



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 68^a À 72^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25
Nº 13
7 JUN. A 13 JUN. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2001

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -
Brasília 1977 -
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais
Anexo I - 22º andar
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

SENADO FEDERAL

Comissão Diretora
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 ^o VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 ^o SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 ^o SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 ^o SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 ^o SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI
2^o Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR
3^o Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE
4^o Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
3ª Sessão Legislativa Ordinária
(2001)

	ACRE			PARANÁ	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	AMAPÁ			PIAUI	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos			Moreira Mendes		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		BLOCO
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	PARÁ			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	15
Luiz Otávio				BLOCO OPOSIÇÃO	12
				(PT, PDT,PPS)	
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		2
	PARAÍBA		Sem Partido		2
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 142^a À 146^a SESSÃO DA 3^a SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51^a LEGISLATURA

VOLUME 25 Nº 13
7 JUN. A 13 JUN. 2001

ÍNDICE TEMÁTICO

(AM)

Reconhecimento pelos esforços despendidos pelo Senador José Sarney em prol do desenvolvimento da região Amazônica, durante sua gestão na Presidência da República. Sen.Nova da Costa. 151

ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS

Constatação do não cumprimento das atribuições constitucionais do Legislativo, diante do quadro da excessiva interferência do Executivo, por meio da utilização dos institutos da medida provisória e da urgência constitucional. Sen. Jefferson Peres. 382

AUDIÊNCIA

Registro da audiência de representantes do Estado do Rio Grande do Sul com o Ministro da Justiça, realizada ontem, para tratarem do retorno ao Brasil do menino órfão Iruan Ergui Wu, que vive atualmente em Taiwan. Sen.José Fogaça. 174

BIODIVERSIDADE

Considerações sobre a preservação da biodiversidade, a propósito da comemoração do “Dia Mundial do Meio Ambiente”, em 5 do corrente. Sen.Paulo Hartung. 101

CARTA

Transcrição de carta, do movimento denominado Campanha Nacional do Pleno Emprego, que conclama um amplo compromisso social pela retomada do desenvolvimento. Sen.Roberto Saturnino. 457

CENTENÁRIO

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. Sen. José Alencar. 359

Comemoração do centenário de nascimento do ex-

Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. Sen.Francelino Pereira. 363

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. Sen.Arlindo Porto. 367

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. Sen.Antonio Carlos Valadares 369

CONCEITOS ÉTICOS

Considerações sobre a quebra dos conceitos éticos, o abuso de poder e o desrespeito ao Estado de Direito. Sen.Eduardo Siqueira Campos. 502

(CPI)

Considerações sobre a inconveniência da instalação da CPI da Corrupção, a propósito de artigo do Dr. João Batista Ericeira, publicado no Jornal de São Luís. Sen.Bello Parga. 163

Defesa da instalação da CPI da Corrupção. Sen. Ademir Andrade 165

Defesa da instalação, no âmbito do Senado Federal, da CPI da Corrupção.Sen.Eduardo Suplicy 469

Críticas à falta de políticas governamentais destinadas a evitar crises como a do setor elétrico e o problema da seca no Nordeste. Sen.Maria do Carmo Alves. 031

Críticas ao uso abusivo das Medidas Provisórias e o conseqüente esvaziamento da competência legislativa do Congresso. Sen.Almir Lando. 088

CUMPRIMENTOS

Cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela escolha do Senador Ramez Tebet para a pasta do Ministério da Integração Nacional. Sen.Antero Paes de Barros 170

ECONOMIA

Crítica à política econômica do Governo Federal e à

submissão do País ao Fundo Monetário Nacional. Sen. Ademar Andrade 336

EDUCAÇÃO

Elogios ao desempenho do Governo Federal na área educacional e à implantação do programa da Unesco “Abrindo Espaços” em vários Estados do País. Sen. Ricardo Santos. 032

(EMBRAPA)

Pesar pela crise financeira na Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária – EMBRAPA e a conseqüente greve na entidade. Sen. Morazildo Cavalcanti. 044

EMENDA

Leitura de proposta de emenda à constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional e dá outras providências. Sen. Maguito Vilela. 022

Registro de consulta a ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda à Constituição nº 15, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de novos municípios. Sen. Sebastião Rocha. 384

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen. Sebastião Rocha. 399

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Usam da palavra no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Jefferson Peres e Bernardo Cabral. Utilização dos institutos da medida provisória e da urgência constitucional. Sen. Jefferson Peres. 399

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da

Amazônia Ocidental. Sen.Lucio Alcântara 400

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen.Romero Jucá. 401

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen.Bernardo Cabral. 402

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. utilização dos institutos da medida provisória e da urgência constitucional. Sen. Jefferson Peres. 402

Discutindo a proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Sen.Nova da Costa. 471

ENCONTRO

Participação de S. Ex^a no Encontro Nacional de Juízes Federais e Procuradores Federais, no Maranhão. Sen.Tião Viana. 460

ENERGIA ELÉTRICA

Posicionamento contrário à adoção de medidas de racionamento de energia elétrica no Pará e no Maranhão, em virtude da produção superavitária. Sen.Ademir Andrade 037

Cumprimentos à população brasileira pela colaboração no plano de racionamento de energia elétrica. Sen. Jorge Bornhausen. 433

Necessidade da busca de fontes alternativas de energia, destacando a importância da utilização do carvão como base para a energia elétrica. Sen. Jorge Bornhausen. 433

Satisfação pelo esforço da sociedade brasileira em relação ao enfrentamento da crise de energia. Sen. Lúdio Coelho. 344

Considerações sobre o racionamento de energia elétrica na região Norte. Sen.Ademir Andrade 488

Desconfiança sobre o verdadeiro tamanho da crise energética brasileira. Sen.Ademir Andrade 488

(EUA)

Preocupação com as condições impostas pelos EUA no acordo de Salvaguardas Tecnológicas firmado com o Brasil, que tem como objetivo a utilização comercial do Centro de Lançamento de Alcântara, no Estado do Maranhão. Sen.Edison Lobão. 432

GREVE

Transcrição de carta recebida dos professores da rede estadual da cidade de Simão Dias/SE, solicitando apoio ao movimento grevista da categoria. Sen.Antonio Carlos Valadares 385

HOMENAGEM

Homenagem póstuma à Maria Clara Machado. Sen.Lucio Alcântara. 177

INDIGNAÇÃO

Indignação com a campanha difamatória levada a cabo pela imprensa, atribuindo a S. Ex^a participação em diversos casos de mal versação do dinheiro público. Sen. Jader Barbalho. 316

INTERCÂMBIO

Defesa do estreitamento do intercâmbio comercial do país com a Líbia e Ucrânia. Sen.Ney Suassuna. 421

INVESTIMENTOS

Potencial do Brasil e suas mazelas sociais, defendendo mais investimentos em infra-estrutura para o combate à seca no Nordeste e para o fortalecimento da educação. Sen.Ney Suassuna. 421

(ITR)

Considerações sobre as principais características do Imposto Territorial Rural – ITR, bem como sua aplicabilidade e perspectivas futuras. Sen.Romero Jucá. 103

JUSTIÇA

Comentários sobre ações e deliberações da justiça brasileira. Sen.Ademir Andrade 425

LEVANTAMENTO

Levantamento dos trabalhos realizados pelo Senado Federal entre os meses de janeiro e abril, refutando notícias de sua paralisação. Sen. Edison Lobão. 040

MANIFESTO

Leitura de manifesto recebido de Manaus, subscrito pelo Dr. Raimundo Diniz de Mesquita, a respeito de políticas públicas prejudiciais ao País. Sen.Bernardo Cabral. 455

MEDIDA PROVISÓRIA

Importância da edição da medida provisória que define vantagens e reparações para os anistiados políticos do regime militar. Sen.Romero Jucá. 428

MINISTÉRIO

Regozijo pela escolha do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional. Sen.Juvêncio Fonseca. 350

(MS)

Reconhecimento do trabalho do Ministério da Saúde no combate à AIDS e às doenças sexualmente transmissíveis (DST). Sen.Romero Jucá. 503

(OIE)

Registro da aprovação, pela Organização Internacional de Epizootias – OIE, do reconhecimento do Estado de Goiás como área livre da febre aftosa. Sen. Maguito Vilela. 102

(ONU)

Registro de sua participação na delegação brasileira na Conferência Habitat II, da Assembléia Geral da ONU, realizada semana passada em Nova Iorque. Sen. Íris Rezende. 314

PARECER

Parecer nº 537, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000. Sen. Edison Lobão. 073

Parecer nº 538, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer ao Secretário de Obras do Distrito Federal, cópia de toda a documentação e demais informações pertinente ao processo que compõe o estudo técnico para a confecção do projeto básico que antecede o edital de licitação, conforme consta na Mensagem nº 151 de 2001, do Governo do Distrito Federal encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27 de março de 2001, que trata da privatização da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF. Sen. Edison Lobão. 098

Parecer nº 539, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 275, de 2001, do Senador Freitas Neto, que requer ao Ministro da Fazenda informações sobre os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste aplicado em cada Estado, discriminando o valor nominal e o percentual, entre 1995 e 2000. Sen. Carlos Wilson. 100

Parecer nº 540, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 141

Parecer nº 541, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. 143

Parecer nº 542, de 2001, da Comissão de Educação,

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. Sen.Casildo Maldaner. 143

Parecer nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 145

Parecer nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 146

Parecer nº 545, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 147

Parecer nº 546, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de origem), que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações de sabotadores na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Sen.Maria do Carmo Alves. 210

Parecer nº 547, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo. Sen.Juvêncio Fonseca. 211

Parecer nº 548, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação. Sen.Lucio Alcântara 213

Parecer nº 549, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999). Sen.Renan Calheiros. 214

Parecer nº 550, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999). Sen.Pedro Piva. 236

Parecer nº 551, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180, de 2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, no Estado do Pará. Sen.Freitas Neto. 309

Parecer nº 552, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2000 (nº 2.408/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Sen.Nilo Teixeira Campos 372

Parecer nº 553, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. Sen.Romeu Tuma. 373

Parecer nº 554, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Diversos nº 54, de 1997 (nº 622/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 639/97, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, referente à fixação dos coeficientes a serem utilizados no cálculo para a distribuição dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Sen.Geraldo Althoff. 374

- Parecer nº 555, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/34, de 1999 (nº 613/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, composição do primeiro semestre de 1999. Sen. Luiz Otávio. 375
- Parecer nº 556, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 86, de 2000 (nº 2.806/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 146, de 2000, referente à auditoria na Escola Técnica Federal de São Cristóvão/SE. Sen. Luiz Otávio. 377
- Parecer nº 557, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 93, de 2000 (nº 3.163/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 428/2000 referente à auditoria realizada no Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Suplicy. 378
- Parecer nº 558, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 129, de 2000 (nº 4.255/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 326/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cidreira (RS). Sen. Geraldo Althoff. 378
- Parecer nº 559, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 188, de 2000 (nº 6.394/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 229/2000, referente à auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Sen. Luiz Otávio. 379
- Parecer nº 560, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 2001 (nº 8.488/2000, na origem), referente à Decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em representação formulada pelo Deputado Federal Agnelo Queiroz, em que alega o descumprimento do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998. Sen. Luiz Otávio. 380
- Parecer nº 561, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000. Sen. Edison Lobão. 416
- Parecer nº 562, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997. Sen. Antonio Carlos Valadares. 420
- Parecer nº 563, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias,

respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.
Sen. Antonio Carlos Valadares. 442

Parecer nº 564, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.
Sen. Edison Lobão. 442

Parecer nº 565, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.
Sen. Antonio Carlos Valadares. 443

Parecer nº 566, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000.
Sen. Antonio Carlos Valadares. 486

Parecer nº 567, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes. 487

Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome da Senhora Marisa Almeida Del'isola e Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. Sen. Lúdio Coelho. 488

(PE)

Preocupação com a descontinuidade dos projetos de fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco em virtude do racionamento de energia. Sen. José Coelho. 443

(PM)

Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que encontre uma solução para a situação dos policiais militares dos ex-territórios federais. Sen. Morazildo Cavalcanti. 160

Transcurso dos 176 anos de existência da Polícia Militar de Pernambuco. Sen. Carlos Wilson. 504

POLÍTICA

Premência da aprovação do Estatuto da Cidade, proposição que regulamentará as diretrizes gerais da política urbana em todo País, com destaque para a questão do déficit habitacional e dos projetos de moradias populares. Sen.Mauro Miranda. 348

Crescimento da consciência política do povo brasileiro. Sen.Bernardo Cabral. 455

PREOCUPAÇÕES

Preocupação com a situação do Rio São Francisco, defendendo a urgente implantação do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica do São Francisco, aprovado pelo governo. Sen.Waldeck Ornelas. 078

Preocupação com o aumento de doenças endêmicas no País. Sen.Casildo Maldaner. 498

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Reflexões sobre a questão da preservação ambiental e da utilização dos recursos naturais, destacando algumas iniciativas do governo do Tocantins nestes setores. Sen.Eduardo Siqueira Campos. 102

PRINCÍPIOS

Afirmação dos princípios que norteiam sua atividade parlamentar. Sen.José Coelho. 443

PRIVATIZAÇÃO

Considerações sobre o processo de privatização da telefonia e o alcance das metas de ampliação e interiorização do sistema. Sen.Romero Jucá. 093

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da

- educação nacional. Sen.Lucio Alcântara 472
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Romero Jucá. 472
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Marina Silva. 473
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Roberto Saturnino. 475
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen. Emília Fernandes. 475
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Casildo Maldaner. 476
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Roberto Requião. 476
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.Sen.Ademir Andrade 476
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Bello Parga. 477
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Sen.Pedro Simon. 477
- Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional. Sen.Heloisa Helena. 479

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres. Sen. Emília Fernandes. 481

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”. Sen.Casildo Maldaner. 482

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”. Sen.Roberto Requião. 482

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 25, de 2001, que cria a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal. Sen.Ademir Andrade 396

Anúncio da apresentação de projeto de resolução que cria a Ouvidoria Parlamentar no Senado Federal. Sen.Ademir Andrade 425

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2001, que acrescenta inciso ao § 1º e insere novos §§ 2º e 3º no art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições, instituindo declaração a ser apresentada pelos candidatos e punindo com o indeferimento do pedido de registro o descumprimento ao referido § 1º do art. 11. Utilização dos institutos da medida provisória e da urgência constitucional. Sen. Jefferson Peres. 393

Elogios a projetos de lei de autoria do Senador Pedro Simon e da Deputada Rita Camata, em tramitação na Casa, que versam sobre a regulamentação de programas de televisão no País. Sen.Casildo Maldaner. 077

Esclarecimentos acerca de projeto de lei de sua autoria, que modifica o art. 20 da Lei nº 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, para acrescentar situações em que, mantida a outorga, seria dispensada a cobrança pelo uso da água. Sen.Juvêncio Fonseca. 452

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2001, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que haja interesse social. Sen.Carlos Patrocínio. 027

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, que altera o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Sen.Gilvam Borgens. 028

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, que revoga os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e normas conexas, para extinguir a exigência de depósito recursal nas ações trabalhistas. Sen. Osmar Dias. 389

Discutindo o projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). Sen.Romero Jucá. 404

Discutindo o projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). Sen. Morazildo Cavalcanti. 405

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001, que acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições. Sen.Waldeck Ornelas. 461

Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de sua autoria, que dispõe sobre a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos. Sen.Eduardo Suplicy 496

PRONUNCIAMENTO

Transcrição de pronunciamento do Deputado Pedro Valadares (PSB/SE), sobre as privatizações ocorridas no Brasil. Sen.Antonio Carlos Valadares 499

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Importância da qualificação profissional para alavancar a produtividade e retomar a geração de empregos. Sen.Carlos Patrocínio. 175

RECURSOS FINANCEIROS

Indignação pela falta de previsão de recursos destinados à construção de novas moradias populares, conforme o texto da Lei

de Diretrizes Orçamentárias para 2002, que será votado no próximo dia 27, em sessão conjunta do Congresso Nacional. Sen.Mauro Miranda. 446

REGISTRO

Registro do lançamento da campanha de inclusão do Rio São Francisco como Patrimônio Nacional da Humanidade, promovida pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil e por entidades e prefeituras de Minas Gerais. Sen.Francelino Pereira. 086

REPÚDIO

Repúdio à matéria do jornalista Ricardo Boechat, publicada no jornal **O Globo**, denominada "Causa e Efeito". Sen.Carlos Bezerra. 077

REQUERIMENTO

Requerimento nº 303, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.Sen.Heloisa Helena. 150

Anúncio do encaminhamento de requerimento ao Conselho de Ética do Senado Federal, solicitando o desarquivamento da Decisão nº 1, de 2001, com base na matéria da revista **IstoÉ**, edição desta semana, que acusa S. Ex^a de envolvimento no episódio da violação do painel eletrônico do Senado. Sen.José Eduardo Dutra. 335

Justificativas ao requerimento de homenagem ao tenista Gustavo Kuerten, pela conquista do tricampeonato em Roland Garros. Sen.Casildo Maldaner. 384

Requerimento nº 305, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, de sua autoria, que altera o § 3º do art. 128 da CF/88, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo. Sen.Sebastião Rocha. 392

Requerimento nº 306, de 2001, solicitando voto de louvor e aplauso ao Tenista Gustavo Kuerten. Sen.Casildo Maldaner. 392

Requerimento nº 307, de 2001, solicitando que seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

consulta sobre a possibilidade de o Senado Federal aprovar requerimento para retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de sua autoria, que já está em tramitação na Câmara dos Deputados. Sen. Morazildo Cavalcanti. 392

Requerimento nº 308, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. Sen. Mauro Miranda. 398

Requerimento nº 312, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. Sen. Tião Viana. 462

Requerimento nº 313, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona, com vistas a instruir o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2000. Sen. Heloisa Helena. 464

Requerimento nº 314, de 2001, solicitando voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações. Sen. Roberto Saturnino. 465

RODOVIAS

Advertências sobre a iminência de colapso no setor rodoviário, em consequência da deterioração e abandono em que se encontram as estradas nacionais. Sen. Nabor Júnior. 311

Considerações sobre a situação de abandono das estradas federais no Nordeste. Sen. Waldeck Ornelas. 340

SAUDAÇÕES

Saudação ao Senador Nova da Costa pela assunção ao mandato pela representação do Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha. 384

SECA

Registro da ocorrência de inúmeros saques no Estado da Paraíba motivados pela situação emergencial da seca no Nordeste. Sen. Ney Suassuna. 046

SOLIDARIEDADE

Solidariedade ao Senador José Eduardo Dutra pelas denúncias publicadas na imprensa, que acusam S. Exa de

envolvimento na violação do painel eletrônico do Senado.
Sen.Eduardo Suplicy 386

(SP)

Contestação à decisão do governador de São Paulo de fechar o Canal Pereira Barreto, da Hidrovia Paraná/Tietê/Paranaíba.
Sen.Íris Rezende. 314

Apelo ao governador de São Paulo para que reveja a idéia do fechamento do canal Pereira Barreto, medida que inviabilizará a hidrovia Paranaíba-Tietê-Parana. Sen.Mauro Miranda. 432

(TO)

Esclarecimentos sobre a atuação da Comissão Especial do Senado, formada por S. Ex^a e os Senadores Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos, destinada a mediar crise da Polícia Militar no Estado do Tocantins. Sen.Carlos Patrocínio. 043

Registro da obtenção, pelo Estado do Tocantins, do Certificado de Zona Livre de Aftosa com vacinação, conferido pela Organização Internacional de Epizootia – OIE. Sen.Eduardo Siqueira Campos. 355

Implantação, em Palmas/TO, de pólo de caprino, cultura e de empresa produtora de aço do Grupo Gerdau. Sen.Eduardo Siqueira Campos. 431

(UFAC)

Registro da autorização concedida pelo Ministério da Educação à Universidade Federal do Acre, no sentido de que viabilize a contratação de professores para a instalação do curso de Medicina. Sen.Tião Viana. 158

(UFMA)

Satisfação com a inauguração do laboratório da Universidade Federal do Maranhão, destinado a pesquisar fontes alternativas de energia. Sen.Edison Lobão. 159

(UFMT)

Considerações sobre a Lei Kandir. Regozijo com a

inauguração, no próximo mês, da primeira Universidade Indígena do Brasil, em Mato Grosso. Sen.Antero Paes de Barros 170

(UFRR)

Relato das dificuldades da Universidade Federal de Roraima e o descaso do Governo Federal quanto aos pleitos daquela instituição, com ênfase na necessidade de contratação de docentes. Sen.Marluce Pinto. 449

(UNB)

Realização, entre os últimos dias 4 a 7, na Universidade de Brasília, do I Congresso Nacional de Catadores de Material Reciclável. Sen.Eduardo Suplicy 386

VIOLÊNCIA

Preocupação com a explosão e o crescimento da violência urbana.Geraldo Cândido. 097

SENADO FEDERAL
Ata da 68ª Sessão Deliberativa Ordinária
em 7 de Junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão,
Mozarildo Cavalcanti e Nova da Costa

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvênio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 189/2001, de 1º do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 179, de 2001, que reitera o termo do Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição do Requerente para consulta.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª. 1ª Secretária, em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO G-3.815/DEMA. 1.1.2
PROTOCOLADO G-245.609/01

Em, 21 de março de 2001

Prezado Senador,

Em atenção à denúncia apresentada pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário instaurada nesse Senado, em 6-9-2000, sob o nº 16.745-99, referente à existência de um processo de licitação ocorrido neste Tribunal de Justiça, com o objetivo de mobiliar o novo prédio do Fórum Ministro Mário Guimarães (Barra Funda), tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, as cópias integrais dos Processos nºs 36/99, 37/99 e 38/99, que tratam do assunto em questão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – **Márcio Martins Bonilha**, Presidente do Tribunal de Justiça.

Of. nº 472/2001-SERP
Ref. Proc. PA 19.720-3/00

Salvador, 22 de março de 2001

Senhor Presidente do Senado,

Valho-me do presente para encaminhar cópia dos autos do processo em epígrafe, a fim de que Vossa Excelência tome conhecimento das medidas adotadas por esta Corregedoria.

Colho o ensejo, para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. – Des. **Justino Telles**, Corregedor Geral da Justiça.

CPI do JUDICIÁRIO

22/02/2000

016509-99 CARTA

Data Correspondência

Recebimento

Cadastramento

ARQUIVADO - CIENTE

17/09/1999

ARNALDO SOARES HERVAN

RUA DOS ADOBES, 18

SALVADOR

40301-490

BA

Assunto

Ementa

Classificação

ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL - BAHIA
TIPO: DENÚNCIA.

(1)

MENCIONADOS: JOSÉ MILTON MENDES DE SERRA, JUIZ; JOSÉ GEMINIANO DA CONCEIÇÃO, JUIZ; FERNANDO DA COSTA TOURINHO NETO, JUIZ; NALDECÍRIO DE OLIVEIRA CARNEIRO, JUIZ; JOSÉ HÉLIO NEVES DA ROCHA, DESEMBARGADOR; PAULO FURTADO, DESEMBARGADOR; ELIENE MARGARIDA BARRETO SANTOS, ADVOGADA; WILSON PIRES NASCIMENTO, ADVOGADO.

ANEXOS: CÓPIA DE RECORTES DE JORNAL; CÓPIA DE TELEGRAMA; CÓPIA DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; CÓPIA DE MANDADO DE CITAÇÃO; CÓPIA DE DOCUMENTOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
INDEXAÇÃO: ESTELIONATO, FRAUDE, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Destinatário

SEN. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Resumo da correspondência

Trata-se de denúncia de que o Juiz José Milton Mendes de Serra, titular da 6ª Vara Cível e Comercial da Justiça Estadual da Bahia, teria tentado "prejudicar a parte autora" ao permanecer com seu processo por dez anos e, após este período, mandá-lo para o juiz da 7ª Vara Cível e Comercial, Valdecino de Oliveira Carneiro, que é acusado de haver proferido uma sentença falsa. O processo, nº.13124, de 1980, foi instaurado pelo Advogado Wilson Pires Nascimento contra a Caixa Econômica Federal, que não teria realizado o pagamento do prêmio a que tem direito o denunciante, portador de bilhete sorteado na Loteria Federal. O denunciante, autor do processo, afirma ter entrado com recurso, que foi julgado pelo Desembargador José Hélio Neves da Rocha, o qual não o aceitou em virtude do fato, segundo o denunciante, de que o mencionado desembargador não teria querido agir contrariamente aos interesses de seus "colegas" juizes. Em seguida, o denunciante afirma ter entrado com um recurso especial para o Supremo Tribunal Federal. O processo, entretanto, teria sido impedido de chegar até o Supremo devido à ação do Presidente do Tribunal, Desembargador Paulo Furtado. O processo teria sumido em 1991 e reaparecido apenas em 1995, na 6ª Vara Cível e Comercial, com o número 96.702-7. A advogada Eliene Margarida Barreto Santos teria sido obrigada, pelo Juiz José Milton M. da Serra, a se afastar do processo por ter conhecimento da fraude cometida pela Caixa Econômica Federal. O denunciante acusa também o Juiz Geminiano da Conceição de haver sumido, desde 1994, com o processo nº. 12167 e 1408604958-31, de 1981, movido pelo denunciante. O juiz teria também recusado provas que atestam a veracidade das alegações do denunciante.

Despachos

Ao Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Comunicado

Apreciador

(1) Nome correto: José Milton Mendes de Sena.

Com Cópia

OF. Nº CGJ.-349/00-GC

Salvador, 16 de novembro de 2000

Exmº Sr.

Bel. Joselito Rodrigues Miranda Júnior

DD. Juiz-Corregedor da 2ª Região

Nesta

Senhor Juiz-Corregedor,

Encaminho a V. Exª fotocópias das ementas de documentos protocolizados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, instituída mediante Requerimento nº 118/99 (CPI do Judiciário), para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Des. **Justino Telles**, Corregedor Geral da Justiça.

Of. nº 1.503/2000-SERP

Ref. Proc. PA. 19.720-3/00

Salvador, 29 de dezembro de 2000

Exmº Sr.

Dr. José Milton Mendes de Sena

MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e

Comercial desta Capital

Nesta

Senhor Magistrado,

Valho-me do presente para encaminhar xerocópia do expediente de fl. 3, referente ao processo em epígrafe, ao tempo em que, solicito a Vossa Excelência informações acerca dos fatos ali noticiados.

Colho a ocasião para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Des. **Justino Telles**, Corregedor-Geral da Justiça.

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA
CÍVEL E COMERCIAL

Salvador, 6 de fevereiro de 2001

Ao Exmo. Senhor

Des. Justino Telles

M.D. Corregedor-geral da Justiça

Palácio da Justiça

CAB

Nesta

Senhor Desembargador Corregedor,

Acuso, na data de ontem (5-2-2001), o recebimento do Ofício nº 1.503/2000-SERP, assinado por

V. Exª, como qualacompanhava cópia xerocópia autenticada, extraída do proc. PA.-19.720-3/2000, relativo a uma denúncia formulada por ARNOLDO SOARES HERVAN, à Egrégia Presidência do Senado da República contra o Signatário, pertinente ao Procedimento Ordinário nº 96.702-7, antigo nº 13.124, no prazo legal, presto as informações solicitadas.

O documento gerador do ofício de V. Exª, oriundo da CPI do Judiciário – menciono como autoridades respondentes, o Signatário, o Des. José Geminiano da Conceição, o Juiz Federal Fernando da Costa Tourinho Neto Valdecirio de Oliveira Carneiro, o Des., aposentado, José Hélio Neves da Rocha, o Des. Paulo Furtado, os advogados Eliene Margarida Barreto Santos e Wilson Pires Nascimento.

De referência ao Juiz Signatário, Titular da Sexta Vara Cível e Comercial desta Comarca, aduz o denunciante que teria tentado prejudicar a parte autora ao permanecer com seu processo, por dez anos, e, após esse período, encaminhou o processo para o Juiz da Sétima Vara Cível e Comercial, o Dr. Valdecirio de Oliveira Carneiro. Mais adiante, o corpo de sua peça denunciatória, ainda de referência ao Signatário, disse: “A advogada Eliene Margarida Barreto Santos teria sido obrigada, pelo Juiz Signatário, a se afastar do processo, por ter conhecimento da fraude cometida pela Caixa Econômica Federal”. E é dentro disso, que presto as informações.

PRELIMINARMENTE – quero registrar os antecedentes e o comportamento do Sr. ARNOLDO SOARES HERVAN neste Juízo e Cartório, que servirá de folha de antecedentes:

Neste Juízo e Cartório processa-se uma ação de Reintegração de Posse nº 400.336-1/94, figurando como autores ALMIRO DA COSTA DANTAS e sua esposa, ISAURA SOARES DANTAS, pais do Sr. ARNOLDO SOARES HERVAN, que figurará na ação de Reintegração de Posse, como réu. Nesta ação, exordial fls. 2/4, subscrita pelo advogado dos autores, Dr. Jonas Amado de Oliveira Neto – OAB/BA-11.469, declarou que o réu/denunciante, ARNOLDO SOARES HERVAN, aproveitando de sua condição de “filho” e da frágil saúde de seus pais, com mais de setenta anos de idade, à época, passou, sem autorização dos mesmos, a desfigurar o imóvel, abrindo janelas e portas, retirando pisos etc. Que o réu/denunciante transformou a residência dos pais em um “antro vil”, pois a sala de jantar da referida residência passou a ser ponto do “jogo de bicho, bar e ponto de encontro de pessoas de baixíssimo nível, ocasionando sérios transtornos para a paz e saúde dos pais, admitindo a

frequência de pessoas no bar, usando drogas e alcoólatras, criando confusões e brigas constantes”.

Ainda na exordial, declararam os autores da ação de Reintegração de Posse, o seguinte: “Que o réu Arnaldo Soares Hervan, ora denunciante, constantemente, espanca seus pais. Recentemente, de maneira animalésca espancara a sua envelhecida mãe, a socos e pontapés, atingindo-lhe os braços, nádegas, face, cujos pais prestaram queixa crime e submeteram-se ao laudo de lesões corporais (doc. anexo nº 1, fls. 18/19), acompanhando com este ofício, cópia da petição inicial, fls. 2/4, (doc. nº 2).

Como se vê dos autos, objetivando a tranqüilidade dos postulantes pais do réu, de ferir a reintegração liminar pretendida pelos mesmos, nos termos da decisão interlocutória que se vê às fls. 43/43 verso, (doc. nº 3). Contudo, diante dos fatos que envolvem pais e filho, não efetuei a diligência da reintegração de posse, anteriormente deferida, entendendo que era melhor produzir uma audiência, a fim de alcançar a conciliação entre as partes, que até o momento não se realizou por conta da dificuldade apresentada pelas mesmas partes.

Informo, mais ainda, conforme declaração feita a mim pelo Escrivão do Cartório, Antonio Jesus Santos, o Sr. Arnaldo Soares Hervan sempre chegava no Cartório embriagado, tentando invadir o referido Cartório.

Desse preâmbulo passo a informar sobre o Processo Ordinário nº 96.702-7 antigo 13.124/80. Os autos em questão constam, como parte autora, Arnaldo Soares Hervan, e réu, Olimpio Jorge Pinto Santana. Este processo é oriundo da ação de Indenização nº 13.124 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Assistência Judiciária, figurando como autor Arnaldo Soares Hervan e réu, Omar Santana, sendo o advogado, na ocasião, o Dr. Wilson Pires Nascimento. Quem primeiro despachou o processo original em 18 de maio de 1981, foi o então Juiz, atual Desembargador, José Geminiano da Conceição que determinou a citação de Omar Santana, fls. 18/18 verso, o qual contestou conforme fls. 24/26, na data de 3-6-1981. O autor Arnaldo Soares Hervan ofereceu réplica à contestação no dia 26-6-1981, petição fls. 30/39.

A Caixa Econômica Federal veio ao processo, por força do despacho que se vê à fl. 50 em 6-8-1981, na qual petição fls. 51/52, a Caixa Econômica Federal informa a existência de um outro processo, neste Juízo, figurando como autor, Arnaldo Soares Hervan contra Omar Santana e outro.

Nessa condição, o Dr. José Geminiano da Conceição dá um despacho em 7-12-82, que se vê fls. 86/88,

declinando da competência e remetendo o processo para uma das Varas Cíveis desta Capital, vindo a ser distribuída para a Sexta Vara Cível, quando, então, era Juiz Titular em 22-5-84, o Dr. João Moura da Costa – Desembargador, já falecido – proferiu sentença definitiva, que se vê às fls. 96/98, conforme cópia anexa, doc. nº 04, que julgou improcedente a ação proposta por Arnaldo Soares Hervan, ora denunciante. Irresignado com os efeitos da sentença, interpôs recurso de apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça na data de 18-6-84, fls. 102/107. Daí, os autos da apelação subiram a Superior Instância, sorteado Relator, o eminente Desembargador Paulo Furtado, 4ª Câmara Cível em 27-11-84. O recurso de apelação foi julgado pela 4ª Câmara Cível composta dos Desembargadores: Paulo Furtado, Jatahy Fonseca, e 3º Julgador o próprio Des. Jatahy Fonseca, dando provimento ao apelo para decretar a nulidade da sentença, esse foi o Acórdão, que se vê às fls. 121/125, em anexo, doc. nº 5.

Os autos foram remetidos ao Juízo de origem, 6ª Vara Cível, sendo recebido pelo então Juiz titular, Dr. João Moura da Costa em 9-4-85. E, perante esse mesmo Juiz, o processo cumpriu as diligências dadas pelo Acórdão que anulou a sentença, como se vê às fls. 162 dos autos.

A partir de 28-4-86, assumi a titularidade do Juízo da 6ª Vara Cível, despachei o processo no dia 28-4-86, mandando que as partes interessadas se manifestassem sobre o laudo pericial, fls. 163/167. Daí em diante, passei a jurisdicionar no processo, mandando as partes para a instrução da prova em audiência, com ouvida das testemunhas, despacho de 17-7-86, fls. 171, despachei em 25-7-86, fls. 173, despachei em 5-8-86 fls. 174, designando audiência de instrução. Despachei em 2-9-86, fls. 178/179. Instalei audiência de instrução e julgamento no dia 16-9-86, fls. 182/184.

Às fls. 187, Arnaldo Soares Hervan, através de juntada de substabelecimento, foi patrocinado pela advogada Eliene Margarida Barreto Santos que dirigiu petição ao processo, protocolada no dia 22-9-86, fls. 187, pedindo a juntada de substabelecimento, sem reservas, fls. 188. Despachei a petição concedendo vista no processo à nova advogada do Sr. Arnaldo, no dia 22 de setembro/86, isto é, no mesmo dia que foi protocolada a petição.

A advogada, Eliene Margarida Barreto Santos em data de 6-10-86, através petição fls. 190/191, requeria a remessa desses autos para o Juízo Federal em face da presença da Caixa Econômica Federal como parte nos autos, cuja cópia segue anexa, doc. nº 6. Despachei a

petição no dia seguinte, 7-10-86, mandando ouvir a parte contrária sobre a petição, de fls. 190/192.

Diante disso, não tendo a parte ré manifestado sobre os termos da petição do autor Arnoldo, apresentada por sua advogada, Eliene Margarida Barreto Santos, por despacho fundamentado declinei da competência em razão da matéria para o Juízo Federal neste Estado, doc. anexo, fls. 193/194 em 21-10-86, doc. nº 07. Assim, os autos foram remetidos para a Justiça Federal no dia 28 de outubro/86, lá chegando em 31 do mesmo mês e ano.

Na Justiça Federal foi o processo distribuído para a 3ª Vara recebendo despacho do Juiz no dia 5-12-86, nos termos da petição dirigida pela Caixa Econômica Federal que se vê às fls. 207 a 210. O Juiz que despachou na 3ª Vara foi o Dr. Olindo Herculano de Menezes, inclusive em petição dirigida pela advogada Eliene Margarida Barreto Santos, patrona do autor/denunciante, que se vê às fls. 213/217, doc. nº 08, que segue em anexo.

Conclusos os autos ao Juiz Federal em 16-1-87, despachou às fls. 218/219, declinando da competência, mandando retornar ao Juízo da Sexta Vara Cível. Devolvidos os autos a este Juízo, através ofício do Dr. Fernando da Costa Tourinho Neto, Titular da 3ª Vara Federal, dirigida ao então Corregedor-Geral da Justiça, Des. Wilde de Oliveira Lima em 6-2-87, fls. 221.

Os autos foram recebidos neste Juízo, conclusos, o Signatário Titular da Sexta Vara Cível levantou o conflito de competência, remetendo os autos ao Excelso Tribunal Federal de Recurso no dia 10-3-87, decisão que se vê às fls. 225/228, em anexo, doc. nº 09.

O conflito de competência negativa sustentada por este Juiz e pelo Juízo Federal foi relator o Exmº Senhor Ministro Flaquer Scartezini, que por unanimidade da Egrégia Primeira Sessão daquele Tribunal Federal julgou improcedente o conflito, declarando competente o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível. O processo retornou do Tribunal Federal de Recurso, sendo devidamente processado, imediatamente.

Conclusos os autos no dia 5-5-88, determinei, por despacho, que o Cartório informasse se o advogado do autor ainda é o mesmo, daí, o Cartório informava às fls. 250 que o autor mudou de advogado, passando para o Dr. Nilton da Silva, a certidão é de 1º-1-88. Então, o novo patrono do autor Nilton da Silva – OAB/BA-1494, peticionou em 6-7-88, na qual, entre outros pedidos, apresentava uma certidão de óbito do réu Omar Santana, que se vê às fls. 255, falecido no dia 8-12-86.

Ante tal situação, entendi afastar-me do processo, por motivo íntimo, com apoio do parágrafo único do art. 135 do Código de Processo Civil, com urgência, ao meu substituto legal, o Juiz da 7ª Vara Cível, o despacho é de 7-11-88, fls. 256, doc. nº 10 em anexo. Recebidos na 7ª Vara Cível, pelo então Juiz, Dr. Lourival Jesus Ferreira, atual desembargador desse Egrégio Tribunal. Daí em diante, o processo seguiu sob a presidência daquele Juízo, sendo, afinal julgado por sentença no dia 20-12-1989, pelo Dr. Valdecírio de Oliveira Carneiro que julgou improcedente a ação, condenando o autor Arnoldo Soares Hervan ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Irresignado com os efeitos da sentença, dela apelou para o Egrégio Tribunal de Justiça, afinal, distribuído o recurso para a 3ª Câmara Cível, sendo Relator o Des. Aposentado, Hélio Neves da Rocha, que apresentou seu relatório, indo, finalmente, para o Revisor, Des. Justino Telles, atual Corregedor-Geral da Justiça, sendo terceiro Julgador, Des. Walter Brandão. Finalmente, a Egrégia Câmara, julgando o recurso no dia 26-8-92 negou provimento ao Recurso de Apelação de Arnoldo Soares Hervan, mantendo-se pelos seus próprios fundamentos a sentença de mérito proferida pelo Dr. Valdecírio de Oliveira Carneiro, então titular da 7ª Vara Cível. Irresignado, Arnoldo Soares Hervan interpôs recurso especial para o Egrégio Superior Tribunal de Justiça dirigido ao Desembargador Paulo Furtado, então Presidente do Tribunal de Justiça, que, por decisão fundamentada denegou seguimento ao recurso em 12-3-93.

Novamente, Arnoldo Soares Hervan constituiu novo procurador, o advogado, Dr. Pauto Kennedy Moreira Fagundes – OAB/BA 11.056, que pediu vistos dos autos. Nesse ínterim, mais uma vez, Arnoldo Soares Hervan constituiu novo patrono, o advogado Ulisses Gonçalves Moura – OAB/BA 13.771, que veio renunciar aos poderes recebidos no dia 10 de julho/97, na petição de fls. 343 do segundo volume dos autos. Que veio a constituir novo patrono o Defensor Público Ricardo Cláudio Carrilho Sá OAB/BA 12.138, petição fls. 346 e procuração fls. 347.

Ainda mais uma vez, Arnoldo Soares Hervan constituiu novo patrono, a advogada Lizete Freitas Cerqueira, que pediu vista dos autos pelo prazo de lei, juntando procuração que se vê às fls. 351/352. Finalmente a advogada Lizete Freitas Cerqueira – OAB/BA 7198 retirou o processo do Cartório, sob carga, no dia 20-7-2000, devolvendo no dia 5-2-2001, ontem, passando o processo em seu poder, durante sete meses, devolvendo-o sem qualquer petição.

Esta é a situação dos autos, na qual somente no entendimento do denunciante Arnoldo Soares Hervan, o Signatário tentado lhe prejudicar, afirmando que permaneceu com o processo durante dez anos, o que não é verdade. Os autos iniciaram em 1980, em abril de 1986, assumi como titular da Sexta Vara Cível, durante o período que presidi o processo, conforme relatei acima, não hesitei em despaçar o feito, não retardei e muito menos obriguei ou orientei a advogada Eliene Margarida Barreto Santos, que conheci na cidade de Fortaleza da 6ª Vara Cível, como advogada, não conhecendo nada que desabone sua conduta, como, igualmente, afirmo.

Desejamos todos, não há negar, um padrão moral para o comportamento de cada um, de modo a excluir quaisquer censuras. Somos desatendidos, quase sempre, vêem em nós o modelo máximo da incongruência ao nos prendermos vigorosamente a antagonísticos pontos, de vista, esquecidos, nossos opositores, de que procedem sem razão. Não é ofendendo, nem ameaçando ao Juiz que se aprova o Direito, mormente no Brasil. O Juiz não é defensor. O Juiz não defende o maior, nem o menor, decide, julga, faz justiça, que se não satisfaz, a parte dela recorre ao invés de ofender e ameaçar o Juiz. Nesse sentido, este Juiz repele às desatenções e ameaças contidas no documento formulado por Arnoldo Soares Hervan, que instruiu o ofício de V. Ex^a. No escorreito modo de proceder, cumprindo a rigor os deveres impostos pela profissão, esta é a nossa melhor defesa.

Finalmente, desconheço por consciência ou por ouvir dizer, qualquer tipo de fraude porventura cometida pela Caixa Econômica Federal nesse episódio.

São estas, pois, as informações que presto a respeito.

Apresento a V. Exa meus protestos de estima e consideração.

Bel. **José Milton Mendes de Sena**, Juiz de Direito.

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2001, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Corregedor Joselito Rodrigues de Miranda Júnior. Para constar, lavrei o presente termo.

Chefe da Seção de Registros e Processamentos Disciplinares – SERP

Autos nº PA 19.720-3/00

Inci de sobre o caso concreto o disposto no parágrafo único, art. 88, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

Em sendo assim, opino pelo arquivamento destes autos com as conseqüentes anotações e baixa.

À superior consideração.

Salvador, 2 de março de 2001. – **Joselito Rodrigues de Miranda Júnior**, Juiz Corregedor.

CONCLUSÃO

Aos 6 dias do mês de março de 2001, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Justino Telles, Corregedor Geral da Justiça, e, para constar, lavrei este termo.

Assessoria Especial da CGJ

Processo nº PA 19.720-3/00

Acolho o pronunciamento do Juiz Corregedor, fl. 42, e, invocando o quanto prescrito no parágrafo único do art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, determino que sejam estes autos baixados e arquivados.

Publique-se, encaminhe-se cópia do processo à CPI do Judiciário e procedam-se as comunicações necessárias.

Salvador, 6 de março de 2001. – Des. **Justino Telles**, Corregedor Geral da Justiça.

Of. nº 489/2001 – SERP

Ref. Prof. IP 19.348-8/00

Salvador, 23 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor
Senador Jader Barbalho
Digníssimo Presidente do Senado

Senhor Senador,

Valho-me do presente para encaminhar cópia dos autos, do processo em epigrafe, a fim de que Vossa Excelência tome conhecimento das medidas adotadas por esta Corregedoria.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Des. **Justino Telles**, Corregedor-Geral da Justiça.

OF. Nº CGJ-349/00-GC

Salvador, 16 de novembro de 2000

Exmº Sr.

Bel. Joselito Rodrigues Miranda Júnior

DD. Juiz-Corregedor da 2ª Região

Nesta

Senhor Juiz-Corregedor,

Encamihoa V. Exª foto cópias das ementas de documentos protocolizados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso Nacional, instituída mediante Requerimento nº 118/99, (CPI do Judiciário), para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Valho-me da oportunidade para renovar-lhe elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente. – Des. **Jurtino Telles**, Corregedor-Geral da Justiça.

CPI do JUDICIÁRIO

04/09/2000

Número do documento 014669-99

Situação **ARQUIVADO - CIENTE**

Tipo **CARTA**

03

Data Correspondência

22/04/1999

Recebimento

22/04/1999

Cadastramento

22/04/1999

Cidade

FLORIDA/USA

Cep

UF

Assunto

Ementa

Classificação

ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL
TIPO: DENÚNCIA
CITADOS: - JOSÉ MARIA THADEU VEIGA DE MASCARENHAS MOTA ANEXOS:
CÓPIA DA REPRESENTAÇÃO
INDEXAÇÃO: - JUSTIÇA ESTADUAL, BARREIRAS (BA).

Destinatário

Resumo da correspondência

Denúncia contra o Juiz José Maria Thadeu Veiga de Mascarenhas Motta, da 1ª Var Cível da Comarca de Barreiras - BA. Todos os processos de valores significativos q envolvem os litigantes foram distribuídos para o mesmo Juiz supracitado. O representante vem tendo sérios prejuízos processuais e materiais em função da perseguição do Juiz. Algumas decisões não foram levadas ao conhecimento do representante, para que este tomasse a tempo as devidas providências.

Despachos

Ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Comunicado

Apreciador

Com Cópia

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2000, faço estes autos conclusos ao Juiz Corregedor Joselito Rodrigues de Miranda Júnior.

Para constar, lavrei o presente termo.

Chefe de Seção de Registros e Processamentos Disciplinares – SERP

DESPACHO

Oficie-se ao juiz mencionado, solicitando informações acerca dos fatos noticiados no expediente de fl. 3 dos autos.

Salvador, 27 de dezembro de 2000. – **Joselito Rodrigues de Miranda Júnior**, Juiz Corregedor.

Of. nº 1.504/2000 – SERP
Ref. Proc. PA 19.348-8/00

Salvador, 29 de dezembro de 2000

Exmº Sr.

Dr. José Maria Thadeu Veiga de Mascarenhas Moita
MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barreiras/BA

Senhor Magistrado,

Valho-me do presente para encaminhar xerocópia do expediente de fl. 3, referente ao processo em epígrafe, ao tempo em que, solicito a Vossa Excelência informações acerca dos fatos ali noticiados.

Colho a ocasião para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Des. **Justino Telles**, Corregedor-Geral de Justiça.

Comarca de Barreiras
Primeira Vara Cível e Privativa dos Registros Públicos

Barreiras, 5 de fevereiro de 2001

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Justino Telles
Digníssimo Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça da Bahia
Salvador – Bahia

Senhor Desembargador Corregedor,

Acusamos o recebimento, hoje, do ofício nº 1.504/2000-SERP, referente ao Processo PA 19.348-8/00, ao qual, se fez juntar uma fotocópia do “documento nº 14.669-99”, dando conta de que, na CPI do Judiciário, teria sido oferecida denúncia contra nós, segundo a qual, processos de valores significativos, envolvendo litigantes não referidos, foram distribuídos a este Juízo. Que o “representante” estaria sendo prejudicado, por perseguição nossa e, inclusive, que algumas decisões não foram levadas ao conhecimento do mesmo, para que pudesse tomar providências.

Primeiramente, pedimos vênia para observar, que não se indica quem teria sido o “denunciante”, ou mesmo o “representante”, quanto mais, para serem indicados os eventuais litigantes e os processos respectivos, de modo a que possamos identificar tais pessoas, que supostamente teriam imputado a nós, conduta que jamais tivemos, nem pretendemos ter.

Mesmo assim, Senhor Desembargador Corregedor, mister sejam feitas as seguintes considerações: Os processos que chegam a este Juízo, como, aliás, é de praxe, decorrem de regular distribuição, inclusive, fiscalizada pelo ilustre Juiz Diretor do Fórum, pouco importando quem sejam as partes e o valor das referidas demandas. Nunca perseguimos quem quer que seja e, desse fato, sabem e podem informar as comunidades por onde passamos, nesses mais de nove anos de judicatura. Não proferimos decisões “secretas”, mas foram e continuam sendo, todas, devidamente publicadas no **Diário do Poder Judiciário**, edição local, isto, quando não intimadas, nos autos, as partes interessadas, através de seus patronos.

Senhor Desembargador Corregedor:

Considerando as razões acima expostas e a circunstância de jamais termos nos desviado dos deveres inerentes às relevantes funções que exercemos, mas procurando, sempre, pautar nossa vida pela dignidade e pelo desempenho correto dessas mesmas funções, é que requeremos, seja arquivada a referida “denúncia”. O que esperamos, aliás, fiados no alto espírito de Justiça de Vossa Excelência.

Colhemos o ensejo, para renovar a expressão da nossa estima e elevado respeito. – **José M. Thadeu V. M. Motta**, Juiz de Direito.

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2001, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Juiz Corregedor Joselito Rodrigues de Miranda Júnior. Para constar, lavrei o presente termo.

Chefe da Seção de Registros e Processamentos Disciplinares – SERP

Autos nº PA 19.348-8/00

Inci de sobre o caso concreto o disposto no parágrafo único, art. 88, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

Em sendo assim, opino pelo arquivamento destes autos com as conseqüentes anotações e baixa.

À superior consideração.

Salvador, 2 de março de 2001. – **Joselito Rodrigues de Miranda Júnior**, Juiz Corregedor.

CONCLUSÃO

Aos 7 dias do mês de março de 2001, faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Desembargador Justino Telles, Corregedor Geral da Justiça, e, para constar, lavrei este termo.

Assessoria Especial da CGJ

Processo nº PA 19.348-8/00

Acolho o pronunciamento do Juiz Corregedor, fl. 13, e, invocando o quanto prescrito no parágrafo único do art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, determino que sejam estes autos baixados e arquivados.

Publique-se, encaminhe-se cópia do processo à CPI do Judiciário e procedam-se as comunicações necessárias.

Salvador, 7 de março de 2001. – Des. **Justino Telles**, Corregedor-Geral da Justiça.

Ofício nº 653 /01-GAB

Brasília, 7 de maio de 2001

Exmº Sr.

Senador Jader Barbalho

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em Ofício nº 281-11/2000-PRESI, de 16 de outubro de 2000, o antecessor de V. Exª, na Presidência do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, encaminhou a este Órgão, para as pertinentes considerações, relação de documentos protocolizados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118/99, a CPI do Judiciário.

Na prática, referem-se os documentos a denúncias apresentadas durante os trabalhos da CPI, as quais, para formar juízo de certeza, e fazer atuar a verdade, o Ministério Público do Trabalho encaminhou a exame de suas unidades descentralizadas, conforme o local do fato a ser apurado.

Várias informações pertinentes já estão disponíveis, e vão sinteticamente relatadas em anexo, nenhuma indicando carência de tempestivas providências profiláticas, poucas com afinidade entre o fato relatado e o direito, quase todas, depreende-se, movidas por sentimentos pessoais de interesse.

Diante disso, encerra-se, nas situações indicadas, a atuação deste Órgão, que oportunamente se manifestará sobre as outras denúncias objeto do citado Ofício nº 281-11/2000, pois ainda estão em apuração.

Para seus fins, faço incluir cópia dos documentos submetidos a este Órgão, relacionados às informações ora prestadas.

Com expressões de apreço, e à disposição para o que eventualmente se faça necessário, firmo-me, cordialmente. – **Guilherme Mastrichi Basso**, Procurador-Geral do Trabalho.

Nº Documento	INFORMAÇÕES
PGT – Brasília (sede)	
013486-99	A questão de que trata foi submetida ao MPT, e ao Ministro Presidente do TST, a quem cumpre responder. A denúncia, ao que parece, decorre de mera insatisfação, gerada por decisões em favor do Erário. Mas, se for o caso, caberia a manifestação da Corregedoria-Geral do Justiça do Trabalho
013728-99	As questões inserem-se na alçada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por envolver autoridades vinculadas à Justiça do Trabalho. O Ministério Público do Trabalho registrou o assunto, para dele cuidar, se vier a ser o caso
013840-99	A reiteradamente invocada morosidade da Justiça encontra razão no crescente número dos que recorrem ao Judiciário e da processualística vigente. No caso, o RR 370.022/97, foi distribuído à 4ª Turma do TST. Ao MPT falece meios para influir na solução.
014291-99	A questão de que trata foi submetida simultaneamente ao Ministério Público Federal e à OAB, que é a entidade competente para seu exame. Por isso, o Ministério Público do Trabalho registrou o assunto, para considerar eventuais desdobramentos.
015327-99	O tráfico de influência de que trata o documento não se faz acompanhar de qualquer prova tangível. O fato de um Advogado ter sucesso nas causas em que atua talvez decorra da competência, até por não ser de se supor que Ministros do mais elevado Tribunal Trabalhista se inclinem a aceitar tráfico de influência.
PRT 1ª - Rio de Janeiro	
000992-95	O processo tramita na Justiça Federal, não na Justiça do Trabalho, conforme informou a PRT da 1ª Região/RJ. Não se trata assim de questão afeta ao MPT.
013570-99	A questão foi submetida a exame da PRT da 1ª Região, mas, por ser denúncia vaga, a apuração não se fez possível.
013750-99	A folha de andamento processual dá notícia de agravo de petição interposto pela reclamada – executada em 7 de novembro de 2000, e que o Reclamante foi intimado para contraminutar recurso. A questão, portanto, corre na Justiça do Trabalho
013816-99	As suposições do denunciante carecem de dados mais convincentes. Na hipótese, há uma sentença já com trânsito em julgado, em fase de execução. A ficha de andamento processual indica que o ex-empregador se valeu dos recursos previstos na legislação.
013829-99	A denúncia, embora mencione uma Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, vincula o caso ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, dificultando sua verificação, principalmente pela ausência do nome das partes.
013913-99	O feito segue seu curso normal, estando em fase de execução, inclusive com pedido de expedição de alvará em favor da reclamante.
014301-99	Não há indicação dos processos onde teria havido o fato relatado, tampouco das partes, donde impossível qualquer verificação
014453-99	As regras para realização de concurso público para os cargos de Juiz Substituto são baixadas pelo E. Tribunal Superior do Trabalho, não cabendo ao MPT interferir.
014684-99	A parte que, no caso, se julgue prejudicada pela decisão do TRT dispõe do recurso judicial próprio para tentar a mudança do que entenda incorreto, junto ao E. TST.
014706-99	Não há indicação do número do processo, nem das partes, tampouco do Juiz Trabalhista, tornando impossível a apuração.
015086-99	O processo foi arquivado, porque, na audiência, nem o advogado, nem o reclamante, compareceram.
015294-99	A apuração de possível ilícito penal, como informado na denúncia, coube ao MPF, não remanescendo hipótese de intervenção do Ministério Público do Trabalho.
015301-99	Pelo relato, o fiscal do trabalho já sofreu punição administrativa. Possível lesão de direitos trabalhistas (questão individual) pode ser reparada pelo Poder Judiciário, cumprindo ao interessado agir, se assim quiser.
015304-99	Observa-se, pelo resumo, que a denúncia atinge o mérito de decisão liminar proferida por E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro), matéria sub judice, portanto, o que, obviamente, não pode sofrer averiguação, submetendo-se, apenas, aos recursos disponíveis às partes envolvidas, nos termos da legislação processual vigente.
015488-99	Trata-se de denúncia vaga, que não permite qualquer verificação.
015743-99	A denúncia envolve o TRT da 5ª Região, sendo a Corregedoria-Geral do TST a instância própria para examiná-la.

015800-99	O Sr. Paulo Tarso Brás Lucas não integra o quadro de Procuradores do MPT, e o número indicado como sendo do processo não corresponde aos de uso nas Varas de Trabalho do Rio de Janeiro e interior, quando, no máximo, quatro algarismos são usados. No TRT eles chegam a cinco. No caso, são seis algarismos, mais um dígito após o hífen. Trata-se, assim, de assunto afeto a instância não identificada, e, se o fosse, seria defeso ao MPT intervir.
015897-99	Não há referência ao número do processo, à Vara do Trabalho, tampouco às partes, impossibilitando a verificação. O Exmo Sr. Juiz Fernando Antônio Zorzenon da Silva nunca foi Presidente do E. TRT da 1ª Região, mas apenas convocado a compor o Tribunal, na qualidade de Juiz Titular de 1º Grau de Jurisdição.
016478-99	A decisão proferida pelo E. TST não comporta discussão, neste momento, pelo princípio da intangibilidade das sentenças proferidas pelo Poder Judiciário (coisa julgada).
016536-99	A decisão proferida pelo E. TST não comporta discussão, neste momento, pelo princípio da intangibilidade das sentenças proferidas pelo Poder Judiciário (coisa julgada).
016611-99	Não há indicação do número do processo, do Juízo Trabalhista, tampouco da parte autora, o que impossibilita a verificação.
016754-99	Trata-se de questão afeta ao E. TRT da 1ª Região. De qualquer sorte, não foi confirmada a informação de que a maioria dos funcionários possui jornada de 24 horas semanais. A remuneração dos servidores obedece a plano de cargos e salários aprovado por lei federal.
016792-99	A denúncia envolve o E. TRT da Bahia, cabendo a manifestação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, órgão do TST.
016795-99	Como descrito no resumo da correspondência, o MPT/RJ ajuizou Ação Civil Pública na Vara do Trabalho de Nova Friburgo (ACPU nº 608/99), com tramitação normal e em fase de instrução processual (provas técnicas e contábeis).
016801-99	A decisão proferida pelo E. TST não comporta discussão, neste momento, pelo princípio da intangibilidade das sentenças proferidas pelo Poder Judiciário (coisa julgada).
016802-99	Não há indicação do número do processo e tampouco da parte autor, impossibilitando a verificação.
017184-99	A representação originou o processo administrativo PRT – PA 000287/00, tendo por requerente a OAB, cujo parecer, da lavra do Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Procurador Regional do Trabalho, concluiu pelo acolhimento da representação com vistas à instrução do procedimento cabível, previstos nos Art. 40 e seguintes da LC 35/79.
3ª PRT – Belo Horizonte/MG	
000932-95	1-RITA DE CÁSSIA VELLOSO ROCHA - Analista Judiciária, filha do Exmo. Ministro CARLOS MÁRIO VELLOSO, é servidora estatutária do quadro efetivo do TST, aprovada em concurso público de fevereiro de 1984, cedida ao Terceiro Regional mediante requisição, onde ocupa cargo junto à Diretoria-Geral. 2-VALÉRIA BRANDÃO MAGALHÃES DA ROCHA - Técnica Judiciária, filha do Ministro LINCOLN MAGALHAES DA ROCHA, é servidora estatutária do quadro efetivo do Tribunal, redistribuída do TRT/10ª Região em 01.11.95, ocupando o cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância. 3-Não se identificou servidora, no quadro do Tribunal, que figure como sobrinha do Exmo. Ministro MAURICIO CORRÊA. 4-MAURO EUGÊNIO PIMENTEL MENDES - Analista Judiciário, filho do Exmo. Ministro MANOEL MENDES DE FREITAS, é servidor estatutário do quadro efetivo do Tribunal, aprovado em concurso público em 19.03.87, ocupando o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. 5-Não há filha do Exmo. Ministro MANOEL MENDES DE FREITAS ocupando o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Presidência do Tribunal. 6-CLÁUDIA ALEIXO DE PROENÇA DOYLE - Analista Judiciário, filha do Exmo. Ministro NEY PROENÇA DOYLE, é servidora estatutária do quadro efetivo do Tribunal, nomeada em 10.08.82, ocupando o cargo em comissão de Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte. As nomeações para os cargos em comissão retromencionados, criados por lei e pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal da 3ª Região, foram efetivadas com amparo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
013410-99	Denúncia feita sem nomeação e de forma genérica, o que não enseja apuração sobre o envolvimento de advogados com perito de Belo Horizonte, o que estaria afeto à OAB/MG.
013607-99	No processo foi imposta, pelo Colendo T.C.U., multa ao magistrado, como penalidade pela não apresentação da Declaração de Imposto de Renda do exercício de 1995, ano-base 1994. O acórdão encontra-se em execução, já tendo sido determinado o desconto parcelado da dívida na remuneração do responsável, nos termos do art. 46 da Lei 8 112/90, com a redação que lhe foi imprimida pela Lei 9.527/97

013665-99	O Dr. Alberto Magno Gontijo Mendes, e não Adalberto, é Procurador do Estado de Minas Gerais, e não Procurador Do Trabalho. Por ser Procurador do Estado dos mais antigos, goza de direito de advogar. Quanto aos fatos denunciado, deve ser questionada a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais.
015059-99	O Ex-Juiz mencionado aposentou-se em 03.10.95 (DOU de 04.10.95) e a matéria aludida, envolvendo cargos de Juiz Classista, foi objeto de processo no Regional de Nº MA/01/95, que se encontra concluído. Quanto ao tema enfocado, já existe em curso processo tramitando junto à Justiça Federal de Belo Horizonte.
015362-99	O denunciado é Juiz Classista representante dos empregadores na Vara do Trabalho de Araxá/MG, e não Ibiá/MG, como consignado. Quanto ao procedimento de habilitação (protocolo TRT/SGP/MA/1909/98), o candidato apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa Nº TST 12/97.
016119-99	Segundo diligência efetuada no quadro de Juizes Togados do Tribunal, constam como Juizes com o prenome RENATO, os seguintes: 1- Renato Moreira Figueiredo, Juiz Togado de 2ª Instância, aposentado em 10.03.98 (DOU de 11.03.98); 2- Renato de Castro Cerqueira, Juiz Togado de 1ª Instância, aposentado em 28.11.91 (MG de 03.12.91); 3- Renato de Souza Resende, Juiz Substituto do Trabalho, nomeado em 29.11.96 através do ATO/TRT/SGP/199/96-N (MG de 03.12.96), em efetivo exercício.
016374-99	O relatório integra o processo que tramitou no Tribunal sob o Nº TRT/MA/01/95, que se encontra concluído e arquivado. Quanto ao tema enfocado, já existe em curso processo tramitando junto à Justiça Federal de Belo Horizonte.
016383-99	Processo trabalhista Nº 1751/96, originário da JCJ de Poços de Caldas, hoje Vara do Trabalho, entre partes: Cides Lobo + 3 (Reclamantes) e Cecília Elias Irajayas Lobo + 5 (Reclamados), arquivado em 27.01.99 sob o Nº 73/99. Ação Ordinária de Indenização Nº 325/95 não é da competência da Justiça do Trabalho, mas, do Juízo de Direito da Comarca de Andradas, que está vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
016493-99	A denúncia relata fato ocorrido na Justiça Comum. Todavia, quanto ao acordo mencionado, impossível localizar a demanda, à mingua de elementos esclarecedores. Sequer são citadas as partes envolvidas
016551-99	Os Juizes Classistas nomeados participaram do processo de habilitação, conforme Instrução Normativa Nº TST 12/97, e nos termos do Edital Nº 001/99, publicado no Minas Gerais de 22.01.99. As mencionadas nomeações foram realizadas pelo Presidente do Tribunal, cumprindo mandamentos constitucional (arts. 116 e 117 da CF/88) e infraconstitucional (art. 660 e seguintes da CLT). À época ainda existia a representação classista, cujo término somente ocorreu a partir de 10.12.99 com a Emenda Constitucional Nº 24/99, que preservou os mandatos em curso.
4ª PRT – Porto Alegre/RS	
000933-95	O sindicato dos empregados ajuizou ação reclamationária trabalhista contra a empresa, em data de 21.10.86, em substituição aos seus associados, pleiteando o adicional de periculosidade e reflexos, envolvendo cerca de dois mil empregados da reclamada; Após concluído o laudo pericial, houve convocação de assembléia específica para análise de acordo no processo, à qual compareceram 1946 empregados, sendo que 1627 votaram a favor da conciliação, formalizada por petição conjunta; com relação aos discordantes, prosseguiu o processo; Os reclamantes JOSÉ CARLOS STUDZINSKI, ora denunciante, JOEL ROCHA DA SILVA e SÉRGIO LUÍS CASTRO DA SILVA intervieram no processo, admitidos como litisconsortes ativos e com representação por advogado própria, o primeiro trocou de mandatário; os dois últimos formalizaram acordo com a empresa na fase de liquidação da sentença; Sintetizado o processo, pode-se afirmar a incoerência de quaisquer dos fatos aduzidos na denúncia Assim, conclui-se de que é infundada a denúncia formulada.
013562-99	A situação fática é a seguinte: através do processo nº 1179/95, ADÃO OSMAR DE ABREU, patrocinado pelo advogado JERSON ZANCHETTIN moveu ação reclamationária trabalhista contra BAYARD O. FISCHER DOS SANTOS, médico estabelecido na cidade de Roca Sales e em Porto Alegre, e também prefeito de Roca Sales. Postulou o autor o reconhecimento da relação de emprego e verbas decorrentes; No depoimento da testemunha LUÍS FERNANDO SCHMITT, ouvida em sede de ação rescisória, conclui-se que não ocorreu a situação vertida na denúncia, pois que tal testemunha confirmou na íntegra seu depoimento da ação reclamationária, sendo que em momento algum foi-lhe solicitado que mentisse no processo; referiu, ainda, a testemunha, que recebeu R\$ 100,00 do reclamante ADÃO, para cobertura das despesas com transporte e alimentação.

	<p>Cabe referir, ainda, que o advogado citado atua para cerca de seis ou sete sindicatos na Vara do Trabalho de Lajeado, sendo que sua conduta restou abonada tanto pelos funcionários como pelo MM. Juiz Presidente; já na OAB/RS.</p> <p>Conclui-se, portanto, da diligência e da prova documental, que não procede a denúncia.</p>
013783-99	<p>Análise de cada uma das Ações referidas:</p> <p>a) Rte. Osvaldo Scherer – proc. nº 354.601/92: De todo o analisado, constatou-se inócorrentes quaisquer das irregularidades denunciadas neste processo, posto que inexistiram “dissídios nulos”, como também não houve nenhuma adulteração de assinatura.</p> <p>Na verdade, o processo já tramita há oito anos, sendo que a reclamada teve assegurados todos os meios de defesa, criando toda a sorte de incidentes e recursos, conforme acima arrolados, a ponte de, em determinada altura, ser condenada às penas por litigância de má-fé, justificadamente, eis que de cunho protelatório os expedientes adotados pela reclamada.</p> <p>Aliás, também o Tribunal de Ética da OAB/RS entendeu no mesmo sentido, determinando o arquivamento da denúncia, ao argumento de que inexistiu qualquer irregularidade no comportamento do profissional.</p> <p>b) Rte. Luís Antônio Silveira Giamca – proc. nº 371.601/94: Trata-se de ação reclamationária em que buscou o autor o reconhecimento da relação de emprego e parcelas decorrentes, negada pela reclamada ao argumento de que aquele possuía empresa constituída sob a razão social de “L. A. Gianuca & Cia. Ltda. Instruído o feito, com coleta de prova oral, realização de perícias técnica e contábil, facultados às partes todos os meios de defesa, restou a ação julgada procedente em parte, para declarar-se o vínculo empregatício e deferir-se verbas decorrentes; embargos de declaração da reclamada julgados improcedentes; recurso ordinário parcialmente provido; recurso de revista denegado, que gerou a interposição de agravo de instrumento, sem efeito suspensivo.</p> <p>Em 26 de setembro de 1999, ocorreu o falecimento do reclamante, habilitando-se a sucessão, com filhos menores, sem a notificação e intervenção do Ministério Público do Trabalho.</p> <p>Não houve nenhuma violação às normas processuais, exceto o fato de não ter sido notificado o Ministério Público do Trabalho quando da abertura da sucessão, o que esta sendo ora regularizado, omissão que, no entanto, não trouxe nenhum prejuízo à reclamada e ao andamento do processo.</p> <p>c) Rte. José Artur Pereira Rabaína – proc. 356.601/97: Tramita na Vara do Trabalho de Ijuí carta de sentença, que compreende, não só o processo objeto da denúncia, como também o nº 153/94 e 686/97.</p> <p>Nos três processos, em síntese, buscou o autor o reconhecimento de vínculo empregatício e verbas decorrentes, inclusive equiparação salarial com Luís Antônio Silveira Gianuca.</p> <p>A sentença foi pela procedência parcial, com interposição de recurso ordinário pela reclamada, aguardando julgamento, razão porque restou extraída a carta de sentença.</p>
014862-99	<p>Infundada a denúncia. Foram tomados os depoimentos pessoais das partes e ouvidas três testemunhas, uma pelo autor e duas pela reclamada, sendo proferida a sentença de improcedência da ação em 31.07.98, com trânsito em julgado e, 18.09.98.</p> <p>Não se vislumbrou nenhuma “força política oculta”, mas tão somente o trâmite normal e regular de um processo, no qual o MM. Juízo, ao examinar as provas dos autos e em especial o depoimento pessoal do próprio autor, entendeu inexistente o vínculo empregatício pretendido, dentro do princípio da livre convicção, insculpido no artigo 131, do CPC.</p>
015655-99	<p>Da análise do processo percebe-se que nenhuma irregularidade restou praticada pela Justiça do Trabalho, posto que os fatos ocorreram dentro da sede da própria empresa.</p> <p>O reclamante ajuizou ação reclamationária contra a denunciante, perante a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, tendo solicitado à funcionária da reclamada, LUCIANA SITTA, que não repassasse as notificações envolvendo aquela ação. Em decorrência disto, foi a empresa julgada à revelia, com procedência da ação.</p> <p>Interposto recurso ordinário, não houve provimento. No entanto, ajuizada ação rescisória, com coleta de prova oral, foi esta acolhida e anulado todo o processo, exclusive a petição inicial. Desta decisão, interpôs o reclamante/requerido recurso ordinário, o qual aguarda julgamento, inclusive de agravo de instrumento contra decisão que deferiu o benefício da assistência judiciária ao recorrente.</p> <p>De todo o exposto, totalmente improcedente a denúncia.</p>
015745-99 017274-99	<p>Não se pode afirmar, pela apuração feita, tenha havido qualquer violação às normas processuais, sendo que todas as decisões se deram com base no princípio do livre convencimento, estampado no artigo 131, do Código de Processo Civil.</p> <p>Saliente-se que foram assegurados aos embargantes todos os meios recursais cabíveis, chegando o processo até a máxima Instância. Destaque-se que a relação de emprego entre os reclamantes e a reclamada, deferida em sentença, com duração de abril de 1984 a abril de 1985,</p>

	<p>na função de trabalhadores rurais, teve sua liquidação calculada em montantes que chegaram a cerca de R\$ 1.500.000,00 em valores atuais, sendo que, por determinação do MM. Juízo de Três Passos, foram recalculados e reduzidos para aproximadamente R\$ 400.000,00, o que ensejou a impugnação dos reclamantes; por tal motivo, acham-se os autos da ação reclamationária em poder do Juiz Substituto, Dr. HORISMAR.</p> <p>Destarte, não se vislumbra a ocorrência dos fatos noticiados na denúncia.</p>
016401-99	<p>O reclamante buscou o reconhecimento da relação de emprego e verbas consectárias; o reclamado enviou carta pessoal ao advogado do autor, onde reconhece o trabalho feito por este; em contestação, alega que o reclamante apenas era sócio do seu filho, JOAVINOR.</p> <p>Realizada perícia técnica, o laudo concluiu pela inexistência de agentes insalubres. À audiência de prosseguimento não compareceram o reclamado e o chamado ao processo, sendo aplicada a pena de confissão; a sentença foi de procedência parcial, em 11.11.93.</p> <p>A liquidação e execução da sentença perdurou por quase sete anos, em face de penhora de bens inviáveis de alienação, até chegar-se ao pagamento do débito às vésperas do leilão de dois terrenos penhorados, isto após julgamento de embargos de terceiros (2). Atualmente, o processo acha-se arquivado em face da quitação.</p> <p>Toda a execução foi tumultuada pelo reclamado, que negou a assinar as notificações, tendo o Oficial de Justiça certificado as negativas.</p> <p>Assim, com base nos autos, pode-se afirmar que não houve irregularidade ou falsificação no processo, pelo que totalmente improcedente a denúncia.</p>
016712-99	<p>A denúncia se divide em três fatos, a saber: falência de reclamados, indústria de perícias, e atuação de cônjuges de magistrados.</p> <p>no primeiro, inexistente a situação fática, porque o volume de ações trabalhistas na Vara de São Gabriel é reduzido: em setembro/2000, foram ajuizadas apenas 23 ações;</p> <p>no segundo, indústria de perícias, há posicionamento unânime, de advogados profissionais, patronais e de juizes do trabalho, de que o fator sucumbência tem peso na elaboração dos laudos, e que a perícia técnica decorre de lei (art. 195, § 2º, da CLT);</p> <p>no terceiro item acusatório, de atuação de cônjuges de magistrados, isso não restou comprovado. Pode-se, assim, afirmar que nenhum dos fatos noticiados na denúncia tem consistência.</p>
016909-99	<p>Da análise dos autos, constata-se que não houve alegada "arbitrariedade", mas sim a aplicação do artigo 593, do CPC; também não se "imiscuiu" a Justiça Especializada em assuntos da Justiça Comum, pois que os registros de penhora realizados o foram com supedâneo na legislação vigente, pelo que improcedente a denúncia formulada</p>
7ª PRT – Fortaleza/CE	
013603-99 013639-99 015706-99 016109-99 016500-99 016848-99	<p>As denúncias em objeto têm sido ou estão sendo investigadas pelos órgãos competentes, como o Tribunal de Contas da União e Justiça Federal</p>
Prt 8ª - Belém/PA	
014380-99	<p>Nada de irregular ou anormal transparece do procedido nos autos, seja do ponto de vista do direito processual, seja mesmo pela ótica do direito material discutido em juízo</p>
014555-99	<p>O processo judicial tramitou perante a 10ª Junta de Conciliação de Belém, número 810/94, Reclamantes Mauro Sérgio Ferreira da Silva e Fernando José dos Santos Raposo, Reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS. No exame dos autos, nada de irregular ou anormal transparece.</p> <p>Depreende-se que a demora se deve à utilização, pela Reclamada PETROBRÁS S/A, dos inúmeros recursos judiciais que a própria ordem jurídica processual coloca à sua disposição.</p>
015300-99	<p>A falta de dados concretos das partes impossibilitou a verificação</p>
015544-99	<p>A denúncia carece de elementos que permitam identificar o Juízo Trabalhista ou o número de processo a que se referem, não se podendo verificar a procedência ou não das acusações lançadas</p>
9ª PRT – Curitiba/PR	
013606-99	<p>Pesquisa realizada demonstra que a Tomada de Contas 1995 recebeu o nº TC 550.173/96, tendo sido o Relatório publicado no DOU de 14.12.1988.</p> <p>Pesquisa realizada via INTERNET demonstra que a referida multa administrativa foi objeto de diversos Recursos Administrativos, o último em fins de novembro/2000, sem solução definitiva ante os recursos interpostos.</p>

015023-99	A única ação trabalhista movida por SINDICATO em face do SEBRAE já está arquivada, Reclamação Trabalhista nº 21569/91 e Recurso Ordinário 266/94 Acaso a denúncia se refira à Reclamação mencionada, a parte Autora não interpôs Agravo de Instrumento ao despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista. Vale dizer, não percorreu todas as instâncias recursais da Justiça do Trabalho, como facultado. No mérito, trata-se de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, cujo entendimento jurisprudencial no E. TST ensejou súmulas favoráveis, após canceladas diante do entendimento do E. STF.
015057-99	Falta de lei federal dando regulamento uniforme a questões dos leiloeiros enseja questionamentos da espécie, falecendo ao MPT intervir na questão.
016019-99	A Reclamação Trabalhista nº 23.952/94 tramitou na 11ª JCJ de Curitiba, sob o nº 16.899/95, com Acórdão 12.414/97, favorável à tese da Reclamante. A COHAPAR interpôs Recurso Ordinário na Ação Rescisória 138/99. A questão não está encerrada no âmbito da Justiça do Trabalho.
016278-99	Não foi possível localizar o Processo Trabalhista nº 126/91, contendo como parte CONFLORA, seja como Reclamatória Trabalhista, seja como Recurso Ordinário, seja como Agravo de Petição, seja como Agravo de Instrumento.
10ª PRT – Brasília/DF	
000508-95	Questão considerada inconsistente.
013594-99	Os fatos ocorreram antes da promulgação da Constituição de 1988, quando não se exigia concurso público. O TRT da 10ª Região, por meio das Resoluções Administrativas 32/91 e 3/91, aplicou aos servidores contratados com base no Dec. nº 77.242/76, o disposto no art. 243, § 1º, da Lei 8.112/90. O Tribunal de Contas da União, pela decisão nº 714/2000 – TCU – Plenário, reconheceu como correto o enquadramento promovido pelo Tribunal. O processo encontra-se arquivado, por determinação do TCU.
013727-99	O processo, a que se refere o documento, encontra-se no TST, para apreciação de Agravo de Instrumento (AIRR 709219/2000.9) interposto contra decisão que negou seguimento a Recurso de Revista, protocolado contra acórdão proferido em Agravo de Petição (AP 00328/1987).
014157-99	Fernando Alves Rabelo – Juiz Classista – foi afastado de sua função, pela Portaria PRE-GAB nº 099/99, nos termos de acórdão proferido nos autos da Proc. N CICJ 0032/97 (Contestação à investidura de Juiz Classista). Foi interposto Recurso Ordinário contra a decisão. Remetido ao Tribunal Superior do Trabalho, foi negado provimento, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 28 de fevereiro de 2000. Os autos estão no arquivo geral.
015781-99	As substituições ocorrem somente nos casos previstos na Lei e nas normas internas do Tribunal, não se verificando a hipótese alegada pelo denunciante.
017116-99	Não há indício de fato alegado pelo denunciante
11ª PRT – Manaus/AM	
000901-95	A matéria encontra-se sub judice na Justiça Federal. Outros Magistrados respondem a Processos de Improbidade Administrativa. No âmbito do MPT as ações têm curso regular junto ao Colendo TST e, mesmo, ao TCU, destacando-se os casos de certas licenças remuneradas concedidas ao arripio da lei, tendo o Egrégio TRT-11ª Região, a requerimento da PRT, revogado a Resolução de nº 101/1989, que disciplinava as referidas licenças.
013702-99	Um levantamento na distribuição, pelo TRT da 11ª Região, para verificar os casos de desistências das Reclamatórias verbais seguidas de reajustamento subscrito por advogado, poderia ocorrer se requerida, oficialmente, com indicação de caso concreto.
013737-99	Um levantamento na distribuição, pelo TRT da 11ª Região, para verificar os casos de desistências das Reclamatórias verbais seguidas de reajustamento subscrito por advogado, poderia ocorrer se requerida, oficialmente, com indicação de caso concreto.
013738-99	À Decisão proferida, ainda que eventualmente injusta, cabe à Parte prejudicada interpor Recurso, Reclamação Correicional ou, mesmo, Mandado de Segurança.
013777-99	A questão em objeto surgiu após a extinção da Representação Classista na Justiça do Trabalho, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 24, de 09/12/1999, eis que, no intuito de emprestar maior celeridade à Demandas, alguns magistrados chegaram a descolar servidores das respectivas Secretarias para realização de tentativas de conciliação prévia. Mas não se apurou a ocorrência de fatos lesivos às partes.
015571-99	Os fatos denunciados, inclusive no que concerne a pedidos de preferência na Distribuição de Processos, por Magistrados, é de difícil comprovação.

13ª PRT – João Pessoa/PB	
013598-99 013605-99 016946-99	Não se localizou qualquer procedimento referente às matérias objeto desses expedientes
15ª PRT – Campinas/SP	
013604-00	O assunto tratado na denúncia ("Juiz do Trabalho, vencimento, requisição de pessoal e gratificação"), é de atribuição do E. Tribunal de Contas da União. Quanto às contas apresentadas, não possui este Parquet legitimidade para a verificação.
013836-99	Trata-se da Exma Sra Susana Graciela Santiso, naturalizada brasileira. Não há vedação constitucional ou legal à investidura ao cargo de Juiz do Trabalho de cidadão naturalizado brasileiro, não se vislumbrando irregularidade a ser investigada.
016045-99	O processo está em andamento há quase nove anos, encontrando-se em fase de execução. O reclamado foi condenado ao pagamento de indenização ao reclamante, nos pertences de 10% sobre o valor dado à causa, e de 20% calculado sobre o valor da execução, em razão de litigância de má-fé.
016362-99	Na Vara do Trabalho de Birigüi foi constatada a existência da Reclamação Trabalhista nº 031/1988, onde figuram, como reclamante, Losmari Gomes e, como reclamada, Roseli Rahal (GROCERY). Na sentença proferida nos autos, com trânsito em julgado em fevereiro de 1999, pode ser observado que todos os pedidos da reclamante foram julgados improcedentes. Não houve reconhecimento do vínculo empregatício alegado o que afasta a legitimidade do MPT para atuar no caso (CF, art. 127 e 129, e Lei Complementar nº 75/93, art. 83 e 84).
016477-99	Os processos apontados como desaparecidos na verdade estão na Diretoria-Geral do E. T. Regional. Observa-se que o GP nº 17/88, tratou de representação formulada contra o Juiz do Trabalho. Dr Jaú Tavares Bastos da Gama, onde decidido pela conversão da representação em Processo Administrativo de Aposentadoria (nos termos do art. 76, e alíneas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional). No GP nº 36/89, foram rejeitadas as exceções de impedimento e suspeição apresentadas pelo referido Juiz do Trabalho. Cumpre ressaltar que o denunciante foi, na ocasião, aposentado por invalidez, em decisão do Colegiado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e que os processos referidos ocorrem e estão mantidos no E. T. Regional, em caráter confidencial.
016748-99	Foi confirmada a existência de duas cartas Precatórias Notificatórias, nºs 562/97 e 365/96-1, e uma Carta Precatória Executória nº 1163/98, todas oriundas da 1ª Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ, sendo certo que somente a Carta Precatória Executória está pendente de cumprimento. Assim sendo, por tratar-se de denúncia de morosidade da Justiça do Trabalho, bem como pelo fato da referida Carta Precatória Executória datar de 1998, e como não há, para o caso, legitimidade do Ministério Público do Trabalho, está sendo oficiado ao Exmº Sr. Presidente do E. TRT da 15ª Região, para as providências cabíveis.
16ª PRT – São Luís/MA	
013585-99	O Tribunal de Contas da União, no TC 350.040/93.1, Decisão Plenária, 531/94, determinou que o TRT/16ª Região "destinasse as funções gratificadas, criadas pela Lei nº 7.819, de 15.09.89, tão somente aos servidores de cargo de provimento efetivo de seu Quadro Permanente de Pessoal". Essa determinação foi anulada pelo STF, por decisão proferida no Mandado de Segurança 22321-MA, tendo como Relator o Min. Sidney Sanches, publicado no DJU de 03/04/98, pg. 191. Sem prejuízo disso, os fatos constantes da presente denúncia são objeto, ainda, de ação popular e ação civil pública, que tramitam junto à 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão. No tocante à denúncia de nepotismo, existem vários ocupantes de cargos comissionados que são parentes consanguíneos ou afins dos Juizes do 16º Regional, em atividades ou aposentados, cuja nomeação se deu quando da instalação daquele Tribunal, e que lá permanecem até hoje, ao argumento de que a Lei nº 7.761, de 21 de setembro de 1988, que criou o 16ª Regional da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal, não proibiu o preenchimento destes cargos por servidores não detentores de cargos de provimento efetivo do próprio quadro daquele Tribunal, deferentemente do disposto nas leis que, a partir da 17ª Região, criaram novas Regiões daquela Justiça Especializada. Desconhece-se qualquer nomeação nesses moldes que tenha ocorrido após a edição da Lei nº 9.421/96, que cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário.
016822-99	No manuseio dos autos da Reclamatória 980/1998, proposta junto à Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), vê-se que o valor pago ao advogado do denunciante decorreu de acordo extrajudicial, realizado na reclamatória trabalhista nº 686/1998, na mesma Vara Trabalhista, noticiado pelo

	próprio reclamante e judicialmente homologado. No que se refere à sentença, tem-se que se acha coerente com a carga probatória carreada aos autos, decidindo, acertadamente, quanto à inexistência de vínculo empregatício com a construtora reclamada
17ª PRT – Vitória/ES	
000929-95	Equívocou-se o denunciante quanto ao motivo do não recebimento das diferenças salariais postuladas. A ESCELSA foi condenada ao pagamento de diferenças salariais resultantes do Plano Collor. Contudo, foi entabulado acordo coletivo, posteriormente, pelo mesmo sindicato reclamante, no curso do litígio, acordo que alcançou os empregados, mas não os que já estavam afastados da empresa, que, provavelmente, nada receberam em razão de decisão proferida pelo Colendo TST, que rescindiu o acórdão proferido pelo Egrégio Regional.
013599-99	A matéria resolvida, quanto à aquisição de veículos de representação, conforme decisão do Tribunal de Contas da União e Resolução do Tribunal.
015035-99	A Constituição Federal dispõe sobre a composição do Tribunal Regional, determinando que um quinto dos lugares seja composto por advogados, nos termos do art. 94. O Juiz José Carlos Risk integra o Tribunal de conformidade com este dispositivo Constitucional. A denúncia, assim, é infundada. Quanto à EMATRA do Espírito Santo, foi instituída pela Resolução Administrativa nº 64/94, para atender o art. 93, inciso IV, sendo de responsabilidade do Tribunal os encargos financeiros, consoante o art. 2º da referida Resolução.
18ª PRT – Goiânia/GO	
013484-99	A Reclamação Trabalhista nº 624/98 – 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, encontra-se no Colendo TST, para julgamento do AIRR nº 377/2000
015357-99	O Processo RR 483138/98 encontra-se no Colendo TST
015516-99	A Reclamação Trabalhista 440/78-3 trata de feito ajuizado inicialmente por Afíleu Meira da Cruz e outros 204 reclamantes. A referida ação, anexada posteriormente às RTs 440 e 620/78, foi julgada improcedente em 15/06/78, em primeiro grau e ao Recurso Ordinário interposto pelos reclamantes foi dado provimento, decisão esta que prevaleceu. O Recurso de Revista interposto pela Reclamada não logrou provimento. O feito encontra-se em execução.
016265-99	A Reclamação 517/72, da 4ª JCJ-1, apesar das diligências não foi localizada nem se logrou obter qualquer informação a respeito.
20ª PRT – Aracaju/SE	
015916-99	Os Autos da Ação Rescisória nº 2115/98, em que são partes: Banco do Estado de Sergipe S/A-BANESE, Autor e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Sergipe, Réu, foram remetidos, em 14 de março de 2000, ao Tribunal Superior do Trabalho para julgamento de recurso.
21ª PRT – Natal/RN	
013600-99	Não se visualizou, à luz da competência do MPT, ensejo para atuação
013601-99	Não se visualizou, à luz da competência do MPT, ensejo para atuação
014840-99	A questão é de ordem administrativa do TRT.
016308-99	Trata-se, apenas, de uma embaraçada iniciativa dirigida a órgãos públicos pelo Sr. ERIBALDO ALVES GARCIA, pessoa de comportamento instável, policial militar e ex-empregado da empresa Drogaria Globo Ltda, da qual é sócio o Sr. Wagner Jácome Patriota
016723-99	A questão é de ordem administrativa do TRT/21ª Região.
016867-99	Não se visualizou, à luz da competência do MPT, ensejo para atuação
017128-99	Não se visualizou, à luz da competência do MPT, ensejo para atuação
22ª PRT – Teresina/PI	
013490-99	A denúncia certamente foi produzida por Ricardo de Araújo Cunha, engenheiro, ex-empregado da Telecomunicações do Piauí S/A - Telepisa, empresa privatizada e adquirida pela Telemar. O processo de privatização, precedido de medidas para "enxugamento" do quadro, foi traumático, cujos efeitos ainda hoje são sentidos, havendo dispensa de centenas de empregados, reconhecidamente bons profissionais. Importante destacar que a PRT da 22ª Região tem várias ações civis públicas e inquéritos civis contra a citada empresa, abrangendo diversas irregularidades: utilização irregular de cooperativados, estagiários, constrangimentos a empregados, não admissão de portadores de deficiência física, etc. O denunciante foi dispensado pela Telepisa e, segundo comentários, foi quem conseguiu receber a maior indenização entre seus colegas.

016271-99	Refere-se, certamente, a denúncias formuladas pelo ex-funcionário do TRT-22a. Região Luiz Martins Vieira de Araújo. Os quatro primeiros anos de funcionamento do TRT-22a. Região foram muito intranquilos, marcados por disputas internas em torno da Presidência da Casa, pelos cargos de juiz classista (notadamente a representação obreira) e pelo controle e distribuição dos cargos e funções de confiança. Ressalte-se, de logo, que a lei que criou o Tribunal contém dispositivo que proíbe a nomeação de parentes dos juizes até terceiro grau, exceto se o parente for servidor efetivo. Assim, não se pode cogitar de nepotismo no órgão. Nos primeiros anos de seu funcionamento, houve dúvida se a proibição era restrita a parentes dos juizes da Região ou se se estendia a todas, interpretando-se como correta a primeira tese, tanto que se registrou a ocupação de cargos de confiança por parentes de juizes das vizinhas 16a. e 7a. Regiões, alguns não efetivos, inclusive o próprio denunciante, sobrinho de ilustre (falecido há pouco tempo) juiz do TRT/MA, e que somente depois obteve aprovação em concurso público para cargo do próprio TRT.
24ª PRT – Campo Grande/MS	
013571-99	A denúncia não indicou claramente a que refere. Entretanto, o Presidente do TRT da 24ª Região informa que, no exercício da sua atividade, aprecia numerosos requerimentos de servidores ou suas associações/sindicatos, tudo na estrita observância dos ditames legais, além dos casos de decisões judiciais, à quais o Tribunal deve dar o devido cumprimento.
013602-99	Quando de sua instalação, o TRT da 24ª Região criou, por ato administrativo, uma tabela de gratificação de gabinete, hoje funções comissionadas, nos termos da Lei nº 9.421/96, absolutamente necessária ao funcionamento da sua estrutura administrativa. Utilizou, como parâmetro, aquele adotado pelo C. TST, em situações análogas. Ademais, a matéria é, hodiernamente, objeto de análise pelo Colendo TCU, pendente ainda de decisão definitiva.
014268-99	O Advogado Eurênio Sérgio de Oliveira Júnior, Juiz do Trabalho aposentado, atendendo convite, compareceu à PRT 24ª Região e informou que a denúncia, além de inespecífica e genérica, não tem qualquer fundamento. Jamais usou nome falso (a confusão pode ter ocorrido diante da utilização de nome profissional: Eurênio Sérgio de Oliveira, por curto espaço de tempo). Tampouco tem patrimônio incompatível com seus rendimentos. Também não houve qualquer situação envolvendo o advogado Fauze Amizo (falecido) e a empresa Viação Cidade Morena.
015015-99 016519-99	Aponta-se a existência de uma Ação Popular, de nº 93.1109-0, julgada procedente em 06/03/96, em sentença de 1º grau exarada pela Primeira Vara Federal de Mato Grosso do Sul. Da sentença apelou o Dr. Adbala Jallad, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, através do Recurso nº 96.03.059518-7. Caso pendente de solução.
016076-99	A denúncia é absolutamente inespecífica e genérica, deixando de pormenorizar dados e situações, motivo pelo qual, uma vez contactado, o MM Juiz Titular da Vara Federal de Corumbá/MS não pode fornecer qualquer informação, aduzindo não ter conhecimento de casos ou demandas com envolvimento de funcionários e advogados em atos de corrupção ou favorecimento.
016901-99	Na Vara Federal do Trabalho de Três Lagoas/MS não consta qualquer reclamatória ajuizada antes do ano de 2000 que reste sem solução, nos moldes consignados no documento-denúncia.
Outros	
00206-95	Manifestação de apoio ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos. Não cabe manifestação.
014856-99	Não há indicação de local ou partes, impossível verificar
015864-99	Não há indicação de local ou partes, impossível verificar
016589-99	Manifestação favorável à CPI. Não cabe manifestação
016649-99	Não há indicação de local ou partes, impossível verificar
016741-99	Diz ter a denúncia levado os nºs.01461-99 e 017444-99. Não enviados ao MPT.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária, em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 366/2001

Brasília, 6 de Abril de 2001

Ilmo. Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário-Geral,

Segue em anexo, conforme entendimento mantido por V. Sª e o Deputado Inácio Arruda, objeto do expediente dessa Secretária-Geral OF.SGM nº 142/2001, de 13 de fevereiro do ano em curso, relação das fichas descritivas das denúncias que foram protocoladas na "CPI do Judiciário" e que são de interesse para o andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito que deverá ser instaurada na Assembléia Legislativa do Ceará para apurar irregularidades no Poder Judiciário daquele Estado.

Contando com a atenção de V. Sª, receba meus votos de consideração. – Deputado **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

OF. SGM Nº 142/2001

Brasília, 13 de fevereiro de 2001

Exmº Sr.

Deputado **Inácio Arruda**

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete nº 582

Senhor Deputado,

De ordem, e atendendo ao Ofício GDIA nº 4/01, de 8 de fevereiro corrente, informo a V. Exª que, após pesquisa feita a o banco de dados da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 108,

de 1999 – “CPI do Judiciário”, foram encontradas 47 denúncias procedentes do Estado do Ceará, protocoladas perante a Comissão.

Encaminhamos a V. Exª, em anexo, as fichas respectivas de cada denúncia. Uma vez selecionadas aquelas que sejam do seu interesse, queira nos informar, para que possamos enviar-lhe a documentação correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Raimundo Carreiro Silva**,
Secretário-Geral da Mesa.

**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**
A CASA DO POVO

Ofício Nº 027/2001

Fortaleza, 6 de abril de 2001

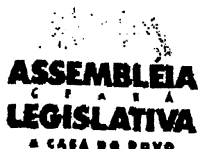
Prezada Senhora,

Tendo em vista, a pesquisa realizada no banco de dados da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Judiciário, onde foram encontradas 47 denúncias, procedentes do Poder Judiciário do Ceará, protocoladas perante a Comissão, vimos por meio do presente, solicitar de V. Exa o envio da documentação correspondente às seguintes denúncias, que se encontram protocolizadas com os seguintes números:

- Nº 013741-99 - Infonia sobre indenização determinada pelo juiz da Comarca de Itaiçaba-Ce. Francisco Bizeiro Azevedo de Queiroz- Despacho ao Procurador-Geral da República.
- Nº 013744-99 - O tribunal de Justiça do Ceará- TJ-CE é acusado de realizar irregularmente concurso e de favorecer parentes de desembargadores;
- Nº 013827-99 - Representação contra Desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará. Despacho ao Procurador-Geral da República.
- Nº 014300-99 - Denúncia de que, em concurso para juiz, só são aprovadas as pessoas ligadas a desembargadores e juizes do Estado. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 014354- 99 - Acusa o juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Josias Menescal de Oliveira- 20 Vara Cível, de ser parcial nas decisões. Despacho ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 014357-99 - Denúncias envolvendo alguns desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 014648-99 - Denúncia de que o presidente do tribunal de Justiça do Ceará teria colocado todos os depósitos da justiça cearense numa conta, à sua disposição pessoal Despacho ao Procurador- Geral da República;
- Nº 014690- 99 - denúncia de “autoconcedimento” de gratificação aos desembargadores do TJ- Ce. Tramita no STF uma ADIn. Despacho ao Procurador Geral da República;
- Nº 015476-99 - Acusa o Presidente do TJ - Ce, Desembargador José Maria Melo, de conceder irregularmente gratificações. Despacho ao Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 015508- 99 - Denúncias da existência de irregularidades nas contas do exercício de 1992 no Tribunal Regional Eleitoral, quando o Des. Ernani Barreira Porto exercia o cargo de Presidente do Tribunal. Despacho ao Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral;

Hma. Sra.
Edwiges de Oliveira Cardoso
Chefe de Gabinete do Senador Eduardo Suplicy
Brasília DF

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX 85) 277.2753
Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



- Nº 015710-00 - Denúncias contra juízes, advogados e autoridades do Estado do Ceará. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.
- Nº 015718-99 - Denúncia contra o Des. Carlos Facundo. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.
- 016023-99 - liminares concedidas em mandado de Segurança, em vários Estados do país, para que empresas não recolham o ICMS sobre produtos derivados de petróleo. Despacho ao Procurador da Fazenda Nacional;
- Nº 016512-99 - Denúncia de favorecimento de parentes de desembargadores em concurso público para tabelião. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 016108-99 - Denúncia de abuso de autoridade por parte do presidente do tribunal de Justiça, que teria colocado à sua disposição todos os depósitos judiciais da justiça cearense. Despacho ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará;
- Nº 016215-99 - Denúncia de que Ciro Gomes teria conseguido uma vaga de juiz classista para o presidente do sindicato dos Trabalhadores da Grendene. Não pode ser analisado pela CPI

Na certeza do pronto atendimento à nossa solicitação, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

Deputado João Alfredo
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
E Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**EX^{ma} SENHOR SENADOR JÁDER BARBALHO,
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA, brasileiro, casado, economista, residente na SHIS – QL 14 – Conjunto 7 – Casa 12 – Lago Sul – Brasília – DF:

Considerando que o Senado Federal entregou ao Ministério Público Federal cópia em CD-ROM “de toda a documentação pertinente ao caso TRT-SP e sigilos telefônicos a ele vinculados” (docs. anexos);

Considerando que o requerente, há um ano, vem sendo acusado publicamente de vinculação com as obras do TRT-SP;

Considerando que alegadamente a base para estas acusações seriam os dados do referido Banco de Dados;

Considerando que é impossível ao requerente se defender sem saber exatamente o que contém o referido Banco de Dados e as possíveis deduções construídas sobre este conteúdo;

Considerando o disposto no Inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito

de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular e ainda no Inciso XXXIV do mesmo artigo que assegura a obtenção de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.;

Requer lhe seja fornecida certidão do inteiro teor por cópia em CD-ROM do mesmo Banco de Dados já fornecido ao Ministério Público, conforme documentos anexos.

N. Termos

P. Deferimento.

Brasília, 17 de abril de 2001. – **Eduardo Jorge Caldas Pereira.**

Ofício/PRM/Santos/GabCiv/ASB nº 45/2001

Santos, 25 de abril de 2001

REF: Representação nº 1.34.012.000381/2000-62 – Patrimônio Público – Cópia de dossiê encaminhado anonimamente ao representante, contendo informações de que o Prefeito de Santos, Paulo Roberto

Mansur, manteve contato telefônico com o Sr. Nicolau dos Santos Neto e com Fábio Monteiro de Barros. Indícios de envolvimento no caso do Tribunal Regional do Trabalho.

Exmo Sr. Dr.
Jader Barbalho
D.D. Presidente da Mesa do Senado Federal
Brasília– DF

Excelentíssimo Presidente,
Cumprimentando-o, em interesse da representação com referência em epígrafe, solicito o envio de listagem dos telefonemas efetuados pelo Sr. Nicolau dos Santos Neto para os telefones do Prefeito Municipal de Santos, Paulo Roberto Mansur, a seguir elencados:

– gabinete em Brasília: (OXX61) 318-58-37;
– escritório político em Santos: (OXX13) 222-49-94 e 222-49-95;
– fax da Prefeitura Municipal de Santos: (OXX13) 219-52-01;
– telefones celulares: (OXX13) 971-87-70 e 972-10-09;
– residência: (OXX13) 222-75-37.

Sendo o que se oportunizava ao momento, aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – **Andre Stefani Bertuol**, Procurador da República.

Ofício SF/GSHH nº 141/01
Ref: Consulta à Processo

Brasília, 8 de Maio de 2001

Ao Senhor
Senador Jader Barbalho
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicito a especial gentileza de Vossa Excelência no sentido de disponibilizar, para minha consulta, o Processo nº 16.487-99, que se encontra arquivado com os documentos encaminhados à CPI do Judiciário, conforme constante do formulário anexo.

Pela atenção que Vossa Excelência puder dispensar ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente, – Senadora **Helóisa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os expedientes lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.

Os documentos solicitados já foram entregues às autoridades requerentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária, em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

Of. CPI-DP Nº 061/2001

São Paulo, 2 de abril de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jader Barbalho,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a Dívida Pública no Município de São Paulo, consoante deliberado em reunião ocorrida na presente data, solicito as elevadas providências de V. Exª para que essa Egrégia Casa com urgência informe a esta Comissão se houve remessa de relatórios trimestrais do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial no período de 1995 a 1997, sobre utilização de recursos resultantes da emissão de títulos destinados a pagamento de precatórios, em obediência à exigência constitucional.

Valho-me da oportunidade para re novar a V. Exª os protestos de minha estima e alta consideração.

Atenciosamente, – Vereadora **Ana Martins**, Presidente da CPI da Dívida Pública.

Of. CPI-DP Nº 123/2001

São Paulo, 11 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jader Barbalho,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a Dívida Pública no Município de São Paulo, em cumprimento ao deliberado em reunião nesta data, solicito as dignas providências de V. Exª para que esta Comissão receba, com urgência, detalhamento específico da participação do Banco S.R.L. S/A na compra e venda de LFTM que motivou sua inclusão na lista de instituições financeiras participantes do "esquema" investigado pela CPI dos Precatórios promovida por essa Egrégia Casa, como consta do Relatório Final de referida CPI.

Valho-me da oportunidade para transmitir a V. Exª os protestos de minha estima e alta consideração.

Atenciosamente, – Vereadora **Ana Martins**, Presidente da CPI.

Of. CPI-DP Nº 146/2001

São Paulo, 21 de maio de 2001

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jader Barbalho,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a Dívida Pública no Município de São Paulo, em cumprimento ao deliberado em reunião nesta data, solicito as dignas providências de V. Ex^a para que seja disponibilizada cópia integral dos Anexos integrantes do processo da CPI dos Precatórios, numerados de "1 a 13", que esta Comissão retirará pessoalmente em visita a essa Colenda Casa de Leis, ainda no final deste mês.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos de minha estima e alta consideração.

Atenciosamente, – Vereadora **Ana Martins**,
Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os ofícios lidos vão à publicação e serão anexados ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

A documentação solicitada foi entregue pessoalmente à autoridade requerente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2001

Altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput e o § 4º do art. 57 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á anualmente, na Capital Federal, de 15 de janeiro a 15 de dezembro.

.....
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 8 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem o objetivo de reduzir o período de recesso do Congresso Nacional.

Como é sabido, atualmente, o art. 57 da Constituição Federal estabelece as reuniões do Congresso Nacional entre 15 de fevereiro e 30 de junho e entre 1º de agosto e 15 de dezembro, o que implica dois períodos de recesso. Um primeiro durante todo o mês de julho (trinta e um dias); e um segundo período entre os dias 15 de dezembro e 15 de fevereiro (sessenta e um dias) o que totaliza um lapso de noventa e dois dias de recesso.

A proposta que ora submetemos à apreciação dos colegas Congressistas pretende acabar com o recesso de julho e diminuir o recesso de fim de ano, dos atuais sessenta e um dias para trinta dias. Nesse sentido, a sessão legislativa anual seria encerrada em 15 de dezembro, sendo a nova sessão inaugurada em 15 de janeiro do ano seguinte.

A propósito, registre-se que, a partir da redemocratização do País concluída com a promulgação da Constituição de 1988, o Parlamento vem, amiúde, se reunindo extraordinariamente. Assim, nos últimos anos, seja em julho, seja em janeiro, a urgência das questões nacionais vem determinando a convocação do Congresso Nacional, o que tem diminuído os períodos de recesso.

Ocorre que as convocações extraordinárias do Congresso Nacional, salvo hipótese de ocorrência de extrema gravidade, deixariam de se efetuar caso aprovada a proposta de emenda à Constituição que ora apresentamos, o que resultaria em economia para os cofres públicos, uma vez que não haveria as despesas hoje existentes.

De outra parte, alega-se junto à opinião pública que os Deputados e Senadores têm direito a noventa e dois dias de férias por ano, enquanto os trabalhadores têm direito a trinta dias de férias. Não obstante sabermos que tais assertivas não correspondem bem à verdade, seja devido às convocações extraordinárias, seja em razão dos correntes adiamentos da interrupção e do encerramento da sessão legislativa anual, ou, ainda, seja devido à natureza mesma do trabalho político-parlamentar – que não admite

férias –, a questão é que os Congressistas, muitas vezes, somos vistos como detentores de um privilégio inaceitável.

Sendo assim, a nossa iniciativa, ao fixar um período de recesso parlamentar de trinta dias anuais, estabelecerá radical igualdade com os trabalhadores brasileiros, o que afastará, de vez por todas, as alegações de privilégio indevido.

Por fim, em razão da redução do período de recesso, impõem-se duas outras alterações no art. 57 da Lei Maior, que ora também estamos propondo. Trata-se da revogação do § 2º desse artigo, pois, não havendo mais o recesso de julho, não ocorrerá interrupção da sessão legislativa anual, que transcorrerá sem solução de continuidade. Ademais, torna-se igualmente necessária nova redação para o § 4º do mesmo art. 57, já que não teria sentido lógico continuar com as sessões preparatórias a partir de 1º de fevereiro, quando se pretende iniciar o ano legislativo em 15 de janeiro. Por essa razão, estamos fixando em 8 de janeiro a data para o início das sessões preparatórias.

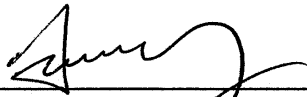
Ante o exposto, em razão da relevância da proposta de emenda à Constituição que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, solicitamos o imprescindível apoio para a sua aprovação.


Sala das Sessões, dia 7 de Junho de 2001

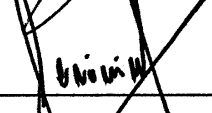
15- 
2- 
3- 
4- 
5- 
6- 
7- 
8- 
9- 
10- 
11- 
12- 
13-  1101317101-0165
14- 
16- 

Senador MAGUITO VILELA

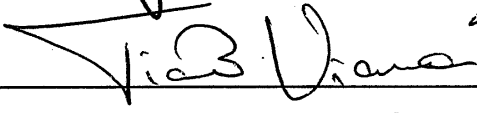
Continuação das assinaturas;

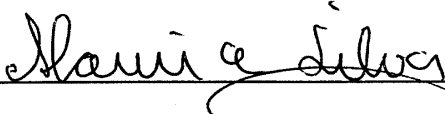
16.⁷ 

17.⁸ 

18.⁹ 

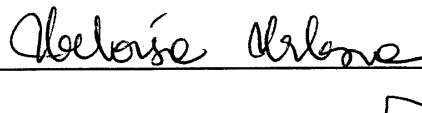
19.¹⁰ 

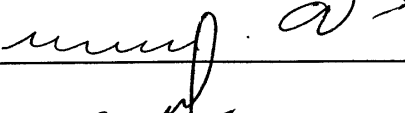
20.¹¹ 


22. 

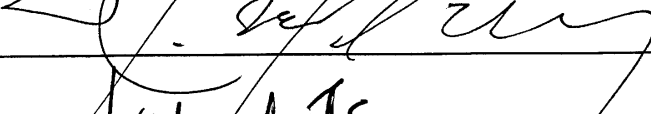
22. 

23.¹² 

24. 

26. 

26.¹³ 

28. 

29- 

LEGISLAÇÃO CÂMARA

Constituição da República Federativa do Brasil

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES

§ 1º O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2001

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que haja interesse social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 1.211-D. Os procedimentos judiciais de interesse social, por serem potenciais geradores de empregos e de benefícios sociais, terão prioridade na tramitação em todas as instâncias.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses em que o magistrado entender necessário, serão colhidas as manifestações de peritos, técnicos em Medicina do Trabalho, em Economia e em outras áreas do conhecimento, competentes para informar sobre a geração de empregos e os possíveis benefícios sociais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os processos judiciais seguem o ritmo que lhes permitem a sequência do seu ajuizamento e o volume de ações, só gozando de prioridade as medidas cautelares, previstas nos arts. 796 a 889 do Código de Processo Civil, em razão do perigo da demora (**periculum in mora**) na entrega da prestação jurisdicional, as antecipações da tutela jurisdicional, de que trata o art. 273 do mesmo Códex, e aqueles em que figuram como parte pessoa com idade igual ou supe-

rior a 65 anos, consoante prevê a Lei nº 10.173, de 9 de janeiro de 2001.

O grande número de demandas judiciais, em busca da pacificação das lides, amplia-se também em razão de as ações cautelares necessitarem da confirmação em ação principal, em trinta dias a contar da distribuição da medida urgente. Portanto, contam-se em dobro aquelas ações.

Consigne-se ainda, no atual quadro vivido pela sociedade brasileira, que o interesse da coletividade fica preterido, quer por entremear-se ao rol comum, quer por ficar à espera da solução de outras causas que sequer deveriam estar sob apreciação judiciária. Exemplo disso são as ações de pequeno valor que deveriam ser submetidas à Justiça Federal por força da Emenda Constitucional nº 22, de 1999, matéria que ainda aguarda sua regulamentação.

Somam-se, de fato, em favor da solução das lides, primeiro, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que instituiu os Juízos Arbitrais, dispensando às partes eventual ajuizamento de ação, se ao tempo da celebração de contrato, estabelecerem pacto nesse sentido, e depois, os Juízos Especiais de Pequenas Causas, instituído pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para solver conflitos de ordem cível de até quarenta salários mínimos, e os de natureza penal de menor potencial ofensivo.

De qualquer forma, o sistema Judiciário experimenta dificuldades que sugerem a revisão de sua organização, e três são as principais causas desse quadro, considerada a última década: a restauração do estado democrático de direito, o aumento populacional e a elevação do número de conflitos em razão do aumento populacional sob condições sócioeconômicas limitadas.

Portanto, a primeira das várias conseqüências da proposição será a de priorizar os feitos que efetivamente contribuam para a oferta de novos empregos. Considerando-se o direcionamento social da medida, infere-se que tais processos constituam litisconsórcios, pois haverá pluralidade de pessoas e de interesses nas respectivas ações versadas em tais processos, e essa é condição que, por si só, justifica a preferência que se pretende ver positivada na ordem jurídica.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2001. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Art. 1.211-B. O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de sessenta e cinco anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 105, DE 2001**

Altera o parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que “institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável o alcance social e a utilidade pública da Lei nº 9.612, de 1998. A sociedade brasileira recebeu com grande satisfação sua promulgação, conforme bem atestam as inúmeras manifestações recebidas pelos membros do Congresso Nacional.

Para melhor compreensão da importância do tema, gostaria de citar insuspeito excerto da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que acompanhou o Projeto de Lei nº 1.788, de 1996:

“É inegável a importância do papel que uma estação de radiodifusão da modalidade ora proposta desempenhará na sociedade. Será através dela que membros de uma comunidade poderão conscientizar-se de suas próprias carências e recursos, necessidades e capacidades. A cultura, a arte, a educação, o folclore, dentre outros valores a serem preservados, terão nesse serviço um forte aliado. A discussão e a solução de problemas da comunidade, as opiniões e sugestões de seus membros, a informação e a divulgação de suas iniciativas encontrarão meio eficaz e eficiente de sua veiculação nas emissoras com a natureza e amplitude da modalidade de radiodifusão que ora se propõe seja instituída.”

Talvez seja ocioso lembrar que a outorga do direito de exploração da radiodifusão comunitária só tem como destinatárias fundações ou associações civis sem fins lucrativos e com amplitude restrita à comunidade.

Essas fundações ou associações autorizadas são sediadas na comunidade à qual destinam o seu serviço, assim como seus dirigentes têm, necessariamente, residência na localidade.

O Serviço de Radiodifusão Comunitária não tem objetivo comercial e as emissoras observam princípios, estabelecidos na presente lei, que convergem para aqueles dispostos no art. 221 da Constituição.

Como meio de controle social da atuação, a lei em pauta prevê a instituição, pela entidade autorizada, de um conselho comunitário composto por representantes de entidades da comunidade local. Prevê, ainda, os critérios técnicos e documentais para habilitar-se à outorga da autorização e o meio de inscrição

das interessadas, bem como os critérios a serem observados na escolha, quando infrutífera a tentativa de associação das interessadas habilitadas. Discrimina as infrações passíveis de serem cometidas pelas entidades autorizadas, bem como as penas, que variam da advertência até a revogação da autorização. Há necessidade de controle estatal sobre esta atividade em decorrência de mandamento constitucional – art. 223.

Diante de todos esses mecanismos de controle, afigura-se-nos como irrazoável o período de concessão em vigor, ainda que renovável por igual período. Ocorre que os investimentos efetuados para operacionalizar a emissora não são pequeños, considerando o ambiente carente para o qual é destinada.

Ademais, o resultado da exigüidade do prazo de concessão acaba por tomar as comunidades autorizadas em reféns dos governos, que podem optar pela não-renovação de autorizações concedidas em administrações anteriores, o que acaba por transformar a outorga em deprimente moeda de troca, mordação ou, no mínimo, em mecanismo de patrulhamento ideológico da comunidade beneficiada.

Não se pode permitir tal fragilidade a um projeto de concepção tão iluminada e de tão nobre alcance social. A alteração que a presente proposta apresenta, ao equiparar o tempo de concessão às permissões e concessões normais de radiodifusão sonora, sana, singela e eficazmente, o problema, razão por que encareço o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, – Senador **Gilvam Borges**, PMDB-AP

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 221. A produção e programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1996

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 0849-L-PFL/2001

Brasília, 5 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.150-39, de 31 de maio de 2001, que “dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo

Deputado Chico Sardelli

Suplente

Deputado Luciano Castro

Atenciosamente,

Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 0850-L-PFL/2001

Brasília, 5 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.151, de 31 de maio de 2001, que “regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências” (Anistia); em substituição.

Efetivos

Deputado Cláudio Cajado

Deputado Mário Assad Junior

Suplentes

Deputado Francisco Rodrigues

Deputado Costa Ferreira

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. GLPMDB Nº 139/2001

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Nova da Costa, como membro titular, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 140/2001

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Nova da Costa, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Tasso Rosado, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 385

Brasília, 4 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Maurílio Ferreira Lima e Elcione Barbalho passam a integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.151/2001, de 31 de maio de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após a eminente Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, ter lido o Expediente, requiro a V. Exª que me inscreva, antes da Ordem do Dia, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bernardo Cabral, V. Exª está inscrito.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de que V. Ex^a também tomasse a mesma providência com relação à minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a será inscrito por igual.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves, por permuta com o Senador Juvêncio da Fonseca.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro do atual contexto nacional, em que graves crises se abatem sobre o País, todas elas resultantes da falta de uma cultura de planejamento e, evidentemente, de uma cultura de avaliação de resultados do Governo Federal e dos Governos Estaduais, trago novamente à baila esse assunto, de que, nestes últimos dias, temos ouvido falar constantemente no plenário. Ontem, por exemplo, o Senador Ney Suassuna, da Paraíba, pronunciou-se a respeito e, por várias vezes, desafortunadamente, outros Senadores também já estiveram aqui discorrendo sobre essa questão.

Refiro-me à seca, a seca que abala o sertanejo nordestino, a seca que abala o meu Estado de Sergipe. Há 174 mil trabalhadores passando fome em dez Municípios do meu Estado que estão em estado de calamidade, e há mais seis Municípios em estado de alerta, nos quais mais de 98 mil trabalhadores passam fome.

Essa problemática é bastante agravada pela crise do setor elétrico e, sobretudo, pela funesta extinção da Sudene, órgão que fazia a interação dos Estados nordestinos com o Governo Federal.

Além disso, não posso deixar de recordar as questões relacionadas à transposição do rio São Francisco, hoje totalmente inviabilizada, uma vez que o nível do rio baixou nos dois últimos meses de tal forma que nem as regiões próximas ao Velho Chico estão livres do desabastecimento. Sempre disse que, antes de transpor, far-se-ia necessário um sério projeto de revitalização do rio São Francisco. Caso contrário, não poderíamos abastecer os Estados do Nordeste setentrional, nem contar com o volume de água necessária para garantir as condições mínimas das populações ribeirinhas.

É oportuno ressaltar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso acaba de criar, por decreto, o Comitê da Bacia do São Francisco. Sem dúvida alguma, esse é um grande passo no sentido de promovermos a tão esperada recuperação do rio São Francisco. A criação do Comitê da Bacia do São Francisco registra um novo marco na discussão da transposição das águas do Velho Chico. A partir de agora, o futuro da bacia deverá ser decidido pelo Comitê, que, por sua vez, haverá de dar prioridade à revitalização do Velho Chico e ao seu aproveitamento condicionado ao uso múltiplo de suas águas.

Ocorrem-me esses temas, Sr. Presidente, quando constato as conseqüências desumanas de mais uma seca cruel que se abate sobre os nordestinos. Para nosso espanto, no início do século XXI, assistimos à vitória da ciência diante de desafios inimagináveis para as gerações que nos antecederam, seja na biogenética, na informática, nas telecomunicações ou na corrida espacial, mas, para nós, brasileiros, diferentemente de inúmeros povos e regiões áridas e semi-áridas, uma simples seca continua sem solução, sendo, ainda, sinônimo de fome, de miséria e desespero para mais de onze milhões de nordestinos.

Afinal, a seca, um fenômeno plenamente previsível e repetitivo, já registra na história do País desde 1564, é ainda tristemente encarada pelos nossos governantes com soluções emergenciais, praticamente iguais à que las empregadas no Brasil na época do Império.

E indago, Sr. Presidente: por que será que outras nações como a Índia e a China, com condições climáticas ainda mais adversas do que as do Nordeste, além de consideravelmente mais pobres do que o Brasil, convivem normalmente com as suas regiões secas, tirando inclusive vantagens de suas características a fim de se tornarem os maiores produtores de alimentos do mundo, enquanto enfrentamos secas com métodos primitivos, inúteis e puramente emergenciais? Isso para não falar de países bem mais avançados, como Israel e Espanha, ou do oeste americano, cujas regiões áridas há muito foram transformadas em verdadeiros jardins de produção de alimentos, com suas populações desfrutando dos mais elevados padrões de vida do mundo.

Após conhecer essas e outras regiões, estou convencida, Sr. Presidente, de que a diferença entre os países que aprenderam a tirar vantagem do seu clima árido e o primarismo vigente no Nordeste deve-se exclusivamente a uma causa: a falta de vontade política dos nossos governantes.

O Sr. Luiz Pontes (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Maria do Carmo Alves?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não, nobre Senador Luiz Pontes.

O Sr. Luiz Pontes (Bloco/PSDB – CE) – Em primeiro lugar, desejo congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que profere hoje no Senado Federal. Trata-se de um tema que vem sendo debatido nas últimas semanas e que nos preocupa muito, principalmente a nós, nordestinos. V. Ex^a falou da seca, que acontece todo ano. Mas a verdade é que o Nordeste convive com esse problema e, infelizmente, ao longo dos últimos seis ou sete anos, não temos tido, por parte do Governo Federal, uma ação efetiva para que possamos dar ao agricultor nordestino um instrumento capaz de fazê-lo conviver com a seca com dignidade. Existem apenas ações emergenciais quando está instalado o caos. Mais uma vez, a seca reina no Nordeste; e, mais uma vez, o Governo prepara uma ação emergencial, usando aquele artifício que bem conhecemos: quando não chega uma ação imediata, culpa a burocracia. Ora, estamos cansados, estamos chegando ao limite máximo, porque o que nós, nordestinos, precisamos, como V. Ex^a disse, é uma ação permanente contra a seca, que dura há séculos. Precisamos é da construção de barragens, de adutoras, de canais, de instrumentos que levem a água, porque assim haverá oportunidade de o agricultor conviver com a seca com dignidade. As ações emergenciais são necessárias? São, porque falta água para beber, daí os carros-pipas para abastecer escolas, para abastecer residências. Mas, se não houver, por parte do Governo Federal, uma política efetiva, permanente, para combater a seca, nós vamos viver nesse lero-lero, nessa discussão, devido à falta de sensibilidade. Nós damos apoio ao Governo, mas vemos a falta de sensibilidade relacionada ao Nordeste. As desigualdades regionais são tremendas, e aumentam no dia-a-dia. Não há uma política industrial para o Nordeste, não há uma política para a questão da seca. O agricultor vive permanentemente olhando para o céu à espera da chuva, para que ele possa ter uma cultura de subsistência, o milho e o feijão, o mímimo. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por estar ocupando a tribuna para tratar desse assunto. Nós, nordestinos, devemos tomar uma posição em relação à problemática da seca, e não só à seca que estamos vivendo hoje. Nossa preocupação maior não deve ser com a seca que estamos vivendo hoje, porque as ações emergenciais vão acontecer. Precisamos, sim, cobrar do Governo

Federal uma ação permanente para a questão do Nordeste. Por isso, mais uma vez, parabéns V. Ex^a.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ricardo Santos (Bloco/PSDB – ES) – É extremamente oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Concordo plenamente com as afirmações de V. Ex^a e com o aparte do Senador Luiz Pontes. Quero aqui dar o meu testemunho. A região norte do nosso Estado do Espírito Santo hoje está incluída na área de influência da Adene – Agência de Desenvolvimento do Nordeste, e convivemos, durante o segundo semestre de 1998 e 1999, que se estendeu até fevereiro do ano 2000, com uma seca sem precedentes, como todos nós acompanhamos, quando foram criados os programas de emergência – frentes produtivas, cestas básicas, carros-pipas, etc. Naquela oportunidade, quando o programa cessou, em abril de 2000, fizemos, por intermédio do Governo do Estado do Espírito Santo, uma proposta à Sudene e ao Ministério da Integração Nacional no sentido de que aqueles recursos que foram destinados ao programa emergencial se transformassem em recursos permanentes nos projetos de combate e convivência com a seca voltados para a construção de barragens, para pesquisa de culturas variadas que pudessem se adaptar ao clima seco, para programas de irrigação. Na oportunidade em que foi definido o Programa Avanço Brasil, fizemos uma proposta de que um dos grandes projetos desse programa fosse um projeto de infra-estrutura hídrica que viesse a substanciar todos os projetos e programas estruturantes voltados para o combate à seca. Gostaria de parabenizar V. Ex^a e dar esse testemunho, que segue a mesma linha de preocupação de V. Ex^a e do Senador Luiz Pontes. Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço ao nobre Senador Luiz Pontes e ao nobre Senador Ricardo Santos pelas intervenções de V. Ex^{as}. E é exatamente disto que precisamos: juntar as nossas vozes, agir de forma ordenada e com propostas para que possamos convencer o Governo de que estamos querendo o melhor para o Nordeste.

Caso agíssemos de forma planejada, competente e, sobretudo, com ações ininterruptas, há décadas teríamos extirpado de forma definitiva a miséria e a fome do Nordeste, quadro dantesco que avilta nossos sentimentos cristãos e de cidadania. O próprio Ministro Extraordinário da Seca, Dr. Raul Jungmann, homem competente, admite o fracasso das políticas

que o Governo Federal implantou quando, em reportagem ao **Jornal Folha de S.Paulo** do dia 4 de junho, diz que:

“...o governo federal passa recibo de que faltou alguma coisa, de que houve alguma falha e de que há, seguramente, um erro todas as vezes que distribui cesta básica ou leva carro-pipa para o município castigado. Nos dias de hoje, precisar de cesta básica ou carro-pipa é a denúncia de uma política que não deu certo como deveria.”

Nessa mesma entrevista, o Ministro Jungmann, injustamente, credita parte da falência dos planos contra a seca aos próprios líderes nordestinos, em especial políticos da Região. Devo lembrar ao Sr. Ministro que, mais que assistencialismo eleitoral, os nordestinos como um todo desejam não precisar de cestas básicas e de carros-pipa, de sejam nunca mais ter de pedir esmolas ao Governo Federal e desejam se livrar da fama humilhante de serem dependentes das demais regiões brasileiras.

Eu, como Parlamentar nordestina e, mais, como cidadã brasileira, fico a esperar um plano de médio e longo prazo que signifique a redenção nordestina em relação ao semi-árido e se traduza na solução definitiva que possibilite a convivência como que a natureza nos ofereceu. O que me recordo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que até hoje a população nordestina tem sido perversamente contemplada com ações que discriminam e prejudicam nossos Estados. Falo, por exemplo, da extinção da Sudene, que, durante seus quase 41 anos de vida, gerou mais de dois milhões de empregos diretos e indiretos.

Como se já não bastassem, Sr. Presidente, as diferenças de tratamento e de recursos em relação às demais regiões do País, agora, em um momento que estamos especialmente sensíveis, o Governo Federal pede aos nordestinos o impossível, ou seja, que sobrevivam sem água e quase sem energia.

Gostaria de salientar que iniciativas dos políticos nordestinos nunca faltaram, e eu aqui lembro que nos primeiros pronunciamentos que fiz aqui neste plenário, em 1999, falava do Projeto Novo Nordeste, que havia sido, em 1996, entregue ao Presidente da República. E é com muita tristeza e indignação que, dois anos depois, farei novamente essa cobrança a Sua Excelência. O Projeto Novo Nordeste, apresentado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, acredito, dorme nas gavetas da tecnocracia desde que foi entregue, há dois anos, por governadores e lideran-

ças nordestinas, em audiência, com soluções encontradas por eles para a estiagem. Já se passou a grande seca de 1998, estamos entrando novamente em crise e em nada modificou-se a postura intransigente do Presidente da República.

Em maio do ano passado, a Sudene apresentou ao Ministro da Integração Nacional um programa permanente de convivência com a seca, que também deve estar dormitando naquele Ministério, sem ser analisado.

O plano apresentado é abrangente, envolvendo vasto leque de ações e possibilitando dois objetivos fundamentais: implantar uma ampla infraestrutura hídrica em todo o semi-árido nordestino e estabelecer, na região, uma economia auto-sustentável. Esse plano não se propunha resolver todos os problemas do Nordeste, mas, por meio dos seus efeitos, exerceria uma ação benéfica em quase todos os setores onde a região se mostra deficiente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, implantando esse projeto, seria, por um lado, viabilizada uma ampla infraestrutura hídrica, que estabeleceria uma rede de proteção contra os efeitos perversos da seca, decorrentes da falta d'água, e, por outro lado, promover-se-iam ações direcionadas para a construção de uma base econômica sólida e eficiente para a produção de alimentos, complementada pela introdução de um complexo competitivo no setor turístico. Dessa maneira, seriam gerados milhões de empregos permanentes. Falo aqui de empregos permanentes e não de empregos gerados por frentes de trabalho, por frentes produtivas, como eles querem chamar agora. Esses empregos não dependeriam das variações climáticas para serem gerados.

Trata-se de um plano a ser realizado a médio prazo, desde que não interrompido como tantos outros no passado já o foram, à mercê do príncipe da ocasião, além de ser inteiramente compatível com a realidade econômica brasileira, que, seguramente, poderá viabilizar vários objetivos ambiciosos, como capacitar os nordestinos a conviverem com a seca, a exemplo do que ocorre com os indianos, os chineses, os americanos do oeste, os israelenses e muitos outros. Além disso, seria instalada uma base econômica eficiente e competitiva na região, gerando milhões de empregos, possibilitando a conquista de um novo e vigoroso mercado interno para o parque industrial brasileiro e, acima de tudo, extirpando de vez a miséria abjeta que se abate sobre 30% da população brasileira.

Lamentavelmente, assistimos ao Brasil continuar absolutamente igual, sobretudo dependendo das tristemente famosas frentes de emergência ou frentes produtivas, da época do Império ou mesmo do Brasil Colônia, como se o tempo não houvesse passado e a ciência não tivesse evoluído.

No meu Estado, Sergipe, desafortunadamente, o atual Governo não concede prioridade ao sertão e ao agreste. E o Estado, ao invés de avançar nessa área, regressou. Basta lembrar que pelo menos um terço dos poços artesianos implantados no Governo anterior, por meio do Projeto Chapéu de Couro, estavam desativados por falta de manutenção no começo de uma seca tão anunciada, como essa que hoje dizima nosso semi-árido e se espalha por quase todo o Estado de Sergipe.

Será que vamos continuar a esperar as próximas secas passivamente? Será que o Presidente prefere investir, como na última estiagem, mais de R\$2 bilhões em frentes de emergência, que, apesar das circunstâncias inevitáveis, não promovem nada de essencial? Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso houvesse aprovado o Plano Novo Nordeste ou tivesse elaborado outro plano para o Nordeste, toda essa imensa legião de centenas de milhares de emergentes estaria, realmente, fazendo algo de útil, como, por exemplo, cavando valas para assentar adutoras, fazendo escavações para construir cisternas, criando, enfim, uma infra-estrutura definitiva para que as próximas secas pudessem encontrar o nosso sertanejo bem mais preparado.

Para tudo isso, pressupõem-se duas condições essenciais: uma é a vontade nacional, e a outra, uma firme decisão política do Senhor Presidente da República.

Quanto à vontade nacional, o povo brasileiro é generoso, sempre foi solidário e, certamente, depois de esclarecido devidamente por um plano de mídia racional e inteligente, estaria solidário com as projetadas ações para viabilizar um plano que muitos benefícios diretos promoveria aos nordestinos e, indiretamente, a todos os brasileiros. Lembro a solidariedade dos brasileiros, como à que temos assistido nessa questão do racionamento de energia.

Quanto à decisão política, esta só depende do Presidente Fernando Henrique, porque o Congresso sempre esteve aberto para aprovar todas as proposições desse Governo, especialmente essas que seriam destinadas a uma causa tão nobre, do ponto de vista social, e seriam amplamente viáveis, do ponto de vista econômico. Pelo menos, são infinitamente mais

justificáveis e, ao mesmo tempo, mínimas ante os custos imensos que a Nação assumiu para sanear a sua área financeira.

Outro aspecto que me cabe ressaltar é que as ações propostas no Projeto Novo Nordeste e o próprio plano apresentado pela Sudene no ano passado são do nosso pleno domínio técnico, resultando em obras familiares aos nordestinos, não havendo nenhuma necessidade de importar qualquer tipo de tecnologia. Em sua essência, consiste na perfuração de poços artesianos; na implantação de um vasto plano de adutoras; na construção de açudes, barragens, aguadas, cisternas; num amplo e ambicioso programa de irrigação; na aprovação de incentivos para a nossa piscicultura, para a nossa carcinicultura; num amplo programa de ovinocapricultura e de pecuária leiteira e muítas outras ações. Não se pode — é claro — esquecer do assentamento de dezenas de milhares de colonos, num plano racional de reforma agrária, além, evidentemente, de ações efetivas para implantar na região uma vigorosa indústria turística.

Tudo isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se detalhado nas mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em um magnífico projeto que criaria 2,5 milhões de empregos permanentes, promoveria o assentamento de 100 mil famílias em lotes irrigados e geraria um gigantesco pólo de produção de alimentos.

Antes de encerrar as minhas palavras, eu gostaria de fazer menção a um fato que fica sobejamente comprovado, o de que o Nordeste não é apenas viável, mas é viabilíssimo. Com ações como as anteriormente preconizadas, poderíamos, a médio prazo, fazer como os Estados Unidos, na década de 30, com o seu famoso Projeto **New Deal**, que conseguiu transformar o Oeste árido, até então tido como inviável, naquela que é hoje a região mais próspera e dinâmica da Nação americana. Ou, então, poderíamos seguir o exemplo da Índia, que, graças à ação visionária de Nehru, na década de 60, transformou a árida nação indiana, antes tida como inviável, em um dos maiores produtores de alimentos do mundo moderno, erradicando definitivamente a fome que matava anualmente milhões dos seus filhos.

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a faz neste momento um pronunciamento tão oportuno quanto sensato. Nós, nor-

destinos, já não suportamos mais continuar ouvindo essa mesma cantilena. Toda vez em que há uma seca – e parece que, desgraçadamente, estamos diante do início de uma nova seca cíclica periódica, por conseguinte anunciada, previsível –, diz-se que vai ser feito um último programa emergencial, mas não se começa nunca um programa definitivo de enfrentamento à seca no Nordeste. Dizem que não começam a implantar esse programa porque, neste momento, é preciso utilizar recursos para a seca, os quais, aliás, parecem estar bastante escassos neste ano – ouvi falar em míseros R\$68 milhões, que não serão suficientes nem para começar a enfrentar o problema. Entretanto, é preciso aí está a sensatez do pronunciamento de V. Ex^a que se trate efetivamente de aproveitar este momento de crise. Sei que o atual Governo não vai executar mais nada nesse sentido, até porque já não lhe resta tempo, mas é preciso que se forme, no âmbito do Poder Executivo, de preferência com a participação do Poder Legislativo, um grupo que elabore e aprecie propostas como essa a que V. Ex^a se refere do Novo Nordeste. Além disso, deve-se assumir o compromisso de transformar essas propostas em lei, para enfrentarmos definitivamente a questão nordestina. Sabemos que um plano de recursos hídricos estável, de longo prazo, resolverá efetivamente o problema da seca nordestina, minorando os graves efeitos, sobretudo sociais, mas também econômicos. O ex-Governador João Alves tem realizado e publicado inúmeros estudos sobre o tema. S. Ex^a é um estudioso, um observador atento, e tem trabalhos publicados sobre a experiência de outros países a esse respeito. Mas nada vai acontecer se não for definida uma política regional. Estamos vendo que a Sudene acaba de ser extinta, trocada por uma agência que só terá vida até 2013, ano em que se esgotarão os recursos vinculados. O rio São Francisco é um capítulo à parte, a respeito do qual devo fazer um pronunciamento logo mais. O que precisamos é mudar a visão nacional de que o Nordeste é uma região-problema. É preciso virar o disco e olhar, sobretudo, para as potencialidades da nossa Região. Minha solidariedade a V. Ex^a em seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campanha.) – Peço à eminente Senadora Maria do Carmo que conclua o seu discurso. O tempo de V. Ex^a já se exauriu há muito.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não, Sr. Presidente. Estou concluindo o meu pronunciamento.

Senador Waldeck Ornélas, agradeço a V. Ex^a pela brilhante intervenção, como, aliás, sempre são suas intervenções nesta Casa.

Acredito que realmente esta é a hora de virar o disco e partir para um projeto que acabe com a miséria e com a convivência conflituosa que temos tido com a seca.

Como é nos momentos de crise que os homens se agigantam, creio que é chegada a hora da verdade para nós, políticos, para que nos transformemos em estadistas e passemos à História como os Parlamentares que exigiram e pregaram, com civilidade, a mudança das suas regiões.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos por vinte minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos fatos auspiciosos deste início de século no Brasil reside na maior consciência da sociedade em relação à importância da educação, tanto para o desenvolvimento do País como um todo, como para o progresso individual das pessoas, contribuindo para a correção das desigualdades pessoais de renda. Já não é mais possível crescer com mão-de-obra barata e desqualificada. Não é mais possível, portanto, manter milhões de pessoas na ignorância sem que isso represente um risco para o futuro do País.

Na maioria dos países do globo, há um consenso de que o desenvolvimento sustentado e a construção da cidadania exigem a organização de um sistema nacional de educação de qualidade, no qual todos possam ter acesso a uma educação socialmente relevante e individualmente significativa, desde a pré-escola até a universidade.

No Brasil, estamos iniciando o novo século com uma perspectiva renovada de transformar a educação e de fazer da escola uma agência de cidadania. Já é visível o progresso alcançado, especialmente no ensino fundamental, graças a uma conjugação de esforços dos Poderes Públicos e da sociedade civil.

Estamos prestes a atingir a universalização no ensino fundamental, obrigatório para a faixa etária de 7 a 14 anos, em que todas as crianças recebem livros de qualidade gratuitamente, e a TV Escola está colocando à disposição dos educadores informações atuais sobre as várias áreas curriculares, visando a imprimir qualidade nesse nível de ensino.

No ensino médio, reconhecemos também os avanços já alcançados, especialmente como o aumento das vagas, mas nos defrontamos com uma demanda crescente, fruto dos resultados do ensino fundamental – sobre a qual o governo estadual e a União devem concentrar esforços para adequar as estruturas e ampliar, em quantidade e qualidade, o corpo docente. É certo que muitos desafios continuam a persistir, entre eles o da educação infantil e o do grande contingente de jovens e adultos analfabetos.

Acreditamos que os progressos já alcançados na área educacional nos qualificam para dar respostas positivas a essas necessidades. O Plano Nacional de Educação – que esta Casa aprovou em fins do ano passado – poderá ser o ponto de partida para colocar o sistema educacional brasileiro em sintonia com as demandas educacionais da nossa população, resgatando uma dívida social que, há séculos, vem se acumulando. Mas é necessário que o Poder Executivo e o Congresso Nacional estejam sintonizados para assegurar a alocação de recursos visando à consecução dos objetivos e metas explicitados no referido Plano.

Uma das condições imprescindíveis para o Brasil promover novos avanços em sua política educacional é a de assegurar às crianças e jovens espaços de socialização que favoreçam a construção de uma perspectiva positiva perante a vida e a sociedade em geral. Entre os padrões mínimos de modernidade, a escola precisa ter também um aluno que sinta alegria em aprender e que esteja disposto a descobrir e a desenvolver, pela educação, sua potencialidade criativa.

Sobre esse assunto, consideramos da mais alta relevância esta Casa tomar conhecimento de várias pesquisas realizadas pela Unesco–Brasil sobre juventude, violência e cidadania. Elas são importantes por indicarem a exigência de uma reflexão conjunta e ampla, enquanto ainda é tempo, sobre uma política de atenção à juventude brasileira.

Os estudos da Unesco têm revelado que os jovens olham para o futuro com dúvidas e hesitações, mostram-se indiferentes às instituições sociais e políticas e não se sentem comprometidos com o País. Isso significa que muito do que estamos fazendo, e que reputamos relevante para os jovens, não está atendendo às suas expectativas e necessidades.

Além disso, algumas dessas pesquisas mostram que são os jovens os que mais matam e os que mais morrem em nosso País. Também se constata a impressionante presença de jovens nas cadeias e presídios, em todos os Estados.

A exclusão social de um grande contingente de jovens constitui-se – dados da Secretaria de Ação Social da Presidência da República nos mostram – estão em situação de risco oito milhões de jovens, cujas famílias ganham menos de meio salário mínimo **per capita** – num dos pontos críticos mais relevantes evidenciados por essas pesquisas: os jovens reclamam da ausência de espaços, equipamentos e oportunidades para a realização de atividades culturais, desportivas e de lazer, em suma, de condições para o desenvolvimento do seu protagonismo. Somados a esses fatores, ainda persistem discriminações de ordem econômica, racial e social, potencializando as situações de violência, especialmente entre os jovens em situação de pobreza e vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a Unesco criou o Programa Abrindo Espaços: Educação e Cultura para a Paz, que tem como foco o jovem, a escola e a comunidade.

O principal propósito do Programa é a abertura de espaços sociais, prioritariamente o espaço das escolas, nos finais de semana, visando oferecer oportunidades de acesso às atividades culturais, desportivas e de lazer aos jovens, sobretudo àqueles em situação de pobreza e de vulnerabilidade social. Compartilhamos da idéia de que a natureza do trabalho com os jovens é, ao mesmo tempo, preventiva e transformadora, visto que pretende modificar as relações jovem–escola, jovem–jovem e jovem–comunidade, mantendo-os em atividade nos finais de semana.

A proposta da Unesco é apontar o Programa como uma alternativa viável de política pública a ser implementada no País, ampliando-se a dimensão social e pública das organizações e entidades existentes na sociedade. A abertura das escolas nos finais de semana, ao criar espaços privilegiados para o exercício e o desenvolvimento do protagonismo juvenil, contribuirá, de maneira eficaz, para a prevenção do problema da violência e de suas consequências. Outro pilar básico do Programa são os parceiros. É importante que sejam criadas redes apoiadas por diferentes parceiros, utilizando alternativas de combate à violência já existentes nas próprias comunidades.

Avaliações recentes do Programa Abrindo Espaços: Educação e Cultura para a Paz, no Estado do Rio de Janeiro, onde a experiência tem avançado, apontam para o alto grau de receptividade do Programa, bem como sinalizam para efeitos latentes que transcendem a ocupação dos espaços escolares pelos jovens. Entre esses efeitos, destacam-se:

– Maior diálogo entre professores e alunos e entre professores e pais e mães de alunos;

– Diminuição dos índices de absenteísmo das atividades escolares entre os jovens que participam do Programa;

– Reaproximação do jovem da comunidade com a escola. Jovens que costumavam usar de forma proibida o espaço da escola nos fins de semana, em especial para jogar futebol, agora entrariam pela frente, por portões abertos, o que implicaria a reaproximação de um espaço público com esses jovens e com a comunidade, que, ao participar, organizare usufruir de alternativas de lazer, esporte e cultura na escola, também a sentem sua – sentido de pertença – por conseguinte, cuidando-a mais.

Esta iniciativa – já implantada em Pernambuco e em fase de iniciação nos Estados da Bahia, de Alagoas, de Mato Grosso e nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Maceió, Natal, Palmas, Olinda e Recife – merece ser amplamente divulgada e ter incentivada a sua implantação em todo o País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos este projeto de utilização de espaços escolares em fins de semana de mais alta importância social, considerando sua relevância para a formação da cidadania, para o combate à exclusão social e para a ampliação do significado da ação educativa em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, às vezes, chego a imaginar e mesmo a crer que o problema da energia talvez não seja tão grave quanto queira fazer parecer o Governo.

Os jornais, as emissoras de televisão e de rádio ocupam a maioria dos seus espaços com noticiários sobre o racionamento de energia, que já estava previsto há cerca de três ou quatro meses. O Governo esperou exatamente o dia 1º de junho para começá-lo em três das cinco regiões brasileiras. Até agora, está determinado, por meio de medida provisória, que o racionamento tem que ser feito no Centro-Oeste, no Sudeste e no Nordeste brasileiros. As Regiões Sul e Norte ainda estão fora do racionamento.

O racionamento, na verdade, significa que cada consumidor brasileiro – residência, comércio, indústria ou setor de serviço – terá de reduzir 20% do consumo da sua energia relativamente à média estabelecida nos meses de maio, junho e julho de 2000.

Sr. Presidente, pela dimensão que o assunto tomou, fico pensando que há um exagero de preocupa-

ção com relação à matéria e que há, quem sabe, uma articulação do Governo para encobrirte mastão importantes como a política econômica, o desvio do dinheiro público, a corrupção, a irregularidade das privatizações e a pressão do Governo para impedir a qualquer custo que se implantasse no Congresso Nacional a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar uma quantidade enorme de denúncias de irregularidades. Esta tal vez seja a razão maior para que o Governo tente passar à opinião pública uma crise, na verdade, superdimensionada.

Esta é a minha impressão, e o tempo haverá de mostrar que tenho razão, porque, se não fosse assim, não esperaríamos 1º de junho; começaríamos a fazer o racionamento logo em maio. Se fosse assim, estabeleceríamos medidas mais drásticas. E, se fosse assim, o Governo não estaria tão confuso como está, pois a equipe do Presidente Fernando Henrique, no primeiro momento, disse que haveria uma sobretaxa. Depois, voltou atrás e disse que, em vez da sobretaxa, haveria um bônus. Posteriormente, o Ministro Pedro Malan, que só se preocupa em pagar o serviço da dívida e em ter astronômicos superávits primários no Brasil, disse que não tinha dinheiro para pagar esse bônus. Aí veio, mais uma vez, a sobretaxa, o novo imposto. E a pressão popular, as denúncias no Congresso Nacional e a insatisfação generalizada que tomou conta do País fizeram o Presidente, mais uma vez, voltar atrás e retirar a sobretaxa – que, aliás, era um absurdo, algo absolutamente inaceitável.

Continuo expressando o que penso: o Brasil realmente precisa de investimentos nessa área. Está claramente provado que o Governo é lerdo, omisso, incompetente, mas a crise não é esse exagero que estão apregoando. A mídia tem contribuído no sentido de fazer a população brasileira tomar consciência da necessidade de sua colaboração, o que a população está fazendo de livre vontade, espontaneamente reduzindo o consumo de energia. Logo ficará provado que a situação não é tão grave como se apresenta.

Eu, que tantas vezes tratei dessa questão, quero destacar, especificamente, as Regiões Sul e Norte do Brasil, que estão fora, até o presente momento, do racionamento. Isso ocorre não pela boa vontade do Governo, mas pela sua incompetência, já que as linhas de transmissão existentes são poucas e não dariam para transportar mais energia do que já transportam. Ainda assim, chegou-se ao entendimento de que a Região Sul do Brasil deveria, voluntariamente, baixar o seu consumo em 7% – acredito que conseguirá mais do que isso, porque quem mais está conseguindo re-

duziram consumo aos consumidores residenciais, as famílias brasileiras. Entendo que as indústrias, os setores de serviços não podem participar do racionamento de energia elétrica, porque, na medida em que geram crescimento, empregos e impostos para a Nação, seria muito prejudicial, pois agravaria a situação da economia brasileira, que já não anda bem, ao contrário, bastante mal.

Quanto à Região Norte, o Governo está completamente confuso. Inicialmente, disse que haveria racionamento também na Região, ou melhor, no Pará e no Maranhão – embora o Maranhão pertença ao Nordeste, também faz parte da Região Amazônica. Na verdade, só esses dois Estados entrariam no racionamento, já que são os únicos Estados servidos pela usina hidrelétrica de Tucuruí. Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima são servidos por sistemas isolados, deficitários e mantidos com o superávit gerado pela hidrelétrica de Tucuruí.

Agora, o Governo, no início do racionamento, diz que também o Norte iria participar do racionamento a partir de 1º de junho. Depois, descobriu que isso não seria possível, porque a linha de transmissão não conseguiria transportar mais energia do que já transportava. Nós exportamos para o Nordeste e para o Sul do País 33% da nossa produção. As usinas de eletrointensivos, instaladas em Barcarena, Albrás, Alunorte e Alcoa, no Maranhão, consomem 33% da energia elétrica produzida por Tucuruí, e o Pará inteiro, com todas as suas indústrias e a sua população, consome outro terço da energia produzida hoje pela hidrelétrica de Tucuruí.

O Governo, atrapalhado como sempre, disse que ia haver racionamento; depois, voltou atrás e não ia mais haver racionamento; agora, diz que, possivelmente, a partir de 15 de julho, deverá haver racionamento nos Estados do Pará e Maranhão.

É evidente que todas as Lideranças políticas do Estado do Pará manifestaram-se contra. Ainda ontem, o Presidente do Congresso Nacional enviou uma carta ao Presidente Fernando Henrique, argumentando a falta de propósito do Governo ao pensar na possibilidade de racionar energia no Pará e Maranhão.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará também se manifestou. O Presidente Martinho Carmona, do PSDB, o Partido do Governo, chegou a usar termos pesados. S. Ex^a voltou a advertir ontem que não vamos aceitar, de maneira alguma, que o Governo Federal, por pura incompetência, venha a dividir com o Pará, mais uma vez, esse ônus. É lamentoso que estejam querendo tirar os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias do

PSDB, que são extremamente competentes, apenas porque assinaram o requerimento para a criação da CPI, quando o Presidente da Assembléia, que é do PSDB, diz, publicamente, a verdade clara e cristalina de que o Presidente Fernando Henrique é realmente incompetente para administrar o País. Quem o diz – repito – é o Presidente da Assembléia, que é do PSDB. E ainda faz uma série de ameaças ao Governo, inclusive a de levar toda a Assembléia Legislativa para a Hidrelétrica de Tucuruí e lá realizar a reunião, para não permitir, em hipótese alguma, a ocorrência de racionamento no Estado do Pará.

Os empresários do Pará reuniram-se e também tomaram posicionamento de não permitir o racionamento nos nossos Estados. A Governadora do Maranhão já se manifestou. Enfim, toda a população não aceita, em hipótese alguma, o racionamento, até porque há duas razões básicas que justificam o não-acionamento na nossa região: primeiro, somos superavitários em produção de energia – vendemos energia para todo o Brasil; segundo, somos a região menos desenvolvida do País. Quando tanto se fala na busca da igualdade do desenvolvimento regional – o Senador Waldeck Ornélas é um dos maiores lutadores nessa causa –, não é possível que tenhamos que sofrer as consequências da irresponsabilidade do Governo. São essas as duas razões básicas do não-acionamento na nossa região.

Agora, vem o Governador do Pará, que ou é inimigo do Pará, ou é despreparado, ou procura agradar demais o Presidente da República, contrariar os interesses do seu Estado. Quando todos os políticos do Pará, sem exceção, de todos os partidos, todo o segmento empresarial, os trabalhadores, por meio do seu sindicato, levantam-se contra o racionamento no Estado do Pará, vem o Governador Almir Gabriel a Brasília – quando todos esperavam dele uma atitude corajosa no sentido de mostrar todas as razões que estão sendo alegadas por todos os segmentos – pedir, implorar ao Governo Fernando Henrique que, em vez de 20%, o racionamento seja de 15%. Ora, a Região Sul foi liberada para voluntariamente diminuir em 7% o seu consumo, e o Governador vem humildemente implorar ao Fernando Henrique um racionamento de apenas 15% para o Pará? Observem a capacidade desse Governador: além de pedir que seja de apenas 15%, S. Ex^a ainda pede para antecipar o prazo, quando o Governo havia dito que talvez, possivelmente, houvesse racionamento na nossa Região a partir de 15 de julho. Mesmo assim, o Governador Almir Gabriel vem a Brasília, implora por, em vez de 20%, 15% e, como compensação,

a dança de data de 15 para 1º de julho. Nunca vi um Governador tão dessintonizado com o interesse do seu Estado, dos seus correligionários, dos integrantes do PSDB, como o Governador Almir Gabriel. Aliás, ele não tem sintonia com nada, porque o Orçamento da União para o ano seguinte, que chega aqui até 31 de agosto de cada ano, toda vez vem quase sem investimentos destinados ao Estado do Pará. O Governador é incapaz de se lembrar que o Secretário de Planejamento de seu Governo deveria estar aqui, junto com o Ministro de Planejamento do Governo Federal, explicando quais são as principais necessidades do Estado, quais são as obras fundamentais, assim como o volume de investimento. Normalmente, o Orçamento chega aqui com R\$25 a 30 milhões de investimentos do Governo Federal em nossa região.

Somos nós, Senadores e Deputados Federais, que temos de nos reunir, às vezes até o amanhecer, para alterar o Orçamento. O Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, que foi Presidente da Comissão de Orçamento, sabe até que horas se trabalha na reta final da aprovação do Orçamento e conhece a luta das Bancadas. Somos nós que aumentamos o investimento destinado ao Estado do Pará de R\$25 a 30 milhões para cerca de R\$300 milhões por ano.

As grandes obras do Pará são feitas com o esforço dos seus Parlamentares, e isso, lamentavelmente, não é divulgado. Fico triste com a verdadeira incompetência, a incapacidade, a passividade de um governador como Almir Gabriel.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Ademir Andrade, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o bravo Senador Roberto Requião, com muito prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O assunto que V. Exª aborda é extraordinariamente interessante. Diz respeito à ausência de política energética no Brasil. O apagão, na verdade, é um apagão administrativo. Todos os brasileiros sabem que o Pará assim como o Paraná, o meu Estado, produz mais energia do que consomem. O Pará consome apenas um terço da energia de Tucuruí. Então, falar em apagão no Pará, falar em racionamento no Pará, é um despropósito, é uma irracionalidade. O Paraná produz 4.547 megawatts e consome pouco mais de três mil. E propõem a nós também o racionamento. Nós exportamos energia! O sul do Brasil não exporta mais energia porque não tem linha de transmissão. A nossa capacidade de exportação é de 3.200 megawatts, mas só exportamos 1.000, porque mil é o que as linhas de transmissão suportam. Nós estamos tomando algumas providências

em relação a isso. Dia 11, segunda-feira, saindo da Praça Santos Andrade, em Curitiba, mais de 20 mil pessoas de todos os Municípios do Estado, como o apoio da associação comercial, da OAB, da igreja católica, dos evangélicos, da maçonaria, de praticamente todas as organizações sindicais de trabalhadores e de patrões e de profissionais liberais, vão levar um projeto de lei de iniciativa popular, com mais de cem mil assinaturas, à Assembleia Legislativa, para que, por imposição constitucional, os deputados votem o projeto que proíbe a venda da companhia paranaense de energia elétrica. Senador Ademir Andrade, V. Exª se lembra de Rafael Greca?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Lembro.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – O Ministro que teve aquele problema com a nau que afundou declarou outro dia que a base do Governo está muito forte porque se compra um Deputado no Paraná por um preço menor do que o de um vestido na Praça Osório, que é a praça principal de Curitiba. Eu não acredito que seja assim. Num Parlamento há pessoas de todo tipo, porque o Parlamento é reflexo da sociedade. Eu acredito que os Parlamentares do Paraná, com informações técnicas precisas e com a pressão popular, votarão contra a venda da Copel. Não se pode vender uma hidrelétrica, Senador Ademir Andrade, em função de seu uso múltiplo: a água gira a turbina, abastece a cidade, irriga o campo, possibilita o transporte nos rios e nos lagos, garante a biodiversidade e o lazer das populações. Vender uma usina hidrelétrica é vender o regime das águas. Há, ainda, um motivo que, do ponto de vista econômico, é muito mais interessante. A água produz a energia mais barata dentre todos os tipos de energia produzidos na Terra. Vender uma usina hidrelétrica é dar a um grupo estrangeiro uma capacidade de competição no mercado que o colocará como monopolista em um prazo muito curto. Nos Estados Unidos, usinas hidrelétricas importantes são administradas pelo exército. O Secretário-Geral do Ministério de Minas e Energia compareceu a uma reunião na Comissão de Assuntos Econômicos e disse que algumas usinas hidrelétricas, ou as mais importantes, tinham de ser entregues ao capital estrangeiro para que pudessem plantar uma posição no Brasil. V. Exªs, já imaginaram os Estados Unidos convidando empresários brasileiros para praticamente ganharem uma hidrelétrica para plantar posição? É absolutamente ridícula essa situação. Haverá racionamento, sim, por muito tempo, porque, para que se construa uma usina hidrelétrica, demora-se muito mais do que dois anos e as termoelétricas não estão disponíveis no mercado

mundial. Os Estados Unidos estão produzindo energia em larga escala e todas as empresas que produzem turbinas – e são poucas – estão com as suas encomendas comprometidas. Daí o Ministério de Minas e Energia pretender construir usinas primárias, quase uma máquina de gás o g ê n i o , a custo altíssimo, para resolver emergencialmente o problema. O apagão não é da energia; o apagão é do Governo, que não consegue planejar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Roberto Requião, agradeço-lhe o aparte.

Tenho convicção – entendo um pouco da área, pois sou engenheiro e participei da construção da Hidrelétrica de Tucuruí – de que há um exagero muito grande com relação à crise energética no país. E isso em pouco tempo se constatará. Há um superdimensionamento dessa crise, o que ocorre, na verdade, para fugir do problema fundamental, no qual a grande mídia estaria batendo agora: a corrupção, o desvio dos recursos públicos, o erro das privatizações e assim por diante.

Voltando ao problema do norte do Brasil, vejo que haveria ou traso lu ç ã o para ele. Lá existem duas indústrias de eletrointensivos, uma no Pará e outra no Maranhão. A Hidrelétrica de Tucuruí tem 12 turbinas e produz pouco mais de 4.000 megawatts. Praticamente um terço, quatro dessas turbinas, trabalha para atender às necessidades dessas duas indústrias. A energia é subsidiada e tem um custo que dá um prejuízo à Eletronorte, conseqüentemente, à Nação brasileira, de US\$200 milhões por ano. Essas indústrias querem reduzir sua produção a 50% e vender energia ao Governo – só aceitam vender ao Governo.

Em outras ocasiões, falei sobre as declarações do Presidente da Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia (Área de Eletrointensivos), Paulo Ludmer, as quais repito agora: "Quer que o Governo compre a energia e a armazene sob forma de água nos reservatórios". Embora obtenha a energia de graça, ele quer vendê-la a preço de mercado.

Se o Governo tivesse o mínimo de seriedade, o mínimo de independência, o mínimo de solidariedade ao povo brasileiro, trataria da questão das indústrias de eletrointensivos, que – não sei se esse dado é correto, baseia-se em noticiários de todos os jornais –, sozinhas, consomem 10% da energia brasileira. Se esse dado for correto, bastaria parar o funcionamento dessas indústrias por determinado período e estaria praticamente resolvido o problema de energia elétrica no Brasil. Mas o Governo não tem autonomia, não tem coragem, não tem voz

para dirigir-se a empresários desse porte e acabar com o subsídio monstruoso, previsto para até 2004.

Não podemos aceitar qualquer tipo de racionamento no norte do Brasil. Já estamos tomando todas as providências. A Prefeitura de Belém já tem advogados preparados para ingressar na Justiça e impedir qualquer hipótese de racionamento no Estado do Pará.

Lamento a postura do Governador Almir Gabriel – e envergonho-me do comportamento dele –, que veio a Brasília se submeter, sem nenhuma expressão e força, próprias de um Governador, implorar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que o racionamento no Pará seja apenas de 15%. Não há nenhum político no Pará, a não ser o Governador, com essa posição, que envergonha a todos nós paraenses. Além de tudo, o Governador ainda pediu que se antecipasse o prazo para 1º de julho.

Tenho certeza de que os 17 Deputados Federais, os 3 Senadores da República, os 41 Deputados da Assembléia Legislativa e os Prefeitos não permitirão o racionamento e lutarão, com todas as suas forças, para impedir qualquer espécie de racionamento no Estado do Pará, porque prejudicaria o nosso desenvolvimento e a geração de emprego e renda. Não aceitaremos isso!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo o prazo destinado à Hora do Expediente por 15 minutos. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia. (Pausa.)

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão pelo prazo de 5 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a impressão que se tem oferecido à opinião pública é a de que o Senado Federal está paralisado em virtude dos acontecimentos que vêm ganhando prioridade nas manchetes dos jornais. Espalha-se a notícia de que nesta Casa não se vota mais nada; de que as comissões técnicas, sem **quorum** para reunir-se, travancam a tramitação dos projetos. Enfim, um caos nas atribuições que nos cabem, por culpa das discus-

sões paralelas que não envolvem o processo legislativo.

Como membro da Mesa do Senado Federal tenho o dever de vir a esta tribuna para as explicações que dou. Devo dizer, Sr. Presidente, que essa é mais uma informação equivocada que se leva à opinião pública, felizmente mitigada pela excelente cobertura dos nossos trabalhos feita pela rádio e pela televisão do Senado Federal.

Aos que ainda ignoram a eficiência dos trabalhos desta Casa, informe-se que, nesta sessão legislativa, o Senado Federal apreciou, entre 29 de janeiro transato e 30 de abril último, 164 proposições. As comissões técnicas realizaram dezenas de reuniões, debatendo e votando projetos de grande interesse público. Realizaram-se importantes audiências públicas para a investigação e análise de variados acontecimentos que estão exigindo os esclarecimentos aguardados pela opinião brasileira. No período mencionado, foram aprovados e enviados à sanção presidencial 14 projetos; outros 33, após aprovação, foram encaminhados à revisão da Câmara dos Deputados. Foram aprovadas e enviadas à promulgação 101 proposições, das quais 97 referentes a concessões de telecomunicações. Dois chefes de missões diplomáticas foram sabatinados pelo Senado, e dois Ministros de Estado aqui estiveram atendendo às suas respectivas convocações.

Portanto, o Senado Federal não está paralisado. Ao contrário, tem estado em plena atividade, ressaltando-se os debates diários travados em plenário, talvez o ponto mais importante das suas atribuições democráticas. No plenário, os representantes do povo encontram oportunidade para apontar erros, elogiar acertos e registrar as reivindicações das comunidades que representam.

Dê-se ênfase, Sr. Presidente, aos debates que se têm travado no Senado sobre os mais variados temas do maior interesse público. Cada discurso, dos muitos aqui proferidos, reflete a representatividade dos que o proferem, o conhecimento de causa dos que apontam os erros e acertos das administrações e as nobres inspirações das sugestões aventadas para a solução de problemas que afligem o País, os Estados e os Municípios.

O Senado Federal, portanto, não está paralisado; ao contrário, mantém inteira a sua febril atividade parlamentar e cada um de nós, Senadores, bem o sabemos pelas tarefas que nos são atribuídas sem pausas para descanso.

Aproxima-se o tempo, por exemplo, de voltarmos aos debates finais em torno da reforma tributária. Essa matéria tem sido sujeita a muitas idas e vindas desde que, em 1995, o Poder Executivo enviou à Câmara dos Deputados a PEC nº 175-A. Sempre objeto de muita controvérsia e de tantos impasses, a reforma tributária desejada pelo Governo recebeu nova formulação no final de 1998, acolhida sob o mesmo título de PEC nº 175-A. Depois, o Relator da matéria, o nobre Deputado Mussa Demes, apresentou controverso substitutivo que recebeu muitas críticas ao lado de muitos elogios; o substitutivo não foi aceito pelo Governo; e novamente a reforma voltou à estaca zero. Para tentar salvá-la, logo depois formou-se comissão tripartite, com representantes do Governo Federal, do Congresso Nacional e das Secretarias de Fazenda dos Estados. Mas então veio o calendário eleitoral, com as eleições municipais de 2000, que atropelou os entendimentos, ou talvez a falta de entendimentos, e a comissão tripartite dissolveu-se em agosto passado.

Decorridos oito meses após mais um enterro simbólico da reforma tributária, o Ministro Pedro Malan, em iniciativa salutar, está agora tentando costurar um começo de acordo com alguns Secretários de Fazenda estaduais, no que diz respeito especificamente ao ICMS. O Governo, assim, está reconhecendo a inviabilidade de se chegar a uma reforma tributária ampla, optando por realizar uma reforma parcial, que seria a reforma possível.

Eu confesso que estou dividido.

Por um lado, aprecio a política feita com os pés no chão, dentro do princípio de realidade. Se, após cinco anos e meio desde que o Poder Executivo apresentou ao Congresso sua primeira proposta referente à matéria, não se conseguiu chegar a um mínimo consenso sobre o teor de uma reforma tributária para o Brasil, talvez isso indique que as forças políticas, econômicas e cidadãs, em nosso País, ainda não estão maduras para chegar a um acordo amplo sobre a reforma tributária desejável. Isso, após tantas discussões e embates. Nesse sentido, há os que pensam que talvez seja melhor conformar-se com alguma reforma, que avance em um ou dois pontos mais urgentes, do que correr o risco de colar tudo a perder, não se chegando a nenhuma reforma.

Pessoalmente, sou pessimista quanto ao encaminhamento, parcial, tópicos, que vai sendo dado à questão. Penso que a reforma tributária seria o coroamento de todo o esforço, imenso!, que temos feito, nos últimos seis anos, para modernizar o Brasil.

Entre todas as reformas constitucionais, a tributária seria a mais importante, pois dotaria o setor produtivo brasileiro de condições para competir no novo ambiente comercial e financeiro mundial, ajudando a garantir nossa prosperidade nas próximas décadas. Quando acompanho as discussões sobre se a Alca deve entrar em vigor em 2003 ou 2005 – estando 2005 distante de nós por apenas três anos e meio –, fico muito preocupado.

Na minha opinião, e não obstante a prudência que pode estar envolvida na tese de uma reforma tributária parcial, não podemos desistir de legar ao País uma reforma ampla, definitiva, que perdure por muitos e muitos anos, quiçá por décadas. O consenso político deve ser buscado mais uma vez, com todas nossas forças e habilidades. É nosso papel fazê-lo! A sociedade brasileira, pela voz de todos seus segmentos, clama pela reforma tributária. Clamam os contribuintes, clama o Presidente da República, clamamos empresários, os Governadores, os Parlamentares, os estudiosos do tema, os Prefeitos, todos! Também o Presidente desta Casa, S. Ex^a o Senador Jader Barbalho, em seu discurso de posse, ao apresentar o programa de trabalho que pretende implementar em sua gestão, colocou a reforma tributária como a mais alta de suas prioridades. Sr. Presidente, a anarquia, a confusão, o excesso de carga tributária, o alto nível de sonegação e de elisão fiscal chegaram a um ponto insuportável entre nós!

Portanto, partindo-se do consenso de que é necessária uma reforma tributária ampla, deve-se, em seguida, perguntar mais uma vez: – que reforma?

E aqui nos seria muito útil, para começo de conversa, declarar alguns princípios básicos que a reforma tributária deve realizar. Esses quatro princípios que vou citar andaram circulando em documentos oficiais do Governo, em entrevistas de autoridades e em artigos de estudiosos do assunto. Não teríamos, pois, por sua clareza e propriedade, nenhuma dificuldade em aceitá-los como evidentes. São eles: 1) a reforma tributária deve simplificar o sistema tributário; 2) a reforma tributária deve reduzir a sonegação; 3) a reforma tributária deve ampliar a base tributária; e 4) a reforma tributária deve melhorar a competitividade dos bens e serviços brasileiros.

Uma reforma, por conseguinte, que atinja esses quatro objetivos é a reforma tributária de que o País precisa. Ela tem de simplificar o sistema; reduzir a sonegação; ampliar a base; e melhorar a competitividade de nossa produção. Lidos a contrapelo, esses quatro princípios passam a demonstrar as deficiên-

cias de nosso sistema tributário atual, a saber: é complexo; favorece a sonegação; tem base estreita, isto é, a carga é suportada por parcela reduzida de contribuintes; e prejudica o bom funcionamento de nosso sistema produtivo, onerando a produção e diminuindo nossa capacidade de competir com o produto estrangeiro, sendo, assim, um dos mais ou o mais importante fator do chamado custo Brasil.

Tenhamos, pois, esses quatro princípios em mente para avaliar a conveniência das diversas propostas de reforma dos tributos.

Sem entrar muito em minúcias a respeito de tributos específicos, que até aos tributaristas confundem, gostaria de abordar alguns pontos.

Em primeiro lugar, quanto à simplificação do sistema, que é o primeiro princípio. Penso que é desse primeiro princípio que deveríamos partir. Porque, se começarmos por discutir alíquotas e magnitude da carga tributária, a busca do consenso perde-se logo de início. Então, primeira coisa: reduzir o número de tributos ao mínimo possível.

É uma pena, por exemplo, que se esteja desistindo de extinguir o ICMS e de substituí-lo pelo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que, ao contrário do primeiro, seria um imposto não cumulativo e com legislação e alíquotas, em princípio, unificadas para todo o território nacional, o que, por sua vez, também teria a vantagem de acabar com a malfadada guerra fiscal entre os Estados da Federação. O IVA seria partilhado, na rede bancária, entre União, Estados e Municípios, após ser cobrado no destino, o que favorece as regiões mais pobres e, portanto, a superação dos desequilíbrios regionais. Quanto a uma eventual diferença de alíquota que existiria para categorias distintas de produtos ou que existiria na cobrança em regiões diferentes, de modo a favorecer o investimento nas regiões mais atrasadas, essas decisões poderiam perfeitamente ser tomadas pelo Senado, que é a Casa da Federação.

A criação do IVA permitiria a eliminação do IPI, do ICMS e talvez da Cofins, da CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) e do PIS/PASEP. Reitero que o IVA seria um imposto não cumulativo, ou seja, não incidiria, como se diz, *em cascata*. A autonomia fiscal dos Municípios, por sua vez, estaria mantida com a criação do Imposto sobre Vendas a Varejo e Serviços (IVVS), que substituiria o ISS. Por si só, a criação do IVA, portanto, representaria grande simplificação em nosso sistema tributário.

Agora que já fiz a defesa do IVA – e não farei aqui, hoje, nenhuma radiografia detalhada do sistema

tributário brasileiro, mas somente apresentarei um ou outro ponto, os mais gerais possíveis, e questões de princípio – socorrer-me-ei de um excelente artigo, publicado na revista Conjuntura Econômica de fevereiro último, de autoria do Dr. Cid Heráclito de Queiroz, ex-Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Arrola o Dr. Queiroz seis bases de incidência para os impostos brasileiros: 1) comércio exterior (exportação/ importação); 2) renda; 3) circulação de mercadorias (o IVA e o IVVS); 4) prestação de serviços (novamente o IVVS); 5) propriedade de imóveis urbanos (o atual IPTU) e rurais (o atual ITR) e veículos automotores (o atual IPVA); 6) e, finalmente, operações financeiras em geral (o atual IOF).

Fecho as aspas da citação e volto, agora, a falar em meu nome para dizer que, naturalmente, os impostos sobre importação e exportação e o imposto sobre operações financeiras (o IOF) não deveriam ter o objetivo de aumentar a arrecadação, mas tão-somente regular as operações sobre as quais incidem. São os chamados impostos regulatórios.

E, finalmente, para terminar este discurso, cumpre dizer que o sistema tributário no Brasil deve realizar a função de distribuir renda. Deve, de forma responsável, comedida e inteligente, tirar dos que têm mais para alocar aos que têm menos, na forma de serviços públicos de qualidade, de concessão de crédito aos pequenos e de distribuição de bens de produção, como é o caso da terra, o que, aliás, vem sendo feito de modo sem precedente. Essa é a maneira mais eficaz, talvez a única maneira, de transformar o País numa sociedade menos desigual, melhorando a distribuição de renda. Nesse sentido, o Imposto de Renda, mormente o Imposto de Renda sobre a Pessoa Física, é um imposto imprescindível, que não pode, de maneira nenhuma, ser sacrificado em nome de propostas simplificadoras mais radicais, embora se torne mister a atualização das suas alíquotas. Pois, ao contrário dos impostos indiretos, nos quais normalmente se baseiam propostas de imposto único ou de apenas dois impostos, os impostos diretos sobre renda, e também sobre patrimônio, são aqueles que, mediante alíquotas diferenciadas e progressivas, permitem a realização da justiça tributária. Pois o rico deve sempre pagar percentual de sua renda ou patrimônio superior ao do pobre.

Enfim, Sr. Presidente, o tema da reforma tributária é reconhecidamente complexo, repleto de minúcias técnicas e difícil de ser abordado de maneira breve e concisa. Tive apenas a intenção, modesta, repito, de apresentar um panorama geral do assunto, ressaltando alguns pontos que me parecem mais óbvios.

O mais importante de tudo é que fique registrado aqui meu compromisso com a elaboração de uma reforma tributária para o Brasil, uma reforma tributária ampla. Não dá mais para adiar essa questão! O Brasil não conseguirá ingressar bem no mundo globalizado com esse sistema tributário caótico e ineficiente. Não podemos exportar impostos; os impostos em cascata não podem persistir, gravando nossa produção em nível mais alto do que gravam os impostos estrangeiros sobre a produção de nossos competidores. É urgente que harmonizemos nosso sistema com o de nossos parceiros comerciais. Em recente sondagem realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), sondagem bastante divulgada que já foi objeto de discurso de outros oradores nesta Casa, ficou demonstrada, mais uma vez, a prioridade que os empresários atribuem à reforma do sistema tributário. É consenso da sociedade a imprescindibilidade da reforma. Portanto, há de se agir e atuar para que a reforma se efetive.

Vamos dar à reforma tributária a prioridade que ela merece! Ainda há tempo para isso!

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por 5 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até por obrigação, quero comunicar à Casa que eu, o Senador Leomar Quintanilha e o Senador Eduardo Siqueira Campos estivemos no Estado do Tocantins, por designação do Senado Federal, para tentar mediar a crise que existia no âmbito da Polícia Militar do Estado.

Sr. Presidente, quero dizer que, para o bem de todos e felicidade geral do Estado do Tocantins e da Nação, quando lá chegamos a greve já era finita, já havia acabado. Quero, portanto, nesta oportunidade, homenagear todos os envolvidos nesse movimento de perspectivas, à época, talvez, dramáticas, mas que aca-

bou resolvido da maneira como todos nós esperávamos. Querocumprimentardemaneiraespecialoglorioso Exército brasileiro, que, por intermédio dos Generais Comandantes da 3ª Brigada de Infantaria, sediada em Goiânia, e Comandante Militar do Planalto, teve bom senso e pôs termo a essa greve que nos preocupava a todos.

Sr. Presidente, que rotambém dizer, nalinha do mesmo discurso do eminente Senador Ademir Andrade, que, lendo durante a semana o noticioso de maior circulação em nosso Estado, o **Jornal do Tocantins**, constatei com muita alegria que o Estado incluiu o racionamento em sua rotina. A Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Tocantins – fez um levantamento que apontava para uma queda no consumo de energia, no mês de maio, de 2,15%. Mas uma queda espontânea, Sr. Presidente, poralta recreação da população do Tocantins, que tem, como todo o povo brasileiro, a solidariedade no coração e também se propôs a economizar energia, embora as Regiões Norte e Sul não estivessem incluídas no racionamento de energia. As perspectivas são de que, no decorrerdestemês, novas pesquisas empreendidas pela Celtins haverão de apontar uma diminuição substancial na economia de energia.

Todavia, Sr. Presidente, aconselha-se também a Região Norte a economizar energia, de acordo com a recomendação feita, ontem, pelo Operador Nacional do Sistema. Isso, de pronto, provocou a revolta do nosso Estado. O Estado do Tocantins consome menos de 1% da média nacional. Prepara-se para, nos próximos meses, adiantando o cronograma da construção da Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, oferecer mais 170 megawatts e, posteriormente, quando todas as turbinas estiverem instaladas, poderá oferecer até cerca de 1.000 megawatts à Nação.

O Governador Siqueira Campos deslocou-se hoje para conversar com o Ministro do Apagão – assim está sendo chamado o nosso querido Pedro Parente –, com o Ministro de Minas e Energia e com o Presidente da República, porque isso não pode ser impingido ao povo tocantinense, que está colaborando de maneira espontânea, assim como o povo do Sul. Temos sobra de energia, embora usemos basicamente a energia de Tucuruí, e estamos propondo inserir para consumo cerca de 170 mega-

watts nos próximos meses. O Tocantins é um Estado insipiente e sobretudo a indústria de carne haverá de sofrer muito.

Com relação à recomendação do Operador Nacional do Sistema e as palavras dos eminentes Ministros da crise energética do nosso País, houve uma certa contrariedade do povo tocantinense. O Governador está negociando. Acredito que, como tem demonstrado o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o bom senso haverá de prevalecer. Nos próximos anos deveremos construir mais algumas hidrelétricas. No dia 28 serão abertos os envelopes, no Rio de Janeiro, para a construção da Hidrelétrica de Peixe Angical, também para ser colocada à disposição do povo brasileiro.

Sr. Presidente, manifestamos a nossa alegria pelo encerramento definitivo, sem mortes, sem qualquer traumatismo mais sério, da greve da Polícia Militar do nosso Estado. Agradecemos, também, a participação do Senado Federal nesse desfecho. Manifestamos ainda o nosso repúdio à decisão das autoridades do setor da crise energética de incluir o Estado do Tocantins no racionamento de energia, o que poderá acarretar danos à nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho com pesar descrever uma crise pela qual passa a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, que, há 28 anos, contribui para o desenvolvimento tecnológico do País, oferecendo à sociedade nos últimos dois anos mais de quatro mil novos produtos, processos e tecnologias para o agronegócio brasileiro, fruto da criatividade de seus 8.500 empregados, dos quais cerca de 2 mil são pesquisado-

res, sendo 54% com mestrado e 43% com doutorado.

O resultado das pesquisas geradas pela Embrapa nos últimos 28 anos tem contribuído positivamente para que a maior parte das famílias brasileiras gastem 20%, em média, a menos com alimentação, segundo pesquisa realizada pela Fipe.

Se o setor agropecuário tem sido regularmente superavitário no comércio internacional, com a geração por muitos anos de excedentes acima de US\$12 bilhões, esse resultado em muito deve-se às pesquisas desenvolvidas pela Embrapa.

A Embrapa tem disponibilizado tecnologias para diversos setores da agricultura. No ano passado a empresa lançou o algodão colorido, que tem incrementado o setor algodoeiro do Nordeste e Centro-Oeste; lançou também uma nova variedade de milho com proteína de alta qualidade, que está sendo oferecida a comunidades carentes do Nordeste como opção para o combate à desnutrição e uso em merenda escolar; está incentivando o uso da técnica de adubação orgânica na agricultura e desenvolvendo tecnologia para aproveitamento de resíduos orgânicos para a fabricação de biofertilizantes, à base de lodo de esgoto, lixo, cama de frango etc.

Enquanto a pesquisa agropecuária contribuiu para o crescimento do PIB agrícola nacional, que ficou em 2,9%, os trabalhadores encontram-se com perdas salariais acumuladas na ordem de 20% e há seis anos os pesquisadores estão com o percentual de titularidade congelado.

O Governo Federal continua ressaltando as inúmeras contribuições da Embrapa para o avanço tecnológico e o crescimento econômico nacional. Porém, neste momento, a empresa vive uma das piores situações financeiras de sua história. Apesar de ter aprovado um orçamento anual para 2001 de R\$617 milhões, menos de 10% do orçamento previsto para custeio foi liberado ao longo dos cinco primeiros meses do ano, inviabilizando pesquisas estratégicas, em razão do não-pagamento de contas de luz, água, combustível, compra de insumos, reagentes, equipamentos e até mesmo de vale-refeição e vale-transporte para o seu corpo funcional.

As Empresas Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAS) estão com todos os seus recursos

reprimidos. Dos R\$3 milhões orçados para 2001, nada foi liberado pelo Governo até então.

No ano passado, o orçamento previsto da Fonte 100 (Tesouro Ordinário) foi de R\$75.531.360 e este ano foram aprovados apenas R\$50.236.970, sofrendo uma redução de cerca de 34%. Se compararmos o investimento atual em pesquisa agropecuária com a situação da década de 80, verificamos que houve uma queda vertiginosa no orçamento da empresa, que há 20 anos tinha orçamento da ordem de US\$400 milhões e hoje mal chega a US\$280 milhões, ao passo que a Embrapa vem acumulando um lucro social nos últimos anos da ordem de R\$8 bilhões.

É preciso que o Governo Federal seja sensível a essa classe de funcionários públicos que tanto tem gerado divisas tecnológicas ao País e em contrapartida soluções rápidas, pois os funcionários da Embrapa têm suas atividades paralisadas desde ontem e por tempo indeterminado.

Os trabalhadores não suportam mais a situação pela qual eles e a Embrapa estão passando. Estamos assistindo a anos de pesquisas que têm levado o Brasil a ter uma tecnologia das melhores do mundo em agropecuária se esvaírem. A categoria já realizou duas paralisações de âmbito nacional, com grande impacto na mídia, e a Embrapa não apresentou ainda uma proposta para acordo coletivo que recupere as perdas salariais, eleve a titularidade, o título de alimentação, resgate as cláusulas sociais reivindicadas e evite o desmantelamento da empresa.

Estou certo de que o Governo Federal, na pessoa do Exm^o Sr. Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, não deixará que essa situação continue como está, pois sabemos que é um grande defensor da agropecuária e da agroindústria brasileiras.

Portanto, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero deixar esse registro da situação lamentável em que se encontra a Embrapa, e também dar notícia de mais uma paralisação nacional da empresa, pedindo, portanto, a atenção do Governo Federal para o assunto.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. NEY SUASSUANA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUANA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tivemos várias vias federais na Paraíba bloqueadas, muitos caminhões e escolas que a das para tomar a merenda escolar. A situação se agrava na Paraíba, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, no Ceará e em vários outros Estados da Região.

Uso a palavra aqui apenas para clamar urgência nas ações que estão sendo feitas, que todos sabemos que estão sendo planejadas e dirigidas, mas que não chegam até aquele cidadão que está precisando de água. Hoje é o 14º dia depois que foi determinada a administração de carro-pipa, existe o dinheiro, o Ministro deu a ordem e até hoje não chegou. Imaginem V. Ex^{as} quatorze dias aguardando um carro-pipa que não chega!

Eu queria apenas agradecer ao Sr. Presidente e dizer aos meus companheiros, aos meus pares que é muito difícil nos conformarmos com uma situação dessas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência convocou sessão conjunta a realizar-se dia 27 do corrente, quarta-feira, às 14h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão e votação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2001, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência informa ainda que, a partir do dia 18 de junho, segunda-feira, até o dia 2 de julho, segunda-feira, teremos sessões deliberativas de segunda a sexta-feira para apreciarmos em plenário matérias relevantes remetidas pelas Comissões à Mesa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 7 do corrente, quinta-feira, às 15h30min, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação

do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9 de 2001.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2000** (nº 110/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo

Parecer favorável, sob nº 330, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão a matéria, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2000

(Nº 110/95, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º e dá nova redação ao § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o art. 4º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos Planos Plurianuais.”

Art. 2º O § 3º do art. 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º Os planos de safra e os planos plurianuais, elaborados de acordo com os instrumentos gerais de planejamento, considerarão o tipo de produto, fatores e ecossistemas homogêneos, o planejamento das ações dos órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as necessidades diferenciadas de abastecimento, formação de estoque e exportação. (NR)”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Requerimento nº 295, de 2000 – art. 281,
combinado com o art. 357 do
Regimento Interno)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitu-

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 110, DE 1995

Altera os artigos 4º e 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 8º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passam a vigor com as seguintes alterações:

Art. 4º.

Parágrafo único. Os instrumentos de política agrícola deverão orientar-se pelos Planos Plurianuais.

Art. 8º

§ 3º Os Planos de Safra e os Planos Plurianuais elaborados de acordo com os instrumentos gerais de planejamento, considerarão o tipo de produto, fatores e ecossistemas homogêneos, o planejamento das ações dos órgãos federais da administração direta e indireta, as especificidades regionais e estaduais, de acordo com a vocação agrícola e as necessidades diferenciadas de abastecimento, formação do estoque e exportação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

cionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre, hoje, a segunda sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2001** (nº 400/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil, tendo

Parecer favorável, sob nº 359, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores

e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto .

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2001 (Nº 400/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENIO DE SUSCRIPCIÓN DE ACCIONES DE CAPITAL ORDINARIO

Convenio de Suscripción de Acciones de Capital Ordinario que celebran, por una parte, la Corporación andina de Fomento (en lo sucesivo “La Corporación”), representada por su Presidente Ejecutivo, señor L. Enrique Garcia, y por la otra, el Banco Central do Brasil (en lo sucesivo “El Banco”) representado por el señor Demonsthenes Madureira de Pinho Neto, en su calidad de Presidente Interino, de conformidad con las siguientes cláusulas:

Primera

“El Banco” conviene con “La Corporación” en suscribir dos mil quinientas doce (2.512) acciones de la Serie “C” para Capital Ordinario de “La Corporación”, cada una con un valor patrimonial de nueve mil novecientos cincuenta dólares de los Estados Unidos de América (US\$9,950.00): siendo el precio total de las acciones la cantidad de veinticuatro millones novecientos noventa y cuatro mil cuatrocientos dólares de los Estados Unidos de América (US\$24,994,400.00).

Las características de las acciones de la Serie “C”, son las que se señalan en el Anexo 1, en cual formará parte integrante de este convenio.

Segunda

El precio total de las acciones, esto es la suma de veinticuatro millones novecientos noventa y cuatro mil cuatrocientos dólares de los Estados Unidos de América (US\$24,994,400.00), será pagado por “El Banco” en una sola cuota dentro de los treinta (30) días contados a partir de la fecha de publicación del Decreto Legislativo mediante el cual se aprueba el texto del presente Convenio.

Tercera

Los importes que se mencionan en la cláusula que antecede serán pagados por “El Banco” en dólares de los Estados Unidos de América.

Cuarta

Encaso de mora en el cumplimiento de pago de estas cuotas. “El Banco” se obliga a pagar a “La Corporación”, durante el lapso de mora, un interés anual igual

a la tasa activa de "La Corporación" para préstamos de ejecución de proyectos, si una vez requerido este por "La Corporación". "El Banco" no cumpliere con su obligación en el plazo estipulado al efecto.

Quinta

Para los efectos del presente Convenio, las partes señalan como domicilio, los siguientes:

Banco Central do Brasil

SBS Quadra 3
Bloco B, 6 Andar
CIP 700474900
Brasília, DF
Brasil

Corporación Andina de Fomento

Edificio Torre CAF
Avenida Luis Roche – Altamira
Caracas, Venezuela

Sexta

Cualquier imprevisto o controversia que surja entre las partes, no contemplada en este Convenio, será resuelta en forma amigable, y de común acuerdo.

El presente Convenio de suscripción de acciones de Capital Ordinario se firma en la ciudad de Caracas, en dos (2) ejemplares originales del mismo tenor y a un mismo efecto, a los () días del mes de de mil novecientos noventa y nueve.

Banco Central do Brasil

Demosthenes Madureira de Pinho Neto
Presidente Interino

Corporación Andina de Fomento

L. Enrique Garcia
Presidente Ejecutivo

ANEXO 1

CARACTERISTICAS DE LAS ACCIONES DE LA SERIE "C" CORPORACIÓN ANDINA DE FOMENTO

1. TIPO DE ACCION: Serán nominativas.
2. MONEDA: Las acciones se denominarán en dólares de los Estados Unidos de América.
3. FORMA DE PAGO: La suscripción se tomará en acciones correspondientes a capital pagado y capital de garantía, en la proporción, términos y condiciones que acuerden el suscriptor y la administración.
4. VALOR DE LA ACCION:
Nominal: Cinco mil dólares de los Estados Unidos de América (US\$5,000.00)
Efectivo: El valor patrimonial a ser determinado por la administración.

5. SUSCRIPCIÓN Y TRANSFERIBILIDAD: Estas acciones podrán ser suscritas por organismos internacionales o por personas jurídicas o naturales de fuera de la subregión. En todo caso la suscripción será previamente aprobada por el Directorio.

Las acciones podrán ser transferidas a personas similares de un mismo país, y las suscritas por organismos internacionales podrán serlo a otros organismos de un mismo carácter.

6. TITULOS DE LAS ACCIONES Y PROCEDIMIENTO DE TRANSFERENCIA: Serán aplicables a las Acciones de la Serie "C" las normas establecidas en los artículos 5, 6, 7 y 8 del Reglamento General de la Corporación. Las acciones pertenecientes a Organismos Internacionales serán distinguidas con esta mención anotándose de la misma forma en el registro de accionistas, en reemplazo de las indicaciones del nombre del país y de la nacionalidad del accionista a que se refieren los artículos 5 y 6 respectivamente.

7. OTROS DERECHOS Y OBLIGACIONES: Serán aplicables a los Accionistas de la Serie "C" los derechos y obligaciones establecidos en el Convenio Constitutivo y el Reglamento General. Decisiones de la Asamblea y Resoluciones del Directorio, que no se refieran exclusivamente a los Accionistas de las Series "A" y "B".

Dr. EUSTÁQUIO ANTÓN CÁMARA

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial
CPF 038139321-68 Matrícula nº 23.CF/DF
073151291001-10

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – BRASIL
Tradução B.Cent 01/99

Declaro que nesta data foi-me apresentado, para ser traduzido do idioma Espanhol para o Português um documento que fielmente traduzo, como melhor do meu saber na forma a seguir:

CONVÊNIO DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE CAPITAL ORDINÁRIO

Convênio de Subscrição de Ações do Capital Ordinário que celebram, de um lado, a Corporação Andina de Fomento (doravante denominada "A Corporação"), representada pelo seu Presidente Executivo, senhor L. Enrique Garcia e, o Banco Central do Brasil (doravante denominado "O Banco") representado pelo senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto, em sua qualidade de Presidente Interino, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Primeira

"O Banco" acorda com "A Corporação" em subcrever duas mil quinhentas e doze (2.512) ações de Série "C" para Capital Ordinário "Da Corporação", cada – com um valor patrimonial de nove mil novecen-

tos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América (US\$9,950.00), sendo o preço total das ações a quantidade de vinte e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América (US\$24,994,400.00).

As características das ações da Série **C** são as assinaladas no Anexo I, o qual fará parte integrante deste Convênio.

Segunda

O preço total das ações, isto é, a soma de vinte e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos dólares dos Estados Unidos da América (US\$24,994,400.00), será pago pelo "Banco" em uma única parcela, até tinta (30) dias contados a partir da data de publicação do Decreto Legislativo mediante o qual aprova-se o texto do presente Convênio.

Terceira

Os valores mencionados na cláusula anterior serão pagos pelo "Banco" em dólares dos Estados Unidos da América.

Quarta

Em caso de mora no cumprimento de pagamento destas cotas, "o Banco" se obriga a pagar à "Corporação", durante o período de atraso, juros anuais iguais à taxa ativa da "Corporação" para empréstimos de execução de projetos, se a vez requerido pela "Corporação", "o Banco" não cumprir com sua obrigação no prazo estipulado.

Quinta

Para os efeitos do presente Convênio, as partes assinalam como domicílio, os seguintes:

BANCO CENTRAL DO BRASIL
SBS Quadra 3
Bloco B, 6º andar
CEP 70074-900
Brasília- DF
Brasil
CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Edifício Torre CAF,
Avenida Luis Roche- Altamira
Caracas, Venezuela
Sexta

Qualquer imprevisto ou controvérsia que surgir entre as partes, não contemplada neste Convênio, será resolvido de forma amigável e de comum acordo.

O presente Convênio de subscrição de ações de Capital Ordinário se assina na cidade de Caracas, em dois (2) exemplares originais do mesmo teor e mesmo efeito aos 4 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

Assina Demosthenes Madureira de Pinho Neto
Presidente Interino Banco Central do Brasil.

Assina L. Enrique Garcia Presidente Executivo
Associação Andina de Fomento.

O documento original é escrito em duas folhas timbradas com a sigla CAF, e possui dois carimbos idênticos – Banco Central do Brasil Procuradoria Geral (Há uma rubrica ilegível dentro destes). Existem três rubricas ilegíveis ao longo do documento.

E não havendo nada mais para traduzir neste documento o damos por fielmente traduzido em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil aos treze dias do mês de abril do ano mil novecentos noventa e nove (1.999). Dou fé.

Tradução B. Cent 01/99

Declaro que nesta data foi-me apresentado, para ser traduzido do idioma Espanhol para o Português um documento que fielmente traduzo, com o melhor do meu saber na forma a seguir:

ANEXO I

CARATERÍSTICAS DAS AÇÕES DA SÉRIE "C" CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

1. TIPO DE AÇÃO: Serão nominativas.
2. MOEDA: As ações serão denominadas em dólares dos Estados Unidos da América.
3. FORMA DE PAGAMENTO: A subscrição constituirá em ações correspondentes ao capital realizado e capital de garantia, na proporção, termos e condições a serem acordados entre o subscritor e a administração.
4. VALOR DA AÇÃO:
Nominal: Cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$5,000.00)
Efetivo: O valor patrimonial a ser determinado pela administração.
5. SUBSCRIÇÃO E TRANSFERIBILIDADE: Estas ações poderão ser subscritas por organismos internacionais ou por pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região. Em todo caso, a subscrição será previamente aprovada pela Diretoria.

As ações poderão ser transferidas a pessoas similares de um mesmo país, e as subscritas por órgãos internacionais poderão ser transferidas a outros órgãos de mesma característica.

6. TÍTULOS DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA: Serão aplicáveis às ações da Série "C" as normas estabelecidas nos artigos 5, 6, 7 e 8 do Regulamento Geral da Corporação. As ações pertencentes a Organismos, Internacionais serão denominadas com este nome, anotando-se da mesma forma

no registo de acionistas, em substituição às indicações do nome do país e da nacionalidade do acionista a que se referem os artigos 5 e 6 respectivamente.

7. OUTROS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Serão aplicáveis aos Acionistas da Série "C" os direitos e obrigações estabelecidos no Convênio Constitutivo e no Regulamento Geral. Decisões da Assembléia e Resoluções da Diretoria, no que não se refiram exclusivamente aos Acionistas das Séries "A" e "B".

Há um carimbo da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, e duas rubricas (ilegíveis).

E não havendo nada mais para ser traduzido neste Anexo I, o damos por fielmente traduzido, em Brasília-Distrito Federal, aos treze dias do mês de abril do ano mil novecentos noventa e nove. (1999). Dou fé.

Convênio Constitutivo
Corporação Andina de Fomento
CAF

Dr. EUSTAQUIO ANTÓN CÁMARA

Tradutor Juramentado a Intérprete Comercial

CPF 038139321-68 Matrícula nº 23. CF/DF
073151291001-10

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL – BRASIL
Tradução B. Central. 01/99

Declaro que nesta data foi-me apresentado, para ser traduzido do idioma Espanhol para o português um documento que fielmente traduzo, com o melhor do meu saber na forma a seguir:

Convênio Constitutivo *

Corporação Andina de Fomento

Os governos das Repúblicas do Equador, Bolívia, Colômbia, Chile, Peru e Venezuela, animados pelo mútuo desejo de procurar, a maior brevidade, a integração econômica de seus países para acelerar o desenvolvimento econômico e social de seus povos, de acordo com os princípios consignados no Tratado de Montevideu, na Carta de Punta del Leste, na Declaração subscrita em Bogotá pelos presidentes da Colômbia, Chile, Venezuela e pelos presidentes da Bolívia, Equador e Peru, representados por seus delegados pessoais, e na declaração dos Presidentes da América em Punta del Leste:

Manifestando a necessidade de que cada um dos países signatários da Declaração de Bogotá se proponha como objetivo a criação de condições econômicas mais adequadas para participar no Mercado Comum Latino-americano;

Declarando que, para lograrem os fins assinalados, deverão ser resolvidas as dificuldades que sur-

jam devido aos diferentes níveis de desenvolvimento, às diferentes condições econômicas gerais, e particularmente de mercados, com o objetivo de lograr o crescimento harmônico e equilibrado da sub-região;

Tendo presente que a Declaração de Bogotá criou a Comissão Mista e outras entidades como órgãos de promoção, consulta e coordenação das políticas que devem adotar-se nos diversos países da sub-região e aconselhou a criação de um organismo que materialize e concretize as ações acordadas, especialmente no que diz respeito ao estudo e execução de projetos multinacionais e que sirva de elemento dinâmico na operação e aperfeiçoamento de um acordo sub-regional de integração;

*Este convênio tem sido reformulado em diversas ocasiões, segundo consta no Anexo da página 31. Para os efeitos da presente edição, as notas de rodapé se referem unicamente à última emenda introduzida.

Estimando que, para a melhor realização das atividades que o mencionado organismo deverá desenvolver na sub-região para o cumprimento de seu objetivo, é conveniente que cada um dos países passe a ditar disposições legais, regulamentárias e administrativas pertinentes;

Considerando que reveste de significativa importância a participação dos setores público e privado dos países da região, e de fora dela, assim como a de organismos internacionais de financiamento pela prestação de assistência técnica, científica e financeira e tecnológica que possam proporcionar;

Expressando que é importante a ação concertada dos países da sub-região para lograr um desenvolvimento econômico equilibrado e harmônico junto às demais nações latino-americanas que integradas formarão o Mercado Comum;

Resolveram criar uma corporação de fomento e celebrar para tal efeito o convênio que a institui, designando para isso seus Plenipotenciários, os quais, depois de haver exibido seus respectivos Plenos Poderes, e considerados em boa e devida forma, convieram constituir a Corporação Andina de Fomento, que se regerá pelas seguintes disposições:

*Este convênio foi emendado em diversas ocasiões, segundo consta no Anexo da pág. 31. Para os efeitos da presente edição as notas de rodapé se referem somente à última emenda introduzida

CONTEÚDO

CAPÍTULO I

NOME, CARÁTER JURÍDICO, SEDE,
OBJETIVO E FUNÇÕES p. 9

Artigo 1 – Nome e Caráter Jurídico p. 9	
Artigo 2 – Sede p. 9	
Artigo 3 – Objetivo p. 9	
Artigo 4 – Funções p. 9	
CAPÍTULO II	
CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS p. 10	
Artigo 5 – O Capital	
Artigo 6 – Emissão de Ações Relativas ao Capital Autorizado Não Subscrito p. 12	
Artigo 7 – Direito Especial de Subscrição p. 13	
Artigo 8 – Limites de Exposição p. 13	
Artigo 9 – Aumento ou Diminuição de Capital p. 13	
Artigo 10 – Transferibilidade das Ações p. 13	
CAPÍTULO III	
ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS p. 14	
Artigo 11 – Assembléia de Acionistas p. 14	
Artigo 12 – Assembléias Ordinária e Extraordinárias p. 14	
Artigo 13 – Atribuições da Assembléia Ordinária p. 14	
Artigo 14 – Atribuições da Assembléia Extraordinária p. 15	
Artigo 15 – Reforma do Convênio p. 15	
Artigo 16 – Quorum p. 15	
Artigo 17 – Decisões p. 16	
Artigo 18 – Direito de Voto p. 16	
Artigo 19 – Envio de Relatórios e Balanços p. 16	
Artigo 20 – Atas p. 16	
Artigo 21 – Voto dos Membros da Diretoria p. 16	
Artigo 22 – Força das Decisões p. 16	
CAPÍTULO IV	
DA DIRETORIA p. 17	
Artigo 23 – Integração p. 17	
Artigo 24 – Designação e Eleição p. 17	
Artigo 25 – Quorum p. 17	
Artigo 26 – Resoluções p. 18	
Artigo 27 – Atribuições da Diretoria p. 18	
Artigo 28 – Substituição p. 19	
Artigo 29 – Reuniões p. 19	
Artigo 30 – Atas p. 20	
CAPÍTULO V	
PRESIDENTE EXECUTIVO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS p. 20	
Artigo 31 – Funções do Presidente Executivo p. 20	
Artigo 32 – Duração p. 20	
Artigo 33 – Ausências Temporárias p. 20	
Artigo 34 – Falta Absoluta p. 20	
Artigo 35 – Poderes p. 20	

Artigo 36 – Vice-presidente p. 21	
Artigo 37 – Designação do Pessoal p. 21	
Artigo 38 – Seleção Pessoal p. 21	
Artigo 39 – Caráter Internacional do Pessoal p. 21	
CAPÍTULO VI	
EXERCÍCIO FINANCEIRO, BALANÇO E RENDA LÍQUIDA p. 21	
Artigo 40 – Exercício Financeiro p. 21	
Artigo 41 – Balanço e Demonstrativo de Lucros e Perdas p. 21	
Artigo 42 – Reservas p. 22	
Artigo 43 – Auditores p. 22	
CAPÍTULO VII	
LIQUIDAÇÃO E ARBITRAGEM	
Artigo 44 – Liquidação p. 22	
Artigo 45 – Arbitragem p. 22	
CAPÍTULO VIII	
IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS	
Artigo 46 – Alcance deste Capítulo p. 23	
Artigo 47 – Imunidade dos Ativos p. 23	
Artigo 48 – Transferibilidade e Convertibilidade p. 23	
Artigo 49 – Inviolabilidade dos Arquivos p. 23	
Artigo 50 – Isenção de Restrições sobre o Ativo p. 24	
Artigo 51 – Privilégio para a Comunicações e a Correspondência p. 24	
Artigo 52 – Isenções Tributárias p. 24	
Artigo 53 – Imunidades e Privilégios Pessoais p. 25	
Artigo 54 – Procedimentos Judiciais p. 25	
CAPÍTULO IX	
RETIRADA E SUSPENSÃO DE ACIONISTAS DA SÉRIE “A”	
Artigo 55 – Direito de Retirada p. 26	
Artigo 56 – Suspensão p. 26	
CAPÍTULO X	
DISPOSIÇÕES FINAIS p. 26	
Artigo 57 – Entrada em Vigor p. 26	
Artigo 58 – Reservas ao Convênio p. 27	
Artigo 59 – Adesão p. 27	
Artigo 60 – Reincorporação p. 27	
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, p. 27	
ANEXO p. 31	
CAPÍTULO I	
NOME, CARÁTER JURÍDICO, SEDE, OBJETIVO E FUNÇÕES	
Artigo 1 – Nome e Caráter Jurídico	

Pelo presente Convênio, a Altas Partes Contratantes instituem a Corporação Andina de Fomento. A Corporação é uma pessoa jurídica de direito internacional público, sendo regida pelas disposições contidas no presente instrumento.

Artigo 2 – Sede

A Corporação tem sua sede na cidade de Caracas, República da Venezuela. A Corporação poderá estabelecer as agências, escritórios ou representações que sejam necessárias para o desenvolvimento de suas funções, em cada um dos países participantes e fora deles.

Artigo 3 – Objetivo

A Corporação tem por objetivo impulsionar o processo de integração sub-regional. Para esse fim, dentro de um sentido de especialização racional e uma equitativa distribuição dos investimentos dentro da área, levando em conta a necessidade de uma ação eficaz em favor dos países de menor desenvolvimento relativo e com a adequada coordenação com o órgão encarregado da integração sub-regional, a Corporação impulsionará o aproveitamento das oportunidades e recursos que sua área de ação ofereça, mediante a criação de empresas de produção ou de serviços e a ampliação, modernização ou conversão das existentes.

Artigo 4 – Funções

Para a realização do objetivo indicado no artigo anterior, a Corporação tem as seguintes funções:

- a) Efetuar estudos destinados a identificar oportunidades de investimento e dirigir e preparar os projetos correspondentes;
- b) Difundir entre os países da área os resultados de suas investigações e estudos, com o objetivo de orientar adequadamente o investimento dos recursos disponíveis;
- c) Proporcionar direta ou indiretamente a assistência técnica e financeira necessária para a preparação e execução de projetos multinacionais ou de complementação;
- d) Obter créditos internos ou externos;
- e) Emitir bônus, debêntures ou outras obrigações, cuja colocação poderá ser feita dentro ou fora da sub-região;
- f) Promover a captação e mobilização dos recursos;

No exercício das funções a que se refere este inciso e o precedente, sujeitar-se-á às disposições legais dos países em que se exercer tais funções ou em

cujas moedas nacionais estiverem denominadas as respectivas obrigações;

g) Promover aportes de capital e tecnologia nas condições mais favoráveis;

h) Conceder empréstimos e outorgar fianças; avais e outras garantias;

i) Promover a outorga de garantias de subscrição de ações (**underwriting**), e outorgá-los nos casos em que reúnam as condições adequadas,

j) Promover a organização de empresas, sua ampliação, modernização, ou conversão, podendo para isso subscrever ações ou participações.

A Corporação poderá transferir as ações, participações, direitos e obrigações que adquirir, oferecendo-os em primeiro lugar a entidades públicas ou privadas da sub-região e, na falta de interesse por parte destas, a terceiros interessados no desenvolvimento econômico e social da mesma

k) Realizar, nas condições que determinar, os encargos ou gestões específicos relacionados com seu objetivo, que lhe encomendarem seus acionistas ou terceiros;

l) Coordenar sua ação com a de outras entidades nacionais ou internacionais no desenvolvimento da sub-região;

m) Recomendar os mecanismos de coordenação necessários para as entidades ou organismos da área que proporcionem recursos de investimento;

n) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis, iniciar ou contestar ações judiciais e administrativas e em geral, realizar todo tipo de operações, atos, contratos e convênios pertinentes para o cumprimento de seus fins.

CAPÍTULO II

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5 – O Capital*

O capital autorizado da Corporação Andina do Fomento é de três bilhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$3.000.000.000,00) dividido em ações do Capital Ordinário e ações de Capital de Garantia, da seguinte forma:

1. Ações do Capital Ordinário, por um total de um bilhão oitocentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$1.850.000.000,00), distribuídas em três séries: "A", "B" e "C", da seguinte forma:

A. Série "A" integrada por cinco (5) ações nominativas por um milhão e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$1.200.000,00) cada uma, no montante total de seis milhões de dólares dos Estados

Unidos da América (US\$6.000.000,00), cuja subscrição corresponde ao governo de cada um dos Países Membros ou a instituições públicas, semi-públicas ou do direito privado com finalidade social ou pública designadas por este.

*Adaptado de conformidade com a Decisão nº 130/98

B – Série "B" integrada por trezentos e dezoito mil e oitocentas ações (318.800) nominativas com valor de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$5.000,00) cada uma, cuja subscrição corresponde aos governos ou a entidades públicas, semi-públicas ou privadas dos Países Membros.

C – Série "C" integrada por cinquenta mil (50.000) ações com valor nominal de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$5.000,00) cada uma, no montante total de duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$250.000.000,00) cuja subscrição corresponde a pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

2) Ações de Capital de Garantia, por um total de um bilhão cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$1.150.000.000,00) distribuídas em séries "B" ou da seguinte maneira:

a) Série "B" integrada por cento e noventa mil (190.000) ações de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$5.000,00) cada uma, no montante total de novecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$950.000.000,00), cuja subscrição corresponde aos governos ou a instituições públicas, semi-públicas ou privadas dos Países Membros.

b) Série "C" integrada por quarenta mil (40.000) ações de cinco mil dólares dos Estados Unidos da América (US\$5.000,00) cada uma, por um montante total de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América (US\$200.000.000,00), cuja subscrição corresponde a pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

c) O pagamento das ações de Capital de Garantia estará sujeito a requisição, mediante prévio acordo da Diretoria, quando se necessitar dos recursos para satisfazer as obrigações financeiras da Corporação, no caso em que a instituição com seus próprios recursos não estiver em capacidade de cumpri-las.

d) Ante a requisição da Corporação para que um acionista pague o Capital de Garantia subscrito que se encontre pendente de pagamento na

data, este deverá efetuar o pagamento em dólares dos Estados Unidos da América.

e) A requisição de pagamento do Capital de Garantia será feita por rateio de acordo com a participação acionária que corresponda a cada um dos acionistas da Corporação.

f) A obrigação dos acionistas em atender às requisições de pagamento das ações subscritas e não pagas do Capital de Garantia subsistirá até o momento em que o pagamento total do mesmo tenha sido efetuado.

3) O detalhamento das ações subscritas em cada uma das Séries consta do anexo "A" correspondente a este Convênio Constitutivo.

4) As Ações de Série "B" poderão ser subscritas por entidades privadas dos países membros sempre e quando a porcentagem de sua participação acionária não supere quarenta e nove por cento (49%) do total das ações correspondentes à dita série, por país acionista.

Artigo 6 - Emissão de Ações Relativas ao Capital Autorizado não Subscrito*

O capital autorizado não subscrito poderá ser disposto pela Diretoria para subscrição, com o voto favorável de pelo menos (7) diretores, nos seguintes casos:

a) Para a emissão de novas ações da Série "B" que serão oferecidas primeiro aos acionistas, em proporção às ações possuídas por estes em relação ao capital total.

b) Para a emissão de ações no caso do ingresso de um novo país, em cuja oportunidade o país em questão poderá subscrever diretamente, ou pelo que designar, uma ação da série "A", e um número de ações da série "B" nas condições em que acordar a Diretoria.

c) Para a emissão de ações da Série "C", cujas características serão determinadas em cada caso pela Diretoria, destinadas a serem subscritas por pessoas jurídicas ou naturais físicas de fora da sub-região.

d) Para a emissão de ações das Séries "E" e "C", correspondentes ao Capital de Garantia.

*Reformulado de acordo com a Decisão nº 120/96

Artigo 7 - Direito Especial de Subscrição

Não obstante o disposto no inciso a do artigo anterior, qualquer país que tiver um número de ações da série "B" inferior ao de outros países poderá subscrever, em qualquer momento, ações relativas ao capital autorizado, até um número igual ao do maior acionista.

Artigo 8 - Limites De Exposição*

1) O limite máximo de endividamento da Corporação, calculado como a somatória de depósitos, bônus, empréstimos de terceiros e outras obrigações de natureza similar, será de três vezes e meia (3,5) seu patrimônio líquido, entendendo-se este como a soma de seu capital pago, reservas patrimoniais, superávit, lucro líquido acumulado e outras contas patrimoniais.

2) O total da carteira de empréstimos e investimentos da Corporação, mais o total de garantias e avais, não poderá exceder um montante equivalente a quatro vezes (4) seu patrimônio líquido.

Artigo 9 - Aumento ou Diminuição de Capital

O capital poderá ser aumentado ou diminuído mediante decisão da Assembléia de Acionistas.

Artigo 10 - Transferibilidade das Ações

As ações da Série "A" serão transferidas dentro de cada país, com o consentimento prévio do respectivo Governo à entidade pública, semi-pública ou de direito privado com finalidade social e pública que este designar. As ações da Série "B" serão transferíveis unicamente a pessoas jurídicas ou físicas do respectivo país da sub-região, sempre que se observar a proporção destinada às entidades privadas que se menciona no numeral 4 do Artigo 5. Mediante aprovação da Diretoria, as ações da Série "C" serão transferíveis à pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região.

CAPÍTULO III

Assembléia de Acionistas

Artigo 11 – Assembléia de Acionistas

As Assembléias de Acionistas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. Compõem-se dos acionistas ou de seus representantes ou mandatários, reunidos com o **quorum** e as condições estabelecidas neste Convênio.

Artigo 12 - Assembléias Ordinárias e Extraordinárias

A Assembléia Ordinária se reunirá uma vez ao ano dentro dos noventa (90) dias após o término do exercício anual, mediante convocação feita pelo Presidente Executivo da Corporação, e a Extraordinária mediante convocação feita pelo Presidente Executivo da Corporação, à iniciativa própria da Diretoria, de dois (2) acionistas da série "A", ou de acionistas que representarem pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do capital pago. A convocação à Assembléia Extraordinária deverá efetuar-se com trinta (30) dias calendário de antecipação à data da reunião, com indicação do motivo pelo qual se convoca.

*Reformulado de acordo com a Decisão nº 128/98

Artigo 13 - Atribuições da Assembléia Ordinária

São atribuições da Assembléia Ordinária:

a) Examinar o relatório anual da Diretoria, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e perdas, à vista do relatório dos auditores externos, e determinar o destino da renda líquida;

b) Eleger os membros da Diretoria de acordo com as normas previstas neste Convênio;

c) Designar os auditores externos;

d) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e dos auditores externos;

e) Tomar conhecimento de qualquer outro assunto que lhe seja expressamente submetido e que não seja da competência de outro órgão da Corporação.

Artigo 14 – Atribuições da Assembléia Extraordinária

São atribuições da Assembléia Extraordinária:

a) Aumentar, diminuir ou reintegrar o capital social;

b) Dissolver a Corporação;

c) Mudar a sede da Corporação, quando a Diretoria o propuser;

d) Tomar conhecimento de qualquer outro assunto que lhe seja expressamente submetido e que não seja da competência de outro órgão da Corporação.

Na Assembléia Extraordinária só poderão ser tratados os assuntos expressamente incluídos na convocação.

Artigo 15 - Reforma do Convênio*

A Assembléia Extraordinária terá faculdade suficiente para modificar as disposições que regem a Corporação em todos aqueles assuntos administrativos e processuais requeridos, para o melhor cumprimento dos objetivos propostos.

Não obstante, a Assembléia Extraordinária, com o voto favorável dos cinco (5) acionistas da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião, poderá modificar a estrutura da Diretoria e adequar as disposições correspondentes que estimar pertinentes, mantendo em todo caso os critérios básicos do presente Convênio.

Naquelas outras disposições relativas à estrutura da Corporação, a Assembléia Extraordinária poderá recomendar as emendas que, a seu juízo, devem ser submetidas à aprovação das Partes Contratantes.

Artigo 16 – Quorum

Haverá quorum para as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Assembléia de Acionistas quando concorra um número plural de pessoas que represen-

tem pelo menos quatro (4) ações da série "A" e cinquenta por cento (50%) das demais ações.

Nos casos em que não se puder reunir uma Assembléia Ordinária ou Extraordinária por falta de quorum, convocar-se-á outra Assembléia com pelo menos trinta (30) dias calendário do antecipação, expressando a convocação que ela se constituirá qual quer que seja o número de presentes.

* Reformulado de acordo com a Decisão nº 33/77

Artigo 17 – Decisões

Nas Assembléias Ordinárias as decisões serão tomadas por uma maioria que represente pelo menos três (3) ações da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião.

Nas Assembléias Extraordinárias a maioria requerida será de quatro (4) ações da Série "A", mais a metade mais uma das demais ações representadas na reunião.

Artigo 18 – Direito de Voto

Os acionistas que estejam em atraso com o pagamento de suas quotas de capital não terão direito a voto.

Artigo 19 – Envio de Relatórios e Balanços

Todo acionista tem direito, durante os quinze (15) dias calendário anteriores à reunião da Assembléia, a examinar, na sede da Corporação, o inventário e a lista de acionistas, e pode exigir cópias de balanço geral e do relatório dos auditores. Pelo menos quinze (15) dias antes de cada Assembléia, os relatórios e balanços deveriam ser enviados a todos os acionistas ao endereço que apareça registrado na Corporação.

Artigo 20 – Atas

Das deliberações e acordos das Assembléias se deixará constância num livro especial de Atas.

Artigo 21 – Votos dos Membros da Diretoria.

Os membros da Diretoria e o Presidente Executivo não poderão votar a aprovação do balanço nem os assuntos em que possa estar comprometida sua responsabilidade. Tampouco poderão ser mandatários de outros acionistas nas Assembléias.

Artigo 22 – Força das Decisões

As decisões das Assembléias, dentro dos limites de suas faculdades, segundo o presente Convênio, são obrigatórias para todos os acionistas, inclusive para os que não tenham dela participado.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Artigo 23 – Integração*

A Diretoria será composta por doze (12) Diretores, eleitos para um período de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Cada Diretor terá Suplente pessoal eleito para o mesmo período e da mesma forma que o Principal.

Artigo 24

Designação e Eleição*

A eleição dos Diretores se dará da seguinte forma:

* Reformulados de acordo com a Decisão nº 120/96

a) Cinco(5) Diretores e seus Suplentes, designados um (1) por ação de cada acionista da Série "A".

b) Cinco (5) Diretores e seus Suplentes, que serão eleitos pelos detentores das ações da Série "B". Para esta eleição, cada acionista terá um número de votos igual ao número de ações que possuir ou representar, multiplicado pelo número de Diretores que serão eleitos. Cada acionista poderá dar o total de seus votos a um candidato ou distribuí-los entre vários deles. Consideram-se eleitos os que receberem o maior número de votos.

c) Um (1) Diretor Principal e seu respectivo Suplente, que serão eleitos pelas entidades bancárias e financeiras da sub-região, acionistas da Associação.

d) Um (1) Diretor e seu respectivo Suplente que serão eleitos pelos detentores das ações da Série "C".

Os Diretores a que se referem os incisos, c) e d) serão eleitos conforme disposições regulamentares acordadas pelos respectivos grupos de acionistas, nas quais se reconhecerá expressamente o princípio da alternância.

Artigo 25 – Quorum

A Diretoria poderá se reunir validamente com a presença de pelo menos seis (6) membros.

Artigo 26 – Resoluções *

Cada Diretor terá um voto nas reuniões da Diretoria. As resoluções serão adotada por uma maioria não inferior à metade mais um dos Diretores presentes. Nos casos previstos no Artigo 6, e nos incisos, a), c), i), m) e o) do Artigo 27, será requerido o voto favorável de sete (7) Diretores pelo menos.

Artigo 27 – Atribuições da Diretoria

São atribuições da Diretoria:

a) Estabelecer o dirigir a política financeira, de crédito, e econômica da Corporação;

b) Eleger anualmente um dos Diretores para que presida as reuniões da Diretoria e da Assembléia;

c) Nomear e remover o Presidente Executivo;

d) Determinar a remuneração que corresponde ao Presidente Executivo;

e) Aprovar o orçamento anual de gastos, proposto pelo Presidente Executivo;

f) Aprovar as operações de crédito ativas e passivas, investimentos ou qualquer outra operação que se encontrar dentro das finalidades da Corporação e que lhe fosse proposta pelo Presidente Executivo;

g) Acordar emissão de bônus, debêntures ou outras obrigações financeiras e determinar suas condições; outorgar garantias de subscrição de ações e valores em geral (underwriting); operar em certificados de participação; autorizar operações de fideicomisso;

h) Delegar a um Comitê Executivo, a outros organismos subsidiários que a própria Diretoria considerar conveniente criar ou ao Presidente Executivo ou outros funcionários que este recomendar, as funções a que se referem os incisos f) e g) quando se tratar de operações cujo montante não exceda o limite que a mesma Diretoria estabeleça.

* Alterado de acordo com a Decisão nº 120/96

i) Resolver, por proposta do Presidente Executivo, as questões não previstas neste Convênio, assim como sua cabal interpretação, dando conta neste último caso à Assembléia de Acionistas em sua reunião seguinte;

j) Apresentar à Assembléia de Acionistas o relatório anual e balanços anuais.

k) Propor à Assembléia de Acionistas a distribuição da renda líquida;

Propor à Assembléia de Acionistas a formação de reservas;

m) Ditar e modificar os regulamentos internos da Corporação;

n) Determinar a convocação de Assembléias Ordinárias de Acionistas quando o Convênio o prescreva e de Assembléias Extraordinárias de Acionistas quando os interesses sociais o exijam, a própria Diretoria achar conveniente, ou assim o solicitem acionistas da Corporação em conformidade com o prescrito no artigo 12 deste Convênio e,

o) Propor à Assembléia a mudança da sede, quando por razões de indiscutível necessidade assim o creia conveniente.

Artigo 28 – Substituição

Para substituir um Diretor impossibilitado, falecido ou que tenha renunciado, seguir-se-ão as seguintes normas:

a) Tratando-se de um Diretor representante da Série “A”, será designado diretamente pelo proprietário da ação representada por aquele, e

b) Tratando-se de um Diretor representante das ações da Série “B”, a Diretoria designará como Titular o respectivo Suplente e, na falta deste, nomeará o substituto, o qual permanecerá em suas funções até a próxima Assembléia Ordinária do Acionistas, na qual será realizada a eleição definitiva. O Diretor assim nomeado pela Assembléia permanecerá no cargo somente pelo tempo que falte para completar o período do Diretor substituto.

c) Tratando-se de um Diretor representante das entidades bancárias e financeiras da sub-região, acionistas da Corporação, ou dos detentores de Ações Série “C”, o Diretor será substituído pelo Suplente, e à falta deste se procederá a designá-lo conforme a norma prevista no inciso final do Artigo 24*

Artigo 29 – Reuniões

A Diretoria se reunirá quando a mesma o acordar, quando seja combinado pelo seu Presidente, à petição de três (3) Diretores, ou à requisição do Presidente Executivo. As reuniões ocorrerão na sede da Corporação, salvo acordo em contrário da própria Diretoria e para as ocasiões determinadas pelo mesmo.

Artigo 30 – Atas

Das deliberações e acordos da Diretoria deixar-se-á registro em um livro especial de Atas.

[*] Alterado de acordo com a Decisão nº 120/96

CAPÍTULO V

Presidente Executivo e Demais Funcionários

Artigo 31 – Funções do Presidente Executivo

Presidente Executivo, funcionário internacional, será o representante legal da Corporação e terá as seguintes atribuições:

a) Exercer a direção imediata e a administração da Corporação;

b) Decidir e ter a seu cargo todo assunto que não esteja expressamente reservado às Assembléias de Acionistas, à Diretoria, ao Comitê Executivo e a outros organismos, subsidiários que a Diretoria criar, além daqueles que lhe forem confiados;

c) Participar nas sessões da Diretoria com direito a voz, mas sem voto.

Artigo 32 – Duração

O Presidente Executivo permanecerá em suas funções por cinco (5) anos, podendo ser reeleito, e deverá permanecer no exercício das mesmas até que não entre em função o substituto.

Artigo 33 – Ausências Temporais

O Presidente Executivo será substituído interinamente pelo Vice-presidente de maior hierarquia, ou, em sua falta, pelo funcionário que a Diretoria designe.

Artigo 34 – Falta Absoluta

Em caso de falta absoluta do Presidente Executivo, a Diretoria designará seu substituto.

Artigo 35 – Poderes

O Presidente Executivo poderá conferir poderes para representar a Corporação em juízo ou fora dele, com as faculdades que estime necessárias. O Presidente Executivo poderá também conferir poderes especiais para os fins que interessem à Corporação.

Artigo 36 – Vice-presidentes *

O Presidente Executivo designará Vice-Presidentes que sejam necessários para o funcionamento da instituição indicando-lhes em cada caso as atribuições, deveres e remunerações que lhes correspondam. Estas designações serão realizadas de forma que tais funcionários sejam de nacionalidade distinta, dentro da sub-região.

Artigo 37 – Designação de Pessoal*

A designação de pessoal e a determinação de suas atribuições, responsabilidades e remunerações será de competência do Presidente Executivo. A designação dos Vice-Presidentes será feita mediante prévia consulta à Diretoria.

Artigo 38 – Seleção do Pessoal*

Para integrar o pessoal da Corporação, será levado em conta, em primeiro lugar, a eficiência, a competência e a honestidade, mas se dará importância, ao mesmo tempo, à necessidade de que o pessoal seja escolhido por um critério geográfico, preferencialmente sub-regional, tão ampla quanto possível.

*Alterados de conformidade com a Decisão nº 120/96

Artigo 39 – Caráter Internacional do Pessoal

No desempenho de seus deveres, o pessoal não buscará nem receberá instruções de qualquer Governo nem de qualquer autoridade alheia à Corporação. Abster-se-á de realizar qualquer ato incompatível com a posição de funcionários internacionais responsáveis somente perante a Corporação.

CAPÍTULO VI

Exercício Financeiro, Balanço e Renda Líquida

Artigo 40 – Exercício Financeiro

O exercício financeiro da Corporação será por períodos anuais, cuja data de início será estabelecida pela Diretoria.

Artigo 41 – Balanço e Demonstração de Ganhos e Perdas

No dia em que for concluído o exercício financeiro, deverão ser fechadas as contas para os fins de elaboração do balanço anual e do demonstrativo de lucros e perda do respectivo exercício.

Artigo 42 – Reservas

Anualmente separar-se-á dos lucros líquidos na cota de dez por cento (10%), pelo menos, para formar um fundo de reservas até que alcance uma soma não inferior, a cinquenta por cento (50%) do capital subscrito. Além disso, a Assembléia poderá abordar a constituição de outras reservas e a distribuição do resto entre os acionistas, em dividendos.

Artigo 43 – Auditores

A Corporação contratará os serviços de uma firma de auditoria de reconhecido prestígio internacional, a qual examinará o balanço anual para conhecimento da Assembléia Ordinária de Acionistas.

CAPÍTULO VII

Liquidação e Arbitragem

Artigo 44 – Liquidação

Acordada a dissolução da Corporação, proceder-se-á sua liquidação por um liquidante ou uma comissão liquidante, de acordo com a decisão que a Assembléia de Acionista tome para este fim. O liquidante ou a Comissão liquidante representará a Corporação durante o processo de liquidação, pagará as dívidas pendentes, cobrará os créditos, distribuirá o que sobrar entre os acionistas, proporcionalmente ao capital pago representado por cada ação; e em geral, exercerá todas as Sanções concernentes ao processo de liquidação. A Assembléia que fizer a designação do liquidante ou da comissão liquidante fixará o prazo em que devem permanecer em seus cargos e estabelecerá as regras fundamentais que regerão a realização da liquidação. Ao término de seu encargo, ou dos períodos que determine a Assembléia, os liquidantes deverão prestar contas detalhadas das atividades realizadas e ao finalizar seu trabalho, apresentar um relatório pormenorizado de toda a liquidação.

Artigo 45 – Arbitragem

No caso de surgir um desacordo entre a Corporação e seus acionistas, tal controvérsia será submetida à arbitragem de um tribunal composto por três pessoas.

Um dos árbitros será designado pela Diretoria da Corporação, outro pela parte interessada e o terceiro de comum acordo entre os árbitros. Se não puderem chegar a este acordo, a Corporação ou a parte interessada poderão solicitar a designação do terceiro árbitro à Comissão Mista ou ao Organismo que eventualmente a substitua.

Nenhum dos árbitros poderá ser da mesma nação da parte interessada na controversa.

Se fracassarem todas as tentativas para chegar a um acordo unânime, as decisões serão tomadas por maioria.

O terceiro árbitro poderá decidir todas as questões de procedimento e competência nos casos em que as partes não estiverem de acordo com a matéria.

CAPITULO VIII

Imunidades, Isenções e Privilégios

Artigo 46 – Alcance Deste Capítulo

Para o cumprimento dos fins previstos no Convênio, as Altas Partes Contratantes acordam que a Corporação Andina de Fomento gozará, no território de cada uma delas, das imunidades, isenções e privilégios que se estabelecem neste Capítulo.

Artigo 47 – Imunidade dos Ativos

Os bens e demais ativos da Corporação, em qualquer lugar em que se encontrem, gozarão de imunidade com respeito a expropriações, pesquisa, requisição, confisco, comisso, seqüestro, embargo, retenção ou qualquer outra forma de apreensão forçada que altere o domínio da entidade sobre tais bens por efeito de ações executivas ou administrativas de parte de qualquer dos Estados Contratantes.

Esses bens e ativos gozarão de idêntica imunidade no que se refere a ações Judiciais enquanto não se pronunciar a sentença definitiva contra a Corporação.

Artigo 48 – Transferibilidade e Convertibilidade

Os ativos de qualquer tipo que pertençam à Corporação gozarão de livre transferibilidade e convertibilidade.

Artigo 49 – Inviolabilidade dos Arquivos

Os arquivos da Corporação são invioláveis.

Artigo 50 – Isenção de Restrições Sobre O Ativo

Na medida necessária para que a Corporação cumpra seu objetivo e funções e realize suas operações de acordo com este Convênio, os bens e demais ativos da Instituição estão isentos de todo tipo de restrições, regulações e medidas de controle e moratória, salvo disposição em contrário deste Convênio.

Artigo 51 – Privilégio para as

Comunicações e a Correspondência

Os Estados Contratantes concederão às comunicações oficiais da Corporação o mesmo tratamento que às comunicações oficiais dos demais países contratantes. A correspondência da Corporação, inclusive pacotes e impressos, quando levar seu selo de

isenção, circulará isenta de porte pelos Correios dos Estados Contratantes.

Artigo 52 – Isenções Tributarias

a) A Corporação está isenta de qualquer tipo de encargos tributários e, em seu caso, de direitos alfandegários sobre suas receitas, seus bens e outros ativos, da mesma forma que as operações e transições que efetuar de acordo com este Convênio.

A Corporação está também isenta de toda responsabilidade relacionada com o pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto, contribuição ou direito.

b) Os salários e emolumentos que a Corporação pagar aos Diretores, a seus suplentes e aos funcionários e empregados da mesma, que não trem cidadãos ou nacionais do país onde a Corporação tenha sua sede ou escritório, estão isentos do impostos.

c) Não serão impostos tributos de qualquer tipo sobre as obrigações ou valores que emitir a Corporação, incluindo dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu detentor.

1) Se tais tributos discriminarem contra as ditas obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido emitidos pela Corporação.

2) Se a única base jurisdicional de tais tributos consistir no lugar ou na moeda em que as obrigações ou valores houverem sido emitidos, em que se paguem ou sejam pagáveis, ou na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a Corporação mantiver.

d) Tampouco serão impostos tributos de qualquer tipo sobre as obrigações ou valores garantidos pela Corporação, incluindo dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu detentor.

1) Se tais tributos incidirem sobre obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido garantidos pela Corporação.

2) Se a única base jurisdicional de tais tributos consistir na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a Corporação mantiver.

Artigo 53 – Imunidades e Privilégios Pessoais

Os Diretores, Presidente Executivo, Vice-presidentes e funcionários diretivos, técnicos e profissionais da Corporação gozarão so. seguintes privilégios e imunidades:

a) Imunidade no que diz respeito a processos judiciais e administrativos relativos a atos realizados por eles em seu caráter oficial, salvo se a Corporação renunciar expressamente a tal imunidade.

b) Quando não forem nacionais do país em que estão, as mesmas imunidades no que diz respeito a restrições de imigração, requisição de registro de estrangeiros e obrigações de serviço militar e as mesmas facilidades no que diz respeito a disposições acenadas que o país conceder aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável a de outros países membros, e

c) Os mesmos privilégios no que diz respeito a facilidades de viagem que os Estados Contratantes outorguem aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável de outros Estados Contratantes.

Artigo 54 – Procedimentos Judiciais

Somente poderão ser mandadas ações judiciais contra a Corporação perante um tribunal de jurisdição competente nos territórios de um Estado Contratante onde a Corporação possuir algum escritório estabelecido, ou onde houver designado agente ou procurador com faculdade para receber citação ou notificação de uma demanda judicial, ou ainda onde tiver emitido ou garantindo valores.

Os Estados Contratantes deste Convênio, as pessoas que os representem ou cujas reivindicações se originem nos Estados Contratantes, não poderão iniciar qualquer ação judicial contra a Corporação. Entretanto, ao acionistas poderão recorrer, conforme os procedimentos especiais indicados neste Convênio, nos regulamentos da Instituição ou nos contratos que celebrem, para as controvérsias que possam resolver as controvérsias que possam surgir entre eles e a Corporação.

CAPÍTULO IX

Retirada e Suspensão de Acionistas da Série "A"

Artigo 55 – Direito de Retirada

Qualquer acionista da Série "A" poderá retirar-se da Corporação, em cujo caso esta adquirirá a dita ação. A notificação desta decisão será feita à Diretoria por escrito.

As ações da Série "A" serão pagas de acordo com o valor contábil que elas representam, e a Diretoria, conforme as condições financeiras da Corporação, *determinará o prazo de pagamento que não poderá ser superior a cinco (5) anos.*

As ações da Série "B" em poder de pessoas físicas ou jurídicas do país a que pertencer o acionista da Série "A" que decidiu retirar-se da Corporação, poderão ser livremente transferidas na sub-região, sempre que se observar a proporção assinalada às entidades privadas que se menciona no numeral 4 do artigo 5.

No caso de retirada de algum acionista da Série "A", a Assembléia Ordinária de Acionistas seguinte

adequará as disposições pertinentes do presente Convênio à nova situação criada, de acordo com o sentido geral do mesmo.

Caracas, 6 de março de 1998

Artigo 56 – Suspensão

O acionista da Série "A" que faltar de forma grave a juízo da Diretoria, ao cumprimento de algumas de suas obrigações para com a Corporação, poderá ser suspenso quando a Assembléia assim o decidir. O acionista suspenso deixará automaticamente de ser membro da Corporação ao haver transcorrido quinze (15) meses, contados a partir da data da suspensão, salva se a Assembléia decidir em contrário.

Enquanto durar a suspensão, o acionista não poderá exercer nenhum dos direitos que lhe confere o presente Convênio, salva o de se retirar.

Reformulado pela Decisão 128/98

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 57 – Entrada Em Vigor

O presente Convênio entrará em vigor quando os documentos de ratificação forem depositados no Ministério das Relações Exteriores da Venezuela, por representantes de três (3) dos países membros, entre os quais deverá estar o país sede. Se no prazo de um ano a partir do depósito dos instrumentos de ratificação pelo último dos três países, não tiverem os restantes com o depósito dos instrumentos de ratificação, a Diretoria convocará uma Assembléia Extraordinária de Acionistas para adequar as disposições pertinentes do presente Convênio ao número de países que ratificaram.

Os países que depositarem seu instrumento de ratificação antes da data de entrada em vigor deste Convênio serão membros a partir da data. Os demais países membros a partir da data em que depositarem seus instrumentos de ratificação.

Artigo 58 – Reservas Ao Convênio

A assinatura, ratificação ou adesão do presente Convênio não poderá ser objeto de ressalvas.

Artigo 59 – Adesão

Uma vez em vigor o presente Convênio, poderão aderir a ele todos aqueles Estados que subscreverem a Declaração de Bogotá em 16 de agosto de 1966, e que forem aceitos pela Comissão Mista ou organismo que eventualmente substituí-la.

O Convênio usará em vigor para o Estado Aderente trinta (30) dias depois do depósito dos de adesão. Neste caso, a Assembléia de Acionistas considerará e resolverá, se for conveniente, o ajuste das disposições pertinentes do presente Convênio.

Artigo 60 – Reincorporação

A Assembléia determinará as condições para a reincorporação de um acionista da Série "A" que tiver se retirado.

Disposições Transitórias

Primeira: A partir da data de entrada em vigor do presente Convênio, o país sede convocará a primeira Assembléia dentro do prazo de sessenta (60) dias calendário.

Segunda: Dentro do prazo compreendido e a data em vigor do Convênio e a celebração da Assembléia Extraordinária a que se refere o artigo 57, a Corporação Andina de Fomento será Administrada provisoriamente na forma que estabelecer sua Assembléia, de acordo com os critérios gerais indicados neste Convênio.

Terceira: Se três (3) países ratificarem o presente Convênio e não o tiver feito o país-sede, transcorrido um prazo de três (3) meses a partir da data do último depósito do instrumento de ratificação, os países ratificantes poderão outra sede.

Feito na cidade de Bogotá, aos sete dias do mês de fevereiro de 1963, em idioma espanhol, em seis exemplares autênticos.

Em fé do qual, os plenipotenciários cujas assinaturas figuram ao pé, subscreveram o presente Convênio:

Pelo Governo da República do Equador Gonzalo Apunte

Pelo Governo da República da Bolívia Tomás Guillermo Elio

Pelo Governo da República da Colômbia Jorge Valencia Jaramillo

Pelo Governo da República do Chile Salvador Lluch

Pelo Governo da República do Peru José de La Puente

Pelo Governo da República da Venezuela Héctor Hurtado

ANEXO

EMENDAS AO CONVÊNIO CONSTITUTIVO

Decisão	Data	Objetivo
1. N.º 21 A.E. VII	11-22 Mar. 74	Aumento do Capital Social
2. N.º 29 A.E. VIII	16-19 Jan. 77	Adição das Séries "N" e "O" somente em caso de subscrição por Governos em instituições públicas e municipais. Membros de direito privado com sem fiança social e pública. Suspensão e convalidação por o Chile para permanecer como Membro de CAF dentro de um período limitado.
3. N.º 31 A.O. VIII/77	08 Out 77	Revisão do Chile (Artigos 5, 12, 15, 21, 24, 25, 26).
4. N.º 34 A.O. VIII/77	01 Out 77	Aumento do Capital Social (Artigo 5)
5. N.º 73 A.E. IX/86	06 Jun 86	Adaptação do Decreto 21.º 78
6. N.º 75 A.E. IX/86	30 Out 86	Artigos 5, 6, 23, 24, 25 e 26 (Decreto N.º 79)
7. N.º 79 A.O. XVIII/87	23 Mar 87	Artigos 5 e 10
8. N.º 90 A.E. VII/90	30 Out 90	Aumento do Capital Andino de: Eliminação das Adições Séries "O" (Artigo 5)
9. N.º 91 A.E. VII/90	30 Out 90	Artigos 5, 23 e 24
10. N.º 96 A.E. VII/90	12 Jun 90	Aumento do Capital Andino de (Artigo 5).
11. N.º 97 A.E. VII/90	12 Jun 90	Artigo 5 (inc. 1.º)
12. N.º 120 A.E. VII/96	02 Jul 96	Artigos 5, 6, 10, 23, 24, 25, 27, 28, 36, 37 e 55.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2001** (nº 729/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 362, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores

e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto .

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2001

(Nº 729/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPÚBLICA PORTUGUESA
DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO
E A PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM**

MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A República Federativa do Brasil

e

A República Portuguesa,

Considerando os laços especiais existentes entre os dois países e desejando concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento,

Acordaram o seguinte:

CAPÍTULO I

Âmbito de Aplicação da Convenção

ARTIGO 1º

Pessoas Visadas

Esta Convenção aplica-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

ARTIGO 2º

Impostos Visados

1. Os impostos atuais aos quais se aplica esta Convenção são:

a) no caso do Brasil:

– o Imposto Federal sobre a Renda, (doravante denominado "imposto brasileiro");

b) no caso de Portugal:

– o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

– o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);

– a derrama;

(doravante denominados "imposto português").

2. A presente Convenção será também aplicável aos impostos de natureza idêntica ou similar que entrem em vigor posteriormente à data da assinatura da Convenção e que venham a crescer aos atuais ou a substituí-los.

As autoridades competentes dos Estados Contratantes comunicarão uma à outra as modificações substanciais introduzidas nas respectivas legislações fiscais.

CAPÍTULO II

Definições

ARTIGO 3º

Definições Gerais

Para efeitos desta Convenção, a não ser que o contexto exija interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa o território continental e insular da República Federativa do Brasil, incluindo seu mar territorial, conforme definido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e o correspondente leito marítimo e seu subsolo, assim como qualquer área marítima além do mar territorial, incluindo o leito marítimo e seu subsolo, na medida em que o Brasil, de acordo com o direito internacional, exerça naquela área direitos relativos à exploração e à utilização dos recursos naturais;

b) o termo "Portugal" designa o território da República Portuguesa situado no continente europeu, os arquipélagos dos Açores e da Madeira, o respectivo mar territorial e bem assim qualquer outra zona onde, em conformidade com a legislação portuguesa e com o direito internacional, a República Portuguesa tem direitos soberanos ou jurisdição relativamente à prospecção e à exploração, à conservação e à gestão dos recursos naturais, vivos ou não, das águas sobrejacentes ao leito do mar e do leito do mar e seu subsolo;

c) o termo "nacional" significa:

i) uma pessoa singular ou física que tenha a nacionalidade de um Estado Contratante;

ii) uma pessoa coletiva ou jurídica, sociedade de pessoas ou associação constituída em conformidade com a legislação vigente num Estado Contratante;

iii) uma entidade que, não sendo pessoa coletiva ou jurídica, for tratada como tal, para efeitos fiscais, pela legislação de um Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" significam, de acordo com o contexto, o Brasil ou Portugal;

e) o termo "pessoa compreende uma pessoa singular ou física, uma sociedade ou qualquer outro agrupamento de pessoas";

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa coletiva ou jurídica ou qualquer entidade considerada como pessoa coletiva ou jurídica para fins tributários;

g) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" significam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" significa qualquer transporte por navio ou aeronave explorado por uma empresa cuja direção efetiva esteja situada num Estado Contratante, exceto se o navio ou aeronave forem explorados somente entre lugares situados no outro Estado Contratante;

i) a expressão "autoridade competente" significa:

i) no Brasil: o Ministro de Estado da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou os seus representantes autorizados;

ii) em Portugal: o Ministro das Finanças, o Diretor Geral dos Impostos ou os seus representantes autorizados.

2. No que se refere à aplicação da Convenção, num dado momento, por um Estado Contratante, qualquer termo ou expressão que nela não se encontre definido terá, a não ser que o contexto exija interpretação diferente, o significado que lhe for atribuído nesse momento pela legislação desse Estado que regula os impostos a que a Convenção se aplica, prevalecendo a interpretação resultante desta legislação fiscal, na definição dos respectivos efeitos tributários, sobre a que decorra de outra legislação deste Estado.

ARTIGO 4º

Domicílio Fiscal ou Residência

1. Para efeitos desta Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" significa qualquer pessoa que, por virtude da legislação desse Estado, está aí sujeita a imposto devido ao seu domicílio, à sua residência, ao local de direção ou a qualquer outro critério de natureza similar, e aplica-se igualmente a este Estado e bem assim às suas subdivisões políticas ou administrativas ou autarquias locais.

2. Quando, por virtude do disposto no nº 1, uma pessoa singular ou física for residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida do seguinte modo:

a) será considerada como residente apenas no Estado em que tenha uma habitação permanente à sua disposição. Se tiver uma habitação permanente à sua disposição em ambos os Estados, será considerada residente do Estado com o qual sejam mais estreitas as suas relações pessoais e económicas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado em que tem o centro de interesses vitais não puder ser determinado ou se não tiver uma habitação permanente à sua disposição em nenhum dos Estados, será considerada residente apenas do Estado em que permanece habitualmente;

c) se permanecer habitualmente em ambos os Estados ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada como residente apenas do Estado de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados ou não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão o caso de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto no nº 1, uma pessoa, que não seja uma pessoa singular ou física, for residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada residente apenas do Estado em que estiver situado o seu local de direção efetiva.

ARTIGO 5º

Estabelecimento Estável ou Estabelecimento Permanente

1. Para efeitos desta Convenção, a expressão "estabelecimento estável" ou "estabelecimento permanente" significa uma instalação fixa, através da qual a empresa exerça toda ou parte da sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento estável" compreende, nomeadamente:

- a)** um local de direção;
- b)** uma sucursal;
- c)** um escritório;
- d)** uma fábrica;
- e)** uma oficina;

Ou uma mina, um poço de petróleo ou gás, uma pedreira ou qualquer local de extração de recursos naturais.

3. Um local ou um estaleiro de construção ou de montagem só constitui um estabelecimento estável se a sua duração exceder nove meses.

4. Não obstante as disposições anteriores deste Artigo, a expressão "estabelecimento estável" não compreende:

a) as instalações utilizadas unicamente para armazenar, expor ou entregar mercadorias pertencentes à empresa;

b) um depósito de mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para as armazenar, expor ou entregar;

c) um depósito de mercadorias pertencentes à empresa, mantido unicamente para serem transformadas por outra empresa;

d) uma instalação fixa, mantida unicamente para comprar mercadorias ou reunir informações para a empresa;

e) uma instalação fixa, mantida unicamente para exercer, para a empresa, qualquer outra atividade de caráter preparatório ou auxiliar; uma instalação fixa, mantida unicamente para o exercício de qualquer combinação das atividades referidas nas alíneas **(a)** e **(e)**, desde que a atividade de conjunto da instalação fixa resultante desta combinação seja de caráter preparatório ou auxiliar.

5. Não obstante o disposto nos nºs 1 e 2, quando uma pessoa – que não seja um agente independente, a que é aplicável o nº 6 – atue por conta de uma empresa e tenha e habitualmente exerça num Estado Contratante poderes para concluir contratos em nome da empresa, será considerado que esta empresa tem um estabelecimento estável nesse Estado relativamente a qualquer atividade que essa pessoa exerça para a empresa, a não ser que as atividades de tal pessoa se limitem às indicadas no número 4, as quais, se fossem exercidas através de uma instalação fixa, não permitiriam considerar esta instalação fixa como um estabelecimento estável, de acordo com as disposições desse número.

6. Não se considera que uma empresa tem um estabelecimento estável num Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse Estado por intermédio de um corretor, de um comissário-geral ou de qualquer outro agente independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito normal da sua atividade.

7. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou que exerça a sua atividade nesse outro Estado (quer seja através de um estabelecimento estável, quer de outro modo) não é, por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento estável da outra.

CAPÍTULO III Tributação dos Rendimentos

ARTIGO 6º

Rendimentos dos Bens Imobiliários

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante aufera de bens imobiliários (incluindo os rendimentos das explorações agrícolas ou florestais) situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. A expressão "bens imobiliários" terá o significado que lhe for atribuído pelo direito do Estado Contratante em que tais bens estiverem situados. A expressão compreende sempre os acessórios, o gado e o equipamento das explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se apliquem as disposições do direito privado relativas à propriedade, o usufruto de bens imóveis e os direitos a retribuições variáveis ou fixas pela exploração ou pela concessão da exploração de jazidas minerais, fontes e outros recursos naturais. Os navios e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no nº 1 aplica-se aos rendimentos derivados da utilização direta, do arrendamento ou de qualquer outra forma de utilização dos bens imobiliários.

4. O disposto nos nºs. 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes dos bens imobiliários de uma empresa.

3. As disposições anteriores aplicam-se igualmente aos rendimentos derivados dos bens mobiliários ou de serviços conexos com os bens imobiliários que, de acordo com o direito fiscal do Estado Contratante em que tais bens estiverem situados ou os serviços sejam prestados, sejam assimilados aos rendimentos derivados dos bens imobiliários.

ARTIGO 7º

Lucros das Empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só podem ser tributados nesse Estado, a não ser que a empresa exerça a sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento estável aí situado. Se a empresa exercer a sua atividade deste modo, os seus lucros podem ser tributados no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem imputáveis a esse estabelecimento estável.

2. Com ressalva do disposto no nº 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer a sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento estável aí situado, serão imputados, em cada Estado Contratante, a esse estabelecimento estável os lucros que este obteria se fosse uma empresa distinta e separada que exercesse as mesmas atividades ou atividades similares, nas mes-

mas condições ou em condições similares, e tratasse com absoluta independência com a empresa de que é estabelecimento estável.

3. Na determinação do lucro de um estabelecimento estável é permitido deduzir as despesas devidamente comprovadas que tiverem sido feitas para realização dos fins prosseguidos por esse estabelecimento estável, incluindo as despesas de direção e as despesas gerais de administração igualmente comprovadas e efetuadas com o fim referido.

4. Nenhum lucro será imputado a um estabelecimento estável pelo fato da simples compra de mercadorias, por esse estabelecimento estável, para a empresa.

5. Para efeitos dos números precedentes, os lucros a imputar ao estabelecimento estável serão calculados, em cada ano, segundo o mesmo método, a não ser que existam motivos válidos e suficientes para proceder de forma diferente.

6. Quando os lucros compreendam elementos do rendimento especialmente tratados noutros Artigos desta Convenção, as respectivas disposições não serão afetadas pelas deste Artigo.

ARTIGO 8º

Navegação Marítima e Aérea

1. Não obstante o disposto nos números 1 a 4 do Artigo 7º, os lucros provenientes da exploração de navios ou aeronaves no tráfego internacional só podem ser tributados no Estado Contratante em que estiver situada a direção efetiva da empresa.

2. Se a direção efetiva de uma empresa de navegação marítima se situar a bordo de um navio, a direção efetiva considera-se situada no Estado Contratante em que se encontra o porto onde esse navio estiver registrado, ou, na falta de porto de registo, no Estado Contratante de que é residente a pessoa que explora o navio.

3. O disposto no nº 1 é aplicável igualmente aos lucros provenientes da participação num pool, numa exploração em comum ou num organismo internacional de exploração.

4. Quando sociedades de países diferentes acordam em exercer uma atividade de transporte aéreo sob a forma de um consórcio, o disposto no nº 1 aplicar-se-á à parte dos lucros de um consórcio correspondente à participação detida nesse consórcio por uma sociedade residente de um Estado Contratante.

ARTIGO 9º

Empresas Associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar, direta ou indiretamente, na direção, no controle ou no capital de uma empresa do outro Estado Contratante; ou

b) as mesmas pessoas participarem, direta ou indiretamente, na direção, no controle ou no capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em ambos os casos, as duas empresas, nas suas relações comerciais ou financeiras, estiverem ligadas por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, se não existissem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e, conseqüentemente, tributados.

ARTIGO 10º Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Esses dividendos podem, no entanto, ser igualmente tributados no Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos e de acordo com a legislação desse Estado, mas se o beneficiário efetivo dos dividendos for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não excederá:

a) 10% (dez por cento) do montante bruto dos dividendos, se o seu beneficiário efetivo for uma sociedade que detenha, diretamente, pelo menos 25% do capital da sociedade que paga os dividendos, durante um período ininterrupto de 2 (dois) anos antes do pagamento dos dividendos;

b) 15% (quinze por cento) do montante bruto dos dividendos, nos restantes casos.

As autoridades competentes dos Estados Contratantes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar estes limites.

3. O termo "dividendos", usado neste Artigo, significa os rendimentos provenientes de ações, ações ou bônus de fruição, partes de minas, partes de fundadores ou outros direitos, com exceção dos créditos, que permitam participar nos lucros, assim como os rendimentos derivados de outras partes sociais sujeitos ao mesmo regime fiscal que os rendimentos de ações pela legislação do Estado de que é residente a sociedade que os distribui. Considera-se ainda que o

termo "dividendos" inclui os rendimentos derivados de conta ou de associação em participação.

4. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efetivo dos dividendos, residente de um Estado Contratante, exercer atividade no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, por meio de um estabelecimento estável aí situado, e a participação relativamente à qual os dividendos são pagos estiver efetivamente ligada a esse estabelecimento estável. Neste caso, são aplicáveis as disposições do Artigo 7º.

5. Quando uma sociedade residente de um Estado Contratante obtiver lucros ou rendimentos provenientes do outro Estado Contratante, este outro Estado não poderá exigir nenhum imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação relativamente à qual os dividendos são pagos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento estável situado nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a um imposto sobre os lucros não distribuídos, mesmo que os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistam, total ou parcialmente, em lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

6. Serão também considerados dividendos os lucros remetidos ou pagos ou creditados por um estabelecimento estável situado num Estado Contratante à empresa do outro Estado Contratante a que este pertence, sendo aplicável o disposto no n.º 2, alínea a.

7. O disposto nos n.ºs 2 e 6 não afetará a tributação da sociedade ou do estabelecimento estável no tocante aos lucros que deram origem aos rendimentos aí mencionados.

ARTIGO 11º Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. No entanto, esses juros podem ser igualmente tributados no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse Estado, mas se o beneficiário efetivo dos juros for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não excederá 15% (quinze por cento) do montante bruto dos juros.

As autoridades competentes dos Estados Contratantes estabelecerão, de comum acordo, a forma de aplicar este limite.

3. Não obstante as disposições dos números 1 e 2, os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma sua subdivisão política ou administrativa ou autarquia local ou a qualquer instituição (inclusive financeira) de propriedade exclusiva daquele Governo ou subdivisão política ou administrativa ou autarquia local são isentos de imposto no primeiro Estado.

4. A limitação estabelecida no nº2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante atribuídos ou pagos a um estabelecimento estável de um residente do outro Estado Contratante, situado em terceiro Estado.

5. O termo "juros", usado neste Artigo, significa os rendimentos da dívida pública, de obrigações com ou sem garantia hipotecária e com direito ou não a participar nos lucros e de outros créditos de qualquer natureza, bem como quaisquer outros rendimentos assimilados aos rendimentos de importâncias emprestadas pela legislação fiscal do Estado de que provêm os rendimentos.

6. O disposto nos n.ºs 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efetivo dos juros, residente de um Estado Contratante, exercer atividade no outro Estado Contratante de que provêm os juros, por meio de um estabelecimento estável aí situado, e o crédito relativamente ao qual os juros são pagos estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento estável. Neste caso, são aplicáveis as disposições do Artigo 7º.

7. Os juros consideram-se provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor dos juros, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento estável em relação com os quais haja sido contraída a obrigação pela qual os juros são pagos e esse estabelecimento estável suporte o pagamento desses juros, tais juros são considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento estável estiver situado.

8. Quando, devido a relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, o excesso pode continuar a ser tributado de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições desta Convenção.

ARTIGO 12º

Royalties

1. As *royalties* provenientes de um Estado Contratante e cujo beneficiário efetivo for um residente do outro Estado Contratante só podem ser tributadas nesse outro Estado.

2. Todavia, essas *royalties* podem também ser tributadas no Estado Contratante de que provêm e de acordo com a legislação desse outro Estado, *mas*, se o beneficiário efetivo das *royalties* for um residente do outro Estado Contratante, o imposto assim estabelecido não excederá 15% (quinze por cento) do montante bruto das *royalties*.

3. O termo "*royalties*", usado neste Artigo, significa as retribuições de qualquer natureza atribuídas ou pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica, incluindo os filmes cinematográficos, bem como os filmes e gravações para transmissão pela rádio ou pela televisão, de uma patente, de uma marca de fabrico ou de comércio, de um desenho ou de um modelo, de um plano, de uma fórmula ou de um processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico e por informações respeitantes a uma experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. O disposto nos números 1 e 2 não é aplicável se o beneficiário efetivo das *royalties*, residente de um Estado Contratante, exercer atividade no outro Estado Contratante de que provêm as *royalties*, por meio de um estabelecimento estável aí situado, e o direito ou bem relativamente ao qual as *royalties* são pagas estiver efetivamente ligado a esse estabelecimento estável. Neste caso, são aplicáveis as disposições do Artigo 7º

5. As *royalties* consideram-se provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for um residente desse Estado. Todavia, quando o devedor das *royalties*, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento estável em relação com o qual haja sido contraída a obrigação pela qual as *royalties* são pagas, e esse estabelecimento estável suporte o pagamento dessas *royalties*, tais *royalties* são consideradas provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento estável estiver situado.

6. Quando, devido a relações especiais existentes entre o devedor e o beneficiário efetivo das *royalties* ou entre ambos e qualquer outra pessoa, o mon-

tante das *royalties*, tendo em conta a prestação pela qual são pagas, exceder o montante que seria acordado entre o devedor e o beneficiário efetivo, na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, o excesso pode continuar a ser tributado de acordo com a legislação de cada Estado Contratante, tendo em conta as outras disposições desta Convenção.

ARTIGO 13º

Mais-Valias ou Ganhos de Capital

1. Os ganhos que um residente de um Estado Contratante aufera da alienação de bens imobiliários considerados no Artigo 6º e situados no outro Estado Contratante podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens mobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento estável que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento estável (isolado ou com o conjunto da empresa), podem ser tributados nesse outro Estado.

3. Os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional, ou de bens mobiliários afetos à exploração desses navios ou aeronaves, só podem ser tributados no Estado Contratante em que estiver situada a direção efetiva da empresa.

4. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer outros bens ou direitos diversos dos mencionados nos nºs. 1, 2 e 3 podem ser tributados em ambos os Estados Contratantes

ARTIGO 14º

Serviços Profissionais Independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades de caráter independente só são tributáveis nesse Estado, a não ser que tais remunerações sejam pagas por um residente do outro Estado Contratante ou caibam a um estabelecimento estável aí situado. Nesse caso, os rendimentos podem ser tributados nesse outro Estado.

2. A expressão "profissões liberais" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, literário, artístico, educativo ou pedagógico; bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contabilistas.

ARTIGO 15º

Profissões Dependentes

1. Com ressalva do disposto nos Artigos 16º, 180º e 19º, os salários, ordenados e outras remunera-

ções similares obtidos de um emprego por um residente de um Estado Contratante só podem ser tributados nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for aí exercido, as remunerações correspondentes podem ser tributadas nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto no nº 1, as remunerações obtidas por um residente de um Estado Contratante de um emprego exercido no outro Estado Contratante só podem ser tributadas no Estado primeiramente mencionado se:

a) o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias em qualquer período de doze meses com início ou termo no ano fiscal em causa;

b) as remunerações forem pagas por uma entidade patronal ou em nome de uma entidade patronal que não seja residente do outro Estado; e

c) as remunerações não forem suportadas por um estabelecimento estável que a entidade patronal tenha no outro Estado.

3. Não obstante as disposições anteriores deste Artigo, as remunerações de um emprego exercido a bordo de um navio ou de uma aeronave explorados no tráfego internacional, podem ser tributadas no Estado Contratante em que estiver situado o local de direção efetiva da empresa.

ARTIGO 16º

Remunerações de Direção

As remunerações de direção e outras retribuições similares recebidas por um residente de um Estado Contratante na qualidade de membro da direção, do conselho de administração, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão similar de uma sociedade residente do outro Estado Contratante podem ser tributadas nesse outro Estado.

ARTIGO 17º

Artistas e Desportistas

1. Não obstante o disposto nos Artigos 14º e 15º, os rendimentos obtidos por um residente de um Estado Contratante na qualidade de profissional de espetáculos, tal como artista de teatro, cinema, rádio ou televisão, ou músico, bem como de desportista, provenientes das suas atividades pessoais exercidas, nessa qualidade, no outro Estado Contratante, podem ser tributados nesse outro Estado.

2. Não obstante o disposto nos Artigos 7º, 14º e 15º, os rendimentos da atividade exercida pessoalmente pelos profissionais de espetáculos ou desportistas, nessa qualidade, atribuídos a uma outra pes-

soa, podem ser tributados no Estado Contratante em que são exercidas essas atividades dos profissionais de espetáculos ou dos desportistas.

3. O disposto nos nºs 1 e 2 não é aplicável se as atividades exercidas num Estado Contratante forem financiadas principalmente através de fundos públicos do outro Estado Contratante ou de uma das suas subdivisões políticas ou administrativas ou autarquias locais ou ainda de entidades cujo capital social seja detido majoritariamente por uma das referidas pessoas. Neste caso, os rendimentos auferidos dessas atividades só podem ser tributados nesse outro Estado.

ARTIGO 18º

Pensões

1. Com ressalva do disposto no nº 2 do Artigo 19º, as pensões e remunerações similares pagas a um residente de um Estado Contratante em consequência de um emprego anterior só podem ser tributadas nesse Estado.

2. Não obstante o disposto no nº 1 deste Artigo, as pensões e remunerações similares pagas nos termos da legislação relativa à segurança ou seguridade social de um Estado Contratante ou de uma das suas subdivisões políticas só podem ser tributadas nesse Estado.

ARTIGO 19º

Remunerações Públicas

1. As remunerações pagas por um Estado Contratante ou por uma das suas subdivisões políticas ou autarquias locais, quer diretamente, quer através de fundos por eles constituídos, a uma pessoa singular ou física, em consequência de serviços prestados a esse Estado ou a essa subdivisão ou autarquia, no exercício de funções públicas, podem ser tributadas nesse Estado.

2. Não obstante o disposto no nº 1, as remunerações, incluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante ou por uma das suas subdivisões políticas ou autarquias locais, quer diretamente, quer através de fixados por eles constituídos, a uma pessoa singular ou física que tenha a nacionalidade desse Estado, em consequência de serviços prestados a esse Estado ou a essa subdivisão ou autarquia, no exercício de funções públicas, só podem ser tributadas nesse Estado.

3. O disposto nos Artigos 15º e 18º aplica-se às remunerações e pensões pagas em consequência de serviços prestados em relação com uma atividade comercial ou industrial exercida por um dos Estados Contratantes ou por uma das suas subdivisões políticas ou autarquias locais.

ARTIGO 20º

Professores

Uma pessoa que é, ou foi antes, residente de um Estado Contratante e que se desloca ao outro Estado Contratante, a convite do Governo desse outro Estado ou de entidade sem fins lucrativos ou de uma universidade ou de outra instituição de ensino ou de pesquisa científica, pertencentes a esse Estado ou a essa entidade, com vista unicamente a ensinar ou fazer pesquisas científicas nas ditas instituições, durante um período não excedente a dois anos, é isenta de impostos em ambos os Estados Contratantes pelas remunerações recebidas em consequência desse ensino ou investigação.

ARTIGO 21º

Estudantes

1. Uma pessoa que é, ou foi antes, residente de um Estado Contratante e que permanece temporariamente no outro Estado Contratante unicamente para aí prosseguir os seus estudos ou a sua formação:

a) como estudante de uma universidade, colégio ou escola; ou

b) como estagiário; ou

c) como beneficiário de subsídio, pensão, prémio ou bolsa de estudo concedidos por uma organização religiosa, caritativa, científica ou educativa,

não será tributada nesse outro Estado relativamente às quantias recebidas para fazer face à sua manutenção, estudos ou formação, desde que provenham de fontes situadas fora dele.

2. Os estudantes de uma universidade ou de outro estabelecimento de ensino superior ou técnico de um Estado Contratante que tenham um emprego no outro Estado Contratante, por um período que não exceda um ano, não são tributáveis neste, outro Estado pelas remunerações provenientes de tal emprego, desde que este tenha o fim da sua formação prática relativa aos seus estudos e desde que as remunerações não excedam US\$10.000 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América) anualmente.

ARTIGO 22º

Outros Rendimentos

1. Os elementos do rendimento de um residente de um Estado Contratante, e donde quer que provenham, não tratados nos artigos anteriores desta Convenção, só podem ser tributados nesse Estado.

2. O disposto no nº 1 não se aplica ao rendimento, que não seja rendimento de bens imobiliários como são definidos no nº 2 do artigo 6º, auferido por um residente de um Estado Contratante que exerce

atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento estável nele situado, estando o direito ou a propriedade em relação ao qual o rendimento é pago efetivamente ligado com esse estabelecimento estável. Neste caso, são aplicáveis as disposições do artigo 7º.

3. Não obstante as disposições dos nºs 1 e 2 deste artigo, os elementos do rendimento de um residente de um Estado Contratante provenientes do outro Estado Contratante e não tratados nos artigos anteriores desta Convenção podem também ser tributados nesse outro Estado.

CAPÍTULO IV

Disposições para Eliminar as Duplas Tributações

ARTIGO 23º

Método

1. Quando um residente de um Estado Contratante obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto nesta Convenção, possam ser tributados no outro Estado Contratante, o primeiro Estado mencionado deduzirá do imposto sobre os rendimentos desse residente uma importância igual ao imposto sobre o rendimento pago nesse outro Estado.

A importância deduzida não poderá, contudo, exceder a fração do imposto sobre os rendimentos, calculado antes da dedução, correspondente aos rendimentos que podem ser tributados nesse outro Estado.

2. No caso de Portugal, quando uma sociedade residente de Portugal receber dividendos de uma sociedade residente do Brasil sujeita ao imposto federal sobre a renda e não abrangida por qualquer isenção, em que a primeira detenha diretamente uma participação não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), Portugal permitirá a dedução de 95% (noventa e cinco por cento) desses dividendos incluídos na sua base tributável, desde que a referida participação tenha sido detida durante os dois anos precedentes, ou desde a data da constituição da sociedade brasileira, se tiver ocorrido posteriormente, mas em qualquer dos casos unicamente se a participação tiver sido detida ininterruptamente durante esse período.

3. No caso do Brasil, quando uma sociedade residente do Brasil receber dividendos de uma sociedade residente de Portugal sujeita ao imposto português conforme definido na alínea b do nº 1 do artigo 2º desta Convenção e não abrangida por qualquer isenção, a dedução prevista no nº 1 acima levará em conta o imposto exigível da sociedade relativo aos rendimentos de que se originaram os dividendos pagos (crédito indireto), observadas as disposições da legislação brasileira.

4. Quando um residente de um Estado Contratante obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto nesta Convenção, forem isentos de imposto nesse Estado, esse Estado poderá, contudo, ao calcular o quantitativo do imposto sobre os outros rendimentos desse residente, ter em conta os rendimentos isentos.

CAPÍTULO V

Disposições Especiais

ARTIGO 24º

Não Discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação com ela conexas diferente ou mais gravosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento estável que uma empresa de um Estado Contratante tenha no outro Estado Contratante não será nesse outro Estado menos favorável do que a das empresas desse outro Estado que exerçam as mesmas atividades. Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder aos residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, abatimentos e reduções para efeitos fiscais atribuídos em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

3. Salvo se for aplicável o disposto no artigo 9º, no nº 8 do artigo 11º ou no nº 6 do artigo 12º, os juros, **royalties** e outras importâncias pagas por uma empresa de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante serão dedutíveis, para efeitos da determinação do lucro tributável de tal empresa, como se fossem pagas a um residente do Estado primeiramente mencionado.

4. As empresas de um Estado Contratante cujo capital, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, seja possuído ou controlado por um ou mais residentes do outro Estado Contratante não ficarão sujeitas, no Estado primeiramente mencionado, a nenhuma tributação ou obrigação com ela conexas diferente ou mais gravosa do que aquelas a que estejam ou possam estar sujeitas as empresas similares desse primeiro Estado.

5. Não obstante o disposto no artigo 2º, as disposições do presente artigo aplicar-se-ão aos impostos de qualquer natureza ou denominação

ARTIGO 25º

Procedimento Amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um Estado Contratante ou por ambos os Estados Contratantes conduzem ou poderão conduzir, em relação a si, a uma tributação não conforme com a presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos estabelecidos pela legislação nacional desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente.

O pedido deverá ser apresentado dentro de dois anos a contar da data da comunicação do imposto que tenha dado causa à reclamação ou, no caso de tributação nos dois Estados, da segunda tributação, ou, no caso de imposto devido na fonte, da data do pagamento dos rendimentos que hajam sido tributados, mesmo que se trate da segunda tributação.

2. Essa autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar fundada e não estiver em condições de lhe dar solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar a tributação não conforme com a Convenção.

O acordo alcançado será aplicado independentemente dos prazos estabelecidos no direito interno dos Estados Contratantes.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas a que possa dar lugar a interpretação ou a aplicação da Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar diretamente entre si a fim de chegarem a acordo nos termos indicados nos números anteriores.

ARTIGO 26º

Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar esta Convenção ou as leis internas dos Estados Contratantes relativas aos impostos abrangidos por esta Convenção, na medida em que a tributação nelas prevista não seja contrária a esta Convenção, em particular para prevenir a fraude ou a evasão desses impostos. A troca de informações não é restringida pelo disposto no artigo 1º. As informações obtidas por um Estado Contratante serão consideradas secretas, do mesmo modo que as informações obtidas com base na legislação interna desse Estado, e só poderão ser comunicadas às pessoas ou

autoridades (incluindo tribunais e autoridades administrativas) encarregadas do lançamento cobranças ou administração dos impostos abrangidos por esta Convenção, ou dos procedimentos declarativos, executivos ou punitivos relativos a estes impostos, ou da decisão de recursos referentes a estes impostos. Essas pessoas ou autoridades utilizarão as informações assim obtidas apenas para os fins referidos. As autoridades competentes, mediante consultas, determinarão as condições, os métodos e as técnicas apropriadas para as matérias com respeito às quais se efetuarão as trocas de informações, incluídas, quando procedentes, as trocas de informações relativas à evasão fiscal.

2. A autoridade competente de um Estado Contratante poderá enviar à autoridade competente do outro Estado Contratante, independentemente de prévia solicitação, a informação que possua quando:

a) tiver motivos para supor que houve pagamento a menos de imposto resultante da transferência artificial de lucros dentro de um grupo de empresas;

b) do uso de informações anteriormente recebidas do outro Estado Contratante, surgirem novos dados ou antecedentes que sejam de utilidade para a tributação nesse outro Estado Contratante;

c) qualquer outra circunstância que leve à suposição de existência de perda de receitas para o outro Estado Contratante.

3. A autoridade competente de um Estado Contratante fornecerá à autoridade competente do outro Estado Contratante, anualmente, mediante prévia identificação dos contribuintes, ou poderá fornecer, mesmo sem a sua prévia identificação, as seguintes informações normalmente prestadas pelos contribuintes:

a) informações respeitantes aos lucros obtidos no seu território por pessoas jurídicas ou estabelecimentos estáveis aí situados, a remeter à autoridade competente do Estado Contratante onde esteja domiciliada a pessoa jurídica associada ou a matriz ou sede;

b) informações sobre os lucros declarados por pessoas jurídicas domiciliadas no primeiro Estado Contratante relativos às operações desenvolvidas no outro Estado Contratante por pessoas jurídicas associadas ou estabelecimentos estáveis;

c) qualquer outro tipo de informação que acordem trocar.

4. A autoridade competente do Estado Contratante requerido poderá autorizar os representantes do Estado Contratante requerente a terem acesso ao

primeiro Estado mencionado para os fins de presenciarem, na condição de observadores, a inquirição de pessoas e o exame de livros e registros que sejam realizados pelo Estado requerido.

5. Os Estados Contratantes poderão consultar-se a fim de determinar os casos e procedimentos para a fiscalização simultânea de impostos.

Considera-se "fiscalização simultânea", para os efeitos desta Convenção, um desentendimento entre os Estados Contratantes para fiscalizar simultaneamente, cada um em seu território, a situação tributária de uma pessoa ou pessoas que possuam interesses comuns ou associados, a fim de trocar as informações relevantes que obtenham.

6. O disposto nos números anteriores nunca poderá ser interpretado no sentido de impor a um Estado Contratante a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito da sua prática administrativa normal ou nas do outro Estado Contratante;

c) de transmitir informações reveladoras de segredos ou processos comerciais, industriais ou profissionais, ou informações cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

7. Para os fins de mútua assistência e recíproco conhecimento em matéria de política fiscal e sistemas tributários de ambos os Estados Contratantes, as respectivas autoridades competentes poderão consultar-se mutuamente e promover o intercâmbio de pessoal qualificado, informações, estudos técnicos e sobre organização administrativa fiscal.

ARTIGO 27^o

Membros das Missões Diplomáticas e Postos Consulares

O disposto na presente Convenção não prejudicará os privilégios fiscais de que beneficiem os membros das missões diplomáticas e postos consulares em virtude de regras gerais de direito internacional ou de disposições de acordos especiais.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

ARTIGO 28^o

Entrada em Vigor

1. A presente Convenção será ratificada pelos Estados Contratantes em conformidade com as respectivas exigências constitucionais e os instrumentos

de ratificação serão trocados em Lisboa o mais cedo possível.

2. A Convenção entrará em vigor um mês após a troca dos instrumentos de ratificação e as suas disposições serão aplicáveis, pela primeira vez:

a) em Portugal:

i) aos impostos devidos na fonte cujo fato gerador surja em ou depois de 1^o de janeiro do ano 2000;

ii) aos demais impostos, relativamente aos rendimentos produzidos no ano fiscal com início em ou depois de 1^o de janeiro do ano 2000;

b) no Brasil:

i) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas, remetidas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano 2000;

ii) no que concerne aos outros impostos de que trata a presente Convenção, relativamente aos rendimentos produzidos no ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano 2000.

ARTIGO 29^o

Denúncia

A presente Convenção estará em vigor enquanto não for denunciada por um dos Estados Contratantes. Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a Convenção por via diplomática, mediante um aviso especificando o ano de cessação pelo menos seis meses antes de 31 de dezembro do ano assim especificado no referido aviso. Neste caso, a Convenção deixará de produzir efeitos:

a) em Portugal:

i) relativamente aos impostos devidos na fonte cujo fato gerador surja em ou depois de 1^o de janeiro do ano civil seguinte àquele especificado no referido aviso;

ii) relativamente aos outros impostos, no tocante aos rendimentos produzidos no ano fiscal com início em ou depois de 1^o de janeiro do ano civil seguinte àquele especificado no referido aviso.

b) no Brasil:

i) relativamente aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas, remetidas ou creditadas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele especificado no referido aviso;

ii) relativamente aos outros impostos, no tocante aos rendimentos produzidos no ano fiscal que comece no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano civil imediatamente seguinte àquele especificado no referido aviso.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000** (nº 430/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 117, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da Emenda nº 1-CE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 537, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000 (nº 430, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-

dade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, consolidando a Emenda nº 1-CE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Mozarildo Cavalcanti**, **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 537, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão de “Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo”, outorgada originariamente a Rádio Difusora de Cariacica Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2000** (nº 263/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 118, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 214, DE 2000**

(Nº 263/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2000** (nº 451/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornélas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 246, DE 2000**

(Nº 451/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2000** (nº 486/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 397, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2000

(Nº 486/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auri Flama de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade da Auriflama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 15 de abril de 1992, a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EM Nº 275/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29830.001070/92, em que a Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 87.001, de 9 de março de 1982.

2. Observo que o pedido em questão foi interpostivamente apresentado a este Ministério, em 10 de junho de 1992, o que não se constitui em obstáculo

à renovação, pois que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 15 de abril de 1992.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2000** (nº 580/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 429, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 268, DE 2000

(Nº 580/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2001** (nº 674/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequên-

cia modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção da Senadora Marina Silva.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 2001

(Nº 674/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 172, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 11:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 250, de 2001**, do Senador Roberto Saturnino, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei nº 209, de 2000, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 12:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989** (nº 5.993/90, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros e edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos do § 2º do art. 227 e do art. 244 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 357, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Luiz Pontes, pela prejudicialidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno, e do parecer da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, declara prejudicado o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 63 de 1989.

A matéria vai ao Arquivo, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra por 20 minutos, pela Liderança do PMDB.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o *Jornal O Globo* de hoje, na coluna de Ricardo Boechat, publica a seguinte matéria: *Causa e Efeito*. "Está explicado o súbito interesse do Senador Carlos Bezerra, do PMDB, pelo caso Marka. Há dias, esteve no Banco Central, pedindo crédito para a obra da Ferronorte. Não conseguiu nada".

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza de que esta matéria foi elaborada pelo Sr. Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, que, aliás, tem cuidado do PMDB – de V. Exª e de outros Senadores do Partido, e agora especificamente de mim.

Nunca tratei com o Sr. Armínio Fraga de assuntos da Ferronorte. Estive com S. Exª e com o Ministro Pedro Malan para tratar de assunto de interesse do Brasil: a liberação de compulsórios com garantia para obras de infra-estrutura no País. Se ambos estives-

sem cuidando disso, o País não estaria no caos. O Sr. Armínio Fraga libera recursos para os bancos sem garantia. O que propusemos foi a liberação com garantias reais de reversibilidade. Não fomos tratar de assuntos específicos de ninguém. Essa é a forma que o Sr. Armínio Fraga encontrou para nos intrigar com a opinião pública.

Sr. Presidente, venho à tribuna repelir a matéria, cuja fonte conheço. O Ministro Pedro Malan é incapaz de fazer algo nesse sentido. Tratei do assunto com S. Exª e também com o Sr. Armínio Fraga. Tenho certeza de que partiu do Sr. Armínio Fraga a publicação da matéria na coluna de Ricardo Boechat. Trata-se de uma matéria mentirosa, pois fomos até lá tratar de assuntos gerais do interesse do País. Se o Sr. Armínio Fraga já estivesse resolvendo esses assuntos há muito tempo, o Brasil não estaria enfrentando os problemas existentes hoje, como os apagões, a precariedade das rodovias e outros.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço alguns registros que considero de grande relevância.

Nesta semana, a Comissão de Educação do Senado tratou de dois casos relacionados às crianças deste País. As duas propostas que tramitam na Comissão, sem dúvida alguma, pretendem refletir sobre o problema da criança no Brasil.

Sr. Presidente, uma das propostas, se não estou equivocado, é de autoria do Senador Pedro Simon e trata da programação da televisão do País. Propõe a criação de programas específicos para a criança brasileira, com conteúdo e normas.

A outra matéria, oriunda da Câmara dos Deputados, se não me falha a memória, é de autoria da Deputada Rita Camata, foi aprovada na Câmara dos Deputados e encaminhada à Comissão de Educação do Senado Federal. Propõe a criação de um fundo nacional para atender às crianças de zero a cinco anos pertencentes a famílias carentes, para que tais crianças adquiram uma espécie de merenda escolar como a que existe hoje para as que freqüentam as aulas.

São, então, duas propostas – uma, para mudar o conteúdo específico da programação para a criança brasileira; a outra, para fornecer a crianças de zero a cinco anos de famílias carentes, alimentos nutritivos, para que cresçam mais robustas, com mais saúde.

Por que estabelecer a idade de cinco anos na proposta? Porque, geralmente, de seis anos em diante as crianças começam a frequentar a escola no Brasil, cursam o ensino fundamental e têm merenda escolar. As crianças de zero a cinco anos, entretanto, estão de certo modo desamparadas.

Com essas duas propostas, parece-me que iremos ao encontro das crianças no Brasil. Considero especialmente interessante a proposta que, por intermédio dos meios de comunicação, cria opções de conteúdo na programação destinada a crianças de até 16 anos, se não me falha a memória. O projeto de autoria do Senador Pedro Simon, que visa em média a crianças de 8 a 12 anos, cria um conselho específico responsável pela elaboração de programação com conteúdo apropriado para crianças. Assim, sem dúvida, Sr. Presidente, nobres Colegas, será outro o direcionamento para a juventude no País.

Atualmente, há uma carência nesse sentido no Brasil. Poderemos, assim, evitar os enlatados que existem nos meios de comunicação. Chegam ao Brasil esses pacotes e sugerem violência; estimulam a prática da luta armada e da luta oriental de maneira inadequada nos meios de comunicação.

A proposta prevê a elaboração de cartilhas, programas direcionados à juventude, motivando-as a buscar o aprendizado, a formação do caráter, o que, naturalmente, irá deixar pais e professores mais tranquilos com relação à formação delas em todos os sentidos. Quem vai ganhar com isso, sem dúvida, é o Brasil! É justamente na idade de zero a dezesseis anos que o jovem mais necessita de encaminhamento.

Todos sabem que os jovens, as crianças são ligadas aos meios de comunicação, à televisão, especificamente. A proposta prevê programas instrutivos, fortes, no sentido de contribuir para a formação do caráter, preparando-as para enfrentar os problemas do mundo, do dia-a-dia, e assim por diante.

O Senador Pedro Simon e a Comissão de Educação do Senado Federal estão de parabéns. Temos de levar diante a iniciativa e fazer com que seja inserida nos meios de comunicação. Que sejam criados programas que afastem os jovens dos vícios, do fumo e da bebida alcoólica.

Há países em que é proibido vender tais produtos a jovens de menor idade. Ainda há pouco, causou polêmica nos Estados Unidos o fato de a filha do Presidente George W. Bush, por ser menor de 21 anos e por utilizar a carteira de identidade de uma colega, como se descobriu depois, transgredir a lei. No Brasil,

infelizmente, em bares e lugares públicos, garrafas de cerveja ou outra bebida sobre as mesas é uma demonstração de vitória, de grandeza.

Assim, devem ser criados nos meios de comunicação programas específicos para crianças, que devem ser informadas dos horários. Elas saberão que em tal horário há um programa dedicado a elas, o que aumentará a audiência. Essa é a proposta. O conteúdo da formação da criança, principalmente até os 16 anos, que tramita na Comissão de Educação do Senado Federal. E a outra proposta, que igualmente se encontra naquela Comissão, é no sentido de que se crie um Fundo Nacional, com a participação de todos, das organizações não-governamentais, das três esferas do Governo, o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais, para que se vá até onde houver uma criança até os cinco anos que ainda não frequente o ensino fundamental, onde já há a merenda escolar, para que, aí sim, as famílias carentes possam receber essas condições de subsistência, essa nutrição. Então, acredito que essa proposta também é fundamental para ir ao encontro da criança brasileira.

Para finalizar, Sr. Presidente, nobres colegas, são duas as propostas que considero relevantes para preparar melhor a nossa juventude. Nós, que estamos com essa responsabilidade, temos que pensar nisso, porque quem vai ganhar é o Brasil como um todo, é a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho)—Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento de crise energética, há uma crise ainda mais grave, que atinge direta e profundamente o sofrido Nordeste brasileiro e que está a exigir atenção e cuidados especiais e urgentes. Refiro-me ao rio São Francisco, que, no passado, desempenhou histórico papel na integração nacional e que no presente ainda se constitui na mais importante base de sustentação para o desenvolvimento de vasta área do nosso extenso semi-árido, mas cujo futuro estará irremediavelmente comprometido, se com a máxima urgência não vierem a ser tomadas medidas destinadas à sua recuperação e preservação ambiental.

O fato de que esta seja uma crise simultânea à outra, a energética, com a qual tem contato, não significa que seja uma crise menor. Basta avaliar a importância que o São Francisco tem para o semi-árido nor-

destino para percebermos seu significado e seus reflexos ambientais, econômicos e sociais. E mais: se a crise do apagão pode ser superada com investimentos, em um prazo de dois a cinco anos o São Francisco jamais poderá ser recuperado.

É preciso que a simultaneidade com que acontecem não venha a deixar em segundo plano, como está ocorrendo, a questão do São Francisco, vital para o Nordeste, sob pena de o País vir a pagar um preço muito mais alto que aquele cobrado hoje pela crise do apagão.

A crise do São Francisco ocorreria ainda e mesmo que não existisse a crise energética. A falência do rio como meio de vida para toda uma região se manifesta em decorrência da seca. A falta de energia é apenas uma conseqüência, mas que, no Nordeste, afeta também a irrigação, a produção de alimentos, o abastecimento humano e a navegação para citar algumas de suas dimensões.

Trata-se, portanto, de uma crise maior que passa despercebida em face do forte impacto imediato que tem o apagão, mas cujos efeitos serão permanentes e irreversíveis. Se a seca se prolongar por mais de um ano, estaremos não apenas diante de um desastre, mas de uma verdadeira tragédia. Como se não bastasse o descaso, a insensibilidade e a indiferença que têm marcado a atitude política e administrativa do Governo Federal ao longo do tempo em relação ao semi-árido nordestino, lembrado só na época das secas, em face do grave risco representado por milhões de homens, mulheres e crianças famintas, agora essa mesma atitude se estende também ao rio São Francisco por uma omissão criminosa em face dos fortes impactos de natureza social, ambiental, econômica e climatológicos envolvidos. Será que teremos, nós, nordestinos, de esperar a indignação internacional, a pressão de organismos multilaterais, uma mobilização da sociedade de outros países, para podermos contar com uma atitude decisiva da União em face desse problema? Que nação pretendemos ser se negligenciamos a preservação do principal curso d'água do semi-árido brasileiro? Será que precisaremos, como Estado soberano, ser condenados pela consciência ambiental do Planeta por merecermos a atenção nacional a responsabilidade tão fundamental quanto elementar?

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com esse sentimento e com essa convicção que venho hoje à tribuna, mais uma vez, trazer o tema ao exame desta Casa, para reclamar a atenção do Executivo e convocar a consciência da sociedade brasileira para a precária situa-

ção do Rio São Francisco, que não reflete um problema conjuntural nem circunstancial, mas diz respeito à própria sobrevivência de um pedaço do Brasil, nada menos que 7,5% do território nacional. Visando a evitar a mutilação do nosso País, o comprometimento definitivo de uma parte expressiva de seu território, onde vive parcela ponderável da nossa população, que é preciso, indispensável e urgente a atenção nacional para a bacia do rio São Francisco. Entre uma crise e outra, a diferença básica é que, enquanto na crise energética a seca é causa, no caso do São Francisco, a seca já é conseqüência.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Sr. Senador Waldeck Ornélas, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Waldeck Ornélas, é muito oportuna essa participação de V. Ex^a nas questões ligadas ao problema do rio São Francisco. Nós, que conhecemos bem toda aquela região, sabemos do significado daquele rio, não só para o meu Estado, Minas Gerais, onde ele nasce, na Serra da Canastra, como também para os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco. Esse rio, denominado de Rio da Integração Nacional, estará recebendo amanhã uma manifestação que poderá trazer alguma contribuição na sua recuperação. Acontecerá amanhã em Pirapora, por iniciativa da Associação Comercial de Minas, uma grande reunião da qual participarão vários governadores do Nordeste, e, acredito, o Governador do meu Estado, justamente levando essa preocupação de todos nós com a queda da vazão que ocorre naquele rio. Sabemos que os trabalhos de desassoreamento e de recomposição das matas e da vegetação ciliar são duas medidas absolutamente viáveis, necessárias e inadiáveis. É preciso também, eminente Senador Waldeck Ornélas, que o Brasil aproveite agora a ameaça dessa crise de energia, a ameaça do chamado Apagão, é preciso que nós, ainda que isso seja paradoxal, acordemos e que o Brasil e o Governo se despertem para as grandes obras de infra-estrutura absolutamente inadiáveis no País: o desassoreamento do Rio São Francisco e de outros rios grandes e importantes do País assim como a recomposição das matas e da vegetação rasteira, ciliar para evitar o problema da erosão e o agravamento da assoreamento, que também é responsável pela queda da vazão do rio. Além disso, precisamos que o Governo levante o projeto de transposição de parte das águas da bacia do Tocantins para enriquecer a vazão do São Francis-

co, porque tenho notícia de que o Governador de Tocantins possui um projeto que demonstra viabilidade técnica para a realização dessa obra. Ilustre Senador Waldeck Ornélas, perdoe-me estender-me por mais um minuto. Há pouco tempo, estava lendo a obra de construção do Canal do Panamá, realizada há mais de 100 anos. Na época, aquilo era feito a mão, picareta, cavadeira, enxada, enxadão e, mais, as próprias terras eram transportadas em tração animal, com problema de febre que houve lá. A obra de travessia no Canal do Panamá é uma verdadeira epopéia feita há mais de 100 anos, com um agravante: o nível do Oceano Atlântico é 20 centímetros acima do nível do Oceano Pacífico. Esse problema também preocupava. Temos informações de que o nível da bacia do Tocantins é superior ao nível da bacia do São Francisco. Hoje a tecnologia disponível traz economicidade para a realização de uma obra dessa, mesmo porque se agrava também a própria preocupação com o abastecimento de água. O enriquecimento da vazão do São Francisco poderá viabilizar além de energia para o Nordeste e o Brasil e também água potável e para irrigação, atendendo ao sertão de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e sul do Ceará e Piauí, regiões de terras fortes, mas onde falta precipitação pluviométrica e as pessoas estão com sede. De certa forma, também sou meio do Nordeste porque me dizem que sou o quarto Senador da Paraíba e Rio Grande do Norte. Vejo o que está acontecendo no sertão da Paraíba, já com ameaça de saques e coisas desse tipo por que as pessoas estão com fome. O Governo precisa voltar-se para o Brasil, abandonar um pouco essa exclusividade de atenção para o caixa e saber que, quanto mais bem administrado o caixa, melhor para que se construam as obras de que o País precisa. Estamos assistindo à maior transferência de renda da história do Brasil. Nem no Brasil Colônia, com o episódio do Quinto, houve maior transferência de renda da produção nacional em benefício da banca internacional. Setenta por cento das estradas brasileiras estão em péssimo estado, encarecendo o custo dos transportes e inviabilizando a competitividade das empresas nacionais. Meu Deus, será que não podemos aproveitar que a luz apagou ou está na iminência de apagar para acordarmos!? Ainda que paradoxalmente pareça, é preciso que todos nos despertemos. Por isso levo minha palavra de congratulações pelo discurso de V. Ex^a, abordando um tema que, além de ser do interesse do Nordeste, dos Estados servidos pelo rio São Francisco, é de elevado interesse nacional, pois o Nordeste é o Brasil. Juscelino viu que a salvação do Nordeste era necessária e fez a

parte dele. Há cinquenta anos Juscelino, ganhou uma eleição com o binômio energia e transporte, justamente o que está preocupando-nos. Hoje precisamos acrescentar água ao binômio energia e transporte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a, Senador Waldeck Ornélas, concede-me um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, o tema de que V. Ex^a fala é vital para todos nós, nordestinos. De toda a água do Nordeste, 60% é o rio São Francisco. Basta isso para que todos vejam a importância. A bacia do São Francisco que está assoreada e as matas ciliares, que foram derrubadas e não existem mais, são vitais. Nós, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, do Ceará, somos solidários, embora não tenhamos rio. Somos solidários e vamos estar ao lado de V. Ex^{as}, lutando para que essa bacia seja estudada, seja revitalizada, enfim, que possa mostrar de volta o Velho Chico. Só pedimos a V. Ex^a que se lembre de que uma população de quase 14 milhões de pessoas, hoje, quase morre de sede. Tudo o que nós queremos é tirar 2% do que sobra já na saída para o mar, depois de ter passado por tudo; portanto, sem influência sobre a bacia. Que isso não nos seja negado e que esse Projeto também ande, porque ele é a única esperança que resta para toda essa região. Solidários estamos com o estudo da bacia, com V. Ex^a, porque o Velho Chico tem de ser fortalecido cada vez mais. Ele é a única força real no nosso Nordeste, representando 60% da nossa água. Parabéns V. Ex^a e digo que nós vamos estar unidos, lutando pela revitalização dessa bacia.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, dois por cento de zero é igual a zero. O rio São Francisco está morrendo. Ou nós conseguimos, efetivamente, que a nação, que o Governo Federal, que o Congresso se sensibilizem com a necessidade de recuperar e preservar o rio, que é um patrimônio de todo o Nordeste – e mais do que isso, é um patrimônio nacional e da humanidade -, ou só vamos ter, ao longo do tempo, um agravamento desse quadro a que V. Ex^a e o Senador José Alencar se referiram, que é a realidade da Paraíba, do Rio Grande do Norte etc.

Setenta por cento da água do São Francisco, Senador José Alencar, vem da sua Minas Gerais. É preciso que tenhamos novas obras de acumulação. É necessário termos o comprometimento de todos com a preservação. E, se as obras de desassoreamento, de recomposição das matas ciliares, de recomposi-

ção ambiental do rio São Francisco são tão baratas mas não são feitas, duvido muito dessa hipótese da transposição do Tocantins para o São Francisco.

Na verdade, tem razão V. Ex^ª: o que estamos precisando é de um novo JK, que tenha essa visão importante do cenário e do interesse nacional acima de quaisquer outras coisas.

A síntese dessa crise a que me refiro e o risco que ela representa está viável hoje na borda do Lago de Sobradinho. Reservatório com capacidade para acumular 34 bilhões de m³ de água, dos quais 28,8 bilhões de m³ de capacidade útil, o lago formado pela barragem de Sobradinho está com apenas 23,7% de sua capacidade.

Quem via aquele mundo de água chegava até a se equivocar, alguns a pensar mesmo que o sertão estava virando mar. Mas é apenas e tão-somente um reservatório construído para suprir a demanda anual de água para a geração de energia instalada a jusante.

É verdade que, em anos anteriores, já ocorreu de o lago chegar ao nível em que agora se encontra. A diferença é que, nas raras vezes em que isso aconteceu, o fato verificou-se no fim do período do seco, a partir de outubro ou novembro, à espera das águas que começam a vir já em novembro mesmo ou em dezembro, recompondo o volume acumulado para um novo ano.

Pela primeira vez desde o enchimento da barragem, no final dos anos 70, esse nível se registra já no mês de maio, tendo o lago começado o ano 2001 com apenas 45% do seu volume. E toda a gravidade desse quadro se revela ante uma vazão afluente à alimentação do lago com apenas 820 m³/s, aliás, de apenas 600 m³/s em São Simão, baixando mês a mês, enquanto a vazão regularizada a partir de Sobradinho, que é da ordem de 2.040 m³/s, já foi reduzida a 1.200 m³/s.

A gravidade da situação atual está à mostra no fato de que o rio, outro raca u da lo so, tem hoje em Carinhanha uma profundidade de apenas 70 cm, podendo ser atravessado a pé.

Tem-se, pois, no horizonte e no limite, o risco efetivo de comprometimento da geração de energia na cascata do São Francisco, onde estão as hidrelétricas de Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso I, II, III e IV, além da de Xingó.

A cota 380,5 m no lago já será suficiente para paralisar a geração de energia em Sobradinho, e ela deverá ser atingida em novembro deste ano!

Também os projetos de irrigação, que fazem do pólo Juazeiro/Petrolina o maior complexo exportador

de frutas do País, poderão ter comprometido o suprimento de água para a produção, o que determinará o fim dos empregos, da ocupação e da renda de milhares de famílias que vêm, ao longo de mais de duas décadas, fazendo experimentos, organizando a produção, incorporando tecnologia, aperfeiçoando produtos, desenvolvendo marcas e conquistando mercados.

Estamos às vésperas de uma catástrofe, que comprometerá irremediavelmente não apenas a economia, mas sobretudo as condições de vida no Nordeste brasileiro.

A montante da barragem, as cidades relocadas para inundação de uma superfície de nada menos que 4.200 km² vêem o lago desaparecer à sua frente, reduzindo-se para apenas 700 km², estimados para o mês de novembro, quando o volume do reservatório será de apenas 3% da sua capacidade útil, estando, desde agora, com graves problemas de suprimento de água para suas sedes urbanas, suas localidades rurais e seus projetos de irrigação comunitária.

A borda do lado sofre, já há alguns meses, as conseqüências do rebaixamento do nível das águas, cuja cota normal, de 392,5 m em relação ao nível do mar, caiu para os atuais 385,1 m, representando, em alguns casos, um afastamento de mais de 7 km de extensão.

Assim, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, urge uma ação para socorrer os 176 mil habitantes dos Municípios de Sobradinho, Casa Nova, Remanso, Pilão Arcado e Sento Sé. O Governo do Estado já deslocou uma equipe técnica para a região, para levantar os problemas, identificar as soluções e encaminhar as providências. E as ações já estão iniciadas, mas é preciso que a União assumas suas responsabilidades e que a Câmara de Gestão da Crise de Energia, o chamado "Ministério do Apagão", não deixe de mandar a Chesf socorrer as vítimas de uma situação criada a partir de suas obras barrageiras, reconhecendo a situação de calamidade em que se encontra toda a área.

É preciso criar, imediatamente, um grupo executivo para administrar os problemas existentes na borda do lago, com a participação dos Municípios diretamente atingidos e do Estado da Bahia, em que a Codvasf e a Chesf são peças-chave para uma ação conjunta que vise a preservar a economia e as condições de vida dos barraqueiros. Para isso é preciso que a Chesf receba autorização especial a fim de realizar os gastos necessários e indispensáveis.

Mas, apesar da sua importância, essa é apenas uma ação emergencial na área em que os efeitos do

problema aparece de forma mais aguda e pela ação do homem.

O Sr. Nova da Costa (PMDB AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço o Senador Nova da Costa.

O Sr. Nova da Costa (PMDB AP) – Senador Waldeck Ornélas, o pronunciamento de V. Ex^a é da maior importância. Nos idos de 1965-1966, percorri o Vale do São Francisco com o então Ministro da Agricultura Hugo Leme. Naquele tempo, foi realizado um trabalho pela Comissão do Vale do São Francisco, com projetos programados de irrigação e estudos para que esse Vale, que promove a integração de vários Estados brasileiros, alcançasse o seu objetivo, promoveresse desenvolvimento. Registro meu contentamento pelo seu diagnóstico e na teço a postura de V. Ex^a que, apesar do relatório preocupante, coloca à disposição do Governo as diretrizes e as ações a serem implementadas. Conheço um pouco da realidade do Vale do São Francisco e vou mais adiante. Sei que os Estados estão atentos aos estudos e projetos de desenvolvimento regional. Esse rio sai do Estado de Minas Gerais e percorre vários outros Estados, reunindo regiões de progresso, como V. Ex^a bem citou. Entretanto, há ainda regiões de pobreza não alcançadas pelos benefícios que o desenvolvimento do Vale teria de proporcionar. Faço este aparte para transmitir toda a minha solidariedade a V. Ex^a e para demonstrar também o meu empenho para que sua voz seja ouvida. Espero que, com as condições que tem o Vale, todos os órgãos pertencentes à região executem esse trabalho e, com a sua advertência, levem o benefício, o progresso, o desenvolvimento econômico e a ampliação dos projetos vitoriosos de irrigação existentes no local. Parabéns, Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Agradeço, Senador Nova da Costa, mas V. Ex^a não conhece pouco, V. Ex^a conhece muito o assunto, sobretudo nesse aspecto específico da emergência. V. Ex^a, um homem da Defesa Civil, sabe muito bem o quanto é grave a situação que descrevo.

O pior é que essa é uma situação que certamente não existiria, não fora a política equivocada de abandonar diretrizes do passado, baseada atuação da pioneira e dinâmica Comissão do Vale do São Francisco, tão importante e que era diretamente vinculada à Presidência da República.

A falta de uma visão e de um tratamento integrado dos problemas e das potencialidades da mais im-

portante bacia hidrográfica do Nordeste brasileiro constitui não somente um crime contra o Nordeste, mas um atentado contra a Nação, com características de perversidade ambiental, social e econômica.

Parece até que querem mesmo inviabilizar o Nordeste. Hoje em dia há várias agências governamentais atuando no Vale do São Francisco. Todas são, no entanto, unanimemente usuárias do rio, consumidoras das suas águas. Nenhuma trata de preservá-lo, de defendê-lo, de mantê-lo, de cuidá-lo. É um crime contra a nacionalidade sobre o qual venho manifestando-me nesta Casa desde 1995, o primeiro ano do meu mandato, dedicado quase integralmente a esta única causa: promover a criação e assumir a relatoria da Comissão Especial Para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Não desperdicei um só instante e, desde então, tenho levantado a minha voz clamando por iniciativas e providências para evitar o agravamento e reverter esse cenário terrível que não precisaria estar acontecendo.

Agora, quando se enfrenta o choque da realidade, espero que a gravidade dos fatos possa sensibilizar os que têm em mãos o poder de tomar as decisões. Não se pode pensar só no apagão que afeta o presente e deixar de olhar para o São Francisco, que compromete o futuro.

Ao longo do tempo, foram abandonadas as políticas de desenvolvimento regional, mesmo as de bacia hidrográficas. Foram deixadas de lado a abordagem integrada e articulada dos estudos, das iniciativas e, sobretudo, das ações, substituídas, no caso particular do São Francisco, por ações isoladas, por uma exploração unilateral, por uma visão setorial segundo a qual todos sugam o que a natureza oferece, mas absolutamente ninguém cuida da proteção do patrimônio natural, da preservação do manancial e da sua bacia de contribuição.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Farei uma descortesia com V. Ex^a, pedindo-lhe o aparte para falar sobre outro assunto importante, porque tenho de sair agora. O ex-Senador ACM, na imprensa de hoje, acusa Fernando Henrique de fazer caixa dois. O ex-Senador baiano diz que Eduardo Jorge recolhi dinheiro ilegal nas campanhas sob ordens do Presidente da República. É a acusação mais séria que vi até hoje feita a um Presidente da República em toda a história republicana. Nem com relação ao Collor – e

sabíamos que PC Farias fazia o caixa dois e buscava dinheiro e que era o seu tesoureiro –, na CPI a que pertenci houve uma afirmativa dessa gravidade. E o Sr. Antonio Carlos está dizendo que tem provas e que, se houver dúvida, pode dar o nome de todas as pessoas que foram chamadas e que deram dinheiro para o caixa dois. A imprensa diz que o Presidente da República – até entendo – teria tomado posição e orientado suas Lideranças a não mais responder ao Sr. Antonio Carlos, a deixá-lo falar sozinho e se perder no vazio. Entendo que se trata de um procedimento lógico do Presidente, considerando que o Sr. Antonio Carlos está num período de muita exaltação, deixar que S. Ex^a fale sozinho. Mas uma coisa é deixar falar sozinho, e outra é essa acusação. Repito: o que se falou do Dr. Getúlio Vargas e as acusações e calúnias do Lacerda contra o João Goulart eram brincadeira perto disso. Na época dos escândalos do Governo Collor, em nenhum momento se ouviu uma acusação tão clara e tão precisa de envolvimento direto do Collor, como essa do Sr. Antonio Carlos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem obrigação de responder a essa acusação. O Senhor Fernando Henrique Cardoso tem obrigação de fazer a interpelação judicial do Sr. Antonio Carlos, exigindo a comprovação do que afirmou o ex-Senador. Esse assunto é sério, preocupa-me e angustia-me, porque estamos vivendo uma situação muito delicada no Brasil. Sinto que todos estão querendo ajudar, para não complicar ainda mais. Nem a Oposição nem ninguém está querendo piorar ainda mais a situação. Agora, essa matéria é grave demais. O Sr. Antonio Carlos Magalhães falou com firmeza. Eu já o tinha visto no programa do brilhante jornalista da **TV Record**, Boris Casoy, no domingo, quando S. Ex^a deu a entender, mas no jornal S. Ex^a não está dando a entender, mas está dizendo que é verdade e que, se o Presidente negar, tem os nomes e as provas. Não estou aqui para querer complicar uma situação difícil, mas, com todo o respeito, a mim me parece que esse fato não pode passar em branco. Perdoe-me, e agradeço a gentileza de V. Ex^a.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – V. Ex^a poderia ouvir do próprio Senador Antonio Carlos Magalhães os esclarecimentos adicionais sobre essa e outras matérias, mas V. Ex^a não quis que S. Ex^a estivesse presente nesta tribuna. V. Ex^a, embora não fosse membro do Conselho de Ética, fez questão de ser um dos seus algozes nesta Casa. Assim sendo, incorporo ao meu discurso a descortesia de V. Ex^a e retomo o tema do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Codevasf, criada como companhia de desenvolvimento, está hoje restrita aos projetos de irrigação, que já não contam sequer com financiamentos externos. Estou, aliás, convencido de que a proposta de um "novo modelo de irrigação", inventada há cerca de seis anos, nunca concluída, foi apenas um biombo para acabar com o Programa de Irrigação do Nordeste e continuar, como agora, tendo que fazer programas de emergência para as secas.

A Chesf, que utiliza a água do rio para geração de energia, não tem qualquer estudo ou proposta relativa à proteção do manancial. É um mundo onde mesmo as empresas privadas assumem sua responsabilidade social. No Brasil, uma empresa estatal pode dar-se ao luxo de não ter qualquer preocupação com a preservação da sua matéria-prima.

A Cemig, beneficiada pela antiga Comissão do Vale com a construção da Barragem de Três Marias, também não fornece nada em troca ao rio.

A Ahsfra, incumbida de administrar a hidrovía, não se revela capaz de ter uma visão estratégica, que exigiria a modernização prioritária do trecho Ibotirama-Juazeiro, para escoar a produção de grãos do oeste baiano, consolidando a via que, tratada de modo burocrático e ineficiente, sonega ao Nordeste um eixo natural de transporte, sem que a Região possa contar com outros sistemas modais, abandonados e deteriorados, a exemplo da BR-242, trecho Barreiras-BR-116.

A Franave, estatal criada para operar a navegação, sobrevive como uma empresa fantasma, que o Governo Federal não deseja manter, mas da qual, também, não consegue se livrar. A consequência tem sido uma involução no volume da carga transportada, ainda que haja uma forte demanda reprimida.

Repete-se, aliás, na navegação do São Francisco, a síndrome do apagão: a União não investe porque a estatal vai ser privatizada; a iniciativa privada não investe porque não houve a privatização. Enquanto isso, a economia não anda, e a região não se desenvolve.

A Gestão dos Recursos Hídricos

Nesse cenário, pelo menos uma providência se impõe de imediato: a implantação do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica do São Francisco, criado antontem.

Não é a solução definitiva, não é o de que a região precisa, requer reivindica e merece – uma política integrada de desenvolvimento -, mas pelo menos

se passará a contar com uma entidade incumbida de zelar pela exploração racional das águas do rio e tratar da sua preservação e recuperação.

A implantação do Comitê é medida simples, que não tem custos financeiros, que não precisa passar pelo crivo de equipe econômica, que não cria órgão público, que não afeta as metas fiscais.

Trata-se de organizar um fórum de que participam a União, os Estados e os Municípios, os usuários das águas e as entidades civis de recursos hídricos da área que tenha como uma de suas mais importantes finalidades aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia. Pelo menos passaremos a ter onde discutir e deliberar sobre a sobrevivência do rio.

No caso do São Francisco, é ainda mais fácil, porque já existe toda a experiência do pioneiro Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, o Ceivasf, anterior à nova estrutura da legislação recente, que recomenda o bom senso, o aproveitamento e a continuidade dos seus trabalhos, agora com força institucional.

É uma providência de natureza estratégica, preliminar, mas fundamental para assegurar uma adequada e racional utilização das águas do rio, bem como da preservação de suas condições vitais.

Mas que isso não fique no papel; mais uma vez apenas nas intenções. Afinal, a Lei de Águas já existe desde 1997 e sua criação dependia somente de um ato de vontade.

Aliás, nesse episódio, o Senado também foi omissivo. O Projeto de Lei nº 319, de 1995, originário da Comissão do São Francisco – anterior, portanto, à própria Lei de Águas -, que objetivava exatamente a criação do Comitê de Gestão da Bacia do São Francisco, vaga ainda hoje pelas comissões da Casa, sem nunca ter concluída a sua tramitação. Perdeu agora o seu sentido.

Por outro lado, já é possível e indispensável ir mais além, e com rapidez, como a realidade está a exigir, porque existe o Proágua Semi-árido, um projeto financiado pelo Banco Mundial, que, entre seus cinco componentes, inclui um especificamente voltado para a gestão dos recursos hídricos da Bacia do São Francisco.

Não há, portanto, porque postergar os cuidados com o rio. Estão disponíveis os meios para que se tomem medidas efetivas, executivas e operacionais para preservar e defender esse que é o maior caudal de água doce da uma região tão tristemente famosa como o Nordeste brasileiro. Não fazer significa negligência e descaso.

É sabido por todos que o rio vem perdendo, ao longo do tempo, as condições hidrológicas que o caracterizam, tanto em volume como em qualidade.

Em todo esse contexto, a proposta de transposição das águas do São Francisco mostra sua verdadeira face: uma fraude contra o Nordeste, enganando os nordestinos, dividindo-os e colocando-os em conflito, enquanto, paralelamente, se desmontava a política de desenvolvimento regional.

Não creio que exista caso similar no mundo, somente entre nós. Numa região onde o tema da desertificação já integra a agenda do dia-a-dia, das universidades e dos homens do campo, relega-se ao abandono uma bacia hidrográfica do porte da São Francisco. É o máximo em matéria de irresponsabilidade, inconseqüência, descompromisso com o futuro, com a natureza, com o meio ambiente e com a população – tão volumosa – que ali sobrevive.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Waldeck Ornélas, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço o Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Senador Waldeck Ornélas, eu estava passando e não entendi bem o aparte do Senador Pedro Simon, porque não sabia sobre o que V. Ex.^a estava discursando. Eu tinha acabado de vir de uma comissão. Mas vejo que ambos são assuntos importantes. Um, pela denúncia que evidentemente tem que se apurar, mas talvez o mais importante – porque não será uma coisa meramente conjuntural – seja o da questão do Nordeste e do manejo dos recursos hídricos, e, dentre eles, aquilo que é talvez o único recurso hídrico permanente que o Nordeste tem de peso e de porte para discutirmos o futuro da Região, que é o Rio São Francisco. Esse dado é interessante, porque estamos agora enfrentando a questão de uma seca, e a questão do semi-árido vem com toda a sua problemática, também cultural e não apenas hídrica, e há aquilo que alguns até mais radicais dizem: será que já não estamos vivendo num deserto, pelo menos em algumas das áreas do Polígono das Secas? Será que é o caso de uma discussão – como dizem esses mais radicais – de se fazer toda uma migração? E aí cabe a discussão de como vamos manejar os recursos hídricos se não queremos que aquilo se transforme num deserto, ou pelo menos recuperar as partes que já se desertificaram e garantir condições mínimas de dignidade para o que ainda não se transformou num deserto, e mais: vamos ter um Nordeste com perspectiva de manter sua população e lhe dar uma destinação econômica?

A transposição do Rio São Francisco tem que ser discutida nessa ótica, com todos os problemas econômicos. Daí vem o Programa Xingó, parece-me que na Bahia...

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Na divisa de Alagoas com Sergipe.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – Mas é o de irrigação, que terá uma vazão quase idêntica da transposição – e vamos ter problemas, como estamos tendo de energia. Não discutimos a energia eólica, que possibilitaria melhor destino para a água, fora da produção de energia. Não discutimos a destinação de modo mais geral nem o que se está fazendo. Então, entra-se nesse debate e ele vira uma questão emocional. Eu gostaria de trazer à colação, por exemplo, uma questão sobre a qual teremos que pensar: quanto a essa visão de que não queremos o deserto no Nordeste, de que não queremos fazer uma migração forçada dos nordestinos que vivem no Polígono das Secas. Nós já estamos discutindo na Câmara dos Deputados, por proposta do Deputado Gonzaga Patriota, de Pernambuco – e quero discutir no Senado quando o projeto aqui chegar –, no Plano Nacional de Viação, a transposição da Bacia Amazônica para a bacia do Nordeste, no caso os afluentes do Rio São Francisco e a transposição do Rio Tocantins. Isso, a engenharia e o desenvolvimento do conhecimento e da tecnologia indicam que se pode fazer; talvez os seus custos possam, hoje, ser considerados elevados, mas não serão se tivermos como objetivo não permitir que o Nordeste continue tendo essa crônica secular de miséria, do contar miséria, como sempre se faz na época das secas, da indústria da seca, não se crie essa animosidade entre os nordestinos, por conta do São Francisco, e se comece a ter o manejo hídrico que temos na Bacia Amazônica e que parece que alguns querem que se mantenha intocável. Essa é uma discussão séria que temos, também, que iniciar, pois é uma região brasileira que, pelo menos, temos de colocar para as gerações futuras como responsabilidade nossa. Mas, repito, alguns setores imaginam que deva ser intocado. O discurso de V. Ex^a é importante, apesar de ter uma postura definida contrariamente. Mas, mesmo sendo contrário – e tenho certas veleidades de pensar que poderia ser importante para o Nordeste dentro desse projeto –, é um bom debate; vamos fazer sem nenhuma definição, sem imaginar que o Governo deixou alguns Ministros serem candidatos ou dizerem que era um projeto, mas deve-se admitir como o pensamento brasileiro, de todas as forças políticas. Uns são contra, outros a

favor, outros contestam, mas vamos abrir esse grande debate, inclusive conectando isso com a questão da Bacia Amazônica, pensando isso como algo maior num grande projeto para o século XXI no Brasil. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que é importante esse discurso e que me associo ao debate, mesmo que possamos ter algumas posições divergentes.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Roberto Freire. Ainda há pouco, o Senador José Alencar referia-se à transferência de águas do Tocantins para o São Francisco. V. Ex^a agora fala de transferência de águas da Amazônia para o Nordeste. Estou sendo, Sr^{as} e Srs. Senadores, bem menos ambicioso, estou aqui clamando apenas que se preserve o que temos, porque estamos perdendo o rio São Francisco. É preciso, efetivamente, acabar com essa história de, toda vez que há uma seca, começar com um programa de emergência e dizer que não podemos fazer nada de definitivo porque os recursos estão deslocados para a emergência. E, na hora que a seca acaba, não se faz nada de definitivo, porque ela acabou. Esse é o grave problema, o vício recorrente que temos tido em nosso País. V. Ex^a tem razão.

O Sr. Roberto Freire (Bloco/PPS – PE) – V. Ex^a sabe o que está se falando lá? Como se tem programa de emergência, tem-se toda uma conceituação emergencial também com relação à seca. Esse conceito é da ideologia da classe dominante brasileira lá no Nordeste.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Pois é. O que precisamos, Senador Roberto Freire, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de uma política permanente para o desenvolvimento do Nordeste em sentido amplo. E voltaria a estar aqui para discutir inclusive a questão da extinção da Sudene e da política de desenvolvimento regional.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caminho para o encerramento do meu pronunciamento. O que, em síntese, estou propondo é o enfrentamento do problema do São Francisco como uma questão e uma prioridade nacional. Afinal, é um rio da União. E se faz necessário que o Governo Federal cumpra, nesse momento e a partir de agora, pelo menos uma agenda mínima para a crise, compreendendo:

1. A constituição imediata de um grupo de trabalho para administrar a situação de emergência na borda do lago de Sobradinho;

2. A implantação, em regime de urgência, do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco;

3. A aplicação de recursos do Proágua Semi-Árido, já destinados à realização de obras de recuperação e preservação ambiental na bacia do São Francisco;

4. Aproveitar o baixo nível das águas do rio para executar as obras e serviços de derrocamento e dragagem do canal de navegação da hidrovía;

5. Ampliar a transmissão de energia da Região Norte para o Nordeste, de modo a permitir a priorização das águas do São Francisco para a irrigação e a produção de alimentos.

Mas o que necessitamos mesmo e reivindicamos é uma política de desenvolvimento para o Vale do São Francisco, como tivemos previsto na Constituição de 1946, que chegou a ser tomada como exemplo internacional entre as experiências de política de desenvolvimento por bacias hidrográficas e que foi criminosamente abandonada.

Rogo, nessa hora difícil, que não se confunda a crise do São Francisco com a crise do apagão: uma se superpõe à outra, é verdadeira, mas são crises distintas, independentes; uma é temporária e transitória, a outra é permanente e irreversível; uma se resolve com investimentos, a outra somente com políticas consistentes, estáveis, permanentes; uma causa transtornos e incômodos, prejudica a produção e o bem-estar, a outra condena definitivamente toda uma vasta porção do território nacional.

Falo ao Senado e à Nação nesta Semana do Meio Ambiente e na véspera do dia em que Governadores, Assembléias Legislativas, entidades empresariais, pesquisadores, barranqueiros e a sociedade em geral reunir-se-ão em Pirapora para discutir e tomar posição diante da gravidade da crise. Ainda é tempo, desde que se faça imediatamente uma cruzada pelo São Francisco, começando já, agora mesmo, um ambicioso programa de recuperação e preservação do rio da unidade nacional. Não podemos e não devemos continuar a ser uma Nação imprevidente e irresponsável. Não basta que volte a chover em Minas para que o problema esteja resolvido.

Salvemos o São Francisco!

Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nova da Costa.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei sobre o rio São Francisco, que é, sobretudo, mineiro. Nós o queremos como patrimônio natural da humanidade.

Apraz-me, neste momento, registrar o lançamento, amanhã, na bela cidade de Pirapora, da campanha pela inclusão do rio da integração nacional – o rio São Francisco – como Patrimônio Natural da Humanidade, título instituído pela Unesco para a preservação de bens naturais e culturais de interesse do mundo.

Ministros, Governadores, outras autoridades dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e empresários se reunirão amanhã, em Pirapora, para a abertura solene da campanha "Rio São Francisco – Patrimônio Mundial", que tem o objetivo de sensibilizar a Unesco e reconhecer o Velho Chico como "Paisagem Cultural da Humanidade".

Promovida pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil, a campanha que se instala amanhã é realizada pela Federaminas, com o apoio da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora.

A solenidade, que também marca a instalação do Conselho Superior São Francisco Paisagem Cultural da Humanidade, "representa a largada dos trabalhos da preparação do Dossiê Natural e Cultural a ser proximamente encaminhado à Unesco", diz o Presidente da Federaminas – e meu amigo – Arthur Lopes Filho, que coordena o movimento.

Essa louvável campanha é oportuna e ocorre em plena Semana Mundial do Meio Ambiente. Ao lançamento dessa iniciativa, estarão presentes os mineiros, Ministros, O Governador Itamar Franco e Governadores de outros Estados. A iniciativa é um marco na contagem regressiva das comemorações dos 500 anos do São Francisco. A solenidade, que coincide com a realização do I Fórum de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas do São Francisco, terá lugar na orla fluvial, exatamente na área onde será levado ao conhecimento público o projeto de revitalização do rio.

O rio São Francisco, o nosso São Francisco é, como sabemos, um rio sobretudo mineiro. E com a pretendida transposição de seu curso talvez vá cumprir mais adequadamente a missão que já lhe confere seu outro nome: rio da Integração Nacional. No entanto, essa é uma matéria polêmica que não desejo debater hoje.

O São Francisco é o rio do nosso melhor carinho, porque nasce em terras de Minas, na Serra da Canastra, e segue pelo norte mineiro, adentrando a Bahia na sua marcha pela integração nordestina, caminho que agora se pretende ampliar.

O que pretendo, às vésperas do Encontro de Pirapora, é referir-me a uma preocupação da população de Minas diante da iminente alteração do curso desse mineiríssimo rio; uma preocupação que é tanto das populações ribeirinhas, quanto das autoridades técnicas e de todos nós, porque o rio São Francisco está doente e pode morrer se, antes da transposição, nada for feito para sua recuperação.

Quem mora na área do São Francisco, principalmente no norte de Minas, é gente muito simples; populações que agora vivem assustadas, sem saber exatamente o que vai ocorrer. Essas populações, em sua maioria, nem mesmo entendem o que vem a ser transposição das águas. Ali, por isso, a imaginação corre solta e há quem pense que "vão tirar o rio do lugar".

Do lado oficial, como do lado técnico, felizmente a preocupação não é menor, tanto que foi constituída uma entidade que congrega 53 municípios mineiros, incluindo os seus prefeitos. Trata-se do Comitê da Bacia do São Francisco.

Li, recentemente, uma entrevista do engenheiro sanitário Mauro da Costa Val ao jornal **Estado de Minas**, na qual ele se refere às apreensões dos Prefeitos, principalmente os do Vale do Paraopeba, um dos afluentes do São Francisco. O que as autoridades e, com elas, os ribeirinhos pedem é a revitalização do rio. O grande rio está doente e sua recuperação deve, precisa e pode ser executada antes da transposição de suas águas.

A revitalização, aliás, independe do projeto de transposição. Quem vive nas barrancas do São Francisco vem, há muito, sofrendo as conseqüências da elevada poluição das águas do nosso rio da integração nacional. É uma situação anterior ao projeto. Uma situação muito grave que pode piorar com a transposição, a menos que as medidas corretivas sejam, desde logo, adotadas.

Dos pescadores às lavadeiras – eu os conheço –, de todos que, de alguma forma, dependem do São

Francisco para sua sobrevivência, o sentimento é o mesmo: "Hoje, o rio é triste".

Essa é a imagem real. Mas, mesmo assim, diante de um São Francisco triste, continuam gostando dele, como mostra uma reportagem do jornal **Estado de Minas**. De acordo com o jornal mineiro, o rio São Francisco já não é o mesmo, e muitos dos seus afluentes sofrem com a drástica redução no volume de sua vazão. E não é menos grave o aspecto sanitário e ambiental do São Francisco, acima e abaixo de Três Marias.

Os problemas do São Francisco não ficam apenas na dificuldade cada vez maior para nele se navegar. Se as águas estão escassas, com bancos de areia que se multiplicam, tornando precárias as condições de navegabilidade, também a pesca vai se tornando escassa. E as águas poluídas. Para que se tenha uma idéia dessa situação, basta dizer que boa parte do peixe consumido na região vem atualmente da Argentina.

Ademais, embora existam projetos para recuperar o rio, como o aprofundamento do seu leito em diversas regiões, a verdade é que as obras não andam na velocidade que seria desejável. Esse, infelizmente, é o retrato do São Francisco, um rio sobretudo mineiro. Um rio das Minas das águas. Dessa mesma Minas que quer acompanhar os estudos que se desenvolvem para a execução do projeto de transposição. Mas antes desse projeto é preciso que se examine objetivamente que Minas está alerta. Não iremos permitir essa transposição sem que antes se promova um estudo de talha dos afluentes e das nascentes do São Francisco, que estão situadas exatamente no território mineiro, para que esses afluentes e as origens do próprio rio sejam contemplados com projetos objetivos que perenizem as águas e contribuam para que o grande rio seja efetivamente o instrumento da unidade nacional e não o rio que hoje está com as águas descendo como sempre, mas, ao mesmo tempo, diminuindo assustadoramente.

O São Francisco, prestes a cumprir mais uma missão, precisa, de fato, assumir sua verdadeira característica de rio da integração nacional, mas mesmo desviando o curso de suas águas não pode se desviar de sua finalidade na área em que nasce.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Francelino Pereira, V. Ex.^a, com o conhecimento

que tem deste País e, sobretudo, com a sabedoria de Minas Gerais, exalta esse grande rio que é o São Francisco, um rio que está morrendo—como eu poderia dizer, e V. Ex.^a acen tua—, que precisa mais do que nunca, quando se declara como patrimônio da humanidade, da sua recuperação. V. Ex.^a, com todos os elementos de conhecimento, está, neste dia, no Senado da República, fazendo este apelo ao Brasil: é preciso salvar o São Francisco. Eu, do longínquo Estado de Rondônia, me porfia a seu apelo e digo que o Brasil precisa salvar o rio da sua Unidade, o rio símbolo do próprio território nacional. Não há dúvidas de que precisamos devolver ao São Francisco e a todos os seus afluentes os cílios vivos das matas para que retome o vigor dos jovens dias, como hoje ainda encontramos na Amazônia, no último capítulo da geografia natural, os rios com todo o vigor, com toda a sua potencialidade, a sua beleza, o seu acalanto e, sobretudo, a sua violência nas cheias. É o que queremos: um rio irrequieto, um rio livre, como a liberdade que o povo mineiro ensinou ao Brasil. Desejo dizer a V. Ex.^a que o discurso que V. Ex.^a profere nesta tarde, no Senado da República, por certo haverá de repercutir por todo o Brasil. E a Unidade Nacional deve levantar-se na defesa desse símbolo que é o rio São Francisco. O Estado de Minas Gerais empresta ao Brasil uma verdadeira imagem de caixa d'água, pois as grandes nascentes saem de lá. São as minas de água que inundam o Brasil. Portanto, ao parabenizar V. Ex.^a, desejo dizer que o Brasil deve estar atento a suas postulações, porque não são postulações apenas de Minas Gerais, mas do Brasil.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito obrigado, Senador Amir Lando, pelo testemunho e pelo incentivo que registro com prazer em nome de Minas Gerais.

Sr. Presidente, trato deste assunto exatamente às vésperas do Encontro de Pirapora, cidade que me recebeu pela primeira vez quando vim pelo rio São Francisco para fazer de Minas a minha terra, o meu chão, o meu destino. Infelizmente, não estarei presente às solenidades, ao encontro e aos debates de amanhã e nos dias seguintes na cidade de Pirapora. Em razão de compromissos da Liderança que exerço no Senado, tenho que permanecer em Brasília amanhã, exatamente para tratar de assuntos de interesse do Brasil e da instituição parlamentar que integramos. Por isso solicito à Mesa do Senado da República que transmita à Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais, e também à Associação Comercial

de Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente, Artur Lopes Filho, o abraço do Senado da República, o carinho do seu Senador nesta Casa. Esperamos que os debates que serão desenvolvidos amanhã naquela cidade, com o apoio e o estímulo do Parlamento brasileiro, possam traduzir toda a nossa preocupação, a fim de que o São Francisco, o rio da unidade nacional, transforme-se em patrimônio natural da humanidade.

Sr. Presidente, a Unesco, na sua ação programática, tem como objetivo apoiar e declarar cidades patrimônio cultural da humanidade, como ocorre com as belas cidades de Ouro Preto, Diamantina, Congonhas, Olinda, Brasília e São Luís do Maranhão. Mas tem também, agora mais do que nunca, a preocupação de declarar patrimônio natural da humanidade aqueles sítios como a Serra da Canastra, o próprio rio e seus afluentes como patrimônio natural do povo desta Nação.

Peço a V. Ex.^a que, em nome da Mesa, transmita ao dirigente da Federação das Associações Comerciais de Minas o nosso aplauso e a nossa expectativa de que os debates de amanhã sejam efetivamente produtivos, de forma clara e cristalina, para uma definição do destino do rio São Francisco, quer pela Unesco, quer pelo Governo brasileiro, quer pela sociedade deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Comunico ao eminente Senador Francelino Pereira que o seu pedido será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)—Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sejam as minhas primeiras palavras de alegria e satisfação de ver o nobre Senador Nova da Costa presidir esta sessão. Anos de convívio nos unem desde quando, então, Superintendente da Sudeco, na década de 1970, iniciávamos o processo de colonização no longínquo e promissor hoje Estado de Rondônia, então Território Federal.

O mundo dá voltas, mas os ideais não se separam. Os mesmos ideais de amor a este País e à Amazônia permanecem unidos. Tenho certeza de que para nós, neste momento, é uma dádiva da glória que só o tempo nos reservou.

Sr. Presidente, volto a esta tribuna para tratar de uma matéria sobre a qual eu poderia dizer que já me manifestei nesta Casa à exaustão. Volto para, em mais uma oportunidade, falar das medidas provisórias. Eu me pergunto se de via falar desse tema. Já in-

ventei todos os raciocínios, busquei a construção de todas as frases do ponto de vista de estilo – pobre que tenho, é verdade – e não teria mais nada a acrescentar nem de conteúdo nem de forma, por que tenho pregado sobre esta matéria desde o meu primeiro pronunciamento, em 25 de fevereiro de 1991. Não mudei de opinião, não mudei os fatos nem as providências desde aquela data até este momento.

Será que deveria eu continuar a pregar neste vazio? Outras pessoas muito mais ilustres do que eu pregaram às ondas do mar, às areias do deserto; outras, aos ventos. Ao menos tenho a chance de vir a esta Casa pregar aos Anais, algo mais denso, porque ficará registrada na memória desta Casa a minha insubordinação, a minha divergência sobre aquilo que ocorre em termos de poder legislativo conferido ao Poder Executivo, a teor do disposto no art. 62 da Constituição Federal.

Retomo uma tese, Sr. Presidente, que já em 1991, tanto no meu discurso do dia 25 de fevereiro como no do dia 20 de março, a ela fazia referência. Poderia aqui enumerar uma dezena de oportunidades, como ainda recentemente o fiz nesta Casa, por exemplo, em 14 de janeiro de 2000.

Depois dessa oportunidade, voltei ainda trazendo a lição do sempre lembrado e respeitado patrono desta Casa, Rui Barbosa. Mas não adianta o escólio dos mestres, não adianta evocar os Princípios do Direito, não adianta falar na Constituição, que é uma lei que não emana da Legislatura, mas sim do povo. Porque a lei ordinária ou até complementar tem como base, como fundamento, a representação popular, mas a Constituição é a vontade do povo que se edifica em norma fundamental.

Tenho mostrado ao longo desse tempo que vivemos um momento difícil em termos de afirmação da Lei e do Direito. Vivemos um momento em que há uma ordem que não é a constitucional, que não é uma ordem legal, mas uma ordem sem face, que não identifica a sua origem nem as razões que a edificam; é uma ordem que vige, que comanda acima da Constituição, embora não tenha o teor e a qualidade constitucional. É uma ordem que se constrói sorrateiramente, sem face, mas que manda, que governa. Não é a vontade da lei, mas é a lei da vontade, que vai construindo condutas e procedimentos neste País.

Sr. Presidente, eu que abomino todas as tiranias, venham de onde vierem, sejam elas quem forem, eu, que não tolero a tirania, que sem prefui um devoto e um amante da liberdade, da manifestação da consciência e do pensamento livre, não tolero essa ordem

que que rem impor sem legitimidade, sem ser uma decorrência da vontade popular, sem se assentar na soberania popular, fonte última do poder, vejo que hoje se implanta no País essa ordem que parece ser diferente da ordem constitucional, que realmente é diferente e que seria uma segunda ordem. Mas, no Brasil, não há duas, nem três, nem coisa alguma, o que há é uma ordem constitucional, e o resto é desordem!

Estamos diante de uma crise institucional, quando cada um quer exercer com exclusividade de uma competência que não é a sua. O Poder Legislativo que proceder a julgamentos que se estabelecem, **a priori**, muitas vezes, na mídia. O Poder Executivo quer legislar sobre todas as matérias, usurpando a competência exclusiva do Congresso Nacional, e, como disse Rui Barbosa, só o Congresso Nacional legisla. O Poder Judiciário se insinua como o supridor da ausência legislativa. A divisão dos Poderes não é absoluta, a teoria de Montesquieu, em muitos pontos, é superada, mas não se pode perder de vista a idéia dos freios e contrapesos, porque só o poder limita o poder. E nós, mais do que nunca, que juramos respeitar a Constituição, temos que fazer um esforço hercúleo para manter as instituições, o respeito a elas, sua incolumidade e, sobretudo, a democracia, que ainda claudica no País.

Sr. Presidente, tenho sido defensor de algumas idéias fundamentais ao regime democrático e, sobretudo, nunca me afasta a idéia do devido processo legal. O direito material à norma é meramente do dever ser, é um comando abstrato que se encaminha para a realidade, mediante a afirmação das normas de processo. Sem essa contribuição processual coercitiva, o direito se torna letra morta e poderá perecer no estado de mero dever ser. Para se tornar efetivo, há de passar pelo caminho da afirmação processual. Por isso, a importância da democracia está no respeito à idéia do devido processo legal.

Quando falo assim, sobretudo me referindo à questão das medidas provisórias, estou convicto que, se fosse observado o que estipula o art. 62 da Constituição, não seria necessária nenhuma regulamentação; não seria a norma, mesmo de caráter complementar, que iria impor o respeito à norma constitucional. Ou se respeita a Constituição, ou não se respeitará a lei complementar e outras disposições até de caráter constitucional que se possam inserir no texto atual.

Sr. Presidente, em 1991, ao tratar deste assunto nesta Casa, eu recebi apertes brilhantes, inclusive, naquele momento, do grande Senador, do grande po-

lítico nacional que foi Mário Covas. Com sabedoria, afirmava ele, citando a Constituição Federal: "as medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes". Ora, não se trata sequer de rejeição de medida. Há duas hipóteses: ou a medida é aprovada, ou não é aprovada! E ela pode não ser aprovada através de vários mecanismos: ou porque não foi votada, ou porque foi rejeitada, ou porque foi transformada num projeto de lei de conversão. Em qualquer circunstância, ela perde a eficácia desde a edição. V. Ex^a trata disso com uma clareza absolutamente meridiana. Hoje, a tendência tem sido diferente. A reedição da medida provisória constitui uma continuidade do processo, de tal maneira que não se leva em consideração a anulação da qual ocorreu, a perda de eficácia ocorrida nos trinta dias anteriores".

E prossegue, num raciocínio claro e matemático, o então Senador Mário Covas – e será transcrito novamente o aparte de S. Ex^a ao meu discurso – , para concluir: "Finalmente uma interpretação lógico-sistemática leva a concluir que o Presidente da República não poderá disciplinar por medidas provisórias situações ou matérias que não podem ser objeto de delegação. Seria um despatério que medidas provisórias pudessem regular situações que sejam vedadas às leis delegadas".

Por isso, a interpretação dada aqui pelo então Senador Mário Covas constitui uma referência que o Poder Judiciário poderia sustentar em uma interpretação, como ele fala, "lógico-sistemática da Constituição".

Se olhássemos, não apenas o art. 62, **caput**, mas sobretudo o parágrafo único citado aqui: "as medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes".

Significa que só o Congresso pode disciplinar as conseqüências jurídicas dos atos praticados com base em medidas provisórias, sobretudo não transformadas em leis até 30 dias da sua edição.

Sr. Presidente, é visível que o texto da Constituição **per se**, espanta qualquer idéia de reedição e, por outro lado, limita as matérias que podem ser objeto de edição de medidas provisórias.

Em primeiro lugar, são aquelas que não podem ser delegadas. Tratam fundamentalmente do Direito

Processual, da organização do Poder Judiciário, dos direitos e garantias individuais, da nacionalidade, da cidadania, dos direitos políticos e eleitorais, dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos. Essa é a essência da competência legislativa.

Poderíamos dizer que, na concepção dos barões que impuseram a Magna Carta a João Sem Terra, em 1215, essas idéias fundamentais estavam plasmadas como dever, começando pelas garantias individuais do devido processo legal e todos os direitos e garantias individuais, inclusive a criação de tributos. O tributo, a partir de 1096, antes até da Magna Carta de 1215, já era uma reserva legal. Só a lei, e a lei deve ser essa emanção das Casas Legislativas, dos corpos legislativos, a lei que se edifica não como medida provisória, que é uma lei sob condições mas ainda não é uma lei no sentido específico e estrito da palavra.

Por isso, Sr. Presidente, nós, naquele momento, salientávamos que o que não pode ser objeto de lei delegada jamais poderia ser objeto de medidas provisórias. É óbvio! E as reservas legais, como a instituição de tributos, também estavam preservadas, porque há um princípio de legalidade que não pode ser revogado por ato do Poder Executivo.

Mas o que ocorreu? Num primeiro momento, a falta de atuação e preservação da competência legislativa pelo próprio Poder Legislativo.

Tenho dito que o poder monocrático para legislar foi instaurado no Palácio do Executivo – e aqui não faço nenhuma referência a este ou aquele Presidente; faço uma referência institucional, porque todos usaram e abusaram das medidas provisórias: o Presidente atual, os do passado e, com certeza, o farão os do futuro. Os Chefes do Poder Executivo usarão essa prerrogativa mal interpretada, e com a conivência desta Casa ampliada ao infinito.

Esse edifício legislativo, hoje situado no âmbito do Poder Executivo, repito, foi construído sobre as colunas curvadas dos Parlamentares, que não ousaram e não souberam defender sua competência, usurpada por ataca do cada vez mais, ampliando-se de modo a esvaziar a competência legislativa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, é hora de dizer que a regulamentação não seria necessária. Se não é respeitada a Constituição Federal no texto atual, não o será no texto futuro. E o mais grave, desta co, é que a proposta de emenda à Constituição, que não regulamenta, mas, na verdade, amplia a competência considerável do

Poder Executivo, traz no seu bojo uma arma mortal ao Poder Legislativo: a competência exclusiva de dispor sobre as conseqüências jurídicas dos atos praticados durante a vigência das medidas provisórias.

Sr. Presidente, trata-se de um mecanismo de freio e contrapeso, capaz de exercer um difícil papel, um papel de frenagem – repetindo de maneira tautológica –, fazendo com que o Poder Executivo adote uma postura mais equilibrada no sentido de não usar desse mecanismo quando bem lhe aprouver. No entanto, na medida em que o Congresso remete o ponto das conseqüências jurídicas decorrentes do decurso de prazo, o Poder Executivo pode editar qualquer medida sobre qualquer matéria, fugindo da competência que o novo texto poderá conferir-lhe.

Nessa circunstância, não há nenhuma pena, e o mecanismo de controle do Congresso é nenhum, porque, não convertida em lei, rejeitada a medida, as conseqüências jurídicas serão sempre confirmadas, revalidadas por certo pelo Governo, que sempre terá mecanismos de fazer com que flua o prazo da decorrência para a convalidação das medidas.

Por isso, Sr. Presidente, digo mais uma vez: deve-se respeitar a Constituição, dando interpretação conveniente ao sistema consubstanciado no corpo constitucional, interpretação que siga os mais elementares princípios de Hermenêutica, e o Poder Judiciário não deve se acomodar na posição de Pilatos – de lavar as mãos –, por entender que essa é uma questão **interna corporis**, pois se trata de questão política, sobretudo que começa pela idéia do exame daquilo que seja urgência e relevância.

O Congresso Nacional jamais rejeitou uma medida em qualquer tempo da vigência do texto constitucional, demonstrando que aquela matéria não era urgente nem relevante e muitas matérias não tinham nenhum desses pressupostos, mas complacientemente deixou o carro da legislação do Executivo passar pelos corredores, pelos plenários, pelos prazos, pelas comissões, por sobre o próprio Congresso. E um Congresso que não zela pela sua competência realmente perde a sua condição moral de exigir que o Poder Executivo freie, que, de maneira benigna, deixe de usar aquilo que é uma competência restrita e que foi se ampliando pela participação e pela omissiva do Congresso brasileiro.

Sr. Presidente, é hora de dizer que ninguém vai regulamentar a matéria durante esta legislatura. Não tenho dúvidas disso, porque não interessa ao Poder Executivo. Os partidos que têm representação nesta Casa e que servem de sustentação vão sempre se

alinhar na vontade do Poder Executivo, que atualmente comanda.

A minha proposta, para fugir da cadeia de pressões, de interesses, é o Congresso brasileiro pensar na sua dignidade, na autonomia que lhe é própria, na sua competência exclusiva e dispor sobre a matéria para um próximo mandato. Só assim, talvez, o Congresso brasileiro poderá criar aqui as condições de respeitabilidade, de usar a sua competência própria de legislar, de vedar e de restringir a capacidade legislativa do Poder Executivo, restaurando, assim, a incolumidade de um Poder que se desmoraliza a cada dia.

Não vejo outra saída, Sr. Presidente, se não pensarmos para frente. Antes tarde do que nunca. O lema "Liberdade ainda que tardia" foi que, na Inconfidência Mineira, animou os revolucionários da época. Entendo que é chegada a hora de refletir se desejamos ou não construir no País um Poder Legislativo independente, genuíno na sua competência. Do contrário, a cada dia, a cada legislatura, ele será menor.

Por essa razão, Sr. Presidente, deixo o desafio às Lideranças para que reflitam a respeito das medidas provisórias. Jamais será regulamentada coisa alguma, porque existem duas forças: uma que quer manter a sua capacidade legislativa e outra que quer devolver ao Congresso Nacional a sua competência própria e genuína.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO:**

O Sr. Mário Covas – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas – Senador Amir Lando, V. Ex^a traz à baila e à discussão um problema de extraordinária importância e de extrema atualidade.

O texto do art. 62, particularmente o seu parágrafo, é de uma clareza que se apresenta meridiana. Sempre digo que tenho um problema grave: sou engenheiro e só sei entender aquilo que está escrito, nunca sou capaz de entender diferente do que está escrito.

O SR. AMIR LANDO – Mas o Direito e a Matemática se aproximam muito, Excelência!

O Sr. Mário Covas – “As medidas provisórias perderão a eficácia desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias a partir de sua

publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas das decorrentes." Ora, não se trata sequer de rejeição da medida. Há duas hipóteses: ou a medida é aprovada, ou não é aprovada! E ela pode não ser aprovada através de vários mecanismos: ou porque não foi votada, ou porque foi rejeitada, ou porque foi transformada num projeto de lei de convecção. Em qualquer circunstância, ela perde a eficácia desde a edição.

V. Ex^a trata disso com uma clareza absolutamente meridiana. Hoje, a tendência tem sido diferente. A reedição da medida provisória constitui uma continuidade do processo, de tal maneira que não se leva em consideração a anulação daquilo que ocorreu, a perda da eficácia ocorrida nos trinta dias anteriores.

É melhor sempre, em matéria como essa não apenas no discurso de V. Ex^a que nos ilustra a todos –, consultarmos figuras como a que esteve aqui presente durante toda a votação da Constituição, colaborando com seu saber e com sua contribuição no gabinete da liderança, trata-se do professor José Afonso da Silva; que teve a honra de ter como Secretário de Assuntos Jurídicos, quando estive na Prefeitura de São Paulo. Ele escreve a esse respeito, na seu curso de Direito Constitucional Positivo, o seguinte:

"As medidas provisórias, com força de lei, podem ser adotadas pelo Presidente da República, em caso de urgência, o qual deverá submetê-las de imediato (quer dizer, em seguida à sua edição, sem intermediação temporal) ao Congresso Nacional, que, se estiver em recesso, será convocado extraordinariamente para reunir-se em cinco dias (art. 62). Essas medidas terão eficácia imediata, mas as perderão, desde sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, cumprindo ao Congresso disciplinar as relações jurídicas das decorrentes. A caracterização da urgência fica muito na dependência do critério subjetivo do Presidente da República, mas, diante da evidência de sua inoportunidade, pode ser objeto de apreciação.

São, como se nota, medidas de lei (têm força de lei) sujeitas a uma condição resolutiva, ou seja, sujeitas a perder sua qualificação legal no prazo de trinta dias. Vale dizer, dentro deste prazo, perdem sua condição de medidas provisórias por uma das duas situações previstas no parágrafo único do art. 62: sua conversão em lei na-

quele prazo ou, não se verificando esta, a perda de sua eficácia. A prescrição de que o Congresso discipline as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias tem cabimento nesta última hipótese, e o Congresso o fará por lei tal como o faz com qualquer matéria. Quem apresentará o projeto de lei visando aquele fim? A Constituição não o diz, importa ao regimento comum disciplinar o procedimento. Apresentado o projeto, o Congresso está obrigado a aprová-lo, porque a Constituição diz dever ele disciplinar as relações jurídicas decorrentes das medidas provisórias que perderam sua eficácia? Evidentemente que não. O projeto pode ser rejeitado como qualquer outro.

É de notar ainda que a Constituição não incumbe ao Congresso a disciplina da matéria das medidas provisórias tomadas ineficazes, mas apenas as relações que tenham sido estabelecidas durante os trinta dias que vigoraram e surtiram efeitos. Pode ser até que o Congresso não queira fazê-lo, o que é legítimo em sua discricionariedade política.

Em tal caso, o Poder Judiciário poderá ser chamado a examinar o assunto a teor do disposto no art. 5º, XXXV, se houver lesão de direito de alguém e por este provocado, mas a decisão judicial não poderá substituir as medidas provisórias nem, evidentemente, disciplinar as relações jurídicas geradas por elas. Limitar-se-á a compor o direito lesado **in concreto**.

Finalmente, uma interpretação lógico-sistemática leva a concluir que o Presidente da República não poderá disciplinar por medidas provisórias situações ou matérias que não podem ser objeto de delegação. Seria um despautério que medidas provisórias pudessem regular situações que sejam vedadas às leis delegadas."

Acho que V. Ex^a tem profunda razão. Os argumentos expendidos por V. Ex^a, com a competência que lhe é habitual, trazem nova luz sobre o problema. E parece que temos tido ao longo do tempo, com a sistemática de reedição de medidas provisórias, deixado de considerar esse texto, que é meridiano em sua clareza, ou seja; não votada ou não aprovada, qualquer que seja a hipótese em que isso ocorra, a medida provisória perde a eficácia com efeito retroativo, isto é, desde a sua edição. E, portanto, uma nova

edição não pode deixar de levar em consideração o que aconteceu nos 30 dias anteriores. Ela passa novamente, ainda **sub judice**, sob o controle do Congresso, a esperar para ver se o Congresso a aprova ou não. Mas os 30 dias anteriores, evidentemente, estão superados. Parabéns V. Ex^a que faz um exame do problema sob um ângulo novo, até agora não considerado, embora paradoxalmente escrito com muita clareza no texto constitucional.

De forma que queira saudar, de forma muito efusiva, o brilhantismo que V. Ex^a oferece à discussão desse problema.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no tema sobre o qual tratarei, gostaria apenas de discordar do Senador Amir Lando quando diz que entende que não vamos regulamentar as medidas provisórias. O Senado Federal já aprovou um texto nesse sentido. O Governo tem se empenhado em buscar um entendimento com o Congresso Nacional no sentido de conseguir um meio-termo, a fim de que possa fazer com que as medidas provisórias sejam efetivadas, inclusive em matéria financeira, mas havendo um melhor dessa matéria. Portanto, entendo e faço votos de que, na Câmara dos Deputados, os Partidos, tanto os de Oposição quanto os que dão sustentação ao Governo, consigam uma fórmula que faça com que seja votada uma matéria muito importante para o País e para a qual o Judiciário e principalmente a sociedade reclamam uma regulamentação urgente.

Mas o assunto que quero abordar hoje, Sr. Presidente, diz respeito ao meu Estado, Roraima, e também à privatização do sistema de telefonia no Brasil. A privatização da telefonia no Brasil fez com que pudéssemos dar passos importantes para ampliar a oferta de telefones e melhorar a qualidade desses serviços no Brasil.

Em Roraima, assim como no Estado de V. Ex^a, o Amapá, tenho certeza de que os investimentos somaram e que a situação tem melhorado. É por conta disso que quero fazer as observações nesta tarde. Tenho lutado, junto à Telemar, junto às empresas que atuam no Estado de Roraima, para que seja ampliada

a prestação de serviços à sociedade não só na nossa capital, Boa Vista, mas também no campo, chegando aos assentamentos rurais, aos assentamentos do Incra, às pequenas vilas que ficam nas margens das rodovias e até nas margens dos rios.

E como fruto deste trabalho, quero registrar correspondência que recebi da Telemar sobre o programa de antecipação de metas da companhia para o Estado de Roraima. Veja bem V. Ex^a que as metas que deveriam estar sendo atendidas até dezembro de 2003 serão realizadas no Estado de Roraima até dezembro de 2001. Portanto, teremos, em dois anos, a antecipação das metas de telefonia no nosso Estado. E vale registrar que, para o ano de 2001, serão investidos mais de R\$14 milhões na ampliação de 60.660 telefones individuais.

Quero, rapidamente, Sr. Presidente, fazer o registro dos Municípios e das localidades que serão atendidas.

Localidade sem atendimento algum e que será atendida: Santa Maria do Boiaçu, localizada no Município de Rorainópolis. Localidades que têm somente postos de atendimento e que terão atendimento individual com ligações domiciliares: Vila de São Silvestre, no Município de Alto Alegre; localidade de Amajari, no Município de Amajari; localidade do Cantá; localidade de Entre Rios, em Caroebe; localidade de Martins Pereira, em Rorainópolis; localidade de Nova Colina, em São Luiz; Vila Moderna, em São Luiz; e a localidade de Uiramutã. Serão expandidos nos Municípios de Alto Alegre, Boa Vista, com 10.562 novos terminais individuais e 825 telefones coletivos, ou orlhões – um incremento bastante forte, previsão esta para agora no ano de 2001 – e ainda os Municípios de Caracarái, Caroebe, Iracema, Mucajái, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz.

Fico satisfeito de poder anunciar metas importantes que vão melhorar o nosso Estado, o menor da Federação, na área da telefonia.

Peço, portanto, a V. Ex^a que faça parte do meu pronunciamento ofício a mim endereçado pela Telemar e também o quadro-resumo que relatei dos Municípios que serão atendidos durante o ano de 2001.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:



Brasília, 21 de maio de 2001.

Excelentíssimo Sr.
Senador ROMERO JUCÁ

Prezado Senador,

A TELEMAR está apresentando o PAM - Programa de Antecipação de Metas – cujo objetivo é realizar até Dezembro/2001 as metas pactuadas com a Anatel para Dezembro/2003, tornando a rede de telecomunicações do estado mais moderna e abrangente.

Após 03 anos de privatização, o resultado em RORAIMA na área de telefonia fixa é bastante positivo. Confira:

Ano	Telefones Individuais	Telefones Coletivos	Valor Investido
1998	37.071	736	2 Mi
2000	46.611	1.602	4 Mi
2001	60.660	2.602	14 Mi

Todavia, nosso trabalho vai mais além: O PROGRAMA TELEMAR DE EDUCAÇÃO nosso principal projeto na área social, que levará a Internet a cerca de 1000 escolas no país, já está presente em RORAIMA, atuando inicialmente na Escola Estadual Padre José Montincone, no município de Mucajaí.

É a TELEMAR utilizando tecnologia para promover o desenvolvimento econômico e social nas áreas onde atua.

Anexamos a lista de localidades que serão atendidas em 2001.

Em caso de dúvida quanto ao programa ou localidades, nosso representante local estará disponível para prestar todas as informações necessárias.

RORAIMA: VÂNIA MARTINS ANTONÁCIO

Fone: (92) 215-6471

Fax: (92) 215-6738

E-mail: vânia@telemar-am.com.br

Cordialmente,

José Luiz Neffa Simão

Diretor de Relações Institucionais - **TELEMAR**

RORAIMA - RESUMO

LOCALIDADES SEM ATENDIMENTO QUE RECEBERÃO ATEND. INDIVIDUAL E TUP	1
LOCALIDADES COM TUP QUE RECEBERÃO ATEND. INDIVIDUAL E TUP	8
LOCALIDADES COM EXPANSÃO	12
	<hr/>
	21

Legenda:

TUP - Telefone de Uso Público = Mesmo que Telefone Público, Coletivo ou Orelhão

Atendimento Individual = Telefones em residências, comércios, escolas, etc.

Expansão = Ampliação da oferta de telefones individuais e/ou TUP's

Plano de Antecipação de Metas - PAM
Estado: RORAIMA

SEM ATENDIMENTO ➡ INDIVIDUAL E TUP

Núm.	Município	Localidade	Terminais		Data ativação
			Ind.	TUP's	
1	RORAINOPOLIS	SANTA MARIA DO BOIAÇU	32	4	abr-01

SOMENTE TUP ➡ INDIVIDUAL E TUP

Núm.	Município	Localidade	Terminais		Data ativação
			Ind.	TUP's	
1	ALTO ALEGRE	VILA SÃO SILVESTRE	64	4	abr-01
2	AMAJARI	AMAJARI	32	4	abr-01
3	CANTÁ	CANTÁ	64	6	abr-01
4	CAROEBE	ENTRE RIOS	32	8	abr-01
5	RORAINÓPOLIS	MARTINS PEREIRA	32	4	abr-01
6	SÃO LUIZ	NOVA COLINA	64	4	abr-01
7	SÃO LUIZ	VILA MODERNA	32	4	abr-01
8	UIRAMUTÁ	UIRAMUTA	32	4	abr-01

EXPANSÃO

Núm.	Município	Localidade	Terminais		Data ativação
			Ind.	TUP's	
1	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	606	12	abr-01
2	BOA VISTA	BOA VISTA	10.562	825	abr-01
3	BONFIM	BONFIM	352	10	abr-01
4	CARACARAÍ	CARACARAÍ	704	20	abr-01
5	CAROEBE	CAROEBE	120	10	abr-01
6	IRACEMA	IRACEMA	352	10	abr-01
7	MUCAJÁ	MUCAJÁ	832	21	abr-01
8	NORMANDIA	NORMANDIA	102	8	abr-01
9	PACARAIMA	PACARAIMA	208	15	abr-01
10	RORAINÓPOLIS	RORAINOPOLIS	464	25	abr-01
11	SÃO JOÃO DA BALIZA	SÃO JOÃO DA BALIZA	564	10	abr-01
12	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ	424	15	mar-01

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer ao Senador Romero Jucá que o meu Estado não teve a mesma sorte que Roraima, porque, com a privatização da Telerj, no Estado do Rio de Janeiro, a situação piorou. Recebemos uma prestação de serviço pior do que antes. Houve um aumento nas tarifas e a situação continua cada vez mais caótica. Temos os apagões da Light e os “caladões” da Telemar.

Mas outro assunto me traz à tribuna e também está relacionado às comunicações e aos apagões: a violência urbana. Esta questão traz para toda a sociedade brasileira, os que habitam as grandes cidades do País e as regiões metropolitanas, uma preocupação. A violência aumenta cada dia mais.

Costumo dizer que o Brasil vive uma guerra civil não declarada, porque a quantidade de pessoas assassinadas, o número de homicídios que ocorrem nas grandes cidades e nas regiões metropolitanas é maior do que se estivéssemos numa guerra. Os números demonstram essa realidade. Em vários países em que houve guerras nos últimos tempos a quantidade de assassinatos foi menor que a de assassinatos que ocorrem no Brasil hoje.

O Brasil assistiu, nos anos 90, a uma explosão da violência urbana. É comum, nas pesquisas de opinião junto às comunidades, que o fenômeno da violência e da criminalidade ocupe papel de destaque nas preocupações das pessoas.

Efetivamente, nossos índices de violência são estarrecedores. No primeiro semestre de 1999, por exemplo, foi de 23 mil o número de homicídios no Brasil. Isso nos permite estimar em torno de 50 mil o número de homicídios, por ano, em nosso País.

Sr. Presidente, para comparar, a guerra civil na Colômbia, nos últimos 10 anos, matou cerca de 40 mil pessoas. No Brasil, são mortos, pela violência urbana, mais que isso a cada ano!

Quando se denuncia essa violência exacerbada, é muito comum mostrar que ela é o fruto trágico de um modelo econômico neoliberal que também, não por coincidência, vem sendo implantado ao longo dos anos 90. O modelo neoliberal que se implantou no País, como uma panacéia moderna, revelou-se não só injusto, mas também assassino. O programa neoliberal começou a ser aplicado por Collor e Itamar

e foi desenvolvido de maneira radical por Fernando Henrique Cardoso. Sabemos agora, toda a sociedade, que esse caminho é um beco sem saída.

Na dimensão econômica, é evidente o fracasso do modelo neoliberal em propiciar um novo período de desenvolvimento sustentado do capitalismo brasileiro. O crescimento médio da economia brasileira foi, nos anos 90, de apenas 1,8% ao ano. Ora, de 1945 a 1980, nossa economia mostrou que podia crescer até 7% ao ano.

A reestruturação neoliberal da economia ampliou os desequilíbrios. O endividamento público aumentou estratosféricamente. As dívidas externa e interna transformaram-se numa doença da qual nossa economia não está conseguindo livrar-se. Os governos da década de noventa, principalmente o de Fernando Henrique Cardoso, desestruturaram o setor produtivo estatal, impedindo, assim, uma retomada sustentada do crescimento.

Na dimensão social, esse modelo neoliberal levou a uma crise aguda. Primeiro, por seu próprio fracasso econômico, como fica evidente, por exemplo, na grave deterioração do mercado de trabalho. O desemprego aberto deu um terrível salto: o número de desempregados passou, na década de 90, de 4,5 milhões para 7,6 milhões, segundo o IBGE. A praga do trabalho informal, sem carteira assinada, é outro resultado dessa política econômica: passou de 51% da força de trabalho, em 1989, para 59%, dez anos depois. Registre-se que um país que possui uma das maiores concentrações de renda do mundo, um elevado nível de analfabetismo e uma taxa recorde de desemprego de têm elementos que não podem ser secundarizados em qualquer discussão mais séria sobre o tema tão grave.

É bom lembrar, a propósito, que o gasto governamental nos setores sociais recuou de 18,5% do PIB, em 1995, para apenas 14,5% em 2000.

Essas estatísticas, Sr. Presidente, ajudam-nos a compreender o crescimento exponencial da violência urbana. E não é só o fracasso econômico sua causa. O modelo neoliberal, por sua própria natureza, é promotor da exclusão social. E precisamente a exclusão social, e não meramente a pobreza, é a grande geradora da violência.

Os maiores índices de violência e criminalidade não se concentram nas regiões miseráveis, mas nas áreas metropolitanas ricas, em que a opulência contrasta com a sofrida sobrevivência dos excluídos. Não devemos esquecer que 50% dos brasileiros, a meta-

de mais pobre, de têm uma riqueza que não consegue ser maior do que a de 1% da população mais rica.

Está claro que a economia de mercado, por si, não oferece as soluções demandadas pela sociedade. Mesmo quando consegue produzir riquezas, não consegue reparti-las. No Brasil, como de resto em toda a América Latina, a economia neoliberal conseguiu aprofundar a exclusão social. Cresceu a miséria e diminuíram as possibilidades de trabalhar para sobreviver com dignidade.

Os próprios maus valores éticos da economia neoliberal, ao estimular perniciosamente a cobiça, e não a solidariedade, ajudam a transformar a exclusão social em violência. A violência é agravada pelo modelo de organização econômica e social, equivocado e corrompido em sua própria essência.

O inchaço metropolitano desorganizado e destruturante; a riqueza de poucos, de um lado, e a exclusão dos muitos, de outro; a falta de dignidade dos padrões de vida; as seqüelas sociais e psicológicas de uma vida degradante; os valores éticos perversos do neoliberalismo: eis outros ingredientes para explosão, entre nós, da violência urbana.

A violência e a criminalidade devem ser enfrentadas, é verdade. Mas o uso de poder de polícia é inútil se não entendermos que as raízes dos altos índices de violência estão no modelo econômico deformado e deformador que se consolidou na década de 90.

Além desse entendimento, é preciso que medidas de combate venham acompanhadas de uma orientação correta das práticas policiais e de políticas carcerárias adequadas, que realmente promovam a recuperação dos delinqüentes para o convívio social. Não basta só atacar os efeitos sem combater as causas; do contrário, nunca se vai resolver o problema crucial da violência no País.

Hoje, o jovem excluído que começa a se desencaminhar, em vez de ser recuperado, é jogado em verdadeiras escolas do crime. E os cidadãos dos bairros da exclusão social são muitas vezes acossados pelo arbítrio policial indiscriminado.

Acima de tudo, Sr. Presidente, é preciso não perder de vista as causas últimas da violência. Sua ascensão ao longo da década de 90, que tanto ameaça e impressiona a sociedade, não pode ser separada da política neoliberal, que se foi intensificando durante o mesmo período. Uma política que combina a perversão econômica com a perversão social. Uma política na qual persiste o atual Governo, para infelicidade dos brasileiros.

Por último, Sr. Presidente, queria lembrar o triste episódio do assassinato da Prof^a. Geisa no ano passado, por ocasião do seqüestro do ônibus 147, no Rio de Janeiro, quando o Governo Federal e toda a sociedade ficaram estarecidos com a brutalidade do crime: o seqüestro do ônibus e o assassinato.

Na época, o Governo convocou os Secretários de Segurança para discutirem um plano de segurança para o Brasil inteiro, no qual seriam investidos alguns bilhões de reais. Na verdade, esse plano nunca saiu do papel. Ele foi elaborado e aprovado, mas os recursos não chegaram, o que significa que as cidades continuam com as mesmas dificuldades, haja vista a situação do Rio de Janeiro, de São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador.

Nas grandes regiões metropolitanas, a violência urbana continua cada vez maior. O crime organizado está avançando e dominando. No Rio de Janeiro, existem alguns bairros nos quais quem decide a vida da população é o crime organizado. Há o toque de recolher: a população sai de sua residência para seus afazeres, mas existe hora de voltar para casa. Os traficantes determinam o horário de entrada no bairro e, passando da hora estipulada, o morador precisa identificar-se como tal. Eles determinam a vida do cidadão, e a Polícia não faz absolutamente nada, reclamando que não tem como enfrentar o tráfico nem o crime organizado sem poder e sem armas.

Dessa forma, é preciso que o Governo Federal e os Governos Estaduais consigam o treinamento adequado e os armamentos para que a Polícia possa efetivamente livrar a sociedade desse tipo de prisão. Além de sofrer ameaças de morte, de seqüestro, de todo o tipo de violência, o cidadão fica privado da sua liberdade, direito esse que o Estado acaba sendo incapaz de lhe garantir.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Sobre a mesa, para serem lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 538, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, ao Requerimento nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que requer, “nos termos do art. 216, combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal,

que seja solicitada ao Secretário de Obras do Distrito Federal, cópia de toda a documentação que compõe o estudo técnico para a confecção do projeto básico que antecede o edital de licitação, conforme consta na Mensagem nº 151/2001, do Governo do Distrito Federal, encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, 27 de março do corrente, que trata da privatização da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, e demais informações pertinentes ao processo”.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Pelo presente, o ilustre Senador Wellington Roberto requer, “nos termos do art. 216 combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal”, que seja solicitada ao Secretário de Obras do Distrito Federal, cópia de toda a documentação que compõe o estudo técnico para a confecção do projeto básico que antecede o edital de licitação, conforme consta na Mensagem nº 151/2001, do Governo do Distrito Federal encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, 27 de março do corrente, que trata da privatização da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF, e demais informações pertinentes ao processo”.

Os dispositivos regimentais citados dizem respeito às normas a serem observadas para a formulação de requerimento de informações, como é o caso do documento sob apreciação.

II – Voto

A Resolução do Senado nº 46, de 1993, que criou a Comissão de Fiscalização e Controle, dispõe, no **caput** de seu art. 2º, que a este órgão compete “exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo”.

Naturalmente, são os atos do Poder Executivo Federal que deverão eventualmente constituir objeto de fiscalização por parte da referida comissão, criada para fazer valer com maior eficácia o princípio magno encerrado no inciso X do art. 49 da Lei Maior, segundo o qual “é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

O Distrito Federal, pela nova Carta, passou a gozar de autonomia político-administrativa, de acordo com o teor do art. 18, a seguir transcrito:

“Art 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

Assim, é manifesta a inconstitucionalidade do pedido de informações sob análise, direcionada para um órgão do Governo do Distrito Federal. O preceito magno não permite interpretação diversa, pois, na verdade, a atual Constituição, de acordo com o art. 1º, inclui o Distrito Federal na formação da Federação, e reafirma sua autonomia no art. 32, dotando-o de Parlamento próprio, ao qual compete, no âmbito local, todas as funções atribuídas no contexto federal ao Congresso Nacional, inclusive a fiscalização dos atos do Poder Executivo, no caso, do Governo do Distrito Federal. Assim, perante a atual Constituição, o Distrito Federal possui autonomia tanto no campo legislativo, como no administrativo e financeiro, e sua lei orgânica é dotada de conteúdo constitucional no sentido material.

Passa, portanto, a ser um ente que integra a Federação, consoante os arts. 1º e 18 da Constituição, **verbis**:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos (...)”

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos, autônomos, nos termos desta Constituição.”

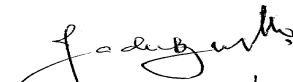

Saliente-se que a CF atual inovou em relação a todas as Constituições anteriores, no que concerne à sua organização político-administrativa. Os citados arts. 1º e 18 tornam inquestionável o fato de que deve ser o DF regido por leis próprias, dado o princípio da descentralização entre os diversos entes de direito público, dotados, todos, de capacidade política.

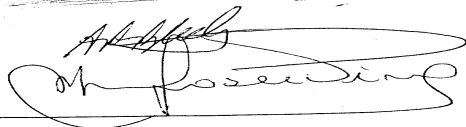
Da mesma forma como não poderia o Legislativo Federal, por meio de uma de suas comissões, fiscalizar os atos do Poder Executivo Estadual ou Municipal, cabendo às constituições locais fazê-lo, da mesma maneira não pode o Congresso Nacional in-

terferir nos atos do Governo do Distrito Federal, porque, "por força de permissivo constitucional, pode o Distrito Federal se auto-organizar, por meio de carta própria, a sua lei orgânica, que, em sentido material, outra coisa não é que uma Constituição; é por meio dela que o DF disporá acerca de suas regras básicas, de seus poderes estatais, de sua organização, das funções de suas autoridades (Governador, Vice-Governador e Deputados Distritais) etc. Dessa conformação constitucional atribuída ao Distrito Federal, transparentemente se vê que detém ele capacidade de autogoverno, auto-administração e auto-organização. Esta última, porém, não pode ser admitida como plena, pois à União compete legislar sobre a organização judiciária do Distrito Federal, bem assim relativamente ao seu Ministério Público e à sua Defensoria Pública. Contudo, este fato não compromete a sua autonomia política, que, repita-se, lhe é constitucionalmente garantida." (Vitor Rolf Laubé, in Distrito Federal: organização e natureza jurídica decorrentes da Constituição de 1988 – **Revista de Informação Legislativa**, janeiro a março de 1990, ano 27, nº 105, pág. 56).

Ante o exposto, opinamos pela inconstitucionalidade do presente requerimento e seu conseqüente arquivamento.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2001.

 ,Presidente
 ,Relator



PARECER Nº 539, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 275, de 2001.

Relator: Senador **Carlos Wilson**

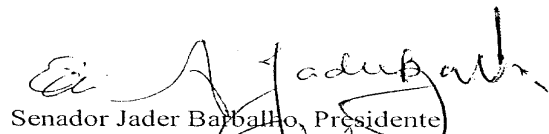
O Senhor Senador Freitas Neto quer seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, informações sobre os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste aplicado em cada Estado, discriminando o valor nominal e o percentual, entre 1995 e 2000.

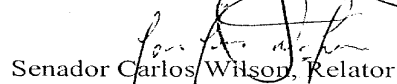
Sua Excelência justifica sua iniciativa em razão da grande escassez de recursos e as carências de

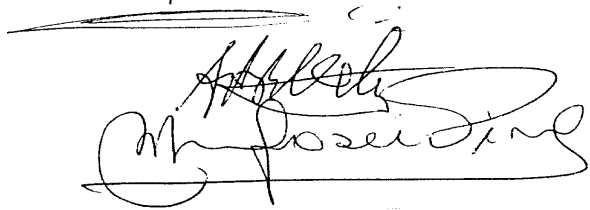
determinadas regiões, como o Nordeste, que tornam imprescindível o constante acompanhamento da aplicação desses recursos.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 275, de 2001, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões, 7 de junho de 2001.


Senador Jader Barbalho, Presidente


Senador Carlos Wilson, Relator



O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Os pareceres lidos vão à publicação. Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 375, I, combinado com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, foram apresentadas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, oito emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de autorização monetária em contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências, que tramita em regime de urgência constitucional.

As referidas emendas vão à publicação no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O projeto e as emendas voltam à Comissão de Assuntos Econômicos para exame.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – A Presidência, nos termos do § 6º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Parecer pela inconstitucionalidade e o seu conseqüente arquivamento, referente ao Requerimento nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações ao Secretário de Obras do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento nº 275, de 2001, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Os Srs. Senadores Paulo Hartung, Maguito Vilela, Eduardo Siqueira Campos e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorou-se, no último dia 5, o **Dia Mundial do Meio Ambiente**. Não obstante a importância da data, lembrada em quase todo o mundo e o esforço de autoridades, ambientalistas e Organizações Não-Governamentais, na busca do desenvolvimento sustentável e de melhor qualidade de vida para a população mundial, é forçoso admitir que há pouco o que se comemorar e muito a se lamentar.

Desde a Conferência Mundial do Meio Ambiente (ECO-92), ocorrida no Rio de Janeiro, tem sido grande a mobilização de entidades internacionais em torno da preservação ambiental, exigindo de Governos e autoridades que avancem na discussão de temas afins e que formulem políticas conseqüentes e eficazes para coibir a prática de crimes contra a natureza e evitar a degradação ambiental.

Na maioria das vezes, as ações políticas têm sido restritas, para não dizer inócuas. A verdadeira mobilização vem sendo feita por entidades não-governamentais, por simpatizantes da causa ambiental, por entidades privadas e pela sociedade organizada que, legitimamente, têm seus instrumentos de pressão. Mas, cabe aos Governos agir com firmeza, para que as denúncias de crimes ambientais sejam apuradas e sejam punidos os responsáveis e, mais que isso, que haja verdadeiro engajamento dos órgãos públicos para levar avante programas e políticas para o setor.

A questão ambiental não envolve apenas a preservação das florestas e da fauna. Diz respeito à poluição ambiental, aí compreendidos a emissão de gases tóxicos pelas indústrias e pelos veículos; os rejeitos industriais que são lançados em rios, lagos, mares ou enterrados sem critérios ou cuidados sanitários; o tratamento do esgoto; a reciclagem do lixo urbano (doméstico, industrial e hospitalar); a destinação dos resíduos sólidos; o vazamento acidental de óleo, que contaminam rios e mares e aniquilam o ecossistema, como os que ocorreram recentemente com gasodutos da Petrobras e de outras empresas; a utilização indiscriminada de queimadas para o plantio agrícola; o desperdício de recursos naturais, como a água.

A questão do saneamento é de suma importância nesse cenário. Em outras oportunidades, alertei desta tribuna para a falta de uma política para o setor em nosso País e para a necessidade de priorizarmos a discussão das propostas de projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, traçando diretrizes e estabelecendo o marco regulatório.

Alguns números sobre o setor merecem ser lembrados nesta que é a Semana do Meio Ambiente. Recentemente, a revista **Veja** publicou reportagem denunciando os graves atentados à natureza. Segundo a matéria, despeja-se anualmente 30 bilhões de toneladas de lixo na natureza; a falta de água já atinge 1,2 bilhões de pessoas em todo o Planeta; e o Brasil, considerado uma vitrine da devastação ambiental, já perdeu 93% da Mata Atlântica, 50% do Cerrado e 15% da Floresta Amazônica.

Para agravar a situação, o Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, surpreendeu o mundo há pouco mais de um mês ao se negar a ratificar o Protocolo de Kyoto, que consiste num documento assinado por 168 países, comprometendo-se a reduzir o lançamento de dióxido de carbono na atmosfera e o efeito estufa.

A intransigência do Governo americano foi objeto de um voto de censura apresentada pelo meu Partido, o PPS, e aprovado pelo Senado que, com esse gesto, entendeu que isso representa um sério golpe no movimento internacional de proteção do meio ambiente.

O futuro da humanidade está diretamente ligado à preservação da nossa biodiversidade e mais do que ações estratégicas, necessitamos de mudança de hábitos e de comportamento, tanto do cidadão quanto dos Governos. O Poder Público pode dar o exemplo, criando mecanismos para enfrentar a luta em defesa

do meio ambiente, que, afinal, é a luta em defesa da vida.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Organização Internacional de Epizootias (OIE) aprovou na semana passada, por unanimidade, os pedidos brasileiros de reconhecimento de áreas livres de febre aftosa, que incluem o meu querido Estado de Goiás. Foi uma grande vitória econômica de Goiás e de outros Estados brasileiros, que poderão agora trabalhar para aumentar suas exportações de carne.

Fico muito feliz com essa decisão, até porque em Goiás tive a oportunidade de iniciar um trabalho forte para erradicação da aftosa, quando fui Governador. Naquela época criamos o IGAP, o Instituto Goiano de Defesa Agropecuária, que comandou um trabalho de prevenção inédito no Brasil.

Os resultados foram rápidos e dentro do que pretendíamos: primeiro Goiás recebeu o certificado de zona tampão e agora, finalmente, o certificado de área livre de febre aftosa.

Conversei com o Presidente do Fórum Nacional da Pecuária de Corte, o goiano Antenor Nogueira, que dirigiu o IGAP durante a minha gestão no Governo de Goiás, e ele me confirmou que a decisão da OIE abre perspectivas reais para o crescimento das exportações brasileiras de carne, pois tende a esfriar as restrições que alguns países vinham impondo ao nosso produto.

A partir desta conquista, Goiás poderá se habilitar inclusive a exportar carne bovina para industrialização, ou seja, para ser processada no país importador, o que amplia as possibilidades. Hoje, como se sabe, todo o Circuito Leste só pode exportar carne maturada.

No âmbito geral, a posição adotada pela OIE em relação ao Brasil ressalta a respeitabilidade que o nosso País vem ganhando internacionalmente em relação à política de saúde animal. O que nos abre perspectivas de ampliarmos o leque de países compradores do nosso produto.

Cumprimento toda a classe produtora de carne de Goiás por essa importante conquista. Foi uma vitória fruto de um trabalho árduo e de uma parceria entre Governos, entidades ligadas ao setor e produtores. Um exemplo claro de que quando há união, ciência e trabalho os resultados aparecem.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL TO) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil

comemora a semana do meio ambiente, comemoração cuja data celebrada mundialmente é 5 de junho.

Dados que possa relatar são suficientemente conhecidos, mas é necessário lembrar sempre que a conservação do Planeta e de seus recursos naturais é o patrimônio maior que podemos legar às futuras gerações.

Quero dizer, no entanto, que só muito tardiamente o homem tomou consciência da limitação dos recursos naturais e, durante sua história, ele sempre agiu mais como predador do Planeta do que sócio e gestor na obra de preservação e criação do mundo.

O mandamento inicial (Gênesis, Cap. 2. Versículo 20) "dominai sobre as aves do céu, os peixes do mar e os animais da floresta" sempre foi entendido e praticado como posse arbitrária desses bens – e só nos últimos 25 anos, a partir da segunda metade do século passado, o homem tomou consciência de sua responsabilidade de gestor dos bens da criação.

Pode-se calcular, como têm feito estudiosos do assunto, que desde sua história conhecida até o despertar da consciência referida, o homem teria destruído cerca de 50% dos recursos naturais do Planeta. Deve ser considerado, ainda, o fato de que, no século passado, este processo de destruição acelerou-se, na mesma velocidade com que se acelerou, em consequência da tecnologia, o seu poder de destruição.

Assim calcula-se que nesses últimos 50 anos o homem destruiu mais de 30% dos recursos disponíveis e o mais trágico do processo é que esse avanço destrutivo se volta agora para as águas fluviais e marítimas, e ameaça, também, o ar e a atmosfera pela destruição sistemática das camadas de ozônio e pela poluição crescente das cidades.

Não me incluo entre aqueles que, de forma simplista, põem em oposição necessária à ocupação da terra, o uso dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas com a preservação desses mesmos recursos ou da qualidade ambiental.

Na verdade, esses dois fatores não são excluídos, desde que a terra seja adequadamente ocupada e as atividades humanas sejam racionais e conscientemente desenvolvidas.

Como já tive ocasião de afirmar desta tribuna, esta compatibilidade entre a ocupação da terra e o uso dos recursos naturais envolve, porém, três requisitos essenciais:

primeiro: – o conhecimento efetivo e concreto da natureza, de seus processos, de suas vulnerabilidades e de sua sustentabilidade;

segundo: – a disponibilidade de tecnologias adequadas de manejo e de uso dos recursos naturais, e, enfim,

terceiro: – a consciência ecológica, que transforma a preservação ambiental numa das mais novas questões éticas, que são trazidas à consideração dos homens, neste início de milênio.

Esses pressupostos precisam ser respaldados por toda uma estrutura técnica e jurídica, que deveria se constituir em preocupação constante dos governos, das universidades, dos grupos sociais, da imprensa, das empresas, da sociedade, enfim.

Tenho a honra de representar nesta Casa, Sr. Presidente, o Estado do Tocantins, que em sua curta história, tem transformado em fatos pioneiros e exemplares sua preocupação ambiental.

Assim posso referir-me ao pioneirismo da estrutura governamental, que desde a reforma do Governo Siqueira Campos, em 1995, unificou num só sistema as Secretarias de Planejamento e do Meio Ambiente, trazendo, portando, para o centro das preocupações e da formulação de estratégias governamentais, a questão ambiental. Desde aquela reforma, as duas Secretarias deixaram de existir isoladamente, para constituir o Sistema Estadual de Planejamento e Meio Ambiente.

O segundo fato pioneiro a que me refiro diz respeito à criação na Unitins, hoje Universidade em fase de federalização, já em 1995, do pioneiro curso de Engenharia Ambiental, curso que hoje tem se multiplicado pela grande maioria de universidades brasileiras, na maioria dos Estados da Federação.

Enfim, não poderia deixar de apontar o pioneirismo da conclusão, no Estado do Tocantins, do Zoneamento Econômico Ecológico e sua transformação em lei ordenadora da ocupação territorial.

Creio que são conquistas significativas, muito foi feito, embora muito mais haja a fazer, no Tocantins como no Brasil.

Ao registrar, no entanto, um pouco do que foi feito, quero colaborar mais uma vez na formação da consciência ecológica e no desenvolvimento da consciência ambiental, que creio ser uma das formas mais significativas de comemorar o Dia ou a Semana do Meio Ambiente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB RR) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna

desta Casa, tendo, como objetivo, discutir um tema que considero dos mais relevantes para a estrutura tributária de nosso País, em função de sua grandiosa extensão territorial e de sua conseqüente vocação econômica para a agropecuária: o Imposto Territorial Rural.

Ainda que não se constitua em um dos mais relevantes tributos em termos quantitativos de arrecadação, o ITR representa uma ferramenta indispensável de política, tanto do ponto de vista agrícola como do ponto de vista agrário, uma vez que pode e deve condicionar e categorizar os benefícios a serem concedidos ao bom uso da terra e as penalidades para sua improdutividade.

O ITR é um tributo secular no Brasil e, historicamente, não atendeu o objetivo para o qual foi criado: redistribuir a riqueza. Sua alíquota sempre consistiu num percentual ínfimo e, ao mesmo tempo, como a declaração do valor da terra dependia do proprietário, gerava um produto desprezível na arrecadação, além de não influenciar a decisão de manutenção ou alienação das terras, por parte de seus proprietários.

Resumia-se, pois, a uma satisfação política do Estado à sociedade, sem que, por meio de uma forte tributação progressiva sobre terras ociosas, induzisse efetivamente os proprietários de terras a vendê-las ou cedê-las sob alguma forma de contrato de arrendamento ou parceria, refletindo-se assim numa forma de desconcentrar a posse da terra e estimular sua utilização produtiva para a geração de riqueza para o País.

A Lei nº 4.504, de 1964, conhecida como o Estatuto da Terra, não se revelou um divisor de águas para a real eficácia do ITR, mantendo uma alíquota básica de 0,2% sobre o valor da terra nua, declarado pelo proprietário e não impugnado pelo Incra, com variações que não iam ao encontro da maior utilidade das áreas rurais, amparando os latifúndios e não implementando os controles necessários ao cumprimento dos ritos legais de arrecadação.

Nos primeiros dois anos do Plano Real, já ao amparo de novo diploma legal, a Lei nº 8.847, de 1994, o Imposto Territorial Rural usou o valor da terra nua como base de cálculo do imposto, causando intensa polêmica, em função da extrema variabilidade que o processo abrigava. Com a sanção da Lei nº 9.393, de 1996, base legal atualmente vigente para o ITR, tal disciplina foi extinta.

No novo cenário jurídico, o contribuinte pela primeira vez calculou seu imposto e o acesso ao sistema de cálculo tornou-o mais consciente. Tecnicamente, a mudança na forma de cobrança do ITR, da modalidade do lançamento por declaração para o autolancamento, conferiu maior responsabilidade à obrigação tributária, além de agilizar sua arrecadação e diminuir sua inadimplência.

Aprimoramentos, como a determinação da alíquota apenas pelo tamanho do imóvel e pelo grau de utilização da terra, também contribuíram para suas características de simplicidade e universalidade. A isenção do ITR às áreas de reserva legal, de preservação permanente e de uso limitado, estabelecidas no Estatuto da Terra, em 1964, passou a depender de ato declaratório do Ibama para obtenção de benefício fiscal, o que diminuiu drasticamente a incidência de tal regalia.

Assim, todos os imóveis rurais passaram a estar obrigados à apuração do ITR, exceto nos casos da pequena gleba e do imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária.

É considerada como pequena gleba o imóvel rural, quando o proprietário o explore só ou com sua família e não possua outro imóvel rural ou urbano; quando tiver área igual ou inferior a 100 hectares, na Amazônia Ocidental, no Pantanal Mato-Grossense e Sul-Mato-Grossense; a 50 hectares, no Polígono das Secas e Amazônia Oriental; e a 30 hectares, em qualquer outro Município.

Sr. Presidente, tendo recorrido sobre as principais características e o cenário atual do ITR, algumas considerações devem ser efetuadas sobre sua aplicabilidade e seu futuro.

A política fundiária implantada no Brasil tem interagido crescentemente com a dinâmica do mercado de terras. O acesso a terras para inúmeras famílias tem sido viabilizado por crescentes intervenções em tal mercado, principalmente pelas diversas ações do Governo Federal, como desapropriações, aquisições de terras, política de cobrança de tributos e concessão de créditos fundiários.

No caso do Imposto Territorial Rural, ele vem cumprindo um de seus principais objetivos, que é a redução do preço da terra, pois a sua efetiva cobrança diminuiu a utilização especulativa da terra, reduzindo, conseqüentemente, seu preço de mercado.

O fato de não ter sido ainda tão bem-sucedido em termos de arrecadação não se deve à Receita Federal, responsável pela operação e fiscalização da

cobrança, sendo intimamente ligado ao processo global de ineficiência dos sistemas de cadastro e registro de imóveis rurais, que ainda padecem de qualidade de informação e celeridade de pesquisa e utilização. O Governo Federal está promovendo, atualmente, uma revisão nas metodologias de atuação em tal questão, para que possa ser construído e permanentemente atualizado um mapa da propriedade agrária em todo o País.

No entanto, a mais importante função previsível para o ITR, qual seja a de estar atrelado à reforma agrária, aumentando a sua arrecadação sobre o latifúndio improdutivo e utilizando os recursos em programas de reforma agrária, esbarra na inexistência de mecanismos constitucionais e legais que vinculem algum percentual da arrecadação desse imposto aos procedimentos de desapropriação por interesse social.

Sr^{as} e Srs., esse é um tema que deve merecer a nossa atenção substantiva, uma vez que a destinação dos recursos do ITR, de forma vinculada aos programas de reforma agrária, pode ser um importante mecanismo de agilização para implantação extensiva de tais programas, em todas as regiões brasileiras.

Esta vinculação permitiria aumentar o ritmo das desapropriações, o investimento em infra-estrutura básica e o fornecimento de crédito aos assentados, além de intensificar ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de apoio mercadológico e de incentivo ao cooperativismo, todos fatores componentes de uma política profunda e conseqüente de reforma agrária.

De minha parte, pretendo promover estudos jurídicos para aprimoramento do arcabouço constitucional e legal ora vigente, no sentido de viabilizar tal caminho, sendo que, no tempo próprio, submeterei aos meus dignos Pares as propostas correspondentes, uma vez que considero ser essa a mais nobre das funções do Parlamento: transformar em leis o que efetivamente vai ao encontro dos anseios de nossa sociedade, como certamente é o caso do sucesso da reforma agrária.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária dia 12, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 12.06.2001, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Hora do Expediente: Comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkmin, nos termos do Requerimento nº 192, de 2001, de autoria do Senador José Alencar e outros senhores Senadores.

Oradores inscritos: Senadores José Alencar, Francelino Pereira, Arlindo Porto

(continuam abertas as inscrições)

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000 Senador Jefferson Peres e outros	Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Parecer nº 483/2001-CCJ, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.	Terceira sessão de discussão, em primeiro turno.
2 Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997 Senador Romero Jucá	Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). Parecer nº 12/99-CCJ, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira. (Recurso nº 1, de 1999).	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala. Parecer nº 484/2001-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999. Parecer nº 485/2001-CRE, Relator: Senador Fernando Matusalém, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999. Parecer nº 358/2001-CRE, Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 213/2001-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 120/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.	Discussão, em turno único.

8 Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás. Parecer nº 352/2001-CE, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Parecer nº 428/2001-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	Discussão, em turno único.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. Parecer nº 491/2001-CE, Relator: Senador Gerson Camata, favorável.	Discussão, em turno único.
11 Requerimento nº 268, de 2001 Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.
12 Requerimento nº 271, de 2001 Senador Ney Suassuna	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Nova da Costa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 55 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 69ª Sessão não deliberativa em 8 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 137, DE 2001

(Nº 526/2001, na Origem)

MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de

Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Os méritos da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 00149/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 1º de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros. – Respeitosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministra de Primeira Classe Vera Pedrosa Martins de Almeida Rio de Janeiro/RJ, 2 de janeiro de 1936. Filha de Mário Pedrosa e Mary Houston Pedrosa. Licenciada em Filosofia, FNF/RJ, CPCD, IRBr, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, CAE, IRBr.

CPF: 04610539772

ID: 4869

Terceira Secretária, 24 de outubro de 1968.

Segunda Secretária, antiguidade, 3 de janeiro de 1972.

Primeira Secretária, merecimento, 24 de agosto de 1977.

Conselheira, merecimento, 18 de agosto de 1981.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Ministra de Primeira Classe, merecimento 1993.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1970/72.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1980.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1981/83.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1987.

Chefe-Adjunta do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.

Chefe, substituta, do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.

Coordenadora-Executiva do Gabinete do Ministro de Estado, 1988/90.

Madri, Segunda Secretária, 1972/75.

Lima, Segunda Secretária, 1975/76.

Lima, Primeira Secretária, 1977/80.

Paris, Conselheira, 1983/86.

Paris, Unesco, Ministra-Conselheira e Delegada Permanente Adjunta, 1990/92.

Paris, Unesco, Encarregada de Negócios, 1991.

Haia, Embaixadora, 1995/99.

Quito, Embaixadora, 1999/

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, Ministério da Aeronáutica, 1970/72 (representante adjunta do MRE).

I Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica, Comissão Mista Brasil-Equador, Brasília, 1971 (assessora).

Conferência Diplomática para a Revisão da Convenção de Varsóvia, 1971 (delegada).

XVII Assembléia Extraordinária da OACI, 1971 (delegada).

Negociações para a Celebração de um Acordo sobre Transporte Aéreo com o Equador, Quito, 1971 (delegada).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Reino Unido, Rio de Janeiro, 1971 (delegada).

Reunião de Consulta com Autoridades Aeronáuticas Espanholas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).

Reunião Informal ATS/COM-3 entre Autoridades Brasileiras e Senegalesas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Espanha, Madri, 1972 (delegada).

III Sessão Ordinária da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, Paris, 1973 (delegada).

III Sessão Ordinária do Conselho da Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico, e Reuniões do Comitê Permanente de Investigação e Estatística e das Subcomissões 1, 2 e 4 da mesma Comissão Internacional.

Madri, 1974 (assessora).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Peru, Lima, 1976 (delegada).

Reunião sobre Monitoramento dos Processos de Desertificação na América Latina, UNEP, 1977 (observadora).

Subcomissão Mista Brasileiro-Peruana para a Amazônia, Iquitos, 1977 (delegada).

Conferência Interamericana de Ministros de Trabalho, 1978 (assessora).

Sessão do Conselho de Administração do UNEP, 1981 (delegada).

Reunião **ad hoc** de Peritos Governamentais de Alto Nível sobre Direito Ambiental, Montevideu, 1981 (delegada)

Reunião dos Ministros das Relações dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1981 (assessora).

Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, México, 1982 (delegada).

X Aniversário da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente e XI Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Nairobi, 1982 (delegada).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2, sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegada).

Conferência sobre a Organização das Nações Unidas na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1982.

Correspondente Oficial Brasileira à Bial de Paris, 1984.

Comissão de Apoio às Atividades do Projeto Brasil-França, 1985 (membro).

Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, Montevideu, 1987.

Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, 1986 (chefe).

"Fórum dos Lagos." II Reunião, Lagos, 1987 (chefe).

XLII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegada).

Comissão Federal de Entorpecentes, Representante Adjunta do MRE, 1987.

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 1987 (representante suplente do MRE.)

Sessão Especial da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas e Reunião do Grupo de Peri-

tos para a Negociação do Texto do Projeto de Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).

Viagem Presidencial à Bolívia, 1988 (comitiva do Senhor Ministro de Estado).

Reunião Regional de Peritos em Desarmamento, Lima, 1988 (representante).

III Sessão Especial das Nações Unidas dedicada ao Desarmamento, Nova York, 1988 (delegada).

Reunião regular de Chanceleres do Grupo dos Oito (Fases Técnica e Ministerial), Oaxaca, 1988 (delegada).

Reunião de Alto Nível sobre Implementação da Declaração de Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (delegada).

Missão Especial à Posse do Presidente do Equador (comitiva do Senhor Ministro de Estado).

Seminário "Cooperación para la Paz," Instituto Peruano de Relações Internacionais, Lima, 1988 (representante).

XLIII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (delegada).

Assembléia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (delegada).

Conferência das Nações Unidas para a Adoção da Convenção sobre Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).

Conferência dos Países Signatários do Protocolo de Genebra sobre Armas Químicas, Paris, 1988 (delegada).

Reunião de Embaixadores no Leste Europeu (membro da comitiva).

Visita do Ministro das Relações Exteriores à Espanha, Madri, 1989 (membro da comitiva).

Reunião dos Presidentes dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (delegada).

Reunião Extraordinária de Chanceleres da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (delegada).

Viagem do Presidente da República à Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (membro da comitiva).

Visitas Oficiais do Presidente da República a Angola e Bolívia, 1988 (membro da comitiva).

Visita do Ministro das Relações Exteriores a Washington, 1989 (membro da comitiva).

XXV e XXXVI Conferências Gerais da Unesco, Paris, 1989 e 1991 (delegada).

CXXXV a CXL Sessões do Conselho Executivo da Unesco, Paris, 1990 a 1992 (delegada).

Painel Internacionais sobre Alterações Climáticas, Sundsvall, 1990 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Diplomática sobre Alterações Climáticas, 1991 (chefe da delegação).

Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, Paris, 1992 (representante).

III Reunião de Cúpula do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

VI Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, Buenos Aires (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

III Reunião do Conselho do Mercosul, Montevideu, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

Secretária de Difusão e Intercâmbio Cultural do Ministério da Cultura, 1986/87.

Presidente da Comissão para a Implementação do Projeto Alvorada, 1990/91.

Assessora Diplomática da Presidência da República, 1992.

X, XI, XIII, XIV, XV e XVI Sessões Plenárias da Comissão Preparatória da Organização para Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, abril/95 a abril/97 (chefe de delegação);

I Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, maio de 1997 (alterno e chefe de Delegação);

Representante Permanente do Governo brasileiro junto a organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, maio/97.

Membro do Conselho Executivo, por um período de dois anos, da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas, Haia 1997;

II Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, dezembro 1997 (chefe de delegação);

X e XI Sessões do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia 1998 (chefe de delegação);

Conferência de Plenipotenciários sobre Aplicação do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional (PIC), Rotterdam, setembro 1998 (chefe de delegação),

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grão Mestre.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru," Oficial, Peru.

Ordem do Mérito Civil, Espanha.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa

Informação sobre o Reino da Dinamarca

Brasília, maio de 2001

Avaliação das Relações Bilaterais Brasil-Dinamarca

As relações entre o Brasil e a Dinamarca têm-se intensificado consideravelmente nos últimos cinco anos, sobretudo em função de forte ofensiva político-diplomática de Copenhague que culminou, em maio de 1999, com a visita de Estado da Rainha Margrethe II ao Brasil, a primeira de um Chefe de Estado dinamarquês ao País.

Antecederam a Rainha o Ministro do Exterior, Niels Helveg Petersen (janeiro de 1997), o Príncipe Herdeiro Fredrik (outubro/novembro de 1996) e a Ministra da Indústria e Comércio, Mimi Jacobsen (maio de 1995), todos acompanhados por expressivas delegações de representantes governamentais e/ou empresariais e de formadores de opinião.

Ao Brasil interessa aproveitar a positiva natureza do relacionamento — inexistência de contenciosos, notável atmosfera de cordialidade e crescente interesse mútuo— para ampliar e diversificar nossa cooperação com a Dinamarca. Com esse objetivo, o Ministro Luiz Felipe Lampreia visitou a Dinamarca em abril de 1997 a fim de manter significativos contatos com autoridades e empresários daquele país.

No campo da política externa, pode-se observar uma ampla faixa de coincidência e afinidades de posições entre Brasil e Dinamarca. São países com os mesmos ideais de coexistência internacional, admitindo apenas a solução pacífica de controvérsias e valorizando os organismos internacionais como foros para o desenvolvimento da cooperação entre os países. A Dinamarca, ferrenha defensora dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente, acompanha com atenção e simpatia os progressos realizados pelo Governo brasileiro nessas áreas.

Nesse contexto, os dois Governos têm mantido relacionamento ativo e construtivo no âmbito das Nações Unidas e outras organizações internacionais. A Dinamarca apoiou, no ano passado, a candidatura do Brasil ao ECOSOC, não apenas por julgar que o Brasil daria importante contribuição ao Conselho, mas também devido ao apoio brasileiro à candidatura norueguesa ao Conselho de Segurança, endossada por todos os países nórdicos.

Visita de Estado da Rainha Margrethe II

A Rainha Margrethe II da Dinamarca visitou o Brasil entre os dias 2 e 12 de maio de 1999. Integraram sua comitiva o Príncipe Consorte Henrik, o Príncipe Herdeiro Fredrik e o Ministro do Exterior, Niels Helveg Petersen.

A programação da Chefe de Estado dinamarquesa incluiu atividades nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Pedra Azul (ES), Salvador e Foz do Iguaçu. Por ocasião da visita, foi realizado no Rio de Janeiro, em 7 de maio, o Fórum Empresarial Brasil-Dinamarca.

Relações culturais

A Embaixada da Dinamarca em Brasília tem participado na promoção de importantes iniciativas no âmbito cultural, com destaque para as apresentações do Balé Real da Dinamarca e do Coro da Capela Real de Copenhague, no campo da música erudita, além de exposições de artes plásticas e mostras anuais de cinema dinamarquês.

Na Dinamarca, está prevista a realização do Festival Brasil 501 Anos de Multicultura, evento que reunirá, entre 30 de agosto e 9 de setembro próximos, em Copenhague, diversas manifestações artísticas, com a participação dos cantores Caetano Veloso e Zizi Possi, entre outros.

No que se refere às relações acadêmicas, a Universidade de Aarhus mantém Leitorado brasileiro, estabelecido em 1998 e renovado até meados deste ano.

Relações econômicas

No plano de investimentos, o empresariado dinamarquês, diferentemente de outros parceiros escandinavos, vem-se mantendo cauteloso em relação ao Brasil. Estima-se que entre 1995 e 1999 os investimentos dinamarqueses —atualmente em torno de US\$ 250 milhões— cresceram apenas 30%, contra 90% dos finlandeses e 65% dos suecos. Existe grande potencial para a reversão desse quadro modesto, em especial através da formação de joint-ventures em áreas como indústria alimentícia, brinquedos, *design* e transporte marítimo.

Os contatos e atividades nessa área têm sido pouco freqüentes até o momento. Além do Fórum Empresarial Brasil-Dinamarca, realizado em abril de 1999 por ocasião da visita da Rainha Margrethe II, registre-se a visita dos Ministros das Finanças, Mogens Likketoft, e de Assuntos Econômicos e de Cooperação Nórdica, Marianne Jelved, em outubro daquele ano, que cumpriram agenda de entrevistas com empresários e autoridades governamentais. Uma missão empresarial composta por membros do Partido Liberal visitou o Brasil no final de 1999.

Quanto ao comércio, a Dinamarca era tradicionalmente um dos poucos países da União Européia com os quais mantínhamos comércio superavitário, mas essa tendência foi alterada em 1999. O fluxo total, de cerca de US\$ 300 milhões, está claramente abaixo do potencial dos dois países. Contudo, a despeito de constituir mercado relativamente limitado, a Dinamarca é um país essencialmente dependente do mercado internacional, a quem não só interessa conservar mercados de menor expressão relativa, mas também, e sobretudo, assegurar a diversificação de áreas para o escoamento dos seus produtos.

Comércio bilateral
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações	167,9	259,2	185,8	130,7	121,1
Importações	130,0	192,4	178,5	192,1	181,5

Fonte: MDIC

- Em 2000, as exportações e importações brasileiras apresentaram, respectivamente, variações de -7,3% e -5,7%, em relação a 1999.
- O comércio bilateral com o Brasil representou apenas 0,5% do total das importações da Dinamarca e 0,3% do total de suas exportações.

Informações Gerais

Nome oficial:	Reino da Dinamarca
Língua:	Dinamarquês
População:	5,3 milhões (1999)
Área:	43.000 km ²
Capital:	Copenhague
Cidades principais:	Copenhague, Aarhus, Odense
Chefe de Estado:	Rainha MARGRETHE II
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro Poul Nyrup Rasmussen (PSD)
Ministro do Exterior:	Niels Helveg-Petersen (PLR)
Embaixador em Brasília:	Anita Hugau
Embaixador do Brasil:	(Vera Pedrosa Martins de Almeida)

Fontes: DE-I/MRE e The Economist

CONJUNTURA POLÍTICA DINAMARQUESA

O atual Governo de centro-esquerda tem na oposição os partidos de centro-direita, liberais e conservadores (40% do Parlamento), que defendem o liberalismo econômico; a extrema-direita, representada pelo Partido do Progresso e pelo Partido Popular Dinamarquês (6% do Parlamento), que professam novas formas de populismo e de nacionalismo anti-integracionista; e a extrema-esquerda, representada pelos socialistas populares e pela Lista Unitária (11% do Parlamento), ainda vinculada ideologicamente ao socialismo tradicional.

Consoante a mecânica da política dinamarquesa, marcada pelo pluripartidarismo e por governos de minoria e que envolve tipicamente a busca do consenso, o Governo tem obtido inegável sucesso no que diz respeito à condução da política econômica. A inflação encontra-se em níveis baixos (2,4% ao ano) e registram-se redução nos gastos públicos, aumento da competitividade e até mesmo alguma redução nos níveis de desemprego. A este quadro também se soma uma conjuntura favorável para a balança de pagamentos, com o segundo ano consecutivo de superávits comerciais.

Seu maior desafio, no entanto, consiste no posicionamento perante os novos rumos da integração europeia, onde assumem grande importância as quatro reservas da Dinamarca aos Tratados de Maastricht. Nesta questão o Governo tem mostrado temor e indecisão, não conseguindo imprimir orientação política clara, em especial após a derrota do "sim" no referendo de setembro do ano passado.

Uma certa erosão do apoio popular aos social-democratas e a contingência em que se viu o Governo de depender dos votos da esquerda para garantir a aprovação da proposta de orçamento fez com que o Partido Centro-Democrata abandonasse a coalizão de Governo. Ante a possibilidade de uma retirada também do Partido Radical, tradicional "king maker", ou fiel da balança, da atual coalizão de Governo e da conseqüente formação de novo Governo de centro-direita (Os radicais já fizeram parte de coalizões anteriores de centro-direita), o Primeiro-Ministro optou por promover uma reforma ministerial na qual os radicais saíram ligeiramente fortalecidos.

CONJUNTURA ECONÔMICA DINAMARQUESA

Aberta e pequena, e portanto incapaz de influir nas condições do comércio internacional (do qual é fortemente dependente) e em fatores financeiros conjunturais como a variação das taxas de juros, a Dinamarca procura diversificar parceiros e apoiar, nos foros específicos, iniciativas destinadas à liberalização do comércio internacional.

País predominantemente agrícola até princípios dos anos 60, com pequeno parque industrial dedicado à produção de bens para consumo interno, a Dinamarca transformou-se nas últimas três décadas em moderna nação industrial, cujo setor exportador desempenha papel cada vez mais importante. No mesmo período, o setor de serviços (em especial o de transportes marítimos) também apresentou notável crescimento, representando hoje aproximadamente 75% do PIB do país e empregando 2/3 da mão-de-obra, quase a metade destes no setor de serviços públicos.

A indústria dinamarquesa é constituída por pequenas e médias empresas altamente especializadas. O setor da metalurgia (maquinaria, eletrônica e instrumentos científicos) domina as estatísticas, seguido pelo setor de transformação de alimentos, bebidas e tabaco. As indústrias químicas (especialmente a farmacêutica) e de produção de papel, tecidos e vestuário, mobiliário, cimento e materiais de construção também apresentam importância digna de menção. Considerada em conjunto com as ilhas Faroe e Groenlândia, a Dinamarca converte-se na maior nação pesqueira do mundo, capaz de processar dois milhões de toneladas anuais de produtos do mar, exportados em sua maior parte.

O sucesso da política econômica do Governo dinamarquês permitiria à Dinamarca atender aos critérios de convergência da União Monetária Européia. Paradoxalmente, a Dinamarca estará afastada da EMU, por força do referendo popular que decidiu pela não-adesão do país aos sistema de moeda única.

REFERENDO SOBRE O EURO

O resultado do referendo realizado em 28 de setembro de 2000 na Dinamarca sobre a adesão daquele país à moeda única foi de 53,1% dos votos contrários e 46,9% a favor. Alguns analistas acreditam que um possível efeito de médio prazo seria a formação de uma "two-speed Europe", na qual os países da Zona Euro procederiam a uma integração econômica acelerada e os demais estariam excluídos desse processo (Dinamarca, Reino Unido e Suécia). De qualquer forma, dado o tamanho modesto da economia dinamarquesa no contexto europeu, a desvalorização do euro frente ao dólar não parece ter se intensificado com o resultado do referendo.

Embora seja fato conhecido que o eleitorado dinamarquês sempre esteve dividido em relação à integração européia, o Primeiro-Ministro exaltou a democracia, que considerou a grande vitoriosa do evento, mas admitiu que o resultado foi uma derrota pessoal. Com o orçamento de 2001 baseado na adoção do euro, autoridades do governo passaram a prometer a adoção de políticas restritivas para sustentar a estabilidade da economia, não excluindo qualquer possível alternativa, o que causou divergência entre os partidos que compõem a base de sustentação governamental, pois o Partido Liberal não admite nenhum aumento de impostos.

A despeito da derrota, não se especulou sobre a necessidade de renúncia do Primeiro-Ministro, acusado por seus próprios correligionários de haver escolhido mal o momento de realizar o referendo, cuja convocação foi forçada pelas pressões internas e externas que vinha sofrendo. De qualquer modo, a votação - que contou com a expressiva participação de 87,4% do eleitorado, superior à média histórica de 75% - na verdade parece ter levado menos em conta aspectos de ordem econômica que de interesses pessoais, no sentido de que a Dinamarca deveria proteger o sistema de benefícios e privilégios que compõem o "wellfare state" construído ao longo das últimas décadas, e que se veria ameaçado com o eventual deslocamento do poder de decisões para Bruxelas. Outros acusam o eleitor dinamarquês de ter mentalidade insular, tímida e arredia, comentando que se perdeu a grande oportunidade de obter uma maior inserção do país no mundo moderno. Não se espera a realização de outra consulta sobre o tema antes de dois ou três anos.

Existe uma clara percepção de que a Dinamarca continua dividida, não apenas em relação ao tema da integração européia, mas também sobre o que realmente deseja o povo dinamarquês para seu futuro, com setores como o composto pelas mulheres, pelos mais idosos e os mais pobres defendendo a manutenção do "statu quo", temerosos das mudanças que poderiam vir a alterar sua situação atual, e os mais jovens e os setores mais abastados da população desejando as transformações que uma maior integração com o restante da Europa certamente traria.

A reação sueca ao resultado do referendo pode ser traduzida pela declaração otimista do Primeiro-Ministro Göran Persson, que minimizou a influência do "não" sobre a opinião pública sueca. Persson reafirmou sua convicção de que a adesão

à EMU seria inevitável e necessária para os dois países, em especial por se tratarem de economias de moeda de circulação restrita e vulnerável a ataques especulativos. Em alusão à crise do início dos anos 90 que atingiu com séria recessão a Suécia e os países vizinhos, o Primeiro-Ministro sueco comentou que o perigo de uma nova retração econômica é sempre real e nesse caso a proteção do euro seria fundamental.

INDICADORES ECONÔMICOS

PIB:	USD 174,2 bilhões (1998)
PIB per capita:	USD 32.902 (1998)
Crescimento do PIB:	1,3% (1999)
Inflação:	1,8% (1998)
Exportações:	USD 49,5 bilhões (1999)
Importações:	USD 43,9 bilhões (1999)
Moeda:	Coroa dinamarquesa (7,23/ dólar em janeiro de 2000)
Índice de desenvolvimento humano:	15º lugar (1999)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nº 138, de 2001 (nº 502/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de setenta milhões de reais, para reforço de dotação constante do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.229, de 31 de maio de 2001.

Nº 139, de 2001 (nº 503/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de oitocentos e setenta e sete mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.230, de 31 de maio de 2001.

Nº 140, de 2001 (nº 504/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor do Banco do Estado de Santa Catarina S., crédito especial no valor de dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais, para os fins que especifica, sancio-

nado e transformado na Lei nº 10.231, de 31 de maio de 2001.

Nº 141, de 2001 (nº 505/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.232, de 31 de maio de 2001.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Nº 143/2001, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2001, do Senador Geraldo Melo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 194, DE 2001**

(Nº 797/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperativa para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim-RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante-MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci-AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento-PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus-BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição", na cidade de Penalva-MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita-PB.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 244/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Jaborá, com sede na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000.579/98, que ora faço

acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000.579/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Rádio Comunitária Jaborá, com sede na cidade Jaborá, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º10'33"S e longitude, em 51º44'01"W, utilizando, a frequência de 285 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JABORÁ

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Abrangência Objetivo e Duração

SEÇÃO I

Da Denominação

Art. 1º A Associação Rádio Comunitária Jaborá, fundada em 5 de julho de 1998, com sede a Rua Primeiro de Maio, s/nº, centro, na cidade de Jaborá estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira, de objetivos sociais e culturais que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

SEÇÃO II

Da Abrangência

Art. 2º A Associação Rádio Comunitária Jaborá, tem como área de abrangência o município de Jaborá, estado de Santa Catarina.

SEÇÃO III Das Finalidades

Art. 3º A Associação Rádio Comunitária Jaborá, terá como finalidade:

– A exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora; operando em frequência modulada (FM) de baixa potência, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorga por ato do poder público para exploração dos serviços de radiodifusão de conformidade com a Lei nº 9.612, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento da comunidade de Jaborá e ainda:

– Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades Sindicais, comunitárias, religiosas, sociais, culturais e outras sem fins lucrativos;

– Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

– Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário;

CAPÍTULO II

Do Quadro Associativo, Direitos e Deveres

SEÇÃO I

Do Quadro Associativo

Art. 4º Poderá associar-se as atividades da Associação Rádio Comunitária Jaborá, qualquer pessoa física, maior de 18 anos, independente de cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, e qualquer pessoa jurídica desde que seja entidade de classe, associação religiosas, beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, sem fins lucrativos, e que congregue famílias e ou pessoas residentes na comunidade de Jaborá, representado-se sempre por um membro, mediante preenchimento de formulário próprio.

§ 1º Todo sócio deverá concordar com o disposto neste estatuto e ser aprovado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.

§ 2º São sócios fundadores da Associação Rádio Comunitária Jaborá:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaborá;
- Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- Central de Jovens do Município de Jaborá;
- Paróquia São Roque de Jaborá;
- APAE – Jaborá;

- CTG – Mateador;
- Grupo de Idosos Santo Augustinho;
- Associação de Pais e Professores da EBV – Felipe Rauen;
- Clube de Mães Santa Rita;
- Clube Esportivo e Recreativo Brasil;
- Igreja Evangélica Batista;
- Igreja do Evangelho Quadrangular;
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
- Hospital Beneficente Santo Antônio;
- Prefeitura Municipal de Jaborá;
- Câmara de Vereadores do Município de Jaborá;
- Associação das Policiais de Jaborá.

SEÇÃO II Dos Direitos

Art. 5º São Direitos dos Associados:

- a)** Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b)** Ter Voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c)** Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ao administrado pela Entidade, ou através de convênios;
- d)** Ter oportunidade para divulgação de fatos culturais, promoções e eventos da comunidade;
- e)** Desfrutar de direitos iguais dos benefícios que a entidade proporcionar.

Parágrafo único: Quando se tratar de Sócio Pessoa jurídica, (entidades ou associações) será sempre representado por um membro legal, tendo assim direito a um voto apenas.

SEÇÃO III Dos Deveres

Art. 6º São Deveres dos Associados:

- a)** Defender o objetivo e princípios defendidos pela entidade;
- b)** Promover o bom andamento da Associação Rádio Comunitária Jaborá, sem faltar com a verdade;
- c)** Cumprir as deliberações das instâncias da Associação Rádio Comunitária, em seu Código de Ética (Regimento Interno);
- d)** Cumprir com as obrigações nos termos do estatuto, não podendo alegar desconhecimento;
- e)** Comparecer as Assembleias convocadas;
- f)** Votar nas eleições;
- g)** Pagar em Dia as mensalidades fixadas em assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Administração da Associação

Art. 7º São órgãos de representação da Associação Rádio Comunitária Jaborá:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Art. 8º A assembleia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva, fixar mensalidades e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e ainda para eleição dos membros do Conselho comunitário, fiscal e diretoria quando for o caso.

§ 1º A Assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 20% dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo menos oito dias de antecedência, através de edital fixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos três chamadas diárias durante a programação da Rádio e pelo edital fixado em diversas casas comerciais da comunidade, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§ 2º A Assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um de seus associados em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ 3º Poderão votar e ser votado nas assembleias gerais:

- Os sócios em dia com suas obrigações sociais, não podendo votar por procuração;
- Um representante das entidades legalmente constituídas e sócias em dia com a rádio;
- Cada sócio terá direito a um voto, não podendo votar como sócio físico e como representante de entidade associada.

§ 4º As decisões das assembleias gerais ordinárias serão por maioria simples.

Art. 9º Compete a assembleia geral aprovar o regimento interno da Rádio Comunitária Jaborá.

Art. 10-A assembleia geral ordinária convocada com fim eleitoral, deverá ser convocada pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 8º parágrafo primeiro.

§ 1º A inscrição das chapas poderá ser feita antes do início da Assembléia geral mediante pedido por escrito entregue a comissão eleitoral, onde qualquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria assembléia geral ordinária.

SEÇÃO II Da Diretoria Executiva

Art. 11. A Diretoria executiva será composta de 4 cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro

§ 1º A diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em data hora e local pelo ela determinado, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo conselho comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo assinado.

§ 2º A diretoria será eleita para um mandato de dois anos, em assembléia geral ordinária convocada para este fim, através de votação secreta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que conseguir maior número de votos, em caso de empate dar-se-á uma nova eleição.

§ 3º Havendo vacância do cargo de presidente titular o vice assume imediatamente o cargo, em caso de vacância dos cargos de presidente e vice, deverá ser convocada assembléia geral para eleição de uma nova diretoria.

§ 4º A vacância do cargo se caracterizará pela sua ausência por mais de três reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser feito por escrito.

§ 5º A Diretoria Executiva poderá escolher e nomear a qualquer tempo o cargo de Diretor Geral, se necessário.

Art. 12. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela assembléia geral extraordinária, convocada para este fim específico, nas formas do art. 8º § 1º, no caso de comprovado: – atos ou omissões que comprometam objetivos da entidade ou modifique suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão provisória, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes fixado no presente estatuto.

Art. 13. Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da assembléia geral e conselho fiscal;

b) convocar as Assembléias Gerais;

c) elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, Balanço Patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

d) orientar toda a administração da Associação;

e) apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas pela lei nº 9.612.

f) nomear se necessário o Diretor Geral;

g) traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos na Assembléia Geral;

h) autorizar a admissão e demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outra forma de remuneração;

i) autorizar a aquisição de equipamentos;

j) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.

Art. 14. Caberá a cada membro da diretoria individualmente.

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas assumidas espontaneamente;

b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 15. Caberá ao Presidente:

a) coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

b) representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) responder em juízo pela entidade;

d) assinar juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) assinar juntamente com o Tesoureiro os balanços e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 16. Caberá ao Vice-Presidente:

a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) substituir o Secretário ou o tesoureiro em casos de seu impedimento temporário, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 17. Caberá ao Secretário Geral:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;

b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o presidente;

c) manter o cadastro dos associados atualizado, bem como o controle do patrimônio da entidade;

d) manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

Art. 18. Caberá ao Tesoureiro:

a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

c) apresentar os balancetes à Diretoria;

d) assinar, juntamente com seu presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 19. Caberá ao Diretor-Geral quando nomeado:

a) subordinar-se a ordem e comando da Diretoria;

b) implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;

c) zelar pelo bom andamento da entidade e fidelidade da mesma a este estatuto e ao regimento interno;

d) administrar os bens e recursos da entidade com autorização da Diretoria.

Art. 20. Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções.

SEÇÃO III

Do Conselho Comunitário

Art. 21. O Conselho comunitário será instituído de no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente instituídas e de conformidade com o art. 8º da lei nº 9.612/98.

Parágrafo único: O conselho será formado na Assembléia geral e o seu mandato será de igual duração ao da Diretoria executiva.

Art. 22. O Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que necessário com o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios e funções estabelecidos no art. 4º da lei nº 9.612/98.

SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade, bem como atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remunerações.

SEÇÃO V

Do Exercício Social

Art. 24. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV

Das Receitas e Despesas

SEÇÃO I

Das Receitas

Art. 25. A receita da entidade advirá:

a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) da contribuição mensal dos associados;

c) de verbas provenientes de subsídio e convênios oficiais;

d) de contribuição do comércio local, sob a forma de apoio cultural;

e) de campanhas ou outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

SEÇÃO II Das Despesas

Art. 26. As despesas da entidade podem ser:

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, CDs e outros;

b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, funcional ou na manutenção dos equipamentos e instalações;

c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

§ 1º A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a diretoria e não apenas de sua maioria.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V Da Programação da Associação Rádio Comunitária Jaborá

Art. 27. Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

a) tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio e por escrito com protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

CAPÍTULO VI Da Dissolução

Art. 28. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral extraordinária convocada conforme o previsto no artigo 8º.

§ 1º Ponto de pauta obrigatório na assembléia geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembléia.

§ 2º O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas em assembléia.

§ 3º Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VII Das Disposições Transitórias

Art. 29. A primeira Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além das já previstas no presente estatuto:

a) registrar o presente estatuto, na forma da lei;

b) organizar o cadastro de associados;

e) montar a emissora de radiodifusão FM;

d) associar-se e manter intercâmbio com entidades de radiodifusão comunitárias existentes no estado ou no país.

Art. 30. O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia geral extraordinária, prevista no art. 8º deste estatuto e com objetivo específico para mudança.

§ 1º O quorum para as Assembléias gerais extraordinárias para mudança de estatuto ou dissolução da entidade será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação e as votações serão por maioria simples.

Art. 31. Fica eleito o foro da comarca de Jaborá, estado de Santa Catarina para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 32. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Jaborá(SC), 5 de julho de 1998. – **Idenir Saretta** Presidente – **Juceli Aparecida da Costa Picinatto** Vice-Presidente – **Rudimar Luiz Dambros** Secretário – **Dercides Pedro Monteiro** Tesoureiro – **José Irineu Finger Junior** Advogado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2001

(nº 799/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000, que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.066/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim-RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brillhante-MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci-AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento-PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus-BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição", na cidade de Penalva-MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita-PB.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 245/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição, com sede na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000407/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000407/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição, com sede na Rua Celso Magalhães,

nº 315, Centro, na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03E17'33"S e longitude em 45E10'28"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga, Ministro das Comunicações.

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Eleição e Posse do Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da cidade de Penalva – Maranhão.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, às 20 horas, na residência da Srª Maximiana Nunes Milem, situada à rua Babaçu nº 235, nesta cidade de Penalva, do Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Geral as fundadoras do "Clube de Mães Nossa Senhora". Assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime a sócia Conceição de Maria Costa Campos, e tendo sido designada pela Assembléia para secretariar os trabalhos a sócia Edimar de Jesus Lago Martins. Lida a Ordem do Dia para o qual fora convocada esta Assembléia Geral, a Presidente dos trabalhos, passou a discorrer sobre a finalidade e os objetivos a que se propõe a Entidade, o qual seja o de promover festejos, chás beneficentes e outras atividades, objetivando angariar recursos e ao mesmo tempo proporcionar a integração das famílias, estimular a realização de atividades artesanais para venda ao público, revertendo-se o lucro em benefício da Associação; receber subvenções de Órgãos Públicos e doações particulares; manter convênios com entidades públicas e privadas, celebrar contratos e contrair empréstimos e financiamentos. Em seguida a sócia Presidente franqueou a palavra para quem dela quizesse fazer uso a respeito do evento.

Procedendo os trabalhos a Presidente declarou definitivamente constituída a associação Civil "Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição". Dando seguimento aos trabalhos a Presidente determinou que fosse feita a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais da Entidade, o qual após lido e discutido foi aprovado unanimemente. Em seguida procedeu-se a eleição para a primeira Diretoria, para um mandato de dois (2) anos, tendo sido eleitas, as seguintes sócias: – Presidente, Elcidia Costa Gama – Vice-Presidente – Conceição de Maria Costa Campos – 1ª Secretária – Eidmar de Jesus Lago Martins – 2ª Secretária – Aurenilda Maria de Araujo – 1ª Tesoureira – Maria José Muniz Mendes – 2ª Tesoureira – Maria Vitoria Costa Martins. Conselho Fiscal: Lacy Cunha Mendes, Maria do Socorro Pinheiro Ferreira Coelho, digo Maria Auxiliadora Ferreira Coelho. Suplentes: Maria do Socorro Silva Ferreira, Darialva Matos Estrela e Maria do Socorro Alves Meirelles. Diretora Social Joselita Parma e Silva Balby. Após a aclamação dos eleitos, a sócia Presidente deu-lhe imediatamente posse e investindo-os nos respectivos cargos para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Franqueada a palavra, a Ata foi lida e aprovada por todas as presentes que passaram a denominar-se de Sócias Fundadoras. Eu, Eidmar de Jesus Lago Martins, Secretária a escrevi. (a) – Conceição de Maria Costa Campos, Elcidia Costa Gama, Maria Vitoria Costa Martins, Aurenilda Maria de Araújo, Maria do Socorro Silva Ferreira, Maria do Socorro Alves Meirelles, Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, Darialva Matos Estrela, Maria do Socorro Pinheiro Ferreira, Lavy Cunha Mendes e Antonia Mendes. Esta conforme.

Penalva, (MA), 30 de maio de 1988. – **Elcidia Costa Gama**, Presidente – **Eidmar de Jesus Lago Martins**, 1ª Secretária – **Maria José Muniz Mendes**, 1ª Tesoureira.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2001

(Nº 805/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000, que autoriza a

Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei. (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçõortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 262/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000.022199, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 251, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.022/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 420 Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23E15'17"S e longitude em 50E58'52"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JATAIZINHO

Declaração

Nós, abaixo-assinados e qualificados, diretores da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420, Jataizinho, Paraná, declaramos que comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para operação do Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o item 6.7 da Norma no 2/98 do Ministério das Comunicações, publicada no **Diário Oficial** da União, edição de 7-8-98.

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevemo-nos, após qualificação de cada diretor. – Jataizinho-PR, 3 de abril de 1999.

Presidente: – **Odemir Marques**, brasileiro, casado, balanceiro, portador da CI/RG nº 3.755.085-0 e CIC nº 364.380.149-15, residente e domiciliado na Rua Antonio de Pádua Corrêa, Q-4, C-10, Conjunto José Correa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

Vice-Presidente: – **Almir Daschevi**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG nº 3.865.593-0 e CIC nº 532.465.439-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, nº 1.112, Jataizinho, Paraná.

1º Secretário: – **Júlio César Vieira Branco**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 4.047.566-4 e CIC nº 543.334.829-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, nº 839, Jataizinho, Paraná.

2º Secretário: – **Edna dos Santos Tini**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 978.022 e CIC nº 865.567.469-91, residente e domiciliada na Rua Carmela Dutra, nº 500, apto. 302, Jataizinho, Paraná.

1º Tesoureiro: – **Silvano Rodrigues do Prado**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.365-9 e CIC nº 606.073.609-25, residente e domiciliado na Rua Antonio de Pádua Corrêa, Q-4, C-13, Conjunto José Corrêa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

2º Tesoureiro: – **Milton Firmino de Oliveira**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da CI/RG nº 808.167-0 e CIC nº 86.421.503-63, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra, nº 630, Jataizinho, Paraná.

1º Diretor de Patrimônio: – **Reinaldo Martiello**, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº 1.583.544, e CIC nº 349.966.569-72, residente e domiciliado na Rua Kwanji Kubo, Q-4, C-15, no Conjunto José Corrêa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

2º Diretor de Patrimônio: – **Jota Lopes de Menezes**, brasileiro, casado, operador de ETA, portador da CI/RG nº 1.019.887, e CIC nº 209.421.769-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 816, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: – **Ana Mônica Pereira**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 4.228.878-0 e do CIC nº 865.563.639-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, s/nº, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Djalma Eugênio Guarda**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 1.146.475 e do CIC nº 003.754.819-07, residente e domiciliado na

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 305, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Alcione Sanches Ribeiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº

925.201 e do CIC nº 115.240.069-04, residente e domiciliada na Rua Antonio M. Eggéia, nº 132, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Valério Remo Zanini**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.710.666 e do CIC nº 547.082.579-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 415, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Humberto Zanini Chamilete**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG nº 3.125.251-2 e do CIC nº 209.425.839-49, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra, nº 500, aptº 601, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Alba Furlan**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da CI/RG nº 3.133.759-3 e do CIC nº 645.012.309-59, residente e domiciliada na BR 369, Km 128, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: **Dirceu Urbano Pereira**, brasileiro, casado, encarregado de seção, portador da CI/RG nº 3.273.495-2 e do CIC nº 360.476.279-00, residente e domiciliada na Rua Orlando Sales Striquer, Q-1, C-3, Conjunto Jesuíno Loures Salinet, Jataizinho, Paraná.

(À Comissão de Educação.)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2001

(Nº 817/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Minis-

tro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde-GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim-CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama-CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fatura, na cidade de Fatura-SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner-BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia-PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina-SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina-RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari na cidade de Camaçari-BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO, na cidade de Avelinópolis-GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraibas, na cidade de Caraibas-BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro-PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado –FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 315 /MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga e autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, com sede na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua instrução para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001073/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001073/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do

Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º44'26"S e longitude em 52º59'56"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA RÁDIO FM

Ederval Osmar Lauer, Presidente – Brasileiro, casa do, com RG: 6044354667 e CPF 681814500-00, residente e domiciliado na Av. Amandio Araujo nº 1.351, Constantina-RS.

Clelia Juliana Rugeri, Secretária – Brasileira, Solteira, com RG: 8045714535 e CPF 613405290-68, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 35 Constantina-RS.

Fernando Neri Castelli, Tesoureiro – Brasileiro, casado, com RG: 1023345241 e CPF 055908170-72, residente e domiciliado na rua Silvio Cezarotton nº 400, Constantina-RS.

Nelci Francisco Rosa, Presidente do Conselho Comunitário – Brasileiro, casado com RG: 2033130631 e CPF 213781000-00, residente e domiciliado na rua Angelo Tesser nº 328, Constantina-RS.

Constantina, 28 de maio de 1998. – **Ederval Osmar Laurer**, Presidente.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2001

(Nº 821/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado — FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde/GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim-CE;

3 – Portaria nº 277 de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama-CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura-SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner-BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia-PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina-SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina-RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari-BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO, na cidade de Avelinópolis-GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraibas-BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro-PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado — FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 312/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, com sede na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. constando a inexistência de óbice legal e normativo apleto, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000698/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 301 DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000698/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, com sede na Rua Governador Ivo Silveira, s/nº Bairro Centro, na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27ºE 01'29"S e longitude em 51ºE 54'06"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da Sociedade Rádio Comunitária a Voz do Contestado FM.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Irani, sob a presidência do Sr. Antonio Milan, reuniram-se as entidades que compõem a Rádio Comunitária, para eleição da nova Diretoria, como foi inscrita somente uma chapa a mesma foi eleita pela unanimidade dos presentes, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente Antonio Milan, Vice-Presidente Germano Zamrki, Secretário Jamir Antonio Grisa; Tesoureiro Sr. Odair Fermio Ferri, Diretor de Operações Srª Marlice Terezinha Maziero; Diretor de Cultura e Comunicação Srª Luciani Fátima de

Oliveira da Silva; Diretor de Patrimônio Sr. José Leal da Silva Suplentes Antonio Adelir de Ávila, Reni Bonato; e Leliz Lenzi Steiner, ficando eleitos e empossados os membros acima identificados. O Sr. Presidente colocou sobre o andamento do processo de concessão da rádio, o qual comunicou, que a Anatel solicitou o envio do Projeto Técnico o qual já está pronto e será encaminhado juntamente com a documentação da nova Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Irani, SC, 16 de maio de 2000. – **Antonio Milan**, Presidente – **Jamir Antonio Grisa**, Secretário.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2001

(Nº 823/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação o Bom Samaritano – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação o Bom Samaritano – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 — Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

2 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumarú, na cidade de Cumarú – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS;

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 303/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação O Bom Samaritano ABS, com sede na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo apleto, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001326/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 262, DE 14 JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001326/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação O Bom Samaritano – ABS, com sede na Rua Carolina B. de Cristo, s/nº Bairro Nepal moceno-Cen. Alto, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25E11'31"S e longitude em 49E19'30"W, utilizando a freqüência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Associação o Bom Samaritano "ABS"

Rua Padre Ribeiro, 307 – Centro – CEP 83.540-000, CGC 80.234.594/0001-34 - Fone: (041) 752-1531, Rio Branco do Sul – Paraná.

ASSEMBLÉIA GERAL

Lista de presença da Assembléia Geral da Associação o Bom Samaritano "ABS" realizada no dia 14 de Julho de um mil e novecentos e noventa e sete, às 20 horas na rua Padre Ribeiro, 307, centro, Rio Branco do Sul. – Eloir Bueno – João Valdinir de Faria – Dirceu Lechenakoski – Carlos Ribeiro de Lara – Amazor Rodrigues da Silva – Artu Luiz de Bonfim Neto – José Carlos Ribeiro da Luz – Felix Pedro Sansão – Nelson Ramos Carneiro – Florisval Gomes da Silva – Eno di Gonçalves – Sheila Eloise Santos Zya resz – Abel Leonel de Bonfim Faria – Erotides Tadeu Cavassim – Marilene Suzuki – Adriano Yuze Suzuki – Sidnei Carlos Adami – Pedro Aparício de Oliveira – Osvaldo Wendrechowiski – Luiz Antonio Ribeiro – João Siewsz Filho.

Ata da Assembléia Geral

Aos catorze dias do mês de julho de um mil e novecentos e noventa e sete, às vinte horas, realizou-se na rua Padre Ribeiro, 307, fundos em Rio Branco do Sul, mais uma Assembléia Geral da "Associação o Bom Samaritano" de Rio Branco do Sul, convocada previamente através do ofício circular nº 1/97. Para debater sobre a seguinte ordem do dia: 1º) prestação de Contas, 2º) Eleição da nova diretoria, 3º) Assuntos de interesse geral. Abrindo a reunião o Sr. Presidente Luiz Antonio Ribeiro saudou a todos desejando-lhes boas vindas, em seguida e seguindo a ordem do dia, foi feita a prestação de contas à assembléia após a exposição a prestação foi posta em votação e todos aprovaram por unanimidade. Em seguida foi discutida

a formação da nova diretoria, após algumas discussões a assembléia suspensa temporariamente para que os presentes discutissem, formassem e apresentassem chapas. Após vinte minutos, a Assembléia foi reaberta e apenas uma chapa se apresentou a qual foi assim composta: Presidente Eloir Bueno, Vice-Presidente João Valdinir de Faria, Secretário Luiz Antônio Ribeiro, Tesoureiro Erotides Tadeu Cavassim, 1º Tesoureiro Osvaldo Wendrechowiski, Conselho Fiscal, João Siewiz Filho, Abel Leonel de Bonfim Faria, Marilene Suzuki. Como ninguém mais desejou formar outras chapas esta ficou como chapa única. Na sequência a mesma foi colocada em votação pela Assembléia e foi aprovada por unanimidade (ainda) uma vez eleita a Nova Diretoria e, de acordo com Artigo 27 dos Estatutos a nova diretoria foi automaticamente empossada. Seguindo ainda a ordem do dia foram debatidos vários assuntos de interesse da comunidade entre eles, a falta de informação que aflige a nossa comunidade, principalmente as comunidades do Interior, então decidiu-se pela elaboração de estudos e projetos visando a criação e implantação de um jornal e quem sabe até Rádio comunitária em nosso município, estes assuntos foram exaltados pela assembléia dada a sua importância. Além destes outros assuntos de interesse comunitário foram debatidos. As vinte e duas horas, nada mais a ser discutido ou debatido, a Assembléia foi encerrada com o novo presidente proclamando a todos a seguir trabalhando pelas comunidades, em seguida encerrou a (reunião) digo a Assembléia agradecendo a presença de todos e eu Osvaldo Wendrechowiski, que fui Secretário desta Assembléia, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Esta é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio Branco do Sul, 14 de julho de 1997. – **Eloir Bueno**, Presidente – **Osvaldo Wendrechowiski**, Secretário.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2001

(Nº 824/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – "ACOSMOC" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250/2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira –SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado –RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 — Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul –PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo –PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 — Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora –PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí –PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa –PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Ana Roberto — ACAR, na cidade de Missão Velha –CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 — Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru –PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Rádio Difusão Associa-

das FM, da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena –PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guairá –SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia –GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna –MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora –MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo –AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 305/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, com sede na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000433/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000433/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, com sede na Rua Santos Dumont, nº 560, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22E57'30"S e longitude em 53E17'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DE FUNDAÇÃO DA "ACOSMOC", ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo, denominada "ACOSMOC", realizada no dia 11 (onze) do mês de Março de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), às 19:30 h., Cito à Rua Portugal s/nº, Bairro Centro, CEP 87.920.000, na ci-

dade de Santa Cruz do Monte Castelo, no Estado do Paraná, reuniram-se um grupo de pessoas físicas, Autoridades e representantes do município, com a finalidade de constituir uma Associação denominada: Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – "ACOSMOC" tendo como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento Social, Cultural e Comunitário do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná. Inicialmente fez uso da palavra o Sr. Raul de Oliveira, que expôs aos demais a finalidade da reunião, bem como os seus objetivos propostos, apresentando ainda a minuta do Estatuto que regerá a Associação, em seguida foi nomeado como Secretária a Srª Lacy Cordeiro da Silva, sendo que a mesma fez a leitura do referido Estatuto, colocando-o em discussão e votação, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sendo aprovado por unanimidade em sua totalidade, tendo em seu conteúdo o seguinte teor:

Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – "ACOSMOC".

ESTATUTO

CAPÍTULO I –

Da Denominação, Regime Jurídico Sede e Duração.

Art. 1º A Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo, doravante denominada – "ACOSMOC", fundada em 11-3-99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2º A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Rua Santos Dumont nº 560 – CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

Parágrafo único. A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

Art. 3º O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e Comunitário do município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

§ 1º São suas finalidades:

a) interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.

b) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.

c) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.

d) Promover a organização social de seus associados e comunidade.

e) Estimular o espírito de solidariedade comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.

f) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.

g) Manter serviços assistências e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.

h) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

i) Formação da Cidadania do Homem.

j) Unir as Comunidades para a difusão de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, infantis e noticiários de esportes e lazer.

§ 2º A "ACOSMOC", poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do Setor público, ou ainda com a celebração do **expert**, sempre visando o progresso do quadro Social.

CAPÍTULO III

Das Condições de Funcionamento

Art. 5º São condições de funcionamento:

a) Obedecer as Leis.

b) Os cargos serão exercidos sem remuneração

c) A Associação não poderá tomar posições políticas-partidárias e religiosas.

d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política-partidária.

e) A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.

f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV

O Quadro Associativo, Direitos e Deveres

Art. 6º São aceitos como associados, pessoas de maior idade legal, de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do Município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

Art. 7º Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.

§ 1º Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

Art. 8º Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

Art. 9º São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

§ 1º São fundadores os associados que se inscreverem na Assembléia de Constituição.

§ 2º São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

§ 3º São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à "ACOSMOC".

§ 4º São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da "ACOSMOC", que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

§ 5º Os associados só terão responsabilidades pelos compromissos da "ACOSMOC", se estes forem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral.

§ 6º No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.

Art. 10. Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da "ACOSMOC" e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

Art. 11. São direitos e deveres dos associados Efetivos e fundadores:

- a) Votar e ser votado.
- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- c) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da "ACOSMOC".
- d) Demitir-se da associação.
- e) Propor a admissão de novos associados.

Art. 12. São deveres de todos os associados:

a) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.

b) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

CAPÍTULO V

Da Constituição da Associação

Art. 13. São órgãos da Associação:

a) Assembléia Geral – é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em dia com seus direitos conforme o Estatuto.

b) Conselho Fiscal – é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro, composto por Presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de Conta.

c) Diretoria – é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos.

d) Departamento – são órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Art. 14. A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para

eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de março.

§ 1º A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Art. 15. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.

Art. 16. O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.

Art. 17. A Convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma Semana de antecedência.

Art. 18. Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretariado Associação efetuar o respectivo registro até dez dias antes do pleito.

Art. 19. O Presidente da Diretoria nos órgãos públicos ou privados, em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Art. 20. As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pela Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Art. 21. Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

Art. 22. A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Art. 23. No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 24. Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Art. 25. O patrimônio da Entidade será constituído:

- a) pelas mensalidades dos associados;
- b) no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colocarem as disposição da "Acosmoc";

- c) por promoções;
- d) pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas;
- e) pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.

CAPÍTULO VI

As Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26. A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Art. 27. A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28. Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis, serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Art. 29. As mensalidades serão fixadas por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

Art. 30. O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta por cento na Segunda convocação uma hora após.

Art. 31. Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Art. 32. Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição convocada para o dia 11-3-99, passando a vigorar após seu registro em cartório.

Concluído a leitura, discussão e aprovação do Estatuto passou-se a escolher a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "Acosmoc", para o período de 2 (dois) anos. A Assembléia decidiu pelo voto de aclamação, sendo os seguintes membros: Presidente: Raul de Oliveira, brasileiro, casado, RG. 681.124, CPF. 290.687.388-87, residente e domiciliado à Rua das Guianas nº 1.025, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; Vice Presidente: Antonio Cândido Filho, brasileiro, casado, RG. 1.286.092/PR., CPF. 306.589.509-91, residente e domiciliado à Av. Paulo Líbano nº 116, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 1ª Secretária: Lacy Cordeiro da Silva, brasileira, viúva, RG. 237.458, CPF. 906.125.079-04, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 358, na

cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 2º Secretário: Vanderley Altacine Fusa, brasileiro, RG. 2.046.099/PR; CPF. 390.343.569-49, residente e domiciliado à Av. Paulo Líbano s/n, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 1º Tesoureiro: Ademir Lutti, brasileiro, RG. 3.332.212-7/PR; CPF. 468.749.849-34, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 540, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 2º Tesoureiro: Valdemar Cardoso da Silva, brasileiro, RG. 4.447.748-3/PR; CPF. 388.058.559-87, residente e domiciliado à rua Iguazu nº 172 em Santa Cruz do Monte Castelo/PR; Conselho Fiscal. Inácio Schiroff, brasileiro, RG. 1.737.975, CPF. 281.943.579-34 residente e domiciliado na Rua Portugal s/n em Santa Cruz do Monte Castelo/PR e Gilson Roberto da Silva, brasileiro, RG. 3.814.966-0/PR; CPF 1.376.009-00, residente e domiciliado à Rua Soldado Mateus Alves nº 486, na cidade Santa Cruz do Monte Castelo/PR. Todos os integrantes acima qualificados, são maiores e capazes. Após apurado os efeitos, o Presidente eleito Sr. Raul de Oliveira fez uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união a todos os eleitos, agradecendo a todos os presentes, em seguida ficou livre a palavra a todos, como não houve interesse, o Presidente dos trabalhos deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foi suspenso por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta ata, o que eu: Lacy C. da Silva, fiz como Secretária e após reaberta a sessão, a referida ata foi lida e aprovada em todo o seu teor, a qual segue assinada pela presidente, por mim e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores da: Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo "ACOSMOC".

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de Março de 1999.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2001

(Nº 825/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 - Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira - SP;

2 - Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Clóvis Mânica, na cidade de Antônio Prado - RS;

3 - Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 — Associação O Bom Samaritano - ABS, na cidade de Rio Branco do Sul - PR;

4 - Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo - PR;

5 - Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 — Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora - PI;

6 - Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí- PR;

7 - Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa - PR;

8 - Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, na cidade de Missão Velha - CE;

9 - Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 — Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru - PE;

10 - Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Rádio Difusão Associa-

das FM, da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena - PI;

11 - Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guairá - SP;

12 - Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000— Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia - GO;

13 - Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Cultural e Beneficente "Heróis da Retirada", na cidade de Guia Lopes da Laguna - MS;

14 - Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte", na cidade de Sonora - MS; e

15 - Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000— Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo - AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. - **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 301/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001650/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001650/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com sede na Rua Lino Nardim, nº 758 A-Fundos, Bairro Centro, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23E12'00"S e longitude em 50E48'0"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às 20 horas, na sede da Associação, sito à Rua Lino Nardim nº 758-A, Uraí, Estado do Paraná, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com objetivo de regularizar o período de eleição

e posse da diretoria, de acordo com as normas do Estatuto da Associação. O presidente Silvio Rinaldo Zechim iniciou a assembléia, explicando a todos presentes, que conforme constatado no Estatuto, Artigo 13, o mandato da atual diretoria, que de acordo com a eleição anterior, terminaria em dezembro do corrente ano, deveria em cumprimento do Estatuto permanecer até a data de Dezembro do ano de dois mil, após ouvir os presentes, e colhidas sugestões e idéias, do que quiseram opinar sobre o assunto, decidiu unanimemente em prorrogar o atual mandato, até a data estabelecida no Estatuto, cumprindo assim as regras não observadas anteriormente. Após definido, fez uso da palavra novamente o Sr. Presidente Silvio Rinaldo Zechim, dizendo a todos, que por motivos particulares não mais poderia ocupar o Cargo de Presidente desta associação, deixando o mesmo a disposição da Diretoria, analisando a situação, colocou o cargo a disposição do Vice-Presidente José Paula da Silva, o mesmo pediu desculpa a todos, mas também devido a particularidades o mesmo não poderia também assumir o citado cargo. Diante do disposto e por vontade de todos, definiu-se em eleger um novo presidente até o término deste mandato, ou seja Dezembro do ano de dois mil. Citados alguns nomes passou-se então a votação secreta do referido nome para ocupação do cargo de Presidente. Após colhido os votos elegeu-se por maioria absoluta de votos o Sr. João Teófilo Salgado Filho para o cargo de presidente. Devido a escolha do Sr. Teófilo Salgado Filho, ficou então havendo a necessidade de escolha de um novo membro para ocupar, o cargo de Conselheiro Fiscal, novamente discutido por todos, elegeu-se então para o Conselho Fiscal, o Sr. Marcos Aurélio Pescarolo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Uraí, Estado do Paraná, ficando então a Diretoria para cumprimento do mandato até dezembro do ano de dois mil, assim constituída:

Presidente: João Teófilo Salgado Filho

Vice-Presidente: José Paula da Silva

Secretaria: Maria Ines Erminia Nardini

Tesoureiro: Walter Oliveira Lozano

Diretor Administrativo: João Vitor Mariano

Conselho Fiscal: Roberto Carlos Alves, Marcos Aurélio Pescarolo, Wanderley Maciel da Silva.

Após aprovação de todos declarou empossado o novo presidente desta Associação.

Eu Maria Ines Erminia Nardini, lavrei a presente ata a qual assino juntamente com os demais presentes.

João Teófilo Salgado Filho – José Paula da Silva – Walter Oliva Lozano – Roberto Carlos Alves – Wanderley M. da Silva – Teodomiro Costa – Anderson Ortega – Luiz Carlos Zechim – Silvio Rinaldo Zechim – Maria I. E. Nar dini – João Vitor Mariano – Gilmar A. Pesvarolo – Gilmar José Gregio – Angela T. S. Zechim – Glaucia T. Mendes.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 202, DE 2001**

(Nº 833/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçonortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000, que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçonortense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PB;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçonortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 266/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ACB – Associação Comunitária Braçonortense, com sede na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço de radiodifusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000877/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimentada Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 257, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000877/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACB – Associação Comunitária Braçonortense, com sede na Rua 22 de Outubro, s/nº Esquina Rua Anita, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28E16'33"S e longitude em 49E09'22"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

Ata da Assembléia Geral de Constituição da ACB — Associação comunitária Braçonortense, realizada no dia 21 do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Aos 21 dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 20 horas, à Rua Senador Nereu Ramos nº 1939, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os Senhores membros fundadores da ACB — Associação Comunitária Braçonortense. Assumiu a Presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor José Eduardo Cláudio, brasileiro, casado, técnico eletricitista, residente e domiciliado em Braço do Norte - SC., convidando a mim, João Nascimento da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Braço do Norte - SC., para secretariar a sessão, o que aceitei. — A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; **b)** constituição e fundação definitiva da sociedade; **c)** eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; **d)** outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. — Iniciando-se os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. — Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. — A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação ACB — Associação Comunitária

Braçonortense, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado;

Ficando assim constituída Presidente José Eduardo Cláudio, vice-presidente João Della Giustina, 1º Secretário João Nascimento da Silva, 2º Secretário Joaci Nunes, 1º Tesoureiro Ruberval Freitas Uliano, 2º Tesoureiro Olimpio Prá, Conselho Fiscal membros efetivos: Carlos Roberto Koch, Elviro Debiazi Volpato, Manoel Antônio Camilo, Suplentes do Conselho Fiscal: Emone Matei Neto, Marcos Tramontin, Germano Gerlach Collaço. — O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e, atribuições que se, iniciam nesta data. — Fez uso da palavra o Sr. José Eduardo Cláudio, destacando a importância de existir uma Associação Comunitária, para que possa desenvolver atividades tais como: lazer, esporte e cultura junto a seus membros associa-

dos, para que exista maior integração dentro da comunidade. Fazendo uso da palavra o Sr. Joaci Nunes elogiou da forma como foi conduzida a reunião, e agradeceu a todos presentes e do benefício que trará esta associação para a comunidade. O Presidente eleito mencionou a importância da fundação da Associação, sendo que esta comunidade tinha este objetivo. O Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 3 (Três) vias de igual teor, em 2 (Duas) folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores 21 de abril de 1998. _ José Eduardo Cláudio _ João Della Giustina _ João Nascimento da Silva _ Joaci Nunes _ Ruberval Freitas Uliano _ Olimpio Prá _ Carlos Roberto Koch _ Eiviro Debiazi Volpato _ Manoel Antônio Camilo _ Emone Matei Neto _ Marcos Tramontin _ Germano Gerlach Collaço _ José Luiz Tomazi _ Joel de Oliveira _ Vilmar de Oliveira André _ Gelson Claudio Neto.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 540, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor:

- José Heleno - Presidente
- José Raimundo Miranda - Diretor
- Dalmy de Paula Costa - Diretor
- Odilon Lagares de Aguiar - Gerente Administrativo

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Governador Valadares, com uma população de 250 mil habitantes, é o principal centro irradiador do progresso e do desenvolvimento da região do Rio Doce, que incluem ainda os Municípios de Ipatinga, Teófilo Otoni e Caratinga, entre outros.

Distante 311 quilômetros de Belo Horizonte e servido por três rodovias federais, Governador Valadares tem uma economia diversificada, destacando-se a agricultura, a pecuária e o reflorestamento.

Cursos técnicos e superiores são ofertados à sua juventude, inclusive em áreas como energia elétrica, biologia e ciência da computação. São intensas as atividades culturais e de lazer, especialmente pela atuação de oito emissoras de rádio e quatro jornais de grande circulação.

Uma dessas emissoras é a Rádio Por um Mundo Melhor, pertencente à Fundação João XXIII, cuja concessão de funcionamento está sendo renovada por este projeto.

Mantenho com Governador Valadares uma longa e duradoura relação de amizade e de reconhecimento do seu grande papel como motor do desenvolvimento de uma extensa região de Minas Gerais. Conheço suas lideranças políticas, sei do seu senso de responsabilidade, de sua capacidade de trabalho e de sua dedicação ao progresso do município.

É, portanto, com redobrada satisfação, que dou parecer favorável à implantação de mais uma emissora em Governador Valadares, especialmente em se tratando de uma rádio que atuará sob a responsabilidade da Fundação João XXIII.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2000. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Freitas Neto** – **José Coelho** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Carlos Patrocínio** – **Nilo Teixeira Campos** – **Moreira Mendes** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Arlindo Porto** – **Emília Fernandes** – **Pedro Piva** – **Fernando Matuzalém** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ADENDO AO PARECER Nº DE 2001 - CE,

Relator: **Senador Francelino Pereira**

No intuito de preservar o registro histórico constante da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado das Comunicações ao Senhor Presidente da República, de que a presente concessão foi outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., altera-se a redação do art. 1º do presente PDS, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Fundação João XXIII — Rádio Por Um Mundo Melhor, originariamente outorgada à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais."

Em 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Luiz Pontes** – **Arlindo Porto** – **Nabor Júnior** – **Amir Lando** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Fogaça** – **Hugo Napo-**

leão – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Ramez Tebet**

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO RISF.

OF. SGM Nº 644/00

Brasília, 26 de outubro de 2000

Senhor Diretor,

Algumas portarias, no âmbito do Poder Executivo, que dão origem a projetos de decreto legislativo sobre renovação de permissão ou concessão para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mencionam o fato de ter havido alteração na denominação das instituições em questão.

Observamos, contudo, que, algumas vezes, nem os projetos de decreto legislativo vindos da Câmara dos Deputados nem os pareceres emitidos pela Comissão de Educação do Senado se reportam ao fato acima descrito. A nosso ver, seria de todo conveniente que, quando não viesse explicitado no projeto de decreto legislativo, o parecer do Órgão Técnico a ele se referisse, em forma de emenda de redação apresentada pelo Relator da matéria, até mesmo para dar sentido de continuidade ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
.....

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 541, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Relator: **Senador Francelino Pereira**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas:

- Miguel Barnabé Freire – Presidente
- Vera de Fátima Viana – Vice-Presidente
- Maria Imaculada Silva – Secretária
- Judite Messias de Jesus – Tesoureira
- Sandra Natalice de Oliveira – Diretora Comunitária

II – Análise

O Município de Salinas é um dos mais importantes e também um dos maiores da região do Jequitinhonha. De economia essencialmente agropecuária, Salinas tem uma população superior a 35 mil habitantes.

Mantenho, desde muitos anos, uma estreita ligação com as lideranças políticas, administrativas e empresariais de Salinas, fortalecida através de várias visitas que fiz ao Município. Tenho por Salinas especial admiração, em face à luta que seu povo vem enfrentando para, a despeito de todas as dificuldades, promover o progresso e o crescimento econômico e social.

Estou convencido de que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, a quem este projeto autoriza a instalação e o funcionamento de uma rádio comunitária, estará comprometida com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das atividades políticas, econômicas, sociais e culturais de Salinas.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Marluce Pinto** – **Luiz Pontes** – **Arlindo Porto** – **Gerson Camata** – **Nabor Júnior** – **Amir Lando** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Hugo Napoleão** – **José Fogaça** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 542, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 616, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Novo Tempo:

- Presidente – Antônio Figueiredo
- Vice-Presidente – Jair Rodrigues de Mello
- Tesoureiro – Darci Zampieri
- Vice-Tesoureiro – Alessandro de Freitas
- Secretária – Silvana Bernardini Duarte
- Vice-Secretário – Sidnei Bernardini

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Evandro Milhomen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a entidade Associação Comunitária Novo Tempo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Arlindo Porto** – **Marluce Pinto** – **Ramez Tebet** – **Francelino Pereira** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Amir Lando** – **Pedro Piva** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 543, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 117, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz:

- Presidente — Wagner Botinha
- Vice-Presidente - Dionides Luiz da Silva
- Secretário-Geral - Edmar Alves
- 1º Secretário - Denise Oliveira Botinha
- 2º Secretário - Maraia Francisca de Jesus
- Tesoureiro — Mateus Botinha Oliveira
- 1º Tesoureiro — Célio Rodrigues de Souza

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual: – **Arlindo Porto**, Relator – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão** – **Francelino Pereira** – **Juvenício da Fonseca** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Gerson Camata** – **Casildo Maldaner** – **Pedro Piva** – **Nabor Junior** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
1988

.....
SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

PARECER Nº 544, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 45, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 199,

de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Rádio Comunitária Nova Lima FM:

- Presidente - Sanderson José Ragonezi
- Vice-Presidente - Délio Wagner Ferreira
- Secretário-Geral – Marcos Antônio de Jesus
- 2º Secretário – Guido Rodrigues de Brito
- Tesoureiro – Emerson Gonçalves Cardoso
- 2º Tesoureiro – Amâncio Cabral de Menezes

Neto

• Diretor de Operações – Denilson Lourenço do Carmo

Vice-Diretor de Operações – Moisés Rosendo de Andrade o presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Priante, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 126, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão - FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Presidente Eventual, **Nilo Teixeira Campos** – Relator, **Arlindo Porto** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Piva** – **José Fogaça** – **Nabor Junior** – **Gerson Camata** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Pontes** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 545, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 658, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM:

- Presidente – Braz de Castro Lima
- Vice-Presidente – Luizmar Mauad
- Secretária – Guiomar Fonseca Patriota Lima
- Tesoureiro – Giovani Braz Alves Trombini

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico-legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva, Descobertense de radiodifusão – FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Gerson Camata** – **Casil do Mal da Ner** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Piva** – **Jose Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Amir Lando** – **Romeu Tuma** – **Pereira** – **Luiz Pontes** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ramez Tebet** – **Francelino Pereira**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo, recebidos da Câmara dos Deputados, de nºs 194 a 202, de 2001, lidos anteriormente, terão o prazo de 45 dias para tramitação, e cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 5 de junho de 2001 e publicou no dia 6 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.153-2, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Su-

perintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Renan Calheiros		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Bello Parga		Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)	
Sergio Machado		Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)	
José Eduardo Dutra		Paulo Hartung
	PSD	
Ademir Andrade		Roberto Saturnino
	*PTB	
Arlindo Porto		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Jutahy Junior		João Almeida
Roberto Jefferson		Ricardo Ferraço
	Bloco (PFL/PST)	
Inocência Oliveira		Ariston Andrade
Abelardo Lupion		Expedito Júnior
	PMDB	
Geddel Vieira Lima		Albérico Filho
	PT	
Walter Pinheiro		Aloizio Mercadante
	PPB	
Odelmo Leão		Gerson Peres

Bloco (PDT/PPS)

Miro Teixeira

Pedro Eugênio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-6-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 11-6-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 20-6-2001 – prazo final da Comissão Mista

Ate 5-7-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 90, de 2001 (nº 2.227/2001, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 133, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Samaritano, em Ituiutaba (MG), visando à apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC nº 017.505/2000-0);

– nº 91, de 2001 (nº 2.255/2001, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 132, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no período de 23-8 a 17-9-99, na Administração Regional do Serviço Social do Comércio em São Paulo (SP) (TC nº 016.356/99-3);

– nº 92, de 2001 (nº 2.287/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 320, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina na área de pessoal (TC nº 004.872/2000-1);

– nº 93, de 2001 (nº 2.315/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 319, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração direta e indireta, nas áreas de convênios, acordos e ajustes firmados pela União com o referido Governo de Estado (TC nº 007.399/99-5);

– nº 94, de 2001 (nº 2.343/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 318, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos res-

pectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – INCC, de responsabilidade da Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN, integrante da estrutura da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde (TC nº 012.774/2000-5); e

– nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 321, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB em atendimento a solicitação da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados acerca das providências administrativas e judiciais adotadas pelo Banco objetivando recuperar seus créditos junto à empresa Friaba Indústria e Comércio Ltda. (TC nº 012.139/99-8);

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento ao Relator do Aviso nº 4, de 2000, Senador Geraldo Melo, determinou o desdobramento do mesmo em quatro processos, da seguinte forma:

– Aviso nº 4, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 304, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (TC nº 275.215/95-4);

– Aviso nº 4-A, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 305, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Acre – FUNASA/AC, Escritório de Negócios da CEF/AC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Saúde de Cruzeiro do Sul, todos no Estado do Acre (TC nº 011.006/99-4);

– Aviso nº 4-B, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999 e do Acórdão nº 479, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – FUNASA/PB, Escritório de Negócios da CEF/PB, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual

de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Campina Grande e Patos, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde no Estado da Paraíba (TC nº 014.064/97-4); e

– Aviso 4-C, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 307, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, FUNASA/AL, Escritório de Negócios da CEF/AL – Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Maceió e Delmiro Gouveia e Maceió, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde no Estado de Alagoas (TC nº 011.168/99-4).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento às conclusões do Parecer nº 251, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, referente ao Diversos nº 42, de 1997, foram expedidos os Ofícios nºs 492/2001, à Procuradoria-Geral da República, 493/2001, ao Tribunal de Contas da União, e 494/2001, ao Ministro de Estado da Saúde.

Em resposta, a Procuradoria-Geral da República informa, através do Ofício nº 367/2001, que encaminhou cópia do referido Parecer à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as providências cabíveis.

A matéria retorna à Comissão de Fiscalização e Controle para cumprimento da recomendação constante da letra “a” do voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 303, DE 2001

Solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, sobre acordo de prioridade de empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamen-

to e Gestão, Sr. Martus Tavares, pedido de cópia do acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para empréstimos ao Brasil no período de 2001-2002.

De acordo com informações veiculadas na grande imprensa, o BID fechou um acordo para emprestar US\$3,7 bilhões ao Brasil, no período de 2001-2002 (Agência Estado, 23 de março de 2001). Esses recursos deverão ser destinados a vinte e oito (28) programas como a criação de infra-estrutura turística no Nordeste e no Sul, duplicação de estradas, saneamento, etc., e recursos para reforçar as reservas internacionais (**O Globo**, 24 de março de 2001).

Diante da importância desses recursos, solicito seja encaminhado, ao Senhor Ministro Martus Tavares, pedido de cópia dos termos do referido acordo. Essas informações deverão incluir dados sobre o montante para cada programa, programação de execução, condições de financiamento, prazos, entre outros dados relevantes, os quais permitirão avaliar os termos do referido acordo. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nova da Costa, por 20 minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que os debates sobre a Amazônia tornaram-se mais constantes, envolvendo praticamente todas as nações, cumpre-me o dever de prestar o meu testemunho sobre a importância atribuída a essa região no governo do Presidente Sarney, ao qual tenho a honra de substituir temporariamente neste Senado da República.

A Amazônia viveu um novo tempo no seu governo, empenhado em planejar o seu desenvolvimento, gerar renda e preparar o Brasil do século XXI.

Essa postura decorria dos cinco pontos fundamentais, pontos admiráveis que nortearam o caminho do seu governo em busca do progresso do povo brasileiro, quais sejam:

- Liberdade;
- Desenvolvimento;
- Promoção Social;
- Identidade Cultural
- Soberania e Independência.

Os espaços regionais submetidos ao planejamento integrado a essa linha de conduta foram con-

templados com ações prioritárias, objetivando reduzir desequilíbrios sociais e econômicos, eliminar a configuração dos dois Brasis, o do rico e o do pobre, e proporcionar o bem-estar do povo em todos os quadrantes do nosso País. A política de desenvolvimento regional se fez presente em todo o território nacional, e o cidadão, considerado no seu meio geográfico-cultural, passou a ser alvo para os benefícios que as transformações da riqueza poderiam gerar.

Desconcertante naquela época era o quadro dos desencontros no campo social e econômico em nossas regiões. O Sudeste, com a Grande São Paulo (área metropolitana), com um milésimo da superfície do País e 10% da sua população, contribuía com 40% da renda nacional; o Sul, com 7% da superfície do País, 18% da população, participava com 17% da renda nacional; o Nordeste, com 18% da superfície do País, 30% da população, contribuía com 14% para a renda nacional; o Centro-Oeste, com 25% da superfície do País e 5% da população, contribuía apenas com 4% da renda nacional; finalmente, a Amazônia, isolada do País e cobiçada internacionalmente, com 58% do território nacional e 4% da população do País, contribuía apenas com 2% da renda nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento esses dados apenas para termos um retrato dos desequilíbrios regionais que estavam e estão a exigir ações de desconcentração, bem como a criação de infra-estrutura para que haja uma maior integração geográfica a fim de que possa melhor circular a riqueza e se possa oferecer condições mais humanas de distribuição de renda.

Nesse quadro de evidentes disparidades regionais em território de riqueza sincomensuráveis exigindo medidas corretivas, surgiu a determinação de construir a ferrovia Norte-Sul, menina dos olhos do Governo Sarney, fator de integração nacional. A Amazônia, o grande tesouro brasileiro, e o Nordeste, precioso contingente humano e de relevantes empreendimentos, traduzindo preocupante dualidade, potencial de riqueza ante a grande densidade demográfica e de acentuada pobreza, constituiu o maior desafio do desenvolvimento regional da Nova República.

O Centro-Oeste, estrategicamente situado graças à proximidade da concentração econômica da Região Sudeste, apresentava-se como o caminho viável de novas fronteiras, transformando as rodovias federais de rumo Sul/Norte em dinâmicos eixos econômicos (BR-364 e BR-156), em busca também da Amazônia.

A migração fluía espontaneamente. Gaúchos, paranaenses e mineiros buscaram, na Amazônia, um pedaço de terra para o seu novo torrão natal. O País, que passou por distintas estratégias de ocupação do espaço nacional, estava agora diante de grande desafio e prioridade nacional: a Amazônia. A Amazônia grandiosa, última fronteira vazia, que faz deste nosso Brasil um continente enigmático, tocado por portugueses há 500 anos e ainda carregado de segredos.

Euclides da Cunha, há mais de 80 anos, tinha a seguinte visão da Amazônia, da magnitude da Região: *"O espaço na Amazônia cabe na genial definição do espaço feito por Milton: esconde a si mesmo"*. E, em uma das suas profecias, assim dizia: *"A definição dos últimos aspectos da Amazônia será o fecho de toda a história natural..."*.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Nova da Costa?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Perfeitamente, meu caro Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Quero dar um testemunho, Sr. Presidente, e é bom que se registre que, hoje, no plenário do Senado, só existe Amazônia: todos os Senadores que aqui estamos representamos aquela Região. E o meu depoimento não é sobre esse fato, mas sobre a atuação do então Governador Nova da Costa, que, para alegria nossa, hoje, está aqui no Senado. Quando chefiava o Executivo do Amapá, o Governador Nova da Costa – e dou um depoimento de quem foi Ministro da Justiça e acompanhou o seu trabalho – foi um eficiente mineiro e altamente leal aos seus amigos. Nessa substituição ao Senador José Sarney, é evidente que se poderá dizer que um ex-Presidente da República não poderia estar sendo substituído por um Governador, mas o fato é que V. Ex^a está à altura, até pela amizade que dedica ao licenciado e pelo trabalho que realizou no ex-Território, hoje Estado do Amapá, para o qual V. Ex^a tanto contribuiu. Só o interrompi, Senador Nova da Costa, para cumprimentá-lo e dizer que é uma alegria tê-lo no convívio do Senado.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Agradeço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, eminente amigo. Registrá-lo-ei como um incentivo para o meu trabalho. E já estou contando com o apoio e a ajuda de V. Ex^a para que eu possa cumprir essa missão difícil de representar o amigo, o estadista, o nosso Senador pelo Amapá, o ex-Presidente da República José Sarney. Muito obrigado.

Prosseguindo: *"(...) Por enquanto, ela é ainda terra moça. A terra infante, a terra em ser. A Amazônia*

é um finito que se dosa, pouco a pouco, lento e lento, indefinidamente, torturantemente".

Amazônia ecológica, na compreensão do escritor, historiador e sociólogo Leandro Tocantins, por intermédio do Amazonotropicalismo: *"A busca e o encontro do lugar do homem em sua biocomunidade. Uma presciência do trópico ou uma ecologia fundamentalmente amazônica: o ser humano construindo valores adaptados à terra, às matas, aos céus, às águas, aos ventos, ao clima"*.

Temos também que lembrar que a Amazônia foi didaticamente descrita com muita propriedade e inteligência pelo eminente Professor Artur César Ferreira Reis.

Em contraposição à sensibilidade admirável desses grandes pensadores, infelizmente tivemos a Amazônia conceituada de Inferno Verde, dualismo terrível, inconciliável entre a riqueza florestal e as adversidades da saúde pública, o que deixava a grande região temida e esquecida pelo poder central, mas sempre viva na lembrança dos interesses externos.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nova da Costa?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Desejo cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que faz no dia de hoje no Senado Federal, em que analisa sobretudo os problemas da região que representamos aqui no Congresso Nacional. Esse discurso reflete bem o conhecimento que V. Ex^a tem da área. Embora tenha nascido no Maranhão, V. Ex^a governou o Estado do Amapá, conhece toda a Região Amazônica e é um estudioso dos problemas amazônicos. Portanto, faz esse pronunciamento com muita propriedade e conhecimento de causa. Registro os meus cumprimentos a V. Ex^a pela sua estréia no Senado Federal, substituindo o nosso prezado amigo e grande estadista, como V. Ex^a bem designou, o Senador José Sarney, que se encontra licenciado desta Casa. Aceite meus cumprimentos e os votos de muito sucesso no desempenho das suas funções de Senador.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Acolho com muito apreço as suas palavras, eminente Senador Nabor Júnior, que, como já disse ao Senador Bernardo Cabral, constituem um incentivo ao meu trabalho nesta Casa, o Senado Federal, que é o símbolo da cidadania e da soberania nacional. Muito obrigado.

Como eu ia dizendo, na história do pensamento sobre a Amazônia, pudemos admitir que ocorria encontro de águas cristalinas e águas turvas. De um

lado, significando a intelectualidade, a cultura buscando a sabedoria da natureza; e, de outro lado, representando a indiferença, a ausência, o abandono, a descrença, a omissão no tocante à vontade política, à determinação em promover o aproveitamento racional de todas as potencialidades sociais, econômicas, culturais, o que muito viria a contribuir para o desenvolvimento regional.

A Amazônia, rejeitada pela pobreza do subsolo – o que, de fato, arrefecia em nível nacional qualquer iniciativa para a sua ocupação -, despertava, entretanto, um fascínio fantástico em grupos estrangeiros, profundos conhecedores de sua potencialidade e riqueza naturais.

Entretanto, temos plena consciência da sua grande riqueza: representa cerca de 60% do território nacional; possui a maior bacia hidrográfica do mundo; tem uma cobertura florestal na ordem de 4 milhões de quilômetros quadrados, com volume de madeira comercializável de 90 bilhões de metros cúbicos, capaz de atender à demanda mundial da madeira tropical nos próximos vinte séculos; sua costa continental contém o maior estoque de camarão do mundo; seu rio Amazonas, com seus tributários com mais um milhão de ramificações na floresta, forma uma área de maior volume de águas interiores do mundo e, por conseguinte, atribui à pesca da região um valor econômico incomensurável; tem também grandes reservas de recursos minerais levantados pelo Radam: bauxita metalúrgica (4,6 bilhões de toneladas no rio Trombetas e Paragominas); ferro (8 bilhões de toneladas de hematita de Carajás); cassiterita, bauxita refratária, caulim, sal-gema, manganês, calcário, níquel, titânio, ouro e muitos outros. São 27 mil quilômetros de rios navegáveis e 100 mil megawatts de potencial energético em seus rios, representando dois terços do potencial nacional.

Essa imensa região, com habitantes na ordem de 5% da população do País, respondia somente, como já mencionado, com 2% da renda nacional. Ocupando a região, registre-se ainda a população indígena, com cerca de 170 mil índios, formando 200 grupos étnicos, representando 80% dos índios existentes no País e que se constitui em precioso segmento de cultura nativa.

A consciência dessa riqueza foi e continua sendo um desafio e motivo de preocupação constante.

A concentração de esforços e meios para a implantação da Ferrovia Norte/Sul impunha-se como fator de integração do País. Essa ferrovia, com vértice em Itaqui, viabiliza o escoamento da produção explo-

siva de grãos no Centro-Oeste e cria um novo eixo de modernização da economia nacional, interligando a região geoeconômica de Brasília com a Amazônia e o Nordeste – estratégia válida no sentido de abrir novas e grandes áreas de expansão, com aproveitamento inteligente e à luz da ciência tecnológica e ambiental, em reação à exploração predatória e improvisada, que vinha ocorrendo na Amazônia.

OSr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Com muito prazer, Senador Mozarildo.

OSr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, a exemplo dos Senadores Bernardo Cabral e Nabor Júnior, cumprimento V. Exª pelo brilhante pronunciamento que faz hoje nesta Casa. V. Exª, que está eventualmente substituindo o grande estadista, ex-Presidente e atual Senador José Sarney, a quem a Amazônia deve muito, aborda esse tema tão importante. Como frisou o Senador Bernardo Cabral, na sessão de hoje, sexta-feira, temos tanto na Presidência quanto no plenário homens da Amazônia Legal, numa demonstração de que nós, representantes da Região, temos estado presentes denunciando o descaso ao qual a nossa região vem sendo submetida secularmente e denunciando, sobretudo, o preconceito externo, e até interno, em relação à Amazônia. Precisamos realmente repensar a Amazônia, discutir e levantar efetivamente um programa para aquela região que seja de desenvolvimento, de ocupação racional e ordenada, para que, amanhã, não venhamos a nos transformar numa Amazônia colombiana, onde o narcotráfico, a guerrilha e o contrabando de armas predominam e que hoje, porém, já sofre uma intervenção aberta, clara da maior potência mundial, que são os Estados Unidos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, recebo a contribuição de V. Exª com um carinho especial. Primeiro, porque V. Exª é de uma região que foi gozar na dor duas vezes por um irmão meu, Clóvis Nova da Costa. Ainda hoje, visitei a região de V. Exª, pela qual tenho uma admiração profunda e um conhecimento até razoável. Voltei lá durante o governo do Coronel Hélio Campos, quando fiz parte de um grupo de estudos e ajudei em alguns projetos. Mas não é a isso que quero me referir, mas sim ao fato de que, quando encontro pessoas de Roraima, lembro-me demais do meu irmão, que sofreu um acidente e passou por certas dificuldades. Mas V. Exª tem marcado uma presença firme e equilibrada tanto quando passou pela Câmara como agora,

neste Senado. Sou um admirador das suas manifestações nesta Casa, fundamentadas em muito conhecimento técnico, econômico e de muita profundidade social política e cultural.

Muito obrigado a V. Ex^a por esse aparte, que acolho com muita amizade e incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, cumpriria assim o Governo do Presidente José Sarney, com o projeto da Ferrovia Norte-Sul, também o objetivo de reduzir o desequilíbrio regional existente entre o Norte e o Sul do País e de abrir grandes oportunidades para o empresariado nacional marcar presença no aproveitamento da imensurável riqueza nas produções agrícola, mineral e florestal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tínhamos – eu me incluo, na condição de Governador do então Território Federal do Amapá e com a experiência de mais de 40 anos de Amazônia – que superar os elevados custos de transporte rodoviário, válido numa fase pioneira, no âmbito regional, por meio da implantação de um sistema ferroviário nacional.

Além desse aspecto, quero dizer que o fortalecimento dos órgãos regionais, com prioridade para o desenvolvimento da Amazônia, mereceu muito destaque no governo do Presidente José Sarney, e os resultados alcançados foram gratificantes:

- expressivo Programa de Zoneamento Econômico-Ecológico da Amazônia, com a utilização de técnicas do sensoriamento remoto;

- os estudos para o aproveitamento integrado das bacias dos rios Madeira, Branco, Trombetas, Baixo Tocantins e Araguari, em cooperação técnica com a OEA (Organização dos Estados Americanos);

- a elaboração do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia, num processo de ampla participação de todas as esferas do governo. Plano realístico, incorporou as contribuições da região. Quem melhor conhece os seus problemas e suas possibilidades são os que ali viveram. Esse I PDA não pretendeu milagres, mas balizou as ações públicas e privadas na região. Foi um plano amazônico para a Amazônia. Considerou os seus problemas, sua cultura, seu ecossistema, suas peculiaridades, aproveitamento racional de suas riquezas e, o mais importante, assumiu um compromisso com uma vida melhor para o seu povo;

- a reorientação do programa de pólos agrominerais da Amazônia, complementando as ações da reforma agrária;

- No âmbito social, além do bem-sucedido Programa do Leite do Governo Sarney, foi realizado um programa de produção de alimentos, que, em primeiro estágio, beneficiou mais de 56 mil famílias de pequenos produtores.

Além desses, há outros destaques:

- o Basa – banco tradicional da Amazônia – foi reformulado, modernizado, atualizado, tendo diversificado suas linhas e áreas de atuação. Foi totalmente recuperado. Recebeu injeção significativa de capital, o que lhe permitiu ampliar o seu papel de fomento às atividades produtivas;

- a Suframa, por meio de decreto, incorporou ao seu Conselho os Governadores de Rondônia, Acre e Roraima. Apesar de a Zona Franca de Manaus abranger essas áreas, os seus governadores não participavam da Suframa;

- pólo de desenvolvimento irreversível, além de prorrogar a concessão dos seus incentivos fiscais, somente em 1988 foram registrados 190 projetos aprovados no Governo Sarney, num total de 475 em toda a sua história, produzindo cerca de mais de 75 mil novos empregos na região e uma produção de bens que atingiu um nível médio de 75% de desnacionalização;

- foram compartilhados os incentivos do Decreto Lei nº 288 com a Lei de Informática (Lei nº 7.232), objetivando destinar recursos equivalentes ao valor dos incentivos ao desenvolvimento tecnológico;

- foi diretriz do Governo José Sarney criar condições que permitissem às empresas da Zona Franca de Manaus exportar substancialmente e aumentar a participação local no suprimento de insumos e componentes;

- os Territórios Federais atuaram em perfeita consonância com as Diretrizes Gerais do Desenvolvimento Regional, tendo sido expressivos os trabalhos realizados na infra-estrutura básica, social e econômica;

- a Constituição de 1988 criou três novos Estados: Tocantins, Roraima e Amapá. Opção política que considerou válida como

alternativa para o desenvolvimento regional, fundamentando as aspirações de suas respectivas comunidades na realidade moderna de elevação de níveis de renda – dadas as características da integração do mercado mundial, desde que saibam os seus dirigentes tirar proveito de sua localização e circunstâncias: ter o senso de oportunidade para interceptar os fluxos internacionais de rendimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação desses novos Estados traz sua dimensão na contribuição para o desenvolvimento da Amazônia.

O Amapá, Estado que represento, deu um passo importante no amplo e promissor cenário das oportunidades econômicas. Já então Senador, José Sarney conseqüiu a criação da Zona de Livre Comércio do Amapá, no âmbito da nova concepção da Suframa.

A criação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no final do seu governo, que teve a coloboração decisiva dos eminentes Ministros João Batista de Abreu, do Planejamento, e Carlos Santana, da Educação, constituiu-se em precioso instrumento para o desenvolvimento da região desse novo e promissor Estado.

Prosseguindo no enfoque do empenho do seu Governo com relação à Amazônia, foram significativas as ações federais nas áreas de energia, telecomunicações, transportes, mineração e setores sociais. Podemos mencionar:

- a reativação do Polonoeste;
- a recuperação da Belém-Brasília;
- projeto da BR-364 até Rio Branco;
- a continuação do Programa Grande Carajás;
- as hidrelétricas de Balbina e Samuel;
- a linha de transmissão Tucuruí – Nordeste;
- a criação do programa de apoio às micro e pequenas empresas no Norte e Nordeste;
- a aplicação de 30% dos recursos do FND, obrigatoriamente direcionados para o Norte e Nordeste sob forma de financiamento;
- além dos programas agrícolas, industriais, de desenvolvimento urbano e de fortalecimento dos Estados e Municípios.

Merece destaque o Calha Norte e o Nossa Natureza, programas válidos e imperiosos instrumentos de desenvolvimento, capazes de sobrepor interesses

nacionais e do povo amazônico, ao aproveitar de modo racional as riquezas, preservando o ecossistema, e operar nessa imensa região segundo prioridades que servissem aos princípios e objetivos verde-amarelos, sem imposições e interferências que venham limitar a nossa soberania.

Desejamos reconhecer a competente determinação do então Chefe do Gabinete Militar General Bayma Dennys em coordenar importantes e oportunos programas.

O Presidente Sarney esteve em Tabatinga e Oiapoque, dois extremos da extensa fronteira, com suas riquezas naturais, seu povo, humilde e grandioso, guardião de nosso país. Sobre a visita a estas regiões, assim ele se expressou: "Somente quem vive a emoção da fronteira pode sentir em toda a profundidade o sentimento da Pátria, a dimensão da soberania, a carga da história e a determinação dos brasileiros, em assegurar estas nossas divisas."

No decorrer da história recente da Amazônia, podemos ainda registrar os seguintes eventos relevantes:

– a criação do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, que se constituiu numa manobra inteligente de Getúlio Vargas para arrefecer aqueles que na Europa e nos Estados Unidos já defendiam a tese da internacionalização, que propunham a criação de um Instituto Internacional de Pesquisa da Amazônia – INPA;

– o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em 1º de junho de 1978 pelas 8 nações amazônicas – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Suriname, Peru e Venezuela – denominado Pacto Amazônico, que decorre de uma luta que vem desde a década de 40 como reação ao projeto de criação do Instituto da Hiléia. Embora sofresse alguns comentários da imprensa internacional, o acordo vislumbrava a necessidade de os países amazônicos unirem para melhor defender seus interesses na região.

Oportuno lembrar que nesse sentido o Governo José Sarney realizou em Manaus, no período de 23 a 27.10.1989, o I Encontro de Ministros de Transportes dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, que teve um relevante objetivo:

Debater a integração física em suas conexões terrestre, fluvial e aérea, indispensável para viabilizar a vinculação econômica e social em seus países e, conseqüentemente, eliminar as limitações impostas à integração da América Latina e do Caribe, decorrentes da carência dos meios de transporte de bens e de

peças. O resultado foi bem promissor. Atribuindo ao setor de transporte especial responsabilidade para promover a integração regional, os países membros indicamos corredores de transporte mais importantes nas suas ligações com as demais unidades políticas situadas na Bacia Amazônica. Destaco também que, nesse encontro, foi aprovado o oferecimento do Brasil para realizar no Rio de Janeiro, em maio de 1990, a segunda reunião técnica para tratar do projeto sobre o Regulamento Multilateral de Navegação Comercial nos Rios Amazônicos Internacionais.

Sr. Presidente, devemos ter sempre em mente que o interesse estrangeiro pela Região Amazônica é antigo, bem desde os séculos XVII e XVIII, quando das incursões da Companhia das Índias Ocidentais Anglo-Holandesas.

No decorrer da história dessas investidas até o momento atual, são consideráveis os subterfúgios e as manobras geopolíticas em temas como excessiva campanha ambientalista, controle de recursos naturais, nações indígenas, luta contra as drogas, superpopulação, direitos humanos, ajuda humanitária e outros temas que de fato interfere e ameaça o princípio pleno da soberania e independência. São temas válidos, atuais, mas da forma como são conduzidos no âmbito internacional se caracterizam como uma intromissão indesejável em nossa auto-determinação em mobilizar nossas riquezas e desenvolver nosso povo.

Por outro lado, devemos lembrar: as Colônias Militares, Pelotões, Companhias de Fronteiras, Unidades de Engenharias e Construção, Distrito Naval, que vêm cumprindo relevantes missões – e marcam presença cívica na faixa de Fronteira.

Devemos reconhecer também que em nível internacional, merece destaque a participação da nossa Representação Diplomática em contestar propostas intervencionistas em conferências realizadas (Estocolmo 72, Bucareste, Roma 74).

Atingimos maturidade política e existe consciência da sociedade sobre as responsabilidades inerentes a cada país da Bacia Amazônica. Todos estão cientes da importância da integração e da unidade regional e da necessidade de incrementar a pesquisa científica e tecnológica em função da exploração racional das riquezas amazônicas.

Lembro-me da criação do ISEA, Instituto Superior de Estudos da Amazônia, iniciativa do então e atual Governador Amazonino Mendes, apoiado por todos os demais Governadores da região e todos os segmentos da sociedade em suas mais legítimas ex-

pressões culturais, científicas, tecnológicas, políticas, sociais, jurídicas, militares, religiosas e universidades. Um Instituto que surgia não em duplicidade aos organismos existentes em defesa e progresso da Amazônia. Mas sim, para abrir espaço da sociedade como um todo – como um Fórum pronto para acolher sugestões, subsídios, idéias, propostas que viessem somar ao progresso da Amazônia, projetos genuinamente amazônicos.

Hoje vemos com acerto a ênfase dada ao Desenvolvimento Regional – na visão do espaço em suas potencialidades – sua vocação, tendo o ser humano como o grande beneficiário – das repercussões sociais e econômicas do aproveitamento das riquezas naturais. A ciência regional, associada à visão política, se transforma no mais precioso instrumento para criar aos brasileiros novas formas de vida e de bem estar social.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é oportuno lembrar que o Brasil foi, no Governo José Sarney, o país que mais cresceu na América Latina. Eis alguns dados compensadores ao esforço de buscar melhores condições ao nosso povo:

- entre 1985 e 1989, o Brasil com uma taxa de 5% foi um dos países que mais cresceram no mundo;

- vivenciamos uma das menores taxas de desemprego do mundo, 3,8%;

- foram criados 5 milhões de novos empregos;

- a renda *per capita* cresceu 12%;

- em alguns setores o Brasil cresceu mais do que entre 1955 e 1960, época associada ao progresso e ao otimismo nacional;

- e, num registro muito especial, o Governo José Sarney chegou a distribuir 8 milhões de litros de leite por dia a pessoas carentes, num programa social considerado pela Organização Mundial da Saúde como uma atividade exemplar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este Parlamento já registrou vários pronunciamentos advertindo sobre possíveis arranjos e manobras que ameaçam a Soberania Brasileira na questão amazônica, dentre o quais, por dever de justiça, devemos destacar as manifestações dos eminentes Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Peres, Gilberto Mestrinho e outros ilustres parlamentares.

Também neste Congresso e através da Imprensa Brasileira, o Presidente José Sarney denunciou e advertiu sobre a possibilidade das grandes potências pressionarem a ONU – Organização das Nações Uni-

das, para internacionalizar a Amazônia. Chegou a mencionar o que lhe disse o Presidente Mitterrand, da França, num encontro que teve com ele Sarney, que a Amazônia não era patrimônio do Brasil, mas do mundo. Em outra ocasião, questionou sobre movimentos militares estrangeiros nas fronteiras, sobre outras motivações, falsas preocupações ecológicas – e que no fundo mesmo da questão, o interesse, tem a ver com as reservas minerais e com a riqueza de sua biodiversidade.

Oportuno registrar que o Senado em momento algum faltou na avaliação dos grandes problemas nacionais, procurando envolver a sociedade, em todos os seus segmentos, quer através da ampla comunicação – agora ampliada com a **TV Senado** –, quer mediante o funcionamento das Comissões onde a Amazônia tem sido objeto de freqüentes estudos de situações, para adequar propostas executivas à realidade regional e nacional.

Permito-me citar a Medida Provisória nº 1.511, que altera o artigo 44 do Código Florestal, que repercutiu na região amazônica e vem sendo amplamente questionada neste Parlamento.

Move-me também nesta abordagem sobre a Amazônia contribuir para uma ampla mobilização ante a responsabilidade de que todos desta Casa estão imbuídos de se aprimorar a articulação das Instituições, dos organismos regionais, em benefício do desenvolvimento desse nosso grande patrimônio nacional.

A minha experiência de técnico e homem público, permite-me levantar algumas considerações:

- promover o fortalecimento de instrumentos de fomento que de fato venham cumprir o seu relevante trabalho para realizar o planejamento regional;

- prosseguir o zoneamento ecológico-econômico, imprescindível para disciplinar as ações produtivas diante das diversidades regionais que cada área tem, respeitando as suas peculiaridades;

- implantar definitiva e entusiasticamente o programa Calha Norte e reativar o Nossa Natureza;

- adequar os incentivos fiscais de modo que sua aplicação sirva efetivamente para diminuir as disparidades já bem evidentes nas Unidades da Federação existentes na região. A aplicação destes incentivos tem que ser seletiva no seu aspecto setorial produtivo, como no espaço geográfico para que se faça uma tentativa de hierarquizar as unidades de produção com os centros de apoio. Enfim, haver melhor distribuição territorial.

Se a finalidade é incentivar para ocupar e induzir o desenvolvimento, temos que mudar a diretriz de atuação ante os requisitos da economia tradicional – que tem se mostrado concentradora nos grandes centros e inibido na transformação das áreas potenciais – periféricas, justamente aquelas mais interiorizadas, mas que necessitam ser ocupadas economicamente, especialmente nas zonas de fronteira.

Que estes incentivos, aplicados na costa litorânea na exploração pesqueira, tenha a unidade industrial na região onde é retirada a matéria-prima. Isto evita a concentração nos grandes centros, gerando emprego local, tornando a economia voltada para dentro, com repercussões sociais e econômicas mais favoráveis em termos de interiorização do desenvolvimento. Esta conduta tem que ser considerada em outros setores produtivos da riqueza amazônica.

A criação de novos territórios nos espaços vazios da Amazônia, com vales e outras áreas riquíssimas, merece especial atenção porque estão a requerer a presença da "Instituição Território – para elaborar os programas com diretrizes regionais – e implantar infra-estruturas adequadas ao desenvolvimento racional e integrado de acordo com a realidade da Amazônia. Apenas será necessário reformular a legislação vigente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são estas algumas preocupações que submeto à reflexão de todos para que busquemos o verdadeiro caminho no sentido de ocupar e levar o progresso à Amazônia, como inarredável Compromisso Nacional.

É oportuno evocar a profunda visão de planejamento do eminente Ministro Costa Couto, então titular do Ministério do Interior na época, por ocasião da solenidade de abertura do 1 Encontro da Amazônia, realizado em Belém – PA, já dizia que o Brasil precisa ser: "Ter um projeto amazônico par a Amazônia."

Concluo, Sr. Presidente, ratificando minha identidade e compromisso com o país e, particularmente, com a defesa dos interesses da Amazônia e do Amapá.

Permito-me ainda considerar que o destino, Graças a Deus, tem sido generoso comigo, trazendo-me a esta Casa, investido de elevada e dupla responsabilidade: representar o Amapá no Senado da República, depois de governá-lo durante cerca de 5 anos, e fazê-lo em honrosa substituição temporária ao titular desta Cadeira, o eminente Senador José Sarney que, a propósito, no início do seu mandato presidencial, no ano de 1985, em Tabatinga – AM, de-

clarava em tom de verdadeira profissão de fé: "Quem tem a Amazônia não tem o direito de temer o futuro".

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nova da Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT–AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Acre vive um momento de alegria na área da Educação, o que também traz grande expectativa para a juventude do Estado.

Hoje, no Estado, há um reconhecimento absoluto da política de educação do Governo do Acre, porque conseguimos coisas que são raras na política educacional brasileira, como, por exemplo, a aplicação integral de 30% dos recursos do Governo do Estado na Educação, com um excesso de R\$30 milhões. Com isso, houve a universalização do segundo grau em todas as localidades, em aglomerados urbanos de pequenas populações e mesmo nas áreas rurais. Agora, esperamos coroar a grande expectativa da nossa juventude com a questão da educação e da saúde.

Desde o primeiro dia do Governo de Jorge Viana, tentamos implantar na Amazônia um modelo inovador de formação na área da Saúde, à altura do nosso sentimento de prioridade, com uma nova concepção da Medicina, baseada em evidências. Hoje, conseguimos consolidar o curso de Medicina no Estado do Acre, no nosso primeiro grande projeto nesse sentido.

O Acre tem uma carência absoluta de profissionais médicos. No interior do Estado, há um médico para cada cinco mil e trezentos habitantes, quando a Organização Mundial de Saúde recomenda que haja um médico para cada quinhentos habitantes. Por isso, o Governo tem investido muito nesse setor.

Implantamos um extraordinário programa de Saúde da Família, com tecnologia cubana. Trouxemos dezoito profissionais, e, com a compreensão do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde e de órgãos como o Ministério do Trabalho, esse

modelo teve um êxito extraordinário nas suas áreas de abrangência.

Em Sena Madureira, um Município pobre do interior do Estado, não houve sequer uma morte de criança com menos de doze anos durante todo o período de intervenção do modelo cubano, pois a Medicina preventiva se aplica de maneira imperativa. As crianças vítimas de subnutrição e de exclusão social têm acompanhamento médico determinado e contam com uma política de apoio por parte do Governo na própria unidade geográfica em que vivem, pois sofrem com a manifestação de doenças epidêmicas com maior frequência do que as crianças de localidades urbanas mais privilegiadas.

Também procuramos levar para o Estado especialistas em áreas com absoluta carência de profissionais, como a neurocirurgia. Hoje, no Estado, há a relação exata de um médico para cada cem mil habitantes, como determina a Organização Mundial de Saúde, quando havia apenas um médico para cada duzentos e cinquenta mil habitantes.

Implantamos o serviço de quimioterapia para tratamento de pessoas com câncer, porque o Estado não dispunha desse recurso e os doentes eram obrigados a percorrer de três mil a cinco mil quilômetros para obtê-lo. A aplicação do programa de radioterapia oncológica está em curso e deve ocorrer, em definitivo, nos próximos meses. Com isso, o Acre alcançará a auto-suficiência no tratamento desse tipo de doença.

Talvez devido à implantação desse programa sério, que está retirando os nossos indicadores de saúde do caos absoluto em que se encontravam, o Ministério da Saúde sensibilizou-se e reconheceu o mérito desse projeto de formação médica inovadora na Amazônia. Da mesma forma, o Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato, prontamente atendeu à solicitação do Governo e autorizou a implantação do curso de Medicina na Universidade Federal do meu Estado, com a contratação do número mínimo de professores necessário para os primeiros três anos de funcionamento do curso.

Trata-se de um curso novo, que necessita de tecnologia avançada para não cair na vala comum dos cursos medíocres que existem em talvez metade das escolas médicas do Brasil, as quais, se passassem por uma avaliação do MEC, provavelmente seriam fechadas por falta de qualificação.

No Estado do Acre, queremos algo diferente: uma formação baseada na qualidade e pautada mais nos recursos humanistas do que nos comerciais. Estamos conseguindo êxito nesse objetivo. Acredito

que, em breve, daremos um grande exemplo para a Amazônia e para o Brasil, pois essa visão contemporânea da Medicina baseada em evidências é possível e constitui-se na nossa meta.

Contaremos, também, com professores da Universidade de Brasília – que, na avaliação do ensino médico, recebe a nota máxima –, os quais, durante os primeiros três anos, estarão no nosso Estado acompanhando os professores locais e expondo seus métodos, conteúdos e tecnologia.

O Ministério da Educação foi extremamente sensível e feliz em atender à reivindicação do Governo do Estado, para que a Universidade Federal do Acre pudesse implantar, de maneira oportuna, o curso de Medicina. A autorização concedida era a última barreira burocrática a ser superada, e o curso médico, que tem sido o sonho da nossa juventude, deverá ter início no segundo semestre deste ano. Até agora, esses alunos tinham que se deslocar para países vizinhos, como a Bolívia – de maneira dramática e numa atitude equivocada que tem trazido muitos prejuízos para o País –, ou para o Centro-Sul, enfrentando dificuldades e a distância de suas famílias.

Além dessa boa notícia, contamos também com a compreensão do Ministro José Serra, que, no dia de ontem, determinou à sua equipe técnica todo esforço para que se destinem mais dois médicos para cada um dos Municípios do Estado do Acre. Dessa forma, poderemos suprir definitivamente essa escassez de profissionais médicos que tanto mal tem feito e tanto tem prejudicado a população do Acre.

Na área de Enfermagem, o Governo do Estado aumentou em mais de 400%, nesses dois anos de gestão, o número de enfermeiros que, durante os quatro anos do Governo anterior, atuavam nos diversos Municípios do Estado.

Essas notícias são positivas e auspiciosas, e, por isso, faço questão de deixá-las registradas aqui, no plenário do Senado Federal. Assinalo a sólida e imperativa decisão do Governo do Estado de construir um modelo de ensino na área da Saúde que esteja à altura do início do Terceiro Milênio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro, com prazer, um fato auspicioso: a Universidade Federal do Maranhão (Ufema) está inaugurando um laboratório para estudar fontes alternativas de geração de energia elétrica.

Sobre este assunto – as fontes de energias alternativas – já tive a oportunidade de fazer outros pronunciamentos aqui no Senado. Sou, inclusive, autor de um projeto de lei tratando da criação de um programa nacional de incentivo às fontes alternativas de energia.

Tenho muitos motivos, portanto, para me regozijar com a iniciativa da Universidade Federal do Maranhão. A montagem do laboratório naquela instituição superior de ensino, segundo informações veiculadas pela imprensa do meu Estado, custou R\$100 mil, financiados pelo Programa Trópico Úmido do Conselho Nacional de Pesquisas. Ele será usado pelos alunos e professores do curso de Engenharia Elétrica que fazem parte do Núcleo de Energias Alternativas (NEA). Esse órgão vem trabalhando, desde 1999, no desenvolvimento teórico de projetos para geração de energia alternativa, como os raios solares e a força dos ventos (energia eólica).

O Núcleo de Energias Alternativas da Universidade Federal do Maranhão possui um **site** na Internet, para disponibilizar as suas realizações a todas as pessoas e instituições interessadas no assunto.

Sr. Presidente, a energia tem sido, através da História, a base do desenvolvimento das civilizações. Nos dias atuais são cada vez maiores as necessidades energéticas para a produção de alimentos, bens de consumo, bens de serviço e de produção, lazer, e, finalmente, para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da Humanidade. É assim evidente a importância da energia não só no contexto das grandes nações industrializadas, mas principalmente naquelas em via de desenvolvimento, cujas necessidades energéticas são ainda mais dramáticas e prementes.

Não preciso ressaltar o problema pelo qual atualmente passa o nosso País, com o quase colapso das nossas principais fontes energéticas.

Acredito ser chegada a hora de ingressarmos na era das fontes alternativas de energia. Sou daqueles que acreditam no aproveitamento das crises para a realização de mudanças e o desenvolvimento da criatividade como forma de superação dos problemas. A História da Humanidade está aí para dar razão a esse meu ponto de vista.

As fontes alternativas de energia vêm, através dos tempos, ganhando mais adeptos e força no seu desenvolvimento e aplicação. Torna-se uma alternativa viável para a atuação em que o mundo se encontra, com o agravamento das crises de petróleo; a dificuldade de construção de centrais hidroelétricas e termelétricas; a escassez de carvão mineral, a existência de pequenos problemas ambientais à criação de usinas nucleares e outras formas de energia suja, como são classificadas essas opções. Registre-se igualmente que a utilização de muitas das fontes convencionais de energia gera grave degradação ambiental, com repercussões negativas sob o ponto de vista social, econômico e humano.

A busca e perfuração de poços de petróleo em águas profundas, no alto-mar, são realizadas com grande êxito pela Petrobras, tida como a companhia que, nesse aspecto, tem o maior cabedal de conhecimento do mundo. No entanto, isso é feito a um custo que sabemos altíssimo.

Em suma, somam-se os motivos que aconselham investimentos maciços na tecnologia das energias alternativas.

Como argumenta a Universidade Federal do Maranhão no seu **site** inserido na Internet, a estagnação das fontes convencionais de energia é promovida de certa forma pela saturação de produção energética das hidroelétricas, ocasionadas a princípio pelo movimento migratório, o chamado êxodo rural, ou seja, aquele movimento causado pelos agricultores que, em busca do sonho da cidade grande, contribuem com a construção de novas moradias e, com isso, com a ligação na maioria dos casos de redes clandestinas de energia, sobrecarregando dessa forma as linhas de distribuição e transformadores, gerando os não muito agradáveis blecautes.

Como se vê, o problema energético é uma questão de ecologia social de complexo equacionamento, por envolver variáveis ambientais, sociais, econômicas, tecnológicas e muitas vezes também políticas.

Essa complexidade e os seus altos custos financeiros têm, de certa forma, fortalecido o movimento em busca de novas fontes alternativas de energia. Esta expressão "fonte alternativa de energia" não deriva apenas de uma alternativa eficiente, mas é sinônimo, também, de uma energia limpa, pura, não poluente, a princípio inesgotável, renovável, que pode ser encontrada em qualquer lugar na natureza.

Devo registrar que, no Maranhão, hoje, existem nove experiências com geração de energias alternati-

vas. Todas elas foram financiadas pelo Ministério das Minas e Energia.

Esses projetos estão sendo desenvolvidos em comunidades isoladas no Município de Alcântara, como o povoado que existe na Ilha do Carrapatal, fornecendo energia elétrica a instalações que atendem à população desses povoados, como escolas, postos de saúde e centros comunitários.

Nesses projetos, conforme o noticiário da imprensa, sobreleva-se o apoio técnico do Núcleo de Energias Alternativas (NEA) ao programa que se desenvolve no Maranhão, utilizando-se essas experiências também como campo de estudo.

Congratulo-me, portanto, na figura de seus dirigentes, com todos os professores, alunos e demais servidores da Universidade Federal do Maranhão envolvidos nessas pesquisas na área de energia alternativa, um trabalho que eleva ainda mais o conceito de excelência que marca a proveitosa vida dessa instituição do meu Estado, da qual tanto me envaideço.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Pausa.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dividirei o meu pronunciamento desta manhã em duas partes. Na primeira parte, farei referência à questão dos policiais militares do meu Estado, que se encontram em situação semelhante à dos policiais militares do ex-Território do Amapá.

Neste momento, Sr. Presidente, em meu Estado, os policiais militares integrantes da carreira do ex-Território Federal de Roraima passam por uma inquietação sem precedente em sua história. A razão dessa inquietação provém da edição da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e de suas reedições, pois, da forma como foi encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, consolidou-se uma nova política de remuneração às Forças Armadas, com melhoria salarial, mas trazendo em seu bojo conseqüências nefastas também aos polici-

ais e bombeiros militares do Distrito Federal e do ex-Território do Amapá.

A referida medida provisória traz a revogação do art. 2º da Lei nº 7.961, de 1989, que assegurava a esses militares a revisão de suas remunerações na mesma data e proporção em que se modificava a remuneração dos militares da União, como também se configurou a revogação das leis nas quais se fundamentavam para realizar os pagamentos de suas respectivas remunerações.

Buscando resgatar alguns direitos que haviam sido suprimidos daquelas corporações, por conta da Medida Provisória nº 2.131, na reedição da Medida Provisória nº 2.116-15, de 26 janeiro de 2001, Parlamentares do Congresso Nacional que compõem as Bancadas do Distrito Federal, Roraima e Amapá, por meio de ações desenvolvidas junto ao Palácio do Planalto, conseguiram fazer constar algumas vantagens funcionais para as categorias penalizadas. Porém, a Liderança do Governo no Congresso recusa-se a colocá-la em votação com as mudanças introduzidas.

No sentido de solucionar essa situação de maneira mais breve, realizou-se, nessa terça-feira, dia 05 de junho de 2001, reunião com a presença maciça das Bancadas de Roraima, do Amapá e do Distrito Federal, com o Dr. Antônio de Pádua Casella, Secretário-Adjunto de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. No decorrer da mesma, o Dr. Casella se contradisse várias vezes sobre a existência ou não de um grupo de trabalho criado para examinar a questão dos policiais militares dos ex-Territórios e do Distrito Federal. O que se pode perceber é a falta de vontade política para se resolver o assunto. Será que o Governo Federal está aguardando que os ex-Territórios e o Distrito Federal sigam o exemplo do Estado do Tocantins? Será que o Governo Federal quer primeiro ver o fogo para depois apagá-lo? Por que não evitá-lo, visto que a fumaça já é vista desde a primeira edição da medida provisória supracitada?

Gostaria de ressaltar que, há mais de 50 anos – isso significa que a situação vem de antes da transferência da Capital da República para Brasília –, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal vinham acompanhando a política de remuneração das Forças Armadas, ocorrendo a revisão de seus salários em igual período e paridade aos das Forças Armadas, a mesma situação existente em relação aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima – isso há mais de 25 anos, quando de suas criações.

Outro ponto de extrema relevância, que eu não poderia deixar de destacar neste pronunciamento, diz respeito aos reajustes salariais, que não alcançam essa nobre classe de militares há mais de seis anos.

Isso posto, aqui desta tribuna, solicito que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, receba os Parlamentares dos Estados envolvidos na questão, para que se possa estabelecer uma agenda positiva, visando encontrar soluções práticas que evitem que esse barril de pólvora exploda.

Vale ressaltar que já existe, tanto na Casa Civil da Presidência da República, quanto no Ministério do Planejamento, uma minuta de projeto de lei elaborada pelos policiais militares, após exaustivos estudos realizados por seus componentes, com o devido respaldo de seus comandantes-gerais.

Confiando na sensibilidade do Senhor Presidente da República, tenho certeza de que esse assunto será brevemente encaminhado de forma satisfatória e adequada ao orçamento federal e às necessidades dos trabalhadores responsáveis pela segurança de uma expressiva parte da população brasileira.

Sr. Presidente, este foi o primeiro ponto do meu pronunciamento: a aflição dos policiais militares dos ex-Territórios – atuais Estados de Roraima e Amapá – e do Distrito Federal.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Exª, antes de passar à segunda parte do meu pronunciamento.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quero enaltecer o empenho de V. Exª em defender a conquista de uma melhor situação funcional e de uma melhor remuneração a uma organização que, hoje, nos Estados recém-criados, tem uma nova concepção de segurança e de intervenção na sociedade. Trata-se de uma organização que, no Amapá, também realiza um excelente trabalho. É preciso lembrar que muitos dos que a compõem vêm da Guarda Territorial. São pessoas originárias da região, que conhecem bem o comportamento do povo, a sua tradição e o seu modo de viver. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento e coloco-me também como defensor desse tema. Vamos juntar as mãos para conquistar essa justa e merecida reivindicação. Muito obrigado pela atenção de V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Nova da Costa. V. Exª, que foi Governador do ex-Território do Ama-

pá, conhece, portanto, essa realidade. Fico realmente admirado de ver como a insensibilidade, a burocracia e a tecnocracia em relação à Região Norte são sempre multiplicadas e levadas ao extremo, de maneira a não conceder benefícios a ninguém, principalmente nesse caso dos policiais militares dos ex-Territórios.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, veja bem o nosso empenho nessa região: criei a Polícia feminina; instalei a delegacia das mulheres, porque, no meu Governo, a segurança calera ponto prioritário; deixei pronto o projeto da Polícia montada, para que oferecêssemos segurança à sociedade, por meio do companheirismo e da amizade do policial. Era isso o que queria acrescentar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Nova da Costa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, passo ao segundo ponto do meu pronunciamento de hoje.

Comemora-se a Semana do Meio Ambiente. Tenho lido e ouvido entrevistas e pronunciamentos sobre essa questão. Hoje perguntamo-nos: o que é ser ambientalista? O que, na verdade, é a defesa do meio ambiente? Ficamos realmente surpresos ao ver que, para alguns setores e para algumas instituições que gastam pesadamente nessa área, é muito mais importante comemorar o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré do que lamentar, por exemplo, que morram no planeta 35 mil crianças por dia – no Brasil, milhares de crianças morrem por dia, numa taxa de 35 mortos por mil nascidos vivos, fora os que morrem depois do primeiro ano de vida – ou que inúmeras crianças estejam vivendo abaixo da linha de miséria, não só no Brasil, mas também nos países da América Latina e, principalmente, na África.

Não entendo que o ambientalista seja aquele que dá mais valor aos animais do que ao homem. O próprio Deus, quando criou a Terra e o homem, colocou o homem como o centro do nosso planeta. E, no próprio simbolismo, quando do dilúvio, Ele primeiro cuidou de salvar os homens que lhe eram fiéis, para depois recomendar que se salvasse um casal de cada espécie do Reino Animal.

Na verdade, estamos invertendo, a título não sei de quê, essa ordem natural das coisas, de que o ser mais importante no meio ambiente é o homem. O meio ambiente deve servir ao ser humano e vice-versa. Não podemos aceitar uma imposição orquestrada pelas grandes corporações financeiras internacionais, que agem por intermédio de algumas

instituições que – repito – dão muito mais importância ao nascimento de um mico-leão-dourado do que à morte de 35 mil crianças por dia no mundo, à morte, no Brasil, de 35 crianças para cada mil nascidas vivas.

É esse o registro que deixo para muitos “ambientalistas”, para que seja mais também mais humanistas, para que pensemos num meio ambiente em sintonia com o ser humano.

Não estou aqui defendendo o ser humano devastador, que, aliás, é um outro adjetivo empregado de fora para dentro. Somos pintados pelos países poderosos, que acabaram com todo o seu meio ambiente e com seus animais, na mídia internacional – e a nossa mídia nacional repete esse comportamento, como se fosse teleguiada –, como devastadores. Dizem, por exemplo, que não sabemos cuidar da Amazônia, e somos 25 milhões de habitantes daquela região e dela sabemos, sim, cuidar muito bem.

Quando há – e não que ro ne gar isso – algum crime ecológico, ele acontece, geralmente, naquelas áreas em que o Poder Público não está presente, principalmente nos Estados gigantescos da Amazônia. É preciso lembrar, por exemplo, que só o Estado do Amazonas é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos – vale citar que Portugal, França e Espanha cabem dentro do Amazonas. O Estado do Pará tem mais ou menos a mesma extensão. O Estado do Amazonas tem 1,6 milhão de quilômetros quadrados, e o Pará, 1,3 milhão de quilômetros quadrados; logo atrás, vem o Mato Grosso do Sul, com 906 mil km².

Então, com esse modelo geográfico, somado a essa orquestração internacional, queremos impor a nós, brasileiros, um modelo que eles não têm, que eles não souberam construir. Queremos impor a verdade em que acreditam, o que consideram mais importante: o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré. Voltam-se mais a essa questão do que às 35 mil crianças que morrem por dia no mundo e, principalmente, a triste estatística que nos revela a morte de 35 crianças em cada mil nascidas no País; sem levarmos em conta, todavia, aquelas que estão na marginalidade.

Esse é o registro que deixo a todos os ambientalistas, por quanto queremos realmente dar ao homem melhor ambiente para viver.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, por 20 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "Hoje, salvar a CPI", repito essa palavra de ordem porque é o título de interessante trabalho publicado na imprensa de minha terra, por um dos melhores advogados que militam no fórum da capital.

O Dr. João Batista Ericeira, advogado, professor universitário, membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e responsável pelo Departamento Jurídico do Partido Liberal no meu Estado produziu um trabalho jornalístico de grande valor e de grande atualidade que por se casar com a minha maneira de pensar é que achei por bem trazê-lo ao conhecimento desta Casa e que passo a fazer ler do seu artigo publicado no Estado do Maranhão, **Jornal de São Luís**. Diz ele:

Por meados da década de 80, ponderei com os companheiros do movimento docente sobre a inconveniência da utilização sem critérios, de momento e de oportunidade, de greves nas universidades públicas. Já estava em andamento a operação desmonte do ensino universitário público, por conta da filosofia inserida nos relatórios do Banco Mundial sobre as incapacidades dos países periféricos investirem na rede estatal, restando apenas a falsa alternativa da privatização, com as possibilidades de ingresso de grupos multinacionais em busca de lucros relativamente fáceis.

A interpretação marxista das greves assinala a etapa histórica em que elas deixam de ser meramente salariais, para adquirirem conteúdo político, é, exatamente, quando os trabalhadores tomam consciência da sua força social, passam a utilizar as suas paralisações levando em conta o apoio do conjunto da sociedade.

Os inimigos da universidade pública adoravam os fracassos das greves, aproveitavam-se para assinalar as insuficiências das instituições. Mas no que pese a propaganda contrária dos negociantes do ensino, a rede estatal é responsável por quase toda a pesquisa que se produz neste País e, por via de consequência é a que oferece melhor qualidade de ensino.

Ultimamente, virou moda a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPIs – e este, Sr. Presidente, é o ponto

central do trabalho do Dr. João Batista Ericeira – para apurarem tudo ou quase tudo que ocorre no território nacional. A mesma preocupação que tinha em relação às greves nas universidades públicas, assaltam-me, agora, em relação à instalação desmesurada das Comissões Parlamentares de Inquérito. Indiscutivelmente justas, as greves nas universidades foram usadas, por seus adversários, para atacá-las e denegrir-las.

O uso imoderado e inconveniente das CPIs podem conduzir ao desgaste e à desmoralização dessa importante instituição do nosso Direito Constitucional, com a previsão regimental, nas casas congressuais, infelizmente em proveito dos inimigos do regime democrático. Essas CPIs trata-se de invenção dos sistemas parlamentaristas de Governo, adotadas pelos presidencialismos congressuais, como é o caso dos Estados Unidos da América e do Brasil, após a Carta de 5 de outubro de 1988.

Nos Estados Unidos era largamente utilizada durante os anos 40 e 50, revelando alguns congressistas como Joseph McCarthy, responsável pela instalação da CPI, para investigar atividades antiamericanas, onde se revelou Richard Nixon – então, Deputado – que, depois, viria por conta da promoção obtida naquela Comissão, a se eleger presidente da República, de onde veio a renunciar, em 1974, em consequência do rumoroso caso Watergate, um episódio que envolveu a invasão da sede do Partido adversário com o roubo de documentos, suborno, extorsão e acobertamento.

A Comissão de Investigação de Atividades Antiamericanas era um palco instalado sob o foco das câmeras de televisão, microfones de todos os lados, de rádios, repórteres dos grandes jornais, onde desfiliavam parlamentares denunciando atores e diretores de cinema, adversários políticos, funcionários públicos, acusados de inimigos do **american way life**. A coisa prosperou de tal modo, que muitos se elegeram e promoveram-se a partir da CPI, enquanto muitas reputações eram destruídas e tantas vidas destruídas. O efeito mídia era simplesmente devastador, os acusadores como Nixon e

McCarthy foram elevados à condição de heróis nacionais, de salvadores da pátria.

Tudo corria muito bem para os mesmos, enquanto o número de vítimas progredia, até que o Senador Joseph McCarthy resolveu acusar vários oficiais do Exército condecorados na Segunda Guerra Mundial, de serem comunistas. O presidente da República era o general Dwight Eisenhower, comandante das tropas aliadas nas batalhas da Europa na Segunda Guerra Mundial, que viu subordinados seus serem injustamente levados ao patíbulo. Exigiu que McCarthy exibisse os documentos comprovando as suas acusações. Ocorreu que o inquisidor não pôde exibi-los, porque não os tinha.

Com esse episódio, no ano de 1954, a Comissão desmoralizou-se, o acusador estancou suas atividades inquisitoriais, não logrou reeleger-se para o Senado, entrou em crise existencial, começou a beber, e morreu no mais completo ostracismo político e pessoal. Richard Nixon, um dos seus beneficiários, já elegera-se vice-presidente, conseguiu escapar, mas no futuro seria vítima da própria esperteza. Além de ter ficado marcado pela imprensa americana que o caçava, fato que teve conseqüências no caso Watergate, não obstante ter sido promovido a estadista internacional com o fim da Guerra do Vietnam, em 1973. Mas nem isso o salvou.

Os americanos aprenderam a lição. Desde o fracasso da Comissão de Atividades Antiamericanas, CPI é para apurar fato determinado, e com prazo certo. A nossa Constituição assimilou a idéia, com a disposição constante do seu art. 58, § 3º. Vi algumas cenas do depoimento do traficante Fernandinho Beira-Mar prestado à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

É bem verdade que se trata de Comissão Permanente, mas vários dos seus integrantes compõem CPIs que apuram matérias correlatas. No depoimento do traficante deu-se o inverso, ele aproveitou o foco televisivo para utilizar a mídia em benefício próprio, ironizando e gozando os parlamentares, que viraram coadjuvantes, enquanto Fernandinho Beira-Mar era o "artista do filme".

À exceção de parlamentares delegados de polícia, detentores do conhecimento da técnica de investigação, as perguntas eram despojadas de conteúdo, visavam tão-somente o foco das câmeras, e o resultado foi o pior possível em termos de opinião pública.

O Estado brasileiro – e é para essa parte do artigo que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores – é o que enuncia a Constituição Federal de 1988. Nela, os poderes da República estão separados e com funções distintas. A atividade legislativa é atribuição do Congresso Nacional, que precisa assumi-la, regrando as medidas provisórias, cuidando da atualização dos códigos de Direito substantivo e processual. A atividade investigatória é afeta ao poder de polícia e ao Ministério Público. O poder de julgar é da restrita competência do Poder Judiciário.

Quando estão investidos de atribuições investigatórias, como no caso das CPIs, os parlamentares devem buscar a assessoria técnica. E não caírem na tentação de fazer da Comissão de Inquérito palanque eletrônico, porque o resultado poderá ser negativo, a curto, a médio ou em longo prazos. Mas o pior é o que poderá vir depois: a desmoralização de instituto oriundo do parlamentarismo, mas com potencialidades de prestar relevantes serviços a qualquer forma de governo.

O importante mesmo é preservar e aperfeiçoar as instituições indispensáveis ao regime democrático, tais como: Parlamento representativo, e universidade pública e de boa qualidade. Urge, portanto, salvar o instituto da CPI da sanha enfurecida do aventureirismo político, dos "McCarthy da vida", que existem por lá e por cá. Não estão nem um pouco preocupados com as instituições, interessa-lhes, sim, o carreirismo, a picaretagem ascensorial.

Sr. Presidente, não poderia ser mais correto nem mais exato o diagnóstico do Professor João Batista Ericeira. O que acabamos de ver no Congresso Nacional foi exatamente isso. Foi oferecido um requerimento para constituição de uma CPI mista com 22 fatos determinados para serem investigados, como se fosse isso materialmente possível.

O Congresso, através da Câmara dos Deputados, negou o seu apoio à constituição dessa Comissão Mista. Agora, ela está sendo pedida no Senado e, pasmem, as investigações foram reduzidas a três ou quatro itens. Apregoava-se que a CPI Mista iria passar a limpo o Brasil! Agora reduziram os itens a serem investigados, desaparecendo os demais por completo; evolveram-se os fatos determinados que iriam colocar o Brasil livre da corrupção. Como se a corrupção não fosse uma endemia social, Sr. Presidente. Como se ela não existisse onde quer que haja governo e onde quer que haja centralismo estatal.

Assim sendo, louvo o artigo do Professor João Batista Ericeira e conclamo os meus companheiros de Senado a refletirem muito sobre a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito somente nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^se Srs. Senadores, ouvi a leitura que o Senador Bello Parga fez do artigo de um jornalista da sua terra a respeito do histórico das CPIs. Quero manifestar, aqui, a minha mais absoluta discordância com relação ao pensamento desse senhor. Afinal de contas, se formos pensar apenas pelo lado de que a CPI possa promover pessoas haveríamos de não ter nenhuma. Sabe o Senador Bello Parga que os argumentos levantados pelo ilustre advogado da sua terra não procedem, porque os poderes instituídos no Brasil não chegam a resultados positivos.

Lembro-me de que quando surgiu a quebra dos primeiros bancos no Brasil, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a fazer declarações de que os donos dos bancos Econômico e Nacional iriam ser presos. O Governo Fernando Henrique tirou dos cofres quase R\$30 bilhões para socorrer banqueiros falidos, por meio do Proer. E de lá para cá, meu caro Presidente Edison Lobão, não há um único banqueiro preso no Brasil, nem do Banco Econômico, do Nacional ou do Bamerindus, que foi vendido a um grupo internacional – vendido não, doado pelo Governo brasileiro.

Nenhum banqueiro foi para a cadeia. Ao contrário, eles esconderam o dinheiro roubado durante longos anos e, agora, no sul do meu Estado, um grupo liderado pelo Sr. Ângelo Calmon de Sá, ex-dono do Banco Econômico, que recebeu R\$5 bilhões para não

levar o Banco à bancarrota, é agora o maior comprador de terras do sul do Pará. Está comprando inúmeras fazendas e muito gado. Comprando e pagando um preço muito acima do mercado: está pagando na minha terra R\$10 mil o alqueire, e se torna hoje, no sul do Pará, um dos maiores latifundiários do nosso Estado.

Por isso, sabe-se muito bem que essas pessoas que roubam muito nunca vão para a cadeia. Nem o Judiciário, a Promotoria, o Ministério Público, a Polícia Federal, nenhum órgão instituído por este Governo, nem mesmo esse novo órgão denominado Corregedoria-Geral da União, cuja Ministra foi designada para investigar os erros e as corrupções do Governo, chegam a resultado algum. Talvez, nem mesmo as CPIs cheguem, mas as CPIs, pelo menos, passam para a sociedade a realidade da nossa elite política; o que já é uma grande vantagem, o que já é um processo que ajuda a conscientização do povo brasileiro.

Quando a imprensa e a mídia estão presentes a atos como esses, termina alguém indo para a cadeia, como é o caso do Juiz Lalau, que, creio, é o único. O Sr. Salvatore Cacciola está na Itália, que se nega a conceder sua extradição. Todos os grandes ladrões, todos os ladrões do colarinho branco estão soltos. Se há um instrumento que pode, pelo menos, desmascarar essas pessoas e trazer à tona a realidade, esse instrumento é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senador Bello Parga, é graças aos holofotes da mídia que as Comissões Parlamentares de Inquérito chegam a algum resultado. Não me refiro aos donos da mídia, mas há jornalistas com caráter investigativo muito sério. Na verdade, as próprias CPIs são mais pautadas pelo que a imprensa dita do que pelos próprios Parlamentares. Podemos citar como exemplo o caso do ex-Presidente Fernando Collor de Melo, que teve seu mandato cassado, bem como o dos anões do Orçamento, que resultou na cassação dos mandatos de alguns e na renúncia de outros, embora nenhum dos envolvidos tenha devolvido o dinheiro ao Governo nem esteja na cadeia.

Recentemente, um Senador teve seu mandato cassado em decorrência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Também o caso dos Bancos Marka e FonteCindam desmascarados em consequência de uma CPI.

Então, não há a menor lógica na argumentação do ilustre advogado do Estado de V. Ex^a e, aliás, do Estado do bravo Senador Edison Lobão.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senador Bello Parga.

OSr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Ademar Andrade, V. Ex^a não ouviu completamente...

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu estava vindo para cá e ouvi, pelo rádio, o discurso de V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Pois então V. Ex^a não interpretou o que disse o Dr. João Batista Eriçeira. Pelo contrário, ele falou que considera positiva a existência da CPI, mas verberou, e eu verbero também, contra o exagero das CPIs. Ele é contra a tese de que a CPI vai passar o País a limpo, que o Congresso Nacional só pode existir em função das CPIs. Ele não aceita e combate isso, o que eu também faço. V. Ex^a pode se agradar disso, pode gostar da luz dos holofotes, pode se prender à tese de que o Governo está todo errado, está atolado na corrupção, e que só a Oposição tem razão. Mas falou uma coisa que não é verdade: disse que o Presidente da República prometeu colocar os banqueiros na cadeia. O Presidente da República, o Executivo não pode colocar ninguém na cadeia; isso compete ao Judiciário, com o julgamento dos culpados. No caso do Proer, nenhum tostão foi para os banqueiros. A ajuda do Proer serviu para salvaguardar os valores depositados pelos poupadores, pelos pequenos depositantes, pelos grandes fundos de pensão, para estes é que foi a ajuda do Proer. Todos os ex-donos de bancos foram afastados e estão sofrendo a ação persecutória do Ministério Público, estão **sub judice**, e todos os seus bens foram colocados em indisponibilidade – inclusive os bens do Sr. Ângelo Calmon de Sá, cita do por V. Ex^a –, não podendo vendê-los. O Proer não foi criado para auxiliar banqueiros, mas para salvar instituições financeiras.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Bello Parga, em primeiro lugar, se a CPI que está sendo proposta tem 19 temas, é porque existe uma denúncia de corrupção muito grande, feita pela base do Governo...

OSr. Bello Parga (PFL – MA) – De 19 foi reduzido a 3.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não sei se de 19 foi reduzido a 3. Mas a CPI que foi impedida de ser realizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha 19 temas.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Aliás, mais de 19, eram 20 e poucos itens. Mas a do Senado só tem 3 itens; todos os outros desapareceram. Acabou a corrupção só pelo fato de se anunciarem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Bello Parga, repito, se a CPI tinha 19 itens é porque as denúncias eram muito sérias. Além disso, esses 19 itens iriam atender, em parte, ao PMDB e ao PFL, que são base do Governo.

V. Ex^a é Senador assíduo nesta Casa e percebeu que, durante mais de um ano e meio, foram feitas denúncias gravíssimas por integrantes do PFL a Ministros corruptos do PMDB, como também denúncias de integrantes do PMDB a Ministros corruptos do PFL. Ambos são da base do Governo. Ou seja, há muito mais denúncias feitas pela própria base do Governo do que pela Oposição.

Se a proposta que está sendo apresentada agora só tem 3 itens é porque se tentou juntar os fatos mais sérios e mais graves entre todas as denúncias de irregularidades apresentadas. E V. Ex^a, que acompanha o noticiário, sabe da realidade, sabe que existe erro no Governo.

Digo mais, essa tese dos holofotes, das câmaras de televisão e da promoção pessoal – e aí eu repito as palavras do Ministro Pedro Malan –, essa tese de que uma mentira dita tantas vezes tende a se transformar em verdade – S. Ex^a falou isso na Comissão inúmeras vezes...

OSr. Bello Parga (PFL – MA) – É a pura verdade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É a pura verdade. Então, V. Ex^a está querendo dizer que o Presidente Fernando Henrique, ao afirmar que a CPI seria um palco eleitoral das Oposições, está tentando pregar uma mentira à população, para que essa mentira se transforme em verdade. E sabe por que, Senador? Porque uma CPI, aqui no Senado ou uma CPI Mista, Câmara e Senado, teria 80% de fiéis integrantes do Governo. Quem indica os membros da CPI são os líderes dos partidos políticos, que são absolutamente alinhados com o Presidente Fernando Henrique. Só havia uma liderança que não era aliada, que incomodava o Presidente Fernando Henrique e que hoje não está mais nesta Casa, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães. As outras lideranças são absolutamente alinhadas com o interesse do Planalto. Portanto, indicariam para a Comissão homens da absoluta confiança do Planalto.

Em segundo lugar, o Presidente da Comissão e o Relator seriam homens da absoluta confiança do Planalto. Nós, da Oposição, teríamos apenas 5 ou 6 entre 20. Portanto, teríamos 20% de participação nessa Comissão. Assim, não haveria como ela se transformar em um palco eleitoral para as Oposições. A Comissão poderia ser pautada pela imprensa nacio-

nal, mas jamais pelos Parlamentares da Oposição, que seriam praticamente minoria inexpressiva.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço mais uma vez V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a sabe muito bem que quer seja em uma CPI quer seja nas comissões permanentes, a Mesa dessas comissões não pode cassar a palavra de nenhum Senador. Embora não haja provas, embora a denúncia seja vazia, a palavra é livre. O Parlamentar não pode ser impedido de veicular as denúncias as mais fantasiosas, as mais absurdas possíveis, desde que isso lhe assegure espaço na mídia, na imprensa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ora, se temos 21 Senadores e apenas 4 são da Oposição, que dificuldade teria o Governo de enfrentar uma CPI como essa?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – A dificuldade não é enfrentar, Senador Ademir Andrade. O problema é que essas denúncias jamais seriam provadas, mas seriam difundidas, seriam divulgadas. Esta foi a lição do Prof. Joseph Goebbels, o grande auxiliar de Hitler: era preciso martelar na mentirinha para que ela se transformasse em verdade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não importa, Senador Bello Parga. O fato é que as coisas seriam esclarecidas. O povo há de julgar. A imprensa não pode ser irresponsável a ponto de divulgar denúncias vazias.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Mas é o que ela faz todos os dias.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O fato é que o Presidente Fernando Henrique não quis a CPI, ou melhor, não quis, não quer e vai fazer tudo para impedi-la. E não é porque ela seria palco de Oposição, mas porque ele teme o jornalismo investigativo, teme que as feridas do seu Governo sejam expostas, mais expostas à sociedade.

V. Ex^a disse que o Presidente Fernando Henrique não afirmou que colocaria os culpados na cadeia. Sou capaz de trazer todas as afirmações...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Por favor, agora V. Ex^a vai me ouvir um pouco. Assim não dá. Falarei e permitirei a V. Ex^a a sua argumentação.

O Presidente Fernando Henrique não tem poder para colocar ninguém na cadeia, mas fez essas

afirmações na televisão e em toda a imprensa pela sua aparente indignação. Ele se mostrou, à época, tão indignado com os fatos que chegou a dizer e garantir que essas pessoas iriam para a cadeia.

Mas os donos do Banco Nacional guardaram dinheiro durante 3 ou 4 anos. V. Ex^a disse também que a ajuda do Proer não foi para os banqueiros. Não, claro, os bancos foram tomados daqueles banqueiros que roubaram e guardaram o dinheiro dos bancos. Mas foi o Governo que teve que socorrer esses bancos para que não falassem e os correntistas e aplicadores não fossem prejudicados. E o que aconteceu com quem roubou o dinheiro?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Um minuto, Senador Bello Parga. Será que o Governo teve a mesma agilidade, por exemplo, de socorrer os 40 mil mutuários da Encol, que praticamente perderam todos os seus investimentos? Será que o Governo teve a mesma agilidade em buscar atender a necessidade de uma quantidade enorme de agricultores deste País que tiveram dificuldades de pagamento pelo valor astronômico de juros que eram cobrados na época? Não. O Governo teve agilidade e boa vontade, Senador Bello Parga, em socorrer os bancos, não por causa do poupador brasileiro, nem do fundo de pensão e, muito menos, por causa do correntista. Ele teve esse cuidado porque existe muito capital internacional, muito dinheiro que vem de fora; jogam-se dólares no Banco Central, e colocam-se reais na mão dessa gente, que aplica no nosso sistema financeiro em muitos desses bancos que faliram.

A preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso é manter a sua bela imagem, é sacrificar o povo brasileiro – como ele vem fazendo – com superávites primários absurdos e inaceitáveis, como está ocorrendo hoje, mas, jamais, questionar um centavo do pagamento dos juros da dívida externa brasileira. Para pagar isso é que ele fez essa dívida monstruosa; para pagar isso é que, hoje, estamos com superávit primário de R\$4 bilhões, e, no mês de abril, Senador Bello Parga, o superávit foi de R\$6 bilhões. O Governo arrecadou mais do que gastou R\$6 bilhões no mês de abril. Nos últimos doze meses, foram R\$44 bilhões arrecadados a mais do que foram gastos. E, nesses mesmos últimos doze meses, foram R\$100 bilhões de juros. Portanto, faltaram R\$56 bilhões, que se acumularão a essa dívida monstruosa que o Presidente, pela sua vaidade, quer pagar, de qualquer jeito, aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo.

Portanto, a ajuda foi com essa preocupação, senão, eles teriam socorrido a Encol e seus 40 mil mutuários. Não houve o corral; os mutuários faliram, "se da na ram". Cada um perdeu tudo o que investiu durante longos anos. A preocupação do Governo com o Proer deu um prejuízo, até pelo menos um ano atrás, de R\$12 bilhões, como foi dito aqui pelo próprio Ministro Malan – porque, desses R\$30 bilhões que foram aplicados, não voltarão mais do que R\$18 bilhões. E esse prejuízo somos nós todos que tomamos, e é um prejuízo que o Presidente fez pela vaidade pessoal dele.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Permite, sim, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Quero dizer, Senador Ademir Andrade, que é bonita e até engenhosa essa tese elucubrada por V. Ex^a de que a proteção aos correntistas e poupadores se deu para salvar guardar os credores externos. Ora, Senador, até o momento, V. Ex^a não contestou dois aspectos: primeiro, que todos os responsáveis pelos bancos que foram submetidos a intervenções do Banco Central estão **sub judice**; a Justiça está tratando de todos eles; seus bens estão indisponíveis. V. Ex^a diz que eles roubaram, desviaram, ou se locupletaram, não sei o que fizeram, mas os seus bens estão indisponíveis e respondem pelos seus débitos. Eles não poderiam fazer o mesmo com a Encol.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Qual foi o outro aspecto que não contestei, Senador?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Isso que estou dizendo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Foi só isso, então?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não. V. Ex^a elucubrou uma tese muito bonita, mas sem nenhuma base na realidade. Quero dizer apenas que esses bens estão indisponíveis. E se, efetivamente, V. Ex^a entende que não se deve pagar os juros da dívida interna, V. Ex^a deve dizer isso claramente, colocar como bandeira partidária: não vamos pagar os juros da dívida interna. Os poupadores, os aplicadores, os fundos de pensão vão ter prejuízos, vão quebrar. O futuro da aposentadoria dos trabalhadores será comprometido porque os títulos perderão todos os valores, devido aos juros da dívida interna.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O Presidente é rigoroso no tempo. Hoje é uma sexta-feira e peço a compreensão de V. Ex^a para...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Terá minha compreensão, Senador Ademir Andrade. Comprometo-me a não apartear-lo mais, porque, efetivamente, estaria roubando seu tempo. Mas fica aqui registrada a nossa discordância.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É um prazer, Senador Bello Parga, dialogar com V. Ex^a. Acredito que esse posicionamento diferente é que engendra o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ademir Andrade, peço a V. Ex^a que compreenda a posição da Mesa. V. Ex^a já foi Vice-Presidente, como também sou e sabe que temos que tomar uma de duas posições: ou aplicamos a lei para todos e por igual ou, de outro modo, não teremos como administrar os debates nesta Casa. Ainda há pouco, tive a dolorosa missão de chamar a atenção do Senador que acaba de assumir no lugar do Senador José Sarney, Nova da Costa, pelo fato de que já tinha se excedido em seu tempo. Não posso fazer diferença em relação a V. Ex^a.

Peço, portanto, desculpas e compreensão. Que V. Ex^a nos ajude a cumprir a lei que nos rege, sem o que teremos um Plenário desgovernado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Edison Lobão, há uma pequena diferença. Como sou o último orador da sessão, peço a V. Ex^a que tolere mais um pouquinho a minha fala nesta sessão.

Encerro dizendo, Senador Bello Parga, que pode ser até que os bens desses banqueiros estejam indisponíveis, não sei se todos estão. O que sei é que um deles, um dos grandes, é hoje o maior comprador de terras do sul do Pará. Se os bens estão indisponíveis, que a Justiça ou que o Ministro Pedro Malan verifique o que está acontecendo e de onde o Sr. Ângelo Calmon de Sá está tirando dinheiro, de onde ele está trazendo esses dólares que ele escondeu durante quatro ou cinco anos para ser o maior comprador de terras do sul do Pará e o maior comprador de gado também, porque está comprando bezerro a preço de ouro, está pagando bezerro a R\$300,00 e terra a R\$10.000,00 o alqueire.

Esse é um dos que deu um prejuízo aos cofres públicos de R\$5 bilhões e não está preso. Aliás, nenhum deles, passados mais de quatro anos desses fatos, está na cadeia. Nenhum. Eles guardaram dinheiro durante dois ou três anos, até que tudo se acalmasse, e agora estão investindo em terra, comprando gado, se tornando cada vez mais ricos, rindo do povo brasileiro, rindo do próprio Presidente Fernando Henrique que prometeu colocá-los na cadeia. Eu ouvi,

ninguém me disse, a afirmação do Presidente Fernando Henrique dizendo que colocaria esse ...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Ele não pode fazer isso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ele não pode, mas fez.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bello Parga, o ora dor não de seja mais con ce der aparte. Concederei depois a palavra a V. Ex^a, como Líder, se assim o desejar.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Peço desculpas a V. Ex^a, não farei mais isso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas hoje, diante de todo esse quadro, vou citar mais um fato interessante aqui. Ontem, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães fez algumas declarações contra o Presidente Fernando Henrique. E o Governo inteiro – olha como é interessante, como a coisa funciona com dois pesos e duas medidas – se mobilizou para dizer que vai processar o ex-Senador Antonio Carlos, que agora vai ter que responder na justiça comum, porque não tem mais a imunidade parlamentar.

Mas há poucos dias, Senador Bello Parga, a revista **Veja** trouxe, em manchete de primeira página, uma reportagem absolutamente embasada, absolutamente assentada em fatos concretos e reais, dizendo claramente que o Presidente Fernando Henrique e que o Ministro Pedro Malan souberam e acobertaram a chantagem do Sr. Cacciola, que obrigou o Banco Central a fazer o socorro ao Marka e ao FonteCindam, dando um prejuízo ao Brasil de US\$1,6 bilhão. V. Ex^a deve ter lido, V. Ex^a é um Senador da República e deve receber a **Veja**. E, aí, o Sr. Malan se prontificou a vir ao Congresso Nacional prestar os esclarecimentos. Perguntei ao Ministro Malan, em primeiro lugar, se S. Ex^a estivesse no lugar do Chico Lopes naquele momento, se faria a operação. E S. Ex^a disse que não poderia responder porque o tempo passou, as condições não seriam iguais e não sabe se, naquele momento, teria feito ou não. No mínimo, S. Ex^a manifestou uma dúvida sobre a operação.

Depois, eu lhe perguntei se fez alguma coisa contra a **Veja**, se o Governo tomou alguma providência com relação à denúncia da Revista, que cita o depósito de US\$1,6 milhão na conta bancária do Sr. Chico Lopes e questiona a origem desse dinheiro. E veja a versão, Senador Bello Parga, para V. Ex^a entender como funciona a Justiça. Em primeiro lugar, quando se descobriu aquele US\$1,6 milhão de-

positado na conta do ex-Presidente do Banco Central, foi o Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Clóvis Carvalho, quem foi para a imprensa socorrer o Sr. Chico Lopes: "Esse é um dinheiro de herança". Veja bem: o Ministro do Gabinete Civil do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi à imprensa, no primeiro momento que se descobriu aquele dinheiro de corrupção na conta do então Presidente do Banco Central, para dizer que aquele dinheiro vinha de herança. Posteriormente, o Sr. Chico Lopes informou: "Não, como eu estou me separando da minha mulher, coloquei esse dinheiro separado, mas é um dinheiro meu". E, recentemente, em depoimento à Polícia Federal, no inquérito que está sendo promovido em São Paulo, ele negou tudo. Não há mais dinheiro. Esse US\$1,6 milhão, que foi depositado na conta dele, não existe mais. Quer dizer, na Justiça, depois de o Ministro Clóvis Carvalho, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ter dito que o dinheiro era herança, ele fala que o motivo era a separação de sua mulher e, no depoimento à Polícia Federal, disse que o dinheiro não existia mais.

Perguntei ao Ministro Pedro Malan se S. Ex^a, como Ministro da Fazenda, comandante da Delegacia da Receita Federal e do Banco Central, não teria interesse em saber se esse dinheiro da corrupção existia ou não? E o Ministro respondeu que não era ele que tinha que ver isso. Entendo que quem deveria ter o maior interesse em desvendar essa questão seria o Governo.

Perguntei ainda se S. Ex^a não tinha feito nada contra a **Veja** e S. Ex^a disse que não, que não podia fazer nada contra a imprensa, que é errado fazer alguma coisa contra a imprensa e que apenas mandou uma carta à Revista. Entregou-me a carta, que tinha três laudas. E perguntado se a Revista pelo menos publicou-a, S. Ex^a respondeu que não.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – E o culpado é ele?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas se eu sou caluniado....

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Ele responde à **Veja** e a Revista não publica a carta e é ele o culpado? Interessante a sua tese!

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ele é culpado, sim. Ele é culpado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso é culpado, sabe por quê? Porque, se estivessem inocentes, processariam a **Veja**. Mas não são inocentes e não têm coragem de processar a Revista. Quem sabe fizeram acertos por

detrás dos panos com a **Veja** para a reportagem não sair mais. Essa é que é a realidade. Como é que o Presidente, agora, está processando o ex-Senador Antonio Carlos? Por que S. Ex^a não processou a **Veja**?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Isso é pura ilação sua.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pura ilação? Não. A Revista disse claramente que o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Pedro Malan acobertaram um crime, um crime de socorro indevido a dois bancos, por chantagem que estava sendo feita em cima do Sr. Chico Lopes. E não houve nenhum processo contra a **Veja**. Dizer que S. Ex^a se acertou com a **Veja** é ilação minha, é verdade. Mas por que S. Ex^a não processou a **Veja**? Se eu sou caluniado e não tenho culpa, vou processar quem me caluniou. E o Governo não fez nada. Mandou uma carta, que se quer foi publicada pela Revista. Isso é uma falta de respeito com o Ministro. Como é que o Ministro é caluniado, manda uma carta e não sai uma linha sobre a carta na Revista e o Ministro não faz nada para colocar a **Veja** no seu devido lugar?

A imprensa brasileira é muito interessante. Como é que a **Veja**, o tempo inteiro, fez acusações ao Presidente Jader Barbalho e a **IstoÉ** ao Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ademir Andrade, nós temos outros oradores inscritos. V. Ex^a excedeu em mais de 50% do seu tempo. A Mesa foi extremamente tolerante com V. Ex^a até agora.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pois é, veja como o assunto é polêmico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Até que, se nós não tivéssemos outros oradores inscritos... mas temos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ah! Agora, temos. Eu compreendo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já tínhamos antes.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não, na hora em que eu estava falando, não havia. Mas, tudo bem, Senador Edison Lobão, o assunto é extremamente polêmico.

Na verdade, eu tinha vindo à tribuna para congratular-me com os trabalhadores rurais de todo o Brasil, que realizaram, durante toda a semana, o encontro da Contag. Tive a honra de participar dos

debates com esses trabalhadores e vim falar das suas reivindicações e da posição do Governo a respeito delas, mas, infelizmente, fui provocado pela manifestação do advogado lá da terra de V. Ex^a e do Senador Bello Parga, que trouxe argumentos absolutamente inaceitáveis.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Perfeitos do ponto de vista doutrinário.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vim, portanto, atender a essa provocação. E que o povo, Senador Bello Parga, nos julgue. O povo é o juiz das nossas ações.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Pela primeira vez, V. Ex^a diz alguma coisa de aproveitável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Aí V. Ex^a já está sendo grosseiro. Eu tenho sido educado com V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Retiro, Sr. Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Exatamente, Senador, porque, senão, seria grosseria.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Seria grosseria minha, eu a retiro.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu tenho feito um debate à altura e respeitoso com V. Ex^a.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Eu já disse a V. Ex^a que retiro.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Tudo bem. Eu aceito a retirada de V. Ex^a e agradeço a tolerância do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, por 20 minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna para cumprimentar a decisão do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, de ter escolhido o Senador Ramez Tebet como Ministro da Integração Nacional. Sua Excelência fez o convite publicamente e o Senador ainda não respondeu.

Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, demonstra estar sintonizado com a expectativa da população brasileira. É mais uma demonstração, das muitas já dadas pelo Presidente da República, de que Sua Excelência administra o Governo buscando sempre escolher pessoas

que têm prioritariamente um compromisso com a ética, com a honradez e com a probidade.

Somos do Estado do Mato Grosso. O Senador Ramez Tebet é do nosso Estado irmão, do Mato Grosso do Sul. S. Ex^a já teve, no passado, um bom desempenho como administrador da Sudeco, mas foi nesta Casa, como Presidente do Conselho de Ética e Presidente da CPI do Poder Judiciário, que teve uma atuação efetiva, que demonstrou ao Brasil o seu total compromisso com a ética. A escolha do Presidente da República foi igualmente importante porque o Ministério da Integração Nacional tem como objetivo maior diminuir as desigualdades regionais e Sua Excelência foi escolher justamente um Senador de uma das três Regiões que precisam da maior assistência neste País: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Entendo, assim, que a escolha do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional pelo Presidente da República foi politicamente acertada e, pessoalmente, fico na expectativa de que o Senador possa aceitar o convite.

Ouvi apenas trechos do pronunciamento do Senador Ademir Andrade, mas quero dizer que o Brasil tem o que comemorar, pelos avanços que teve na área agrícola. É o melhor? É evidente que não, mas a Lei Kandir, aprovada exatamente no Governo do Presidente Fernando Henrique, beneficiou o setor agrícola, que acabou com aquela cultura da exportação de impostos do Brasil.

A renegociação das dívidas dos agricultores brasileiros é um fato, repetidas vezes, acordado com o Governo nacional. O setor produtivo nacional está avançando também, em função de que os fundos constitucionais tiveram um enorme avanço, em função das decisões tomadas pelo Presidente da República, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique.

Ainda há pouco, enfrentávamos uma crise internacional em relação à nossa pecuária e à nossa carne. Vencemos o debate mundial e os problemas concernentes à pecuária brasileira, e as providências do Governo brasileiro são hoje elogiadas internacionalmente.

Evidentemente o setor não vive na perfeição; temos que buscar o seu aprimoramento. Todos nós devemos ter projetos nessa área. O País continua sem uma lei agrícola, e nem sempre o crédito agrícola é liberado no momento certo.

Pessoalmente, tenho defendido aqui, juntamente com o Senador Jonas Pinheiro, que é um especialista do setor, a questão do zoneamento agro-

ecológico ambiental do Brasil para orientar o crédito e a possibilidade da exploração da nossa terra, com o desenvolvimento sustentado, diante de uma política ambiental.

Portanto, negar isso é negar o óbvio!

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Fico admirado, Senador Antero Paes de Barros, com as suas palavras. Conheço V. Ex^a há muito tempo. Convivi com V. Ex^a, como Deputado Federal, e sempre tive como um Deputado sério, progressista, empenhado nas necessidades do povo. Portanto, quando vejo V. Ex^a assomar à tribuna e elogiar a Lei Kandir, sinceramente fico extremamente decepcionado, porque a Lei Kandir, Senador Antero de Barros, é a lei mais antipatriótica realizada no Governo Fernando Henrique; a Lei Kandir é um verdadeiro crime à sociedade brasileira, e explico a V. Ex^a por quê. Quando fizemos a Constituição – salvo engano, V. Ex^a fez parte da sua elaboração –, um dos pontos sobre os quais mais debatemos foi no sentido de fazer com que o Brasil passasse a ser um País exportador de produtos manufaturados, de produtos industrializados, de produtos que agregassem mão-de-obra, renda e impostos para a Nação brasileira. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento disto, mas, de acordo com a nossa pauta de exportação – e cujos valores são ditados pelo mercado internacional, e não por nós, portanto, ditados pelos países desenvolvidos –, 45% do valor da exportação brasileira é de produtos primários, Senador Antero Paes de Barros. Somos, talvez, o único País do mundo que exporta esse tipo de produto. Exportamos o que extraímos sem nenhum beneficiamento. A Lei Kandir foi criminosa por quê? Porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tinha dólares para pagar o serviço da dívida, porque a balança comercial, nos seis anos do seu Governo, tem sido deficitária. V. Ex^a sabe disso. Foi por isso que Sua Excelência optou pela dívida interna e elaborou a Lei Kandir, para que exportássemos de qualquer jeito, ainda que produtos não industrializados. A Lei Kandir é condenada por todos os progressistas deste País, por grandes tributaristas desta Nação, inclusive é uma lei inconstitucional, porque a Constituição não foi mudada para permitir a sua edição. Portanto, eu me admiro que V. Ex^a venha à tribuna defender uma lei como essa, que é altamente prejudicial aos

interesses do Brasil, porque continuamos sendo um País exportador de matéria-prima, de produto primário. Então, não é aceitável, em hipótese alguma, uma colocação como essa. Inclusive, tenho projetos para revogar essa lei; existem ações de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal para esse fim. Portanto, é inaceitável ouvir de uma pessoa como V. Ex^a um elogio a uma lei que está prejudicando enormemente o País. Por último, fala-se no zoneamento agroecológico desde que eu era garoto – talvez no tempo de V. Ex^a também – e nunca houve uma ação de qualquer Governo nesse sentido. Só Deus sabe quando vai ser feito. Nas nossas regiões, Centro-Oeste e Norte, o desenvolvimento se dá muito mais de maneira espontânea pelo próprio povo ou pela própria iniciativa privada do que pelo controle de qualquer governo. E o FNO também foi criação nossa. Ele surgiu muito antes do Governo Fernando Henrique Cardoso e hoje só atende aos pequenos trabalhadores, porque fizemos um movimento para quebrar a burocracia do Conselho Monetário Nacional, que só permitia ter acesso ao FNO quem tivesse o título da terra. Hoje, a maior parte dos recursos do FNO é destinada aos trabalhadores rurais em consequência do movimento que fizeram, por causa das manifestações do Grito da Terra, pela ocupação do Banco da Amazônia. Foram mais de quatro anos de luta para que os primeiros recursos fossem destinados ao trabalhador rural do nosso País. Não nego o avanço, mas continuamos devagar. Somos um País que está produzindo 90 milhões de toneladas de grãos e temos capacidade para produzir 800 milhões. Portanto, estamos indo muito devagar. Somos uma população em que 82,5% dos habitantes encontram-se nos centros urbanos e apenas 17,5% estão na área rural. Isso é um absurdo e tem que ser revertido! E nós queremos colaborar para que isso aconteça. É esse o aparte que eu queria fazer a V. Ex^a, Senador. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Agradeço o aparte a V. Ex^a, até por que ele me dá oportunidade de expor a minha visão sobre a questão da Lei Kandir. Tenho a certeza e a convicção de que V. Ex^a não ouviu o que eu disse.

Eu disse que a Lei Kandir desonera a produção. Lembro-me como funcionava o Estado do Mato Grosso. Os governantes ficavam na expectativa de que, quando chegasse maio ou junho, a receita aumentasse consideravelmente, porque tínhamos a

comercialização da safra da soja, com impostos colocados sobre o produto brasileiro da ordem de 17%. Esses impostos foram retirados, e é isso o que estou dizendo. E isso é bom para o setor produtivo. Eu disse aqui – acredito que alto e bom som, embora não tenha sido percebido pelo Senador – que é correta a política de desonerar a produção. Atualmente, em Mato Grosso, temos 87 indústrias sendo instaladas.

Temos a certeza de que a Lei Kandir precisa ser aperfeiçoada no sentido de possibilitar que esses mecanismos, que essa produção também seja desonerada quando for para o nosso parque industrial, para agregar valor no nosso parque industrial. Aperfeiçoá-la, sim; voltar com os impostos, não! Extinguir a Lei Kandir é voltar com os impostos, o que significa voltar ao **status quo**. Entendemos que ela precisa ser aperfeiçoada para que seja valorizada o nosso parque industrial.

Eu gostaria também de deixar muito claro que a nossa posição política é a de agregar valor; a nossa posição política é a de fortalecer o parque industrial, a nossa agroindústria, que ainda tem muito a ser desenvolvida em nosso País, mas também não vejo consistência quando se fala que isso é para atender à questão da balança comercial. Há um equívoco, por quê? O que gera mais renda? O que agrega mais valor? A exportação do algodão ou a exportação do produto do algodão? É evidente que o que agrega mais valor é a exportação do produto. Portanto, até para se fortalecer a nossa balança comercial, temos que buscar a industrialização do produto aqui. Esse raciocínio não se sustenta. Economicamente, ele não tem valor, porque, quanto mais exportarmos as nossas matérias-primas, mais estaremos exportando matérias com menos valor agregado.

Dessa forma, concordo com o raciocínio do Senador Ademir Andrade, quando defende – e o fato de V. Ex^a defender não significa que nós não o fazemos; nós defendemos também – a questão de agregação de valor aos nossos produtos. E, se pudermos exportar o óleo da soja, será melhor do que exportar a soja.

É evidente que isso agrega valor à nossa produção.

Com relação ao zoneamento, alguns Estados tomaram providências. Há um Estado da Região Norte – não me lembro qual deles – que já concluiu seu zoneamento agroecológico – o Panflora. O Mato Grosso concluiu o seu neste ano, com o apoio do Go-

verno de Fernando Henrique Cardoso e graças ao Prodeagro. Ontem, na sessão do Congresso Nacional, foi retirado o último óbice para que o Prodeagro possa realmente atender às expectativas do Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, finalizarei meu discurso trazendo à Casa uma informação que orgulha nosso Estado. Já tive oportunidade de, desta tribuna, informar ao Senado da República e ao Brasil que o Mato Grosso é – para orgulho nosso – o Estado que melhor trata os índios brasileiros. No ano passado, as primeiras turmas de indígenas concluíram o segundo grau – nossos irmãos índios se qualificaram como professores – e, em julho deste ano, será inaugurada, por iniciativa do Governador Dante de Oliveira e da Universidade Estadual do Mato Grosso, a primeira Universidade Indígena do Brasil, onde serão oferecidos três cursos para aqueles que concluíram o segundo grau por meio do Projeto Tucum.

Essa é uma notícia alvissareira e importante, pois é a coroação de um trabalho que teve início com a posse do Governador Dante de Oliveira em 1995. Voltarei a tratar desse assunto na próxima semana. Haverá duzentas vagas, vinte das quais serão oferecidas para países da América Latina – e parece-me que o Equador tem alguma experiência na área –, o que possibilitará a oferta do ensino de terceiro grau aos índios, uma importante providência do Estado do Mato Grosso.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Muito rapidamente, gostaria de lembrar a V. Ex^a que o atual Governo entrou em desespero quando, no início do Plano Real, usou a política de praticamente engessar o dólar. Evidentemente, essa política leva a uma queda das exportações, porque o exportador se sente estimulado a vender para o mercado interno. Além de tudo, para atender à demanda, os portos brasileiros foram abertos ao mercado internacional. O Presidente tinha consciência de que não poderia montar um parque industrial muito rapidamente, e fez a Lei Kandir com o objetivo de aumentar a exportação do produto primário, retirando dele o imposto, criando por nós justamente para forçar o produtor brasileiro a industrializar a produção em nosso País e mandar para fora o produto final. Segundo dados do ano passado, 45% da nossa pauta de exportação é formada por produtos primários. A madeira brasileira exportada é quase

toda serrada – apenas o Estado do Pará exporta US\$1 bilhão – e não sofre nenhum processo de industrialização. A Lei Kandir é extremamente prejudicial, porque incentiva isso. Desonerar e tirar o imposto do produtor é uma coisa, mas tirá-lo de quem quer exportar o produto sem industrializá-lo, para mim, continua sendo um pecado muito grave cometido no Governo de Fernando Henrique.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – V. Ex^a tem dificuldade de entender que o espírito, o coração, o pulmão da Lei Kandir é exatamente a desoneração.

Concordo com V. Ex^a que há necessidade de industrializar o produto aqui. Mas eu não quero, para tanto, que retorne o imposto. Quero estabelecer que quando a venda for para o nosso parque industrial continue também a haver desoneração. Isso é óbvio e vai fortalecer o nosso parque industrial e o nosso setor produtivo.

O seu pronunciamento deixou de ser forte – aliás, fica fraco – quando V. Ex^a diz que os produtores e os agricultores não foram socorridos. Eles terão que ser socorridos depois, já que, se colocarmos uma carga tributária nesses produtos que não têm imposto hoje, vamos, evidentemente, aumentar os custos do nosso setor produtivo.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO DE PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Antero Paes de Barros, meu aparte não tem o fito de contestar as palavras de V. Ex^a. Eu queria apenas aduzir uma informação, pois V. Ex^a tem inteira razão quando se refere à conscientização da necessidade do zoneamento agrícola e ambiental, que tem sido feito no nosso País com grande estímulo e incentivo do Ministério da Agricultura, ou seja, do Governo Federal. Parabéns ao Governo do Estado de V. Ex^a, que o concluiu, e quero adicionar que embora o Panflora não seja no nosso Estado, ele foi um dos pioneiros no assunto. Já nos dois períodos anteriores de Governo, até mesmo durante a gestão do Senador Edison Lobão, lá foi iniciado e concluído o trabalho de zoneamento ambiental e de produção agrícola, feito em bases estritamente científicas, numa associação entre o Governo e as universidades federal e estadual do Maranhão. Hoje, os produtores do setor rural maranhense e os industriais do agronegócio fundamentam-se e produzem dentro das linhas

maiores desse zoneamento. Felicito V. Ex^a pela lembrança de trazer à baila esse assunto.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a me permite um novo aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Pois não, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não quero imitar o Senador Bello Parga com a minha fala, que roldizera V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, que o produtor, principalmente o que extrai a madeira, ao vender seu produto no mercado interno, paga o mesmo imposto. A isenção existe apenas quando a venda é feita para o mercado externo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Certo.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não considero que isso seja correto, pois quem pretende vender o produto primário, **innatura**, para o exterior, deveria pagar o imposto. Talvez devesse ocorrer o inverso, ou seja, o Governo retirar o imposto para a venda no mercado interno. Mas não! Neste caso ele permanece. Eu mantenho a minha posição e acho que V. Ex^a é quem se confunde neste momento, porque exportar produto primário é um erro em qualquer sociedade, em qualquer país. Desonerar de imposto o produto primário exportado, para mim, continua sendo um erro grave e muito ruim para a sociedade brasileira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Certo.

Concluindo, Sr. Presidente, quero informar que os Secretários de Fazenda, reunidos, apresentaram ao Governo Federal uma proposta de readequação da Lei Kandir, não para trazer novos impostos ao setor produtivo, mas para desonerá-lo dos impostos quando a matéria-prima é destinada ao parque industrial brasileiro.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação, na forma do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, por volta das 13 horas, o Sr. Ministro da Justiça, José Carlos Gregori, deu-nos a honra de receber representantes do Estado do Rio

Grande do Sul, entre eles o Deputado César Buzzato, que representava a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado, o Sr. Adir, bem como a Vereadora Edna Soares, da cidade de Canoas, também diretora da escola estadual local.

Essas senhoras e senhores vieram até o Ministro da Justiça, que os recebeu de pronto e com imediato interesse pelo tema, tratar de assunto ao mesmo tempo problemático, do ponto de vista jurídico, principalmente no plano das relações jurídicas internacionais, e que nos emociona.

Trata-se, Sr. Presidente, de um menino de apenas sete anos de idade, de nome Iruan Ergui Wu, cuja mãe, vítima de leucemia, uma doença grave de origem cancerígena, veio a falecer já há muitos anos. Órfão de mãe, esse menino, filho de um capitão, de um marítimo da marinha mercante de Taiwan, um país com o qual o Brasil não tem relações diplomáticas institucionais, vivia com a família da mãe, e a sua avó era quem detinha o direito de guarda sobre ele. Aliás, seu pai, esse marítimo taiwanês, havia registrado em cartório a concessão do direito de guarda à família da mãe. E o menino se encontrava, portanto, desde a morte da mãe, sob a guarda da sua avó.

O pai, que costumava visitar o menino duas vezes por ano, o recebia na cidade onde ele tinha maior permanência, Montevidéu. Portanto, duas vezes por ano, a cada vez durante quinze dias, o menino visitava o pai, em Montevidéu. Recentemente, neste ano, há alguns meses, o pai pediu à família da mãe, ou seja, à avó do menino, que o liberasse para visitar a família paterna na cidade de Taipei, na Ilha de Formosa, portanto, em Taiwan. E chegando naquele país, onde iria permanecer por quinze dias, no sétimo dia da permanência, tragicamente, o pai veio a falecer do coração.

Trata-se, portanto, de uma grande tragédia na vida desse menino. Perdeu a mãe muito jovem por leucemia, e o pai, também jovem, homem de pouco mais de 40 anos, por uma doença cardíaca. Órfão de pai e mãe, filho de mãe brasileira e de pai chinês, de Taiwan, o menino não sabe falar a língua chinesa, fala apenas a língua portuguesa. Encontra-se, pois, criança pequena, em uma nação estrangeira e comunica-se com muita dificuldade. Mas os colaterais paternos, os membros da família paterna decidiram não liberar o menino para o retorno ao Brasil. E tomaram uma decisão que, a meu ver, contraria as leis internacionais, que geralmente tendem a reconhecer que ao pátrio poder cabe a concessão do direito de guarda.

Quem detinha o pátrio poder, no caso, o pai, concedeu o direito de guarda, em cartório, portanto de forma legítima, formal e juridicamente incontestável, e essa foi a última manifestação de sua vontade: a de que o menino deveria ficar sob a guarda da família materna, porque com ela viveu toda a sua vida e nunca conviveu com a família chinesa.

Devo dizer, Sr. Presidente, que não se trata, aqui, de uma questão que tenha tido, de parte das autoridades chinesas, qualquer tipo de comportamento que possa ser condenado ou que mereça qualquer tipo de restrição. As autoridades daquele país têm cumprido as formalidades, têm dado sequência aos pedidos, às comunicações, aos elementos de troca de informações entre as famílias. Não há aqui o que condenar na atitude das autoridades daquele país. Mas a família chinesa está realmente em uma posição irreversível e não autoriza a saída do menino e o seu retorno ao Brasil.

Ontem fomos recebidos pelo Sr. Ministro da Justiça, que teve uma atitude de muita disposição, de muita generosidade. O Ministro José Gregori é um homem que tem a sua vida pautada pela defesa e pelo reconhecimento da importância dos direitos humanos, e S. Ex^a manifestou o desejo de colocar-se à disposição da família e de usar os instrumentos que tem o Governo para esse momento tão difícil e complexo.

Há uma agravante nessa situação toda que é o fato de que é o Brasil quem tem tido a posição mais infensa, mais resistente às relações diplomáticas com Taiwan. Não se trata aqui de dizer que aquele país, a chamada China de Taiwan, China da Ilha de Formosa, tenha qualquer atitude hostil ao Brasil. Absolutamente. É o contrário. Os taiwaneses têm procurado abrir portas no Brasil, inclusive têm um encarregado de negócios aqui em Brasília, que atua para incrementar as relações comerciais e as relações políticas entre os dois países.

No entanto, por exigência da China Popular, o Brasil não tem relações diplomáticas com Taiwan, não pode reconhecer esse país. E isso agrava, aumenta, amplia as dificuldades, é uma agravante nesse quadro dramático de problemas que cercam esse drama familiar.

Mas eu não posso deixar de fazer o registro, Sr. Presidente, da disposição, da clara abertura que mostrou o Ministro da Justiça, José Gregori, para ajudar a família. Recebeu-os pronta e imediatamente, de um dia para o outro, foi apenas o tempo de eles se deslocarem para Brasília. Foi apresentada toda a

documentação ao Ministro, foi desenhado e descrito o quadro que cerca esse drama pessoal e familiar e, sem dúvida nenhuma, cremos que o Ministro da Justiça atuará nessa questão.

Trata-se de uma questão que é juridicamente, sabemos, complexa, não é uma situação fácil de resolver. Ela se dá num plano de relações onde o poder de coerção do Estado brasileiro não existe, a Justiça brasileira não tem alcance, ou seja, não tem jurisdição sobre a família paterna do menino. Mas esperamos que, no plano justo das relações internacionais, as autoridades daquele país colaborem, como têm colaborado, para que a solução mais justa, mais humana, mais condizente com os direitos humanos aqui se faça concretizar.

E, inevitavelmente, a solução mais justa é o retorno do menino à guarda da família materna, porque este foi o desejo, esta foi a última manifestação jurídica de vontade do pai quando esteve no Brasil, em cartório, assim procedeu em relação à família materna.

Portanto, queremos agradecer ao Ministro, desde já, pela atitude que teve e que ainda terá em defesa dessa família brasileira, desse menino brasileiro, que não tem passaporte chinês, tem apenas passaporte brasileiro, que não tem nacionalidade chinesa, mas apenas a brasileira, portanto, é um brasileiro que está lá precisando voltar ao seu País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer, hoje, a discussão de um tema que considero crucial para retomar a geração de empregos e alavancar a produtividade em nosso País: a qualificação profissional; mais especificamente, o que fazer para que a qualificação de nossa mão-de-obra ocorra com a maior celeridade possível. Para tanto, tratarei, aqui, da liberação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) destinados a cursos, treinamentos e outros eventos de qualificação profissional.

A educação no Brasil está atrasada em pelo menos 20 anos em relação aos países em desenvolvimento. Essa é uma constatação que vem sendo repetida por empresários e técnicos depois que fomos seriamente atingidos pelas últimas crises mundiais. Não digo isso por se tratar de uma descoberta nova.

Mas é que, ao que parece, só agora as lideranças nacionais estão se dando conta dos prejuízos desse atraso. Desde que o Brasil se viu pressionado pelas circunstâncias econômicas mundiais adversas, aqueles que desejam nos elevar ao mesmo patamar dos países desenvolvidos têm reclamado uma política de educação mais consistente. Esperamos que o engajamento do Governo e da sociedade seja suficiente, pelo menos, para não permitir que continuemos a andar para trás.

Mas, além da educação fundamental, aquela a que todo cidadão tem direito, aquela que é insubstituível para a boa formação de nossos concidadãos, existe outra, a profissional. Uma educação que, não sendo mais importante que a outra, atende a objetivos imediatos de qualificação dos trabalhadores para o mercado. Essa é uma área que tem sido sempre problemática entre nós, porque as políticas e os programas voltados para a qualificação do trabalhador têm falhado imensamente. Não nos cabe, aqui, uma crítica dessa falência. Mas já que existem propostas novas, que elas sejam cumpridas conforme as necessidades do País.

Quero me referir ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador, o Planfor. Trata-se de um plano nacional, sob a coordenação do Ministério do Trabalho e do Emprego, que utiliza recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador. Seu objetivo oficial é qualificar pelo menos 15 milhões de brasileiros todos os anos; treinar as pessoas incluídas na chamada PEA, População Economicamente Ativa. Funcionando desde 1995, o Planfor tem trazido um certo diferencial às políticas anteriores. Mesmo sendo um plano nacional, não é "federal", ou seja, é descentralizado. Uma descentralização que não atinge apenas as esferas administrativas dos estados e municípios, mas também as parcerias com entidades da sociedade civil.

As parcerias com a sociedade civil incluem sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, universidades federais, ONGs de educação, enfim, organismos de diversas naturezas preocupados com a educação profissionalizante. Isso é fundamental para o plano, pois permite que, no jargão técnico, a focalização seja alcançada, quer dizer, que sejam beneficiados pelos cursos e treinamentos aqueles que realmente necessitam: trabalhadores desempregados ou em situação de risco.

Para cumprir os programas existem os chamados PEQs, ou Planos Estaduais de Qualificação, sob a responsabilidade dos estados. Para as parcerias,

existem projetos, ora assinados com os gestores federais, ora com os gestores locais.

Segundo relatório gerencial do Planfor, de 1995 a 1998, foram beneficiados pelas atividades de qualificação 5 milhões e 600 mil pessoas, com um investimento de um bilhão de reais. Isso é ainda pouco, consideradas as necessidades de treinamento nacional, mas já é alguma coisa, comparando-se com o que antes acontecia. Incluindo nessa conta a atuação de outras agências (Sistema S – Senac, Senai –, escolas técnicas, etc.), entre 1995 e 1998, terão sido treinadas 22,5 milhões de pessoas.

Agora vamos ao ponto central deste pronunciamento: a demora na liberação de recursos.

Senhoras e Senhores, mesmo sendo reconhecida a validade do programa; ainda que disponha de normas para o funcionamento das parcerias regulares; apesar de ter mecanismos de contratação estabelecidos, regras claras de prestação de contas, avaliações periódicas, inclusive auditorias; mesmo com todos esses requisitos, a cada ano, os recursos só são liberados para se começar a trabalhar no segundo semestre. E o que acontece no primeiro semestre? Ficam de braços cruzados os instrutores e com a mão no queixo os alunos, esperando a liberação dos recursos.

Para 2000, a previsão orçamentária para esses programas é de 493 milhões de reais; 351 milhões para os estados e 132 milhões para os sindicatos e outras parcerias. Vejam bem, Senhoras e Senhores: qualificação de trabalhadores não é semestre letivo; quem está desempregado, não pode esperar um semestre para se qualificar melhor e disputar uma vaga; quem quer melhorar sua posição no trabalho e depende de um curso ou treinamento não pode ficar esperando tanto tempo.

A questão que coloco aos gestores federais do Planfor (Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional) é: porque liberar tão tardiamente os recursos? Já que as ações são planejadas com antecedência, porque criar obstáculos para o início das atividades? Em São Paulo, por exemplo, para citar um caso, o Centro de Solidariedade ao Trabalhador tem uma fila de 280 mil trabalhadores esperando a requalificação; sendo que, ano passado, treinaram 127 mil pessoas. Ou seja, além do problema do atraso, temos o do montante dos recursos, que precisavam ser reavaliados.

Por isso, deixo o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro do Trabalho e

do Emprego, Francisco Dornelles, aos gestores do FAT (de onde vêm os recursos), para que criem mecanismos que possibilitem a liberação dos recursos, com regularidade, desde o início de cada ano. E, desse modo, façam cumprir o verdadeiro objetivo do Planfor, que é qualificar os trabalhadores para um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil perdeu, no dia 30 de abril, um pedaço de sua alma. Todo o meio artístico e cultural se sentiu profundamente abalado com o falecimento, provocado por câncer linfático, de uma das maiores mestras de profissionais da arte dramática que este País já conheceu. Tanto que a revista *IstoÉ* denominou a matéria que noticiou sua morte da seguinte forma: O Brasil perde a sua fada madrinha. Assim era conhecida Maria Clara Machado entre os seus alunos e ex-alunos de teatro. Além desse epíteto, era conhecida, também, no meio artístico, como a "mãe de todos".

Maria Clara já trazia no sangue a veia literária, pois era filha do grande escritor e contista mineiro Aníbal Machado e de Aracy Jacob Machado. Nasceu em 8 de abril de 1821 em Belo Horizonte, ainda criança foi para o Rio de Janeiro, onde cresceu num ambiente de grande efervescência cultural, já que as "domingueiras" em sua casa eram freqüentadas por artistas e intelectuais do porte de Oswald de Andrade, Pagu e o pintor Di Cavalcanti.

Aos 19 anos, recebeu uma bolsa do governo francês para estudar teatro em Paris, mas acabou participando de vários cursos, tanto na capital francesa como em Londres. Na França, além do teatro, teve contato também com profissionais ligados à arte da dança e foi aluna do mímico De Croux, do diretor Jean-Louis Barrault e de Rudolf Laban.

Voltando ao Brasil, fundou, em 1951, com Martim Gonçalves, Eddy Cintra Resende e outros amigos, no Rio de Janeiro, o Teatro Tablado, uma companhia de teatro amador, que fazia algumas incursões no campo do teatro experimental. Já de início, apresentou espetáculos para adultos com uma qualidade incontestável e um grupo de causar inveja aos diretores da época: Kalma Murinho, Carmete Murgel, Cláudio Correa e Castro, Napoleão Moniz Freire e Emílio de Mattos, para ficar apenas nos mais destacados.

O Tablado logo se transformou num "caldeirão cultural de criatividade e de revelação de talentos", como descreve de forma muito apropriada a matéria da revista *IstoÉ* de 9 de maio de 2001 que noticia o falecimento Maria Clara.

De lá saíram para os palcos e outras formas de comunicação artística, como a televisão, incontáveis nomes sobejamente conhecidos do grande público, como: Marieta Severo, Hildegard Angel, Louise Cardoso, Nora Esteves, Lucélia Santos, Regina Casé, Marcelo Serrado, Miguel Falabella, Rubens Correa, Malu Mader, Lúcia Veríssimo, Fernanda Torres, Felipe Camargo, Cláudia Abreu.

Durante o velório da autora, atriz, diretora e professora de teatro, foi bem significativo o comentário da amiga Marília Pêra: "os jovens profissionais são órfãos de Maria Clara", referindo-se aos artistas presentes Cláudia Abreu, Leonardo Brício, Drica Moraes, André Gonçalves, Marcelo Serrado e Guilherme Fontes.

Além da constelação que mencionei, a escola formou toda uma gama de profissionais do teatro em outras atividades, como figurinistas, cenógrafos, iluminadores e outros.

Maria Clara morava no bairro de Ipanema desde os quatro anos e, sempre que podia, observava uma rígida rotina própria. Levantava às sete horas da manhã e saía a caminhar pela Praia de Ipanema, mas ia sozinha, porque, como ela dizia, aquela era a "hora de pensar, de olhar o mar". Sua idéia de morte já estava tornando-se recorrente e assim ela se expressava: "Toda manhã saio e observo o mar. Ele está ali, continuará estando, eu é que vou embora. Queria me preparar bem para a morte, mas será que alguém consegue isso? Os jovens aprendem a crescer, mas ninguém nos ensina a ser velho. Olho para o passado como um acúmulo de coisas boas e ruins, e sinto carinho por tudo, menos ansiedade."

As mágoas de Maria Clara eram poucas. Uma delas, o fato de não ser sempre considerada pelo trabalho de diretora, mas apenas como atriz e autora. Durante algum tempo, dizia, em tom de brincadeira, que uma de suas mágoas era não ser atingida pela censura, mas isso acabou nos anos 70, quando teve a peça *Maria Minhoca* censurada em Pernambuco e em Porto Alegre por conter piadas envolvendo soldados.

Foram mais de 30 as peças infantis escritas por essa genial autora teatral, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Em 1955, veio o primeiro sucesso de crítica com *O boi e o burro a caminho de Belém*, texto escrito para bonecos e, depois, transformado para atores a conselho da figurinista Kalma Murtinho, naquele tempo atriz da companhia.

E o maior sucesso da autora veio no mesmo ano de 1955: *Pluft, o fantasminha*. Ao remontar essa peça no Teatro Tablado em 1995, assim se expressou Maria Clara: "Ela é a minha peça mais completa, dura só uma hora e tem tudo, humor, poesia e situações."

Outras peças que fizeram sucesso e conquistaram crianças e adultos podem ser citadas, como: *O rapto das cebolinhas*, *O cavalinho azul*, *A bruxinha que era boa*, *Chapeuzinho Vermelho*, *Maroquinhas Fru-Fru*, *A menina e o vento*, *A coruja Sofia*.

Escreveu, também, três peças para adultos: *As interferências*, *Os embrulhos*, *Miss Brasil*.

Foi, ainda, a primeira a escrever uma novela voltada especialmente para o público adolescente, no início dos anos 70. Trata-se da novela *A patota*, exibida pela TV Globo no horário das 18 horas.

Maria Clara não descuidava da escola de teatro, que já formou mais de cinco mil atores, muitos deles bastante conhecidos do público, alguns já mencionados neste meu pronunciamento, apenas para exemplificar, porque foram inumeráveis os grandes atores brasileiros que aprenderam a fazer teatro nessa escola. Até o fim do ano passado, ainda dava aulas de interpretação para turmas de terceira idade – conforme notícia *O Globo* de 1º de maio de 2001, "os últimos a terem a sorte de aprender com uma das maiores professoras que o teatro brasileiro já teve".

E mesmo quando já se encontrava adoentada, Maria Clara não deixava de ir ao Tablado, pois queria ter sempre as rédeas da instituição, que tocava com a colaboração da atriz e diretora Cacá Mourthé, sua sobrinha, e de Sílvia Fucs, considerada seu braço direito para os assuntos do teatro e escola.

Creio, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que, por mais que se tenha valorizado o trabalho dessa artista, o reconhecimento será ainda pequeno comparando-se ao muito que fez, principalmente pelo teatro infantil, que teve nela seu divisor de águas. O teatro infantil brasileiro

passou a ser dividido em antes e depois de Maria Clara Machado.

Entre os prêmios que recebeu, podemos destacar dois Prêmios Molière – 1968 e 1981 –, o Prêmio Machado de Assis, concedido pela Academia Brasileira de Letras, em 1991, e o Prêmio Shell de 2000, por sua contribuição ao teatro nacional.

Apesar de ter tomado conhecimento um ano e meio atrás do linfoma que a vitimou, trabalhou até duas semanas antes de sua morte.

Maria Clara deve ser lembrada, ainda, por outras atividades exercidas em sua profícua carreira: fundou a revista *Cadernos de Teatro*, para orientar grupos novos de amadores; foi professora de improvisação no Conservatório Nacional de Teatro/Serviço Nacional de Teatro; ensinou na Academia de Teatro.

Em 1961, assumiu o Serviço de Teatro e Diversões do Estado da Guanabara. Ocupou, depois, o cargo de Secretário-Geral do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Em 1965, participou do Encontro Internacional de Teatro Infantil, realizado em Paris, sendo que, nessa época, sua peça *Pluft, o fantasminha* já era considerada sucesso internacional.

São 50 anos de Teatro Tablado! E nesse período, cerca de três gerações de artistas foram formadas sob a orientação de Maria Clara, a quem a cultura brasileira fica devendo muito, principalmente em relação ao teatro infantil, que tanto ajudou a difundir!

Seu nome é reconhecido internacionalmente e colocado no mesmo patamar de Hans Christian Andersen e Mark Twain, valorizando assim, e muito, a cultura brasileira no exterior.

Realmente, o Brasil perdeu sua "fada madrinha"!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 31 minutos.*)

Ata da 70ª Sessão não deliberativa em 11 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Mauro Miranda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 322, DE 2001-CN

(Nº 528/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 7 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 138/MP

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendimento do Programa de Manutenção da Malha Rodoviária Federal, de acordo com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos, por meio de contratação, mediante licitação, de empresas especializadas nos serviços

de restauração, abrangendo a rede rodoviária das seguintes unidades da Federação: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Acre, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso. Este Programa, previsto para o biênio 2001/2002, contempla, nesses estados, uma malha rodoviária com extensão de 11.830km, sendo 5.100km em 2001.

3. Os recursos que possibilitarão a abertura do crédito, ora solicitado, advêm do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

4. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$180.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									180.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							180.000.000
26 782	0220 2834 0059	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.750.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 50	F	4	P	90	0	300	1.750.000
26 782	0220 2834 0061	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA							14.000.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000
26 782	0220 2834 0063	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO CEARA							7.700.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 220	F	4	P	90	0	300	7.700.000
26 782	0220 2834 0071	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MARANHAO							7.700.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 220	F	4	P	90	0	300	7.700.000
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							14.000.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000
26 782	0220 2834 0075	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							28.700.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 820	F	4	P	90	0	300	28.700.000
26 782	0220 2834 0077	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO							14.000.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 400	F	4	P	90	0	300	14.000.000
26 782	0220 2834 0079	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI							8.500.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	8.500.000
26 782	0220 2834 0081	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA							3.500.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 100	F	4	P	90	0	300	3.500.000
26 782	0220 2834 0083	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.750.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 250	F	4	P	90	0	300	8.750.000
26 782	0220 2834 0085	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							7.000.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	7.000.000
26 782	0220 2834 0087	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE RONDONIA							3.500.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 100	F	4	P	90	0	300	3.500.000
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							7.000.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 200	F	4	P	90	0	300	7.000.000
26 782	0220 2834 0091	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							5.250.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 150	F	4	P	90	0	300	5.250.000
26 782	0220 2834 0095	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ACRE							2.450.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 70	F	4	P	90	0	300	2.450.000
26 782	0220 2834 0103	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA PARAIBA							17.500.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 500	F	4	P	90	0	300	17.500.000
26 782	0220 2834 0105	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							26.250.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 750	F	4	P	90	0	300	26.250.000
26 782	0220 2834 0109	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SERGIPE							2.450.000
		TRECHO RESTAURADO (KM) 70	F	4	P	90	0	300	2.450.000
TOTAL - FISCAL									180.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

(Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)
.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações.)

MENSAGEM Nº 142, DE 2001

(Nº 531/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovada pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

Os méritos do Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00151/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum vitae** do Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe Ruy Antonio Neves Pinheiro de Vasconcellos

Broadway/Reino Unido (brasileiro, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946), 26 de outubro de 1940, Filho de Henrique Pinheiro de Vasconcellos e Leonor Neves Pinheiro de Vasconcellos.

CPF: 07507445453

ID:

Bacharel em Direito, FD-UF/RJ, CPCD, IRBr, III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial (CTA/SECOM), CAE, IRBr, Professor de Promoção das Exportações, 1979/81, e de Modernização Administrativa, 1986/87, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 10 de outubro de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de abril de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de junho de 1985.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1966/69.

Chefe, substituto, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Feiras e Turismo, 1976/79.

Chefe, substituto, da Divisão de Feiras e Turismo, 1978/79.

Chefe da Divisão de Programas de Promoção Comercial, 1979/81.

Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1983/84.

Assessor do Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1984/85

Chefe da Divisão de Programas Econômicos e Comerciais, 1985.

Chefe da Secretaria Especial de Modernização e Informática, 1985/87.

Secretário de Modernização e Informática, 1987.

Subsecretário de Programas e Projetos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 1998.

Assessor Especial do Ministro Extraordinário de Projetos Especiais, 1999.

Diretor-Geral da Direção-Geral de Assuntos Consulares, Jurídicos e de Assistência a Brasileiros no Exterior, 2000/Washington, Segundo Secretário, 1970/72.

Santiago, Cônsul-Adjunto, 1973/74.

Santiago, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Santiago, Segundo Secretário, 1974/75.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1981/83.

Paris, Cônsul-Geral, 1987/91.

Luanda, Embaixador, 1991/95.

Cingapura, Embaixador, 1995/98.

III Reunião da CECLA, México, 1966 (membro).

II Sessão Ordinária do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

Reunião da IMCO, Londres, 1967 (membro).

Conferência dos 77, Argel, 1967 (membro).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

IV Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina. Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Países Escandinavos, Estocolmo, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Portugal, Rio de Janeiro, 1968 (delegado).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Estados Unidos, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).

V Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1969 (delegado).

Reunião de Peritos em Transportes Marítimos, CIES, Washington. 1970 (representante).

III Reunião do Grupo de Trabalho Intersessional do INTELSAT, Washington, 1970 (delegado).

Conferência Plenipotenciária para o Estabelecimento dos Acordos Definitivos do INTELSAT, Washington. 1971 (delegado).

Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Washington. 1971 (observador).

III Reunião da Comissão Especial de Coordenação Chileno-Brasileira, Santiago, 1974 (delegado).

Encarregado da Instalação da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Missão Empresarial Brasileira ao Chile, Santiago, 1976 (membro da representação do Governo brasileiro).

Reunião dos Diretores de Promoção Comercial, CIPE, Miami, 1978 (representante).

Reunião do Centro Internacional do Comércio GAT/UNCTAD, Genebra, 1980.

Reunião de Coordenação dos Chefes de Promoção Comercial na Europa e Estados Unidos. Roma, Paris e Nova York, 1980 (coordenador).

Missão Especial à América Central: Guatemala. Tegucigalpa, Kingston, Nassau, Manágua e São José. 1980 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial à Argentina, Buenos Aires, 1980.

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial realizado durante a Visita Presidencial ao Paraguai. Assunção, 1980.

XXXVII e XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1981/82 (delegado).

Comitês de Subsídios, de **Anti-dumping**, de Valoração Aduaneira e de Balanço de Pagamentos do GATT, 1981/83, Genebra (representante).

Comitê de Subsídios do GATT, Genebra, 1982/83 (Vice-Presidente).

Reunião dos Países Doadores da Bacia do Níger, Conacri, 1982 (observador).

Reunião do Centro das Nações Unidas para os Direitos do Homem, Genebra, 1983 (observador).

Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Genebra, 1983 (delegado).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à Argélia, Argel, 1983 (coordenador).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial ao Japão, Tóquio, 1984 (coordenador).

Grupo de Coordenação do Encontro Empresarial durante a Visita Presidencial à China, Pequim, 1984 (coordenador).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da República Popular da China, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1984.

XIX Congresso Nacional de Informática, Rio de Janeiro, 1986 (representante).

Comitiva da Visita Presidencial a Angola, 1991.

XI Sessão do Conselho Executivo da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), Haia, 1998.

I Reunião do Mecanismo de Consulta Brasil-EUA sobre Crime Organizado. Washington, 1999.

Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1999.

Reunião Plenária Anual do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis, Haia, 1999 (Chefe da Delegação).

II Reunião de Consultas Brasil-Argentina, em nível de Vice-Ministros, Buenos Aires. dezembro de 2000 (Delegado).

Conselho Coordenador da Navegação Exterior (CCNE), 1966/67.

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1967/69.

Conselho Nacional de Turismo (CNTUR), 1976/79.

Conselho Diretor do Centro Interamericano de Comercialização (CICOM), 1979/81.

Diretor do Curso de treinamento de Especialistas em Promoção Comercial (CITRE), 1980/81.

Comissão de Coordenação do Plano de Reforma Administrativa, 1985.

Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico (CCZEE), 1998/99.

Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB). 1998/99,

Comissão Interministerial para a Aplicação dos Dispositivos da Convenção Internacional para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), 1998/99.

Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), 1998/99.

Comissão de Coordenação de Proteção ao Programa Nuclear do Brasil (COPRON), 1998/99 (Presidente).

Conselho de Administração das Indústrias Nucleares Brasileiras (INB), 1999.

Conselho de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP), 1999.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito. Argentina.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO BÁSICA

TUNÍSIA

I – Introdução:

A República da Tunísia situa-se na África do Norte, confinando com o Mar Mediterrâneo, Líbia e Argélia. O país tem uma extensão de 162 mil km², com uma população de 9,4 milhões de habitantes. Em 1999, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu a cifra de US\$21 bilhões, correspondendo a uma renda **per capita** de US\$2,100. As principais cidades são Túnis, Sfax e l'Ariana.

A Tunísia é uma República Parlamentarista, com poder executivo forte. O Presidente e Chefe de Estado, eleito por sufrágio universal para mandato de 5 anos, renovável 3 vezes, é Zine al-Abidine Ben Ali, no poder desde 1987, tendo sido reeleito em 1989, 1994 e novamente nas eleições realizadas em 24 de outubro de 1999. O atual Primeiro-Ministro é Mohamed Gannouche, nomeado em 17 de novembro de 1999. O poder legislativo é exercido por um parlamento unicameral, com uma Câmara de Deputados integrada por 182 membros, eleitos por sufrágio universal para mandatos de 5 anos. A Constituição, promulgada em 1959, estabeleceu uma democracia parlamentarista, com separação entre os três poderes, estipulando o islamismo e o árabe como religião e idioma oficiais. Na prática, a política tunisiana é dominada pelo Presidente da República. O atual Ministro dos Negócios Estrangeiros é Habib Ben Yahya.

II – Evolução Política

País de cultura árabe e religião muçulmana, a Tunísia recebeu influência de várias civilizações ao longo de quase 3 mil anos de história (bérbere, cartaginesa, romana, bizantina, árabe e turca), fazendo parte do Império Otomano de fins do século XVI até o estabelecimento do protetorado francês, em 1881. Tornou-se independente em 1956, e República no ano seguinte, com regime presidencialista de poder executivo forte.

O primeiro presidente do país, Habib Bourguiba, iniciou seu governo com uma série de reformas progressistas, tais como a abolição da poligamia e a promoção dos direitos da mulher. Com o passar do tempo, contudo, o regime tornou-se cada vez mais intolerante com relação aos grupos de oposição, impondo restrições à formação de novos partidos e perseguindo seus críticos. O partido governista, o Parti Socialiste Destourien (PSD), passou a dominar a vida política do país, controlando os poderes executivo e legislati-

vo. Em 1975, concorrendo como candidato único, Bourguiba foi novamente reeleito, dessa vez como presidente vitalício.

A deterioração da situação econômica, juntamente com o crescente descontentamento popular com o regime, contribuíram para alimentar o Mouvement de la Tendance Islamique (MTI), partido radical islâmico de orientação pró-iraniana. Mesmo operando na clandestinidade, o movimento passou a atrair número crescente de seguidores, constituindo-se em ameaça ao estado laico criado por Habib Bourguiba. Em 1986, o presidente nomeou o General Zine al-Abidine Ben Ali para o cargo de Ministro do Interior, incumbido-o da tarefa de erradicar o MTI.

Desencadeou-se, então, um período de repressão contra o radicalismo islâmico, com milhares de prisões. Em novembro de 1987, o General Ben Ali assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Logo depois, aproveitando-se de um artigo constitucional pelo qual o primeiro-ministro poderia assumir a presidência em caso de incapacidade do presidente, Ben Ali removeu Habib Bourguiba do poder, sob o argumento de que o mandatário, com mais de 80 anos de idade, encontrava-se em estado avançado de senilidade (Bourguiba faleceu em abril de 2000, aos 97 anos de idade).

A ascensão de Ben Ali à presidência foi bem recebida tanto na Tunísia como também pelos parceiros externos do país. O novo presidente colocou em marcha um processo de "reconciliação nacional," com a liberação de prisioneiros políticos, relaxamento da censura e introdução, em 1988, do multipartidarismo. O partido governista, renomeado Rassemblement Constitutionnel Démocratique (RCD), passou a incluir tecnocratas e elementos comprometidos com a democracia. Surgiram 6 partidos de oposição aceitos pelo governo, dentre os quais o Mouvement des Démocrates Socialistes (MDS), de centro-esquerda, o Parti de l'Unité Populaire (PUP), expoente do pan-arabismo, e o Parti Social Libéral (PSL), de orientação social-democrata. O Mouvement de la Tendance Islamique, rebatizado de "Hizb al-Nahda," apesar de proscrito, continuou a fazer campanha contra o governo, pregando o estabelecimento de um regime fundamentalista.

Durante o início dos anos 90, o governo concentrou esforços na eliminação do Hizb al-Nahda, para o que teve de recorrer às velhas táticas do regime de Bourguiba, tais como a censura e perseguição de opositores. Em março de 1994, Ben Ali foi eleito para um segundo mandato presidencial. Nas

eleições locais realizadas em maio de 1995, o partido do governo (RCD) obteve vitória em todos os 257 municípios do país. No parlamento, o partido já controlava 144 dos 182 assentos da Câmara dos Deputados.

Em fevereiro de 1995, fundamentalistas argelinos atacaram uma guarnição de fronteira da Tunísia, reacendendo a preocupação do governo com relação à uma possível “contaminação” do país. Sob o argumento de que a manutenção da estabilidade interna justificava a ausência do pluralismo democrático, o regime tornou-se cada vez menos tolerante com relação à qualquer sinal de dissidência interna, religiosa ou laica. Como forma de compensar a falta de liberdades democráticas, o governo passou a dar prioridade às áreas de educação e saúde. No plano econômico, adotou uma política voltada para as classes menos privilegiadas, com subsídios para produtos básicos, freqüentes aumentos do salário mínimo e generoso seguro desemprego.

Em 1996, o Parlamento Europeu adotou uma resolução condenando as violações de direitos humanos no país, sobretudo o encarceramento de opositores do regime. Tendo assinado, em 1995, um acordo de associação com a União Européia, o Governo tunisiano deu início a uma série de reformas destinadas a aumentar a participação de partidos da oposição na vida política do país. Sem comprometer a predominância do RCD, aumentou-se o número de assentos reservados para a oposição, tanto no parlamento como nos governos locais. Além disso, numa tentativa de neutralizar os movimentos islâmicos radicais, foram proibidos partidos políticos baseados em raça, língua ou religião.

Em 24 de outubro de 1999 realizaram-se eleições presidenciais e parlamentares. O presidente Ben Ali foi reeleito para novo mandato de 5 anos, tendo obtido 99% dos votos. No pleito parlamentar, o partido governista RDC obteve 148 dos 182 assentos da Assembléia (pela legislação eleitoral tunisiana, 20% dos assentos no parlamento são distribuídos proporcionalmente entre os 6 partidos de oposição).

Pela primeira vez, candidatos da oposição concorreram contra o presidente Ben Ali, obtendo, em conjunto, menos de 1% da votação. Apesar do pleito ter sido considerado livre e transparente, o fato é que durante a campanha eleitoral o governo tirou de circulação vários periódicos franceses que estavam questionando as credenciais democráticas do regime tunisiano. As matérias abordavam o desrespeito

aos direitos humanos, o autoritarismo, a censura sobre meios de comunicação, inclusive Internet, e até um livro recém publicado na França (Notre Ami, Ben Ali) relatando os bastidores do relacionamento bilateral entre a ex-metrópole e a Tunísia.

No final de 1999, o governo libertou cerca de 300 presos políticos. Além disso, o Presidente Ben Ali anunciou a intenção de promover uma cultura de respeito aos direitos humanos e introduzir maior grau de liberdade no país. No tocante às prioridades na área econômica, afirmou que pretende aumentar os índices de emprego e competitividade, além de estimular as exportações, captar investimentos externos e prosseguir com os programas de reforma fiscal e modernização industrial. Enquanto o regime for capaz de manter a estabilidade interna e assegurar a melhoria do padrão de vida do cidadão comum, deverá continuar contando com o apoio da população tunisiana bem como da comunidade internacional.

III – Economia

Em 1998, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu US\$21 bilhões, tendo apresentado, no período de 1992-98, uma taxa média anual de crescimento de 4,6%. A renda **per capita** de US\$2.100 é a segunda mais alta da região do Magrebe. Na parte social, os indicadores são os melhores não só do Magrebe mas de grande parte dos países árabes: taxa de alfabetização de 70%, população jovem (51% com menos de 20 anos) e urbana (60%), taxa de crescimento demográfico estável em 1,6%, expectativa média de vida de 72 anos, força de trabalho com taxa de alfabetização de 90%, saneamento e água potável atingindo 70% do país e percentual de pobreza limitado a 6,7% da população. A classe média tunisiana corresponde a cerca de 60% da população, sendo que 79% das famílias possuem casa própria.

Graças a esses indicadores, e também pelo fato de ser hoje um país politicamente estável, a Tunísia foi colocada em segundo lugar na África, atrás de Maurício, no relatório de competitividade para 1998 do “World Economic Forum” de Davos, sendo o país considerado como de risco bastante reduzido pelas agências internacionais de avaliação de crédito.

O setor agrícola, tradicionalmente de marcada importância, representa 16% do PIB e 11% das exportações, sendo fonte de emprego para um terço da população economicamente ativa. A produção abrange trigo, cevada, azeitonas, azeite de oliva, tâmaras, cortiça e carnes, além de pescados. Os

recursos minerais são constituídos por gás natural e petróleo (11% das exportações), fosfatos (11% das exportações), minério de ferro, chumbo e zinco.

O setor industrial, representando 34% do PIB e cerca de 68% das exportações, teve um crescimento notável durante o último decênio. Além dos têxteis e confecções (44% das exportações, quinto fornecedor da Europa) e manufaturas de couro, as atividades industriais cobrem principalmente os setores agro-alimentício, químico, farmacêutico e metal-mecânico, de autopeças, papel, cimento, cerâmica sanitária, vidros e cortiça. O turismo é igualmente muito desenvolvido: o país recebe anualmente cerca de 4 milhões de turistas, sobretudo europeus, sendo o setor responsável por 6% do PIB.

Embora emergindo de uma economia bastante estatizada no passado (40% da produção de bens e serviços ainda são controlados pelo Estado e o ritmo de privatizações tem sido bastante lento), a Tunísia adotou mais recentemente uma política de liberalização econômica e comercial. O estoque de investimentos estrangeiros privados na Tunísia eleva-se a cerca de US\$2.8 bilhões. Operam no país 1.600 empresas estrangeiras ou mistas, incluindo 1.052 dedicadas exclusivamente às exportações (em regime de **offshore**, com incentivos fiscais). As empresas estrangeiras participam em cerca de 30% no total das exportações tunisianas. Os investimentos estrangeiros mais importantes se encontram nos setores de hidrocarbonetos (43 grandes empresas, sobretudo na área de produção e transporte de gás natural), de infra-estrutura turística (156 estabelecimentos hoteleiros) e de indústrias de transformação (produtos industriais e artigos de consumo).

No plano do comércio exterior, as importações alcançaram, em 1999, a cifra de US\$7,96 bilhões (Cif). A pauta de importações compreende bens de consumo (34.4%), produtos semi-acabados (22.1%), bens de capital (21.8%), produtos alimentícios (8.3%), produtos energéticos (7.5%) e matérias primas (5.9%). Quanto à procedência, 73% correspondem à União Européia, principalmente França, Itália, Alemanha e Espanha.

As exportações atingiram, em 1999, a cifra de US\$5.81 bilhões (Fob), dos quais 78% destinados à União Européia, 7.6% a países árabes e 5.8% à Ásia. A pauta de exportações vem mostrando especial dinamismo no setor de manufaturados, sobretudo produtos agro-alimentícios, metal-mecânicos, elétricos,

têxteis e cerâmicos. As exportações de produtos tradicionais compreendem fosfatos e hidrocarbonetos.

	1996	1997	1998	1999
PIB em US\$ bilhões	18,5	19,0	20,0	21,0
PIB per capita (US\$)	1,900	2,000	2,100	2,100
Crescimento real do PIB (percentual anual)	7,0	5,4	5,0	5,8
Taxa anual de inflação (percentual)	3,7	3,6	3,4	2,4
Taxa de câmbio média (Dinar/ US\$)	0,973	1,106	1,140	1,180
Reservas monetárias internacionais (US\$ bilhões)	1,8	1,9	1,8	1,7
Dívida externa consolidada (US\$ bilhões)	11,4	11,3	11,5	12,0
Exportações (US\$ bilhões-Fob)	5,52	5,55	5,73	5,81
Importações (US\$ bilhões-Cif)	7,28	7,51	7,87	7,96
Balança comercial (US\$ bilhões)	(-) 1,76	(-) 1,96	(-) 2,14	(-) 2,15

Fonte: The Economist Intelligence Unit/ Country Report for First quarter 2000.

IV – Política Externa

A política externa tunisiana tem duas vertentes principais: a européia e a do relacionamento com o mundo árabe. No que tange à primeira, cabe ressaltar a entrada em vigor, em março de 1998, do Acordo de Associação com a União Européia (UE), referendado pela Conferência de Barcelona (1995). Além de contemplar estreita cooperação nos setores político e de segurança, social e de desenvolvimento humano, cultural e financeiro, o acordo objetiva, no plano econômico comercial, a criação de uma zona de livre comércio entre a União Européia e a Tunísia em período transitório máximo de 12 anos. Do ponto de vista europeu, o acordo representa um passo fundamental para a consecução de seu objetivo de manter a hegemonia estratégica sobre uma das regiões geopolíticas mais importantes do mundo e de preservar como "chasse gardée" suas ex-colônias ou protetorados mediterrâneos.

A Tunísia mantém relacionamento privilegiado com a França, principal parceiro comercial e maior investidor no país. As relações com a Itália são igualmente estreitas, ainda que sujeitas a tensões esporádicas ocasionadas pela imigração ilegal de tunisianos para a Itália, bem como pela presença, também ilegal, de pescadores italianos em águas territoriais da Tunísia. Os países europeus consideram a Tunísia como parceiro e aliado da maior importância, foco de estabilidade e ponte entre o mundo árabe e a região do mediterrâneo.

No que tange à vertente árabe da política externa tunisiana, o país deseja recuperar no mundo muçulmano parte do protagonismo que teve quando abrigou as sedes da Liga Árabe (até 1990) e da OLP (até 1994). Apoia a União do Magrebe Árabe (UMA), iniciativa que se tem deparado com dificuldades decorrentes da situação interna na Argélia e da questão do Saara Ocidental. A Tunísia apoia a causa palestina

no processo de paz do Oriente Médio, tendo abrigado o Yasser Arafat durante vários anos.

O relacionamento com a Argélia vem melhorando desde 1992, quando o Governo daquele país passou a reprimir com mais vigor o radicalismo islâmico, fonte de preocupação e ansiedade para Túnis. Com relação à Líbia, o relacionamento tem sido algo ambivalente, com períodos de cooperação, especialmente no campo econômico, alternando com fases de desconfiança mútua. Como parte de sua política de aproximação com o mundo árabe, a Tunísia tem plenos de assinar acordos de livre comércio com o Egito e a Jordânia.

V – Relações com o Brasil

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência da Tunísia. Antes mesmo de ser formalizado o fim do protetorado francês, em 1956, já havia um Consulado brasileiro em Túnis. A Embaixada do Brasil foi instalada em 1961. A Embaixada da Tunísia no Brasil, primeira daquele país na América Latina, foi estabelecida em 1989. As relações bilaterais caracterizam-se, tradicionalmente, pelo diálogo fluído, porém pouco intenso. Em setembro de 1999, a Embaixada brasileira em Túnis foi desativada. Em julho vindouro, o Secretário-Geral das Relações Exteriores deverá efetuar viagem oficial à Tunísia, ocasião em que deverá anunciar a reabertura da missão brasileira.

Durante a visita, deverão ser assinados os seguintes acordos:

a) Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia sobre isenção Parcial de Vistos.

b) Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

c) Programa de Cooperação cultural para complementar o Acordo de Cooperação Cultural, assinado em 1968. O Programa contemplará atividades nas áreas de música, dança, teatro, cinema e audiovisual, artes plásticas, museus e patrimônio cultural, literatura, entre outras, através do intercâmbio de documentos e informações, missões de especialistas e pesquisadores e a participação em eventos culturais de ambos os países.

A Embaixada da Tunísia em Brasília vem efetuando gestões no sentido de obter terreno para a construção de nova Chancelaria. O assunto esteve parali-

sado durante vários anos e, atualmente, a Novacap alega não ter disponibilidade de lotes. Em contrapartida à eventual obtenção de área em Brasília, a parte tunisiana estaria disposta a conceder terreno, em Túnis, para a construção de Chancelaria ou Residência do Brasil.

V-a) Visitas de autoridades brasileiras a Tunísia

– janeiro de 1991: Chefe do Departamento do Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Antônio Amaral de Sampaio;

– julho de 1991: Presidente da Câmara Federal, Senhor Ibsen Pinheiro;

– janeiro de 1992: Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Francisco Rezek, por ocasião da 1ª Reunião de Trabalho tunísio-brasileira;

– agosto de 1992: Ministro da Agricultura do Brasil, Senhor Antônio Cabrera;

– maio de 1993: Delegação da Secretaria da Receita Federal, para iniciar negociações de acordo para evitar a dupla tributação;

– novembro de 1993: Chefe do Departamento do Oriente Próximo, Embaixador Pedro Paulo Assumpção, para encontro com a liderança da OLP, em Túnis;

– maio de 1996: Delegação da Prefeitura do Rio de Janeiro;

– dezembro de 1996: Delegação da Câmara de Comércio Árabe-brasileira;

– abril de 1997: Delegação da Câmara de Comércio Árabe-brasileira, por ocasião da 8ª Conferência dos Presidentes das Câmaras de Comércio Árabes, realizada em Túnis.

– fevereiro de 2000: Delegação dos deputados brasileiros Vivaldo Barbosa (PDT-RJ), Ronaldo Vasconcellos (PFL – MG) e Zaire Resende (PMDB – MG), integrantes do “Grupo parlamentar Brasil-Tunísia”, criado por resolução da Câmara dos Deputados em 24 de fevereiro de 2000.

V-b) Visitas de autoridades tunisianas ao Brasil

– novembro de 1990: Ministro dos Negócios Estrangeiros, Chanceler Habib Boulares;

– junho de 1992: Ministro dos Negócios Estrangeiros, por ocasião da ECO-92;

– junho de 1992: Delegação da Câmara de Comércio e Indústria do Sul;

– julho de 1992: Missão técnica da Companhia de Fosfatos de GAFSA e da Société SIAPE;

– dezembro de 1992: Delegação técnica do Ministério da Agricultura, no âmbito do acordo de cooperação entre o Brasil e a Tunísia;

– setembro de 1993: Encontro do Chanceler tunisiano com o Ministro de Estado, realizado em Nova York, à margem da AGNU;

– abril de 1994: Presidente da Companhia de Fosfatos de GAFSA;

– maio de 1996: Delegação de empresários tunisianos do setor químico.

V-c) Comissão Mista Brasil-Tunísia

Por ocasião da visita a Brasília do então Chanceler Boularés, em 1990, assinou-se o “Acordo para a criação de uma Comissão Mista de Cooperação”, cujos objetivos principais seriam o intercâmbio de idéias sobre questões de política internacional, o desenvolvimento da cooperação bilateral e a busca de meios e modos capazes de promovê-la e de reforçá-la, especialmente no setores econômico-comercial, cultural, científico e técnico. Até o presente, ainda não se realizaram reuniões da Comista.

V-d) Cooperação técnica:

Não existem projetos de cooperação entre o Brasil e a Tunísia. No entanto, haveria interesse da parte tunisiana em desenvolver projetos nas áreas de agricultura e de formação profissional, respectivamente com a Embrapa e Senai. Além disso, a parte tunisiana manifestou interesse em obter cooperação do Brasil em atletismo militar, especificamente na área de formação de técnicos e árbitros para diversas modalidades esportivas.

V-e) Intercâmbio comercial

O volume de comércio bilateral encontra-se aquém das potencialidades de ambos os países. No período entre 1996-98, o volume de importações brasileiras da Tunísia manteve-se estável no patamar dos US\$25 milhões anuais. Em 1999, no entanto, as importações sofreram forte declínio, atingindo apenas US\$7,5 milhões. As exportações brasileiras mostram tendência declinante, passando de US\$49 milhões, em 1996, para US\$36 milhões, em 1998 e US\$38 milhões em 1999.

Cabe ressaltar que, em vista do acordo preferencial entre a Tunísia e a União Européia, o mercado tunisiano deverá tornar-se de acesso cada vez mais difícil para produtos de terceiros países, como é o caso do Brasil, em vista da perda de competitividade decorrente do diferencial tarifário resultante das vantagens que estão sendo concedidas pela Tunísia, de forma gradual, aos produtos europeus. Assim, o interesse da Tunísia como mercado importador para produtos brasileiros tenderia, em geral, a manter-se somente para categorias de produtos com gravames baixos ou nulos, quais sejam: certos produtos alimentícios básicos, matérias-primas, insumos industriais e bens de capital.

Entre 27/29 de março último, realizou-se missão empresarial brasileira à Tunísia, coordenada pela Câmara de Comércio Arabe-Brasileira e integrada por representantes das seguintes empresas: Embraer, Caniasmie Tecidos (tecidos especiais), Bretzke Alimentos (produtos alimentícios), Astra Indústria e Comércio (materiais de construção), Acumuladores Ajax (baterias automotivas), Birkson, ITR Associados (autopeças), São Paulo Alpargatas (calçados de borracha), NSR Indústria e Representações (equipamentos médico-hospitalares), NAZ Café (café torrado).

A visita culminou na realização de “Rodada de Negócios”, com participação de cerca de quarenta empresas tunisianas. Na ocasião, discutiram-se várias oportunidades concretas: os representantes da Camasmie Tecidos e Bretzke anunciaram vendas imediatas; há boas perspectivas para a venda de aviões de treinamento militar da Embraer; o Grupo Multi avançou nas discussões com produtores tunisianos de azeite de oliva com vistas a importar o produto diretamente (atualmente, o azeite tunisiano consumido no Brasil é distribuído por exportadores europeus, sob marcas da Itália, Grécia, Espanha e Portugal).

Constatou-se, durante a missão, que uma eventual expansão das exportações brasileiras torna-se cada vez mais dependente da formação de parcerias com empresas locais, haja vista as elevadas tarifas aduaneiras, impostos sobre produtos importados e o desvio de comércio representado pela associação da Tunísia ao mercado europeu a partir de 1995. Essa situação, porém, não deve servir de desestímulo ao exportador brasileiro, pois também foi possível constatar que ainda existem nichos do mercado local que poderiam ser preenchidos por produtos brasileiros

EXPORTAÇÕES PARA A TUNÍSIA- X – US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Açúcares e produtos de confeitaria	13,690	15,155	12,306	17,094
Café, chá, mate e especiarias	4,306	10,623	7,532	6,384
Tabaco e seus derivados	100	5,588	3,527	2,545
Alimentos para animais	0	3,150	391	488
Cereais	2,509	2,960	-	0
Minérios, escórias e cinzas	0	2,298	2,228	2,287
Caldeiras, máquinas niveladoras, aparelhos mecânicos	2,538	1,664	1,086	2,835
Ferro e aço	2,039	1,469	2,094	725
Papel, cartão e produtos de celulose	160	786	367	474
Produtos de cerâmica	980	672	503	186
Peles e couros animais	1,197	655	2,157	952
Obras de pedra, gesso e cimento	466	646	130	0
Algodão	753	444	165	0
Colas e enzimas	342	418	-	0
Gorduras, óleos e ceras- animais e vegetais	18,444	292	-	2,206
Produtos diversos da indústria química	83	247	-	196
Aparelhos e material elétrico	284	217	-	0
Armas e munições	238	215	173	0
Plásticos e suas obras	230	185	-	0
Preparados alimentícios diversos	71	171	986	319
Borracha e suas obras	60	99	104	0
Filamentos sintéticos	9	70	73	0
Extratos tanantes, corantes e tintas	44	68	67	0
Automóveis, tratores e ciclos	23	59	-	0
SUBTOTAL	48,575	48,162	34,256	36,691
OUTROS PRODUTOS	843	166	1,718	1,866
TOTAL EXPORTADO - X	49,419	48,330	35,975	38,557
IMPORTAÇÕES DA TUNÍSIA – M- US\$ MIL	1996	1997	1998	1999
Adubos e fertilizantes (fosfatos)	17,822	19,790	20,247	4,501
Sal, enxofre e outras pedras	3,834	4,553	1,993	2,429
Cortiça	381	354	21	0
Produtos de cerâmica	57	41	102	0
Tâmaras secas	0	80	137	317
SUBTOTAL	22,096	24,820	22,502	7,247
OUTROS PRODUTOS	137	85	3,672	248
TOTAL IMPORTADO- M	22,234	24,897	26,175	7,495
VOLUME DE COMÉRCIO (X + M)	71,653	73,227	62,150	46,052
SALDO COMERCIAL (X – M)	27,185	23,433	9,800	31,062

Fonte: MICT/SECEX/ALICE- Dados fornecidos pela DIC

V-f) Quadro jurídico bilateral:

ATO INTERNACIONAL	LOCAL DE ASSINATURA	DATA	ENTRADA EM VIGOR
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Especiais e Diplomáticos	Rio de Janeiro	04/06/68	04/06/68
Acordo Cultural	Rio de Janeiro	04/06/68	30/08/70
Acordo para a Criação de uma Comissão Mista de Cooperação	Brasília	27/11/90	12/05/92
Acordo Comercial	Brasília	27/11/90	22/09/92
Comunicado Conjunto	Brasília	27/11/90	27/11/90
Protocolo de Acordo de Cooperação	Brasília	27/11/90	27/11/90

VI- Dados básicos:

A) PERFIL GEOGRÁFICO:

Área	162,155 km ²
Localização	Norte da África
Nome oficial	República da Tunísia
Data Nacional	Dia da Independência- 20 de março
Capital:	Túnis
Principais cidades/população	Túnis / 700 mil Sfax / 300 mil Ariana/ 180 mil
Terreno	Montanhoso, no norte, com um vale fértil, onde se situa Túnis; a região central é formada por planaltos, de clima úmido e seco; mais ao sul, o terreno torna-se semi-desértico.
Clima	Mediterrâneo
População do país (1998)	9,5 milhões
Taxa de crescimento demográfico -1997	1,6%

B) PERFIL SOCIAL:

Grupos étnicos	Árabe-béber: 98% Europeus: 2 %
Língua oficial	Árabe Francês (idioma comercial)
Principais religiões	Islamismo- 98% Cristianismo- 1% Judaísmo- 1%
Expectativa de vida - 1998	73 anos
Taxa de mortalidade infantil	34/1000
Taxa de Alfabetização-1998	67%

C) PERFIL ECONÔMICO:

PIB real, preços correntes-1999	US\$ 21 bilhões
Crescimento real do PIB- 1999/98	5,8%
PIB per capita - 1999	US\$ 2,100
Taxa de inflação anual - 1999	2,4%
Dívida externa - 1999	US\$ 12 bilhões
Taxa de câmbio- Dinar tunisiano (TD / US\$)	1,140 (média em 1998)
Produtos naturais	Fosfatos, gás natural, minério de ferro, chumbo, zinco
Produtos agrícolas	Azeitonas, azeite, tâmaras, nozes, laranjas
Formação setorial do PIB- 1999	Agricultura e pesca: 16.1

	Mineração e energia: 8.1 Indústria: 20.3 Construção civil: 5.1 Turismo: 5.8 Transporte e Comunicações: 9.2 Governo: 14.5 Outros serviços: 20.9
Força de trabalho – 1997	2,5 milhões
Exportações- FOB- 1999	US\$ 5,810 bilhões
Importações- CIF – 1999	US\$ 7,966
Principais parceiros comerciais	França, Itália, Alemanha, Espanha

D) PERFIL POLÍTICO:

Tipo de Governo:	República Parlamentarista, com executivo forte
Poder Executivo:	Presidente da República, eleito por sufrágio universal para um máximo de 3 mandatos consecutivos, de 5 anos cada.
Poder Legislativo:	Parlamento unicameral, integrado pela Câmara dos Deputados com 163 assentos.
Poder Judiciário:	Poder judiciário subordinado ao Ministério da Justiça; a instância máxima é a Corte Suprema
Principais partidos políticos	<ul style="list-style-type: none"> - Rassemblement Constitutionnel Démocratique (RCD)- governista - Mouvement des Démocrates Socialistes (MDS)- oposição - Parti de l'Unité Populaire (PUP)- oposição - Harakat Ettajid (HE)- oposição - Union Démocratique unioniste (UDU)- oposição - Hizb al-Nahda- proscrito; radical islâmico
Representação política no Parlamento- número de assentos	<ul style="list-style-type: none"> - RCD: 144 - MDS: 10 - HE: 4 - UDU: 3 - PUP: 2
Direito de voto	Universal, aos 20 anos de idade
Constituição	Promulgada em 1959 e emendada em 1988

COMPOSIÇÃO DO GOVERNO:

Presidente da República	Zine al-Abedine Ben Ali
Primeiro-Ministro	Mohamed Ghannouchi
Ministros de Estado:	
Negócios Estrangeiros	Habib Bem Yahia
Agricultura	Sadok Rabah
Comunicações	Ahmed Friaa
Defesa	Mohamed Jegham
Desenvolvimento Econômico	Abdellatif Saddam
Educação	Ahmed Iyadh Ouederni
Emprego e Formação profissional	Moncer Rouissi
Meio Ambiente e desenvolvimento rural	Faiza Kefi
Finanças	Taoufik Baccar
Indústria	Moncef Abdallah
Interior	Abdallah Kallel
Cooperação internacional	Fethi Merdassi
Justiça	Bechir Tekkari
Assuntos religiosos	Jaloul Jeribi
Assuntos sociais	Cheddi Neffati
Turismo	Slaheddine Maaoui
Comércio	Mondher Zenaïdi
Transportes	Hassine Chouk
Assuntos da mulher	Neziha Zarrouk

Fonte: The Economist Intelligence Unit: Country report, First Quarter 2000.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

EM nº 145/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 1º de junho de 2001

MENSAGEM Nº 143, DE 2001

(Nº 529/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum vitae do Embaixador José Viegas Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe José Viegas Filho
Campo Grande/MS, 14 de outubro de 1942.

Filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas.
CPCD, IRBr, 1964/65. CAE, IRBr, 1982.

CPF:07505990497

ID: 1297

Professor do Instituto Rio Branco – Política Externa Brasileira contemporânea, 1982/83. Membro da Banca Examinadora do Curso de Altos Estudos do IRBr, 1992/94.

Terceiro Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1969.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos jurídicos, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/84.

Secretário, substituto, da Secretaria de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral (SEB), 1981/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84.

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1991/94.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/93.

Subsecretário Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/94

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/73

Santiago, Segundo Secretário, 1973/75.

Santiago, Primeiro Secretário, 1975/78.

Roma, Encarregado de Negócios, 1984/85.

Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86.

Paris, Encarregado de Negócios, 1985/86.

Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91.

Havana, Encarregado de Negócios, 1987/88/89/90.

Copenhague, Embaixador, 1995/1998.

Lima, Embaixador, 1998/

Comitê de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1967 e 1969 (delegado).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (delegado).

II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).

XI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacao, Salvador, 1968 (delegado).

Reunião de Peritos de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, Arica, Chile, 1975 (delegado).

Seminário da Cepal sobre as negociações comerciais do GATT Santiago, 1975 (representante).

Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1972, 1980, 1981, 1982, 1990, 1991, 1992 (delegado).

Missões bilaterais de Planejamento Político: EUA, Alemanha, Grã-Bretanha, 1979/84 (membro).

Missões bilaterais de Planejamento Político: França, Canadá, Angola, Moçambique, 1981/84 (chefe das missões).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação industrial-Militar entre o Brasil e os EUA, 1983 (representante do Itamaraty).

Conferência Cepal-Celade sobre População na América Latina, Havana, 1983 (delegado).

Congresso sobre relações entre as Comunidades Europeias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador).

Comitê Intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação).

XXIII Assembléia do Grupo Executivo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação).

Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política na América do Sul, Lima, 1987 (representante).

Missões Bilaterais de Planejamento Político: EUA, Canadá, México, Argentina, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Rússia, Suécia, Itália, Espanha, Egito, Índia, China e Japão 1990/94 (chefe das missões).

Reuniões de Planejamento Político com as Forças Armadas brasileiras: Exército, Marinha, Aeronáutica, EMFA, 1991/94 (chefe das missões).

Conferências na Escola Superior de Guerra e Escolas de Estado Maior do Exército, Marinha e Aero-náutica, 1991/94.

Assembléias Gerais da Organização dos Estados Americanos, Santiago, 1991, Nassau, 1992, Washington, 1992 (delegado).

Reformado Tratado de Tlatelolco, 1991/92 (chefe da equipe brasileira de negociação).

Reunião do Grupo do Rio, Caracas, 1991 (delegado).

Cúpula Presidencial do Movimento dos Não-Alinhados, Jacarta, 1992 (delegado).

Cúpula Presidencial do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (delegado).

Reunião Regional da FAO, Montevidéu, 1992 (chefe da delegação).

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993 (delegado).

Reunião Ministerial do Movimento dos Não-Alinhados, Cairo, 1993 (chefe da delegação).

Missão de preparação da adesão do Brasil ao MTCR: Londres, Paris, Bornn, Berna, Estocolmo,

Moscou, Tóquio e Washington, 1994 (chefe da missão).

Seminário sobre medidas de confiança na América do Sul, New Port, RI, 1995 (chefe da delegação).

Conferência de Revisão da Convenção sobre Armas Convencionais (minas terrestres), Viena, 1995 e Genebra, 1996 (chefe da delegação).

Comendador da Ordem Nacional do Mérito da França e da Ordem da Palma do Suriname;

Oficial da Ordem do Mérito do Chile; Medalha Santos Dumont, Medalha Tamandaré; Grande Oficial das Ordens do Mérito Militar, Mérito Naval, Mérito Aeronáutico e Mérito das Forças Armadas; Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO SOBRE A FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Relações Políticas Brasil-Rússia

Em 1998, comemoraram-se os 170 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Rússia. Ao longo desse período, a evolução do relacionamento bilateral viu-se influenciada por dificuldades de natureza política e econômica atravessadas pelos dois países. Entre 1828 e 1917, foram mantidos laços corretos e formais. A distância geográfica, as difi-

culdades de comunicação, bem como as respectivas conjunturas históricas, não favoreceram uma maior aproximação. Durante o regime soviético, assinala-se, ademais, que a questão ideológica impôs obstáculos ao desenvolvimento das relações, as quais por duas vezes se viram interrompidas (1918 a 1945 e 1947 a 1961). Com o reatamento dos vínculos formais em novembro de 1961, as relações vão expandir-se sobretudo no campo do comércio, em função dos mecanismos de pagamento negociados entre os dois países. O escopo do relacionamento começa, entretanto, a ampliar-se somente com as reformas no sentido da distensão política promovida por Mikhail Gorbatchev.

Hoje, Brasil e Rússia, do ponto de vista político, vêm buscando elevar o relacionamento bilateral a patamar mais consentâneo com o peso específico dos dois países no cenário internacional. Momento de grande relevância nesse processo de intensificação do diálogo político bilateral teve lugar com a visita do então Chanceler Ievgueni Primakov ao Brasil, em novembro de 1997 — a primeira de um Chanceler da Federação da Rússia, surgida oficialmente em 1991. A visita de Primakov sinalizou assim o interesse da Rússia em estreitar os laços com seu principal parceiro econômico e comercial na América Latina.

A Declaração Conjunta de Criação da Comissão de Alto Nível, presidida pelo Vice-Presidente da República, do lado brasileiro, e pelo Primeiro-Ministro, do lado russo, previu o estabelecimento de mecanismo que visa a conceder ao relacionamento bilateral tratamento privilegiado. A Comissão de Alto Nível reúne, assim, numa mesma estrutura, da qual é a instância mais elevada, a Comissão Intergovernamental de Cooperação — com seis subcomissões já constituídas — nos campos da cooperação econômica, comercial, científica e tecnológica, espacial, técnico-militar, energética e de políticas regionais — e que contam com a participação do setor privado nacional, além da Comissão de Assuntos Políticos, foro para discussão dos principais temas da agenda bilateral e multilateral.

No curso dos últimos três anos, as relações Brasil-Rússia vêm-se desenvolvendo de forma acentuada, especialmente no plano político. As reuniões de consultas políticas e estratégicas, conduzidas no âmbito da Comissão Bilateral de Assuntos Políticos, têm demonstrado vitalidade, o que se traduz pela realização de três encontros nos últimos dois anos. Os encontros têm sido presididos, do lado brasileiro, pelo Embaixador Ivan Cannabrava, Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, e do lado russo, pelo Embaixador Gueorgui Mamedov, Vice-Ministro dos Negócios Estrangei-

ros. Seus resultados têm sido positivos em função da amplitude e densidade alcançadas na troca de informações e percepções quanto a temas de interesse comum da agenda internacional.

Outra importante vertente do relacionamento bilateral reside na cooperação interparlamentar entre os dois países, que recebeu grande impulso com a visita realizada pelo Presidente do Conselho da Federação da Rússia, Igor Stroyev, ao Brasil, em maio passado. O visitante esteve acompanhado de extensa comitiva, integrada por Governadores de várias regiões da Rússia, além de outros altos funcionários. A troca de informações e de visões entre parlamentares dos dois países foi especialmente bem vinda no contexto da discussão em cada país de reformas políticas destinadas a tornar mais eficiente seus respectivos sistemas federativos. Foi igualmente útil o intercâmbio de experiências com os Presidentes e representantes das duas Casas do Congresso Nacional, nos encontros ocorridos.

Em abril de 1999, foi realizada a reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica, que representou valioso instrumento para canalizar os interesses de todos os setores dos dois países que estavam preparados para interagir, mas aguardavam incentivo oficial. A primeira reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação marcou uma nova etapa no quadro de avaliação e de fomento das relações bilaterais de cooperação. Foi registrado expressivo comparecimento de funcionários e de agentes econômicos públicos e privados de ambas as partes, tendo a delegação russa contado com cerca de 70 participantes.

A Comissão Intergovernamental de Cooperação de verá ter sua próxima reunião em data a definir no segundo semestre de 2001, em Moscou, devendo os trabalhos se efetuar em um abrigo das mencionadas seis subcomissões que a compõem. Presentemente, agentes privados brasileiros, atuantes no comércio bilateral, já se encontram em contato constante, coordenado pelo Itamaraty, pela Camex e pela Câmara de Comércio e Turismo Brasil-Rússia, com sede no Rio de Janeiro, visando uma participação eficaz da parte brasileira na prevista reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação. Registre-se igualmente a reunião de trabalho já mantida no Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 2000, do Secretário-Geral das Relações Exteriores como Ministro-Chefe da Administração do Governo da Federação da Rússia e Presidente da Seção Russa da Comissão Intergovernamental de Cooperação, Igor Schuvalov, que constituiu o passo inicial para preparação do encontro de maio.

Em junho de 2000, ocorreu em Moscou a instalação e realização da Primeira Reunião da Comissão de Alto Nível, com a visita do Vice-Presidente da República à Federação da Rússia, que manteve contatos de alto nível com o Presidente Vladimir Putin e com o Primeiro-Ministro Mikhail Kasianov. A reunião alcançou o êxito desejado, permitindo uma avaliação das ações desenvolvidas nas várias áreas e a proposição de orientações que possibilitarão dar maior efetividade ao encaminhamento de projetos já identificados e assim operar uma ampliação das relações de cooperação entre os dois países. A visita vice-presidencial permitiu efetiva troca de percepções, no mais alto nível, com o Governo russo não somente sobre as conjunturas política e econômica brasileira e russa, mas também sobre temas relevantes da agenda internacional. Nesse sentido, o diálogo mantido mostrou-se extremamente útil, tornando possível avaliar os programas e reformas em execução pelos dois países e confirmar a elevada coincidência de visões e posições.

Na visita de junho passado a Moscou, o Vice-Presidente da República foi portador de convite do Presidente da República para que o Presidente Vladimir Putin efetue visita oficial a nosso País. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o Presidente da República recebeu igualmente convite para visitar a Federação da Rússia. O convite foi aceito, devendo ser definidas as datas no início de 2002 para a visita. Brasil e Rússia, apesar da distância geográfica, sensivelmente minorada pelos avanços tecnológicos, vêm buscando, do ponto de vista político, elevar o relacionamento bilateral a patamar mais consentâneo com o peso específico dos dois países no cenário internacional, o que terá seu coroamento com a troca de visitas em nível de Chefes de Estado.

Relações Comerciais Brasil-Rússia

O comércio de mercadorias constitui a faceta mais visível das relações econômico-comerciais entre o Brasil e a Rússia. Saliente-se que inexistem ainda vínculos significativos entre os dois países no comércio de serviços, investimentos diretos de parte a parte, ou outras formas de interação econômica bilateral.

No quadro do relacionamento econômico-comercial entre Brasil e Rússia, constata-se que, depois da brusca redução de trocas observada em 1991 e 1992, o fluxo comercial bilateral tem crescido de forma estável desde 1994, tendo superado em 1997, o valor total de US\$1 bilhão. Registre-se ainda que a pauta comercial continua a ser dominada por

matérias-primas, sendo pouco significativa a parcela de produtos de maior valor agregado, sobretudo máquinas e equipamentos. Verifica-se, também, a significativa participação de firmas e bancos de terceiros países no comércio bilateral.

Verifica-se que as cifras do comércio bilateral estão aquém do potencial existente entre os dois países, necessitando-se esforços para que o intercâmbio bilateral seja maior e mais diversificado e com crescente participação de produtos de maior valor agregado. Ressalte-se a importância de dotar os mecanismos de promoção e incentivo ao comércio de infra-estrutura mais apropriada, inclusive na esfera financeira.

O comércio entre o Brasil e a URSS havia atingido na década de oitenta patamar superior a US\$1 bilhão de dólares graças a mecanismos intergovernamentais bem implantados de **countertrade**. O colapso da URSS, que afetou profundamente o conjunto das relações externas dos países que dela faziam parte, atingiu também o comércio da Rússia com o Brasil. Contudo, após acentuada redução no início da década de noventa, os valores do comércio russo-brasileiro voltaram a patamares mais altos a partir de 1995, sempre, desde então, com saldos favoráveis ao Brasil.

A exceção, no quadro de superávits brasileiros com a Rússia, constituiu o ano de 2000, em que foi registrado saldo negativo, em consequência, por um lado, do decréscimo significativo verificado nas exportações brasileiras de açúcar em bruto, o mesmo sendo registrado com relação ao café solúvel; e de outro, ocorreu expressivo incremento das compras brasileiras de produtos químicos russos, tais como uréia, nitrato e sulfato de amônia, e cloreto de potássio. Em 1999, o volume do intercâmbio bilateral repetiu o desempenho de 1997 e alcançou novamente o patamar superior a US\$1 bilhão (US\$1.061,4 bilhão). Em 2000, as exportações brasileiras totalizaram US\$422,9 milhões, contra US\$570,6 milhões de importações, mantendo-se a média do total de intercâmbio (US\$993,6 milhões), embora ocorrendo déficit para o Brasil.

Cite-se que a Rússia em média situa-se entre os vinte mercados de destino mais importantes das exportações brasileiras, embora adquira em média pouco mais de 1% do total de nossas exportações. Cabe frisar que os bons resultados obtidos nos anos de 1997, 1998 e 1999 foram devidos em parte considerável às exportações de açúcar em bruto, que registraram incremento nessa conjuntura. Em 1998, chegaram a representar cerca de 57% do valor das exportações.

Assinale-se que há também importante mercado na Rússia para exportações de carnes bovinas e

suínas brasileiras, havendo convites de entidades do setor (ABIA, ABIEC, ABEF, ABIPECS) para que missões sanitárias russas visitem o Brasil a fim de conhecer os estabelecimentos brasileiros processadores de carnes. Mencione-se, nesse sentido, a relevância da cooperação sanitária com a parte russa, a fim de favorecer a colocação dos produtos brasileiros de origem animal naquele mercado.

Constata-se, por outro lado, que a pauta russa se tem apresentado bem mais diversificada que a brasileira, registrando-se exportações daquele país envolvendo maior número de produtos com elevados valores. Na pauta brasileira, verifica-se, em contraste, concentração em menor número de produtos, com evidência para o açúcar em bruto e o café solúvel; o primeiro sujeito a oscilações protecionistas russas, e esse último com vendas decrescentes naquele mercado nos últimos quatro anos.

A seguir, dados sobre a evolução do intercâmbio comercial bilateral:

Intercâmbio Comercial Brasil-Rússia (1990-2000) (*)
(US\$ Milhões - FOB)

Ano	Exportações Brasileiras	Importações Brasileiras	Total do Comércio	Saldo
1990 (1)	208,3	52,8	261,1	155,5
1991 (2)	85,9	127,0	212,9	41,0 (neg)
1992	126,0 (3)	181,9 (4)	307,9	55,9 (neg)
1993	220,4	102,8 (5)	323,2	117,6
1994	173,3	436,2	609,5	262,9 (neg)
1995	569,2	409,5	978,7	159,7
1996 (6)	465,7	403,9	869,6	61,7
1997	760,6	322,9	1.083,5	437,6
1998	647,3	293,3	940,6	354,0
1999	746,2	315,1	1.061,4	431,1
2000	422,9	570,6	993,5	147,6 (neg)

(*) Dados elaborados com base em estatísticas de diferentes fontes consultadas, sobretudo SECEX/MDIC e IBGE (Anuário Estatístico do Brasil - 1995)

Notas: (1) Antiga URSS (2) URSS (até 25-12-91) – (3) O dado referente às exportações brasileiras de 1992 deriva da soma de US\$22,19 milhões referentes a exportações destinadas à Rússia e US\$103,86 milhões à URSS. – (4) A fonte estatística refere-se à URSS, extinta no final do ano anterior. – (5) Não inclui valor de US\$67 milhões de importações originadas, segundo a fonte estatística consultada, na extinta URSS, presumivelmente de regiões externas à Federação da Rússia. – (6) Segundo os dados do Comitê Estatal Alfandegário russo, as exportações brasileiras para a Rússia somaram apenas US\$204 milhões em 1996 (participação de 0,44% no total das importações russas) e as exportações russas para o Brasil somaram apenas US\$109 milhões (participação de 0,12% no total das exportações russas).

Avaliação da Política Externa Russa

Desde a sua assunção como Presidente interino, após a renúncia de Boris Ieltsin em dezembro de 1999, Vladimir Putin vem imprimindo marca centralizadora na condução da política externa russa. Putin foi eleito, em março de 2000, com quase 53% dos votos (sem necessidade de segundo turno) pelo bloco governista "Unidade", formado no segundo semestre do ano anterior, e que obteve a maior votação depois dos comunistas. Já a partir das eleições parlamentares de dezembro de 1999, foi iniciada a definição do quadro de continuidade para os principais grupos no poder, excetuando alguns "oligarcas" deligados com o governo anterior, e que prevaleceria na condução da política internacional russa. O domínio da máquina estatal, por sua vez, foi decisivo para reforçar essa tendência: no período que precedeu a eleição presidencial, a candidatura de Putin recebeu a adesão de amplos setores do espectro político russo. Desse modo, grande parte dos Chefes de Executivos regionais, que dependem de verbas federais, alinhou-se com Putin. No plano dos assuntos externos, a firme política de intervenção na Tchetchenia, implementada em sua gestão como Primeiro-Ministro, contou com significativo apoio da maioria da população russa, colaborando sobremaneira para a vitória de Vladimir Putin nas eleições presidenciais russas.

No final de 2000, o Presidente russo, Vladimir Putin, avaliou publicamente a condução da política externa da Rússia, ao discorrer sobre o roteiro das viagens internacionais realizadas em seu primeiro ano de Governo. Para Putin, a lógica dos contatos externos da Rússia decorreu dos interesses pragmáticos do país. Em 2000, o Presidente russo visitou todos os países do G-8, todos os da CEI, com exceção dos três do Cáucaso, além de Espanha, China, Coreia do Norte, Índia, Mongólia, Brunei e Cuba. Muitas das viagens tiveram por motivação compromissos internacionais obrigatórios, como as reuniões do G-8, da APEC, da Cúpula do Milênio e as diversas da CEI.

O Presidente russo reconheceu na ocasião que a imagem passada ao exterior pela era soviética conduziu à polarização do quadro internacional, em cenário que levou à formação de blocos político-militares, que não beneficiou a Rússia. Segundo Putin, "de um lado, temos que abrir mão de nossas pretensões imperiais e, de outro, precisamos ter uma idéia clara e precisa de quais são nossos interesses nacionais". Indagado sobre Cuba e Coreia do Norte, Putin defendeu a necessidade de retirar o componente ideológico dessas relações, como objetivo de auferir

vantagens concretas do nível do relacionamento existente, lembrando, no caso de Cuba, da dívida para com Moscou de US\$22 bilhões, segundo a estimativa russa. Já com relação a Irã e Iraque, países com os quais Moscou vem estreitando suas relações, Putin recordou que, como membro permanente do CSNU e do G-S, a Rússia não deixa de levar em conta suas preocupações com a paz e segurança internacionais, não descartando, no entanto, seus interesses econômicos.

O Presidente russo considerou ainda infundadas as especulações de que as relações russo-norte-americanas tenderiam a piorar com o próximo Governo republicano, sem mencionar expressamente a denúncia do acordo Gore-Tchernomyrdin, sobre a proibição de venda de armamentos ao Irã, bem como a intenção norte-americana de implementar o sistema de defesa antimíssil (NMD), que contraria os interesses russos de preservar o Tratado ABM de 1972. Com relação aos demais países da CEI, Putin ressaltou que mais de 20 milhões de russos étnicos vivem neles, razão pela qual lhes confere prioridade máxima – não à CEI como organização, ressaltou.

Em janeiro de 2001, o Presidente Putin realizou sua primeira visita ao Ministério dos Negócios Estrangeiros – MID, após mais de um ano desde sua chegada ao Kremlin e o tom utilizado em seu discurso, foi entendido por alguns analistas como indicativo de que o MID não estaria desempenhando papel protagônico na formulação e condução da política externa russa, a qual sofreria influência cada vez mais marcante de diretrizes emanadas a partir do Conselho de Segurança da Federação. Cite-se que, ao discursar perante os diplomatas russos, Putin, ao reiterar os principais aspectos da "nova doutrina de política externa", teceu críticas ao MID pela "falta de visão na defesa dos interesses econômicos da Rússia no exterior".

Na oportunidade, o Presidente russo referiu-se a questões de segurança internacional e indicou que o Kremlin poderá eventualmente concordar em modificar o Tratado ABM, ressaltando que a Rússia desejaria preservar o Tratado, mas que anseia por desenvolver canais de diálogo com a nova administração norte-americana. Recorde-se que anteriormente Putin ameaçava com a denúncia, pela Rússia, dos Tratados START-I e II, bem como outros tratados sobre controle de armamentos, caso Washington violasse o Tratado de 1972 ou desenvolvesse o sistema nacional de defesa anti-míssil NMD.

Além da postura conciliatória na ocasião sobre o Tratado ABM, Putin evitou insistir na tecla do mundo

multipolar e dos “perigos de uma ordem mundial dominada pelos Estados Unidos”. O Presidente reiterou sua crítica à expansão da OTAN para o Leste, e clamou para a cooperação internacional no combate ao terrorismo, além de enfatizar a necessidade de integração da Rússia na comunidade internacional e da criação de uma situação “estável e segura” em torno do país.

Cabe mencionar que analistas independentes do quadro russo consideram que o MID teria começado a perder influência quando Igor Ivanov, substituiu o chamado “peso pesado” Evgueni Primakov que, ao tornar-se Primeiro-Ministro, teria indicado o nome de Ivanov como forma de continuar a exercer maior controle sobre a Chancelaria. Nessa interpretação, a “fraqueza” de Ivanov teria permitido a instituições governamentais como o Ministério da Defesa e a grandes empresas como a “LUKoil” atuarem com desenvoltura em matéria de política externa, em iniciativas que por vezes contradizem a linha adotada pelo MID. Após a demissão de Primakov e a chegada de Putin ao poder, o MID teria sido, segundo a opinião desses analistas, relegado a papel menos importante. Nessa aceção, de acordo com tais análises, observar-se-ia o cada vez mais influente Presidente do Conselho de Segurança da Federação, Serguei Ivanov, tomar as rédeas da formulação da política externa do país.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 144, DE 2001

(nº 530/2001, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

Os méritos do Embaixador Cesário Melantônio Neto, que me induzi rama a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 00152/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Cesário Melantônio Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Irã.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Cesário Melantônio Neto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe de Seixas Corrêa,**
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe Cesário Melantônio Neto Nascido em São Paulo/SP, 31 de outubro de 1949, Filho de Oswaldo Melantônio e Margot Elfriede Melantônio.

CPF: 16289862120

CI: 4662-MRE

Bacharel em Direito, Universidade do Distrito Federal. Curso de Especialização de Tradutores e intérpretes (Inglês-Português-Inglês). Curso Especial sobre a ONU, IRBr. Curso sobre “O Constitucionalismo Brasileiro e suas Raízes Franco-Anglo-Americanas”, Associação Interamericana de Direito Comparado. Curso sobre “Problemas do Desenvolvimento Brasileiro e Experiência Histórica Brasileira”, Centro de Pesquisas de História Econômica do Brasil. Curso sobre “Aspectos Quantitativos da História Econômica do Brasil”, Associação Universitária Santa Úrsula. Curso de “Administração para o Desenvolvimento”, Secretária de Educação e Cultura, RJ. Curso sobre “Problemas de Desenvolvimento Brasileiro”, Centro de Estudos do desenvolvimento de São Paulo. CPCD, IRBr. Ciclo de Estudos sobre Rela-

ções Econômicas Internacionais do Instituto Internacional de Administração Pública de Paris. Curso do Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris; Seção de Relações Internacionais; Especialização em Economia Internacional. CAD, IRBr.

Terceiro Secretário, 2 de fevereiro de 1972.

Segundo Secretário, merecimento, 19 de abril de 1976.

Primeiro Secretário, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Conselheiro, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Ministro de Segunda Classe, 24 de junho de 1992.

Ministro de Primeira Classe, 27 de dezembro de 2000.

Chefe da Seção de Facilidades Aduaneiras do Cerimonial, 1972.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa-I, 1979/80.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1980/81.

Assistente do Chefe da Divisão de Visitas, 1984/85.

Secretário Especial, substituto, de Relações com o Congresso, 1985/87.

Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro, 1987.

Chefe da Divisão Consular do Departamento Consular e Jurídico, 1990/92.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e Jurídico, 1991.

Chefe da Assessoria de Relações Federativas, 1997.

Paris, Terceiro Secretário, 1975.

Paris, Subchefe do Setor Econômico, 1975/76.

Paris, Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia, 1977.

México, Chefe do Setor Cultural, 1978/80.

Madri, Primeiro Secretário, 1982/83.

Madri, Chefe do SECOM, 1982/83.

Teerã, Encarregado de Negócios, 1983.

Kinshasa, Encarregado de Negócios, 1986.

Roma, Conselheiro, 1987/90 (Chefe do Setor de Política Interna, Relações com o Parlamento e Imprensa).

Frankfurt, Consul-Geral, 1993/97.

Grupo de Trabalho, preparação da visita do Ministro de Estado ao Continente Africano, 1972 (participante).

Conferência Especializada ao Desenvolvimento da América Latina, Brasília, 1972 (assessor da Secretaria Geral).

A disposição da Comitiva Oficial do Presidente do Conselho de Ministros de Portugal em visita ao Brasil por ocasião das Comemorações do Sesquicentenário da Independência, 1972.

Encarregado da orientação e realização do exame de seleção prévia no Vestibular para o CPCD do IRBr, São Paulo, 1972.

Comitiva Presidencial, encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena Uiaeren, 1973 (membro).

Comitiva Presidencial, encontro com o presidente da Bolívia em Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974 (membro).

Organização das solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1974 (colaborador).

XLIII Sessão Geral do Comitê do "Office International des Epizooties", Paris, 1975 (observador).

Reunião Ministerial da Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1975 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissão I (Energia) e IV (Assuntos Financeiros), Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Comissões II (Matérias-Primas) e III (Desenvolvimento), Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Grupo dos Dezenove, Paris, 1976 (membro).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional – Reunião de Funcionários de Alto Nível, Paris, 1976 (membro).

Reunião do Conselho Superior da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, São José, 1978 (observador).

Participante do Seminário sobre "Desenvolvimento da Amazônia", realizado pela SUDAME Banco da Amazônia.

Membro do Grupo de Trabalho organizador das Solenidades de posse do Sr. Presidente da República, 1985.

Delegação Parlamentar à Conferência Especial do Parlamento Latino-Americano sobre Dívida Externa, Montevidéu, 1985 (assessor).

Delegação parlamentar brasileira à reunião da União Interparlamentar, Manágua, 1987 (assessor).

Missão Especial às exéquias do Primeiro-Ministro de Barbados, Bridgetown, 1987 (membro).

Adjunto do Cerimonial da Presidência da República, 1973/75. A disposição da Presidência da República, 1974/75.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito do Paraguai, Cavaleiro.

Ordem de Francisco de Miranda, Grau III, Venezuela.

Ordem da Águia Azteca, Oficial, México.

Ordem Nacional do Mérito, Cavaleiro, França.

Ordem Soberana Militar, Comendador, Malta.

Ordem Nacional do Mérito da Alemanha, Primeira Classe.

Ordem de Isabel a Católica, Oficial, Espanha.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Itália;

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1) Composição do Governo

A autoridade máxima é o Wali Fagih (líder supremo), que desde 1989 é o Aiatolá Ali Khamenei. O Chefe de Estado é o Presidente Seyed Mohammad Khatami. Posição-chave no sistema político é ocupada pela Assembléia dos Sábios ou Conselho de Expediência, chefiado pelo ex-Presidente Ali Rafsanjani, com o poder de veto sobre qualquer dispositivo que contrarie o espírito do Islã.

2) Política interna

- Mohammad Khatami, eleito Presidente por voto direto, em maio de 1997, com 70% do total dos votos, defende a modernização do país, maior liberdade de expressão e de imprensa, flexibilização dos costumes e maior reaproximação com o Ocidente.

- Acredita-se que o processo de abertura atualmente em curso no Irã é genuíno, profundo e de caráter irreversível. O Governo do Presidente Khatami tem manifestado a interlocutores estrangeiros sua convicção de que "o processo de democratização é importante e é vital a participação do povo nesse processo". Tem deixado transparecer também que as reformas políticas são importantes para a consolidação

de um clima de estabilidade e para a adoção de legislação necessária ao desenvolvimento do país.

- O Presidente Khatami admitiu que será candidato à reeleição, em 8 de junho próximo. Até o momento não existe qualquer personalidade política no campo conservador que possa fazer-lhe frente. Apesar de não ter tido as condições para realizar suas prometidas reformas, Khatami ainda é o político mais popular do Irã, principalmente entre a juventude estudantil e a grande maioria das mulheres.

- Ao comemorar, em agosto de 2000, três anos de Governo, o Presidente Khatami deu ênfase às realizações do setor econômico e declarou carecer dos "meios necessários para implementar com plenitude a Constituição". A economia iraniana, segundo o Governo, tem dado sinais de recuperação. Um dos resultados concretos do "Plano de Reabilitação Econômica" foi a liquidação de vários compromissos relativos à dívida externa, além da atração de investimentos estrangeiros. A recente alta do petróleo, cujos preços quase triplicaram em um ano, tem contribuído decisivamente para a recuperação econômica iraniana.

- Em seu conflito com a ala conservadora, o Presidente Khatami busca ocupar espaço político, sempre que possível, mediante os êxitos de sua agenda diplomática. No plano interno, apesar das pressões, evita confronto direto com os adversários, enfatizando o diálogo e invocando "respeito à vontade popular".

- O Presidente Khatami, assim como a ala reformista que o apoia, está consciente de que sem uma adequada inserção do Irã na comunidade internacional e conseqüente abertura do mercado interno para investimentos estrangeiros – segundo um marco legal compatível com os parâmetros ocidentais – o país não conseguirá, nos próximos anos, gerar emprego para as gerações nascidas após a revolução de 1979 e que comecem a ingressar no mercado de trabalho.

- O Parlamento iraniano (Majlis – com maioria reformista e afinado com o Presidente Khatami) aprovou, em janeiro de 2001, a indicação de cinco novos Ministros de Estado apresentados pelo Presidente: Ministros da Cultura e Guia Islâmica; das Indústrias e Minas, nova pasta, anteriormente denominada Ministério das Minas e Metais; da Agricultura e da Reconstrução (funde as antigas pastas de Agricultura e Reconstrução); das Estradas e dos Transportes; e das Telecomunicações (antigo Ministério dos Correios e Telégrafos).

3) Política externa

- A política externa do Presidente Khatami continua sendo o aspecto mais brilhante dos seus três anos de Governo. Sua intensa atividade lhe garante um perfil internacional de primeira linha, que tenderá a proporcionar-lhe maior sucesso no plano interno. Suas viagens a diferentes países da Europa Ocidental e à Santa Sé, e recentemente à Rússia, assim como a visita à Teerã de líderes ocidentais e de representantes de potências regionais, agiliza a diplomacia iraniana em busca do adensamento dos interesses comuns, bem como o compartilhar de visões convergentes do cenário mundial. As relações com a União Europeia passam por um bom momento, assim como o relacionamento com os vizinhos árabes do Golfo, não obstante o problema das três pequenas ilhas do Golfo Pérsico reivindicadas pelos Emirados Árabes Unidos. O Irã considera a Índia e a China os seus principais aliados políticos no continente asiático.

- O projeto preconizado pelo próprio Khatami, de um "diálogo entre civilizações", a favor da paz e da détente, tem servido, assim, como instrumento para a ampliação das relações políticas.

- A questão do restabelecimento das relações com Washington esbarra com a resistência dos conservadores. Por sua parte, mais flexíveis no aspecto econômico, os Estados Unidos não parecem haver abandonado, contudo, a preocupação com aspectos de segurança militar na área e com o apoio que Teerã ainda estaria dando a grupos extremistas regionais, entre eles o Hezbollah libanês. Washington tem insistido em que a normalização com o Irã só poderá ocorrer com a declarada renúncia de Teerã em apoiar o terrorismo, de sola para o processo de paz e de adquirir armamento de destruição em massa.

- Com relação à Rússia, embora persistam divergências, os entendimentos são mais concretos. Em março último, o Presidente Khatami visitou Moscou, com fim específico de aumentar o intercâmbio comercial e a intensificar a cooperação técnica com Moscou, que envolve, igualmente, o setor de energia nuclear. Há informação de que a empresa russa Atom Mash prepara-se para entregar o primeiro reator nuclear para a central de Bushehr, cuja construção foi iniciada pela Alemanha. A cooperação militar e nuclear entre Moscou e Teerã parece desenvolver-se a contento, havendo o Governor russo anunciado recentemente o adensamento dessa cooperação após sua denúncia do acordo firmado com Washington, em 1995, pelo qual se estipulava que a Rússia não venderia armas ao Governo iraniano.

- O bom entendimento entre Irã e Rússia na área de capacitação militar e construção de uma central de energia nuclear não se repete na questão dos interesses no Mar Cáspio, refletidos nas discussões para o estabelecimento de fronteiras após o desmantelamento da URSS. O Governo iraniano acata apenas os acordos firmados com a ex-URSS, respectivamente, em 1921 e 1940, quando eram apenas aqueles dois países que circundavam o Mar Cáspio. Enquanto Teerã propõe traçar fronteiras, tanto na sua superfície como em suas águas costeiras, Moscou prefere que a superfície do Mar Cáspio seja patrimônio comum e que as fronteiras marítimas se definam apenas sobre suas águas costeiras, onde vigeria o princípio da territorialidade de cada Estado. Teerã perderia, assim, cerca da metade daquele lago, que conteria reservas de 200 bilhões de barris de petróleo e 600 trilhões de metros cúbicos de gás. Missão especial russa chegou a Teerã, em meados de janeiro de 2001, para discutir o assunto. Recorda-se que Moscou criou um **fait accompli** ao assinar recentemente acordo fronteiriço com o Azerbaijão, sem levar em conta a posição iraniana.

- Pela segunda vez no período de um ano (a primeira foi em agosto de 2000) o Presidente da Venezuela Hugo Chávez visitou Teerã, de 19 a 21 de maio de 2001, a convite do Presidente Khatami. Teerã e Caracas mantêm significativa concordância sobre o tema petróleo. Em palestra proferida no Instituto de Estudos Políticos Internacionais, Chávez afirmou que "o preço do petróleo está baixo". Os dois países, juntamente com a Arábia Saudita, advogam o estrito cumprimento de cotas de produção para estabilizar os preços. Na palestra, Chávez declarou que a Venezuela deseja ingressar no Mercosul e fez elogios à posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso em favor da integração latino-americana. Em visita ao Líder supremo, Aiatolá Khamenei, o Presidente Chávez exaltou a "resistência contra a hegemonia e o imperialismo que caracterizam tanto o Irã quanto a Venezuela".

RELAÇÕES BILATERAIS

1) Relações diplomáticas

- As relações são cordiais, mas se situam aquém das potencialidades dos dois países. O Brasil recebeu algumas visitas de autoridades iranianas nos últimos anos, como a do Diretor-Geral para a América Latina da Chancelaria iraniana, Embaixador Mohammad Bakhthiari, em fevereiro de 1998, e, mais recentemente, do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros

para os Continentes Americano e Europeu, Embaixador Ali Ahani (dias 24 e 25 de abril último).

- O Itamaraty acredita que o processo de abertura política e econômica atualmente em curso no Irã reforça a posição do país como importante interlocutor internacional.

Visita do Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty ao Irã

- A missão realizada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, Embaixador Ivan Cannabrava, ao Irã (de 12 a 17 de junho de 2000), acompanhado do Diretor-Geral do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, propiciou melhor conhecimento mútuo, a ampliação do diálogo e a prospecção de áreas potenciais de cooperação. Na ocasião, o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos entrevistou-se com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Kamal Kharazi, com o então Ministro da Cultura, Ataollah Mojaferani, e com o Conselheiro e Assessor especial do Presidente Khatami para Assuntos Econômicos, Engenheiro Nassiri.

- O Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos transmitiu a seus interlocutores o interesse com que o Brasil tem acompanhado a crescente manifestação de apoio popular ao Presidente Khatami e ao processo reformista por ele instaurado, traduzido em expressivas vitórias eleitorais desde 1997 e, em particular, nas eleições legislativas de fevereiro/maio de 2000, que garantiram, pela primeira vez, maioria reformista no Parlamento.

- O Chanceler Kharazi recebeu com visível agrado o convite que lhe transmitiu o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos para uma visita ao Brasil.

- Naquela viagem, ficou acertada uma segunda rodada de consultas políticas, em Brasília, que se materializou nos dias 24 e 25 de abril último, com a visita do Embaixador Ali Ahani, Vice-Chanceler para Assuntos de América e Europa.

• Visita do Vice-Chanceler Ali Ahani ao Brasil

- O Embaixador Ali Ahani, durante sua visita a Brasília, cumpriu extensa agenda de encontros com autoridades brasileiras dos Poderes Executivo e do Legislativo (Senhor Vice-Presidente da República; Senhor Ministro das Relações Exteriores; Senhor Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior; Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados; Senhor Vice-Presidente Comissão de Direitos Humanos da

Câmara dos Deputados, entre outros altos funcionários governamentais).

- Na reunião de trabalho mantida com o Subsecretário de Assuntos Políticos, o emissário iraniano reafirmou o profundo desejo do Governo iraniano em dinamizar as relações políticas bilaterais e também reiterou o convite formulado pelo Chanceler Kamal Kharazi ao Ministro de Estado das Relações Exteriores para visitar seu país, com o qual já fora igualmente estendido ao Ministro Luiz Felipe Lampreia em outras ocasiões, inclusive pessoalmente, em encontro realizado à margem da 54 AGNU, em setembro de 1999. O Irã também tem interesse na promoção do intercâmbio de visitas de outras altas autoridades, bem como na troca de missões parlamentares.

- O diplomata iraniano informou a todos os seus interlocutores brasileiros que

- o Irã deseja a intensificação das relações como Brasil "em todas as suas dimensões".

- O Irã gostaria, ainda, que fossem incentivadas as relações econômico-comerciais e a cooperação científico-tecnológica. Sugeriu, para tanto, que fosse considerada a participação brasileira em Seminário a ser organizado em junho próximo, em Teerã, pela Câmara de Comércio daquele país sobre relações comerciais com a América Latina; a presença de exportadores brasileiros na Feira de Teerã; e os investimentos brasileiros nas zonas de livre comércio.

- O governo iraniano tem manifestado, ainda, a intenção de que seja criado um mecanismo de colaboração entre o Mercosul e países da Organização de Cooperação Econômica – ECO.

• Encontro Vice-Chanceler iraniano com o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Marco Maciel (Brasília, 25 de abril de 2001)

- Em encontro muito cordial com o Senhor Vice-Presidente da República, o diplomata iraniano reiterou o desejo do Irã no aprofundamento das relações com o Brasil e vislumbrou a possibilidade de encontro daquela alta autoridade brasileira com seu homólogo iraniano na próxima reunião do G15, em Jacarta.

- O Senhor Vice-Presidente informou o visitante que tem acompanhado com atenção o desenrolar da mais recente crise no Oriente Próximo e assegurou-lhe que o interesse brasileiro vai ao encontro do pensamento iraniano quanto a uma maior aproximação entre os dois Governos. Lembrou que se faz necessário dar ênfase às relações comerciais, além de concordar com o emissário iraniano que os assuntos

culturais merecem maior atenção, no contexto da aproximação, conhecimento e respeito mútuos. Nessa ordem de idéias, o Senhor o Presidente aludiu à possibilidade de realização de uma exposição de arte nordestina em Teerã, no decorrer do segundo semestre do corrente ano e, eventualmente, estudar a comemoração dos 100 anos de relações Brasil-Irã, em 2002.

• **Visitas recentes de Autoridades brasileiras ao Irã**

- Visitaram recentemente o Irã o Embaixador do Brasil junto à Unesco, professor José Israel Vargas, o Presidente da Academia de Ciências do Brasil, Dr. Eduardo Krieger, e o professor Jacob Polis, também membro da Academia. Os visitantes participaram da 12ª Reunião da Academia de Ciências do Terceiro Mundo.

- Em novembro último, esteve também no Irã o Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), Embaixador Rubens Ricupero, que constatou a efetividade do nível de abertura democrática do Governo Khatami.

2) Direitos humanos

- É reconhecida a persistência de algumas restrições à liberdade individual e à manifestação de opinião no Irã. Limitam-se, por exemplo, os direitos da minoria Bahá'í a professar a sua religião e a manifestar-se politicamente. Apesar disso, cabe reconhecer inegáveis avanços nesse campo.

- Na 56ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas, realizada em abril de 2000, em Genebra, o Brasil votou favoravelmente à resolução patrocinada pela União Européia, que manifesta preocupação com as violações dos direitos humanos no Irã. Na explicação do voto, o Brasil reconheceu a evolução do quadro e depositou confiança nas mudanças patrocinadas pelo Governo Khatami.

- Já na 55ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, reunida em novembro passado, em Nova Iorque, o Brasil acabou por mudar o seu voto de favorável para abstenção à proposta de resolução da União Européia, apresentado no âmbito da III Comissão. Em diversas ocasiões, o Governo iraniano manifestou o seu reconhecimento pelo gesto brasileiro e o Embaixador Mansour Moazami agradeceu "o novo olhar do Brasil para o Irã".

Por ocasião da 57ª Sessão da CDH, realizada em Genebra em 18 de abril último, o Governo brasileiro decidiu abster-se da votação do projeto de resolução

sobre a situação dos direitos humanos no Irã. O Brasil seguiu, assim, a posição adotada durante a última sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

3) Relações comerciais

- O Irã é o segundo maior produtor de petróleo e gás da OPEP e se situa, em escala mundial, entre os cinco maiores detentores de reservas de insumos energéticos. País com grande potencial de consumo, o Irã importa, anualmente, cerca de US\$10 bilhões.

- O Irã deseja centralizar suas importações da América Latina a partir do Brasil (700 milhões de dólares anuais). Deseja, igualmente, investir em **joint ventures** para a produção de açúcar, já que importa um milhão de dólares ao ano do Brasil, e deseja que o Brasil invista na construção de hotéis no Irã.

- O crescimento recentemente observado no volume das exportações brasileiras para o Irã teve uma desaceleração considerável durante o ano de 2000. Em 1999, aquele país representava o principal destino das vendas brasileiras para o Oriente Médio. O Irã recebia cerca de 30% das exportações do Brasil para a região. No período entre janeiro e dezembro de 2000, para lá exportamos US\$292,84 milhões em produtos brasileiros enquanto no mesmo período, no ano de 1999, o Brasil exportou para o Irã US\$ 494,54 milhões. Estes valores mostram uma redução de 41% no volume total de exportações para o Irã. O motivo fundamental para este resultado foi a queda acentuada na exportação de óleo de soja em bruto. Os principais produtos exportados são: óleo de soja, açúcar de cana, papéis, minérios de ferro, eixos, rodas/partes de veículos e carne de frango, entre outros.

- Por outro lado, as importações brasileiras do Irã têm apresentado queda constante desde 1996, quando o volume de importação era da ordem de US\$502,40 milhões. No período de janeiro a dezembro de 2000 o volume de importações ficou em US\$10,14 milhões.

- As reduções observadas nas importações brasileiras de petróleo iraniano, a partir de 1999, são preocupantes tendo em vista as perspectivas do intercâmbio comercial entre os dois países. Com o abandono das compras de petróleo pela Petrobras em favor do Iraque (mecanismo "petróleo por alimentos") e de outros fornecedores (Argentina e Nigéria), existe hoje em relação ao Irã um superávit de US\$282,70 milhões (2000) a favor do Brasil.

- Tem parecido difícil substituir o petróleo por outros produtos iranianos. Os óleos brutos de petróleo representaram 97,2%, 93,5% e 88,5% das impor-

tações tais do Brasil em 1997, 1998 e 1999, respectivamente. Os de mais itens non-oil da pauta de exportação iraniana são produtos de luxo, como tapetes, caviar ou pistache.

- Por outro lado, o mercado iraniano de produtos alimentícios torna o país, com quase 70 milhões de habitantes, muito atrativo para as exportações brasileiras. Além de maior importador internacional de trigo, o Irã importa açúcar, arroz, carnes e tabaco.

- A convite do Governo iraniano, a Petrobrás enviou missão exploratória ao Irã, no segundo semestre do ano passado, para estudar a possibilidade de participar da exploração e produção de óleo, especialmente sob formas contratuais convencionais, como **joint ventures** e contratos de associação.

- Embora reconhecendo que as condições contratuais oferecidas pelo Governo iraniano não sejam satisfatórias e que os custos de fretes de cargas procedentes da Argentina ou da Nigéria sejam mais baixos, a Petrobrás assegura não haver fechado as portas ao Irã. A empresa brasileira se prepara para enviar nova missão àquele país, na esperança de poder ver mudadas as regras restritivas aos investimentos estrangeiros, postura adotada também por empresas de outros países.

- Importante missão empresarial brasileira ao Irã está sendo organizada pelo Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty com o apoio da Camex. Prevista para realizar-se em maio próximo, a missão foi adiada para setembro, levando-se em conta, entre outros fatores, as eleições presidenciais de 8 de junho próximo naquele país. A missão de verá contemplar, em princípio, o setor de petróleo e petroquímica, a indústria têxtil, o segmento de alimentos e **agribusiness**, especialmente soja e derivados, arroz e tabaco, bem como os setores automotivo (caminhões e ônibus) e de autopeças. Estuda-se, ademais, a possibilidade de incluir outros setores, tais como **software**. Na área de alimentos, desponta o interesse particular do Irã em adquirir açúcar brasileiro. Para o Brasil conviria incrementar também a exportação de carnes e couros. O Irã tem insistido na oportunidade da avaliação do estabelecimento de **joint ventures** em alguns setores da economia, como a alimentar e no segmento de serviços (**software**).

- O Irã é comprador potencial, ainda, de aviões, assunto abordado com muito interesse pelo Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, Senhor Alcides Tápias, quando da recente passagem do Embaixador Ali Ahani por Brasília, em que também se discutiu a eventual cooperação para a

construção de aeronave binacional, a exemplo das que o Irã já mantém com a Rússia e a Ucrânia.

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS

DADOS BÁSICOS	1999
Índice de Desenvolvimento Humano (*)	97º
(*) PNUD 2000 - Brasil-74º	
População (milhões)	65.6
PIB (US\$ bilhões)	347.6
PIB per capita (US\$)	5,300
Crescimento do PIB	1%
Inflação	30%
Desemprego	25%
Dívida externa (US\$ bilhões) - 1996	21.9
Comércio global (US\$ bilhões) - 1998	26
Balança comercial (US\$ bilhões) - 1998	-1.6
Saldo (US\$ milhões)	234.69
Part. No comércio total brasileiro	0,27%

Período	1995	1996	1997
PIB em US\$ bilhões			
PIB per capita (US\$)			
Crescimento do PIB (%)	2.8	5.5	3.0
Taxa anual de inflação (%)	49.7	28.9	17.1
Taxa de câmbio média (R\$/US\$)*	1,747.93	1,750.76	1,752.92

* Moeda: Rial iraniano

COMÉRCIO EXTERIOR

Exportação/	Petróleo, Gás, Tapetes, Frutas (Secas e Frescas) e
Principais Produtos	Produtos Químicos.
Principais Países	Japão, Itália, Coreia do Sul, Grécia, França, Espanha e Alemanha.

Importação/	Bens de Capital e de Consumo.
Principais Produtos	
Principais Países	Alemanha, Itália, Japão, França, Argentina, Reino Unido e Emirados Árabes Unidos.

Comércio Exterior (US\$ bilhões)	1995	1996	1997
Exportações (fob)	18,36	22,39	18,37
Importações (fob)	12,77	14,99	14,60
Intercâmbio comercial	31,13	37,38	32,97

COMÉRCIO BILATERAL

Brasil-Irã

Comércio Bilateral (US\$ milhões)	1996	1997	1998	1999	2000
Exportações (fob)	184,00	244,76	144,81	494,54	292,84
Importações (fob)	502,40	325,20	138,23	50,77	10,14
Volume de Intercâmbio	686,40	569,96	283,04	545,31	302,98
Saldo Comercial	-318,40	-80,44	6,58	443,77	282,70

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 145, de 2001 (nº 532/2001, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2001 (nº 57/99, na Casa de origem), que denomina "Aeroporto de Uberlândia – Tenente Coronel Aviador César Bombonato o aeroporto da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais", sancionado e transformado na Lei nº 10.234, de 7 de junho de 2001.

Nº 146, de 2001 (nº 533/2001, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

da Câmara nº 110, de 2000 (nº 2.414/2000, na Casa de origem), que "denomina Palácio Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba", sancionado e transformado na Lei nº 10.235, de 7 de junho de 2001.

Nº 147, de 2001 (nº 534/2001, na origem) de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2000 (nº 1.461/96, na Casa de origem), que "denomina Rodovia Governador Antonio Mariz o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba", sancionado e transformado na Lei nº 10.236, de 7 de junho de 2001.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 233/2001, de 8 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 564, de 1999 (nº 3.495/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados em relação aos cigarros destinados à exportação.

PROJETO RECEBIDO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2001 (Nº 1.676/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do **caput** do art. 13, e com base no **caput**, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

I – é o idioma oficial da República Federativa do Brasil;

II – é forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares;

III – constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Parágrafo único. Considerando o disposto no **caput**, e seus incisos, deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como nação.

Art. 2º Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI – atualizar, com base em parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao portuguêsamento e inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

§ 1º Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participativamente da realização prática dos objetivos listados nos incisos do **caput**.

§ 2º À Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º É obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de um ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I – no ensino e na aprendizagem;

II – no trabalho;

III – nas relações jurídicas;

IV – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI – nos meios de comunicação de massa;

VII – na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII – na publicidade de bens, produtos e serviços.

§ 1º O disposto no **caput**, e seus incisos, deste artigo não se aplica:

I – a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos

termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II – a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III – as comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV – a membros das comunidades indígenas nacionais;

V – ao ensino e à aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI – a palavras e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso, registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII – a palavra e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída no seu país de origem.

§ 2º A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

I – tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;

II – uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras.

Art. 4º Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta Lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o **caput** deste artigo, considerar-se-á:

I – prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;

II – prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa, física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;

III – prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descaracterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileira no exterior a partir da data da publicação desta Lei, ressalvados os casos excepcionados nesta Lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de noventa dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o **caput** deste artigo, na inexistência de palavra ou ex-

pressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguesamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei sujeita o infrator a sanção administrativa, na forma da regulamentação.

Art. 7º A regulamentação desta Lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispuser, espontaneamente, a alterar o uso já estabelecido de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

Art. 8º À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbe realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.676 DE 1999

Dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do **caput** do art. 13. e com base no **caput**, I, § 1º e § 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa:

I – e o idioma oficial da República Federativa do Brasil;

II – e forma de expressão oral e escrita do povo brasileiro, tanto no padrão culto como nos moldes populares.

III – Constitui bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro

Parágrafo único. Considerando o disposto no **caput**, I, II e III deste artigo, a língua portuguesa é um dos elementos da Integração nacional brasileira, concorrendo, juntamente com outros fatores, para a definição da soberania do Brasil como Nação.

Art. 2º Ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, no intuito de promover, proteger e defender a língua portuguesa, incumbe:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os graus, níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos normativos e populares de expressão oral e escrita do povo brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – incentivar a difusão do idioma português, dentro e fora do País;

V – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

VI – atualizar, com base em parecer da Academia Brasileira de Letras, as normas do Formulário Ortográfico, com vistas ao aportuguesamento e a inclusão de vocábulos de origem estrangeira no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.

§ 1º Os meios de comunicação de massa e as instituições de ensino deverão, na forma desta lei, participar ativamente da realização prática dos objetivos listados nos incisos anteriores.

§ 2º A Academia Brasileira de Letras incumbe, por tradição, o papel de guardião dos elementos constitutivos da Língua portuguesa usada no Brasil.

Art. 3º E obrigatório o uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados, e pelos estrangeiros residentes no País há mais de 1 (um) ano, nos seguintes domínios socioculturais:

I – no ensino e na aprendizagem;

II – no trabalho;

III – nas relações jurídicas;

IV – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica oficial;

V – na expressão oral, escrita, audiovisual e eletrônica em eventos públicos nacionais;

VI – nos meios de comunicação de massa;

VII – na produção e no consumo de bens, produtos e serviços;

VIII – na publicidade de bens, produtos e serviços.

§ 1º A disposição do **caput**, I-VIII deste artigo não se aplica:

I – a situações que decorram da livre manifestação do pensamento e da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, nos termos dos incisos IV e IX do art. 5º da Constituição Federal;

II – a situações que decorram de força legal ou de interesse nacional;

III – a comunicações e informações destinadas a estrangeiros, no Brasil ou no exterior;

IV – a membros das comunidades indígenas nacionais;

V – ao ensino e a aprendizagem das línguas estrangeiras;

VI – a palavras e expressões em língua estrangeira consagradas pelo uso registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa;

VII – a palavras e expressões em língua estrangeira que decorram de razão social, marca ou patente legalmente constituída.

§ 2º A regulamentação desta lei cuidará das situações que possam demandar:

I – tradução, simultânea ou não, para a língua portuguesa;

II – uso concorrente, em igualdade de condições, da língua portuguesa com a língua ou línguas estrangeiras

Art. 4º Todo e qualquer uso de palavra ou expressão em língua estrangeira, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, punível na forma da lei.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o **caput** deste artigo, considerar-se-á:

I – prática abusiva, se a palavra ou expressão em língua estrangeira tiver equivalente em língua portuguesa;

II – prática enganosa, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder induzir qualquer pessoa física ou jurídica, a erro ou ilusão de qualquer espécie;

III – prática danosa ao patrimônio cultural, se a palavra ou expressão em língua estrangeira puder, de algum modo, descaracterizar qualquer elemento da cultura brasileira.

Art. 5º Toda e qualquer palavra ou expressão em língua estrangeira posta em uso no território nacional ou em repartição brasileiro no exterior a partir da data da publicação desta lei, ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, terá que ser substituída por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de registro da ocorrência.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o **caput** deste artigo, na inexistência de palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa, admitir-se-á o aportuguesamento da palavra ou expressão em língua estrangeira ou o neologismo próprio que venha a ser criado.

Art. 6º O descumprimento de qualquer disposição desta Lei sujeita o infrator a sanção administrativa, na forma da regulamentação, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, com multa no valor de:

I – 1.300 (mil e trezentas a 4.000 (quatro mil) UFIR, se pessoa física:

II – 4.000 (quatro mil) a 13.000 (treze mil) UFIRs. se pessoa jurídica.

Parágrafo único. O valor da multa dobrará a cada reincidência.

Art. 7º A regulamentação desta lei tratará das sanções premiais a serem aplicadas àquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se dispuser, espontaneamente, a alterar o uso já estabelecido de palavra ou expressão em língua estrangeira por palavra ou expressão equivalente em língua portuguesa.

Art. 8º À Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, de órgãos que cumprem funções essenciais à justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária, incumbere realizar estudos que visem a subsidiar a regulamentação desta lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A História nos ensina que uma das formas de dominação de um povo sobre outro se dá pela imposição da língua. Por quê? Porque é o modo mais eficiente, apesar de geralmente lento, para impor toda uma cultura – seus valores, tradições, costumes, inclusive o modelo socioeconômico e o regime político.

Foi assim no antigo oriente, no mundo greco-romano e na época dos grandes descobrimentos. E hoje, com a marcha acelerada da globalização, o fenômeno parece se repetir, claro que de modo não violento ao contrário, dá-se de maneira insinuante, mas que não deixa de ser impertinente e insidiosa, o que o torna preocupante, sobretudo quando se manifesta de forma abusiva, muitas vezes enganosa, e até mesmo lesiva à língua como patrimônio cultural.

De fato, estamos a assistir a uma verdadeira descaracterização da língua portuguesa, tal a invasão indiscriminada e desnecessária de estrangeirismos – como “holding”, “recall” “franchise” “coffee-break”, “self-service” – e de aportuguesamentos de gosto duvidoso, em geral despropositados – como “startar”, “printar”, “bidar”, “atachar”, “database”. E isso vem ocorrendo com voracidade e rapidez tão espantosas que não é exagero supor que estamos na iminência de comprometer, quem sabe até truncar, a comunicação oral e escrita com o nosso homem simples do campo, não afeito às palavras e expressões impor-

tadas, em geral do inglês norte-americano, que dominam o nosso cotidiano, sobretudo a produção, o consumo e a publicidade de bens, produtos e serviços, para não falar das palavras e expressões estrangeiras que nos chegam pela informática, pelos meios de comunicação de massa e pelos modismos em geral.

Ora um dos elementos mais marcantes da nossa identidade nacional reside justamente no fato de termos um imenso território com uma só língua, esta plenamente compreensível por todos os brasileiros de qualquer rincão, independentemente do nível de instrução e das peculiaridades regionais de fala e escrita. Esse – um autêntico milagre brasileiro – está hoje seriamente ameaçado.

Que obrigação tem um cidadão brasileiro de entender, por exemplo, que uma mercadoria **on sale** significa que esteja em liquidação? Ou que “50% off” quer dizer 50% a menos no preço? Isso não é apenas abusivo, tende a ser enganoso. E à medida que tais práticas se avolumam (atualmente de uso corrente no comércio das grandes cidades), tomam-se também danosas ao patrimônio cultural representado pela língua.

O absurdo da tendência que está sendo exemplificada permeia até mesmo a comunicação oral e escrita oficial. É raro o documento que sai impresso, por via eletrônica, com todos os sinais gráficos da nossa língua; até mesmo numa cédula de identidade ou num talão de cheques estamos nos habituando com um “José” – sem acentuação! E o que falar do serviço de **clipping** da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, ou da **newsletter** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, ou, ainda, das milhares de máquinas de **personal banking** do Banco do Brasil – Banco do Brasil – espalhadas por todo o País?

Os caminhos para a ação, desde que com equilíbrio machadiano, são muitos, 4 estão abertos, como apontado por Edirualdo de Mello, no seu artigo O português falado no Brasil: problemas e possíveis soluções, publicado em Cadernos Aslegis, nº 4, 1998.

O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos meus nobres colegas na Câmara dos Deputados representa um desses caminhos.

Trata-se de proposição com caráter geral, a ser regulamentada no pormenor que vier a ser considerado como necessário. Objetiva promover, proteger e defender a língua portuguesa, bem como definir o seu uso em certos domínios socioculturais, a exemplo do que tão bem fez a França, com a Lei nº 75-1349, de 1975, substituída pela Lei nº 94-665, de 1994, aprimorada e mais abrangente.

Quer-me parecer que o PL proposto trata com generosidade as exceções, e ainda abre à regulação a possibilidade de novas situações excepcionais. Por outro lado, introduz as importantes noções de prática abusiva, prática enganosa e prática danosa, notocante à língua, que poderão representar eficientes instrumentos na promoção, na proteção e na defesa do idioma pátrio.

A proposta em apreço tem cláusula de sanção administrativa, em caso de descumprimento de qualquer uma de suas provisões, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis; e ainda prevê a adoção de sanções premiais, como incentivo à reversão espontânea para o português de palavras e expressões estrangeiras correntemente em uso.

Nos termos do projeto de lei ora apresentado, à Academia Brasileira de Letras continuará cabendo o seu tradicional papel de centro maior de cultivo da língua portuguesa do Brasil.

O momento histórico do País parece-me muito oportuno para a atividade legislativa por mim encetada, e que agora passa a depender da recepção compreensiva e do apoio decisivo da parte dos meus ilustres pares nesta Casa.

O mais grave e que contamos com palavras e expressões na língua portuguesa perfeitamente utilizáveis no lugar daquelas (na sua quase totalidade) que nos chegam importadas, e são incorporadas à língua falada e escrita sem nenhum critério lingüístico, ou, pelo menos, sem o menor espírito de crítica e de valor estético.

O nosso idioma oficial (Constituição Federal. art. 13, **caput**) passa portanto, por uma transformação sem precedentes históricos, pois que esta não se ajusta aos processos universalmente aceitos, e até desejáveis, de evolução das línguas, de que é bom exemplo um termo que acabo de usar – **caput**, de origem latina, consagrado pelo uso desde o Direito Romano.

Como explicar esse fenômeno indesejável, ameaçador de um dos elementos mais vitais do nosso patrimônio cultural – a língua materna – que vem ocorrendo com intensidade crescente ao longo dos últimos 10 a 20 anos? Como explicá-lo senão pela ignorância, pela falta de senso crítico e estético, e até mesmo pela falta de auto-estima?

Parece-me que é chegado o momento de romper com tamanha complacência cultural, e, assim, conscientizar a nação de que é preciso agir em prol da língua pátria, mas sem xenofobismo ou intolerância de nenhuma espécie. É preciso agir com espírito de abertura e criatividade, para enfrentar – com co-

nhecimento, sensibilidade e altivez – a inevitável, e claro que desejável, interpenetração cultural que marca o nosso tempo globalizante. Esse é o único modo de participar de valores culturais globais sem comprometer os locais.

A propósito, Machado de Assis, nosso escritor maior, deixou-nos, já em 1873, a seguinte lição: "Não há dúvida que as línguas se aumentam e alteram com o tempo e as necessidades dos usos e costumes. Querer que a nossa pare no século de quinhentos, é um erro igual ao de afirmar que a sua transplantação para a América não lhe inseriu riquezas novas. A este respeito a influência do povo é decisiva. Há portanto, certos modos de dizer, locuções novas, que de força entram no domínio do estilo e ganham direito de cidade." (In: Celso Cunha, *Língua Portuguesa, a e Realidade Brasileira*, Rio de Janeiro, Edições Tempo Brasileiro Ltda. 1981, p. 25 – na ortografia original de 1968).

A afirmação que acabo de fazer deve ser justificada. Primeiramente, cumpre destacar que a sociedade brasileira já dá sinais claros de descontentamento com a descaracterização a que está sendo submetida a língua portuguesa frente à invasão silenciosa dos estrangeirismos excessivos e desnecessários, como ilustram pronunciamentos de lingüístas, escritores, jornalistas e políticos, e que foram captados com humor na matéria. *Quero a minha língua de volta!* de autoria do jornalista e poeta José Enrique Barreiro, publicada há pouco tempo no **Jornal do Brasil**.

Em segundo lugar, há que ser lembrada a reação positiva dos meios de comunicação de massa diante da situação que aqui está sendo discutida. De fato, nunca se viu tantas colunas e artigos em jornais e revistas, como também programas de rádio e televisão, sobre a língua portuguesa, especialmente sobre o seu uso no padrão culto; nesse sentido, também é digno de nota que os manuais de redação, e da redação, dos principais jornais do País se sucedam em inúmeras edições, ao lado de grande variedade de livros sobre o assunto, particularmente a respeito de como evitar erros e dúvidas no português contemporâneo.

Em terceiro lugar, cabe lembrar que atualmente o jovem brasileiro está mais interessado em se expressar corretamente em português, tanto escrita como oralmente, como bem demonstra a matéria de capa – *ciência de escrever bem* – da revista **Época** de 14-6-99.

Por fim, mas não porque menos importante, as comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil se oferecem como oportunidade impar para que discutamos não apenas o período colonial, a formação da nacionalidade, o patrimônio histórico, artís-

tico e cultural da sociedade brasileira, mas também, e muito especialmente, a língua portuguesa como fator de integração nacional, como fruto – tal qual a falamos – da nossa diversidade étnica e do nosso pluralismo racial, como forte expressão da inteligência criativa e da fecundidade intelectual do nosso povo.

Posto isso, posso afirmar que o PL ora submetido à Câmara dos Deputados pretende, com os seus objetivos, tão-somente conscientizar a sociedade brasileira sobre um dos valores mais altos da nossa cultura – a língua portuguesa. Afinal, como tão bem exprimiu um dos nossos maiores lingüistas, Napoleão Mendes de Almeida, no Prefácio de sua Gramática Metódica da Língua Portuguesa (28a ed., São Paulo, Edição Saraiva, 1979), conhecer a língua portuguesa não é privilégio de gramáticos, senão dever do brasileiro que preza sua nacionalidade. ... A língua é a mais viva expressão da nacionalidade. Como havemos de querer que respeitem a nossa nacionalidade se somos os primeiros a descuidar da qual que a exprime e representa, o idioma pátrio?”

Movido por esse espírito, peço toda a atenção dos meus nobres colegas de parlamento no sentido de apoiar a rápida tramitação e aprovação do projeto de lei que tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Deputado **Aldo Rebelo**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º To dos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
.....

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....
**CAPÍTULO III
Da Nacionalidade**

.....
Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.
.....

**Seção II
Da Cultura**

.....
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

.....
§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....
§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.
.....

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 546, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de Origem), que Acrescenta parágrafos, 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de trabalho e Previdência Social.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo**

I – Análise

É submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001, que tem objetivo, ao acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, proibir anotações desabonadoras, Carteira de trabalho e Previdência Social.

Ao justificar a iniciativa, o seu autor alega:

Tem sido prática de certos empregadores, uma minoria felizmente efetuar anotações desabonadoras aos empregados em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social. Tal procedimento, contudo, não se coaduna com os princípios e com a finalidade social de que se reveste o direito do trabalho.

Ao projeto no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Análise

A lei dá competência ao empregador ou ao seu preposto, desde que autorizado, para proceder às anotações na Carteira. Além das anotações básicas ajustadas pelas partes, descritas no **caput** do art. 29, data de admissão, remuneração e condições especiais de trabalho –, há também aquelas que se fazem no período da vigência do contrato de trabalho. Referem-se elas a alterações contratuais, como as relacionadas ao cargo ou à função, às mudanças de local de trabalho, às férias, à contribuição sindical, aos períodos em que o contrato foi suspenso ou interrompido, às alterações no estado civil e dependentes, ao banco de depósito do FGTS, aos dados relativos ao PIS e, enfim, à data da extinção do contrato de trabalho.

Segundo a Portaria MTb/GM 3.339, de 23 de setembro de 1986, o empregador anotarà na Carteira, ao efetuar a rescisão de contrato de trabalho sem justa causa ou por paralização, total ou parcial, de suas atividades, o número de Comunicação de Dispensa – CD referente ao trabalhador dispensado.

É de se ressaltar que a Carteira não reserve qualquer espaço ao empregador para que este faça outras anotações diferentes daquelas apontadas acima. Eduardo Gabriel Saad entende que “o empregador que consignar na Carteira a causa rescisória é passível da multa prevista no art. 52, desta Consolidação. Na hipótese, fica a Carteira invalidada, devendo o empregado requerer à autoridade competente expedição de uma outra” (in CLT comentada, 30ª ed, 1997, pp 69-70).

As anotações desabonadoras à pessoa do trabalhador são, portanto, proibidas, pois causariam dificuldade para distinguir as observações justas e objetivas das subjetivas ou mesmo inverídicas. Vale lembrar que o antigo texto do art. 31 vedava expressamente, qualquer anotação desabonadora da conduta do emprego. A revogação, porém, do citado dispositivo não autoriza tais anotações, dada a consolidação do princípio.

De qualquer maneira, a fim de evitar possíveis abusos nessa matéria julgamos necessária a proibição, em lei, da anotação desabonadora à conduta do empregado, na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

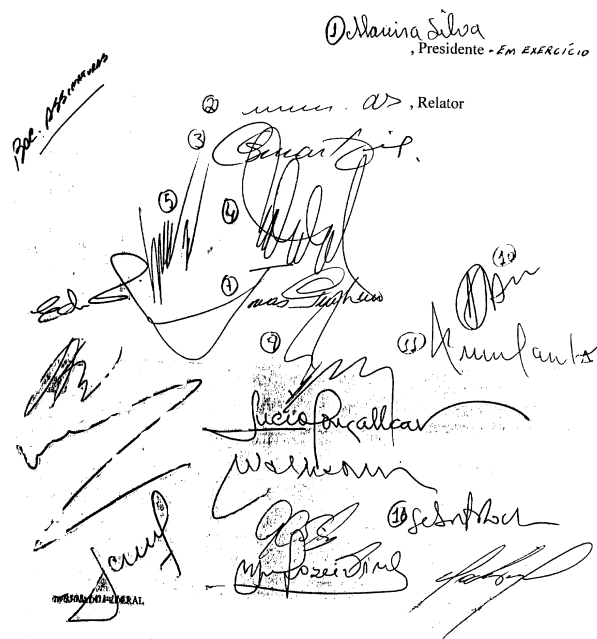
II – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001.

Sala, da Comissão, 6 de junho de 2001.

Dellavina Silva
Presidente - EM EXERCÍCIO

Relator



PARECER Nº 547, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

I – Relatório

E submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001, que tem por finalidade determinar que, quando da rescisão de contrato de trabalho, havendo controvérsia sobre o montante das verbas rescisórias, o empregador é obrigado a pagar ao trabalhador, à data do comparecimento à Justiça do Trabalho, a parte incontroversa dessas verbas, sob pena de pagá-las acrescidas de cinquenta por cento.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

“Graças à transposição literal para o Direito do Trabalho de um princípio hermenêutico, originário do Direito Penal, que diz ser restrita a interpretação de normas punitivas, a jurisprudência de nossos tribunais trabalhistas firmou-se no sentido de que ‘os salários incontroversos a qual [sic] se refere o mencionado artigo, são única e simplesmente as verbas relativas ao salário básico, ficando fora do alcance da sanção nele prescrita todas as demais verbas rescisórias, ainda que de caráter inegavelmente salarial, como, por exemplo, o décimo terceiro salário”.

É o relatório.

II – Análise

Preliminarmente, desejamos enfatizar que a sistemática adotada pela atual redação do art. 467, no que tange ao pagamento dos direitos trabalhistas, em caso de rescisão do contrato de trabalho, contém uma sanção muito branda e, portanto, prejudicial ao trabalhador, eis que a normalhe as se gura apenas uma pequena parcela de sua remuneração, ao mesmo tempo que induz o empregador à prática da disputa judicial, em decorrência da suavidade da pena.

O referido dispositivo estabelece a condenação dos salários incontroversos, sem fazer qualquer menção a outros direitos trabalhistas que, sabemos, normalmente têm caráter salarial. Tratando-se, no entanto, de uma sanção, a regra não poderá ser interpretada a não ser restritivamente e, conseqüentemente, aplica-se somente aos salários e nunca a outras verbas, mesmo que lhes guardem semelhanças, como por exemplo, o décimo terceiro salário.

Assim, alguns empregadores são tentados, como muito bem nos assevera o autor da proposição, a “optar, sistematicamente, pelo tortuoso caminho da redução de custos via Justiça do Trabalho”.

Devemos admitir que a medida proposta é extremamente justa, já que esta mostra tanto de um crédito pertencente ao trabalhador e, como tal, deve ser protegido a todo custo.

Por outro lado, não cremos que a nova regra vá ensejar ao empregado recorrer ao Judiciário só para ver sua verba rescisória acrescida em cinquenta por cento. Em verdade, a obrigatoriedade do pagamento do acréscimo só se dará quando não mais existirem dúvidas em relação à legitimidade do pleito do trabalhador.

Abrandar a penalidade sobre a parte incontroversa é mais equânime às partes e recomendável à vista dos objetivos do Direito do Trabalho.

III – Voto

À vista do exposto, opina mos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001.

Handwritten signatures and stamps of the Commission members. The signatures are arranged vertically on the right side of the page, with some overlapping. The names and titles are:
1. Maria Selya, Presidente da Comissão
2. Relator
3. [Signature]
4. [Signature]
5. [Signature]
6. [Signature]
7. [Signature]
8. [Signature]
9. [Signature]
10. [Signature]
11. [Signature]
12. [Signature]
13. [Signature]
14. [Signature]
15. [Signature]
16. [Signature]
17. [Signature]
18. [Signature]
19. [Signature]
20. [Signature]
21. [Signature]
22. [Signature]
23. [Signature]
24. [Signature]
25. [Signature]
26. [Signature]
27. [Signature]
28. [Signature]
29. [Signature]
30. [Signature]
31. [Signature]
32. [Signature]
33. [Signature]
34. [Signature]
35. [Signature]
36. [Signature]
37. [Signature]
38. [Signature]
39. [Signature]
40. [Signature]
41. [Signature]
42. [Signature]
43. [Signature]
44. [Signature]
45. [Signature]
46. [Signature]
47. [Signature]
48. [Signature]
49. [Signature]
50. [Signature]
51. [Signature]
52. [Signature]
53. [Signature]
54. [Signature]
55. [Signature]
56. [Signature]
57. [Signature]
58. [Signature]
59. [Signature]
60. [Signature]
61. [Signature]
62. [Signature]
63. [Signature]
64. [Signature]
65. [Signature]
66. [Signature]
67. [Signature]
68. [Signature]
69. [Signature]
70. [Signature]
71. [Signature]
72. [Signature]
73. [Signature]
74. [Signature]
75. [Signature]
76. [Signature]
77. [Signature]
78. [Signature]
79. [Signature]
80. [Signature]
81. [Signature]
82. [Signature]
83. [Signature]
84. [Signature]
85. [Signature]
86. [Signature]
87. [Signature]
88. [Signature]
89. [Signature]
90. [Signature]
91. [Signature]
92. [Signature]
93. [Signature]
94. [Signature]
95. [Signature]
96. [Signature]
97. [Signature]
98. [Signature]
99. [Signature]
100. [Signature]
101. [Signature]
102. [Signature]
103. [Signature]
104. [Signature]
105. [Signature]
106. [Signature]
107. [Signature]
108. [Signature]
109. [Signature]
110. [Signature]
111. [Signature]
112. [Signature]
113. [Signature]
114. [Signature]
115. [Signature]
116. [Signature]
117. [Signature]
118. [Signature]
119. [Signature]
120. [Signature]
121. [Signature]
122. [Signature]
123. [Signature]
124. [Signature]
125. [Signature]
126. [Signature]
127. [Signature]
128. [Signature]
129. [Signature]
130. [Signature]
131. [Signature]
132. [Signature]
133. [Signature]
134. [Signature]
135. [Signature]
136. [Signature]
137. [Signature]
138. [Signature]
139. [Signature]
140. [Signature]
141. [Signature]
142. [Signature]
143. [Signature]
144. [Signature]
145. [Signature]
146. [Signature]
147. [Signature]
148. [Signature]
149. [Signature]
150. [Signature]
151. [Signature]
152. [Signature]
153. [Signature]
154. [Signature]
155. [Signature]
156. [Signature]
157. [Signature]
158. [Signature]
159. [Signature]
160. [Signature]
161. [Signature]
162. [Signature]
163. [Signature]
164. [Signature]
165. [Signature]
166. [Signature]
167. [Signature]
168. [Signature]
169. [Signature]
170. [Signature]
171. [Signature]
172. [Signature]
173. [Signature]
174. [Signature]
175. [Signature]
176. [Signature]
177. [Signature]
178. [Signature]
179. [Signature]
180. [Signature]
181. [Signature]
182. [Signature]
183. [Signature]
184. [Signature]
185. [Signature]
186. [Signature]
187. [Signature]
188. [Signature]
189. [Signature]
190. [Signature]
191. [Signature]
192. [Signature]
193. [Signature]
194. [Signature]
195. [Signature]
196. [Signature]
197. [Signature]
198. [Signature]
199. [Signature]
200. [Signature]
201. [Signature]
202. [Signature]
203. [Signature]
204. [Signature]
205. [Signature]
206. [Signature]
207. [Signature]
208. [Signature]
209. [Signature]
210. [Signature]
211. [Signature]
212. [Signature]
213. [Signature]
214. [Signature]
215. [Signature]
216. [Signature]
217. [Signature]
218. [Signature]
219. [Signature]
220. [Signature]
221. [Signature]
222. [Signature]
223. [Signature]
224. [Signature]
225. [Signature]
226. [Signature]
227. [Signature]
228. [Signature]
229. [Signature]
230. [Signature]
231. [Signature]
232. [Signature]
233. [Signature]
234. [Signature]
235. [Signature]
236. [Signature]
237. [Signature]
238. [Signature]
239. [Signature]
240. [Signature]
241. [Signature]
242. [Signature]
243. [Signature]
244. [Signature]
245. [Signature]
246. [Signature]
247. [Signature]
248. [Signature]
249. [Signature]
250. [Signature]
251. [Signature]
252. [Signature]
253. [Signature]
254. [Signature]
255. [Signature]
256. [Signature]
257. [Signature]
258. [Signature]
259. [Signature]
260. [Signature]
261. [Signature]
262. [Signature]
263. [Signature]
264. [Signature]
265. [Signature]
266. [Signature]
267. [Signature]
268. [Signature]
269. [Signature]
270. [Signature]
271. [Signature]
272. [Signature]
273. [Signature]
274. [Signature]
275. [Signature]
276. [Signature]
277. [Signature]
278. [Signature]
279. [Signature]
280. [Signature]
281. [Signature]
282. [Signature]
283. [Signature]
284. [Signature]
285. [Signature]
286. [Signature]
287. [Signature]
288. [Signature]
289. [Signature]
290. [Signature]
291. [Signature]
292. [Signature]
293. [Signature]
294. [Signature]
295. [Signature]
296. [Signature]
297. [Signature]
298. [Signature]
299. [Signature]
300. [Signature]
301. [Signature]
302. [Signature]
303. [Signature]
304. [Signature]
305. [Signature]
306. [Signature]
307. [Signature]
308. [Signature]
309. [Signature]
310. [Signature]
311. [Signature]
312. [Signature]
313. [Signature]
314. [Signature]
315. [Signature]
316. [Signature]
317. [Signature]
318. [Signature]
319. [Signature]
320. [Signature]
321. [Signature]
322. [Signature]
323. [Signature]
324. [Signature]
325. [Signature]
326. [Signature]
327. [Signature]
328. [Signature]
329. [Signature]
330. [Signature]
331. [Signature]
332. [Signature]
333. [Signature]
334. [Signature]
335. [Signature]
336. [Signature]
337. [Signature]
338. [Signature]
339. [Signature]
340. [Signature]
341. [Signature]
342. [Signature]
343. [Signature]
344. [Signature]
345. [Signature]
346. [Signature]
347. [Signature]
348. [Signature]
349. [Signature]
350. [Signature]
351. [Signature]
352. [Signature]
353. [Signature]
354. [Signature]
355. [Signature]
356. [Signature]
357. [Signature]
358. [Signature]
359. [Signature]
360. [Signature]
361. [Signature]
362. [Signature]
363. [Signature]
364. [Signature]
365. [Signature]
366. [Signature]
367. [Signature]
368. [Signature]
369. [Signature]
370. [Signature]
371. [Signature]
372. [Signature]
373. [Signature]
374. [Signature]
375. [Signature]
376. [Signature]
377. [Signature]
378. [Signature]
379. [Signature]
380. [Signature]
381. [Signature]
382. [Signature]
383. [Signature]
384. [Signature]
385. [Signature]
386. [Signature]
387. [Signature]
388. [Signature]
389. [Signature]
390. [Signature]
391. [Signature]
392. [Signature]
393. [Signature]
394. [Signature]
395. [Signature]
396. [Signature]
397. [Signature]
398. [Signature]
399. [Signature]
400. [Signature]
401. [Signature]
402. [Signature]
403. [Signature]
404. [Signature]
405. [Signature]
406. [Signature]
407. [Signature]
408. [Signature]
409. [Signature]
410. [Signature]
411. [Signature]
412. [Signature]
413. [Signature]
414. [Signature]
415. [Signature]
416. [Signature]
417. [Signature]
418. [Signature]
419. [Signature]
420. [Signature]
421. [Signature]
422. [Signature]
423. [Signature]
424. [Signature]
425. [Signature]
426. [Signature]
427. [Signature]
428. [Signature]
429. [Signature]
430. [Signature]
431. [Signature]
432. [Signature]
433. [Signature]
434. [Signature]
435. [Signature]
436. [Signature]
437. [Signature]
438. [Signature]
439. [Signature]
440. [Signature]
441. [Signature]
442. [Signature]
443. [Signature]
444. [Signature]
445. [Signature]
446. [Signature]
447. [Signature]
448. [Signature]
449. [Signature]
450. [Signature]
451. [Signature]
452. [Signature]
453. [Signature]
454. [Signature]
455. [Signature]
456. [Signature]
457. [Signature]
458. [Signature]
459. [Signature]
460. [Signature]
461. [Signature]
462. [Signature]
463. [Signature]
464. [Signature]
465. [Signature]
466. [Signature]
467. [Signature]
468. [Signature]
469. [Signature]
470. [Signature]
471. [Signature]
472. [Signature]
473. [Signature]
474. [Signature]
475. [Signature]
476. [Signature]
477. [Signature]
478. [Signature]
479. [Signature]
480. [Signature]
481. [Signature]
482. [Signature]
483. [Signature]
484. [Signature]
485. [Signature]
486. [Signature]
487. [Signature]
488. [Signature]
489. [Signature]
490. [Signature]
491. [Signature]
492. [Signature]
493. [Signature]
494. [Signature]
495. [Signature]
496. [Signature]
497. [Signature]
498. [Signature]
499. [Signature]
500. [Signature]
501. [Signature]
502. [Signature]
503. [Signature]
504. [Signature]
505. [Signature]
506. [Signature]
507. [Signature]
508. [Signature]
509. [Signature]
510. [Signature]
511. [Signature]
512. [Signature]
513. [Signature]
514. [Signature]
515. [Signature]
516. [Signature]
517. [Signature]
518. [Signature]
519. [Signature]
520. [Signature]
521. [Signature]
522. [Signature]
523. [Signature]
524. [Signature]
525. [Signature]
526. [Signature]
527. [Signature]
528. [Signature]
529. [Signature]
530. [Signature]
531. [Signature]
532. [Signature]
533. [Signature]
534. [Signature]
535. [Signature]
536. [Signature]
537. [Signature]
538. [Signature]
539. [Signature]
540. [Signature]
541. [Signature]
542. [Signature]
543. [Signature]
544. [Signature]
545. [Signature]
546. [Signature]
547. [Signature]
548. [Signature]
549. [Signature]
550. [Signature]
551. [Signature]
552. [Signature]
553. [Signature]
554. [Signature]
555. [Signature]
556. [Signature]
557. [Signature]
558. [Signature]
559. [Signature]
560. [Signature]
561. [Signature]
562. [Signature]
563. [Signature]
564. [Signature]
565. [Signature]
566. [Signature]
567. [Signature]
568. [Signature]
569. [Signature]
570. [Signature]
571. [Signature]
572. [Signature]
573. [Signature]
574. [Signature]
575. [Signature]
576. [Signature]
577. [Signature]
578. [Signature]
579. [Signature]
580. [Signature]
581. [Signature]
582. [Signature]
583. [Signature]
584. [Signature]
585. [Signature]
586. [Signature]
587. [Signature]
588. [Signature]
589. [Signature]
590. [Signature]
591. [Signature]
592. [Signature]
593. [Signature]
594. [Signature]
595. [Signature]
596. [Signature]
597. [Signature]
598. [Signature]
599. [Signature]
600. [Signature]
601. [Signature]
602. [Signature]
603. [Signature]
604. [Signature]
605. [Signature]
606. [Signature]
607. [Signature]
608. [Signature]
609. [Signature]
610. [Signature]
611. [Signature]
612. [Signature]
613. [Signature]
614. [Signature]
615. [Signature]
616. [Signature]
617. [Signature]
618. [Signature]
619. [Signature]
620. [Signature]
621. [Signature]
622. [Signature]
623. [Signature]
624. [Signature]
625. [Signature]
626. [Signature]
627. [Signature]
628. [Signature]
629. [Signature]
630. [Signature]
631. [Signature]
632. [Signature]
633. [Signature]
634. [Signature]
635. [Signature]
636. [Signature]
637. [Signature]
638. [Signature]
639. [Signature]
640. [Signature]
641. [Signature]
642. [Signature]
643. [Signature]
644. [Signature]
645. [Signature]
646. [Signature]
647. [Signature]
648. [Signature]
649. [Signature]
650. [Signature]
651. [Signature]
652. [Signature]
653. [Signature]
654. [Signature]
655. [Signature]
656. [Signature]
657. [Signature]
658. [Signature]
659. [Signature]
660. [Signature]
661. [Signature]
662. [Signature]
663. [Signature]
664. [Signature]
665. [Signature]
666. [Signature]
667. [Signature]
668. [Signature]
669. [Signature]
670. [Signature]
671. [Signature]
672. [Signature]
673. [Signature]
674. [Signature]
675. [Signature]
676. [Signature]
677. [Signature]
678. [Signature]
679. [Signature]
680. [Signature]
681. [Signature]
682. [Signature]
683. [Signature]
684. [Signature]
685. [Signature]
686. [Signature]
687. [Signature]
688. [Signature]
689. [Signature]
690. [Signature]
691. [Signature]
692. [Signature]
693. [Signature]
694. [Signature]
695. [Signature]
696. [Signature]
697. [Signature]
698. [Signature]
699. [Signature]
700. [Signature]
701. [Signature]
702. [Signature]
703. [Signature]
704. [Signature]
705. [Signature]
706. [Signature]
707. [Signature]
708. [Signature]
709. [Signature]
710. [Signature]
711. [Signature]
712. [Signature]
713. [Signature]
714. [Signature]
715. [Signature]
716. [Signature]
717. [Signature]
718. [Signature]
719. [Signature]
720. [Signature]
721. [Signature]
722. [Signature]
723. [Signature]
724. [Signature]
725. [Signature]
726. [Signature]
727. [Signature]
728. [Signature]
729. [Signature]
730. [Signature]
731. [Signature]
732. [Signature]
733. [Signature]
734. [Signature]
735. [Signature]
736. [Signature]
737. [Signature]
738. [Signature]
739. [Signature]
740. [Signature]
741. [Signature]
742. [Signature]
743. [Signature]
744. [Signature]
745. [Signature]
746. [Signature]
747. [Signature]
748. [Signature]
749. [Signature]
750. [Signature]
751. [Signature]
752. [Signature]
753. [Signature]
754. [Signature]
755. [Signature]
756. [Signature]
757. [Signature]
758. [Signature]
759. [Signature]
760. [Signature]
761. [Signature]
762. [Signature]
763. [Signature]
764. [Signature]
765. [Signature]
766. [Signature]
767. [Signature]
768. [Signature]
769. [Signature]
770. [Signature]
771. [Signature]
772. [Signature]
773. [Signature]
774. [Signature]
775. [Signature]
776. [Signature]
777. [Signature]
778. [Signature]
779. [Signature]
780. [Signature]
781. [Signature]
782. [Signature]
783. [Signature]
784. [Signature]
785. [Signature]
786. [Signature]
787. [Signature]
788. [Signature]
789. [Signature]
790. [Signature]
791. [Signature]
792. [Signature]
793. [Signature]
794. [Signature]
795. [Signature]
796. [Signature]
797. [Signature]
798. [Signature]
799. [Signature]
800. [Signature]
801. [Signature]
802. [Signature]
803. [Signature]
804. [Signature]
805. [Signature]
806. [Signature]
807. [Signature]
808. [Signature]
809. [Signature]
810. [Signature]
811. [Signature]
812. [Signature]
813. [Signature]
814. [Signature]
815. [Signature]
816. [Signature]
817. [Signature]
818. [Signature]
819. [Signature]
820. [Signature]
821. [Signature]
822. [Signature]
823. [Signature]
824. [Signature]
825. [Signature]
826. [Signature]
827. [Signature]
828. [Signature]
829. [Signature]
830. [Signature]
831. [Signature]
832. [Signature]
833. [Signature]
834. [Signature]
835. [Signature]
836. [Signature]
837. [Signature]
838. [Signature]
839. [Signature]
840. [Signature]
841. [Signature]
842. [Signature]
843. [Signature]
844. [Signature]
845. [Signature]
846. [Signature]
847. [Signature]
848. [Signature]
849. [Signature]
850. [Signature]
851. [Signature]
852. [Signature]
853. [Signature]
854. [Signature]
855. [Signature]
856. [Signature]
857. [Signature]
858. [Signature]
859. [Signature]
860. [Signature]
861. [Signature]
862. [Signature]
863. [Signature]
864. [Signature]
865. [Signature]
866. [Signature]
867. [Signature]
868. [Signature]
869. [Signature]
870. [Signature]
871. [Signature]
872. [Signature]
873. [Signature]
874. [Signature]
875. [Signature]
876. [Signature]
877. [Signature]
878. [Signature]
879. [Signature]
880. [Signature]
881. [Signature]
882. [Signature]
883. [Signature]
884. [Signature]
885. [Signature]
886. [Signature]
887. [Signature]
888. [Signature]
889. [Signature]
890. [Signature]
891. [Signature]
892. [Signature]
893. [Signature]
894. [Signature]
895. [Signature]
896. [Signature]
897. [Signature]
898. [Signature]
899. [Signature]
900. [Signature]
901. [Signature]
902. [Signature]
903. [Signature]
904. [Signature]
905. [Signature]
906. [Signature]
907. [Signature]
908. [Signature]
909. [Signature]
910. [Signature]
911. [Signature]
912. [Signature]
913. [Signature]
914. [Signature]
915. [Signature]
916. [Signature]
917. [Signature]
918. [Signature]
919. [Signature]
920. [Signature]
921. [Signature]
922. [Signature]
923. [Signature]
924. [Signature]
925. [Signature]
926. [Signature]
927. [Signature]
928. [Signature]
929. [Signature]
930. [Signature]
931. [Signature]
932. [Signature]
933. [Signature]
934. [Signature]
935. [Signature]
936. [Signature]
937. [Signature]
938. [Signature]
939. [Signature]
940. [Signature]
941. [Signature]
942. [Signature]
943. [Signature]
944. [Signature]
945. [Signature]
946. [Signature]
947. [Signature]
948. [Signature]
949. [Signature]
950. [Signature]
951. [Signature]
952. [Signature]
953. [Signature]
954. [Signature]
955. [Signature]
956. [Signature]
957. [Signature]
958. [Signature]
959. [Signature]
960. [Signature]
961. [Signature]
962. [Signature]
963. [Signature]
964. [Signature]
965. [Signature]
966. [Signature]
967. [Signature]
968. [Signature]
969. [Signature]
970. [Signature]
971. [Signature]
972. [Signature]
973. [Signature]
974. [Signature]
975. [Signature]
976. [Signature]
977. [Signature]
978. [Signature]
979. [Signature]
980. [Signature]
981. [Signature]
982. [Signature]
983. [Signature]
984. [Signature]
985. [Signature]
986. [Signature]
987. [Signature]
988. [Signature]
989. [Signature]
990. [Signature]
991. [Signature]
992. [Signature]
993. [Signature]
994. [Signature]
995. [Signature]
996. [Signature]
997. [Signature]
998. [Signature]
999. [Signature]
1000. [Signature]

PARECER Nº 548, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001, (PL nº 2.796 de 1997, na origem) de autoria do Deputado Valdeci Oliveira, que "dispõe sobre o uso do bromato de potássio na farinha e nos produtos de panificação".

O referido projeto, em seu art. 1º, "proíbe ao emprego de bromato de potássio, em qualquer quantidade, nas farinhas, no preparo de massas e nos produtos de panificação" e, em seu art. 2º, determina que a inobservância desta lei e de sua regulamentação constitui infração de natureza sanitária.

As infrações sanitárias são objeto da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, mencionada no projeto de lei, e "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências".

Em sua justificação o autor menciona que o Comitê internacional que analisa o uso de aditivos alimentares – Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives/JECFA – determinou, em estudos de longo prazo, que o bromato de potássio constitui-se em substância carcinogênica e genotóxica.

No Brasil sua utilização é proibida desde 1970, pela Resolução nº 15/70, da Comissão de Normas e Padrões de Alimentos (CNNPA), do Ministério da Saúde. O autor do projeto considera que a proibição definitiva, e "com força de lei", dará mais força aos órgãos encarregados da fiscalização, pois considera que a utilização clandestina do bromato na panificação continua ocorrendo.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados nas Comissões de Seguridade Social e Família, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, e de Constituição e Justiça e de Redação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

A Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras provi-

dências em seu art. 10 determina quais são as infrações sanitárias. Neste artigo, o inciso XXIX, determina como pena-advertência "apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto; cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento; proibição de propaganda" para a transgressão de outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.

Já o inciso XXXI, considera infração sanitária "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente", estipulando como possíveis penas-advertências os seguintes procedimentos: apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda".

Estas punições atingiriam fábricas e panificadoras que utilizassem aditivos químicos ilegais e nocivos à saúde pública. No caso do bromato, sua utilização é dispensável do ponto de vista tecnológico, mas ainda é clandestinamente utilizado por razões econômicas, pois aumenta a produtividade da massa pela produção de bolhas de gases.

A utilização de bromato de potássio, conforme estudos da OMS (Organização Mundial da Saúde), citados pelo autor da proposição, apresenta efeito carcinógeno, provoca a destruição das vitaminas do complexo B, especialmente a niacina e a riboflavina e dificulta a recuperação de pacientes com doenças crônico-degenerativas.

III – Voto

Do exposto, e considerando que o pão é um dos produtos alimentícios mais importantes, especialmente para a população de baixa renda, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Mariana Silva**, Presidente em exercício – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Valmir Amaral** – **Osmar Dias** – **Mauro Miranda** – **Sebastião Rocha** – **Tião Viana** – **Geraldo Cândido** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **Maria do Carmo Alves** – **Nabor Júnior** – **Ademir Andrade** – **Marluce Pinto** – **Luiz Pontes** – **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Art. 10. São infrações sanitárias:

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda:

XXXI – descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

pena – advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento do alvará de licenciamento da empresa, proibição de propaganda. Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas.

PARECERES Nºs 549 E 550, DE 2001

Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo e nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999).

PARECER Nº 549, DE 2001

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Renan Calheiros**

I – Relatório

A Comissão de Constituição e Justiça recebeu, para análise, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, da autoria do Senhor Senador Gerson Camata que "dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Foram apensados à esta proposta dois outros projetos versando sobre o mesmo tema o Projeto de Lei do Senado nº 386, do ilustre Senador Djalma Falcão (acrescenta dispositivos à Lei 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo) e ainda o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, do nobre Senador José Roberto Arruda (proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências).

O Projeto de número nº 292, proposto pelo Senador Gerson Camata estabelece a proibição em todo o território nacional do fabrico, o depósito, o porte, o uso e o trânsito de armas de fogo, ressaltando determinadas circunstâncias fixadas pelo projeto.

A proposta prevê que o Estado-Maior das Forças Armadas poderá emitir "permissão especial, sempre a título precário, para o fabrico de armas de fogo" em duas hipóteses: "para fins de exportação e para uso das Forças Armadas e Policiais". A propositura remete ainda para o Estado-Maior das Forças Armadas a regulamentação para o "trânsito e o porte das armas fabricadas".

Em seu artigo 3º, propõe o nobre Senador Gerson Camata, as punições para posse, guarda, uso e transporte de armas divergentes daquelas delimitadas no projeto: de tenção de 3 meses a 1 (hum) ano, combinado com multa e, alternativamente, prestação de serviços à comunidade.

O Projeto nº 292, de 1999 estabelece o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência da lei, para devolução das armas que colidam com o estabelecido no texto através de indenização em "Letras do Tesouro, mediante recibo", prevendo ainda que o valor da indenização seja fixado pelo Estado-Maior das Forças Armadas.

Na Justificativa, o nobre Senador Gerson Camata argumenta que a "onda de violência vem se avolumando em nosso país, fartamente noticiada, tem como um de suas principais causas a facilidade de obtenção e uso de armas de fogo. O Estado não pode se eximir

de seu dever de manter a segurança pública, reduzindo este perigo a um grau controlável”.

O segundo projeto (nº 386, de 1999) do ilustre Senador Djalma Falcão pretende “acrescentar dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo”.

O projeto estabelece que o “uso, o porte e a guarda de armas de fogo são privativos das Forças Armadas e das forças policiais, civis e militares, sem que se admita qualquer exceção em razão de cargo ou função”.

Pretende ainda o nobre Senador Djalma Falcão que o uso, o porte e a guarda de armas de fogo por funcionários de empresas de segurança e transporte de valores poderão excepcionalmente ser autorizados, sempre a título precário, por ato do Ministério do Exército, ficando tais empresas sujeitas ao controle desse Ministério quanto às autorizações concedidas”.

A proposta agrava a pena e tenciona transformar o delito em crime hediondo, além de estabelecer um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança Pública promovam o recolhimento das armas que estejam em desacordo com o estabelecido.

A proposta prevê ainda que o Presidente da República, em casos de “relevante interesse para segurança nacional”, poderá “estatizar temporariamente fábricas de armas”, colocando-as sob a administração do Ministério do Exército.

O projeto prevê incentivos para conversão de atividade, no prazo de 1 (hum) ano, a exportação da produção, exceto para aquelas adquiridas pelas Forças Armadas e polícias civis e militares e fixa um prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo elabore um plano detalhado de combate ao contrabando de armas de fogo.

Pondera o nobre Senador Djalma Falcão, em sua justificativa, que a “situação calamitosa da segurança pública – praticamente insegurança – está a merecer maior atenção do Poder Legislativo. O excesso de armas de fogo em situação ilegal é um dos sintomas mais aparentes do problema; mas mesmo armas em situação legal têm um impacto significativo sobre a sociedade. Faz-se necessário desarmar a sociedade; arma de fogo de vem ser mo no pólio das for ças do Estado”.

A terceira proposta versando sobre o mesmo tema (PLS nº 614, de 1999) é de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda e “proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências”.

O projeto proíbe a comercialização e abre exceções às Forças Armadas, aos órgãos de Segurança Pública federais e estaduais, às guardas municipais, aos órgãos de inteligência federal, às empresas de segurança privada, regularmente constituídas.

A proposição obriga a uma vistoria periódica nas armas em poder destes segmentos, a ser realizada pelo Ministério da Justiça e Forças Armadas, e determina que elas tenham “marca indelével que as distingam das não registradas”.

Pretende ainda o ilustre Senador José Roberto Arruda que, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após a vigência da lei, as armas sejam devolvidas, mediante indenização para as regularizadas, às unidades das Forças Armadas, da Polícia Federal ou Civil.

Estabelece ainda a proposta que as empresas de transporte aéreo, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que, por qualquer meio, faça, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança poderão ser multadas com valores entre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e 200.000,00 (duzentos mil reais); sendo a mesma punição prevista para publicidade de armas.

O projeto, ora em discussão, agrava o delito de porte ilegal de armas e fixa pena de 1 (hum) a 2 (dois) anos de reclusão e multa. A pena é agravada em 50% se for o crime praticado por servidor público e nos casos de reincidência.

Argumenta o ilustre Senador José Roberto Arruda que “as recentes cenas de violência a que temos assistido, sejam em as saltos, em escolas e até mesmo em cinemas, poderiam ser evitadas desde que houvesse restrição ao uso das armas de fogo, ora sugerido neste projeto”. Acrescenta ainda o Senador José Roberto Arruda que “este mecanismo, sem dúvida, irá propiciar ao cidadão maior segurança e tranqüilidade, por meio do efetivo controle das armas de fogo no território nacional, a exemplo de países como Japão, França e Inglaterra, que estimulam o desarmamento”.

A esta proposta foram apresentadas 6 emendas uma dos ilustre Senador e ex-ministro da Justiça; Bernardo Cabral, suprimindo a punição para as empresas de transporte, prevista no inciso I, do art. 3º tendo em vista a impossibilidade de fiscalização por parte das empresas; 5 emendas do nobre colega, Senador Romeu Tuma. A primeira, desobriga da devolução as armas de propriedade dos militares das Forças Armadas, desde que devidamente regularizadas nos termos da lei atual. A segunda, defende que os militares da Forças Armadas, nos termos da legislação em vi-

gor, temhamafaculdadedeadquirirarmascomopessoas físicas. A terceira e a quinta proposta de nosso ilustre colega, Romeu Tuma, acrescenta ainda a possibilidade de militares da ativa, da reserva e reformados possam adquirir armas e munições, como pessoas físicas, todas calcadas na especificidade da atividade militar, com base na legislação específica e ainda, a quarta proposta que estabelece a obrigatoriedade da inserção dos brasões da República, do Estado e do Município nas armas dos oficiais das Forças Armadas, dos policiais federais, civis, militares e guardas municipais.

2 – Análise

À União compete legislar privativamente sobre direito penal e processual, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional, por seu turno, compete dispor sobre o tema, com a sanção do Presidente da República, consoante como art. 48, **caput**, da Constituição.

A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, entre outros, e a matéria não se insere entre aquelas cuja iniciativa está reservada a outro Poder.

Não constatamos, também, qualquer falha que torne a iniciativa incompatível com leis complementares à Constituição ou com leis de normas especiais que orientem o legislador.

Compete a esta Comissão, conforme o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por consulta de qualquer comissão. Cabe, também, à CCJ emitir parecer quanto ao mérito sobre matérias relativas à segurança pública e ao Direito Penal, no termos do inciso II, alíneas **c** e **d** do mesmo artigo.

A história do Direito e a experiência mundial, em diversos períodos e países, comprovam a necessidade de um estreita relação entre as normas jurídicas e a realidade social.

Os legisladores precisam estar sintonizados com a ininterrupta evolução da opinião pública a fim de captar as evoluções sociais formulando ou adaptando leis para que encontrem ressonância na sociedade.

Leis originadas exclusivamente do pensamento acadêmico e tratados jurídicos, de costas para a opinião pública, se tomam inócuas e, invariavelmente, aumentam a relação das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos.

A recente legislação sobre armas, o SINARM – Sistema Nacional de Registro de Armas –, ainda que pesem a vontade de acertar e o critério do trabalho desenvolvido no Congresso Nacional, envelheceu precocemente. Apesar de nova, apenas 2 anos, ela se tornou anacrônica e seu rigor acabou por privilegiar a clandestinidade. Conseqüência desta legislação pode ser observada em São Paulo, onde após a vigência do SINARM o número de registros de armas legais caiu de 70 mil para 6.400 mil. Os números indicam hoje um pouco mais de 2 milhões de armas legalizadas para, aproximadamente, 20 milhões de armas irregulares.

Temos nesta legislação, inquestionavelmente, um emblema do distanciamento entre a norma e a realidade. Desta forma o que está inadequado, ineficiente, se tomou letra morta; nós temos a obrigação, como representantes do povo, o dever de, humildemente, corrigir.

As três propostas de restrição da arma de fogo, ora em análise, tiveram origem no ano passado. Eu mesmo, quando ainda ocupava a honrosa Pasta da Justiça, encaminhei o projeto proibindo a comercialização de armas e munições em todo território nacional, por entender que este é o momento oportuno para ousarmos.

Durante este período tive a oportunidade, por diversas vezes, de me manifestar publicamente sobre o assunto em discursos no plenário, em entrevistas aos veículos de comunicação e em vários artigos publicados pela imprensa de todo país. Eu não tenho dúvida quanto a necessidade, aliás, imperiosidade de adotarmos uma legislação severa e rígida restringindo o uso da arma de fogo.

Acatando uma sugestão deste Relator, o Senado Federal, por meio das duas comissões técnicas que estão analisando os projetos – Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição e Justiça –, realizou uma ampla audiência pública que se estendeu por 5 horas e possibilitou que todos os segmentos sociais envolvidos nesta discussão pudessem, democraticamente, expor seus pontos de vista.

Tenho convicção, levando-se em consideração o tempo em que o tema vem sendo discutido e a audiência pública realizada pelo Senado Federal, que todos os senhores Senadores e Senadoras já têm uma opinião formada e que, portanto, o projeto já estaria em condições de ser submetido à votação.

Não obstante as diferenças de conteúdo entre os três projetos de lei, todos pretendem eliminar de nosso cotidiano a figura de vastadora da arma de fogo.

Não há uma só pesquisa de opinião pública em que o tema violência não seja a primeira ou segunda preocupação da sociedade brasileira.

Na raiz do problema está, invariavelmente, a arma de fogo e sua banalização. Sobre a específica proposta de proibição da venda de armas de fogo, ainda no Ministério da Justiça, em junho do ano passado, fizemos uma pesquisa de opinião pública de âmbito nacional, onde foram ouvidas mil pessoas de todas classes sociais, idades e todos os níveis de escolaridade. Os resultados foram os seguintes:

– 85% dos entrevistados concordaram com a proibição, 12% discordaram da proibição e 3% não opinaram.

A população opinou ainda sobre os reflexos da proibição:

– 76% afirmaram que a proibição ajudaria, mas não acabaria com a violência, 14% disseram que não mudaria em nada, 8% acharam que a proibição acabaria com a violência e 2% não opinaram.

Perguntado se a posse de arma prejudica a segurança de quem a possui, 79% consideraram que a posse de uma arma prejudica a segurança da vítima, 6% disseram que ajuda, 12% entenderam que não influi em nada e 3% não opinaram.

Eu, particularmente, tenho predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloqüentes, não comportam paixões e, invariavelmente, falam por si só. Os dados relativos à violência e às armas de fogo, lamentavelmente, nos envergonham e humilham o País.

Segundo a ONU – Organização das Nações Unidas, – na década de 90, três milhões de pessoas no mundo foram mortas por armas de fogo. No Brasil foram 270 mil vítimas. Ou seja, temos 2,8% da população mundial, mas respondemos por 9% dos crimes cometidos por armas. No Brasil, nossos cidadãos têm 3 vezes mais chances de morrer por uma arma de fogo do que qualquer cidadão do mundo, apesar de não estarmos em guerra. Isto nos confere o enxovilhante título de campeões mundiais em homicídios.

Só estes dados seriam suficientes para defendermos uma legislação rígida no controle das armas de fogo, mas vamos aos demais; as estatísticas são fartas e, igualmente, humilhantes para nós brasileiros:

– 89% dos crimes no Brasil são cometidos com utilização de arma de fogo. Em segundo lugar estão os Estados Unidos, com 69% e, em terceiro, a Jamaica, com 57%;

– ocorre um homicídio a cada hora nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Mais assustador é sa-

ber que, em 1997, 27% dos brasileiros mortos com armas, eram jovens entre 15 e 29 anos;

– dos homicídios registrados no país, cerca de 60% têm motivos fúteis, ou seja, desavenças, discussões acaloradas em bares, rugas em estádios, bate boca no trânsito e até nas escolas, se transformam em tragédias pela banalização da arma de fogo;

– o País tem, aproximadamente, 20 milhões de armas ilegais em circulação e, cerca de 10% deste número de armas regulares;

– 83% das armas apreendidas no Rio de Janeiro nos últimos 5 anos eram de fabricação nacional, número que desfaz o mito de que o crime organizado se alimenta do contrabando. Destes 83%, 72% eram de apenas duas fábricas;

– 73% das armas acauteladas no Rio eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas;

– 96% das vítimas armadas que reagem acabam brutalmente assassinadas. Afinal o fator surpresa está sempre ao lado do bandido que, de resto, sabe manusear a arma;

– os fabricantes nacionais já exportam 90% da produção, segundo eles próprios me relataram na audiência do dia 26 de maio de 1999 no Ministério da Justiça. Nada mais natural do que procurarmos os caminhos para que eles exportem a totalidade da produção.

A Inglaterra, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente suas estatísticas. Na recente Conferência Internacional de controle de armas leves, países em situação econômica piores do que o Brasil, como Botswana, Tanzânia e Zâmbia, que proíbem ou restringem o uso de armas, revelaram dados surpreendentes: Botswana registra 15 assassinatos por 100 mil habitantes, enquanto a África do Sul, economicamente superior e sem controle de armas, tem 64.5 assassinatos por 100 mil habitantes.

Diante destes números resta a pergunta: armas para quê, para quem? Se elas não servem para defesa, já que o cidadão de bem é sempre o surpreendido e o bandido tem destreza no manuseio, a quem está servindo nossa complacência com a proliferação das armas?

Estamos excessivamente indulgentes com esta epidemia de violência. Quantas tragédias mais serão necessárias, até quando seremos tolerantes, até quando iremos pedir paciência às consciências amedrontadas e intranquias de nosso povo, até quando permitiremos que os corpos submissos de nossos cidadãos estejam entregues ao banditismo?

A sociedade brasileira está cansada de cidadania encardida de sangue e vergonha. Nossos cidadãos estão se transformando em mendigos, empalidecidos e silenciados pelo medo. A violência deforma o País e desacredita as instituições. Ela atira o Estado numa zona nebulosa e perigosa de ineficiência e descrédito. A letargia com a Segurança Pública está provocando uma erosão no conceito de Estado.

É tempo de ousar, enfrentar o problema e tratá-lo de acordo com a gravidade do diagnóstico. Vamos apagar nosso triste cotidiano de violência e mortes, calar os estampidos das armas e silenciar os ecos de nossas tragédias repetidas. A indignação da sociedade não nos permite ficar confortáveis em nossas cadeiras, achando que a violência é uma estatística fria no noticiário. A paralisia está transformado o Brasil numa nação do medo.

Eu, como qualquer outro Senador, não tenho a ingenuidade de pretender que uma lei publicada no **Diário Oficial**, por si só, elimine o problema da violência. A origem da violência é multifacetada e todos conhecem (inchaço das grandes cidades, desemprego, deficiências no sistema educacional, a deterioração do serviço de segurança pública, a lentidão da justiça, a impunidade, o anacronismo de nossas leis e o caos no sistema prisional, entre outras).

Mas uma lei proibindo a venda de armas é o primeiro e decisivo passo para reduzirmos nossos índices e acabar com o crime sem causa, fruto da vulgarização das armas de fogo. Esperamos ainda que ela seja o fio condutor para rediscutirmos toda a problemática da Segurança Pública a fim de definirmos claramente as responsabilidades e, principalmente, a fonte de financiamento para segurança. O caos de nossos dias não admite improvisações.

A vida é um bem supremo. Não devemos esquecer que a cada estampido, a cada disparo, poucos ganham e muitos, muitos perdem. O Senado tem a obrigação de enfrentar os mercados da tragédia. A cidadania se faz dia a dia. Tenho convicção que esta Comissão e o Senado irão fazer a opção correta entre a sociedade, assustada, e uma pequena confraria de empresários, cujo alvo é contábil.

Para nós uma verdade está muito clara: uma arma de fogo nas mãos de qualquer pessoa, por mais bem intencionada que seja, representa um permanente risco de vida para todos os demais. A proliferação das armas não é a origem única da violência, mas, num cenário de ausência de políticas de segurança, miséria, impunidade e desemprego, ela acaba por potencializar a criminalidade.

Diante destes argumentos, Senhor Presidente, e agradecendo as sugestões e ponderações feitas pelos Ilustres Senadores Gerson Camata, Djalma Falcão, José Roberto Arruda, autores dos 3 projetos que pretendem estabelecer o controle de armas no Brasil, e agradecendo igualmente os Senadores Romeu Tuma, Bernardo Cabral, profundos conhecedores do tema e assíduos debatedores, assim manifesto meu voto.

3 – Voto

Os projetos estão redigidos com boa técnica legislativa e atendem aos pressupostos constitucionais à competência para legislar. Não há qualquer reparo a fazer quanto a constitucionalidade e juridicidade, embora se faça necessária uma Emenda Substitutiva objetivando um maior alcance da questão.

Dessa forma, voto pela prejudicialidade e o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 292 e 386/99, considerando que:

a) a proposta do Senador Gerson Camata (PLS nº 292/99) prevê também a proibição da fabricação de armas, e isso seria o término da indústria no país e conseqüentemente geraria desemprego, um dos mais graves problemas da sociedade moderna;

b) o projeto do Senador Djalma Falcão (PLS nº 386/99), por sua vez, restringe o uso, porte e guarda de armas de fogo às Forças Armadas e à Segurança Pública.

Assim sendo, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 614/99, na forma da Emenda nº 7, Substitutiva, que ora apresento, e que contempla as cinco emendas apresentadas pelo Senador Romeu Tuma ao ressaltar os casos disciplinados em legislação complementar ou específica, prevendo inclusive a obrigatoriedade de marca indelével nas armas registradas. A emenda apresentada pelo ilustre Senador Bernardo Cabral, foi acolhida parcialmente já que preconizamos punição para quem efetue “deliberadamente” o transporte de armas de fogo e munição sem a devida autorização.

Isto posto, entendo que as razões apresentadas justificam e fortalecem a conveniência desta Emenda Substitutiva, estando esta iniciativa coberta de relevância jurídica e política.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2000. – **Renan Calheiros**, Relator.

EMENDA Nº 1 – CCJ (Substitutivo)

Proíbe a venda de armas de fogo e munições em todo território nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda de arma de fogo e munição em todo o Território Nacional, salvo para:

I – as Forças Armadas e seus integrantes na forma da legislação em vigor;

II – os órgãos de Segurança Pública federais e estaduais e seus integrantes, as guardas municipais e o órgão de inteligência federal;

III – as empresas de segurança privada e transporte de valores regularmente constituídas, nos termos da legislação específica;

IV – os clubes de tiro e de caça, legalmente constituídos, sendo vedada a remoção da arma dos referidos clubes;

V – os guardas florestais;

VI – agentes de trânsito;

VII – os moradores de áreas rurais;

VIII – os agentes de órgãos oficiais encarregados da fiscalização ambiental; e

IX – os colecionadores devidamente cadastrados conforme legislação vigente.

§ 1º O Poder Executivo instituirá sistema de controle das armas fornecidas aos entes relacionados nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, competindo-lhes a realização de vistorias periódicas, na forma do regulamento.

§ 2º As armas pertencentes às entidades relacionadas neste artigo deverão ter marca indelével que as distingam das não registradas.

Art. 2º As armas de fogo de propriedade de particulares e respectiva munição deverão ser recolhidas às unidades designadas pelo Poder Executivo, no prazo de 360 dias, contados da data da vigência desta lei.

§ 1º A União indenizará os proprietários de que trata o **caput** deste artigo, na conformidade do regulamento desta Lei.

§ 2º A indenização prevista neste artigo só se aplica às armas que, por ocasião da entrada em vigor desta lei, forem consideradas regularizadas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à munição em propriedade de particulares.

§ 4º Os detentores de armas não regulares que fizerem, voluntariamente, a entrega na forma e no prazo previsto no **caput** deste artigo, ficam isentos das penas previstas no art. 10 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

§ 3º Será aplicada pena de multa de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa produtora ou comercializadora de armamentos que realize publicidade para venda de armas de fogo a particulares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação desta Lei, quanto a diminuição dos índices de criminalidade.

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 9.437, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.....

Pena : reclusão de um a dois anos e multa

§ 1º.....

II – utilizar, fabricar, vender, comercializar e importar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem para o fim de cometer crimes;

III – promover, facilitar ou auxiliar no desvio de armas e munições legais.

§ 4º A pena é aumentada da metade:

I – se o crime é praticado por servidor público, valendo-se do cargo ou função;

II – nos casos de reincidência.” (NR)

Art. 7º – A emissão de novas autorizações previstas no inciso I do art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, c.c. parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, fica suspensa pelo prazo de 1 (hum) ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará, em 120 dias, a revisão das permissões concedidas, bem como da regularidade dos registros das armas destinadas ao uso e treinamento das empresas mencionadas no **caput** do referido artigo.

Art. 8º – Ficam ressalvados os casos previstos em legislação complementar ou específica.

Art. 9º – Ficam revogados os arts. 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, e 18 da Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2001. – **Renan Calheiros**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

PLS nºs 292, 386 e 614/99, que tramitam em conjunto

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2000. – **José Agripino** – Presidente – **Renan Calheiros** – Relator – **Gilvan Borges** – **José Roberto Arruda** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezerra** – **Agnelo Alves** – **José Alencar** – **José Eduardo Dutra** – **Edison Lobão** – **Romero Jucá** – **Heloísa Helena** (contrário) – **Roberto Freire** – **Arthur da Távola** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma**.

Voto do Senador Roberto Requião

Li atentamente o Parecer elaborado pelo nobre relator, Senador RENAN CALHEIROS, sobre os Projetos de Lei do Senado acima referenciados. Dele divirto frontalmente, pelas razões a seguir expostas.

I – Quanto à constitucionalidade

O Projeto de Lei do Senado nº 614/99, de autoria do nobre Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, ofende a norma constitucional do art. 64 que determina: "a discussão e a votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República... terão início na Câmara dos Deputados".

O nobre colega, ao justificar seu projeto, diz:

"Tendo em vista a relevância e oportunidade do presente projeto, que visa proibir a venda de arma de fogo e munição, em todo o território nacional, e considerando a inexistência de óbice legal no tocante a sua apresentação concomitantemente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, optei por submetê-lo a esta Casa, buscando, além de maior celeridade, um amplo debate sobre o tema."

Referia-se S.Exa. ao Projeto de Lei nº 1.073, de 1999, remetido à Câmara dos Deputados pelo Presidente da República. E que contém, **ipsis litteris**, os mesmíssimos dizeres da proposição do autor no Senado Federal. Nenhuma vírgula foi aditada ou suprimida! E essa atitude é confessada!

Não se argumente que a autoria, no Senado, não é do Presidente da República. Mas é, isto sim, do seu Líder na Casa. E que assim não teria agido sem o consentimento palaciano. O ardid tem em vista burlar o

mandamento maior: já que a Câmara demorava a apreciar a matéria, por que não apresentá-la perante o Senado, onde o Governo dispõe de folgada maioria?

O que a Constituição busca preservar é a sistemática do processo legislativo: A Câmara funciona como Casa iniciadora e o Senado atua como revisora. Graças ao ardid utilizado, as funções foram invertidas. E despuadoradamente confessadas. A se aceitar esse tipo de comportamento, tudo será possível em matéria de iniciativa. Não podemos interpretar esse episódio de maneira acanhada e puramente literal. O episódio encerra profundas repercussões negativas na sistemática constitucional da feitura das leis.

Com o devido respeito, não é possível aceitar um projeto clonado!

Outro ponto, presente em todas as três proposições, é o que diz respeito à proibição de o cidadão possuir uma arma, em sua residência ou local de trabalho, para se defender. O direito à vida é garantia fundamental, inscrita no art. 5º da Constituição Federal.

Diante de tudo quanto acima foi exposto, meu voto é pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 292/99, 386/99 e 614/99.

II – Quanto ao mérito

Caso as ponderações anteriores não sejam acolhidas pelo plenário desta Egrégia Comissão, ainda assim qualquer dos projetos ou o Substitutivo apresentado pelo Relator não merece prosperar.

A – Parte expositiva do Parecer

Inicialmente, tecerei considerações sobre a parte expositiva do Parecer.

Contesto as pesquisas de opinião apresentadas pelo nobre Relator. Qual a sua fonte? Em que momento foram produzidas? Qual o teor das perguntas? Quais as cidades pesquisadas? Qual Instituto as efetuou? Foi o entrevistado induzido a responder conforme a vontade do entrevistador?

O nobre Relator, em sua peça, diz textualmente:

"Eu, particularmente, tenho predileção pelos números e estatísticas. Eles são eloquentes, não comportam paixões e, invariavelmente, falam por si só."

De quem assim se qualifica, deve-se esperar algo mais do que a menção aos números. Espera-se a citação da fonte e a explicitação das circunstâncias em que foram produzidos. E, já que eles falam por si só, por que perder tempo e gastar papel em explicá-los?

Além de sonegar à Casa essas importantes informações, o nobre Relator parece-me um pouco afoto em algumas de suas assertivas, relacionadas com a sua predileção:

– Onde conseguiu ele o número de 20 milhões de armas ilegais em circulação, e de 2 milhões regularizadas? Supondo-se que este seja um número dos dias atuais, pergunto: que medidas tomou o nobre Relator, quando Ministro da Justiça, para apreender essas armas ilegais?

– A indústria nacional de armas informa que, de 1942 até 1999, foram vendidas apenas 5.742.000 armas, em números redondos. As outras quase 14 milhões vieram de onde? Ao invés de desarmar o cidadão, que tem arma legalizada, não valeria a pena combater o bandido que se abastece ilegalmente?

– 73% das armas acauteladas no Rio eram revólveres de calibre 38, fato que pulveriza o mito de que os criminosos operam com armas sofisticadas e pesadas. E muito triste verificar que o nobre Relator ainda acredite que os assaltos no Rio (e também em outras Capitais e cidades importante) sejam feitos com revólveres calibre 38. Nunca leu, nos jornais, sobre o forte armamento utilizado pelos bandidos? Que revólver calibre 38 faz buracos na blindagem de carros-fortes? Pena não ter o ex-Ministro da Justiça assistido a programas de televisão ou lido matérias de jornal denunciando a venda ilegal, e seu uso, de AR-15, UZI e outras armas poderosas...

– Diz o nobre Relator que 96% das vítimas armadas, que reagem, acabam brutalmente assassinadas. Afinal, o fator surpresa está sempre ao lado do bandido que, de resto, sabe manusear a arma. A esse dado estatístico, que falaria por si só, diria: e os que reagem e afugentam os assaltantes e bandidos? Algum deles vai registrar um Boletim de Ocorrência? Que estatística mais falha essa!

– O conhecido Comandante ROLIM AMARO, da TAM, afugentou bandidos com o simples exibir de uma arma, quando foi abordado por marginais na rua Frei Caneca com a rua Peixoto Gomide, no centro de São Paulo. Ele, como tantos outros que se viram em

semelhante situação, não registrou o fato na delegacia.. Recolho aqui o final de sua entrevista, após o episódio: "Ao invés de desarmar o cidadão de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos. No meu ponto de vista, a impunidade é a questão central. Fico imaginando que algumas autoridades e alguns legisladores de Brasília querem combater o adultério vendendo o sofá. O direito a uma arma de defesa pessoal é como o direito à cidadania e à liberdade: faz parte da condição de cada um."

– É dito, ainda, que os fabricantes nacionais já exportam 90% da produção, segundo eles próprios teriam relatado na audiência de 21 de maio de 1999, que tiveram com o então Ministro da Justiça, hoje Relator do projeto. Sugere o nobre Senador Renan Calheiros que, "nada mais natural do que procurarmos os caminhos para que eles exportem a totalidade da produção". Agora, neste mês de junho de 2000 e depois de ser conhecido o Parecer do nobre Relator, esses mesmos fabricantes nacionais me procuraram para dizer que o ex-Ministro equivocou-se: naquela oportunidade falaram que a exportação era da ordem de 65%. Veja-se como são as estatísticas! Não reputo a citação do nobre Senador como falsa ou de má intenção: apenas um engano. Até mesmo porque, na mesma ocasião, lhe foi dito que, pelos acordos internacionais assinados pelo Brasil, somente poderá haver exportação de armas se houver a reciprocidade: ou seja, se o nosso País também as importar. E este fato S. Ex^a sequer mencionou.

O nobre Relator, que foi pródigo em apresentar estatísticas, foi de um laconismo estranho quando, referindo-se à criminalidade em outros países, com relação à Inglaterra disse apenas: "A Inglaterra, que adotou a proibição de armas, reduziu drasticamente suas estatísticas."

Não é bem assim. Tenho um artigo de jornal que, no meu entendimento, também fala por si só. Todos sabem que o con fi s co de ar mas, na que le país, foi determinado depois que um desequilibrado matou uma professora e 16 alunos na cidade de Dumblane. Mas foi uma providência que se revelou desastrosa. Vejamos o que diz o **The Times**, edição de 16 de janeiro de 2000, em artigo assinado por Jon Ungood-Thomas, com o título: "Aumenta o número de mor-

tes, com três milhões de armas inundando a Inglaterra". Eis o que foi dito:

"Cerca de 3 milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando um aumento nos tiroteios e execuções por gangues – é o que dizem os dados revelados.

A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado após o massacre de crianças em Dumblane, em 1996, que resultou na apreensão de 200 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo.

Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com roubo de coleções privadas.

A estimativa de três milhões de armas ilegais no Reino Unido – realizada por pesquisadores a serviço da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o comércio de armas – é muito maior do que o estimado inicialmente.

.....
Dados do Ministério do Interior (**Home Office**,) revelam que, no geral, os crimes cometidos com armas de fogo aumentaram 10% em 1998. Foram registrados 13.671 crimes com armas em comparação com 12.410 do ano anterior.

Os oponentes do desarmamento imposto após Dumblane afirmam que não houve redução da criminalidade porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas."

Após apresentar todas essas estatísticas, o nobre Relator conclui dizendo:

"Diante destes números, resta perguntar: arma para quê? Para quem? Se elas não servem para defesa, já que o cidadão de bem é sempre o surpreendido e o bandido tem destreza no manuseio, a quem está servindo nossa complacência com a proliferação de armas?

Estamos excessivamente indulgentes com esta epidemia de violência.

.....
O Senado tem a obrigação de enfrentar os mercadores da tragédia. Tenho con-

vicção que esta Comissão e o Senado irão fazer a opção correta entre a sociedade, assustada, e uma pequena confraria de empresários, cujo alvo é contábil." (grifei)

Estaria eu exagerando se deduzir que, neste trecho, está o ilustre Relator dizendo que os donos das fábricas brasileiras de armas e munições são os responsáveis por tantos assaltos, crimes e atos de bandidagem?

Concordo com S. Ex^a quando diz que o Senado tem de enfrentar a situação. Mas, certamente, não com esse posicionamento estreito e ridículo:

"Mas uma lei proibindo a venda de armas é o primeiro e decisivo passo para reduzirmos nossos índices e acabarmos com o crime sem causa, fruto da vulgarização das armas de fogo."

Não creio que este seja o primeiro e decisivo passo. Antes de ser tomada esta atitude, inúmeras outras podem e devem ser ativadas: a primeira delas seria o desarmamento de bandidos e criminosos; depois, a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de armamento das Polícias Militares e das Polícias Civis, bem como melhor remuneração para os agentes encarregados da repressão à bandidagem. Dizer que a lei é o primeiro e decisivo passo, **datavénia**, é acreditar nas soluções simplistas, tomadas em gabinetes atapetados e com ar condicionado. Que o próprio nobre Relator ataca:

"Leis originadas exclusivamente do pensamento acadêmico e tratados jurídicos, de costas para a opinião pública, se tornam inócuas e, invariavelmente, aumentam a relação das normas que não pegam. O Brasil, lamentavelmente, é pródigo em exemplos."

O nobre Relator conhece os males, sabe os remédios, mas, inexplicavelmente, preferiu tomar rumos diferentes. Neste episódio, preferiu render-se aos argumentos palacianos e às conversas de gabinete. Ficou seduzido pelo poder e esqueceu-se da realidade.

Apoiando essa atitude canhestra, está a ONG Viva Rio, confor me é do conhecimento público. Por falar nesta ONG, como situar sua atuação? Inicialmente, diga-se que ela não está inscrita no Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, que seria o modo correto. Estaria cooperando com o poder público e ficaria sujeita à transparência de atitudes, de recursos financeiros recebidos, da sua folha de pagamentos, etc. etc. A mí dia, re-

centemente, disse que o mega-especulador George Soros teria destinado oito milhões de dólares para o Viva Rio. Como a notícia não foi contestada (tanto quanto sabia, pelo menos nos grandes veículos de informação e, sobretudo, naqueles que deram a notícia) é lícito presumir que o fato, realmente, tenha ocorrido. Se o interesse dessa ONG fosse bem servir à população carioca, quantos benefícios poderiam ser feitos em favor das comunidades carentes com esses oito milhões de dólares? Em que foi efetivamente utilizada essa grande quantidade de dólares?

Gostaria, sinceramente, de ter maiores esclarecimentos sobre a Viva Rio: quem são seus dirigentes, qual o teor de seus estatutos, como anda sua contabilidade, quem são seus empregados, assalariados ou autônomos? Qual o salário dos dirigentes? Como são contabilizadas as doações?

Já que o ilustre Relator se confessou apaixonado por estatísticas, o que tem ele a dizer sobre pesquisa, de cientistas da Universidade de Massachussets com criminosos encarcerados, quando 56% declararam não abordar vítimas que desconfiem estar armadas; 74% afirmaram que evitam entrar em residência onde sabem que alguém está armado; 57% dizem temer mais a um simples cidadão armado do que à máquina policial.

Estas considerações que entendi fazer sobre a parte expositiva do Parecer do nobre Senador Renan Calheiros.

B – Do Substitutivo apresentado

Passo agora a apontar algumas das várias incongruências contidas no Substitutivo oferecido pelo nobre Relator. A propósito, desejo salientar este fato de modo particular pois notícias da mídia, neste final de semana, deram conta de que o nobre Senador Renan Calheiros já teria manifestado sua intenção de modificá-lo, pelo menos na parte que prevê o referendo popular. Esta confirmação, sabe-se lá por que, seria retirada do Substitutivo. E fico eu a pensar: o que teria determinando essa modificação de atitude? Teria havido aqodamento em incluir esse referendo? Nego-me a acreditar, pois S.Exa. não se ria um le vi a no a tal ponto. Dis cordo de seu posicionamento, nestamatória, maso considero um político sério. O que houve, então? Pressão palaciana ou alguma pesquisa de opinião pública, não divulgada, que revelaria o repúdio da população ao confisco das armas?

Há outras mudanças de posição quanto aos demais dispositivos da proposição apresentada? Não se sabe, ainda!

Assim, volto a repetir, meus comentários serão sobre o Substitutivo apresentado na última reunião desta Comissão.

– Ao permitir o porte de armas a moradores de áreas rurais, de forma amorfa, estaremos dando condições para uma confrontação entre MST e UDR, o que não me parece saudável;

– A União indenizará os proprietários das armas recolhidas, na conformidade da regulamentação a ser expedida. Por que não se fixar logo o valor? Terá o Executivo a honestidade indispensável para arbitrar o justo preço? Em momento algum se diz que a indenização será em dinheiro vivo. Serão esses ex-proprietários contemplados com bônus do Tesouro Nacional, resgatáveis em dez ou vinte anos, se um dia o forem?

– Por que as armas somente serão recolhidas pelas Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Civil? Qual a razão para que as Polícias Militares estejam excluídas dessa atribuição?

– Toda arma possui marca indelével. Como fazer-se para que as armas pertencentes às entidades, legalizadas, possuam outra marca que as distingam daquelas em poder dos marginais?

– Os guardas florestais poderão portar armas. Mas, quem são esses guardas florestais? Existe esse cargo na Administração Pública?

– O Ministério da Justiça deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual sobre os resultados obtidos com a aplicação da projetada lei, quanto à diminuição dos índices de criminalidade. E se houver aumento, o que fazer? Revogar a lei? Pedir desculpas? Culpar a confraria dos fabricantes? Recorrer ao Viva Rio?

– E previsto um referendo sobre a aceitação da nova lei. Se a certeza do ex-Ministro fosse tanta quanto ele alardeia, para que o referendo? E se houver a recusa? Mais ainda: o maior interessado nesse referendo é o Poder Executivo. Ardilosamente, será esse mesmo Executivo quem promoverá uma ampla campanha de divulgação, a fim de esclarecer os eleitores. Haverá a isenção necessária? Por que não se dar essa incumbência à Justiça Eleitoral, já que a matéria é de sua índole?

– A data do referendo será a mesma do primeiro turno das eleições municipais deste ano. Certamente é uma temeridade fixar-se essa data: haverá tempo hábil para que o Senado e a Câmara aprovelem o projeto? Já dizia o nobre Senador José Roberto Arruda, que existem resistências na Câmara. Para que esse açodamento? Para quem o nobre Relator quer mostrar serviço?

C – Necessidade de um novo Substitutivo

Criticar o projeto, combater o Parecer e o Substitutivo apresentado é posição cômoda. Reconheço que o tema debatido é importante e deve merecer uma atividade legislativa à altura. Do mesmo modo veemente como ataquei o Parecer, passo a defender outro posicionamento, que reputo mais adequado à realidade brasileira e que virá, quando nada, a atuar a crise da violência urbana.

Sou contra a proibição, pura e simples, de venda de armas ao cidadão. Mas também sou contra o porte indiscriminado, sobretudo para pessoas despreparadas, técnica e psicologicamente, para tanto. Existem, ainda, outras questões que merecem ser abordadas quando se legisla sobre o tema. O que dizer das empresas de vigilância privada e transporte de valores, verdadeiro exército particular com mais de 1.000.000 de componentes (metade deles atuando clandestinamente) armados com revólveres e escopetas e que são constantemente roubados pelos bandidos? A propósito, recomendo a leitura da esclarecedora reportagem com o ex-Deputado e hoje pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, IB Teixeira, em que ele assina esse fato e anota: “Temos um exército de vigilantes que equivale a um terço da população do Uruguai”. E esclarece que o país gasta cerca de 37 bilhões de reais, por ano (quase 7% do PIB) para se proteger da violência, entre mecanismos de defesa de particulares e ações públicas. Isto equivale à metade do produto interno do Chile.

Deve ser dito, de modo bastante enfático, que o aumento da criminalidade não se encontra ligado à questão de armas, seja quanto à venda seja quanto ao porte. São fatores estruturais e que devem ser combatidos de forma constante e eficaz.

Bandido não compra armas em lojas. Rouba-as dos vigilantes quando de assalto a bancos, rouba-as de quartéis das Forças Armadas, rouba-as de particulares que as portam. E, sobretudo, adquirem-na pelo contrabando. Assim, não será a proibição da venda de armas que resolverá o problema.

Cito, em defesa desse meu posicionamento, estatística do Estado de São Paulo: nos últimos quatro anos, a venda caiu 80% e o número de portes foi reduzido em 97%. Mas os índices de criminalidade continuaram altos, aumentando.

Também é preciso dizer que não existe a menor relação entre o número de armas vendidas legalmente e o número de homicídios cometidos. No Estado do Rio Grande do Sul, 16% da população possuem armas e o índice de homicídios é de 15 por 100.000 pessoas. Já no Estado do Rio de Janeiro, apenas 5% de seus habitantes declararam possuir armas. Mas o número de homicídios é de exatos 59.9 por 100.000 habitantes.

Proibir, pura e simplesmente, a venda de armas é medida a favor da violência. Os bandidos seriam os grandes beneficiados, pois não adquirem suas armas de forma legal.

É fundamental que o Governo Federal combata, da forma mais ativa e organizada possível, o contrabando de armas. E matéria que, com o seu crescente volume, está prejudicando a própria segurança nacional na exata medida em que fomenta a violência urbana e a criminalidade desenfreada.

Assim pensando, e buscando oferecer ao País uma legislação eficiente, verifiquei como se encontra a tramitação desta matéria, na Câmara dos Deputados: Consta de pauta, para a próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça de Redação. O Parecer do Relator, o nobre Dep. Luiz Antonio Fleury (após examinar todos os projetos apensados e o Substitutivo a eles apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) é pela aprovação, na forma de um Substitutivo.

Diante de todo o exposto, meu voto é:

1 – Pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 292/99, de autoria do nobre Senador Gerson Camata, do Projeto de Lei do Senado nº 386/99, apresentado pelo nobre Senador Djalma Falção, e do Projeto de Lei nº 614/99, oferecido pelo nobre Senador José Roberto Arruda;

2 – Se este posicionamento preliminar não for aceito, voto, quanto ao mérito, Pela Rejeição de todos eles e do Substitutivo oferecido pelo Relator ao Projeto de Lei do Senado nº 614/99, apresentando porém um substitutivo que melhor contempla a matéria englobada por todas as proposições em debate.

Salada Comissão, Senador **Roberto Requião**.

EMENDA Nº (substitutiva)

Dispõe sobre o porte de armas, venda e comercialização de material bélico, define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta,

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o porte de armas, a venda e comercialização de material bélico e define crimes, além de conter dispositivos de transitoriedade.

Art. 2º A Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) O art. 2º passa a vigorar com nova redação para o inciso III e com o acréscimo dos incisos VII e VIII:

“Art. 2º

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresa de vigilância;

VII – cadastrar os portes de arma federais e estaduais, em registro único nacional;

VIII – cadastrar a identificação do cano da arma, conforme marcação original de fábrica.”

2ª) O art. 3º tem o atual parágrafo único desdobrado em §§ 1º e 2º:

“Art. 3º

§ 1º o registro da arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos do regulamento, devendo o proprietário recadastrá-la no órgão competente a cada três anos, sob pena de multa.

§ 2º os proprietários de arma de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores, junto ao Exército Brasileiro.”

3ª) O art. 4º tem o atual parágrafo único desdobrado em §§ 1º e 2º:

“Art. 4º

§ 1º – A expedição do certificado de registro de armas de fogo, seja para armas de porte em domicílio ou em local de trabalho, ou armas de caça, será precedida da autorização de autoridade competente, e, nos termos do regulamento, dependerá de comprovação de idoneidade, comportamento social produtivo e capacidade técnica dependerá de manuseio de arma de fogo.

§ 2º – Aplica-se as exigências de habilitação, deste artigo, às categorias previstas nos arts. 13 e 16.”

4ª) O art. 5º passa a ter esta redação:

“Art. 5º Quem não possuir a habilitação prevista no § 1º do artigo anterior, deverá fazê-la no prazo e nas condições estabelecidas pelo regulamento.”

5ª) O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os policiais e os militares, ativos e inativos, que terão livre porte de arma de fogo, na forma das normas da instituição ou do respectivo órgão, que especificará os tipos de arma e os calibres a serem utilizados.

§ 1º Excetua-se da proibição prevista no **caput**:

I – os membros de Poder Federal ou Estadual, do Ministério Público, observada a legislação própria;

II – os integrantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e da Alfândega que exerçam poder de polícia ou quando a natureza da atividade o exija;

III – os integrantes da segurança do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como dos fóruns e Tribunais, somente em serviço e na forma da regulamentação própria,

IV – os guardas municipais, os agentes penitenciários e os oficiais de justiça, exclusivamente em serviço, na forma do regulamento desta lei;

V – os particulares em casos excepcionais, temporariamente e com comprovada e efetiva necessidade, condicionado à autorização da autoridade competente, na forma do art. 7º;

VI – os prestadores de serviço de vigilância, devendo observar:

a) as empresas de vigilância só poderão ter armas correspondente ao número de trabalhadores empregados em atividades de vigilância;

b) a utilização da arma será somente em serviço, vedada a sua utilização em deslocamento para a residência;

c) a autorização prévia do órgão estadual competente e do Ministério da Justiça, para aquelas que atuem na guarda e no transporte de valores e moedas em Estados que não sejam limítrofes, e autorização do órgão estadual

al responsável, para aquelas que exerçam atividade de vigilância no âmbito do Estado;

d) recolhimento das armas ao órgão competente, quando encerrarem suas atividades ou tiverem sua licença cassada, nos termos da regulamentação.

§ 1º A legislação específica dos órgãos públicos, bem como das empresas de vigilância, deverá estabelecer normas e regulamentos que fixem diretrizes para o emprego de norma gradativa, necessária e indispensável, com observância plena dos tratados internacionais e da legislação federal sobre direitos humanos."

6ª) o art. 7º passa a vigorar acrescido de §§ 4º a 8º:

"Art. 7º

§ 4º Entende-se por efetiva necessidade aquela, devidamente comprovada junto ao órgão competente, que seja decorrente de residência em local ermo ou isolado, de transitar a pessoa habitualmente por locais perigosos, de atividade profissional, esportiva ou de periclitação de vida, esta devidamente comprovada pela autoridade competente.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover a subsistência alimentar familiar, será autorizado, na forma prevista na regulamentação, o porte de arma de fogo na categoria "caçador."

§ 6º O porte federal, além de observar o previsto neste artigo, somente será concedido para aqueles que comprovarem o deslocamento habitual por vários Estados da federação que não sejam limítrofes ou que não tenham convênio com o Estado de origem do interessado.

§ 7º O porte de arma de fogo poderá ser cassado a qualquer momento, especialmente se houver indícios de envolvimento na prática de crimes violentos de natureza dolosa, nos termos da regulamentação.

§ 8º A União, os Estados e o Distrito Federal terão apenas um órgão central responsável pela expedição e controle dos portes de armas para particulares".

7ª) O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, vender; alugar, expor à venda ou fornecer,

receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – reclusão de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas pena incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apodere de uma arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática do desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, que constitua simulacro de arma verdadeira, capaz de intimidar na prática de crime;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave;

IV – possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, munição real, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º A pena é de reclusão de dois a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato, ou ainda, substituir o cano da arma sem autorização do órgão competente;

II – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

III – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

IV – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário sem autorização;

V – vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, arma, munição ou explosivo;

VI – for encontrado portando arma de fogo, já tendo sido condenado por crime doloso contra a pessoa, contra o patrimônio ou por tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade:

I – se a arma de fogo não possuir o registro no órgão competente;

II – se o crime é praticado por agente público, valendo-se do cargo ou da função;

III – nos casos de reincidência;

IV – se o agente possuir condenação anterior por tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, bem como por qualquer outro crime cometido com o emprego de violência ou grave ameaça;

V – se o crime é praticado por proprietário ou empregado de estabelecimento comercial ou industrial autorizado para fabricação ou comércio de material bélico ou arma de fogo, valendo-se da profissão;

VI – se o crime é praticado por proprietário ou empregado de empresa de vigilância privada, por vigilante ou autônomo prestadores de serviço de vigilância, valendo-se da profissão;

VII – se é praticado o crime previsto no inciso I do § 3º, para ocultar crime cometido ou para utilizar arma adulterada para a prática de crime.

§ 5º A pena aplica-se em dobro se:

I – a arma é utilizada para a prática de crime doloso ou hediondo;

II – se a arma é fornecida para criança ou adolescente com intuito da prática de crime.

§ 6º Os crimes previstos nos §§ 2º e 3º são inafiançáveis."

8ª) É acrescido o art. 10-A:

"Art. 10-A Além das penas previstas no art. 10, incidem, também as seguintes penalidades às pessoas jurídicas:

I – multa de cinquenta mil a duzentas mil UFIR e interdição, nos termos da regulamentação, da empresa de transporte aéreo,

rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que, por qualquer meio, deliberadamente, faça, promova ou permita transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – multa de trinta mil a noventa mil UFIR e apreensão do material à empresa comercial ou industrial que, por qualquer meio, promova a prática dos crimes previstos neste artigo ou da vedação prevista no art. 15;

III – na reincidência do inciso II, fechamento da empresa comercial ou industrial, com vedação aos responsáveis ou sócios de abertura de qualquer negócio no ramo de armas, munições e acessórios pelo período de cinco a dez anos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso III às empresas produtoras de armas e munições, das quais a União participe, consideradas de interesse para a segurança nacional."

9ª) É acrescido art. 13-A:

"Art. 13-A Fica proibida a fabricação e a importação de minas terrestres, de fundeio, de fundo, de contato, de influência magnética e de influência acústica."

10ª) O art. 14 passa a ter esta redação:

"Art. 14. As armas apreendidas em decorrência da prática de crime, após a realização dos exames periciais necessários e mediante autorização judicial, poderão ser incorporadas ao patrimônio dos órgãos de segurança pública, observado o disposto no art. 16.

Parágrafo único. Caso não seja do interesse dos órgãos de segurança pública a utilização das armas apreendidas, estas, após autorização judicial, serão destruídas no prazo de cento e oitenta dias."

11ª) O art. 16 passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 16. Caberá ao Comando do Exército autorizar, sempre que necessário, a aquisição de armas de fogo e de munições de uso restrito ou proibido, para os órgãos de segurança pública federais e estaduais.

Parágrafo único. A autorização, prevista no **caput**, não se aplica às Forças Armadas."

12ª) É acrescido art. 17-A:

"Art. 17 A – Todas as munições de uso restrito, definidas no Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados, serão acondicionadas em embalagens com informação codificada, para controle informatizado, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente.

§ 1º A informação estará gravada na caixa, de forma a torná-la indelével, não sendo aceitas etiquetas ou rótulos adicionados.

§ 2º A codificação deverá possibilitar o acesso ao banco de dados do fabricante, por meio magnético, que conterá as seguintes informações: nome do adquirente, local de entrega, data de recebimento, descrição da munição, lote de fabricação, data de fabricação, nota fiscal com número, série e data.

§ 3º O fabricante manterá sob sua guarda os arquivos do sistema de codificação pelo período de cinco exercícios fiscais, após o qual os encaminhará ao Exército Brasileiro.

§ 4º O fabricante terá o prazo de cento e oitenta dias para implementação do procedimento, a contar da data da publicação desta lei.

§ 5º Durante o transcurso do prazo previsto para implantação dos procedimentos, o fabricante deverá adotar, a partir da data da publicação desta lei, procedimentos transitórios de identificação que evidenciem a vinculação do produto ao adquirente."

13ª) É acrescido art. 18-A:

"Art. 18 A. Os casos dos estrangeiros em visita ou integrantes de representação diplomática ou comercial sediada no Brasil serão regulados por ato dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores."

Art. 3º. As expressões "Ministérios Militares" e "Ministério do Exército," constantes da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, são substituídas por "Forças Armadas" e "Exército Brasileiro," respectivamente.

Art. 4º As armas, fabricadas a partir de um ano da data de publicação desta lei, conterão dispositivo in-

trínseco de segurança, sob pena de ser proibida sua comercialização no país.

Art. 5º O Governo Federal e os Governos Estaduais farão novo cadastramento de todas as armas existentes no país.

§ 1º Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta lei, para as pessoas que possuam armas irregulares cadastrarem junto ao órgão competente.

§ 2º Durante o prazo previsto no parágrafo anterior, a pessoa será considerada de boa fé, e não precisará comprovar a origem da arma.

§ 3º Aqueles que já tiverem feito o cadastramento de suas armas, junto aos órgãos competentes, ficam dispensados do cadastramento previsto neste artigo.

§ 4º O Poder Executivo poderá prorrogar esse prazo, nos termos da regulamentação.

Art. 6º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a ter nova redação para o art. 157, § 2º, inciso I, e para o art. 158, § 1º:

"Art. 157.

§ 2º

I – se a violência ou grave ameaça é exercida com o emprego de arma, de arma de brinquedo ou de qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima;"

.....

"Art. 158.

§ 1º Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com o emprego de arma, de arma de brinquedo ou de qualquer simulacro capaz de atemorizar a vítima, a pena aumenta-se de um terço até a metade."

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias da publicação desta lei, providenciará a republicação atualizada da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, com todas as alterações nela introduzidas, inclusive as decorrentes desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se o art. 242 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e os arts. 8º e 21 da Lei nº 9.437, de 12 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões, – Senador **Roberto Requião**.

Conheça o poder de fogo do tráfico

ARMAS

Segundo cálculos feitos pela Secretaria de Segurança Pública do Rio, existem cerca de 60 mil armas em poder dos bandidos.

27 mil pistolas
45%

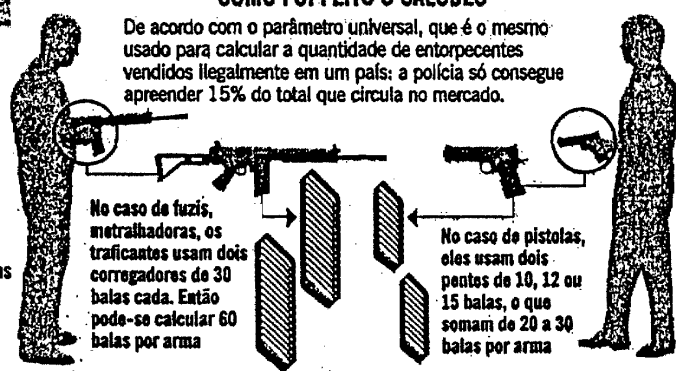
19.200 armas longas, como fuzis, metralhadoras, escopetas e carabinas
32%

13.200 revólveres
22%

1% 600 garruchas e bastões (arma rústica de um tiro só que vem sendo apreendida nos morros)

COMO FOI FEITO O CÁLCULO

De acordo com o parâmetro universal, que é o mesmo usado para calcular a quantidade de entorpecentes vendidos ilegalmente em um país: a polícia só consegue apreender 15% do total que circula no mercado.



MUNICIAIS

Os agentes responsáveis pelo mapeamento do poder de fogo dos bandidos cariocas, acreditam, num cálculo conservador, que eles tenham hoje em estoque 1.850.400 projéteis. Esse arsenal sumiria em dez minutos de combate, caso os traficantes decidissem atirar todos ao mesmo tempo.

1.152.000 projéteis de armas longas (fuzis, metralhadoras, escopetas e carabinas)

62,2%

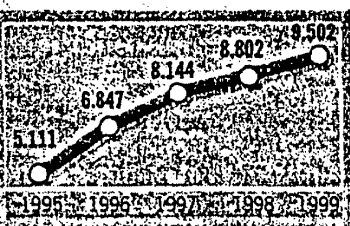
540 mil de pistolas

29,1%

8,5% 158.400 de revólveres

ARMAS APREENDIDAS

De 95 a 99, o número de armas apreendidas cresceu cerca de 85%. Os bandidos não tiveram dificuldades em repor seus estoques: no complexo do Alemão, somente em fuzis, a polícia calcula que existem 250



AS ARMAS MAIS USADAS PELO TRÁFICO

FUZIL



AR-15
De fabricação americana, é a versão civil do M-16 usado na Guerra do Golfo. De calibre 223 ou 553, não tem capacidade para rajadas; mas pode disparar até 100 tiros sem necessidade de recarga.

METRALHADORA



UZI
De fabricação israelense, é alimentada por carregadores de 25, 32 e 40 tiros. Faz 600 disparos por minuto. É considerada ultrapassada pelo Exército israelense, mas continua sendo muito usada criminosos

PISTOLAS



Colt
De fabricação americana, semi-automática, tem capacidade de oito tiros por pente



Smith & Wesson 9mm
De fabricação americana, semi-automática, tem capacidade de sete tiros por pente

Obs: Os desenhos das armas acima não estão proporcionais.

Legítima defesa

Vítima de uma tentativa de assalto no centro de São Paulo no ano passado, o comandante Rolim Adolfo Amaro, presidente da TAM, afugentou os bandidos ao sacar seu revólver.

Como aconteceu o assalto?

Eu estava na rua Frei Caneca com a rua Peixoto Gomide, no centro de São Paulo, quando fui abordado pelos assaltantes. Só consegui afugentá-los quando tirei uma arma do porta-luvas do meu carro e a exibi aos bandidos que saíram em desabalada carreira.

O senhor já havia sido vítima de tentativa de assalto. Não teve medo?

Por três vezes, ao longo dos últimos cinco anos, fui assaltado, até que resolvi comprar um automóvel blindado. Mas o meu maior medo não é do assalto em si; meu medo é de levar um tiro na coluna cervical e passar o resto dos meus dias mutilado e gerando problemas para terceiras pessoas inocentes.

O senhor tem treinamento para garantir sua defesa pessoal?

Eu nunca fiz treinamento de defesa pessoal. Eu penso que a melhor defesa pessoal é uma boa arma sempre à mão.

Como o senhor se protegia antes da tentativa de assalto?

Eu já cheguei a ter seguranças, mas de uns tempos pra cá resolvi enfrentar a situação e viver como sempre quis. Sou um cidadão que paga impostos, que ama e acredita na liberdade e não posso estar com ela mutilada todo tempo. Por isso, procuro viver como um passarinho. Por isso, jamais terei segurança pessoal.

O que mudou após a tentativa de assalto?

Tenho tomado um pouco mais de cuidado com relação a essa onda de assaltantes impunes, a essa ordem de quadrilhas

ENTREVISTA

organizadas que frequentam as ruas e os campos do Brasil. Se segurança fosse um problema de distribuição de renda, não se poderia viver em vários países muito mais pobres que o Brasil, bem na nossa

fronteira. Entretanto, em muitos desses países você pára o automóvel, deixa a chave no contato e nada acontece. Em qualquer das grandes cidades sul-americanas, você pode caminhar à noite nas ruas, livremente, sem nenhuma preocupação, menos nas cidades brasileiras.

Qual a sua opinião sobre o Projeto do Poder Executivo que prevê o banimento das armas de fogo para os cidadãos de bem?

O Projeto do Poder Executivo é equivocado, inadequado para um país das dimensões do Brasil e, sobretudo, absolutamente discriminatório, porque a lei, ao prever o banimento das armas de fogo, não contempla os bandidos, que estão sempre fora dela. O Projeto de Lei, por outro lado,

é um equívoco completo por várias razões: imagine alguém se aventurar pelos ermos da Amazônia, já que 53% da área brasileira são de selvas naturais, sem ter o direito de carregar uma arma!

O que pode ser feito para combater efetivamente o crime?

Ao invés de desarmar o cidadão de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos. No meu ponto de vista, a impunidade é a questão central. Fico imaginando que algumas autoridades e alguns legisladores de Brasília querem combater o adultério vendendo o sofá. O direito a uma arma de defesa pessoal é como o direito à cidadania e à liberdade: faz parte da condição de cada um.

"Ao invés de desarmar os cidadãos de bem, as autoridades deveriam combater os bandidos."

O ALARMANTE CUSTO DA VIOLÊNCIA

O pesquisador Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, estudou os efeitos danosos da violência urbana sobre os cofres públicos e privados e chegou a conclusões preocupantes. Aos 59 anos, esse carioca apaixonado pelo mar e por barcos revela que no ano passado o Brasil desembolsou R\$ 37 bilhões para se proteger da violência, o equivalente à metade do PIB do Chile. "Os prejuízos não se restringem aos gastos. O País perde com a atrofia do setor turístico", diz. Para ele, são cerca de US\$ 10 bilhões por ano que poderiam chegar com o turismo, mas que esbarram na insegurança urbana e são desviados para outros destinos. Formado em Direito, com pós-graduação em Economia, ele foi deputado pelo PTB de 1962 a 1964, quando o golpe militar lhe cassou o mandato. Dedicado a pesquisas sobre temas sociais para o Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da FGV, Teixeira está indignado com a escalada da criminalidade e impressionado com a grandeza dos números que descobriu. Para dar idéia do tamanho do mercado de segurança, ele levanta dados interessantes: cerca de um milhão de pessoas trabalham como vigilantes, quase a metade clandestinamente. "Temos um exército de vigilantes que equivale a um terço da população do Uruguai", comenta. Segundo Teixeira, o faturamento de empresas de segurança privada e vigilância eletrônica pode chegar a R\$ 8 bilhões e a perspectiva é cada vez melhor, com taxas de crescimento de 10% ao ano, o dobro do que aconteceu no ano passado. "Em 1999, diversos setores da economia registraram desempenho negativo, mas o ramo da prevenção à violência se destacou com taxas altíssimas de crescimento, entre 4% a 5%", diz Teixeira. Na semana passada, ele recebeu DINHEIRO para a seguinte entrevista:

DINHEIRO - Quanto o Brasil gasta para se proteger da violência?

IB TEIXEIRA - O setor privado e o público desembolsaram juntos, ano passado, segundo minhas estimativas, cerca de R\$ 37 bilhões. O País perde o equivalente de 6% a 7% do PIB, de acordo com dados de dezembro de 1999, ou a metade do produto interno do Chile. Só em segurança privada foram gastos R\$ 6 bilhões. Em vigilância eletrônica, outros R\$ 2 bilhões. Outro bilhão corresponde a despesas com gradeamento de edifícios, casas e blindagem de carros. Há despesas enormes com seguros, principalmente contra roubo de carros e casas. Há cinco anos, fiz um primeiro estudo sobre este assunto. O número de empresas de segurança se limitava a algumas dezenas. Hoje, são centenas.

DINHEIRO - Quem gasta mais em proteção, o setor público ou o privado?

TEIXEIRA - Estão gastando quase o mesmo. O setor privado desembolsou ano passado cerca de R\$ 19 bilhões, R\$ 1 bilhão a mais do que o setor público.

DINHEIRO - Quais são os maiores desembolsos do setor público?

TEIXEIRA - Há gastos com segurança pública em São Paulo que chegaram a R\$ 4 bilhões no ano passado. Já no Rio de Janeiro esse volume de dinheiro foi de R\$ 2 bilhões. Os demais Estados gastaram R\$ 6 bilhões. Além disso, levantei na pesquisa gastos de R\$ 2 bilhões relacionados a novos prédios, reformas de estabelecimentos depredados, guardas penitenciários e manutenção de presos e outro R\$ 1 bilhão referente à ampliação de despesas do poder judiciário e dos Estados relacionadas à criminalidade.

DINHEIRO - Como a violência se reflete na atividade econômica?

TEIXEIRA - No ano passado, vários setores da economia nacional registraram números negativos. Sabe qual foi o que mais cresceu? O de sistemas de vigilância e segurança.

Essa atividade teve uma expansão de 4% a 5%, confirmando uma tendência ascendente. Existem no País cerca de 300 empresas dedicadas exclusivamente à proteção e segurança e número equivalente de empresas não-oficiais, atuando clandestinamente.

"Nosso exército de vigilantes equivale a um terço da população do Uruguai"

DINHEIRO - Além de obrigar os setores público e privado a gastar bilhões, quais os demais prejuízos que a violência urbana traz para o País?

TEIXEIRA - Calculei apenas os gastos, mas os prejuízos são muito maiores se levarmos em conta o que o Brasil deixa de ganhar por causa da violência urbana nas grandes cidades. O turismo, por exemplo, tem deixado de se desenvolver. Países da União Européia e os Estados Unidos têm recomendado a seus cidadãos que não venham para cá. Isso nos causa perdas enormes em turismo. Perdemos empregos com essa trava à expansão da indústria do lazer, que é o setor que mais cresce no mundo. Chegamos a ter dois milhões de turistas em meados dos anos 80. Esse número caiu para um milhão nos anos 90 e só agora começamos a recuperar esse volume. Vamos comparar com a Argentina. Em 1987, quando o Brasil tinha dois milhões de turistas, nosso vizinho tinha um milhão e oitocentos mil. Quando caímos para um milhão, a Argentina já contava quatro milhões.

DINHEIRO - Podemos mensurar as perdas em reais?

TEIXEIRA - Sim, se levarmos em conta que cada turista estrangeiro gasta em média US\$ 100 por dia, mais as compras, e tem uma permanência média de sete dias. É só fazer a conta para ver o volume de recursos que deixa de entrar nos cofres brasileiros. Cada um deixa no Brasil cerca de US\$ 1.000, entre diárias, refeições e consumo de bens pessoais. O País teria hoje condições de receber de oito a dez milhões de visitantes por ano. Ou seja, de arrecadar US\$ 10 bilhões.

DINHEIRO – O sr. falou que a atividade econômica ligada à proteção e prevenção da violência foi a que mais cresceu no ano passado. Algum setor dentro deste segmento e destacou em particular?

EIXEIRA – O setor de seguros, no ramo não-vida, anda dando um bom desempenho. No ano passado, esse ramo – principalmente seguro de automóveis – somado a seguro-vidua, arrecadou em prêmios mais de R\$ 10 bilhões.

DINHEIRO – Qual o grau de tecnologia envolvido no mercado de segurança?

EIXEIRA – Hoje em dia parece que vivemos num filme de James Bond. Há sistemas de proteção a bancos e carros-forte feitos por helicópteros com GPS, que dão a localização exata, via satélite, dos veículos. Bancos paulistas se protegem com o SPA (Sistema de Proteção a Issaltos), um esquadrão de helicópteros que levantam vôo diariamente no horário comercial e observam rotas previamente combinadas com o cliente. Ao primeiro sinal de alerta, um dos helicópteros parte para o local acompanhado do outro que acontece. Câmeras de filmar são capazes de flagrar a placa de uma moto em close. As informações captadas são mandadas para uma base em terra e para a polícia, em tempo real.

DINHEIRO – Mas, para quem vende serviços, trata-se então de um bom nicho de atuação.

EIXEIRA – Até mesmo multinacionais como a Phillips estão entrando com força no mercado. Ela tem uma divisão de Business Eletronic que chega a faturar R\$ 1,5 bilhão com a venda de produtos como câmeras de segurança, vídeos, circuitos fechados de tevê para bancos, fábricas e lojas. É um mercado tão dinâmico que envolve, só em vigilantes, cerca de um milhão de pessoas trabalhando. Boa parte, diga-se de passagem, clandestina. É o equivalente a um terço da população uruguaia ou vinte vezes o efetivo da polícia militar e civil do Rio. Ou, para impressionar mais, digo que os 100 mil integrantes de guardas é 3,5 vezes maior que o conjunto de homens nas Forças Armadas brasileiras.

DINHEIRO – Há muitos investimentos feitos pelas empresas ligadas à área para conquistar clientes?

EIXEIRA – Trata-se de um ramo bastante competitivo, em que floresce também a informalidade. Mas pelos menos R\$ 500 milhões vêm sendo investidos nos últimos anos por empresas que trabalham mais especificamente em vigilância eletrônica, para aprimorar e introduzir no País tecnologias avançadas. Algumas empresas fazem associações com outras, americanas, para dispor de suporte operacional com utilização de satélites para a localização de veículos. Já há até um curso avançado de segurança empresarial de extensão universitária, batido de MBS, Master Business Security, lançado por uma empresa especializada.

DINHEIRO – O sr. acha que o Brasil vive uma situação-limite? Quais as conseqüências dessa situação?

TEIXEIRA – Temos 35 mil homicídios por ano, em média, nos últimos dez anos. Isso é mais do que as guerras de Kosovo, da Chechênia, Cazemira entre outras. Para mim, vivemos uma guerra civil não declarada e o que está em risco é a democracia.

DINHEIRO – Na sua opinião, a onda de violência pode afastar investimentos estrangeiros do Brasil?

TEIXEIRA – Não se tem investimentos numa cidade, num País, sem segurança pública, sem saúde e sem educação. Mas acho que ainda é cedo para que os investimentos estrangeiros se afastem. Se nada for feito para modificar o quadro atual, minha resposta será sim. Estamos caminhando para nos tornar uma Colômbia, onde existe uma guerra civil e os investimentos foram embora. Episódios como o do cônsul alemão, que foi assaltado e baleado em São Paulo, trazem repercussões negativas e podem minar lentamente o processo de desenvolvimento do Brasil.

DINHEIRO – Quais as semelhanças entre Brasil e Colômbia? Por que o sr. pensa que estamos trilhando o caminho colombiano?

TEIXEIRA – A Colômbia é, geograficamente, um mini-Brasil. Tem Amazônia, um belo litoral, é produtor de café, teve um grande crescimento industrial, acompanhou o Brasil em muitos aspectos. Até o sistema penal colombiano é parecido com o nosso, bastante tolerante. Essa violência que existe no Brasil torna o País vulnerável a pressões estrangeiras, assim como aconteceu na Colômbia.

DINHEIRO – Mas o sr. acha que pode chegar a ponto de potências estrangeiras desejarem uma intervenção no Brasil?

TEIXEIRA – Nós caminhamos para uma coisa dessa, até porque há investimentos estrangeiros aqui que são importantes o suficiente para despertar esse desejo. Já se fala nisso em relação à Amazônia.

DINHEIRO – Qual a solução para reduzir a violência brasileira?

TEIXEIRA – Nossa violência é caracterizada pelo homicídio. Não é como na Argentina, onde o desemprego tem feito aumentar a criminalidade, mas restrita a furtos. Para encontrarmos a solução para o Brasil é preciso chegar às raízes do problema. É uma delas, além das causas sociais, é a legislação penal, que é desastrosa. Uma pessoa assassina outra e pode sair em liberdade quatro ou cinco anos depois. Outra é a televisão, que ajuda a propagar a violência. Deve haver um controle da programação. Também defendo a participação das Forças Armadas, controlando a entrada de armas no País e erradicando plantação de drogas. ■

“A violência está fazendo o Brasil virar a Colômbia. Lá, investimentos foram embora”

Aumenta o número de mortes, com 3 milhões de armas inundando a Inglaterra

Força armada: policiais preocupados com a escalada dos crimes com armas.

Fonte: The Times - 16/jan/2000
Por Jon Ungeod-Thomas

Cerca de 3 milhões de armas ilegais estão em circulação na Inglaterra, ocasionando um aumento nos tiroteios e execuções por gangues - é o que os novos dados revelam.

A polícia está apreensiva, pois o confisco realizado após o massacre de crianças em Dumblane, em 1996, que resultou na apreensão de 200 mil armas, falhou em atingir o suprimento de armas do submundo.

Os criminosos têm mantido um fluxo constante de armas através do contrabando da Europa Oriental, com a reativação de armas desativadas em fábricas clandestinas e com roubo de coleções privadas.

A estimativa de 3 milhões de armas ilegais no Reino Unido - realizada por pesquisadores a serviço da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o comércio de armas - é muito maior do que o estimado previamente. Este vasto arsenal abasteceu a recente onda de tiroteios em cidades como Londres, Birmingham e Manchester, onde um rapaz de 17 anos foi morto na semana passada.

As pesquisas sugerem que, em algumas áreas, um terço dos jovens criminosos (classificação que abrange a faixa etária de 15 a 25 anos) possui ou tem acesso a armas de fogo que vão de submetralhadoras Beretta a pistolas Luger, estas últimas compradas de traficantes a preços tão baratos quanto 200 libras.

*"Existe uma tendência de mudar de pistolas e espingardas

Keith Hudson, do esquadrão nacional do crime.

"Estamos apreendendo armas que são relativamente novas - algumas ainda em suas caixas originais - vindas de países da Europa Oriental".

Em Londres aconteceram mais de 20 tiroteios com mortes no ano passado, supostamente ligados aos "Yardies" (uma gangue formada por jamaicanos), comparado com nove mortes em 1998. Num desses tiroteios, Andy Balfour de 32 anos, foi atingido oito vezes por disparos de uma submetralhadora MAC 10 que pode disparar 20 tiros por segundo. Em julho passado, Tim Westwood, um disc-jockey da BBC, foi alvejado por um homem dentro de seu carro enquanto passava por Kennington, no sul de Londres.

Assassinatos em Manchester incluem a morte de Gabriel Egharevba, de 17 anos, na semana passada, alvejado por um homem numa motocicleta em Longsight. Foi o oitavo tiroteio com vítimas na cidade nos últimos sete meses.

Em abril de 1998, dois jovens de 14 e 17 anos foram mortos na mesma área por uma gangue equipada com submetralhadoras. Detetives afirmam que armas modernas estão se tornando rapidamente acessórios da moda entre os jovens traficantes de drogas, usadas tanto para proteção pessoal quanto para

a defesa de seu território. Policiais desarmados dizem que se arriscam a confrontar adolescentes em suas bicicletas brandindo armas automáticas.

Em Birmingham, aconteceram cerca de 100 crimes por mês envolvendo armas de fogo desde março passado, comparado com 88 por mês no ano anterior. Dois homens foram mortos a tiros em Birmingham em incidentes separados neste Natal.

Os responsáveis pela campanha anti-armas esperavam que após a proibição que se seguiu ao massacre de Dumblane (quando Thomas Hamilton matou 16 crianças e uma professora) haveria uma redução nos crimes com armas de fogo. As últimas estatísticas, entretanto, mostram que os crimes com armas estão crescendo.

Dados do Ministério do Interior (Home Office) revelam que, no geral, os crimes cometidos com armas de fogo aumentaram 10 % em 1998. Foram registrados 13.671 crimes com armas em comparação com 12.410 no ano anterior. Especialistas, entretanto, acreditam que em metade desses crimes sejam usadas imitações de armas e não armas reais.

Os oponentes do desarmamento imposto após Dumblane afirmam que não houve redução da criminalidade porque o submundo possui inúmeras fontes de suprimento de armas. Especialistas em armas dizem ser necessário mais pesquisas para identificar corretamente as fontes de suprimento de armamento.

Kate Broadhurst, uma pesquisadora do Centro Scarman, declarou: "O controle das armas legalmente possuídas claramente não terá grande impacto".

Funcionários da alfândega não acreditam que armas contrabandeadas formem o grosso do arsenal dos marginais. Segundo eles, os criminosos empregam a reativação de armas desativadas, tais como as Uzi 9mm ou a MAC 10, ou suprimentos fornecidos por negociantes corruptos.

Funcionários do Ministério do Interior afirmam que a legislação cortou uma importante fonte de suprimento para o submundo. Eles afirmam que a proibição NUNCA TEVE A INTENÇÃO DE COMBATER A CRIMINALIDADE ARMADA, mas foi uma resposta direta a Dumblane, onde foram empregadas armas legais.

"É um absurdo que tenha sido adotada uma proibição de armas que até os funcionários do Ministério do Interior concordam que não vai reduzir os crimes com armas", diz Chris Price, presidente da Associação dos Comerciantes de Armas. "Não são os criminosos que sofreram, mas sim os usuários legítimos e os comerciantes de armas".

Killings rise as 3m illegal guns flood Britain

Jon Ungood-Thomas

UP TO 3m illegal guns are in circulation in Britain, leading to a rise in drive-by shootings and gangland-style executions, new figures have revealed.

Police are concerned that the amnesty after the massacre of schoolchildren in Dunblane in 1996, which led to 600,000 weapons being handed in, has failed to dent the underworld's supply of pistols and revolvers.

Criminals have maintained a steady flow of smuggled guns from eastern Europe, exhibition weapons reactivated in illegal "factories" run by underworld dealers, and guns also from private collections.

Police estimate that 3m guns are illegally held in the UK - a figure made by researchers collecting evidence for a parliamentary inquiry into the gun trade - is far higher than previously thought. The vast stockpiles of weapons are scattered in the recent spate of shootings in cities including London, Birmingham and Manchester, where a 17-year-old was killed last week.

Research suggests that in some areas a third of young criminals, classed as those aged 15 to 25 with no previous convictions, own or have access to guns ranging from revolvers and sub-machineguns to Luger pistols, which can be bought from underworld dealers for as little as £200.

There is a move from the pistol and the shotgun to automatic weapons," said Detective Superintendent Keith Mason, of the national crime squad. "We are recovering weapons that are relatively new - and sometimes still in their boxes - from eastern European countries."

In London there were more than 20 fatal shootings last year, allegedly linked with the Yardies, gangsters who trace their roots in Jamaica, compared with nine killings in 1998. In one, Andy Balfour, 32, was shot with a Mac

He was hit eight times. Last July Tim Westwood, a BBC hip-hop disc jockey, was shot by a man who opened fire on the car in which he was travelling in Kennington, south London.

Killings in Manchester included the death last week of Gabriel Egharevba, 17, who was shot by a man on a motorbike in Longsight. It was the eighth fatal shooting in the city in seven months.

In April 1998 two youths aged 14 and 17 were shot in the same area by a gang with automatic machineguns. Detectives say modern weapons are fast becoming fashion accessories among young drug dealers protecting themselves and their territory. Unarmed officers say they risk confronting teenagers on mountain bikes brandishing automatic weapons.

In Birmingham there have been about 100 crimes a month involving firearms since last March, compared with 88 a month in the year ending in April 1998. Two men were shot dead in Birmingham in separate incidents at Christmas.

Anti-gun campaigners hoped the handgun ban after Dunblane - where Thomas Hamilton shot dead 16 children and a teacher - would reduce firearm crime. The latest figures, however, show crime involving weapons is on the increase.

Home Office figures reveal that, overall, armed crime rose 10% in 1998. There were 13,671 armed offences compared with 12,410 the previous year. Experts, however, believe that only half the weapons used in armed incidents are genuine firearms, the others being imitations.

Opponents of the handgun ban implemented after Dunblane say it has failed to cut gun crime because of the multiple sources of weapons available to the criminal underworld. Firearms experts say more research is needed to assess the source of the weapons accurately.

Kate Broadhurst, a researcher at the Scarman Centre, said: "Controls on legally held firearms are clearly unlikely to have much of an impact."

Customs officers do not believe smuggled guns account for the bulk of criminal weapons. Criminals instead rely on reactivating decommissioned guns, such as the 9mm Uzi or MAC 10, or supplies from corrupt dealers.

Home Office officials insist the legislation has cut off an important supply of guns to the underworld. They say the handgun ban was never intended to combat firearms-related crime, but was a direct response to Dunblane, which involved legally held handguns.

"It is lunatic that a handgun ban was imposed which even the Home Office accepts won't reduce crimes involving firearms," said Chris Price, chairman of the Gun Trader Association. "It's not the criminals that have suffered, but legitimate gun users and gun traders."

Next page: Call girl fights Vat man's bill for £500,000

PARECER Nº 550, DE 2001,
DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, que "Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências". Anexados a esse Projeto estão o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do nobre Senador Djalma Falcão, que "Acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo", e o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda, que "Proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências".

A primeira proposição pretende proibir o fabrico, o depósito, o porte, o uso e o trânsito de armas de fogo em todo o território nacional. Prevê que, em situação "especial, sempre a título precário", poderá ser emitida, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (atualmente Estado-Maior de Defesa), a permissão para o fabrico de armas de fogo, para exportação ou uso das Forças Armadas. Esse último órgão regulamentaria o trânsito e o porte das armas fabricadas mediante autorização. Criminaliza a posse, a guarda, o uso e o transporte de armas de fogo não autorizados e dá rito sumário ao julgamento desses delitos. Prevê, ainda, o prazo de noventa dias, para que "toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo", recolha-a a delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro.

O primeiro Projeto anexado pretende retirar de todos os cidadãos o direito de guarda e porte de arma de fogo, inclusive àqueles a quem a lei, hoje, reconhece o direito de porte de arma, como inerente à função social que desempenham, como, por exemplo, membros do Ministério Público e juizes. Também, àqueles que usam arma como esporte, os atiradores, e aos que a usam em atividades de caça.

Mantém o direito de uso, porte e guarda de arma de fogo, às Forças Armadas, polícia e, excepcionalmente, sob controle do Ministério do Exército, hoje, Comando do Exército, aos funcionários das empresas de transporte de valores.

Dá o prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e as secretarias de segurança dos estados e do Distrito Federal, recolham ao Ministério do

Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que "pertença a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda".

Prevê que a produção nacional de armas de fogo destina-se ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação.

Dispõe que, no caso de interesse da segurança nacional, "o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo ..." e que o "Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano."

Determina que a União adquira os estoques e equipamentos industriais para aproveitamento "em outras atividades ou pelas Forças Armadas".

Transforma em hediondos os crimes previstos na Lei nº 9.437, de 1997.

Finalmente, dá ao Poder Executivo prazo de noventa dias para formular um "plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo".

A última proposição, entre outras disposições, proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, excetuando para Forças Armadas, para os órgãos de segurança pública e inteligência e para as empresas de segurança privada. Prevê o recolhimento, mediante indenização, de todas as armas e munições de propriedade particular no prazo de trezentos e sessenta dias. Altera aspectos penais da Lei nº 9.437, de 1997, aumentando as penas para posse, porte, fabrico e venda de armas de fogo e revoga todos os artigos dessa lei que colidem com as disposições da proposta.

A essa última proposição, foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, no sentido de suprimir multa imposta às empresas de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que por qualquer meio, promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança". Argumenta o Senador que a medida é injusta e inadequada, dada a impossibilidade dessas empresas realizarem a fiscalização que é de competência de órgãos públicos.

II – Análise

Em que pese a visível intenção central do eminente autor do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1999, de desarmar a sociedade, exposta em sua justificativa, a iniciativa parece incidir em profundos vícios

de avaliação e conceito, além de ferir dispositivos constitucionais.

A proposta sugere o desarmamento do cidadão comum, pacato, daquele que adquire sua arma após o necessário e legal registro e a guarda no interior de seu lar, para exercer seu inalienável direito de defesa contra um ataque injusto ou na esperança de defender-se. Mas não podemos nos olvidar da realidade que nos cerca. Os crescentes índices de criminalidade são um dos maiores flagelos nos grandes centros urbanos. A insegurança, o medo de sofrer assalto, de ser estuprado, ser morto, de ter seu lar invadido e sua família submetida a toda sorte de sevícias – tudo leva o cidadão a se isolar em sua casa, a se fechar em residências cada vez mais assemelhadas a fortalezas. Vive-se, nesse quadro, uma completa inversão de papéis. O cidadão honesto, trabalhador, cumpridor de seus deveres, torna-se prisioneiro da criminalidade, da qual procura defender-se atrás de grades que, a pretexto de o protegerem em seu lar, o separam da vida e da liberdade. Os criminosos, agem à solta nas ruas, sempre à espreita da próxima vítima. O Estado, por sua vez, tem se revelado incapaz de garantir a adequada segurança à sociedade. Acuada em sua própria residência, esse cidadão, para obter um mínimo de segurança para si e os seus, muitas vezes possui uma arma de fogo em casa. Lança, assim, mão do milenar direito de legítima defesa, princípio reconhecido universalmente.

É sobre este ponto que devemos refletir mais detidamente antes de tomar de decisão crucial para a segurança da sociedade. Pois, ao proibir esse cidadão de possuir uma arma em casa, estaríamos privando-o dos instrumentos para exercer esse direito de Legítima defesa.

Um dos principais argumentos utilizados pelos defensores do projeto é que, de cada dezesseis cidadãos que reagem, armados, contra bandidos, também armados, só um logra êxito. É evidente que essa estatística não merece crédito. Ela está distorcida, pelo simples fato de que aqueles que, porventura, lograram êxito, obviamente, em sua maioria (se não totalidade), não procuram delegacias para relatar o ocorrido. Também não constam das estatísticas aqueles que deixaram de ser atacados porque os criminosos os sabiam armados, ou não estavam totalmente seguros da condição indefesa da vítima.

Mesmo que as estatísticas veiculadas pela imprensa fossem corretas, entendemos que a esperança de qualquer cidadão em ser aquele bem sucedido tem que ser respeitada. Devemos lembrar que existem cidadãos aptos, emocional e tecnicamente, para se defender. Vamos negar a eles o direito de fazê-lo, eficazmente, mesmo que sejam poucos? Sob que fundamento? Mormente quando o Estado está falido em sua estrutura voltada à segurança pública e não é

capaz de garantir um mínimo de segurança à população? Será que nós, parlamentares, jornalistas, altos executivos ou integrantes de uma classe social que nos propicia uma melhor segurança, que, aliás, podemos comprar, não estaríamos insensibilizados quanto às necessidades básicas de segurança dos menos favorecidos?

Até agora, estamos nos referindo ao direito de posse de armas de fogo no recesso do lar. Os argumentos apresentados em apoio a esse projeto são, e nisto concordo integralmente, válidos para o porte de armas de fogo. Entendo que ninguém, à exceção de agentes policiais e de segurança, poderá transitar por espaços públicos carregando armamentos. A lei deve prever rigorosas sanções a quem desrespeitar essa vedação.

Tomemos, como exemplo, três países que, segundo a imprensa, se destacam por terem sociedades significativamente "desarmadas" e com baixos índices de criminalidade: Austrália, Canadá e Japão.

Os três produzem armas, dois deles as exportam (Austrália e Canadá) e um deles é um dos maiores produtores e exportadores mundiais de armas (Canadá). A legislação dos três admite a obtenção do porte de arma. Ocorre que o fornecimento de autorização é feito em caráter excepcional no Japão e Canadá, mas é bem mais tolerante na Austrália. Em todos eles, a lei que regula o assunto tem rigor semelhante à nossa. No Canadá, 30,8 por cento das residências possuem armas legais. Na Austrália, 20,1 por cento. No Brasil, após a vigência da Lei nº 9.437, de 1997, estamos em torno de 5,2 por cento!

É importante observarmos que, nos países citados, não foi o desarmamento da sociedade que levou à diminuição dos índices criminais. A principal causa foi o cuidadoso preparo profissional das polícias ostensivas e judiciárias desses países, conhecidas por sua eficiência e competência.

Também concorre para esse quadro a eficácia da justiça nesses países. O êxito do desarmamento da sociedade, nesses Estados, não é causa do processo, mas consequência. A sociedade sentiu-se tranqüila para desarmar-se, porque confia e se sente segura com sua polícia e sua justiça. Essa não é, absolutamente, a situação existente em nossa sociedade.

Sabemos que outros países, onde se realiza estudo estatístico sério visando orientar a sociedade sobre o assunto, têm constatado que um dos fatos principais a inibir o criminoso armado é a possibilidade de a vítima estar armada.

É fácil inferir-se que iniciativas legislativas, entre nós, que visam ao desarmamento unilateral estão destinadas a frustrar rapidamente a esperança da sociedade em sua urgente necessidade de segurança. Nesse sentido, temos experiência recente. É muito significativo que, apesar de em vigor há mais de dois

anos, a Lei nº 9.437, de 1997 – a qual, entre outras matérias, “estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo” e define, com rigor, os crimes decorrentes da inobservância de suas disposições – não causou qualquer melhoria nos níveis de criminalidade.

Se analisarmos suas disposições, as do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, que a regulamenta, as do Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, que institui a Fiscalização de Produtos Controlados, e as das portarias do então Ministério do Exército, hoje Comando do Exército, a quem cabe, constitucionalmente, o controle dessas atividades, verificaremos que nossas normas são bastante rigorosas. Elas prevêem um controle sobre a fabricação, a aquisição e o porte legais de arma de fogo, que seriam mais que o suficiente para evitar que esse tipo de arma se disseminasse pela população, ou chegasse às mãos de pessoas inclinadas ao seu uso criminoso. Do ponto de vista dos Direitos Humanos, a nossa legislação sobre arma de fogo é das mais avançadas e restritivas do mundo. Tanto é assim que o comércio de armas caiu em tre nós em oitenta por cento após o advento da Lei nº 9.437 de 1997 (quase noventa por cento, se considerarmos armas adquiridas por pessoa física).

Não podemos negar o fato de que os índices de crimes violentos, particularmente os perpetrados com arma de fogo, têm aumentado de forma alarmante nos últimos dois anos (entre dez e quinze por cento, dependendo do Estado), apesar de as vendas de armas, após o advento da Lei nº 9.437, de 1997, terem sido reduzidas em cerca de oitenta por cento! E, numa proporção semelhante à concessão de porte de arma!

Para verificarmos o absurdo que é correlacionar a quantidade de portes autorizados com os índices de criminalidade, basta verificarmos que o Estado do Rio de Janeiro, um dos focos da criminalidade no País, só possui cento e dois portes de arma vigendo. O Rio Grande do Sul, com uma das menores taxas de assassinato por cem mil habitantes, tem mais de quarenta mil portes de arma distribuídos.

Estou convencido de que propostas como essa, de total proibição de posse de armas de fogo e fechamento de fábricas, poderiam, ao contrário do que pretendem seus autores, certamente bem intencionados e convencidos de que elas seriam socialmente úteis, resultar em aumento da insegurança e da violência. Apresentar o desarmamento como uma panacéia para os males da insegurança constituiria, mais à frente, nova fonte de descrédito para o Estado e fonte de agravamento da própria violência – que, como se sabe, deita raízes na convicção de que o Poder Público não é capaz de assegurar a incolumidade da vida e da propriedade do cidadão e que nossa Justiça não funciona. Como o Estado não está organizado para

prender e julgar as pessoas que portam armas ilegalmente, e nem toma qualquer atitude eficaz para organizar-se, ele engana a sociedade dando-lhe a esperança de uma vida segura com a proibição de venda de armas. Se não consegue impedir o porte ilegal, como conseguirá impedir a venda?

Quando a iniciativa propõe que a produção nacional de armas de fogo destine-se, exclusivamente, ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação, demonstra um total alheamento e desconhecimento da realidade. Com a colocação em vigor de uma lei, como a proposta, logo em seguida, com toda certeza, não teremos mais indústria para produzir armas e exportá-las!

Cerca de setenta por cento do armamento que exportamos destina-se aos Estados Unidos da América. Sem esse mercado, nossa indústria é inviável. Desde o advento da Lei nº 9.437, de 1997, que diminuiu drasticamente nosso comércio interno de armas e, de quebra, promoveu a quase paralisação da importação de armamento, nosso País tem realizado grande esforço junto ao governo americano para sustentar a aplicação, contra nós, do princípio da reciprocidade de comércio que eles utilizam em suas relações comerciais.

Grandes fabricantes americanos (Colt e Smith Wesson, entre outros) têm reivindicado, junto ao Departamento de Comércio americano, a aplicação contra nós desse princípio, o que significaria a cessação de nossas exportações de armas para aquele país e, como consequência, o fechamento de nossa indústria de armas leves (Taurus, Rossi e Imbel, entre outras). Nossa única defesa, e a razão de continuarmos em atividade, é o fato de ainda mantermos lojas comerciais em funcionamento, o que, não obstante um fluxo baixíssimo de importação, continua caracterizando, em última instância, a possibilidade de comércio.

O fechamento total do comércio interno de armas dará aos grandes fabricantes americanos os argumentos necessários para obterem a proibição de importação com origem no Brasil, e nada poderá evitar o encerramento de nossas atividades fabris.

Isso só nos causaria danos reflexos socioeconômicos e de defesa nacional, como: mais desemprego; dificuldades de reposição de peças e armas para as polícias e Forças Armadas; dificuldades para a mobilização nacional (ausência de indústrias aptas à fabricação de armas); e transferência de impostos, postos de trabalho e lucros para países e empresas estrangeiras (após 1997, vinte e sete mil postos de trabalho e uma geração anual de quarenta milhões de reais em impostos). E isso tudo sem qualquer vantagem para nós.

Devemos ainda lembrar que o comércio legal seria fatalmente substituído pelo clandestino, que iria gerar salário e impostos no exterior! Que motivo justi-

ficaria adotarmos norma que conduz a uma relação custo-benefício tão desfavorável?

A posse, a guarda, o uso e o transporte ilegal de arma de fogo já são proibidos e tipificados, criminalmente, pela Lei nº 9.437, de 1997, e com sanção maior que a sugerida na proposta. No caso da arma ser de uso proibido ou restrito, o potencial ofensivo do delito impõe pena mais rigorosa, quando, então, não caberia rito sumário, como propõe o autor.

Quando sugere dar um prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e as secretarias de segurança dos estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que “pertença a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda”, a proposta é duplamente inconstitucional. Em primeiro lugar, não atende às disposições constitucionais que vedam o confisco (incisos XXII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal – CF). Em segundo lugar, atribui à União competência que ela não tem de, ferindo o princípio da federação, ordenar aos entes federados que confisquem (mesmo que, em face da CF, fosse possível) armas em poder dos cidadãos.

Quanto à sugestão de dar um prazo de noventa dias, para que “toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo” recolha-a a delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro, ela é inconstitucional, porque nossa Carta Magna dispõe que a desapropriação deverá ser feita mediante justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV). Ademais, surge, com isso, a possibilidade de longas demandas judiciais entre o Estado e o proprietário da arma.

À parte ser inconstitucional, a previsão de recolhimento das armas seria ineficaz. Sitiado em sua casa e convencido da incapacidade do Estado em lhe garantir a indispensável segurança, o cidadão não deixará de possuir uma arma pela simples existência de uma lei restritiva. Tornar-se-ia, assim, mais uma daquelas “leis que não pegam”, a enriquecer o anedotário nacional.

Penso, ao contrário, que se deveria dar prazo a todos os possuidores de armas para que as registrem. Com isso, o Estado retiraria da clandestinidade milhares de armas e passaria a ter controle efetivo sobre elas, ao passo que seus proprietários, exatamente por passarem a ser responsáveis por tudo o que com elas ocorrer, certamente seriam mais zelosos na sua guarda e manuseio.

Estou certo de que, se não procedermos dessa forma, as conseqüências serão desastrosas. Não apenas por perder o Estado a oportunidade de garan-

tir o controle e a vigilância sobre esse armamento, mas por estimular o surgimento de um perigoso mercado negro: se é certo que as pessoas não entregarão suas armas, é evidente que aquelas hoje devidamente registradas passariam à clandestinidade! Típico exemplo de uma lei que produz efeito contrário ao pretendido!

As propostas do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, anexo, não concorrem para aprimorar o primeiro, pois, além de incidirem nos mesmos erros conceituais e de avaliação daquele, incorrem em outros vícios, igualmente graves, abaixo analisados.

As sugestões de que, no caso de interesse da segurança nacional, “o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo...” e que o “Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano”, revestem-se, novamente, de inconstitucionalidade.

A estatização sem desapropriação é vedada pela CF porque, como já dissemos antes, implica, naturalmente, em confisco. No caso, a proposta de estatização mediante desapropriação, até devido ao vulto que assumiria o programa, também é inconstitucional, por força do disposto no art. 167 da CF:

“Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

.....
.....”

E para o objetivo imaginado pelo ilustre proponente, necessidade de defesa, a CF dispõe diferentemente, prevendo que, “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano” (art. 5º, inciso XXV, da CF).

A ordem, dada à União, para que adquira os estoques e equipamentos das fábricas de armas também é inconstitucional pelos mesmos motivos acima apresentados, e, mais, por ferir os princípios da independência e harmonia entre os poderes ao imiscuir-se em matéria, evidentemente, de competência privativa do Presidente da República, a quem cabe “exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal” (art. 84, inciso II, da CF).

O Projeto anexo propõe, ainda, que os crimes tipificados na Lei nº 9.437, de 1997, sejam considerados hediondos.

Precisamos resistir à tentação de classificar como definido na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que “dispõe sobre os crimes hediondos”, todos os delitos que nos causam escândalo ou indignação”. Devemos lembrar-nos de que, após a edição da lei, o termo “hediondo”, quando referido a uma infração penal, não deve ser considerado ou empregado como simples qualificativo da palavra crime, mas, ao contrário, deve ser utilizado quando o significado jurídico do termo, definido na lei, o justificar. “Hediondo” refere-se a uma natureza de delito com características específicas e conduz a consequências jurídicas bem definidas.

Ocorre que crime hediondo é aquele praticado com torpeza, crueldade e violência física, impondo grande sofrimento às vítimas e não lhes dando chance de defesa. O criminoso, normalmente, pratica o crime mantendo contato visual ou físico com a vítima. Assiste seu sofrimento e se compraz com ele. Ou, no mínimo, não demonstra qualquer sensibilidade diante da dor alheia. Para ele, a vida ou a incolumidade física da vítima não têm valor. O que caracteriza o crime hediondo é o ato típico e suas circunstâncias qualificadoras, e não suas consequências.

Esses crimes resultam, diretamente, em morte ou lesão corporal de natureza grave. Essa constatação pode ser feita numa análise das características dos crimes listados como hediondos no art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990. Tanto é assim que crimes não-enquadráveis nessas características, mas que por seu alto potencial agressivo à sociedade merecem tratamento similar, são, na Lei nº 8.072, de 1990, tratados separadamente no art. 2º. A exceção é a prática da tortura que, apesar de enquadrar-se nas características dos crimes hediondos, não foi listada no art. 1º (que define os crimes hediondos), quando da edição da Lei, provavelmente porque, àquela época, não tinha sido, ainda, tipificada como delito autônomo.

Ora, os crimes sugeridos como hediondos pelo nobre autor da proposição em comento não têm essas características.

Quando o PLS nº 386, de 1999, obriga o Executivo a formular um “plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo” (art. 6), novamente incide, a nosso ver, em inobservâncias constitucionais, por se imiscuir, outra vez, em prerrogativas do Presidente da República (art. 84, inciso II, da CF).

Não obstante, apesar do vício constitucional, estamos convencidos de que essa medida, se tomada pelo Executivo Federal, em coordenação com os exe-

cutivos estaduais e do Distrito Federal, é uma idéia válida que teria eficácia para reduzir a violência social, se colocada em prática juntamente com outras que visassem a desarmar os bandidos.

Insistimos em que um instrumento efetivo para esse desarmamento seria a proibição de concessão de autorização de porte de arma de fogo e a severa restrição à posse. Essas medidas permitiriam a separação do joio do trigo. Aqueles que, publicamente, portassem armas, estariam, indubitavelmente, praticando crime cominado na Lei nº 9.437, de 1997, e com base nela seriam punidos. Só ficariam de fora da proibição aqueles cidadãos a quem a lei reconhece o porte de arma como inerente à função que desempenham (oficiais das forças armadas, policiais, agentes de segurança, juizes e membros do ministério público) ou realizam atividades inocentes como atiradores esportivos, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais isoladas. Esse tipo de porte não é direito individual e, sim, uma concessão do Estado a uma classe de pessoas que realiza função institucional específica ou atividade não agressiva à sociedade.

É, também, fundamental, que entendamos ser do maior interesse do Estado estender seu controle sobre as armas que já estão de posse da população. Esse controle, impedirá, por exemplo, que as alterações de posse como roubo, venda, cessão, empréstimo, etc, se façam de forma clandestina, burlando, dessa forma, as disposições da lei. E é evidente que esse controle será mais eficazmente obtido com incentivo e condições que facilitem a legalização. O contrário, como querem as iniciativas em tramitação, colocar um cidadão, de um momento para outro, em situação ilegal, acenar com a ameaça de prisão e oferecer como única alternativa o confisco de um bem, que ele antes havia como seu, só terá como consequência arrastá-lo para a clandestinidade, com os inconvenientes que analisamos acima. Ainda, porque, sabemos, e eles também sabem, que a estrutura policial do Estado não tem a mínima condição de forçá-los a entregar suas armas.

Outra medida importante seria a aprovação do Projeto de Lei o Senado nº 138, de 1999, de autoria do ilustre Senador Carlos Patrocínio, que aperfeiçoa todo o capítulo da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1999, que trata das sanções penais para a inobservância das normas referentes à posse, à guarda, ao porte, à fabricação e ao comércio de armas de fogo, e que se encontra pronto para entrar na pauta da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde junho de 1999.

Entendemos, finalmente, que outra providência fundamental seria dar ao Executivo a competência para impedir, se necessário, a exportação de armas de fogo para países que fazem fronteira com o Brasil, evitando o retorno dessas armas por meio do contrabando. Para isso, sugerimos alteração na Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens”.

Essas medidas evitariam a grande maioria dos inconvenientes analisados na proposta em tela e contornaria, inclusive, seus aspectos institucionais.

É claro que ela só terá efetividade se a polícia e a Justiça fizerem sua parte. Nenhuma lei tem, por si só, a capacidade de mudar práticas e comportamentos sociais.

Finalmente, as disposições do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, incidem nos mesmos vícios dos anteriores e sua implementação traria as mesmas conseqüências indesejáveis acima analisadas.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, e pelo conseqüente arquivamento dos Projetos de Lei do Senado de nºs 386 e 614, de 1999, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2-CRE (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999

Dispõe sobre registro, posse e porte de arma de fogo e altera a Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, concessão de autorização de porte de arma de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações de porte já concedidas.

Art. 2º Só é admitido o porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou atividade que exerce.

Parágrafo único. Incluem-se nesse direito os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – que exercem poder de polícia em áreas florestais e de preservação.

Art. 3º A concessão de novos registros de armas destinadas à defesa de pessoas, não enquadradas no art. 2º, dependerá de o requerente comprovar bons antecedentes, comportamento social produtivo, capacidade técnica de manuseio da arma e aptidão psicológica.

§ 1º Fica garantida a validade dos registros já concedidos.

§ 2º Às pessoas que possuem armas não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de cento e vinte dias, isentas das comprovações previstas no **caput** deste artigo.

§ 3º Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

Art. 4º O registro, a posse e o porte de arma de fogo por atiradores, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais serão regulados por normas especiais.

Art. 5º O inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que “Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

I – consideram-se bens de aplicação bélica, todas as armas de fogo, os que a legislação defina como de uso privativo das forças armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

.....(NR)

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. –
Jefferson Péres, Presidente – **Pedro Piva**, Relator – **Geraldo Candido** (abstenção) – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Tiã Viana** – **Gilberto Mestrinho** – **Geraldo Melo** – **Mauro Miranda** – **Fernando Matusalém** – **José Agripino** – **Roberto Requião**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº 01 – CRE – SUBSTITUTIVO
OFERECIDA AO PLS Nº 292/99.

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE ² - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO				JORGE BORNHAUSEN			
BERNARDO CABRAL	X-			BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X-			WALDECK ORNELAS			
JOSÉ AGRIPINO	X-			GERALDO ALTHOFF			
JOSÉ COELHO				PAULO SOUTO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE ² - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILBERTO MESTRINHO	X-			MAURO MIRANDA	X-		
ÍRIS REZENDE				JOSÉ ALENCAR			
JOÃO ALBERTO SOUZA				PEDRO SIMON			
JOSÉ SARNEY				ROBERTO REQUIÃO	X-		
RENAN CALHEIROS				VAGO			
VAGO				NABOR JÚNIOR			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR - PSDB/PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE ² - BLOCO PARLAMENTAR - PSDB/PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO	X-			NILO TEIXEIRA CAMPOS			
LÚDIO COELHO				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
PEDRO PIVA	X-			ÁLVARO DIAS			
FERNANDO MATUSALÉM PPB	X-			LEOMAR QUINTANILHA PPB			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE ² - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT			X-	EDUARDO SUPPLY - PT			
JEFFERSON PÉRES - PDT				EMÍLIA FERNANDES - PDT			
TIÃO VIANA - PT	X-			PAULO HARTUNG - PPS			
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE ² - PSB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO				ADEMIR ANDRADE			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO -1- ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/05/2001

Senador JEFFERSON PÉRES
Presidente

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA
COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 292, DE 1999**

Dispõe sobre registro, posse e porte de arma de fogo e altera a Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que "Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, concessão de autorização de porte de arma de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações de porte já concedidas.

Art. 2º Só é admitido o porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou atividade que exerce.

Parágrafo único. Incluem-se nesse direito os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – que exercem poder de polícia em áreas florestais e de preservação.

Art. 3º A concessão de novos registros de armas destinadas à defesa de pessoas, não enquadradas no art. 2º, dependerá de o requerente comprovar bons antecedentes, comportamento social produtivo, capacidade técnica de manuseio da arma e aptidão psicológica.

§ 1º Fica garantida a validade dos registros já concedidos.

§ 2º Às pessoas que possuem armas não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a posse no prazo de cento e vinte dias, isentas das comissões previstas no **caput** deste artigo.

§ 3º Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

Art. 4º O registro, a posse e o porte de arma de fogo por atiradores, caçadores, colecionadores e habitantes em áreas rurais serão regulados por normas especiais.

Art. 5º O inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que "Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
§ 1º

I – consideram-se bens de aplicação bélica, todas as armas de fogo, os que a legislação defina como de uso privativo das forças armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

..... (NR)

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2001. – **Jefferson Peres**, Presidente – **Pedro Piva**, Relator.

OF./CRE/23/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 que "dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências" nos termos da Emenda nº 1-CRE(substitutivo), bem como, decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 386, de 1999 que "acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo" e do PLS nº 614, de 1999 que "proíbe a venda de arma de fogo em todo território nacional, e dá outras providências, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Jefferson Peres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTE 250 DO REGIMENTO INTERNO**

Ata Circunstanciada da reunião conjunta das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 11 de janeiro de 2000, destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Senado NºS 292, de 1999, 386, de 1999, e 614, de 1999, onde consta o relatório oral proferido pelo Senador Pedro Piva, Relator das Matérias na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está aberta a primeira reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se destina a apreciar os Projetos de Lei nºs 292/99, 386/99 e 614/99, que têm tramitação conjunta.

É Relator da matéria o Senador Pedro Piva.

Os referidos projetos dispõem sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, gostaria de obter um esclarecimento da Mesa a respeito da forma de tramitação dessas três matérias: elas estão já consolidadas em um substitutivo e discuti-lo-emos, ou qual delas terá preferência na discussão, ou discutiremos as três? De vez que, como é uru tanto anômala essa discussão, sob o ponto de vista regimental, sobretudo porque a matéria está em regime de urgência, seria interessante a Mesa nos dar a orientação devida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A decisão será das duas Comissões, conjuntamente. Depois de o Sr. Relator proferir o seu voto, conforme a sua orientação, a Comissão manifestar-se-á sobre de que maneira vai tramitar a matéria.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Isoladamente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se isolada ou conjuntamente, por meio de substitutivo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria de receber cópias dos três projetos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Secretaria da Mesa me informa que estão sendo distribuídos os avulsos no plenário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Plenário que, depois de proferido o parecer, os Srs. Senadores de ambas as Comissões poderão debatê-lo.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de proferir meu voto, gostaria de esclarecer à Casa que se trata de um projeto bastante discutível, polêmico, e penso, particularmente, que deveria apenas ler o relatório e as justificativas, mas isso não exime as Sras e os Srs. Senadores de o discutirem melhor. Creio que temos que discuti-lo e ouvir as emendas, uma vez que várias foram sugeridas. Como Relator, vou apenas ler o meu parecer e submetê-lo à discussão dos Srs. Senadores.

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do ilustre Senador Gerson Camata, que "dispõe sobre o fabrico, de pó si to, trân si to e porte de arma de fogo e dá outras providências." Anexados a esse projeto estão o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do nobre Senador Djalma Falcão, que "acresce dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para a posse de arma de fogo", e o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Roberto Arruda, que "proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências."

A primeira proposição pretende proibir o fabrico, o depósito, o porte e o trânsito de armas de fogo em todo o território nacional. Prevê que em situação "especial, sempre a título precário", poderá ser emitida, pelo Estado-Maior das Forças Armadas (atualmente Estado Maior de Defesa), a permissão para o fabrico de armas de fogo para exportação ou uso das Forças Armadas. Esse órgão regulamentaria o trânsito e o porte das armas fabricadas, mediante autorização específica. Crinializa a posse, a guarda, o uso e o transporte de armas de fogo não autorizadas e dá rito sumário ao julgamento desses delitos. Prevê, ainda, o prazo de noventa dias para que "toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo" recolha-a na delegacia mais próxima, onde receberá recibo e indenização em Letras do Tesouro.

O primeiro projeto anexo pretende retirar de todos os cidadãos o direito de guarda e porte de arma de fogo, inclusive daqueles a quem a lei, hoje, reconhece o direito de porte de arma como inerte à função social que desempenham, como, por exemplo, membros do Ministério Público e juizes. Também, daqueles que usam arma como esporte, os atiradores, e que as usam em atividades de caça.

Mantêm o direito de uso, porte e guarda de arma de fogo às Forças Armadas, polícias e, excepcionalmente, sob controle do Ministério do Exército, hoje Comando do Exército, aos funcionários das em-

presas de transportes de valores – comete, aí, uma exceção. Dão prazo de cento e oitenta dias para que o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança dos Estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que “pertença a qualquer pessoa ou entidade, ou esteja sob sua posse ou guarda.” Prevê que a produção nacional de arma de fogo destina-se ao uso das Forças Armadas, das polícias e à exportação.

Dispõe que, no caso de interesse da segurança nacional, “o Presidente da República poderá estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo...” e que o “Poder Executivo poderá criar incentivos para que as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mudem de atividade, no prazo de um ano.” Determina que a União adquira os estoques e equipamentos industriais para aproveitamento “em outras atividades ou pelas Forças Armadas.” Transforma em hediondos os crimes previstos na Lei nº 9.437, de 1997. Finalmente, dá ao Poder Executivo prazo de noventa dias para formular um “plano detalhado de combate ao contrabando e ao descaminho de armas de fogo.”

A última proposição, entre outras disposições, proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, excetuando para as Forças Armadas, para os órgãos de segurança pública e inteligência e para as empresas de segurança privada. Prevê o recolhimento, mediante indenização, de todas as armas e munições de propriedade particular no prazo de trezentos e sessenta dias. Altera aspectos penais da Lei nº 9.437, de 1997, aumentando as penas para posse, porte, fabrico e venda de armas de fogo, e revoga todos os artigos dessa lei que colidem com as disposições da proposta.

A essa última proposição foi apresentada uma emenda, de autoria do nobre Senador Bernardo Cabral, no sentido de suprimir multa imposta a empresas de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial e lacustre que “por qualquer meio promova ou permita o transporte de arma de fogo ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança.” Argumenta o Senador que a medida é injusta e inadequada, dada a impossibilidade de essas empresas realizarem a fiscalização, que é de competência dos órgãos públicos.

Análise.

Em que pese a visível intenção central do eminente autor do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de desarmar a sociedade, exposta em sua justificativa, a iniciativa parece incidir em profundos vícios

de avaliação, além de ferir alguns dispositivos constitucionais.

Em primeiro lugar, a proposta sugere, de fato, o desarmamento do cidadão comum, pacato, daquele que adquire sua arma após o necessário e legal registro e a guarda no interior do seu lar, para exercer seu inalienável direito de defesa contra um ataque injusto ou na esperança de defender-se. Mas será justo tirar-lhe até essa esperança? Tanto ele tem direito a essa iniciativa que a lei penal reconhece a condição de legítima defesa se o fizer.

Em contrapartida, o que tem feito o Estado para dar segurança a esse cidadão comum? Tem retirado de circulação as armas que estão em mãos de criminosos, em quantidade cada vez maior, fruto, principalmente, do contrabando e do descaminho? Não. Os bandidos, impunemente, sem qualquer restrição, continuam adquirindo “seu instrumento de trabalho”, em qualquer esquina, com o beneplácito, às vezes, da omissão. O cidadão ordeiro sente-se acuado no recesso do seu lar pelos bandidos e, agora também, por setores do Estado que, dando ouvidos a uma insistente campanha, e também da imprensa, movida por interesses às vezes legítimos, tem se mostrado ineficaz no combate à criminalidade.

Um dos principais argumentos utilizados pela imprensa do desarmamento social, unilateral, apresentado como panacéia para todos os males, é de que, de cada 16 cidadãos que reagem armados contra bandidos também armados só um logra êxito. É evidente que essa estatística não é séria. Posso diversas outras estatísticas que dizem justamente o contrário. Posso em minhas mãos estatísticas que mostram que, no Estado do Rio de Janeiro, apenas uma centena de armas estão de fato registradas em nome do cidadão comum, enquanto, obviamente, milhares e milhares estão em mãos criminosas. O que vamos fazer? Coibir centenas de pessoas pacatas, que registraram suas armas, de usá-las enquanto os bandidos têm armas eficazes e, na maioria das vezes, contrabandeadas.

Mesmo que as estatísticas vinculadas pela imprensa fossem reais, entendemos que a esperança de qualquer cidadão de ser bem sucedido tem que ser respeitada. Devemos lembrar que existem cidadãos aptos, emocional e tecnicamente, para defender-se. Vamos negar-lhes o direito de fazê-lo eficazmente, mesmo que sejam poucos? Sob que fundamento? Mormente quando o Estado está falido no quesito segurança pública e não tem sido capaz de garantir o mínimo?

Qual a garantia de sobrevivência? Referimo-nos ao direito de posse e guarda de armas no interior de residências. Não estamos falando do cidadão que se arma e sai de casa, que transita com uma arma, a este somos absolutamente contrários. Este, a meu ver, é um direito que deve ser negado, pois pode haver uma batida de carro, uma brigada na rua, em um bar. Nesse caso, o Estado deve exercer sua função de severa fiscalização. A posse de arma, entretanto, dentro de certas condições, pode ser exercida.

No projeto, vemos que condições excepcionais podem ser atendidas, como, por exemplo, as que dizem respeito às empresas de segurança. Isso é um pouco complicado, ficariam apenas as empresas de segurança, mantenedoras da ordem e do bem-estar? Quais empresas de segurança? Quais indivíduos da empresa de segurança? Qual é o nível psicotécnico ou psicológico de diversos cidadãos dessas empresas de segurança? São as mesmas daqueles que têm posse de arma em sua casa.

A pequena empresa, a microempresa, que fabrica pequenas quantidades e não pode contratar uma empresa de segurança, como defende o seu patrimônio? Na atividade rural, nas fazendas, quem transita por estradas longínquas, quem possui uma fazenda, uma propriedade e a invade por cidadãos fora da lei, em fim, como defende o seu patrimônio? O que fazer?

Srs e Srs. Senadores, obviamente todos estamos preocupados com este problema que penso tem que ser analisado com mais discussão. Sou favorável a que ele seja discutido durante a convocação extraordinária e que tenhamos uma solução, já que estamos aqui e temos que apresentar um saldo positivo de realizações deste Congresso, mas vamos fazê-lo com calma e acatando as inúmeras emendas.

Há poucos minutos, recebi sugestões da Marina sobre porte de arma em condições especiais, das companhias aéreas, com multas de até 200 mil reais se se encontrar uma arma dentro do avião – trata-se de uma companhia aérea; não é Alfândega nem Polícia para coibir que um indivíduo porte uma arma, e será ela responsável pela manutenção.

Vamos importar balas dos Estados Unidos ou de não sei onde? Isso por que temos de verificar como ficam as Forças Armadas. Fechar simplesmente as fábricas parece-me uma solução, a meu ver, um pouco simplista.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Pedro Piva, V. Exª me permite uma aparte?

O SR. PEDRO PIVA – Permita-me, Excelência, apenas concluir o meu raciocínio e ouvirei V. Exª.

Há tempos, logo no início desta minha caminhada no Senado Federal – V. Exª se recordam – apresentei um projeto pelo qual seriam colocados pequenos selos nos cigarros para que esse imposto fosse para a saúde, em lugar da CPMF. Eu imaginava que aqueles que fumam e bebem devem pagar esse imposto social.

Na época, foi-me dito pelo Governo que isso não adiantaria nada, porque, se houvesse mais impostos, haveria maior contrabando.

Como analisamos esse fato, à luz desta questão? Se simplesmente cortarmos as empresas, incidiríamos no mesmo erro, estaríamos fomentando o contrabando de armas.

Ouvirei primeiramente o Senador Gerson Camata e continuarei na minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª deverá proferir o seu parecer e, em seguida, os Srs. Senadores o discutirão.

V. Exª pode continuar.

O SR. PEDRO PIVA – Agora, não estamos falando de direito a porte de arma. Referimo-nos ao direito de posse e guarda dessas armas no interior dos lares e locais de trabalho, direito reconhecido pela quase totalidade dos países, inclusive pelos mais civilizados, porque diz respeito intrinsecamente ao irrefutável direito de defesa da vida. Se permitirmos a negação desse último direito, o que faremos, em troca, para dar segurança a essas pessoas?

Por que impedir que magistrados, membros do Ministério Público, atiradores e caçadores adquiram armas? A necessidade que essas pessoas têm de portar armas precisa de explicações. É óbvio que elas, muito raramente, contribuam para o aumento dos registros policiais e dos índices de criminalidade.

Tome mos, por exemplo, três países que, segundo a imprensa, se destacam por terem sociedades significativamente “desarmadas” e com baixos índices de criminalidade: Austrália, Canadá e Japão.

Os três possuem armas; dois delas as exportam (Austrália e Canadá) e um deles é um dos maiores produtores e exportadores mundiais de armas (Canadá). A legislação dos três admite a obtenção do porte de arma. Ocorre que o fornecimento de autorização é feito em caráter excepcional no Japão e no Canadá, mas é bem mais tolerante na Austrália. Em todos eles, a lei que regula o assunto tem rigor semelhante à nossa. No Canadá, 30,8% das residências possuem armas legais. Na Austrália, 20,1%. No Brasil, após a vi-

gên cia da Lei nº 9.437, de 1997, esta mos em tor no de 5,2%!

É importante observarmos que, diferentemente do que parece em certos organismos de comunicação social querem que nós acreditemos, nos países citados, não foi o desarmamento da sociedade que diminui dramaticamente os índices de criminalidade. A principal causa foi o cuidadoso preparo profissional das polícias ostensivas e judiciárias desses países, conhecidas por sua eficiência e competência. Também concorre para esse quadro a eficácia da Justiça e da educação nesses países. O êxito do desarmamento da sociedade, nesses Estados, não é causa do processo, mas consequência. A sociedade sentiu-se tranqüila para desarmar-se, porque confia e se sente segura com sua Polícia e sua Justiça. Essa não é, absolutamente, a situação existente neste momento.

Sabemos que outros países, onde se realiza estudo estatístico sério, visando orientar a sociedade sobre o assunto, têm constatado que um dos fatos principais a inibir o criminoso armado é a possibilidade de a vítima estar armada.

É fácil inferir-se que iniciativas legislativas, entre nós, que visam ao desarmamento unilateral, estão destinadas a frustrar rapidamente a esperança da sociedade em sua urgente necessidade de segurança. Nesse sentido, temos experiência recente. É muito significativo que, apesar de em vigor há mais de dois anos, a Lei nº 9.437, de 1997 – a qual, entre outras matérias, “estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo” e define, com rigor, os crimes de correntes da inobservância de suas disposições –, não causou qualquer melhoria.

Se analisarmos suas disposições, as do Decreto nº 2.222, de 8 de maio de 1997, que a regulamentava, as do Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999, que instituiu a Fiscalização de Produtos Controlados, e as das portarias do então Ministério do Exército, hoje Comando do Exército, a quem cabe, constitucionalmente, o controle das atividades, verificaremos que nossas normas são bastante rigorosas. Elas prevêem um controle sobre a fabricação, a aquisição e o porte legais de armas de fogo, que se ri am mais do que suficientes, no meu entender, para evitar que esse tipo de arma se disseminasse pela população ou chegasse às mãos de pessoas inclinadas ao seu uso criminoso. Do ponto de vista dos direitos humanos, a nossa legislação sobre arma de fogo é das mais avançadas e restritivas do mundo. Tanto é assim que o comércio de armas caiu entre nós em 80% após o advento da Lei

nº 9.437, de 1997 (quase 90%, se considerarmos as armas adquiridas por pessoa física).

Mas, então, o que ocorre? Não podemos negar o fato de que os índices de crimes violentos, particularmente os perpetrados com arma de fogo, têm aumentado de forma alarmante nos últimos dois anos (entre 10% e 15%, dependendo do Estado), apesar de as vendas de armas, após o advento da Lei nº 9.437, de 1997, terem sido reduzidas em cerca de 80%! E numa proporção semelhante à concessão de porte de arma!

Os próprios defensores do desarmamento total, unilateral, reconhecem que o efeito será pequeno sobre os índices criminais. Atribuem 10% dos homicídios com arma de fogo a pessoas comuns, a cidadãos pacatos, que se deixam levar por um momento de fúria, em meio a uma discussão, ou pela sensação de poder que lhes dá a posse de uma arma.

Outra falácia. Entendemos que, se fosse real, 10% seria uma taxa muito alta para o tipo de agente (cidadão comum, pacato), o que talvez justificasse essa medida legal mais energética. Não obstante, estamos certos, mais uma vez, de que a estatística não reflete a realidade. Nela estão certamente incluídos crimes cometidos por pessoas de índole violenta, cometendo seu primeiro delito, ou que, pela primeira vez, foi registrado. No levantamento desse dado estatístico, houve o cuidado de se averiguar a origem legal ou ilegal da arma? O agente tinha porte de arma? Se tinha porte, havia passado nas provas técnicas e psicológicas necessárias à obtenção do porte? Não é crível que o cidadão comum, “pacato”, adquira e porte uma arma, ilegalmente, e torne-se repentinamente violento a ponto de tirar a vida de seu semelhante numa discussão fútil. O tipo de pessoa que comete esses atos é aquela a quem a lei em vigor não permite o porte de arma. E é importante observarmos que, também, para esse tipo de agente, uma “lei de desarmamento” mostrar-se-ia inócua.

Para verificarmos como é difícil correlacionar a quantidade de portes de arma autorizados com os índices de criminalidade, basta verificarmos o que disse há pouco: o Estado do Rio de Janeiro, com foco de criminalidade alta no País, possui 102 portes de arma vigendo. Não acredito na estatística, deve ser mais, mas apenas algumas centenas de portes de arma autorizados. O Rio Grande do Sul, com uma das menores taxas de assassinato por 100 mil habitantes, tem mais de 40.000 portes de arma distribuídos.

Diante desse quadro, a tentativa de impor à sociedade leis visando ao desarmamento unilateral,

quando ela dá mostras de não crer em sua eficácia, atende apenas a poucos interesses.

Como o Estado não está organizado para prender e julgar pessoas que portam armas ilegalmente e nem toma qualquer atitude adequada para organizar-se, ele engana a sociedade, dando-lhe a esperança de uma vida segura com a proibição de venda de armas. Se ele não consegue impedir o porte ilegal, como conseguirá impedir a venda?

O Estado deve se organizar melhor para defender o patrimônio do cidadão comum. Por patrimônio entenda-se casa, fazenda, família ou seu pequeno negócio, para cuja vigilância esse cidadão comum não poderá jamais contratar uma empresa de segurança de grande porte, ficando inclusive à mercê de um **lobby** extraordinário dessas empresas.

Quando a iniciativa propõe que a produção nacional de armas de fogo destine-se exclusivamente ao uso das Forças Armadas, das Polícias e à exportação, demonstra total alheamento e desconhecimento da realidade. Com a colocação em vigor de uma lei como a proposta, logo em seguida, com toda certeza, não teremos mais indústria para produzir armas e exportá-las! São dezenas de milhares de empregos que desaparecerão – entenda-se não só os diretamente ligados à atividade, mas todos os relacionados à distribuição de armas. Temos é que legalizar a fabricação, aquisição e porte de armas, não apenas coibir essas situações.

Cerca de 70% do armamento que exportamos destina-se aos Estados Unidos da América. Sem esse mercado, nossa indústria é inviável. Desde o advento da Lei nº 9.437, de 1997, que diminuiu drasticamente nosso comércio interno de armas e, de quebra, promoveu a quase paralisação da importação de armamento, nosso País tem realizado grande esforço junto ao Governo americano para sustar a aplicação, contra nós, do princípio da reciprocidade de comércio que eles utilizam em suas relações comerciais.

Grandes fabricantes americanos (Colt e Smith Wesson, entre outros) têm reivindicado, junto ao Departamento de Comércio americano, a aplicação desse princípio contra nós, o que significaria a cessação de nossas exportações de armas para aquele País e, como consequência, o fechamento de nossa indústria de armas leves – aliás, as menos usadas, porque os bandidos geralmente usam armas de grosso calibre –, tais como Taurus, Rossi, Imbel, entre outras, que empregam juntas milhares e milhares de cidadãos brasileiros. Nossa única defesa e a razão de continuarmos em atividade é o fato de ainda mantermos lojas

comerciais em funcionamento, o que, não obstante um fluxo baixíssimo de importação, continua caracterizando, em última instância, a possibilidade de comércio.

O fechamento total do comércio interno de armas dará aos grandes fabricantes americanos o argumento necessário para obterem a proibição de importação de armas com origem no Brasil, e nada poderá evitar o encerramento da atividade.

Isso só nos causaria danos reflexos socioeconômicos e de defesa nacional, como: mais desemprego; dificuldades de reposição de peças e armas para as Polícias e Forças Armadas, dificuldades para a mobilização nacional (ausência de indústrias aptas à fabricação de armas) e transferência de impostos, postos de trabalho e lucros para países e empresas estrangeiras (após 1997, 27.000 postos de trabalho e uma geração anual de R\$40 milhões em impostos). E isso tudo sem qualquer vantagem para nós. Devemos ainda lembrar que o comércio legal seria fatalmente substituído pelo clandestino, que iria gerar salário e impostos no exterior! Que motivo justificaria adotarmos norma que conduz a relação custo-benefício tão desfavorável?

A posse, a guarda, o uso e o transporte ilegal de armas de fogo já são proibidos e tipificados criminalmente pela Lei nº 9.437, e com sanção maior que a sugerida na proposta. No caso da arma de fogo ser de uso proibido ou restrito, o potencial ofensivo do delito impõe pena mais rigorosa, quando então não caberia rito sumário, como propõe o autor.

Quanto à sugestão de dar um prazo de noventa dias para que “toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo” recolha-a à delegacia mais próxima, onde receberia recibo e indenização em Letras do Tesouro, é inconstitucional, porque nossa Carta Magna dispõe que a desapropriação deverá ser feita mediante justa e prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV).

As propostas do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, anexo, não concorrem para apriorar o primeiro, pois, além de incidir nos mesmos erros conceituais e de avaliação daquele, incorrem em outros vícios, igualmente graves, abaixo analisados.

Quando sugere dar um prazo de 180 dias para que o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança dos Estados e do Distrito Federal recolham ao Ministério do Exército (Comando do Exército), para aproveitamento, todo o armamento que “pertença a qualquer pessoa ou entidade ou esteja sob sua posse ou guarda”, a proposta é duplamente inconstitucional.

Em primeiro lugar, não atende às disposições constitucionais que vedam o confisco (incisos XXII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal – CF). Em segundo lugar, atribui à União competência que ela não tem de, ferindo o princípio da Federação, ordenar aos entes federados que confiscem armas em poder dos cidadãos.

As sugestões de que, no caso do interesse da segurança nacional, “o Presidente da República poderá estatizar temporariamente as fábricas de armas de fogo...” e o “Poder Executivo poderá criar incentivos para as fábricas de armas de fogo sob o controle do Estado mediante a lei, no prazo de um ano”, revestem-se novamente de inconstitucionalidade, além de serem absurdas.

A estatização sem desapropriação é vedada pela Constituição Federal, porque, como já dissemos antes, implica naturalmente confisco. No caso, a proposta estatizante mediante desapropriação, até devido ao vulto que assumiria o programa, também é inconstitucional, por força do art. 167 da Constituição Federal:

”Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

.....

Nos absurdos, enquadram-se a estatização temporária (?) e o incentivo do Estado a si próprio.

E para o objetivo imaginado pelo ilustre proponente, necessidade de defesa, a Constituição Federal dispõe diferentemente, prevendo que, “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano” (art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal).

A ordem dada à União para que se adquira os estoques e equipamentos das fábricas de armas também é inconstitucional pelos mesmos motivos acima apresentados, e mais, por ferir os princípios da independência e harmonia entre os Poderes ao imiscuir-se em matéria, evidentemente, de competência privativa do Presidente da República, a quem cabe “exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração Federal” (art. 84, inciso II, da Constituição Federal).

O Projeto anexo propõe ainda que os crimes tipificados na Lei nº 9.437, de 1997, sejam considerados hediondos.

Srs e Srs. Senadores, precisamos resistir à tentativa de classificar como definidos na Lei nº 8.072, de

25 de julho de 1990, que “dispõe sobre os crimes hediondos”, todos os delitos que nos causam escândalo ou indignação. Devemos nos lembrar que, após a edição daquela lei, o termo “hediondo”, quando referido a uma infração penal, não deve ser considerado ou empregado como simples qualificativo da palavra crime, mas, ao contrário, deve ser utilizado quando o significado jurídico do termo, definido em lei, o justificar. “Hediondo” refere-se a uma natureza de delito com características específicas e conduz a consequências jurídicas bem definidas.

Crime hediondo é aquele praticado com torpeza, crueldade e violência física. O criminoso, normalmente, pratica o crime mantendo contato visual ou físico com a vítima. Assiste a seu sofrimento e se compara com ele, ou, no mínimo, não demonstra qualquer sensibilidade.

Quando o PLS nº 386, de 1999, obriga o Executivo a formular um “plano detalhado de combate ao contrabando e ao descamiño de armas de fogo”, novamente incide, a nosso ver, em inobservâncias constitucionais, por se imiscuir, mais uma vez, em prerrogativas do Presidente da República.

Não obstante, apesar do vício constitucional, estamos convencidos de que essa medida, se tomada pelo Executivo Federal, em coordenação com os Executivos estaduais e do Distrito Federal, é uma idéia válida que teria eficácia para reduzir a violência social, se colocada em prática juntamente com outras que visassem desarmar os bandidos.

Temos de complementar a Lei. Não podemos simplesmente, em dois artigos, cancelar todos os registros de armas e confiscá-las. Precisamos de um estudo mais detalhado da proposição.

Estamos também convencidos de que uma colaboração efetiva para o desarmamento seria a proibição da concessão de autorização de porte de arma de fogo. Essa medida permitiria a separação do joio do trigo. Aqueles que, publicamente, portassem armas estariam, indubitavelmente, praticando crime cominado na Lei nº 9.437, de 1997, e com base nela seriam punidos. Só ficariam fora da proibição aqueles cidadãos a quem Lei reconhece o porte de arma como inerentes à função – oficiais das Forças Armadas, policiais, agentes de segurança, juizes, membros do Ministério Público. Esse tipo de porte não é um direito individual e, sim, uma concessão do Estado a uma classe de pessoas que realiza função institucional específica.

Essa medida evitaria a grande maioria dos inconvenientes analisados na proposta da Lei e contornaria, a meu ver, seus aspectos inconstitucionais.

E claro que ela só terá efetividade se a polícia e a Justiça fizerem sua parte. Nenhuma lei tem, por si só, a capacidade de mudar as práticas de comportamentos sociais.

Finalmente, as disposições do Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, incidem nos mesmos vícios dos anteriores, e sua implementação traria as mesmas conseqüências indesejáveis a serem analisadas.

Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, e pelo consequente arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, na forma da seguinte emenda substitutiva:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292 (Substitutivo), DE 1999

Dispõe sobre porte de arma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a concessão de autorização de porte de armas de fogo.

Parágrafo único. Consideram-se nulas as autorizações já concedidas.

Art. 2º Só é admitido porte de arma de fogo a quem a lei reconhece esse direito como inerente à função ou à atividade que exerce.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, preocupo-me com o termo "reglamentará", pois se trata do regulamento, da discussão dentro desta Casa, das emendas. A proposição de todos os Srs. Senadores trará luz a esse debate.

Sou contra o porte de armas de fogo. Sou pelo registro, pela fiel observância dos preceitos constitucionais, dos preceitos de segurança das armas das Forças Armadas. No entanto, quanto à posse, gostaria que os Srs. Senadores pensassem e refletissem sobre o fechamento puro e simples dessas fábricas e sobre o confisco das armas existentes. Que criminoso devolverá a sua arma? Apenas aqueles que cumprem a lei o farão; os outros continuarão armados.

Precisamos refletir muito e mudar a lei, para fazer com que tenhamos mais segurança. Precisamos disciplinar e fiscalizar. Com um debate aprimorado,

um debate mais profundo nesta Casa, devemos aprovar essa regulamentação ainda nesta convocação extraordinária.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O relatório conclui pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, nos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, e pelo arquivamento dos Projetos nºs 386 e 614, de 1999.

Na forma regimental, como esta é uma reunião conjunta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Relator na CCJ.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de o Senador Renan Calheiros usar da palavra, indago a V. Exª se há cópia do alenado parecer apresentado pelo Senador Pedro Piva, com o substitutivo que acabou de oferecer. Não estamos tendo, diante da existência de três projetos, a orientação clara do caminho que está sendo adotado pelos Relatores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como o Senador Pedro Piva não entregou anteriormente o seu parecer à Mesa, foi impossível distribuí-lo aos Srs. Senadores. Mas, durante a exposição do Relator Renan Calheiros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relatório apresentado pelo Senador Pedro Piva já está nas mãos de todos os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Pedro Piva concluiu o seu parecer, apresentando um substitutivo ao projeto de lei que proíbe a comercialização de armas e munições no Brasil.

Evidentemente, Sr. Presidente, o Senado não conhece profundamente o substitutivo oferecido pelo Senador Pedro Piva. Portanto, antes de tudo, peço vista do parecer e proponho, Sr. Presidente, a exemplo do que fizemos hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um calendário que se possa desenvolver num curtíssimo espaço de tempo, capaz de compatibilizar a tramitação deste controverso e polêmico projeto. Antes, porém, devemos ouvir todas as partes que têm interesse no assunto.

Propus, Sr. Presidente, que fizesseemos uma audiência pública para confrontar posições no dia 18, mas essa data poderia inviabilizar a compatibilização necessária com a tramitação na convocação do Congresso Nacional.

Proponho, portanto, que façamos essa audiência pública das duas Comissões conjuntamente reunidas na quinta-feira, logo após a Ordem do Dia, para que possamos ouvir, por exemplo, o Embaixador do Reino Unido no Brasil, que deverá expor o projeto adotado na Inglaterra e as estatísticas referentes à proibição da venda de armas; o Diretor da Polícia Federal, que terá, evidentemente, contribuições importantes sobre o volume de armas ilegais e as perspectivas para o combate ao contrabando no País; os Governadores, especialmente do Rio de Janeiro – Anthony Garotinho – e do Distrito Federal, que implantaram leis estaduais, objetivando proibir a comercialização de armas de fogo; representantes do movimento Viva Rio, do Rio de Janeiro; representantes do Movimento de Combate à Violência, do Estado de São Paulo; entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil e a CNBB e também representantes das indústrias de armas do País.

Realizando essa audiência pública na quinta-feira, assumo o compromisso de apresentar o meu parecer na segunda-feira, em uma nova reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse projeto foi apresentado quando eu ainda exercia o cargo de Ministro da Justiça e reapresentado em boa hora pelo Senador José Roberto Arruda, porque teve sua tramitação desfigurada na Câmara dos Deputados.

Tenho a absoluta convicção de que o Senado Federal discutirá e votará o projeto em profundidade, em consonância com a opinião pública. A violência é um fenômeno mundial, mas, lamentavelmente, o Brasil é campeão mundial em homicídios por arma de fogo. O índice de resolutividade dos crimes em nosso País é muito pequeno, o que tem humilhado o Brasil perante os outros países.

Os números – tenho uma espécie de predileção por eles – indicam que 89% dos crimes no Brasil são cometidos com arma de fogo. Ocorre um homicídio por hora em grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. O Brasil, segundo a ONU, ostenta o melancólico título de campeão mundial de homicídios por arma de fogo. Dos homicídios ocorridos no País, mais de 60% têm motivos banais e acontecem como consequência de discussões, de rugas em bares,

em escolas, em estádios de futebol, na rua, e bastaria que ninguém estivesse portando arma para que esses crimes não acontecessem.

O País tem, hoje, cerca de 20 milhões de armas ilegais em circulação. Mais de 83% das armas apreendidas no Rio de Janeiro eram destinadas à exportação. Os quatro fabricantes nacionais de armas dizem que já exportam 90%. Se exportam 90%, melhor, o prejuízo será menor, porque o Governo terá que assumir o compromisso de incentivar a exportação dos outros 10%. Pesquisa recentemente realizada no Rio de Janeiro pelo Movimento Viva Rio fez com que nos deparássemos com um número estarrecedor. A grande quantidade de armas que, teoricamente, são exportadas no papel estão em circulação no Brasil, armando o braço da violência, sendo utilizadas por bandidos, por assassinos, para seqüestrar pessoas que estão amedrontadas, esperando, Sr. Presidente, que o Senado da República faça algo no sentido de repensar, definitivamente, a Lei de Armas no País. A Lei de Armas é uma lei séria, criteriosa, dura mesmo.

Citarei apenas um dado, para que, definitivamente, fique esclarecida a pouca eficácia social que ela causou. Em São Paulo, por exemplo, antes da vigência da lei, houve a liberação, em apenas um ano, de 70 mil armas, legalmente registradas. Depois da vigência da Lei do Sinarm, essa liberação legal, esse registro legal de armas caiu para 6,4 mil armas, e diga-se de passagem que 80% delas foram compradas por empresas de segurança privada. E óbvio que essa situação não pode continuar! E preciso que algo seja feito. Não temos a pretensão, a veleidade de querer resolver definitivamente o problema da violência, apenas proibindo a venda, a comercialização de armas e munições. Sabemos que a proibição simplesmente não resolve, mas será, Sr. Presidente, sem dúvida, o grande passo que haveremos de dar, neste País, para definitivamente combater a violência e fazer com que o Brasil não conviva mais com este terrível título de campeão mundial em homicídios por armas de fogo.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS – Concedo, com muita honra, um aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, durante a apresentação do relatório, o Regimento Interno não permite aos Senadores apartear. Os Senadores podem usar da palavra para discuti-lo, após a sua apresentação. Pediria a compreensão de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Pois não, Sr. Presidente. Apenas gostaria de solicitar que fossem convidados para a audiência pública o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo, e, consoante com a sua proposição, o Sr. Antonio Carlos de Moraes Barros, Presidente da Companhia Brasileira de Cartuchos, que seria, digamos, o outro lado, uma vez que este está defendendo o direito de produzir munições. Trata-se de um adendo à proposição do Senador Renan Calheiros. Considero muito importante que haja a audiência pública.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, esses nomes sugeridos pelo Senador Eduardo Suplicy já estão contidos na nossa proposta.

Agradeço e faço um apelo para que V. Ex^a defira essa proposta de tramitação. Tenho absoluta convicção de que este Senado, diferentemente do que aconteceu no passado, com a outra Casa do Congresso Nacional, demonstrará, de uma vez por todas, quem ganha toda vez em que há um estampido ou uma morte no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro o pedido de vista e o adiamento requerido pelo Senador Renan Calheiros, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A realização de audiência pública com as pessoas por S. Ex^a referidas e o aditamento do Senador Eduardo Suplicy dependem de aprovação do Plenário das duas Comissões.

Assim, submeterei à aprovação a tramitação solicitada pelo Senador Renan Calheiros.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, vimos a relação sugerida pelo Senador Renan Calheiros e o adendo oferecido pelo Senador Eduardo Suplicy. Porém, entendemos que precisaríamos fazer uma mesa de debates para olhar a situação de outros países e do Brasil e a questão da violência de uma forma mais equilibrada.

Então, sugiro que também se deixe um espaço aberto para trazer representantes de entidades que tenham dados e números concretos em relação à fabricação e o uso de armas no Brasil.

Peço a V. Ex^a que considere esse aspecto. Não tenho nomes, neste momento, para oferecer à Comis-

são, mas tenho certeza de que há entidades que gostariam de participar da audiência pública. E, já que é um momento de debate democrático, considero que deveríamos no mínimo formar um grupo mais equilibrado, a fim de discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito a V. Ex^a que encaminhe à Presidência, posteriormente, o requerimento, com os nomes das pessoas a serem convocadas.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acredito, primeiro, que a proposição apresentada pelo Senador Renan Calheiros é importante neste momento, porque estamos entre três projetos que tramitam e um relatório no qual não podemos aprofundar-nos, apresentado há poucos minutos. E o calendário propiciará que as Comissões e a Casa ouçam as partes contrárias: os que são a favor e os que são contra.

Eu, por exemplo, sou autor do projeto mais radical de todos, apresentado em 1997. Minha idéia era a de que o assunto fosse debatido, e, a partir disso, ele passou a ser. Apareceu o projeto do Governo, e do Senador José Roberto Arruda, várias proposições; a sociedade brasileira começou a discutir o assunto. Temos que debater que papéis as Forças Armadas brasileiras estão desempenhando, a fim de evitar o contrabando no Brasil. Não se pode discutir o projeto de armamento que proíbe o cidadão de possuir arma, se o bandido tem acesso a ela, porque os encarregados de impedir o contrabando de armas não estão agindo de acordo com o que a sociedade brasileira espera deles.

Ontem, por exemplo, vimos que um parque aquático de São Paulo foi invadido por 30 bandidos armados de metralhadoras. É uma guerrilha. Invadiram e assaltaram o parque durante seis horas, com armas contrabandeadas. Essas armas entraram no Brasil, apesar de a lei determinar quem deve fiscalizar a entrada de contrabando de armas no Brasil. Estamos numa época de quase guerra, e a ocorrência dessas guerrilhas urbanas tem que ser contida.

Portanto, esse calendário é muito importante e bom. Ele nos possibilitará ouvir as partes contrárias. Agora, há a Associação Brasileira dos Defensores do Porte de Arma, e entidades como essa virão aqui e poderão expor as suas posições. A posição do Senado, certamente, estará entre aquilo que é importante

para a segurança do cidadão brasileiro e o que pode representar um extremo: um bandido armado; uma Polícia armada; e o povo, no meio, desarmado.

Devemos discutir outro grande problema: o que os Governos Estadual, Federal e Municipal estão proporcionando hoje ao cidadão? Cobram a carga tributária mais elevada do mundo, mas, se o cidadão não tiver um plano de saúde e precisar da saúde do Governo – desculpem a expressão – ele “está no brejo”. Cobram a carga tributária mais pesada do mundo, mas, se ele é rico, tem sua própria segurança; se pobre, coloca grades nas janelas, câmeras de televisão e “diaboa quatro”, para se proteger. Cobram a carga tributária mais pesada do mundo e, se esse cidadão, em algum momento, precisar da presença do Governo na Educação, ele tem que matricular o filho em um colégio privado, porque sentimos, com pesar, que a escola pública brasileira, a cada dia, está caindo de qualidade.

Também devemos discutir o que os Governos Federal, Estadual e Municipal estão dando ao povo brasileiro em troca da carga tributária mais elevada do mundo.

Toda essa discussão vem por meio da proposição apresentada pelo Senador Renan Calheiros. S. Ex^a, com a experiência de ex-Ministro da Justiça, poderá trazer esclarecimentos e abrir a discussão no Senado Federal.

Meu encaminhamento, Sr. Presidente, é favorável à proposta apresentada pelo Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, para encaminhar a votação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Sr. Sras e Srs. Senadores, utilizarei o primeiro minuto, dos cinco que me cabem, para encaminhar favoravelmente à proposta do Senador Renan Calheiros, e os outros quatro minutos, para dizer, ainda que rapidamente, das razões que formam minha convicção.

Estou convencido de que esta discussão aqui é muito maior do que “proíbe-se ou não o uso e a venda de armas no Brasil?”. Na verdade, estamos discutindo qual o modelo de sociedade que desejamos construir. Radicalizando, apenas para exemplificar, vamos imaginar que cidadãos brasileiros não podem ter confiança nas forças públicas de segurança, por ineficiência destas, e que devêssemos, então, criar para os cidadãos a alternativa do armamento individual. Se um cidadão pode se armar, todos podem também fazê-lo. E aí estaríamos construindo uma sociedade em que

cada um dos 160 milhões de brasileiros teria que comprar um revólver, colocar na cinta ou levar para casa, sob a tese de que, se todos os brasileiros andam armados, a sociedade é mais segura.

Ora, Sr. Presidente, as estatísticas estão aí a demonstrar que no Estado de São Paulo mais de 60% dos homicídios são cometidos por motivos banais e por pessoas que, até o momento do crime, são consideradas de bem e compraram suas armas legalmente. A sociedade brasileira está cada vez mais violenta. Desejamos ou não transformá-la radicalmente e construir as bases legais para um convívio pacífico? Se temos que melhorar as forças públicas de segurança, contem comigo. Se esta Casa tem propostas para que a segurança pública brasileira possa ser mais eficiente, vamos discuti-las. Não podemos seguir o caminho inverso: o de armar os cidadãos comuns. Mesmo as sociedades mais competitivas, mais violentas do mundo – como a americana, depois da banalização do uso de armas, dos crimes cometidos por menores – estão limitando radicalmente o uso de armas de fogo.

Há o projeto do Senador Gerson Camata, o projeto do Senador Djalma Falcão, o projeto que apresentei nesta Casa e o projeto do Governo Federal, que nasceu de uma exposição de motivos que deve ser lida por todos. Foi redigida pelo Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros. A exposição de motivos colocou o dedo na ferida, pois propõe cortar o mal pela raiz. É uma exposição de motivos, Sr. Presidente, desassombrada, corajosa, que enfrenta o **lobby** daqueles que fabricam e comercializam armas no Brasil. **Lobby** legítimo, diga-se de passagem; é o mesmo que fez com que a sociedade americana motivasse guerras mundo afora para preservar as suas indústrias de armamento.

Quero criar mais empregos no Brasil, mas não desejo que esses empregos sejam criados e nem sequer mantidos por quem produz armas de fogo. Desejo, Sr. Presidente – e perdoem a veemência, ela nasce da convicção – que construamos, a partir deste projeto, bases de uma sociedade pacífica. Não se trata, portanto, de discutir apenas o uso de armas, trata-se de discutir uma modificação cultural da maior importância na sociedade brasileira; fazendo com que todos os cidadãos sejam desarmados e aqueles que compraram suas armas legalmente sejam indenizados pelo Governo; a partir daí estaremos dando instrumentos eficazes a todas as polícias para um desarmamento total.

Cria-se sempre um argumento em contrário: tiramos as armas dos cidadãos de bem e deixamos os criminosos armados. Este argumento se repete. Ora, Sr. Presidente, aquele estudante do sexto ano de Medicina de São Paulo, de uma família de classe média alta, morava em um apartamento de três quartos, caro, era ou não, antes do crime, um cidadão de bem? Que criminoso elitista é esse? Cidadão de bem? Todos os são antes de cometer algum crime!

Ora, Sr. Presidente, não desejamos dividir os cidadãos brasileiros; não desejamos estabelecer critérios para cidadãos que são ou não de bem. Desejamos estabelecer uma regra que valha para todos os brasileiros: todos sejam desarmados e as forças públicas de segurança, estas sim, cumpram a sua missão.

Sr. Presidente, as falas do Senador Pedro Piva e do Senador Renan Calheiros me levam forçosamente à idéia de que este projeto terá de comportar algumas exceções. Vamos discuti-las, mas como exceções, e não querendo que as exceções se transformem em regras.

Vamos tentar – e esta Casa estará, assim, dando uma grande contribuição para que haja uma sociedade mais justa, fraterna, harmoniosa, menos violenta – fazer um projeto de lei rigoroso, que seja efetivamente limitador da venda de armas de fogo no Brasil.

O SR. PEDRO PIVA – Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a me permite uma aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se o Sr. Presidente permitir, ouvirei V. Ex^a com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador, estamos em encaminhamento de votação e o Regimento não permite apartes.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, gostaria de que, nas próximas reuniões, tivéssemos a oportunidade do debate, de acordo com o Regimento.

Digo aos fabricantes de armas, aos que ganham dinheiro neste País vendendo umas poucas armas legais no balcão e um monte de ilegais pelo fundo da loja, esses, efetivamente, ainda que na defesa de seus interesses comerciais, não estão contribuindo para a sociedade que desejamos construir.

Sr. Presidente, por todas essas razões e por outras muitas que geram elementos de convicção – e na certeza de que há alguns casos como o dos colecionadores de caça que seja efetivamente autorizada para os quais teremos de buscar formas de fazer a exceção, compartilhá-la e limitá-la ao objeto específico das ações –, encaminho favoravelmente, portanto, ao

cronograma do Senador Renan Calheiros. Não tenho dúvidas de que teremos, nesta Casa, uma discussão profunda sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Senador Pedro Piva se deseja inscrever-se para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO PIVA – Gostaria, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, serei breve.

O Senador Renan Calheiros nos dará a oportunidade, com o seu requerimento – com o qual concordo e o qual peço ao Plenário que aprove -, de termos uma discussão mais clara sobre o assunto, que deve ser tratado no bojo de um sistema nacional de segurança.

O Senador José Roberto Arruda defendeu com convicção sua proposta, mas deu um exemplo que me chama a atenção. Disse que um jovem, estudante de medicina, foi ao cinema, assassinou três pessoas e feriu outras, e que usava uma arma contrabandeada, uma submetralhadora.

Assistimos a ações recentes nos noticiários de jornais televisionados ou pelo rádio, que demonstram infelizmente a incompetência do sistema de segurança em coibir o contrabando. E, nessas ações, todas as armas identificadas são fabricadas no exterior, com tal nível de sofisticação, tais como: AR-15, submetralhadoras, pistolas automáticas.

Num discurso sobre o aumento da criminalidade organizada, disse que, após a desestatização da Rússia e de seu sistema de segurança, as armas de porte pessoal passaram a ser vendidas para o crime organizado, chegando ao território brasileiro – até armas nucleares, se necessário for, as quadrilhas têm!

Os criminosos, hoje, têm tido o zelo de não contratar advogados para se defenderem quando presos, quando respondem por crime. Estão contratando quadrilhas organizadas para resgatá-los nas delegacias. E eles têm humilhado as autoridades policiais em serviço.

Pergunto: o Estado tem ou não que oferecer segurança para que o cidadão não tenha medo de estar em casa? Por causa desse medo, às vezes, o cidadão se convence que tem que adquirir uma arma e guardá-la em casa.

Eu sou um exemplo, Sr. Presidente. E V. Ex.^a, que me deu a oportunidade de ser Diretor da Polícia Federal, sabe que nunca andei armado, senão quando chefiava uma operação, em ação policial na defesa do cidadão ou qualquer outro motivo que me pudesse obrigar ao porte de arma.

Desaprovo o uso de arma pelo cidadão comum, o que pode causar uma série de crimes. O Estado, porém, tem de discutir o que pode oferecer em matéria de segurança. Tenho lido várias estatísticas segundo as quais todas as metodologias usadas são coincidentes e conflitantes, baseando-se em registro de 30 ou 40 anos atrás. Quando se trouxe à baila este assunto, pretendia-se recadastrar os possuidores de arma. O Senador e Ministro à época tinha a vontade política de tomar conhecimento do número de armas existentes, ou com porte ou registradas nas residências. E as autoridades não tiveram condições de saber disso, porque quem procurou espontaneamente a Polícia Federal fez seu recadastramento, e quem não o fez sequer foi intimidado por uma cartinha perguntando por que deixou de registrá-la.

Creio que nas mortes ocasionais por crimes passionais ou outros predomina a arma de fogo, que mata mais. A arma branca dificilmente consegue levar ao óbito apesar de ataca cada. Raramente a arma branca mata, pois, no máximo, causa ferimentos graves que provavelmente não levam à morte.

Realmente o Senador Renan Calheiros tem razão. Não apresentou seu relatório, porque se viu impossibilitado. S. Ex.^a quer discutir com a sociedade um sistema de segurança que defina o destino real das armas de fogo.

Apóio o requerimento do Senador Renan Calheiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex.^a está inscrito, Senador Agnelo Alves, mas terá a palavra posteriormente.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, às vezes, preocupo-me excessivamente com esse assunto. Fui autor, há três anos, de um projeto que condicionava a venda de armas. Esse projeto acabou por fazer parte de todo aquele acervo que deu origem àquela legislação já publicada.

Mas, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, se alguém estiver em casa ou na sua fazenda e chegar um bandido armado com qualquer arma, como reagirá?

Temo que a falta de armas, principalmente na área rural, ou até mesmo nas residências, possa levar a um problema, embora eu vote com um crédito de confiança nessa legislação. O homem deve cumprir a legislação, mas o bandido, não. Muitas das armas apreendidas, em muitos inquéritos, foi a Polícia quem as vendeu. É claro que não foi a Polícia boa, séria, mas as que fazem a marginalidade dentro da Polícia.

Então, Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, votarei favoravelmente como crédito de confiança, mas preocupado com essas situações que acabei de relatar. Acho que estamos exagerando na medida. Mas queira Deus isso dê certo. E na esperança de diminuir a violência, vou dar esse voto de confiança, mas um voto com uma certa apreensão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, quero, em primeiro lugar, louvar a atitude do Senador Renan Calheiros, que optou por uma discussão mais aprofundada da questão. Devemos pensar, refletir muito sobre o que estamos votando aqui, e não apenas pensar em encher espaço em função da falta de matéria para a nossa convocação. Um dos defeitos que vi nos três projetos apresentados é a permissão para a exportação de arma. Nos três projetos, é proibida, no Brasil, a venda de armas aqui produzidas, mas pode-se exportá-las. Ora, se não queremos o mal para o nosso País, por que permiti-lo em outros países? Se não devemos fabricar para consumo próprio, então, também não temos por que permitir a exportação, levando, dessa forma, o que não queremos no nosso País para outros países do mundo.

É o primeiro ponto de discordância com relação a esses projetos.

Outras reflexões devem ser feitas. Não sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nem da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, até porque sou membro da Mesa. Mas, por exemplo, imagine, Senador Jader Barbalho, o nosso seringueiro, o nosso caboclo, lá, na Amazônia, não poderá, em hipótese alguma, ter uma arma de fogo. Ele vai enfrentar a onça de que forma, com as unhas, com as mãos? Onde está a responsabilidade de quem pensa em questões como essas? A Amazônia é uma região diferente. Além disso, há a caça. Eu conversava, há pouco, com a Senadora Marina Silva e com o Senador Jefferson Péres sobre esse projeto e todos entendem que isso é inadmissível. O homem que mora na mata amazônica precisa ter pelo menos

uma espingarda para caçar. Não se pode tirar dele a arma, que não é um instrumento de violência e sim de sobrevivência. Desarmado, como ele vai reagir diante de determinadas dificuldades?

Acreditar que o cidadão que tem uma arma em casa vai entregá-la de graça ao Governo é inocência. Quem tem uma arma ilegal não vai em nenhuma hipótese entregá-la de graça ao Governo. Ela é considerada um bem e até mesmo um patrimônio. Se o Congresso Nacional decidir que as coisas devem ser encaminhadas dessa maneira, o cidadão deverá ser indenizado. Não se pode querer que ele vá de bom grado entregar sua arma ao Governo. É muita inocência de quem faz uma proposta como essa, que aliás está em todos os projetos.

Por último, Sr. Presidente, eu também me preocupo porque em nossa região há muita violência, muito conflito, principalmente na área agrícola. Lá centenas de companheiros foram assassinados por pistoleiros de aluguel, por gente grande, por latifundiários. Promotores, juizes e deputados são ameaçados. Um deputado do meu partido foi assassinado. O Deputado Paulo Fontelles, conhecido no Brasil inteiro, também foi assassinado. Quantos companheiros vimos morrer? Quantas pessoas estão marcadas para morrer? Não há proteção oficial do Estado. Todos sabemos disso, e a polícia não funciona! Por exemplo, como é que um promotor de justiça que cumpre o seu dever, que enfrenta o latifúndio, a pistolagem ou um prefeito corrupto, pode viver sem proteção de ninguém? Às vezes esse profissional nem sabe pegar numa arma, nem sabe atirar. Então precisa que alguém de sua confiança, com uma arma, esteja ao lado dele para proteger a sua vida. Como vamos resolver essa questão?

Não acredito, Sr. Presidente, que o desarmamento em si vá resolver esse problema. O parecer e os argumentos do Senador Pedro Piva demonstram que o projeto não faz sentido. Basta ler com toda a atenção os argumentos de S. Ex^a para ver que essas medidas não são as melhores para acabar com a violência no Brasil. Precisamos, efetivamente, de crescimento econômico, de geração de emprego, de justiça salarial, de financiamento de moradia popular, de terra para todos que querem trabalhar. É disso que precisamos para acabar com a violência neste país. Não creio que esse projeto seja aprovado, a não ser que se corrijam todos os defeitos que ele tem. Precisamos elaborar uma lei um pouco melhor do que aquela feita recentemente pelo Congresso Nacional. É preciso que cada Senador reflita detalhadamente sobre o ou-

tro lado da questão, a fim de não passar para a opinião pública brasileira a idéia de que o desarmamento ou a falta de comercialização é apanacéia para resolver o problema da violência em nosso país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também manifestar o meu posicionamento acerca da questão, tendo em vista a importância do tema que está sendo discutido e, mais do que isso, a necessidade de dar a resposta por que a sociedade brasileira clama para diminuir a violência em nosso país. Tenho certeza de que com esse debate os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva chegarão a um consenso, a uma proposta única que possa efetivamente dissipar as preocupações dos Senadores, aqui expostas, e dar, também, como eu disse, uma resposta à sociedade.

Como Senador da amazônia, quero registrar uma preocupação: sem dúvida nenhuma, ir contra o porte de armas é uma posição unânime de todos os Senadores e da sociedade. Não é admissível a pessoa andar armada e, após qualquer percalço, qualquer discussão, sem nenhum controle, puxar uma arma e atirar em alguém. No Brasil não existem somente os grandes centros urbanos; existem também a área rural, o interior, a região onde, como disse o Senador Ademir Andrade, a onça rosna na porta da casa do caboclo nas vicinais da amazônia e do centro-oeste. O poder público e a segurança também não chegam às pequenas cidades, aos lugares mais distantes.

Nesses casos entendo que deve haver uma atenção especial dos Relatores no sentido de buscarem um mecanismo para que aquele homem de Roraima, meu Estado, que mora em uma vicinal, aquele cidadão do interior do Pará, o pescador do Acre, que trabalha à noite, possa portar uma arma para se defender. É preciso controle, acompanhamento, mas esses cidadãos, por conta de uma visão urbana de um projeto pelo qual a sociedade brasileira clama, não podem ser equiparados a um bandido. Não podem ser presos e enquadrados em crimes previsto pela lei só porque possuem uma arma para defender a sua família ou para obter o seu ganha-pão.

Penso que temos de proibir o trânsito de arma de fogo. O porte de armas precisa ser encarado com todo o rigor. Entretanto, não basta apenas uma lei proibindo isso. É necessário aparelhar a polícia com detector de metais e criar vários mecanismos para se

fazer uma varredura, proibindo o trânsito de armas principalmente nas grandes cidades onde a violência explode com mais frequência.

Independentemente disso, faço um apelo aos Relatores para que as questões da Amazônia, do meu Estado, Roraima, das vicinais, das propriedades rurais, do trabalhador do campo e das famílias que estão desprotegidas sejam levadas em conta e tenhamos a condição de elaborar um projeto abrangente, que considere todos os brasis e ajude a diminuir a violência em nosso país.

Sr. Presidente, era o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após ter proferido voto, fiquei satisfeito pelo fato de, em conversa com o Senador Renan Calheiros, perceber que podemos chegar a um entendimento sobre a melhor fórmula de formatar esse projeto. Não paira dúvida em nenhum de nós sobre a importância e a importância dessa votação. Mas isso não pode ser feito de afogadilho, porque seria mais uma lei inócua e que não seria cumprida. Seria uma lei seca das armas. Precisamos ter um pouco mais de cuidado ao formatar essa lei. Ouvi todos os oradores e penso que é quase unânime a idéia de que o porte de armas não pode continuar e que a posse de armas tenha algumas exceções, a serem abertas nesse projeto.

Depois de todas as discussões havidas a respeito da matéria, reitero, Sr. Presidente, que não podemos fazer uma lei e diminuir a violência simplesmente por decreto. O Senador Ademir Andrade disse, muito bem, que precisamos de uma série de condições e conseguiremos obtê-las. Tenho absoluta certeza de que o país se encontra num caminho melhor. O ano 2000 é uma nova era, um novo tempo, em que há uma nova forma de governar. Partiremos para buscar mais empregos, mais trabalhos, mais desenvolvimento. Isso vai contribuir, certamente, como disse o Senador Ademir Andrade, para que a violência por si só seja diminuída.

Sr. Presidente, comunico à Casa que acabo de conversar com o Senador Renan Calheiros. Como disse o próprio Senador José Roberto Arruda, na defesa do interesse legítimo, como Líder do Governo, é fundamental que se alcance um consenso, para que possamos levar este projeto adiante, com pequenas aberturas. É preciso ceder, lado a lado, para que possamos atender à população brasileira da melhor forma possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses projetos apresentados aqui no Senado, na minha avaliação, não estão baseados num diagnóstico mais exato da situação. Não penso que são as armas que matam, mas aqueles que as acionam. A meu ver, isso é como querer proibir a prostituição no País acabando com as camas. Não vamos acabar com o crime dentro da estrutura social do País. Este projeto é muito abrangente, e tenho comigo, Sr. Presidente, que ele deveria ser estudado mais cuidadosamente.

São vários os motivos que levam a essa criminalidade – o menor desamparado, por exemplo. Todas as notícias veiculadas pela imprensa dão conta de que os crimes são praticados por reincidentes, por fugitivos. O sistema carcerário brasileiro não tem condições de manter em presídio todos os contraventores.

Sr. Presidente, penso que o assunto deveria ser transferido para outra oportunidade e não ser tratado em uma convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, a sensação que tenho é a de que estamos desarmando o lado mais fraco, aquele que compra trabuco, Parabello, as armas nacionais que são vendidas País afora, enquanto que o outro lado vai continuar com as armas de última geração.

O que está faltando, em minha opinião, é vontade política para se resolver o problema porque leis temos às escâncaras para o que se quiser fazer, seja o bem, o mal, o mais ou menos, nem uma coisa ou outra, ou pelo contrário. Todavia, não se está fazendo nada.

Tropas brasileiras estão policiando as ruas no Timor Leste e, aqui, não temos condições de policiar as nossas ruas. Temos leis e não precisamos de outras para combater a violência. Também não podemos desarmar o lado mal armado, aquele que compra a arma brasileira, enquanto o outro está muito bem armado.

Essa é a sensação que tenho na tramitação de todos esses projetos e com os debates que estamos ouvindo no plenário. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço licença para falar sentado por se tratar de reunião de comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem direito de fazê-lo. Bernardo Pereira de Vasconcelos fazia sempre assim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho pouco a acrescentar ao que foi dito, principalmente pelos Senadores da Amazônia. Esses projetos de lei, apesar das boas intenções, foram feitos para o Brasil urbano. Ignoraram seus autores a realidade do Brasil rural, a começar pela minha região, a Amazônia, onde a espingarda é arma que defende o caboclo de feras e malfeitores, mas é também instrumento de trabalho, usado na caça de subsistência, permitida por lei. Não posso conceber um seringueiro da Amazônia sem arma de fogo, Sr. Presidente. E isso não acontece apenas na Amazônia, mas em todo o Brasil rural.

Senador Pedro Piva, como ficarão os proprietários rurais deste País? Eles são homens pacatos, obedientes às leis, Senador Renan Calheiros, e certamente serão os primeiros a entregar suas armas. E, quando se tornar notório que os proprietários rurais, os fazendeiros não dispõem mais de armas, creio que eles serão as presas preferenciais e mais fáceis para os assaltantes deste País. Será uma tranquilidade de assaltar uma fazenda, porque o assaltante tem certeza de que seus proprietários não dispõem de armas, e a polícia não está lá, nem perto. Isso até em São Paulo, não apenas na Amazônia.

Muito bem, vamos desarmar cidadãos das cidades. Preferiria o projeto do Senador Pedro Piva, que proibia o porte de armas. Não concebo um cidadão andar de carro, armado, para se defender de um assaltante. Se for aprovado um dos outros projetos de lei, as exceções terão que ser muito mais amplas, ou então vamos ter problemas muito sérios neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Artur da Távola. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, fico feliz com a possibilidade de evoluirmos para um parecer único, um parecer comum. Há pouco, conversava isso aqui com o Senador Pedro Piva, na presença do Líder Jader Barbalho e do Líder José Roberto Arruda. Essa audiência pública marcada para quin-

ta-feira provavelmente vai colaborar com o que pretendemos.

Pelo debate aqui, verificamos que o Senado Federal está preocupado em não aprovarmos um projeto rapidamente, como se quer, sem levar em consideração algumas particularidades do Brasil. Entendo dessa forma. Se acatarmos um parecer único, comum, fundamentalmente todas essas particularidades terão que ser levadas em consideração, e eu, pessoalmente, estou disposto a fazê-lo.

Mas, Sr. Presidente, equivocadamente, algumas pessoas entendem que andar armado significa estar protegido, e na verdade não está. Temos estatísticas que demonstram exatamente o contrário, como lembra o Senador Roberto Freire. Noventa e seis por cento das pessoas, Senador Jefferson Péres, que, armadas, reagem a um assalto morrem, porque o cidadão comum, o homem de bem, não sabe manejar a arma, ao contrário do bandido, que sabe manejá-la muito bem.

Outro aspecto importante é que o cidadão comum, o homem de bem, é sempre surpreendido. O bandido surpreende. Se, num assalto, o bandido perceber que a vítima está armada, ele prefere matar a dar as costas a quem assaltou.

De modo que esses pontos precisam definitivamente ficar claros. Essa audiência pública, sem dúvida, vai colaborar com tudo isso. O debate foi realmente proveitoso. É preciso caminhar para que se façam algumas adaptações. O Brasil todo entende isso, também entendo da mesma forma. Os movimentos de combate à violência sabem que, para que essa lei tenha eventualmente eficácia, é preciso que seja flexibilizada.

O meu propósito é o mesmo: discutir com muita tranquilidade. Apresentamos o projeto. Sei que a indústria de armas no Brasil conta com um **lobby** poderoso, forte, tem espaço, dinheiro. Mas vamos continuar defendendo essa posição porque tenho absoluta convicção de que é a melhor para o País. Claro que tem que ser repensado o sistema de segurança; precisamos de crescimento econômico, como já foi dito aqui; precisamos regulamentar o art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública. A União Federal não gasta um centavo sequer com a segurança pública dos Estados. Tudo isso tem que ser mudado, mas a discussão não pode esperar. O Brasil tem que dar o primeiro passo. O pior de tudo é continuar convivendo com o terrível índice de criminalidade. Tenho citado – e o Governador de São Paulo não gosta – que naquele Estado apenas 1,7% dos crimes são

esclarecidos. É o menor índice de resolubilidade de crimes do mundo. Estamos diante da falência do Estado e é preciso fazer algo. Tenho absoluta convicção de que o Senado Federal aprovará o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, já a essa altura o assunto está deveras debatido e estamos nos manifestando no sentido de aprovar a proposta do Senador Renan Calheiros a fim de que discutamos a matéria um pouco mais, dentro da limitação da urgência, mas não deixemos de votá-la ouvindo as partes. Estou pessoalmente convencido de que a arma é a droga com pólvora. Ela está inserida no coração da tragédia social brasileira. E é evidente que não será uma medida tópica que há de de imediato resolver um problema dessa gravidade. Por outro lado, se a sociedade não tomar uma iniciativa radical nessa matéria, aí mesmo é que jamais haverá uma solução no particular.

Os argumentos favoráveis ao uso da arma, em geral, estão ligados à idéia da autodefesa e até da legítima defesa. O Senador Requião me dizia, particularmente, um argumento, digamos assim, inteligente como S. Ex^a, mas, ao mesmo tempo, difícil de combater, mas que merece ser combatido. S. Ex^a me dizia: “Se proibirmos a arma, acabaremos com o instituto da legítima defesa”, ao que eu lhe pude, brevemente, argumentar que não se acabaria com o instituto da legítima defesa; isto sim, o portador da arma, posteriormente, se ainda portasse arma depois da proibição, seria efetivamente apenado por portar a arma, mas a legítima defesa ficaria como um instituto próprio do Direito. Isso apenas para mostrar a dificuldade e a complexidade do problema.

Diante dela, a minha posição – acredito que seja a posição da maioria desta Casa – é a posição de medida radical. Até exatamente os temperamentos menos radicais são os que, nessas circunstâncias, defendem soluções mais radicais. Ou seja, a proibição da arma, a proibição da fabricação, a proibição do porte para quem não esteja autorizado, com as exceções feitas nos projetos existentes e a proibição da fabricação para uso interno, criarão aquilo que o Senador José Roberto Arruda observou com muita precisão: um outro modelo de sociedade. Essa discussão põe a questão de uma outra sociedade. Queremos uma sociedade armada, com todas as suas consequências, ou queremos uma sociedade desarmada? E se nós queremos uma sociedade desarmada – o que tem a ver inclusive com o sentido mais profundo,

humanista, da própria formação, do próprio espírito da nossa Constituição – é preciso começar um dia.

Possivelmente, num primeiro momento, aqueles que entreguem as suas armas, aqueles que não as comprem ilegalmente, como os bandidos, possam ter uma pe que na derrota, derrota, aliás, que já estão tendo com arma e tudo. Mas num segundo momento, a própria proibição do porte e do uso da arma atingirá todo aquele que a tiver, seja um menor de 18 anos, seja um bandido, e, portanto, o organismo policial vai contar com um instrumento a mais. É lógico que isso não vai alterar as deficiências do organismo policial. Vamos custar a ter novamente investimentos nesse setor para que se possa efetivamente avançar. É claro! Pode ser que haja um primeiro momento de derrota dos desarmados. Mas esse momento de derrota dos desarmados seguramente não será maior do que a derrota atual.

Dentre os dados que conheço dessa matéria, há um que me deixa estarecido, Sr. Presidente. Vários deles foram lembrados aqui hoje e quero acrescentar este: O Brasil apresentou uma média, nos últimos dois anos, de 47 mil homicídios por ano. Esse é um dado estarecedor para um país que se diz cordial, a quem Sérgio Buarque de Holanda no Raízes do Brasil, livro que eu sei é da cabeceira de V. Ex^a, chamou o brasileiro de o homem cordial, de **cordis**, que quer dizer coração em latim, de onde vem a palavra cordial; o homem ameno, o homem que resolve as suas questões harmonicamente. Este homem cordial do Brasil hoje, que talvez tenha sido um sonho, uma utopia de Sérgio Buarque de Holanda, faz mais vítimas do que a guerra do Vietnã com 47 mil homicídios/ano. A maior parte dos homicídios é perpetrada por armas de fogo. É um índice absolutamente estarecedor. Por esta e por várias outras razões, que teremos condição e tempo de melhor desenvolver na Comissão, que é o lugar específico para a discussão, encaminho favoravelmente a proposta do Senador Renan Calheiros para que façamos uma unificação dos textos e, até lá, possamos ouvir o restante da sociedade.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, as observações que gostaria de fazer possivelmente serão adjetivas, mas creio que não sejam menos importantes.

Estamos aqui reunidos com duas comissões. Evidentemente, a matéria é da competência dessas

duas comissões. Em princípio o normal é que, havendo dois pareceres, estes venham, com suas diferentes qualidades, ao plenário. Se continuarmos com reuniões conjuntas – se é o desejo da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que V. Ex^a exerce com o brilho de sempre – teremos que caminhar também para um parecer unificado. É evidente que não é possível, em uma reunião conjunta, o mesmo corpo legislativo decidir favoravelmente ao parecer do Senador Renan Calheiros e ao parecer do Senador Pedro Piva. Aliás, a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional tem como Relator o Senador Pedro Piva.

Não há, pelo que me parece, uma posição absolutamente idêntica, são posições contrárias até entre ambos os relatores. Consequentemente ou há uma decisão pela unificação dos pareceres, o que significa dizer que um dos relatores deve sair do processo, para ficar nas mãos de apenas um outro, ou significa que estas reuniões conjuntas não deverão mais se realizar e que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve ter o seu parecer e a Comissão de Relações Exteriores deve ter também, a respeito dos mesmos projetos, um parecer próprio.

Havendo diferença entre os dois pareceres, o Plenário da Casa pode depois resolver. Agora ficaríamos nós numa situação bastante complicada se tivéssemos que votar em reunião conjunta, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mais Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dois pareceres que não casam, que não são harmônicos, que é o parecer do Senador Pedro Piva mais o parecer do Senador Renan Calheiros. Com isto quero levantar esta questão apenas a título de orientação nossa, membros das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, já que estamos aqui discutindo uma questão relativa à convocação de autoridades, de experts na matéria, de pessoas que tenham conhecimento aprofundado das diversas experiências do mundo, eu gostaria de ressaltar a importância de trazer quem possa fazer uma verdadeira dissecação jurídica da questão, pelas diversas implicações.

O Senador Artur da Távola referiu-se à questão da legítima defesa – e esta fui eu quem a levantou. Trata-se de um instituto do Direito Penal brasileiro, que, evidentemente será rigorosamente afetado por uma lei como esta. É preciso dissecar isso, do ponto de vista jurídico, quanto às diversas implicações.

O projeto, por exemplo, determina a expropriação ou a desapropriação das armas, que, como disse o Senador Ademir Andrade, se não me engano, são considerados bens físicos, patrimônio dos cidadãos que as possuem, que as tenham como propriedade. Dá-se, no caso, uma desapropriação do Estado em relação a um bem particular. E a desapropriação do Estado é, constitucionalmente, vinculada à indenização, em dinheiro, pelo justo preço. Logo, tem de haver também alguém que analise a questão do ponto de vista jurídico e das diversas implicações que pode ter.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, não temos nenhuma dúvida de que é preciso aprofundar, maturar a questão mediante um amplo debate, um estudo sério, porque aqui não estamos digladiando discursos pacifistas, idealistas ou pró-violência. Estamos em busca de soluções as mais consistentes, as mais eficazes para um diagnóstico da sociedade brasileira. Se o diagnóstico estiver errado e o remédio também, é possível que tudo isso se torne inútil e inconseqüente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador José Fogaça, de alguma maneira, levantou uma questão de ordem. A Mesa se sente na obrigação de esclarecer o Plenário a respeito dela. Todos conhecem meu estilo de presidir nesta Casa, sempre vinculado ao Regimento. É a única maneira de mantermos a impessoalidade das nossas decisões.

O art. 113 do Regimento da Casa permite a reunião conjunta de duas ou mais comissões desde que uma delas proponha e que as outras estejam de acordo. No entanto, estabelece algumas normas. Primeiro, que haja a presença da maioria absoluta dos membros de cada uma das Comissões. Segundo, que o estudo da matéria seja feito em conjunto, mas a votação seja feita separadamente por cada uma das Comissões. Terceiro, que, mesmo que as duas ou três Comissões adotem um parecer único, a votação sempre será separada e, ao final, o resultado terá uma conclusão na qual serão consignados os votos vencidos, os votos em separado e mais ainda as conclusões tomadas e as restrições em cada uma das diversas Comissões. Esse será o procedimento adotado no decorrer dos nossos trabalhos.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a questão não é substantiva. Mais uma vez o Congresso Nacional foge das suas responsabilidades e da discussão que deveria estar fazendo. A inflação aumenta; o Brasil está sendo dirigido pelo Fundo Monetário Internacional; as empresas fecham; o desemprego

go progride; a falta de confiança da sociedade nas instituições cresce de maneira extraordinária, e o Congresso Nacional discute assuntos como este: a proibição absoluta da posse, do porte, da venda e da compra de armas de fogo, como já discutiu a esterilização de cães, enquanto o Boris Yeltsin invade a Chechênia e o Bill Clinton faz o que fez recentemente.

Vamos pensar em esterilizar quem pela morte recente do trabalhador em greve no Distrito Federal?

Legislação de pânico! Discussão absolutamente irracional!

Algo que se assemelha à votação da Lei Seca nos Estados Unidos que deu espaço para multiplicação das máfias e que foi repetida pelo Gorbachev na Rússia, dando espaço para a formação da Máfia russa.

A Lei Seca caiu, mas as organizações criminosas que surgiram no rastro de uma proibição absurda persistem até hoje.

O número de banqueiros assassinados na Rússia é simplesmente fantástico, porque as máfias que-rem empréstimos e favores.

Agora, vamos esterilizar cachorros, proibir as armas e, talvez, exterminar os papagaios, reconhecidamente transmissores de doenças que podem atingir as nossas famílias.

E os gatos?

E as pombas, que infestam as praças e espalham contaminação?

Proibir o porte de arma parece-me perfeitamente razoável, tanto do ponto de vista urbano quanto do ponto de vista rural.

Eu pensava em sugerir, por exemplo, a proibição do porte e a proibição da caça. Mas, neste Brasil tão grande, há ao meu lado um Senador amazônida, que imediatamente me disse: “Requião, na Região Amazônica a caça é instrumento de sobrevivência da população”.

Proibir a comercialização e o porte de armas?!

As armas utilizadas pelas quadrilhas, as armas da violência e dos bandidos estão proibidas no Brasil agora. Com a última legislação, que dificultou o porte de armas, a venda e o registro de porte de armas caíram 80%. No entanto, não houve uma única unidade de decréscimo na criminalidade. Não há, portanto, relação direta entre o porte de arma e a criminalidade. E as armas usadas pelas quadrilhas dos bandidos são proibidas no Brasil há muito tempo. O calibre máximo permitido para a comercialização é 38; e as armas são de 9 milímetros, 556, 762, 44 e 40, todas proibidas, todas entrando pelo contrabando. Os fuzis 762,

as famosas AR-15 e as Kalashnikovs 556 ou 223 são utilizadas pelas quadrilhas.

Proibir um cidadão que mora num lugar afastado de ter uma arma dentro de casa é condená-lo ao assalto, é oferecê-lo à marginalidade e não tem, rigorosamente, nenhum sentido.

Acredito, no entanto, que a cessação do porte seria interessante, com exceções. Um cidadão ameaçado de morte seria proibido de portar uma arma de defesa durante o tempo, por exemplo, em que a Polícia investigasse as ameaças.

E a Polícia armada? Qual é a qualificação da Polícia armada? Ou melhor, Sr. Presidente, da Polícia desarmada? Porque o armamento da Polícia é, em poder de fogo e velocidade de tiro, extraordinariamente inferior ao poder das quadrilhas. Armar a Polícia talvez não fosse mais interessante do que desarmar de forma absoluta a população?

E a preparação da Polícia para a utilização de uma arma?

Lembro que, quando Governador do Paraná, numa ilha de propriedade do Estado, recebi, a título de segurança, um grupo de soldados armados da Polícia Florestal. Coloquei, na frente de um barranco de terra, alguns alvos e pedi a 10 ou 15 deles que atirassem no alvo. As balas bateram no chão a 1 ou 2 metros do atirador, quando o alvo estava a 30 metros. Nenhum tinha condição de portar uma arma. Mas nós pretendemos reservar o monopólio do porte de arma para a polícia desarmada, armas de má qualidade. Nenhum deles, velhos policiais militares da Polícia Militar paranaense, policiais de 5, 6, 10 anos, tinha dado mais do que 20 ou 30 tiros durante toda a sua carreira na Polícia Militar.

Considero uma proposta de pânico, alguma coisa semelhante à lei seca, para o Congresso discutir na falta de assunto mais pertinente e substantivo.

Acredito, no entanto, com o encaminhamento dado pelo Senador Pedro Piva, da proibição do porte com algumas restrições, que algumas possibilidades para que autoridades policiais, em casos rigorosa e absolutamente excepcionais – não o favor, conhecido na legislação brasileira, do porte de arma do Deputado, do Vereador ou do Senador –, estabelecidos com a participação das Procuradorias de Estado, quebrariam a proibição absoluta. De resto, absoluta a proibição do porte deveria ser.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, meu pronunciamento é mais porque

eu havia pedido um aparte, que era apenas para oferecer um pequeno subsídio que tivemos, durante um certo momento, em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – É sempre agradável à Casa ouvi-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Creio que ajudaria, na argumentação feita pelo Senador Renan Calheiros de alguns índices da dura realidade do que significa uma sociedade armada, como a brasileira, e pensando que vai combater a violência com mais armamento. É aquela idéia do equilíbrio do terror que, durante muito tempo permaneceu, quando da escalada da guerra fria da corrida armamentista.

Estamos vendo isso imaginando que vamos diminuir a violência na nossa cidade se colocarmos os tanques nas ruas. Existem essas propostas de colocar as Forças Armadas nas ruas, mas como não foi preparada para isso e talvez aumente a violência. Tivemos isto no Rio: no primeiro momento, espanta; no segundo momento, pode vir o caos.

Eu pretendia oferecer aos Senadores e talvez à Casa uma pequena contribuição do que aconteceu em Pernambuco. Governo Arraes, Zona da Mata Sul, índice altíssimo de criminalidade e de violência. Não havia ainda lei sobre a questão do porte de armas. Ele simplesmente declarou que estavam proibidas armas na aquela região, mandou a polícia e desarmou tudo. O índice de violência e de criminalidade naquela região baixou quase a zero e era a zona mais violenta do Estado de Pernambuco. Claro que foi em um determinado momento, depois poderia voltar ao normal, mas é evidente que o normal ou o comum e o corrente não seria nunca dos índices de violência anterior quando o desarmamento foi feito.

Então, acredito que nesse debate precisamos, primeiro de tudo, nos desarmar de preconceitos. Isso é um assunto tão sério que os indicadores da população brasileira, talvez dos primeiros deles, começaram a ser a segurança, os graus de violência que atingem as nossas comunidades.

Esse assunto é tão sério que estamos debatendo-o uma tarde toda e eu talvez tenha visto poucos debates, nesses últimos tempos, com tanta participação e com excelentes contribuições.

Nunca tive nenhuma arma, embora saiba atirar, porque servi o Exército e, lá, de mosalgunstiros – não mais que vinte. Se disseram que a Polícia do Paraná não sabia atirar, imaginem a cidadania em geral, que nem serviço militar, muitas vezes, prestou!

Alguém pensa que, armado, vai combater o bandido? O índice dado pelo Senador Renan Calhei-

ros, que deve ter posse de outros indicadores importantes, como Ministro da Justiça que foi – talvez Paulo César Pinheiro, da Universidade de São Paulo, pesquisador, deve ter dados estatísticos sobre a questão da violência e a vinculação com quem anda armado –, é fundamental para levarmos em consideração. A maioria das vítimas de assalto, quando há a resultante morte, estava armada, imaginando que, com essa arma, se garantia contra a violência do assalto. É um dado importante, para analisarmos o que isso significa.

Um motivo fútil, muitas vezes, leva um cidadão, com nenhuma propensão à criminalidade, por uma emoção de momento, a ser um criminoso. Mais que isso: alguns pensam que são mais homens que os outros, porque estão com uma arma na cintura.

É nesse sentido que considero importante esse debate. Minha posição é muito semelhante à do Senador Artur da Távola: radicalizemos. Temos problemas como a questão da caça, os esportes e os lugares ermos. Que se abram algumas exceções concretamente.

Sr. Presidente, quero abrir uma discussão séria sobre a questão da Amazônia. Vamos discutir seriamente, a partir de uma radicalidade de processos civilizatórios. Alguém pode dizer que não vamos ser a Inglaterra, mas nesse ponto eu gostaria de ser. Gostaria de pensar que desarmada está inclusive a polícia, que pode ter um corpo armado, utilizado quando necessário, e não este absurdo no Brasil, pois contra qualquer assalto a polícia sai atirando – pouco importa que haja transeuntes ou qualquer cidadão – e bala perdida mata cidadãos brasileiros. Então, essa questão da arma está aí. Talvez um outro exemplo: proibido arma. Neste Plenário, quando não foi proibida, a arma fez vítimas! Então, é preciso ter a visão de que isto é um problema grave. Radicalizar talvez seja o ponto e tentar discutir as exceções desarmados de preconceitos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, como última oradora inscrita.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estava querendo entrar nesse debate, mas tenho de fazê-lo na tarde de hoje em virtude do requerimento do Senador Renan Calheiros, um requerimento extremamente importante porque possibilita a esta Casa

uma discussão maior, que acabou sendo feita hoje. Quero trazer a Casa algumas preocupações quanto a esse debate.

Como trabalhei muito tempo no meu Estado, apontado nacionalmente pela marca perversa da violência do crime organizado, tive a oportunidade de, durante muito tempo da minha vida, trabalhar nos fóruns de várias entidades contra a violência e pelos direitos humanos. É claro que, em todos esses momentos, nos debates que fazíamos para obter um levantamento sobre os crimes que aconteciam, isso era algo motivador de muita preocupação. A preocupação de muitos Parlamentares nesta Casa é em relação à banalização dos assassinatos, ou seja, aquilo que pode transformar um cidadão pacato, um cidadão honesto, em um assassino em potencial. É evidente que um cidadão pacato pode reagir, de qualquer jeito, a um delito na do fato, a uma briga de rua. Se ele está de sarma do, pode tentar reagir durante a briga ou se conter. Estando armado, não.

Já trouxe a esta Casa a preocupação que hoje tenho em relação a esse assunto. O que também pode transformar um cidadão comum, pacato, em um assassino é a questão do álcool. Entretanto, esta Casa não quer discutir sobre as propagandas das bebidas alcoólicas. Nos Estados Unidos e aqui mesmo no Brasil, em todo o sistema de informação de crimes, o que mais mata hoje também tem relação direta com o alcoolismo. Nos Estados Unidos, há várias pesquisas sobre como transformar um cidadão comum em um assassino em potencial com seis latinhas de cerveja ou três doses de cachaça. Os dados estatísticos mostram esse fato. Alguém pode dizer que, se o indivíduo estiver armado, poderá transformar-se – não duplamente, mas triplamente – num assassino potencial.

Então, concordo com todas as preocupações, mas trago outras à Casa, com a mais absoluta tranquilidade e isenção, até porque não sou motivada nem pressionada por lobista algum. Aliás, lobistas não têm nem a ousadia de aparecer em minha sala – seja de empreiteiras ou de fabricantes de armas. A indústria pode ser poderosa para alguns, mas essas pessoas não têm a audácia de comparecer em meu gabinete.

Não tenho dúvida de que o problema do País é menos de lei e mais de falta de cumprimento da lei. A legislação que trata da questão do sistema de armas efetivamente não possibilita que bandidos e que aqueles que não sabem atirar andem armados. Isso não existe hoje na lei. Se o cadastro de armas não

funciona, se os exames de balística e os testes que provam que uma pessoa pode atirar não existem, isso é outro assunto.

Tenho grande interesse em fazermos esse relevante debate sobre a utilização de armas e sobre a banalização dos crimes que ocorrem hoje. Alguém precisa informar-me se existe, por exemplo, um cadastro das armas utilizadas hoje no País pelo aparato de segurança pública. Existem exames de balística de todas as armas utilizadas pelo aparato de segurança, quer seja pela Polícia Federal, quer pelas polícias estaduais – militar e civil?

Quanto à experiência de meu Estado, quero dizer inicialmente que me sinto muito honrada em representar Alagoas, porque a maioria de meus contemporâneos é de mulheres e homens de bem e de paz – o Senador Renan Calheiros sabe disso. Meia dúzia de delinquentes é que foram os responsáveis pela imagem do crime organizado em todo o Estado. O que ocorre lá é que as armas que matam não são identificadas, vale dizer, não são armas compradas em lojas. O porte de arma é relativo a revólver trinta e oito, mas, como o Senador Roberto Requião disse, não são essas armas que matam hoje no País, são as nove milímetros.

Faço essa afirmação com tranquilidade, sobretudo porque nunca usei uma arma, apesar dessa delinqüência no meu Estado. Uma vez deram um monte de tiros na minha casa – mais de sessenta tiros de nove milímetros – e tiveram a ousadia de dizer que o PT poderia estar envolvido num suposto atentado. Então, nem ando com um trinta e oito, porque não vale a pena, uma vez que os cabras matam mesmo é com AR15 e outras armas pesadas. Por isso, não dá para andar com um trinta e oito, e não quero mesmo andar com ele. Não faço defesa de que ninguém ande armado, não tenho dúvidas de que o cidadão comum pode se transformar num assassino.

Não obstante, precisamos discutir com mais clareza a matéria, verificar se a legislação de hoje é suficiente, se é adequada uma medida radical como essa. Não que eu tenha algo contra radicalismos, muito pelo contrário, mas não podemos simplesmente dizer “suspendam-se todos os portes de armas”, sem buscarmos saber o que isso significa realmente. Precisamos conhecer as estatísticas, saber quais são as armas que matam atualmente no Brasil, até para constatar se as que efetivamente matam no País são as sujeitas a cadastro. São armas cadastradas? São compradas em lojas ou são armas do tráfico? Por

sinal, para mim é “lixo” tudo aqui o relacionado ao narcotráfico ou ao tráfico de armas pesadas.

A minha grande preocupação é a de que poderemos estar inibindo um lado da questão e fortalecendo outra coisa terrível, perversa, covarde, cercada da mais brutal ilegalidade, que é justamente o que vem junto com o narcotráfico – o tráfico de armas. Essas pessoas que se estão armando por qualquer motivo vão continuar se armando, porque infelizmente, para todos nós, o aparato oficial de segurança não nos dá a efetiva segurança. Assim, essas pessoas vão comprar armas onde? Qual a possibilidade menor de se cadastrarem essas armas?

Essas são minhas preocupações. Como cidadão comum, como militante durante muito tempo do Conselho de Direitos Humanos, a primeira impressão que tenho é de que devemos acabar com o porte de armas e com todas as armas. No entanto, precisamos responder a alguns questionamentos da sociedade antes de apresentarmos uma medida de impacto para combater a violência, sob pena de correremos o risco da demagogia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra o encaminhamento da matéria.

Submeto a votos a proposta do Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, para que a Comissão proceda a uma audiência pública, conforme a relação que fez de vários membros, com o adendo do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Emilia Fernandes.

Os Srs. Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Convoco uma reunião para quinta-feira, após a Ordem do Dia da sessão ordinária, para continuarmos os nossos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 18h 27 min.)

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno, requeiro tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 292/99, de autoria do Senador Gerson Ca-

mata, “que dispõe sobre o fabrico, de depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências” com o Projeto de Lei do Senado 386/99, de autoria do Senador Djalma Falcão, “que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo”.

Salas das Sessões, 30 de junho de 1999. – Senador **Pedro Piva**.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999. – Senador **Luis Estevão**.

Senhores Senadores,

Na sessão deliberativa ordinária realizada dia 9 do corrente mês, o nobre Senador Renan Calheiros levantou questão de ordem, alegando que as três proposições que tratam do fabrico, porte e uso de armas de fogo deveriam ter sido distribuídas primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, só em segundo lugar, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em reforço a esse entendimento, alegou que o próprio relator das matérias na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nobre Senador Pedro Piva, teria levantado dúvidas quanto a constitucionalidade dos projetos.

A Presidência esclarece que o exame do mérito das três proposições, à vista do disposto no art. 101, inciso II, alínea e e art. 103, inciso V, do Regimento Interno, é da competência daquelas duas Comissões, uma vez envolverem matéria referente à segurança pública, ao direito penal e às Forças Armadas.

Tendo em vista, entretanto, que o relator da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional levanta dúvidas com relação à constitucionalidade das proposições, conforme se reporta o nobre Senador Renan Calheiros, a Presidência defere a questão de ordem para retificar o seu despacho apostado aos Projetos de Lei do Senado números 292, 386 e 614, todos de 1999, determinando a remessa dos processos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da constitucionalidade e mérito das matérias e, uma vez instruído com o competente parecer dessa Comissão, ser submetido, em decisão

terminativa, ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

OF. SF Nº 1.423/2000

Brasília, 17 de outubro de 2000

Exmº Senhor
Senador Pedro Piva
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Relator,

O Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, dos quais V. Exª é relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, já foi amplamente debatido nesta Casa, inclusive em reunião conjunta entre essa Comissão e a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada no dia 14 de junho do corrente ano, emitiu seu parecer sobre a matéria, encaminhando-a à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Tendo em vista que, conforme consta do processado, o projeto de lei já dispõe do relatório preparado por V. Exª, solicito a sua colaboração no sentido de levá-lo ao exame da Comissão, para que a matéria seja enviada ao Plenário para as fases processuais posteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente.

OF. SF Nº 1.424/2000

Brasília, 17 de outubro de 2000

Exmº Senhor
Senador José Sarney
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional e dá outras providências, tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, já foi amplamente debatido nesta

Casa, inclusive em reunião conjunta entre essa Comissão e a de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada no dia 14 de junho do corrente ano, emitiu seu parecer sobre a matéria, encaminhando-a à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Tendo em vista que, conforme consta do processado, a matéria já se encontra devidamente instruída com o relatório do Senador Pedro Piva, solicito a sua colaboração no sentido de colocá-la em pauta na Comissão, para que seja remetida ao Plenário para as fases processuais posteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Antonio Carlos Magalhães**,
Presidente.

OF. SF/540/2001

Em 16 de maio de 2001

Exmº Senhor
Senador Jefferson Peres
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que foi apresentado requerimento pelo Senador Lúcio Alcântara, através do qual solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que tramita em conjunto com os de nºs 389 e 614, de 1999, que dispõem sobre fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo.

Uma vez que a matéria já se encontra devidamente instruída com relatório e na pauta de reuniões dessa Comissão, encareço a V. Exª, no sentido de que seja devidamente apreciada nesse Órgão técnico, a fim de que venha a ser submetida ao Plenário com o respaldo da manifestação desse Colegiado.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº , DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, que tramita em

conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e outras providências, cujo prazo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se acha esgotado.

Sala das Sessões, de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª Reunião (extraordinária), da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 13 de janeiro de 2000, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Às onze horas e trinta minutos do dia treze de janeiro do ano de dois mil, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Sarney, reúnem-se as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Lúcio Alcântara, Roberto Saturnino, José Agripino, Romeu Tuma, José Jorge, Mozarildo Cavalcanti, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Pedro Piva, Gilberto Mestrinho, Pedro Simon, Jáder Barbalho, Mauro Miranda, José Fogaça, Gerson Camata, Marluce Pinto, José de Alencar, Djalma Bessa Maguito Vilela, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Tião Viana, Hugo Napoleão, Emília Fernandes, e, José Roberto Arruda, e os senhores senadores membros da Comissão de Constituição e Justiça, José Agripino (Presidente), Ramez Tebet, Lúcio Alcântara, Djalma Bessa, Jáder Barbalho, Mozarildo Cavalcanti, José Fogaça, Pedro Simon, Álvaro Dias, Agnelo Alves, Romeu Tuma, José Jorge, José Alencar, Roberto Requião, Jefferson Péres, Amir Lando, Pedro Simon, Sebastião Rocha, Renan Calheiros, Lúcia Toledo e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião conjunta destina-se à Audiência Pública visando orientar as seguintes matérias em tramitação conjunta, Projetos de Lei do Senado nº 292/99, 386/99 e 614/99, com as suas exposições que farão os senhores; Wantuir Jacy, Vice-Diretor da Polícia Federal; Excelentíssimo Senhor Anthony Garotinho, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Antônio Marcos Moraes de Barros, Presidente da Companhia

Brasileira de Cartuchos; Rubem César Fernandes, Presidente da entidade “Viva Rio”; Carlos Alberto Gurgel, Diretor-Presidente da Taurus; Oscar Vilhena Vieira, Secretário-Executivo do ILANUD; Senador Irapuan Costa Júnior; José Fauri, Membro e Instrutor da Acadepol; e Marcelo Torres, Presidente da ANPCA. Para interpelar, fazem uso da palavra pela ordem, os senhores Senadores José Roberto Arruda, que solicita a transcrição em ata de editorial do jornal **O Globo**, Heloisa Helena, Eduardo Suplicy, José Fogaça, Pedro Piva, Pedro Simon, e José Eduardo Dutra. No prosseguimento, o senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador José Sarney, passa a Presidência dos trabalhos ao Senhor Senador Iris Rezende. A seguir, Sua Excelência concede a palavra como Relator ao senhor Senador Renan Calheiros. No encerramento o senhor Senador Iris Rezende, na Presidência dos trabalhos, agradece a presença de todos e elogia o trabalho dos senhores Relatores. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião conjunta, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da CRE, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

Senador **José Sarney**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo número legal, declaro aberta a segunda reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Esta reunião especial destina-se ao exame dos três projetos de lei que tramitam pela Casa e dispõem sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e outras providências.

Decidiram as Comissões que esta reunião de hoje fosse destinada a uma audiência pública com a presença de algumas autoridades e **experts** no setor, que com a sua experiência e vivência do assunto poderiam fornecer subsídios valiosos aos Srs. Senadores, para que, com as contribuições, o projeto possa ter sua configuração melhorada.

Concedo a palavra ao Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta reunião foi convocada com o objetivo claro de contribuir com o debate, com o contraditório, sem os quais não vamos jamais ter condições de avançar para o que pretendemos, que é

exatamente caminhar no rumo de um único parecer; é o que o Senador Pedro Piva e eu desejamos.

Por esse motivo, Sr. Presidente, convidamos especialistas, pessoas verdadeiramente interessadas no assunto, para que possam fundamentalmente discutir a questão. Já disse e repito, a proposta gera controvérsia, é polêmica, mas na verdade é a primeira proposta séria feita no Brasil, para que todo o sistema de segurança pública nacional seja repensado o mais rapidamente possível.

O Brasil, hoje, segundo dados da ONU, é campeão mundial em homicídios por arma de fogo; o Brasil tem 2,8% da população mundial e responde – passem – por 10% dos homicídios cometidos com arma de fogo em todo o mundo. Ou seja, na prática, o cidadão brasileiro tem três vezes mais chance de ser assassinado do que qualquer outro cidadão do mundo.

A lei em vigor, a Lei do Sinarm, em que pese a vontade de acertar – e o Senador Romeu Tuma já repetiu isso aqui muitas vezes, com muita propriedade, sabedoria, experiência, conhecimento e, evidentemente, depois de um trabalho metódico do Congresso Nacional –, na verdade, favoreceu a clandestinidade e sabemos que isso não pode continuar. Sesenta por cento dos crimes no Rio de Janeiro e em São Paulo são cometidos por motivos banais. São crimes que acontecem como consequência de uma discussão acalorada na rua, no estádio de futebol ou na escola e se as pessoas não estivessem portando uma arma, por certo não aconteceria o crime. É o que chamamos, Sr. Presidente, de crime sem causa. É o crime que acontece como consequência da banalização do uso de armas.

Oitenta e três por cento das armas ilegais apreendidas são de fabricação nacional, o que desfaz definitivamente – e coloco, aqui, esse número para ajudar a estabelecer o contraditório – o mito de que o banditismo é alimentado apenas pelo contrabando. Setenta e um por cento das armas são de calibre 38, o que derrubada mesma forma, Sr. Presidente, o mito de que o crime organizado opera somente com armamentos pesados e sofisticados. Ocorre um crime a cada hora nas grandes cidades como São Paulo e Rio de Janeiro.

Os fabricantes já exportam 90% da sua produção. Disse aqui e repito: por que não pensar em incentivar a exportação dos outros 10%? Numa pesquisa de opinião pública que fizemos no ano passado, ainda quando estava no Ministério da Justiça, constatamos que 85% da população se manifestaram claramente pela proibição da venda de armas de fogo, e 76% en-

tenderam que ela por si só não acaba com a violência.

Também é preciso deixar claro que este projeto não objetiva de forma nenhuma acabar com a violência, mas é a primeira proposta séria materializada para que possamos mudar a segurança do País e construir um novo modelo de sociedade para o Brasil.

Sr. Presidente, há uma farta distribuição de um documento que elenca 20 motivos para que o projeto não seja aprovado. Em relação ao documento, só tenho a dizer que temos, no Brasil, 47 mil vítimas inocentes por ano e seus familiares. Na verdade, Sr. Presidente, esses são os meus motivos, os motivos de 87% da população brasileira que querem que o Senado aprofunde a discussão, mas, sobretudo, agilize a tramitação e a apreciação do projeto, para que possamos definitivamente, em proibindo a venda de armas, acabar com a banalização de armas de fogo.

De modo que gostaria de sugerir a V. Ex^a, em primeiro lugar, que pudéssemos ouvir os convidados, e até me permito, Sr. Presidente, sugerir um tempo que considero recomendável para que possamos recolher as informações que precisamos, eu e o Senador Pedro Piva, para avançar, a partir de hoje mesmo, no rumo da clara definição dos nossos pareceres.

Sugiro que cada convidado faça uma intervenção inicial de dez minutos e, a partir daí, se for necessário, confrontemos as posições e estabeleçamos o debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Pedro Piva, já teve oportunidade, na reunião anterior, de proferir o seu relatório. De maneira que, após ouvirmos o Senador Renan Calheiros, passaremos ao depoimento das pessoas convidadas para contribuir, com sua experiência, para uma boa evolução dessa matéria no Senado Federal.

A Mesa adotará o critério de conceder a cada convidado, inicialmente, dez minutos, para que façam uma breve exposição. Depois, constituído o painel dos depoimentos, pediremos aos Srs. Senadores que possam dialogar com as pessoas presentes, de modo a melhor aproveitarmos suas experiências.

De acordo com a lista que me foi entregue pelo Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, convidado, em primeiro lugar, o Dr. Wantuir Jacini, Vice-Diretor da Polícia Federal, que poderá usar da tribuna para expor, durante 10 minutos, a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sr. Presidente, ontem o proponente do requerimento de oitiva das diversas autoridades e personalidades que aqui virão para contribuir com este debate acolheu a sugestão que fiz, no sentido de que fosse convocado o professor Paulo Sérgio Pinheiro, da Universidade de São Paulo, coordenador de estudos sobre a violência. Seria muito importante ouvirmos o professor, mas, infelizmente, ele teve uma indisposição e não poderá vir hoje a Brasília. Inclusive, sugeri que, embora com problema de saúde, ele ouça a TV Senado de sua residência em São Paulo, para, em seguida, enviar suas contribuições, mesmo que por escrito.

Assim, justifico a ausência do professor Paulo Sérgio Pinheiro, que continuará colaborando conosco, porque é uma das pessoas que mais tem argumentado a favor de levarmos em consideração a experiência de outros países que têm restringido o uso de armas dentre a população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a informação de V. Ex^a Convido a ter assento à Mesa o Governador Anthony Garotinho, que se encontra em plenário.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, os três projetos são radicalmente – uns mais do que os outros – contra o uso, a venda e o porte de armas. Então, seria interessante que, logo depois da exposição do Vice-Diretor-Geral da Polícia Federal, se ordenasse um depoente a favor e um contra, alternando-se as posições. Como os três projetos são contrários, seria interessante que, logo após, ouvíssemos alguém do grupo que é contra a proibição radical. Dessa forma, poderíamos inquirir de acordo com as posições colocadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Gerson Camata, a proposição de V. Ex^a é absolutamente racional, mas impossível de ser realizada porque a Mesa não dispõe das informações de quem é a favor ou contra o projeto, mas diligenciará para que a alternância possa se concretizar.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Dr. Wantuir Jacini, Vice-Diretor da Polícia Federal.

O SR. WANTUIR JACINI – Exm^o Senador José Sarney, Presidente da Mesa, demais Senadores que compõem a Mesa e o plenário, Sr^{as} e Srs., atualmente, no Brasil, as armas são controladas pelo Sistema Nacional de Armas – SINARM.

O Sistema Nacional de Armas foi instituído pela Lei nº 9.437, de 1997, no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal.

Em seu art. 2º, a cita da lei traz a competência do Sinarm, a seguir transcrito.

“Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Para dar cumprimento ao comando legal acima transcrito, o Departamento da Polícia Federal desenvolveu um banco de dados que acompanha as armas comercializadas no Brasil em todas as suas fases, desde a saída da fábrica produtora até o adquirente no comércio de armas, da forma a seguir descrita.

Uma fábrica de armas, ao vender um lote de armas para determinada loja vendedora, comunica imediatamente essa transação ao DPF, fornecendo todas as características das armas e dados da loja adquirente. O DPF, de posse dessas informações, atualiza seu banco de dados, cadastrando a empresa adquirente, caso já não seja ela cadastrada, passando a constar no Sinarm o número de armas, com todas as suas características, no estoque da referida loja.

A loja em questão, ao vender algumas dessas armas, comunica à Polícia Federal, de imediato, essa venda, fornecendo os dados qualificativos do comprador, que são inseridos no Sinarm, como proprietário da arma, que automaticamente deixa de constar no estoque da loja vendedora.

No caso da compra e venda de arma entre particulares, ambos vão até uma Delegacia de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, quando então, preenchidos os requisitos necessários por parte do adquirente, é a arma transferida, sendo esta transação atualizada no banco de dados do Sinarm, com o registro do novo proprietário.

As armas exportadas e as importadas também são registradas no Sinarm, por meio de comunicação da fábrica produtora e Siscomex, que é um órgão da Receita Federal, respectivamente.

O furto, extravio, roubo e outras ocorrências envolvendo armas também são lançadas no Sinarm, via terminal de computadores instalados nas Delegacias de Polícia Federal.

O Sinarm possui hoje o cadastro de 1.800.000 armas.

Os órgãos de segurança que se utilizam do Sinarm podem obter, de forma atualizada, minuto a minuto, relatórios sobre:

- total de armas no Sinarm (nacional);
- armas cadastradas por estado, anualmente ou por período, mês e dia;
- armas apreendidas por estado, dia, mês e ano ou período;
- porte federal deferido e indeferido, por estado, dia, mês e ano de período;
- armas furtadas por período, dia, mês e ano;
- armas perdidas, por período, dia, mês e ano;
- armas recuperadas, por período, dia, mês e ano;
- armas encaminhadas para o serviço de fiscalização de produtos controlados, do Ministério do Exército.

Há também no Sinarm um módulo onde são lançadas as armas adquiridas ilegalmente no comércio paraguaio, que conta hoje com um total de 9.500 armas. Esse banco de dados é alimentado por informações fornecidas pelo governo paraguaio, em virtude de acordo de notas firmado entre o Brasil e aquele país no ano de 1996.

Ocorre que muitas informações referentes a essas armas não representam a realidade, porque, muitas vezes, os nomes dos compradores são fictícios, bem como a identificação dos mesmos.

O Sinarm está interligado com os Estados do Rio de Janeiro, Goiás, Alagoas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Amapá, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Norte e Pernambuco e com o Distrito

Federal. Portanto, dos 27 estados, 15 ainda não estão ligados ao Sinarm.

Para o objetivo acima citado, técnicos do DPF se deslocam até o estado a ser interligado, fazem a conexão da Secretaria de Segurança Pública com o Sinarm e treinam o pessoal que irá operar o sistema.

O formato do Sinarm é excelente, mas não atende toda a necessidade de controle das armas no País, uma vez que se refere apenas às armas produzidas no Brasil. No banco de dados, encontram-se todas as armas vendidas no Brasil. A dificuldade, portanto, reside nas armas que estão fora, as clandestinas, adquiridas por meio de furto, roubo, contrabando, enfim, as que estão em mãos criminosas. Assim, para haver um controle dessas armas, é preciso uma maior eficácia na atividade de repressão da Polícia. E para isso é preciso que as polícias, principalmente a Polícia Federal, sejam dotadas de meios, de recursos pessoal e de material. Com esse fim, está previsto um concurso para mil novos policiais. Por certo, com a aquisição desses novos policiais, poderemos dar maior efetividade às determinações da lei.

Também existem projetos da Polícia Federal para que seja feito o seu reequipamento. Esses projetos estão tramitando há 10 anos, como o Pró-Amazonas e o Promotec, que visam dotar a instituição dos meios necessários ao cumprimento de sua atribuição constitucional.

A Polícia Federal também controla as empresas de segurança privada, que hoje no País são em número de 1.500, onde trabalham 420 mil vigilantes. Há um total de 241 mil armas em poder dos vigilantes, que as utilizam exclusivamente em serviço, na proteção das 23 mil agências bancárias existentes no Brasil.

Vou mostrar alguns outros dados estatísticos. No ano de 1999, no Brasil, foram furtadas 12.886 armas e recuperadas 190. Em 1999, foram cadastradas no País 42.550 armas; foram perdidas, extraviadas, 1.030 armas.

Esses são os principais dados estatísticos com relação às armas no Brasil. O Sinarm é um sistema muito bom, mas não é tudo, já que não atende a toda a necessidade de controle das armas no Brasil.

Sr. Presidente, encerro esta síntese da manifestação que fiz desde o que a proibição das armas, com algumas exceções, seria de muito interesse. Essas exceções poderiam ficar restritas às Forças Armadas, às forças de segurança pública, às empresas privadas, aos esportistas, aos caçadores e aos colecionadores. Falo de caçadores porque estes iriam contem-

plar a nossa população que vive no meio rural, onde a ação das polícias é muito mais difícil, uma vez que as polícias estão localizadas nos centros urbanos. No meio rural, é muito difícil haver a presença da instituição policial. O cidadão que mora na chácara, na fazenda ou no sítio precisa ter uma arma para se defender eventualmente de agressões de criminosos; também precisa fazer da arma um instrumento de sobrevivência para caçar quando é permitido.

Dito isso, dou por encerrada a minha manifestação e coloco-me à disposição para responder às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. S^a. Se dispuser de outras informações escritas, V. S^a poderá remetê-las à Presidência, que elas serão publicadas nos Anais e distribuídas aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Governador Anthony Garotinho.

O SR. ANTHONY GAROTINHO – Sr. Senador José Sarney, Sr. Senador Renan Calheiros, a quem agradeço o convite para estar hoje aqui; Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, parabenizo o Senado por ter convocado todas as partes interessadas em discutir esse assunto para um debate nesta Casa. Só vamos chegar a uma posição clara na sociedade, onde cada um esteja maduro, após ou virmos todos os setores, os que são contrários e os que são favoráveis à venda de armas no nosso País.

O Senador Renan Calheiros sabe – externei isso quando S. Ex^a ainda era Ministro da Justiça – da minha preocupação quanto à venda de armas, que é feita totalmente sem controle no nosso País. Naquela época, muitas medidas estavam sendo adotadas no Rio de Janeiro. Havia o lançamento de uma campanha de desarmamento junto à sociedade civil, da qual, inclusive, participava o meu companheiro Rubem César, do Viva Rio, que está presente aqui. Coletamos 1,2 milhão de assinaturas em favor da proibição da venda de armas no País.

Mas, Senador Renan Calheiros, Sras e Srs. Senadores, penso que há uma questão sobre a qual o Governo brasileiro deveria adotar medidas imediatas, até mesmo enquanto essa questão está em debate. O Senado ainda vai discuti-la, votá-la, aprová-la ou não e depois enviá-la à Câmara. Mas existem medidas urgentes que precisam ser tomadas, e uma delas se refere à venda de armas para o Paraguai.

V. Ex^{as} devem ter visto no Jornal Nacional de segunda-feira uma reportagem de cinco minutos sobre a venda de armas para o Paraguai. Foi mostrada a for-

ma como essas armas são vendidas, sem nenhum controle.

No dia 25 de setembro de 1996, o Departamento de Estado dos Estados Unidos suspendeu todas as licenças de exportação de armas de fogo, rifles, componentes e munição para o Paraguai. A medida foi tomada em resposta à preocupação quanto ao fluxo ilegal de armas do Paraguai para outros países.

No dia 23 de setembro de 1996, numa segunda-feira, o Escritório de Controle de Comércio de Defesa do Departamento de Estado revogou todas as licenças existentes para vendas ao Paraguai e proibiu a emissão de novas licenças até que o governo paraguaio implementasse um sistema apropriado de controle, a fim de frear exportações ilegais dessas armas.

O governo dos Estados Unidos, ao revisar as licenças de exportações, concluiu que as armas de fogo exportadas legalmente pelos Estados Unidos para o Paraguai atravessavam as fronteiras paraguayas ilegalmente e abasteciam os criminosos no Brasil. Os Estados Unidos trabalharam em conjunto com o governo paraguaio para desenvolverem um melhor sistema, mas até hoje o governo paraguaio se recusa a implantá-lo.

A proibição das exportações de armas de fogo, de seus componentes e de munição para o Paraguai, naquela época, não se aplicava às espingardas de caça, com exceção daquelas cujo cano tivesse menos de 46 milímetros.

O governo dos Estados Unidos se preocupou com a entrada de armas do seu país no Brasil e cassou todas as licenças de exportação de armas americanas para o Paraguai. O Governo brasileiro não tomou nenhuma providência quanto a essa situação. E isso iniciou-se em 1996 no Departamento de Estado Americano.

Passo o documento às mãos do Presidente, Senador José Sarney, para que faça chegar às mãos do Senador Renan Calheiros.

Outra questão é a origem das armas com que se cometem crimes no Brasil. Fizemos um levantamento das armas acauteladas no Estado do Rio de Janeiro entre janeiro de 1994 e março de 1999: um total de 44.437 armas foram recolhidas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. Dessas armas, 36.936 ou seja, 83% são armas brasileiras. Então, é mito dizer que as armas que entram no Brasil não são brasileiras. São armas brasileiras! São armas fabricadas no Brasil e remetidas para outros países, principalmente para o Paraguai; depois elas retornam ilegalmente para o Brasil.

Sabe-se que 2.987 armas (6,5%) são dos Estados Unidos e que 1.116 armas (2,4%) são argentinas. Ao contrário do que se diz, são armas pesadas, são armas de criminosos violentos. Dessas armas, 32.469 armas (73% do total) são revólveres; 6.916 armas (15%) são pistolas; 2.505 (5,6%) são espingardas; 835 (1,89%) são metralhadoras; e 1.705 são fuzis. Portanto, 89% das armas com que se cometeram crimes no Brasil são armas leves, vendidas em qualquer estabelecimento a qualquer cidadão, vendidas sem nenhum controle nas fronteiras do Brasil.

Outro ponto a se destacar são as marcas das armas. Das armas apreendidas, 20.276 (45% do total) são da marca Taurus; 11.867 (26% do total) são da marca Rossi. Assim, cerca de 72% das armas são de fabricação nacional.

Passo do documento às mãos do Senador Renan Calheiros.

Uma questão muito importante é a participação das armas de fogo no total dos homicídios nos países onde elas são liberadas. Do total de homicídios praticados no Brasil, 88,3% são praticados com armas de fogo. Nos Estados Unidos, 69,7% dos homicídios são praticados com armas de fogo. No Japão, em apenas 4,5% dos homicídios, utilizam-se armas de fogo. Na Grã-Bretanha, em apenas 9% dos homicídios, utilizam-se armas de fogo. A pura e simples liberação da utilização da arma provoca um imenso impacto da participação das armas de fogo no total dos homicídios verificados, sem contar o crescimento desses homicídios.

Vou mostrar um estudo mais detalhado sobre o assunto ao Senador Renan Calheiros, para que S. Ex^a, como Relator dessa matéria, possa examiná-los item por item.

Nobre Senador Renan Calheiros, também vou enviar-lhe alguns argumentos utilizados por pessoas que são radicalmente contrárias à proibição de armas no Brasil:

"PRINCÍPIOS PARA UMA CAMPANHA CONTRA AS ARMAS LEVES

1. O porte de armas está regulado legalmente, e esta regulamentação deve minimizar a violência na sociedade.

Contravalor: existem direitos individuais (naturais) a portar armas.

Em todos os estados, existe um tipo de controle sobre o armamento. Da mesma forma que os produtos tóxicos ou nucleares, todo elemento passível de produzir graves danos está sujeito à regulação. Alguns Estados, como o Reino Unido e a Austrália, in-

troduziram, há pouco tempo, severas restrições ao porte de armas, decorrentes de massacres que poderiam ter sido evitados se os participantes não tivessem tido fácil acesso às armas. Não existe um direito individual absoluto a portar arma. O direito a caçar deve estar subordinado às questões de saúde pública, especialmente onde a caça é um esporte e não um meio de vida.

2. As armas de fogo provocam um enorme custo social.

Contravalor: as armas de fogo não são tão perigosas quanto os acidentes ou outros riscos à saúde.

Nos USA quase um milhão de pessoas foram mortas por armas de fogo entre 1933 e 1982 em assassinatos, suicídios e acidentes. O Brasil possui uma alta taxa de homicídio, e a maioria de lesões acontece por arma de fogo. No Rio de Janeiro, a taxa de homicídios é com diferença a mais alta do País, e a proporção de homicídios com arma de fogo é ainda superior.

O custo econômico da violência com armas de fogo nos Estados Unidos foi de US\$20,4 bilhões em 1990.

3. Os lugares com ampla disponibilidade de armas apresentam taxas de homicídio superiores.

Contravalor: a disponibilidade de armas não incide sobre a violência.

Um estudo do Center for Disease Control and Prevention sobre 26 países de alta renda no mundo concluiu que os Estados Unidos, onde um de cada quatro adultos possui uma arma, possui a mais alta taxa de mortalidade por arma de fogo, até 19 vezes superior a qualquer outro país dos 25 maiores países do mundo. Nos Estados Unidos, a proporção dos homicídios e dos suicídios com armas de fogo é muito alta. Em 1995, 36 mil pessoas morreram por arma de fogo.

4. Da mesma forma, quando a arma de fogo está presente numa agressão aumenta fortemente a chance de um resultado fatal.

Contravalor: não importa a arma, mas a intenção homicida. Se não houvesse armas de fogo, os assassinos utilizariam outros meios para matar.

Um estudo feito pela Saltzman et al., publicado em 1992 no **Journal of the American Medical Association**, mostra que, em 1994, em Atlanta, as agressões entre membros da mesma família ou pessoas íntimas tinham uma chance três vezes superior de acabar em morte se envolvia o uso de arma de fogo, do que se envolvia arma cortante, e 23 vezes superior do que se a agressão envolvia outro tipo de arma ou força corporal.

Outro estudo realizado em Atlanta concluiu que, em agressões intrafamiliares, a possibilidade de acabar em morte era 12 vezes superior se eram usadas armas de fogo.

5. As armas de fogo são muito mais usadas para cometer crimes do que para defender vítimas que estão sendo atacadas.

Contravalor: as armas servem sobretudo para defender os cidadãos ordeiros contra os marginais.

Nos Estados Unidos, em 1995, para cada vez que um cidadão usou uma arma de fogo para matar alguém em legítima defesa ou por motivo justificável, houve 131 casos de assassinatos, suicídios e acidentes envolvendo armas de fogo. Ou seja, para cada uma vez que ela foi usada em legítima defesa, 131 casos em que ela foi usada para matar, provocar assassinatos ou conflitos.

6. A posse de arma de fogo provavelmente aumenta a chance de um resultado fatal para o possuidor.

Contravalor: eu me sinto mais seguro de que tenha uma arma e esteja armado.

Um estudo de Kellerman et al., publicado no **New England Journal of Medicine**, mostra que nas famílias em que algum membro tinha uma arma de fogo existiam mais chances de que algum integrante da família fosse vítima de homicídio. Evidentemente, pessoas que sofrem um risco maior tenderão mais a andarem armadas, razão pela qual a causalidade poderia ser inversa: quem tem mais risco de ser assassinado tem que andar mais armado. No entanto, essa maior probabilidade foi calculada controlando o efeito de outros fatores na família: uso de drogas, arrestos e violência doméstica. Assim, mesmo descontando esses fatores que ajudam a determinar o risco de se envolverem em atos violentos, as famílias onde existia alguma arma de fogo mostrava uma chance 2,7 vezes maior de ter um membro assassinado do que famílias em que ninguém tinha arma.

7. As armas são usadas muitas vezes contra pessoas conhecidas, em confrontos que não teriam resultados fatais em ausência de armas. Isto é especialmente certo para as mulheres.

Contravalor: As armas são usadas para proteger contra criminosos que podem nos assaltar.

Em 1995, 11% das vítimas de homicídio foram mortas por familiares, e 34% por conhecidos. Apenas 15% foram assassinadas por desconhecidos.

Dados do FBI mostraram que era duas vezes mais provável que uma mulher morresse por disparos

desferidos por maridos ou amantes do que por desconhecidos.

Senador Renan Calheiros, eu ficaria aqui a citar todos esses argumentos contestados mundialmente. V. Ex^a tem conhecimento do esforço que o próprio Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, tem feito para restringir o uso de armas de fogo naquele País, em função de elas estarem provocando mortes inclusive dentro dos colégios, – e a maior taxa prisional do mundo é a americana, medida pelo número de pessoas encarceradas.

Gostaria de fazer algumas sugestões a V. Ex^a para os projetos de lei que tramitam nesta Casa. Penso que algumas medidas são importantes no sentido de não provocarem uma reação tão violenta como a provocada por aqueles que defendem o uso indiscriminado de armas no País, por entenderem que a nossa posição seria romântica, sem embasamento, quando a nossa posição já é determinada na maioria dos países europeus e em países onde o número de homicídios tem ficado sob controle, onde não temos observado tragédias como as que acontecem na sociedade americana, onde a arma ainda é tolerada. E o Brasil deve copiar os bons, e não os maus exemplos!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início da nossa gestão, ingressamos na Justiça, com advogado internacional, contra a indústria do cigarro, por entendermos que essa indústria estava a provocar sérios danos à saúde da população (nos Estados Unidos, a indústria do cigarro já foi condenada diversas vezes). Portanto, junto com o "Viva Rio", orientamos a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro a ingressar na Justiça contra as indústrias de armamento do Brasil que vendem armas de forma ilegal, irresponsável, e provocam danos irreparáveis à vida de centenas de famílias brasileiras. V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, como bom advogado que é, sabe muito bem que uma arma apreendida com um assassino, depois de buscar sua procedência e verificar que ela foi vendida de forma irregular – como tem acontecido com a maioria das nossas armas –, essa empresa é responsável, tendo que responder, do ponto de vista civil, pelos danos provocados à família de milhares e milhares de brasileiros que hoje têm tido os seus filhos, chefes de família e tantos outros vitimados pela forma irresponsável com que o armamento tem sido utilizado no nosso País.

Agradeço o convite e a oportunidade de aqui estar.

No Rio de Janeiro, estamos envidando todos os esforços necessários para procurar reorganizar a Po-

lícia Civil. V. Ex^a teve a oportunidade de visitar uma das delegacias do projeto "Delegacia Legal". Criamos o Instituto de Segurança Pública, que é o primeiro passo para unificar as ações das Polícias Civil e Militar, embora com restrições na legislação federal. Aprovamos uma lei estadual proibindo a venda de armas no Estado, mas foi obtida uma liminar no Supremo Tribunal Federal, já que essa questão é de legislação federal, mas a fizemos no intuito de sensibilizar tanto o Senado Federal como a Câmara dos Deputados de que o Brasil não pode continuar na contramão da história. O Brasil não pode continuar permitindo que, em primeiro lugar, as armas fabricadas no Brasil sejam exportadas sem nenhum controle para o Paraguai e de pois voltam para o Brasil, e que elas continuam sendo vendidas no Brasil sem nenhum controle ou critério, fazendo vítimas e provocando nos governos estaduais – V. Ex^a que já teve a oportunidade de participar da secretaria de segurança de governos estaduais – uma total impossibilidade de controlar o que é incontrolável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência agradece ao Governador Anthony Garotinho pela valiosa contribuição aos trabalhos.

Quero, mais uma vez, relembrar aos presentes que este projeto está sendo discutido conjuntamente pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator é o Senador Renan Calheiros; na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Pedro Piva.

Convido agora o Dr. Antônio Marcos Moraes de Barros, Presidente da Companhia Brasileira de Caruchos, a ocupar a tribuna.

Se V. Ex^a quiser, também pode falar da mesa.

O SR. ANTÔNIO MARCOS MORAES DE BARROS – Muito obrigado a V. Exas.

Inicialmente, agradeço o convite para comparecer a esta audiência pública para dar o meu depoimento sobre o projeto de lei do Governo que proíbe a venda de armas e munições em todo o País. Apesar dos aspectos econômicos que envolvem a questão da proibição da venda de armas, já que o setor, direta ou indiretamente, emprega dezenas de milhares de pessoas, moveu-me, desde o início, a busca do conhecimento sobre a matéria, ou seja, a discussão do mérito do projeto de lei.

Antes de sermos empresários, somos cidadãos brasileiros. Foi nessa condição que nos dispusemos a

estudar o assunto, assumindo que, se o projeto for uma efetiva contribuição para a diminuição da criminalidade, teremos que buscar, até com o apoio do Governo, outras alternativas para a manutenção e sobrevivência das empresas pelas quais somos responsáveis.

Inicialmente, convido V. Exas para uma simulação sobre um cenário possível e suas conseqüências, fruto da eventual aprovação do projeto. No dia seguinte, os governantes serão louvados pelos órgãos de comunicação, no Brasil e no exterior, devido à coragem e à ousadia da iniciativa, dando um exemplo para o mundo e calando o que é considerado o poderoso **lobby** da indústria de armas. Nesse momento, a popularidade do Governo subirá de forma expressiva, e mesmo alguns de seus adversários mais notórios reconhecerão o mérito político da empreitada. No dia seguinte, no entanto, nas semanas seguintes, nos meses seguintes, não terá acontecido nada, repito, absolutamente nada. Os índices de violência ficarão inalterados em todo o País, mantendo-se o recorde brasileiro mencionado aqui por várias personalidades, de 47 mil mortos por homicídio por ano.

Terão acontecido, sim, quatro perdas, algumas delas irreparáveis. A primeira, um atentado ao direito de livre empresariar, respeitado até hoje por todos os governantes deste País. A segunda, o flagrante desrespeito à Constituição, abrindo um precedente que ameaça direitos e conquistas consagrados na Carta Magna. A terceira, início de um contencioso internacional com os importadores de armas brasileiros, cujo precedente igualmente abre um leque de problemas de vasta abrangência. E quarta, e não menos importante, um atentado social flagrante configurado em um desemprego maciço, com fortes impactos regionais.

Feita esta reflexão, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno à minha exposição. O nosso primeiro passo foi verificar as conseqüências sobre a opinião pública caso tal projeto venha a ser aprovado. Contratamos uma pesquisa do Ibope sobre armas de fogo, cuja cópia tenho comigo e passarei às mãos do Senador José Sarney. Entre muitas questões, perguntamos a 2 mil entrevistados o que ocorreria no caso da proibição da venda legal de armas. Oitenta e oito por cento responderam que é muito fácil comprar armas na ilegalidade. Perguntamos o que ocorreria no caso de o Governo determinar a devolução compulsória das armas em poder da população, como prescreve o projeto. Sesenta e três por cento opinaram que os possuidores das armas não as devolveriam. Ou seja, quem quiser

comprar uma arma vai comprá-la com facilidade, e quem tem uma arma não a devolverá. A lei, se aprovada, não será respeitada.

Uma segunda avaliação foi a correlação entre a venda, a posse e o porte de armas e os índices de criminalidade. Esses estudos trouxeram revelações interessantes na medida em que não foi possível identificar correlação alguma entre uma coisa e outra. Não existe nenhuma evidência empírica de que a venda legal ou a posse de armas tenham correlação com os índices de criminalidade. Exemplo dessa afirmação é a evolução das vendas legais de armas no Brasil.

Nos últimos 5 anos, as vendas de armas caíram 80%, enquanto em São Paulo, por exemplo, a emissão de portes caiu 97%, conforme dados apresentados pelo Senador Pedro Piva, sem qualquer efeito sobre os índices de criminalidade.

No Rio de Janeiro, 5% da população declara possuir armas e a taxa de homicídios é de 59,9 por 100 mil, em 1998. No Rio Grande do Sul, 15% das pessoas declaram ter armas, ou seja, três vezes mais do que no Rio de Janeiro, e a taxa de homicídios é de 16 por 100 mil. Ou seja, no Rio de Janeiro, em 1997-1998, havia 3 vezes menos armas do que no Rio Grande do Sul, e praticamente 4 vezes mais homicídios. No Rio Grande do Sul, existem 40 mil portes de armas e, no Rio de Janeiro, praticamente inexistem portes de armas.

Esses dados e muitos outros revelam não haver correlação alguma entre a venda legal, a posse legal e o número de portes concedidos com os índices de criminalidade. As pesquisas no exterior, incluindo relatórios da ONU, nos levaram às mesmas conclusões: o crime não guarda qualquer relação com a posse ou a venda legal de armas.

Repito aqui os números publicados pela ONU: no Brasil, 8 em cada 1.000 habitantes têm uma arma; no Canadá, 102,3; na Alemanha, 122; na Nova Zelândia, 112. Nesses países, a taxa de criminalidade é abaixo de um por cem mil; no Brasil, é de 25,78. Ou seja, existem 10 vezes menos armas e 25 vezes mais homicídios no Brasil.

Um terceiro aspecto, certamente o mais importante, é a impunidade. Os jornais estampam notícias diariamente evidenciando a impotência das autoridades diante das proporções que assumiram os crimes em nosso País, que vão desde a pequena desobediência até o crime organizado e, como não poderia deixar de ser, a criminalidade urbana.

Nossas pesquisas revelaram números assustadores. Enquanto nos Estados Unidos 98,5% dos ho-

mícidias vão para a cadeia, no Brasil apenas 2% são encarcerados. Aqui, 82,6% dos criminosos são reincidentes e, conforme pesquisa realizada pela Fipe, um em cada mil dos que cometem crimes de qualquer natureza são punidos, ou seja, 999 saem incólumes.

Reprimir o crime com punição é indiscutivelmente um passo importante, uma forma de atacar o problema. Existe uma óbvia racionalidade em quem pretende cometer um crime, e a certeza da impunidade é, sem dúvida, o grande incentivo. No Brasil, lamentavelmente, para aqueles para quem a perda dos valores morais e éticos prevalece, o crime compensa.

Tomo a liberdade de ler para os senhores notícia publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de anteontem. "Polícia apreende armas em São Paulo em carro de empresário." "PM pararam veículo em **blitz** nos Jardins e encontraram pistolas. Ele foi liberado." Em ambos os casos, as pessoas presas na **blitz** foram levadas para a delegacia portando armas de uso proibido, de uso privativo das Forças Armadas, e foram liberadas mediante fiança, o que é absolutamente legal. A Lei nº 9.437 determina que uma arma de uso privativo das Forças Armadas não dê direito à fiança. No entanto, a polícia é a primeira a não cumprir a própria lei.

Lembremos também que, enquanto o Código Nacional de Trânsito educou e puniu as pessoas e divulgou as informações, no caso das armas, lamentavelmente, pela pesquisa do Ibope, as pessoas não conhecem a lei, não têm percepção de que o porte ilícito é crime e, além do mais, não são punidas. Portanto, temos a antiescola, a antieducação e a antipunição, que é o que, a rigor, incentiva a irresponsabilidade de quem tem uma arma.

Pesquisamos também a qualidade do aparato policial de que dispõem as polícias brasileiras, comparativamente ao que está hoje disponível no mundo. Refiro-me não apenas aos equipamentos como viaturas, armamentos, sistemas de comunicação, onde sabidamente estamos muito aquém das necessidades, mas também aos sistemas informatizados de investigação criminal, hoje totalmente disponíveis no mercado internacional, e que permitem um enorme salto de qualidade e eficiência na localização do criminoso. Isso tem a ver com a impunidade, com os 98% nos Estados Unidos e os 2% no Brasil.

Retornei do exterior há poucas semanas, onde participei de uma reunião especializada em assuntos relacionados à segurança pública, com a presença maciça de chefes de polícia do mundo todo, e posso informar a V. Exas que estamos na idade da pedra no

que diz respeito a esse assunto. A modernização das polícias brasileiras exige investimentos, porém, muito mais do que os recursos, exige determinação política, firmeza de propósitos para enfrentar o problema. Ao longo dos anos, nossas polícias foram esquecidas e estão hoje em completo estado de abandono.

A propósito, pesquisa realizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro apontou que 90% da população acredita que a questão da criminalidade somente será resolvida com ações integradas e de longo alcance dos Governos Federal, Estadual e Municipal – o que não está ocorrendo. Há o clamor por ações e não por discursos.

Gostaria de fazer um desta que para a Polícia do Rio de Janeiro que está evoluindo mais rapidamente que as demais na implantação de sistemas informatizados de investigação criminal. Esse é um dado que alguns Estados estão fazendo isoladamente, mas caberia, obviamente, um esforço articulado do Governo Federal e da Polícia Federal, com as polícias estaduais, no mínimo, para viabilizar recursos e fazer sistemas que fossem compatíveis entre si, que pudessem se comunicar, porque os sistemas isolados, feitos com restrições orçamentárias e com tecnologias diferentes, podem levar a sistemas que não se comunicam, e o crime não é municipal, não é urbano, hoje é transnacional.

A Lei nº 9.437, que regulamenta o comércio de armas, é competente. Criou procedimentos rígidos para a compra e porte de armas, o que resultou na já mencionada redução nas vendas e autorizações para porte. Converteu o porte ilícito em crime. Estabeleceu penas pesadas para quem for flagrado portando uma arma ilegalmente. A probabilidade de quem tem uma arma vir a entregá-la ao criminoso – lamento discordar, Governador – é mínima. A afirmativa de que as armas legais alimentam a ilegalidade propaga-se com certa facilidade, entre outras razões, porque se apresenta como uma solução simples, óbvia e muita confortável.

Esquecemos os desvios de armas de empresas de segurança. A Polícia Federal reportou que, em 1997 e 1998, desapareceram no Rio de Janeiro 13 mil armas de empresas de segurança. Em São Paulo foram 5 mil armas no mesmo período. Existem mais vigilantes armados do que policiais militares e todo efetivo das Forças Armadas, somados. Aliás, cabe mencionar que o Projeto de Lei assegurará reserva de mercado às empresas de segurança, cujos serviços serão acessíveis apenas aos bancos, às grandes em-

presas e aos que podem pagá-las. Quanto custará um guarda armado, após a aprovação da lei?

Esquecemos o contrabando. São públicas as dificuldades no controle de nossas fronteiras. O matador do Shopping Morumbi adquiriu uma arma fabricada no exterior de uso exclusivo das Forças Armadas, com a facilidade com que se compra um cachorro-quente na esquina. Uma arma contrabandeada que não existe no Brasil.

Fala-se, e acabou de ser dito pelo Sr. Governador, que 83% das armas são 38 e que, portanto, rapidamente, perdido por pessoas que a compraram legalmente.

Repito, existem mais de 500 mil vigilantes armados, pessoas humildes, despreparadas, armadas, circulando por este País. Esquecemos o contrabando.

Outro dia, vi na televisão, no Programa do Ratinho, mostram do como se compra uma arma na ilegalidade – demora uma hora – e quem fornece são policiais corruptos, e não a polícia. Existe um supermercado de armas à disposição de quem quiser comprá-la na ilegalidade e não há nenhuma ação coibitiva nesse sentido. Isso é muito grave! Portanto, fazer afirmativa, pura e simples: "Azar de quem com prou uma arma e a tem em casa" pode acontecer em mínima escala. Em grande escala, acontece por outros caminhos e por outros veículos. É por isso que a grande quantidade de arma é o 38; o vigilante usa um 38. Todos sabem disso, sa bem como é frágil tirar-se a arma de um vigilante.

Atribuir a criminalidade apenas às desigualdades sociais é a forma segura de não atacar o problema, de aceitar passivamente que a violência domine a cada dia as nossas vidas e nos prive de nossas liberdades.

A proibição da venda legal de armas, nos termos propostos no Projeto de Lei, contribuirá para que cidadãos, cujas armas hoje estão sob controle das autoridades, migrem para a clandestinidade.

Quero trazer um dado, a propósito das manifestações dos Governadores do Norte e do Nordeste. Por dia, são dados, em armas chamadas pica-pau, carregadas pela boca e que utilizam espoletas, um milhão de tiros. São 300 a 400 milhões de tiros de arma de tipo pica-pau por todo o território nacional, atirando diariamente: para sobrevivência... Vamos achar o quê? Que esses milhões e milhões de pessoas, milhões e milhões de armas vão deixar de existir, que essas pessoas vão devolver suas armas? É uma falta de reflexão!

Estou sinceramente convencido de que não serão medidas tópicas e isoladas que resolverão o problema, mesmo que estejam no rumo certo para amenizar a violência. Estamos falando de um processo, de um compromisso, de uma série continuada e persistente de medidas que permitam resgatar os valores éticos e morais, resultantes de anos de descaso.

Estou também sinceramente convencido da inocuidade do projeto de lei e me sinto no direito, como cidadão, de clamar pela coragem que esta Casa tantas vezes demonstrou, não permitindo que uma iniciativa inócua, movida pela emoção, não venha apenas agravar a segurança de nossas famílias, como também eliminar graciosamente milhares de empregos.

Os defensores mais radicais do projeto de lei, que inicialmente o apresentavam como solução para todos os males, já admitem publicamente a desvinculação das vendas de armas com a criminalidade, apesando-se ao argumento dos possíveis acidentes sobre os quais inexistem estatísticas minimamente confiáveis.

Apesar das boas intenções do Governo, creio que falta à proposta o embasamento técnico e científico. Uma nova sociedade não se cria por decreto. Cidadãos de países desenvolvidos não são mais disciplinados do que nós brasileiros, apenas por acaso. Nesses países, onde as leis são cumpridas, existe a percepção cotidiana da autoridade, a certeza da punição para os criminosos. Desarmar a população, reverter a banalização da violência, passa, inevitavelmente, pelo ataque frontal às armas ilegais, pelo combate à impunidade e, fundamentalmente, pela educação e conscientização da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço a V. Ex^a a contribuição que prestou aos trabalhos desta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se fosse possível, por uma questão de rapidez, é que S. Ex^a apenas não abordou um problema que é da maior importância, que é a venda de armas do Brasil para o Paraguai. O Governador Garotinho disse que os Estados Unidos proibiram e nós não proibimos, o que é a maior fonte. Se fosse possível, ou então outro falará... Se o orador pudesse nos explicar, seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creio que, na parte posterior, teremos oportunidade de dirimir as lacunas que forem necessárias.

Concedo a palavra ao Dr. Rubem César Fernandes, que é Presidente da entidade de “Viva Rio”, que tem uma visibilidade muito grande no combate à violência naquele Estado.

Advirto aos oradores que podem controlar o seu tempo pelo nosso painel.

O SR. RUBEM CÉSAR FERNANDES – Excelente Sr. Presidente desta reunião, Senador José Sarney; demais Srs e Srs. Senadores; Governador, quero agradecer a oportunidade e a honra de estar aqui resumindo as idéias-chaves que têm nos orientado no trabalho de há alguns anos, em que estamos tentando contribuir para a diminuição da violência, não só no nosso Estado, pois é um problema de Brasil, sendo uma organização não-governamental. Trabalhamos mais na base da sociedade, com experiências muito mais localizadas, não tendo poder para implementar políticas públicas, mas procurando envolver-se, acreditando que política pública é pública e envolve, portanto, todos nós, cidadãos, associações, organizações, empresas, etc., não apenas Governo. Nesse sentido, queremos colaborar.

O tempo é outro. Já não vivemos naquela sociedade onde a situação típica era mais rural, cidade pequena, a defesa do quintal, o perigo que vinha de pular a cerca. Esse modelo existe, é real, ainda está pelo Brasil afora, é preciso pensar nele, mas uma coisa muito mais impressionante aconteceu, dos anos 60 para cá, que foi uma urbanização galopante, violenta, em toda a América Latina, no Brasil em particular. Urbanização que mudou radicalmente condições de vida, de relacionamento entre as pessoas, detensões que as pessoas que vivem no dia-a-dia e de modo de resolver tensões.

Na América Latina, não em geral, mas em algumas regiões, e Brasil entre elas, resolvemos essas tensões produzidas por uma transformação extraordinária, sem igual na história da humanidade, em termos de urbanização, através de uso da violência muito freqüente e tornamo-nos campeões da violência, particularmente da violência armada – o Governador afirmou. Isso é uma curva, uma tendência histórica que, claro, precisamos todos coibir, daí o tema.

Seria ingênuo estabelecer entre a arma de fogo e o crime uma correlação unívoca, direta, imediata. Esse raciocínio é simplista. Violência, sabemos, é fenômeno dos mais complexos, muitos fatores para ela contribuem. Arma não é causa de violência, pensar

assim seria entrar pela porta errada. Arma não é causa de violência e nem existe correlação direta, imediata, unívoca, entre arma e violência.

Ora dor que me an te ce deu ci tou fa to mu i to in te ressan te: o Rio Gran de do Sul é um dos Esta dos bra si leiros que têm uma cultura de uso de armas mais profunda. No Rio Grande do Sul, usa-se melhor a arma, usa-se menos a arma. Quanto mais se conhece arma, menos se usa arma. Quanto mais se pensa na arma, quanto mais se assimila a arma numa história familiar ou pessoal, menos ela é usada. Então, essa questão da posse e do uso são duas questões diferentes.

O que estamos dizendo é que o Brasil como um todo tem vivido, nas últimas décadas, sobretudo a partir dos anos 80, uma espécie de epidemia da violência, um crescimento da escala da violência letal no País. Esse crescimento é de tal ordem que virou assunto de saúde pública. Os custos da violência para a ordem pública, do ponto de vista de saúde pública, são tremendos – o Ministério da Saúde tem relatórios nesse sentido. Nesse sentido, é como se fora uma epidemia. Mas ela começou e há de acabar. Estamos trabalhando para que essa curva diminua e essa onda se abata.

Muito bem. Se a arma não é a causa, é difícil alguém negar que ela seja o principal instrumento da violência, como ela tem se manifestado no Brasil. Em outras sociedades é diferente – pode ser o karatê, por exemplo.

No Bra sil, por to das as in di ca ções e por to das as estatísticas, a arma de fogo tornou-se o principal veículo de exercício da violência. Pode-se fazer um paralelo entre ela e o mosquito da malária: o mosquito não causa a malária, mas para controlar o crescimento da malária é preciso caçar esse mosquito, esvaziar as latinas que permitem a sua procriação. Esta é uma estratégia tradicional da epidemiologia e do controle de processos epidêmicos: controlar o veículo.

De maneira similar, podemos comparar as armas de fogo e a AIDS. Não sabemos ainda as causas da AIDS, mas sabemos como controlar a AIDS: por meio de uma coisa simplíssima que se chama camisinha, que é capaz de barrar o veículo da transmissão da doença.

Estamos, portanto, falando de um veículo, de um vetor, de um instrumento muito mal usado neste País. Isso ocorre porque, de um lado, falta a cultura de seu uso e, de outro, aumentou a pressão sobre as tensões. Como resultado, pode-se perceber claramente que usa-se e abusa-se das armas no Brasil.

O cidadão comum, mal preparado, em situações tensas, apresenta armas nas situações mais improváveis. Temos visto, sucessivamente, nas grandes cidades, tiroteios dentro de ônibus! Há um assalto, um dos passageiros tem uma arma e começa um tiroteio, porque o bandidinho também levou uma arminha para dentro do veículo; começa um tiroteio num espaço que não é propício ao uso da arma de fogo. Temos visto também a arma de fogo sendo usada dentro de elevadores!

Somos uma sociedade que não tem cultura de arma, a não ser em algumas sub-regiões do País que se diferenciam por sua história local. Isso é muito importante. Estamos falando de mal uso e de posse crescente: há uma tendência, diante do medo, de adquirir mais armas. É um ciclo epidêmico.

É por ser um ciclo epidêmico que a idéia de controlar a arma de fogo é uma idéia-chave, importante para uma estratégia de diminuição da violência, mas desde que venha acompanhada de uma série de outras ações: ações sobre a posse, mas também sobre o uso. Não é só o cidadão medroso – como todos nós somos, inseguros, querendo proteger a família etc. – que, de repente, opta por essa idéia de se armar e andar armado por aí: a polícia também a usa em excesso.

A nossa polícia usa e abusa da arma. Ela foi tomada pela lógica do tiroteio. No nosso Estado, há um ano e meio, havia uma doutrina oficial: atirar primeiro e perguntar depois. Essa doutrina, forte e poderosa, fez política. É preciso dizer, no entanto, que talvez ela tivesse alguma razão de ser, porque num ambiente de guerra é preciso atirar primeiro, porque ninguém é doido. Só que o outro lado diz: “quem vai atirar primeiro sou eu”. O bandido pensa: “ele pensa que vai atirar primeiro, mas quem vai atirar primeiro sou eu”. Tem-se, então, que, de qualquer maneira, haverá um tiroteio. Essa é a lógica que configura a política pública de nossas polícias em situações de confronto. Isso é feito no lugar de se controlar o confronto, reduzir a taxa de violência, reduzir o risco que os policiais correm nas ações de confronto. É absurda a situação do policial brasileiro que se expõe diariamente a ser ferido ou morto por arma de fogo. É uma loucura o que acontece!

A polícia é o grupo social mais vitimado por essa situação. Não há grupo profissional que sofra tanto no que diz respeito a ferimentos e mortes – há dados estatísticos nesse sentido – quanto o dos policiais, pois eles enfrentam a situação de uso e abuso de armas diariamente. Os policiais acabam adotando a lógica de atirar primeiro e o bandido, do outro lado, a mesma coisa.

A bandagem, hoje, mudou de geração: é cada vez mais jovem. No Brasil, o fenômeno do uso indiscriminado da arma de fogo faz suas maiores vítimas entre os jovens. Além disso, é um fenômeno urbano.

No Brasil de hoje, na faixa de 15 a 29 anos, de cada três que morrem, um morre por arma de fogo – os outros dois morrem por todo o mais: trânsito, doença e toda sorte de acidentes. No Rio de Janeiro, na faixa etária de 15 a 19, Se na do res, um em cada dois jovens que morrem morre por arma de fogo. Em outras palavras, 53% das mortes entre esses adolescentes são consequência do uso de armas de fogo.

Queremos, portanto, reiterar algo que é consensual: arma de fogo é problema. Meu antecessor reconheceu isso quando lembrou todos os grupos sociais que têm direito à posse de armas e que são mal preparados para usá-las, como é o caso de nossas polícias ou de empresas de segurança, que saem por aí perdendo armas. Isso é um absurdo! É absurdo também a quantidade de armas que as empresas credenciadas perdem.

Muito bem, se esse é o problema, a questão é como enfrentá-lo. Não é simples. Se fosse simples, já estava feito. Trata-se de uma epidemia e toda epidemia é complexa, é difícil. Mas já temos o vetor principal: arma de fogo. Isso dá foco.

Esse foco é importante especialmente quando se tem em conta que até pouco tempo ele não era foco. Até pouco tempo, até essas campanhas do último ano e meio, falava-se indiscriminadamente em armas e drogas, tráfico de armas e drogas. Confundiam-se droga e arma, elas vinham juntas ao pensamento. Claro que elas se associam, mas são diferentes. Arma é arma; droga é droga. São lógicas distintas combinadas, coisas diferentes, circuitos diferentes.

Há uma diferença, dentre as muitas, que gostaria de destacar. A droga é produzida ilegalmente, comercializada ilegalmente e consumida ilegalmente – refiro-me às drogas ilícitas. Portanto, a droga vive no submundo, é coisa do submundo e para chegar lá só a polícia – via políticas de prevenção etc. Mas todo o circuito das drogas é ilegal.

As armas são diferentes. As armas são produzidas legalmente, têm uma longa tradição de produção legal, e a sua comercialização – a primeira pelo menos – é legal. É ao longo da cadeia de comercialização da arma que ela vai escapando e tornando-se ilegal. É outra lógica, esse mosquito é diferente. Como pegar esse mosquito?

Temos, no caso das armas, condições muito mais propícias de controle do mosquito, de controle

da oferta. Pelo menos, pelo lado da oferta das armas, não da demanda, que é outro capítulo, já que tem a ver com medo, política pública e outros controles fundamentais. No entanto, o controle da oferta é possível, porque se pode controlar a fabricação em termos de comercialização. O que esse projeto propõe, o que me parece fundamental, é ser radical em relação ao vetor naquilo que ele tem, na minha modesta opinião, de principal. São dois extremos: o extremo da arma de mão, que é a arma usual do crime. É bom que se lembre que embora só haja fotos de metralhadora – se há 15 revólveres e uma metralhadora, a foto é da metralhadora; ficamos dominados pela foto da arma longa –, o varejão do crime, o todo dia, o que faz número é a arma de mão. Como em qualquer país do mundo, esse é um foco principal, em termos de números importantes e de práticas sociais. Portanto, a proposta de proibição radical da venda de revólveres e pistolas é uma medida que responde à gravidade do problema. De outro lado a proibição de armas longas, que ficariam restritas ao uso militar, incluindo certas armas de mão também.

Pensando na questão da extensão territorial do Brasil, nas regiões rurais, nos sítios, chácaras, quintais, que ainda existem e vão continuar existindo em grande profusão, uma medida conciliatória possível seria abrir exceção para a arma de caça, que é a espingarda. A espingarda não é arma de bandido. Bandido usa revólver ou metralhadora. Se quer mostrar poder, usa a metralhadora. Se quer ir à luta, na rua, vai de revólver na mão, porque a metralhadora não funciona. Esses são os problemas, as áreas realmente problemáticas. A espingarda talvez possa ser uma arma que permita ao cidadão, que tem a preocupação legítima de defender a sua chácara, a sua casa, ter segurança com uma arma que fica em casa.

Estou sendo pressionado para terminar. Terminar, portanto, com esse último ponto. São dois caminhos da oferta: um é pelo varejão da compra, que passa da loja para a bandagem. Passa! Na semana que vem, teremos os resultados finais de uma pesquisa sobre isso. Já sabemos que são grandes números. E é normal que passe, pois se vende, revende. Há sempre alguém que fala: “Arruma uma arma! Tem como arrumar? E outro que responde: “Tenho uma arma, consigo quem compre...” Isso passa. A migração do legal para o ilegal, no varejo, é normal, é comum e acontece. O outro caminho já comentado é a pseudo-exportação paraguaia, que é um caso seriíssimo.

Tenho uns números aqui, que vou passar às mãos do Relator. São números grandes. Falou-se em 400 armas exportadas neste último ano. Não é verdade! Gostaria de fazer um apelo aos representantes das empresas aqui presentes no sentido de contribuírem com a informatização dos serviços de segurança pública do País, disponibilizando as suas bases de dados, por que não estão disponíveis. O que vai ao Sinarm é a partir de 98. As armas têm vida longa. Gostaríamos de saber o histórico de vendas de armas nos últimos 20 anos, pelo menos nos últimos 10 anos, porque a migração para a ilegalidade não é imediata. Esse é um trabalho excelente que os senhores podem realizar, porque certamente estão mais informatizados que as nossas polícias.

Para finalizar, abordarei a questão do desemprego. E desculpem a demora, mas é um privilégio tão grande falar aqui que nos entusiasmos.

Quanto ao desemprego, não conheço os números, mas ouvi falar que a maior parte da produção é exportada. Fala-se em 90%, mas é preciso confirmar esse índice. E no mercado brasileiro ainda restam as Forças Armadas, as polícias de todos os Estados, as empresas de segurança pública e, se a proposta da espingarda for aqui aceita, a arma de caça. Isso não vai abater emprego nenhum. E ainda há a possibilidade da conversão, que é sempre uma boa estratégia empresarial para um negócio em declínio mundialmente.

Não creio que essa lei prejudicaria as exportações, porque respeitaria o princípio da reciprocidade. Não estaríamos proibindo armas americanas de serem vendidas aqui para proteger a indústria nacional, o que seria uma ruptura da reciprocidade. Isso não seria admitido, e, com certeza, os exportadores estrangeiros reagiriam. Estamos falando de aplicar no Brasil a mesma lei para brasileiros e americanos, o que é perfeitamente normal, faz parte da regra normal de comércio e é adequado a qualquer produto. Tal forma de abrangência de uma lei é utilizada pelos americanos, por exemplo, em produtos químicos. Não creio, então, que haja qualquer ameaça. Inclusive consultei um funcionário do consulado americano que me garantiu que, neste caso, não se toca em reciprocidade.

Passo à Comissão os documentos a que me referi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado pela sua contribuição a esta Casa.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Alberto Murgel, Diretor-Presidente da Taurus e Presidente da Associação Nacional de Indústrias de Armas e Munições.

V. S^a dispõe de 10 minutos e pode controlar o seu tempo pelo nosso painel.

O SR. CARLOS ALBERTO MURGEL – Sr. Presidente, muito agradeço, mas espero contar com equanimidade, porque todos os que me antecederam excederam o tempo concedido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. S^a terá o mesmo tratamento.

O SR. CARLOS ALBERTO MURGEL – Muito obrigado.

Exm^o Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, demais autoridades aqui presentes, na condição de Presidente da Associação Nacional de Indústrias de Armas e Munições e Diretor-Presidente da Taurus, gostaria de agradecer e parabenizar as Sras. e os Srs. Senadores por proporcionarem esta audiência pública, acolhendo sugestão dos Exm^{os} Senadores Pedro Piva e Renan Calheiros, que, a exemplo de todos nós brasileiros, vêm procurando encontrar soluções para o grave quadro de insegurança que cresce de forma insuportável em nosso País.

Na última terça-feira, dia 11 do corrente, graças à transmissão da TV Senado, tive uma oportunidade de assistir aos debates e exposição de motivos entre os vários membros desta digníssima Casa, ficando patente que o projeto de lei que proíbe a venda de armas e munições aos cidadãos brasileiros é, no mínimo, fortemente controverso.

Convém esclarecer de imediato que a indústria de armas e munições nunca propugnou pela venda sem controle, nem defende que todo e qualquer cidadão saia às ruas armado. Nunca, em tempo algum, sequer nos passou pela mente tal insanidade. Muito antes pelo contrário: durante os anos de 1995, 1996 e 1997, colaboramos com o Ministério da Justiça, o Ministério do Exército, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Aeronáutica para criar a Lei nº 9.437, o Sinarm, de fevereiro de 1997, considerada por todos como uma das mais modernas e rígidas leis sobre registro e porte de armas em vigor no mundo.

A bandeira da paz não é privilégio de ninguém e deve ser empunhada por todos. Infelizmente, porém, vem-se prestando muito à demagogia e à hipocrisia. No intuito de ver seus objetivos atingidos, determinadas ONG e institutos não-governamentais perpetuam inverdades com estatísticas não comprovadas e de um casuísmo inacreditável.

Vejamos alguns dados que foram divulgados durante a reunião conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Relações Exteriores Defesa Nacional e que precisam ser esclarecidos:

Tem-se dito que de cada 16 pessoas que reagem a assaltos, 15 são mortas ou feridas. Isso não é verdade, não há qualquer comprovação de fonte isenta sobre isso. É pura especulação! O que se sabe é que as vítimas, quando impedem um ataque, dificilmente registram ocorrência ou comunicam à imprensa. Se um cidadão reagir a um assalto e leva a melhor, quem vira estatística é o assaltante e não o cidadão.

Outro absurdo é a afirmação de que existem 20 milhões de armas no Brasil. De onde tiraram esse número? As fábricas brasileiras venderam, entre 1942 e junho de 1999, ou seja, nos últimos 57 anos, exatamente 5.742.952 (cinco milhões, setecentos e quarenta e duas mil, novecentos e cinquenta e duas) armas de calibre permitido. Essas armas foram vendidas na maior parte, aproximadamente 68%, para as polícias e empresas de segurança privada. Ora, nem a maior falta de seriedade imaginária que houvessem sido contrabandeadas para o Brasil as restantes 15 milhões de armas!

Dizem, ainda, as ONG que 83% das armas apreendidas no Estado do Rio, nos últimos cinco anos, são de fabricação nacional. Omitem, entretanto, que apenas no Rio de Janeiro, nos últimos três anos, 13 mil armas, pertencentes a empresas de segurança privada que faliram, simplesmente tiveram destino ignorado.

Foi mencionado também que as indústrias de armas e munições exportam 90% de sua produção, o que absolutamente não é nem nunca foi uma realidade. A Taurus exporta em torno de 60% de sua produção, enquanto que a CBC exporta 45% da sua.

Foi ainda mencionado de forma sutil, mas não menos vilipendiosa, supostas exportações papel ou pseudo-exportações. Incrível e injuriosa alegação não só para com as indústrias como também para com o Exército brasileiro e com o Banco Central que, há mais de 50 anos, regulamenta e fiscaliza todas as exportações e atividades das indústrias nacionais do ramo.

Recentemente, foi oferecida ao Gabinete Militar da Presidência da República, pela Associação que presido, auditoria independente de escolha daquele Gabinete para verificar, da maneira que julgar pertinente, todas as exportações realizadas nos últimos 30 anos pelas fábricas Taurus e CBC. Essa oferta foi

declinada pelo Gabinete Militar, alegando ter certeza da lisura de nossas operações.

Aceitamos discutir à exaustão o mérito da matéria, mas não aceitaremos de forma alguma que, irresponsavelmente, queiram macular a integridade de empresas brasileiras com mais de 60 anos de existência.

Todas essas informações infundadas são insistentemente divulgadas por essas organizações e acabam por influenciar a opinião de pessoas de bem que não estão familiarizadas com os detalhes desta complexa realidade. Tais organizações, ao contrário das indústrias de armas e munições, não prestam conta ao Governo, não apresentam trimestralmente seus balanços e sequer pagam impostos! De quem e de onde especificamente vêm os recursos que recebem, muitos dos quais sabemos serem de origem externa? Quão são as verdadeiras intenções dessas organizações?

Ainda há pouco, escutamos o presidente do Viva Rio dizer que droga é droga, e arma é arma. Droga é ilegal; arma é legal.

Aliás, ficamos perplexos quando vemos alguns membros dessas organizações, como a Viva Rio, por exemplo, defender claramente, à luz do dia, a legalização das drogas em nosso País, conforme consta nas Atas da Audiência Pública na Câmara dos Deputados, realizada em 18 de novembro passado. É doloroso ouvir isso, quando sabemos que 80% dos crimes considerados típicos de segurança pública têm envolvimento direto ou indireto com o narcotráfico, conforme declaração do General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, em 18 de maio de 1999. Afinal, quem essas ONG estão defendendo? Os narcotraficantes? O desmantelamento da indústria e dos empregos de nosso País?

Por moto próprio a Taurus e a CBC suspenderam todas as suas exportações para o Paraguai desde outubro próximo passado, justamente porque alegavam que existiam exportações para o Paraguai que voltavam para o Brasil. Fizemos aquilo que não foi feito por ninguém. Os americanos deixaram de exportar para o Paraguai com ordem do governo americano. Nós fizemos por moto próprio.

Enfrentar a questão do crescimento da violência e do combate ao crime exige de todos nós, antes de tudo, um compromisso com a transparência, com a seriedade do trato das verdadeiras causas desse grave fenômeno social.

Em primeiro lugar, devemos reconhecer que o crescimento da violência está, em parte, associado ao agravamento da crise social, à ausência de perspectivas para milhões de brasileiros vitimados pela exclusão e pela ineficácia das políticas públicas de segurança e de apoio social.

Da mesma forma, precisamos reconhecer que, quando vivemos em um quadro de quase absoluta impunidade, na verdade, estamos ensinando que em nosso País, ao contrário do ditado popular, o crime compensa. E muito. Se não, vejamos.

No Rio de Janeiro, por exemplo, somente 2,1% dos que cometem homicídio vão para a cadeia. Em São Paulo, 2,3%.

Conforme estudos do Professor Steven Levit, da Universidade de Chicago, que recentemente esteve no Brasil proferindo conferências sobre a violência nas sociedades contemporâneas, somente 2 de cada 100 assassinos são punidos no Brasil, enquanto que, nos Estados Unidos, 98,5% de cada 100 assassinos são encarcerados.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, isso significa que existe entre nós uma consciência social de que o Estado é incapaz de punir com eficiência e rapidez. O exemplo das sociedades onde a impunidade é menor é o de que as pessoas cumprem as leis porque têm certeza de que, não o fazendo, serão punidas.

Aliás, é o que comprova a enorme reincidência de crimes existentes em nosso País, conforme estudo do Professor José Pastore, da Universidade de São Paulo. Ele mostra que mais de 82% dos crimes esclarecidos no Estado de São Paulo são cometidos por criminosos reincidentes.

De outra parte, precisamos também entender que não existe uma correlação entre armas de fogo legais e aumento de criminalidade. Os dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo mostram que de fato existe uma relação inversa: na medida em que diminui a emissão de registros e portes de armas, aumenta a criminalidade. A venda legal de armas no mercado nacional diminuiu em 80% nos últimos 4 anos e o número de portes concedidos caiu 97%. Enquanto isso, pelo que sei, a violência recrudesciu.

Diante desse quadro, temos que enfrentar com muita seriedade, muita responsabilidade e muita reflexão a pergunta grave e crucial: será que o desarmamento do cidadão de bem é o caminho para reduzir a criminalidade?

Ninguém pode acreditar, sinceramente, que os criminosos entregarão suas armas. O narcotráfico

não atenderá aos nossos apelos e deixará de valer-se do contrabando para utilizar armas pesadas, proibidas em nosso País. E as guerras de gangues por pontos de tráfico não irão acabar. Ao contrário, serão os cidadãos de bem que ficarão ainda mais indefesos e à mercê dos bandidos.

Srs. Senadores, estamos na iminência de criar em nosso País duas novas classes sociais: a dos ricos que podem contratar empresas privadas de segurança e defender suas vidas e a dos pobres que não terão outra alternativa a não ser contar com a sorte!

É isso que queremos para o nosso País? Tenho a absoluta certeza de que não! Se tivéssemos convicção de que o desarmamento é a solução efetiva para o problema da criminalidade, nós jamais invocariamos qualquer interesse empresarial ou mesmo a preservação de milhares de empregos de nossa cadeia produtiva para defender outra posição. Ocorre que a realidade, infelizmente, não coincide sempre com os nossos desejos. Na Inglaterra, por exemplo, cujo ilustre Embaixador me foi dito estaria aqui conosco, conforme dados do British Home Office, a despeito das restrições, o número de assaltos à mão armada aumentou em 117% nos últimos cinco anos. Na Austrália, apesar do programa de desarmamento, o número de roubos à mão armada aumentou em 39%, entre 1996 e 1997. E no Canadá, onde uma lei restritiva vigorava a partir de 1978, o índice de crimes violentos elevou-se em 89% em 1991.

O próprio Conselho de Políticas Domésticas do Presidente dos Estados Unidos Bill Clinton, em documento intitulado Crime in América – Special Report, de abril de 1994, afirma textualmente que “não se pode tirar armas de homens assustados, mulheres feridas ou de comunidades ameaçadas sem dar-lhes confiança e sentimento de segurança”. Será que, em nosso País, vivemos uma situação de segurança e proteção contra o crime, a ponto de adotarmos a posição drástica de impedir que cidadãos de bem, dentro da lei, cumprindo com os regulamentos, tenham o direito de optar por comprar uma arma para a defesa de sua vida e a de sua família?

Como vemos, a questão é extremamente complexa. As pessoas que insistem em apenas apontar a participação de armas de fogo como causa da morte de brasileiros esquecem que em nosso País morrem, em média, mais de 21 mil crianças de menos de cinco anos de idade, por consumo de água suja (dados do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal). Esquecem também que em cada cem corpos, que dão entrada no IML de São Paulo, 95% têm o teor al-

coólico no sangue mais alto que o permitido e de que o álcool esteve presente em 76 mil acidentes de trânsito, verificados em 1995 (dados do Programa Nacional de Ação Antidrogas do Ministério da Justiça). Seria o caso, então, de forma simplista e impensada, de fazermos uma lei para banir a água suja, uma lei para banir o uso do álcool e outra lei para banir o uso do automóvel?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me pequeno diante desta Casa, que abriga os mais altos expoentes da vida pública brasileira, homens e mulheres conscientes de seus deveres como legisladores, mas sinto-me na obrigação, como cidadão brasileiro, de solicitar aos senhores que reflitam com vagar, com profundidade e com acuidade que esse assunto em exame merece. O Brasil precisa, sim, urgentemente, de políticas fortes, sólidas e consistentes de combate à violência e ao crime e não de medidas demagógicas de popularidade efêmera e duvidosa, sem efeitos práticos. O que queremos, ao contrário, são políticas eficientes que ataquem as verdadeiras causas do fenômeno da violência, o que implica, necessariamente, atuar com firmeza e determinação na direção de três grandes objetivos: no combate à impunidade para deixar claro que o crime não compensa; no reaparelhamento e na modernização do sistema de segurança pública e na recuperação de nossos valores éticos e morais.

Tenho a certeza de que, mais uma vez, o Senado da República não deixará de cumprir com a sua responsabilidade histórica perante o Brasil. Nós desejamos, sim, combater o crime e a violência. Desejamos uma sociedade que viva com mais paz e harmonia, onde possamos viver com mais dignidade e segurança. Para conquistar esse grande objetivo nacional precisamos de enfrentar com coragem e com determinação esse grande desafio, sem nos rendermos a subterfúgios e soluções inócuas que desejamos suprimir do cidadão brasileiro um dos mais elementares direitos que possui, consignado em nossa Carta Magna, que é o direito à defesa da vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço ao Dr. Carlos Alberto Murgel a sua contribuição.

Com a palavra o Dr. Oscar Vilhena Vieira, Secretário-Executivo do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas pela Prevenção do Delíto e Tratamento de Delinqüentes – ILANUD.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos mas, por tolerância da Mesa, V. Ex^a terá mais 5 minutos.

O SR. OSCAR VILHENA VIEIRA – Pretendo ser breve para ser ouvido. Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um honroso convite que se faz a este Instituto das Nações Unidas, que tem por missão a prevenção do delito. Trata-se de um instituto localizado em diversos países do mundo, e o brasileiro com sede em São Paulo.

As Nações Unidas começaram a discutir a questão das armas de fogo de forma mais ponderada em 1995, a partir do Congresso das Nações Unidas para a prevenção do crime realizado no Cairo. E se encomendou, Sr. Presidente, que se fizesse um levantamento mundial sobre o impacto da arma de fogo sobre a vida das pessoas, e é esse relatório que tenho em mãos e encaminharei ao Sr. Relator.

A surpresa desse relatório foi que o Brasil passou a figurar como o país onde a arma de fogo é a principal responsável pelas mortes de causa externa. Quase 90% das pessoas que morrem por causa externa no Brasil morrem em função da arma de fogo. Mais preocupante ainda é que no Brasil a maioria dos policiais que morrem morrem vítimas de arma de fogo. E os policiais no Brasil morrem numa quantidade maior do que em qualquer outra democracia do mundo. Não é por menos que grandes chefes de corporações policiais, como as do Rio e de São Paulo, são os primeiros a se colocarem a favor do controle restrito das armas de fogo. Os senhores querem pessoas que estão mais interessadas na diminuição da criminalidade – primeiro, porque o seu sucesso profissional depende disso, segundo, porque são os seus homens que estão morrendo – do que o comandante da Polícia Militar de São Paulo, que tem 80 mil homens sob o seu comando? Ele é a favor do controle da arma de fogo. O nosso Secretário Nacional de Segurança, cujo emprego depende da redução da criminalidade, deposita toda a sua confiança no controle da arma de fogo. Ou são homens irracionais, perversos ou têm o interesse público a ser defendido.

Quando vemos aqui aqueles que defendem o controle, vemos organizações não-governamentais. Gostaria só de fazer uma correção, em momento algum o Viva Rio defende a droga. Não há isso. Temos institutos de pesquisa, tal como a Universidade de São Paulo – o professor Paulo Sérgio não pôde estar aqui, trago também a sua mensagem –, a Organização das Nações Unidas e as polícias de fêdem o controle – V. Ex^{as} podem chamar posteriormente os comandantes para virem trazer suas opiniões. E quem defende a liberação? Aqueles que têm um retorno fi-

nanceiro com a produção de armas de fogo. Por aí já abalizamos quais os interesses que estão em jogo.

No entanto, a essa altura do campeonato, já na hora do almoço, não vou falar sobre todas as estatísticas que trouxe e passo às mãos do Relator. Gostaria de sintetizar a minha fala simplesmente respondendo perguntas comuns de alguém do povo que estaria se defrontando com essa questão ou se me perguntassem se sou favorável ou contra essa lei. Em primeiro lugar, proibir as armas de fogo vai afetar só aos bandidos ou aos homens de bem (porque na realidade a proibição é legal)? É muito importante analisarmos que o principal mercado de armas de fogo para os bandidos deriva do mercado legal. Só no Rio de Janeiro, 83% das armas que foram apreendidas, portanto ilegais, tiveram uma origem legal, seja na sua produção, seja na sua comercialização. Só um exemplo, em São Paulo, nos últimos cinco anos, 75 mil armas de fogo foram roubadas, ou seja, são pessoas de bem que têm a arma para se defender e sequer garantir a propriedade de sua arma conseguem. Que tipo de instrumento de defesa é esse?

Como o próprio Presidente da CBC falou aqui, com indignação, a qual partilho, o que acontece com as armas que estão nas mãos desses vigilantes absolutamente despreparados? Elas são as principais fontes das armas que caem nas mãos dos criminosos, que as usam contra os vigilantes, contra os policiais, contra o cidadão de bem.

Uma segunda indagação: reduzirá a violência? E nesse ponto concordo com o Dr. Rubem César, não sabemos ou dificilmente reduzirá a criminalidade como um todo. Se V. Ex^{as} me perguntarem: “Reduzirá o número de mortes?”

Respondo: “É óbvio que sim”.

Para que se tenha uma idéia muito clara, no Brasil morrem 46 mil pessoas. Não são cinco mil; não são três mil. Quarenta e seis mil pessoas são vítimas de homicídio por ano. Dessas 46 mil, cerca de 41 mil morrem vítimas de arma de fogo. Nunca vi uma metáfora tão bem aplicada quanto a utilizada pelo meu colega Rubem César e por V. Ex^a: Por que não fazemos uma lei proibindo água suja? A água suja provoca morte.

Depois que, em São Paulo, a Cesteb limpou a água e ganhou um prêmio da FAO por ter limpado a água, crianças não morrem em decorrência de água suja. É exatamente disso que V. Ex^a está falando. Ela, como a arma, é o veículo que leva à morte as crianças. A violência não decorre da arma – a violência

está em todos nós – mas a arma é o mecanismo que faz com que a violência gere morte.

Um dado muito importante levantado pela Secretaria de Segurança de São Paulo, junto com a Universidade de São Paulo, é que cerca de 46% dos homicídios praticados em São Paulo derivam de conflitos intersubjetivos que não têm relação criminal, ou seja, as pessoas envolvidas não são criminosas e não estavam numa disputa criminal. São pessoas que se encontram nos ônibus depois de uma briga no bar. Concordo inteiramente que, com o consumo excessivo de álcool, essas pessoas, com uma arma na mão, utilizam desse instrumento para resolver o conflito e o resultado é morte. Se a arma não tivesse presente, a violência ocorreria? Sim. O conflito ocorreria? Sim. O resultado seria morte? Provavelmente não.

Eis um dado que mais me impacta – e peço a atenção de V. Ex^{as}: a cada sete horas, neste País, uma pessoa morre vítima de acidente com arma de fogo, muitas delas crianças. As pessoas compram as armas para se protegerem e dentro de suas casas morrem vítimas de acidentes. A cada doze horas uma pessoa se suicida com arma de fogo. Isso tem que ser levado em consideração. Se não fossem as armas de fogo, certamente continuaria havendo suicídios, continuaria havendo acidentes domésticos, continuaria havendo homicídios, mas não na quantidade que hoje há, dada a facilidade e a letalidade desse instrumento.

Vamos desarmar o cidadão que já está tão mal protegido? Será que, quando retirarmos a arma de fogo do cidadão de bem, não lhe estaremos retirando também o direito de legítima defesa? Esse é o argumento de muitos. Não! Na realidade, estaremos salvando a vida de muitas dessas pessoas. A possibilidade de que alguém que seja abordado para roubo e que reaja com arma de fogo morra é 57% maior do que se não tiver a arma de fogo. Portanto, estar sem arma de fogo é muito mais seguro do que estar com a arma de fogo. Então, esse argumento é totalmente inválido. E não falo de pesquisa de ONG nem de pesquisa da ONU; trata-se de pesquisa da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Segundo pesquisa nos Estados Unidos do insuspeito FBI, a chance de alguém que possui arma de fogo em casa morrer vítima dela é 2,3 vezes maior do que de uma pessoa que não tem arma de fogo em casa.

Por que queremos, então, arma de fogo? Se ela não reduz os homicídios e se ela aumenta a possibilidade de eu morrer, por que que ro essa arma de fogo?

Outra questão é o custo social. Vamos desempregar 27 mil pessoas? Isso geraria uma redução, aproximada, pelo que dizem alguns, de 40 milhões em impostos e 70 milhões na economia.

Antes de entrarmos no argumento racional, estamos comparando o que com o quê? Vidas com valores? Em primeiro lugar, estamos comparando 27 mil empregos – portanto, condição de vida – com 41 mil vidas por ano. Em segundo lugar, os R\$40 milhões que não iriam para os cofres públicos! Só o SUS gasta com fatos decorrentes da violência R\$235 milhões. É mais de cinco vezes o que arrecada. Calcula-se que 10% do PIB brasileiro é gasto por causa de violência. Se estamos falando de economia, vamos falar de economia, mas vamos levar a sério os custos.

Para terminar, quero simplesmente dizer o seguinte: em 1933, uma figura que todos os senhores conhecem chamada Albert Einstein fez uma pergunta a uma outra figura, também conhecida de todos os senhores, chamada Freud. Perguntou se era possível vivermos sem violência. E Freud, do alto da sua ironia e cinismo, falou: "Mas quem é essa pessoa que me pergunta? Como pode um gênio da humanidade fazer uma pergunta tão pueril?" Ele responde numa carta com grande tom de ironia a Albert Einstein que não entendia sequer a pergunta, mas que ele, como filantropo, tinha direito a fazê-la.

Ele diz: "Evidentemente que não, pois um dos fundamentais instintos do homem é a violência, pois é ela que faz com que saíamos, trabalheemos, defendamos nossa família, sendo, assim, parte intrínseca do homem. No entanto, a cultura pode fazer com que a violência seja restrita e a cultura conduza a meios pacíficos e os meios violentos se colocarão contra a paz".

Não foi por outra razão que o maior gênio deste século, Albert Einstein, foi um grande pacifista e um homem que lutou contra as armas de fogo. A questão é: estamos do lado de Einstein ou estamos do lado daqueles a quem o ex-Comandante das Forças Armadas fez elogios na **Veja** outro dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao ex-Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PEDRO SIMON – Vai falar como colecionador?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, demais pessoas aqui presentes, não pretendo desfiar uma série de estatísticas, porque os senhores já as ouviram suficientes vezes: umas confiáveis, outras não.

Notei que na raiz do problema todos os que combatem o projeto e os que o defendem estão concordes. Todos falaram no contrabando, no grande número de armas contrabandeadas que hoje abastecem o exército do narcotráfico e dos assaltantes, na droga, na impunidade, que, sem dúvida nenhuma, é um grande incentivo à violência – apenas 2% dos homicidas no Brasil são condenados – do alcoolismo, do despreparo da polícia. Em tudo isso todos nós aqui estamos concordes.

Não concordamos com o fato de que esse projeto apresentado seja solução para o problema. Alguns têm a opinião, da qual participo, de que ele pode ser um agravante. O projeto é o mais abrangente para o banimento de armas que já vi e de que já ouvi falar em toda a minha vida. É extremamente radical e não atenta para nenhuma das circunstâncias do problema. E todos sabemos que as circunstâncias são importantes.

Eu perguntaria: o que tem a ver, para agradecer ao meu amigo Pedro Simon, um colecionador de armas que só tem armas antigas, da guerra do Paraguai, para as quais não há mais munição, com os ferimentos à bala perdida que ocorrem todos os dias praticamente no Rio de Janeiro? O atirador olímpico brasileiro, que lá fora defende o País numa olimpíada, ou mesmo o seu clube num campeonato nacional, o que tem ele a ver com aquele cidadão que foi ferido dentro de um ônibus, porque um bandido disparou a sua arma? O caçador, do Rio Grande do Sul, que vai caçar o seu marrecão – e paga uma taxa alta por isso, para defender a ecologia –, o que ele tem a ver com o problema da violência urbana em São Paulo, com o assaltante que está ali no sinal do farol – como dizem os paulistas – esperando a sua vítima? O pequeno sítiante do interior do Ceará, que tem a sua espingardinha, e sem ela ele não põe proteína na mesa, o que ele tem a ver com os disparos que são feitos nos morros do Rio de Janeiro? E o pequeno fazendeiro, que tem uma propriedade a 200 ou a 300 quilômetros de distância, e não tem dinheiro para pagar uma empresa de segurança e tem que se dirigir à sua propriedade, podendo ser cercado por um assaltante, ou na sua fazenda ele pode ser objeto de um assalto, o que ele tem a ver com esse problema de violência no Brasil? Absolutamente nada! Todos sabemos que tem-se que combater o problema na raiz; tem-se que combater a miséria, a exclusão!

Eu diria o seguinte, aliás eu não diria mais nada, vou terminar. Penso que o importante é dizer que primeiro esse projeto – e não sou eu quem o diz, porque

não sou jurista – é profundamente inconstitucional na palavra de vários constitucionalistas com quem conversei. Segundo, ele é contraproducente. Os exemplos citados aqui – e o maior deles é o da Inglaterra nos mostram que onde se desarma o cidadão de bem, o criminoso se sente mais seguro e a criminalidade aumenta. Na Inglaterra, após o **fire arms up**, de 1988, nos três anos seguintes, praticamente dobrou o número de crimes armados que foram perpetrados. Terceiro, é dispendiosa essa medida. Vamos gastar uma fortuna para banir as armas das mãos do cidadão de bem, comprar aquelas que estão por aí, ao passo que este dinheiro poderia ser melhor empregado no combate ao contrabando do Paraguai para o Brasil? No equipamento de uma polícia marítima, no Rio de Janeiro, por onde entram muitas armas pesadas e muita munição? No combate mais efetivo ao consumo de drogas? Em quarto lugar, é uma invasão enorme de privacidade. O cidadão de bem, aquele que nunca na sua vida teve um risco criminoso sequer, vai ser proibido de ter uma arma dentro da sua casa para proteger a sua família num local onde não há policiamento – e sabemos que não há policiamento em muitos locais neste Brasil. É uma medida elitista, porque muitos poderão contratar empresas de segurança, e aqueles que não dispõem de recursos certamente não poderão fazê-lo. Essa medida não afetará o Senhor Presidente da República. Sabemos que os ex-Presidentes da República têm segurança armada até o final dos seus dias; não afetará os ricos, que contratarão seus guarda-costas, mas afetará àqueles que não os têm. E profundamente elitista! Atenta contra a soberania nacional! Uma nação desarmada é mais vulnerável, e não nos digam que estamos vivendo, hoje, num mundo pacifista porque isso não é verdade! Finalmente, ela dificultaria muito a ação policial, porque não existira mais controle algum sobre as armas, e elas continuariam a existir por aí.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Agradeço ao ex-Senador Irapuan Costa Júnior, ao seu depoimento e à sua contribuição às nossas Comissões.

Convido o Dr. José Fauri, especialista internacional em armas, membro e instrutor da Academia de Polícia da Codesul.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos, que estão sendo prorrogados por mais cinco.

O SR. JOSÉ FAURI – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma correção: sou membro e instrutor da

Academia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul, Aca-depol, não Codesul, como foi dito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. S^a me desculpe, mas era a informação que constava sobre a mesa.

Como V. S^a acaba de fazer essa retificação, não preciso mais fazê-la.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FAURI – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, demais autoridades aqui presentes, gostaria de citar um dado bastante importante e de interesse de todos a respeito de uma pesquisa realizada nos Estados Unidos, onde dois pesquisadores chamados Ridery e Ross, pesquisa esta publicada no livro intitulado **Under the Gun**, entrevistaram 4 mil prisioneiros, dentre os quais 88% declararam que conseguem armas, independentemente de qualquer lei, legislação ou controle. Não acredito que vá ser diferente aqui! Outros 56% disseram que evitam assaltar pessoas que supõem esta remarmadas – o que parece bastante inteligente. Setenta e quatro por cento disseram que evitam entrar em residências onde desconfiam que possam haver pessoas que tenham armas.

Normalmente aqui falamos a respeito de pessoas que morrem, sobre o combate à malária, e que devemos eliminar o mosquito transmissor. Realmente, devemos eliminar o transmissor e, no caso da violência, o transmissor é o bandido, ele transmite a violência, portanto, ele é o agente causador da violência. A arma por si só, como foi dito, não ocasiona problema algum. E certo que arma nas mãos de V. Ex^{as} não terá problema, logo, o agente causador é o bandido.

No Rio Grande do Sul, como já cita do aqui anteriormente, talvez seja até uma exceção, temos procurando realizar um trabalho eficiente e eficaz nas Polícias Civil e Militar. Talvez seja a primeira Polícia do País a determinar que para o ingresso de escrivão e agente é necessário curso superior. Creio que em outros estados isso também está sendo feito com o intuito de diminuir as mortes de policiais com arma de fogo. Cremos que, com a técnica melhorada e com um trabalho de equipe, os resultados serão melhores.

Falou-se também aqui do Cinarm, que controla perfeitamente as armas, no qual o cidadão, quando se prontificou e registrou sua arma, estava nele confiante; será que agora vamos eliminar tudo isso?

Ontem anoite, quem assistiu a o noticiário, verificou que houve uma invasão a um órgão do Exército no Rio de Janeiro, onde foram roubados fuzis, considerados de grande calibre. Refiro-me ao fuzil Fall,

usado para assaltar carro-forte. Nenhum bandido, pelo menos que eu tenha notícia, assalta carro-forte com revólver 38. Este Fall tem o alcance de projétil de aproximadamente três quilômetros. Se esses bandidos não respeitam nem o Exército, o que dirá respeitar um cidadão comum?!

Falou-se também em suicídios e suas causas. Aqui há um dado citando a China, onde ocorrem 20% dos suicídios mundiais; são 200 mil por ano, grande parte deles por afogamento, enforcamento e pesticidas. Lá, foi sugerido que se proibissem os pesticidas, só não sei como vão fazer com os oceanos, os rios e as cordas. Na realidade, está faltando nas pessoas respeito às instituições e ao bom-senso.

Hoje, no Rio Grande do Sul, é extremamente difícil conseguir porte de arma. Primeiro, a pessoa é submetida a uma avaliação psicológica, depois, a uma avaliação teórica referente à lei e à legítima defesa e, em seguida, a uma avaliação prática, como em exame para carteira de motorista, em que não basta simplesmente comprar o carro; se se pretende usar aquele carro, é necessário demonstrar, dentro dos princípios da lei, que se está habilitado para isso.

Cito também que a polícia, como todos sabemos, não está onipresente e não poderia, em nenhuma parte do mundo, estar presente quando ocorre um crime.

Como ficará o cidadão que tem sua arma legalizada, registrada e cadastrada no Sinarm, cumprindo as exigências do Governo? E se essa arma for retirada? Será que vamos que rer que ele se defende de um bandido armado simplesmente com cabo de vassoura? Certamente, não. Por esse motivo, já no Código Penal, sabiamente, foi introduzido o direito à legítima defesa. E, hoje, com a violência existente, ninguém consegue se defender de uma agressão simplesmente com as mãos ou com palavras.

Várias publicações têm sido feitas. Há um dado bastante interessante sobre percentagens de vítimas feridas em confrontos com bandidos. Esses dados foram publicados no **National Crimes Survey Report**, em 1985, e demonstram que, se a pessoa resistir fisicamente, tem chance de ser ferida em 50,6% das vezes; se resistir com uma faca, tem chance de ser ferida em 40,3%; se oferecer pouca resistência ou tentar fugir, tem chance de ser ferida em 34,9%; e se resistir com uma arma, 17,4%.

Notem que resistir com uma arma não significa tentar sacá-la no momento em que se tem ou tra arma apontada para si. Há dados demonstrando, também nos Estados Unidos, que ninguém vai a uma delega-

cia registrar uma ocorrência simplesmente pelo fato de um suposto bandido ter fugido ao observar que a vítima tinha uma arma, ou por ter sacado uma arma. Ninguém vai registrar uma ocorrência desse tipo. Somente são registradas ocorrências quando existe lesão corporal.

Há também um dado publicado no **Orlando Sentinel**, em 24 de junho de 1999, mostrando que o número de americanos mortos, em 1977, em acidentes domésticos, foi de 28,4 mil – e foi a primeira vez que observei um dado estatístico em que se separam armas de acidentes. Já sabemos, pois tenho trabalhado bastante com juizes e desembargadores do Rio Grande do Sul, que estamos tentando mudar a figura de acidente para imperícia, imprudência ou negligência. O número de mortes por envolvimento com armas em tiroteios – e os tiroteios envolvem, muitas vezes, brigas de gangues e brigas com polícia –, foi de 15,551 mil. O número de mortes em quedas foi de 14,9 mil; em acidentes com armas – ou seja, alguns ainda consideram os casos em que a criança pegou uma arma, o que não deixa de ser uma imprudência do pai de i xar uma arma à mão –, somente 1,5 mil. Por ingestão de alimentos, ocorreram 3,3 mil mortes. Portanto, dizem que há mais chance de morrer por ingestão de alimentos do que por acidentes.

No Estado do Rio Grande do Sul, conforme publicação, andar de bicicleta não é mais seguro. Em 1997, houve 101 acidentes com morte. Isso significa irresponsabilidade do motorista ou do próprio ciclista ao não observarem as leis, nada mais.

Temos também vários outros dados demonstrando, principalmente, o aumento do índice de criminalidade no Canadá e na Inglaterra, no momento em que foi estipulado o rígido controle. Em todos, houve aumento do índice de criminalidade porque, não há dúvida alguma, é muito mais fácil assaltar uma pessoa desarmada. Mas, vejam bem, não se está apregoando que qualquer cidadão ande armado. Se no Rio Grande do Sul é extremamente difícil conseguir o porte de arma – tem que se passar por uma série de avaliações; creio que, no Paraná, já estejam fazendo isso também –, por que não estender a outros Estados da União esses procedimentos?

Cita reitambém alguns casos, como foi a falta do há pouco, de pessoas que morrem na BR-386, que possui 445 quilômetros de extensão. Uma pessoa morre a cada três dias e meio; uma pessoa fica ferida a cada 10 horas, e, a cada 6 horas, ocorre um acidente. O custo com atendimento médico-hospitalar com acidentados em estradas federais no País é de US\$22

milhões por ano. Trata-se de um custo bem alto se considerarmos simplesmente a parte financeira. Essa informação foi publicada no dia 5 de junho de 1995.

Vários métodos são usados para agredir pessoas. Como já foi dito várias vezes, a arma não pode ser relacionada à causa da violência. A violência hoje ocorre por vários motivos: desemprego, fome, aumento desenfreado da população, falta de perspectiva de um futuro melhor e impunidade, que é uma grande causa.

Foi feito um trabalho nos Estados Unidos em que, dos eleitores acima de 18 anos de idade, 109 milhões disseram que a reforma do sistema judiciário ajudaria na diminuição da impunidade, o que muitas vezes leva à criminalidade.

O álcool, como já sabemos, está presente sempre, não apenas aqui no Brasil mas no mundo inteiro. Na própria Rússia, em mais de 70% dos crimes e acidentes, encontra-se o álcool presente. Leis para proibir já existem, assim como há leis que proíbem o uso de drogas.

Há outros dados interessantes. Nos aeroportos da Inglaterra, onde estive há três meses, existe um aparato policial com uma tremenda demonstração de força, com fuzis, armas e coletes, que eu nunca havia visto. E recomendado cuidado nas ruas, devido à invasão de clandestinos de Kosovo e de outras áreas. Hoje, corre-se um risco muito alto de ser assaltado lá. Há 2,4 vezes mais chances de ser assaltado em Londres do que em Nova Iorque. A impunidade, certamente, é um dos motivos.

No Brasil, houve 5,538 mil mortes por acidentes de trabalho no ano de 1995 – dados da Organização Internacional do Trabalho. Nessa questão, o Brasil assemelha-se à Turquia, ao Burundi, à Costa Rica e à Índia. Portanto, a partir desses fatos, podemos analisar e verificar que não são as armas, como já foi dito aqui, as únicas causadoras de mortes e violência.

Na Europa, os alemães têm 2,5 vezes mais armas do que os franceses, com 50% menos homicídios. A Suíça tem 2,5 vezes mais armas do que a Alemanha, com 25% menos de homicídios. O que fazer para reduzir essa violência? Dentre as medidas importantes a serem tomadas estão a mudança na legislação penal, atualizando-a, segundo o Coronel Rui Mello, Comandante da Polícia Militar de São Paulo, e um mapeamento adequado da violência nas cidades, mostrando basicamente a sua distribuição desigual. Esse mapa diário do crime serviria como critério de distribuição policial – citação do Oscar Vilhena, Secretário Ilanud.

Portanto, são esses os dados que considere importantes, e coloco-me à disposição para apresentar muitos outros aqui, se assim for necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado pela participação de V. Ex^a. Os Srs. Senadores terão oportunidade de interpelar os Srs. expositores.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, faria apenas um apelo a V. Ex^a. Os conferencistas têm feito a exposição com alguma rapidez, por causa do tempo, mas todos deixam a entender que têm uma série enorme de dados para apresentar. Seria muito importante se eles tivessem a gentileza de nos entregarem esses dados, para que posteriormente tivéssemos oportunidade de lê-los e confrontá-los. Gostaria que fosse feito esse apelo a eles. Seria a maior importância que esses dados que eles têm – alguns leram, mas muitos disseram que, devido ao tempo, não puderam ler – nos pudessem ser entregues posteriormente, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Mesa faz das palavras de V. Ex^a um apelo a todos os expositores que porventura não nos tenham entregue os dados que portaram por ocasião da exposição, que o façam, a fim de que sejam publicados com Ata dos trabalhos desta reunião.

Como último expositor, tem a palavra o Dr. Marcelo Torres, Presidente da Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas, por dez minutos, prorrogável por mais cinco.

O SR. MARCELO TORRES – Sr. Presidente, membros da Mesa, Ex^{os} Senadores, ilustres convidados, antes de mais nada gostaria de fazer uma retificação, sou Diretor de Relações Internacionais da ANPCA.

A Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas – ANPCA, sente-se honrada em participar de tão importante debate nesta Casa.

Sentimo-nos honrados, Srs. Senadores, em atender à convocação desta Comissão, mas não é este o único sentimento que carregamos conosco.

Percebemos, com clareza, o que há por trás da fachada vistosa e aparentemente bem acabada das

propostas pelo desarmamento civil em curso nesta Casa e na Câmara, cujos proponentes são unânimes em admitir que não irá resolver os problemas do crime e da violência que assolam a Nação, destarte sua quase fanática insistência em apresentar o desarmamento como uma panacéia milagrosa que deverá "dar início a uma nova era de paz e boa vontade entre os homens".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ilustres membros da Mesa, estamos nós, da Associação Nacional de Proprietários e Comerciantes de Armas, extremamente temerosos acerca do futuro que aguarda a Nação e o povo brasileiro caso o Parlamento ceda às pressões imediatistas e inconseqüentes dos que ora pregam o desarmamento civil das gentes de bem e cidadãos legítimos do País.

Seus proponentes asseguram-nos que os cidadãos brasileiros somos, de um lado, aptos e obrigados a votar a cada eleição, pagar impostos e taxas das mais variadas persuasões, devendo prover nosso sustento, constituir famílias, ter filhos e educá-los para a vida, mas não somos suficientemente capazes e preparados para decidir se nossas vidas e as de nossos familiares devem ou não ser defendidas contra ações criminosas, uma vez que os proponentes do desarmamento não consideram os cidadãos brasileiros sermos homens e mulheres bastante responsáveis para uma decisão dessa natureza. Portanto, pretendem decidir por nós. Com que direito, com que moral podem fazê-lo?

Pregam a idéia simplista e míope da proibição pura e simples, promovem "fogueiras santas" como as que se viam nos tempos da Inquisição, distorcem os fatos, dão as costas à Constituição Federal e agem ao arrepio dos dispositivos legais mais consagrados, dos pilares do regime democrático e das liberdades civis, direitos individuais e garantias constitucionais.

Dos projetos ora em análise nesta Casa e na Câmara, nenhum sugere qualquer medida de combate efetivo às causas reais da criminalidade, como as vergonhosas diferenças sociais entre as diferentes camadas da população e a miséria acintosa das periferias dos grandes centros urbanos, além dos permanentes bolsões de desigualdades de toda a sorte entre os cidadãos simples e os privilegiados, que o dito popular batizou de "mais iguais que os outros", sendo "os outros" nós todos que não dispomos de segurança armada, seja essa provida pelo Estado – no caso de seus dignitários e autoridades – ou paga a peso de ouro, nem tampouco podemos refugiar-nos em verdadeiros **bunkers**, como os que povoam os condomíni-

os de luxo e os bairros nobres das grandes cidades brasileiras.

Não, Sr. Presidente, membros da Mesa, ilustres Senadores e convidados presentes, para nós outros sobra somente a dura realidade: estamos abandonados, à deriva do Poder Público, sem quaisquer garantias formais ou efetivas de retornarmos sãos e salvos a casa, e o pior, vendendo nos sos des tin os se rem ne go ci ados à revelia dos maiores interessados; nós mesmos.

Quando se propõe ao cidadão de bem, que adquiriu suas armas de forma legítima, obedecendo aos ditames e exigências da Lei, que não são poucos, que as "devolva" para o Estado, abrindo mão dos meios necessários para garantir sua legítima defesa, ferem-se princípios constitucionais basilares, expressos na CF/88, art. 5º, § 2º, incisos XXII, XXIV, XXXVI e LIV, como, por exemplo, o direito à propriedade, à vida e à segurança pessoal.

Especialmente, busca-se disfarçar de modo vil o que isto significa: um confisco de bens, pura e simplesmente! Não há outra expressão que possa traduzir esta condição. O cidadão que adquiriu suas armas no comércio especializado, fez de boa-fé, confiando na estabilidade das instituições e na legitimidade do Estado de Direito. Tristemente, porém, o que percebemos é que o Governo brasileiro não tem a mesma confiança e boa vontade conosco. Ao contrário, trata-nos cada vez mais como súditos, em vez de cidadãos livres e independentes.

Do mesmo modo, a proposta de transformar o registro de armas, como é hoje, um documento de fé pública permanente, em algo a se renovar todos os anos, atenta, clara e objetivamente, contra o ordenamento jurídico vigente na Nação.

Como podemos confiar e respeitar um Governo que não nos trata da mesma forma? Como podemos acreditar que o Estado brasileiro irá proteger-nos amanhã, se hoje – e sem pre – já não o faz!? Qual será o passe de mágica que fará o Estado tornar-se competente e eficaz no combate ao crime? Isso, os proponentes do desarmamento não podem responder. Ao contrário, chegam mesmo a afirmar que "é necessário desarmar a população de bem para que as polícias possam então desarmar os bandidos". Que lógica é essa, a que iguala as vítimas aos seus algozes, e faz das polícias meros verdugos, pois serão aquelas polícias que irão, conforme afirmamos pelo menos um dos projetos em curso na Casa, "ter carta branca para fazer inspeções surpresas em busca de armas nas casas dos cidadãos?"

Sr. Presidente, membros da Mesa, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, todos nos lembramos com clareza dos tristes e assim chamados anos de chumbo da ditadura militar. Pois saibam os senhores que nem mesmo àquela época tão conturbada, em pleno regime de exceção, o Estado pretendeu invadir o domínio dos lares e vidas dos cidadãos de bem, retirando-lhes o direito à legítima defesa e a possibilidade de acesso a armas de fogo para a manutenção deste mesmo direito. Hoje diz-se vivermos o esplendor democrático e livre de um novo Brasil e, entretanto, quer o atual Governo impor ao povo a ignomínia de submeter-se a práticas desta ordem, que foram rejeçadas até mesmo pelos Governos militares de antanho.

Observem os senhores que os proponentes do desarmamento afirmam que a proibição da venda, posse e uso de armas e munições para os cidadãos civis servirá para diminuir a criminalidade, retirando de circulação o que reputam ser "uma das maiores causas da violência", além de afirmar que só assim poderá o Estado agir mais firmemente no controle das armas ilegais. Ora, prezados Senadores e convidados, estas noções não resistem a uma análise mais apurada.

Ao encerrar-se o comércio legal – e controlado pelo Estado – abrir-se-ão as portas para a instalação definitiva do tráfico de armas institucional no Brasil, uma vez que o Estado terá aberto mão da via legal do controle do posse e uso de armas, quais sejam, os registros policiais e militares tanto de proprietários, como fabricantes e comerciantes. Incentivando a atividade criminosa através de ações cada vez mais usadas e lesivas aos cidadãos de bem, agora desarmados e completamente indefesos, o Estado tornar-se-á então parceiro de bandidos e marginais por suas próprias ações.

Aos cidadãos que se sentirem abandonados pelo Poder Público, restará uma opção: a de mover-se ao encontro da ilegalidade, buscando junto aos traficantes de armas os meios para garantir sua segurança e a de suas famílias, o que não deixa de ser um paradoxo, evidentemente. Não resta dúvida de que, ao fazê-lo, o cidadão de bem, até então um amante da lei e da ordem, ingressará nas hostes dos inimigos do Estado, criando-se, assim, a semente perigosa da perversão da ordem democrática, pois o braço armado do Estado passará a investir contra seus concidadãos como se estes bandidos fossem. O exemplo maior desse fenômeno e suas nefastas conseqüências registrou-se nas décadas de 20 e 30 nos Estados Unidos da América do Norte, com a famosa Lei Seca.

Não devemos esquecer-nos, ainda, de que qualquer pai ou mãe está sempre disposto a tudo para defender sua prole e seu cônjuge, em particular dentro das fronteiras do lar. Será lícito perseguir-se essas pessoas por desobedecerem uma lei que os condenará à inação frente aos verdadeiros criminosos, lei esta que se confirma de antemão inconstitucional? Não será pior, como diz a gíria, a emenda que o soneto? Não é possível admitir que se institua no Brasil uma cultura de submissão e rendição frente ao crime. Quando tal pensamento se concretizar, a sociedade irá esfacelar-se, pois os criminosos serão alçados ao píncaro do domínio dos corações e mentes dos brasileiros, sem mencionar a sua capacidade de decisão sobre a vida ou morte de suas vítimas! E o passo crucial para que esta monstruosidade venha a ocorrer é o desarmamento civil, que deixará os cidadãos entregues à própria sorte e nas mãos dos bandidos.

Dentro deste contexto, Srs. Senadores, membros da Mesa, Sr. Presidente, o Estado deverá assumir ativa e solidariamente o pleno ônus da total responsabilidade sobre todos e cada um dos cidadãos brasileiros, uma vez que se lhes irá tirar a possibilidade de uso das ferramentas ótimas para a defesa pessoal, as armas de fogo. Será mesmo que o Estado terá condições de prometer e realizar tal condição? Parece-me que não, para dizer o mínimo. Na verdade, o Estado brasileiro é francamente incapaz de garantir a mínima segurança pública para a população. Que dirá a segurança particular e privada de cada cidadão brasileiro! Em tempo, a Constituição Federal não contempla esta possibilidade pelo simples fato de que tal circunstância pertence aos contos de fada: é absolutamente irreal e impraticável.

As grandes religiões do mundo aceitam o instituto da legítima defesa. São Tomás de Aquino entendia que ninguém poderia dispor da própria vida irresponsavelmente, pois a vida é o bem maior, o milagre divino da criação expresso no plano real, no plano humano; se um cristão se visse premido a reagir contra um atentado a sua vida ou incolumidade física, deveria fazê-lo sem medo de pecar, posto que estaria defendendo sua vida, e não atentando contra a de outrem. A encíclica papal **Evangeliu Vitae** vai mais além e afirma ser a defesa própria e de terceiros mais que um direito: é uma grave responsabilidade para todos que têm vidas alheias sob sua guarda, incluindo-se aí as forças policiais e os chefes de família.

É bom lembrar ainda que os proponentes do desarmamento afirmam ser esta a vontade da maioria

do povo brasileiro. Eu pergunto aos Excelentíssimos Senadores aqui presentes: será que o povo foi efetivamente consultado a respeito? Será que as tão decantadas pesquisas e listas de assinaturas expressam a realidade? Quantas e quais regiões do País têm sua opinião refletida nessas listas?

Aliás, como é que se pretende equilibrar as diferenças regionais ao se promover um desarmamento civil tão extenso quanto o que se pretende realizar? Em se buscando compensar essas diferenças, não se criarão mais e maiores problemas? Afinal, por que poderá um gaúcho mais que um carioca e menos que um amazonense? Não são todos cidadãos brasileiros? Que tipo de país teremos ao estabelecermos a criação, sob a égide do Estado, de castas privilegiadas e outras em condições inferiores? Se um caboclo amazônico teme animais selvagens e precisa caçar para garantir o seu sustento, o que dizer dos outros animais, estes de duas patas, que infestam as metrópoles brasileiras, à espreita dos pais e mães da Nação? Será razoável garantir a sobrevivência de uns enquanto se retira de outros essa mesma possibilidade? Onde ficarão os princípios e os direitos fundamentais?

Fala-se em 1,5 milhão de assinaturas a favor do desarmamento. Quantas dessas assinaturas foram obtidas de forma genuinamente voluntária? Quantas foram extorquidas ou obtidas sob promessa de recompensas? Quantas dessas assinaturas são de cidadãos brasileiros maiores de 21 anos, com endereço conhecido, que possam demonstrar comportamento social produtivo, sem passagens na polícia ou condenações judiciais, enfim, os únicos que podem hoje possuir e adquirir armas no Brasil e, portanto, os maiores interessados em se manifestar a respeito? Quantas dessas assinaturas têm seus nomes identificados? Quantas dessas assinaturas atenderão a essas condições?

A Associação Nacional dos Proprietários e Comerciantes de Armas fez circular um abaixo-assinado há alguns meses. Nossa lista trazia as exigências declina das acima para quem quis se assinar. Não fomos a escolas de primeiro e segundo grau, não distribuimos computadores nem cestas básicas a título de incentivo, nem recolhemos assinaturas em meio a operações policiais de trânsito. Não houve nenhuma adesão por meio de coerção ou coação, ainda que de modo disfarçado. Ao contrário, somente assinaram nossas listas, espalhadas por lojas de armas em diversos pontos do País, estandes de tiro etc., aqueles que aceitaram identificar-se, através de um documen-

to de identidade válido. Com todas essas restrições qualitativas, obtivemos cerca de 170 mil assinaturas ou aproximadamente 10% do que obtiveram nossos opositores.

Não se estará criando, ainda, uma odiosa forma de discriminação social ao se manterem os privilégios...

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – V. S^a dispõe de apenas mais 50 segundos.

O SR. MARCELO TORRES – Perdão, é que não havíamos sido avisados sobre o tempo quando preparamos o pronunciamento, mas estou por terminar.

Dada a premissa do tempo, irei encerrar dizendo o seguinte: não acreditamos – a Associação Nacional de Proprietários e Comerciantes de Armas – que a solução para o problema da violência e da criminalidade passe pelo armamento indiscriminado, generalizado, de quem quer que seja. Muito pelo contrário: acreditamos, sim, que a decisão deva ser individual, soberana e livre por parte de cada indivíduo e de cada cidadão brasileiro. Não aceitamos, conceitualmente, moralmente, o imiscuir-se do Estado nesse âmbito tão íntimo, que é o da decisão do cidadão ou cidadã sobre sua própria vida.

De toda maneira, agradeço a oportunidade de ter me dirigido a esta Casa, lamentando o excesso de texto e esperando que não tenha sido enfadonho. Agradeço à Mesa e aos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência das comissões reunidas agradece a V. S^a pela participação neste debate.

Dispõe o art. 94 do Regimento Interno, em seu § 2º, que, concluídas as exposições nas audiências públicas, tem cada Senador o tempo de três minutos para interpelar os expositores. Como aos expositores foi dado o tempo de dez minutos, prorrogáveis por mais cinco minutos, não seria justo que os Senadores contassem, apenas, com três minutos cada um. Portanto, a Presidência vai conceder o tempo de dez minutos a cada Senador inscrito para interpelar os expositores, esclarecendo que, se porventura interessar ao Senador, ao interpelar os expositores, que eles respondam, a Mesa concederá apenas o tempo regimental de três minutos para os expositores responderem às interpelações. Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, primeiro Senador inscrito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Convidados que compareceram hoje ao Senado para dar suas opiniões favoráveis ou contrárias ao projeto, quero inici-

almente dizer que ouvi todos atentamente. Ouvi alguns aqui do plenário e outros, pelo sistema de comunicação do Senado, mas ouvi todos.

Quero registrar aqui que todos, menos o último expositor, houveram-se dentro dos padrões de razoabilidade no que diz respeito à linguagem e argumento. Quanto ao último, quero, de público, registrar a minha contrariedade pela forma com que expôs aqui suas idéias.

Discordo de argumentos que foram trazidos aqui, alguns dos quais fascistas até, mas discordo com respeito, porque eles foram apresentados com a elegância que esta Casa requer.

O último expositor, no entanto, pergunta: com que direito os Srs. Senadores querem legislar sobre País? E repete: com que moral? Quer dizer a ele que com o direito conferido pelas urnas, com o direito das regras do sistema democrático, com a moral que teve julgamento público, e não a moral de quem sobrevive fabricando e vendendo armas para gerar violência neste País.

Em segundo lugar, quero dizer que o animal de duas patas a que o senhor fez referência desta tribuna, penso que quis se referir a criminosos, seres humanos que cometeram crimes na cidade. Quero lembrar ao senhor, cidadão brasileiro, que a Constituição e as leis do nosso País exigem respeito humano a todos os cidadãos, inclusive aqueles que tenham cometido crimes. Portanto, refuto, com veemência, o linguajar que o senhor ousou usar desta tribuna.

Sei que os Senadores Renan Calheiros e Pedro Piva, ao listarem as pessoas que deveriam falar desta tribuna, eles que desejam fazer a limitação das armas, muito provavelmente, nessa escolha, já imaginavam o resultado desta reunião. Se eu tivesse dúvidas sobre a urgência da limitação de armas no Brasil, estaria convencido, neste momento, exatamente por aqueles que falaram contra.

Qual o argumento fundamental? O argumento fundamental é simples, qual seja, é de que a segurança pública no País é ineficiente e deve-se, então, dar o direito legítimo de armar o cidadão. Se um cidadão brasileiro tem o direito de se armar ou, traduzindo em português claro, de botar um revólver na cinta porque desconfia da segurança pública do Brasil, todos têm. E se todos têm, significa que 160 milhões de brasileiros correrão às fábricas de armamento para comprar trabucos. Aí, vamos acreditar, teremos uma sociedade pacífica – 160 milhões de cidadãos armados, como na idade da pedra. Não é essa a sociedade que desejo ajudar a construir.

Há um outro argumento recorrente: vocês vão desarmar os cidadãos de bem, porque os assassinos vão ficar armados? Vamos refletir juntos: aquele cidadão do sexto ano do curso de Medicina, de uma família de classe média alta, morando em um apartamento da zona sul de São Paulo, era ou não, sob a ótica desse conceito preconceituoso e que não está previsto na legislação brasileira, um cidadão de bem no momento em que quis se comprar uma arma? Enquanto ele não entrou no cinema e começou a atirar dentro de um **shopping center**, ele era, sob todos os critérios, um cidadão de bem.

Vamos às estatísticas: elas dizem que 88,3% dos homicídios no Brasil são cometidos com arma de fogo. Isso representa 40 mil mortos por ano; a cada sete horas uma pessoa é morta no Brasil por arma de fogo. Pesquisa realizada em São Paulo mostra que em 46% dos homicídios a vítima e o autor se conheciam. As causas dos crimes são, na maioria das vezes, motivos fúteis, brigas de bar, brigas de trânsito ou os passionais. Nesses casos, fica claro que sem a arma de fogo os incidentes não levariam à morte dos envolvidos.

Das armas acauteladas pela polícia do Rio de Janeiro, e esse é um dado do ISER, 83% eram de fabricação nacional, o que desmorona o argumento de que devemos cuidar apenas do contrabando. O mesmo estudo mostra que 73% dessas armas eram de calibre permitido.

Há mais. Nos últimos cinco anos só no Estado de São Paulo mais de 75 mil armas foram roubadas ou extraviadas. Antes elas eram legais, compradas por cidadãos de bem. Não sei exatamente de que lei foi retirada essa expressão, mas cidadão de bem, vai lá e compra uma arma. Setenta e cinco mil armas foram roubadas ou extraviadas e vão parar nas mãos da criminalidade.

Mais do que isso, pesquisa realizada em São Paulo, pela própria Secretaria de Segurança, através do IBCCrim, mostra que uma pessoa armada tem 57% mais chance de ser morta ou ferida num assalto do que os desarmados. Isso mostra que a presença da arma, nas mãos do cidadão comum, ao invés de trazer segurança, aumenta a possibilidade de pessoa ser morta ou ferida.

Este meu discurso já está cansativo. O jornal **O Globo** de hoje traz um editorial que resume esses argumentos muito melhor do que eu. Diz o editorial de **O Globo** e peço à Mesa que, por favor, transcreva-o na Ata desta sessão:

"A farra das armas

Quando o fogo do inimigo é cerrado e ininterrupto, a dispersão de forças pode ser fatal... Os parlamentares que vêm relação de causa e efeito entre a profusão de armas de fogo no País e os altos índices de criminalidade agem com inteligência ao juntarem forças, como ficou decidido terça-feira no Senado. Trata-se de fazer de três projetos um só. A idéia comum é fazer das armas de fogo privilégio dos agentes da lei...”

Continua o editorial do **O Globo**:

“O **lobby** tem repetido o argumento de que isso significa deixar os cidadãos desarmados em face dos marginais. As estatísticas a respeito são bonecos de ventríloquo: dizem o que seus donos querem que digam. Mas podem ser todas dispensadas em benefício da lógica: quando um cidadão comum saca uma arma, é mais provável que isso aumente a disposição do marginal para a violência do que o amedronte. E quase sempre o marginal atira melhor e mais depressa. Além disso, admitindo-se que qualquer um pode perder a cabeça, é certamente mais seguro que isso aconteça quando não há armas de fogo disponíveis...”

Sras e Srs. Senadores, senhores cidadãos que, aceitando o nosso convite, vieram a esta Casa defender as suas idéias, ao refutar com veemência os argumentos que, desqualificando o trabalho de legislar desta Casa, desqualificaria o próprio sistema democrático, quero recolher todos os outros argumentos, como uma contribuição importante ao projeto de lei que vai ser votado pelo Senado.

O bom senso e o equilíbrio fatalmente determinarão aos Relatores, Senadores Pedro Piva e Renan Calheiros, a abertura de determinadas exceções, aquelas que vão tratar especificamente dos colecionadores, dos que legalmente sobrevivem através da caça, dos atletas que participam de competições nacionais e internacionais através do tiro, abrigando-os e limitando-os, no entanto, ao ambiente onde isto é exercido.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que a proibição total, pura e simples pode não gerar eficácia e pode ter tal contundência, que vai em sentido contrário à eficiência desejada.

Teremos de ter bom senso, racionalidade e abrir as exceções sem, no entanto, desfigurar o projeto que nasceu quando o Senador Renan Calheiros era Ministro da Justiça. Foi S. Ex^a quem teve a coragem de assinar essa exposição de motivos e enfrentar os interesses, inclusive econômicos, que se opõem à construção de uma sociedade menos violenta.

Abertas as exceções, limitadas essas exceções sem a desfiguração do projeto, não tenho dúvida de que estaremos discutindo neste Senado um tema muito mais importante do que a limitação do uso de armas de fogo no Brasil, muito mais importante do que o fim da banalização do uso das armas de fogo no Brasil, que hoje existe na nossa sociedade. Estaremos discutindo o modelo de sociedade que queremos construir: se mais ou menos violenta. Se a sociedade deve desacreditar da sua eficiência e deve armar os cidadãos, por conhecer as ineficiências do Poder Público e não tentar aperfeiçoá-lo, aceitando a tese de que é isso que construiria uma sociedade pacífica, ou, ao contrário, devemos limitar o uso de arma de fogo, dificultar a sua compra e o seu porte, exatamente para, a partir daí, mudando a cultura das pessoas, mudar também o modelo de sociedade em que vivemos.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de-sejo encerrar com um último argumento. Todos os que defendem que não se deve limitar o uso de armas dizem o seguinte: “Se essa medida fosse resolver o problema da segurança, eu até seria a favor. Mas, para resolver o problema da segurança tem-se que fazer muito mais coisas – e citam, inclusive, sugestões interessantes. “Mas, isso, isoladamente, não resolverá a situação”. Esse argumento é correto.

No entanto, eu pergunto: como começar por onde? Se temos que fazer dez coisas, ótimo, vamos estudar as outras nove, mas vamos ter a coragem de fazer a primeira.

E com a mesma coragem que refuetei aqui as palavras que questionavam o direito e a moral desta Casa em legislar para o País, com a mesma coragem que vou enfrentar o **lobby** daqueles que têm lucros exagerados pela venda ilimitada de armas no Brasil, vou estar nesta tribuna, que me foi conferida pelas regras do regime democrático, lutando sempre a favor daquelas causas – desta e de quantas mais puderem ser discutidas no Senado – que possam ir na linha da construção de uma sociedade mais pacífica, de uma sociedade menos violenta.

Por último, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já havia encaminhado esse projeto de lei à Câmara dos Deputados. Em função da tramitação lenta naquela Casa, com outras prioridades a analisar, resolvi, como Líder do Governo no Senado, entrar com projeto semelhante nesta Casa. A ele se juntaram os projetos do Senador Gerson Camata, o mais antigo, e o do Senador Djalma Falção. Esses três projetos, analisados pelos Srs. Relatores, é que estão em

discussão. Vão eles na linha da limitação das armas de fogo no Brasil.

Estou convencido de que cada Senador está sendo chamado em consciência para analisar e votar um projeto que não se refere apenas à banalização do uso de armas de fogo no Brasil. Estaremos, a partir deste projeto, definindo os contornos da sociedade na qual queremos estar inseridos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA
EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Sr. Senadores, Srs. Convidados, inicialmente, quero dizer que talvez esteja vivenciando um duelo dentro de mim mesma, sem arma alguma, em relação a esse debate. Primeiro, porque tenho muita honra de ser militante, durante muito tempo, de entidades de direitos humanos do meu Estado. Segundo, porque perdi um irmão assassinado, covardemente, com arma de fogo. E, por fim, a primeira vez em que vi uma arma de fogo na minha frente, eu era uma estudante adolescente, e um delegado me empurrou contra uma parede, com uma espingarda calibre 12 apontada para minha testa. Então, é evidente que tudo isso possibilita que eu abomine o uso das armas. Não tenho dúvida de que o debate feito nesta Casa de que as armas não protegem é absolutamente correto. Essas armas não protegem e a mim muito menos, porque, no meu Estado – o Senador Renan Calheiros sabe que representamos um Estado de mulheres e homens de bem e de paz –, eu jamais obteria um porte de uma arma calibre 38, quando meus adversários políticos saltitam e circulam alegremente com metralhadoras Uzzi, com fuzis AR-15, com armas exclusivas das Forças Armadas.

Digo sempre aos meus filhos que nunca reajam a um assalto. E acho que correm risco de vida todas as pessoas que imaginam que, tendo um 38, poderão reagir a um assalto. Digo sempre aos meus filhos que nunca reajam a nada porque, do outro lado, pode ter um pai de família desesperado, capaz de qualquer coisa para levar comida para os seus filhos em casa; pode ter um jovem empurrado, por essa sociedade desigual, para as drogas ou para a marginalidade, como último refúgio; e pode ter também um marginal, respaldado pelo poder político, pelo poder econômi-

co, que, confiando na impunidade, mata. Portanto, nunca se deve reagir porque não vale a pena.

Sinto-me profundamente irritada quando assisto, nesta Casa, ao debate dos fabricantes de armas, que se queixam vestidos por uma ira santa contra as entidades não-governamentais, entidades respeitadíssimas, que lutam contra a violência neste País. Temos aqui o representante do projeto "Viva Rio", o Dr. Rubem César Fernandes, e outras pessoas que dedicaram as suas vidas à luta pelos direitos humanos, à luta pela igualdade social.

É evidente que nos irrita muito quando algumas pessoas fazem o discurso da segurança contra a impunidade. Sabemos que é uma atividade de livre iniciativa, respaldada pela Constituição, mas convenhamos que é muito difícil escutarmos isso, porque sabemos que eles estão aqui defendendo o seu dinheiro. Se fosse para defender a livre possibilidade de se defender, poderiam até distribuir gratuitamente todas as armas que estão nos seus estoques, para que todos tivessem segurança, sem precisar comprá-las.

Não tenho dúvida com relação aos dados apresentados. Inclusive, o Ministro da Justiça mais uma vez defende um projeto que tinha sido apresentado pelo então Ministro Renan Calheiros, que teve a grandeza de deixar os seus técnicos à disposição desta Casa, como o Dr. Dênis aqui presente. Vários dados apresentados deixam-me numa situação pessoalmente constrangedora. São dados claros: 83% das armas são de fabricação nacional. Dentre as armas apreendidas ou acauteladas no Rio de Janeiro, de 1994 a março de 1999, em primeiro lugar são as da Taurus, em segundo, as da Rossi. Reconheço tudo isso. Dos 83% de armas que matam, 73% são de calibre permitido. A cada dois jovens que morrem, um é por arma de fogo. Reconheço e sinto-me constrangida, pois tive a experiência, em minha casa, do que significa uma maldita arma de fogo.

Só há um grande problema. Nem vou discutir outras iniciativas que esta Casa tem obrigação de adotar para combater a violência, até porque sabemos que a banalização da violência é fundamentada também por esse sistema, por essa política econômica que joga milhões de pais e mães de famílias na marginalidade e no desespero como último refúgio.

Quando nós, mulheres, somos vítimas de violência, não é porque o outro seja tão ruim, pérfido ou perverso. Quando o marido mata a mulher, quando ele chega em casa alcoólizado e bate nos filhos, ele é também muitas vezes vítima dessa sociedade, que joga a pessoa no desemprego e na fome, levando-o

até mesmo ao alcoolismo. Nesse instante, se tiver com uma arma, é potencialmente assassino e mata também dentro da sua casa.

São inúmeras as situações que podem ser analisadas.

O ideal seria que esta Casa tivesse a coragem de defender um projeto que já vem tramitando em relação aos fabricantes de bebidas alcólicas. Todos sabem, e as pesquisas e os dados oficiais confirmam isto, que um cidadão pacato pode se transformar, com algumas latinas de cerveja ou com algumas doses de cachaça, em um assassino em potencial, que, se estiver armado, vai ser ainda mais perigoso. Precisamos ainda enfrentar esse problema. Não tenho nenhum medo de **lobby**. Já disse anteontem nesta Casa que nenhum lobista tenha sequer a ousadia de atravessar a porta do meu gabinete, pois eu "boto para correr".

Segundo os dados oficiais, 1,5% da população está armada; 1,5% da população! Então será que efetivamente significa que isso é que vai combater a violência? Essa é a dúvida que tenho. Como é que a lei foi cumprida até hoje? A lei aprovada em 1997 já foi cumprida? Existe um cadastro, inclusive com exames de balística, de todas as armas utilizadas sequer pelo aparato de segurança? Por que não se põe para cumprir a legislação, o que possibilitaria que alguém, antes de ir a uma loja comprar uma arma, possa efetivamente passar pelos exames anteriores antes de poder ter uma arma também? Até porque, de repente, passamos para a sociedade que estamos discutindo um tema, quando, com as exceções, começamos a não estar discutindo aquele assunto. Já estamos abrindo várias exceções que certamente poderão, inclusive, ser assemelhadas à lei que já existe hoje e não é efetivamente cumprida. Então esta Casa precisa realmente fazer esse debate. É isso que vai configurar? Será que é exatamente esse projeto que queremos, inclusive com as exceções que vão ser abertas, mediante o qual o setor rural vai poder também portar arma, as pessoas que moram no sítio vão também poder acabar matando, diante do desespero, pessoas, já que é uma arma que não tem mira. Esse debate tem que ser feito, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O que me motiva ao debate e me traz preocupação é o que se chama tráfico de armas, até porque penso que qualquer cidadão brasileiro deve ter se sentido tãõ desprotegido quanto se sentiram os deputados membros da CPI do Narcotráfico quando estavam em uma barca que os levava para realizar uma

determinada ação e, de repente, foram orientados a voltar porque havia em um determinado morro pessoas com grandes armas que podiam matá-los. Aí a gente se pergunta: quem foi lá para desmontar esse esquema monstruoso que está no morro? Quais as garantias que temos de que esse tipo de proibição não significa aumentar o tráfico de armas? É muito difícil para mim ser convencida do contrário, num país onde o narcotráfico age livremente, onde a máfia italiana está mandando inclusive para o Ministério Público a comprovação de que o dinheiro dos bingos e dos caça-níqueis tem relação direta com a máfia italiana e com o narcotráfico. O narcotráfico só existe neste País porque há político grande envolvido: grandes empresários, um grande aparato de segurança e judicial, porque senão ele não existia. Quem garante que essas pessoas, hoje, no mais absoluto temor pelo fracasso do serviço de segurança, vão entregar suas armas? Que elas não vão para um novo mercado que vai ser criado ilegalmente, como já existe hoje ilegalmente, que é o mercado que vai possibilitar que essas pessoas continuem comprando armas também? É o novo filão que se cria para aqueles que agem ilegalmente no País.

Eu disse inclusive ao Dr. Dênis, um técnico do Ministério, que teve a grandeza de fornecer vários dados, que se dependesse só de um voto, com certeza, sentir-me-ia obrigada a votar. Agora, queria muito ver o Governo Federal, inclusive, tomar outras medidas, outras iniciativas, iniciativas importantes. Por que agir primeiro com o 1%? É verdade que os óbitos são alarmantes, e sei disso, não sei no discurso. Sei o que significa perder uma pessoa. Agora, surpreende-me muito que, de repente, todo o discurso em relação ao combate à violência fique pautado aqui. Vamos modificar outras coisas, vamos criar outras iniciativas primeiro, vamos criar outras alternativas, vamos garantir o cumprimento da lei hoje, vamos fazer o cadastro das armas disponíveis, vamos garantir que a estrutura da Polícia Federal seja firme, independente, no sentido de ajudar no combate ao narcotráfico. A apresentação da Polícia Federal, uma pessoa por quem tenho o maior respeito, diz que se que com uma esperança: "São mil novos policiais que entrarão". Graças a Deus que entra rãõ mil. Para um País com dimensões continentais, isso é muito pouco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluindo, devo dizer que, embora me proponha a discutir muito mais esse tema, porque ele merece ser discutido, sei que todas as pessoas que estão discutindo, Senador Renan Calheiros, Senador José Roberto

Arruda, Senador Pedro Simon, ninguém está dizendo que esse projeto vai ser a panacéia que vai resolver os problemas da violência, sei disso, todo mundo sabe disso. O Ministro da Justiça não está armando de nenhuma atitude demagógica ao dizer isso, sei disso, embora saiba que existem muitos demagogos também fazendo esse debate, mas não é isso, e ainda não estou convencida sobre o mesmo. É lógico que os argumentos utilizados pelos produtores de armas quase me empurram para votar favoravelmente ao projeto, porque sei que estão aqui defendendo os negócios deles, o dinheiro deles, embora sob o suposto pretexto da impunidade e da segurança pessoal. Mas, sinceramente, gostaria ainda de participar de mais debates, mais discussões, no sentido de que não vendamos para a sociedade algo que não vamos fazer e que as exceções criadas no novo projeto não acabem sendo a legislação que já existe hoje.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar a iniciativa do Senador Renan Calheiros, ao propor este debate, que foi acolhido pelos Relatores, pelos Presidentes e por todo o Plenário, porque está propiciando que venhamos a conhecer muito melhor essa questão de eventuais abusos que têm sido cometidos com a utilização de armas e como evitar que possa haver tanta violência em nosso País.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer da importância da fala das pessoas que aqui disseram, inclusive o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, que o importante é criar-se as condições para que haja paz neste País, para que não haja tanta violência e, obviamente, isso refere-se à criação de justiça, e como ressaltou a Senadora Heloísa Helena, gostaríamos de ver o Governo Fernando Henrique Cardoso agir muito mais depressa na construção de sua base. Infelizmente, há muita delonga na realização e na implementação dos instrumentos que possam criar justiça social e as bases, para que não haja tanta violência em nosso País.

Sempre recorro das palavras de Thomas Morus, quando observava que a introdução da pena de morte na Inglaterra não havia contribuído para acabar com a violência, assaltos, roubos, assassinatos. Disse Raphael Hitlodeo, aquele viajante português que possivelmente tinha estado no Brasil, em Fernando de Noronha – que poderia ser a **Utopia** criada por

Thomas Morus –, que muito mais eficaz do que infligir castigos horríveis a quem não tem outra alternativa senão de primeiro tornar-se ladrão para depois ser transformado em cadáver é assegurar a sobrevivência das pessoas.

No Brasil, infelizmente, estamos muito distantes de assegurar o direito à sobrevivência, pelo menos para aproximadamente um terço dos mais de 160 milhões de brasileiros.

Por toda a minha experiência de vida, por tudo que aprendi com meus pais e pelo que aprendi com pessoas em História, como Mahatma Gandhi, Martin Luther King e Albert Einstein, gostaria de contribuir ao máximo para que pudéssemos não ter armas, para que pudéssemos desarmar todos os países e todos os seres humanos, eliminando instrumentos que matam as pessoas.

Sempre insisto, com meus companheiros de movimentos sociais, da importância de estarmos utilizando meios que nunca abranjam a violência. Quem usa a violência, normalmente, acaba desqualificando-se. Às vezes, até mesmo a violência verbal desqualifica as pessoas; quanto mais a violência das armas.

Tenho muita afinidade com aqueles que aqui expressaram seu ponto de vista a favor de restringirmos ao máximo o uso das armas.

Cito a observação do Professor Paulo Sérgio Pinheiro, quando perguntado pelo **Correio Braziliense** – é uma pena que ele hoje não tenha, em virtude de uma indisposição física, podido atender ao convite que o Senado lhe fez. Na sua entrevista, há dois dias, ao **Correio Braziliense**, foi-lhe perguntado: "O cidadão não tem direito de comprar uma arma para se defender?"

Ele respondeu: "Uma vítima de assalto com acesso à arma é candidato a defunto. Pesquisas mostram que vítimas que reagem com armas têm maiores chances de morrer, por conta de uma série de fatores, entre eles o tempo que levam para reagir.

No diálogo entre os Senadores nos depoimentos dados, algumas questões ficaram sem resposta. E precisamos pensar sobre elas. A Senadora Marina Silva, por exemplo, vive no Estado do Acre e conhece bem a vida dos que, na floresta amazônica, defrontam-se, por vezes, com uma onça ou uma cobra ou até com uma pessoa que a pode ameaçar. Ela relata que, por vezes, andava com sua mãe e sua irmã pela floresta e havia a preocupação com os eventuais ataques de pessoas. Havia histórias sobre isso. Além da necessidade de defender-se de animais selvagens,

poderia haver, também, a necessidade de defender-se de pessoas. Então, há ali uma tradição e uma necessidade, para cerca de 200 ou 600 mil famílias, de pessoas que vivem com remuneração da ordem de R\$600 a R\$1 mil por ano, de caçar para se alimentar.

Portanto, é importante para aqueles que estão aqui pensando em como restringir o uso das armas considerar a situação das pessoas que têm, numa eventualidade, de enfrentar os perigos.

O Dr. Oscar Vilhena Vieira recordou um interessante diálogo havido entre Albert Einstein e Sigmund Freud. Albert Einstein foi o cientista que contribuiu, por meio de pesquisa científica e de sua descoberta, para a criação da bomba atômica. Entretanto, tornou-se um dos maiores defensores da não-utilização de armas. A certa altura, ele teve que se preocupar porque uma pessoa, comandando uma nação poderosíssima – Adolf Hitler – colocava o extraordinário poder bélico, militar de produção para atingir outros. Será que ele não teria que pensar numa forma de se defender?

Ah! Como seria bom termos chegado ao ano 2000 com o mundo sem armas! Mas recente levantamento mostrou que, no ano passado, salvo engano meu, cerca de 67 países estavam vivendo conflitos armados. Ora, também sou favorável a que caminhemos na direção do desarmamento completo das nações, mas temos de pensar na forma de fazer isso, prevendo problemas como os que aqui estão sendo mencionados.

Sr. Presidente, em princípio, sou, portanto, favorável aos projetos de lei em andamento, mas considero da maior relevância o debate que aqui está se realizando para que possamos aperfeiçoar o projeto e prever situações especiais. Estou no estágio de formação de opinião sobre o aperfeiçoamento dos projetos que estão sendo examinados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, creio que, apesar do adiantado da hora, já são quase 15 horas, para uma sessão que começou às 10 da manhã, portanto são cinco horas de reunião e de resultados, para mim, extremamente frutíferos, profícuos no sentido da formação e do embasamento da nossa opinião e do nosso voto, que deve vir a ser dado em breve quando a matéria for apreciada.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que estou entre aqueles que também está reunindo, coletando

elementos, aprendendo a respeito desse assunto para chegar a uma definição e a um voto.

Mas, desde logo, gostaria também de expor as ilações ou as deduções que fiz ou que estou fazendo em torno de tudo quanto aqui foi afirmado, ou pelo menos as primeiras impressões que me dão os projetos que estão aí sendo expostos à nossa avaliação.

A primeira pergunta que me fiz era se nós estávamos diante de uma questão em torno da qual versasse um princípio moral. Ou seja, se estávamos tratando aqui de uma questão puramente de valores morais e éticos que balizassem o nosso comportamento e a nossa direção – porque a ética é parte das decisões políticas, a ética é parte também do processo de formação de opinião quando a nós é submetido um projeto de lei desta natureza –, e me dei conta, Sr. Presidente, que aqui não está em jogo uma questão de princípio moral, não há um princípio moral aqui sendo exposto à avaliação, ao exame e às opções dos Srs. Senadores e Deputados. Digo isso porque sou um homem avesso a armas de fogo; inteira, profunda e visceralmente avesso a armas de fogo. Já mais toquei a ponta de um polegar naquilo que se possa chamar arma de fogo. Nunca tive, nunca comprei e nunca vendi uma arma ou um instrumento dessa natureza. E, por ser, como disse, estruturalmente contrário a lidar com esse tipo de instrumento, portanto, para mim, essa questão precisava ser primordialmente resolvida. Mas vejo que os projetos são extremamente pragmáticos, operacionais e funcionais na tentativa de combater o problema da violência ou da arma de fogo, e não são moralistas. Não há aqui um discurso de princípio ético a ser defendido, balizado na discussão que esta mostrando. Porquê? Porque os projetos dizem que é proibida a venda de armas no Brasil, mas que a exportação de armas não só pode continuar existindo, como alguns até recomendam que se amplie a exportação para compensar as perdas econômicas internas. Ora, se houvesse um princípio moral balizando a nossa decisão, teríamos que aqui apregoar, defender a extinção absoluta das armas em termos humanitários, em termos de humanidade, numa dimensão humana profunda. Não é o caso. Isso, de certa forma, Sr. Presidente, melhora o debate, mas também nos obriga a pensar, com muita profundidade, na questão da operacionalidade, da funcionalidade, da resolutividade de uma decisão como essa, ou seja, qual é o efeito, qual é a repercussão, qual é o resultado. Já que não estamos aqui tratando de uma ética de princípios, cabe-nos, portanto, tratar de uma ética de conseqüências. Qual é a resul-

tan te de uma de ci são como esta? Pa re ce que aí é um terreno em que não há acusações mútuas, ninguém lança pedras contra o outro, ninguém troveja aqui princípios religiosos um contra o outro. Talvez um ou outro orador na manhã de hoje tenha usado expres-sões um pouco mais inadequadas, mas isso não eli-mina, não desfaz uma realidade. Não estamos tratando aqui de uma ética de princípios. Estamos tratando aqui de uma análise de conseqüências.

Nesse sentido, Sr. Presidente, vejo que nós bra-sileiros, nós, a sociedade brasileira, somos uma soci-idade em busca desesperada da nossa civilidade, do nosso crescimento cultural. Nessa busca desespera-da, uma das iniciativas é essa, que deve ser analisa-da.

Há pouco tempo, lembro-me perfeitamente dis-so, houve um debate nesta Casa a respeito da Lei de Trânsito. O Código de Trânsito que aprovamos, reno-vadamente rigoroso, duro, rígido, extremamente se-vero nas suas punições, foi recebido por alguns seto-res da sociedade de maneira bastante negativa. Alguns achavam que aquilo era exagerado, que aqui-lo era contra o cidadão, que as multas eram muito pe-sadas, que haveria abuso, que haveria prepotência, que haveria, enfim, injustiça no Código de Trânsito. Inclusive, Sr. Presidente, eu dirijo, todos os dias, o meu carro de casa para o Senado e do Senado para casa. Houve um tempo em que, aqui em Brasília, os carros andavam a 160km/h, antes do uso do chama-do "pardal", aquele instrumento que fiscaliza a veloci-dade dos automóveis. Quando se instalou esse tipo de instrumento, também houve uma reação muito for-te, também houve uma ação negativa, uma ação con-trária muito forte. Mas, Sr. Presidente, é muito impor-tante ressaltar que – essa é uma experiência pessoal de cidadão – é muito bom se autocontrolar e andar a 60km/h. Isso é reconfortante do ponto de vista de uma atitude tipicamente cidadã.

Mesmo que eu dirija au tomó vel há mais de trin ta anos, mes mo que nun ca te nha me acon te ci do um aci-dente, mesmo que nunca tenha batido, nunca tenha, enfim, atropelado ou disso resultado alguma situação ruim, mes mo as sim, é o fato de, na mi nha ati tu de in-dividualizada, no meu comportamento pessoal, cumprir rigorosamente a regra dos 60 quilômetros por hora; foi isso que determinou a queda do nível do número de mortes no Distrito Federal. Fico muito satisfeito de ver que, pelo menos na área do Plano Piloto, onde eu mais circulo, é reconfortante, do ponto de vista da ci-dadania, ver automóveis poderosos, de último tipo, com gente rica com motoristas e cidadãos poderosos

pararem na faixa de segurança para os pedestres passarem, principalmente ali na nossa quadra, a dos Senadores, onde quem caminha são geralmente os trabalhadores que prestam serviços. Fico orgulhoso de Brasília, orgulhoso dos cidadãos brasileiros ao ver que os carros dos Senadores, dos diplomatas, os carrões, param para as empregadas domésticas pas-sarem na faixa de segurança. Isso é uma atitude cida-dã, é uma atitude profundamente comprometida com uma ética de conseqüências. Morrem menos pesso-as no Distrito Federal por causa dessa atitude. Quan-tas vidas estão sendo poupadas por causa do limite de velocidade de 60km/h que sou obrigado a respei-tar, religiosamente, no trajeto da minha residência?

Com isso, Sr. Presidente, digo o seguinte: houve um tempo no Brasil em que se acreditava que morrer atropelado por um automóvel era uma fatalidade, que morrer em um desastre era um resultado dos céus – desastre, no sentido dos franceses, dos astros, **dé-sastre**, porque era algo determinado pelos astros. Hoje, sabe-se que uma ação efetiva das autoridades responsáveis pelo setor no sentido da educação cida-dã, da severidade das punições e da obrigação do comportamento resultará no melhor uso do automó-vel.

Em países mais civilizados e mais adiantados, menos pessoas morrem, mesmo havendo mais auto-móveis circulando. Esse fato demonstra que se trata de uma ques tão de efi ciência, dos dois la dos, do com-portamento do cidadão e da severidade ou da res-ponsabilidade ou seriedade e eficácia das autorida-des. Esses dois fatores são difíceis. Foi difícil conven-cer e obrigar os cidadãos brasileiros a usarem o cinto de segurança. Foi difícil! Houve reações. Alguns se mostram, inclusive, rebeldes contra isso até hoje. Mas os padrões melhoraram e o Brasil evoluiu nisso. Mas o que aconteceu? Houve um grande mutirão político e social das autoridades do Brasil: estabeleceu-se um novo Código de Trânsito, uma nova política, uma grande campanha nacional; enfim, houve um esforço enorme porque, caso só aumentassem as estatísti-cas de morte, não tenho dúvida de que a única saída seria proibir a fabricação e o uso de automóveis no Brasil, o que possivelmente não faríamos. O que fize-mos foi aquilo que era racional: melhoramos a nossa ma ne ira civili za da de lidar com essa arma que se cha-ma automóvel.

A pergunta que faço, Sr. Presidente, para mim mesmo e talvez para esta Comissão, é a seguinte. Alguém como eu, que jamais viu de perto uma arma de fogo, essa não é uma questão a ser decidida, mas

há muitos cidadãos que que rem ter armas para se defenderem; portanto as armas existem, são fabricadas e estão aí. Mas a pergunta que me faço é a seguinte: é impossível, impensável ou é apenas uma atitude de impotência ou de declaração de impotência não acharmos viável, ou não acharmos possível que se faça no Brasil uma campanha de educação, de tratamento civilizado, de uso correto, adequado, de comportamento legal do cidadão e de severidade prática das autoridades?

Da mesma forma que o carro brasileiro mata mais que o carro alemão, a arma de fogo brasileira mata mais que a arma de fogo alemã, mas a culpa não me parece estar na arma de fogo. A culpa está na cultura, no processo civilizatório, no comportamento de cada indivíduo e na relação que as autoridades têm com esses indivíduos. O comportamento dos indivíduos e a relação das autoridades com esses indivíduos mudou na questão do trânsito e mudaram as estatísticas de forma que menos vidas se perderam.

Pergunto: é impossível mudar? Há uma lei de 1997, extremamente rigorosa. Por que não houve uma campanha para que essa lei se tornasse afirmativamente concreta, real na vida quotidiana, tal como se conseguiu fazer com o Código de Trânsito? Civilizar o Brasil, essa é a palavra de ordem. Civilizar o Brasil, para que neste País possamos andar de bicicleta nas ruas, andar de automóvel e dar àqueles – não é o meu caso – cidadãos que supõem, pensam e têm a convicção de que precisam ter uma arma de fogo esse direito. Para isso, evidentemente, temos que evoluir.

A pergunta que fica neste momento, Sr. Presidente, é se temos meios ou formas de fazer isso ou se estamos apenas dizendo que não temos, que o Brasil não vai se tornar um país civilizado jamais, portanto vamos proibir a venda de armas de fogo, já que aqui é impossível chegar-se a graus mais racionais de civilização.

Por enquanto, Sr. Presidente, é essa a reflexão que faço. Mas deixo um registro a respeito das empresas que aqui estiveram. Não me lembro, Sr. Presidente – e estou nesta Casa há quase 20 anos –, de que em uma reunião, como esta conjunta das Comissões de Relações Exteriores e de Constituição, Justiça e Cidadania, fossem ouvidos representantes de empresas privadas falando da tribuna em defesa de seu setor.

Quando usamos a palavra **lobby**, que aqui no Brasil tem sentido negativo, geralmente, referimo-nos àquela ação secreta, dissimulada, disfarçada, de cor-

redores, de murmúrios de gabinete, com interesses subalternos que não podem ser expostos. O que aqui tivemos, Sr. Presidente, foram representantes de empresas e de indústrias que vieram se expor perante a opinião pública nacional, que vieram tratar desse assunto que é a legítima defesa do seu interesse econômico, empresarial, de maneira aberta, transparente, expondo-se à opinião pública e dizendo se temos ou não razão. Quem tem que decidir é o consenso, a decisão democrática que o Senado vai tomar. Não me consta que as atividades lobistas de porão tenham adotado esse tipo de comportamento de tanta visibilidade e exposição pública.

Ora, se isso é feito é porque não se quer defender uma causa que se entende legítima. Na minha opinião, com todo respeito ao Senador José Roberto Arruda, que, de alguma forma, se irritou um pouco com algumas afirmações e reagiu com um discurso um pouco moralista, na minha opinião.

Quanto ao mais, creio que estamos evoluindo na discussão. Quanto aos aspectos de estatísticas, conseqüências, comparação com outros países, estamos evoluindo nessa questão e o debate não vai ainda se estancar. Temos que conversar e debater muito mais a esse respeito.

A primeira questão que coloco é esta: é impossível o Brasil ser um país civilizado? É impossível civilizar-se quanto às armas da mesma maneira que estamos nos civilizando quanto ao uso do automóvel? Essa é uma pergunta que eu gostaria de ver respondida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) –Obrigado, Senador José Fogaça.

Aos Relatores estava reservada a palavra para o final dos trabalhos. Acontece que, por razões extremamente justificáveis, o Senador Pedro Piva terá que se retirar. Concedo-lhe, então, a palavra para deixar registrada aqui a sua posição. Posteriormente, voltaremos à relação dos inscritos.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, combinei com o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Renan Calheiros, autor da iniciativa que levou a este debate, de só agradecermos e dizer a todos os senhores que o debate foi extremamente profícuo. Combinamos que não entraríamos no mérito da questão e que trabalharíamos hoje e amanhã, se possível, para apresentarmos esse relatório ainda neste fim de semana ou no começo da outra, o que é mais provável, em virtude do grande número de manifestações. É óbvio

que, ouvindo cada um dos senhores, todos aumentaram até as suas dúvidas em relação aos seus votos, porque os argumentos, de parte a parte, são válidos, que nos fazem pensar melhor para que não erremos no nosso diagnóstico.

Ouvimos Senadora Heloísa Helena falando da sua região, com muita propriedade, e ficamos preocupados. Ouvimos o Senador Suplicy falando do desarmamento geral de todo mundo, mas temos que pensar um pouco na utopia do possível. O Senador Fogaça, brilhante como sempre, ainda mais hoje que completa mais um aniversário, e a Casa inteira se regozija com S. Ex^a, pelo seu brilho, pela sua inteligência, e ficamos muito felizes de ouvi-lo nesta data.

Enfim, Srs. Senadores, o que combinamos com o Presidente e com o Relator Renan Calheiros é que não falaríamos e não entraríamos no mérito, apenas agradeceríamos a presença de todos. Penso que o debate foi extremamente esclarecedor, todos puderam sentir a posição de ambos os lados, e isso certamente nos levará a um diagnóstico. E pensamos, o Senador Renan Calheiros e eu, que possamos juntar as nossas propostas, com as exceções possíveis, que obviamente, existem, e da parte dele e da minha parte haverá uma vontade que se chegue a um denominador comum, obviamente em defesa da sociedade, em defesa do País e do pacifismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros. Esperamos que na próxima semana possamos continuar, ou votar os pareceres, ou votar um parecer só, ou continuarmos o debate porque o assunto é extremamente sério e temos que votar com a consciência tranqüila.

Obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado. Voltando à relação de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, se a esta altura, 15 horas e 12 minutos, ainda me atrevo a falar, é exatamente pelo que disse o Senador Pedro Piva. Na próxima semana, teremos três oportunidades: ou votar um parecer que seja composto do dele e do Senador Renan Calheiros, ou votar um dos dois ou apreciar mais a matéria. Acho que a matéria deve ser mais apreciada.

Creio que vivemos um momento muito importante nesta Casa hoje. A matéria merecia, mas o Senado deu à matéria a importância que ela merecia. Foi longo o debate, foram longas as exposições, foram profundas as explicações. Infelizmente, não tenho a competência do Senador Arruda.

O Senador José Roberto Arruda disse que o debate deu a tranqüilidade que ele tinha, muito mais, em votar o projeto. Confesso que o debate me deu a angústia muito maior em não votar o projeto. As questões foram muito bem esclarecidas. Mas acho que nesse projeto e no debate que se travou aqui, temos que ter a capacidade de reconhecer que o debate foi muito além do projeto.

Os dois lados, quer os que defendem o projeto, quer os que são contrários, ambos vão para a tribuna e apresentam um dado: nos Estados Unidos, para cada 98% de criminosos que são condenados, que praticam crimes, homicídios e são condenados, 2% não são condenados. No Brasil, para cada 98% que não são condenados, 2% são condenados. E parece que essa questão independe do projeto que estamos votando aqui. É uma questão real, concreta, mas em cima dela está algo que se chama efetivamente a impunidade. Este País não leva a sério a questão da punição, de dar realmente o medo que se deve ter de não cumprir a lei – é uma realidade.

O Senador José Fogaça mostrou um exemplo perfeito, que foi o do trânsito em Brasília. Tenho um filho de cinco anos, que atravessa a rua a que o Fogaça se referiu, na nossa quadra, na faixa de segurança, e tenho a maior tranqüilidade, porque sei que os carros param – e param. É uma lei de trânsito que aqui é cumprida. Mas nem o Fogaça nem eu temos coragem de atravessar uma faixa de segurança em Porto Alegre, porque sabemos que os carros não param – e não param. Aqui, a disposição existe e é cumprida; lá, a disposição existe e não é cumprida.

Neste País, onde as questões de "o que fazer" e "como fazer" não são levadas a sério... Votamos, ontem, na Câmara, um projeto fantástico que vai ser lei. Um Senador, um colega do Senado Federal, o nosso Senador, que aprovou aqui, por unanimidade. E ontem foi aprovado, por unanimidade, na Câmara Federal: o direito à moradia é uma obrigação. É constitucional. Hoje é constitucional, como é constitucional o direito à saúde, um direito do cidadão e uma obrigação do Estado. Como é constitucional que todo cidadão tem direito ao trabalho e, como remuneração desse trabalho, tem direito a ganhar um salário que lhe dê condições para viver com dignidade. Como é direito constitucional que a educação é uma garantia do cidadão. E há até lei dizendo que se bota na cadeia o pai que não bota o filho na escola. O problema não é a lei: o problema é a disposição de ser ou não ser.

Juro que eu gostaria de aprovar este projeto e que pudéssemos fechar os olhos e adivinhar como

seria o resultado deste projeto daqui a dez anos. Quase não seriam as consequências deste projeto. Se vai ficar só nisso, se ficar exclusivamente nisso!

Creio, Sr. Presidente, que é muito difícil. Quando discutimos aqui, tomamos uma posição. Um defende uma tese "A", o outro defende uma tese "B" e nos identificamos: "Você está certo; você está errado". Mas, tirando os adjetivos que tenham sido usados – o Senador Fogaça, a Senadora Heloísa e o Senador Arruda salientaram que podem ter sido exagerados –, em tese, todos os que levantaram um argumento tinham lógica, todos os argumentos apresentados tinham conteúdo e tinham profundidade. O ideal é não ter armas! Então, vamos ter coragem!

Por que a Rússia, que não existe mais, a União Soviética ainda tem seu resíduo atômico? E por que os Estados Unidos fabricam cada vez mais, se nem adversário eles têm? O que os americanos estão gastando em fabricação de armas nucleares, num momento em que eles não têm adversário, daria praticamente para resolver o problema da fome do mundo.

Então, essa tese é correta, é absolutamente correta. Só que há uma diferença muito grande entre o que queremos e a realidade.

Se me perguntarem qual o maior pecado que cometemos, digo, com a maior sinceridade: ou votamos correndo ou não votamos. Não temos a capacidade e a sensibilidade de pegar um projeto e estudar, debater muito, para depois votar. Isso não acontece. Vejo meu irmão Renan Calheiros me olhando meio assim, é que ele deve estar pensando o seguinte: se não votarmos agora, vai para a gaveta. Isso é o que acontece no Senado. Precisamos dar um prazo, tal data, porque com a tal data todos correm. Isso foi o que aconteceu nesse projeto.

Por que estamos conversando até as três e meia da tarde? Por que fizemos uma reunião anteontem, igual a esta, com os Senadores, que também foi tarde adentro e agora estamos fazendo de novo?

Porque queremos votar o projeto. Agora, qual é o perigo que se corre? Marcar uma reunião para a semana que vem e votar? Não, vamos estudar mais. Quer dizer, bota na gaveta e daqui a dois anos vamos debater.

Por que pedi a cópia dos números, Senador Renan Calheiros? Porque os números foram impressionantes e divergentes. Por exemplo: quando foi feita a afirmativa de que o Governador Anthony Garotinho havia dito que os Estados Unidos haviam proibido a venda de armas para o Paraguai e o Brasil, não. Isso é um absurdo. Mas, de repente vêm os fabricantes de

armas e dizem que eles proibiram por conta própria. Onde está o Governo? Quer dizer, os fabricantes de armas, tomando conhecimento da notícia, suspenderam a venda para o Paraguai e o Governo não tomou conhecimento? Não sei o que realmente aconteceu, estou apenas argumentando porque esses dados foram apresentados. Essa questão do contrabando é muito importante.

Um outro dado que considero ser da maior importância é o da segurança. Já estamos fazendo um serviço hoje, que vamos ter que regulamentar, que é o Exército ali, a Polícia Militar aqui, e a segurança particular ali adiante, que são verdadeiros exércitos que estão se formando. Como ficará essa gente? Aonde vão parar essas armas? Essas questões, meu querido amigo Renan Calheiros, vamos ter que estudá-las, debatê-las e especificá-las no seu conteúdo.

Fui procurado em Porto Alegre por duas pessoas que me trouxeram depoimentos muito interessantes – são pessoas de classe média baixa, mas gente de classe média-, que moram num bairro afastado, estudam à noite e vão para casa, deixam o ônibus e caminham seis quadras numa escuridão total. Uma delas disse: "Eu não uso arma, mas estou sempre com a minha amiga aqui, e ela usa. E não sei como é que eu atravessaria essas quatro quadras". A outra pessoa é a minha empregada, em Porto Alegre. Ela diz o seguinte: "Eu moro lá na favela, cercada de perigos. Eu tenho uma arma, nunca usei nem sei se sei usar. Mas, na verdade, ela está ali guardada e eu durmo com uma certa tranqüilidade, se baterem na minha porta. Se eu não tiver, não sei o que vai acontecer.

Esses são exemplos da sensação de insegurança que nós, o Estado, oferecemos à sociedade. Será que esse, meu querido Renan Calheiros, não é todo um processo a ser analisado no seu contexto geral? Será que não temos que aproveitar isso para fazer um grande estudo, um grande debate que termine, inclusive, com o seu projeto? Que a conclusão final seja essa, mas que ela seja fruto de uma realidade. Na verdade, o que vimos hoje é que o Estado não dá nenhuma garantia à sociedade.

O Governador Mário Covas disse – repare V. Ex^a – que uma das revoltas que ele tinha era com as fúgas da Febem, e ele culpava os prefeitos. Porque ele tinha dinheiro, tinha a verba, tinha o projeto que poderia terminar com a Febem, substituindo-a por que nas instituições bem organizadas, com boa estrutura, distribuídas por várias cidades do interior de São Paulo. O que aconteceu? Os prefeitos não admitiam, porque

não queriam instituições semelhantes à Febem em suas cidades. Eu sei por que passou Mário Covas, porque quando fui Governador enfrentei forte oposição em minha terra, Caxias do Sul, para fazer uma penitenciária. Foi uma guerra. A cada lugar que eu ia, ouvia alguém dizer coisas do tipo: “Aqui não. Que seja num outro distrito, longe; no nosso distrito, não”. O medo, o sentimento de angústia é real. Estamos aqui com dois Senadores que foram Ministros da Justiça – ambos tiveram um excepcional desempenho – que conhecem muito melhor do que eu essa situação. Penso, meus queridos amigos, que esse projeto, que é importante, que é de conteúdo, poderia – gostaria de ter a cópia do conjunto deste debate – ser amadurecido, aprofundado. Talvez até criar uma comissão especial, com tempo determinado, para, em vez de se fazer de hoje para amanhã o parecer, o relatório, fazermos um debate aprofundado sobre o conjunto da questão, para assim voltarmos e termos um estudo realmente de conteúdo.

Acho que o debate foi formidável. Mas, ao contrário do meu amigo Arruda, ele me deixou a preocupação de estudar mais e não a sereniada de de que sou dono da verdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu havia solicitado a retirada da minha inscrição, mas queria saber se é possível retomá-la antes de o Relator falar.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Entendo que seria interessante que V. Ex^a fizesse uso da palavra antes de o Relator, que encerra os debates.

Com a compreensão do Senador Renan Calheiros, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, convidados, vou procurar ser breve, se bem que sabemos que, quando um parlamentar diz isso ao iniciar seu pronunciamento, é porque está pretendendo se alongar. Mas vou procurar cumprir o que disse.

Estou entre aqueles que, em linhas gerais, defende o projeto. É preciso, no entanto, chamar a atenção para uma série de ponderações que foram levantadas tanto por parlamentares quanto por aqueles

que fizeram uso da tribuna, na condição de convidados.

Gostaria que esta Casa atentas-se para o fato de que o melhor caminho para evitar que um projeto que trata de uma questão pontual seja discutido e aprovado às pressas é, exatamente, levantar uma série de outras alternativas ou uma série de outras questões que não são resolvidas pelo projeto. Temos que ter claro que se formos exigir de cada projeto a ser discutido nesta Casa que ele resolva uma série de outras questões relacionadas a ele, nós nunca vamos votar nada. Qualquer projeto que passe por esta Casa, sobre qualquer assunto, sempre vai ser um projeto relacionado a uma questão tópica, a um ponto da questão, a uma face de uma questão, que sempre vai estar interagindo com uma série de outras questões.

Tendo feito essa observação, quero dizer que, em linhas gerais, defendo o projeto, mas tenho claro que ele não vai ser panacéia, que não vai ser solução para a violência, não vai ser solução para a criminalidade.

Ao mesmo tempo, penso que temos que analisar, dentro da questão tópica que o projeto aborda, se ele terá ou não condições de ter eficácia, porque eu também não quero cair na argumentação do tipo “não, essa é uma lei que ninguém vai respeitar, então por isso não adianta votar”. Se formos partir por esse caminho, vamos cair na lógica de que não adianta votar nenhuma lei, pois sabemos que a criatividade do ser humano para burlar as leis é muito grande.

Também não vou entrar no campo das estatísticas, até porque um dos depoentes citou uma estatística e depois, ao longo da sua exposição, apresentou um argumento que vai de encontro à estatística mencionada ao dizer que pesquisas feitas nos Estados Unidos mostram que não sei quantos por cento daqueles que estavam presos disseram que não fariam o assalto ou a ação criminosa se soubessem que aquela pessoa estava armada. E logo depois citou um exemplo de invasão do Exército para roubar arma. E disse: se os marginais não respeitam nem o Exército, como é que vão respeitar o cidadão desarmado? É o argumento que se confronta com a estatística. Na minha opinião, temos que ter claro que essa é uma lei que vai estar sendo aprovada, se vier a sê-lo, no sentido de acreditar que vai ser respeitada pelos cidadãos de bem, porque aqueles que não são cidadãos de bem – e aí está relacionada a questão do tráfico de armas –, com ou sem lei, vão continuar agindo. Essa não é uma atribuição que vai ser resolvida por essa lei.

É dentro desse princípio dos cidadãos de bem e sem querer levar em consideração as várias estatísticas que foram levantadas, que quero levantar uma estatística que considero incontestável, qual seja, a de que a maioria esmagadora e absoluta da população

ção brasileira não tem arma e quer ter algum tipo de legislação que impeça que ela venha a ser morta pela minoria que tem arma.

A meu ver o projeto poderá ser eficaz em relação às mortes por motivo banal, porque muitos que matam, no caso de motivo banal, em tese, são cidadãos de bem, mas o fato de estarem portando uma arma faz com que acabem tirando a vida de outro.

É esse aspecto que quero localizar e focalizar, deixando claro que assino em baixo dos demais aspectos relacionados à violência, distribuição de renda, questões sociais. No entanto, esse não é um projeto que trata disso. Se formos esperar resolver essa questão, embora também tenhamos que tratar dela, não vamos ter iniciativaativas tópicas, que, a meu ver, possam contribuir para a diminuição das mortes por motivos fúteis que acontecem em função de que um dos lados portava uma arma. Essas questões de natureza social não vão evitar esses crimes de natureza fútil. Nesse sentido, tendo a votar com o projeto, mas tenho certeza de que não será nenhum dos três que estão em discussão, porque é exatamente esse debate que vai contribuir para que se estabeleçam exceções ou as particularidades que necessariamente terão que ser contempladas no projeto final que venha a ser aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Íris Rezende) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que o Senador Pedro Simom tem absoluta razão. O Senado da República jamais poderia pensar em votar este projeto, que, como já disse e repito, é polêmico, com a pressa que pretendiam, tanto que eu, na condição de Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recusei-me a apresentar um parecer oral, digamos assim, também apressado e quase exigido, porque sugeri a realização da reunião conjunta e da audiência pública, que acontecesse aqui exatamente o que aconteceu: a confrontação de posições, idéias, números e estatísticas. Sem isso, nem eu nem o Senador Pedro Piva teríamos condições de apresentar um parecer e, de antemão, termos a certeza de que aquele parecer retrataria, em média, o pensamento do Senado sobre a questão.

Vários parlamentares afirmaram que estão amadurecendo posições. É natural. Entendo que a matéria deveria ter tido uma tramitação mais longa. Na verdade, a convocação extraordinária do Congresso Nacional tornou impossível essa tramitação longa, mas, do ponto de vista democrático, a matéria terá a tramitação necessária.

Teve hoje, nessa audiência pública, o seu grande momento e aprofundamos sua análise durante a discussão do parecer, que espero que seja único. Estou preparado para apresentar um único parecer. Caso contrário, votaremos dois pareceres como manda o Regimento do Senado Federal. Votaremos o parecer do Senador Pedro Piva, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e votaremos o meu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Tenho uma posição e a defendi. Não se trata de uma posição de intransigência nem radical. Estou disposto a discutir as exceções, e aqui muitas foram citadas. Tenho preocupações, como aqui falaram, quanto à repercussão social do próprio projeto e o respectivo desemprego que virá a acarretar. Com relação a isso temos divergências, porque se é verdadeiro o fato de o setor já exportar 90% da sua produção – da dos que recebi oficialmente quando estive na Pasta do Ministério da Justiça – melhor, por que com qualquer incentivo vamos exportar os últimos 10%. Além disso, o Governo tem o compromisso de estimular a conversão da produção, tudo isso levando em conta o ponto de vista da produção. Do ponto de vista da comercialização, temos menor preocupação ainda, por que hoje dificilmente encontramos em qualquer estado do País uma só loja que venda apenas armas. Vendem armas, mas também vendem, de maneira geral, outros produtos, até porque a venda da arma legal praticamente acabou no Brasil. O Sinarm, a exemplo do Código de Trânsito, brilhantemente citado aqui pelo Senador José Fogaça, uma lei dura, rigorosa, criteriosa, lamentavelmente em grossa relação das leis que não pegaram no Brasil. Temos no Brasil, hoje, mais de 10 mil diplomas legais. Alguns imprecisos, contraditórios, conflitantes; uns pegam, outros não. A lei do Sinarm não pegou.

Para citar São Paulo apenas – e ficarei em São Paulo –, antes da vigência da lei, 70 mil portes de armas foram concedidos. Depois da vigência da Lei nº 6.400. O número de armas que são vendidas legalmente, hoje, para o cidadão de bem, para o homem comum, praticamente não existe mais. Quase 90%, 87,8%, são vendidas para empresas de segurança privada e para as próprias polícias.

Com relação à repercussão social, não tenho essa preocupação. E nunca disse, nem vou dizer, que a proibição da venda de armas resolve o problema da violência e da criminalidade no Brasil. Disse sempre e repito agora que será o primeiro passo. Esse é o primeiro projeto que seriamente discute a segurança pública, que precisa ser radicalmente mudada no País. Não regulamentamos sequer o dispositivo da Constituição, o capítulo que trata da segurança pública. A União Federal não tem papel nenhum com relação à segurança dos estados, não gasta um centavo se-

quer. Sei que a exclusão aumenta a criminalidade, sei que o álcool decisivamente colabora para a criminalidade, a Senadora Heloísa Helena tem absoluta razão, mas também sei que 66% dos crimes no Brasil acontecem por motivos fúteis, que podem ser chamados de crimes sem causa, porque absolutamente não estão relacionados com a crise social, com a exclusão, com o desemprego, com a contradição brutal em que vive a sociedade brasileira. Esses são crimes que ocorrem a sabor da emoção: as pessoas discutem, armadas, pensando estarem protegidas ou pensando que valem mais do que as outras, que são mais homens do que os outros, acabam matando ou morrendo. Quando isso acontece, ocorre o pior porque, na verdade, quase todos perdem: quem morreu, a sua família, e quem matou porque, apesar do pouco índice de resolutividade dos crimes no Brasil, de uma forma ou de outra, paga pelo que fez.

Vivemos no Brasil a impunidade total. O Brasil é o paraíso da impunidade. Vivemos a falência do Estado. Só 1,7% dos crimes acontecidos em São Paulo são esclarecidos. E aqui se discutiu exatamente a estatística com relação aos crimes ocorridos e esclarecidos. Não sabemos com precisão se o que mata mesmo é a arma legal ou a ilegal porque só 1,7% dos crimes são esclarecidos; é a falência do Estado. Mas é preciso dar o primeiro passo. Este projeto, não tenho dúvida alguma, será o primeiro grande passo que esta Casa do Congresso Nacional dará.

Quando Ministro da Justiça, apresentei a exposição de motivos, e o Presidente da República mandou-a para tramitar na Câmara dos Deputados. O projeto, lamentavelmente, não avançou. O Senador José Roberto Arruda o reapresentou no Senado da República, e o meu Partido, o PMDB, apresentou-me como Relator.

Portanto, na condição de Relator, na condição de quem quer o melhor para o nosso País, na condição de quem quer prestar uma contribuição com relação à necessária diminuição da violência e da criminalidade, vou apresentar o meu parecer. Obviamente, levarei em consideração todas essas ponderações e, por ocasião da discussão do próprio parecer, teremos condições, como disse anteriormente, de dar continuidade a este debate.

Quero agradecer ao Presidente Íris Rezende, ao Presidente José Sarney, a todos que aqui compareceram, que desfilaram argumentos – alguns contestados, outros, não, mas que provavelmente ainda serão –, ao Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, que tomou a iniciativa de sancionar uma lei estadual proibindo a venda e a comercialização de armas no Rio de Janeiro, entendida como inconstitucional. E não poderia ser diferente, o que não é o caso desta, porque a competência para tratar do assunto é federal. Quero também agradecer a presença do Dr.

Rubem César, do Movimento “Viva Rio”, fundamental no combate à violência no País.

Quero dizer que continuo aberto a sugestões. Este debate, como ponderou muito bem o Senador José Fogaça, permitiu a discussão do tema de uma maneira aberta, transparente, sem radicalização. O projeto, eventualmente, até radicaliza porque não especifica exceções e, diga-se de passagem, ele não poderia especificar tantas exceções porque a sua simples discussão poderia arrefecer o que pretendemos como resultado. Dessa forma, Sr. Presidente, coloco-me à disposição para tentar compatibilizar, para não colaborar, na prática, para que tenhamos uma nova lei sem eficácia social. Diferentemente da Lei do Sinarm, essa lei terá que “pegar”.

Com relação ao contrabando, com relação aos bandidos, eles já estão na ilegalidade e precisam ser combatidos. Tenho defendido que façamos forças-tarefas, integrando os propósitos da Polícia Federal, que tem aqui alguns representantes, com os das Polícias Militares e das Polícias Cíveis. É preciso aumentar o contingente da Polícia Federal, que tem hoje apenas 6 mil homens em atividades. Para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, a Polícia Federal argentina tem 60 mil homens e tem praticamente a mesma competência da Polícia Federal brasileira. E preciso aumentar o contingente, não apenas com mil homens – a Senadora Heloísa Helena disse muito bem –, mas com 6 mil, 10 mil, 15 mil homens porque o contrabando, efetivamente, precisa ser enfrentado.

Quando assumi o Ministério da Justiça, tive a honra de dar continuidade a uma medida iniciada por meu antecessor, o Senador Iris Rezende, obviamente, como consequência da preocupação que havia com relação ao contrabando que havia no Rio de Janeiro. A droga e a arma que entram pelo oceano, sem que tivéssemos reação das forças policiais, ou mesmo os assaltos de cargas que haviam nas embarcações. Bastou que fizéssemos um convênio com a Marinha, aparelhásemos a Polícia Federal, comprássemos lanchas, e reduzimos a zero o contrabando no Rio de Janeiro pela costa, pelo oceano, pelo mar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses exemplos terão que ser levados para as fronteiras para que tenhamos um enfrentamento sério e criterioso, com os resultados que a sociedade brasileira quer. Mas não podemos deixar de aprovar a proibição de armas porque se pratica o contrabando no País. O Senador José Eduardo Dutra disse, e eu gostaria de repetir, que essa é uma questão episódica, pontual. Temos que discutir tudo: repensar a segurança pública, mudar o capítulo da Constituição referente ao assunto, repensar o papel das polícias, descentralizar as atribuições e aparelhar as polícias.

Ontem, Sr. Presidente Iris Rezende, com a mesma veemência com que o ajudei a praticamente zerar

o contrabando no Rio de Janeiro, defendi a necessidade de votarmos o mais rapidamente possível o Pró-Amazônia e o Pró-Motec, sem os quais, a Polícia Federal não terá condição de cumprir a sua atribuição constitucional. O Brasil gastou uma fábula com o Sivam, e para que serve o Sivam? Para monitorar, para sinalizar. Senão tivermos uma Polícia Federal aparelhada, equipada com helicópteros, com meios para chegar aos locais sinalizados pelo Sivam, não avançaremos com relação ao que queremos. E a prioridade que se deu ao Sivam foi, na prática, uma prioridade que, lamentavelmente, se inverteu.

É preciso que o Governo tenha sensibilidade, tenha responsabilidade, pois ele precisa cumprir um papel, precisa aparelhar a Polícia Federal, não só do ponto de vista de pessoal, com a contratação de novos agentes, de novos delegados, mas também do ponto de vista material mesmo. É preciso modernizar a polícia na Amazônia Legal e no restante do Brasil.

O Senado já aprovou este projeto do ponto de vista comercial. Negociamos o financiamento – V. Ex^a iniciou e, depois, dei continuidade – com a França, com a Alemanha; negociamos até a contrapartida. E, até hoje, o Governo não priorizou a remessa desse contrato para o Senado Federal. E a Polícia Federal vive o desespero de não estar exatamente dotada de condições para, dentre outras coisas, enfrentar o contrabando como todos aqui querem.

Desse modo, quero, fundamentalmente, agradecer a todos e dizer que estarei à disposição, que o meu gabinete estará permanentemente aberto e que estou disposto a discutir a exceção, claro, mas, de antemão, digo que não vou admitir que o projeto seja desfigurado do ponto de vista da sua pretensão, do seu objetivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Antes de encerrar a presente reunião, cumprimento o Relator Renan Calheiros pela feliz iniciativa da convocação deste debate público, com a reunião das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional, que demonstra seu elevado sentimento de responsabilidade, pois o faz antes de emitir o seu parecer, de forma que nele estará tudo aquilo que a sociedade pensa e que, portanto, o Senado daria, com tranquilidade, o seu veredicto.

Também gostaria de agradecer a todos os convidados que aqui compareceram. É interessante observar que não foi uma convocação, foi um convite, logo, não estavam obrigados ao comparecimento, no entanto, todos aqui estiveram: governador de estado, diretor substituto da Polícia Federal, presidentes de organizações não-governamentais, entidades de

classe, empresários, pessoas ilustres que aqui se encontram até agora numa demonstração de respeito e apreço a esta Casa e, sobretudo, de espírito público.

Agradeço também aos Senadores pela presença praticamente durante seis horas neste plenário. Gostaria de salientar que essa é, realmente, uma matéria um tanto polêmica, complexa, mas que a sociedade pode ficar absolutamente tranqüila, porque o Senado é a Casa do equilíbrio, da responsabilidade e do bom-senso. Responsabilidade, mais uma vez saliento, com essa atitude do Relator Renan Calheiros e com a presença, até essa hora, de inúmeros Senadores participando dos debates.

A todos o nosso agradecimento.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h50min.)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º To dos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXII – competência da polícia federal e

das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta

para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....
Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

“V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que

se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, **a e b**, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamentos de débitos para com esta.”

.....
DECRETO Nº 2.222, DE 8 DE MAIO DE 1997

Regulamenta a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que "institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências“.

.....
DECRETO DE Nº 2.998,
DE 23 DE MARÇO DE 1999

Revogado pelo Decreto nº 3.665, de 20-11-00

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

.....
DECRETO Nº 3.665,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

.....
LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

.....
Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (art.20, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.017, de 30-3-95).

I—conceder autorização para o funcionamento:

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;

b) das empresas especializadas em transporte de valores; e

c) dos cursos de formação de vigilantes.

.....
LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados. Nota: Veja nova redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-94.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

.....
LEI Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpe-

centes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 20. Os estabelecimentos financeiros e as empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores têm o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às modificações introduzidas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

LEI Nº 9.112, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina as operações relativas à exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens.

§ 1º Consideram-se bens sensíveis os bens de aplicação bélica, os bens de uso duplo e os bens de uso na área nuclear, química e biológica:

I – consideram-se bens de aplicação bélica os que a legislação defina como de uso privativo das Forças Armadas ou que sejam de utilização característica dessas instituições, incluídos seus componentes, sobressalentes, acessórios e suprimentos;

II – consideram-se bens de uso duplo os de aplicação generalizada, desde que relevantes para aplicação bélica;

III – consideram-se bens de uso na área nuclear os materiais que contenham elementos de interesse para o desenvolvimento da energia nuclear, bem como as instalações e equipamentos utilizados para o seu desenvolvimento ou para as inúmeras aplicações pacíficas da energia nuclear;

IV – consideram-se bens químicos ou biológicos os que sejam relevantes para qualquer aplicação bélica e seus precursores.

§ 2º Consideram-se serviços diretamente vinculados a um bem as operações de fornecimento de informação específica ou tecnologia necessária ao desenvolvimento, à produção ou à utilização do referido

bem, inclusive sob a forma de fornecimento de dados técnicos ou de assistência técnica.

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Armas

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Armas – SINARM no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, com circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as transferências de propriedade, o extravio, o furto, o roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais;

IV – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

V – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II

Do Registro

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente, excetuadas as consideradas obsoletas.

Parágrafo único. Os proprietários de armas de fogo de uso restrito ou proibido deverão fazer seu cadastro como atiradores, colecionadores ou caçadores no Ministério do Exército.

Art. 4º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda, no seu local de trabalho, des-

de que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa.

Parágrafo único. A expedição do certificado de registro de arma de fogo será precedida de autorização do Sinarm.

Art. 5º O proprietário, possuidor ou detentor de arma de fogo tem o prazo de seis meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, a partir da data da promulgação desta Lei, para promover o registro da arma ainda não registrada ou que teve a propriedade transferida, ficando dispensado de comprovar a sua origem, mediante requerimento, na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. Presume-se de boa fé a pessoa que promover o registro de arma de fogo que tenha em sua posse.

CAPÍTULO III Do Porte

Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor.

Art. 7º A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares e dependerá de o requerente comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte esta du al de arma de fogo registra da restringir-se-á aos limites da unidade de deferação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre Estados limítrofes para recíproca validade nos respectivos territórios.

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado)

Art. 8º A autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento.

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO IV Dos Crimes e das Penas

Art. 10. Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob

guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – detenção de um a dois anos e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – omitir as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos ou deficiente mental se apoie de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade, exceto para a prática de desporto quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor;

II – utilizar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de cometer crimes;

III – disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

§ 2º A pena é de reclusão de dois anos a quatro anos e multa, na hipótese deste artigo, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho, se a arma de fogo ou acessórios forem de uso proibido ou restrito.

§ 3º Nas mesmas penas do parágrafo anterior incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características da arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito;

III – possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo e/ou incendiário sem autorização;

IV – possuir condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A pena é aumentada da metade se o crime é praticado por servidor público.

CAPÍTULO V Disposições Finais

Art. 11. A definição de armas, acessórios e artefatos de uso proibido ou restrito será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo federal, mediante proposta do Ministério do Exército.

Art. 12. Armas, acessórios e artefatos de uso restrito e de uso permitido são os definidos na legislação pertinente.

Art. 13. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Ministério do Exército autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de tráfego de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

PARECER Nº 551, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/00, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR – no Estado do Pará.

Relator *ad hoc*: **Freitas Neto**

I – Relatório

- Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.098-SGS-TCU, de 24-3-00, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 180/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR – no Estado do Pará, em cumprimento ao Plano de Auditoria aprovado para o semestre de 1998.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/PA – Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará, em 1999, com a finalidade de verificar a fiel observância das normas de administração financeira e orçamentária, nas áreas de contratos, bens móveis e imóveis pelos gestores da Companhia.

O Aviso foi recebido no Senado, em 12 de abril de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 24 de abril de 2000.

- Análise da Matéria

A Codebar é uma empresa pública, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, constituída nos termos da Lei nº 6.665, de 3 de julho de 1979, “com o objetivo de executar e administrar as obras e serviços de urbanização, em áreas destinadas ao assentamento humano de apoio à instalação e ao funcionamento do complexo industrial metalúrgico no Município de Barcarena”.

De conformidade com o apurado pela auditoria, “a região está plenamente desenvolvida e independe da atuação da entidade, a qual possui um patrimônio

embens móveis totalmente sucateado e que ensejam constantes alienações dos que encontram-se (sic) em estado inservível”.

Com efeito, nos três últimos exercícios financeiros (1999, 2000 e 2001), as dotações orçamentárias alocadas a essa companhia destinam-se exclusivamente à manutenção de atividades administrativas e ao pagamento de pessoal e encargos sociais. Em 1999, a companhia foi contemplada com recursos da ordem de R\$945 mil; em 2000, com R\$646 mil; e em 2001, com R\$697 mil, a título de auxílio alimentação, auxílio transporte, manutenção de serviços administrativos e pagamento de pessoal e encargos sociais.

O levantamento efetuado na auditoria sob análise deu ensejo à citação dos responsáveis, Sr^a Maria Bethânia Monteiro Malato e Srs. Nelson Maués de Faria, João Mousinho Coelho e Armando Jorge João Hage, por desobediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, por ocasião do desfazimento da Carta Convite nº 8/97, desrespeitando o art. 49, § 32, da Lei nº 8.666, de 1993, e em razão de outras falhas detectadas.

Em face das alegações apresentadas pelos responsáveis, acatadas totalmente as da Sr^a Maria Bethânia e, parcialmente, as dos demais citados, o Tribunal resolveu determinar à Codebar que adotasse as medidas saneadoras que constam às fls. 2, subitens 8.3 e 8.4.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibere pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 133, inciso III, combinado com o art. 228 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator *ad hoc* – **Bello Parga** – **Alberto Silva** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA,
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.665, DE 3 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, e dá outras providências.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 16/6 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 24/6 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 29/6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 09/8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nºs 7, 30 e 33, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão operante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 148, de 2001 (nº 538/2001, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 2001, as razões delas determinantes e a

posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 105, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas, que vão à exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emendas, de Plenário, apresentadas no prazo previsto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000.

EMENDA Nº 9-PLEN

Dê-se ao § 5º do art. 47 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242 de 2000 a seguinte redação:

Art. 47.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre todos os partidos.

EMENDA Nº 10-PLEN

Adite-se ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS nº 242 de 2000 o seguinte § 7º:

Art. 47.

§ 7º O partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa, mesmo que participe de coligação, perderá o direito a sua parcela do horário eleitoral referente à eleição para aquele cargo, tempo que será revertido para os demais partidos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos efeitos mais perversos da coligação, no período eleitoral, é o fato de pequenos partidos, sem nenhuma expressão política e eleitoral, associarem-se a outros apenas para negociar o tempo de campanha no rádio e na televisão muitas vezes em detrimento de partidos maiores, que, por não se coligarem, acabam ficando com menos tempo para seus candidatos. Tal prática contribui por estabelecer condições de desigualdade entre os partidos, principalmente para os que não se sujeitam às negociações para compra de horário.

Além de buscar o fortalecimento do partidopólítico enquanto agremiação específica, a presente proposta objetiva estabelecer um critério mais justo de distribuição desse horário, ao determinar a perda do tempo do partido que não apresentar candidato a qualquer dos cargos em disputa e a reversão desse tempo para distribuição entre os demais partidos.

Sala das Sessões, – **Iris Rezende**.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 153/PLEN

Brasília, 5 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Paulo Rocha, PT/PA, em substituição ao Deputado Aloízio Mercadante, PT/SP, na Comissão Mista Especial que vai dar parecer à Medida Provisória nº 2.151, que regulamenta o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ANISTIA).

Atenciosamente,

Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. 72/2001-GLPSB

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF.SF/284/2001, indico o Exmo. Senador Roberto Saturnino Braga, para ocupar a vaga de titular na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 127; de 2001, destinada a investigar a Biopirataria no País, em face da multiplicidade de ocorrências nesse sentido, havidas no cenário nacional.

Atenciosamente. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. 73/2001-GLPSB

Brasília, 6 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF.SF/287/2001, indico meu nome para, na qualidade de titular, compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 128, de 2001, destinada a apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, em face das inúmeras rebeliões recentemente ocorridas.

Atenciosamente. – Senador **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência designa os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Ademir Andrade, como titulares, para integrarem as referidas Comissões, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior por 20 minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a imprevidência, quando ocorre, é uma das mais lastimáveis marcas impostas à Administração Pública. Nos dias atuais, pagamos um alto preço pela falta de medidas concretas para evitar o colapso no abastecimento de energia elétrica. O próprio Governo, com louváveis autocrítica e ponderação, já admite sua parcela de responsabilidade no grave problema, que está causando imensos transtornos no dia-a-dia dos cidadãos.

O elevado custo da correção de tal imprevidência será pago por toda a sociedade, porque as obras feitas de afogadilho ou sob o guante da pressa inexorável sem pre saem mais caras que as efetuadas dentro de cronogramas racionais e consistentes. O de-

espero que cerca a necessidade da criação de um vasto sistema de metrômetro, de usinas nucleares e de sistemas alternativos, dos mais diferentes matizes, tudo isso vai causar, nas finanças públicas e na economia popular, um dano irreversível.

O que acabo de dizer pode ser aplicado, sem qualquer restrição, à questão rodoviária. Há vários anos ouvimos denúncias e palavras de alerta sobre o caos que se avizinha nas estradas brasileiras, até mesmo naquelas mais importantes para o transporte de cargas e a circulação de pessoas. Não é preciso ir muito longe nem mergulhar nos grotões distantes da Pátria; basta assumir o volante do carro em Brasília e ir para o Rio de Janeiro, cobrindo uma das rotas mais consagradas e importantes, a que liga a capital dos nossos dias à antiga sede do governo federal.

Pessoas que fazem esse trajeto há 20, 30, 40 anos, queixam-se de que a estrada, principalmente no trecho Brasília – Belo Horizonte, nunca esteve tão ruim. Rodas quebradas, pneus estourados, veículos postos em risco e, pior do que tudo, vidas efêmeras ceifadas pelas gigantescas crateras que pontilham vários quilômetros de asfalto deteriorado.

No ano passado, o Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, já advertia severamente para a seriedade do quadro e seu inexorável agravamento, porque qualquer buraco no asfalto tende a crescer, de vi do ao esboroamento das bordas, o qual, por seu turno, decorre da erosão do solo afetado.

Se as providências então propostas por S. Ex^a tivessem sido adotadas naquela oportunidade, a gravidade do problema e a previsão de despesas não teriam crescido tanto, decorrido um ano.

Neste último final de semana, o Ministro Eliseu Padilha voltou a advertir a sociedade para a destruição do sistema rodoviário nacional, dizendo, com a sinceridade que o caracteriza, sem meias-palavras, que, se o Brasil não investir no setor – com urgência e consistência –, já a partir dos próximos meses estaremos enfrentando um "apagão das estradas".

Nós perdemos tempo na questão energética. Não ouvimos os técnicos que alertaram para o caos que se avizinhava. Vamos agora errar de novo? Vamos fechar os olhos e os ouvidos às advertências feitas pelas autoridades e pelos técnicos do setor rodoviário? Vamos fingir que não assistimos e não lemos as reportagens diárias em torno do problema? Temos nós o direito de, por omissão, permitir que o povo, já sem luz, fique também impossibilitado de transportar seus bens e seus produtos com o mínimo de conforto e, principalmente, segurança? É lícito exigir que o ci-

dadão pague, nas oficinas e borracharias, o preço da incúria administrativa?

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Waldeck Ornélas (PFL – BA) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a aborde um assunto extremamente oportuno. Eu também o farei logo mais, desta tribuna, porque o problema das estradas brasileiras é grave. É preciso evitar o colapso econômico do País. Temos um apagão, temos um "buraco" e temos problemas, também, de falta de água em várias metrópoles nacionais. É preciso voltar as vistas para a infraestrutura. V. Ex^a é de uma região, a Região Norte, que, assim como a Nordeste, é profundamente dependente de investimentos públicos. Nas nossas regiões não existe a alternativa da terceirização dos serviços, no caso das estradas particularmente. Portanto, somente o Governo Federal, com recursos próprios ou mediante financiamento de organismos internacionais, como o BID e o Banco Mundial, pode financiar e executar a infraestrutura de nossas regiões. Gostaria de cumprimentá-lo por essa iniciativa, que vem para que depois ninguém diga que foi pego de surpresa, colhido de surpresa com as crises. Não! Não podemos ter um País deste tamanho, desta dimensão, não apenas física, mas, sobretudo, humana, populacional e econômica, sendo tragado pelas emergências. Precisamos ter, efetivamente, uma retomada do planejamento no País, e o Governo Federal, o setor público assumindo seu papel de prevenir, porque prevenir é melhor do que remediar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço ao nobre Senador Waldeck Ornélas o oportuno e objetivo aparte que dá ao meu modesto discurso, do qual, com muita honra, faço constar seu teor.

Os números são assustadores: cerca de 70% dos 56 mil quilômetros de rodovias federais têm conservação e sinalização deficientes. Quinze mil quilômetros, 26,7% do total, causam horror a quem precisa percorrê-los, pois suas condições vão de "más" a "péssimas" – isso, é bom que se frise, dentro dos padrões brasileiros, já muito abaixo das formidáveis estradas alemãs e européias em geral e das dos Estados Unidos.

Quem mais conhece as nossas vias terrestres são os profissionais do setor, os caminhoneiros e os donos das empresas de transporte. Pois eles garantem que 80,3% das estradas brasileiras se encontram em estado de conservação péssimo ou deficiente.

As campanhas de segurança do trânsito costumam acentuar a irresponsabilidade com que dirigem muitos dos nossos motoristas.

Realmente, existem verdadeiros criminosos ao volante de automóveis, caminhões e ônibus. Mas, da mesma forma, não se admite atribuir aos motoristas a culpa integral pelos acidentes que, todos os anos, enlutam milhares de famílias.

Sim, por que o Estado não tem como negar estatísticas, de sua própria elaboração, que comprovam o abandono a que relegou a malha rodoviária nacional.

Nos últimos dez anos, os investimentos no setor despencaram. Se formos buscar números ainda mais antigos, encontraremos registros assombrosos: em 1975, os investimentos nas estradas representaram 1,8% do Produto Interno Bruto; na última década, não passaram de 0,2%.

Repito, para os colegas que não entenderam ou não acreditaram: o Brasil investiu nas estradas federais, em 1975, 1,8% do PIB; nos anos 90, a média anual não passou do 0,2%!

E vejam que falo, basicamente, de rodovias já existentes. Se quisermos cobrar a ampliação do tapete asfáltico, em condições de atender ao próprio crescimento nacional nesse período, encontraremos um déficit dificilmente mensurável, mas que, sem dúvida, é gigantesco. Anualmente, de dez anos para cá, pouco mais de mil quilômetros foram acrescentados à rede.

Permitam-me Vossas Excelências uma análise, em particular, das rodovias que servem ao Estado da Amazônia, onde se situam o Acre e Rondônia. Pois lá, como sempre, o problema é muito maior que nas demais partes do território nacional. Dados do próprio Ministério dos Transportes destacam a precariedade da importantíssima BR-364, não apenas na ligação entre as capitais dos dois Estados, Porto Velho e Rio Branco, mas também no seu prolongamento ocidental, até Sena Madureira, totalmente destruído em larga extensão.

Acredito que todos os demais Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras presentes a esta sessão dariam depoimentos semelhantes sobre a gravidade da questão. Tirando o Estado de São Paulo e algumas rodovias excepcionais do Centro-Sul, o quadro é dantesco, inclusive nas ligações do Distrito Federal com os grandes centros econômicos, políticos e sociais do País.

O jornal **O Globo**, na edição de ontem, ouviu, do Ministro dos Transportes, um impressionante diagnóstico: "as rodovias brasileiras estão vencidas". Sem fortes investimentos no setor, corremos o risco de vê-las definitivamente e irremediavelmente intransitáveis,

inclusive em conexões estratégicas em Minas Gerais, Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia, que funcionam como pontos de encontro e de derivação para outros Estados. E temos de incluir, nesse quadro, as estradas do Acre e de Rondônia.

Não podemos esquecer a precariedade das finanças do País, que, realmente, torna difícil qualquer investimento nos setores mais carentes de atenção. Pior ainda é quando os recursos existem e são cancelados sem que se estabeleçam fontes equivalentes para suprir sua ausência.

É esse, justamente, o caso das rodovias: em 1988, quando foi promulgada a atual Constituição, existia o Fundo Rodoviário Nacional, diretamente vinculado à venda de combustíveis e que era empregado na construção e conservação de estradas. Com isso, o Orçamento Geral da União passou a ser a única fonte de verbas para aquelas obras e, como se isso não bastasse, ainda existem os violentos cortes aplicados na liberação e na execução da programação orçamentária.

Em 1999, por exemplo, estavam previstos R\$2,5 bilhões, mas só foram liberados pouco mais de R\$2 bilhões; em 2000, a proporção foi ainda mais desfavorável: deveriam ter sido aplicados R\$4,3 bilhões, mas saíram, efetivamente, menos de R\$1,5 bilhão; e as perspectivas para 2001 são aterrorizadoras: de uma previsão total de R\$5,2 bilhões, até maio só foram liberados R\$173 milhões, em números redondos.

Diante desses números e desse cenário preocupante, a Nação exige seriedade e consciência de seus homens públicos. É hora de trocar a retórica e as promessas vazias por atos concretos, objetivos e capazes de realmente resolver o grave problema rodoviário nacional. Grandes teses, grandes mudanças, por mais bem-vindas que sejam, não podem nos impedir de agir **hoje, agora, neste preciso momento**, para impedir a iminente destruição irremediável do que foi construído, com dificuldades imensas, ao longo dos tempos.

Por mais antipático e pouco palatável que seja, a única saída está no restabelecimento imediato do Fundo Rodoviário Nacional, dotando o Estado de recursos para cumprir sua obrigação. Ninguém gosta de pagar impostos – e é justamente por isso que os tributos se chamam "impostos": é a imposição do interesse coletivo sobre o individual, em nome de valores maiores, como crescimento da economia nacional e segurança para os próprios cidadãos e suas famílias. Ninguém paga impostos por prazer ou por diletantismo, mas, quando o produto dos tributos é bem-em-

pregado, os contribuintes sabem reconhecê-lo. E usufruem dos benefícios deles decorrentes.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos às vésperas de mais um período de férias, em julho. Rogamos a Deus que não permita a repetição das ocasiões anteriores, quando recebemos tantas notícias infaustas, quando tantas famílias foram destroçadas em tragédias que poderiam ter sido evitadas.

Sempre ouvimos de nos sos pais que "prevenir é melhor do que remediar". E quando estamos em face do irremediável? E quando não há remédio, quando só existem a dor e o sofrimento?

Concluo justamente citando a reportagem de **O Globo** que traz a informação do Ministério dos Transportes e a entrevista com seu titular, em que se afirma:

Segundo estudo do Ministério, o caos nas estradas aumentou em 50% o número de acidentes e elevou em 58% o consumo de combustíveis. A conclusão é de que muitas das 6.500 mortes ocorridas nas estradas federais em 2000 poderiam ter sido evitadas. E o próprio Ministro Eliseu Padilha afirma, textualmente: 'Os investimentos caíram e a demanda cresceu. A idade média da malha é de 25 anos, embora a vida útil seja de apenas 12. Agora não temos mais margem para não investir!'

Nas palavras do Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, encontramos a mais fiel e honesta análise da gravidade da situação.

Que ninguém, mais tarde, venha dizer que "era imprevisível" a falência completa do sistema rodoviário nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Nova da Costa. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retornei ontem de uma viagem à Nova Iorque, nos Estados Unidos, onde participei, como membro da delegação brasileira, da sessão especial da Assembléia das Nações Unidas (Istambul+5) que avaliou a implementação da Agenda Habitat. Tal agenda foi estabelecida em 1996, em Istambul, na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), à qual tam-

bém compareci. E agora, durante alguns dias, estive em quase todas as Comissões e reuniões de Plenário na ONU a respeito do Habitat. Oportunamente, estarei aqui nesta tribuna trazendo um relatório formal de todo o trabalho ali desenvolvido e da nossa participação como representante desta Casa.

Sr^a Presidente, regressando daquela viagem, deparei-me com uma informação que, em princípio, antes de deixar este País, eu pensava fosse apenas de interpretações equivocadas de alguns jornalistas. Contudo, agora senti que aquela notícia procedia, pois, ao chegar ao meu Estado, encontrei a população sobressaltada e revoltada com a disposição do Governador Geraldo Alckmin, do Estado de São Paulo, de fechar o canal Pereira Barreto, que permite o escoamento de parte considerável da produção de grãos de Goiás, sobretudo do sudoeste goiano, pela hidrovia Paranaíba, Tietê e rio Paraná.

A construção dessa hidrovía iniciou-se no governo do saudoso Franco Montoro, que, como Governador de São Paulo, como Senador da República, como Deputado Federal, honrou e dignificou a política brasileira. S. Ex^a teve o alcance extraordinário de perceber que governar um Estado é muito mais do que se preocupar estritamente com os problemas do próprio Estado. Como que integrando uma orquestra de trabalho em favor do País, nenhum Governador, nenhum Estado pode fazer planos de governo pensando exclusivamente no seu território. Ao contrário, principalmente nos dias de hoje, quando o mundo se globaliza, reforça-se ainda mais a idéia de que ninguém é capaz de realizar um bom governo isoladamente.

O ex-Governador Franco Montoro, homem de visão extraordinária, deu início ao projeto que foi praticamente concluído no Governo Quéricia e consolidado no Governo Fleury: a construção da Hidrovía Tietê – Paraná. Enquanto o Governo de São Paulo investia na realização desse projeto, o Governo de Goiás e algumas empresas privadas começaram a investir na construção de portos ao longo do rio, já que, além do Estado de São Paulo, o oeste de Minas Gerais e o sul e o sudoeste de Goiás seriam beneficiados. Por exemplo, na cidade de São Simão, no sudoeste goiano, com recursos sobretudo da iniciativa privada, construiu-se um moderno porto fluvial pelo qual são embarcadas em torno de 1,5 milhão de toneladas de soja e de milho por safra, reduzindo o custo do frete em aproximadamente US\$20 por tonelada, representando uma redução de quase 50% no custo do frete do nosso produto do sudoeste goiano até o Porto de Santos.

Com esses investimentos que, por parte do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, custaram aproximadamente US\$2 bilhões, com outros milhões de dólares investidos ao longo do rio na construção de portos, inclusive o da cidade de São Simão, em Goiás, com a infra-estrutura de armazéns, com as rodovias e com a energia elétrica levada pelo Governo goiano, consolidou-se uma estrutura extraordinária. As perspectivas são cada dia melhores de que o Brasil conte com uma infra-estrutura capaz de promover o seu desenvolvimento.

Não ficou nisso. Transportando seus produtos por rodovia, o produtor goiano competia com os produtores do Sul do País, mais especificamente Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, que estão praticamente ao lado do Porto de Paranaguá, com os produtores de São Paulo, que estão próximos do Porto de Santos, e com os produtores do Espírito Santo e de parte de Minas Gerais. Com a construção de uma hidrovía partindo do Porto de São Simão e chegando a Pederneiras, no Estado de São Paulo, fazendo o transbordo para a ferrovia até o Porto de Santos, investiu-se maciçamente na produção de grãos no sudoeste de Goiás. Milhões de dólares foram investidos na ocupação de novas áreas, na aquisição de máquinas e em implementos agrícolas. O Governo de Goiás pavimentou rodovias naquela região, e o Governo Federal, com a participação de Goiás, pavimentou a BR-185, ligando Jataí a Piranhas e Piranhas a Barra do Garças, no norte de Mato Grosso. Todo esse investimento ocorreu em virtude da construção da Hidrovía Tietê-Paraná.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, retornando ao meu Estado, deparei-me com a informação de que o Governador do Estado de São Paulo fechará o Canal Pereira Barreto para permitir o aumento da produção de energia em torno de 800 megawatts na Hidrelétrica de Ilha Solteira e em outras duas situadas um pouco abaixo, até a Hidrelétrica de Itaipu.

Acredito que o Governador do Estado de São Paulo está disposto a assumir essa atitude pensando no Brasil. O Governador Geraldo Alckmin – até provem o contrário – é um homem sério. No entanto, S. Ex.^a está cometendo um equívoco imperdoável. Como Governador de São Paulo, S. Ex.^a não tem o direito de governar pensando apenas em seu Estado, assim como qualquer Governador de outro Estado. Deve-se pensar no Brasil.

O Estado de São Paulo não podia ter permitido que se investisse tanto na construção daquela obra elaborada por Governos anteriores. De uma hora

para outra, a pretexto de aumentar a produção de energia naquele Estado, deixaram empresas e milhares de produtores entregues à própria sorte. Não podemos aceitar isso.

Cada governante, principalmente dos grandes Estados, deve entender o espírito federativo do Brasil. É justamente dentro desse espírito que esta Casa justifica seu dever de zelar pela Federação e pelos direitos dos Estados. A Câmara dos Deputados é constituída de Parlamentares em número proporcional ao de habitantes dos seus Estados, mas o Senado Federal, de número igual de representantes de todos os Estados – grandes, médios e pequenos –, a fim de que não ocorra o que o Governador do Estado do Estado de São Paulo está prestes a consumir: o fechamento de um canal hoje vital para Goiás e para a agricultura.

As autoridades brasileiras não têm o direito de assumir posições bitoladas apenas com interesses imediatos ou próximos. Futuramente, este País não se alimentará de automóveis, liquidificadores ou televisores fabricados em São Paulo. O Brasil precisará sempre de produzir alimentos – e a prática da agricultura em Goiás passou a representar uma estrutura imprescindível.

Desse modo, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ape lo ao Sr. Governador do Estado de São Paulo para que, a pretexto de aumentar 800mW na produção de energia, não sacrificie outros Estados e outras áreas da economia nacional. Isso é inaceitável. Venho entendendo que o Sr. Governador, embora ainda dando seus primeiros passos como executivo neste País e já como Governador do maior Estado do Brasil, não deve fazer isso, porque seria negar tudo aquilo que em S. Ex.^a tem sido motivo de admiração por to dos nós, du ran te toda a sua vida pública. S. Ex.^a não tem o direito de cometer esses equívocos, não tem o direito, na condição de Governador do maior Estado, de deixar para lá as questões que afetam os interesses de outros Estados.

Lamentavelmente, foi esse mesmo Governador que desconheceu, como se fosse trabalho desprovido de valor, o relatório da Unicamp. Já fiz um ou dois pronunciamentos aqui a respeito do amianto, veio a Unicamp e disse que o amianto de Goiás não é cancerígeno, não traz nenhum prejuízo à pessoa humana; na verdade, traz prejuízo, sim, mas como qualquer atividade que provoque poeira. Então, a questão diz respeito apenas a um meio de manejo daquele produto. No entanto, o Governador sanciona uma lei proibindo o uso do amianto na Cidade de São Paulo. Essa foi a

notícia que me chegou, mas nem quero crer que isso tenha acontecido. Essa sanção é inaceitável e, se ocorreu, esperamos que esse equívoco seja corrigido.

Fiz um alerta, certo dia, ao saudoso Governador Mário Covas, com quem eu tinha um relacionamento fraterno, não de um dia, nem de meses, mas de anos, ainda da época do MDB. Encontrava no Governador Covas aquele companheiro de ideal de jornada, de luta pela redemocratização, luta por um Brasil melhor. Um dia, vim a esta tribuna e fiz um pedido ao Governador Mário Covas, para que tivesse paciência, porque um Governo tão poderoso como o de São Paulo não podia implicar com um programa de incentivo à industrialização de Goiás, na área de empresas e de agroindústrias que têm como objetivo a transformação da matéria prima que ali produzimos.

Agora, o atual Governador vai à Justiça e propõe uma ação direta de inconstitucionalidade. Ora, será que um Estado como o de Goiás e outros, por pequenos que sejam, não merecem o respeito e a consideração das autoridades do Estado de São Paulo?

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos nos conformar com tal atitude. Portanto, faço um apelo desta tribuna ao Governador Geraldo Alckmin, para que S. Ex^a se consolide como estadista que enxerga longe e alto, não descendo a questões que, muitas vezes, para São Paulo são pequenas, mas, para nós, são grandes, importantes. Não feche o canal Pereira Barreto, pois seria um golpe inaceitável à economia do Estado de Goiás, que, nos dias atuais, produz quase 10% da produção de grãos do País, mais de 10% de carne e é o segundo ou terceiro produtor de leite. Goiás também tem o direito de experimentar o desenvolvimento sem prejuízo de outros Estados. Goiás se desenvolve numa área que oferece tranquilidade e garantia à população do Brasil, porque produz alimentos. É um Estado que busca a riqueza por meio do suor de seu povo. E esse povo merece respeito e consideração.

Portanto, é o meu protesto ao propalado fechamento do canal Pereira Barreto e, ao mesmo tempo, o nosso apelo ao Governador Geraldo Alckmin para que não cometa esta estripulia, esta selvageria contra o Estado central do Brasil, que, um dia, cedeu parte do seu território para que aqui se construísse esta Capital, para que se tornasse o centro das decisões nacionais, mas não para que fosse o alvo não sei se de uma ojeriza gratuita ou de um descaso injustificável por parte de pessoas tão importantes do nosso País.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo agora a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero irrecusável ter que retornar a esta tribuna do Senado Federal para tratar de mais inverdades e leviandades dirigidas à minha pessoa, nesta longa campanha que o Senado e a sociedade brasileira são testemunhas desde o ano passado, quando a questão relativa à Presidência do Senado passou a ser tema de grande polêmica no Senado Federal.

Sr^a Presidente, considero irrecusável ao homem público se submeter a esse tipo de situação. Seguramente, se eu e tantos outros não desejássemos estar submetidos a este tipo de situação, não deveríamos participar da vida pública, por mais que isso seja doloroso, por mais que isso atinja, além do homem público, familiares e pessoas que o cercam. Mas isso é irrecusável para o homem público, principalmente quando ocupa espaço na política, na administração e galga posições.

Mas isso não ocorre, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas na História do Brasil. Há pouco tempo, li uma página maravilhosa escrita por Rui Barbosa, quando estava exilado na Inglaterra, a respeito do caso do Capitão Alfredo Dreyfus.

Esse Capitão foi acusado de ser um espião, ter fornecido informações durante a 1^a Guerra Mundial à Embaixada da Alemanha contra a França. Era um judeu, e a partir daí, por uma postura fundamentalmente preconceituosa contra os judeus, instaurou-se na imprensa, instaurou-se no seio da opinião pública uma das piores campanhas de que um homem possa ser objeto. E destruíram o Capitão Alfredo Dreyfus; condenaram-no e, mais do que condenar, fizeram com que esse homem passasse pelas piores humilhações. Retiraram-lhe o fardamento em praça pública; ele foi objeto dos maiores impérios verbais na via pública e em toda parte por onde foi carregado até ser levado à Ilha do Diabo, na Guiana Francesa, onde cumpriu parte da pena. Somente 5 anos depois, ele foi reabilitado, ou melhor, foi reaberto o processo, e muitos anos depois, ele foi reabilitado; um dos maiores erros já cometidos por postura preconceituosa contra alguém.

No Brasil, citarei alguns casos recentes: quem não se recorda do que aconteceu com o ex-Ministro da Justiça Ibraim Abi-Ackel, atual Deputado Federal pela representação de Minas Gerais. Um dos políticos mais talentosos que conheci e com quem convivi na

Câmaras dos Deputados. Foi destruído numa determinada época porque simplesmente foi acusado de estar envolvido criminosamente com contrabando de pedras preciosas. O tempo passou e ficou comprovado que o ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel nadatinha que ver com pedras preciosas. Seguramente purgou, com sua família, com seus amigos, a condenação terrível de ter enfrentado, àquela altura, tal acusação. Ainda mais recentemente, quem não se recorda do episódio do ex-Ministro da Saúde Alcení Guerra – o famoso caso da compra de bicicletas e de outros itens por parte do Ministério da Saúde? Esse homem foi executado numa campanha violentíssima; em parte teve destruída a sua família, mas se reabilitou, recentemente, quando foi eleito prefeito de sua cidade, Pato Branco, no Paraná, e hoje exerce o importante cargo de Chefe do Gabinete Civil do Governo da quele Estado. O atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, durante os últimos dois anos, quase todos os dias esteve com o seu nome ligado a um dossiê no Caribe que envolvia o falecido Governador de São Paulo Mário Covas, o falecido Ministro das Comunicações Sérgio Motta e o atual Ministro da Saúde, José Serra. Quantas páginas de jornais e revistas deste País, noticiários de televisão informaram que o Presidente da República tinha uma conta ilegal num paraíso fiscal junto com esses outros personagens da vida pública brasileira. Passados dois anos, agora se afirma que o dossiê era apenas uma falsificação. Imaginem o drama do Presidente da República em relação a essa questão.

Sr^a Presidente, no meu caso, ao longo dos últimos tempos, fui acusado pelo relatório do Banco Central do Brasil de que recursos do Banco do Estado do Pará – quando ainda era Governador, há cerca de 17 anos – foram parar numa conta bancária minha. Segundo o que tem sido divulgado com a maior insistência, com a maior firmeza, e de um modo geral sempre lembrando que comprovadamente esses recursos foram parar nas contas do atual Senador Jader Barbalho, mencionando números do banco e da conta, e tudo atribuído ao relatório do Banco Central do Brasil. Não tem adiantado, Sr^a Presidente – e aqui me dirijo não só a V. Ex^a, mas aos Senadores que me honram, aos jornalistas, às pessoas que nos assistem nas galerias, e particularmente ao telespectador da nossa **TV Senado** –, não tem adiantado absolutamente que eu tenha divulgado o parecer final do Banco Central do Brasil. Não tem adiantado! Não interessa! O relatório final do Banco Central do Brasil dedica um parágrafo inteiro a mim, excluindo-me e dizendo

que, apesar do esmero, do interesse dos agentes de fiscalização, não chegou a nenhum indício ou prova que pudesse me indicar. O parecer do Banco Central do Brasil, assinado pelo Chefe do Departamento Jurídico, pelo Procurador-Geral do Banco Central e pelo Presidente do Banco do Brasil, não interessa, é irrelevante. Apanharam um laudo de fiscalização que não foi reconhecido nem aceito pela Direção do Banco Central do Brasil. O que vale é a afirmação de que, na minha conta, foram parar recursos que pertenciam ao Banco do Estado do Pará.

Sr^a Presidente, peço a V. Ex^a que considere como lido e inserido nos Anais desta Casa, mais uma vez, o relatório final do Banco Central do Brasil que trata de dizer, em português e não em grego ou alemão, que, apesar do esmero e do interesse em me envolver, não foi possível chegar a nenhum indício ou prova. Não interessa isso. Interessa que devo responder àqueles que publicam ou divulgam que há um relatório me incriminando. E atribuem isso ao Banco Central do Brasil, o mesmo que chegou a essa conclusão. Mas não interessa. O que se deve repassar à opinião pública, seja pela televisão, rádio ou jornais, é que o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional foi enquadrado e indiciado pelo Banco Central do Brasil. Não interessa, Sr^a Presidente, que o Banco Central do Brasil tenha remetido recentemente ao meu Estado, e o Ministério Público do meu Estado tenha determinado o arquivamento. Isso também não interessa. Pressionaram tanto o Ministério Público que aquele órgão resolveu remeter o assunto para a Procuradoria-Geral da República, e assim fez. A Procuradoria-Geral da República emitiu um parecer que diz que, pela sexta vez, trata do assunto e, pela sexta vez, o arquiva por não encontrar nenhum indício, nenhuma prova que possa me envolver no episódio de 17 anos atrás, com base no relatório. E aí alguns dizem: "Não, mas ele escapou pela prescrição". Não, eu não escapei pela prescrição. Não fui incluído porque o Banco Central do Brasil escreveu em português que, apesar do esmero e do interesse, não conseguiram chegar a nenhum indício, a nenhuma prova para enquadrar-me. Mas não interessa, e aí chama-se o Dr. Geraldo Brindeiro de arquivador, porque o Dr. Brindeiro não tinha que ler o relatório do Banco Central do Brasil. O Dr. Geraldo Brindeiro tinha de ler aquilo que interessa a alguns, aquilo ele tinha que ler; o relatório do Banco Central do Brasil, não. Por que S. Ex^a teria de ler o relatório do Banco Central do Brasil? S. Ex^a tem de ler o que alguns escrevem com a postura preconceituosa, desejando condenar-me publicamente.

O que está escrito no final do relatório não interessa, e ninguém pode dizer o contrário.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disseram que vão instaurar uma ação de ressarcimento. Já que na área criminal, penal, nada é possível, vão impear uma ação de ressarcimento contra mim e contra pessoas ligadas a mim.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, por que tal dificuldade em impear essa ação de ressarci mento? Se todo dia é publicado que o dinheiro foi parar nas minhas contas, basta pegar o extrato do Banco e comprovar que o cheque foi direcionado para tal lugar e mover a ação de ressarcimento. Não se move a ação de ressarcimento, mas respondo diariamente a uma ação de ressarcimento que se estabelece em alguns órgãos da imprensa. Lá existe uma ação de ressarcimento, só não há ação de ressarcimento movida contra mim nem contra pessoa nenhuma ligada a mim.

Sr^a Presidente, agora fala-se de um terceiro relatório. Eu até disse à imprensa, brincando, que já havia um quarto, estava em preparação um quinto, já havia um grupo de trabalho para um sexto e existe a expectativa de se chegar a dez relatórios. O episódio se prolongou por dezesseis anos. É possível, se Deus me der saúde e vontade de permanecer na vida pública, que daqui a trinta anos eu ainda esteja falando sobre o relatório do Banco Central do Brasil.

Agora há um relatório fantasma! Tenho de responder, também, a acusações fantasmas. De vez em quando, leio: “um ministro do Supremo Tribunal Federal”, que não tem nome; “um representante do Ministério Público do Pará”, que não tem nome... Agora há um terceiro relatório – fantasma, porque não aparece –, que traz coisas novas. E assim sou obrigado a conviver com essa situação. Não se materializa nenhuma ação, e tenho de me submeter a essa ação que efetivamente me causa dano, que penaliza a mim, às pessoas próximas a mim e à própria opinião pública, que fica assustada!

Como é possível que haja tantas provas, tantas evidências – dinheiro na conta, relatório afirmando tudo isso –, e não se tome providência alguma? Você que está assistindo à TV Senado deve, de fato, ficar espantado: tanta prova, tanta evidência, e não se toma nenhuma providência concreta!

Somos todos, portanto, penalizados. A opinião pública é penalizada porque fica a imaginar que por ser Senador da República, político influente, Presidente do Senado Federal, nenhuma providência é tomada contra mim.

Tenho de responder a um processo que se desenrola aqui e ali, nos jornais, e a responder a relatórios fantasmas, a declarações fantasmas. Nenhuma providência efetiva é tomada, e eu continuo a aguardar enquanto sou condenado diariamente. E condenado em uma das coisas que seguramente é mais importante para o homem público, que é a sua imagem perante à opinião pública. Dano irreparável, dano que me é causado hoje, que repercutirá amanhã em qualquer campanha eleitoral minha ou de algum filho meu que desejar dedicar-se à vida pública. Dano irreparável eu já sofri, penalizado já estou!

Vejamos o caso da Sudam! Diziam que estava sendo retardado o relatório da tal comissão nomeada para fazer a investigação, porque ele seria uma bomba contra mim. Aí veio o relatório. Não fui citado em uma linha sequer do relatório, mas diziam – repito – que ele seria uma bomba contra mim. Depois, como não saiu nada no relatório, disseram que a bomba viria com os depoimentos das pessoas que seriam ouvidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público.

Certo domingo li em um jornal: “Não está nada vindo agora, mas virá no final” – diz o articulista. Até aqui não veio nada, mas a expectativa dele é que seguramente no final haverá algo contra mim. É a premonição dele, enão somente a postura preconceituosa de quem usa a imprensa como uma fraude, de quem usa a imprensa sem levar em conta a responsabilidade de quem está informando a opinião pública, que compra os jornais e assiste à televisão na expectativa de ser bem informada. Não, o sujeito diz que nada apareceu até agora, mas ele foi informado de que, no final, haverá acusações contra o Senador Jader Barbalho.

Citam o meu reduto eleitoral, que, em alguns casos, ficou reduzido. Alguns escrevem assim: “em seu reduto eleitoral, Altamira” ou “em seu reduto eleitoral, a Transamazônica”. Considero isso uma ofensa. Sabe o povo do Pará que isso é uma ofensa. Não tenho reduto eleitoral somente em Altamira e na Transamazônica; tenho reduto eleitoral no Pará inteiro. Já fui eleito no Estado do Pará oito vezes, sendo duas como Governador. Considero-me um líder político no meu Estado.

Surgem frases como “aliado de Jader, amigo íntimo de Jader”. Ainda bem que não extrapolam de amigo íntimo, porque já fico preocupado. A qualquer hora poderão extrapolar e citar uma pessoa que eu vi em 1982, a quem fui apresentado e, de lá para cá, não me recordo de tê-lo visto, mas dizem que é meu aliado e amigo íntimo e que, portanto, sou responsá-

vel pelos projetos que esse cidadão executou no Estado do Tocantins.

Por último, não conformados, resolveram extrapolar para atingir a minha mulher, que tem um projeto de um pequeno ranário e recebeu da Sudam R\$422 mil. Imaginam o que aconteceria se não estivéssemos em época de pouca inflação. Aumentaram o valor do investimento, de R\$422 mil pas sou para R\$9,6 milhões.

Dirijo-me agora ao telespectador da **TV Senado**. Defato, vocês de vem ter fica do profundamente indignados. Como é possível gastar R\$9,6 milhões em um pequeno ranário?!... E, o pior: desviar o dinheiro do ranário? Segundo a imprensa, ainda desviou o dinheiro do ranário!

Não há, absolutamente, nenhuma procedência nisso. O pequeno ranário da minha mulher está lá devidamente implantado. Nenhuma ação existe no sentido de estabelecer nenhum recurso de natureza judicial com vistas ao cancelamento. Respondeu à Sudam que está lá e está ingressando na Justiça Federal com uma vistoria **ad perpetuum rei memoriam**, uma antecipação de prova, convocando a justiça e a perícia da Sudam para demonstrar.

Mas a minha mulher tem sido objeto da chacota, porque nem a mulher se respeita! A minha mulher é apresentada à opinião pública como tendo desviado R\$9,6 milhões, embora tenha recebido apenas R\$422 mil.

Sr^a Presidente, até aqui não conseguiram nada além de especulação, nenhuma comprovação de envolvimento meu em irregularidade na Sudam. Entretanto, todos os dias requeentam o assunto, de alguma forma redesenham o noticiário procurando citar-me de forma sibilina, sempre usando o verbo no tempo pretérito: teria, seria. É sempre dessa forma. E lá estou.

Sr^a Presidente, revista de circulação nacional divulga a existência de uma fita com a gravação de uma conversa entre um casal e um advogado, na qual, após uma negociação no valor altíssimo de US\$4 milhões, afirmam que um cheque foi assinado em um hotel em São Paulo e entregue ao vendedor de Títulos da Dívida Agrária. A mulher, desejando saber a quem havia sido entregue, afirma que correu e me viu recebendo o cheque dessa pessoa. Esse fato teria ocorrido a há treze anos.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não discutirei o processo da desapropriação dessa área, porque não me cabe discuti-lo. Primeiramente, a matéria já tramitava antes de mim no antigo Ministério da Re-

forma Agrária. Limitei-me, única e exclusivamente, a encaminhar ao Presidente da República o decreto que a declarou de interesse para a reforma agrária.

Quem conhece um processo agrário sabe que ele nasce na Unidade federativa, onde são examinados os documentos, realizados os serviços de topografia e fornecidos todos os pareceres até chegar ao gabinete do Ministro, que não toma iniciativas dessa natureza. Esse assunto já vinha tramitando desde gestões anteriores.

Deixei o Ministério. O então Ministro Iris Rezende, que aqui me dá o privilégio da sua audiência, foi quem baixou a portaria autorizando posteriormente a minha saída e que, efetivamente, se desse início ao processo de desapropriação. As pessoas informadas sabem que a simples declaração de interesse não é a desapropriação propriamente dita. A desapropriação é um processo autônomo. A declaração ainda não é a desapropriação, que só foi materializada quando era Ministro o ex-Deputado Federal Leopoldo Bessone. Isso ocorreu nos idos de 1988.

Em 1992, instaurou-se um inquérito policial judicial, que tramitou durante nove anos e que só agora foi concluído, apenando algumas pessoas. Nesses nove anos, o meu nome não foi citado em momento algum, em nenhum documento ou depoimento, em parte alguma. Agora, estou inserido gratuitamente numa conversa telefônica em que se alegava de que fui visto há 13 anos no **lobby**, na porta ou nos fundos do hotel, seja onde for, recebendo o cheque que havia sido repassado à pessoa que negociou os Títulos da Dívida Agrária resultados disso.

Trago ao Senado a informação: o advogado que conversa ao telefone é o Sr. Gildo Ferraz, Procurador da República aposentado, que move uma investigação de paternidade no Fórum de Belém para tentar provar que uma menina – uma mocinha atualmente – é filha do ex-proprietário da emissora de programa de televisão que minha família possui na referida cidade. Esse advogado forçou, por todos os meios, que fizéssemos uma composição com vistas a que ele eliminasse a tal investigação de paternidade e, então, pagaríamos uma quantia elevada para que ele encerrassem o assunto. O advogado da nossa empresa recusou-se, com a afirmação de que não tínhamos nada com isso. A investigação de paternidade era um assunto relativo à família, aos familiares do falecido proprietário, Dr. Jair Bernardino de Souza. Portanto, o assunto não nos envolvia. Então, que se concluisse a investigação de paternidade. Não conformado, ele moveu uma ação contra nós, de exibição de documen-

tos, e com ameaças por toda a parte de seqüestrar, inclusive, a nossa empresa.

E não estou dizendo isso, Sr^a Presidente, sem provar. Eu trouxe documentos e vou colocá-los nos Anais da Casa para demonstrar que não é gratuito esse telefonema. Como dizia o falecido Senador pelo Maranhão, Vitorino Freire, "quando você vê um jabuti trepado numa goiabeira, tenha cuidado, porque jabuti não sobe em goiabeira; alguém o colocou lá e ele tem dono". Esse telefonema gravado e entregue por um policial federal tem dono. Aqui estou com a petição assinada por este senhor, Gildo Ferraz, em nome de Bianca Ananias Alves, contra a **Rede Brasil Amazônia de Televisão** contra Elcione Barbalho, minha ex-mulher, contra mim, contra meus filhos, e devidamente protocolada na Nona Vara Cível de Belém, que faço questão que integre, neste momento, o meu discurso. Aqui está também a nossa contestação, assinada pelo advogado Edilson Dantas.

Portanto, esse "jabuti", essa fita, essa conversa telefônica tem dono, tem um objetivo que é, exatamente, uma represália, uma chantagem por termos recusado ao acordo que encerraria, com sucesso financeiro e pecuniário para esse senhor, o problema da tal investigação de paternidade.

Sr.^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. telespectadores da TV Senado, hoje assisti, no noticiário da televisão, de manhã, com muita tristeza, a que o Dr. Geraldo Brindeiro mandou abrir um inquérito contra mim, sobre esse assunto.

Não, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dr. Geraldo Brindeiro não mandou abrir inquérito nenhum contra mim. Quem requereu, na própria sexta-feira, ao tomar conhecimento, fui eu. Mas o noticiário que sai é diferente: "Brindeiro manda PF investigar Ja der." Esse é o noticiário que sai. Não foi o Ja der que requereu, como Presidente do Senado Federal, indignado por essa chantagem, por essa canalhice, ao Procurador-Geral da República, não. A situação foi distorcida a fim de me incluir no episódio, já como réu. Já não sou vítima. Passo a ser réu de um episódio apurado há nove anos pela Polícia Federal, pela Justiça Federal, com condenações, sem que nunca tenha sido citado. Mas resolvem modificar, com o fim de repassar à opinião pública que sobre o Presidente do Senado Federal pesa mais uma acusação grave.

Sr^a Presidente, venho de uma época em que se lutou tanto contra a ditadura e contra o arbítrio, quando as pessoas eram arrancadas da vida pública sem o direito de defesa. Estudei Direito. A Constituição Federal – todas as Constituições democráticas do País

– e a legislação penal repetem que o ônus da prova cabe a quem alega. Tal conceito está sendo modificado. O ônus da prova cabe agora a quem é acusado.

Sr^a Presidente, devo eu provar que, há 13 anos, não sei em que mês, em que dia, em que horário nem em que hotel, eu estava em São Paulo. Essa passa a ser a minha obrigação. Senador Bello Parga, V. Ex^a que me disse há pouco que eu deveria estar estimulado a isso; eu tenho que me lembrar, porque o ônus passa a ser meu.

Sr^a Presidente, já cheguei ao absurdo, neste Senado, de apresentar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um pedido para que o Senado autorize previamente que eu possa ser processado pelo Supremo Tribunal Federal, se aquele Tribunal chegar à conclusão de que mereça ser instaurado um processo contra mim. É algo novo. Vejam como se está envolvendo no Direito Constitucional no Brasil. O ônus da prova cabe agora ao acusado, e o acusado tem que pedir para ser processado. Tenho que pedir para ser processado, porque fico, Sr^{as} e Srs. telespectadores da **TV Senado**, imaginando o que podem estar pensando. São tantas e graves as acusações, e por que não se instaura nenhum procedimento? Por que não se instaura nenhum processo? É inexplicável. E aí, contra a minha formação jurídica, agredindo as leis do bom senso, fui obrigado a pedir ao Senado Federal que emita um decreto ou uma resolução que diga: "Fica o Supremo Tribunal Federal autorizado, por antecipação, previamente, a instaurar qualquer procedimento judicial contra o Senador Jader Barbalho".

Sr^a Presidente, hoje, aliás, como de costume, abri o jornal e encontrei, em um deles, a notícia de que uma fazenda minha, uma propriedade que tenho há muitos anos foi grilada em 1930. Quer dizer, em 1930, faltavam 14 anos para o meu nascimento, mas sou responsável pela grilagem que teria ocorrido naquela época. E o jornal dá ampla cobertura a isso, apesar de o Presidente do Instituto de Terras do meu Estado, que é meu adversário político – e sabe o Senador Ademir Andrade –, o Dr. Ronaldo Barata, integrante de outra facção política no meu Estado, informar para o jornalista que as terras são registradas legalmente, cadastradas, que não existe qualquer objeção. Essa é a informação. Mas sou brindado, em meia página, com uma matéria dizendo que a minha propriedade é grilada, a partir de um título emitido em 1930, e que deverei responder por isso. Nunca fui incomodado, nunca ninguém promoveu contra isso, mas agora sim.

Segundo o jornal, ele recorre a um "conceituado" advogado da minha terra, que agora foi mobilizado para mover ações, dar entrevistas, e passou a ser pessoa importante para a imprensa. Trata-se de um determinado advogado de minha terra, que, aliás, estaria disposto a promover essa ação. O Presidente do Senado há que ser acusado, há que ser colocado sob suspeição. Mas há setores da imprensa que cuidam dos seus informantes, e tenho visto em jornais da maior importância neste País matérias sobre esse cidadão chamado Paulo Lamarão. Está aqui: "Lamarão vai para o Presídio". Simplesmente, esse senhor é condenado por tráfico de cocaína. E hoje é informante dos principais jornais brasileiros, que seguramente devem estar desinformados de que esse senhor foi condenado no Ceará, recolhido ao presídio. Peço, inclusive, que seja inserido no meu discurso trecho desse noticiário, em quem se baseia hoje um dos jornais mais importantes deste País para dizer que também vou responder por uma grilagem feita em 1930, quando eu sequer havia nascido e tampouco meus pais haviam se casado.

Vejo com que insistência é publicado que o PMDB tem um acordo com o PT, a fim de salvar o Senador José Eduardo Dutra do incômodo de ser investigado pelo Conselho de Ética. Diz-se que temos um acordo e que, por isso, não é tomada nenhuma providência contra mim. Sou salvo de qualquer movimentação no Conselho de Ética do Senado porque o Senador José Eduardo Dutra, a quem em presto a minha solidariedade nesta hora, tem um acordo comigo. Aliás, esse acordo, sobre o qual nunca tivemos a oportunidade de conversar, deve ser um acordo telepático. Um acordo de S. Ex^a não ser incomodado com o resquício do episódio do painel e a Oposição, por sua vez, não me incomodar naquele Conselho.

Minha mulher ponderou comigo quando eu disse que iria tomar uma atitude em relação a isso. Ela me fez um apelo para que eu não o fizesse. Mas vou fazê-lo; não resisto. É tal a minha indignação, que sou obrigado a fazê-lo. Ela me disse: "Não faça, você é o Presidente do Senado".

Mas parece que devo atender, Sr^a Presidente, alguns daqueles que, de forma fascista, de forma autoritária e preconceituosa, afirmam que tenho que ser a bola da vez, porque eles acreditam nisso. E há que se inventar, há que se requestrar, há que se criar de qualquer maneira uma forma de enquadrar o Senador Jader Barbalho.

Por que saiu daqui o Senador Antonio Carlos Magalhães? Um dos homens mais importantes da

República teve que renunciar por causa do episódio do painel e o Jader Barbalho não vai? Tem que ir! Imaginem se essa gente comandasse o Conselho de Segurança Nacional na época da ditadura militar. O que essa gente não faria? Esses democratas, esses falsos democratas acreditam que podem arrancar alguém da vida pública pela sua vontade, pelo seu bel-prazer, pela sua postura preconceituosa!

Fiquei a imaginar – e perdoem-me os Senadores: quem sabe pudéssemos alterar o Código de Ética do Senado, acrescentando mais um artigo? Esse artigo poderia ser mais ou menos assim: "infringirá o Código e Ética do Senado o Senador que freqüentemente ou insistentemente for objeto de noticiário, contendo acusações passadas ou presentes, mesmo sem provas."

Resolvido! Estou enquadrado pelo Código de Ética do Senado. É só juntar todo o noticiário, por mais que nada seja provado contra mim, e esse dispositivo, para nenhum colega meu ficar constrangido ou ter dificuldade em me levar ao Conselho de Ética do Senado. O assunto estará resolvido. Os democratas poderão ficar satisfeitos e realizados por terem levado ao Conselho de Ética o Presidente do Senado e do Congresso Nacional ao Conselho. Assim, estará restaurada a ética e a moralidade no País; ter-se-á dado uma satisfação à opinião pública e a democracia estará fortalecida. Talvez, quem sabe, possa ser isso. Não assumo, mas fica a sugestão a ser oferecida para quem deseja encampar uma alteração ao Código de Ética do Senado Federal.

Sr^a Presidente, vim aqui lamentando profundamente, pois deveria estar tratando de tantos outros assuntos importantes do País, tentando contribuir para solução de problemas como o da energia ou defendendo questões relevantes do Estado que represento, meu querido Pará. Mas sou obrigado, como Presidente do Senado Federal, a vir aqui tratar dessas misérias.

Ontem, o mesmo jornal que publicou a seguinte notícia:

""Brindeiro manda PF investigar Jader

Responsável pela denúncia que condenou, em abril passado, quatro envolvidos na desapropriação fraudulenta da fazenda Paraíso (PA), o Procurador da República Luiz Augusto Santos Lima não pretende rastrear o suposto cheque correspondente a R\$4 milhões, emitido no final de 1988, a favor do pretense proprietário do imóvel (...).

Vicente de Paula Pedrosa da Silva foi condenado a seis anos de prisão. (...)

Luiz Augusto tomou essa posição após ter ouvido, na sexta-feira passada, o ex-banqueiro e pecuarista Serafim Rodrigues de Moraes negar que tenha acusado o Presidente do Senado como beneficiário do cheque, conforme fitas de conversa telefônica divulgadas no mesmo dia. Serafim apenas confirmou que o cheque foi entregue a Vicente em um hotel de São Paulo por sua mulher.

‘Serafim disse que não conhecia nenhuma fita e não confirmava nenhum diálogo envolvendo Jader’, afirmou o Procurador. ‘Como não havia novidades, nem tomei seu depoimento como ele queria. Serafim confirmou que havia comprado de Vicente os Títulos da Dívida Agrária (TDAs) relativos à desapropriação, conforme esta na minha denúncia’, acrescentou.

Na visita do Ministério Público, o ex-banqueiro veio com uma companhia inesperada, o advogado e Subprocurador da República aposentado Gildo Ferraz, 72 anos, antigo desafeto de Jader e apontado como responsável pela gravação da conversa telefônica mantida entre ambos e a ex-corretora. Gildo negou a gravação e a divulgação da fita em conversa por telefone, mas afirmou que é importante a Comissão de Ética abrir processo de cassação contra Jader na Comissão de Ética do Senado.

O encontro de Serafim e Gildo com o Procurador pelo mesmo motivo, mas com propósitos diferentes, gerou uma cena conflitante. ‘Serafim negou que tenha citado Jader, mas Gildo lembrava que havia uma gravação com base em conversas mantidas com repórteres’, rememorou o Procurador Luiz Augusto.

Para aumentar ainda mais a batalha judicial em torno do caso, na próxima terça-feira, Vicente Pedrosa vai ingressar com recurso contra a condenação que sofreu na Justiça Federal. Em sua defesa vai alegar que a Fazenda Paraíso existe, mas foi invadida por grileiros e registrada em nome de outras empresas e fazendeiros. Um dos trechos supostamente grilados já esteve registrado em nome do Senador Jader Barbalho.”

Essas declarações são, simplesmente, do Procurador que atuou durante nove anos nesse inquérito policial e judicial, e que teria ouvido isso, na própria sexta-feira, do Gildo Ferraz e do Serafim Rodrigues de Moraes.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, ao deixar atribuído ao Senado, dizer que lamento profundamente ter, como Presidente da Casa, que ocupar a tribuna do Senado para tema desta natureza. Espero que os Srs. Senadores relevem, mas eu me senti na obrigação de vir tratar do tema.

Quero também que a imprensa do meu País receba as minhas homenagens. Apesar de vítima desse tipo de noticiário, continuarei, como democrata, acreditando que existem homens e mulheres sérios na imprensa brasileira – a quem presto minha homenagem.

Quero dizer que, apesar de tantas dificuldades, de tantas injustiças, continuarei a defender a imprensa livre no meu País, porque sem ela não existe democracia. Eu apenas, Sr^a Presidente, como Presidente do Congresso Nacional, em favor da democracia brasileira, recomendo que a imprensa, acima de tudo, leve em conta o fato de ser prestadora de serviços que atua entre o Congresso, a Administração Pública e a opinião pública brasileira; e leve em conta que não é com o noticiário destruindo homens públicos, comprometendo a imagem das instituições, que iremos melhorar o Brasil e fortalecer a democracia.

Fortaleceremos a democracia com a imprensa livre, mas nunca será desta forma, com um noticiário irresponsável, que conseguiremos, Sr^a Presidente, alcançar a ética e fortalecer a democracia no Brasil.

Muito obrigado pela atenção de todos.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JADER BARBALHO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Exma. Sra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém Processo nº 253-09/90 – EXECUÇÃO (Carta de Sentença).

Distribuição por dependência em apartado

Bianca Namias Alves, assistida por sua mãe, Maria Nelma Namias Alves, brasileira, solteira, comerciante, CPF 104.740.992-53, domiciliada em Belém, na Av. 25 de setembro nº 1701, e residente em Roma, por seu procurador, Dr. Gildo Corrêa Ferraz, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 4010, com escritório em Brasília (doc. 1), Em Apartado aos autos da Carta de Sentença extraída da Ação de Investigação de Paternidade, cumula da Com Ação de Alimentos e Petição de Herança, em globo bando Medida Cautelar Inominada, Alimentos Provisórios, Provisão

Ad Litem Arrolamento de Bens e Nulidade de Partilha, em que contende com Jales Bernardino de Souza e Leolinda Baia Borges e Souza, brasileiros, casados, ele agro-pecuarista, CI 242.505-SSP-GO, residentes à Av. Hermógenes Coelho nº 2.118, em São Luis de Montes Belos- GO, pais de Jair Bernardino de Souza, já falecido-investigado, vem requerer a V. Ex^a, com fulcro nos arts. 355 e segs., em combinação com os arts. 381 e 382, do Código de Processo Civil e com respaldo na Súmula nº 260, do Supremo Tribunal Federal – providência que teria cabimento, também, nos arts. 796, 844, II e III – pedido de Exibição de Documentos de Transferência de Cotas e Escrituração Contábil (livros comerciais e documentos do arquivo, procuração) contra RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., CGC. 05.143.490/0001-07, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 2.190, em Belém, na pessoa de sua diretora, Elcione Terezinha Zahluth Barbalho, brasileira, divorciada, RG. 1918100, SSP-PA, CPF 006.053.872-49, residente em Belém, diante das razões a seguir expostas:

1. Conforme prova a Carta de Sentença extraída dos autos de Investigação de Paternidade, cumulada com Petição de Herança, Nulidade de Partilha, e outras providências anteriormente arroladas, que tramita por essa 9ª Vara Cível da Comarca de Belém- PA, sob o nº 253-09/90, – atualmente em grau de recursos extraordinário e especial, sem efeito suspensivo (Apelação Cível nº 97.302753) – a Supte. foi reconhecida “como filha de Jair Bernardino de Souza, Com Todos Os Efeitos do Reconhecimento” (doc.2) – no caso, herdeira única de pai solteiro.

2. Entre os bens do Espólio de seu finado pai, – a serem reivindicados através da competente ação, para a qual esta é preparatória – encontravam-se 66.200 cotas, que compunham, então, o capital social da RBA- Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., que, através de sua Sexta Alteração, realizada em 2 de setembro de 1997, providenciou o afastamento da empresa do grupo familiar do extinto, e elevou o capital para 1.500.000 cotas, assim distribuídas: Jáder Fontenelle Barbalho, 375.000 cotas; Elder Zahluth Barbalho, 375.000 cotas; e, foram transferidas a Elcione Terezinha Zahluth Barbalho e Jáder Fontenelle Barbalho Filho 375.000 cotas para cada um (doc. 3 e 4), alteração essa levada à Junta Comercial do Pará e registrada sob o nº 15200223537, em 3 de agosto de 1999 (doc. 5).

Jáder Fontenelle Barbalho havia adquirido, anteriormente, – embora após o falecimento de Jair – 37,5 % do capital social da empresa, sendo 25% de Mário Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza, que detinham 16.500 cotas e mais 12,5% do Espólio de Nelson Luiz de Souza 8.275 cotas), enquanto Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho adquiria os outros 12,5% (8.275 cotas), estes transferidos para Helder Zahluth Barbalho, através da cláusula terceira da Sexta Alteração Contratual (doc. 5 e 6 – Quarta Alteração Contratual).

De vital relevância assinalar que pela Quarta Alteração Contratual, realizada em 27 de outubro de 1989, logo após o acidente aéreo que vitimou Jair Bernardino de Souza e seu irmão Nelson Luiz de Souza, em 6 de agosto de 1989 (docs. 6 e 7), os dois outros irmãos, Mário Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza ingressaram na empresa, ao adquirir as 100.000 cotas, que pertenciam a Carlos Alberto Câmara de Souza. Dessa forma, passou a RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda. a pertencer, Exclusivamente, Ao Grupo Familiar, composto dos irmãos Jair (espólio) com 33.100 cotas, Nelson (espólio) com 16.550 cotas, Mário com 8.275 cotas e Célia com 8.275 cotas, sem qualquer elemento estranho.

A Terceira Alteração, ainda em vida de Jair Bernardino de Souza, realizou-se em 9 de agosto de 1988, apenas alterando o primitivo nome de IV Carajas Ltda. para RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda., que manteve os mesmos cotistas que já integravam a empresa em 10 de dezembro de 1986, por ocasião da Segunda Alteração Contratual, a saber: Jair Bernardino de Souza com 200.000 cotas, Nelson Luiz de Souza com 100.000 cotas e Carlos Alberto Câmara de Souza, com 100.000 cotas (docs. 8 e 9).

A Primeira Alteração, realizada em 30 de dezembro de 1985 (doc. 10), substituiu os primitivos acionistas Rogério Fernandez Filho e Ramiro Jayme Bentes, que detinham 100.000 cotas cada um, aumentando o capital de Jair Bernardino de Souza de 100.000 para 200.000 cotas, ingressando Nelson Luiz de Souza com a aquisição das outras 100.000 cotas, permanecendo Carlos Alberto Câmara de Souza com as mesmas 100.000 cotas.

Do levantamento acima se chega à conclusão que, por ocasião do falecimento de Jair Bernardino de Souza, – quando abriu sua sucessão – ficaram fora dos bens do espólio, apenas, 25% das cotas que pertenciam ao Espólio de Nelson Luiz de Souza, dado que, aquelas adquiridas por Mario Bernardino de Souza e Célia do Rosário Machado e Souza a Carlos Alberto Câmara de Souza, já o foram com os frutos da herança havida de Jair, por seus pais Jales Bernardino de Souza e Leolinda Baia Borges e Souza, como provam as anexas reportagens, de cujos excertos se extrai:

“A morte do goiano Jair Bernardino, dono de um conglomerado de 32 empresas avaliadas em 65 milhões de dólares, mudou o rumo do grupo e a vida da família: os parentes são acusados de vender o patrimônio de qualquer jeito para voltar a Goiás...”

“...No início do ano passado, tinha início a liquidação do império Belauto, através das sucessões de vendas das empresas. Hoje, os 15 milhões de dólares que restam da fortuna construída por Jair Bernardino estão sendo disputados na justiça...”

“...Segundo a defesa (contestação), várias empresas de peso como a Emarki, a RBA e a Terraplena foram vendidas porque “a hipótese de aliená-las, com o conseqüente robustecimento financeiro das demais unidades da empresa Belauto, mostrou-se recomendável”...a única empresa robustecida foi a Belcar Veículos...”

“...os pais de Jair, Leolinda e Jales, assumiram o controle do grupo e criaram um conselho de administração, no qual conferiram todos os poderes ao médico ginecologista Mário Bernardino, irmão do empresário morto e a seu cunhado, João Machado...”

... Eles não têm nenhuma familiaridades com os negócios de Bernardino e estão vendendo tudo para retornar a Goiânia, diz um executivo que atuou no grupo.

“Prova disso foi que parte do 1 bilhão de cruzeiros da compra da Belauto pela Empresa Empesca foi empregada na aquisição do controle acionário da Belcar Veículos, em Goiânia, onde Bernardino tinha apenas 50%”, diz o profissional...”

(“Veja- 28 Graus”, de abril de 1991- repórter Abnor

Gondim - doc.11-grifamos);

"Ninguém fica para semente. A morte do fundador, que não preparou a sua sucessão, faz um dos maiores grupos do Pará em colheita a dia"

"...Marca de Penalti – Uma era provocada pelas pressões do ex-ministro da Previdência e governador eleito do Pará Jäder Barbalho, que queria aparecer mais no noticiário da RBA. A saída foi vender a rede a Barbalho, numa transação estimada em 13 milhões de dólares. Com o dinheiro arrecadado o grupo quitou suas dívidas, ficando com um caixa de 2,6 milhões de dólares..."

"...Logo após o acidente aéreo, os pais de Bernardino, seus herdeiros, assumiram o controle do grupo. Uma das primeiras providências foi criar um conselho de administração para o qual indicaram seus representantes Mário Bernardino, irmão do empresário, e seu cunhado João Machado..." (Reportagem de José Maria Furtado, Revista "Exame", 6 de março de 1991, grifo nosso – doc. 12)

Destaque-se que, realmente, os pais de Jair, réus na Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com Petição de Herança e Alimentos, e outras providências anteriormente arroladas, outorgaram procuração pública, com plenos poderes ao filho e ao genro, João Machado Junior, casado com Célia (docs. 13 e 14), que administraram desastrosamente o patrimônio, dilapidaram os bens, com vendas de imóveis e cessão de cotas de empresas, precipitadamente, numa péssima gestão dos negócios. Culminou esta atividade perniciosamente a levar a Belauto Administradora Ltda. à falência, e resultar na condenação dos procuradores à pena de quatro anos e seis meses de reclusão, por r. sentença do MM. Juiz da 5ª Vara da Justiça Federal de Belém (doc. 15 – processo nº 96.3403-6 – DO 29-9 – 2000). Além desse, inúmeros outros processos criminais, cíveis e trabalhistas tramitam na Justiça em Belém e em Goiânia.

3. Ora, segundo a exegese contida no v. acórdão prolatado no Recurso Especial nº 16.137-0, da lavra do eminente Ministro Sálvio de Figueiredo, citando Humberto Theodoro Junior ("Aspectos Processuais da Ação de Petição de Herança"),

"Os herdeiros, não raramente, ganham a causa da **hereditatis petitio**, mas não sabem como executar de forma correta e eficiente o julgado, sendo comuns casos em que acabam por propor novas ações como a de nulidade de partilha e a reivindicatória, numa duplicidade desnecessária e tumultuante da prestação jurisdicional."

.....
Drs. Almerindo Trindade
Gildo Corrêa Ferraz – Advogados

"O fundamento racional da petição de herança reside na faculdade de reclamar cada herdeiro a sua cota parte na herança. Normalmente, é no juízo do inventário e partilha que se deduzem e se concretizam os direitos dos sucessores do autor da herança.

Se, por qualquer razão, todavia, a partilha, ou adjudicação, se fizer, sem que algum herdeiro tenha participado do inventário, nem por isso perderá o legítimo sucessor o seu direito à herança. Caberá então a petição de herança que, na lição de Caio Mário da Silva Pereira, "é uma ação real universal, quer o promovente postule a totalidade da herança, se for o único de sua classe,

quer uma parte dela, se a sua pretensão é restrita a ser incluído como sucessor entre os demais herdeiros".

Explica Ruggiero que é uma ação real, "porque pode exercer-se contra qualquer terceiro possuidor e se destina a reivindicar os bens da herança"; e que é uma ação universal, "porque não se destina a restituição das várias coisas, mas sim ao reconhecimento no autor na qualidade de herdeiro, isto é, da pertença do **universum jus** e, em consequência disto, à restituição de quanto se contém no acervo da herança".

.....
"Com a petição de herança, o autor persegue a um só tempo dois objetivos:

a) a obtenção do reconhecimento judicial de sua qualidade ou condição de herdeiro; e,

b) a condenação do injusto possuidor da herança a restituí-la, no todo ou em parte, para que sobre ela possa o verdadeiro sucessor exercer seus direitos legítimos..." (Recurso Especial nº 16.137 – Drs. Almerindo Trindade Gildo Corrêa Ferraz – Advogados "DJ" de 27-3-95 – Doc. 16 – grifo nosso – in pág. 569 – "Alimentos" – Ricardo Rodrigues Gama.

Na hipótese em exame, torna-se essencial, para as oportunas providências, a exibição dos documentos comprobatórios das transações, que deram origem à transferência das aludidas cotas, – conforme consubstanciado nas alterações contratuais, de RBA – Rede Amazônia de Televisão Ltda., realizadas a partir do falecimento de Jair Bernardino de Souza – bem assim a apresentação da escrita contábil e livros, procuração utilizadas para as transações, bem assim documento hábil à demonstração da participação do Espólio de Jair Bernardino de Souza, e de seus irmãos e cunhado, constituídos procuradores dos herdeiros Jales e Leolinda, como o recebimento de dividendos, ou outras vantagens, enquanto detentores de cotas da empresa RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.

A "Revista dos Tribunais" nº 639/95 transcreve v. acórdão, onde se lê:

"O sócio de sociedade por cotas de responsabilidade limitada pode intervir em ação de exibição de livros e documentos por inteiro, para verificação do que lhe é devido. Amplo é seu direito no exame dos livros da sociedade, e pode exercê-lo como medida preparatória para instrução de ação de prestação de contas".

Nesse sentido, também, a Súmula nº 260, do Colendo Supremo Tribunal Federal, onde se lê:

"O exame de livros comerciais, em ação judicial, fica limitado às transações entre os litigantes."

Drs. Almerindo Trindade

Gildo Corrêa Ferraz – Advogados

A condição de herdeira da Supte., com todos os efeitos do reconhecimento ficou expressamente consignado no douto voto do Exmo. Sr. Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, **in verbis**:

"...Por estas razões, conheço do recurso e lhe

do provimento, e, em consequência reformo a sentença de 1º grau, para julgar procedente a ação ajuizada por Bianca Namias Alves, reconhecida como filha de Jair Bernardino de Souza, com todos os efeitos do

reconhecimento, invertidos os ônus da sucumbência...“(doc. 17 – grifo nosso).

4. Diante do exposto, requer-se a citação da representante legal da RBA – Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda. para responder à presente medida no prazo de cinco dias, e exibir os documentos requisitados, contestando, querendo, procedendo-se nos demais trâmites contidos na Seção IV, do Código de Processo Civil (arts. 355 a 364 e 381/ 382), processando-se o pedido em apartado, julgado, a final, procedente, com as cominações de direito, inclusive honorários de advogado.

Valor para o efeito de custas: R\$1.000,00.

Nestes termos, pede deferimento.

Belém, 13 de dezembro de 2000.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca
Ref. – Proc. nº 411-09/00
SISCOM 2000131000-9
RBA – REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA.,

Sociedade civil de direito privado, com CGC nº 05143490/0001-07, com endereço à Av. Almirante Barroso, nº 2.190, nesta cidade, por seu procurador judicial adiante assinado, consoante instrumento de mandato anexo, vem oferecer sua

CONTESTAÇÃO

nos Autos Cíveis de Cautelar de Exibição proposta por BIANCA NAMIAS ALVES, em face das seguintes razões de fato e de direito:

I – PRELIMINARMENTE

I.1 – DA ILEGITIMIDADE DE PARTE

É a demandada parte ilegítima passiva para responder à presente ação. Com efeito, pleiteia a autora, através de inusitada medida cautelar a exibição de documentos de transferência de quotas e escrituração contábil da requerida. Argumenta para isto, que foi reconhecida como filha de Jair Bernardino de Souza, detentor de cinquenta por cento das quotas da sociedade, e, por isto, acha-se com direito de propor a presente ação.

O inusitado da presente ação, é que, como sempre, a autora vem baseando-se para conseguir seus intentos, em uma fantástica reportagem de uma revista sem qualquer credibilidade, como é a revista **Veja**, que prima em distorcer os fatos. Sem qualquer conteúdo jurídico, lamentavelmente tem servido para induzir o juízo, esquecendo-se propositadamente a demandante que, a quando da publicação da referida reportagem, a partilha já havia sido homologada pelo juiz da causa, e, poderiam os herdeiros tomar a atitude que bem entendessem com relação aos seus bens.

Segundo Moacyr Amaral Santos, “na exposição do fato e dos fundamentos jurídicos do pedido, ou seja, na causa **petendi**, do que decorre o pedido, deverão transparecer as condições da ação – a possibilidade jurídica do pedido, a legitimação para agir, o interesse de agir (“Primeiras Linhas de Direito Processual Civil”, Saraiva, p. 135).

Assim, é regra fundamental, que, na inicial, deverão ser demonstradas as condições para que a ação seja julgada no seu mérito.

De resto, é sabido que a **petitio hereditatis** não pode ser intentada contra nenhum comprador da herança, sejam as sociedades comerciais, sejam seus sócios.

A referida ação deve cingir-se exclusivamente contra os possuidores **pro herede**, e não contra os possuidores ordinários que detêm os bens da herança a outro título.

A pretensão deve ser dirigida contra os herdeiros, ainda que aparentes, jamais contra as pessoas estranhas à sucessão.

Saliente-se, a isto tudo, que a Sentença homologatória da Partilha dos Bens Deixados Por Jair Bernardino de Souza foi Prolatada em 19 de dezembro de 1989 foi expedido em 15 de abril de 1990, e a Ação de Investigação de Paternidade somente foi proposta em 4 de maio de 1990, conforme sobejamente demonstrado nos autos de liquidação de sentença. Ou seja, quando a Autora propôs a ação de investigação de paternidade, a partilha já havia sido homologada.

A partilha foi efetuada com a inclusão unicamente dos herdeiros existentes naquela época, há mais de dez anos.

Estes por sua vez, a quando da homologação da partilha, ignoravam que não seriam considerados herdeiros, tendo agido com a mais absoluta boa fé.

O fato da Autora pretender modificar a partilha, não pode servir de pretexto para atingir direitos de terceiros adquirentes que agiram na mais absoluta boa fé.

Portanto, as conseqüências disto são relevantes, porquanto os pais do falecido Jair Bernardino sempre tiveram o justo título, que é o Formal de Partilha. Havendo justo título, estão amparados pelo que preceitua o artigo 490 do Código Civil, no tocante a Boa Fé.

Ainda que assim não fosse, só por amor à argumentação, J.M. Leoni Lopes de Oliveira leciona que “o filho pode pleitear a sua parte na herança, não para modificar a partilha julgada, mas, para obter de cada herdeiro individualmente, na proporção do quinhão recebido, o equivalente à sua parte na herança” (in “A Nova Lei de Investigação de Paternidade”, pág. 236).

Com esse posicionamento, Jorge Franklin Alves Felipe aponta Acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

“Se a investigatória de paternidade, cumulada com petição de herança, foi julgada depois de transitada em julgado a partilha dos bens do indigitado pai falecido, vedado é ao reconhecido, simplesmente, postular a modificação da mesma, pois, somente através de ação ordinária específica poderá o interessado reivindicar de cada herdeiro o equivalente à sua quota na herança” (“Adoção, Investigação de Paternidade e Conubi na to”, nº 3.3.3, p. 55).

Assim, uma das condições da ação, a legitimidade da empresa demandada, não concorre, devendo, por conseqüência, o processo ser extinto sem julgado do mérito conforme determina o artigo 267, VI, do CPC.

1.2 – Da Ausência de Interesse de Agir

A Autora não é cotista da sociedade e não pode reclamar dos sócios ou da sociedade. Assim, é carecedora do direito de ação, por falta de interesse.

A empresa requerida nada tem a ver com relação ao pretendo direito da Autora nos autos de Ação de Investigação de Paternidade acumulada com Petição de Herança proposta.

Não há que se confundir a pessoa jurídica com as pessoas físicas.

Essa separação está esculpida no artigo 20 do Código

Civil, **in verbis**:

"As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos **seus membros**".

Como se sabe, as quotas de uma Companhia Limitada não consubstanciam um título por si só. A quota de cada sócio é a sua parte contributiva. A quota caracteriza a participação do sócio na sociedade, limitando a responsabilidade após a sua integralização.

Mesmo que a ação de investigação de paternidade venha a transitar em julgado com ganho de causa para a autora, ela só opera entre os herdeiros, sendo **res inter alios** para os sócios e a empresa demandada, visto que não participaram da relação jurídica, a teor do artigo 472 do CPC, **in verbis**:

"A sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros. Nas causas relativas ao estado de pessoas, se houverem sido citados no processo, em litisconsórcio necessário, todos os interessados, a sentença produz coisa julgada em relação a terceiros"

O acórdão da ação de investigação de paternidade não a torna sócia ou proprietária das quotas das empresas que foram ali e na das em razão de um formal de partilha perfeito e acabado.

Saliente-se nisto tudo, o fato de que no presente caso, não há disputa sobre a propriedade ou a posse dos bens da empresa, além do que sempre existiram outros sócios que não adquiriram quotas do espólio.

Ora, a demandante persegue judicialmente, o seu direito, significando que o litígio se refere ao reconhecimento definitivo da filiação que pretende ver judicialmente declarada, e, só quando o for, em decisão transitada em julgado, poderá arguir o direito pretendido e, mesmo assim, contra os herdeiros aparentes, e não contra terceiros adquirentes de boa-fé.

Até lá, não há que falar-se em bens litigiosos a justificar a medida, que é de caráter estrito.

Por outro lado, o documento de transferência de quotas a que se refere a autora na inicial, é documento público, já que as alterações contratuais foram todas arquivadas na Junta Comercial do Pará. Não há, portanto, nenhum mistério quanto a transferência de quotas.

Por conseguinte, à autora, falta interesse de agir, sendo, portanto, caso, mais uma vez, de extinção do processo sem julgamento do mérito por não existir condição de admissibilidade para proposita a presente ação.

I.3 – AUSÊNCIA dos pressupostos do **fumus boni iuris** e **periculum in mora**.

O **periculum in mora**, está, a toda evidência, ausente, uma vez que não há necessidade de prevenir alguma viabilidade de dano com relação aos seus direitos.

Ademais, deve-se levar em conta o fato de que a autora encontra-se em situação de expectativa ante o desfecho da ação principal com relação aos herdeiros e não com relação a empresa demandada, que é terceira adquirente de boa-fé.

Como se vê, Excelência, subordinado a pressupostos específicos pela Lei, o poder geral de cautela é genérico e amplo, mas nem por isso ilimitado ou arbitrário.

Logo, não houve obediência aos pressupostos de tutela cautelar, nem quanto ao **periculum in mora** nem quanto ao **fumus boni iuris**, nem tampouco quanto à delimitação do campo próprio da atividade provisória, pois é sabido que a medida cau-

telar depende da demonstração da viabilidade do processo principal.

A Autora não invoca prejuízo certo e efetivo. E, nem poderia.

Por outro lado, dado o caráter acautelatório imprimido ao pedido da Autora, "pode ser indeferida desde logo a inicial, se não estiverem presentes os requisitos do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora**, conforme já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (in "CPC e Legislação Processual em Vigor",

Theotonio Negrão, 27ª ed. – pág. 548).

Ante todos os argumentos expendidos pelo requerido, deve ser considerado inepto o pedido constante dos autos cíveis de medida cautelar de exibição, o que conduz à extinção do processo sem julgamento do mérito.

I. 4 – A FALTA DE INDICAÇÃO DA LIDE E SEU FUNDAMENTO.

Ao disciplinar as ações cautelares, o CPC prescreve em seu artigo 801, que o requerente pleiteará a medida cautelar em petição escrita que indique: ... III – a lide e seus fundamentos.

Assim estabelecendo, o Código exige que, da inicial da cautelar, conste expressamente, qual a ação principal que será proposta e o seu fundamento, e o faz, porque, como se sabe, a finalidade da medida cautelar é assegurar a execução da decisão a ser proferida no processo principal.

Certo, pois, que a indicação precisa da lide principal (e do seu fundamento) erige-se em elemento indispensável à apreciação do direito do requerente à medida cautelar postulada.

Aliás, a Jurisprudência é pacífica quanto à essa omissão, conforme se observa:

"DEVE SER JULGADO EXTINTO O PROCESSO CAUTELAR, POR FALTA DE MENÇÃO, NA INICIAL, DA AÇÃO PRINCIPAL A SER PROPOSTA E SEU FUNDAMENTO" (in RT nº 476/140, RT nº 506/143).

A REFERÊNCIA À AÇÃO PRINCIPAL, NA INICIAL CAUTELAR, É NECESSÁRIA, PARA QUE POSSA VERIFICAR SE O REQUERENTE DA MEDIDA TEM LEGITIMIDADE E INTERESSE PARA PROPOR A AÇÃO PRINCIPAL". (JTA nº 87/128, RJTAMG nº 20/119).

Como não indicou a ação pertinente, a solução e, **data venia**, a extinção do processo.

II – NO MÉRITO

II.1 – DA IMPOSSIBILIDADE LEGAL DE SER PLEITEADA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS.

Se ultrapassadas as preliminares sustentadas, melhor sorte não tem a Autora.

Diz o artigo 844 do Código de Processo Civil:

"Tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial:

I – de coisa móvel em poder de outrem e que o requerente reputa sua ou tenha interesse em conhecer;

II – de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamenteiro, depositário ou administrador de bens alheios;

III – da escrituração comercial por inteiro, balanços e documentos de arquivo, nos casos expressos em lei."

Como se vê, Excelência, não está amparada a autora em nenhum dos incisos do artigo acima transcrito.

Não se cuida, na espécie, de questão entre sócios.

Por outro lado, a Súmula 260 do Supremo Tribunal Federal, é taxativa:

“O Exame de Livros Comerciais, em ação judicial, fica limitado às transações entre os litigantes.”

Portanto, assinala-se que o STF tem entendido que não se pode ordenar o exame de livros de terceiros em terceiros estranhos à demanda.

Nesse sentido, as seguintes decisões:

“Não é de ser deferido pedido de exame de livros de sociedade comercial que não é parte na causa” (RT. 263/234).

“Não tem o menor propósito a realização de perícia em livros de firma estranha ao litígio e ao arripio das disposições expressas dos artigos 18 e 19 do Código Comercial” (RT. 282/509).

“Só os litigantes podem ser obrigados à exibição dos livros comerciais” (RT. 368/126).

A exibição de livros comerciais é matéria de alto significado em Direito Comercial, além de se constituir em ameaça ao desempenho operacional da sociedade comercial.

Trajano de Miranda Valverde, em sua obra “Força Probatante dos Livros Comerciais”, assim leciona:

“A inviolabilidade dos livros comerciais continua a ser o princípio que há de orientar a autoridade, Administrativa ou Judiciária, no apreciar a pretensão do particular ou do Poder Público. De de vas sar o con te ú do dos li vros mer can tis.”

Na verdade, os nossos Tribunais tem entendido que a exibição de livros comerciais, deve limitar-se ao ponto litigioso entre as partes.

Pergunta-se: Qual o ponto litigioso referente aos livros comerciais e a escrituração contábil que tem as partes?

Há algum comportamento irregular da empresa demandada que justifique tal pedido?

Saliente-se, ainda, Excelência, que a autora não apontou nenhum ato violador de dispositivos legais ou estatutários, ou qualquer irregularidade nos livros que pretende ser exibidos.

Em suma: não sendo a empresa de man da da par te na ca u sa nem cabendo sua convocação para vir a integrar o contraditório e sendo ela estranha aos conflitos de interesses entre os herdeiros, não há como determinar-se o exame de sua escrituração mercantil e de seus livros comerciais.

II. 2 – Da Boa-Fé

O artigo 490 do Código Civil estabelece que será de boa-fé a posse em havendo por parte do possuidor ignorância do vício, ou obstáculo que lhe impede a aquisição da coisa, ou do direito possuído.

MÁRIO AGUIAR MOURA, em sua obra “Tratado Prática da Filiação”, leciona:

“Em muitos de seus dispositivos, o Código Civil brasileiro prestigia a boa-fé, a fim de resguardar direitos de terceiros, mesmo em sacrifício do titular da relação ou situação jurídica, bastando ver a força da boa-fé em favor do possuidor, na forma dos artigos 510, 514 e 516, além de validar-se o pagamento feito ao credor putativo.”

Por outro lado, o artigo 1600 do Código Civil, estabelece:

“São válidas as alienações de bens hereditários, e os atos de administração legalmente praticados pelo herdeiro excluído, antes da sentença de exclusão; mas aos co-herdeiros subsiste, quando prejudicados, o direito a demandar-lhe perdas e danos.”

Existem inúmeros julgados prestigiando, em favor do adquirente, a venda de bens pelo herdeiro aparente para validá-la contra os interesses do herdeiro.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, no julgamento abaixo transcrito, reiterou esse modo de decidir, assegurando:

“Compra e Venda – Imóvel adquirido de herdeiro único aparente – Nulidade de inventário pleiteado por quem posteriormente, se apresentou como co-herdeiro – Boa-fé por parte do comprador – Anulação do Inventário – validade, porém, da alienação.

Não se anula a compra feita por pessoa de boa-fé, a vendedor conhecido como o único herdeiro, embora, posteriormente, fique demonstrada a existência de outro sucessor com direito igual, sobre o imóvel alienado” (Ap. Civ. nº 86.538, in RT 282/252).

Se, a herdeira podia propor a ação em vida do pretense pai, não o fez.

Se, a herdeira podia propor a ação antes de transitar em julgado a sentença homologatória da partilha, não o fez. Só propôs a ação em 4 de maio de 1990, após o transitado em julgado da sentença homologatória da partilha, que foi prolatada em 19 de dezembro de 1989.

Assim, a sua situação jurídica, a despeito de seu direito sucessório, é inferior ao dos alienantes dos bens e ao dos adquirentes, to dos de boa-fé.

Se os pais de Jair Bernardino ignoravam ao adquirir a posse da herança, que não seriam considerados herdeiros, agiram com boa-fé.

O Código Civil Brasileiro estabelece:

Art. 1.572. Aberta a sucessão, o domínio e a posse da herança transmitem-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários.

Art. 1.577. A capacidade para suceder é a do tempo da abertura da sucessão, que se regulará conforme a lei então em vigor.

Assim, nosso Código diz que os herdeiros existentes e capazes no instante em que a sucessão é aberta, lhe adquirem, desde logo, a propriedade e a posse.

Somente são herdeiros os que reúnam estes requisitos: já existirem na quele momento, e, na forma do direito, tenham capacidade para suceder. São chamados à sucessão só aqueles que possam provar sua qualidade.

Ora, se “a capacidade para suceder é a do tempo da abertura da sucessão”, é claro que só se consideram herdeiros os que tenham esta capacidade, nos termos da lei em vigor no momento do óbito.

E, quem tinha essa capacidade? Jales Bernardino de Souza e Leolinda Baia Borges e Souza, pais do falecido Jair Bernardino de Souza.

Se no caso, a pretensa filha não estava reconhecida formalmente, mas pôde investigar a paternidade, a sua capacidade para herdar era apenas potencial, e estava condicionada ao êxito da ação que intentou contra seus herdeiros.

É a opinião de Caio Mario da Silva Pereira: “mas, é de princípio que o efeito retrooperante da sentença declaratória de paternidade respeita as situações jurídicas definitivamente constituídas e a execução do ato jurídico perfeito.

A pertinência da ação declaratória não quer dizer que os direitos hereditários não tem limite. Certo que tem. Esbarram no

direito adquirido, respeitam a situação jurídica definitivamente constituída, guardando-se de ofender os efeitos já produzidos e não afetam as transmissões hereditárias consumadas“ (in “Reconhecimento de Paternidade e seus Efeitos“, Ed. Forense – 1ª edição).

Saliente-se, ainda, que o inciso XXXVI do art. 50 da Constituição Federal, determina:

“A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Assim, é de ressaltar-se a situação de boa-fé dos que recolheram a herança, já que pelas circunstâncias eram considerados os verdadeiros sucessores do **de cujus**.

Diz o Código Civil Brasileiro:

Art. 1.805. A partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios e defeitos que invalidam, em geral, os atos jurídicos

(art. 178, § 6º, V).

Assim, no tocante à partilha, deve-se respeitar o ato consumado. E, uma vez que a sentença homologatória proferida no processo de inventário é ato consumado, só se anulará pelos vícios que invalidam os atos jurídicos em geral.

Estas ilações são importantes, porque, mesmo admitindo-se fossem verdadeiras as afirmações da autora, ainda, assim, os sócios quotistas da empresa demandada estariam albergados na boa-fé, já que havendo FORMAL DE PARTILHA – O JUSTO TÍTULO – expedido ANTES da propositura da Ação de Investigação de Paternidade, estão ao amparo do DIREITO ADQUIRIDO E DO ATO JURÍDICO PERFEITO E ACABADO.

As jurisprudências trazidas para os autos pela autora não se aplicam ao caso da empresa demandada.

A decisão transcrita às fls. 9, refere-se ao injusto possuidor, o que não é o caso, em face de já ter provado a requerida, de maneira exaustiva a boa-fé e o justo título.

Quanto às de fls. 10, inaplicável, também, à espécie, pois refere-se “a sócio” que possa intentar a ação de exibição, tendo a autora mera expectativa de direito já que pende Recursos a serem julgados no STJ e STF, respectivamente.

Quanto à Súmula 260 do STF, transcrita pela autora, é evidente que ela vem em socorro da empresa demandada, pois demonstra perfeitamente que só pode exigir o exame de livros comerciais, aquele que tem transação comercial com o litigante, o que, decididamente não é o caso.

Por fim, pede a especial atenção de Vossa Excelência para os valores delirantes apresentados pela Revista **Veja**.

Veja só, Excelência, treze milhões de dólares. Só na cabeça de um desmiolado pode se admitir que no Pará, Estado pobre, haja uma transação de uma empresa de televisão, repetidora da Rede Bandeirantes, em um valor tão irreal.

SERÁ QUE ESSAS PESSOAS IMAGINAM OU TÊM IDÉIA DO QUE SEJAM TREZE MILHÕES DE DÓLARES?

Se a Autora, que tem usado as reportagens em todas as suas ações para servir de indução e impressionar as pessoas, acreditando que a transação foi realmente no valor de treze milhões de dólares, por que ainda pretende ver os livros contábeis da empresa? Ela não acredita na revista **Veja**?

III – Do Pedido

Em face do exposto, requer:

a) o recebimento da presente contestação;

b) a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento nas preliminares argüidas na presente defesa;

c) se ultrapassadas as preliminares argüidas, que seja a ação declarada improcedente, em face dos fundamentos da presente contestação;

d) que seja permitida a juntada de novos documentos, depoimentos de testemunhas e demais provas admitidas em Direito, inclusive depoimento pessoal da representante legal da Autora, pena de confesso.

Ter mos em que,

Pedem deferimento.

Belém, 24 de abril de 2001. – P.p. **Edilson de Oliveira Dantas**, Adv. OAB/PA 1667.

Documento Anexo:

Fotocópia da sentença homologatória da partilha;

Fotocópia do Formal de Partilha;

Procuração.

OFÍCIO Nº 202/2001 – PRES.

Brasília, 8 de junho de 2001

Senhor Procurador-Geral da República,

A revista **IstoÉ**, edição de nº 1654, com a data de 13-6-01, circulando nesta data, veicula matéria leviana, mentirosa e irresponsável buscando envolver a pessoa do Presidente do Senado Federal em suposto episódio de compra e venda de TDA que teria ocorrido entre uma pessoa que tivera seu bem expropriado pelo Ministério da Reforma Agrária e o Sr. Serafim Rodrigues de Moraes e sua mulher Vera Arantes Campos na construção das mentiras veiculadas.

O âncora da criminosa armação é o sr. Gildo Ferraz, e seus “clientes” acima já referidos, procurando envolver em suas negócios ao Presidente do Senado Federal.

Quanto aos fatos, ocorre, Sr. Procurador-Geral, que o advogado Gildo Ferraz tem atuação profissional em ação de investigação de paternidade cumulada com ação de alimentos e petição de herança, de pretensa herdeira do falecido sr. Jair Bernardino do Souza, em curso na Nona Vara Cível da Comarca de Belém, na qual o mesmo vem tentando “acordos”, isto por que entre os bens objetos da mencionada ação está a TV RBA, que atualmente tem entre seus sócios quotistas o Presidente do Senado Federal.

Depois de reiteradas incursões junto aos advogados, ameaças promovidas no Fórum de Belém, Estado do Pará, o citado advogado, não logrando alcançar seu intento, recorre ao procedimento de gravações telefônicas arditosamente engenhadas entre ele e seus “clientes”, procurando denegrir e envolver em manobras espúrias a figura do Presidente do Senado.

Como Presidente do Senado Federal, repilo a nojenta manobra, e nego a sujeitar-me a qualquer chantagem.

Dessa forma, junta-se os exemplares da citada matéria para propiciar ao Ministério Público a prova indispensável ao inquérito policial e à ação penal contra os detratores, destacando que no caso se aplica a agravante do art. 23, inciso I, da Lei nº 5.250/67.

Assim sendo, aguardamos que V. Exa. requisite com a maior brevidade possível a abertura de inquérito policial com a consequente ação penal a cargo do Ministério Público.

Na oportunidade, apresentamos os protestos da mais alta estima.

Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parecer DEJUR 211/92

Pt's 5045433/90 (9

volumes) e 9973392/90

Brasília, 6 de maio de 1992

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – ENTIDADE PARAESTATAL – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. – DESVIO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CHEQUES ADMINISTRATIVOS – APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – MATERIALIDADE COMPROVADA – DELITO COLETIVO, MULTITUDINÁRIO OU SOCIETÁRIO – MINUTA DE COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Senhora Procuradora-Chefe,

Foram os presentes autos – Pt's 5045433/90 e 9973392/90 – remetidos ao Dejur, para que este Departamento formule, ou não, minuta de comunicação ao Ministério Público (fl. 132, § 3º e fl. 138, § 5º, do pt. 9973392/90).

2. Referem-se os processos a inspeções realizadas, em 1990 – fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 e fls. 01/08 do Pt. 9973392/90 –, nas quais constatarem os desvios de recursos do Banco do Estado do Pará S.A., ocorridos no período de 16-10 a 5-12-84, através da emissão de onze cheques administrativos. Tais recursos foram aplicados no mercado financeiro, em títulos de renda fixa, não mais retornando ao Banco.

3. Os cheques administrativos foram, todos, endossados, em branco, e direcionados para aplicações ao portador. Integraram, tais cãrtulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emitidos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização. Compunham, também, estas operações, valores de outras aplicações cujos beneficiários não foram individualizados. Saliente-se, ainda, que não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final das aplicações.

4. Diante das dificuldades elencadas no parágrafo acima, restou comprovada, somente, a materialidade dos ilícitos. Todavia, a constatação das Autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e reaplicações financeiras ao portador.

5. Muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação, com vistas a individualizar os infratores, não conseguimos detectar provas suficientes, robustas, convincentes, no sentido de, juridicamente, indiciá-lo Sr. Jader Fontenele Barbalho.

6. Concluímos, também, resultar inócuo, insistir, no âmbito de atuação do Banco Central, na busca de provas complementares, visto que estes autores são o resultado de duas inspeções – fls. 01/08 do pt. 9973392/90 e fls. 01/07 do pt. 5045433/90 – e de uma diligência requerida pelo Dejur – cf. fl. 185 do pt. 9973392/90 e volume IX do pt. 5045433/90. Ademais, a data em que ocorreram os fatos em 1984 – e a natureza das operações – aplicações em títulos de renda fixa, ao portador –, em muito dificultam a coleta de dados complementares (cf. fls. 2204 a 2208 do pt. 5045433/90).

7. Assim sendo, inferimos ser recomendável e mais conveniente propor comunicação das infrações ao Ministério Público, indicando o nome dos eminentes dos cheques cujas quantias foram, ilícitamente, desviadas, bem como os nomes dos diretores que administravam o Banpará à época da ocorrência dos fatos (f. 112, do pt. 9973392/90). Assim sugerimos, quer porque existe suporte na jurisprudência penal para que seja adotado tal procedimento, quer porque mediante os depoimentos de tais indivíduos poderá o **Dominus Litis** – representante do Ministério Público – coletar outras informações que permitam levantar, com mais firmeza e convicção, o nome das demais pessoas que concorreram para o desvio das vultosas quantias.

8. Saliente-se, por oportuno, que os fatos apontados ainda não se encontram atingidos pelo instituto da prescrição (CP, art. 109), visto que, em tese, tipificam eles a figura penal do peculato, em concurso material e em sua forma qualificada (CP, art. 312 e § 1º c/c art. 327, § 2º e art. 69).

9. Junto ao ofício, além da documentação já separada, deverão ser acostados o estatuto do Banco do Estado do Pará S.A., vigente à época da ocorrência dos fatos, assim como o ato societário que instrumentalizou a eleição e nomeação dos então diretores que administravam a referida instituição financeira.

Subcensura, – Procuradoria-Geral

Nilton Dias, Subprocurador-Chefe.

Segue despacho.

De acordo. Encaminhe-se ao Gabin, em face da natureza da consulta.

Procuradoria-Geral

Nilza D'Assunção Guidi, Procuradora-Chefe.

Sim.

Ao Sr. Presidente. – Procuradoria-Geral

6.484.014-4 **José Coelho Ferreira**, Procurador-Geral, em exercício.

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RELATÓRIO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 001/96-MP/PJ/DC/PP (Processo nº 455196 – PGJ)

INTERESSADO: Dr. JADER BARBALHO – SENADOR DA REPÚBLICA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O Procedimento Extrajudicial nº 0001/96-MP/PJ/DC/PP (nº 455/96-PGJ) foi instaurado a partir de expediente encaminhado ao Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, à época Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Dr. JADER FONTENELE BARBALHO, Senador da República, datado de 17-4-96, protocolado sob o nº 4871.96, segundo o qual, ao tomar conhecimento de notícias veiculadas pela imprensa no dia 17 de abril de 1996, de que o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará teria determinado "varredura" no acervo do Ministério Público do Estado, visando descobrir o paradeiro do dossiê do Banco Central, protocolado sob o número 6325, em 19 de outubro de 1992, tomou a iniciativa de enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará cópia do ofício PRESI-96/1.043, datado de 15-4-96, subscrito pelo Dr. GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Presidente do Banco Central do Brasil, bem como cópia do ofício PRESI-92/1913, de 9 de outubro

de 1992, do Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. FRANCISCO GRÓS.

2. DO OFÍCIO PRESI-96/1.043, do BANCO CENTRAL DO BRASIL, de 15 de abril de 1996.

Por meio deste ofício enviado ao Dr. JADER BARBALHO, Senador da República, o Dr. GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA, então Presidente do Banco Central do Brasil, em relação à reportagem publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em 14-4-96, sob o título "LÍDER DO PMDB É ACUSADO EM DOSSIÊ DO BANCO CENTRAL", informou que, no encaminhamento ao Ministério Público das conclusões do relatório de fiscalização realizada durante o ano de 1990, na sede do Banco do Estado do Pará S/A, não foi mencionado o nome do Senador.

A fim de ratificar tais informações, foi anexado ao referido ofício o expediente PRESI-92/1.913, sendo tal documento, posteriormente, juntado aos autos deste Procedimento às fls. 04 e 07, além de outros documentos constantes às fls. 08 e 17.

3. DOS DESPACHOS

Em 23-4-96, o Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, determinou o encaminhamento dos autos deste Procedimento ao Departamento de Atividades Judiciais para certificar se tramitou no órgão, pedido de providências a respeito dos fatos ocorridos no Banco do Estado do Pará.

Em 23-6-96, a Dra. VÂNIA SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretora do Departamento de Atividades Judiciais, encaminhou ao Procurador-Geral de Justiça, certidão sobre os procedimentos relativos a ocorrências no Banco do Estado do Pará S/A.

Em 28-6-96, o Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, considerando a existência de Inquérito Policial que foi arquivado a pedido do Representante do Ministério Público, na 6ª Vara Penal, em razão de falta de provas suficientes quanto à autoria, conforme consta em certidão nos autos deste procedimento, determinou a remessa dos presentes autos ao Promotor de Justiça vinculado àquela Vara Penal, pois podiam existir novos fatos que ensejariam a denúncia e, conseqüentemente, o desarquivamento do referido Inquérito Policial.

Com o escopo de ratificar tais informações, foram acostados aos autos deste procedimento, documentos constantes às fls. 09 a 17.

4. DO REQUERIMENTO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de 31 de julho de 1996.

Por meio deste requerimento, a Dra. LEILA MARIA

MARQUES DE MORAES, 5ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, no uso de suas atribuições legais, após examinar os autos em questão, informou que para ter o pleno conhecimento do conteúdo das citadas peças do Inquérito Policial e, desse modo, apreciar acerca do seu desarquivamento, tornava-se imprescindível ter em mãos os respectivos autos, motivo pelo qual requereu ao Procurador-Geral de Justiça o envio das peças protocoladas sob o nº 6325/92 e dos autos nº 895/94-PGJ, que se encontravam, segundo os autos, nos arquivos do Ministério Público, com o que poderia nos ulteriores de direito.

Foram acostados a esse requerimento documentos constantes às fls. 20 a 22 dos autos.

6. DO OFÍCIO S/Nº, de 2 de setembro de 1996.

Por meio deste ofício, a Sra. MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH, servidora do Ministério Público do Estado do Pará, informou ao Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, que os autos do processo nº 895/94 foram distribuídos, em 23-1-95, ao Dr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, então Promotor de Justiça.

Concluindo, sugeriu que fosse ouvido o Procurador de Justiça JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, no sentido de que informasse qual foi sua manifestação nos referidos autos.

Foi acostado a esse Procedimento, documento constante à fl. 24 dos presentes autos, o qual comprovava que foi feito contato com o Sr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, Procurador de Justiça, constatando encontrar-se com ele os autos do Processo nº 895/94-PGJ, sendo posteriormente entregues à Sra. MARIA AUXILIADORA SOUZA NERI, Diretora do Departamento de Administração, em 2-9-96.

6. DO OFÍCIO PRESI-94/3582, de 22 de novembro de 1994 Mediante este ofício, o Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN, Presidente do Banco Central, manifestou sua resposta ao Ofício nº 1008/94/MP/PGJ, de 14-10-94, dirigido ao Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA, por meio do qual a Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Pará, informava ter sido extraviado o Ofício PRESI-00844/91, encaminhado e essa Procuradoria e sugeria e restauração dos documentos que acompanhavam aquele ofício e sua remessa à Chefia do Ministério Público do Estado do Pará, para os devidos fins.

O Dr. PEDRO SAMPAIO MALAN reiterou os termos do contido no Ofício PRESI-00844/91, enviando toda documentação à época encaminhada a essa Procuradoria.

Tal documentação encaminhada à pré-falada Procuradoria, foi juntada aos autos desse Procedimento às fls. 26 a 120.

7. DO REQUERIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, de 30 de junho de 1995 Neste expediente, o Dr. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, 2º Promotor de Justiça de Proteção de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou à Procuradoria-Geral de Justiça, que o considerasse impedido para funcionar no vertente caso.

8. DO OFÍCIO Nº 30/96 MP/PJJS, de 21 de novembro de 1996 Através deste expediente, a Dra. ROSA MARIA CARVALHO MORAES, 4ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, tendo recebido da Procuradoria-Geral de Justiça o Processo nº 455/96/PGJ, solicitou à Dra. GLEIDE DE MOURA PRALIER, Juíza da 6ª Vara Penal, vista do referido Inquérito, para que possa apreciar acerca do desarquivamento, se fosse o caso do mesmo.

Em resposta a esse ofício, a Dra. EMILIA PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, escritã em exercício da 6ª Vara Penal certifico (conforme documentação contida à fl. 132 dos autos), em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 30/96-MP/PJJS, que o Inquérito Policial nº 023/90/DOS/DOPS (900795644M), concluído em apuração e enviado à Justiça em 2-1-91, não foi localizado em cartório à época desta manifestação, tendo sido encaminhado expediente à Divisão de Documentação e Arquivo, para que fosse comunicado a esse Juízo, se o Inquérito Policial em referência foi enviado àquela Divisão.

9. DO OFÍCIO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR DA CAPITAL, de 19 de novembro de 1997

Por meio deste ofício a Dra. ROSA MARIA CARVALHO MORAES, 4ª Promotora de Justiça do Juízo Singular da Capital, informou ao Dr. JOÃO DIOGO SALES MOREIRA, Procurador-Geral de Justiça em exercício, que enviou Ofício nº 30/96 à Juíza de 6ª Vara Criminal da Capital, solicitando vista do Inquérito Policial, para poder apreciar acerca do desarquivamento do mesmo, entretanto, foi obtida resposta de que o Inquérito Policial não foi encontrado no cartório (certidão com data à fl. 132 dos autos).

A Promotora supracitada, concluindo sua manifestação, informou que, em face da impossibilidade de localização, pelo Poder Judiciário, do Inquérito Policial 023/90-DOS/DOPS (900796644M), que foi arquivado em 8-4-91, opinou que as peças em apreço fossem arquivadas, em relação ao Processo nº 895/94-PGJ, solicitou que fosse remetida uma cópia aos Promotores de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, para ulteriores de direito.

10. DO OFÍCIO Nº 046/98-MP/PJ/DC/PP, de 16 de junho de 1998

O Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, tendo em vista a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 455/96-PGJ, solicitou, por meio deste expediente, que a Dra. RAIMUNDA GOMES, Diretora do Foro Criminal da Capital, tomasse as providências necessárias à localização do Inquérito Policial 023/90-DOS/DOPS (900795644M), que tramitou perante o Juízo da 6ª Vara Penal da Capital, e que, segundo informações, encontrava-se arquivado naquela Vara Penal.

Em sendo localizado o referido Inquérito Policial, que fosse remetido ao Ministério Público do Estado do Pará, com a maior brevidade possível, a cópia integral de seus termos, objetivando encetar as providências legais.

11. DO OFÍCIO Nº 118/98-MP/PJ/DC/PP, de 2 de setembro de 1998 Por meio deste expediente, o Dr. FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, reiterou os termos do Ofício nº 046/98-MP/PJ/DC/PP.

12. DA REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS, de 24 de abril de 2000 Em virtude da saída do Dr. FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA da atividade extrajudicial das Promotorias de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público em 24 de abril de 2000, os presentes autos foram redistribuídos ao Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, Promotor de Justiça, e conclusos ao mesmo.

13. DO REQUERIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, de 24 de abril de 2000

O Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, após examinar os presentes autos, determinou as seguintes diligências:

I. Que fosse oficiado ao ilustre Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, para que tomasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes nos arquivos do antigo DOS/DOPS, das peças que integraram o IPL nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), que tinha como indiciado, em apuração, vítima Banco do Estado do Pará e capitulação penal em apuração, que teve a finalidade de apurar irregularidades na emissão de cheques administrativos do citado banco, que foi enviado ao Douto Juízo da 6ª Vara Penal de

Comarca de Belém, conforme informações prestadas pela Corregedoria-Geral de Polícia.

II. Que fosse oficiado à Diretora da Divisão de Documentação e Arquivo do TJE/PA, para que informasse se os autos do referido Inquérito Policial encontravam-se naquela Divisão. Em caso positivo, que fossem cópias dos mesmos encaminhadas a esta Promotoria de Justiça.

III. Que fosse oficiado ao Dr. GERALDO MENDONÇA ROCHA, à época, Procurador-Geral de Justiça, a fim de que encaminhasse, a esta Promotoria de Justiça, cópia do pedido que formulou, como Promotor de Justiça Criminal desta Capital, de arquivamento do mencionado Inquérito Policial.

IV. Que fosse oficiado aos diretores do Banco do Estado do Pará no ano de 1984 que prestassem informações a esta Promotoria de Justiça, acerca dos fatos relatados no Ofício da Presidência do Banco Central do Brasil, PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992, encaminhado à Chefia do Ministério Público do Estado do Pará.

V. Que retornassem os autos à Presidência do mencionado Procedimento, posteriormente, para os fins de direito.

14. DO OFÍCIO Nº 217/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000

Tendo por escopo instruir o Procedimento Administrativo nº 455/96-PGJ, instaurado na Promotoria de Justiça de Proteção dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou, através deste ofício, que o Dr. GERALDO MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça, procedesse o encaminhamento, ao signatário de cópia, porventura existente em seus arquivos, de sua Promoção de Arquivamento dos autos do Inquérito Policial-IPL nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), na qualidade de 25º Promotor de Justiça da Comarca de Belém (PA), uma vez que os autos desse inquérito não foram encontrados no cartório da 6ª Vara Penal.

15. DO OFÍCIO Nº 220/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000 Através deste ofício o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, objetivando instruir o Procedimento Administrativo nº 455/96-PGJ, instaurado na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público desta Capital, solicitou ao Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, que determinasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes nos arquivos do antigo DOS/DOPS, das peças que integravam os autos do IPL nº 23/90-DOS/DOPS (900795644M).

16. DOS OFÍCIOS NºS 214, 215 e 216/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000

Através destes ofícios, o Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou aos Diretores do BANPARÁ S/A, no ano de 1984, que prestassem suas informações acerca das irregularidades que teriam ocorrido naquele ano na citada instituição financeira.

17. DO OFÍCIO Nº 223/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24 de abril de 2000

Através deste documento foi solicitado pelo Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, à Dra. NAZARÉ

FERREIRA, Diretora da Divisão de Documentação e Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que determinasse as providências necessárias ao encaminhamento, ao signatário, de cópias, porventura existentes no arquivo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, das peças que integravam os autos do IPL nº 23/90-DOS/DOPS (900795644M).

20. DO OFÍCIO Nº 1/DDA/TJE, de 5 de maio de 2000 Por meio deste Ofício, a Drª. NAZARÉ FERREIRA, Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em face do Ofício nº 223/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, datado de 24-4-2000, recebido naquela Divisão, em 5-5-2000, informou que o Inquérito Policial nº 23/90-DOS/DOPS (900795644M), não integrava o acervo do Arquivo Geral do Poder Judiciário, de conformidade com os registros de recolhimento da documentação proveniente do Cartório da 6ª Vara Penal da Comarca de Belém.

Informou também que, em virtude de verificação minuciosa e detida em toda a massa documental do aludido cartório, não existiam cópias das peças que compunham os autos do Inquérito Policial nesta Divisão.

21. DO REQUERIMENTO DO DR. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, de 9 de maio de 2000

Neste Ofício, o Dr. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, ao tomar conhecimento do Ofício nº 214/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, pedindo informações sobre os fatos relatados pela Presidência do BACEN, em ofício de 9 de outubro de 1992, encaminhado à Chefia do Ministério Público do Estado do Pará, declarou que, através das cartas DEFIN-GABIN-90/665 e 90/668, de 13 e 26 de dezembro de 1990, foi intimado pelo BACEN a apresentar defesa sobre as irregularidades apontadas.

Através da carta DEBEL/NUPAC-94/1015, sob o título “Comunicação de Arquivamento” de 4-5-1994, foi comunicado sobre o arquivamento do processo existente contra ele, em decorrência das intimações DEFIS/GABIN-90/665 e 90/668, de 13 e 28 de dezembro de 1990, respectivamente.

Informou que o Dr. JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO também Diretor do BANPARÁ S/A à época, faleceu há cerca de dois anos.

Com o objetivo de ratificar tais informações, foram juntadas ao autos deste Procedimento, cópias da defesa às irregularidades apontadas, apresentada pelo Dr. VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA e a comunicação de arquivamento do processo existente contra o mesmo, constando às fls. 154 a 156.

22. DO OFÍCIO DO DR. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, de 9 de maio de 2000

No documento ora citado o Dr. NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO informou que, em relação às informações concernentes aos fatos relatados no Ofício da Presidência do Banco Central do Brasil (PRESI-92/1913), de 9 de outubro de 1992, foram objeto de seu depoimento nos autos do Inquérito Policial à época instaurado. Tal depoimento foi prestado à autoridade policial em 12 de setembro de 1990.

23. DO OFÍCIO Nº 311/2000/MP/4ªPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento supracitado reitera a solicitação feita no Ofício nº 220/2000/MP/4ªPJ/DC/PP, de 24-4-2000.

24. DO OFÍCIO Nº 312-2000/MP/4ªPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento ora mencionado faz solicitação à Ilma. Sra. LANA MIRTES FERNANDES FIGUEIREDO TEIXEIRA, MD. Escrivã do Cartório do 6º Ofício Penal, para encaminhar ao sig-

natário deste expediente, certidão quanto à localização ou extravio dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), o qual versa sobre as referidas irregularidades na emissão de cheques administrativos do Banco do Estado do Pará S/A.

25. DO OFÍCIO Nº 314/2000/MP/4ªPJ/DC/PP, de 31 de maio de 2000

O documento supramencionado reitera a solicitação feita ao Dr. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES no Ofício nº 216/2000-MP/4ªPJ/DC/PP, de 24-4-2000.

26. DO OFÍCIO Nº 264/GAB/CGPC, de 14 de junho de 2000

O Dr. ADONAI MATIAS MOTA, Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, em exercício, através deste expediente enviado à 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, a fotocópia dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), juntada às folhas 162/313, o qual versa sobre as referidas irregularidades na emissão de cheques administrativos do Banco do Estado do Pará S/A.

27. DO OFÍCIO DO DR. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, de 26 de junho de 2000

Tendo recebido os Ofícios nºs 216 e 314/2000, de 24-4 e 31-5-2000, o Dr. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES informou à Presidência deste Procedimento que, lamentavelmente, em razão do longo período de ocorrência dos fatos relatados nos Ofícios da Presidência do Banco Central- PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992 e PRESI-00844/91, de 18 de outubro de 1991, bem como pelo completo afastamento das atividades profissionais bancárias e do ambiente físico onde se desenrolavam tais fatos, não tinha condições de prestar declarações seguras e objetivas sobre tais acontecimentos, que pudessem vir a auxiliar o Ministério Público.

Esclareceu ainda que a matéria ora suscitada serviu de objeto de investigação em outras esferas, inclusive na Polícia Federal, que se manifestou pelo arquivamento, e no então Conselho Monetário Nacional, que apreciou os relatórios feitos pela Administração Compartilhada do BANPARÁ com o Banco Central do Brasil e concluiu pela aplicação de algumas sanções aos ex-diretores do Banco, as quais foram contestadas nos foros e juízos competentes.

No afã de respaldar tais informações, foi juntada cópia dos autos do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M) aos autos deste Procedimento Administrativo, às fls. 317 a 476.

28. DO OFÍCIO Nº 182/2001/MP/4ªPJ/DC/PP, de 21 de fevereiro de 2001

Neste expediente o signatário, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicitou ao Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central do Brasil, cópia dos relatórios e documentos relativos às atividades realizadas por aquela autarquia federal para apurar os fatos referidos nos presentes autos, em especial o anexo do Ofício PRESI – 92/1913, de 9-12-92, do Dr. FRANCISCO GRÖS, à época Presidente daquela instituição financeira.

29. DO OFÍCIO Nº 203/2001/MP/4ªPJ/DC/PP, de 8 de março de 2001

No Ofício ao norte citado o signatário, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, solicita ao Dr. MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. in-

formações em relação à data do término do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança de ex-diretores daquela instituição financeira no ano de 1984.

30. DO OFÍCIO Nº 034/2001, de 22 de março de 2001

Por meio deste expediente, o Dr. MÁRIO RAMOS RIBEIRO, Presidente do Banco do Estado do Pará, em resposta ao Ofício nº 203/2001-MP/4ªPJ/DC/PP, encaminhou, ao Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, documentos da Diretoria Administrativa e da Chefia do Gabinete daquela Presidência, informando a data do término do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança de Diretores daquela instituição financeira, pelos dirigentes acusados de desvio de recursos públicos.

Tal documentação foi acostada aos autos deste Procedimento às fls. 499 a 513.

31. DO OFÍCIO PRESI-2001/0584, de 21 de março de 2001

Neste expediente, o Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central do Brasil, em resposta ao Ofício nº 182-MP/4ªPJ/DC/PP, afirmou que as requisições formuladas foram atendidas, mediante o envio dos documentos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará. Resaltou também que a documentação enviada esteve protegida pelo sigilo bancário, sujeitando-se, portanto, ao disposto na Lei Complementar nº 105, de 10-1-2001, em especial, nos arts. 10 e 11.

32. DO TERMO DE ABERTURA E RECEBIMENTO, em 27 de março de 2001

Na data supramencionada, representantes do Ministério Público do Estado do Pará, dentre estes, o Procurador-Geral da Justiça e outros procuradores e promotores, de posse do Ofício PRESI-2001/0583, Pt 0101073393, protocolado no Ministério Público, sob o nº 4143/2001, enviado pelo Dr. ARMÍNIO FRAGA, Presidente do Banco Central, ao Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Procurador-Geral de Justiça deste **parquet**, constataram a existência de 5 envelopes, fechados e envolvidos por barbantes, contendo cada 2 blocos de documentos, fotocopiados em invólucros de plástico, devidamente lacrados e abertos na presença de diversos membros deste órgão ministerial.

33. DAS CONCLUSÕES

1. Nos presentes autos constam cópias dos ofícios PRESI-92/1913, de 9 de outubro de 1992 e PRESI-94/3552, de 22 de novembro de 1994, do Banco Central do Brasil que teriam encaminhado relatórios de fiscalização realizados no Banco do Estado do Pará, pelo Banco Central, datados de 9-10-1992, constantes às fls. 04 a 07 e 026 a 127 dos autos.

2. Não há provas nos autos de que ofício PRESI-92/1913 do Banco Central do Brasil chegou ao Ministério Público do Estado do Pará acompanhado pelo anexo mencionado.

3. No caso vertente nos autos, materializou-se a prescrição dos atos de improbidade administrativa que em tese pudessem ser imputados porventura, a qualquer um dos ex-dirigentes do Banco do Estado do Pará, no que concerne aos fatos ocorridos no ano de 1984, em razão deles todos terem perdido seu cargo de comissão ou função de confiança na referida instituição financeira há mais de 5 (cinco) anos, conforme demonstram os documentos juntados às fls. 498/513 dos autos, por força do art. 23, inciso I da Lei Federal nº 8.429, de 2-6-92, vazado nos seguintes termos:

“Art. 23. As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas nesta lei, podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;”

A melhor doutrina pátria sobre esse dispositivo legal assim ensina:

“Este capítulo, que encerra apenas um artigo, enfoca a prescrição liberatória, que é a perda do direito de ação por inércia do titular.

Decorrido o prazo estipulado em lei, não mais pode o Estado agir contra os princípios da Administração Pública ou que ilicitamente se enriqueceram.

A prescrição prevista neste artigo é a prescrição civil.

Este artigo faz duas previsões prescricionais. A primeira ocorre após 5 (cinco) anos do término do exercício do mandato eletivo, cargo, função de confiança ou em comissão. Este prazo é válido para todos os portadores de mandatos eletivos ou agentes públicos que exerçam cargo em função de confiança, também cargo em comissão.” (In **Enriquecimento Ilícito dos Servidores Públicos no Exercício da Função**, Ed. EDIPRO, 1ª Edição, p. 243, São Paulo-SP, 1994)

4. Em face da citada prescrição dos atos de improbidade administrativa, não é admissível juridicamente a propositura de qualquer Ação Civil Pública pela Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público do Estado do Pará, na qual está inscrito o signatário deste relatório.

5. Os fatos aludidos nos presentes autos foram objeto de investigação pela Polícia Civil do Estado do Pará, através do inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M), presidido pela bacharela em Direito Drª ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, que foi arquivado por decisão judicial da MMª Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Belém (PA), Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, a pedido do **Parquet** Estadual, representado pelo Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, então Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Belém (PA), por falta de Ofícios de autoria, conforme se depreende das transcrições abaixo:

Conclusão do Inquérito Policial nº 023/90-DOS/DOPS (900795644M) (fls. 472 e 473 dos autos):

“Ao encerrarmos nossas investigações, queremos nos reportar ao fato de não termos contado em momento algum no decorrer desta Inquérito, de nenhuma prova documental que leve a se concluir a indícios de autoria de ilícito penal, apesar das diligências que empreendemos e já citadas em condições oportunas.”

(..)

“Ora, irregularidades administrativas nem sempre constituem ilicitude penal. Nessa dúvida por não dispormos de elementos probantes, encerramos nossa peça de Investigação Policial deixando que a conclusão final seja o cristalino entendimento do Nobre Julgador.”

Requerimento de arquivamento do Parquet Estadual (fls. 318 e 319 dos autos):

“Ora, Exª, se a autoridade policial não conseguiu apurar indícios de autoria, bem como, por falta de elementos probantes, não foi possível se definir o fato como ilícito penal ou irregularidades administrativas, estamos, na verdade, diante de um caso de arquivamento.”

(..)

“Assim sendo, Exª, diante do que consta nos autos e do que foi exposto acima, nada mais resta ao Ministério Público a

não ser requerer, como requer, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de Inquérito Policial.”

Decisão de Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Belém (PA) (fls. 321 dos autos):

(..)

“EX-POSITIS, adotando o parecer de digno e culto Fiscal da Lei, este escorado nas conclusões do Inquérito Policial, DEFIRO o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público Estadual e determino o arquivamento dos presentes autos, por absoluta falta de elementos capazes de permitir a tramitação do procedimento judicial. Remeta-se ao arquivo o presente feito.

Publique-se. Intime-se. Registra-se. Cumpra-se.”

6. A documentação enviada pela Presidência do Banco Central do Brasil através do Ofício PRESI-2001/0584 (Pt. 0101073393), datado de 21-3-2001, não contém informações e provas que possam embasar Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ou ação penal pública.

Isto porque, não foi possível a fiscalização da referida Autarquia Financeira identificar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações, no mercado financeiro, de recursos monetários desviados do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, no período de 16-10 a 5-12-1984, oriundos da emissão de onze cheques administrativos. Respalhando esse entendimento temos a posição oficial do Banco Central do Brasil, consignada no Parecer DEJUR 211/92-Pt's 5045433/90 (9 Volumes) e 9973392/90, datado de 6 de maio de 1992, subscrito pelo Dr. José Coelho Ferreira, Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, em exercício a aprovação pelo Dr. Francisco Grös, Presidente do Banco Central do Brasil, a seguir reproduzida **in verbis**:

“Foram os presentes autos – Pt's 5045433/90 e 9973392/90 – remetidos ao DEJUR, para que este Departamento formule, ou não, minuta de comunicação ao Ministério Público (f. 132, § 39 e fl. 138, § 5º, do Pt 9973392/90).

2. Referem-se os processos a inspeções realizadas, em 1990 – fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 e fls. 01/08 do Pt. 9973392/90, nas quais constatarem-se desvios de recursos do Banco do Estado do Pará S.A., ocorridos no período de 16-10 a 5-12-84, através da emissão de onze cheques administrativos. Tais recursos foram aplicados no mercado financeiro., em título de renda fixa, não mais retornando ao Banco.

3. Os cheques administrativos foram todos endossados, em branco, e direcionados para aplicações ao portador. Integraram, tais cártulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emitidos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização. Compunham, também, estas operações, valores de outras aplicações cujos beneficiários não foram individualizados. Saliente-se, ainda, que não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações.

4. Diante das dificuldades elencadas no parágrafo acima, restou comprovada, somente, a materialidade dos ilícitos. Todavia, a constatação das Autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e reaplicações financeiras ao portador.” (cf. consta às fls. 192 a 193 – numeração original do Banco Central do Brasil – e às fls. 2.762/2.763 dos autos – numeração do signatário do presente relatório).

7. Finalmente, em tese, se porventura, tivessem sido identificados os beneficiários do pré-falado desvio de recursos do

BANPARÁ S/A no ano de 1984, suas condutas poderiam ser tipificadas como crime de peculato (art. 312 do Código Penal Brasileiro) ou como crime de apropriação indébita (art. 168 do mencionado Estatuto Penal), que estariam também atingidas pela prescrição, isto porque:

7.1. a pena máxima cominada em abstrato para o peculato é de 12 anos, o que aponta o prazo prescricional como sendo o de 16 (de zes se is) anos (art. 109, II, do Código Penal), a contar da infração penal que teria ocorrido no ano de 1984. Assim, a prescrição materializou-se no ano de 2000;

7.2. a pena máxima prevista para o delito de apropriação indébita é de 4 (quatro) anos, o que tornaria cabível na espécie o inciso IV do art. 109 do Código Penal, que estabelece 8 (oito) anos como sendo o prazo prescricional, cujo início seria a data da prática do ato criminoso, o que teria ocorrido no curso do ano de 1984. Por tanto, a prescrição com seu mou-se no ano de 1992.

34. DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

Em face do exposto, promovo o arquivamento, do presente procedimento extrajudicial, posto que não há provas nos autos, que demonstrem o extravio de documentos que teriam sido encaminhados pelo Banco Central do Brasil ao Ministério Público do Estado do Pará, relativos a possíveis ilícitos ou irregularidades que teriam ocorrido no âmbito do Banco do Estado do Pará, no ano 1984. Reconhecendo-se apenas o extravio do Ofício PRESI-00844/91, enviado pelo Banco Central do Brasil ao **parquet** estadual, que foi recuperado juntamente com seus anexos em 22 de novembro de 1994, através do ofício PRESI – 94/3582, a pedido de Procuradora-Geral de Justiça é epoca.

Ratificam-se todas as conclusões neste relatório consignadas, pelas razões retroaduzidas, em especial a impossibilidade jurídica de serem propostas Ação Civil Pública ou Ação Penal Pública pelo Ministério Público em face de não terem sido identificados pelo Banco Central do Brasil os beneficiários das aplicações no mercado financeiro dos recursos desviados do Banco do Estado do Pará, no período de 16-10 a 5-12 do ano de 1984, através da emissão de onze cheques administrativos e em razão de prescrição dos atos de improbidade administrativa e dos ilícitos penais porventura existentes.

Remetam-se estes autos à Douta Procuradoria-Geral de Justiça, para os fins de direito.

É o relatório final.

Belém (PA), 3 de abril de 2001. – **José Vicente Miranda Filho**, 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, próximo orador inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Srª Presidente, peço a palavra como Líder, por cinco minutos, antes de o Senador Ademir Andrade começar a pronunciar-se.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a permissão do Senador Ademir Andrade, passarei a palavra ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo amanhã fazer um pronunciamento a respeito da matéria publicada na revista **IstoÉ**, que procura envolver-me nesse famoso episódio do painel. Portanto, hoje, apenas informo à Casa que estou encaminhando o seguinte requerimento ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

José Eduardo Dutra, abaixo-assinado, Senador da República pelo Estado de Sergipe e Líder da Bancada dos Trabalhadores – PT no Senado Federal, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a expor e requerer o quanto se segue:

Bem sabe V. Ex^a que, no início do mês de março do corrente ano, o requerente, juntamente do Deputado Walter Pinheiro, Líder do Partido dos Trabalhadores – PT na Câmara dos Deputados, com base no art. 17 da Resolução n.º 20, de 17 de março de 1993, instou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promovesse a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria **Abaixo da Cintura**, publicada na revista **IstoÉ**, em sua edição n.º 1639, de 28 de fevereiro de 2001.

Neste mesmo dia, novamente em companhia do Deputado Walter Pinheiro, fomos recebidos em audiência com o Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado. Naquela oportunidade, requeremos que a Mesa solicitasse uma investigação para averiguar se houve violação do painel eletrônico do Senado.

Sendo assim, o requerente pediu que fossem levadas a efeito as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a Senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se às diligências e à instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias e adotadas as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Posteriormente a esse fato, e em razão de novos acontecimentos veiculados pela imprensa, apresentamos um ADITAMENTO à Representação, requerendo que o Senador Antonio Carlos Maga-

lhães fosse ouvido e também que fosse requisitada cópia da citada fita. Esse aditamento foi assinado juntamente com o Senador Paulo Hartung, Líder do PPS.

No curso das investigações, o requerente espontaneamente apresentou-se perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para oferecer à consideração dos ilustres componentes desse colegiado tudo o que sabia a respeito do episódio que veio a ser conhecido como "a violação do painel eletrônico do Senado Federal na votação da cassação do mandato do Senador Luiz Estevão". Ademais, exortou seus Pares na ocasião a que, para o bem da verdade e devida elucidação dos fatos, trouxessem à colação informações eventualmente disponíveis a respeito dos acontecimentos em apreço.

Nenhum ponto das declarações do requerente mereceu reparos ou foi contraditado por quem quer que seja, até mesmo no momento em que o Relator da matéria, o Senador Roberto Saturnino, ao apresentar seu voto, fez referência àquele depoimento. Entretanto, a revista **IstoÉ**, na edição n.º 1.654, desta semana (fotocópia em anexo), publica matéria assinada pelo jornalista Leonel Rocha sob o título **O cúmplice petista**, na qual afirma, em resumo, que o requerente "soube que os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda iriam retirar a lista"; que "aliou-se à empreitada para violação do painel"; que "teve acesso à lista no gabinete do senador baiano" e que teria envidado esforços para obstaculizar o regular processamento das investigações, curiosamente, por ele mesmo solicitadas.

Em que pese à Mesa Diretora do Senado Federal ter determinado o arquivamento do inquérito, em face das renúncias do Senador Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda aos seus respectivos mandatos – únicos Parlamentares apontados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar como responsáveis pelo ocorrido –, entende o requerente que, ante as denúncias formuladas pela revista **IstoÉ**, o caso ainda está a merecer ulteriores investigações. Em particular, sustenta que o seu próprio envolvimento na questão deva ser uma vez

mais submetido à consideração dos Senadores Conselheiros.

Ante o exposto e considerada a gravidade das acusações que lhe são imputadas por meio da matéria **O cúmplice petista**, publicada na revista **IstoÉ** edição nº 1.654, o requerente pede a V. Ex^a se digne adotar as providências necessárias no sentido de instar à Mesa Diretora a que desarquive a denúncia oferecida por José Eduardo Dutra e Walter Pinheiro (Denúncia nº 1, de 2001), com base na edição da revista **IstoÉ**, edição nº 1.639, prosseguindo-se no feito até definitivo esclarecimento sobre os fatos arrolados com todas as conseqüências que possam advir das apurações por este egrégio Conselho.

Nestes termos,
Pede e Espera Acolhimento.
Brasília, 11 de junho de 2001.
Senador José Eduardo Dutra.

Sr^a Presidente, adito a esse requerimento as seguintes palavras – solicito sejam encaminhadas as notas taquigráficas –: em conversa com o Secretário-Geral da Mesa, Sr. Raimundo Carreiro Silva, a respeito dessa solicitação, fui informado que o deferimento de tal pedido naturalmente dependeria da análise jurídica feita pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

Em função de o processo em momento algum fazer referência a mim e por não haver precedentes de desarquivamento de processo no Senado Federal, solicito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – se entender ser o desarquivamento impossível – que analise a alternativa da instauração de novo processo, considerando a matéria da revista **IstoÉ** denúncia relativa também à violação do painel e que abra uma apuração contra mim.

Informo também, da mesma forma como o fiz em nota à imprensa na sexta-feira, que entendo que esse episódio do painel não pode esgotar-se na mera discussão a respeito de decoro parlamentar. Diversos juristas entendem ter havido também crime que poderia ser investigado em inquérito instaurado pelo Ministério Público.

Além do requerimento que fiz, estou preparando uma representação, à qual deverei dar entrada amanhã, solicitando ao Ministério Público que instaure inquérito a respeito desse episódio da violação do painel, que apure os eventuais responsáveis, investigan-

do também, nesse caso, a mim próprio e, se entender que deva agir assim, processe os responsáveis por esse episódio, de acordo com a legislação brasileira.

Sr^a Presidente, solicito da Casa que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, independente de ter ou não Presidente – independente do afastamento do Senador Ramez Tebet, indicado para o cargo de Ministro –, se reúna ainda nesse período com o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque não admitirei que esse Conselho deixe a situação em aberto, sem tomar qualquer posição, nem que eu, particularmente, fique sujeito a todo tipo de alevisias, insinuações e calúnias por parte daqueles que não tiveram a coragem de fazer acusações durante o devido processo legal, quando havia microfones à disposição, e que se utilizam agora do criminoso **off** e da clandestinidade para me acusar.

Espero sinceramente que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se reúna ainda neste semestre. Se este Conselho deliberar pelo acatamento da minha solicitação, a investigação evidentemente terá de ser interrompida em virtude do recesso. No entanto, entendo que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deve se reunir para verificar se a matéria da revista **IstoÉ** apresenta ou não consistência que justifique a investigação a respeito do meu nome. Espero também que os meus Pares não se abstenham de cobrar essa posição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque vou fazê-lo. Se não houver Presidente, que se reúnam sob a Presidência do mais idoso – como estabelece o Regimento Interno – ou que se eleja um Presidente com mandato até o dia 30. Mas é fundamental que haja essa reunião no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Amanhã, terei oportunidade de tecer considerações a respeito da referida matéria.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – As notas taquigráficas serão juntadas ao requerimento de V. Ex^a, dirigido ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além de todo o noticiário, das principais revistas deste País e de todos os jornais, existe uma situação extremamente grave e que não está tendo, talvez, a devida atenção da imprensa brasileira. Mais uma vez, refiro-me à questão da qual tratarei sempre que entender necessário: a

política econômica do atual Governo, conduzida pelo Ministro Pedro Malan – que, segundo os jornais, "faz a cabeça" do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, está colocando o País à beira da falência.

Estamos vivendo uma situação de graves dificuldades. Muitas vezes, quando a Oposição, políticos de uma maneira geral, funcionários públicos, pessoas da população, movimentos sociais, falam que o Brasil segue determinações do Fundo Monetário Internacional, coloca-se sempre isso como afirmações de quem não conhece o assunto, de quem fala sem base, de quem fala sem um estudo da questão.

Esse fim de semana, li os jornais com a mais absoluta atenção e vi, por exemplo, na **Folha de S. Paulo**, em manchete de primeira página, uma afirmação que tem sido atribuída a nós, mas que agora é atribuída ao próprio Governo. Eis a manchete: "Brasil pede a FMI mais autonomia de investir".

O Governo brasileiro pede, implora ao Fundo Monetário Internacional liberdade para investir mais dinheiro na nossa economia e na nossa infra-estrutura.

Diz a matéria:

"O Brasil voltou a insistir com o Fundo Monetário Internacional para que os investimentos das estatais não sejam considerados despesas correntes do setor público.

Com a mudança, o aumento dos investimentos das estatais do setor elétrico na expansão da atual oferta de energia, anunciada pelo governo, não afetaria o resultado primário, isto é, a economia que o governo faz para pagar juros."

Vamos repetir sempre, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, que o Governo brasileiro fez um acordo com o Fundo Monetário Internacional para ter, até o ano 2002, um superávit primário da ordem de 3% do Produto Interno Bruto brasileiro. Superávit primário significa arrecadar mais do que gastar; é a diferença entre tudo o que o Governo arrecada e tudo o que ele gasta. A arrecadação vem dos tributos, das contribuições sociais da Previdência Social, de toda espécie de taxa. No ano de 2002, por exemplo, 3% do PIB significariam R\$32 bilhões. O Governo Fernando Henrique, extremamente obediente, arrecadou R\$38,5 bilhões a mais do que gastou.

O acordo previa que em 2001 se baixaria para 2,7% e em 2002, salvo engano, para 2,5% do PIB. Pois bem, agora as metas vão ter que permanecer em 3% do PIB. Isso significa que, em 2001, a previsão seria, talvez, chegar a R\$38 bilhões. Mas tudo indica que ultrapassaremos R\$40 bilhões, pois, ao longo

dos últimos doze meses, o Governo arrecadou a mais do que gastou R\$44 bilhões.

Agora estão claras as razões pelas quais não foram feitos os investimentos necessários ao desenvolvimento do País, conseqüentemente, à produção de energia que pudesse evitar a difícil situação que enfrentamos no momento.

O Governo pede ao FMI uma mudança nas metas de inflação. O Brasil deve ter uma inflação cientificamente estabelecida, não pode ultrapassar, em nenhuma hipótese, esse valor. E para conter essa inflação, abrem-se os portos brasileiros, contém-se o consumo a qualquer custo, aumentam-se os juros, dificulta-se o crédito, prejudica-se o comércio, prejudicam-se as indústrias. A inflação tem que ser, rigorosamente, o que foi acertado com o Fundo Monetário Internacional. Estava previsto um índice de 4% em 2001. Agora, o Governo pede que a meta de inflação seja de 6,1% em 2001.

E fala da dívida. Segundo o acordo firmado em 1999 com o FMI, a dívida do Governo Federal, dos Estados, dos Municípios e das empresas estatais deveria chegar, no final de setembro deste ano, em R\$612 bilhões. Mas, em abril último, segundo o dado divulgado pelo Banco Central, o valor já havia chegado em R\$596,7 bilhões. Portanto, já ultrapassou 50% do PIB brasileiro.

E aí eu volto a informar: o Ministro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, por várias vezes, nesta Casa, afirmaram que a dívida pública interna não ultrapassaria a casa dos 45% do PIB. Já ultrapassamos os 50% do PIB e não há nenhuma perspectiva de melhora da situação, porque, com os juros, que chegaram a 15,25%, e agora estão a 16,75% ao ano, não há como melhorar o quadro dessa dívida.

Repito: o Governo arrecada da sociedade brasileira, por mês, R\$4 bilhões a mais do que gasta. Em abril deste ano, o superávit primário foi de mais de R\$6 bilhões; nos últimos doze meses, R\$44 bilhões. E os juros, nesse mesmo período, chegaram a R\$100,2 bilhões. Portanto, com os R\$44 bilhões, ainda ficam faltando R\$56 bilhões para pagar os juros da dívida pública interna brasileira. Esses R\$56 bilhões vão se somar ao capital e essa dívida vai crescer de maneira monstruosa, e nenhum governo, nem o Presidente Fernando Henrique, conseguirá sustentar essa situação.

Existe um quadro, pouco comentado, de verdadeiro arrocho a afligir o povo brasileiro – e eu sei que o Senador Waldeck Ornélas vai falar logo mais das es-

tradas brasileiras. A razão disso, Senador, não é outra senão esta que estou levantando. Impõe-se ao nosso País determinado superávit, o Governo aceita e acabou, não se discute. Na nossa pátria, não tem nem a liberdade de gastar como queremos aquilo que arrecadamos da sociedade brasileira. E este assunto é pouco falado; apenas uma notícia ou outra, de maneira muito resumida.

Contudo, Srs. Senadores, vêm as conseqüências. Senão vejamos: essa CPI não se instala porque o Governo não a quer. A cada dia e a cada hora que passa, ela se mostra mais necessária, por todas as denúncias de corrupção e de desvios no Governo que vem à tona no noticiário. Olhem esta aqui, por exemplo: "O ex-Ministro Clóvis Carvalho de põe e muda versão sobre suposta herança do Lopes" do Chico Lopes, ex-Presidente do Banco Central. O Chico Lopes que, numa simples canetada, deu um prejuízo ao Brasil de US\$1,6 bilhão. O Chico Lopes em cuja conta no Exterior foi constatado o valor de US\$1,6 milhão!

E a preocupação do Governo foi tão grande...! Há quinze dias, o Governo Fernando Henrique foi acusado pela revista **Veja** de ter acobertado a chantagem sofrida por Chico Lopes, de ter acobertado a notícia de que o Sr. Chico Lopes vendia informações privilegiadas a banqueiros para ganharem na desvalorização do dólar, ou no aumento ou redução da taxa de juros. O Governo Fernando Henrique foi frontalmente acusado pela revista **Veja**. O Ministro Pedro Malan foi frontalmente acusado pela revista **Veja!** Vieram aqui, declararam inocência, declararam não saber se Chico Lopes tinha ou não esse dinheiro. No primeiro momento da descoberta do rombo, o Ministro Clóvis Carvalho, que era Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi à imprensa e disse que o dinheiro se referia a uma herança do Chico Lopes. Depois, o Sr. Chico Lopes alega que o dinheiro era de viado à sua separação com a mulher. E agora, em depoimento à Polícia Federal, o Sr. Chico Lopes nega a existência do dinheiro. Neste momento, vem o Ministro Clóvis Carvalho, muda o seu depoimento, diz que não tinha certeza, que não sabe se o dinheiro era de herança ou não do Sr. Chico Lopes, numa demonstração muito clara de que todos estavam cientes do fato, de que o Governo soube de tudo e de que a revista **Veja** está certa. Aliás, não sei porque a revista parou de ir mais fundo ao assunto. Não foi processada pelo Governo o que caberia a ele fazer, uma vez que foi caluniado. O próprio Ministro Pedro Malan afirmou que "a insinuação é uma calúnia", mas não fez nada contra a revista.

E hoje vem o Sr. Clóvis Carvalho negando o primeiro depoimento.

Essa gente brinca com o povo brasileiro! Cada hora se diz uma coisa. E o que mais está pesando é a questão do ex-Secretário particular do Presidente da República, Sr. Eduardo Jorge, para cuja quebra de sigilo há cinco pedidos nesta Casa sem aprovação. A base governista não quer aprová-la em hipótese alguma. Nunca vi o Governo Fernando Henrique preocupar-se tanto com alguém como com esse Eduardo Jorge, cidadão com poder extraordinário, Secretário particular do Presidente Fernando Henrique durante mais de 4 anos. Uma investigação sobre duas viagens a Fernando de Noronha feitas por ele com o avião da FAB fez-nos chegar à demonstração de que ele usou 176 vezes o jatinho particular da FAB, em apenas um ano! Imaginem um secretário particular do Presidente da República, num ano de 365 dias, usar 176 vezes o jato da FAB! Esse relatório está nos Anais do Senado Federal, e fui eu quem solicitei a sua transcrição.

Pois bem, este Governo não quer, em hipótese alguma, que os sigilos bancário e fiscal desse cidadão sejam quebrados. Provavelmente, na próxima quarta-feira estaremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E estou com voto em separado pedindo essa quebra de sigilos, atendendo à solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal. Ainda assim, sinto na Comissão que há relutância em aprovar o pedido.

Essa CPI – repito – seria da maior importância para o povo brasileiro. Ela desmascararia pessoas, chegaria a grandes ladrões, a grandes desvios, a grandes erros no sistema de privatizações do nosso País. Agora mesmo, recentemente, o ex-Senador Antonio Carlos acusou o Sr. Eduardo Jorge de ter recebido, por fora, dinheiro de empresários para o "caixa dois" da campanha presidencial. Quer dizer, há um medo terrível da quebra do sigilo bancário desse cidadão.

E a conseqüência disso tudo está neste final que quero mencionar. Em primeiro lugar, a CPI seria útil não apenas porque desmascararia o Governo e não apenas porque chegaria aos grandes criminosos deste País, aqueles que roubam somas fantásticas, mas nada acontece com eles. Quem sabe a CPI pudesse influenciar a política brasileira! Quem sabe ela pudesse fazer com que a política econômica mudasse a sua posição! Quem sabe pudéssemos pensar numarenegociação, em condições favoráveis ao Brasil, do pagamento da dívida externa e numa redução

dos juros dessa monstruosa dívida interna que o Governo Fernando Henrique construiu! Quem sabe a CPI impedisse a continuidade das privatizações, principalmente as do sistema de geração de energia do País!

Por último, analisemos as conseqüências da política econômica do Governo. Segundo levantamento feito no dia 10 de junho, sexta-feira passada, quanto aos investimentos brasileiros em infra-estrutura, do valor total previsto no Orçamento da União para o ano de 2001, até agora foram liberados 3,31%! Em 2001, estavam previstos, para toda a área de infra-estrutura, R\$5.209.587.623,00, no que se refere ao setor de transporte, incluindo-se hidrovias, ferrovias, estradas e metrô. É menos do que 15 dias de juros da dívida pública brasileira! No mesmo ano de 2001, estão previstos R\$140 bilhões para se gastar com serviços dos juros da dívida pública brasileira. No mesmo ano de 2001, estão previstos gastos de R\$140 bilhões com serviços dos juros. Serão pagos com juros 28 vezes mais que todo o investimento previsto para a infra-estrutura. Estamos no mês de junho, Sr^s e Srs. Senadores, e até agora foram liberados R\$172 milhões. Estão previstos R\$5,209 bilhões. Essa é a razão dos problemas das estradas, assunto que será tratado pelo Senador Waldeck Ornélas.

No ano de 2000, estavam previstos para infra-estrutura – aprovamos no Orçamento – R\$4,346 bilhões, e efetivamente foi gasto menos de um terço: R\$1,488 bilhão. Esse valor equivale ao pagamento de juros de três dias da dívida interna pública brasileira.

Numa situação como essa, é difícil um país ir para frente. O Governo segura o dinheiro a qualquer custo – dinheiro que está sendo arrecadado da população – para gerar esse superávit primário imposto pelo Fundo Monetário Internacional e deixá-lo aplicar não só na área social – não estou nem falando na seca, no povo que morre à míngua, nem na educação, nem na saúde –, mas na infra-estrutura. Nem o dinheiro da infra-estrutura é liberado para as aplicações prometidas, para os programas previstos.

É impossível um país funcionar nas condições que estamos funcionando. Há previsão de se pagarem, neste ano, R\$140 bilhões da dívida pública interna. Teremos um superávit previsto em torno de R\$40 bilhões, que irá para as mãos dos donos da dívida, e R\$100 bilhões so mar-se-ão a ela. Logo, ela chegará a 60%, 70% ou, quem sabe, a 100% do Produto Interno Bruto. Onde vamos parar?

Essa é a razão por que não há hoje nem energia nem estradas, e ninguém pode negar isso. Não sou

eu, um Senador do PSB, da Oposição, que estou falando isso; o Governo fala por meio das notícias que saem na imprensa, por meio de dados oficiais do Banco Central do Brasil, por meio de dados do Siafi. Não são informações levianas, mas dados concretos, reais, dos quais não podemos fugir.

Quanto a essa crise de energia, o Governo diz agora que deve construir Angra III, mais uma usina atômica no Brasil, quem sabe mais um "elefante branco". Gastaram-se mais de R\$10 bilhões para fazer Angra I e Angra II, e não se sabe quanto de encargos financeiros há nessas obras, e a potência instalada prevista para Angra III é de 1.350 megawatts. É quase nada!

A Usina de Belo Monte, no Estado do Pará, que já deveria ter sido construída há muito tempo, produzirá 11 mil megawatts e custará US\$3,8 bilhões. Essa produção de 11 mil megawatts representa mais de 15% de todo o potencial hoje instalado no Brasil, e não se constrói Belo Monte. Agora, estão pensando em construí-la correndo. Tudo isso em função da incapacidade de o Presidente enxergar um problema que estava sendo sentido por todos.

Fala-se na construção de Angra III, quem sabe com mais endividamento, com mais compra de equipamentos obsoletos da Alemanha, com mais um atraso ou com mais submissão do Governo a uma determinação dos chamados países desenvolvidos.

Sr^s e Srs. Senadores, tudo isso precisa ser devidamente avaliado. Na Região Norte, existe a previsão de construção de quase dez hidrelétricas. Ao longo do Rio Tocantins, estão programadas mais duas hidrelétricas, cuja construção controlaria melhor as águas, que, em determinado período do ano, precisam passar pelas comportas sem produzir energia nenhuma. Com a construção de outras hidrelétricas, poderia haver um equilíbrio nesses lagos. Isso nunca foi feito nem mesmo pensado antes.

O Governo agora que está fazendo a segunda etapa, com recursos próprios, quando deveria e poderia entregar a construção à iniciativa privada. Agora, com tantas outras possibilidades, vem falar na construção de Angra III.

Este é o momento de o meio científico, de os representantes das nossas universidades que conhecem da matéria se manifestarem e opinarem sobre a questão, quem sabe para impedir o Governo de jogar fora tanto dinheiro quanto jogou em Angra I e Angra II.

Sr. Presidente, apelo aos Senadores desta Casa que prestem atenção a esses fatos, por que tudo o mais é "fichinha" – como se diz na gíria popular –,

tudo o mais é um nada diante desse quadro monstruoso a que estamos assistindo, que é a condução da política econômica comandada pelo Ministro Pedro Malan e pelo Sr. Armínio Fraga. O Brasil não tem condições de continuar pagando essa dívida da forma como está fazendo. O Brasil vai falir se continuar trabalhando desse jeito. É preciso tratar esse assunto com a devida seriedade.

Temos todas as condições de nos impor diante dos países desenvolvidos e de conversar com seus representantes com seriedade. Tenho a certeza de que, com tantos investimentos que eles fazem no Brasil, não vão querer a nossa falência, nem vão querer perder um mercado consumidor como o nosso, que tem a possibilidade de comprar o que eles mesmos produzem aqui. Este é um país que paga mal aos seus trabalhadores e que permite que as multinacionais ganhem rios de dinheiro para levarem aos seus países de origem e darem aos trabalhadores de lá a justiça que desejamos aos trabalhadores daqui.

É para isso que chamo a atenção dos Senadores desta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornélas, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora é oficial: o próprio Ministro de Transportes veio a público anunciar o “apagão” das estradas. Por analogia, talvez fosse melhor referirmo-nos a esse crise das rodovias como “buracão”, para identificá-la melhor. O povo sabe muito bem a que me refiro.

Talvez, pondo as barbas de molho, para evitar ser depois responsabilizado por não ter feito uma advertência e para evitar que não digam que foram apanhados de surpresa com o “buracão”, o Ministro disse que, há sessenta dias, se reuniu com o Presidente da República, com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e com o Ministro-Chefe da Casa Civil, em que advertiu: “Agora não temos mais margem para não investir.” Na verdade, diz ele que tem esse diagnóstico desde o ano passado. Mas, se consultarmos a população brasileira, as pessoas que precisam se deslocar, os empresários que precisam transportar as suas mercadorias, os caminhoneiros que percorrem as nossas estradas, os parentes de quem perdeu a vida nos acidentes provocados pelos buracos nas estradas, que se multiplicam, ou pelos custos adicionais, tanto de manutenção da frota de veículos quan-

to do consumo de combustíveis, todos já têm esse diagnóstico há bem mais tempo do que o Ministro dos Transportes.

Quero chamar a atenção para o fato de que tem havido, nessa política de transportes do Brasil, um tratamento absolutamente desigual. As Regiões Sul e Sudeste do País têm estradas e rodovias com sua operação terceirizada. O próprio Ministro reconhece que as concessionárias têm investido muito mais do que o Governo, nesse particular. No Nordeste, contudo, as empresas privadas não têm interesse na operação terceirizada das rodovias. Então, fica claro que é responsabilidade remanescente da União cuidar para que as estradas da Região Nordeste do País tenham a sua manutenção garantida.

Já sugeri desta tribuna que fossem feitas negociações com o BID ou com o Banco Mundial a fim de que seja feito um trabalho de manutenção, reabilitação e complementação da rede de transportes do Nordeste brasileiro. Mas isso não é prioridade.

Desejamos sejam feitos investimentos no Nordeste que tenham por objetivo claro, específico e determinado fortalecer a nossa economia. Por que queremos isso? Porque precisamos evitar essas ações emergenciais, essas migalhas com que o Governo Federal tem sempre que nos atender nos momentos de seca. Queremos virar essa página. Essa é a preocupação, a proposta, o propósito de nós nordestinos.

Em época de seca, não fazem investimentos definitivos, não executam uma política de desenvolvimento, porque os recursos disponíveis estão sendo aplicados no combate à seca. Quando esta passa, esquece-se o assunto até a próxima seca.

Queremos ações básicas de infra-estrutura e de logística para apoiar e sustentar o meio de vida do povo nordestino.

Por que afirmo que está havendo um tratamento desigual, injusto? Porque para a região centro-sul, que dispõe de rodovias terceirizadas, há recursos, é objeto de financiamentos externos. Basta ver a BR-101, que liga São Paulo ao sul do País, que está sendo inteiramente duplicada com o rótulo de Rodovia do Mercosul; o rodanel de São Paulo e a duplicação da rodovia Fernão Dias entre São Paulo e Belo Horizonte. Não sou contra a realização dessas obras. Ao contrário, entendo que já deveriam ter sido realizadas há mais tempo. A economia brasileira está precisando de mais infra-estrutura. Protesto, sim, veementemente contra a discriminação em relação às regiões mais pobres do País.

O Senador Iris Rezende abordou hoje da tribuna uma questão importantíssima: o fechamento da Hidrovia do Tietê, no trecho que serve ao Estado de Goiás. Começa a se estabelecer no País, por conta dessa hipertrofia, dessa concentração da economia nacional e desse desequilíbrio no desenvolvimento regional, um conflito federativo de consequências imprevisíveis e que precisa de cuidados.

Registro que o próprio Ministro dos Transportes reconhece esse problema. Perguntado sobre a situação das estradas brasileiras, se há risco de colapso, assim como no setor energético, o Ministro respondeu: "Em Minas, Piauí, Maranhão, Ceará e Bahia há o risco de rodovias ficarem interrompidas devido ao alto grau de deterioração. Vejam bem, Bahia, Piauí, Maranhão e Ceará são Estados nordestinos. Dos cinco Estados referidos pelo Sr. Ministro, quatro são do Nordeste, aos quais se agrega Minas Gerais – que tem uma parcela significativa do seu norte vinculada ao Polígono das Secas.

Retomo um tema que tem sido recorrente e que foi, inclusive, neste semestre, tratado da tribuna pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em relação às estradas baianas, para chamar atenção para a atual situação dessas estradas e para pedir que, nos R\$180 bilhões que serão destinados, extraordinariamente, à recuperação das estradas, espero que estejam contemplados – ou seja, que já estejam inseridos no projeto – esses trechos de rodovias baianas a que me vou referir.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Waldeck Ornélas, esta Casa e todo o País são testemunhas da eficiência e do bom trabalho que V. Ex.^a fez como Ministro, além da sua grande capacidade operadora no sentido de analisar com profundidade todos os problemas. V. Ex.^a agora traz à Casa esse grave problema das estradas brasileiras. Na relação do Sr. Ministro, os Estados de Goiás e do Tocantins não estão incluídos. Contudo, os Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e todos os Senadores do Tocantins têm reclamado, insistentemente, do estado precário da nossa BR-153, que liga o Sul ao nosso querido Pará, ao Maranhão, ao Amazonas. Esse problema tem de ser resolvido. Fico preocupado porque o Ministro Eliseu Padilha é do meu Partido, tem nos recebido com uma atenção especial, mas percebo que S. Ex.^a não tem intimidade suficiente com a área econômica, tal-

vez até lhe falte a confiança do Presidente da República ou de alguém mais. Creio até que tenha sido este o problema que aconteceu com a energia: falta de confiabilidade. Assim, melhor que fosse substituído. Se não há confiabilidade, talvez esteja faltando capacidade de enxergar bem. Então, tal como o Ministro Pedro Parente, que assumiu a responsabilidade da área energética agora, também se crie um grupo especial para analisar o problema dos buracos nas estradas e das duplicações tão necessárias. V. Ex.^a, por exemplo, referiu-se ao trecho de ligação de São Paulo a Belo Horizonte. Sabe há quantos anos a duplicação não sai do papel? Em torno de oito, dez anos. Minas Gerais não agüenta mais. Temos problema semelhante no caso da duplicação da rodovia que liga Brasília a Goiânia, com um tráfego acima de 30 mil veículos por dia, que também já vai por seis, sete anos. E V. Ex.^a há de saber que o Presidente da República escolheu um único trecho da nossa região como um grande eixo de ligação. Trata-se da ligação Brasília–Goiânia–Itumbiara–Uberlândia–São Paulo. Mesmo as obras desse trecho estão num ritmo razoável hoje. Mas poderiam estar num ritmo muito mais acelerado, aproveitando, como V. Ex.^a diz, o período da seca, quando há menor gasto, e trabalhar com seriedade, com responsabilidade. V. Ex.^a está de parabéns pela serenidade com que analisa um problema tão grave como esse das rodovias no Brasil, especialmente as do Centro-Oeste. V. Ex.^a faz um grande lamentação, uma grande defesa das estradas do Nordeste, mas nós, do Centro-Oeste, não temos outra saída, somos Estados mediterrâneos. O único jeito de sair para a exportação e para os grandes centros consumidores é pelas rodovias que também estão em péssimas condições. Cito três: a BR-452, que liga a cidade de Itumbiara até Rio Verde, no sentido sudoeste; a BR-060, que vai até o Estado de Mato Grosso, e a BR-153, que nos liga o Brasil inteiro, especialmente o trecho de Goiás, Tocantins, Maranhão e o Pará. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte que me concedeu.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Nós sabemos, Senador Mauro Miranda, que essa é uma questão de amplitude nacional, mas tem que haver uma política específica para cada área, devido a situações especílicas. Por exemplo, os trechos de duplicação têm volume de tráfego significativo que justificam e absorvem, inclusive, a presença de investimentos por parte do setor privado. É diferente da situação do Nordeste, onde o caos é tanto que não há condições para o deslocamento de pessoas e cargas. Como diz a própria matéria do jornal **O Globo** de ontem, na Ba-

hã, a velocidade, nos trechos piores, não passa de dez quilômetros por hora, o que favorece as ações de quadrilhas especializadas em assaltos e roubos de carga.

Vejam, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Bahia, na BR-242, no trecho de Argoin a Seabra, que vai do rio São Francisco até a BR-116, atende à Chapada Diamantina, que é uma região de produção agrícola, microclima próprio e que desenvolve uma agricultura diferenciada, bem como é forte atrativo turístico. O trecho encontra-se inteiramente prejudicado em suas condições de tráfego, sacrificando a economia da região. A BR-135, de Barreiras até a divisa da Bahia com o Piauí, inteira e literalmente intransitável. E observem V. Ex^{as}, trata-se da ligação de Brasília com Fortaleza, passando pelo oeste da Bahia e interior do Piauí. Assim como a BR-407, destinada ao escoamento das frutas da região do rio São Francisco, no trecho de Capim Grosso a Juazeiro.

E trago correspondência do **Brazilian Grapes Market Boarding**, que envolve 19 associados, inclusive Cooperativa Agrícola de Juazeiro, com 80 grandes, médios e pequenos produtores exportadores que enfrentam dificuldades no escoamento de frutas, produto perecível e que não pode transitar por estradas esburacadas, que acarretam prejuízos.

Aliás, gostaria, ao citar a BR-407, de lembrar de incluir na pauta de trabalho do DNER a recuperação da tradicional ponte Presidente Dutra, que liga Juazeiro, na Bahia, a Petrolina, em Pernambuco, sobre o rio São Francisco, e que tem a sua estrutura comprometida. Faço questão de registrar aqui, para que amanhã ou depois, quando ceder a estrutura, ninguém diga que não foi avisado, que foi pego de surpresa. A ponte Presidente Dutra, que tem inclusive o seu vão central passível de elevação para a passagem de barcos da navegação do São Francisco, está extremamente problemática do ponto de vista estrutural, requerendo uma atenção urgente e imediata. A BR-110, no trecho Olidina-Jeremoabo, serve à ligação de Salvador com Paulo Afonso, uma cidade destacada por ser o pólo de produção de energia do Nordeste. A BR-235 é outra rodovia federal na Bahia que liga Juazeiro à divisa com Bahia e Sergipe, mas não é sequer pavimentada; atravessa uma das regiões mais pobres e secas do Nordeste, talvez por isso não seja pavimentada; área prioritária do Programa Comunidade Solidária, serve ao sertão de Canudos, terra de Antonio Conselheiro, estende-se até Aracaju e é pavimentada em Sergipe; está inteiramente intransitável, e atende, no trecho de Jeremoabo, na divisa da Bahia com Sergipe, a uma

importante área de produção de alimentos de pequenos produtores que precisam escoar a sua produção. A BR-330 é outra rodovia federal na Bahia que tem problemas graves no trecho Jitaúna-Ipiauí; trata-se de uma interligação entre a BR-116 e a BR-101, de que falarei mais adiante. A BR-122, no trecho Guanambi-Urandi, na divisa da Bahia com Minas Gerais. A BR-030, no trecho Julião-Carinhanha. Aqui trata-se apenas de 15 quilômetros, inteiramente abandonados desde a última enchente – e já estamos, outra vez, no período da seca. Está também intransitável.

Quero, a propósito, referir-me também à obra de construção da ponte de Carinhanha sobre o rio São Francisco, que está paralisada há muitos anos. Existe dotação orçamentária no Orçamento da União deste ano, mas a verba nem sequer foi empenhada até o momento. É uma obra indispensável para a interligação do rico oeste da Bahia com o litoral.

Refiro-me, finalmente, às duas rodovias Rio-Bahia: a BR-101 e a BR-116. São eixos da economia nacional, porque interligam o Sul-Sudeste com o Nordeste do País; são rodovias de função eminentemente nacional, que não servem apenas ao Estado. Na BR-101 encontra-se em condições precárias o trecho entre Tancredo Neves e Teixeira de Freitas. Trata-se da chamada Rio-Bahia litorânea, que tem um importante tráfego turístico que dá acesso a Porto Seguro e Ilhéus; que atende à região cacauífera, uma das economias agrícolas mais importantes da Bahia e que já enfrenta a questão da lavoura do cacau, que vem sendo objeto de um amplo esforço por parte do Governo do Estado no sentido da sua recuperação, que precisa da liberação imediata dos recursos de crédito para os cacauicultores, cujos estudos, decisões, definições são todos estabelecidos no âmbito do Ministério da Fazenda, cujas decisões finais não são publicadas, sacrificando uma lavoura que já foi um dos quatro mais importantes produtos da pauta agrícola de exportação do nosso País. Atende também à região produtora de madeira, papel, celulose do extremo sul da Bahia.

De outro lado, a BR-116, no trecho entre Jequié e divisa Bahia-Minas Gerais, na altura de Cândido Sales. É a chamada Rio-Bahia pelo interior, que atende a pólos tão importantes quanto Vitória da Conquista; concentra o trânsito de carga entre Sul, Sudeste e Nordeste e que por isso tem uma grande importância econômica de âmbito nacional.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Lindberg Cury (PFL – DF) – Senador Waldeck Ornélas, concordo plenamente com tudo que V. Ex^a expôs. Há poucos meses, em um ato corajoso de turismo junto com minha família, percorremos essa faixa do sertão da Bahia rumo ao Ceará. As nossas dificuldades nas estradas foram altamente prejudiciais à viagem: paramos em diversos pontos, presenciávamos acidentes. E me preocupou muito o escoamento dos produtos agrícolas daquela região para os grandes centros. Quero dar o meu testemunho particular da necessidade imperiosa de pavimentação das estradas, principalmente na Bahia, onde o turismo é essencial. Além disso, há uma extensão de Brasília que passa primeiramente pelas terras baianas, onde existem vários pontos turísticos, como as cavernas, as grutas, o Morro do Chapéu e em especial as praias. Quero também reiterar a V. Ex^a que, como profundo conhecedor das dificuldades da abertura e da pavimentação dessas estradas, leve adiante esse projeto. A Bahia é um Estado altamente ligado à economia de Brasília. Aproveitando o ensejo, gostaria de informar, quanto à duplicação da estrada Brasília–Goiânia, que o trecho entre Anápolis e Goiânia já está completamente concluído. Mas o trecho entre Brasília e Anápolis, **sub judice**, ainda falta ser finalizada uma extensão muito grande. Muito obrigado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Agradeço a contribuição e o depoimento que V. Ex^a traz, Senador Lindberg Cury. Recém-chegado a esta Casa, V. Ex^a vai habituar-se a ouvir a repetição desses pronunciamentos sem que ocorram conseqüências, sem que daí resultem providências.

Espero que agora o Governo, com as crises que o têm levado a agir na administração de emergências, venha a romper a dificuldade, a falta de providências, a falta de encaminhamento que tem marcado a infra-estrutura no nosso País, não obstante as manifestações que aqui temos ouvido de vários Senadores.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Waldeck Ornélas?

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – Ouço V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Waldeck Ornélas, V. Ex^a tem razão. Gostaria de ponderar três aspectos. Primeiro, sempre entendi que o Congresso Nacional tem mais poder do que o próprio Presidente da República; apenas precisa fazer valer a sua força, a sua independência e a sua representatividade diante do povo brasileiro. É o Congresso Nacio-

nal que dá a última palavra e teria uma força enorme se fosse absolutamente independente. Em segundo lugar, está a questão regional, a distribuição de recursos, a injustiça que se faz. Tudo isso não está exclusivamente ligado à questão das estradas; está ligado a todos os setores, pois se trata de recursos do BNDES, dos fundos e também recursos sociais. V. Ex^a sabe que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são sempre prejudicadas na distribuição desses recursos. O Senado Federal, Casa que deveria representar os Estados brasileiros, não assume posição nesse ponto. Aqui, infelizmente, cada um cuida da sua própria política, ou pelo menos a maioria; há pouca visão de conjunto. Há poucos dias, foi rejeitada, em segundo turno, emenda da autoria de V. Ex^a a respeito do ICMS, que traria para o Senado da República o poder de decidir sobre a matéria. Os Senadores abriram mão desse poder, pressionados pelos Governadores e Secretários de Fazenda. Se os Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste se unissem, seria maioria nesta Casa e poderiam estabelecer regras que distribuíssem, de maneira equitativa, os recursos da União para investimentos em nossas áreas, mas isso não acontece, porque muitos pensam apenas no próprio interesse ou seguem as orientações que o Governo lhes dita, fazendo muito mais o que ele manda do que aquilo que o povo realmente quer. Senador Waldeck Ornélas, o principal fundamento de tudo isso é também a falta de recursos, a questão do comprometimento da política econômica do Governo. Cito, especificamente, o caso do DNER, porque, para este ano, estão previstos 2,9 bilhões para as estradas brasileiras e, até agora, foram liberados 23,7 milhões, o que significa apenas 0,82%. Quer dizer, o Governo Fernando Henrique Cardoso não liberou sequer 1% do que está previsto para as rodovias brasileiras. Além disso, o que libera é para beneficiar as regiões mais desenvolvidas. Eu me associo ao pleito de V. Ex^a e torço para que os Senadores, de maneira geral, pensem a favor do povo brasileiro e não a favor do Governo Fernando Henrique.

O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA) – V. Ex^a tem razão. Os dados citados por V. Ex^a correspondem exatamente à retenção feita para alcançar o superávit primário dos resultados das contas fiscais, a que V. Ex^a se referia há pouco.

Creio que uma saída para essa questão seria a adoção do orçamento imperativo, porque, assim, o Legislativo aprovaria a alocação dos recursos, e a execução teria que ser adequada.

Nos dois primeiros anos do meu mandato, quando fui membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dediquei-me a fazer um projeto de atualização da Lei 4.320, que incluía até o orçamento imperativo. Esse foi um projeto que fiz questão de caracterizar como de iniciativa da própria Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e que já foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, mas se encontra paralisado há vários anos na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Do mesmo modo, o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou a esta Casa emenda constitucional com esse objetivo, cuja tramitação é muito lenta. Somente com o fortalecimento do Senado Federal e do Poder Legislativo teremos condições de fazer com que essa priorização não seja apenas uma ação do Executivo.

Vejam V. Ex^{as} que os Estados têm feito seus esforços. Retomo o que dizia, ainda há pouco, o Senador Lindberg Cury, para lembrar que a Bahia não apenas executou, com recursos próprios, tomando empréstimo ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, a BR-349, no trecho Correntina-Posse, que é o caminho mais curto de Goiânia e Brasília para a orla marítima, para o litoral brasileiro, como, do mesmo modo, fez a BR-430, de Tucano a Ribeira do Pombal, mas não pode, de nenhuma maneira, ficar assumindo trechos de estradas que são grandes estirões rodoviários – como o caso da BR-101 e BR-116 –, que são caracteristicamente estradas de função federal.

Na Bahia, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as rodovias federais são os grandes eixos a partir dos quais se estrutura a malha rodoviária estadual. No entanto, temos visto o tráfego se deslocar das rodovias federais para as estaduais para driblar os buracos. Com isso, a Bahia tem enfrentado custos adicionais com a manutenção da sua rede própria, cuja vida útil tem sido reduzida por força do excesso de tráfego e de carga.

Fomos literalmente abandonados pela inação do Ministério dos Transportes. Até agora, a desculpa é que não havia recursos. Com esses 180 milhões que agora são liberados e o conhecimento da situação de calamidade no Estado da Bahia pelo próprio Ministro, espero que o projeto de crédito orçamentário traga as destinações apropriadas e adequadas em valores necessários e suficientes para corrigir essa situação e desonerar o Estado.

Não há mais desculpas. Espero a recuperação das rodovias baianas.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive afastado desta Casa por cerca de quarenta dias por razões de ordem pessoal. Nesse período, assisti, durante longo tempo, às transmissões da **TV Senado**, às vezes em repouso no leito hospitalar, outras vezes em casa, e acompanhei um desentendimento generalizado entre setores da vida pública brasileira. Assisti também, com certa dose de orgulho e satisfação, à família brasileira assumir uma posição tão definida e patriótica no controle dos gastos de energia. A família brasileira entendeu que esse não é um problema do Governo, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como alguns setores da Oposição no Congresso Nacional querem fazer entender. Esse é um problema da família brasileira.

Tivemos equívocos de governos no passado e do Governo presente, mas tivemos, sobretudo, um problema climático acima de nossas forças. A família brasileira entendeu que se ela não economizar água e energia, vai haver apagão, independente da vontade ou das ameaças do Governo.

Isso é motivo de tranquilidade e de pensamento positivo com respeito à Nação brasileira. Passamos por um amadurecimento enorme. O Brasil mudou muito nesses últimos anos. Assistimos aqui, a todo momento, a discursos pessimistas, que até parece que nós estamos no fim do mundo, que acabaram as forças energéticas; que nós vamos ficar sem água, sem estradas, esquecendo-se que o Brasil vai ter a água, as estradas e a saúde do tamanho das nossas receitas. Não assistimos aqui a nenhuma proposta consistente de como renegociar a dívida pública. Querem mais gastos na energia, nas estradas, sem saber de onde vêm os recursos.

O Brasil venceu uma etapa importantíssima da nossa vida. Nós conseguimos uma moeda estabilizada, que tem o respeito da Nação brasileira. Este Brasil enorme, este Brasil silencioso, este Brasil que produz no interior vai continuar trabalhando ininterruptamente, não obstante a oposição sistêmica da qual eles que remocou o lugar do Governo. Que remocou o lugar, deixar de ser de um partido pequeno para ser Governo. Mas há um ditado caboclo que diz que não há males sem benefícios.

Tenho a impressão de que este momento por que está passando a Nação brasileira talvez nos trará o benefício da reforma político-partidária, indispensável à sustentação do sistema democrático. A estrutura partidária brasileira não se compatibiliza com a administração democrática. Ela tem cerca de 34 partidos políticos sem disciplina, que, para qualquer tipo de providência, dependem de entendimentos e de negociações nem sempre escusas, mas todas implicam prejuízos à causa pública.

É necessário entendermos que os benefícios que a Nação terá serão do tamanho da nossa economia. Devemos aprimorar enormemente a administração pública brasileira em todos os níveis. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um passo enorme dado pelo Congresso Nacional, mas leva-se um tempo para a obtenção dos seus efeitos. Quando ela for cumprida em sua plenitude, teremos resultados mais objetivos para a população.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Lúdio Coelho, estou feliz com o seu retorno. Entendo, pelo seu pronunciamento, que V. Ex^a deve ter tido uma ausência com descanso e tranquilidade, retornando muito bem humorado e otimista. Quero dizer a V. Ex^a que nós somos muito otimistas com o nosso País. O Brasil é um País fantástico. Conheço mais de trinta países no mundo e não sei se existe algum com as condições potenciais, com a riqueza natural, com a riqueza econômica que tem o nosso Brasil. Mas não dá, Senador Lúdio Coelho, para ser otimista com o Governo. V. Ex^a falou que vamos crescer e ter investimento de acordo com o nosso ganho, com a nossa economia. Todavia, não é possível desconhecer ou não dá para não ver que estamos massacrando o povo brasileiro. O Governo brasileiro está exigindo muito do povo. Ter um superávit de R\$44 bilhões em doze meses é muita coisa. Daria para duplicar a capacidade energética do Brasil, considerando que quatro usinas como a futura Usina de Belo Monte dariam para duplicar a capacidade do Brasil, sem que vivêssemos essa dificuldade. O Governo foi imprevidente e agora está pedindo licença ao Fundo Monetário Internacional para não considerar investimento em estatal como conta de balanço. Ele quer que esse investimento não seja considerado porque a exigência do FMI é de que o Governo continue tendo R\$40 bilhões de superávit primário na balança do nosso orçamen-

to. É impossível, Senador Lúdio Coelho, viver a continuação dessa situação. Não há como se sustentar. V. Ex^a fala muito bem do Governo, mas se esquece de que, ao longo de seis anos, a dívida interna aumentou onze vezes, a inflação chegou a 90% e a dívida aumentou 1.100%. Será que V. Ex^a não reconhece a incapacidade e os erros que estão sendo cometidos? Embora diga que não há proposta, afirmo que há proposta sim. Podemos baixar os juros de 16,75%, que estamos pagando atualmente, para 4% ao ano. O Governo teme que os investidores externos retirem seu dinheiro do País e falem dólares para continuar cumprindo rigorosa e infalivelmente os serviços da dívida externa. Isso é ruim para nós? Esse é muito mais um problema de nós do que de eles, porque eles têm investimentos neste País e sabem que não podemos ir à bancarrota. Infelizmente, o Governo não sabe se impor diante da determinação dos países desenvolvidos e se submete a qualquer tipo de sacrifício, como está fazendo atualmente. Queremos mudar isso. Somos da Oposição e criticamos o Governo não por querê-lo mal. Queremos bem ao nosso País e sabemos como podemos fazê-lo, não com essa submissão a que estamos assistindo, da política do Sr. Malan e do Sr. Fernando Henrique.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Ademir Andrade, agradeço a V. Ex^a o aparte.

Pensamos diferentemente. O Fundo Monetário Internacional é uma espécie de junta médica que cuida de economias doentes. Se o cliente quiser os conselhos, vá buscá-los; se não quiser, largue o Fundo para lá. O Fundo não obriga nação nenhuma a aceitar suas opiniões.

Senador Ademir Andrade, V. Ex^a já se contra-disse hoje, visto que uma hora diz ser a favor da privatização, outra hora diz ser contra. A estatização do setor energético foi o maior responsável por essa situação. Obtivemos recursos em dólar, pagamos em dólar e vendemos energia elétrica abaixo do custo. Esse endividamento fantástico deve-se a isso.

A privatização não ocorre pelo valor da venda das estatais, mas, principalmente, pela retirada dos subsídios. Pagaremos realmente quanto custa. V. Ex^a estava dizendo que se privatizam estradas num lugar e não se privatizam em outro. Privatizam-se estradas que têm condições de sobrevivência. As estradas que têm renda são privatizadas, porque o cidadão paga pelo espaço que ocupa.

Discordo plenamente de V. Ex^a quando fala em baixar juros, o que não é uma vontade unilateral. V. Ex^a não consegue baixar juros nem de um eventual

empréstimo que tenha no banco. Isso é assunto para entendimentos e, quanto maior o endividamento, mais elevados serão os juros. Os credores cobram mais dos devedores que estão em piores condições.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Lúdio Coelho, permite-me fazer-lhe mais um aparte, já que V. Ex.^a disse que eu me contradisse?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Solicito apenas que seja breve, para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Lúdio Coelho, em primeiro lugar, há um acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional assinado pelo Governobrasileironuma imposição de que devemos gerar um superávit primário de 3% do Produto Inter no Bru to. Isso para mim é crime. Outro fato que V. Ex.^a não pode negar é a incompetência do Governo, que, ao longo de seis anos, aumentou onze vezes a dívida pública interna. Esse dinheiro não foi tomado para investimento, Senador Lúdio Coelho, mas para cumprir compromissos externos. V. Ex.^a sabe que o resultado em nossa balança comercial está negativo há seis anos, ou seja, estamos importando mais do que exportando. Então, a única forma de termos dólar para pagar o serviço da dívida externa foi transformá-la na dívida pública interna. Muita gente de fora traz dólar para cá, recebe Real e joga em nosso sistema financeiro, ganhando 16,5% ao ano enquanto que, na sua terra, recebe no máximo 4% anuais. No Japão, ganha-se 0,5% ao ano. É muito fácil trazer dinheiro para o Brasil nessas condições. V. Ex.^a precisa reconhecer a incompetência do Governo nessa área; o próprio Governo já está admitindo isso. Além disso, não falei que sou a favor da privatização ou contra ela. V. Ex.^a disse que fui contraditório. Quem estava discorrendo acerca de estradas foi o Senador Waldeck Orné las e não eu. O que afirmo é que o Governo quer privatizar. Se assim o deseja, por que está fazendo a segunda fase da Hidrelétrica de Tucuruí? Por que não chama a iniciativa privada para construir a Hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará? Por que não permite que a iniciativa privada construa, com seus próprios recursos, as hidrelétricas de que o Brasil está precisando? Porque a iniciativa privada quer ter de graça, Senador Lúcio Coelho, e não gastar para fazer. Ela quer comprar a Hidrelétrica de Tucuruí, que custou US\$11 bilhões, por US\$1,5 bilhão. É isso que ela deseja, e o Governo, infelizmente, facilita.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado pelo aparte. Se V. Ex.^a permitir, conclu-

irei meu pensamento, porque pensamos de maneira diferente.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex.^a não sabe da nossa alegria, Senadores do Mato Grosso do Sul, e também do povo sul-mato-grossense ao vê-lo novamente na tribuna do Senado Federal, cheio de saúde, com o coração mais forte, retornando com a mesma forma otimista de encarar a vida. O interessante é que V. Ex.^a não perde a característica de dizer sempre ouvi isso de V. Ex.^a, desde quando foi pela primeira vez prefeito de Campo Grande – que não se pode gastar mais do que se recebe. Receita equilibrada com despesa foi sempre a teoria de V. Ex.^a, naturalmente impregnada em seu perfil, em sua personalidade e que também traz para nós um senso de responsabilidade quando analisamos a questão nacional. Por outro lado, temos que entender que há neste País um desequilíbrio econômico muito forte, muito grande, embora a mensagem de V. Ex.^a seja de otimismo e muito mais fundamentada na reação da população, que está junto com o Governo, que atendeu a sua solicitação, economizando energia elétrica e mostrando sua solidariedade. Essa solidariedade é também uma riqueza nacional, e está muito bem expressa nas suas palavras. Fica aqui a nossa satisfação, o nosso prazer de ver V. Ex.^a outra vez saudável, cheio de vida e combativo na tribuna do Senado Federal.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Muito obrigado, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – V. Ex.^a tem a palavra.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Lúdio Coelho, na verdade, concordo com o ilustre Senador Juvêncio da Fonseca, seu conterrâneo do Mato Grosso do Sul, quando diz que parece que V. Ex.^a veio de uma estação de veraneio, daquelas que existem na Europa, em Praga, que são de veraneio e de rejuvenescimento. V. Ex.^a está ótimo, com boa disposição e rejuvenescido.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS.) – Obrigado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nós todos, não apenas o Mato Grosso, com muita satisfação, vi-

mos V. Ex^a, com essa disposição brilhante, atuando aqui, no Congresso Nacional. Respeito muito o pensamento de V. Ex^a. Penso que V. Ex^a, até pelos êxitos pessoais que teve na sua carreira, pela sua luta, defende o sistema do liberalismo, que tem coisas positivas. Estão aí a Europa, os Estados Unidos e tantos países mostrando os lados positivos, que V. Ex^a defende com razão. Mas, aqui no Brasil, devemos analisar um outro ponto. E disse numa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – que V. Ex^a, infelizmente, não assistiu -, aquele que talvez seja o maior empresário brasileiro, o Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que, nas privatizações da energia, o Governo cometeu um equívoco, pois não devia ter privatizado a energia já existente, a energia que já estava lá – e estava indo muito bem, obrigado. O Governo devia ter aberto perspectiva para o capital privado, nacional ou internacional, a fim de gerar novas fontes de energia. Podia, por exemplo, pegar uma hidrelétrica já existente e entrar de sócio, ampliando, aumentando a produção. Se fizesse isso, nós teríamos, hoje, o que temos mais “x”. Mas o que o Governo fez? Privatizou uma parte. Não foram tantas as privatizações quanto ele queria, mas privatizou. Essas privatizações foram pagas com moedas podres, fundos de pensão, dinheiro do BNDES. Mas, na verdade, não há uma empresa privatizada que tenha aumentado um quilowatt de energia. Em segundo lugar, para forçar as privatizações, o Governo simplesmente proibiu qualquer empresa estatal de produção de energia de gastar um centavo e aumentar a sua produção, aperfeiçoar a sua produção. Elas foram totalmente tolhidas. Quer fosse federais quer estaduais que quisessem ampliar, estava lá o BNDES. Era proibido, porque isso fazia parte – dizem – de um entendimento com o Banco Mundial, que determinaria as privatizações. Para forçar a privatização, nem um centavo nacional ou internacional, nem um empréstimo para que as empresas nacionais pudessem desenvolver. Então, o Presidente Fernando Henrique – e perdoe-me o coitado do meu amigo Matarazzo, o Ministro Matarazzo, que não deve ter tomado conhecimento disso –, não poderia ter ido à televisão dizer: “Fui pego de surpresa. Não sabia que isso ia acontecer”. O Presidente da República pego de surpresa num corte de energia como o que estamos tendo? Na verdade, na verdade, esta situação é fruto disso que acabei de relatar. Quer dizer, as empresas foram proibidas de gastar um centavo em investimento. As empresas estrangeiras ficaram com a capacidade de comprar as já existentes, sem a obrigação de aumentar um quilowatt. Resultado: o Brasil está nessa situação.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Senador Pedro Simon, agradeço a delicadeza de V. Ex^a. Eu estou mais ou menos como trator velho que se pinta. Fica bonito por fora, mas, por, qualquer coisa, arruma uma peça, e logo outra se estraga. Mas estou aqui transmitindo aos meus companheiros o que estou pensando. Não é otimismo. É confiança. Assistimos ao que está ocorrendo com os nossos países vizinhos: Colômbia, Venezuela e a própria Argentina. No continente africano, o país mais rico, que é a África do Sul, é campeão de Aids. E Israel? E nos Balcãs?

Nós conseguimos fazer as reformas sem traumas maiores, graças a Deus. Levanto as mãos para o céu. O nosso País, o nosso povo, está conseguindo fazer reformas importantíssimas sem traumas maiores.

Há cerca de dez anos, fui Prefeito de Campo Grande por duas vezes, junto com o Senador Juvêncio da Fonseca. Criamos um programa excepcional de assentamento de favelados. Naquele tempo, muita gente passava fome. Hoje, ninguém passa fome de alimentos básicos. Arroz, feijão, carne e gordura, que sustentam qualquer família humilde, todo mundo tem condições de comprar. Hoje, o percentual da família brasileira que passa fome é quase zero. Meu receio – e isso afirmo aos meus auxiliares, quando Prefeito de Campo Grande – era a suspeita de que, num determinado momento, parcelas da população brasileira não iriam usufruir dos benefícios da modernidade, por falta de condições de pagamento. A modernidade custa caro. A técnica custa caro. A energia elétrica é cara. Então, as famílias mais desprotegidas podem chegar a um momento de quase não poder usá-las.

Concordo com V. Ex^a: o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia ter-se dirigido diferente à Nação brasileira – e eu disse isso a ele, quando fomos a Corumbá. A Nação precisa do apoio de toda família brasileira, dos mais humildes, dos mais desprotegidos e dos mais beneficiados pela situação. Todos precisam colaborar para enfrentarmos as dificuldades que estão surgindo.

E o meu político brasileiro precisa parar para refletir. Nós aqui no Congresso precisamos parar para refletir sobre o que fizemos de positivo neste semestre. Precisamos entender que o País está numa espécie de concordata. Endividamo-nos enormemente – os Governos anteriores se endividaram – e agora rolamos a dívida federal, a estadual e principalmente a dos grandes Municípios, e também rolamos as dívidas dos empresários. E nesse período em que preci-

samos levantar a concordata, vai-se exigir sacrifício do povo brasileiro. E o povo brasileiro está dando sua contribuição. Setor mais apenado do que agricultura não houve, e ela está aí firme.

Um dia desses, falei ao Presidente da República: "Tenho a impressão de que chegamos ao fundo do poço; quebrou muita gente, quebrou muita gente da minha família." E Sua Excelência disse-me: "Você é muito forte." Eu disse: "Presidente, só tenho fama. Se eu perder a fama, estou frito. Se eu perder a fama, estou morto." Empobrecemos enormemente, empobrecemos como País, mas vamos sair lá na frente. Não sou otimista. Sou consciente. E o Presidente Fernando Henrique está fazendo o melhor dentro do possível. O governante não faz o que ele quer, faz o que conseqüência, o que pode. Com o governo não é assim; e é assim com o cidadão. O cidadão só faz o que pode fazer, não faz o que deseja. Entendo que, não obstante equívocos em diversos setores da Administração Pública brasileira, não teríamos coisas muito diferentes a fazer para estabilizar e para arrumar o País rumo ao seu crescimento econômico.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, quero dizer que precisamos refletir. Nós, os homens públicos da Nação brasileira, precisamos nos entender. A família precisa se entender. Nos momentos de dificuldades, é preciso união e firmeza.

Às vezes eu me pergunto: Por que o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente do Supremo Tribunal não se reúnem a cada 60 dias como companheiros, governantes que são, cada um em sua área, afim de discutir as nossas dificuldades, principalmente as momentâneas e procurar encontrar caminhos para solucioná-las?

Era isso que desejava falar e agradecer a todos.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

Durante o discurso do Sr. Lúdio Coelho, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna do Senado Federal, nesta oportunidade, é dos

mais relevantes, além de interessar diretamente a 80% da população brasileira. Refiro-me ao Estatuto da Cidade, proposição legislativa que representa a regulamentação das diretrizes gerais da política urbana em nosso País.

A regulamentação dos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, ainda não implementada apesar dos quase 13 anos decorridos desde a promulgação da Carta, vem ao encontro de um profundo anseio social de nossos concidadãos, tanto no que se refere à função social do uso da terra urbana, como para permitir a regularização de um significativo contingente de ilegalidades que atingem estimadamente a metade dos habitantes das sete maiores cidades brasileiras.

Quatro entre cinco brasileiros moram hoje em cidades e enfrentam problemas relativos à precariedade dos sistemas de transportes e dos serviços de saneamento e energia elétrica, ao crescimento dos índices de violência, à escassez de moradias, ao desemprego e a outros fatores de desqualificação da vida urbana.

Adicionalmente, a Administração Pública Municipal, constitucionalmente responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano, encontra-se desprovida não apenas dos recursos financeiros necessários, mas também de instrumentos legais capazes de abrigar as ações reclamadas pela população.

O Estatuto da Cidade destina-se exatamente a suprir essa carência normativa duramente sentida por todas as Prefeituras. É uma norma instrumental, posta à disposição dos administradores que poderão utilizá-la na medida das necessidades e características de cada localidade.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, de perfil demográfico predominantemente rural até os anos cinquenta do século passado, o Brasil a partir dos anos sessenta tornou-se um País majoritariamente urbano. Dos mais intensos do mundo, nosso processo de urbanização elevou drasticamente a demanda dos serviços públicos.

Ainda que as taxas de crescimento populacional tenham arrefecido nos últimos anos, as condições de miséria de grande parte da população, ao lado da precariedade dos serviços urbanos, que agride, indistintamente, todos os seus moradores, constituem, lamentavelmente, característica comum a todas as grandes cidades do Brasil.

A percepção desse quadro social levou os Constituintes de 1988 a dedicar um capítulo específico à política urbana. Esses dispositivos destinam-se,

fundamentalmente, a gravar a propriedade urbana com a obrigação de cumprir sua função social. Para tanto, a Constituição elege o plano diretor municipal como paradigma dessa obrigação, mas represa sua eficácia quando remete a aplicação das penalidades instituídas à regulamentação em lei federal.

Como essa norma reguladora, objeto de 17 proposições submetidas ao Congresso Nacional, ainda não foi editada, os planos diretores que vêm sendo aprovados pelos Municípios têm escassa eficácia e, em muitos casos, são objeto de questionamentos judiciais.

Assim, enquanto carece da lei federal de desenvolvimento urbano reclamada pela Constituição, o ordenamento urbanístico resulta precário, relativamente aos instrumentos administrativos, postos à disposição dos Municípios, e frágil, no que toca aos riscos de demandas judiciais.

Muitos são os aspectos regulados pelo Estatuto da Cidade, significando um todo harmonioso e abrangente que, em meu juízo, terá o poder de instrumentalizar todos os agentes envolvidos na questão do desenvolvimento urbano com os princípios legais necessários ao cumprimento de todos os nobres objetivos já delineados em nossa sociedade.

No Estatuto da Cidade, são regulados temas como a garantia do direito a cidades sustentáveis; a gestão democrática; a cooperação entre os governos; a iniciativa privada e os demais setores da sociedade; o planejamento do desenvolvimento das cidades; a oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos; a ordenação e controle do uso do solo; a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais; e a produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental.

Igualmente, são definidas as bases para a justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização; o privilégio para investimentos geradores de bem-estar geral; a recuperação, pelo Poder Público, de investimentos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos; a proteção do meio ambiente natural e do patrimônio cultural; a audiência do Poder Público local e da população interessada para a implementação de empreendimentos impactantes; a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por populações de baixa renda; a simplificação da legislação; e a isonomia de condições para os agentes públicos e privados.

São também relevantes alguns institutos dispostos no projeto, como a ação de órgãos colegiados de política urbana, a realização de debates, audiências

as públicas e consultas públicas, a iniciativa popular de leis, planos e projetos, a obrigatoriedade de um Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes e para cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico e para aquelas influenciadas por empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Senador Mauro Miranda, congratulo-me com V. Exª, que foi o Relator desta matéria na Comissão de Assuntos Sociais. Creio que o projeto entrará na pauta de votação do Senado na próxima segunda-feira, quando V. Exª, com brilhantismo, defenderá esta proposta, que deverá ser uma das mais importantes leis aprovadas pelo Congresso Nacional em benefício do povo brasileiro. É uma lei de nossa iniciativa, que partiu do Senador Pompeu de Souza, foi à Câmara, onde foi discutida por mais de sete anos. Houve uma participação efetiva de todas as organizações, entidades e associações, de todos os segmentos interessados no Estatuto da Cidade, a nova forma de organização das cidades brasileiras. Agora, o projeto retorna ao Senado e tem V. Exª como seu Relator. Quero ser testemunha do seu importante trabalho, na Comissão de Assuntos Sociais, na defesa da aprovação desta matéria que V. Exª conhece e da qual entende. Reputo como uma das poucas matérias que realmente partiu do Congresso, que trabalhou juntamente com a sociedade brasileira, não houve interferência do Governo, do Executivo nem de outras entidades. É uma lei que está nascendo da discussão e está sendo possível a sua aprovação. Espero, Senador Mauro Miranda, que, com seu trabalho, votemos esta matéria aqui no Senado e que o Presidente da República a sancione na forma como foi votada; que não faça com esta lei o que ele fez com o Plano Nacional de Educação, do qual tirou o que de mais importante havia. Espero que ele perceba que o Estatuto da Cidade é fruto de um amplo debate, de um amplo processo de discussão, e respeite aquilo que foi feito pelos Deputados Federais e Senadores da República. Esse é o desejo que queremos manifestar no momento em que V. Exª tece comentários a respeito dos pontos extremamente positivos do Estatuto da Cidade, que o Brasil passará a ter de agora para a frente. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Obrigado, Senador Ademir Andrade, pelo seu testemu-

nho, pela sua força, pela presença, pelo trabalho que V. Ex^a executou no Colegiado e na Comissão de Assuntos Sociais.

O Senador Lúdio Coelho, há pouco, disse que esta Casa praticamente estava paralisada durante todo esse período, com tanto tumulto. Penso que, se aprovarmos este projeto, esta regulamentação do art. 182, cuidando de 80% das pessoas que moram nas cidades, o Senado será glorificado.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e acrescento ao meu pronunciamento o testemunho de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) – Senador Mauro Miranda, sei que V. Ex^a está em uma exposição bastante didática da lei, preocupado como é com as cidades; mas eu não poderia deixar de saudar o seu trabalho como Relator deste projeto importantíssimo que precisava ter à frente da Relatoria um Senador que tivesse a paixão pelas cidades que – como diziam os gregos – têm de ser belas para que o espírito do homem seja belo. Não podemos viver em cidades que não tenham a estrutura planejada, que não sejam funcionais, em que o espaço não seja em função da sociedade, em função do homem, em função da família. Este Estatuto da Cidade vem justamente trazer para o Brasil uma legislação importante que regulamenta, de uma vez por todas, o art. 182 da Constituição Federal. Gostaria de deixar também expressa aqui, Senador Mauro Miranda, a minha frustração por não ter havido duas audiências públicas que requeremos na Comissão de Assuntos Sociais, que se realizariam em Goiânia e em Campo Grande, para ampliar um pouco mais a discussão deste projeto de lei; não que ele esteja defeituoso, que tenha lacunas tão sérias; não. As audiências públicas são oportunidades determinantes para que a sociedade e principalmente os homens responsáveis pela gestão pública tomem conhecimento de um documento tão importante como este. A desculpa era de que não se poderia mexer no projeto, porque voltaria à Câmara. Isso não é verdadeiro, porque o projeto é oriundo do Senado e não voltaria mais à Câmara. A segunda justificativa era de que ele teria que estar aprovado antes do dia seis de junho, em razão do grande encontro internacional, em Nova Iorque, onde seria discutido justamente o tema da habitação. No entanto, ainda não aprovamos o projeto; já passamos do dia seis e não ti-

veremos audiências públicas. Faço essa justificativa, não criticando a Comissão de Assuntos Sociais, mas perante aqueles de Campo Grande e talvez de Goiânia que se frustraram pela falta de oportunidade. Por outro lado, gostaria de fazer uma ressalva a respeito de um ponto que foi muito discutido na Comissão de Assuntos Sociais, no sentido de que os municípios precisam se organizar. Deu-se a entender que os municípios eram os culpados pela desorganização urbana que temos no País. Na verdade, não é isso, porque esse documento, que será votado na segunda-feira e que V. Ex^a muito bem relatou, é fruto da inteligência, da determinação e da persistência dos municípios mais organizados do País. Eles têm os seus institutos de planejamento urbano, como aconteceu, inicialmente, em Curitiba, em Vitória, em Goiânia, em Campo Grande, cuja legislação urbanística é muito avançada, fruto de todas essas escolas feitas pelos municípios. Esse documento contempla muitas figuras e preceitos que vieram de baixo para cima. Então, temos de aplaudir os Municípios do Brasil, principalmente os das capitais e os das regiões metropolitanas que se preocuparam com o ordenamento urbano por meio dos seus institutos. Eu gostaria de ressaltar também Campo Grande nas nossas duas administrações, chegamos a implantar definitivamente essa estrutura institucional –, na participação do controle social e das propostas legislativas que influem diretamente na estrutura urbana. Em Campo Grande, criamos o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Toda e qualquer proposta enviada à Câmara de Vereadores, seja por meio do Poder Executivo, seja por meio do Poder Legislativo, que queira discutir uma questão urbana não pode ser levada ao Plenário, às Comissões, enfim, ao Poder Legislativo sem passar, primeiro, por esse Conselho. Ele é constituído por diversos segmentos da comunidade, desde a associação de moradores até o Instituto dos Arquitetos, para que, na verdade, sob o enfoque popular, da cidade e de todos os segmentos, se analise se é ou não conveniente aquela intervenção legislativa na estrutura urbana da cidade. Portanto, sinto que nesse documento, que é quase perfeito, falta se democratizar um pouco a participação social para as propostas no Congresso Nacional. Fica registrado nosso aplauso ao trabalho de V. Ex^a, ao trabalho feito pela Comissão de Assuntos Sociais e também pela Câmara Federal, a fim de que aperfeiçoe muito esse projeto. No dia 18, aprovaremos, tenho certeza, por unanimidade, para que o Brasil tenha esse documento, fruto da inteligência dos Deputados Federais, dos Senadores da República e também dos técnicos da área, de mui-

tas entidades envolvidas com o planejamento urbano e da comunidade, preocupada com a função social, inclusive, do lote vazio. Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senador Juvêncio da Fonseca, primeiramente, quer reconhecer a parceria indispensável que tivemos na Comissão de Assuntos Sociais, na relatoria, a sabedoria e a experiência de V. Ex^a, um grande administrador da cidade de Campo Grande, considerado um dos melhores Prefeitos daquela cidade, pelo planejamento que fazia, pela sua experiência e paixão pelas grandes cidades. V. Ex^a foi decisivo para a aprovação na Comissão de Assuntos Sociais. Vejo a frustração de V. Ex^a de não ter tido oportunidade de um debate mais amplo na querida Campo Grande, como também tive na querida Goiânia. Conversando com as sociedades organizadas interessadas nessa área, especialmente o Confea, o IAB e outras entidades que se preocupam com o meio urbano, podemos, daqui para frente, fazer uma grande cruzada pelo País inteiro, motivando-os e conscientizando-os, com o projeto já aprovado. Compareceremos a essa reunião – espero que isso aconteça –, com muito mais força por termos conseguido aprovar o projeto do Estatuto das Cidades. Pretendemos agora acompanhar sua execução e aprimorá-lo por meio de lei existente. Agradeço profundamente a parceria, o trabalho e o testemunho dado por V. Ex^a na Comissão, o que ajudou na conscientização dos Parlamentares para aprovar, por unanimidade, o Estatuto da Cidade. Muito obrigado pelo testemunho.

Sr^a Presidente, percebemos a importância do Estatuto da Cidade para o Brasil. O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios visam combater a reconhecida ociosidade, especialmente nas áreas metropolitanas, de vastas extensões de terras urbanas já dotadas de infra-estrutura, responsável por deseconomias como a elevação dos custos de prestação dos serviços urbanos e a sobrevalorização fundiária.

O IPTU progressivo no tempo e a desapropriação com pagamento em Títulos da Dívida Pública, pendentes de lei federal, são penalidades constitucionais previstas no capítulo da política urbana agora reguladas no Estatuto.

São, enfim, dezenas de questões agora disciplinadas para o real aprimoramento no exercício das políticas de desenvolvimento urbano.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, se é verdade que hoje faltam instrumentos para que a política urba-

na possa cumprir sua função social, também é verdade que instrumentos legais não bastam.

Somente com o Estatuto da Cidade a qualidade da vida urbana no Brasil não vai necessariamente melhorar. As cidades, que abrigam 80% dos brasileiros, abrigam também 80% da pobreza do Brasil. Assim, investir na qualidade de vida urbana constitui um atalho para o projeto nacional de combate à pobreza.

Facilitar o acesso à moradia, dotar as cidades de sistemas corretos de transporte público, assegurar a prestação universal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tirar crianças da rua e levá-las à escola, qualificar os espaços comunitários com equipamentos e atividades orientadas de lazer e recreação são propostas factíveis e relativamente baratas e resultam, na verdade, numa forma eficaz de melhorar a vida nacional.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Mauro Miranda, felicito V. Ex^a pelo trabalho impressionante que vem realizando como Relator desse projeto. Na verdade, às vezes pensamos se, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, deveria haver uma espécie de ouvidoria, de censor, para estudar os projetos, as propostas e as milhares de mensagens recebidas em todos os gabinetes, com matérias significativas que têm importância para a Nação, mas que, às vezes, permanecem na gaveta. Esta matéria ficou muito tempo na gaveta. Houve um brilhante Senador por Brasília, que aqui esteve e nos honrou, que já morreu, deixando uma lição de bravura, cujo projeto levou tempo. Felizmente, V. Ex^a voltou ao Senado. Como relator, V. Ex^a tem uma qualidade muito grande: quando recebe uma matéria importante, sabe, primeiramente, valorizá-la e definir a sua relevância. Posteriormente, V. Ex^a se orienta, busca fazer os estudos e, então, procura fazer com que cada um dos Senadores fique, como V. Ex^a, apaixonado pelo projeto. É o que está ocorrendo nesta Casa. V. Ex^a já falou com tantos Senadores, mostrando a importância desse projeto... Eu, por exemplo, fico com vergonha e pergunto-me se era preciso meu amigo Mauro Miranda chamar a minha atenção. Pergunto-me como não notei que o projeto era tão relevante. Ele revolucionará a sociedade brasileira e dará um novo tom, uma nova realidade, outra maneira de fazer a política com a participação de todos. É um projeto que não tem o tom da

imponência, tampouco aquele tom popular que muitas vezes atribui o PT. É a sociedade participando, debatendo, analisando e estando presente a fim de avançar. A valorização da cidadania que esse projeto apresenta aliada à oportunidade que as pessoas terão de abrir as perspectivas nas quais o Município pode caminhar leva-me a concordar com sua aprovação, já que se trata do projeto mais importante que votaremos durante muito tempo neste Plenário. Estou solidário a V. Ex^a e farei questão de estudar a fim de não apenas votar, mas também de encaminhar a votação no dia em que V. Ex^a, juntamente com a Mesa, determinar. Contudo, desde já, V. Ex^a pode se considerar um grande vencedor, porque, se esse projeto já tem o parecer de V. Ex^a pronto para ser votado, é pelo grande mérito e trabalho de V. Ex^a. Meus cumprimentos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB GO) – Senador Pedro Simon, agradeço muito a V. Ex^a por seu aparte, seu carinho, suas palavras sempre fraternas em relação a este assunto.

Apaixonei-me pela questão da moradia, motivado por aquele mutirão realizado em Goiás pelo então Governador Iris Rezende, depois por Maguito Vilela, com grande preocupação com o social, principalmente no que se refere à habitação. E, tendo sido candidato a prefeito de Goiânia, não tive sucesso, mas, mesmo assim, a experiência foi muito boa para mim, sobretudo pela minha proximidade com a cidade grande, pelo meu encontro com a periferia, com os grupos artísticos, com os **funkers**, com os **rappers**, com os grafiteiros, com o pessoal de dança. E vi as dificuldades da vida, ocasionadas pela deficiência de espaços físicos, o que veio aumentar meu interesse pelo assunto.

Srs. Senadores, o problema é sério, pois hoje já não se encontra espaço nas grandes cidades. O custo de um lote na periferia é impressionante. Então, somos obrigados a jogar para mais longe ainda aqueles que não têm condições de morar no centro; somos obrigados a jogá-los nas periferias, no lixo, nas beiradas dos córregos, nas áreas ambientais, para que eles se virem.

Nesse contexto, o Estatuto da Cidade foi uma grande arma, um grande instrumento que descobri – descobri não, ajudei a empurrar também na Câmara dos Deputados, para que chegasse a esta Casa rapidamente e para que então alcançasse esse grande objetivo de dar moradia e qualidade de vida às pessoas. O acesso à moradia, por ser uma das mais

fundamentais necessidades humanas, é o objeto da minha maior preocupação e prioridade.

Temos um déficit estimado de cinco milhões de moradias, cuja solução somente um abrangente e coordenado esforço de todos, Governo e sociedade, pode tornar efetiva.

Sr^a Presidente, em recente seminário realizado na Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, o Dr. Roberto Kauffmann declarou que "a política habitacional brasileira está distorcida e estagnada devido à pulverização do poder decisório entre vários órgãos governamentais" e que "a criação de um Ministério para coordenar os projetos de moradia poderia dar maior eficácia às ações governamentais".

Providas de extrema sensatez, suas afirmativas tiveram imediato eco, ainda no mesmo simpósio, com as declarações do Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, no sentido da proposta de criação do Ministério da Habitação, a ser por ele encaminhada ao Presidente da República. Declarou ainda o Ministro que o Governo precisa de ajuda para acabar com tal déficit, pela carência de recursos orçamentários para sua atuação isolada, e que está em estudos a criação de uma casa popular acessível a parcelas maiores da população, em função de seu baixo custo.

A idéia de um Ministério da Habitação deve ser analisada com a maior seriedade por todos nós, uma vez que a unificação de esforços na condução da política habitacional é requisito fundamental para seu planejamento de médio e longo prazos, para sua execução eficiente e para seu controle e auditoria.

Igualmente, a conjugação de esforços com os entes não-governamentais depende também de uma condução unificada dos planos relativos ao setor de habitação, o que se torna extremamente difícil, ou mesmo impossível, no atual modelo de gestão compartilhada entre diversos órgãos do Governo Federal.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um Ministério da Habitação atuante, um planejamento de longo prazo, abrangente e responsável, e um arcabouço jurídico para o desenvolvimento urbano são os pilares de um novo tempo para a questão habitacional brasileira.

Igualmente relevante é considerar que a participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat II), realizado em Istambul, em 1996, ensejou compromissos nacionais relativos à Agenda Habitat, documento final daquele encontro.

Passados cinco anos, o desempenho dos Estados-Membros foi objeto de sessão especial da Assembléia das Nações Unidas realizada nos dias 6 a 8 de junho do corrente, em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Assim, insere-se o tema no conjunto dos compromissos internacionais brasileiros, o que demonstra a importância de se cuidar da questão habitacional de forma responsável e conseqüente.

Gostaria de lembrar aos dois Ministros que se endereçaram ao Presidente do Banco Central, que, diante da possível criação do Ministério da Habitação, que se pense também nos recursos pertinentes estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que praticamente chegou a esta Casa sem dar a menor atenção à questão da moradia no Brasil. Se não me falha a memória, o número estabelecido pelo Governo Federal para um ano de atuação na área habitacional é de apenas 30 mil moradias. Isso é ridículo diante do nosso déficit de cinco milhões de moradias no Brasil todo. E não adianta criar ministérios sem ter já o Orçamento previsto para o ano de 2002.

Voltando ao tópico dos compromissos internacionais brasileiros, a aprovação urgente do Estatuto da Cidade permitirá ao Brasil demonstrar, perante a Organização das Nações Unidas, os esforços despendidos no sentido de dotar o País de normas legais capazes de tornar efetivos os princípios aprovados naquela histórica Conferência de Istambul.

Sr^a Presidente, permito-me encerrar citando a Prof^a Hermínia Maricato, da USP, que disse o seguinte em seu recente depoimento na Comissão de Assuntos Sociais: "Se o Senado Federal der de presente à sociedade brasileira o Estatuto da Cidade, receberá, por isso, amplo reconhecimento nacional".

Concordo com o Senador Pedro Simon e com o Senador Juvêncio da Fonseca em que o Estatuto da Cidade é a matéria mais importante discutida nesta Casa neste semestre, porque diz respeito a 80% da população brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Passo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca. Quero apenas advertir V. Ex^a de que o término desta sessão será às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nas duas últimas semanas, Mato Grosso do Sul viveu momentos de muita expectativa, porque se esperava, a qualquer momento, a definição sobre quem seria o Ministro da Integração Nacional.

Na semana toda, o mato-grossense-do-sul debruçava-se sobre a questão, assistindo à televisão, ouvindo o rádio. Para sua frustração às vezes imediata, tinha-se a notícia de que o Ministério da Integração Nacional não poderia ser ocupado por um mato-grossense-do-sul, mas, sim, por um nordestino, porque aquele Ministério precisava ser preenchido por uma pessoa com mais sensibilidade para as questões dramáticas vividas pelo homem do Nordeste.

E eu pensava comigo: será que Ramez Tebet, homem preparado, já testado pelo Senado Federal, não mereceria da Presidência da República a sua unção àquele Ministério tão importante, criado justamente para não digo eliminar, mas minorar as profundas diferenças regionais de nossa terra?

Ramez Tebet foi advogado brilhante, inteligente, com vasta clientela. Jovem ainda, ficou famoso no Estado. Sua ação na área do Direito foi tão impressionante, tão forte que, não demorou muito tempo, já era prefeito de Três Lagoas, aquela cidade pujante, situada na divisa com o Estado de São Paulo. Com uma administração forte, muito ordenada, planejada, inteligente, fez com que Três Lagoas fosse o centro das atenções no Estado do Mato Grosso do Sul. Foi, logo em seguida, Deputado Estadual, Vice-Governador, Governador, e por um período pequeno, Superintendente da Sudeco. Em todos os lugares por onde passou o Senador Ramez Tebet, S. Ex^a exerceu suas funções sempre com proficiência, com determinação, com inteligência, deixou a sua marca de homem capaz de realizar, homem ponderado, homem disciplinador, homem que não esconde a vontade de servir com coragem.

Chegando ao Senado Federal, S. Ex^a soube conquistar os seus Pares e entrar na liturgia do Senado – e isso é muito importante para que se acomodem os Senadores que chegam. Logo no início do seu mandato, conquistou seus Pares e seus companheiros de Partido, exercendo funções as mais importantes, Sr^a Presidente, funções delicadas e difíceis. Às vezes, duvidávamos que S. Ex^a desse conta dessa empreitada tão forte e tão grande como a CPI do Judiciário, de difícil condução, de interesses os mais diversos que desfilaram pela sua sala,

com os quais, certamente, muitos de nós Senadores teríamos dificuldades, talvez até receosos do confronto com a própria Magistratura.

Mas Ramez Tabet teve a decisão firme de aceitar a Presidência da CPI do Judiciário e, felizmente, à frente desta fez um trabalho primoroso, estabelecendo-se como homem que conduz com sapiência as suas reuniões, tomando decisões com maturação, com ordenamento jurídico, transmitindo a seus Pares confiança na condução daquela Comissão.

A partir da CPI do Judiciário, Ramez Tabet já estava consagrado como um dos Senadores desta Casa que poderia exercer qualquer função, pois S. Ex^a o faria com a inteligência com que sempre exerceu todas as funções a que se submeteu.

Ainda lhe reservaria o Senado Federal uma outra missão, delicada, difícil, que exigiria desse Senador não só a capacidade de dirigir uma Comissão, mas também uma ascendência muito forte sobre seus Pares, pela sua competência, pela sua credibilidade, para que o trabalho do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar chegasse às conclusões com segurança.

E Ramez Tabet foi eleito Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal. A história deu-se ali. Todos nós a conhecemos, assim como todo o Brasil. O trabalho do Senador Ramez Tabet no Conselho de Ética consagrou-o mais uma vez pela sua coordenação inteligente, pela sua coragem ao tomar decisões na hora certa, pela sua maneira não de impor forçosamente as suas idéias, mas, sim, de convencer os seus Pares nas decisões importantes que teriam de ser tomadas e que deveriam ser aceitas não só pelo Conselho de Ética, como também pelo povo brasileiro, que estava voltado para o Senado Federal, esperando o desfecho do seu trabalho. Feito isso, estaria, portanto, aberto o caminho para o Ministério.

Constrangia-me ouvir que Ramez Tebet não poderia ser o nosso Ministro da Integração Nacional por não ser oriundo do Nordeste. Mas Ramez Tebet, como qualquer outro brasileiro, tem o Nordeste no coração, como tem o Norte, o Sudeste, o Sul e o Centro-Oeste. Somos todos brasileiros!

Daremos oportunidade a todos nós para uma grande integração nacional e para que um Senador do humilde Centro-Oeste, de uma densidade eleitoral rarefeita, que não dispõe de uma bancada federal forte para as grandes decisões políticas do País,

mas que tem homens inteligentes, sensíveis, experientes e com vida feita no trato com o homem, com a população, com os excluídos, com aqueles que necessitam de uma atenção maior. E não seria por ser um homem do Centro-Oeste que não teria sensibilidade para com os irmãos do Nordeste. Da forte decisão do Presidente da República veio a certeza de que, no âmbito do Brasil, todos os brasileiros são irmãos e têm sensibilidade independentemente da região em que nasceu ou que representa com o voto popular.

Portanto, Mato Grosso do Sul, assim como o Centro-Oeste, está radiante de alegria e satisfeito por sentir que se fez justiça também com o povo dessa região, elegendo para o Ministério da Integração Nacional uma das suas maiores inteligências, mostrando a confiança no povo brasileiro nascido e representante de qualquer região, porque a verdadeira integração nacional é feita, espírita e historicamente, pelo povo brasileiro. Desde o descobrimento até hoje, todos somos irmãos. Esta Nação é continental por isso. Não vamos sectionar o nosso território em razão de discriminação de origem parlamentar ou de nascimento. A grande prova é essa.

Foi um ato muito feliz do Senhor Presidente da República. Tenho certeza de que o Mato Grosso do Sul, o Centro-Oeste, o Norte, o Sudeste, o Sul e especialmente o Nordeste ganharão um grande Ministro, que haverá de ser um dos instrumentos fundamentais para a realização da integração nacional, colaborando para uma grande administração daquele Ministério.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é nossa esperança e certeza.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF./CRE/23/01

Brasília, 29 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 que

“dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências” nos termos da Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), bem como, decidiu pela prejudicialidade do PLS nº 386, de 1999 que “acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo”, do PLS nº 614, de 1999 que proíbe a venda de arma de fogo em todo território nacional, e dá outras providências, em reunião realizada presente data.

Atenciosamente, – **Jefferson Peres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999 (tramitando em conjunto com os de nºs 386 e 614, de 1999), seja apreciado pelo Plenário.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa recurso que passo a ler.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 9, DE 2001

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento

Interno do Senado Federal, recorremos para que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o PLS nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, projeto aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na Sessão do dia 22 do corrente mês.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2001. – **Carlos Patrocínio – Renan Calheiros – Romero Jucá – Ney Suassuna – Marluce Pinto – José Eduardo Dutra – Juvêncio da Fonseca – Nabor Junior – Paulo Hartung – José Alencar – Edison Lobão – Ramez Tebet.**

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A matéria a que se refere o recurso ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em recente missão na Europa, uma comissão de agropecuaristas do Estado do Tocantins recebeu o certificado da Organização Internacional de Epizootia (OIE), em Paris, que conferiu ao Estado o **status** de zona livre de aftosa, com vacinação.

Na bagagem, a comitiva trazia vários contratos de exportação de carne, na área da União Européia, interessada em ampliar as compras do “boi verde” – até em conseqüência de problemas das “carnes artificiais”, da vaca louca –, fruto e conseqüência da artificialização dos processos de criação e alimentação dos rebanhos. Não é assim o que ocorre no Tocantins. Segundo explicou o Secretário de Agricultura e Abastecimento do Tocantins, Nasser Lunes, “aumentou a responsabilidade e devemos agora implementar novas medidas para assegurar a manutenção desse certificado”.

De acordo com ele, o pasto tocantinense, de boa qualidade e sem aditivo químico, vai permitir que o “boi verde” tenha um bom acesso ao mercado europeu. “O que eles querem é o boi sem agrotóxico, sem suplementação, que tem durante todo o ano um pasto de boa qualidade e sem aditivos químicos e esse é o nosso melhor produto”, explicou.

Após o certificado, começa uma nova batalha da Agência de Defesa Agropecuária (Adapec), a declaração de zona livre de aftosa sem vacinação. “Trabalhar a vigilância e assegurar a manutenção desse **status** visando uma nova classificação, esta é a nossa meta”, esclareceu o presidente da Adapec, Reinaldo Soares.

A comitiva composta pelo presidente do Sindicarne, José João Stival, o Secretário da Indústria e do Comércio do Tocantins, Jalbas Aires Manduca, o Secretário da Agricultura do Tocantins, Nasser Yunes, a Deputada Federal Kátia Abreu, o presidente da Agência de Defesa Agropecuária, Reinaldo Soares, realizou vários contratos com compradores da Eslováquia, Inglaterra e Alemanha. Ainda negociaram com representantes de países asiáticos, que já vinham inclusive comprando miúdos de bovinos no Estado.

O rebanho do Estado do Tocantins, hoje, é de cerca de 6,2 milhões de cabeças de gado, em sua maioria criado de forma extensiva, embora existam áreas onde já estão introduzidas tecnologias intensivas de reprodução e criação, com ótimos resultados. Esta melhoria do processo poderá multiplicar

por diversas vezes esse número, sempre preservando a qualidade "verde" da carne bovina – a grande vantagem competitiva da carne brasileira, a ser preservada, sobretudo nas Regiões Norte e Centro-Oeste.

Aliás, tenho afirmado freqüentemente desta tribuna, que a grande vantagem competitiva do Brasil, não só no setor de carnes, mas de produtos alimentícios em geral, está exatamente na oferta de alimentos naturais frente à aos excessos dos processos artificiais de produção.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o investimento maciço e prioritário no desenvolvimento da pecuária, como aliás do setor agrícola em geral, através de tecnologias naturais, constitui o grande trunfo brasileiro para competir nos mercados mundiais.

Se o rebanho tocantinense de 6 milhões de cabeça pode ser multiplicado dessa forma, os rebanhos dos demais Estados do Norte e do Centro-Oeste, da mesma forma, poderiam multiplicar-se e o Brasil transformaria a Amazônia, como os Cerrados e o Pantanal, no grande fornecedor de alimentos "verdes" para o mundo.

Para isto, Sr. Presidente, não seriam necessários investimentos maiores do que os que seriam necessários para desenvolver ou adquirir e difundir as tecnologias artificiais. É necessário para isto, no entanto, que o país evite a tendência de cair nos modismos, como tem acontecido e está acontecendo em vários setores – renunciando às suas potencialidades e vocação próprias, "para aderir à primeira proposta, adequada ou não, que venha de Washington ou de qualquer país do chamado impropriamente primeiro mundo" – a expressão não é minha, mas do "brazilianist" Thomaz Skidmore em recente entrevista à Revista **Veja**.

É preciso também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como tenho insistido, o crescimento da consciência nacional e da vontade política, para que este novo país, viável e dono de seu próprio destino, deixe de ser meramente um sonho para transformar-se em esplêndida realidade.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR), tendo

Parecer sob nº 12, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, favorável, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001 (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala, tendo

Parecer favorável, sob nº 484, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 55, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001 (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 485, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Matusalém.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001 (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 358, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998 (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000 (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 235, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 120, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 248, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000 (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação José de Paiva Neto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, tendo

Parecer sob nº 352, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 249, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000 (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001 (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 355, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001 (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 403, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001 (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 175, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001 (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 271, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 31 minutos.)

Ata da 71ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar o centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República José Maria Alkmim, nos termos do Requerimento nº 192, de 2001, de autoria do Senador José Alencar e outros Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no tempo devido; portanto, antes da Ordem do Dia, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar, primeiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, excelentíssimas autoridades aqui presentes, ilustres familiares do nosso homenageado, senhoras e senhores, na fulgurante trajetória de José Maria Alkmim, cujo centenário de nascimento agora se celebra, deparamo-nos com dignificante concepção de vida pública.

Este homem singular foi personagem de inconfundível realce da história política brasileira do século XX. Primou pela perfeição, em todas as atividades a que se consagrou, conforme registra o saudoso escritor Vivaldi Moreira.

Com idealismo, muita dignidade pessoal, exemplar correção no trato da coisa pública, o pensamento permanentemente voltado para as questões fundamentais da vida brasileira, Alkmim simbolizava na exata dimensão o que se pode denominar, na classificação popular, de um ver da de í ro ho mem de bem. Homem de bem que acreditava nas instituições à base de calor humano e na importância vital do diálogo na remoção dos empecilhos que travam as soluções dos problemas na convivência humana.

Em 22 de abril de 1974, aos 73 anos de idade, José Maria Alkmim “partiu primeiro” – como diria Camões em lírica interpretação do sentido da morte.

Vinte e sete anos passados. Neste instante em que reverenciamos sua memória, são fartas as razões para confessar entusiasmo e fascínio pelas lições de sabedoria política que deixou.

Alkmim foi líder na completa acepção da palavra. Exercia uma liderança que já vai se fazendo, desafortunadamente, rara na cena política. Líder com seguidores. Líder com capacidade para gerar entusiasmo, comprometimento e esperança, esse impulso generoso da alma.

Um ditado galês vê a figura transcendente do líder, que é chamado por Napoleão de “um negociante de esperanças”, como uma ponte. Permitimo-nos uma projeção dessa idéia básica. Por tal perspectiva, vemos o líder, esse homem tão especial, dotado de sabedoria incomum, a descortinar horizontes novos e abrir clareiras repletas de luminosidade na caminhada humana. Entre a tradição do passado e a promessa radiosa do futuro, ele, o líder, lança, com firmeza, os alicerces sólidos da ponte que irá garantir a passagem dos liderados e a aceitação por estes dos processos das reformas ditadas pela marcha do progresso.

Alkmim foi ponte de ligação entre gerações. Entre grupos. Entre épocas. Homem afeiçoado ao diálogo, fez do exercício da liderança uma arte. Sabia, tão bem quanto Bismarck, autor da frase, que a política não é uma ciência exata, mas uma arte. Colocou a sua arte, como semeador de idéias e construtor de obras, a serviço da causa pública.

Por mais que o espírito humano se aprimore, procurando sempre atingir as mais altas cumeadas do saber e da ciência, há sempre algum misterioso que desafia a argúcia de quantos investigam os indecifráveis desígnios do destino ou da Providência. Como, por exemplo, tentar explicar que, no final do século XIX, na virada para o século XX, nas primícias deste e no decorrer de seu primeiro lustro, possa haver nascido em Minas Gerais um tão extraordinário pugilo de homens, cuja passagem pela vida os fez imortais pelas obras que realizaram e pelo que representaram na história do País.

Realmente, algo de deslumbrante aconteceu na quele tempo, quando do das boas fadas se reuniram para, num só esforço, legar ao Brasil uma constelação de homens de primeira linha, autores e personagens do enredo trepidante de nossa trajetória e construtores de sua grandeza.

Na última década do século XIX, nasceram em Minas José Francisco Bias Fortes, Francisco Campos, Benedito Valadares, Cristiano Machado, Carlos Coimbra da Luz, Israel Pinheiro – um dos autores da epopéia de Brasília – Virgílio de Mello Franco, Rodrigo de Mello Franco Andrade e Ovídio de Abreu. A simples referência a esses varões ilustres dá bem a dimensão da altitude de nossas montanhas.

Igualmente fecunda foi a mão da Providência, quando trouxe à luz, no ano de 1900, Gustavo Capanema e Milton Campos, cujos centenários esta Casa do Senado Federal comemorou dignamente, lembrando a vida de duas de suas maiores figuras de todos os tempos.

Naquele ano de 1901, nasceram Gabriel Passos, os grandes poetas João Alphonsus de Guimarães, Abgar Renault, Henriqueta Lisboa, o empolgante orador Pedro Aleixo, o Governador Francisco Negrão de Lima e o inolvidável José Maria Alkmim, cujo centenário de nascimento, ocorrido ontem, estamos aqui homenageando nesta sessão solene.

Dizia eu, no início deste discurso, que as fadas formaram um poderoso condomínio de vontades para doar ao Brasil verda deiros himalaias em sua orografia humana, nas primícias do mais vigoroso e empolgante século da história da humanidade. Não bastassem os gigantes da poesia e da política já citados, no ano de 1902 nascem os poetas Emílio Moura e Carlos Drummond de Andrade e, para a glória do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O elenco é interminável. Em 1903, nasce Pedro Nava. Em 1905, vem ao mundo Afonso Arinos de Melo Franco, cujo verbo afogueado e a eloquência ateniense ainda ressoam nos plenários do Congresso Nacional.

Como está escrito no Eclesiastes, “tudo o que há sob o sol está sujeito à mesma fortuna e à mesma lei”.

Em meio a tantos luminares, José Maria Alkmim destacou-se pelas admiráveis qualidades que lhe prodigalizaram o destino e a severa educação que recebeu do lar modesto e austero na cidade de Bocaiúva, secundado pelas lições de humanismo bebidas nos ensinamentos do Padre Chico, virtuoso franciscano, vigário de sua cidade natal, que nele incutiu as virtudes que lhe serviram de fanal e guia por toda a vida pública.

Alkmim foi artesão da própria ventura política. Superando as vicissitudes de uma infância pobre, experimentando dentro de casa as asoberbantes dificuldades comuns aos desprovidos de bens, superou tudo a golpes de talento e pertinácia na busca das vitórias consagradoras que obteve desde o concurso para telegrafista, ao pleito vitorioso para orador da turma de bacharelandos da Faculdade de Direito, uma seqüência de triunfos que culminariam com uma carreira política de que Minas se orgulhará para sempre.

Era uma figura singular de político, administrador e filantropo; esta última uma faceta desconhecida da maioria, porque a exerceu com o recato daqueles predestinados à prática da virtude teologal da carida-

de, mais importante do que a fé e a esperança no dizer de São Paulo na Primeira Carta aos Coríntios.

Por quatro décadas dirigiu a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, dando àquela instituição os melhores anos de sua vida ao lado de outros beneméritos, construindo sua imponente sede e transformando-a numa referência para a formação de várias gerações de médicos, além da cura piedosa de enfermos carentes.

Em José Maria Alkmim era admirável a inclinação para a misericórdia e a mansuetude, estigma profundo em sua alma de samaritano sedimentada no amor ao próximo e na dor do sofrimento que lhe advieram da pobreza e das carências da meninice.

Aproximou-se depois de formado em Direito, integrando o escritório de Abílio Machado e exercendo as atividades do jornalismo na Imprensa Oficial, do Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, de cuja verve e inteligência, aliadas aos padrões de dignidade com que exercia a suprema magistratura de Minas, absorveu ensinamentos que garantiram o seu sucesso desde quando foi eleito para a Assembléia Nacional Constituinte de 1934.

Daí para frente, entremeada de sucessos e reveses, menos destes que daqueles, a carreira de José Maria Alkmim vai revelando ao Brasil o homem de inteligência aguda no exame das questões, da operosidade sem exibição, a afirmação pessoal destituída de jactância, a probidade exemplar, a honradez e, sobretudo, a inexcedível fidelidade a Minas e a seus valores maiores.

Depois de 1937, no Estado Novo, José Maria Alkmim teve oportunidade de dedicar-se à realização de uma das mais importantes obras de sua vida: a construção da Penitenciária Agrícola de Neves e a moderna orientação que imprimiu à doutrina penitenciária na busca da recuperação do delinqüente, organizando o sistema prisional do Estado em bases modernas, hoje infelizmente relegadas em favor da aplicação de mecanismos punitivos muito distantes da verdadeira finalidade de recuperação para a sociedade daqueles que tiveram a desventura de delinqüir.

Com a retomada do regime de ampla liberdade, Alkmim é eleito para a Constituinte de 1946, membro de uma bancada ilustre, talvez a mais fulgurante de quantas tiveram acesso ao Parlamento advindas dos demais Estados da Federação. Sua amizade com Juscelino Kubitschek continuava no mesmo nível de camaradagem e confiança recíprocas, cimentada durante longos anos de convivência fraterna.

Reeleito em 1950 para a Câmara Federal, torna-se um dos personagens principais da crise políti-

co-institucional em que mergulharia o Brasil, culminando com o trágico suicídio do Presidente Getúlio Vargas e a posterior eleição de Juscelino Kubitschek para a Presidência da República.

Para isso, Alkmim foi insuperável na articulação das forças que colocaram termo à tentativa de golpe de alguns inconfundíveis com a eleição de Juscelino, mantendo canais de negociação com as lideranças partidárias no concerto de uma solução institucional que resultou na posse do Presidente do Senado, Senador Nereu Ramos, responsável pelo respeito à vontade das urnas e a segura transição de poder para o Presidente eleito.

Chamado a desempenhar as funções de Ministro da Fazenda, mais uma vez Alkmim põe à prova a sua operosidade, combatendo as distorções daquele órgão, enfrentando corajosamente os habituais sonegadores, impondo normas disciplinadoras nos serviços burocráticos do Ministério e impregnando o difícil exercício de uma das mais conflituosas Pastas a marca inconfundível de sua honradez pessoal contra a qual tentaram investir, sendo contidos na intransponível barreira de sua inatacável probidade pessoal.

Foi ele quem, no Ministério da Fazenda, teve pulso para resistir aos recorrentes assédios dos contumazes negociastas, a todos repelindo energicamente, enquanto realizava uma administração austera que garantiu os recursos imprescindíveis a Juscelino para lançar-se vitoriosamente na empreitada de conquista do Planalto Central com a construção de Brasília.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. convidados, não se pode falar da biografia do grande brasileiro José Maria Alkmim sem contar algumas passagens que registram a sua personalidade, que marcam o que ele foi, aquilo que todos nós admiramos e de que todos nós nos lembramos em horas que, afetuosamente, com carinho e saudade, relembramos o seu honrado nome.

Ele era Ministro da Fazenda. Em Belo Horizonte, houve uma reunião na Associação Comercial de Minas, para a qual o ilustre Ministro da Fazenda José Maria Alkmim foi convidado a apresentar uma palestra. Naquele tempo, também havia preocupação com a inflação no Ministério da Fazenda. Assim, atento à expansão do crédito incontrolável, que crescia naquele tempo na forma de vendas à prestação, ele a condenou no seu discurso. Quando a palavra foi liberada para os debates, um dos empresários presentes, que militava justamente como varejista, vendendo à prazo, foi à tribuna e disse-lhe: "Dr. José Maria Alkmim, ilustre Ministro da Fazenda, nós o conhecemos, admiramos e respeitamos, mas nunca podí-

mos esperar que V. Ex^a, como Ministro, como Deputado por Minas Gerais, viesse à Associação Comercial de Minas condenar a venda à prestação. V. Ex^a há de convir que ela permite que um cidadão de baixa renda possa adquirir um bem de maior preço e que também oferece ao comércio condições de crescimento, desenvolvimento e, portanto, de geração de empregos e riquezas para o País. Como é que V. Ex^a condena a venda à prestação?” Resposta do ilustre homenageado, Dr. José Maria Alkmim: “Nunca condenei a venda à prestação. Eu sou contra a compra à prestação”.

Então, esse era José Maria Alkmim. De fato, a compra à prestação encarece os bens de consumo e, ao mesmo tempo, é fator de expansão do crédito, o que, segundo os economistas até hoje – e, naturalmente, ele deve ter sido assessorado por um deles – aumenta a inflação.

Ele era um homem de valor.

Tenho um sócio e amigo, em Montes Claros, que foi Deputado Federal, cujo nome é Luiz de Paula Ferreira. Ele se casou há cerca de trinta e cinco anos e, muito amigo e admirador do Dr. José Maria, convidou-o para padrinho. Luiz de Paula, homem prestigiado no norte de Minas, e sua noiva, que era filha do Sr. Jaime Rebelo, de uma ilustre família de Montes Claros, obviamente ganharam muitos presentes, entre eles um presente desse padrinho: uma gravata usada. O Dr. José Maria levou de presente para o seu afilhado de casamento uma gravata usada. Luiz de Paula até hoje tem presentes ganhos nesse casamento, inclusive jóias, mas o único presente que ele próprio guarda e mostra, orgulhoso, para as visitas ilustres, é a gravata que recebeu de presente de casamento do seu padrinho, José Maria Alkmim.

Esses são fatos que devemos contar a respeito desse homem, nascido em Bocaiúva, numa família modesta, que lutou, fez-se por si mesmo, trabalhou desde menino, estudou, venceu e foi um líder dos mais fortes, dos mais respeitados, admirados e amados, porque nunca impôs coisa alguma. Ele sempre foi um democrata, sempre foi um líder pelo amor. As pessoas o seguiam pelo amor com que se dedicava às questões e às pessoas.

O primeiro Colégio Sacré Couer de Marie do Brasil foi instalado em Ubá. Quando ainda lá morávamos – em 1967, se não me engano – e o Dr. José Maria Alkmim era Secretário de Educação do Governo de Israel Pinheiro, houve um convênio do Estado com aquela instituição e ela foi transformada numa escola estadual, já com o segundo grau. Assim, fomos espe-

rar a chegada do Secretário da Educação a 10km dali, no Município de Tocantins, num grande curso de automóveis.

Como, à época, eu era presidente da Associação Comercial, o prefeito fez questão que ele fosse no meu carro. Então, tive o cuidado de também convidar um jornalista, advogado, promotor de justiça, escritor, historiador, professor de História – o saudoso José Campomizzi Filho – para nos acompanhar. Ao sairmos, pe di-lhe que contasse ao Dr. José Maria alguma coisa a respeito do colégio. Assim ele fez, relatando que em determinado ano chegou a Ubá a madre superiora tal, que instalou o colégio na praça São Januário, em um terreno doado pelo presidente da Câmara, e citou os nomes de algumas madres superiores que se destacaram na história do colégio.

O Dr. José Maria não anotou nada, apenas ouviu, e, durante a solenidade, repetiu no seu discurso a história que lhe foi contada por Campomizzi, enriquecendo-a com a sua verve, com a sua vocação de grande orador, com a sua cultura e, mais do que tudo, com aquela memória incomum que o fazia lembrar-se do nome de cada uma das madres superiores citadas, obedecendo a cronologia da fundação, até chegar ao da madre que estava assinando o convênio.

Então, aqui o tudo é que o fazia grande, admirado, respeitado, amado, um grande brasileiro, que morreu novo. Poderia estar vivo, porque a nossa perspectiva de vida, aqui no Senado, é de cento e vinte anos e não de apenas setenta ou setenta e cinco anos. Assim, José Maria Alkmim foi-se muito cedo. Isso foi uma pena.

Volta à Câmara dos Deputados e, em Brasília, no ano de 1961, assume o comando das articulações para impedir nova tentativa de golpe de Estado, por meio da manobra urdida pelo Presidente Jânio Quadro com a farsa da renúncia, com que objetivava retornar ao Governo com poderes ampliados.

Em 1964, assume a Secretaria de Finanças do Governo de Magalhães Pinto e, logo depois, é convocado pelo Presidente Castello Branco para ser o Vice-Presidente da República do primeiro Governo militar oriundo do movimento de março daquele ano.

Gostaria de me dirigir à ilustre família do Dr. José Maria, na pessoa de seu filho José Maria Alkmim Filho, para lhe transmitir uma mensagem do nosso eminente colega, também representante de Minas, Senador Arlindo Porto, que está no hospital devido a um problema sério na vista. Hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex^a praticamente não pôde participar, ainda que fosse autor de um projeto, que foi aprovado, teve dificuldades em

permanecer naquela reunião. Foi para o hospital e, provavelmente, o oftalmologista não o deixou retornar. S. Ex^a, que também iria participar dessa homenagem, infelizmente, não poderá fazê-lo. Por isso, está justificando a sua ausência. Pediu-me S. Ex^a que levasse à família o seu abraço de congratulações.

Sr. Presidente, pede S. Ex^a que o seu discurso seja registrado nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, quero dizer ao nosso caro e eminente amigo Senador Arlindo Porto que estou me desincumbindo dessa tarefa – acredito que a família irá compreender. Desejo a recuperação rápida de S. Ex^a.

Em meio a toda essa azáfama política, Alkmim não deixou por um instante de cuidar da Santa Casa de Misericórdia, onde seu corpo foi velado, no dia 22 de abril de 1974, recebendo as mais comovedoras homenagens que lhe foram tributadas pelo povo mineiro.

“Com a morte de José Maria Alkmim, disse o Senador Murilo Badaró, escritor, biógrafo renomado, Presidente da Academia Mineira de Letras, autor de sua biografia editada pela **Nova Fronteira**, fechava-se um ciclo na política mineira e brasileira, apagando-se para sempre a poderosa luz de uma de suas mais brilhantes inteligências”.

Neste momento em que o Brasil, vitimado por tantas dificuldades que projetam seus efeitos perversos sobre as camadas mais sofridas da população, é justo voltarmos nossas vistas para a vida e obra daquele que demonstrou possuir uma natureza devotada à indulgência, à doçura, ao entusiasmo e à simpatia, bravo e intemorato quanto se fazia necessário defender os interesses do Brasil, ora dor de raça cuja palavra jamais revogou a boa educação parlamentar, administrador probo e competente, preocupado sempre com o resguardo do bem público.

Eis aí, Sr. Presidente; eis aí, Sr^{as}. e Srs. Senadores; eis aí, minhas senhoras e meus senhores, um breve retrato sem retoques de José Maria Alkmim, um dos maiores vultos que Minas deu ao Brasil. Sua presença se faz sentir no calor da imorredoura saudade que sua ausência desperta, em especial pelo exemplo de dignidade e amor ao Brasil que deixou para a posterioridade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, representante de Sergipe; Senador Romeu Tuma, ilustre representante de São Paulo, que enobrece a Mesa; Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa a Região Norte; Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Sr. Deputados.

Antes de iniciar o meu discurso de homenagem à figura exemplar de José Maria Alkmim, cumprimento o compadre José Alencar pela iniciativa de promover esta homenagem. Tão logo S. Ex^a requereu a realização desta sessão solene, associei-me à iniciativa, assim como o Senador Arlindo Porto, como sempre fazemos os Senadores mineiros, dando nosso apoio e nossa solidariedade.

Também envio o meu abraço cordial e amigo à família de José Maria Alkmim. Em primeiro lugar, ao Dr. José Maria Alkmim Filho, que se parece com o pai tanto no talento, na juventude, quanto na comunhão do sentimento de Minas Gerais pelo Brasil. Desde logo, o meu abraço à Luíza Alkmim – nora; ao Alberto Alkmim – neto – e à Adriana Alkmim – neta e esposa de Alberto.

Meu caro e estimado amigo, representante do Mundo do Manhuaçu, Mário Pacini; meu caro José Carlos Brandt Aleixo – padre, filho de Pedro Aleixo, que, não obstante os caminhos diferentes que percorreram, respeitavam-se, estimavam-se e foram amigos a vida inteira; Sr^{as} e Srs. Senadores.

Na sociedade apressada de hoje e na velocidade e na multiplicidade da agenda do Senado – confesso – não houve como escrever algumas palavras que tocassem o coração da família Alkmim; palavras que atingissem as montanhas de Minas; palavras que envolvessem o sentimento da terra mineira; palavras que fossem buscá-lo lá na pequenina e bela e encantadora Bocaiúva; palavras que fossem vê-lo em Diamantina; palavras que fossem vê-lo em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; palavras que fossem vê-lo na Penitenciária Agrícola de Neves; palavras que fossem abraçá-lo na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Ontem, estando eu na ponte aérea Belo Horizonte/Rio/Belo Horizonte pude correr os olhos no Livro do ex-Senador e ex-Deputado Murilo Badaró – todos ao meu lado falando em Guga, a quem também parabeno – encontrava-me preocupado com esta solenidade de homenagem a quem efetivamente sempre admirei, embora dele discordasse no que diz respeito às posições políticas no exercício da vida pública deste País.

O Livro de Murilo Badaró é primoroso – e esse documento aumenta ainda mais a minha conciliação com Murilo Badaró, apesar de pertencermos a posições contrárias. Mas, pelo que dele eu pude ler, constatei que o livro é um testemunho minucioso, detalhado e altaneiro no que respeita à vida de um homem público da dimensão de José Maria Alkmim.

O que fiz em Belo Horizonte nessas últimas 48 horas? Primeiro, pensei que devia falar de improviso,

para dar um testemunho daqueles acontecimentos, fatos e idéias de que participamos e, ao mesmo tempo, cingir-me mais à história oral do que à história escrita de José Maria de Alkmim, em toda essa vida republicana e, às vezes, não-republicana do Brasil.

Decidi focalizar apenas alguns aspectos da vida política e administrativa do homem público José Maria de Alkmim.

Não poderia deixar de ler um trecho do trabalho biográfico de Murilo Badaró. Gustavo Capanema – meu amigo – sempre me recebia na Câmara dos Deputados ou como Presidente Nacional do Partido que oferecia sustentação parlamentar e política ao Governo do Presidente Geisel. Quando o nosso nome surgiu para governar Minas, ele, abraçando-me, disse: “Olha, num século, apenas 25 mineiros ocuparam o Palácio da Liberdade. Você, mineiro que é, vai honrá-lo mais ainda”. Sei que honrei o Palácio da Liberdade! Sei que tenho o dom de Minas. Posso dizê-lo pelos 54 anos em que vivo na terra mineira, com ela me confundo e nela me exalto para revelar o maior prêmio da minha vida que é o de ser mineiro, literalmente.

Alkmim sempre desejou ser um dos 25 mineiros que, durante um século, ocupam aquela Casa de linhas sinuosas e aparentemente femininas do Palácio da Liberdade, onde penetram apenas os homens que enobrecem o destino e a honra de do povo de Minas Gerais.

Alkmim desejava que Juscelino o apoiasse ao Governo do Estado. Amigo de JK, empenhou-se no sentido de que o Presidente Juscelino o apoiasse.

O melhor é ler logo o trecho do trabalho primeiro de Murilo Badaró:

A atração da política era insuperável. Alkmim começou a se preocupar com a montagem do esquema do Palácio da Liberdade para fazer Tancredo Neves Governador do Estado. Resolveu atender a um convite de Juscelino para jantar nas Laranjeiras. Estamos no final de 1959. Queria conversar francamente com o Presidente sobre o problema mineiro. Terminado o repasto governamental, afastaram-se para uma sala. [lá no Rio, em Laranjeiras] Alkmim cobrou dele o compromisso de apoiá-lo, mesmo sabendo estar colocando Juscelino em dificuldade para cumpri-lo. Conhecia bem o amigo, àquela altura já com os dados da sucessão de 65 perturbando o seu raciocínio. Deseja voltar à Presidência e todo o sinergismo de seu governo está voltado para esse projeto.

Em palavras francas e diretas, advertiu Juscelino: “Ninguém me leva para a candidatura de Tancredo. Que ro dar ênfase a esta expressão ‘ninguém’ para que você saiba que nesse ‘ninguém’ você está incluí-

do”. “Não tenho como fugir da candidatura Tancredo”, disse-lhe JK, e “sei bem o quanto isso representa para você”, arrematou, apertando a mão de José Maria Alkmim.

Alkmim respondeu, profeticamente: “Não fique confiante na eleição de Tancredo. Não estou certo dela assim”. Despediram-se, deixando a sombra da desconfiança e da frustração toldando uma amizade de quase 40 anos.

A tudo assistimos de longe e, ao mesmo tempo, pela intuição, pelos olhos e pelo conhecimento que temos de Minas e dos mineiros, começamos a perceber que surgia uma outra candidatura, à qual nos incorporamos de corpo e alma. Visitamos Minas inteira. Abraçamos os mineiros de todas as condições sociais e levantamos a bandeira de José de Magalhães Pinto, que, com o símbolo de um pintinho, banqueiro, precisava revelar a Minas que havia sido apenas um contínuo de um banco, o antigo Banco da Lavoura, e que, não obstante ser banqueiro, queria e desejava chegar ao Palácio da Liberdade.

Realizou-se a campanha e, de certa forma, surpreendentemente, não tanto pela divisão das lideranças políticas mineiras, mas pelo sentimento do povo mineiro que, às vezes, se revela nos momentos de harmonia e nos momentos históricos, Magalhães Pinto se elegeu.

Fui seu auxiliar. Na área de administração no Palácio da Liberdade, sempre convivi com Alkmim, até que nos encontramos aqui, no Congresso Nacional, em 1962, ele, mais uma vez, Deputado Federal e este Senador, representante de Minas na Câmara dos Deputados.

Em outro momento, quando se divisava a candidatura de Sebastião Paes de Almeida ao Governo de Minas – o famoso *Tião Medonho*, rico e poderoso, mas amável e simpático –, houve uma rebelião de sentimentos contra a candidatura de Sebastião Paes de Almeida, e a esse sentimento me incorporei.

Não participei de nenhum entendimento de outra natureza que não fosse a natureza civil. E logo após o Tribunal Regional Eleitoral de Belo Horizonte ter registrado a candidatura de Sebastião Paes de Almeida, mediante recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, fui ao TSE, aqui, na Esplanada dos Ministérios, para assistir ao julgamento da impugnação daquela candidatura.

Imaginei, talvez com ingenuidade, que se aquela candidatura fosse jogada na correnteza, nunca mais haveria na face da terra corrupção nas eleições e que Minas se redimiria para voltar aos tempos glori-

osos e históricos daqueles que honraram Minas e cujo espírito me trouxe do Piauí distante para residir, estudando no segundo grau, na cidade bucólica, simpática e amiga de Belo Horizonte.

Afastada a candidatura de Sebastião Paes de Almeida, o que fazer? As eleições se aproximavam. José Maria Alkmim, mais uma vez, desejava ser Governador de Minas. Todo homem público, meu caro José Maria Alkmim Filho, desejava governar o seu Estado. Eu também o desejava. Naturalmente, Gustavo Capanema, José Maria Alkmim e todos os grandes mineiros desejavam governar a terra mineira, subir aquela escadaria, aquele velho elevador do Palácio da Liberdade e honrar o nome de Minas.

No entanto, naquele momento, o nome de Israel Pinheiro penetrou todo o sentimento da terra mineira. Construtor de Brasília, ao lado de JK, uma figura quase mítica que combatíamos como de outra origem partidária, o nome Israel Pinheiro foi apresentado, e, em poucos dias, S. Ex^a se elegeu Governador de Minas Gerais. Promoveu, por razões diversas, a harmonia da política mineira e realizou um governo de inexcusável comportamento no plano da honradez e do sentimento do Estado.

Essas, Sr. Presidente, são algumas lembranças da vida de José Maria Alkmim, que guardo na memória.

Já se disse que “as biografias são os únicos livros que merecem ser escritos” – a frase é de André Malraux –, e, nesses últimos tempos, as biografias e as memórias sempre foram divulgadas com grande repercussão, no Brasil e no mundo inteiro. As biografias e as memórias promoveram e divulgaram o nome de muitos santos, mas, aos poucos, foram saindo das preocupações, até que, de alguns anos para cá ou mais recentemente ainda, voltou o surto da memorialística entre os brasileiros e, mais particularmente, entre os mineiros.

Como é bom irmos à Livraria Ouvidor, na Rua Fernando Tourinho, perto da Rua Pernambuco ou a outras livrarias de Belo Horizonte e vermos, continuamente, os novos livros, inclusive de mineiros, que reescrevem a história do Brasil, recolocando, nos devidos lugares, a trajetória de todos aqueles que deram uma contribuição para a projeção de Minas e o desenvolvimento da Pátria brasileira.

O livro de Murilo Badaró prima pela fidelidade, mas estou certo, meu caro José Maria Alkmim Filho, que aquela perfeição resulta do conhecimento, da identidade e da confraternização. Ambos, de formação pessedista, que é uma escola de vida política da maior importância na vida do nosso Estado.

Murilo Badaró produziu um documento que honra esta Casa – porque também foi Senador – e, hoje, ainda mais, a Academia Mineira de Letras, cuja Presidência é ocupada pelo filho de Murilo Badaró.

Este surto da memorialística vai continuar, porque, infelizmente, todos nós temos uma cota de responsabilidade. Nós, ex-Governadores de Minas, não tivemos nenhuma preocupação em preservar a documentação. As imagens sobre o desempenho da vida pública eram poucas. Hoje, confesso ser um tormento escrever sobre um homem público de Minas. Tormento tive, há pouco, ao escrever sobre Milton Campos, que é uma figura mítica de Minas. Há pouco, também tive dificuldade de escrever sobre Castelinho, o nosso Castello Branco, que viveu em Belo Horizonte timidamente, mas com dignidade, enriquecendo o Estado de Minas. Nenhum documento, nenhuma imagem, praticamente a ausência. Nos últimos anos é que se iniciou a preocupação dos homens públicos em deixar suas lembranças, memórias e documentações, que estão sendo resguardadas.

Nesse ponto, saliento que o ex-Presidente da República José Sarney tem uma documentação escrita por ele mesmo, que poderá reverter-se em excelentes memórias sobre sua vida e o destino desta Nação. Disse ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pessoalmente, a última vez, no avião e, também na rodovia Presidente Dutra, durante as inundações de Itajubá, que as obras de seu Governo, nesses oito anos, serão, inevitavelmente, as suas memórias. As de Sarney, talvez, um pouco, a literatura, porque S. Ex^a tem o gosto de garimpar as palavras. As de Fernando Henrique Cardoso, porque S. Ex^a escreve nela a da sociologia com extrema naturalidade.

As confissões, as memórias e as biografias constituem publicações primorosas do País. Daí porque que rosuadar, desta tribuna, o meu colega, o meu amigo, o meu coestaduano Murilo Badaró.

Meus amigos, lembro-me bem da história oral que envolve a vida de José Maria Alkmim. José Maria Alkmim residia na Rua Alagoas; ao seu lado, as casas da família Longo e do Dr. Heraldo Campos Lima, pai de Eloi Heraldo Lima. As três casas, na Rua Alagoas, foram vendidas, e, naquele terreno amplo, foi construído o **shopping** Quinta Avenida. O lote de José Maria Alkmim – 60 metros de fundo e 10 metros de frente. Com o produto da venda desse lote e mais um empréstimo feito no Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Bancários – IAPB, reuniu recursos e construiu a casa da Rua Pernambuco, esquina com a Avenida do Contorno.

Domingo, às nove horas da noite, só, parei o carro na quele acalçada da Rua Pernambuco, descina calçada. A mão não alcança a altura do muro pelo lado da Rua Pernambuco, mas, na Avenida do Contorno, nós alcançamos, inclusive, aqueles pequenos ferrinhos que estão cravados no muro por questão de segurança. Uma lâmpada acesa na entrada e, lá no quarto, mais ao fundo da garagem, outra luz acesa. Nenhuma alma. Nenhuma palavra. Só o silêncio imenso e belo da figura de um homem que foi das mais altas figuras e foi aos píncaros na vida pública de Minas e do Brasil.

Meus amigos, do espaço humano das cidades, quando se escreve a história, é preciso conversar com seus poetas, seus cancioneiros, seus cronistas, jornalistas, para conhecer a alma da cidade e das pessoas. É por isso que conheço a alma e os sentimentos de José Maria Alkmim.

José Maria Alkmim é o nosso tema de hoje. Lembro que ele tinha orgulho da sua família, de quatro filhos: Luciano Fonseca Alkmim, residente em Belo Horizonte; Carlos Roberto Alkmim, que faleceu em 1979; Leonardo Fonseca Alkmim, que reside no Rio de Janeiro; e José Maria Alkmim Filho, que está aqui à nossa frente, residente em Belo Horizonte – às vezes, aos sábados e aos domingos, permanece no Morro do Chapéu, na área campestre de Belo Horizonte.

José Maria Alkmim, casado com Maria das Dores Fonseca Alkmim, por todos chamada de Das Dores, falecida aos 97 anos de idade, na casa da família, na Rua Pernambuco – nasceu Kubitschek, mas esse nobre nome se foi e ficou engrandecido com o de Alkmim.

A fortuna de Alkmim, quase nenhuma. Na verdade, o meu amigo Antônio Álvaro da Silva, meu irmão, mais do que irmão – ele está aqui presente ao lado de Milu, sua esposa, lá de Almeida – fez o arrolamento, não o inventário – inventário é para gente rica, arrolamento é para pobre. E do patrimônio de José Maria Alkmim constaram apenas: um apartamento, da Câmara, na 305 ou 105, aquele apartamento que compramos – o meu, tive que vender para pagar dívidas das campanhas eleitorais; uma casa na Rua Pernambuco, onde estive no domingo; um ou dois lotes na área campestre de Belo Horizonte. Em Bocaiúva, a casa pequena, onde nasceu – uma janela, duas portas na frente e mais duas de lado. Mais nada.

Nasceu pobre. Morreu pobre. E digno.

Meus amigos, a família de José Maria Alkmim é privilegiada. O amor que ele tinha e o respeito que temos por todos, de forma especial por José Maria Alkmim Filho, que aqui está.

Formou-se na minha Faculdade de Direito de Belo Horizonte, na praça Afonso Arinos. Ganhou o

prêmio Rio Branco. O pai, satisfeito pela vitória do filho, por ser excelente aluno, José – a quem estou olhando aqui. O pai, José Maria Alkmim, teve que vender um Aero Willys para pintar a casa da Rua Pernambuco, que pertence à família e já não sei se alguém está morando lá. A festa de formatura foi maravilhosa. A família, distinguida pela inteligência, o talento e a honradez.

José Maria Alkmim não foi Deputado Estadual. Foi Deputado Federal sete vezes. De 34 a 37, quando o Congresso foi fechado e começou a ditadura Vargas, que nós combatemos. De nossa parte, desde o Piauí distante, modestamente, até que chegamos em Belo Horizonte, em 44 – já cheguei atirando – enfrentamos a cavalaria, inclusive para evitar a posse de Noraldino Lima, nomeado também Interventor do Estado. O outro mandato, de 46 a 50. O terceiro, de 54 a 58. O outro, de 58 a 62, comigo ao lado. O outro, de 62 a 66, eu ao seu lado. De 1967 a 1970, eu ao seu lado. Foi Secretário das Finanças, Secretário do Interior e Justiça, Secretário da Educação, Diretor da Carteira de Redescostos do Banco do Brasil e Ministro da Fazenda. Só não foi Governador de Minas. Infelizmente, pois reunia todas as condições para governar os mineiros.

Meus amigos, José Maria Alkmim empenhava-se para transformar a sociedade brasileira numa sociedade igualitária e justa, e não essa sociedade de distribuição de renda sinistra que aí está, na qual 50% vivem quase que na pobreza absoluta – e nos colocamos entre os países da África mais distantes, pequeninos, pobres e abandonados.

A primeira obra de José Maria Alkmim foi construir a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, que é modelo da vida assistencial no País. É um dos maiores hospitais do Brasil. Alkmim teve que lutar e “gastar muita saliva” – para usar a expressão de José Maria Alkmim Filho, que está aqui ao nosso lado. A Santa Casa de Misericórdia se transformou num centro de formação de médicos. E um detalhe nem sempre lembrado – está aí a necessidade das memórias: a Faculdade de Ciências Médicas, que funciona na Alameda Ezequiel Dias, 275, nasceu dentro da Santa Casa e mantém os cursos de Medicina, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Hoje, com 827 alunos, foi fundada em 1950. Mas onde funcionar? A idéia foi de Lucas Machado, e Alkmim ce deu o espaço para a faculdade até a sua transferência para a Alameda Ezequiel Dias, lá na Santa Casa. Olha, que mistério! Que visões fantásticas! Que sentimento humano incedível! A Santa Casa se confunde com a história social, política

e cultural de Belo Horizonte e está lá até hoje – bela, encantadora, venerada e respeitada pelos mineiros.

Celso Melo de Azevedo, meu amigo, meu irmão, ex-prefeito de Belo Horizonte, conduziu, de forma magnífica, a nossa Santa Casa. Com ele participei da assinatura de um convênio, tipo Proer, de empréstimo à Santa Casa de 82 milhões de reais, que está assegurando ao seu novo presidente, Deputado Saulo Levindo Coelho, a viabilidade daquela instituição, que é o maior monumento na vida pública de José Maria Alkmim.

E mais, José Maria Alkmim imaginou construir uma penitenciária. A idéia foi dele. A penitenciária de Neves, no município de Ribeirão das Neves, hoje uma cidade imensa, com uma linha de pobreza quase absoluta, na região metropolitana de Belo Horizonte. José Maria Alkmim residia na penitenciária, e os presidiários saíam com os seus filhos para percorrer os bairros, as vilas, hoje a cidade. Havia, pois, um sentimento de amor entre aquele que dirige e aquele que é dirigido. José Maria Alkmim cresceu e sua imagem multiplicou-se pelo Brasil inteiro como a de um homem preocupado com a inserção dos detentos, dos presidiários, na sociedade brasileira.

Se José Maria Alkmim, pai, estivesse hoje vivo, mostraria a sua indignação com a miséria e a agressão que agora existem nos presídios do Brasil. Há um morticínio quase que diário nas penitenciárias, demonstrando que não se tem respeito àquele que praticou um crime ou um deslize, mas que pode muito bem retornar à sociedade e tornar-se um brasileiro útil.

Sr. Presidente, essas são as duas grandes lembranças de natureza social da figura e do desempenho de vida de José Maria Alkmim: devoção aos pobres, aos abandonados e aos oprimidos e, ao mesmo tempo, amor aos que praticam crimes, acreditando que são capazes de retornar ao seio da sociedade.

Na época, em 1944, estávamos chegando a Belo Horizonte, e Milton Campos comprava a manutenção de sua casa no Armazém Medeiros, na esquina da rua Rio de Janeiro com a rua Antônio Aleixo, nas proximidades da minha residência. O local é hoje a padaria Trigais, que lá está. Morávamos na rua Fernando Tourinho 27, quase esquina de Cristóvão Colombo. José Maria Alkmim residia com os filhos na rua Perambuco, a um quarteirão e meio, mas as duas famílias compravam, no caderno, do Armazém Colombo, que pertencia a amigos portugueses. Alguns deles voltaram para Portugal, mas antes fizeram uma doação fantástica, admirável, para nunca mais ser esquecida, à Santa Casa de Misericórdia, graças ao amor e o respeito que tinham por José Maria Alkmim.

Meus amigos, essas são as imagens que fazemos de José Maria Alkmim. E mais, a nossa Bocaiúva e os seus distritos, formando efetivamente um ponto de partida na sua vida. Lá ele nasceu e viveu o drama da sociedade em face da doença de Chagas que avassalou a região, e ainda permanece um pouco, e que foi objeto da pesquisa de Carlos Chagas.

Perguntei, no domingo, a José Maria Alkmim Filho se ele tinha lido *A Lista de Ailce*, livro de Herbert Souza, o nosso Betinho. Ele disse que não. O livro, uma atribuição em Bocaiúva. Embora pequenino, em linguagem de sociólogo, de homem de posições identificadas com a vida social do País, levou 61 anos para ser escrito, mas pode ser lido em uma hora. Assim fiz e anotei. Leitura: uma hora. Local: ponte aérea, trecho Brasília-Belo Horizonte. VASP. 18h45min/19h45min. Data: 27/12/1996. Esse livro, embora de linguagem coloquial, própria daqueles que se colocam em um plano de vida de vanguarda social, respeitado pelo Brasil inteiro, o nosso Betinho, é também uma referência da sociedade e do povo de Bocaiúva.

Concluo essas palavras, transmitindo à família de José Maria Alkmim o abraço de Minas inteira, que represento nesta Casa, de respeito ao seu pai, à sua família, lembrando a vizinhança que tivemos, na Savassi, transformando-a em um dos pontos mais atrativos de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, perdoe-me o alongamento dessas palavras, mas quis me reportar à história oral, que fica, permanentemente, na memória.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Sr. Senador Arlindo Porto enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação brasileira, por esta Casa do Senado Federal, reverencia com profundo sentimento de gratidão a figura de um grande mineiro e um grande brasileiro, realizando esta sessão solene em sua homenagem ao ensejo do centenário de seu nascimento, ocorrido no dia 11 de junho de 1901.

Como bem relata o ilustre Senador Murilo Badaró, na biografia do nosso homenageado, Alkmim era um político de assinaladas virtudes republicanas que partiu de Bocaiúva para Diamantina em busca da realização de seu grande destino.

Na velha e bela **urbs**, enquistada nas grimpas e contrafortes da Serra do Espinhaço, local onde foram

vividos os mais belos episódios de amor à liberdade em meio à febre da mineração e do garimpo, Alkmim apreendeu desde cedo os valores culturais que informaram a existência daquelaterra de audazes mineiros, responsáveis pela construção de opulenta civilização de que Minas até hoje se orgulha.

Em Diamantina, as mãos invisíveis do destino e da Providência aproximaram-no de um jovem lá nascido, com ele se igualando nos mesmos sonhos e anelos de superarem as dificuldades da época. O nome desse jovem era Juscelino Kubitschek de Oliveira, tal como Alkmim, assemelhados na severidade da educação materna e nos exemplos do intenso labor paterno.

Dessa aproximação nasceu forte amizade que conduziu ambos à vitória no concurso de telegrafista, seguindo Juscelino os estudos da medicina e Alkmim ingressando na Faculdade de Direito. Jamais se separaram, mesmo quando as vicissitudes da luta política levaram-nos a posições distintas, jamais possuidora de força capaz de romper o vínculo consolidado em anos de profunda afeição e respeito mútuo.

A vida de Alkmim é uma sucessão de triunfos, em meio dos quais alguns reveses serviram apenas para argamassar ainda mais sua férrea vontade de construir uma carreira política voltada para a defesa dos interesses da região norte-mineira, que representou no Congresso Nacional enquanto viveu.

Todavia, seu inigualável talento político e preparo profissional, a que se agregaram as lições que recebeu do Presidente Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que o acolheu no círculo fechado de suas relações de amizade quando o jovem José Maria trabalhava como jornalista na Imprensa Oficial do Estado, conduziram-no à Assembléia Nacional Constituinte de 1934, na qual revelou-se bom debatedor e mostrou-se profundo conhecedor de problemas relativos ao direito penitenciário, fazendo inserir no corpo da Constituição dispositivos que asseguravam a posição moderna de tratamento dos reclusos nos estabelecimentos prisionais do Estado.

Com o golpe de Estado de 1937, interrompido o funcionamento do Congresso e cobertas as instituições com o manto negro do autoritarismo, Alkmim é convocado por Benedito Valadares, Governador do Estado, para construir e dirigir a Penitenciária Agrícola de Neves, funções que lhe permitiram colocar em prática aquelas doutrinas que representavam o que de mais moderno existia no direito penitenciário, edificando uma modelar instituição prisional que mereceu a admiração de todo o mundo civilizado.

Retomado o processo democrático, Alkmim é eleito Deputado Federal e passa a integrar a Comissão do Vale do São Francisco, sua verdadeira e patriótica obsessão, com vistas a reduzir um pouco as enormes vicissitudes daquela área do setentrão mineiro. Entrega-se de corpo e alma à defesa de recursos para todo o Vale do São Francisco, sem descurar por um instante sequer de sua amável Bocaiúva, terra natal a que dedicou o mais acendrado amor.

Com a eleição de Kubitschek para o Governo de Minas, foi-lhe cometida a tarefa de dirigir a Secretaria da Fazenda, acrescida da pesada responsabilidade de recuperar a máquina arrecadadora do Estado e, com isto, possibilitar recursos públicos para dar suporte ao programa denominado "Binômio Energia e Transportes", com que Juscelino revolucionou o Estado e deu mostras ao Brasil de sua imensa capacidade realizadora.

Reeleito para a Câmara Federal, José Maria Alkmim vai viver os mais intensos dias de sua agitada vida parlamentar, em meio à crise que culminou com o suicídio de Getúlio Vargas e de todas as conseqüências de seu tresloucado, mas digno gesto. A crise desaguardaria na posse de Café Filho na Presidência e o início de uma trama golpista que tinha como objetivo principal evitar a anunciada eleição de Juscelino para o Catete.

Alkmim já liderava a Bancada do PSD e percebeu num retalho de conversa com o Presidente Café Filho, em convalescença no Hospital dos Servidores do Estado, que estava se articulando um golpe de Estado para impedir a posse de Juscelino.

Numa ação rápida e eficiente, Alkmim detém com habilidade a trama golpista e assegura com o General Lott a posse do Senador Neury Ramos como Presidente, garantindo com isso o resultado do pleito e a posse do eleito pelo povo.

Empossado, Juscelino o convida para o Ministério da Fazenda. Mais uma vez as habilidades e qualidades de homem público de Alkmim foram postas à prova, no exercício da mais difícil das Pastas ministeriais, normalmente submetida a pressões de toda natureza.

Assumiu o Ministério, iniciou franco e decidido combate à sonegação, recuperou a cafeicultura brasileira, proibiu a importação de bens supérfluos e suntuários e, principalmente, protegeu o erário contra a ação de seus contumazes predadores e, principalmente, estabeleceu no exercício de suas funções padrões de honradez e dignidade que o qualificaram para sempre como um político respeitável.

Afastado de Juscelino por questões da política mineira, volta à Câmara dos Deputados para um mandato que coincide com a eleição de Jânio Quadros. É bom dar ênfase à circunstância de que a presença de Alkmim no Ministério da Fazenda possibilitou a Jus-

celino os meios para a grande epopéia de Brasília, sem o que o sonho da transferência da capital para o Planalto Central não passaria de uma miragem.

No comanda de uma dura oposição ao Governo de Jânio Quadros e quando este se desca minha para a aventura golpista, eis Alkmim à frente das articulações para impedir a consumação da trama, conduzindo Raniery Mazilli à Presidência e preparando o terreno para adoção do sistema parlamentarista de governo.

Deflagrada a Revolução de 1964, da qual foi um dos articuladores em Minas ao lado de Magalhães Pinto, Alkmim é eleito Vice-Presidente do primeiro Governo militar de Castello Branco.

Israel Pinheiro, eleito Governador de Minas, o convoca para a Secretaria da Educação, onde mais uma vez deixa à mostra sua operosidade e espírito público. Durante todo este longo período de intensa atividade política, José Maria Alkmim jamais deixou de cuidar da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, que presidiu por quatro décadas e à qual deu toda sua vida ao lado de outros beneméritos cidadãos.

Nos deixou no dia 22 de abril de 1974, e levou a sagacidade, a experiência acumulada e profunda sensibilidade política, deixando como exemplo para todos nós – seus sucessores, jamais substitutos – a lição de honradez e patriotismo.

José Maria, o mineiro de Bocaiúva, honrou o povo mineiro, dignificou Minas Gerais, foi fundamental para o Brasil em momentos de crises e deixou aos seus herdeiros a certeza de que poderão, de peito aberto, tê-lo com um grande brasileiro.

Vocês, familiares, podem se orgulhar do ser humano que foi o nosso usado o Alkmim. E pode mos dizer que o Brasil sente a sua falta e Minas Gerais o reverencia com gratidão e saudades eternas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Senado Federal se enobre ce aoprestare esta homenagem merecida à figura imortal de José Maria Alkmim.

Nós que somos homens públicos, que somos políticos, buscamos não apenas observar as leis, mas, acima de tudo, olhar, observar os bons exemplos que foram trazidos à nossa república, à história da nossa democracia, pela representação de Minas Gerais.

Os seus três Senadores, José Alencar, Francelino Pereira e Arlindo Porto estão de parabéns ao se lembrarem de que Minas, que observa as suas leis, observa de perto os bons exemplos deixados pelos seus grandes filhos, a exemplo de José Maria Alkmim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa suspende a sessão por 5 minutos, para os cumprimentos aos familiares de José Maria Alkmim.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 59 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 01 minuto.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 323, DE 2001-CN

(Nº 546/2001, na origem)

Senhores membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 329, de 11 de abril de 2001, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta no sentido de que seja substituído o Demonstrativo dos Benefícios Tributários e Previdenciários, constante do Projeto de Lei nº 4, de 2001-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002 e dá outras providências”.

Brasília, 12 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 150/MP

Brasília, 8 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em 11 de abril último, por intermédio da EM nº 82/MP (cópia em anexo), submeti à superior consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

2. Com relação a esse Projeto, o Ministério da Previdência e Assistência Social endereçou a este Ministério o Ofício MPAS-SE nº 99, de 31 de maio de 2001, comunicando ter sido constatado erro material no arquivo pertinente ao Demonstrativo dos Benefícios Tributários e Previdenciários, que configura como anexo do aludido projeto de lei.

3. Com vista a sanar, no menor prazo possível, o erro material assinalado pela Previdência Social, submeto à superior consideração de Vossa Excelência proposta no sentido de que seja substituído o arquivo que contém o Demonstrativo original, hoje peça integrante do projeto de lei, pelo arquivo que ora encaminho, o qual consubstancia novo Demonstrativo dos Benefícios Tributários e Previdenciários, agora com valores revistos e corretos.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo de Benefícios Tributários e Beneficiários**

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001 Valor Estimado	2002		
					Valor Estimado	Participação %	
						PIB	Total dos Benefícios
Tributários (1)	17.279,5	15.530,1	18.043,2	20.554,5	23.601,4	1,79	72,0
Zona Franca de Manaus e Amazônia	3.352,1	2.718,1	2.262,6	3.294,3	3.612,3	0,27	11,0
Áreas de livre Comércio	48,3	48,1	29,5	25,8	27,9	0,00	0,1
Informática	480,2	534,0	1.080,3	1.230,0	1.237,3	0,09	3,8
Máquinas e Equipamentos	92,4	600,5	127,8	140,5	149,0	0,01	0,5
Componentes de Aeronaves e Embarcações	36,1	46,6	88,3	91,8	99,3	0,01	0,3
Lojas Francas	149,5	117,9	184,3	140,2	153,6	0,01	0,5
Bagagem	801,3	540,8	348,0	494,3	523,9	0,04	1,6
Mineração	0,3	2,3	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Objetos de Arte	0,0	0,0	0,0	30,7	31,2	0,00	0,1
Material Promocional	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,00	0,0
Itaipu Binacional	2,9	2,8	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção Naval	123,1	94,8	103,1	121,7	126,5	0,01	0,4
Setor Automotivo	920,2	1.106,7	180,0	237,7	320,8	0,02	1,0
Rendimentos Isentos e não tributáveis	4.249,9	4.398,1	6.856,6	6.046,7	6.972,6	0,53	21,3
Deduções do rendimento Tributável	2.894,1	3.154,0	3.500,9	4.403,8	5.078,2	0,38	15,5
Deduções do Imposto Devido	0,0	0,0	0,0	6,0	6,9	0,00	0,0
Desenvolvimento Regional	2.181,2	1.285,8	1.283,2	1.377,0	1.811,3	0,14	5,5
SUDENE	567,6	174,1	206,4	292,0	384,0	0,03	1,2
SUDAM	487,1	266,7	281,5	299,6	394,0	0,03	1,2
FINOR	658,2	498,1	468,9	387,1	509,2	0,04	1,6
FINAM	453,6	335,4	315,7	378,3	497,6	0,04	1,5
FUNRES	14,8	11,4	10,7	20,1	26,4	0,00	0,1
Benefícios ao Trabalhador	171,4	172,0	265,7	126,4	166,3	0,01	0,5
Cultura	53,3	48,7	209,8	188,4	247,8	0,02	0,8
Criança e Adolescente	5,4	6,7	12,0	6,4	8,5	0,00	0,0
Audiovisual	87,9	58,2	109,6	77,7	100,7	0,01	0,3
Micro e Pequenas Empresas	1.290,4	516,7	1.247,0	2.286,3	2.656,9	0,20	8,1
Ciência e Tecnologia	170,0	52,7	41,7	53,1	65,9	0,00	0,2
Doações a institutos de pesquisa	1,8	2,0	2,5	1,6	2,1	0,00	0,0
Doações a entidades s/ fins lucrativos	23,5	22,5	27,8	25,9	33,6	0,00	0,1
Operações de crédito p/ habitação	0,0	0,0	25,0	93,8	110,6	0,01	0,3
Operações de crédito p/ Fundos constitucionais	0,0	0,0	28,0	31,3	36,8	0,00	0,1
Operações de crédito p/ aquisição de taxis	0,0	0,0	14,4	4,8	5,7	0,00	0,0
Propriedade Territorial Rural	0,0	0,0	15,0	18,0	15,4	0,00	0,0
Desporto	21,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	122,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Previdenciários (2)	5.245,8	6.582,6	7.387,2	8.194,5	9.200,9	0,70	28,0
Segurado Especial	2.090,7	2.540,7	2.851,3	3.162,8	3.080,9	0,23	9,4
Produtor Rural Pessoa Física e Jurídica	376,6	608,7	683,0	757,7	898,0	0,07	2,7
Clubes de Futebol Profissional	35,1	48,1	54,0	59,9	50,1	0,00	0,2
SIMPLES	1.039,0	1.726,4	1.937,4	2.149,1	2.671,6	0,20	8,1
Empregados Domésticos	131,8	157,4	176,7	196,0	290,2	0,02	0,9
Entidades Filantrópicas	1.572,7	1.501,4	1.684,9	1.869,0	2.210,1	0,17	6,7
Total (3)	22.525,4	22.112,7	25.430,5	28.748,9	32.802,3	2,5	100,0

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 210/2001, de 7 do corrente, comunicando a impossibilidade de prestar as informações em resposta ao Requerimento nº 32, de 2001, do Senador Antonio Carlos Magalhães, por envolver matéria protegida pelo sigilo fiscal, conforme dispõe o art. 198 do Código Tributário Nacional.

A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Nº 234/2001, de 5 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 31, de 2001, do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ao Arquivo.

Nº 238/2001, de 5 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 85, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas. Ao Arquivo.

Nº 239/2001, de 5 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 84, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas.

A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

MATÉRIAS RECEBIDAS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EMENDAS DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1990
(Nº 188/91, naquela Casa)

Determina a seleção objetiva de pessoas submetidas a fiscalização de tributos federais e equipara ao crime de prevaricação a interferência contrária por autoridades políticas e administrativas.

EMENDA Nº 1

Dê-se à Ementa do projeto a seguinte redação:

"Determina a seleção objetiva de pessoas submetidas à fiscalização de tributos federais e dá outras providências."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º Os contribuintes serão selecionados para fiscalização mediante critérios objetivos, estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.
....."

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 3º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 3º O art. 319 do Código Penal passa a vigorar
acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 319.
Parágrafo único. Nas mesmas penas incide a autoridade que determinar a fiscalização tributária em desobediência aos critérios de seleção objetiva, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal."

EMENDA Nº 4

Suprima-se o art. 3º do projeto.

PROJETO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º A fiscalização tributária federal zelará pelo cumprimento da legislação tributária, obedecen-

do aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

§ 1º Os contribuintes e responsáveis por tributo federal e as pessoas assentadas serão selecionados para fiscalização mediante critérios objetivos, estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

§ 2º Os órgãos fiscalizadores estabelecerão periodicamente os critérios a que se refere o parágrafo anterior, podendo dar-lhes a flexibilidade de necessária à sua adequação à política econômico-fiscal do governo.

§ 3º Equipara-se ao crime de prevaricação a determinação por autoridade política ou administrativa para impedir a fiscalização de contribuinte ou responsável selecionado na forma do parágrafo precedente ou para ser fiscalizada pessoa física ou jurídica não selecionada objetivamente, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE
DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

EMENDA DA CÂMARA
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1996
(Nº 4.857/98, naquela Casa)

Dispõe sobre a língua brasileira de sinais e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

Substitua-se nos arts. 1º, 2º e 4º do projeto a expressão "Linguagem Brasileira de Sinais — LIBRAS" por "Língua Brasileira de Sinais — LIBRAS".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Linguagem Brasileira de Sinais a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Linguagem Brasileira de Sinais como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Linguagem Brasileira de Sinais, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A Linguagem Brasileira de Sinais não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de novembro de 1998. –
Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 552, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2000 (nº 2.408/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2000, de autoria do Deputado Vicente Franco, tem como objetivo incluir conteúdos e práticas de informática nos currículos do ensino fundamental e médio. Para tanto, propõe acrescentar um parágrafo no art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), que dispõe sobre a composição desses currículos.

Entende o Autor que a vida e o trabalho no mundo moderno requerem conhecimentos sobre o uso da informática. Para ele, a informatização do ensino torna “as pessoas mais dinâmicas, mais interessadas, mais produtivas, mais atualizadas e mais preparadas para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho”.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto em exame foi aprovado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação, na forma do substitutivo apresentado.

Nesta Casa, a proposta foi encaminhada apenas à Comissão de Educação.

II – Análise

Na atualidade, é impossível negar a importância que a informática assumiu para o desempenho satisfatório de nossas atividades cotidianas. Do escritório ou da residência podemos pagar contas, fazer compras, assistir, ao vivo, eventos que se realizam alhures, entre outras coisas. Além disso, conforme reconhece, com propriedade, o Autor do projeto de lei aqui comentado, o uso da informática estimula nossa curiosidade e nossa participação ativa no mundo social e produtivo em que estamos inseridos.

Infelizmente, no Brasil, onde prevalecem situações de profundas desigualdades econômicas e sociais, grande parcela da população não tem acesso a tais benefícios. Conseqüentemente, parte significativa desse contingente encontra barreiras intransponíveis quando tenta ingressar no mercado de trabalho.

Ademais, para participar com competitividade do cenário mundial globalizado o Brasil necessita, fundamentalmente, qualificar sua mão-de-obra, tornando-a capaz de dominar novas tecnologias e, conseqüentemente, as linguagens delas decorrentes.

Para o desempenho dessa tarefa, não temos dúvidas do relevante papel que a escola deve exercer. Tanto é assim que, em qualquer parte do mundo, os sistemas de ensino encontram-se envolvidos com reformas educativas, cujo principal objetivo é estruturar espaços e estratégias de aprendizagem capazes de

tornar indivíduos aptos para o desempenho de atividades que caracterizam a vida moderna.

Em tais circunstâncias, a preocupação do Deputado Vic Pires Franco afigura-se compreensível e louvável.

O estudo da informática, objeto do projeto de lei em comento, está previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). No ensino fundamental, a partir da 5ª série, será desenvolvido o tema “Tecnologias da Comunicação e Informação”. De acordo com a proposta dos PCNs, esse conteúdo “diz respeito aos recursos tecnológicos que permitem o trânsito de informações, que podem ser os diferentes meios de comunicação (jornalismo impresso, rádio e televisão), os livros, os computadores etc.”.

No âmbito dos Parâmetros Curriculares Nacionais, o aluno do ensino médio terá contato com a informática no desenvolvimento da área denominada “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.

A importância da informática, contudo, exige sua inclusão, de forma mais explícita, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Os componentes curriculares que formam a base comum para esses níveis de ensino estão relacionados no art. 26 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Consideramos, pois, oportuna a iniciativa de incluir novo parágrafo a esse artigo, de modo a expressar com clareza a obrigatoriedade do ensino de informática como meio de aprendizagem e instrumento de trabalho.

Compete aos Estados e Municípios, com o indispensável apoio da União, criar as condições necessárias para que a abordagem dessa matéria seja eficaz e ofereça aos alunos conhecimentos e habilidades de que tanto necessitam para sua adequada inserção na sociedade contemporânea.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2000.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Gerson Camata**, Presidente Eventual – **Nilo Teixeira Campos**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Luiz Pontes** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ramez Tebet** – **Nabor Junior** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Freitas Neto**.

PARECER Nº 553, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515, de 2000, na Casa de Origem), que dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP.

Relator **Ad Hoc**: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001, de autoria do Deputado Paes Landim, visa dar nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, que passa a chamar-se Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Na justificação, o autor da proposição em tela, após apresentar a biografia desse grande educador, destaca prestar-lhe justa homenagem comemorativa do centenário de seu nascimento no próximo dia 12 de julho.

É o relatório.

II – Análise

O INEP foi criado em janeiro de 1937 com a denominação de Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Sua principal função era a pesquisa, mas também atuava na seleção e treinamento do funcionalismo público da União.

Embora, já nos anos 40, houvesse se tornado o principal órgão de assessoramento do Ministério da Educação e Saúde, foi com Anísio Teixeira, ao assumir sua direção em 1952, que esse instituto dinamizou-se, com o propósito de oferecer ao MEC melhor base de estudos e pesquisas necessária a subsidiar decisões de competência desse ministério.

Como administrador, Anísio revelou-se extremamente competente, porque não só apresentava idéias inovadoras, como sabia executar aquilo que idealizava.

Do INEP, dizia ele, “esperava-se uma tomada de consciência na marcha da expansão educacional brasileira, o exame do que foi feito e como foi feito e a iniciativa de inquéritos pelos quais se possa medir a qualidade de nosso ensino

Com essa intenção, criou, em 1955, os Centros Brasileiros de Pesquisas Educacionais nas cidades do Rio de Janeiro, Recife, Salvador, São Paulo e Porto Alegre, que foram administrados por intelectuais de

renome, como Darcy Ribeiro, Gilberto Freyre, Fernando de Azevedo, Abgar Reneault, entre outros.

Para sanar as carências que iam sendo vendadas, o INEP passou a atuar em campos diversos. Assim é que realizou campanha de construções escolares, de forma que foram edificadas e equipadas cerca de 700 escolas primárias e em torno de 20 escolas normais. Promoveu, também, diversos cursos de preparação de professores pelo País.

As competências do INEP foram ampliadas com a criação da CALDEME (Campanha do Livro Didático e Manuais de Ensino) e a CILEME (Companhia de Inquéritos e Levantamentos do Ensino Médio e Elementar). Essas iniciativas pioneiras persistem no âmbito do MEC, nos dias atuais, embora com nomes diversos.

Em 1957, coube ao INEP, sob a direção de Anísio, planejar o sistema escolar público de Brasília e o anteprojeto de lei orgânica de educação do novo Distrito Federal.

Marca, ainda, sua gestão a organização da Biblioteca Central do INEP, com um acervo de 30 mil volumes exclusivos sobre educação. No exercício de 1958, distribuiu 122 mil livros para bibliotecas escolares.

O INEP havia alcançado renome internacional e, mediante cooperação da UNESCO, trabalharam nesse instituto os professores Bertram Hutchinson e Andrew Pierce, Havighurst, Jacques Lambert, Otto Klineberg e Charles Wagley.

Pelo período de mais de dez anos, Anísio Teixeira administrou o INEP, de forma competente e criativa, e passou a ser, merecidamente, reconhecido como seu mais ilustre diretor. Portanto, nada mais justo que lhe seja prestada essa homenagem por ocasião do centenário de seu nascimento.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Romeu Tuma**, Relator **Ad Hoc** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napoleão** – **Casildo Maldaner** – **Ramez Tebet** – **Gerson Camata** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Nabor Júnior** – **Pedro Piva** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira**.

PARECER Nº 554, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o processo Diversos nº 54, de 1997 (nº 622 na origem), do Tribunal de

Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 639/97, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, referente a fixação dos coeficientes a serem utilizados no cálculo para a distribuição dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 622-SGS-TCU, de 25 de setembro de 1997, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 639/1997, adotada na Sessão Ordinária do Plenário de 24 de setembro de 1997.

Os documentos em comento foram encaminhados para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte.

A documentação em análise foi recebida, em 30 de setembro de 1997, onde foi protocolizada como Diversos nº 54, de 1999, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 1º de outubro de 1997.

I.2. Análise da Matéria

Na Decisão nº 639/1997, o TCU decidiu o que segue:

”8.1 – aguardar o envio dos dados oficiais de população, completos e definitivos, por parte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, em estrita consonância com o previsto no art. 102 da Lei nº 8.443/92, a fim de que esta Corte possa fixar os coeficientes individuais de participação, aplicando-se o que estabelece o art. 92 da Lei nº 5.172/66 e demais critérios de rateio dos recursos dos Fundos de Participação, mantendo-se, em consequência, até o final do corrente exercício, os coeficientes fixados pela Decisão Normativa nº 14/96-TCU;

8.2 – determinar à Secretaria de Contas do Governo e Transferências Constitucionais que mantenha os contatos necessários com a Fundação IBGE, com vistas ao recebimento no prazo legal da relação das populações a que alude o art. 102 da Lei nº 8.443/92, para fins do previsto no art. 1º, inciso VI, da referida norma legal;

8.3 – determinar o arquivamento do TC nº 010.701/974 ante a intempetividade da remessa dos

dados da Contagem Nacional Populacional de 1996 pela Fundação IBGE;

8.4 – reiterar a determinação formulada por meio da Decisão nº 838/96-Plenário, no sentido de que o Presidente da Fundação IBGE adote, com o intuito de dar fiel cumprimento ao disposto no § 2º do art. 102 da Lei nº 8.443/92, providências objetivando remeter a este Tribunal, até o dia 31 de outubro de cada ano, a relação dos dados populacionais dos estados e municípios, sob pena de aplicação das sanções previstas na referida lei; e

8.5 – dar ciência desta Decisão e do Relatório e Voto que a fundamentam ao Ministro do Planejamento e ao Presidente do Congresso Nacional.“

A Fundação IBGE encaminhou ao Tribunal de Contas da União o resultado da Contagem Nacional Populacional de 1996, em 19 de agosto de 1997, contemplando os estados e municípios, estando a matéria superada.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Nej Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 555, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nºs 34, de 1999 (nº 613/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com posição do primeiro semestre de 1999.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I.1. Histórico

Trata-se das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, administrado pelo Banco do Nordeste, com posição do primeiro semestre de 1999, encaminhadas

pelo Presidente do Banco ao Presidente do Congresso Nacional, na data de 24 de agosto de 1999, em cumprimento ao art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.¹ Por essa administração, o Banco recebe a taxa de administração equivalente a três por cento do patrimônio líquido do Fundo.²

A contabilidade do Fundo segue as diretrizes do Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – COFIN, instituído pela diretoria do Banco. As demonstrações contábeis apresentam a abrangência do balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração das origens e aplicações de recursos, apurados segundo a legislação societária, com valores relativos ao primeiro semestre de 1999 e de 1998, seguidos das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes.

O parecer dos auditores independentes ressalva os efeitos da Medida Provisória nº 1.846-9, de 29 de junho de 1999, que prevê a redução de taxas e alongamento dos prazos para os contratos celebrados até 30 de novembro de 1999. Tendo em vista que o prazo para as renegociações estende-se até 31 de março de 1999, não foi possível determinar seu impacto nas demonstrações apuradas em 30 de junho de 1999.

Até 30 de novembro de 1998, cabe ao Banco honrar os créditos que se revelem irrecuperáveis. A MP nº 1846-9, de 29 de junho de 1999, determinou que as operações contratadas a partir de 1º de dezembro de 1998:

a) apresentassem encargos financeiros de 8% de taxa efetiva de juros, acrescidos da variação do LGP-DI;

b) fosse o risco operacional distribuído igualmente entre o Banco e o Fundo. Nas operações contratadas até 30 de novembro de 1998, a MP facultou a repactuação dos encargos financeiros, a partir de 1º de dezembro daquele ano, de modo a compatibilizá-los aos novos custos.

É o relatório

1.2. Análise

Com respeito à MP nº 1.846, vale ressaltar sua conversão na Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Quanto às demonstrações propriamente ditas, vale destacar:

¹ Ofício GAPRE. 99/613, de 23 de agosto de 1999.

² Art. 13 da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, que alterou o art. 17 da Lei nº 7.827/89.

a) nos balanços patrimoniais, referentes a 30 de junho de 1999 e 1998: a elevação das operações de crédito, no ativo circulante, e do ativo realizável a longo prazo, em cerca de 24%, respectivamente, com respeito ao exercício anterior³; o incremento do ativo, em mais de 24%⁴; o acréscimo do patrimônio líquido, em mais de 24%⁵;

b) nas demonstrações de resultado, referentes aos exercícios de 1999 e 1998: o aumento das receitas de operações de crédito, em mais de 53%⁶; a melhoria de mais de 71% no lucro líquido do semestre⁷.

Mas, de um lado, a estrutura organizacional relativa à gestão do Fundo foi significativamente alterada pela Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que “cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.”

Dessa forma, além da criação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDN e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, foi alterada a denominação do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE para Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste. O FDN continua a manter, como agentes operadores, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo.⁸

De outro, vale também notar que recente decisão do Tribunal de Contas da União, juntada às Contas do FNE, de 1998, a propósito de auditoria operacional no Fundo, promove determinações como:

a) a regularização dos processos de cobrança judicial dos créditos inadimplidos dentro dos prazos previstos nos normativos internos do Banco do Nordeste;

b) a abstenção de que o Banco promova renegociações de dívidas em desconformidade com os permissivos legais pertinentes, evitando, também, a ocorrência de distorções nas informações contábeis produzidas pelo Banco, mormente naquelas referentes ao seu Ativo;

c) o rigoroso cumprimento, pelo Banco, das normas do Conselho Monetário Nacional, implementadas por meio de Resoluções do Banco Central do Brasil, em especial os ditames da Resolução nº 1.748/90, evitando autonomatização quanto ao provisionamento de créditos de liquidação duvidosa;

d) a não realização de concessões de créditos a empresas consideradas de risco fora dos limites de comprometimento máximo do grupo, estabelecidos pelo BACEN e pelas normas internas do BNB, mormente no que concerne aos percentuais sobre o total do Patrimônio Líquido do Banco.

A SECEX/CE ficou encarregada de reexaminar, sob o prisma da contratação e liberação dos recursos do FNE, a questão do suposto tratamento preferencial dado a grandes grupos empresariais, em desrespeito ao art. 3º da Lei nº 7.827/89, e à identificação dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do BNB, responsáveis pelos fatos consignados nos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.7 da Decisão nº 247/99-TCU-Plenário (Ata nº 19), comunicando a respeito aos Relatores dos TCs 275.154/1995-5 (prestação de contas do FNE, exercício de 1994) e 275.228/1997-5 (prestação de contas do FNE, exercício de 1996), ambos objeto de recurso de revisão de autoria do Ministério Público. Houve também determinação de juntada de cópia da auditoria operacional às contas do FNE, concernentes ao exercício de 1998, para exame em conjunto, e do envio de cópia da Decisão, do Relatório e do Voto às Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Outro ponto a considerar reside na publicação já efetuada das demonstrações contábeis do BNB e do FNE, referentes a 31 de dezembro de 2000, nos meios de comunicação, a exemplo da Gazeta Mercantil.¹⁰ O exame mais acurado das demonstrações em apreço mostra-se, s.m.j., inoportuno e inadequado.

³ R\$1.076 milhões sobre R\$869 milhões, nas operações de crédito realizáveis no curso do exercício subsequente, e 4.653 milhões sobre R\$3.758 milhões, no realizável a longo prazo.

⁴ R\$5.938 milhões, em 1999, sobre R\$4.778 milhões, em 1998.

⁵ R\$5.937 milhões, em 1999, sobre R\$4.771 milhões, em 1998.

⁶ R\$274 milhões sobre R\$179 milhões, em 1999 e 1998, respectivamente.

⁷ R\$192 milhões sobre R\$112 milhões, em 1999 e 1997 respectivamente.

⁸ Arts. 23 e 26 e 28 da MP nº 2.146-1/2001.

⁹ Decisão nº 99/2001 – Plenário, publicada no **DOU** de 26-3-2001.

Considerando a melhoria observada no desempenho do FNE, as mudanças efetuadas na estrutura organizacional da gestão do Fundo, as investigações já em curso no TCU, que tem cientificado o Congresso Nacional dos resultados de suas ações, e o tempo transcorrido entre os atos e fatos registrados, resta, apenas, tomar conhecimento do processado e remeter a matéria ao arquivo.

II – Voto

Isso posto, votamos pelo conhecimento do conteúdo do Processado e pela remessa da matéria ao arquivo.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 556, DE 2001

Da Comissão de fiscalização e Controle, sobre o nº 86, de 2000 (nº 2.806/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 146/2000, referente à auditoria na Escola Técnica Federal de São Cristóvão – SE.

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2806-SGS-TCU, de 16 de maio de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 146/2000, adotada pela 1ª Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Escola Técnica Federal de São Cristóvão SE, em que são responsáveis os Srs. José Antônio Xavier Neto e Francisco de Assis Nonato de Faria e a Sr^a. Cláudia Maria Lima Dantas. O trabalho fiscalizatório, abrangendo os exercícios de 1998 e 1999, analisou os controles internos e operacionais da Entidade.

A documentação em análise foi recebida, em 26 de maio de 2000, no Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 86, de 2000, sendo encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 9-8-2000.

I.2. Análise da Matéria

No curso do trabalho de auditoria, foram constatadas falhas e impropriedades, o que ensejou audiência dos responsáveis para a apresentação das justifi-

cativas. Após examinar os argumentos espostos pelos agentes públicos envolvidos, a SECEX/SE opinou no sentido de dispensa da multa a que estariam sujeitos os responsáveis, em face do acolhimento parcial das justificativas e de outras circunstâncias apuradas ao longo do trabalho. Esse entendimento foi mantido pelo Tribunal, sem prejuízo de várias outras deliberações, entre as quais se destacam:

a) determinação à Escola Técnica Federal de São Cristóvão/SE para que:

– planeje as compras e contratações de serviços a serem realizadas num determinado exercício, abstendo-se de realizar despesas parceladas com dispensa de licitação que ultrapassem os limites previstos no art. 24, II, do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/93);

– proceda à discriminação da disponibilidade orçamentária quando da solicitação de compras e serviços, observando o disposto nos arts. 7º, § 2º, III, e 9º, 14 e 38 da Lei nº 8.666/93;

– abstenha-se de realizar pesquisa de preços sempre junto aos mesmos fornecedores, por atentar aos princípios da isonomia, igualdade e impessoalidade, preconizados no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

– abstenha-se de utilizar o instrumento da apostila (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93) para registrar a prorrogação de contrato, porquanto o instrumento juridicamente hábil a desempenhar esse papel é o termo aditivo;

– implemente o controle da produção, circulação, guarda, consumo e venda dos bens agropecuários, industriais e outros produzidos na Escola;

b) em viú de cópias da Decisão, do Relatório e do Voto, acompanhadas do relatório de auditoria da SECEX/SE, à Escola, a título de subsídio para o cumprimento das determinações do TCU, alertando os responsáveis que sua inobservância poderá repercutir a aplicação da penalidade prevista no art. 58, VII, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União).

Visto isso, entendemos que foi dado ao tema em comento a dequado encaminhamento no âmbito do TCU, não cabendo a esta Comissão outras providências que não conhecer a matéria e deliberar pelo encaminhamento ao arquivo do processo em apreço.

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento do teor da Decisão nº 146/2000 – TCU – 1ª Câmara, sobre auditoria

na Escola Técnica Federal de São Cristóvão – SE, e determine a remessa ao arquivo do Aviso nº 86, de 2000. – Senadora **Helóisa Helena**, relatora.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator *ad hoc* – **Freitas Neto Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto Eduardo Suplicy Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 557, de 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 93, de 2000 (nº 3.163/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 428/2000 referente à auditoria realizada no Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Rio de Janeiro.

Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Histórico

Esta Comissão de Fiscalização e Controle recebeu o Aviso nº 3.163-SGS-TCU, de 26 de maio de 2000, pelo qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 428/2000-TCU, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional do Rio de Janeiro, com o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos relativos a licitações, contratos, diárias, passagens e pessoal.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A auditoria foi realizada pela SECEX/RJ – Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro.

O Aviso nº 93 foi recebido no Senado em 30 de maio de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 9 de agosto de 2000.

Análise

Em razão da auditoria realizada, o Plenário do TCU decidiu:

8.1. determinar à Administração Regional do Serviço Social do Comércio – SESC no Estado do Rio de Janeiro a adoção de providências no sentido de:

8.1.1. observar o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pela Resolução nº 949, de 26-8-98, do Conselho Nacional do SESC (DOU de 16-9-98), especialmente as disposições contidas no:

a) art. 6º, relativamente aos limites fixados para a dispensa e a adequada modalidade de licitação;

b) art. 7º, no que se refere ao parcelamento de obras, serviços e compras;

8.1.2. promover, caso ainda não o tenha feito, certame licitatório destinado à contratação dos serviços de manutenção do sistema central de ar condicionado na unidade de Copacabana, tão logo expire o prazo de vigência do contrato celebrado, mediante dispensa de licitação, com a empresa WH Engenharia Ltda.;

8.2. determinar, com fulcro no art. 194, inciso I, do Regimento Interno/TCU, a juntada do presente processo às contas do SESC/RJ, relativas ao exercício social de 1996 (TC575.339/1997-1)."

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento da Decisão nº 428/2000-TCU a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator *ad hoc* – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 558, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 129, de 2000 (nº 4.255/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 326/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cidreiral/RS.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 4.255-SGS-TCU, de 12 de julho de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU

encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 326/2000, aprovado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cidreira/RS.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria teve o objetivo de verificar a gestão de recursos federais transferidos à mencionada prefeitura, abrangendo o período de 1º de janeiro a 22 de novembro de 1996.

A documentação em análise foi recebida, em 1º de agosto de 2000, neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 129, de 2000, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle, em 9 de agosto de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A auditoria realizada permitiu constatar irregularidades e falhas na administração das transferências financeiras, obrigatórias e voluntárias.

Promovida a audiência do responsável, não foram acolhidas suas razões de justificativas quanto aos seguintes aspectos: **a)** inexistência de documentos referentes ao estágio do processo de municipalização das ações e serviços de saúde (SUS), nos termos previstos na Lei nº 8.080/90; **b)** falta de documentação comprovando a aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Convênio nº 5.013/96) e da extinta Fundação de Assistência ao Estudante-FAE (Convênio nº 2.787/94), nos respectivos objetos conveniados; **c)** não manutenção em contas bancárias específicas dos recursos federais repassados à Prefeitura; e **d)** inexistência de registros contábeis para o controle das receitas e despesas relativas aos recursos do Fundo Especial, consoante a Lei nº 7.525/86.

As irregularidades apontadas resultaram, dentre outras medidas, em:

a) aplicação ao Sr. João Orivaldo Jesus Peixoto da multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, a partir do dia seguinte ao término

do prazo ora estabelecido; **b)** autorização para a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação;

c) determinação ao FNDE para que remeta ao TCU os pareceres técnicos conclusivos ou, se for o caso, por intermédio da Secretaria Federal de Controle Interno, as respectivas tomadas de contas especiais, referentes aos convênios nº 5.013/96 e 2.787/94;

d) determinação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de seu órgão competente, para que remeta ao TCU os pareceres técnicos conclusivos ou, se for o caso, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno, a respectiva tomada de contas especial, referente ao convênio nº 627/93.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 559, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 188, de 2000 (nº 6.394/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 229/2000, referente à Auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Luiz Otavio**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6.394-SGS-TCU, de 29 de setembro de 2000, mediante o qual o TCU – Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 229/2000, adotado pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Os documentos em comento foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

A Auditoria, realizada em apoio à elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2000, abrangeu três obras na região metropolitana de São Paulo, referentes aos Hospitais do Itaim Paulista, de Diadema e de Itapevi, que receberam recursos consignados no orçamento da União de 1999, no programa de trabalho 13.075.0428.3376.2674.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 10 de outubro de 2000, onde foi protocolado sob o nº 188, de 2000, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 13 de outubro de 2000.

I.2. Análise da Matéria

A Auditoria abrangeu a gestão do Sr. José da Silva Guedes, Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, tendo-se apurado que nos hospitais de Diadema e de Itapevi ocorreram apenas impropriedades formais, enquanto no hospital do Itaim Paulista foram observadas irregularidades tidas como graves, relativas ao pagamento, com recursos do Convênio nº 441/95-FNS, de despesas contraídas em data anterior à da celebração do acordo, além de não terem sido perfeitamente justificadas.

Promovida a audiência do responsável e apresentadas as razões de justificativas, o Tribunal, com base nos pareceres da Unidade Técnica, decidiu:

a) rejeitar, em parte, as razões de justificativas apresentadas pelo responsável, aplicando-lhes a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, no valor individual de R\$4.000,00;

b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde de São Paulo que observe as normas que regem as transferências de recursos para execução descentralizada de programas de trabalho consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em especial as contidas: no art. 8º, inciso V, da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional; no art. 63, § 1º, da Lei nº 4.320/64; e no art. 63, § 1º, do Decreto nº 93.872/86.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das compe-

tências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Ricardo Santos**.

PARECER Nº 560, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 3, de 2001 (nº 8.488/2000, na origem), referente à Decisão nº 1.012/2000, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em representação formulada pelo Deputado Federal Angelo Queiroz, em que alega o descumprimento do art. 37 da lei de diretrizes orçamentárias para 1998.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

I – 1. Histórico

Por meio do Aviso nº 8.488-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 1.012/2000, aprovada pelo Plenário daquela Instituição, em 29-11-2000, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam a decisão.

Trata-se de representação formulada pelo Deputado Federal Angelo Queiroz em que alega suposta violação, pelo Poder Executivo, do art. 37 da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1998.

Essa lei, que orientou a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1998 (LDO/1997) – Lei nº 9.473, de 22-7-1997, no art. 37, estabelece **ipsis verbis**:

“Art. 37. No exercício de 1998 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, recursos equivalentes aos autorizados em 1997.”

Ao constatar que os valores executados (liquidadados) em 1998 se mostraram inferiores aos autorizados na lei orçamentária para 1997, o autor da representação sustenta que o dispositivo supratranscrito teria sido violado, haja vista que a regra traçada pela norma legal “deveria ser observada independen-

temente do montante da dotação originalmente aprovada pelo Congresso Nacional”.

O órgão de instrução inicial da representação, ao apreciá-la, dentre outros aspectos, teve considerações no sentido de que teria havido, de fato, o descumprimento do dispositivo legal em causa e que, entretanto, “haveria uma impossibilidade de se fazer cumprir aquele dispositivo, diante do fato de que o crédito autorizado, inclusive créditos adicionais, para o exercício de 1998 ser menor que o autorizado para o exercício de 1997.”

O Aviso em análise foi recebido nesta Casa, em 30 de janeiro de 2001, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle, em 16-2-2001.

É o relatório.

I. 2. Análise da Matéria

Ao apreciar o mérito da representação, embasado na fundamentação exposta pela 4ª Secretaria de Controle Externo (4ª SECEX) – a que coube a instrução final do processo – bem como da Procuradoria, o Tribunal Pleno decidiu: i) conhecer da representação para considerá-la improcedente; ii) “informar ao Sr. Deputado Federal Angelo Queiroz que o disposto no art. 37 da Lei nº 9.473/97 excede os justos limites previstos no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, pois cabe à lei orçamentária anual, em caráter autorizativo, fixar as despesas para determinado exercício financeiro, enquanto cabe à lei de diretrizes orçamentárias estabelecer metas e diretrizes que orientem a elaboração do orçamento, não tendo esta, por conseguinte, o poder de definir o valor da despesa que, obrigatoriamente, deva ser realizada”.

A Decisão, em síntese, assenta-se nas seguintes asserções: i) a lei orçamentária anual é uma lei meramente autorizativa (lei não material, pois não cria direitos e obrigações), “permitindo que a despesa realizada se situe num nível menor ou igual ao montante dos créditos autorizados”; ii) “a própria Lei Orçamentária Anual para computando-se inclusive os créditos adicionais, não autorizou gastos em ações e serviços de saúde em valores equivalentes aos autorizados em 1997”; iii) a lei de diretrizes orçamentárias “não tem o poder de estabelecer o valor da despesa que deverá ser, obrigatoriamente, executada no exercício financeiro”, já que sua função, conforme previsto na Constituição, é fixar objetivos e metas e orientar a elaboração da lei orçamentária anual.

Tais asserções têm assento em variados doutrinadores do Direito Constitucional, do Direito Financeiro e do Direito Orçamentário, que defendem a tese

sustentada pelo Órgão Técnico de instrução, pela Procuradoria e pelo Pleno daquela Corte.

Nesse contexto, como elemento de convencimento do teor do feito, vale reproduzir o seguinte excerto, extraído das fls. 4:

“Sabe-se que diversas circunstâncias podem interferir no valor total da despesa que venha a ser efetivamente executada, de forma que esta seja maior ou menor que os créditos inicialmente autorizados. Pode-se apresentar os seguintes exemplos: i) frustração de receitas, que conduz ao contingenciamento dos créditos autorizados; ii) inflação alta, que enseja a abertura de créditos suplementares; iii) pode ocorrer também que a aplicação dos recursos se dê com maior grau de eficiência e economicidade, a ponto de as metas serem atingidas sem que haja o consumo total dos recursos orçamentários. Assim, diante de diversos fenômenos que refletem nas finanças do Estado, uma regra que pudesse conduzir à realização obrigatória de toda a despesa autorizada para determinado programa ou órgão não conduziria a uma administração mais racional dos recursos públicos.”

Demais disso, deve ser levado em conta o fato de que o Congresso Nacional devolveu ao Poder Executivo, para sanção, o projeto de lei orçamentária anual com dotação para ações e serviços de saúde em montante inferior ao executado no exercício financeiro de 1997. Sendo de sua iniciativa a inserção do dispositivo constante do art. 37, seriam oportunos e coerentes eventuais remanejamentos de dotações com vistas ao atendimento do referido preceito legal.

II – Voto do Relator

Diante dessas considerações e tendo em vista que se trata de mera comunicação de rotina, tendo em vista ser o Deputado Federal Angelo Queiroz o interessado direto no assunto e, ainda, que o tema não demanda qualquer providência deste Colegiado, do Senado ou do Congresso Nacional, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão dele tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2001. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** –

Wellington Roberto – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Ricardo Santos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nº 100, de 2000, e nº 27, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, terão o prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d” do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, do PDT do Estado do Amazonas, primeiro orador inscrito nesta fase da sessão, por permuta com o Senador Nabor Júnior.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria que a Casa estivesse mais tranqüila para iniciar o meu discurso.

O talentoso cronista Luis Fernando Veríssimo, em sua coluna de **O Globo**, com a sua verve característica, seu fino humor, atingiu o Congresso Nacional, hoje, de forma a nos deixar constrangidos. Diz ele em certo trecho de sua crônica:

Na Inglaterra o parlamento governa e a monarquia dá o espetáculo.

No Brasil, acontece o contrário. Somos antiingleses. Aqui o parlamento é a família real e o rei é o parlamento. Como não tem mais nada para fazer, já que o país é administrado por medidas provisórias, o Congresso dá espetáculo. Nos revela a sua intimidade, os seus conflitos de lealdades e escrúpulos, os seus podres, as suas culpas e expiações – e suas rainhas-mães e seus maus atores – e concentra o interesse de imprensa e público num debate sobre nada muito relevante. Enquanto isso, o rei não apenas usurpou a função do parlamento como recuperou alguns privilégios da monarquia absoluta, anteriores a todas as revoluções, como a inviolabilidade da sua vida privada, além do poder de governar por decreto. Os escândalos do palácio, ao contrário dos escândalos do parlamento, nunca se criam. O direito divino do soberano foi substituído pela presunção tácita da sua honrabilidade pessoal, mas a intenção é a mes-

ma, mantê-lo acima do feio espetáculo dos “comuns” se interdevorando em público.

Termina Luis Fernando Veríssimo:

Na própria Inglaterra já tem muita gente achando que a monarquia é um anacronismo condenado, cujo custo não compensa o teatro. Vão acabar dizendo o mesmo do Congresso brasileiro.

Usei essa crônica de Luis Fernando Veríssimo como introdução ao meu discurso de hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em mais uma nova manobra protelatória, a bancada governista na Câmara dos Deputados, na semana passada, conseguiu adiar a votação da PEC nº 472/97, do Senado Federal, que restringe a edição e a reedição das medidas provisórias.

Assim, o Congresso Nacional vai colecionando oportunidades perdidas e não retoma a sua função legiferante, da qual, num triste exercício de servidão voluntária, abdicou desde a promulgação da Carta de 1988.

Ao longo da última década, multiplicaram-se estudos acadêmicos de cientistas políticos os mais eminentes que comprovam essa abdicação em números. No quinquênio 90/95, cerca de 95% das proposições legislativas transformadas em lei tiveram sua origem no Poder Executivo e, no passado, 83% dos projetos votados pela Câmara foram propostos pelo Palácio do Planalto.

Como se fosse pouco o sufocamento do debate parlamentar pelo expediente da “urgência constitucional”, que bloqueia a pauta em privilégios das prioridades do Executivo, há o que costumo chamar de ditadura constitucional das medidas provisórias.

Nesse sentido, Sr. Presidente, deveríamos atentar para a dolorosa verdade contida no discurso de despedida à Câmara de meu conterrâneo Almino Affonso, proferido nos últimos dias da legislatura passada.

Como costumeiro brilho, ele analisou o impasse das medidas provisórias, associando-as à crise geral de identidade vivida pelo Poder Legislativo em nosso País e dedicando-lhe as seguintes palavras:

Extremamente grave, porém, é a castração do Parlamento, a partir da instituição das medidas provisórias. A Comissão Mista, integrada por Senadores e Deputados, tem a prerrogativa de recusar de plano a medida provisória que não atenda aos requisitos de relevância e urgência. Rejeitada a sua admissibilidade, a proposição será arquivada, ‘baixando o Presidente do Congresso Naci-

onal ato declarando insubsistente a medida provisória, feita a devida comunicação ao Presidente da República’.

Jamais, em tempo algum, Sr. Presidente, medida provisória alguma foi rejeitada de plano por inadmissível. V. Ex^a, até o final de seu mandato de dois anos, não terá oportunidade, seguramente, de exercer essa prerrogativa do cargo; ou seja, rejeitar uma medida provisória e comunicar ao Presidente da República que a estava rejeitando por que ela não preenchia os requisitos de urgência e relevância. Jamais o Congresso Nacional fez isso. É vexaminoso para nós.

Em prosseguimento à sua análise, reconheceu Almino Affonso que, nesse passo,

...as medidas provisórias se vão convertendo em leis de fato. E (...), quando o Congresso Nacional assumir a tarefa de votá-las, tantos serão os efeitos de sua vigência, que já não sobrarão alternativa senão aprová-las.

O Presidente da República [concluiu Almino], por esse procedimento tortuoso, esbulha o Congresso Nacional em sua principal função e transforma-se, cada vez mais, no ‘legislador unipessoal’, enquanto a ‘função legislativa’ converte-se em mero ‘ato homologatório’.”

Sr^{as} e Srs. Senadores, não é apenas no cumprimento de nossas atribuições legislativas que nós, Congressistas, temos faltado ao nosso compromisso com a Nação, pois vimos falhando, também, na função de fiscais do Executivo, exibindo um deplorável comportamento que oscila entre a tibieza e o servilismo, na relutância em criarmos e instaurarmos CPIs para apurar muitas denúncias. E fracassamos, por último – mas não em último! –, no desempenho de nosso papel “tribunício” que consiste em repercutir e debater as grandes questões que angustiam a consciência nacional na atualidade. Permito-me voltar à oração de despedida de Almino Affonso, para nela colher a triste constatação de que “a tribuna emudeceu”.

Onde estão os grandes oradores do Congresso Nacional que, à falta de televisão, atraíam multidões às tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal? Onde estão Carlos Lacerda, Vieira de Melo, Afonso Arinos, Aliomar Baleeiro e muitos outros? Simplesmente as grandes questões nacionais não são objeto de interesse de quase ninguém neste Congresso, Sr. Presidente.

Agora, porém, não nos resta se quer o “conforto” propiciado pelo alibi da ditadura militar, não apenas atrabiliária e homicida, mas também “logocida”. Também pouco podemos culpar os institutos autoritários do decreto-lei e do decurso de prazo. Aliás, esses sintomas da nossa patologia política são gêmeos entre si: pouco ou nada temos a dizer ao povo brasileiro, porque renunciemos à prerrogativa de formular nossa própria agenda legislativa, em favor de prioridades e conveniências externas que mais alto se alevantam.

Diante desse quadro melancólico e acicatado por uma sucessão de escândalos envolvendo autoridades do primeiro plano do Congresso e do Executivo, parcelas consideráveis da opinião pública manifestam desapeço crescente à figura inocuamente teratológica do Parlamento que não fala, do Legislativo que não legisla, do fiscal que não fiscaliza. Em suas versões mais cruamente exaltadas, algumas dessas manifestações questionam a utilidade, o próprio direito à existência dessa instituição.

Será possível que nem isso nos desperte desse maldito torpor? Será que nem mesmo a consciência dos altos compromissos históricos embutidos em seu nome de família refresque a memória do jovem Deputado Aécio Neves quanto a uma de suas principais promessas de campanha à Presidência da Câmara, qual seja, a definitiva regulamentação do uso e a inapelável proibição do abuso das medidas provisórias? Será que ainda temos capacidade de reagir, assumindo a responsabilidade de honrar a tradição de combatividade e decisão legada por um Rui Barbosa, um Carlos Lacerda, um Vieira de Melo, um Pedro Aleixo, um Marcos Freire, um Franco Montoro e, claro, um Almino Affonso, entre tantos nomes que engrandeceram o Congresso Nacional?

Ou pior, já não estaremos chegando atrasados ao nosso encontro marcado com o País destas e das próximas gerações, restando-nos calçar as chinelas do conformismo e resignar-nos à irrelevante posição de espectadores passivos do drama nacional?

A resposta depende unicamente de nós Congressistas, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, o País do Futebol, em época de apagão, no último domingo, foi iluminado pela estrela máxima do esporte brasileiro: Gustavo Kuerten, o nosso Guga!

Entre as dores, os pesares e as derrotas, pelo menos tivemos, como se diz na gíria, um colírio para os olhos. O nosso Gustavo Kuerten trouxe uma alegria para os brasileiros. E é esse o tema objeto do nosso registro neste momento.

Com aquela humildade e simplicidade, que lhe são peculiares, Guga recebeu o título de Rei de Roland Garros, na França, permanecendo, ainda, como o tenista nº 1 do mundo, na denominada Corrida dos Campeões.

Foi um domingo atípico, em que as ruas estavam vazias e milhões de brasileiros ficaram ligados na “telinha”, o que, decerto, consumiu alguns quilowatts a mais. Porém, em que pese a crise de energia por que passa o Brasil, aprendemos uma importante lição com o nosso “Manezinho da Ilha”: perseverar, não se entregar e acreditar sempre nas suas possibilidades, revertendo uma situação adversa – como ocorreu naquele jogo contra o americano Russel, em que ele perdia por dois **sets** a zero.

Gustavo Kuerten se superou, reacendendo a nossa auto-estima, que, apesar de se esvaír de crise em crise, mostra-nos que podemos vencer esses momentos difíceis, superá-los, como fez o nosso Rei do Saibro.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta ocasião, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, desejo apresentar requerimento de voto de louvor e aplauso ao nosso desportista maior, Gustavo Kuerten, pela alta significação dos seus feitos, elevando o nome do Brasil no mundo dos esportes, momento em que parabeno a sua família, com uma menção especial a Larri Passos, profissional competente que tem sido um baluarte da preparação física e psicológica do nosso Guga!

Sr. Presidente, essas eram as considerações e o voto de louvor que eu gostaria de fazer neste momento. E o faço não só em meu nome pessoal, como catarinense, mas também em nome dos meus Colegas Senadores Jorge Bornhausen e Geraldo Althoffe de todo o Senado.

Esta é uma justa homenagem a esse atleta humilde, que, pelo seu esforço, traz o título do tricampeonato ao Brasil. O Brasil não foi bem no futebol, estamos enfrentando certas crises, mas, pelo menos,

esse esportista nos traz uma alegria e representa bem a sua categoria no esporte brasileiro.

Gustavo Kuerten está chegando a Florianópolis hoje, vindo da França, e nada melhor do que rendermos estas poucas palavras, esta homenagem a esse grande desportista e à sua família.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho.) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, aproveitando a presença do eminente Senador Nova da Costa no plenário, gostaria de saudar S. Ex^a e dizer que é uma grande satisfação tê-lo aqui, como Colega, no Senado.

O Dr. Jorge Nova da Costa tem uma vasta experiência administrativa, foi Governador do meu Estado e, por isso, está perfeitamente qualificado para representá-lo bem e nos ajudar na construção de um Estado mais justo e mais próspero.

Senador Nova da Costa, meus votos de boas-vindas ao Senado, nesta primeira oportunidade que estou tendo de saudá-lo neste plenário!

Sr. Presidente, o assunto que trago à Casa na tarde de hoje diz respeito a uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que beneficiou o meu Município, o Município de Santana, no Estado do Amapá.

Quando Deputado Estadual, lá pelos idos de 1993, fui autor de uma lei que ampliava os limites do Município de Santana, onde resido. Trata-se do segundo Município do Estado em termos populacionais. Está situado a 20 quilômetros da Capital, Macapá. É o Município industrial do nosso Estado, sendo também área portuária, onde toda a navegação marítima conclui os seus destinos por intermédio do embarque e desembarque de cargas, haja vista o grande calado do rio Amazonas naquele Município.

Houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo Governo do Estado contra a lei aprovada pela Assembléia Legislativa naquela data. No dia 7, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou prejudicada a referida ação, cuja liminar fora deferida em 1994. Portanto, Santana passa a ter agregados ao seu território aproximadamente 50 Km², que permitirão mais ordenamento à sua expansão urbana e melhor qualidade de vida ao povo santanense, uma vez que o Município em questão é o menor do Estado do Amapá e não havia mais como crescer, em função da área urbana. Embora seja o se gun-

do Município em termos populacionais, é o menor em área territorial.

Sr. Presidente, aproveitando esse fato, haja vista que o Supremo Tribunal Federal utilizou a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, para considerar prejudicada a Adin do Governo do Estado do Amapá, eu gostaria de tecer rapidamente breves considerações a respeito dessa emenda constitucional.

Estou requerendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado uma consulta, para que se possa interpretar devidamente a Emenda Constitucional nº 15, que trata da criação, da incorporação, da fusão e do desmembramento dos Municípios.

Trata-se do § 4º do art. 18 da Constituição, que determina que, dentro do período determinado por lei complementar federal, poderão ser criados os Municípios. Esse mesmo parágrafo estabelece uma consulta prévia, mediante plebiscito, às populações envolvidas e também menciona a divulgação de Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei, sem estabelecer se é lei federal ou estadual.

Ao mesmo tempo, segundo o texto, aparentemente a lei complementar federal só vai determinar o período para criação, incorporação ou fusão de novos Municípios. E o próprio Tribunal Superior Eleitoral tem sido dúbio com relação às suas decisões face à criação de novos Municípios. Para se ter uma idéia, foram criados nove Municípios no Estado de Mato Grosso, nos anos de 1998 e 1999, sem que a lei complementar federal tivesse sido apreciada e votada. Ainda não existe a lei complementar federal, mas já foram criados nove Municípios no Estado de Mato Grosso, assim como foi criado o Município denominado Luís Eduardo Magalhães, na Bahia – inclusive, o Supremo Tribunal Federal negou provimento ao mandado de segurança relativo à criação do Município de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia.

Sr. Presidente, por se tratar de um assunto que necessita de esclarecimento, que necessita de uma base jurídica sólida para nos orientar, para orientar os prefeitos e as assembleias legislativas quanto à criação de novos Municípios, estou solicitando uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que espero seja breve na sua análise.

Entendo também que o Congresso Nacional deve votar, com a urgência possível, a lei complementar federal exigida pelo § 4º do art. 18 da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Estado de Sergipe, a classe dos professores se encontra em greve há 22 dias.

Até o presente momento, o Governo do Estado não se dispôs a atender a esse movimento reivindicatório dos professores, apesar dos compromissos por ele assumidos desde o ano passado, quando o Governador Albano Franco prometeu aos professores que lhes concederia determinados benefícios. A greve, então, chegou ao fim com essa promessa do Governo. Passados esses meses, nenhuma providência foi tomada pelo Governo para fazer face a um compromisso público assumido pelo Governador do Estado.

Recebi, da cidade de Simão Dias, a minha terra natal, um documento dos professores da rede estadual. Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça constar dos Anais desta Casa, na íntegra, este documento que passo a ler:

Exm^o Sr. Senador Valadares,

A classe de professores da rede estadual de ensino enfrenta, na atual conjuntura, a opressão do Governo do Estado, que se tem portado de forma arbitrária e intransigente, ferindo os princípios da democracia e cidadania, ao negar-se diante da mísera reivindicação de R\$211 o piso salarial do Plano de Carreira do Magistério. Diante disso, bem como da consciência em tê-lo como nosso fiel e verdadeiro representante na esfera federal, solicitamos a V. Ex^a o mais abrangente apoio ao movimento grevista em nosso Município nos Anais do Congresso Nacional, onde, na oportunidade, informamos a última Agenda estabelecida na Assembleia de hoje no Colégio Fausto Cardoso, para o qual também solicitamos a sua participação.

Infelizmente, não pude comparecer por motivo de viagem.

Esta é a programação elaborada pelos professores: visita da coordenação do movimento às escolas da rede estadual; pronunciamentos da comunidade escolar no Programa Tropical Notícias, pelo telefone aqui registrado; moção de apoio aos professores da rede e repúdio ao Governo Estadual; reunião dos professores no Colégio Fausto Cardoso; e passeata

pelas principais ruas da cidade, saindo do Colégio Dr. Milton Dortas.

O documento, Sr. Presidente, é assinado pelos Professores Clóvis de Andrade França, Renata Dantas do Amaral, Laudénice de Santana Oliveira e Roberto Fonseca.

Portanto, faço este registro e espero que o Governo do Estado atenda às reivindicações dos professores. Inclusive, tomamos conhecimento agora de que eles estão reunidos em assembléia geral no Instituto Histórico da Cidade de Aracaju, visando a discutir a contraproposta que foi feita à classe de professores pelo Governo do Estado. Esperamos que haja uma definição correta desse movimento e que os professores possam ser atendidos nos seus legítimos direitos.

Desejo que o movimento alcance o resultado esperado pelos mestres da minha terra natal Sergipe.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO,
INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO
REGIMENTO INTERNO.*

SOLICITAÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO GREVISTA DE
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE
SERGIPE

Simão Dias, 5 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Senador Valadares,

A classe de professores da rede estadual de ensino, em frente na atual conjuntura a opressão do governo do Estado que tem se portado de forma arbitrária e intransigente ferindo os princípios de democracia e cidadania, ao negar-se diante mísera reivindicação de R\$211,00 o piso salarial do Plano de Carreira do Magistério. Diante disso, bem como da consciência em tê-lo como nosso fiel e verdadeiro representante na esfera federal, solicitamos a Vossa Excelência o mais abrangente apoio no movimento grevista em nosso Município nos anais do Congresso Nacional, onde na oportunidade informamos a última Agenda estabelecida na Assembléia de hoje no Colégio "Fausto Cardoso" que também solicitamos sua participação:

6-6-01 – 8 às 11h – Visita da comissão do movimento às escolas da rede estadual;

12h – Pronunciamentos da Comunidade Escolar no Programa Tropical Notícias pelo telefone 611-1436;

14h – Câmara Municipal de Vereadores – Moção de Apoio aos Professores da Rede e Repúdio ao Governo Estadual;

19h30 – Reunião dos Professores no Colégio "Fausto Cardoso"

7-6-01* 14h – Passeata pelas principais ruas da cidade, saindo do Colégio "Dr. Milton Dortas".

Certos de seu espírito democrático e socialista, antecipamos-lhe nossos agradecimentos.

Clovis de Andrade França – Renata Dantas do Amaral – Laudénice de Santana Oliveira – Roberto Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, Sr^se Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar a realização do Primeiro Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis na semana passada, de 4 a 7 de junho, aqui, em Brasília, no Centro Comunitário da Universidade de Brasília.

Mais de mil catadores de papel e materiais recicláveis, vindos de todo o Brasil, participaram do evento, trocaram idéias e refletiram a respeito de como o seu direito à vida precisa ser respeitado neste País.

Lá tive a oportunidade de ouvir o testemunho de pessoas que ingressaram nessa atividade com a idade oscilante entre 6 e 10 anos, junto às suas mães ou seus pais. Hoje, pessoas adultas, com aproximadamente 40 anos, deram o seu depoimento sobre a sua difícil vida.

É interessante notar como essas pessoas conseguiram se organizar com apoio de diversos órgãos. A exemplo da Caridade e entidades religiosas, acabaram ordenando-se e lutando pelo seu direito à vida. Formaram cooperativas a fim de chegar às várias municipalidades e conseguir o desenvolvimento de uma mentalidade de volta da para proteger o ambiente, bem como para não causar prejuízos à saúde de les próprios e da população. Estão, inclusive, pensando em mecanismos para garantir o devido rendimento a si próprios.

Gostaria muito de saudar esse congresso nacional de catadores de materiais recicláveis, que teve em sua conclusão uma bonita marcha, com a participação de pessoas como o Padre Júlio Lancelotti e tantas outras que aqui vieram, transformando as músicas, a exemplo do "Canto dos Catadores", adaptada de uma música de Milton Nascimento, que dizia:

"Ó Deus, salve o catador
Que essa luta abraçou
Oíá, meu Deus
Que essa luta abraçou.

Prá Brasília nós iremos
Conquistar nosso valor
Oiá, meu Deus
Conquistar nosso valor”.

Sr. Presidente, peço que sejam transcritas as canções desse congresso, porque refletem muito do que foi o espírito desse extraordinário evento em defesa da cidadania de pessoas que, por tantas ocasiões, tiveram negados os seus direitos.

Gostaria, Sr. Presidente, ainda, de assinalar a solidariedade ao Senador José Eduardo Dutra, diante daquilo que foi publicado nestes dias sobre o Líder do PT e do Bloco de Oposição. Segundo, inclusive, o depoimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, expresso hoje no jornal **O Estado de S.Paulo**, o Senador não teve acesso à lista e, portanto, não há fundamento naquilo que se procurou atribuir a sua pessoa.

Presidente Jader Barbalho, na minha conclusão, gostaria de dizer que, tomando conhecimento de seu pronunciamento na tarde de hoje, avalio como importante, em defesa até mesmo da instituição do Senado Federal, que possa haver a iniciativa de V. Ex^a, do PMDB e de todo o Senado Federal no sentido de pensarmos juntos sobre como deveremos defender esta instituição que V. Ex^a preside. Deveremos pensar juntos sobre isso. Logo mais, o Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra, anunciará a posição de nossa Bancada. Como comungo com suas proposições, acredito que será importante que S. Ex^a manifeste aqui suas sugestões e iniciativas. Avalio como importante – inclusive, V. Ex^a está conosco assinando as iniciativas de requerimentos de Comissões Parlamentares de Inquérito – que se possa dirimir inteiramente esta questão para que seu direito de defesa possa ser realizado perante os seus próprios pares nesta Casa.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.*

Senador Eduardo Suplicy

HINOS DO CONGRESSO

1 – Xote da Marcha do Povo

Quem sabe andar
Nessa rua vai em frente
Pois atrás é que vem gente
Diz o dito popular.

E quem caminha
Na linha da esperança
Arrasta o pé
Balança a trança
Na dança de se chegar.

A quem diga olê olê!
Olé olá!
Catador de norte a sul
E de acolá!
Nesta marcha sem parar
Caminhar é resistir
E se unir é recicar.

Ninguém segura
Essa gente trabalha
Que grita e fala
Querendo anunciar
que é possível à luz de um novo dia
Em que a nossa alegria
Possa se concretizar.

Povo da rua
Não é do mundo da lua
É a vontade nua e crua
É o desejo de um lar
que assegure vida e dignidade
Rumo de prosperidade
E o direito de sonhar

(Dimir Viana)

2 – Canto dos Catadores

O Deus salve o catador (bis)
Que essa luta abraçou. Oiá meu Deus,
que essa luta abraçou, oiá (bis)

Pra Brasília nós iremos
Conquistar nosso amor, oiá meu Deus,
conquistar nosso valor, oiá.

Les te oes te, nor te a sul (bis)
Em Brasília, somos um, oiá meu Deus,
em Brasília somos um, oiá.

So mos povo em mo vi men to (bis)
Nesta marcha sem parar, oiá meu Deus,
nesta marcha sem parar, oiá.
Pois marchamos todos juntos (bis)
Por trabalho e moradia, oiá meu Deus,
por trabalho e moradia, oiá.

(Comissão Nacional dos Catadores)

Cantos

1 – Oi Leva Eu

Oi leva eu, Povo da Rua!
Que eu também quero ir, Povo da Rua!
Que já chegou a missão, vamos todos nos unir,
Leva eu Povo da Rua!
Nesse tempo tão difícil, Povo da Rua!
A cidade vai ouvir, Povo da Rua!
O grito dos excluídos pra justiça construir,
Leva eu Povo da Rua
Trabalhamos todos juntos, Povo da Rua!
Verdadeiro mutirão, Povo da Rua!
Fé em Deus e pé na tábua, buscando a libertação,
Leva eu Povo da Rua!
Somos o povo de Deus, Povo da Rua!
Nós também temos direitos, Povo da Rua!
Nossa luta começou, pra parar não tem mais jeito
Leva eu Povo da Rua!

2 – O Canto que vem da Rua

Somos povo em movimento
Temos história pra contar
Trabalhamos na cidade
Para a vida transformar.
Em meio a tanto desalento
E miséria deste rico país
Buscamos nos cantos das ruas
Sustento e vida feliz.
Nas marquises e malocas, vi muitos elixões
Começamos a sonhar
Nossa luta vem de anos
Nunca mais pode parar.
O direito de cidadania
Nos uniu em mutirão
Fizemos comunidade
Organizamos associação
No percurso do caminho
Nós firmamos parceria
Conquistamos o direito ao trabalho
Moradira, amigos, melhorias.
Nas coletivas,
Nos projetos alternativos
Produzimos pão e vida
Resultamos de nossa luta.
Nosso canto é um convite
Para erguermos as bandeiras,

Com todos que sonham e lutam
Nesta marcha que é certa.

3 – Fazer Justiça Séria

Fazer justiça séria
Pra acabar com a miséria
Do povo que é sofredor (bis).
Bóia fria na fazenda fui expulso do meu chão,
Mas a vida é muito forte, eu não quero a morte não. Eu só
quero a igualdade no meio desta cidade
Pra poder ganhar meu pão.
Eu trabalho a tanto tempo e não tive condição.
E cheguei nesta cidade saudade no coração.
Peço à Deus que me ajude, eu já fiz tudo
que pude, eu não tive chance não.

4 – Momento Novo

Deus chama a gente pra um momento novo
De caminhar junto com este povo
É hora de transformar o que não dá mais
Sozinho, isolado, ninguém é capaz.
Por isso vem,
Entra na roda com a gente também!
Você é muito importante! (bis) Vem!
Não é possível crer que tudo é fácil
Há muita coisa que produz a morte
Gerando dor, tristeza e desolação
É necessário unir o cordão!
A força que hoje faz brotar a vida
Atua em nós pela sua graça
É Deus quem nos convida pra trabalhar
O amor repartir e a força juntar.

5 – Ordem e Progresso

Esse é o nosso país, essa é a nossa bandeira.
É por amor a esta Pátria Brasileira que a gente se organiza.
(bis)
Queremos mais felicidade no céu desse olhar
Cor de anil. No verde esperança sem fogo,
Bandeira que o povo assumiu. (Bis)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a
será atendido nos termos regimentais.

A Presidência, antes de dar início à Ordem do Dia, se permite ler, ao Plenário do Senado, expediente enviado ao Sr. Corregedor Parlamentar, Senador Romeu Tuma:

É a seguinte a íntegra do documento:

Ofício nº 205-PRES

Brasília, 12 de junho de 2001

Senhor Corregedor

Em decorrência da matéria veiculada pela Revista "IstoÉ", edição nº 1.654, envolvendo o nome do Presidente do Senado Federal em supostas transações irregulares com Títulos da Dívida Agrária – TDA's, solicitei ao Procurador-Geral da República que promovesse a instauração de inquérito policial com o fito de ver, por definitivo, esclarecidas as acusações, leviana e irresponsavelmente imputadas a minha pessoa, e, por meio de ações próprias, punidos os seus autores.

Instaurado sob o nº 21/01, o respectivo procedimento tem andamento na Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal, a cargo do Delegado Federal Luiz Fernando Ayres Machado.

Com o objetivo de preservar os interesses da instituição Senado Federal, solicito a V. Ex^a que, no uso da competência atribuída à Corregedoria Parlamentar pela Resolução nº 40, de 1995, art. 1º, § 4º, c/c a Resolução nº 17, de 1993, promova o acompanhamento do inquérito e adote as providências que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente, – **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 304, DE 2001

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconheci-

mento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – **Fran celino Pereira – Romero Jucá – Sérgio Machado – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 2001

Revoga os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e normas conexas, para extinguir a exigência de depósito recursal nas ações trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revogam-se os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o art. 7º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, o art. 13 da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, e o art. 40 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exigência de um depósito recursal nas ações trabalhistas conflita, a nosso ver, com a garantia constitucional assegurada no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que reza "aos litigantes, em processo judicial administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Esse entrave econômico ao amplo direito de defesa e à utilização dos recursos processuais disponíveis atua como inibidor e pode cristalizar a injustiça de uma decisão judicial, impedindo a sua revisão.

No entanto, dadas as dúvidas a respeito da constitucionalidade do depósito recursal, a matéria foi submetida ao Supremo Tribunal Federal, que entendeu pela legalidade de tal cobrança e a sua conformidade com os ditames da Carta Magna de 1988. Na mesma linha, o Tribunal Superior do Trabalho editou a

Instrução Normativa nº 3, de 5 de março de 1993, com a qual consolidou a utilização do instituto, atribuindo-lhe a natureza de "garantia do juízo recursal, que pressupõe decisão condenatória ou executória de obrigação de pagamento em pecúnia, com valor líquido ou arbitrado" (inciso I da IN/TST nº 3). Afastou-se assim a tendência a considerar o depósito como uma taxa de recurso.

Na prática, o depósito recursal representa um encargo para os empregadores, em prejuízo da atividade econômica e da manutenção dos empregos. Uma verba que fica paralisada, deixando de surtir efeitos benéficos na economia. O Estado utilizando-se dos direitos trabalhistas para a formação de um fundo bancário. Em sentido contrário, a eliminação do Depósito Recursal e o resgate, pelas empresas, dos valores que se acham paralisados e sem utilidade efetiva nos cofres públicos, poderá representar um estímulo à produção e um alívio momentâneo para os empregadores, hoje submetidos ao pagamento de juros altíssimos, que sufocam o crescimento econômico.

É conhecido, por outro lado, o argumento de que o depósito recursal se presta a evitar a interposição de recursos procrastinatórios e desnecessários. Nesses casos, entretanto, pode ser caracterizada a litigância de má-fé, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil. Ocorre que, provavelmente pela própria existência do depósito recursal, há hoje resistência do Judiciário Trabalhista na aplicação de pena aos litigantes de má-fé. Nesse sentido, a extinção do referido depósito pode alterar essa orientação jurisprudencial, estimulando a transparência nos atos processuais e a efetiva punição daqueles que litigam sem fundamentos razoáveis.

Outros argumentos contrários a extinção do depósito recursal podem ser brandidos. A insegurança dos credores é, via de regra, o mais utilizado. Esquecem-se, entretanto, os defensores dessa tese, que o preceito contido no **caput** do art. 899 da CLT autoriza a execução provisória até a garantia por penhora. Além disso, nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente nos processos trabalhistas, está prevista, em benefício dos credores, a tutela antecipada. De qualquer forma, a penhora de bens parece-nos suficiente para a garantia do juízo.

Creemos que o fim da exigência de depósito recursal pode contribuir para a justiça nas decisões

trabalhistas. Por essa razão, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. –
Osmar Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

O art. 180 citado é da Constituição Federal de 1937. A vigente Constituição, de 1988, diz competir à União, privativamente, legislar sobre direito processual e do trabalho.

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este Decreto-Lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente Decreto-Lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1943; 122º da Independência e 55º da República. – **Getúlio Vargas**
– **Alexandre Marcondes Filho.**

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 899. Os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora.

• **Caput** com redação dada pela Lei nº 5.442, de 24-5-68.

• Vide Enunciado dos 216 e 217 do TST.

• Vide a Lei nº 8.177, de 1º-3-91, art. 40.

• Vide Instrução Normativa nº 3, de 5-3-93, do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Sendo a condenação de valor até 10 (dez) vezes o valor-de-referência regional, nos dissídios individuais, só será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da respectiva importância. Transitada em julgado a decisão recorrida, ordenar-se-á o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora, por simples despacho do juiz.

• § 1º com redação dada pela Lei nº 5.442, de 24-5-68.

§ 2º Tratando-se de condenação de valor indeterminado, o depósito corresponderá ao que for arbitrado para efeito de custas, pela Junta ou Juízo de Direito, até o limite de 10 (dez) vezes o valor-de-referência regional.

- § 2º com redação dada pela Lei nº 5.442, de 24-5-1968.
- Dispõe o art. 13 da Lei nº 7.701, de 21-12-1988: "O depósito recursal de que trata o art. 899 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado, no recurso ordinário a 20 (vinte) vezes o valor-de-referência e, no de revista, a 40 (quarenta) vezes o referido valor-de-referência. Será considerado valor-de-referência aquele vigente à data da interposição do recurso, devendo ser complementado o valor total de 40 (quarenta) valores, no caso de revista".
- Dispõe a Lei nº 8.177, de 1º-3-1991:

Art. 40. O depósito recursal de que trata o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado a Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo.

§ 1º Em se tratando de condenação imposta em ação rescisória, o depósito recursal terá, como limite máximo, qualquer que seja o recurso, o valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

§ 2º A exigência de depósito aplica-se, igualmente, aos embargos, à execução e a qualquer recurso subsequente do devedor.

§ 3º O valor do recurso ordinário, quando interposto em dissídio coletivo, será equivalente ao quádruplo do previsto no caput deste artigo.

§ 4º Os valores previstos neste artigo serão reajustados bi-mestralmente pela variação acumulada do INPC do IBGE dos dois meses imediatamente anteriores.

- Vide Instrução Normativa nº 3, de 5-3-1993, que trata do depósito para recurso nas ações na Justiça do Trabalho.
- Vide *Enunciados 761 e 200 do TST*.

§ 3º (*Revogada pela Lei n. 7.033, de 5-10-1982.*)

§ 4º O depósito de que trata o § 1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no § 1º.

- § 4º com redação dada pela Lei nº 5.442, de 24-5-1968.

§ 5º Se o empregado ainda não tiver conta vinculada aberta em seu nome, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.107, de 13 de setembro de 1966, a empresa procederá à respectiva abertura, para efeito do disposto no § 2º.

- § 5º com redação dada pela Lei n. 5.442, de 24-5-1968.

§ 6º Quando o valor da condenação, ou o arbitrado para fins de custas, exceder o limite de 10 (dez) vezes o valor-de-referência regional, o depósito para fins de recurso será limitado a este valor.

- § 6º com redação dada pela Lei n. 5.442, de 24-5-1968. Vide *Enunciados 4, 167, 165e 170 do TST*.

.....
Identificação Lei-005584 de 26/06/1970 (Lei Ordinária) SEQ:000 Origem
Legislativo Fonte PUB DOFC 29/06/1970 Pág 004745 COL 1 Diário Oficial da União
REP BLEX 17/07/1970 N.029 Pág 000003 Boletim do Minist. do Exército Ementa

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na justiça do trabalho, e da outras providências.

Art 7º A comprovação do depósito da condenação (CLI, art. 899, §§ 1º a 5º) terá que ser feita dentro do prazo para a interposição do recurso, sob pena de ser este considerado deserto.

Identificação Lei-007701 de 21/12/1988 (Lei Ordinária) SEQ: Origem
Legislativo Fonte PUB DOFC 22/12/1988 Pág 025105 CCL 2 Diário Oficial da União

Ementa dispõe sobre a especialização de turmas dos tribunais do trabalho em processos coletivos e da outras providências.

Art. 13. O depósito recursal de que trata o art. 899 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado, no recurso ordinário, a 20 (vinte) vezes o valor de referência e, no de revista, a 40 (quarenta) vezes o referido valor de referência. Será considerado valor de referência aquele vigente à data de interposição do recurso, devendo ser complementado o valor total de 40 (quarenta) valores, no caso de revista.

Identificação Lei-008177 de 01/03/1991 (Lei Ordinária) SEQ: Origem Legislativo Fonte PUB DOFS 04/03/1991 Pág 000001 CCL 1 Diário Oficial da União - Supl.

RET DOFC 20/03/1991 PÁG 004985 CCL 1 Diário Oficial da União Ementa estabelece regras para a desindexação da economia e da outras providências.

Art. 40. O depósito recursal de que trata o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitada a Cr\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e a Cr\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros).

ros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 2001

Nos termos regimentais, requeiro a retirada, em caráter definitivo, da PEC nº 27, de 2000, de minha autoria, que “Altera o § 3º do art. 128 da CF/88, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo”.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 306, DE 2001

O País do futebol, em época de apagão, no último domingo foi iluminado pela estrela máxima do esporte brasileiro, Gustavo Kuerten. O nosso Guga!

Com aquela humildade e simplicidade que lhe é peculiar, recebeu, o título do Rei de Roland Garros, na França, permanecendo, ainda, como o Tenista nº 1 do mundo, na denominada Corrida dos Campeões.

Foi um domingo atípico, onde as ruas estavam vazias e os milhões de brasileiros ligados na “telinha” que, decerto, lhes consumiram alguns kilowatts a mais. Porém, em que pese a crise de energia por que passa o Brasil, aprendemos uma importante lição com o nosso “Manézinho da Ilha”:

Perseverar, não se entregar e acreditar sempre nas suas possibilidades revertendo uma situação adversa, como foi aquele jogo

contra o americano Russel, em que ele perdia por dois sets a zero.

Ele se superou reacendendo a nossa auto-estima, que apesar de se esvaír de crise em crise, nos mostra que podemos vencê-las e superá-las como fez o nosso Rei do Saibro.

Senhoras e Senhores:

Nesta ocasião, com fundamento no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, desejo apresentar um Requerimento de voto de louvor e aplauso ao nosso Desportista Maior, Gustavo Kuerten, pela alta significação dos seus feitos, elevando o nome do Brasil, no mundo dos esportes, momento em que parabenizo a sua família, com uma menção especial ao Larri Passos, profissional competente, que tem sido um baluarte da preparação física e psicológica do nosso Guga!

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001 – **Cassido Maldaner.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 307, DE 2001

Nos termos regimentais, requeiro seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consulta sobre a possibilidade de o Senado Federal aprovar requerimento para retirada de Projeto de Lei do Senado que já está em tramitação na Câmara dos Deputados. A consulta tem por objetivo esclarecer se o disposto no § 1º do art. 256 do Regimento Interno do Senado impede que esta Casa aprecie requerimento de retirada de proposição que já foi aprovada pelo Plenário.

Em termos concretos, tenho por objetivo, com esta consulta, esclarecer se é possível apresentar requerimento para que o Senado Federal solicite à Câmara dos Deputados a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de minha autoria, que denomina “Sebastião Diniz” a ponte sobre o rio Uraricoera, na rodovia BR-174, no Estado de Roraima, aprovado em 8 de agosto de 2000 pela Comissão de Educação,

em caráter terminativo, e posteriormente enviado à revisão da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 107, DE 2001**

Acrescenta inciso ao § 1º e insere novos § 2º e 3º no art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, instituindo declaração a ser apresentada pelos candidatos e punindo com o indeferimento do pedido de registro o descumprimento ao referido § 1º do art. 11.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar acrescido, em seu § 1º, de um novo inciso VIII, renumerando-se para IX o atual inciso VIII, e de novos §§ 2º e 3º, renumerando-se os atuais §§ 2º e 3º e seguintes:

“Art. 11

§ 1º

.....

VIII – declaração, assinada pelo candidato, relacionando as ações judiciais em andamento em que seja autor ou réu, os inquéritos policiais ou administrativos em que seja indiciado e os processos junto aos Tribunais de Contas da União, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios em que conste o seu nome;

IX –

§ 2º O descumprimento de qualquer das exigências contidas no § 1º resultará no indeferimento do pedido de registro de candidatura.

§ 3º A omissão de informação que deveria constar da declaração prevista no inciso VIII do § 1º resultará no indeferimento do pedido de registro de candidatura, que, se já estiver deferido, deverá ser cancelado quando da constatação da omissão.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O § 1º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997 – que estabelece normas para as eleições –, relaciona os documentos indispensáveis para o registro de uma candidatura. Entre os requisitos, pelo menos dois demonstram claramente a intenção do legislador em dar publicidade a dados do candidato, de modo a que os interessados/eleitores possam melhor conhecer os participantes dos pleitos. Esses dois tipos de documentos são: a declaração de bens e as certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual.

O presente projeto tem o objetivo de fornecer mais elementos sobre a vida dos candidatos, de modo a tornar ainda mais transparente as disputas eleitorais.

Outro importantíssimo intento contido nesta proposição é o de se evitar que o eleito venha, no exercício do mandato, a ser questionado – e mesmo a responder processos disciplinares –, por atos ocorridos anteriormente ao mandato e que – com a divulgação ora proposta – eram do conhecimento público.

Assim, o candidato deverá divulgar toda e qualquer ação judicial de que seja parte (autor ou réu). A regra vale para todos os ramos do Direito (civil, criminal, trabalhista, eleitoral, militar), diferentemente do estabelecido atualmente pela legislação eleitoral, em que o candidato necessita apresentar tão-somente as certidões criminais. Além disso, a relação das ações deverão conter todas as ações em andamento e não apenas as condenações já transitadas em julgado.

A exigência ora proposta alcança, também, as situações pré processuais, ou seja, os inquéritos policiais e administrativos nos quais o candidato é investigado por atos que possam gerar ações judiciais contra ele. Na mesma linha de raciocínio, o projeto também prevê que o candidato relacione os processos nos Tribunais de Contas de qualquer nível da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em que conste o seu nome.

Por fim, para emprestar eficácia à exigência ora proposta, assim como às demais constantes do mencionado § 1º do art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, são introduzidos novos §§ 2º e 3º estabelecendo que o descumprimento na apresentação de qualquer dos documentos ou a omissão nas informações de que trata o inciso VIII do art. 11 resultará no indeferimento do pedido de registro de candidatura.

Desse modo, conclamamos nossos pares a aprovar este projeto, com o propósito de tornar mais transparentes as informações sobre os candidatos e a fim de evitarmos que fatos anteriores às eleições possam interferir nos trabalhos dos eleitos durante o exercício dos mandatos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – **Jeferson Péres.**

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Gerais

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I – para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II – para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º A eleição do Prefeito importará a do candidato a Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 2º Nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores, aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos §§ 1º a 3º do artigo anterior.

Art. 4º Poderá participar das eleições o partido que, até um ano antes do pleito, tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto em lei, e tenha, até a data da convenção, órgão de direção constituído na circunscrição, de acordo com o respectivo estatuto.

Art. 5º Nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados a candidatos regularmente inscritos e às legendas partidárias.

Das Coligações

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

§ 3º Na formação de coligações, devem ser observadas, ainda, as seguintes normas:

I – na chapa de coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II – o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III – os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV – a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

- a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;
- b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Das Convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta lei.

§ 1º Em caso de omissão do estatuto, caberá ao órgão de direção nacional do partido estabelecer as normas a que se refere este artigo, publicando-as no **Diário Oficial** da União até cento e oitenta dias antes das eleições.

§ 2º Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pela convenção nacional, os órgãos superiores do partido poderão, nos termos do respectivo estatuto, anular a deliberação e os atos dela decorrentes.

§ 3º Se, da anulação de que trata o parágrafo anterior, surgir necessidade de registro de novos candidatos, observar-se-ão, para os respectivos requerimentos, os prazos constantes dos §§ 1º e 3º do art. 13.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos

que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no **caput**, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as

dezenove horas do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II – autorização do candidato, por escrito;

III – prova de filiação partidária;

IV – declaração de bens, assinada pelo candidato;

V – cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI – certidão de quitação eleitoral;

VII – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse.

§ 3º Caso entenda necessário, o Juiz abrirá prazo de setenta e duas horas para diligências.

§ 4º Na hipótese de o partido ou coligação não requerer o registro de seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas quarenta e oito horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 5º Até a data a que se refere este artigo, os Tribunais e Conselhos de Contas deverão tornar disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado.

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se.

§ 1º Verificada a ocorrência de homonímia, a Justiça Eleitoral procederá atendendo ao seguinte:

I – havendo dúvida, poderá exigir do candidato prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido de registro;

II – ao candidato que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso no registro, ficando outros candidatos impedidos de fazer propaganda com esse mesmo nome;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2001

Cria a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal, que será composta por um Ouvidor-Geral e dois Ouvidores Substitutos eleitos pelos membros do Senado, a cada dois anos, no início da sessão legislativa, proibida a recondução.

Parágrafo único. O serviço de Ouvidoria Pública é de relevante interesse público, tendo suas solicitações caráter prioritário para atendimento por autoridades e servidores.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Parlamentar:

I – receber representações sobre mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos do Senado, inclusive se recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população ou internet;

II – receber reclamações sobre violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidades ou abuso de poder praticado por autoridade pública, encaminhando aos órgãos competentes essas reclamações;

III – sugerir medidas para sanar as ilegalidades constatadas e para aprimorar o funcionamento dos

serviços legislativos e administrativos do Senado Federal;

IV – determinar, quando cabível, a instauração de sindicância ou inquérito e auditorias destinadas a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, inclusive irregularidades oriundas do inciso I;

V – encaminhar ao Tribunal Contas da União, à Polícia Federal, ao Ministério Público, ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que requeram maiores esclarecimentos;

VI – responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pelo Senado Federal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

VII – realizar audiências públicas com segmentos da sociedade civil;

VIII – fundamentar a decisão de arquivamento de denúncia de usuário, quando improcedentes.

Art. 3º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I – recomendar a anulação ou correção dos atos contrários à lei ou às regras da boa administração;

II – sugerir medidas de aprimoramento dos instrumentos normativos da instituição e dos serviços;

III – ter acesso a quaisquer documentos relativo ao objeto investigado, podendo requisitá-los para exame, ou consultá-lo diretamente nos locais em que se encontram, bem como, solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor do Senado Federal, em todas as hipóteses, estabelecendo prazo para o recebimento da referida solicitação;

IV – ter vista de todos os documentos da Casa, notadamente dos atos e contratos administrativos;

V – requerer as diligências cabíveis.

Parágrafo único. A autoridade ou o servidor responsável pela resposta às solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral deverá atender ao pedido dentro do prazo estipulado e a impossibilidade de cumprimento do prazo, por quem deva prestá-las, deverá ser comprovada em 24 (vinte e quatro) horas após o decurso do prazo, sob pena de advertência, e nos casos de reincidência, aplicar-se-á, sucessivamente, suspensão e demissão.

Art. 4º O órgão de comunicação e imprensa do Senado Federal dará ampla divulgação a toda iniciativa provocada pelo Ouvidor Parlamentar.

Art. 5º As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, só serão examinadas pelo

Ouvidor-Geral se forem encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou por telefone, com a identificação do autor, e se o assunto envolver matéria de competência do Senado Federal.

Parágrafo único. Denúncias anônimas somente serão objeto de apuração quando houverem razões imperativas para o anonimato.

Art. 6º As Comissões, no âmbito de suas competências, deverão fornecer apoio técnico aos trabalhos da Ouvidoria Parlamentar, e a Mesa do Senado assegurará à Ouvidoria o apoio físico, técnico e administrativo necessário ao bom cumprimento de seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A razão de ser do presente projeto vincula-se à natureza de uma das principais missões conferidas ao Poder Legislativo nos atuais dias, que vem a ser justamente a fiscalização dos vários segmentos da sociedade civil quanto ao respeito devido aos direitos do cidadão, contendo a prática de ilegalidades e abusos perpetrados, lesivos às liberdades fundamentais. Por conseguinte, é inegável que o Poder Legislativo desempenha também a atribuição relevante de fiscalizar os atos da Administração Pública e das instituições democráticas.

A referida missão do Parlamento, cuja importância, atualmente, se iguala à sua função de elaboração das leis, tem por base, primeiramente, a doutrina dos “freios e contrapesos”, originada do pensamento de Montesquieu. Todavia, de certa forma, torna-se imperioso dotar de eficácia essa atribuição parlamentar, na exata medida em que desde suas origens, integra substância da atuação do Parlamento funções de tríplice natureza: legislativa, por certo, mas também a representativa e a fiscalizadora. Aliás, com a crescente hegemonia do Poder Executivo no processo legislativo – pela iniciativa reservada, pela sanção e veto, e pela edição de atos com força de lei (medida provisória) – a ênfase da atuação do Legislativo tem recaído, efetivamente, na fiscalização, isto é, na investigação e no controle do Poder Público.

Para que haja essa atuação do Parlamento no controle dos abusos praticados contra os direitos fundamentais e para que essa fiscalização contra violações ou ilegalidades possa ser realizada com eficácia, julgamos necessária a criação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Senado Federal, a exemplo da

criação do mesmo órgão na Câmara dos Deputados, pela Resolução nº 132/01, com a finalidade de possibilitar maior participação da cidadania nos trabalhos parlamentares e maior facilidade no trato e defesa das questões relativas às violações comumente perpetradas contra os direitos individuais.

Esclarecemos que é prática no Senado Federal a criação de organismos parlamentares através de resoluções autônomas, que passam a fazer parte integrante e complementar do Regimento Interno. Os casos precedentes que podem ser citados são: a Resolução nº 17/93 que criou a Corregedoria Parlamentar, a Resolução nº 20/93 que criou o Conselho de Ética e instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, a Resolução nº 40/95 que criou a Procuradoria Parlamentar.

Pensamos que o projeto que ora oferecemos, se aprovado pelos ilustres Pares, trará grande benefício ao aperfeiçoamento das instituições democráticas, porque quanto mais sentinela alertando para os desvios e abusos, mais possibilidade de estabilidade social, econômica, política e jurídica, algo de que nenhuma nação pode prescindir, se quiser prosperar e desenvolver-se harmoniosamente (OSMAR ALVER DE MELO, in "O Ombudsman parlamentar", Revista de Informação Legislativa, set. 1980, nº 67, pág. 126).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 25, de 2001, lido anteriormente, terá o prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Mesa, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 308, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 216, combinado com o artigo 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, cópia de toda a documentação relativa à transferência ao Governo do Estado de Goiás dos recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – e eventuais tomadas de contas especiais, a partir do ano de 1996.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. GLPFL Nº 141/01

Brasília, 7 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Lindberg Cury, para ocupar as vagas deste partido, como titular, nas Comissões de Assuntos Sociais e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Atenciosamente. – Senador **Francisco Pereira**, Líder do PFL em exercício.

OF. GLPFL Nº 142/01

Brasília, 7 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antônio Carlos Júnior, para ocupar as vagas deste partido, nas seguintes Comissões Permanentes:

1 – Comissão de Constituição Justiça e Cidadania e Comissão de Fiscalização e Controle, como Titular.

2 – Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação, como Suplente.

Cordialmente. – Senador **Francelino Pereira**, Líder do PFL em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PFL para integrarem as Comissões Técnicas desta Casa, nos termos dos ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 277/01

Brasília, 12 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado João Leão, como titular, em substituição ao Deputado Iberê Ferreira, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão da proposta.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, louvo a iniciativa do Senador Jefferson Péres, que propõe a criação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, com o objetivo de desenvolver projetos econômicos na região, compatíveis com a proteção do meio ambiente. O mencionado Fundo inclui os Estados do Amazonas, Roraima e Acre.

Nós, que somos do Amapá, estamos questionando essa divisão territorial da Amazônia em Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental. Isso porque o Amapá encontra-se praticamente nas mesmas condições dos Estados do Acre e de Roraima, por exemplo, do ponto de vista de dificuldades econômicas, de problemas sociais, sendo que podemos até dizer que o Amazonas, Rondônia e o Pará encontram-se já em estágio mais avançado de desenvolvimento. Por isso,

não me parece correto que o Amapá fique de fora de programas que beneficiem a chamada Amazônia Ocidental.

Então, proponho alguns questionamentos ao Senado quanto à legislação em vigor. Primeiramente, gostaria de saber onde está definida esta divisão da Amazônia em duas sub-regiões: Amazônia Ocidental e Amazônia Oriental. Não me consta que haja qualquer dispositivo legal com tal definição, mesmo que seja do ponto de vista de estratégias ou de políticas de desenvolvimento regional. No entanto, estou requerendo estudos da Consultoria do Senado a respeito desta matéria.

Por outro lado, entendo que qualquer benefício dessa natureza, dedicado aos Estados mencionados, deva incluir também o Estado do Amapá. Comuniquei minha intenção ao Senador Jefferson Péres – com quem tenho grande relacionamento e por quem dedico profunda admiração e respeito, pelo que representa para o Senado da República e pelo trabalho responsável que faz em defesa de seu Estado e de nossa Região – e dele obtive simpatia pela idéia de discutir esta PEC, para incluir o Estado do Amapá. Acredito que se possa também estender esses benefícios ao Estado de Rondônia, que é da Amazônia Ocidental mas está excluído do parágrafo do texto que trata dos Estados beneficiados.

Diante do exposto, estou apresentando uma emenda – à qual peço o apoio das Sr^{as} e Srs. Senadores, já que necessita de 27 assinaturas – para que possamos rediscutir, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, a possibilidade de estender a abrangência desta PEC ao Estado do Amapá. A proposta de emenda constitucional excepciona as capitais e trata de projetos de desenvolvimento econômico, de forma a compensar a restrição à exploração da floresta, instituída em prol da preservação da biodiversidade da Floresta Amazônica.

Como se sabe, inúmeras reservas foram criadas em vários Estados brasileiros. O Amapá também possui suas reservas florestais, assim como Roraima, Rondônia e sobretudo o Amazonas, que, segundo justificção do eminente Senador Jefferson Péres, possui 90% da sua floresta preservada. O Amapá, basicamente, está no mesmo patamar. Essa preservação acarreta a necessidade de compensação para esses Estados, porque, tendo em vista que os países desenvolvidos exigem do povo brasileiro um cuidado especial, uma proteção às vezes até exacerbada ao meio ambiente, isso acaba por prejudicar o homem que mora na floresta e que precisa pelo menos do su-

ficiente para a sua sobrevivência e de mecanismos que melhorem sua qualidade de vida, tais como o acesso à saúde, à educação, à alimentação, ao trabalho.

Esse Fundo é importante porque viabiliza recursos para o desenvolvimento de projetos econômicos compatíveis com a proteção ambiental. E isso foi o que sempre exigimos dos países desenvolvidos, dos Estados Unidos e de países europeus que vêm aqui para nos impor regras de comportamento com relação à Amazônia e ao nosso meio ambiente. Em resposta, tenho dito que é necessário que esses países produzam idéias novas para que o homem do campo desenvolva suas atividades sem prejudicar a Amazônia. Não se deve apenas usar medidas coercitivas, punitivas, restritivas, que muitas vezes inviabilizam a permanência das pessoas no campo ou que as impulsionam, por exemplo, a explorar o corte de madeira, às vezes até de maneira ilegal, como único meio de sobrevivência. É comum observar essas atividades clandestinas até nos assentamentos do Incra, onde o Governo não dá o apoio suficiente para o desenvolvimento da agricultura e para que os assentados obtenham o sustento da família a partir da sua produção. Dessa forma, muitas vezes ilegalmente, acabam explorando a madeira que deveria ser protegida em sua área, porque tal exploração passou a ser uma forma de sobrevivência para eles.

É por esse aspecto que propondo a emenda, contando com o apoio dos Senadores para que essa PEC, extremamente importante, possa ser rediscutida e aprimorada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é incontestável a necessidade de se apoiar preferencialmente as regiões mais carentes, entre elas a Amazônia. O projeto de emenda constitucional do Senador Jefferson Péres responde a essa necessidade. Não vou analisar a proposta em profundidade, até porque, no momento, está ausente o Senador, por quem tenho grande admiração em face de seu trabalho e do entusiasmo com que procura carrear recursos para o Estado e para a região que representa.

Contudo, parece-me que, no projeto, há um conceito inadmissível, sob pena de termos de mudar toda nossa concepção federativa. Trata-se do conceito de

renda líquida, introduzido por S. Ex^a no referido projeto, que reza:

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental é formado pela receita líquida federal arrecadada no Estado do Amazonas, vinculado à área de proteção ambiental em relação à superfície da região, à razão de dois pontos percentuais da primeira para cada ponto percentual da segunda.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se receita líquida a diferença entre a receita tributária arrecadada e os repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios ocorridos no mesmo exercício.

S. Ex^a estadualiza essa arrecadação para calcular o que foi arrecadado de tributo federal no Estado e quanto é devolvido para o Estado e para os Municípios. Ora, para isso, S. Ex^a teria, então, de considerar os dispêndios que a União executa nesses Estados, com serviços, organismos e instituições federais, ou seja, com gastos federais.

Além disso, o Fundo de Participação dos Estados e o dos Municípios é calculado em função de critérios e regras que consideram o total da arrecadação. Trata-se justamente de um instrumento de redistribuição desses recursos federais, arrecadados pela União e redistribuídos segundo critérios que consideram, entre outros elementos, a renda per capita nesses Estados.

É muito perigoso introduzir na Constituição um conceito como esse de receita líquida, que seria a diferença entre a receita tributária arrecadada e os repasses do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. Dessa forma, o Estado só teria direito, em matéria de tributos federais redistribuídos mediante regras estabelecidas, àquilo que é arrecadado no seu próprio território.

Nem discuto o argumento do Senador Sebastião Rocha, que pede para rever o critério dos Estados beneficiados. Vejo um risco grande de enfraquecermos ainda mais os elos que devem unir os Estados da Federação. O próprio poder da União fica enfraquecido, comprometido. Sou um defensor da descentralização, que foi uma das melhores inclusões que nós Constituintes – entre os quais, o eminente Relator, Senador Bernardo Cabral – fizemos na Constituição de 1988. Mas introduzir um conceito como esse sugerido pelo Senador Jefferson Péres é extremamente perigoso, porque estaríamos começando a aceitar a idéia de que cada Estado viverá

com o recurso que arrecadar, sem esquecer os gastos que a União tem no Estado. Certamente, por menor que seja – e é muito pouca – a atenção que o Governo Federal dá à Amazônia e especificamente aos Estados beneficiados pela proposta – Amazonas, Acre e Roraima –, a União tem dispêndios de várias naturezas, com diversos serviços e instituições que funcionam naqueles Estados.

Então, não podemos aceitar esse conceito de renda líquida. Vamos ajudar a Amazônia e esses Estados, por que precisam, mas a proposta tem um vício, peca na origem, com todo o respeito ao autor da Proposta de Emenda Constitucional e ao nobre Relator, Senador Bernardo Cabral.

Peço, realmente, uma reflexão maior, porque podemos estar começando a dizer que o que se arrecada em cada Estado é do próprio Estado. Depois, a União vai despreocupar-se com esses problemas de natureza redistributiva, que são, em princípio, um fator de promoção do desenvolvimento para reduzir essas desigualdades.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Concedo o aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lúcio Alcântara, não vou discutir o mérito da sua avaliação. Como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, V. Ex^a poderia contribuir com as suas próprias idéias também por meio de uma emenda, se for o caso. Consi de rojusta a propostado eminente Senador Jefferson Pérese muito importante para a nossa Região. Aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para fazer uma correção. O eminente Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral, lembrou-me de que a matéria tem um substitutivo, no qual foi incluído o Estado de Rondônia. E eu havia dito que o Estado de Rondônia estaria excluído. Na verdade, apenas o Amapá, que deveria estar contemplado, ficou de fora. Devemos examinar essa matéria com o apoio, certamente, do Relator, Senador Bernardo Cabral, e do autor, Senador Jefferson Péres, para buscarmos meios de incluir o Amapá. Mas, quanto aos aspectos analisados por V. Ex^a, parece-me que o substitutivo mantém o mesmo texto do projeto original.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSB – CE) – O substitutivo tem outra redação, mas mantém o mesmo espírito.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Exatamente. Cabe, então, a V. Ex^a, de uma maneira

colaborativa, apresentar talvez as suas idéias, se for o caso por meio de uma emenda, para que possamos discutí-las na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PDT – AP) – Na verdade, Senador Sebastião Rocha, refiro-me ao fulcro da proposta. Não há fundo sem recursos. Seis dos elevados propósitos do Senador Jefferson Péres de justamentegarantir uma receita para o desenvolvimento da Região, mas me refiro ao fulcro da proposta. Nesse particular, tenho uma restrição de caráter conceitual. Evidentemente, haverá debate e discussão, e poderemos até em contrar uma outra forma. Mas a restrição de V. Ex^a é quanto à área de abrangência do fundo; a minha refere-se à essência, às receitas do fundo. Quais são essas receitas? Estou justamente contestando esse conceito novo de receita líquida federal, introduzido pelo Senador Jefferson Péres, que seria a diferença entre os tributos federais arrecadados no Estado e o Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Esta é a contribuição que eu gostaria de trazer ao debate.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para discutir o projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas colocações não serão proferidas como Líder do Governo, mas, sim, como Senador eleito pelo Estado de Roraima.

Apóio o projeto do Senador Jefferson Péres. Apresentei uma emenda ao projeto, que foi derrotada, incluindo as capitais, mas entendi, no debate, que o projeto visa criar mecanismos de autodesenvolvimento, principalmente na preservação do meio ambiente. Por essa razão, preferi não trazer a discussão dessa emenda ao plenário, a fim de que o projeto pudesse ser aprovado rapidamente. É fundamental a aprovação deste projeto, porque ele representa uma priorização política referente ao desenvolvimento da Amazônia de forma auto-sustentada e equilibrada, para não haver depredação.

Entendo o posicionamento do Senador Sebastião Rocha. O Estado do Amapá tem as mesmas características e a mesma situação do restante dos Estados con-

templados. Subscreveu a emenda de S. Ex^a, para que possa ser discutida a inclusão do Amapá.

É importante a aprovação do projeto. Respeito as afirmações do Senador Lúcio Alcântara, mas a Amazônia precisa de prioridade, que se caracteriza pela escolha efetiva de direcionamento de recursos de forma diferenciada, uma forma inteligente de diferenciar recursos com o objetivo do desenvolvimento auto-sustentável da região.

Portanto, encaminho favoravelmente e, no momento oportuno, ajudarei a defender a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, para discutir a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou-me aprofundar mais no tema no último dia de discussão, inclusive para tentar comentar as ressalvas, as restrições feitas pelo Senador Lúcio Alcântara. Mas hoje eu gostaria de dirigir-me ao Senador Sebastião Rocha.

Senador Sebastião Rocha, concordo perfeitamente que o Amapá é diferente do Pará; aproxima-se mais da Amazônia ocidental. O Amapá não tem megaprojetos como o Pará. O Estado do Amapá tem a maior parte da sua área preservada e caberia perfeitamente dentro do conceito de Amazônia interior, embora seja da Amazônia atlântica.

Nada contra a inclusão do Amapá, mas o que me preocupa é a questão do tempo, esse é o problema, Senador. Esta PEC tem condições de ser aprovada até o fim deste mês. Pode ser votada no dia 19, em primeiro turno, e até o dia 30, em segundo. Iria para a Câmara dos Deputados e, se nos empenhássemos, poderia, até o final de dezembro, ser votado na Câmara, caso não haja emendas.

Se não votarmos o projeto agora, Senador Sebastião Rocha, se for enviado à Câmara dos Deputados apenas em agosto ou setembro, receio que não seja aprovado naquela Casa até o final do ano. No próximo ano, 2002, haverá eleições, será um ano de produtividade muito baixa no Congresso Nacional. Portanto, não sei para quando ficaria a votação dessa PEC.

E mais, Senador, ela não é auto-aplicável, mas prevê a existência de lei que a regulamente. Assim, mesmo que seja aprovada até o final do ano, ainda teremos de lutar muito pela aprovação da lei ordinária, para que o Fundo entre em vigor, provavelmente, na melhor das hipóteses, em 2003.

Não quero absolutamente impedir que V. Ex^a apresente emenda. Mas senti-me no dever de alertá-lo para o problema da premência do tempo.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Jefferson Péres, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Jefferson Péres, agradeço as ponderações de V. Ex^a, a quem convido, juntamente com todos os Parlamentares da Amazônia, para fazer um grande mutirão no Senado Federal e na Câmara dos Deputados a fim de que esta emenda não sofra prejuízo. Sei que conto com o apoio de V. Ex^a para que possamos incluir o Amapá nesta PEC, haja vista que ele também integra a Zona Franca de Manaus – como V. Ex^a bem sabe –, a área de livre comércio de Macapá e Santana. Já houve ponderações a respeito de que os projetos que beneficiam a Amazônia oriental sejam também estendidos ao Amapá. Isso aconteceu, como mencionei, quando criaram a área de livre comércio de Macapá e Santana vinculando-a à Zona Franca de Manaus. Por meio dessa emenda, novamente usaríamos o mesmo princípio ao estender ao Amapá esse benefício. Sei que conto com a colaboração de V. Ex^a, e peço desculpas, pois deveria ter ficado mais atento durante a tramitação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, como não era membro desta Comissão até o ano passado, passou-me despercebida. Por isso, Senador Jefferson Péres, não pude deixar de apresentar essa emenda. Comprometo-me com V. Ex^a a acompanhá-lo nesse mutirão, para que possamos, com brevidade, aprovar esta PEC no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Jefferson Péres e os demais Senadores que deram apoio a esta emenda constitucional fizeram-na chegar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ainda sob a Presidência do Senador José Agripino, sendo distribuída a mim para relatar. Verifiquei que a finalidade da criação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, de todo meritório, era aplicá-lo em obras –

conforme dizia a emenda – nos Estados do Amazonas, Acre e Roraima.

Sr. Presidente, a forte justificativa era – como ainda é – a defesa do meio ambiente da Amazônia, em seus dois elementos primordiais: a cobertura florestal e os recursos hídricos.

Com toda sinceridade, disse ao eminente Senador Jefferson Péres que seria difícil a aprovação da forma como estava, e sugeriu a S. Ex^a que apresentasse uma emenda, o que foi feito com a mais absoluta procedência, pela Emenda nº 2 – a primeira de autoria do eminente Senador Romero Jucá -, quando o S. Ex^a lembrou que o Fundo Social de Emergência e o Fundo de Estabilização Fiscal já haviam aberto o precedente de desvincular receitas de contribuições.

Com isso, Sr. Presidente, houve uma nova reflexão. Corrigi o chamado lapso de memória da não-inclusão de Rondônia, por fazer parte da Amazônia ocidental, que, conforme sabe V. Ex^a, é composta pelos Estados do Amazonas, do Acre, de Roraima e de Rondônia; e a Amazônia oriental, pelo Pará e Amapá. Essa foi a razão de o Amapá não ter sido incluído, pois o Fundo se dirigiu apenas e exclusivamente à Amazônia ocidental.

Para lembrar ao eminente Senador Lúcio Alcântara, o problema é que o Fundo da Amazônia Ocidental prevê ajustes no perfil do desenvolvimento dessa área. Tanto é assim que se pretende partilhar a conservação da Amazônia com todos os brasileiros. Está claro que quem mais recolhe impostos federais naquela área é o Estado do Amazonas, o único que tem superávit. E, num ato de justiça, está-se compensando de modo a garantir o desenvolvimento sustentado dessa gigantesca parte do território brasileiro.

Tenho a impressão de que não foi lido o substitutivo, pois ele não criou nenhuma degenerescência à emenda, mas conservou. Se o fiz, Sr. Presidente, foi somente para aperfeiçoá-la na técnica legislativa. Chamei a atenção do eminente Senador Jefferson Péres para a minha orientação jurídica de que, ao se mexer no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estaríamos criando um problema com a regra de Direito especial, deixando que a regra de Direito geral superpusse, o que não é possível. E S. Ex^a aceitou a argumentação.

Agora, chamo a atenção do eminente Senador Lúcio Alcântara para o que diz o parecer:

De outra parte, entendemos necessário efetuar ajuste na Proposta de Emenda Constitucional quanto à técnica legislativa. Ainda que tenha sido praxe, não nos parece de boa técnica promover alterações no

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse Ato, que, como indica sua denominação, reúne as normas provisórias da Constituição originária, tornou-se, a nosso ver, inalterável a partir de sua edição, até porque possui ele uma regra de direito especial que se exaure com o seu cumprimento.

Ora, no caso presente, Sr. Presidente, trata-se de uma emenda constitucional que não contém disposições permanentes. Não há nenhuma alteração a ser introduzida na Carta, e cabe, tão-somente, fazer as disposições constantes, como estão, de uma forma autônoma.

De modo que não há reparos a fazer à proposta do eminente Senador Jefferson Péres. Inclusive apelo para o Senador Sebastião Rocha para a forma como S. Ex^a pretende orientar, sob pena de incorrerem num grave prejuízo a esta emenda. Talvez depois de promulgada a emenda pelo Congresso Nacional, V. Ex^a possa ampliar para isso, porque nesse caso ela não será aprovada neste ano.

Quero fazer um elogio ao Senador Romero Jucá, que havia apresentado uma emenda estendendo às capitais; mas eu me vi forçado a dar parecer contrário, que foi aprovado na comissão. Mas, agora, como não pode ser representando o Estado de Roraima, peço ao eminente Senador Romero Jucá para compor-se com ela. Dessa forma, Sr. Presidente, sou pela aprovação da emenda.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não havendo mais oradores inscritos nesta sessão, a discussão prosseguirá na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 130, DE 1997**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR), tendo Parecer sob nº 12, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, favorá-

vel, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 309, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139, todos de 1997, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de saber de quem é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – É do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar contrariamente ao requerimento, pois, na verdade, os projetos de lei não versam sobre o mesmo assunto; eles criam zonas específicas em cada Município. Se juntarmos todos em um só projeto, qualquer parecer contrário da Suframa com relação a um dos Municípios acarretará prejuízo a todos os outros. Portanto, encaminho contrariamente ao requerimento e solicito ao PSDB, ao PFL e ao PMDB que assim também procedam a fim de que apreciemos os projetos um a um. Da mesma maneira serão apreciados pela Suframa e serão implementados de acordo com o cronograma diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O requerimento foi rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 310, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 130/97, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar também contrariamente. O projeto cria distrito agropecuário em Município do Estado de Roraima. Os Municípios do Estado de Roraima sofreram, há dois anos, um grande incêndio. Negociamos o projeto com a Suframa. Os distritos agropecuários pretendem criar atividades econômicas específicas respeitando o meio ambiente, criando o ecoturismo, realizando um trabalho forte em cima da agricultura e da pecuária. Portanto, ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos a essa altura é postergar o andamento desses projetos. Eu gostaria, inclusive, de apelar ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que é Senador por Roraima, até para retirar o requerimento, porque ele, na verdade, atrasa a tramitação do projeto e, portanto, cria prejuízo para os Municípios de Roraima. Mas independentemente de o requerimento ser retirado ou não, eu quero encaminhar contrariamente, solicitando aos Partidos que também encaminhem contrariamente, porque não tem sentido atrasar um projeto como esse que vai gerar empregos e vai ajudar a regular a economia dos Municípios do interior, criando atividades importantes

de geração de renda, sem agressão ao ecossistema. Portanto, eu encaminho contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, autor do requerimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, eu quero deixar bem claro até em aditamento ao que falou o Senador Romero Jucá que exatamente por ser Senador por Roraima estou pedindo a audiência da Comissão de Assuntos Econômicos. Esse é um projeto autorizativo que foi aprovado apenas na CCJ, portanto, sem audiência do Superintendente da Suframa, do Governador do Estado, dos Prefeitos do Município. Esse projeto tem algum interesse, digamos assim, de ajudar o Estado, mas usurpa, na verdade, na medida em que cria distritos que serão dirigidos pela Superintendência da Suframa, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, tirando do Governo do Estado e da própria Prefeitura a condição de poder gerenciar as suas terras e desenvolver a sua área. Inclusive, em artigo do próprio projeto é dito claramente que o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, por meio da Suframa, determinarão que tipo de projeto poderão ser desenvolvidos naquela área. Acho que é diminuir, portanto, a autonomia do Estado e do Município. Por isso, estou propondo que se dê a oportunidade de ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos até, se for o caso, em regime de urgência, mas que se ouça; e que também esses projetos sejam apreciados conjuntamente, porque são todos os 14 Municípios do Estado. Na verdade, está se criando no Estado uma interferência federal e, por isso, quero apelar ao PFL, ao PMDB e ao PSDB que apóiem. Não estamos trabalhando contra o projeto, estamos pedindo que ele seja discutido na Comissão de Assuntos Econômicos, dando oportunidade para que o Presidente da Suframa, o Governador do Estado e os Prefeitos possam se pronunciar e aí, sim, posamos julgar o mérito desse projeto e não apenas do ponto de vista constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra para orientar, porque V. Ex^a já encaminhou.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, só quero registrar que o que foi dito aqui agora não condiz com a realidade. O projeto diz que a Suframa irá identificar e avaliar quais projetos serão financiados com recursos da Suframa. É diferente dizer que o Município e o Estado perderão qualquer autonomia sobre as áreas. Portanto, quero encaminhar contrariamente, porque não são verdadeiros os argumentos apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Liderança do Governo orienta de forma contrária.

Como votam os demais Partidos?

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota contrariamente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – AL) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Rejeitado o requerimento.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2001** (nº 418/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala, tendo Parecer favorável sob nº 484, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Discussão do projeto, em turno único.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse acordo cuja leitura foi

feita na íntegra foi aprovado na Câmara dos Deputados em fevereiro deste ano e veio ao exame desta Casa; foi despachado para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Romeu Tuma relatou a matéria, que obteve aprovação unânime dos membros da Comissão. É importante que se ressalte também que, em exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Ministro de Relações Exteriores informa que a convenção foi adotada e assinada por 20 chefes de delegação de países membros da OEA, entre eles o Brasil, com o objetivo de prevenir e eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar sua plena integração social.

Reafirma ainda a referida convenção que as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que quaisquer outras pessoas e, como tais, o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, o que deve ser respeitado e garantido por medidas de políticas a serem implementadas pelos países signatários.

A convenção estabelece que os Estados partes – incluindo o Brasil, que tem o acordo aprovado pela Câmara e, neste momento, pelo Senado, passando a vigorar como uma determinação do Governo e do País – deverão promover, em consonância com as políticas nacionais, a participação de representantes de organizações de pessoas portadoras de deficiência, de organizações não-governamentais que trabalhem nessa área, ou, se essas não existirem, de pessoas portadoras de deficiência, na elaboração, execução e avaliação de medidas e políticas voltadas para a correta aplicação da Convenção. Isso está previsto no art. 5º do acordo. Vale salientar que temos muitas outras convenções nesse sentido e esta seria mais uma peça que passa a integrar os compromissos do Brasil na área.

Também no acordo está explicitamente definido o significado dos termos ‘deficiência’ e ‘discriminação’. Deficiência seria uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária.

Então, seriam as pessoas que se enquadram nesse acordo, mediante essa definição.

Discriminação refere-se a toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que impeça o gozo, por parte das pessoas por-

tadoras de deficiência, de seus direitos humanos e liberdades fundamentais.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora chega a mais essa peça um acordo internacional voltado para aquelas pessoas que, definitivamente, não podem ser excluídas do processo de desenvolvimento econômico, político, social e de liberdade de trânsito, a liberdade de ir e vir na sociedade, e de disputar o mercado de trabalho em condições de igualdade com as demais pessoas.

Para a consecução dos objetivos propostos, o texto estabelece compromissos para os seus signatários nas áreas legislativa, social, educacional e trabalhista, como a adoção de medidas para que os edifícios e veículos que venham a ser construídos ou fabricados facilitem o acesso e uso da pessoa portadora de deficiência; a eliminação, na medida do possível, de obstáculos arquitetônicos, de transporte e comunicações que porventura existam. Determina, ademais, a implementação de políticas voltadas para a prevenção e o tratamento de todas as formas de deficiência —portanto, atua na área da saúde e educação, reabilitação, educação e formação ocupacional da pessoa portadora de deficiência —; e a sensibilização da população, por meio de campanhas educativas destinadas a eliminar preconceitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como muito bem expressou o Relator, Senador Romeu Tuma, o diploma internacional dispõe que os Estados partes deverão promover a participação de representantes de organizações não-governamentais nas decisões, na avaliação do que está realmente acontecendo no País.

Trata-se de matéria de alta relevância social que merece a aprovação desta Casa. Ela é inquestionável em relação ao seu conteúdo humanitário e social. Portanto, mais do que nunca, de uma forma ou de outra, é preciso buscar a valorização, respeito e dignidade das pessoas portadoras de deficiência.

Elogiamos e ressaltamos o mérito do acordo internacional.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não havendo mais quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2001

os (Nº 418/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, concluída em 7 de junho de 1999, por ocasião do XXIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizado no período de 6 a 8 de junho de 1999, na cidade da Guatemala.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Os Estados partes nesta Convenção,

Reafirmando que as pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas a discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano;

Considerando que a Carta da Organização dos Estados Americanos, em seu artigo 3, j, estabelece como princípio que “a justiça e a segurança sociais são bases de uma paz duradoura;”

Preocupados com a discriminação de que são objeto as pessoas em razão de suas deficiências;

Tendo Presente o Convênio sobre a Readaptação Profissional e o Emprego de Pessoas Inválidas da Organização Internacional do Trabalho (Convênio 159); a Declaração dos Direitos do Retardado Mental (AG.26/2856, de 20 de dezembro de 1971); a Declaração das Nações Unidas dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (Resolução nº 3447, de 9 de dezembro de 1975); o Programa de Ação Mundial para as Pessoas Portadoras de Deficiência, aprovado pela Assembléia

Geral das Nações Unidas (Resolução 37/52, de 3 de dezembro de 1982); o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, "Protocolo de San Salvador" (1988); os Princípios para a Proteção dos Doentes Mentais e para a Melhoria do atendimento de Saúde Mental (AG.46/119, de 17 de dezembro de 1991); a Declaração de Caracas da Organização Pan-Americana da Saúde; a resolução sobre a situação das pessoas portadoras de deficiência no Continente Americano AG/RES. 1249 (XXIII-0/93); as Normas Uniformes sobre Igualdade de Oportunidades para as Pessoas Portadoras de Deficiência (AG.48/96, de 20 de dezembro de 1993); a Declaração de Manágua, de 20 de dezembro de 1993; a Declaração de Viena e Programa de Ação aprovados pela Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, das Nações Unidas (157/93); a resolução sobre a situação das pessoas portadoras de deficiência no Hemisfério Americano AG/RES 1356 (XXV -0/95) e o Compromisso do Panamá com as Pessoas Portadoras de Deficiência no Continente Americano AG/RES. 1369 (XXVI-0/96); e Comprometidos a eliminar a discriminação, em todas suas formas e manifestações, contra as pessoas portadoras de deficiência, convieram no seguinte:

Artigo I

Para os efeitos desta Convenção, entende-se por:

1. Deficiência

O termo "deficiência" significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.

2. Discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência

a) o termo "discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência" significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais;

b) não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada pelo Estado Parte para promover a integração social ou o desenvolvimento pessoal dos portadores de deficiência, desde que a diferenciação ou

preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência. Nos casos em que a legislação interna preveja a declaração de interdição, quando for necessária e apropriada para o seu bem-estar, esta não constituirá discriminação.

Artigo II

Esta Convenção tem por objetivo prevenir e eliminar todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e propiciar a sua plena integração à sociedade.

Artigo III

Para alcançar os objetivos desta Convenção, os Estados Partes comprometem-se a:

1. Tomar as medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade, entre as quais as medidas abaixo enumeradas, que não devem ser consideradas exclusivas:

a) medidas das autoridades governamentais e/ou entidades privadas para eliminar progressivamente a discriminação e promover a integração na prestação ou fornecimento de bens, serviços, instalações, programas e atividades, tais como o emprego, o transporte, as comunicações, a habitação, o lazer, a educação, o esporte, o acesso à justiça e aos serviços policiais e as atividades políticas e de administração;

b) medidas para que os edifícios, os veículos e as instalações que venham a ser construídos ou fabricados em seus respectivos territórios facilitem o transporte, a comunicação e o acesso das pessoas portadoras de deficiência;

c) medidas para eliminar, na medida do possível, os obstáculos arquitetônicos, de transporte e comunicações que existam, com a finalidade de facilitar o acesso e uso por parte das pessoas portadoras de deficiência; e

d) medidas para assegurar que as pessoas encarregadas de aplicar esta Convenção e a legislação interna sobre esta matéria estejam capacitadas a fazê-lo.

2. Trabalhar prioritariamente nas seguintes áreas:

a) prevenção de todas as formas de deficiência preveníveis;

b) detecção e intervenção precoce, tratamento, reabilitação, educação, formação ocupacional e prestação de serviços completos para garantir o melhor nível de independência e qualidade de vida para as pessoas portadoras de deficiência; e

c) sensibilização da população, por meio de campanhas de educação, destinadas a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência com as pessoas portadoras de deficiência.

Artigo IV

Para alcançar os objetivos desta Convenção, os Estados Partes comprometem-se a:

1. Cooperar entre si a fim de contribuir para a prevenção e eliminação da discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

2. Colaborar de forma efetiva no seguinte:

a) pesquisa científica e tecnológica relacionada com a prevenção das deficiências, o tratamento, a reabilitação e a integração na sociedade de pessoas portadoras de deficiência; e

b) desenvolvimento de meios e recursos destinados a facilitar ou promover a vida independente, a auto-suficiência e a integração total, em condições de igualdade, à sociedade das pessoas portadoras de deficiência.

Artigo V

1. Os Estados Partes promoverão, na medida em que isto for coerente com as suas respectivas legislações nacionais, a participação de representantes de organizações de pessoas portadoras de deficiência, de organizações não-governamentais que trabalham nessa área ou, se essas organizações não existirem, de pessoas portadoras de deficiência, na elaboração, execução e avaliação de medidas e políticas para aplicar esta Convenção.

2. Os Estados Partes criarão canais de comunicação eficazes que permitam difundir entre as organizações públicas e privadas que trabalham com pessoas portadoras de deficiência os avanços normativos e jurídicos ocorridos para a eliminação da discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência.

Artigo VI

1. Para dar acompanhamento aos compromissos assumidos nesta Convenção, será

estabelecida uma Comissão para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, constituída por um representante designado por cada Estado Parte.

2. A Comissão realizará a sua primeira reunião dentro dos 90 dias seguintes ao depósito do décimo primeiro instrumento de ratificação. Essa reunião será convocada pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e será realizada na sua sede, salvo se um Estado Parte oferecer sede.

3. Os Estados Partes comprometem-se, na primeira reunião, a apresentar um relatório ao Secretário-Geral da Organização para que o envie à Comissão para análise e estudo. No futuro, os relatórios serão apresentados a cada quatro anos.

4. Os relatórios preparados em virtude do parágrafo anterior deverão incluir as medidas que os Estados membros tiverem adotado na aplicação desta Convenção e qualquer progresso alcançado na eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. Os relatórios também conterão toda circunstância ou dificuldade que afete o grau de cumprimento decorrente desta Convenção.

5. A Comissão será o foro encarregado de examinar o progresso registrado na aplicação da Convenção e de intercambiar experiências entre os Estados Partes. Os relatórios que a Comissão elaborará refletirão o debate havido e incluirão informação sobre as medidas que os Estados Partes tenham adotado em aplicação desta Convenção, o progresso alcançado na eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, as circunstâncias ou dificuldades que tenham tido na implementação da Convenção, bem como as conclusões, observações e sugestões gerais da Comissão para o cumprimento progressivo da mesma.

6. A Comissão elaborará o seu regulamento interno e o aprovará por maioria absoluta.

7. O Secretário-Geral prestará à Comissão o apoio necessário para o cumprimento de suas funções.

Artigo VII

Nenhuma disposição desta Convenção será interpretada no sentido de restringir ou permitir que os Estados Partes limitem o gozo dos direitos das pessoas portadoras de deficiência reconhecidos pelo Direito Internacional consuetudinário ou pelos instrumentos internacionais vinculantes para um determinado Estado Parte.

Artigo VIII

1. Esta Convenção estará aberta a todos os Estados membros para sua assinatura, na cidade da Guatemala, em 8 de junho de 1999 e, a partir dessa data, permanecerá aberta à assinatura de todos os Estados na sede da Organização dos Estados Americanos até sua entrada em vigor.

2. Esta Convenção está sujeita a ratificação.

3. Esta Convenção entrará em vigor para os Estados ratificantes no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o sexto instrumento de ratificação de um Estado membro da Organização dos Estados Americanos.

Artigo IX

Depois de entrar em vigor, esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados que não o tenham assinado.

Artigo X

1. Os instrumentos de ratificação e adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

2. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou aderir a ela depois do depósito do sexto instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado tenha depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo XI

1. Qualquer Estado Parte poderá formular propostas de emenda a esta Convenção. As referidas propostas serão apresentadas à Secretaria-Geral da OEA para distribuição aos Estados Partes.

2. As emendas entrarão em vigor para os Estados ratificantes das mesmas na data em que dois terços dos Estados Partes tenham depositado o respectivo instrumento de ratificação. No que se refere ao restante dos Estados Partes, entrarão em vigor na data em que depositarem seus respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo XII

Os Estados poderão formular reservas a esta Convenção no momento de ratificá-la ou a ela aderir, desde que essas reservas não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

Artigo XIII

Esta Convenção vigorará indefinidamente, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados

Americanos. Decorrido um ano a partir da data de depósito do instrumento de denúncia, a Convenção cessará seus efeitos para o Estado denunciante, permanecendo em vigor para os demais Estados Partes. A denúncia não eximirá o Estado Parte das obrigações que lhe impõe esta Convenção com respeito a qualquer ação ou omissão ocorrida antes da data em que a denúncia tiver produzido seus efeitos.

Artigo XIV

1. O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada de seu texto, para registro e publicação, ao Secretariado das Nações Unidas, em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

2. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará os Estados membros dessa Organização e os Estados que tiverem aderido à Convenção sobre as assinaturas, os depósitos dos instrumentos de ratificação, adesão ou denúncia, bem como sobre as eventuais reservas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2001** (nº 513/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 485, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores

e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Matusalém.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 2001

(Nº 513/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 15 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O GOVERNO DA UCRÂNIA SOBRE
COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Ucrânia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

À luz dos objetivos comuns de desenvolvimento econômico e social e de melhoria da qualidade de vida de seus povos;

Considerando os benefícios mútuos advindos da cooperação científica e tecnológica;

Reconhecendo que o fortalecimento da cooperação científica e tecnológica é um dos pilares das relações bilaterais e elemento importante de sua estabilidade.

Acordaram o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão o desenvolvimento da cooperação nos campos da ciência e tecnologia entre ambos os países, com base na igualdade e vantagens mútua.

Artigo II

As Partes Contratantes estimularão o contato entre instituições dos dois países nas áreas científica e tecnológica. As Partes Contratantes reconhecem como atores da cooperação: órgãos estatais, centros de pesquisa, estabelecimentos de ensino superior, empresas públicas e privadas e outras instituições de ambos os países. Ajustes Complementares específicos poderão ser firmados para a execução de atividades mutuamente acordadas.

Artigo III

1. As atividades de cooperação assumirão as seguintes formas:

a) desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, com eventual intercâmbio de equipamento e materiais de pesquisa;

b) intercâmbio de cientistas, pesquisadores, peritos e técnicos para o desenvolvimento de programas, projetos e outras atividades de cooperação científica e tecnológica;

c) organização e realização de seminários conjuntos e outros encontros de caráter científico e tecnológico;

d) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;

e) qualquer outra forma de cooperação científica e tecnológica a ser acordada entre as Partes Contratantes.

2. As despesas relacionadas com a realização das atividades previstas no presente Acordo serão efetuadas em termos a serem definidos pelas instituições cooperantes para cada caso concreto, segundo a disponibilidade de recursos.

Artigo IV

Caso não seja estipulado de outra maneira nos documentos mencionados no Artigo 2. a comunidade científica e tecnológica dos dois países terá acesso às informações resultantes das atividades de cooperação relacionadas ao presente Acordo, desde que essas informações:

a) não pertençam exclusivamente a uma das Partes Contratantes nem sejam protegidas por direitos de propriedade intelectual;

b) não representem matéria de sigilo comercial ou industrial;

c) não se refiram a questões de segurança nacional.

Artigo V

1. As Partes Contratantes comprometem-se a garantir a proteção e o exercício dos direitos de propriedade intelectual, em observância à legislação vigente em seus respectivos países.

2. As pessoas físicas e jurídicas de cada uma das Partes Contratantes gozarão, no território da outra Parte Contratante, dos mesmos direitos e mecanismos de proteção legal relacionados à propriedade intelectual, garantidos pela legislação dessa Parte Contratante às suas próprias pessoas físicas ou jurídicas.

3. Os direitos aos resultados das atividades relacionadas à cooperação prevista no presente Acordo pertencerão as instituições cooperantes e re-

ger-se-ão por instrumentos jurídico acordados entre as referidas instituições.

Artigo VI

1. Com vistas à implementação do presente Acordo, as Partes Contratantes estabelecerão uma Comissão Mista para Cooperação Científica e Tecnológica cujos objetivos serão:

a) examinar e aprovar recomendações para promover a cooperação, como prevista no presente Acordo;

b) elaborar propostas em áreas prioritárias da cooperação científica e tecnológica;

c) avaliar as atividades de cooperação em curso, com vistas a aumentar sua eficiência, e propor novas áreas de cooperação.

2. A Comissão Mista reunir-se-á, alternadamente em cada um dos países, em data a ser determinada por meio dos canais diplomáticos, quando julgado útil e conveniente por ambas as Partes Contratantes.

3. A Comissão Mista poderá constituir, sempre que necessário, grupos de trabalho em áreas específicas da cooperação, bem como nomear peritos para examinar questões específicas e formular as recomendações pertinentes.

Artigo VII

No que respeita à cooperação no âmbito do presente Acordo, cada Parte Contratante deverá, com base em reciprocidade e respeitadas suas obrigações internacionais bem como as leis e os regulamentos nacionais:

a) facilitar a tramitação de pedidos de visto para cientistas, pesquisadores, professores universitários, peritos e técnicos que trabalhem em projetos e programas amparados pelo presente Acordo;

b) facilitar a entrada e saída livres de direitos aduaneiros e outros encargos fiscais dos equipamentos e materiais necessários às atividades conjuntas no âmbito do presente Acordo.

Artigo VIII

A coordenação-geral da cooperação no âmbito deste Acordo está a cargo do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Ciência e Tecnologia (pelo lado brasileiro) e do Comitê Estatal da Ucrânia para Ciência e Propriedade Intelectual (pelo lado ucraniano).

Artigo IX

1. O presente Acordo entrará em vigor quando as Partes Contratantes comunicarem uma à outra que o Acordo foi aprovado em conformidade com os procedimentos legais de cada país. A data da última

notificação constituirá a data da entrada em vigor do presente Acordo.

2. O presente Acordo será válido por um período de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, exceto se uma das Partes Contratantes notificar à outra, por escrito, sua intenção de denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data da referida notificação.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará os projetos e programas executados no âmbito do presente Acordo e não totalmente concluídos no momento da denúncia.

Artigo X

As controvérsias relacionadas à interpretação ou à implementação do presente Acordo serão solucionadas por meio de negociações entre as Partes Contratantes, salvo se convierem diversamente.

Feito em Kiev, em 15 de novembro de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2001** (nº 518/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 358, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 2001

(Nº 518/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, para Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, celebrado em Budapeste, em 9 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 45

Budapeste, 9 de novembro de 1999

Senhor Subsecretário de Estado,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota de Vossa Excelência datada de hoje, nos seguintes termos:

“Excelência,

Tenho a honra de informá-lo de que, no intuito de facilitar a entrada de nacionais de um país no território do outro país, o Governo da República da Hungria está disposto a concluir Acordo para a abolição recíproca da exigência de visto de entrada com o Governo da República Federativa do Brasil nos termos seguintes:

Artigo I

Os cidadãos da República Federativa do Brasil, titulares de passaporte comum nacional válido, e os nacionais da República da Hungria, titulares de passaporte comum válido, estarão dispensados da exigência de visto de entrada no território nacional da outra Parte Contratante para permanência não superior a 90 (noventa) dias, desde que não desejem obter emprego ou desempenhar atividade remunerada no território receptor.

Artigo II

Os cidadãos do Estado de cada Parte contratante, titulares de passaporte comum nacional referido no Artigo I, poderão entrar no território nacional da outra parte Contratante por todos os pontos abertos ao trânsito internacional de passageiros.

Artigo III

Os titulares de passaportes comuns nacionais válidos, emitidos por cada Parte Contratante, que desejem visitar o território do Estado da outra Parte Contratante por período superior a 90 (noventa) dias e/ou via-

jar por razões de imigração, trabalho ou desempenho de atividade econômica devem obter os vistos apropriados com anterioridade à sua entrada no território do Estado da outra Parte Contratante.

Artigo IV

A dispensa da obrigatoriedade de visto introduzida pelo presente Acordo não isenta os cidadãos de qualquer das Partes Contratantes da obrigação de cumprir as leis e regulamentos vigentes no território receptor relativos à entrada, permanência e saída de estrangeiros de seu território.

Artigo V

As Partes Contratantes se comprometem a readmitir seus nacionais nos territórios de seus respectivos Estados sem, formalidades ou cobrança de despesas adicionais.

Artigo VI

Cada uma das Partes contratantes se reserva o direito de recusar a entrada ou estada de cidadãos do Estado da outra Parte contratante que:

a) possam ameaçar a sua segurança, ordem pública ou saúde pública, ou

b) não possuam recursos financeiros suficientes para arcar com suas despesas de viagem durante o período de sua estada.

Artigo VII

1. Cada uma das Partes Contratantes poderá suspender a aplicação do presente Acordo, no todo ou em parte por motivos de segurança, proteção da ordem pública ou saúde pública, com exceção do disposto no Artigo V.

2. Cada Parte Contratante deverá notificar, de imediato, a outra Parte Contratante do início e do término dessa suspensão pelos canais diplomáticos e em forma escrita. O início e o término da suspensão serão válidos a partir da data de recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

Artigo VIII

1. Os nacionais de uma outra Parte Contratante, que tenham extraviado seus passaportes comuns válidos no território do Estado da outra Parte Contratante, poderão partir do território receptor munidos de documentos de viagem de emergência emitidos pela Missão diplomática ou Repartição consular de seu Estado. A exigência de visto do Estado receptor nesses documentos de viagem de emergência fica dispensada, salvo nos casos previstos no Artigo III deste Acordo e se considerado obrigatório pela legislação do Estado receptor.

2. Os documentos de viagem de emergência mencionados no parágrafo anterior serão: a "Autorização de Retorno ao Brasil" para a República Federativa do Brasil e o "Certificado de Repartição" para a República da Hungria.

Artigo IX

1. As Partes contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus passaportes e documentos de viagem vigentes com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias após a assinatura deste Acordo.

2. Na hipótese de mudanças nos documentos de viagem em circulação, as Partes Contratantes se obrigam a intercambiar, por via diplomática, espécimes de seus novos documentos de viagem acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso em prazo não superior a 30 (trinta) dias antes de sua entrada em vigência.

Artigo X

Este Acordo entrará em vigor no trigésimo dia posterior ao recebimento da segunda Nota Verbal pela qual as Partes Contratantes se notificarão de sua ratificação ao Acordo.

Artigo XI

O presente Acordo terá vigência por tempo indeterminado e poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das Partes Contratantes. Cessará o seu efeito 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação escrita, pelos canais diplomáticos da denúncia por qualquer das Partes Contratantes.

Caso as disposições acima sejam aceitáveis para o Governo da República Federativa do Brasil tenho a honra de propor que a presente Nota e a Nota de resposta em que se acuse o recebimento desta, constituam Acordo entre os dois Governos, a entrar em vigor no trigésimo dia posterior ao recebimento da segunda Nota pela qual as Partes Contratantes se notificarão da sua ratificação no acordo".

Em resposta, tenho a honra de confirmar que a Nota de Vossa Excelência e a presente Nota constituem um Acordo entre os dois Governos sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1998** (nº 609/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 436, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, Relator da matéria.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui Relator deste projeto, que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. O parecer foi favorável e não pode ser diferente. A Rádio Capital do Som Ltda., em Campo Grande, produz um grande serviço à sociedade sul-mato-grossense, com programas culturais que preservam a história e os costumes da nossa gente. Esse serviço prestado a toda comunidade, por tanto tempo, em mais de vinte anos de programação radiofônica, na verdade há ser reconhecido, assim como o trabalho excelente que seu líder, Luís Lands Reinoso de Faria, vem fazendo há tanto tempo na nossa cidade.

Portanto, solicito aos nossos Pares que aprovem por unanimidade a renovação da outorgada de radiodifusão solicitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1998**

(Nº 609/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Capital do Som

Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 63, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 15 de outubro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Capital do Som Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2000** (nº 441/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2000**

(Nº 441/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 111, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura

La safá a executar, portrês anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caeté, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000** (nº 475/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 120, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, Geraldo Cândido e Lauro Campos.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sempre juízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 01, de redação, da Comissão de Educação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 561, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000 (nº 475, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Novo Mundo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, consolidando a Emenda nº 1-CE aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 2001. – Jader Barbalho, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Marluce Pinto** – **Antero Paes de Barros**.

ANEXO AO PARECER Nº 561, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Novo Mundo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto nº de 1º de setembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Novo Mundo Ltda.", outorgada originariamente a "Rádio Anhanguera Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2000** (nº 487/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à

Fundação José de Paiva Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, tendo

Parecer sob nº 352, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. SENADOR JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer o registro de que nesta sessão da Comissão de Educação não pude estar presente, mas se trata de uma rádio que tem uma função exclusivamente educativa – creio que não pode colher publicidade -, e quero manifestar que, sendo o Parecer do Senador Maguito Vilela, em total confiança ao Senador Maguito Vilela, evidentemente, o meu voto também será favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 248, DE 2000**

(Nº 487/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 314, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação José de Paiva Netto para executar por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2000** (nº 488/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 428, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 249, DE 2000**

(Nº 488/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001** (nº 510/2000, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 355, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2001**

(Nº 510/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 17, de 28 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alto Paranaíba para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

OSR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 12:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2001** (nº 550/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 403, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 2001**

(Nº 550/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária Farroupilha – ASCOFAR, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

OSR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 13:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2001** (nº 596/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 430, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2001**

(Nº 596/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato que se refere a Portaria nº 74, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguaçu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 14:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2001** (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 431, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76/2001**

(Nº 622/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato que se refere a Portaria nº 103, de 22 de março de 2000, que autoriza a ACBNH – Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 15:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2001** (nº 831/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 175, DE 2001**

(Nº 831/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 16:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 268, de 2001**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei Câmara nº 14, de 1998, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, com os de nºs 91, de 2000, e 13, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias vão à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o exame dos projetos e da Emenda nº 4, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara, e tramitarão em conjunto, conforme decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 17:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 271, de 2001**, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 95, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 95, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, que, nos termos do art. 320, do Regimento Interno, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 562, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de junho de 2001. – Jader **Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – Maluce **Pinto** – **Edison Lobão**.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta Lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus-Suframa, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação de viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 311, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências. (São João da Baliza-RR).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2001. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 304, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 136, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente com os pareceres das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, duvido que algum brasileiro não queira que este País seja espetacular que tenhamos uma Educação de Primeiro Mundo. Trata-se de um item que exponencia todas as outras potencialidades do homem. Quem tem educação alimenta-se melhor; possui melhores hábitos de higiene e preserva, portanto, a saúde; veste-se melhor, protegendo-se das intempéries. Vive melhor. A Educação é

imprescindível. Todos nós gostaríamos de que pudéssemos oferecer uma Educação fabulosa.

Sonhamos com um Brasil onde a Justiça seja ágil e igual para todos; uma Justiça que puna os erros e proteja o inocente, seja quem for. Queremos um País onde reine a paz, onde reine permanente a paz – em toda a extensão da palavra paz. Queremos uma população que goze de boa saúde, crianças bem-nutridas, crianças que mantenham sua dentição permanente até a idade adulta, Sonhamos viver em um País onde não haja doenças endêmicas nem pessoas em filas quilométricas dos hospitais, um País onde a saúde seja direito do cidadão e dever do Estado.

Todos gostaríamos de eternizar aquele momento em que Guga ganhou o torneio e nós nos sentimos orgulhosos de sermos brasileiros. Todos queríamos um Brasil que não estivesse, como diz um verso do nosso hino, “deitado eternamente em berço esplêndido”, mas estivesse atento, trilhando o seu caminho, erguido, buscando na globalização o seu espaço. Gostaríamos de um País, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que aproveitasse todas as suas vantagens relativas.

Este é um País incrível, que tem 20% da água do mundo, uma enorme quantidade de terras aráveis, uma extensão de costa que permite a pesca em quantidade e lagos e rios que favorecem a piscicultura. Não há no Brasil as tragédias que ocorrem no resto do mundo – um inverno rigoroso, vulcões, tufões, maremotos, terremotos, ciclones. Nada disso existe neste País.

Gostaríamos que o Brasil exponenciasse seus recursos, a fim de que seus filhos fossem cada vez mais ricos e houvesse mais trabalho; que se investisse na pesquisa e na tecnologia, uma vez que, neste mundo globalizado, manda quem domina a tecnologia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza de que todos queríamos um País onde reinasse a segurança e o cidadão pudesse sair a qualquer hora sem ser assaltado, e as jovens sem serem estupradas, onde não houvesse violência.

Todos nós sonhamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com um país sem fome, em que todos tivessem alimentos à vontade – isso era algo que todos nós queríamos; um país onde não houvesse sede. Detemos 20% da água do mundo, e, no entanto, Sr. Presidente, temos áreas sem água para se beber. Sonhamos com um país que exporte cada vez mais bens, pois, com toda esta potencialidades, o Brasil exporta menos que a Coreia, menos Taiwan. Quisera

viver em um país, onde, se Deus permitisse, houvesse trabalho para todos. Não é o que vemos. Almejamos um país com boas estradas, bons hospitais e boas escolas. Esse era o país que todos nós, no íntimo, gostaríamos de ter.

E o que temos?

Um país que ainda faz Educação de verniz: entendemos a educação, mas não a aprofundamos. Por exemplo, saber o coletivo de borboleta não tem nenhum valor prático. Para que saber – e duvido que saibam – o coletivo de borboleta que é panapaná. Mas é uma questão de vestibular. Outro exemplo de pergunta do vestibular é saber o nome do escrivão da frota de Fernão de Magalhães. Quem quer saber disso?

Temos uma cultura enorme em extensão, mas sem nenhuma profundidade – mania da cultura ibérica. Ouvimos dizer que todos sabem ler e escrever. No mundo globalizado de hoje, quem sabe só ler e escrever é analfabeto. É preciso conhecer tecnologia. É preciso, com certeza, saber manipular computadores.

Queríamos que a nossa Justiça não estivesse esclerosada, sufocada, como sabemos que está; queríamos que a Justiça tivesse recursos para fazer a informatização, o que não tem. Outro dia, fui às Varas da Justiça Federal e fiquei impressionado. São milhões de processos. Não há juiz no mundo capaz de fazer o que se espera dos juizes brasileiros. O mesmo ocorre na Justiça do Trabalho e mesmo na Justiça Comum: os juizes vivem em meio a uma avalanche de processos. E há distorções. Cuida-se do processo, mas não do mérito. Quando menos se espera, o culpado está solto e o inocente está preso. É realmente difícil ficarmos felizes com uma situação dessas.

Embora queiramos um País de paz, o que vemos, no Brasil, é o crescimento da violência. Antes era o Comando Vermelho, agora é o PCC — Primeiro Comando da Capital, que está tomando conta. A nossa Polícia está sendo derrotada porque nos grupos que se arvoram em unidades de comando e, de repente, são capazes de enfrentar a Polícia, a ordem constituída, a sociedade e tudo o mais.

Gostaríamos de um País que desse orgulho a cada filho. Mas, às vezes, temos vergonha de ser brasileiro. Quantas vezes tive vergonha! Semana passada, fui ao Nordeste e vi populações inteiras à mercê de uma cesta básica contendo cinco quilos de feijão, cinco de farinha, um pouco de farinha de milho e dois quilos de sal. É duro presenciarmos um irmão nosso numa situação dessa em pleno século XX. Na região amazônica, a situação não é diferente. Lá também,

mesmo nas capitais, encontramos caboclos com doenças endêmicas que já deviam estar erradicadas.

Gostaríamos de ter orgulho dos fatos positivos. Mas a imprensa destaca os fatos negativos. O Brasil passou anos como primeiro colocado na lista de futebol. Ninguém destacou o fato. Mas foi primeira página nos jornais, quando o Brasil perdeu a primeira posição. No mês seguinte voltou à primeira posição. Ninguém mencionou.

Ninguém destaca os fatos positivos. Mas os fatos negativos merecem a primeira página dos jornais. Não entendo o que se passa com a nossa imprensa.

Com relação às cidades, tomemos como exemplo o Rio de Janeiro. Cidade linda, talvez a mais linda do mundo. Talvez não, é a mais linda do mundo. Mas a própria imprensa do Rio de Janeiro canta suas vantagens todo dia, toda hora, ajudando seus correntes, que não possuem a sua beleza, a alegria, o sol, as praias, as matas. Em outras cidades a imprensa até mascara os problemas. Nós não! Nós promovemos as nossas mazelas. Dá impressão de que gostamos mesmo de abrir as nossas entranhas e mostrar as nossas vísceras para o mundo todo. Não sei, mas essa é uma espécie de masoquismo nosso. E não entendo como Cancún e Cozumel, cidadezinhas do México, têm exportação equivalente a um terço da nossa. Um país do tamanho do nosso para exportar quase nada.

Fico impressionado quando observo os números de Taiwan, onde estive um dia desses. São 22 milhões de pessoas e US\$900 bilhões já aplicados do bolso deles na Ásia. Eles têm cerca de US\$120 bilhões no bolso para aplicar. Lá as construções são muito pobres, no entanto, é impressionante o volume das exportações. Eles trabalham de uma forma tal, que a China tem respeitado. Só na China, eles aplicaram US\$60 bilhões, nos últimos anos. E nós só temos dívida, um país de dimensão continental, com uma enorme população. Não exportamos nem perto do que poderíamos.

Não consigo entender como nós, na área de pesquisa, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos 30 patentes registradas num ano, contra 26 mil de um país da Europa ou quase 100 mil dos Estados Unidos. Não dá para entender.

Temos uma quantidade enorme de universidades, mas só agora criamos os Fundos de pesquisa. E mesmo tendo sido criada dos por este Congresso, só um deles, o Verde-Amarelo, tem 1,5 bilhão parado, guardado, porque a equipe econômica não deixa usá-lo. Não sei aonde querem chegar.

Se formos analisar o quesito segurança, veremos insegurança por toda parte. Há insegurança nos locais que eram seguros até há poucos dias. E vemos que, muitas vezes, os próprios órgãos que deveriam fazer segurança são geradores de insegurança.

Falei que queríamos ter um País sem fome, e o que vejo? Populações inteiras do Brasil, milhões de pessoas passando fome, num país que tem um solo incrível e que poderia estar produzindo três, quatro vezes o que está produzindo hoje. Mas não temos uma política agrícola. Falei que todos gostaríamos de ter um país sem sede, e verificamos que no Nordeste só agora começam a chegar os carros-pipas. São 14 milhões de pessoas sem água; cidades, como acontece no meu Estado, em que não há água para beber já há dois anos e meio. Há várias cidades nessa situação, mas hoje volto a falar de Serra Branca, que há dois anos e meio está bebendo água de carro-pipa. Começou recebendo cem carros-pipas por dia, mas a Prefeitura foi diminuindo a quantidade, porque foi acabando o dinheiro. Hoje são 25 carros-pipas por dia, o que equivale a uma lata de 20 litros para cada família. Pensem os senhores que me estão ouvindo: o que são vinte litros de água, para uma família, por dia? É assim que temos tratado alguns irmãos. E por quê? Porque não fazemos obras estruturantes. O Governo do Estado tem feito tudo o que pode, mas não consegue fazer tudo sozinho. Isso tudo num País que, com toda certeza, poderia oferecer trabalho para todos. Temos tudo para isso se concretizar.

Não consigo entender, por exemplo, como até hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos casa decente para todos os brasileiros. Temos terreno? Temos. Temos barro para fazer tijolo? Temos. Temos barro para fazer telha? Temos. Temos pedra para fazer alicerce? Temos. Temos gente sem trabalho? Temos. Será que não conseguimos nos mobilizar para fazer casa para todos? Não conseguimos. Entra ano, sai ano; entra Governo, sai Governo, e milhões de brasileiros ainda moram em casas de taipa, vulneráveis aos barbeiros e, conseqüentemente, à doença de Chagas, ou de baixo de viadutos, formando aquela legião de pessoas sem rumo, sem destino, sem futuro.

Às vezes pergunto-me de quem é a culpa. Pela nossa tradição, a culpa é do Governo. Sempre o culpamos. Mas pergunto: será que é somente do Governo? Será que cada um de nós, não só nós políticos, mas cada um que me ouve, tem feito a sua parcela? Será que cada um tem procurado melhorar um pouco? Será que as mães têm ensinado aos filhos tudo o

que deveriam? E quando digo tudo o que deveriam, digo ser trabalhador, estudar, ser respeitador, não apelar para a violência. Não é isso que temos visto acontecer. O País, a cada dia, seja pela televisão, pelo rádio, quebra mais as normas morais. E preocupo-me com o nosso futuro.

Não sei aonde vamos chegar. Mas sei que cada um de nós, cada um dos que estão me ouvindo tem sua parcela de responsabilidade, embora todos atribuíamos ao Governo. Dizemos: “O Governo é o responsável. Vamos esperar que ele faça isso ou aquilo”. Pergunto: e o que é o Governo? É apenas a representação da quilo que elege mos para go ver nar o País. E o que é um país? É o somatório das casas que formam as ruas. E em cada casa deve haver uma família – um homem, uma mulher, filhos, alguns ancestrais. Somadas as ruas, forma-se um bairro; somados os bairros, forma-se uma cidade; somadas as cidades, forma-se o Estado; os Estados, somados, formam a Nação. Ainda assim atribuímos a culpa ao Governo, como se todo mundo não tivesse culpa, mas ela fosse única e exclusivamente desse ente chamado Governo Federal, Estadual ou Municipal.

É hora de cada um de nós colocar a mão na consciência e começar a pensar o que pode fazer pelo País. É hora de cada um de nós procurar trabalhar e dar a sua parcela de contribuição. Como? Existem mil formas. Mas o que não podemos é continuar sempre a esperar que o País seja o País do futuro ou que ele permaneça “deitado em berço esplêndido”. Temos de acordá-lo, e acordá-lo por meio da indignação. Cada um de nós tem de se indignar com tudo o que não seja correto. E não é preciso esperar o ano que vem para votar contra o Governo ou a favor de fulano, sicrano ou beltrano. É preciso se indignar já, fazendo pressão por meio de cartas, passeatas, protestos, organizando vizinhos e associações, começando a movimentar-se. Só assim conseguiremos mudar o País.

Tenho feito a minha parte. Eu, empresário, no dia em que vi que estava bem, que já tinha o suficiente para viver, candidatei-me para trabalhar e lutar pelas causas em que acredito. Desafio qualquer um a mostrar que não tenho feito isso todos os dias. Sou um dos primeiros a chegar e sou um dos últimos a sair e todos os dias estou aqui reverberando, lutando.

Hoje mesmo tive uma alegria muito grande ao trazer ao Senado uma equipe que chegou da Líbia. A Líbia já teve US\$2 bilhões em negócios com o nosso País, mas esse canal estava fechado. Na Comissão de Assuntos Econômicos, criamos essa vertente

nova na tentativa de melhorar as exportações, e fomos até a Líbia – ninguém pagou a minha passagem, a República não gastou um centavo com minha ida. Estive duas vezes com o líder Kadafi. Havia uma demanda contra a Petrobras, aliás, já havia uma sentença contra o Brasil no valor de US\$400 milhões, e já haviam sido gastos US\$15 milhões com advogados. Conseguimos fazer um acordo, sentando, conversando, e conseguimos apagar todo o passado, fechando um acordo no valor de US\$50 milhões.

Hoje tive o prazer de entregar ao Presidente da República a cópia do contrato, dizendo que a Comissão de Assuntos Econômicos iniciou uma ação que culminou nesse acordo. Agora o Ministro Líbio, acompanhado de uma delegação, está no Brasil para fazer compras. Acabou a obstrução. O que devíamos pagar, porque já havíamos sido condenados, resumiu-se de US\$400 milhões para US\$50 milhões, e acabaram-se as outras demandas. Abrimos, novamente, as portas do comércio com a Líbia. Estamos tentando fazer isso com a Ucrânia e Taiwan, mas é difícil. Taiwan tem 110, 120 bilhões para investir. Cada vez que eles vêm ao Brasil, têm que tirar um **laissez-passer**, o que leva 15 dias, Senador Nabor Júnior. Quando vão embora, deixam-no com a Polícia Federal. Para voltar, têm que tirar outro. Para entrar na China, inimiga deles, precisam apenas do passaporte de Taiwan. Queremos ser mais realistas do que o rei e ter, num mundo globalizado e moderno, regras inteiramente ultrapassadas!

Tenho feito minha parte, seja correndo atrás da exportação, seja lutando pelo meu Estado, por causas que considero justas. Desafio todos os brasileiros a fazerem o mesmo. Vamos lutar. Vamos fazer cada um sua parcela. Se cada brasileiro fizer 10% a mais, o Brasil vai fazer 10% a mais. Não vamos esperar pelo Governo e culpá-lo. Vamos assumir nossa parcela de responsabilidade também. Esse é o apelo que me traz hoje à tribuna. É o apelo que faço a cada um de V. Ex^{as}, porque nós, que temos liderança nos nossos Estados, temos que iniciar essa cruzada, temos que começar um movimento. Não podemos continuar parados, esperando pelos outros. Que cada um faça sua parte! Sei que não é fácil.

A dona de casa deve estar pensando como pode ajudar. Até já dei um exemplo: eduque melhor seu filho. Cuide dele. Não deixe que ele se aproxime da droga. Oriente-o nas boas normas. Cada trabalhador pode aumentar sua produtividade. Cada um que estuda está melhorando o nível intelectual do País. São mil formas de se fazer isso, mas creio que a mais

atuante, a mais rápida ainda é a defesa da cidadania por meio da indignação.

Temos que nos organizar melhor. Temos que cobrar das autoridades que são descuidadas, temos que usar nos sa arma principal, o voto. Mas, muitas vezes, não podemos esperar que chegue a eleição. Agora, por exemplo, faltam quase dois anos para a eleição de Deputados, Senadores, Presidente e Governador. Então, creio que cada um de nós já poderia, a partir de hoje, de agora, deste momento, pensar em como colaborar com o País, como poderia se organizar melhor para cobrar das autoridades, usando de todos os meios de comunicação, que hoje são muitos: a carta, o telegrama, o telefone, a organização na rua. Enfim, temos que cobrar, mas temos que também dar a nossa parte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era a mensagem que eu que ria hoje de ir aqui, não só aos Senadores, que têm obrigação de fazê-lo, não só à classe política, mas a cada brasileiro, em cada lar.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Concede-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concede o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Quero somente elogiar o discurso de V. Ex.^a, que, mais uma vez, usa a tribuna, de forma competente, para clamar o caminho de uma solução. E eu gostaria de registrar, para fazer justiça também, o esforço de V. Ex.^a, importantíssimo para o País, na questão específica da Líbia, relatado por V. Ex.^a e que tenho acompanhado de perto, esforço hoje coroado com a audiência do Presidente da República para tratar de questões importantes para o seu comércio bilateral. Quero parabenizá-lo pelo discurso e reconhecer, sem dúvida nenhuma, a ação importante de V. Ex.^a no Senado Federal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romero Jucá. Incorporo as palavras de V. Ex.^a ao meu discurso.

Tenho feito minha parte, mas às vezes me penitencio pensando se não poderia fazer mais. Tentarei me esforçar mais até o final deste meu mandato, mas sei que cada brasileiro que está me ouvindo pode fazer o mesmo, cada um no seu campo, cada um no seu nível. Juntos, cobrando, produzindo, em todos os setores da vida social, poderemos dar uma alavancada neste País. Esperamos ser uma sociedade mais justa, mais pacífica, mais humana, para termos uma nacionalidade invejada, e não que nos deixe tristes, preocupados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, que falará pela Liderança do PSB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, comunicar que apresentei ao Senado da República um projeto de resolução que cria a Ouvidoria Parlamentar no Senado Federal, à semelhança do que aprovou a Câmara dos Deputados. A diferença é que proponho que o Ouvidor e seu substituto sejam eleitos e não nomeados pelo Presidente.

Essa Ouvidoria tem uma competência extremamente importante, que é ouvir reclamações, receber denúncias, tomar conta, de certa forma, de tudo que possa acontecer de errado no âmbito do Senado Federal: o mau tratamento, o mau atendimento a qualquer cidadão. É um projeto bastante amplo, que espero ser discutido e aprovado por esta Casa, para termos aqui essa Ouvidoria Parlamentar.

O que, de fato, me traz à tribuna, Sr. Presidente, é a minha indignação, que, creio, é mesma do povo brasileiro. Estamos a assistir, no Brasil, a presídios em permanente estado de revolta. Presidiários matam presidiários, matam reféns, vivem em condições subumanas, não tendo, em suas celas, nem colchão para dormir, vivendo como animais, jogados em celas lotadas, em condições de higiene absolutamente inexistentes. Essas pessoas são, na sua quase totalidade, economicamente pobres, em nosso País.

Uns são maus por natureza, outros caíram na marginalidade por que viram ali um meio de ganhar dinheiro mais facilmente. Mas o fato real e concreto é que quem fica na cadeia, no Brasil, é quem não tem dinheiro.

Eu quero me reportar à Corte Maior do nosso País. Quero também comentar ações e deliberações do Supremo Tribunal Federal, a última instância recursal de qualquer ação judicial, a Corte Maior do nosso Brasil. O noticiário nos dá conta de que o juiz Nicolau, que roubou recursos públicos, recursos do povo brasileiro, deverá ser solto amanhã pelo Supremo Tribunal Federal.

Creio que, nos Estados Unidos, esse cidadão pegaria pena de 30 anos de cadeia. Em qualquer país da Europa, ele seria preso e assim permaneceria. Em outros países, que adotam a pena de morte para crimes de corrupção, especialmente os da Ásia, talvez ele fosse até condenado à morte. Mas aqui no Brasil, o Sr. Nicolau participou de uma falcatura, com outras pessoas importantes do nosso País, dando sumiço em R\$ 169 milhões, e está prestes a ser solto, amanhã, pelo Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Sepúlveda Pertence, jurista renomado e reconhecido, já adiantou o seu voto favorável. S. Ex^a disse que somente não concedeu a liminar para a liberação do Juiz Nicolau porque não quer assumir essa responsabilidade sozinho, esperando que a decisão seja tomada pelo colegiado daquela Corte.

Talvez o Juiz Nicolau ainda não tenha sido solto apenas porque a única mulher a compor o colegiado do Supremo Tribunal Federal – aliás, a primeira mulher na história do Brasil a fazer parte da Corte Máxima de Justiça do nosso País, a Dr^a Ellen Gracie Northfleet – tenha pedido vista do processo, que promete devolver amanhã.

Fico imaginando qual o sentimento do povo diante de uma situação como essa, em que os criminosos pobres apodrecem na cadeia, não são julgados, passam por todo tipo de dificuldades, são assassinados pelos seus próprios parceiros e levam vidas de animal, porque não têm dinheiro para pagar advogados a fim de convencer juizes de sua inocência ou para amenizar a sua pena.

Porém, Sr. Presidente, esse não é o único caso. Há pouco tempo, manifestei a minha indignação pela liberação do Sr. Pimenta Neves, jornalista do jornal **O Estado de S. Paulo**, que barbaramente assassinou a sua ex-namorada de maneira fria e covarde: atirou nela pelas costas e, depois de caída, deu-lhe um tiro de misericórdia na cabeça. E o Ministro Celso de Mello, por meio de **habeas corpus**, liberou esse cidadão. É mais uma vez a justiça – ou a injustiça – que se pratica pelo Judiciário brasileiro.

É claro que esses Ministros, ao tomarem essas decisões, estão se baseando em atitudes legais, estão se baseando em argumentos da lei. Afinal, cada um interpreta a lei como quer ou como deseja. E, utilizando-se das falhas da lei, que o Congresso Nacional deixou existir, os criminosos do colarinho branco permanecem impunes. É justa, portanto, a indignação do povo brasileiro. É justa a revolta do povo brasileiro contra a classe política, contra o Governo, contra o Judiciário, porque observam o estímulo à impunidade.

Quanto ao caso do roubo do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, o Juiz Nicolau talvez seja solto amanhã pelo Supremo Tribunal Federal; mas os outros envolvidos estão todos soltos. Não há nenhum deles na cadeia. E chamo a atenção para outros casos, para comprovar que a Justiça brasileira pune somente pobres e miseráveis. Os que têm dinheiro não vão para a cadeia. Valem-se das falhas da lei – pelas quais os Deputados e Senadores são responsáveis – para permanecer impunes e estimular cada vez mais pessoas a ganhar dinheiro com facilidade, a roubar o Erário, a matar, a se transformar em assassinos bárbaros. Essas pessoas simplesmente são soltas. Nada acontece com elas.

Quando a opinião pública pede providências em relação a alguma questão, agem, como o fizeram no caso do Juiz Nicolau. Alguns passam cinco, seis meses na cadeia, saem e, com certeza, vão gozar dos recursos que roubaram. Os anões do Orçamento devem estar gozando dos recursos que roubaram no Congresso Nacional. Foram cassados, mas não foram presos, nem devolveram o dinheiro. Também não foram presos o Presidente Fernando Collor e todos os seus assessores, nem os responsáveis pelos bancos que faliram, como o Banco Nacional, Banco Econômico, Bamerindus. Todos esses bancos foram à bancarota, mas o Governo socorreu-os com R\$30 bilhões, montante suficiente para governar o Estado do Pará durante oito anos, ou seja, por dois mandatos. Nenhum deles está na cadeia. Alguns têm seus bens presos, mas estão comprando fazendas e gado, como é o caso do dono do Banco Econômico no Estado do Pará.

Quero comentar mais uma decisão do Judiciário, especificamente do Estado do Rio de Janeiro. O Tribunal de Justiça aprovou novo pedido de intervenção ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, administrado por Anthony Garotinho, que hoje integra as fileiras do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro. Primeiramente, houve uma decisão do Superior Tribunal de Justiça solicitando essa intervenção. A razão foi o não pagamento de um precatório de aproximadamente R\$1,1 milhão a um gerente de banco que, ao ser assaltado, levou um tiro e ficou paraplégico. Ele acionou o Estado pela falta de proteção dada pela segurança pública, foi vitorioso e deverá receber R\$1,1 milhão de indenização. Porém, o Governo Garotinho não pagou o que devia, informando que vem pagando os precatórios pela ordem cronológica. Parece que isso convenceu o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, que mandou suspender a decisão. Provavel-

mente, S. Ex^a conversará com o Governador na próxima semana, para haver um entendimento sobre a questão.

Há várias outras notícias publicadas com relação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que já tomou inúmeras decisões contra o Governo, que por sua vez não as cumpriu. E questiono algumas delas, a fim de que o povo brasileiro reflita sobre qual deve ser a atitude de um Governador diante da decisão de um desembargador da Corte daquele Estado ou de qualquer Estado brasileiro quando se refere a questões como as que exporei aqui.

Primeiramente, a questão talvez mais grave é que o Governador Anthony Garotinho estabeleceu um decreto – ou uma lei – segundo o qual nenhum funcionário público no Estado do Rio de Janeiro poderia receber mais do que R\$9,6 mil por mês. Além de estabelecer esse teto, estipulou o piso de R\$400,00 mensais. Assim, naquele Estado, nenhum funcionário público percebe mais de R\$9,6 mil por mês, nem menos de R\$400,00.

Houve recurso ao Tribunal, e a Justiça deu ganho de causa a fim de que o teto fosse derrubado, ou seja, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro entendeu que o Governador Anthony Garotinho não poderia acabar com os marajás, ou seja, diminuir o salário de quem recebe R\$18 mil; R\$20 mil, R\$25 mil, ou R\$30 mil mensais a título de aposentadorias, gratificações e invenções de todo o tipo. Então, decidiu-se que ele teria que retirar o teto e continuar pagando aos marajás, àqueles que, de modo legal, mas antiético, e talvez até desonestamente, conseguiram aumentar seus salários a níveis astronômicos.

Essa questão veio para o Supremo Tribunal Federal, que confirmou a ilegalidade do teto. Não entendo como este País pode ir para frente, com falta de decisões por parte dos homens que deveriam tomá-las. Não entendo como, até agora, o Supremo Tribunal Federal, o Presidente da República e o Presidente do Congresso Nacional não se reuniram ainda para definir o teto salarial.

Hoje, um Ministro do Supremo Tribunal Federal, acumulando a função do Tribunal Superior Eleitoral, ganha em torno de R\$12 mil por mês; o Presidente da República ganha R\$8,5 mil por mês; nós, Senadores da República e Deputados Federais, ganhamos R\$8 mil por mês.

Ora, o Governador Anthony Garotinho estabelece um teto superior ao que ganha o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Senadores da República, os Deputados Federais. E, ainda assim, o Ju-

diciário do Rio de Janeiro entende que S. Ex^a tem de pagar R\$16 mil, R\$20 mil, R\$25 mil, R\$30 mil por mês a determinado cidadão e manda que o Governo pague de qualquer maneira. Será que um Governador tem de obedecer a esse tipo de ordem? Será que uma questão como essa não deveria ser amplamente discutida pela população? Será que é justo um trabalhador ganhar R\$180 por mês, enquanto um funcionário público, com as marcutaias de somas e somas de gratificações, ganhe R\$25 mil ou R\$30 mil por mês com o acúmulo de aposentadorias etc.

No Supremo Tribunal Federal, houve uma briga entre o atual Presidente e alguns Ministros, porque o Presidente entendia que os aposentados que estavam naquele órgão não podiam acumular os salários. Parece-me que, hoje, 17 ou 18 funcionários do Supremo Tribunal Federal ganham mais que os Ministros daquela Corte.

Onde está a coragem deste Governo, desses homens públicos, que não sentam para definir, de uma vez por todas, a questão desse teto salarial, essa vergonha para o Brasil, onde um funcionário, às vezes, ganha 300 vezes mais que outro? Em que lugar do mundo o trabalho de alguém, por mais qualificado que seja, pode valer duzentas ou trezentas vezes o trabalho de outra pessoa?

Será que não é questionável, que não é correto o que o Governador Anthony Garotinho fez? Será que esses Ministros do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não deveriam olhar o lado ético da miséria da população, das favelas, da dificuldade de moradia, e concordar com o Governador e apoiá-lo na sua decisão? Não. Aqueles Ministros vêm impor ao Governador que S. Ex^a pague mais de R\$9,6 mil por mês e ainda recorrem ao Supremo Tribunal Federal, que contesta o teto estabelecido pelo Governador.

E não se trata apenas disso, Sr. Presidente. Há outra decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Existia uma gratificação, chamada “gratificação faroeste”, concedida aos policiais militares, individualmente, por atos de bravura. Tal gratificação desvirtuava o papel da Polícia ao premiar policiais que, por exemplo, matavam bandidos durante as operações. As mortes eram consideradas atos de bravura e elevavam a remuneração dos policiais de baixa patente a valores próximos às de seus superiores. Às vezes, o anseio de ser um herói de faroeste fazia com que todos os dias houvesse balas perdidas, na troca de tiros entre policiais e criminosos, a acertar pessoas inocentes, muitas delas crianças, no Estado do Rio de Janeiro e em outros Estados brasileiros. A “gratifica-

ção faroeste” estimulava, na prática, atos de violência policial, que aumentaram significativamente após a sua instituição.

O Governador, a fim de diminuir a violência, substituiu a “gratificação faroeste” por uma que premia a área que consegue reduzir o índice de criminalidade. Portanto, uma ação coletiva de determinado distrito. Aí, vem o Tribunal de Justiça obrigar o Governador a voltar a pagar a referida gratificação.

Sr. Presidente, a CPI do Narcotráfico percorreu o Brasil inteiro e denunciou políticos e policiais poderosos, desmascarou uma série de pessoas no Brasil. Mais de 60 policiais foram acusados, no Rio de Janeiro, de participarem de tráfico de drogas, de seqüestros, de formarem equipes de seqüestradores. O Governador afastou essas pessoas do cargo, e vem o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a exigir que o Governo Garotinho reintegre esses policiais postos em disponibilidade.

Fico a me perguntar onde está o bom-senso desses homens, que têm o dever e a obrigação de tê-lo, e que receberam a missão, como juizes, de decidir sobre a vida dos outros e que têm comportamentos desse tipo.

O caso dos precatórios, por exemplo, pode até ser um caso justo. Não sei se o valor de R\$1,1 milhão de indenização é alto, mas o Governo Garotinho alega que, desde 1995, não se pagava precatório no Estado do Rio de Janeiro, e ele começou a pagar esses precatórios. Agora, há precatórios que são absurdos, e o Senado, inclusive, tem trabalhado nisso, e o Judiciário é o culpado. O Judiciário não reflete, não raciocina e, muitas vezes, age de maneira irresponsável. Há um caso, do Banco da Amazônia, sobre o qual o Judiciário estabeleceu uma indenização maior que todo o patrimônio do Banco da Amazônia. Há um cidadão que roubou o Incra, na Usina Pacau, na Transamazônica, e levou tudo o que a usina tinha, enriqueceu e ainda está na Justiça para receber uma indenização absurda e monstruosa.

Há outro caso específico no Rio de Janeiro, enfrentado pelo Governador, que se trata de uma desapropriação de um terreno ocorrida na década de 70, para construir uma auto-estrada na Lagoa—Barra. O Judiciário está exigindo do Governo Garotinho R\$100 milhões, quando o terreno, a preço de mercado hoje, não vale mais que R\$1,5 milhão. Onde está o Judiciário? Onde está a lógica? Onde estão a correção e a ética? Será que um juiz desse não sabe raciocinar, fazer cálculo? Se não sabe, recorra a quem sabe, chame um técnico do Ministério da Fazenda ou de outro

órgão; mas não pode de ci dir que o Governo deve tirar R\$100 milhões da boca do povo, necessários ao atendimento à população, para o pagamento de um terreno que, a preço de mercado, vale R\$1,5 milhão! E o Estado já pagou nesse caso R\$6 milhões ao antigo proprietário. Isso custou a penhora de todos os bens da Companhia Estadual de Habitação. Onde está o bom senso dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro? No curso do processo, tentaram interromper a construção de 20 mil casas populares. Que compromisso tem essa gente com a sociedade brasileira?

Não quero aqui generalizar. O meu Estado tem 27 desembargadores, não sei quantos há no Rio de Janeiro. Creio que entre eles há uma maioria com responsabilidade com a sociedade. Mas aqueles que são responsáveis por de ci são como essa, no meu entendimento, não têm responsabilidade com a sociedade brasileira.

Quero aqui manifestar a minha indignação diante desse quadro. O Senador Ney Suassuna, que me antecedeu, falou que cada um deve fazer a sua parte. Acredito em uma sociedade consciente, uma sociedade organizada, que tem capacidade de pressionar e de exigir o seu direito. Acredito na política, no aperfeiçoamento do processo político, na compreensão, cada vez maior, do povo brasileiro de fazer política com sabedoria, de saber escolher seus representantes com sabedoria. E o mundo tende evidentemente a melhorar na medida em que as pessoas tenham mais acesso à informação. Acredito no futuro do nosso País.

Lamento esses atrasos e essas incoerências e manifesto a minha indignação diante de atitudes como essa do Supremo Tribunal Federal. Peço ao povo brasileiro que procure, a cada eleição, escolher melhor os seus representantes, o partido político, os seus candidatos, conhecendo-lhes a história e quem está financiando cada um dos que vão para o Congresso, para o Executivo e para as Assembléias Legislativas. Estejam sempre perto dessas pessoas, cobrando atitudes ou até ameaçando o lugar daqueles que representam, em vez do direito do povo, o direito daqueles que os ajudaram, com dinheiro, a aqui chegar, apesar de com o voto da população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, manifestando toda a minha indignação em nome do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra porque quero fazer um registro que considero extremamente importante.

Há alguns dias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editou a Medida Provisória nº 2151, que define o regime do anistiado político e considera uma série de vantagens e reparações aos anistiados que passaram, durante muito tempo, por sofrimentos no nosso País.

O capítulo I da Medida Provisória, Do Regime do Anistiado Político, registra os seguintes direitos:

I – declaração da condição de anistiado político;

II – reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, permanente e continuada;

III – contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político esteve compelido ao afastamento de suas atividades profissionais, em virtude de punição ou de fundada ameaça de punição, por motivo exclusivamente política; e

IV – conclusão do curso, a partir do período letivo interrompido, para o punido na condição de estudante, em escola pública, ou registro do respectivo diploma para os que concluíram curso em instituições de ensino superior no exterior, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

E a medida provisória vai agregando a forma como isso deverá ocorrer.

Quero registrar que os funcionários públicos, os “demitidos, sendo servidores públicos civis e empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações públicas, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Comandos Militares;” poderão ter revista a sua situação.

Essa é uma ação importante do Governo Federal, pela justeza das ações promovidas agora. Destaco os papéis do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro da Justiça, José Gregori, na edição dessa medida provisória.

Peço, Sr. Presidente, a publicação na íntegra da medida provisória que acabo de mencionar, enaltecendo o caráter das suas ações. Também registro que caberá ao Ministro de Estado da Justiça de cuidar a respeito do requerimento fundado nessa medida provisória. Os membros da Comissão de Anistia serão também nomeados mediante portaria do Ministro da Justiça e da participação, entre outros, um representante do Ministério da Defesa, indicado pelo respectivo titular, e um representante dos anistiados do País.

Portanto, saúdo a medida provisória como uma ação de resgate dos direitos dos cidadãos que foram perseguidos durante a ditadura militar. Com ela, o Governo dá mais um passo no sentido desses cidadãos retornarem às suas atividades, inclusive a empregos públicos, uma vez que foram cassados durante a ditadura. Registro a importância da medida provisória e aplaudo mais essa ação do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO
INTERNO.**

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151, DE 31 DE MAIO DE 2001

Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DO ANISTIADO POLÍTICO

Art. 1º O Regime do Anistiado Político compreende os seguintes direitos:

- I – declaração da condição de anistiado político;
- II – reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única ou em prestação mensal, permanente e continuada;
- III – contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político esteve compelido ao afastamento de suas atividades profissionais, em virtude de punição ou de fundada ameaça de punição, por motivo exclusivamente político; e
- IV – conclusão do curso, a partir do período letivo interrompido, para o punido na condição de estudante, em escola pública, ou registro do respectivo diploma para os que concluíram curso em instituições de ensino no Exterior, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996, que “Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE
ANISTIADO POLÍTICO

Art. 2º São declarados anistiados políticos aqueles que no período de 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, por motivação exclusivamente política, foram:

- I – atingidos por atos de exceção, institucionais ou complementares;
- II – punidos com transferência para localidade diversa daquela onde exerciam suas atividades profissionais, impondo-se mudanças de local de residência;
- III – punidos com perda de comissões já incorporadas ao contrato de trabalho;
- IV – compelidos ao afastamento da atividade profissional remunerada, para acompanhar o cônjuge;
- V – impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5;

VI – punidos, de mitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, sendo trabalhadores do setor privado ou dirigentes e representantes sindicais, bem como impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos, sendo trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais;

VII – punidos com fundamento em atos de exceção, institucionais ou complementares, ou sofreram punição disciplinar, sendo estudantes;

VIII – abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969;

IX – demitidos, sendo servidores públicos civis e empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações públicas, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Comandos Militares;

X – punidos com a cassação da aposentadoria ou disponibilidade;

XI – desligados, expulsos ou de qualquer forma compelidos ao afastamento de suas atividades remuneradas, ainda que com fundamento na legislação comum;

XII – punidos com a transferência para a reserva remunerada ou reformados, com perda de proventos, por atos de exceção, institucionais ou complementares;

XIII – compelidos a exercer gratuitamente mandato eletivo de vereador, por força de atos institucionais; e

XIV – punidos com a cassação de seus mandatos eletivos nos Poderes Legislativo ou Executivo, em todos os níveis de governo.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos XIII e XIV deste artigo, fica garantida apenas a contagem deste tempo para efeito de aposentadoria e serviço público e previdência social.

§ 2º Fica assegurado o direito de requerer a correspondente declaração aos sucessores ou dependentes daquele que seria beneficiário da condição de anistiado político.

CAPÍTULO III DA REPARAÇÃO ECONÔMICA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Art. 3º A reparação econômica de que trata o inciso II do art. 1º desta Medida Provisória correrá à conta do Tesouro Nacional.

§ 1º A reparação econômica em prestação única não é acumulável com a reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada.

§ 2º A reparação econômica será concedida mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça, após parecer favorável da Comissão de Anistia de que trata o art. 12 desta Medida Provisória.

§ 3º Não terão direito à reparação econômica referida no **caput** os anistiados políticos, civis ou militares, que foram readmitidos ou reintegrados, aos respectivos quadros funcionais.

Seção I

Da Reparação Econômica em Prestação Única

Art. 4º A reparação econômica em prestação única será devida aos anistiados políticos especificados nos incisos I a VII do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 5º A reparação econômica em prestação única consistirá no pagamento de trinta salários mínimos por ano de punição.

§ 1º Para o cálculo do pagamento mencionado no **caput** deste artigo, computa-se como um ano o período inferior a este.

§ 2º Em nenhuma hipótese o valor da reparação econômica em prestação única será superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Seção II

Da Reparação Econômica em Prestação Mensal, Permanente e Continuada

Art. 6º A reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada será assegurada aos anistiados políticos especificados nos incisos VIII a XII do art. 22 desta Medida Provisória.

Art. 7º O valor da prestação mensal, permanente e continuada será igual à remuneração que o anistiado político receberia se houvesse permanecido em serviço ativo no cargo, emprego, posto ou graduação a que teria direito, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, asseguradas as promoções, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e dos militares.

§ 1º O valor da prestação mensal, permanente e continuada será estabelecido conforme os elementos de prova oferecidos pelo requerente, informações de órgãos oficiais, bem como de fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, ordens ou conselhos profissionais a que o anistiado político estava vinculado ao sofrer punição.

§ 2º Para o cálculo do valor da prestação de que trata este artigo serão considerados os direitos e vantagens incorporados à situação jurídica da categoria profissional a que pertencia o anistiado político.

Art. 8º O valor da prestação mensal, permanente e continuada de que trata esta Seção não será inferior ao do salário mínimo nem superior ao do teto estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal. Parágrafo único. Se o anistiado político era, na data da punição, comprovadamente remunerado por mais de uma atividade laboral, não eventual, o valor da prestação mensal,

permanente e continuada, será igual à soma das remunerações a que tinha direito, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, obedecidas as regras constitucionais de não acumulação de cargos, funções, empregos ou proventos.

Art. 9º O reajustamento do valor da prestação mensal, permanente e continuada será feito quando ocorrer alteração na remuneração que o anistiado político estaria recebendo se estivesse em serviço ativo, observada das disposições do art. 8º.

CAPÍTULO IV

Das Competências Administrativas

Art. 10. Caberá ao Ministro de Estado da Justiça decidir a respeito dos requerimentos fundados nesta Medida Provisória.

Art. 11. Todos os processos de anistia política, bem como os respectivos atos informatizados que se encontram em outros ministérios, ou em outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta, serão transferidos para o Ministério da Justiça, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Medida Provisória.

Art. 12. Fica criada, no âmbito do Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, com a finalidade de examinar os requerimentos referidos no art. 10 desta Medida Provisória e assessorar o titular da Pasta em suas decisões.

§ 1º Os membros da Comissão de Anistia serão nomeados mediante portaria do Ministro de Estado da Justiça e dela participarão, entre outros, um representante do Ministério da Defesa, indicado pelo respectivo titular, e um representante dos anistiados.

§ 2º O representante dos anistiados será designado conforme procedimento estabelecido pelo Ministro de Estado da Justiça e segundo indicação das respectivas associações.

§ 3º Para os fins desta Medida Provisória, a Comissão de Anistia poderá realizar diligências, requerer informações e documentos, ouvir testemunhas e emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos, bem como arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor da indenização prevista no art. 5º desta Medida Provisória nos casos que não for possível identificar o tempo exato de punição do interessado.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 13. No caso de falecimento do anistiado político, o direito à reparação econômica transfere-se aos seus dependentes, observados os critérios de vocação fixados para os pensionistas do regime jurídico do servidor público federal.

Art. 14. Ao anistiado político são também assegurados os benefícios indiretos mantidos pelas empresas ou órgãos da Administração Pública a que estavam vinculados quando foram punidos, ou pelas entidades instituídas por umas ou por outros, inclusive planos de seguro, de assistência médica, odontológica e hospitalar, bem como de financiamento habitacional.

Art. 15. A empresa, fundação ou autarquia poderá, mediante convênio com a Fazenda Pública, encarregar-se do pagamento da prestação mensal, permanente e continuada, relativamente a seus ex-empregados, anistiados políticos, bem como a seus eventuais dependentes.

Art. 16. Os direitos expressos nesta Medida Provisória não excluem os conferidos por outras normas legais ou constitucionais, vedada a cumulação de quaisquer pagamentos ou benefícios ou

indenização com o mesmo fundamento, facultando-se a opção mais favorável.

Art. 17. Comprovando-se a falsidade dos motivos que ensejaram a declaração da condição de anistiado político ou os benefícios e direitos assegurados por esta Medida Provisória será o ato respectivo tornado nulo pelo Ministro de Estado da Justiça, em procedimento em que se assegurará a plenitude do direito de defesa, ficando ao favorecido o encargo de ressarcir a Fazenda Nacional pelas verbas que houver recebido indevidamente, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo e penal.

Art. 18. Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão efetuar, mediante comunicação do Ministério da Justiça, o pagamento das reparações econômicas mencionadas nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição previdenciária referente ao período computado para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso III do art. 1º desta Medida Provisória, poderá ser efetuado em parcelas, correspondentes aos meses de duração da punição.

Art. 19. O pagamento de aposentadoria ou pensão excepcional relativa aos já anistiados políticos, que vem sendo efetuado pelo Instituto Nacional do Seguro Social e demais entidades públicas, bem como por empresas, mediante convênio com o referido instituto, será mantido, sem solução de continuidade, até a sua substituição pelo regime de prestação mensal, permanente e continuada, instituído por esta Medida Provisória.

Art. 20. Ao declarado anistiado que se encontre em litígio judicial visando à obtenção dos benefícios ou indenização estabelecidos pelo art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é facultado celebrar transação a ser homologada no juízo competente.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais ficam autorizadas a celebrar transação nos processos movidos contra a União ou suas entidades.

Art. 21. Ficam revogados o art. 2º, o § 5º do art. 3º, os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, e o art. 150 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 22. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – José Gregori – Geraldo Magela da Cruz Quintão – Martus Tavares.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1-6-2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda, Edison Lobão e Jorge Bornhausen enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se Brasília era a menina-dos-olhos do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Palmas ocupa

esse mesmo lugar no coração de todos os tocantenses, que de alguma forma contribuíram para que surgisse, numa região virtualmente deserta, a última capital projetada e construída no milênio que acabou de terminar.

Em verdade, todos temos orgulho – e particularmente este Senador, que foi seu primeiro Prefeito eleito – dessa cidade e vemos, com incontida satisfação, como a Capital do Tocantins cresce e se transforma no grande centro irradiador de economia, de cultura e de tecnologia, no contexto do Estado.

Seria tedioso relacionar, aqui, tudo o que tem acontecido em Palmas. Gostaria de me ater a duas recentes iniciativas fadadas a dinamizar ainda as atividades econômicas em nossa Capital.

A primeira refere-se à implantação, em Palmas, de um importante pólo de caprinocultura. Esse projeto está sendo viabilizado por intermédio de convênio celebrado entre a municipalidade e o Sebrae.

Numa primeira etapa, ao longo de seis meses, será efetivado o planejamento e a estruturação da atividade da caprinocultura, que beneficiará dezenas de chacareiros. Serão ministrados cursos, elaboração de projetos, financiamentos e, em seguida, haverá a implantação das pastagens e a entrega dos animais aos produtores.

Em verdade, Sr. Presidente, não apenas a região de Palmas, como, de resto, todo o Tocantins tem plenas condições de tornar-se um dos principais produtores de caprinocultura leiteira do País, eis que o Estado dispõe de fertilidade do solo e distribuição pluviométrica durante todo o ano.

Temos convicção de que Palmas se tornará um grande centro produtor de leite de cabra, o que contribuirá decisivamente para seu desenvolvimento socioeconômico.

Outra iniciativa a que queremos nos reportar é que Palmas também contará com uma empresa produtora de aço.

É que o Grupo Gerdau, constituído por sessenta e quatro empresas, instalará uma unidade na Capital do Estado, que, antes do final deste exercício, já estará em operação, produzindo aço.

Evidentemente, essa unidade produtora de aço permitirá uma significativa redução do preço do produto, largamente utilizado nas obras em execução na região. Além, obviamente, de criar novos empregos e intensificar as atividades econômicas locais.

Registrando esses fatos, Sr. Presidente, desejamos nos congratular com a Prefeita de Palmas, Nilmar Ruiz, e com todos os grupos econômicos que

acreditam em nosso Estado e em nossa Capital, ali investindo e levando o progresso e o desenvolvimento à região.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, paira sobre a economia de Goiás uma grave ameaça: trata-se da intenção manifestada pelo Governo do Estado de São Paulo de fechar o canal Pereira Barreto, parte integrante da hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná.

O fechamento do canal, e a conseqüente inibição da hidrovia, está sendo cogitado pelo Governo paulista como medida que elevaria os níveis dos reservatórios das hidrelétricas instaladas no rio Paraná. Calculo o Secretário de Energia de São Paulo que isso acrescentaria 800 megawatts de capacidade de geração de energia elétrica para a Região Sudeste.

Ora, Sr. Presidente, essa proposta configura um absurdo caso de despir um santo para vestir outro. Existem alternativas para aumentar a produção de energia elétrica no Sudeste sem fechar a hidrovia.

Inviabilizar a hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná redundaria em enorme prejuízo para Minas Gerais, o Centro-Oeste e, principalmente, para a economia de Goiás. A indústria, a agroindústria e a agricultura goiana devem escoar, este ano, pela hidrovia, cerca de 1,8 milhão de toneladas de seus produtos. Caso o Governo paulista feche o canal, isso vai representar aumento do custo de frete e, conseqüentemente, perda de competitividade desses setores da economia de Goiás no mercado interno e externo.

O Presidente da Federação da Indústria do Estado de Goiás, Paulo Afonso Ferreira, defende a mobilização do Governo de Goiás para impedir a pretensão do Governo paulista, por ele fortemente criticada. O fechamento da hidrovia, enfatizou ele em entrevista à imprensa, é descabida e é uma afronta ao desenvolvimento agroindustrial de Goiás.

Segundo outro líder empresarial, o Presidente da Associação Pró-desenvolvimento Industrial de Goiás, Cyro Miranda, os prejuízos para a competitividade da cadeia produtiva em Goiás serão irreparáveis. Ele afirmou que o empresariado goiano está disposto a dar ao Governo Estadual apoio institucional e jurídico no combate à ameaça de fechamento da hidrovia.

Naturalmente, uma medida drástica como essa interrupção de navegação hidroviária, afetará negativamente numerosas atividades produtivas. Para se ter uma medida do seu alcance destrutivo basta

apontar para a perda de receita no próprio setor transportador hidroviário. As transportadoras que atuam na Paranaíba-Tietê-Paraná afirmam que terão um prejuízo de centenas de milhões de dólares com sua paralisação, prejuízo em termos operacionais de investimentos realizados. Essas empresas estudam formas de cobrar na Justiça ressarcimento por essas perdas iminentes, que seriam causadas pelo Governo paulista.

Sr. Presidente, devo aqui solidarizar-me com as entidades empresariais goianas que mencionei. O golpe contra a economia de Goiás poderia ser, de fato, desastroso. Quero, neste momento, usar esta tribuna para fazer um apelo veemente ao Governador do Estado de São Paulo: é preciso rever essa idéia de fechamento do canal Pereira Barreto, que pode inviabilizar a hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná. Procurem-se alternativas a essa medida, que causaria tantos danos ao escoamento competitivo da produção de tão extensa região, área das mais dinâmicas na economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, hoje, para novamente abordar o problema do Centro de Lançamento de Alcântara.

Trata-se do acordo de Salvaguardas Tecnológicas firmado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, que tem como objetivo a utilização comercial do Centro de Lançamento de Alcântara – Ma (CLA), ora em estudo pelo Congresso Nacional, para ser ratificado.

É de cerca de R\$ 600 milhões o investimento realizado pelo Governo Federal na construção do CLA, e mais R\$ 7 milhões de manutenção, anualmente.

Um investimento dessa ordem não pode ser desperdiçado nem, tampouco, subutilizado como vem acontecendo, sob pena de sucateamento. O CLA, segundo estudos, por uma série de fatores, como localização e condições geográficas privilegiadas, tem grande potencial comercial. O Brasil pode vender serviços na área de lançamento de satélites, o que propiciará a auto sustentação do Centro de Lançamento, o que o manterá ocupado e atualizado. Traria, ainda, melhoria das condições de vida para a região.

Compare-se o serviço a ser prestado ao de um aeroporto. Hoje, o Centro é eminentemente militar. Com o acordo, será implementada uma demanda comercial. A previsão é de que, quando plenamente uti-

lizado, passe a receber uma média de 200 técnicos, com um salário de U\$ 5.000. A região precisa ser estruturada para atender aos serviços solicitados; como hotéis, restaurantes... Isso atrairá, por certo, retorno financeiro e desenvolvimento, a médio e longo prazos.

Na Guiana Francesa e em Corroux, na França, em Centros de Lançamento similares, que prestam os mesmos serviços, foram criadas, inclusive, universidades, que atendessem à demanda técnica.

O que nos preocupa, Sr. Presidente, são algumas condições impostas pelo Governo norte-americano para a utilização do Centro de Lançamento, que dizem respeito à soberania nacional. Dentre elas, a de que os recursos obtidos a partir dessa utilização não possam ser empregados em pesquisa e desenvolvimento de qualquer veículo aéreo não tripulado.

Na verdade, o temor do Governo norte-americano reside no fato de que o Brasil possa construir o Veículo Lançador de Satélite – VLS, similar a um míssil balístico. Condição a que se resignou o Ministério da Aeronáutica; até porque a previsão de lucro, a cada lançamento, abatidas todas as despesas, será, segundo estudos realizados pela Infraero, de no máximo US\$ 200 mil. Verba insuficiente para desenvolver o VLS.

Outra imposição restritiva do acordo reside em que toda a documentação técnica, necessária para a operacionalização do Centro, quer de veículos americanos ou não, teria, obrigatoriamente, de ser avaliada pelo Governo dos Estados Unidos da América. Esta, realmente, é uma imposição muito séria, mas a diplomacia brasileira provavelmente terá condições para convencer as autoridades norte-americanas do absurdo dessa exigência.

Como fornecedor de serviços, o Centro de Lançamento de Alcântara, por certo, não lançará somente veículos produzidos pelos Estados Unidos. Nesse sentido, a imposição é, também, um impeditivo para a consecução do negócio, cujo objetivo é o lucro. Tenha-se a hipótese, por exemplo, de investidores italianos desejarem lançar seus satélites por meio do Centro. Nem os italianos nem investidores de qualquer país soberano iriam admitir que seus planos e tecnologias fossem devassados por técnicos e peritos norte-americanos.

Já comparei acima o serviço a ser prestado pelo Centro de Lançamento de Alcântara ao de um aeroporto. Exemplifiquemos com o fato corriqueiro de que os principais aeroportos brasileiros abriguem hangares de empresas aeroviárias estrangeiras como a Japan Airlines ou a British Airways. Tais empresas hospedam suas aeronaves em seus próprios hangares, ali realizando a manutenção das mesmas. Não seria plausível imaginar que o Governo brasileiro pudesse ter o direito de, nos galpões privados dessas companhias alienígenas, conhecer seus planos de manutenção e técnicas empregadas para a consecução de seu trabalho.

Estes são alguns dos pontos a serem discutidos por nós políticos – sobremaneira por nós, maranhenses -, já que Alcântara é uma preciosidade arquitetônica do nosso Estado. Mas que, por certo, não devem constituir motivos impeditivos à concretização do projeto de tornar o Centro de Lançamentos comercialmente viável, pois temos a esperança de que chegaremos a um acordo razoável com aqueles que se utilizarão do Centro de Lançamento.

O fato é que todos os esforços devem ser empenhados para que o País e o Maranhão não sofram a frustração de perder investimentos que se iniciaram com 600 milhões de reais.

Esperamos que nossas autoridades se empenhem nesse sentido.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise energética brasileira exige uma reflexão sobre o nosso modelo eminentemente baseado na geração hidráulica, cuja concentração atinge cerca de 97% de nossa matriz.

É necessário que se busquem outras alternativas, a fim de que uma melhor distribuição no aproveitamento de outras fontes nos ajude, no futuro, a depender menos, como hoje, de fatores climáticos.

O carvão, o gás, a energia nuclear e a eólica devem ser incrementados. Nada melhor do que uma crise para avançarmos também nessas outras direções.

Sabemos que o Brasil poderá contar com novas hidroelétricas e termoelétricas a gás, para o curto e médio prazos, e, ainda, partir para o grande projeto de Belo Monte: uma nova Itaipu. Todavia, é preciso não descuidarmos de novas fontes.

Hoje, desejo falar sobre o que muito diz respeito aos Estados do Sul, especialmente a Santa Catarina, que é o carvão mineral.

É bom, inicialmente, que se destaque a importância da utilização do carvão no mundo como combustível base para a energia elétrica. Ele é responsável por 40% da atual geração no nosso planeta.

Segundo dados do **World Coal Institute**, de Londres, o carvão é responsável por 97% da geração energética na Polônia; 85%, na Austrália; 80%, na China; 75%, na Índia; 74%, na República Tcheca; 71%, na Grécia; 63%, na Dinamarca; 52%, nos Estados Unidos; 52%, na Alemanha; e 43%, na Holanda.

Atendendo à solicitação dos Estados produtores, o Senhor Presidente da República, em março de 2000, em visita a Santa Catarina, assinou decreto instituindo o *Programa de Incentivo de Utilização de Carvão Mineral* nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na busca do aumento da participação do carvão mineral na Matriz Energética Brasileira, pela geração de energia elétrica e que, em seu art. 3º, estabelece a criação de condições competitivas para esse recurso energético nacional.

Para a implementação dessas diretrizes, aquele mesmo decreto instituiu uma Comissão Interministerial sob a coordenação do Ministério de Minas e Energia. Esse Ministério, anteriormente pela Portaria MME nº 19, de 28/01/99, havia instituído grupo de trabalho que concluiu pela *“criação de condições para a competitividade da geração termoelétrica a carvão mineral; na área fiscal – redução a zero do II, IPI, ICMS, ISQN e depreciação acelerada; financiamento especial pelo BNDES e condições de compra de energia pela Eletrobrás, até 3000 MW, através de usinas autorizadas que utilizem tecnologias limpas”*.

É importante detalharmos as contribuições da indústria carbonífera para o desenvolvimento do Brasil. A iniciar-se pelas *reservas brasileiras de combustíveis fósseis*, em que o carvão ocupa uma fatia correspondente a 46% do seu total. Ademais, a Região Sul do País dispõe, hoje, de reservas de carvão da ordem de 32,2 bilhões de toneladas, conferindo-se grande importância estratégica à utilização dessas reservas.

A produção bruta de carvão mineral, no ano de 2000, foi de cerca de 13,7 milhões de toneladas, produzidas por 15 empresas, sendo 10 delas em Santa

Catarina. A indústria carbonífera atende hoje à geração de energia equivalente a 1414 MW, sendo 852 MW em Santa Catarina, podendo ser ampliada, com novos projetos, até o ano de 2004, para 3181 MW.

A mesma indústria, antigamente degradante do meio ambiente, agora deverá operar com tecnologia moderna, não produzindo poluição ambiental e contribuindo até com recuperação das áreas degradadas por meio de queima de rejeitos de carvão, nelas depositados.

Dentro do *Programa Prioritário das Usinas Termoelétricas*, foram enquadradas 4 projetos de Usinas Térmicas a carvão mineral, sendo uma em Santa Catarina, a “Usitesc”. A propósito, a Usina Termoelétrica Sul Catarinense, com capacidade de gerar 440 MW, será inovadora por suas características tecnológicas. Utilizará o processo de queima limpa do combustível, com a queima, em leito fluidizado, do carvão bruto e do rejeito de carvão, em proporção definida de 70% e 30%, respectivamente, não poluindo e propiciando a recuperação do meio ambiente. Decorre desse processo, ainda, a produção do fertilizante sulfato de amônia. Essa tecnologia, buscada nos Estados Unidos, caracteriza-se, portanto, como um projeto ambientalmente sustentável. O investimento será de U\$ 654 milhões, oferecendo 860 empregos diretos e 5.000 indiretos.

Para debater o assunto, o Governo de Santa Catarina, a Federação das Indústrias de Santa Catarina e o Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Carvão convidaram, no dia 18 de maio, o Ministro de Minas e Energia, Senador José Jorge; o Presidente da Eletrobrás, Dr. Cláudio Ávila; o Deputado José Carlos Aleluia, autor do substitutivo ao Projeto de Lei nº 2905/00, de origem do Executivo; e a bancada federal do Estado.

A partir da reunião em que foi exposto, em toda sua profundidade, o projeto da Usitesc, ficou constatada a absoluta necessidade da aprovação do substitutivo ao Projeto 2905, que oferece as condições mínimas para a utilização de fontes energéticas alternativas, entre as quais, o carvão nacional, assim como a implementação, por parte do Ministério de Minas e Energia e do Governo, como um todo, de medidas que criem as condições necessárias de competitividade, por ações tributárias e fiscais, por financiamentos especiais do BNDES e pela compra de energia pela Eletrobrás.

O Ministro José Jorge solicitou ao Governo a urgência na aprovação do substitutivo ao Projeto 2905, que deverá ser votado na Câmara, nesta ou na próxima semana, dando assim a primeira resposta que o Estado desejava para impulsionar o aproveitamento correto de seu carvão mineral.

Minha presença nesta tribuna, nesta tarde, é para me antecipar à próxima decisão da Câmara dos Deputados e pedir aos meus Pares, nesta Casa, a apreciação, também em regime de urgência, do citado projeto, tal a importância que tem para o aproveitamento do nosso carvão mineral, no momento em que o País se mobiliza para vencer a crise energética.

Finalmente, desejo apresentar meus cumprimentos à sociedade brasileira, especialmente aos moradores do Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, pela resposta patriótica que estão dando, colaborando, de maneira efetiva, para o sucesso do plano de racionamento. Quero, ainda, dizer que Santa Catarina, que não está vivendo a mesma crítica situação, quer ajudar a resolver a crise energética, não só com seu potencial hidráulico, mas, sobretudo, como aproveitamento do seu carvão mineral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Às 15h30 min.)

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental*, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas-extras por mulheres, tendo

Parecer favorável, sob nº 340, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”, tendo

Parecer favorável, sob nº 301, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000 (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 353, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000 (nº 524/2000, na Câma-

ra dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 398, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000 (nº 561/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 270, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 401, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção da Senadora Marina Silva.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001 (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 402, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001 (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí, tendo

Parecer sob nº 506, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 545, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 279, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 279, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1999 e 5, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

SENADO FEDERAL

Ata da 72ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Jader Barbalho, Antonio Carlos Valadares
Carlos Wilson e Casildo Maldaner*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos
Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo
Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo
Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Cam-
pos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Franceli-
no Pereira – Freitas Neto – Gilberto Mestrinho – Gil-
vam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader
Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge
Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José
Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvên-
cio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury –
Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Mari-
na Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Jú-
nior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova
da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Sou-
to – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ren-
nan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião –
Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –
Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio
Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck
Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valada-
res) – A lista de presença acusa o comparecimento
de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental,
declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, pro-
cederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1990
(Nº 3.875/93, naquela Casa)**

**Dispõe sobre a Política Nacional de
Conservação e Uso Racional de Energia
Elétrica, e dá outras providências.**

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

**Dispõe sobre a Política Nacional de
Conservação e Uso Racional de Energia
e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Conservação e
Uso Racional de Energia visa alocação eficiente de
recursos energéticos e preservação do meio ambi-
ente.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá níveis
máximos de consumo específico de energia, ou míni-
mos de eficiência energética, de máquinas e apare-
lhos consumidores de energia fabricados ou comerci-
alizados no País, com base em indicadores técnicos
pertinentes.

§ 1º Os níveis a que se refere o **caput** serão es-
tabelecidos com base em valores técnico e economi-
camente viáveis, considerando a vida útil das máqui-
nas e aparelhos consumidores de energia.

§ 2º Em até um ano a partir da publicação des-
tes níveis, será estabelecido um Programa de Metas
para sua progressiva evolução.

§ 3º Os níveis máximos de consumo específico de energia ou mínimos de eficiência energética e o Programa de Metas serão submetidos à apreciação do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

Art. 3º Os fabricantes e os importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que sejam obedecidos os níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética, constantes da regulamentação específica estabelecida para cada tipo de máquina e aparelho.

§ 1º Os importadores devem comprovar o atendimento aos níveis máximos de consumo específico de energia, ou mínimos de eficiência energética, durante o processo de importação.

§ 2º As máquinas e aparelhos consumidores de energia encontrados no mercado sem as especificações legais, quando da vigência da regulamentação específica, deverão ser recolhidos, no prazo máximo de trinta dias, pelos respectivos fabricantes e importadores.

§ 3º Findo o prazo fixado no § 2º, os fabricantes e importadores ficarão sujeitos às multas por unidade, a serem estabelecidas em regulamento, de até cem por cento do preço de venda por eles praticados.

Art. 4º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos que promovam a eficiência energética nas edificações construídas no País.

Art. 5º Previamente ao estabelecimento dos indicadores de consumo específico de energia, ou de eficiência energética, de que trata esta lei, deverão ser ouvidas em Audiência Pública, com divulgação antecipada das propostas, entidades representativas de fabricantes e importadores de máquinas e aparelhos consumidores de energia, projetistas e construtores de edificações, consumidores, instituições de ensino e pesquisa e demais entidades interessadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 13 de junho de 2001. –
Aécio Neves.

PROJETO APROVADO PELO SENADO FEDERAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo estabelecerá normas para conservação e uso racional de energia elétrica, provendo as necessidades das concessionárias produtoras e contemplando, nas futuras instalações de

geração de eletricidade, a conservação e energia em adição ou substituição.

Art. 2º As concessionárias de serviços de eletricidade devem submeter ao órgão competente, a cada dois anos, juntamente com seu Plano Decenal de Expansão, um Plano de Conservação de Energia, contendo:

I – os objetivos específicos e quantificáveis de conservação e gestão de carga;

II – descrição das opções de conservação, análises e processos usados para avaliar os métodos de conservação;

III – estimativa dos custos e dos benefícios das opções de conservação, avaliadas e selecionadas dentro de um contexto que contemple um planejamento integrado de oferta e demanda;

IV – a metodologia e as premissas utilizadas nas previsões da demanda futura e na descrição; dos vários recursos energéticos disponíveis;

V – o impacto econômico previsto nos programas de conservação, de utilização de fontes renováveis de energia, co-geração e de outras melhorias na eficiência energética; e

VI – estudo comprobatório de que os programas representam meios mais econômicos de satisfazer as necessidades de eletricidade.

Art. 3º A autorização para a construção de novas instalações ficará condicionada ao cumprimento do disposto no artigo anterior e à pré-avaliação do impacto ambiental por elas causado.

Parágrafo único. O processo de autorização da expansão da oferta através da construção de novas plantas de geração dar-se-á em audiência pública, após análise e parecer favorável do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As concessionárias de serviço público de energia elétrica ficam autorizadas a conceder financiamentos e incentivos financeiros aos consumidores que utilizarem equipamentos e processos tecnológicos mais eficientes em termos de conservação de energia.

Art. 5º Os investimentos decorrentes dos programas de estímulo à adoção de tecnologias de uso final de energia mais eficientes serão considerados investimentos de capital, cuja depreciação far-se-á segundo a expectativa de vida útil dos equipamentos objeto de cada programa.

Parágrafo único. Os investimentos aos quais se refere o **caput** deste artigo comporão a base dos ati-

vos mobiliza do em serviço, para efeito do cálculo da remuneração legal das concessionárias.

Art. 6º Se os investimentos em tecnologia de uso final de energia, constantes do Plano de Conservação de Energia a que se refere o art. 2º, acarretarem diminuição de receita em decorrência da redução das vendas físicas de energia elétrica no curto prazo, poderá o Poder Executivo autorizar, temporariamente, a concessionária a adotar um adicional na taxa de remuneração sobre os investimentos em uso racional, com base nas perdas de receitas líquidas.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá normas sobre o nível máximo de consumo e específico de energia ou mínimo de eficiência, com base nos indicadores técnicos pertinentes, dos seguintes equipamentos elétricos, produzidos ou comercializados no país: refrigeradores, "freezers", condicionadores de ar de janela, motores até 100 HP, reatores, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, e outros.

Art. 8º Serão credenciados junto ao órgão competente entidades de reconhecida idoneidade e capacidade técnica para aferir, periodicamente, os níveis de consumo ou de eficiência dos equipamentos enquadrados nos Planos de Conservação de Energia.

Art. 9º Os fabricantes e importadores dos equipamentos enquadrados nos Planos de Conservação de Energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que estes alcancem, no prazo máximo de três anos, a contar da publicação dos índices, os níveis máximos de consumo e mínimos de eficiência constantes das normas estabelecidas para cada classe de equipamentos.

Art. 10 O Poder Executivo divulgará, no prazo de dois anos, a contar da data da publicação dos valores de consumo e eficiência para cada classe de equipamentos, um Programa de Metas de Consumo e Eficiência, que deverá ser cumprido pelos fabricantes e importadores, no quinquênio seguinte ao término do prazo fixado no artigo anterior.

§ 1º Com intervalo máximo de quatro anos, após a publicação do Programa de Metas mencionado no caput deste artigo, será publicado novo programa para o quinquênio subsequente ao do programa anterior.

§ 2º As metas serão estabelecidas com base em valores técnica e economicamente viáveis, tomado como parâmetro, para cada classe de equipamento, o consumidor médio.

§ 3º Uma meta será considerada economicamente viável quando sua implementação implicar a redução do custo de utilização durante a vida de um

equipamento, definido este como o custo total de aquisição e operação do equipamento durante toda sua vida útil estabelecida pelo fabricante.

§ 4º O custo de utilização durante a vida será calculado segundo critérios técnicos definidos pelo órgão técnico competente do Poder Executivo.

Art. 11 O órgão competente do Poder Executivo promoverá, sistematicamente, a verificação dos produtos em comercialização, e caso estejam em situação irregular, notificar-se-á o fabricante ou importador, o qual, no prazo de trinta dias, deverá retirá-los do mercado, bem como dos estoques em poder dos vendedores.

Parágrafo único. Se, após o prazo fixado no **caput** deste artigo forem encontrados no mercado produtos em situação irregular, seus fabricantes ou importadores ficarão sujeitos ao pagamento de multa igual a cem por cento do preço de venda para cada unidade em tal situação.

Art. 12 Os vendedores são obrigados, quando exigido pelo órgão técnico competente, a liberar os produtos para inspeção em laboratórios credenciados, responsabilizando-se o fabricante por sua reposição ao vendedor e pela retirada do produto do laboratório, após a realização dos testes de consumo ou eficiência.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de maio de 1993. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 51, DE 2001
(nº 3.629/2000, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de 2001, ficam desvinculados de despesas, entidades e fundos, mantidas as vinculações aos respectivos Ministérios, os seguintes percentuais de recursos, pertencentes à União, de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, incluindo-se adicionais e acréscimos legais:

I – até vinte e cinco por cento de cada uma das parcelas distribuídas na forma dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

II – até setenta por cento da soma das parcelas distribuídas na forma do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos recursos destinados a Estados e Municípios pela legislação em vigor, nem altera a destinação às Regiões Norte e Nordeste, prevista no § 1º do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 3.639, DE 2000

Desvincula, parcialmente, nos exercícios de 2001 e 2002, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Nos exercícios de 2001 e 2002, ficam desvinculados de despesas, entidades e fiindos mantida a aplicação no âmbito dos respectivos Ministérios, os seguintes percentuais dos recursos de que tratam os arts. 48 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União, incluindo-se adicional e acréscimos legais:

I – até vinte e cinco por cento da soma das parcelas distribuídas, respectivamente, na forma dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 1997; e

II – até setenta por cento da soma das parcelas distribuídas na forma do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

MENSAGEM Nº 1.422, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos dos Se-

nhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Minas e Energia, Interino, o texto do projeto de lei que "Desvincula, parcialmente, nos exercícios de 2001 e 2002, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União".

Brasília, 5 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**.

EM INTERMINISTERIAL Nº 251/MP/MME

Brasília, 27 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Objetivando conferir maior racionalidade na aplicação dos recursos pertencentes à União, relativos às concessões para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, por intermédio da Exposição de Motivos Interministerial nº 185/MP/MME, de 15 de agosto de 2000, Projeto de Lei dispendo sobre a desvinculação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

2. O projeto de lei em questão foi enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 1.223, de 30 de agosto de 2000, onde recebeu o nº 3.528, de 2000, a fim de que seus efeitos pudessem ser considerados na elaboração do projeto de lei orçamentária de 2001, nos termos do art. 67 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001).

3. Ocorre, porém, que, após avaliar novos argumentos apresentados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, não considerados por ocasião da elaboração do projeto de lei em tela, concluiu-se ser prudente a permanência da vinculação parcial dos recursos, no montante necessário ao atendimento das ações que vinham sendo desenvolvidas.

4. Por outro lado, também entendeu-se ser conveniente que, mesmo com a desvinculação parcial, essa fosse limitada aos exercícios financeiros de 2001 e 2002, tempo suficiente para uma ampla discussão sobre as vinculações desses recursos, na forma hoje existentes.

Diante do exposto, propomos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 3.528, de 2000, em tramitação no Congresso Nacional, e o envio àquela Casa Legislativa, em substituição ao projeto de lei, em anexo.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **Hélio Vitor Ramos Filho**, Ministro de Estado de Minas e Energia, Interino.

MENSAGEM Nº 338, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 3.639, de 2000, que "Desvincula, parcialmente, nos exercícios de 2001 e 2002, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 1.422, de 5 de outubro de 2000.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MENSAGEM Nº 452, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada a urgência pe di da com apo io no § 1º do art. 64 da Constituição Federal para o Projeto de Lei nº 3.639, de 2000, que "Desvincula, parcialmente, nos exercícios de 2001 e 2002, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 1.422, de 5 de outubro de 2000.

Brasília, 22 de maio de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478 DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe Sobre a Política Energética Nacional, as Atividades Relativas ao monopólio do Petróleo, Institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.

CAPÍTULO V

Da Exploração e da Produção

SEÇÃO VI Das Participações

Art. 48. A parcela do valor do "royalty", previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribu-

da segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 49. A parcela do valor do "royalty" que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição:

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República.

Art. 5º O edital e o contrato, estabelecerão 'que nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os "royalties", os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I – quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III – quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção:

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos, publicado no **DSF**, DE 14-6-2001.)

PARECERES

PARECER Nº 563, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, Sobre o requerimento de Informações Nº 263, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 1º, § 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, encaminhou a esta Mesa o

Requerimento de Informações nº 263, de 2001, no qual solicita o envio de questões ao Ministro de Estado das Comunicações.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre os motivos que levaram a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a não dar publicidade ao demonstrativo das receitas e aplicações do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), relativo ao exercício financeiro de 2000.

II – Voto

O art. 7º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que instituiu o Fundo, prescreve que a Anatel publicará, no prazo de até sessenta dias do encerramento de cada ano, um demonstrativo das receitas e das aplicações do Fust, informando às entidades beneficiadas a finalidade das aplicações e outros dados esclarecedores. A Anatel, contudo, ainda não o fez.

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala das Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Mozaildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 564, DE 2001

Da Mesa do Senado General, sobre o Requerimento nº 269, de 2001.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O eminente Senador Eduardo Suplicy, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento no 269, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a intervenção feita pelo Banco Central do Brasil no Milbanco.

E o relatório.

II – Voto

A proposição em contra-senso de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade

exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti**.

PARECER Nº 565, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 270, de 2001.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Oilustre Senador Osmar Dias, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 270, de 2001, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre financiamentos e investimentos efetuados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para operações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, nos últimos dez anos.

É o relatório.

II – voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala de Reuniões, **Jader Barbalho**, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, Solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Exª a

minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia, nos termos regimentais. Informo ainda que cheguei ao plenário depois do Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia, na forma regimental.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se possível, também gostaria de fazer uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exªs serão atendidos, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Coelho, por cessão do Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, solicito que V. Exª assegure a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB, após o Senador José Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Com a palavra o Senador José Coelho.

O SR. JOSÉ COELHO (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, Srªs e Srs. Senadores, chego a mais alta Casa legislativa do País na qualidade de primeiro suplente, para assumir, em caráter de transitoriedade, a cadeira do titular, Senador

José Jorge – recentemente convocado pelo Excelentíssimo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para o honroso cargo de Ministro das Minas e Energia – compondo, dessa maneira, a Bancada do Estado de Pernambuco no Senado Federal.

A minha chegada ao Senado Federal aconteceu em um momento difícil e tumultuado para a Casa, como é do mais amplo e irrestrito conhecimento de todos.

Nesta Casa, que, como em todos os países democráticos do mundo, reúnem-se pessoas da mais alta responsabilidade e são discutidos os destinos da Nação, aporto com o escopo de envidar todos os esforços para colaborar com os companheiros do Senado Federal para o engrandecimento do País.

Reconheço que vivemos em um cenário de dificuldades e essa reversão precisa ocorrer.

O Brasil, juntamente com a China e a Índia, são as nações com perspectivas mais animadoras para o acolhimento de novos investimentos, graças ao excelente trabalho realizado por Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, promovendo o País em suas freqüentes viagens ao exterior.

No entanto, é de fundamental importância que seja mantido um clima da mais alta confiabilidade junto aos grandes investidores internacionais, de forma que os recursos não sejam somente direcionados para os dois aludidos países orientais. Esse é um desafio que está afeto a todos nós que ora comparamos o Senado Federal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho do Semi-Árido nordestino, onde as adversidades climáticas precisam ser tomadas. Lá a vida sempre é pró-diga em nos colocar diante de situações desafiadoras. Convivo com a política há mais de cinco décadas, tendo sido Vereador por três legislaturas e prefeito de minha cidade – Petrolina (PE) – por duas gestões, a última delas na condição de candidato único.

Por fim, a oportunidade de integrar o Senado Federal afigura-se como um novo e árduo desafio na minha trajetória de vida, em que sempre atuei como empresário em vários segmentos da economia.

Tenho a honra de representar um Estado que conta com um contingente populacional de 7.910.922 (sete milhões, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e dois) habitantes, ou seja, 4,67% em relação ao Brasil como um todo, segundo os indicadores estatísticos constantes da publicação do IBGE – Dados Preliminares do Censo Demográfico 2000. Meu Estado foi aquinhoado com poucos recursos naturais e tem na prestação de serviços (Pólo Médico do Recife,

Pólo de Informática, Complexo Industrial Portuário de Suape e Centrais de Distribuição) e na agricultura irrigada na área polarizada por Petrolina e do Pólo Sucroalcooleiro, na Zona da Mata, as atividades relevantes na sua economia.

A maior parte do território pernambucano está localizada no Semi-Árido (83%), área que conta com baixa densidade populacional, em decorrência de uma histórica convivência com as mazelas impostas pelas características climáticas da região, implicando, destarte, freqüentes migrações de seus habitantes para centros mais desenvolvidos e que possam oferecer melhores perspectivas de vida.

A esperança por dias melhores sempre está fora dos limites territoriais do Estado. Por outro lado, o êxodo para outras cidades em busca de horizontes mais promissores e o fato de a população não possuir as qualificações necessárias, demandadas pelo exigente mercado de trabalho, acabam por gerar a exclusão social, redundando na elevação das taxas de desemprego e de subemprego e, por conseguinte, aumentando, cada vez mais, os índices de marginalização social e de criminalidade.

Nesse cenário, a agricultura irrigada – com destaque para a fruticultura, em especial os cultivos de manga e de uva – na área polarizada pelo Município de Petrolina, antevista há mais de três décadas pelo estadista e Governador de Pernambuco na época, Nilo de Souza Coelho, tem-se caracterizado como um atenuante, gerando um incomensurável número de oportunidades diretas e indiretas de trabalho e minimizando, em parte, o quadro de desemprego no Estado.

Com efeito, de acordo com as informações obtidas junto à Terceira Superintendência Regional da Codevasf, há, somente no Estado de Pernambuco, um potencial de 320 mil hectares de áreas para irrigação, com 120 mil hectares já implantados, e 200 mil hectares em fase de estudo no denominado "Canal do Sertão".

Ainda, de acordo com a citada fonte oficial, os projetos de fruticultura irrigada, implantados em operação no Estado de Pernambuco, produziram, na última safra, 247.409 (duzentos e quarenta e sete mil) toneladas de frutas, com destaque para 76.012 (setenta e seis mil e doze) toneladas de manga e 32.369 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove) toneladas de uva, entre outros cultivos da área sob jurisdição da Terceira Superintendência Regional da Codevasf.

Vale salientar ainda que esses indicadores de produção agrícola e de comercialização representam

desempenhos significativos, suplantando todos os Estados da Região Nordeste e até mesmo São Paulo, especialmente no que se respeita aos US\$44 milhões oriundos da venda de manga e uva.

Todavia, esse oásis de prosperidade, encravado em plena caatinga nordestina, corre um sério risco de ser penalizado, em razão da crise de energia elétrica, que poderá redundar no colapso do bombeamento de água para os projetos de irrigação, em função do baixo nível das águas do São Francisco e da ausência de chuvas nos dois próximos anos.

Estamos cientes de que o racionamento de energia elétrica é uma situação de anormalidade, que vem merecendo o apoio de todos os segmentos da sociedade brasileira, sintonizada com o sacrifício que o momento requer, mas que precisa ser devidamente equacionado, sob pena de interromper uma atividade geradora de empregos e divisas para a balança comercial do País, numa região efetivamente carente de maiores oportunidades, como, na realidade, é o sertão do São Francisco.

Na qualidade de ribeirinho e altamente preocupado com a situação caótica da bacia do São Francisco, tive a oportunidade de recepcionar, no dia 5 do corrente, o General do Exército Jaime José Juraszek (Comandante Militar do Nordeste), o General de Divisão Manoel Indiano da Fonseca (Comandante da 7ª Região Militar) e o General de Brigada Antônio Gabriel Esper (Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada) e mais um representativo grupo de empresários dos setores produtivo e exportador da região, ocasião em que foram realizadas palestras abordando os problemas latentes e outros que poderão advir, num futuro bem próximo, da maior gravidade, concernentes ao fornecimento de energia elétrica e de suprimento d'água para os projetos de irrigação implantados no dipólo Petrolina/Juazeiro.

Dada a excelente qualidade da uva produzida na região e da ampla aceitação do vinho, já estão implantados no Vale do São Francisco os projetos da Vinícola Bianchetti, Milano e Vitivinícola Santa Maria. Em fase de implantação, temos os projetos das Vinícolas Miolo, Georges Aubert, Lovara, Jorge Garziera e Timbauba Agrícola, além de um renomado grupo francês, que gerarão inúmeros empregos diretos e indiretos na área em apreço.

A propósito, há que se destacar, como fato positivo recente, o decreto assinado por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Dia Mundial do Meio Ambiente, criando o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco, de importân-

cia estratégica para o desenvolvimento regional, em especial do semi-árido nordestino, incluindo ações de despoluição, conservação do solo e convivência com a seca, cuja bacia, com aproximadamente 630 mil Km², corresponde a 8% da área territorial do País, abriga um contingente populacional de 12,2 milhões de habitantes, distribuídos por 503 Municípios em 7 Estados da Federação.

Neste momento, destaco a atuação do Governador de Pernambuco – Dr. Jarbas Vasconcelos –, em sua constante batalha para carrear novos investimentos para o nosso Estado, sempre respaldado por S. Ex^a o Vice-Presidente Marco Antônio de Oliveira Maciel.

Apesar desses esforços, o Estado de Pernambuco, tal qual o Brasil, está a requerer novos investimentos em suas vocações econômicas, sendo nossa missão reverter o atual cenário.

Quero externar o meu firme propósito de dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo desenvolvidos pelo meu antecessor Senador José Jorge, hoje Ministro das Minas e Energia. Farei isto inspirado nos ensinamentos de meu mestre e irmão – Nilo de Souza Coelho – de saudosa memória, que governou Pernambuco e que foi o executor de obras de porte como a pavimentação do rodovia São Caetano/Petrolina e que tão brilhantemente presidiu o Congresso Nacional no início dos anos 80.

Tudo farei para honrar essa transitoriedade, prometendo, com a inabalável crença no Deus de Abraão, de Isac e de Jacó, esgotar todos os esforços para auxiliarmos a melhoria do atual cenário de dificuldades que o nosso País está vivenciando.

O exemplo de humildade, a postura comprometida com o Estado democrático e a grandeza de espírito do meu inesquecível irmão Nilo de Souza Coelho e agora do Deputado Oswaldo Coelho serão o alicerce necessário para, com a prudente sabedoria e coerente garra, honrar esse meu período de transitoriedade no Senado da República.

Às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, deixo uma mensagem de otimismo e de cooperação, objetivando o melhor para o nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, do PMDB de Goiás, que falará como Líder.

V. Ex^a terá cinco minutos para fazer a sua comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a atenção de V. Ex^a e gostaria de me justificar, perante este Plenário, pelo fato de estar falando neste momento pelo meu Partido, o PMDB.

O Presidente da Casa convocou, para o dia 27, no plenário da Câmara dos Deputados, a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sr. Presidente, as distorções sobre as matérias são tão grandes, especialmente em relação ao Direito Constitucional da moradia, que pedi para falar neste momento pelo meu partido. Eu me havia inscrito para falar em primeiro lugar, mas, com deferência especial ao grande Senador José Côelho, cedi-lhe a palavra e recorri ao meu partido.

Sr. Presidente, retorno à tribuna desta Casa para denunciar aos integrantes desta Casa e à sociedade brasileira um fato lamentável, que, de tão repetido, parece não mais sensibilizar as consciências das nossas elites e dos nossos planejadores, que vêem com indiferença o que outros povos abominam.

Neste exato momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que toda a sociedade brasileira bem nascida clama por luz, cerca de 27 milhões de pessoas clamam também por um teto, eis que vivem em uma situação subumana de desabrigo. O número desses desamparados e esquecidos, que representa, vergonhosamente, a expressiva soma de 16% da população brasileira, não pode mais ser objeto da desatenção do Governo e da sociedade.

Segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o déficit habitacional em nosso País é estimado em cerca de 5,2 milhões de residências.

A estatística oficial é otimista quando comparada com estudos baseados em condições mínimas de qualidade de vida aceitáveis por organizações internacionais. Segundo o entendimento dessas instituições, a questão habitacional diz respeito à qualidade de vida mínima aceitável e não se concentra apenas na construção direta de casas populares. Muitas outras ações governamentais contribuem para a consecução desse objetivo, destacando a melhoria da infra-estrutura urbana com a implantação de sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, transporte, etc. Com base nesse conceito mais amplo, pode-se estimar que, além do déficit habitacional de 5,2 milhões de residências, haveria um déficit de moradia em condições dignas da ordem de 2 milhões de residências.

Na posse do atual Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, o meu conterrâneo Ovídio de Angelis, o próprio Presidente da República esposou esse entendimento, quando afirmou que "a questão urbana não é fazer casas. Fosse isso, já seria muito complicado. Mas é muito mais do que isso: é poluição, é transporte, é transformar em 'vivível' o que hoje é dificilmente habitável". O discurso presidencial vê, assim, a questão habitacional como um problema com dimensão muito além da simples moradia.

Há muito tenho lutado pelos direitos fundamentais da população desabrigada deste País. Em junho de 1996, o Brasil participou da Conferência Habitat II, convocada pela Organização das Nações Unidas, na qual teve a importante função de relator da Agenda do Habitat.

Naquele mesmo mês, visando a não só mitigar o déficit habitacional brasileiro, mas também a chamar a responsabilidade dessa missão para o Estado, apresentei proposta de Emenda Constitucional para incluir o direito à moradia entre os direitos sociais constantes do art. 6º da Lei Maior. Após amplos debates, foi promulgada, em 15 de fevereiro de 2000, a Emenda Constitucional nº 26, que alterou redação do art. 6º da Constituição, incluindo o direito à moradia entre os direitos sociais. Essa, nobres Colegas, não foi apenas uma vitória do Congresso; foi, sobretudo, uma vitória do povo brasileiro que, a partir de então, passou a contar com amparo constitucional para solucionar as carências habitacionais de nossos desabrigados.

Mais recentemente, como fruto de nossa ação e do apoio dos Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela, que teve guarida junto ao Ministro Ovídio de Angelis, o Presidente da República determinou à Caixa Econômica Federal que perdoasse o saldo devedor de cento e vinte e oito mil mutuários do Programa de Ação Integrada de Habitação (PAIH), cobrando-lhes, apenas, 12% do valor de avaliação do imóvel – no meu Estado, conseguimos esse benefício para dez mil famílias. Com isso, será possível conceder-lhes a escritura definitiva, atendendo os desejos de casa própria desses mutuários, cujas rendas vão de apenas um a três salários mínimos.

Porém, embora tenhamos vencido essas etapas, quando chega a época de análise das leis orçamentárias, que é quando se tem a oportunidade de aportar maior quantidade de recursos para atendimento dessas carências, vemos que o Governo não tem manifestado o mesmo entusiasmo.

Desse modo, igualmente como ocorreu quando da apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2001, para minha surpresa, e mais, para minha decepção, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo se repetir, no exame do PLDO para 2002, o des-caso com que é tratado o atendimento do direito à moradia e ao que foi determinado na Constituição.

Naquela oportunidade, diante de toda aquela carência, o Projeto de LDO para 2001 mandado pelo Governo previa apenas a construção de apenas doze mil e setecentas e oito unidades habitacionais. Apenas para se ter uma idéia, alertei que, nesse ritmo, considerando que 94% da demanda por residências ocorrem nas classes sociais mais baixas, não atendidas, historicamente, pelo SFH, seriam necessários não apenas onze anos, mas quatrocentos anos para a erradicação do déficit habitacional brasileiro, isso sem se levar em conta o aumento populacional. Mas o pior estava por vir.

Na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para 2001, entretanto, o Governo reduziu aquela previsão da PLDO/2001 para irrisórias mil e cento e cinqüenta e quatro unidades habitacionais! Isso mesmo! Reduziu de doze mil e setecentas e oito para mil e cento e cinqüenta e quatro unidades!

Mas o quadro de deterioração não ficou nisso! Na PLDO para 2002 não está prevista a construção de nenhuma unidade habitacional para as famílias carentes!

Em que pese o fato de o Governo estar preven-do, dentro do Programa Morar Melhor, voltado para pequenos Municípios, implantar saneamento básico, melhorar as condições de habitabilidade e outras ações, o número de famílias a serem beneficiadas foi pouco superior a cento e dez mil, no caso de saneamento, e de apenas dezesseis mil e quatrocentos e cinco, no caso de melhoria das condições de habitabilidade. O Senador Saturnino conhece a realidade das favelas do Rio de Janeiro. O substitutivo da Relatora, atendendo parcialmente às nossas emendas, está elevando esses números para duzentas mil e trinta mil famílias, respectivamente. Esses números, senão são os ideais, pelo menos melhoram substancialmente o alcance da PLDO.

De qualquer modo, além da insuficiência desses recursos, o substitutivo continua não destinando um só tostão para a construção de moradias populares!

Relatórios de execução dos orçamentos anuais dão a falsa impressão de que há uma abundância de recursos para habitação de baixa renda. Tais relatórios indicam que, na média dos últimos seis anos, até

1999, R\$1.603 milhões são destinados, anualmente, à habitação, correspondendo apenas 0,4% dos recursos orçamentários.

Contudo, devemos ter cautela na análise desses dados, para evitarmos conclusões errôneas acerca do volume de recursos efetivamente gastos para a oferta de residências à população carente.

Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas, na verdade, o volume destinado à população carente é bem menor, próximo a ínfimos 0,09% do total orçado anualmente. Isso ocorre porque na rubrica há valores que pouco ou nada contribuem para o aumento da oferta de residências a essa população. Incluídas entre os gastos com habitação, estão ações destinadas à construção, reparo e conservação de unidades habitacionais de órgãos públicos, bem como ao Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS), cujo objetivo é, basicamente, a cobertura de resíduos resultante de contratos firmados com o Sistema Financeiro de Habitação – SFH. Obviamente, esse tipo de despesa em nada contribui para a redução do déficit habitacional, extremamente concentrado nas classes mais baixas.

Dessa forma, apenas cerca de 20% dos recursos da habitação são realmente destinados à população carente, por meio de ações que visam à construção de casas populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida.

Além da insuficiência de recursos, regra geral, o que temos visto é que o Orçamento aloca recursos num montante para atender a uma programação, mas a execução dessa programação fica muito aquém do autorizado. Para exemplificar, uma pesquisa superficial no Orçamento de 1999 leva à conclusão de que R\$1.062 milhões foram destinados à habitação. No entanto, desse montante, apenas cerca de R\$183,5 milhões, ou seja, somente cerca de 17,3%, Sr^{as} e Srs. Senadores, destinaram-se à oferta de moradias às populações carentes. E, o que é pior, a execução da previsão foi ainda mais baixa, tendo ficado em R\$117,3 milhões (64%), assim mesmo distribuídos entre ações destinadas à construção de moradias populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um breve aparte, Senador Mauro Miranda?

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Advirto o nobre Senador que não existe possi-

bilidade de aparte, uma vez que S. Ex^a está falando como Líder. Seria um prazer ouvir V. Ex^a, sem dúvida.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Lamento muito, Sr. Presidente, e peço a paciência da Mesa para externar a minha indignação com esse problema da LDO. Já que vamos votá-la na próxima quarta-feira, gostaria que os eminentes Senadores pudessem me ajudar a reverter esse processo, essa mancha que está na LDO deste ano.

Houve uma queda percentual nas dotações aprovadas na lei orçamentária e créditos adicionais destinados à habitação de 34,3%, em 1998, e de 31,1% em 1999, passando de R\$2.344 milhões em 1997 para R\$1.062 milhões em 1999, o que evidencia a tendência de decréscimo nas aplicações em habitação.

Ademais, a simples análise do montante de recursos destinados diretamente à redução do déficit habitacional, excluindo-se despesas que não aumentem a oferta de residências à população, mostra uma forte redução nos dois últimos exercícios financeiros, totalizando, entre 1997 e 1999, 45,2% de queda.

Quando se analisa a execução orçamentária é que fica mais desesperadora a situação. O *"Programa Morar Melhor"*, por exemplo, que recebeu uma dotação orçamentária de R\$713 milhões, viu uma execução de apenas R\$383,1 milhões. Dentro dele, a ação *"construção de unidades habitacionais em parceria com instituições financeiras públicas"*, que havia recebido uma dotação de 76,1 milhões teve a ridícula execução de somente R\$ 500 mil, ou seja, menos de 1% do que havia sido previsto. Na lei de orçamento para 2001 esse programa recebeu uma dotação orçamentária de R\$ 613,5 milhões, porém, até agora, nada foi executado! Para as referidas construções de unidades habitacionais as dotações foram reduzidas a menos de R\$5 milhões e, nem assim, nada se executou!

Considerando todos os recursos destinados aos programas de melhoria das condições de habitação e construções de unidades, na LDO para o ano 2001 foram aprovados R\$ 1.375 milhões, o que corresponde a uma redução de 24% do total de recursos destinados em 2000. O montante de recursos orçados regressou a patamares de 1995.

Cabe ao Congresso Nacional corrigir essa vergonhosa e declinante trajetória. No momento em que a sociedade se volta para as ações governamentais visando a redução do déficit habitacional, em obediência ao dispositivo constitucional que inclui a moradia entre os direitos sociais, não é mais aceitável

que se trabalhe com volume de recursos iguais ou inferiores aos utilizados há quase cinco anos.

Os recursos destinados à habitação nesse País, Srs. Parlamentares, destinam-se, basicamente, à cobertura de uma dívida (FCVS) que beneficiou, exclusivamente, as classes mais favorecidas. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Ministro Ovídio de Angelis, muito bem apontou, em seu discurso de posse, que *"o Sistema Financeiro da Habitação ... foi ineficiente no atendimento da população de baixa renda, a quem teve e continua tendo o propósito de proteger"*. Recentemente, o Ministro do Desenvolvimento, Alcides Tápias, também se manifestou favorável à criação de condições para o aumento da produtividade da construção civil, de forma a capacitá-la para oferecer *"casa popular acessível a parcelas maiores da população"*. Para tanto, estaria encaminhando ao Presidente da República a proposta de criação do Ministério da Habitação, de modo a possibilitar uma melhor coordenação da ação governamental nessa área.

De fato, das 5,2 milhões de novas habitações necessárias, 94% são para famílias com renda até cinco salários mínimos, sendo que cerca de 4,2 milhões são demandas urbanas e 1 milhão para a área rural. Percebe-se que o problema se projeta fundamentalmente sobre a população pobre das cidades, favorecendo, junto com os fatores, o aumento da criminalidade e da violência nas cidades brasileiras.

Então, se o Presidente da República é favorável a uma política de ampliação da oferta de moradias condignas à camada mais carente da sociedade brasileira, se o Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano também espousa esse propósito, se o Ministro do Desenvolvimento igualmente entende que a visão governamental deve se renovar para melhor atender essas demandas, porque razão os recursos destinados à habitação popular são tão ínfimos, para não dizer inexistentes?

Acredito que a resposta isto deve ser buscada em duas direções. Numa, conclamo o Ministro do Planejamento e Orçamento, Sr. Martus Tavares, que é um dos responsáveis pela elaboração das leis orçamentárias, e a relatora do substitutivo do PLDO/2002, Deputada Lúcia Vânia, a reverem sua posição e atuarem para que no Projeto de Lei do Orçamento para 2002 a construção de unidades habitacionais para a população carente não fique mais uma vez esquecida.

Noutra, entendo que a responsabilidade é do próprio Congresso Nacional. O Congresso precisa assumir efetivamente o seu papel de co-participante

na elaboração da lei orçamentária, rediscutindo amplamente as prioridades de investimento, de modo a voltar a sua atenção para a melhoria das condições de habitabilidade da população carente.

Se isto não ocorrer, seremos, perante a história e a sociedade dos brasileiros esquecidos, considerados cúmplices pela responsabilidade no agravamento das condições humilhantes que tem sido imposta de forma cruel aos seus desafortunados integrantes.

Assim, neste momento, conclamo meus colegas Senadores, e também aos demais parlamentares, para que unamos esforços e determinação no sentido de conferir ao processo orçamentário a qualidade de instrumento verdadeiro de redução das desigualdades sociais deste País, começando pela observância irredutível de tornar realidade o direito a moradia inserido na Constituição Federal.

Sr. Presidente, ao encerrar, faço um apelo aos meus nobres Pares para que nós não aceitemos, em hipótese nenhuma, o que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou seja, a não destinação de um centavo sequer para a construção de novas moradias no País. Trata-se de um enorme desrespeito à Constituição! E muito mais do que isso, é um desrespeito para com as pessoas humildes e pobres que necessitam de um teto.

Portanto, ao fazer esse apelo, o faço de coração a esta Casa, pois precisamos reverter o que está escrito na LDO. Infelizmente, a relatora do processo da LDO não mudou uma vírgula sequer, deixou exatamente como nos enviou o Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, do PMDB de Roraima e Suplente da Mesa.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por muitas vezes, nos últimos dias, o tema educação superior foi evidenciado desta tribuna, não raramente com enfoques sobre os graves problemas pelos quais passa o ensino superior brasileiro.

Também hoje venho manifestar minhas preocupações a respeito de um assunto que intranqüiliza a sociedade roraimense e diz respeito à nossa Universidade Federal.

Porém, como preliminar esclarecimento, não é minha intenção ditar cátedra ou traçar rumos da educação em nosso País. Ao contrário. Meu enfoque nada tem de acadêmico ou científico, mesmo que sirva para atender às nobres causas.

Como política, cumpro meu dever de atender às justas reivindicações de meu povo e, como cidadã, também cumpridora dos papéis sociais de mãe, de irmã, de esposa e de empresária, me vejo compelida a expor minhas reflexões.

Acredito, por viver num mundo competitivo que não perdoa os que se atrasam, que não podemos continuar patinando em teorias, enquanto sobre nós derrama a avalanche da globalização. A continuar assim, seremos engolidos pelo insucesso ou, no mínimo, arrastando os pés sobre a trilha deixada pela caravana do progresso.

É claro como dia que, no mundo moderno das competições, corremos contra o tempo. Estamos diante de uma acirrada disputa de mercados, onde o intelecto, a capacitação profissional e o aprendizado são exigências número um nessa verdadeira guerra, onde o mais bem armado é quem retém e aprimora conhecimentos.

Por essas razões e contexto no qual se inserem todas as universidades brasileiras e do mundo, hoje estou aqui para fazer um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro Paulo Renato de Souza: que façam valer os compromissos impressos nos artigos, parágrafos e alíneas de nossa Constituição, e que dizem respeito à educação neste País.

Estive, semana passada, com o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato de Souza, para manifestar minha contrariedade – apoiada em gênero, número e grau pela sociedade roraimense, tenho certeza, também por todos os representantes de Roraima no Senado e na Câmara –, em referência a um pleito não atendido de nossa Universidade Federal, que se reveste da maior importância: a abertura de vagas para a contratação de mais professores, sob o risco de, não o fazendo, causar a paralisação ou, no mínimo, a deterioração dos cursos lá implantados.

Agora, desta tribuna, faço público o apelo que, semana passada, fiz com palavras e deixei por escrito ao Ministro Paulo Renato.

Assim o faço, porque preciso e quero contar com o apoio de meus Pares nesse que, no dia de hoje, considero o mais justo, o mais importante e o mais urgente pleito em favor da Universidade Federal de Roraima.

Também o faço, por saber que muitas cabeças possuem melhores condições de articular os meios e imaginar as soluções ao problema.

Sr. Presidente, parece que em nosso País muitos se esquecem que o desenvolvimento cultural, econômico e tecnológico passa, obrigatoriamente,

pela educação em todos os níveis; pelo estímulo aos talentos e pela pesquisa científica. Isso, em outras palavras, quer dizer que em qualquer lugar do mundo, para se progredir, é preciso da universidade.

Em Roraima não é diferente; como não é diferente em São Paulo, em Minas, no Rio Grande do Sul, nos Estados Unidos, na Europa, etc.

Aliás, ao contrário, acho que Roraima, em virtude de suas características tão peculiares, por ser o mais setentrional dos Estados brasileiros, por possuir uma estratégica posição geográfica, deveria merecer atenções melhores do que as até agora dedicadas.

Há menos de 10 anos, não possuíamos nenhuma via terrestre asfaltada que nos ligasse ao restante do País. Até hoje contamos com uma única via aérea – e de ma d r u g a d a ! – para descer a Linha do Equador; de dependermos de precárias termelétricas como fonte de energia. Acho que são situações que, antes de servirem como empecilho ao nosso desenvolvimento, deveriam, isso sim, servir de justificativas para a mais urgente locação de recursos e incentivos que nos dessem um mínimo do muito que outras regiões há décadas possuem e que nosso povo nem em sonho faz idéia.

Todas essas dificuldades, é fácil imaginar, causam problemas de toda ordem, não ficando isenta nossa Universidade, notadamente quando diante da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos e, principalmente, na atração de docentes que supram sua demanda.

Mas, Sr. Presidente, um fato é admirável e merece ser focado com ênfase e orgulho: com tantos problemas, talvez superiores aos problemas pelos quais passam quase todas as universidades brasileiras, a Universidade de Roraima tem história e alegrias para contar.

Nos apenas onze anos de sua existência, somos orgulhosos em afirmar que a nossa Universidade superou as expectativas mais descrentes, formando e informando a população local, que antes de sua existência precisava deixar o Estado para completar os estudos superiores.

Hoje, após o Decreto nº 98.127, de 08 de setembro de 1989, que a instituiu, dá as sentas mais de 4 mil e 200 alunos; possui 18 cursos de graduação e, no ano passado, formou 552 profissionais de nível superior.

Como destaque, vale ressaltar dois fatos que marcaram o curso de Medicina da Universidade de Roraima em 1999: o primeiro, mesmo a despeito de tantas dificuldades, foi o fato de que 90% dos formandos conseguiram acesso às vagas de residência mé-

dica, a maioria em hospitais considerados os melhores do País e localizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. O segundo, foi o de que, em bo r a f o s s e o curso mais novo do norte do País, obteve a maior média regional no Exame Nacional de Cursos.

Hoje, a Universidade de Roraima já possui nove **campi**, sendo dois na cidade de Boa Vista, batizados de campus do Paricarana e campus do Cauamé e outros sete distribuídos em nove dos quinze Municípios do Estado: Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Normandia, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Pacaraima, este na divisa com a Venezuela.

Em Boa Vista, o Campus do Paricarana ocupa uma área total de 386 mil m², com 11.400 m² de área construída. O Campus de Cauamé possui uma área total de 5.740 milhões m² e suas construções totalizam 1.337 m².

Nos Municípios, os sete **campi** avançados ministram cursos de Pedagogia, Matemática, História e Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Espanhol, Inglês e Literatura.

Essas, Sr. Presidente, dentre outras, algumas de nossas alegrias. Mas também temos tristezas a lamentar.

Pasmem V. Ex^{as} diante da informação que agora vou lhes dar: com tudo isso, com todo esse potencial, toda essa estrutura e todas essas glórias acumuladas, a Universidade Federal de Roraima se mantém com apenas 210 professores permanentes, sendo 10 doutores, 100 mestres e 100 graduados. Com a ressalva de que, diante da política da Reitoria e Pró-Reitorias de fomento à qualificação e melhoria das condições de ensino, 20% desse corpo docente permanece em constante rodízio, em licença autorizada, para a efetivação de cursos de aperfeiçoamento de seus estudos, mestrado ou doutorado.

Na imensidão amazônica, onde os problemas são por demais conhecidos, temos, nos dias de hoje, apenas quatro universidades para atender a demanda de quase 17% de toda a população nacional: duas no Pará, sendo uma federal e outra estadual – a federal do Amazonas e a nossa de Roraima.

Em Roraima, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde apenas não se nivela àqueles existentes nas universidades dos grandes centros urbanos pela inexistência de um Centro Biomédico que ofereça laboratórios de pesquisa moderna para o estudo e diagnóstico das endemias locais. Em virtude disso, não dispomos dos exames ou procedimentos médicos que, nos grandes centros, são considerados de média complexidade. Essa ausência nos obriga a requi-

sitar exames em outras capitais, o que onera todo o sistema de saúde e expõe a sociedade a contínuo risco devido à espera dos resultados.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Tenho a honra de conceder o aparte ao nobre Senador do Amazonas, o ilustre Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a tem absoluta razão ao abordar o assunto educação com conseqüências na Universidade de Roraima. Claro, quem conhece V. Ex^a como conheço, que, juntamente com o seu marido, o Governador Ottomar Pinto, teve pelo então Território Federal e depois Estado de Roraima, uma luta muito grande, é bom verificar, que V. Ex^a vai em cima da questão. Não há investimento que dê maior retorno do que a educação. E vejo que V. Ex^a aborda o assunto da dificuldade do extremo norte, inclusive no que se refere aos exames médicos em caráter especial, que são obrigados a serem realizados no Sul do País, por falta de investimento maior, sobretudo lá, que é uma universidade federal. Junto aos propósitos de V. Ex^a, todos eles, no sentido de dar à mocidade universitária dias melhores, a minha solidariedade. Conheço bem a Universidade. Estive lá, numa certa época, fazendo palestra na Faculdade de Direito, e posso afiançar que V. Ex^a está no caminho certo, Senadora Marluce Pinto. É bom que cada Senador que representa o seu Estado se preocupe com o tema educação. E V. Ex^a o faz bem porque o conhece intimamente e, por isso, quero louvar-lhe essa defesa da Universidade Federal de Roraima.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Meu nobre Senador Bernardo Cabral, é muito importante a participação de V. Ex^a, que conhece a nossa região e todas as suas dificuldades, não apenas na área educacional mas em todos os aspectos. E aqui eu não poderia deixar, mais uma vez, de renovar o nosso eterno agradecimento, o meu e o do povo de Roraima, a V. Ex^a. Na época da Constituinte, V. Ex^a, na qualidade de Relator, deu-nos a alegria de acatar as nossas emendas para que aquele antigo território se transformasse em Estado. Então, V. Ex^a tem uma parte muito importante no desenvolvimento daquela região. Se ainda continuássemos como território, como estaríamos lá? Seria impraticável qualquer desenvolvimento, porque, mesmo como Estado, ainda abraçamos grandes dificuldades. A Bancada da Amazônia tem-se desdobrado aqui no Congresso Nacional para que as dificuldades da Região Norte sejam eliminadas e para

que o Estado receba algum incentivo para o desenvolvimento da aquela região, que é tão rica, para solucionar não apenas os problemas daquela região, com as suas riquezas naturais, mas os problemas sérios existentes em nosso País. Muito obrigada, Senador Bernardo Cabral.

Continuo o meu pronunciamento.

Na Região Norte, a população está continuamente exposta a inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, como a febre amarela, a dengue, a leishmaniose, a hepatite, a malária etc., o que também exige uma contínua formação e qualificação de profissionais na área biomédica.

Necessário também é o desenvolvimento da capacidade de ensino nas áreas da neurologia, oftalmologia, pediatria, ginecologia, endocrinologia, clínica cirúrgica, endoscopia, cardiologia, oncologia, otorrinolaringologia, urologia, nefrologia, ortopedia, reumatologia, pneumologia etc.

Todas essas dificuldades ainda enfrentamos no Estado por falta de especialistas, para que o nosso povo possa realmente ser atendido sem ter de enfrentar as dificuldades de tratamento fora do seu Estado.

Na área biológica, é preciso desenvolver o ensino de tecnologias auto-sustentáveis, como a geração de energia por biomassa, estudo da botânica e o uso medicinal da flora.

Muito mais, meus nobres Pares, poderia ficar falando aqui sobre a Universidade de Roraima: suas realizações, seus valores, suas conquistas, suas metas, seus sonhos...; mas, infelizmente, apenas vinte minutos são insuficientes para enumerar a enorme lista de benefícios que a instituição promove em favor de nosso povo e em favor da Região Norte.

É neste particular, Sr. Presidente, no desvão da tristeza, que vou precisar do apoio de V. Ex^a e da solidariedade de meus Pares: ou abrimos vagas ao corpo docente ou vamos à bancarrota.

Este é o cerne de nosso drama.

Enquanto o próprio Ministério da Educação define que a relação professor/aluno deve ser de 1 professor para cada 3 alunos – Padrão Mínimo de Qualidade para Cursos de Graduação em Medicina –, nosso curso, nos dias de hoje, tem a relação de 1 professor para 17 alunos!

No total, são apenas sete os professores efetivos em nosso curso de medicina que, se ainda sobrevive, é graças a um programa de docência voluntária, promovido pela universidade. Aliás, programa esse que recebeu eloqüentes elogios da Comissão de Avaliação do Ministério da Educação. Mérito, sem dúvida,

dos que pensam e possuem a vontade de vencer, o que, felizmente, reina entre o abnegado corpo de docentes, diretorias, servidores, Reitorias e Pró-Reitorias da Universidade Federal de Roraima. A todos estes, extensivo aos educandos, aproveito para abraçar com muito orgulho.

Então, Sr. Presidente, nobres colegas, como dizia antes, estive, na semana passada, com o Ministro Paulo Renato Souza. Fui lá exatamente para isto: para contar sobre nossa universidade e cobrar o aumento de vagas de docentes.

No ano passado, quando o MEC anunciou que seriam abertas duas mil vagas para a contratação de docentes no País, prontamente a Universidade de Roraima apresentou suas deficiências por meio de demonstrativos lúcidos e incontestáveis.

Não avançamos sinais, nem fizemos solicitação além do estritamente necessário. Pedimos 127 vagas. Apenas 127 vagas para suprir necessidades mínimas; para evitar um colapso de nossa educação superior; para garantir ao nosso povo um direito que lhe é devido; para suprir o número mínimo imprescindível de docentes aos nossos dezoito cursos de graduação.

Na semana passada, veio a decisão do Ministério: oito vagas para Roraima. Sim, Sr. Presidente, é verdade. Foi esse mesmo o número que V. Ex^a ouviu: 8 vagas! Menos de 6% do solicitado.

Há momentos – já disse isso aqui – em que o silêncio traduz melhor que quaisquer palavras, quando forte emoção nos abraça. Este é um deles: fomos abraçados pela forte emoção da indignação.

Deveria pedir um minuto de silêncio a V. Ex^{as} pelo fato que acabo de relatar. Contudo, não o farei, porque quero acreditar em uma solução que melhor atenda nossa Universidade.

Existe, conforme ouvi do próprio Ministro Paulo Renato, uma reserva tática de vagas a serem destinadas ao que chamou de "pontos críticos". Nós somos um ponto crítico. Confio na lucidez e sensibilidade do Ministro e sei que algo será feito em revisão da determinação anterior.

Confio, também, no apoio de meus Pares e nos desígnios do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, por inúmeras vezes, manifestou seu desejo de imprimir neste País uma política voltada para a diminuição dos contrastes causados pelos desequilíbrios regionais. Todos nós, tenho certeza, queremos isso.

A Universidade Federal de Roraima, hoje uma realidade que representa o orgulho de toda uma soci-

idade e que atende aos anseios mais nobres de todo ser humano, está ameaçada, porque está impedida de expandir seus recursos humanos. Sr. Presidente, está ameaçada em virtude de não poder cumprir recomendações de um Ministério que pede melhores condições de infra-estrutura, que exige mais qualidade e quantidade de professores. Mas, paradoxalmente, tudo isso depende exclusivamente desse próprio Ministério. É difícil de entender.

Sr. Presidente, meus nobres Pares, de uma vez por todas, vamos juntar nossas forças e nos sintonizarmos em favor das universidades, dos jovens e dos que realmente querem semear neste País a justiça e a solidariedade. Vamos ajudar o Presidente Fernando Henrique, que, sabiamente, afirmou: "O Brasil não é um País pobre, mas, sim, um País injusto".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca, do PMDB de Mato Grosso do Sul.

V. Ex^a dispõe de 20 para o seu pronunciamento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^o Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Parlamentares do Congresso Nacional têm sempre muita precaução, quando tomam a iniciativa de algum projeto para modificar ou trazer nova redação a algum artigo da legislação ambiental do País.

A legislação ambiental que temos hoje é avançada em vários setores. Trata-se de uma legislação amadurecida, que cresceu pela pesquisa dos Parlamentares e do Poder Executivo, como também pelas decisões judiciais. Mas, antes de tudo, esse bom nível da legislação foi alcançado pela conscientização ambientalista do País.

Embora tenhamos feito algumas críticas a respeito da legislação dos crimes ambientais – esta, sim, tem alguns defeitos sanáveis e necessita de urgentes reparações –, quando falamos de modificação ou intervenção na lei que instituiu a política nacional de recursos hídricos no Brasil, ou seja, a Lei nº 9.433/97, devemos ter muita precaução, pois é um texto de lei dos mais primorosos do País. A Lei nº 9.433 tem perfeição tecnicista, traz uma sistematização importante para a gestão dos recursos hídricos do País.

Não há nenhuma pretensão de que um projeto meu, do qual falarei em instantes, venha corrigir, simplesmente, a Lei nº 9.433. Ele vem, sim, aperfeiçoá-la. O Código de Águas trata muito mais da questão do direito das águas; em contrapartida, a Lei nº 9.433, que

instituiu a política nacional dos recursos hídricos, traz-nos uma primorosa sistematização da gestão das águas.

Sabe-se, mundialmente, que a questão das águas é extremamente delicada, porque, de todas as águas do planeta, 3% são águas doces; 2%, águas polares ou glaciais; e apenas 0,8%, mais ou menos, águas doces aproveitáveis pela humanidade. Sabe-se também que, de toda a água consumida no planeta, 70% são para a agricultura; 23%, para a indústria; e apenas 7%, aproximadamente, para o consumo humano.

Esses dados são importantes, porque inserem no contexto universal o consumo das águas e permitem que se analise bem qualquer projeto que chegue a nossa mesa.

A Lei nº 9.433, de suma importância, fruto da Eco 92 e da Agenda 21 – que fizeram com que todos os países despertassem para a necessidade de preservação da quantidade e da qualidade das águas –, tem instituído de grandeza para a preservação das águas.

No entanto, tive a ousadia de oferecer um projeto que modifica, um pouco, o seu art. 20, que diz o seguinte: "Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, nos termos do art. 12 desta lei". Eu acrescento: "salvo quando para as seguintes finalidades". Observem que a minha proposta não pretende extinguir a outorga, que continua a ser importante. Ela é a licença, ela é a garganta da gestão administrativa dos recursos hídricos. É instituto fundamental para toda e qualquer administração pública nesse sentido.

É aí que está havendo um pouco de controvérsia com referência ao meu projeto. Fica, portanto, reafirmado que o projeto não dispensa a outorga.

Diz, sim, que:

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta lei, salvo quando para as seguintes finalidades:

I – dessedentação de animais;

.....
E eu gostaria de justificar por quê: para que os animais matem a sua sede.

Diz a Lei nº 9.433, no seu art. 12:

Estão sujeitos à outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

I – derivação ou captação de parcela de água existente em um corpo de água para consumo final;

II – extração, também para consumo final.

Derivação, captação e extração. Quando os animais vão ao rio matar a sua sede não é por extração que a água chega a eles, nem por derivação e nem por captação. Portanto, a boiada de Lúdio Coelho, por exemplo, em Mato Grosso do Sul, quando sai do pasto e vai ao rio matar a sua sede, atravessa as matas ciliares, degrada o terreno, possibilita e cria condições físicas para a sedimentação dos rios, causando o assoreamento que nós conhecemos. Um dos grandes exemplos é o rio Taquari, em Mato Grosso do Sul.

O fazendeiro, vendo o que está acontecendo – os bois indo ao rio e provocando o desequilíbrio ambiental –, toma uma providência, após fazer a reflexão: "Essa situação não pode continuar. Eu preciso fazer que minha atividade produtiva seja sustentável, ou seja, não deprede o meio ambiente; que a minha produção esteja em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente".

Mas se ele faz a captação da água no rio, sem mexer com a mata ciliar, e leva essas águas por um espigão e, lá em cima, na sua fazenda, deriva essas águas para os piquetes, para aguadas fora do leito do rio, se ele faz isso, continua a outorga mas ele é obrigado a pagar a água.

Então, quando o proprietário, quando o produtor moderniza a sua propriedade e procura estar em consonância com o meio ambiente, ele é apenado pela própria lei, que diz que agora ele vai ter de contribuir com algum valor.

E isso ocorre porque nós entendemos, pela Lei nº 9.433, que a água tem valor econômico. Inclusive a cobrança pelo uso da água é educativa, pois faz que a população não desperdice mais a água.

Observe, Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a que é um especialista no direito das águas, como há uma contradição na própria lei. A Lei nº 9.433 diz que a gestão das águas tem de estar em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente. A lei que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente diz que toda e qualquer ação produtiva tem de estar em consonância também com o meio ambiente.

Então, quando o produtor rural se adequa à legislação, ele é apenado. E se ele é isento, apesar de ter outorga, para fazer suas aguadas fora do rio, a le-

gislação está incentivando a preservar as matas ciliares e os rios. O que não significa que ele esteja livre para usar como bem entender as águas da sua fazenda. De forma nenhuma! Continua o princípio da outorga, continua o princípio de que a água tem valor econômico, continua o princípio de que a água é de uso múltiplo, de todos os usuários, enfim, todos os princípios estão assegurados. Apenas o produtor deve ser estimulado, motivado para a modernização da sua propriedade, em benefício do meio ambiente.

O segundo ponto que também coloco como ressaltável é que, havendo outorga, haja isenção do uso da água.

É justamente o caso da piscicultura em geral, são os casos de uso por derivação ou captação, em que os recursos hídricos são lançados de volta ao corpo de água originário logo após a sua utilização.

O que está acontecendo hoje no País? A pesca está desenfreada, a depredação dos rios, inclusive dos peixes, é impressionante. Já não se pesca mais como antigamente – até é bom que não se pesque para levar para casa, que haja o “Pesque e Solte”, mas até nesse caso está difícil. Por que? Porque os peixes estão desaparecendo dos nossos rios.

Se você tira o peixe do rio e o coloca nos tanques, fora do leito do rio, com a piscicultura, que está crescendo neste País, crescendo de maneira impressionante, você ali via o leito do rio, traz a produção dos peixes para os tanques, você está em consonância com o meio ambiente e com a legislação que estou propondo. Você está estimulando a piscicultura a crescer cada vez mais, porque é uma vocação nossa, não apenas do Centro-Oeste, mas do Norte, do Nordeste, do Sul, de todo o País. E a piscicultura está crescendo. Ela é inclusive um fator, hoje, de produção, que traz para o País novas formas de desenvolvimento.

O terceiro item é muito discutido. Até me disseram que, pelo fato de ser do Pantanal, eu estaria incluindo o terceiro item como “boi de piranha” – colocando um boi para as piranhas comerem enquanto passa a boiada. Mas, na verdade, eu o incluí com convicção. O terceiro item é sobre a pequena irrigação de área não superior a dois módulos de parcelamento por propriedade. Dois módulos por área!

Sabemos que em Dourados, que possui terras mais produtivas, o módulo de parcelamento é de 20 hectares. Então, por propriedade, são 40 hectares de irrigação com outorga, mas com isenção. O objetivo do terceiro item é promover a agricultura familiar, aquela de pequeno porte, a pequena agricultura, que

pode perfeitamente, como está acontecendo hoje, dar uma sustentação muito grande à produção de alimentos neste País.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concedo um aparte ao nobre Senador Lúcio Coelho, do meu querido Mato Grosso do Sul.

O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS) – Senador Juvêncio, V. Ex^a está tratando de um assunto que é motivo das maiores preocupações para a população brasileira, principalmente para a população da área rural. Quase todo dia e toda hora somos questionados sobre a lei das águas. Esses pontos todos que V. Ex^a abordou têm menor fundamento. Se você pensar, por exemplo, nessas pessoas que têm uma pequena horta lá no Pantanal – aquilo alaga completamente, e, decerto, quando há sobra de água, ela barateia, porque ali se entra na água todo dia. E no Nordeste, onde não há água para os nossos irmãos, a Nação deveria decerto pagar para eles terem água para beber. Penso que este assunto deverá ser, como V. Ex^a está fazendo, estudado muito cuidadosamente, e na prática. Parece que o prejuízo maior que a água sofre é proveniente da contaminação dos rios. Temos enorme quantidade de rios cujas águas não servem mais, porque estão sendo poluídas, principalmente pelas indústrias, pelas fábricas, pelas cidades. Meses atrás, pensei em apresentar um projeto de lei criando estímulo para que os proprietários rurais fizessem represas de qualquer tamanho. Se conseguíssemos armazenar água pelo País afora, em todas as cabeceiras, em todas as depressões, se a livre empresa fizesse represas pequenas e grandes, haveríamos de armazenar um enorme quantidade de água para o País, o que seria muito bom. Anos atrás fui ao México examinar o sistema de irrigação daquele país, pois lá existe uma grande quantidade de rios que não chegam ao mar – são represados, são aproveitados, porque, teoricamente, a água que vai para o mar não serve para mais nada. Além disso, V. Ex^a abordou um tema que me chamou a atenção: a pescaria, uma especialidade de V. Ex^a. Deixei de pescar para não faltar com a verdade, companheiro Juvêncio, porque os pescadores são conhecidos por não falarem a verdade. Portanto, preferi parar de pescar a faltar com a verdade. Felicito-o pelo pronunciamento, tão oportuno e de tão alto interesse público.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a é um preservacionista por natureza, porque todo aquele que é proprietário

no Pantanal é um preservacionista pela própria natureza. E o Pantanal pode servir de exemplo para o mundo inteiro ao mostrar como o homem pode preservar a natureza criando gado.

Fica, portanto, a homenagem a V. Ex^a, que tem esse espírito preservacionista.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Bernardo Cabral, conhecido como o "Senador das Águas".

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a aborda um aspecto que, ao longo destes anos, deveria ter sido objeto de preocupação por parte de analistas. Veja V. Ex^a que também eu sempre me preoqupei com isso, tendo inclusive publicado um livro, há quatro ou cinco anos, chamado **Direito Administrativo – Tema Água**, de quase 700 páginas, chamando a atenção para o problema da água, alertando para a falta da cultura da água em nosso País, visto que ela sempre foi considerada um bem infinito, que nunca se acabaria. Anos depois, o Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, também ocupou essa tribuna e fez remissão ao meu trabalho e ao que ele listava como problemas com os nossos hídricos. Fui Relator da Lei nº 9.433 no Senado, e, depois, também da proposta de criação da Agência Nacional de Águas. E, na que la altura, faltou a contribuição de V. Ex^a, não pelo enfoque de não se cobrar a água, mas pelo lado social, inclusive nos hectares anunciados por V. Ex^a e, também, pela dessedentação dos animais. E veja como as coisas vão caminhando à medida que se vai tocando para a frente, ou seja, quando a especialidade da matéria vai surgindo. Assim, se além de ser homem do Pantanal, não fosse V. Ex^a um advogado militante, não poderia trazer essa contribuição, nitidamente, queira ou não, uma colaboração jurídica. Sei que todos iremos nos debruçar sobre o projeto de V. Ex^a, até porque nele há um mérito, o de reconhecer a falta de racionalização – e aqui não confundir com racionamento – do uso das águas. E é bom que haja essa previsão agora, para que mais adiante não comecemos a tropeçar nas dificuldades que a escassez de água trará também para o nosso País, como já aconteceu no Extremo Oriente, na Europa Meridional e aqui no Nordeste. Só interrompi V. Ex^a, Senador Juvêncio da Fonseca, porque também quero contribuir com o conjunto analítico do projeto e dos estudos que V. Ex^a está fazendo, até porque por um ângulo que ainda não foi abordado. Não seria possível, é claro, já que o

nosso Código de Águas é de 1934, que 50, 60 ou 70 anos depois, quando começamos a atualizar os problemas dos recursos hídricos, que se desse conta de tudo. Penso, portanto, que V. Ex^a merece a atenção devida na matéria. Quaisquer que sejam os especialistas, eles não podem pensar que são os donos da verdade. Assim, quando V. Ex^a der prosseguimento à sua análise, gostaria de dar a minha contribuição. E gostaria de dizer que quando V. Ex^a pensa no problema piscoso junto com a água, isso é oportuno, e é oportuno até para desmascarar o pobre do pescador que é chamado de mentiroso.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral, pois V. Ex^a contribui não só com a cultura que tem, mas também com esse chiste jocoso, que é muito importante no nosso relacionamento e também no relacionamento com o Senador Lúdio Coelho, que deixou de ser pescador por causa disso, já que é um homem correto, sério, cujo caráter Mato Grosso do Sul conhece muito bem.

Termino as minhas palavras dizendo que essa é uma contribuição que leva em consideração – vou repetir – que o projeto não tira da lei a ou tor ga, que leva em consideração o meio ambiente, a questão social, e que põe também em foco que do total da água consumida no planeta apenas 7% é de consumo humano, e dentro desses 7% certamente estará inserido o consumo dos animais, já que 23% é de consumo da indústria e 70% da agricultura. Então, a dessedentação de animais é de pe que no por te, e a própria lei diz que quando o consumo for insignificante, deverá ser isentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que a Casa possa ouvir os oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Bernardo Cabral, do PFL do Estado do Amazonas, por cinco minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, Sr^{as} e Srs. Senadores, até que eu poderia ignorar este discurso que trouxe por escrito, porque o tema água é muito importante. Tenho dito sempre, e repito, que a água é o ouro do século XXI. Precisamos, pois, cuidar dessa valiosa riqueza que temos sem, no entanto, atropelar os acontecimentos.

Mas isso fica para quando formos abordar o projeto do Senador Juvêncio da Fonseca.

O que quero dizer agora, Sr. Presidente, é que se enganamos aqueles que apostam na falta de politização do nosso povo. Muitos já foram os que declararam, a sério ou jocosamente, a "incompetência política" de nossos concidadãos. Eu, pelo contrário, dou outro testemunho: o da consciência e, mais do que consciência, da participação política de pessoas comuns. Recebo em meu gabinete cartas, ofícios, **e-mails** e telefonemas de pessoas – e sei que muitos outros Srs. Senadores também – que se posicionam de maneira clara e inofensiva sobre nossas decisões aqui no Senado.

Gostaria de homenagear esses meus concidadãos, meus eleitores ou não, relatando uma carta, mais que uma carta, um manifesto que me chega de Manaus, enviado pelo Dr. Raimundo Diniz de Mesquita, advogado e Procurador aposentado, na qual demonstra não apenas seu elevado conhecimento sobre as políticas energética e de transportes, como também dá testemunho das iniciativas citadas.

Indignado, lembra-nos ele que "os chavões (...) crise energética, apagão, poupança de energia, Ministros desinformados, Presidente surpreso" demonstram uma ignorância injustificada. Isso porque não é de hoje que o País é ameaçado por tais problemas. Com uma memória histórica incomum, esse manauara nos recorda de uma primeira grande crise de energia, nos idos de 1924/25, em São Paulo, ocorrida em virtude de uma estiagem que reduziu a vazão do rio Tietê e de seus afluentes.

Segundo ele, naquela ocasião, além de o Governo estadual ter determinado a redução do consumo, a São Paulo Light "apressou a execução do aproveitamento do Rasgão, no Tietê, entre Pirapora e Cabreúva, com potência total de 14mw. Essa usina monitorou o racionamento na Capital paulista, sem, contudo, resolver totalmente o problema". Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, como faz bem uma memória prodigiosa como essa.

Raimundo Diniz nos recorda ainda de crises no Rio de Janeiro, particularmente em 1951 e 1954, ocasiões em que, exatamente pela insuficiência da capacidade de geração e pela baixa do rio Paraíba do Sul, houve comprometimento do abastecimento.

Mas as crises não se limitaram a esses dois centros, como ressalta, visto que houve racionamento em Belo Horizonte, em 1959/60; em Curitiba, em 1962; em Vitória e em Cachoeiro do Itapemirim, também em 1962.

A identificação do problema do qual somos vítimas hoje foi feita ainda na década de 60, pelo Ministério das Minas e Energia, por intermédio dos Comitês Coordenadores de Estudos Energéticos, respectivamente das Regiões Sudeste e Sul do Brasil. Desse diagnóstico, resultou um plano pouco ambicioso, que se limitou a "considerar aproveitamentos de porte superior a 20mw e os que resultariam mais baratos do que uma usina termelétrica da mesma potência que usasse óleo combustível, ou seja, menos de US\$500 por quilowatt instalado".

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que é do Nordeste, o que vem de dramático. Lembra-nos o Dr. Raimundo Diniz, já que estamos falando em crise, da iminente crise dos transportes terrestres. Apesar de nossa imensa extensão territorial, não obstante a comprovação da maior eficiência e menor custo dos transportes ferroviários, mantemos a nossa matriz de transportes baseada em rodovias e em caminhões.

Mas nosso Governo, em vez de prestigiar as ferrovias, permite o sucateamento das poucas existentes, deixa de investir em pesquisas no setor, enfim, faz ouvidos de mercador a todos os apelos nesse sentido. Com isso, agrava nossa dependência em petróleo, ao manter nos pneus de caminhão nossas possibilidades de desenvolvimento.

Bem a propósito, ele recorda o caso da ferrovia Madeira-Mamoré, que tinha como objetivo ligar a Bolívia ao Atlântico pelo rio Amazonas. Com uma história de falências e recomeços, "foi simplesmente abandonada e enterrada pelo Governo que se instalou no Brasil em 1964".

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Lamento informar, nobre Senador Ney Suassuna, que não é permitido aparte, uma vez que o orador está fazendo, na prorrogação da Hora do Expediente, uma comunicação inadiável.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Perdão, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A Presidência lamenta informar que não posso ser apartado, e eu deploro não ter a honra de ter esse privilégio.

Sr. Presidente, continuo meu pronunciamento.

Mas a ferrovia Madeira-Mamoré não era uma estrada qualquer. Além de ter levado 20 anos para ser construída, consumiu milhões de dólares, matou milhares de trabalhadores, chegou a ter um trecho total

de 364km, ligando Porto Velho e Guajará-Mirim. Não obstante tudo isso, foi abandonada.

As Vantagens Comparativas – expressão econômica tão decantada – da ferrovia em relação à rodovia são fabulosas. Por exemplo, uma única locomotiva a **diesel** pode rebocar 50 vagões ou mais, o que, na rodovia, equivale a 50 caminhões, 50 motoristas com substituto, 500 pneus, milhares de litros de combustível, outros milhares de peças de reposição, pedágios, investimentos em ruas e estradas”.

Nas férias e nos chamados feriados, milhões de veículos deslocam decida de em ci da de, absorvendo uma fonte inesgotável de custos, o que seria evitado se existisse uma estrutura ferroviária com trens para passageiros, com todo o conforto e segurança. A Europa é o exemplo mais bem-acabado do sucesso dessa modalidade de transportes. Naquele continente, os trens rivalizam com os aviões em conforto, velocidade e preço, permitindo o deslocamento de milhares de pessoas entre diferentes países, todos os dias.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer ao meu concidadão Raimundo Diniz Mesquita e reafirmar que tenho utilizado o meu mandato para exatamente questionar essas políticas públicas que prejudicam o País e para lutar pela adoção de mecanismos que evitem que venhamos a ser vítimas, além de uma apagão, de um congestionamento ou uma imobilização nacional.

Fico grato a V. Ex^a por me ter dispensado alguns minutos a mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O segundo orador inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Roberto Saturnino, do PSB do Estado do Rio de Janeiro, a quem concedo a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dar notícia à Casa da constituição de um movimento intitulado Campanha Nacional do Pleno Emprego, que tem o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira para enfrentar, de maneira eficaz, a questão magna, o nosso problema maior hoje: o desemprego.

Nessa campanha, há um comitê de organização e coordenação constituído de pessoas da maior representatividade na sociedade: Antônio Saraiva da Rocha, da Associação de Funcionários do BNDES; Fernando Siqueira, da Associação de Engenheiros da Petrobras; Roberto Leher, da Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior; Adhemar Mineiro,

do Conselho Federal de Economia; Marcelo Khair, da Democracia Direta; Cândido Grzybowski, do Ibase; Lejeune Mato Grosso de Carvalho, da Federação Nacional dos Sociólogos; Sérgio Almeida, da Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros; Reginald Felker, da OAB; Sidney Lianza, da Unitrabalho; Luizinho, da Força Sindical; Lúcia Reis e Adelson, da CUT; e José Carlos de Assis, jornalista e escritor, conhecido no País.

Esse movimento realizou, no Rio de Janeiro, há poucos dias, um seminário para discutir a questão do desemprego e traçar rumos para a mobilização nacional de enfrentamento a esse grave problema. Ao final do encontro, foi lida uma carta ao povo brasileiro, intitulada “Por um amplo compromisso social pelo pleno emprego”.

Peço a transcrição integral nos Anais da Casa dessa carta, que começa desta forma:

A sociedade brasileira confronta-se com a maior crise social de sua história, refletida nas altas taxas de desemprego e na queda recorrente da renda do trabalho, à qual se superpõe neste momento, com perspectivas sombrias para o resto deste ano e os dois próximos, a crise da escassez física e de preços de energia elétrica nos principais centros populacionais do País. Ambas as crises são o resultado inexorável de uma mesma matriz de política econômica que esmagou o setor produtivo privado com taxas de juros de agiotagem e estrangulou o setor público mediante ajustes fiscais reiterados desde 1995.

E desenvolve a lógica do seu raciocínio, apontando as causas dos grandes problemas, e termina com o seguinte parágrafo:

O Brasil pode e vai superar essa crise. Apesar da resistência de grande parte das nossas elites, que ganham com ela, temos meios espirituais e materiais para promover a retomada do desenvolvimento, sobretudo com recursos internos, sem depender prioritariamente de capital estrangeiro. Acreditamos que a crise nos deve orientar no sentido de uma nova inserção internacional, baseada não na subserviência e na exploração, mas na cooperação e no crescimento recíproco, na busca da afirmação dos direitos humanos e da liberdade substantiva. É entre os jovens, os estudantes, os trabalha-

dores, os camponeses, os profissionais liberais, os empresários do setor produtivo, que encontraremos os recursos de auto-estima indispensáveis para construir esse Brasil novo, soberano, sem superexplorados e sem excluídos, e vivendo em condições próximas do pleno emprego.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2001.

Sr. Presidente, como eu disse, peço a transcrição por inteiro dessa carta nos Anais do Senado Federal, visto não haver tempo para fazer a leitura integral.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO:

**CARTA AO POVO BRASILEIRO
POR UM AMPLO COMPROMISSO SOCIAL
PELO PLENO EMPREGO**

A sociedade brasileira confronta-se com a maior crise social de sua história, refletida nas altas taxas de desemprego e na queda recorrente da renda do trabalho, à qual se superpõe neste momento, com perspectivas sombrias para o resto deste ano e os dois próximos, a crise da escassez física e de preços de energia elétrica nos principais centros populacionais do País. Ambas as crises são o resultado inexorável de uma mesma matriz de política econômica que esmagou o setor produtivo privado com taxas de juros de agiotagem, e estrangulou o setor público mediante ajustes fiscais reiterados desde 1995.

É importante para a proposição de alternativas compreender a natureza dos condicionamentos que nos trouxe a esta situação. O Brasil está sendo vítima da aplicação radical de um modelo de economia política que acentuou os privilégios dos ricos e levou a limites extremos a exclusão social, num processo de manipulação ideológica e de cooptação política de tal ordem que bloqueou as próprias possibilidades de resistência democrática, seja no Congresso Nacional, seja na sociedade civil.

Taxas de desemprego alarmantes no campo e na cidade vêm sendo registradas desde 1996, mas a informação pertinente tem sido sonogada ou mascarada, na medida em que o Governo se recusa a reconhecer as conseqüências de sua própria política macroeconômica no mercado de trabalho. De forma similar, escondeu-se do público a informação relevante sobre a crise energética iminente, a crise do saneamento,

ou a crise do sistema de transportes, certamente para evitar que a livre informação prejudique os planos oficiais de privatização, ou ponha em risco o ajuste fiscal acertado com o FMI e o Banco Mundial.

Ao contrário do desemprego, que corrói as entranhas da sociedade de forma muitas vezes silenciosa, e com efeitos políticos lentos, o racionamento de energia elétrica tem um efeito devastador sobre a situação e as perspectivas de praticamente a totalidade da população. É impossível, nestas circunstâncias, para os manipuladores ideológicos da opinião pública e para os cooptadores de apoio parlamentar, negar a realidade da crise. Entretanto, não é evidente para todos a natureza última dela. Isso precisa ser dito: a crise de desemprego e a crise energética são um produto do modelo neoliberal que nos foi imposto, como começa a reconhecer a própria Grande Imprensa.

Sob a égide do neoliberalismo, disseram que tínhamos que fazer ajustes fiscais recorrentes, produzir superávits no orçamento primário à custa de cortes nas despesas públicas, mesmo essenciais, diminuir o tamanho do Estado, privatizar às pressas as estatais para pagar juros e dívidas públicas, restringir a moeda e o crédito para assegurar a estabilidade da moeda; chegaram a proclamar o fim da Era Vargas, como se esta fosse sinônimo da ineficiência – quando, sintomaticamente, foi a era do lançamento dos fundamentos básicos da infra-estrutura econômica brasileira. A inserção cega e acrítica no processo de globalização financeira nos deveria relançar na trilha do desenvolvimento e da modernidade apoiados essencialmente no investimento estrangeiro.

Não é necessário mais apontar o caráter ideológico dessa política. Estamos sob o impacto da pedagogia dos fatos. Uma década de neoliberalismo exacerbado ampliou o desemprego e o subemprego, piorou os indicadores de distribuição de renda, e degradou a infra-estrutura econômica – seja na forma da crise silenciosa do sistema logístico, seja na forma da crise aberta do sistema elétrico. Hoje a consciência nacional se levanta num clamor por uma alternativa. Não se trata apenas de resolver especificamente a crise elétrica ou de infra-estrutura econômica em geral, mas de resolvê-la sob o condicionamento de não agravar o desemprego ou, melhor ainda, ampliando o emprego no campo e nas cidades.

É possível fazê-lo. Para isso, é indispensável repensar o Estado democrático e colocá-lo no centro do processo econômico, seja como planejador e coordenador, seja como investidor direto em infra-estrutura, seja como indutor e parceiro do investimento privado,

seja como regulador, seja como promotor efetivo da reforma agrária. Ao mesmo tempo é necessário renacionalizar o sistema de moeda e de crédito, de forma a garantir a disponibilidade de crédito barato para o financiamento interno dos investimentos que não têm impacto na balança comercial, aí incluídos os investimentos com maior efeito na geração de emprego e na substituição de importações e promoção de exportações – serviços públicos essenciais, infra-estrutura elétrica e rodoviária, turismo, outros serviços.

Vemos a crise atual como uma oportunidade para a reconquista da esperança e da auto-estima da sociedade brasileira apoiadas na cooperação e na confiança em seu próprio potencial de realizações. É o tempo propício para um grande compromisso social em torno do objetivo do desenvolvimento com justiça redistributiva, ancorado nos direitos básicos de cidadania. Conquistamos, nas décadas finais do século XX, a plenitude de nossos direitos civis e políticos. Na abertura do novo século, o povo brasileiro saberá usar esses direitos políticos como instrumento de conquista dos direitos econômicos substantivos – em especial, o direito ao trabalho remunerado, assim como o direito aos serviços públicos essenciais de saúde, educação, habitação digna, lazer –, os quais, ou são assegurados pela renda, ou são oferecidos pelo próprio Estado.

A Campanha do Pleno Emprego visa a concentrar as energias políticas da sociedade brasileira, na antevéspera da sucessão presidencial, numa mobilização de massa por uma nova economia política, na qual o Estado democrático retome seu papel de promotor de investimentos em infra-estrutura, de regulador da atividade empresarial e de produtor de serviços públicos essenciais. O objetivo dessa nova economia política, conforme explícito no projeto de lei de iniciativa popular do Pleno Emprego, é o ser humano, não o mercado; a geração de emprego e de renda, não o desenvolvimento em abstrato; a liberdade, não a servidão da pobreza. Próximo do pleno emprego, não só melhora diretamente a condição de todos os que têm renda do trabalho, como se ampliam, no clima de prosperidade, as condições do Estado de fazer justiça redistributiva.

O Brasil pode e vai superar essa crise. Apesar da resistência de grande parte das nossas elites, que ganham com ela, temos meios espirituais e materiais para promover a retomada do desenvolvimento sobretudo com recursos internos, sem depender prioritariamente de capital estrangeiro. Acreditamos que a crise nos deve orientar no sentido de uma nova inser-

ção internacional, baseada não na subserviência e na exploração, mas na cooperação e no crescimento recíproco, na busca da afirmação dos direitos humanos e da liberdade substantiva. É entre os jovens, os estudantes, os trabalhadores, os camponeses, os profissionais liberais, os empresários do setor produtivo, que encontraremos os recursos de auto-estima indispensáveis para construir esse Brasil novo, soberano, sem superexplorados e sem excluídos, e vivendo em condições próximas do Pleno Emprego.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2001.

CAMPANHA NACIONAL DO PLENO EMPREGO

COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Antônio Saraiva da Rocha, AFBNDES (Associação de Funcionários do BNDÉS)

Fernando Siqueira, AEPET (Associação de Engenheiros da Petrobrás)

Roberto Leher, ANDES (Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior)

Adhemar Mineiro, COFECON (Conselho Federal de Economia)

Marcelo Khair, Democracia Direta (democraciadireta.com.br)

Cândido Grzybowski, IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas)

Lejeune Mato Grosso de Carvalho, FNSB (Federação Nacional de Sociólogos)

Sérgio Almeida, FISENGE (Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros)

Reginald Felker, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)

Sidney Lianza, Unitrabalho

Luizinho, Força Sindical

Lúcia Reis/Adeílson, CUT

MST

J. Carlos de Assis, mídia

Informações:

021.532.0450 (Afbndes)

021.533.1110 (Aepet)

(Campanha do Pleno Emprego)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, Senador Roberto Saturnino.

Concedo a palavra ao próximo e último orador inscrito, Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar ao Plenário do Senado Federal que tive o prazer de participar ontem, na cidade de São Luís, no Maranhão, do Encontro Nacional de Juizes Federais e Procuradores Federais. Fui convidado para proferir uma palestra sobre o tema que foi consolidado como Direitos Humanos.

Foi um seminário marcante e até inusitado, realizado pelos juizes federais do Brasil, por meio da Anajuf, cujo honroso Presidente é o Dr. Flávio Dino. Os coordenadores dessa programação foram o Juiz Federal do Maranhão Nei Belo e o Procurador Federal Roberto Santoro.

Esse encontro é da maior importância, porque reafirma o papel da Associação Nacional dos Juizes Federais como uma verdadeira trincheira de defesa do Estado de direito no Brasil, por meio de uma integração de profissionais que têm olhado, com os olhos da dignidade, da ética e da moralidade, a vida jurídica do nosso País.

Tive a oportunidade de proferir a palestra "Direito à Intimidade e Banco de Dados", na qual pude externar um enfoque mais concentrado no setor de Saúde, tratando de toda a evolução histórica e do significado do segredo e do sigilo profissional e, ao mesmo tempo, retratando a relação milenar, desde a época de Hipócrates, entre o profissional médico e o paciente para um mundo globalizado, em que a comunicação se dá em tempo real, por meio de um sistema de informação que assusta todos.

Pudemos ali traduzir o que é hoje um banco de dados e fazer comparações entre o sistema de informação dos Estados Unidos e o do nosso País. Enfocamos o grande cuidado que devemos ter, ao lado do entusiasmo e da prudência, no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, que agora se afirma com a criação e consolidação do chamado cartão eletrônico do SUS. Esse sistema irá reunir, em um banco de dados do Governo Federal, mais de 165 milhões de cadastros e informações, que vão da mais absoluta intimidade do cidadão brasileiro até toda a sua história social. Isso tem uma importância especial em nosso País, porque devemos ter um cuidado muito grande ao tratar dessa questão.

O Governo americano discute, hoje, de maneira criteriosa, a decisão tomada de que os hospitais que seguem a linha de grande influência e representação de massa, o chamado **MedCare**, envolvendo informações em hospitais, devam fornecer automaticamente

essas informações a qualquer policial que venha a ter interesse em desvendar um crime.

Imaginem V. Ex^{as} o que pode significar e acarretar em nosso País um banco de dados que reúne 165 milhões de cadastros pelo Governo Federal – o que é de mérito e necessário – sem o devido cuidado de se preservar o sigilo ou o direito à intimidade.

Hoje complexos hospitalares funcionam simultaneamente em cinco Estados brasileiros e possuem um sistema de informação automático, ou seja, todos têm acesso à informação simultânea da história do paciente. Isso pode ter um significado novo. O tradicionalismo dos códigos profissionais estabelece uma relação de segredo entre o profissional que assiste e o usuário beneficiado. E, hoje, a modernidade, a contemporaneidade, impõe uma situação nova, como um banco de dados acessado em rede nacional, a exemplo do Sistema Único de Saúde, que pode ter um significado muito grande.

Imaginem a fragilidade que esse sistema poderá ter se se vier a permitir que multinacionais, que não seguem a idéia de cumplicidade entre ética e ciência e a visão do desenvolvimento, possam acessar informações sigilosas existentes nesse tipo de sistema eletrônico que estamos a vivenciar! Possivelmente, estará rompida uma relação milenar do segredo, do direito à intimidade, do sigilo do profissional na sua relação com o usuário, o que pode ter um significado da maior gravidade, pondo em risco até a sobrevivência da dignidade profissional em diversas áreas, como a área médica, a área jurídica, a área da Psicologia, a área da Enfermagem e qualquer área que venha vincular uma relação necessária de segredo profissional.

Faço questão de, com entusiasmo, dizer da importância que teve esse seminário. O Brasil deve orgulhar-se sempre da Associação Nacional dos Juizes Federais.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, DE 2001**

Acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47-da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º e 9º:

“Art. 47.

§ 7º Nas eleições em que houver duas vagas para Senador, o tempo destinado aos dois candidatos a esse cargo será dividido igualmente.

§ 8º Na hipótese do parágrafo anterior, se o partido ou coligação registrar apenas um candidato, terá direito à metade do tempo que lhe for destinado, sendo a outra metade acrescentada ao tempo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 9º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior se um dos dois candidatos ao Senado desistir da candidatura”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A iniciativa que ora submetemos à apreciação desta Casa pretende acrescentar os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com o objetivo de estabelecer que nas eleições em que houver duas vagas para Senador, o tempo destinado aos dois candidatos a esse cargo será dividido igualmente.

Por outro lado, se o partido ou coligação registrar só um candidato a Senador – ou se um dos dois candidatos registrados desistir – terá direito apenas à metade do tempo que lhe for destinado, sendo a outra metade acrescentada ao tempo que será rateado igualmente entre todos os partidos ou coligações concorrentes ao pleito nos termos do previsto no inciso I do § 2º do art. 47 da lei acima referida.

Com efeito, não há dúvida de que o tempo reservado pela legislação para a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão é tempo de natureza pública e, inclusive, oneroso ao erário, na medida que o art. 99 da Lei nº 9.504/97 impõe compensação fiscal às emissoras pela cedência do horário.

Outrossim, também não reside dúvida sobre o fato de que a distribuição do tempo da propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão é regida pelo princípio da equidade.

Ademais, sendo esse tempo destinado à veiculação dos programas e projetos dos partidos que concorrem às eleições, bem como, destinado também à veiculação das qualidades que unem os candidatos às idéias difundidas, não é justo, nem equânime, que sejam investidos recursos públicos para desigualar o processo eleitoral, com a atribuição de mais tempo para um dos dois candidatos ao Senado.

Além disso, também não é justo que o partido ou coligação que registrou menor número de candidatos do que as vagas existentes (ou cujos candidatos desistam do pleito), tenha direito a mais tempo de propaganda, mormente em eleições majoritárias, como as que se realizam para o Senado.

Essas as razões pelas quais apresentamos o presente Projeto de Lei, razões essas que, como visto, estão revestidas de relevante interesse público.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 47. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinqüenta e cinco minutos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e vinte e cinco minutos às sete horas e cinqüenta minutos e das doze horas e vinte e cinco minutos às doze horas e cinqüenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte e cinco minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte horas e cinquenta e cinco minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

III – nas eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e vinte minutos e das doze horas às doze horas e vinte minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e vinte minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e cinquenta minutos, na televisão;

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e vinte minutos às sete horas e quarenta minutos e das doze horas e vinte minutos às doze horas e quarenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e vinte minutos às treze horas e quarenta minutos e das vinte horas e cinquenta minutos às vinte e uma horas e dez minutos, na televisão;

V – na eleição para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quarenta minutos às sete horas e cinquenta minutos e das doze horas e quarenta minutos às doze horas e cinquenta minutos, no rádio;

b) das treze horas e quarenta minutos às treze horas e cinquenta minutos e das vinte e uma horas e dez minutos às vinte e uma horas e vinte minutos, na televisão;

VI – nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e trinta minutos e das doze horas às doze horas e trinta minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e trinta minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas, na televisão;

VII – nas eleições para Vereador, às terças e quintas-feiras e aos sábados, nos mesmos horários previstos no inciso anterior.

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, a representação de cada partido na Câmara dos Deputados será a existente na data de início da legislatura que estiver em curso.

§ 4º O número de representantes de partido que tenha resultado de fusão ou a que se tenha incorporado outro corresponderá à soma dos representantes que os partidos de origem possuíam na data mencionada no parágrafo anterior.

§ 5º Se o candidato a Presidente ou a Governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito, e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os candidatos remanescentes.

§ 6º Aos partidos e coligações que, após a aplicação dos critérios de distribuição referidos no **caput**, obtiverem direito a parcela do horário eleitoral inferior a trinta segundos, será assegurado o direito de acumulá-lo para uso em tempo equivalente.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedeência do horário gratuito previsto nesta lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 312 DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Estado da Defesa as seguintes informações:

1 – São fidedignas as informações veiculadas pela televisão Globo, no Programa Fantástico, levado ao ar no último domingo, dia 10 de junho de 2001, no tocante ao treinamento de oficiais militares estrangeiros por oficiais brasileiros em território amazônico?

2 – Em caso afirmativo, e, nos termos da entrevista concedida no mencionado programa pelo Capitão Hanói, o exército inglês tem o objetivo de aprender técnicas de sobrevivência e operações de guerra na selva, pergunta-se, então, se as mesmas oportunidades de treinamento são oferecidas aos militares brasileiros em territórios estrangeiros?

3 – A vulnerabilidade que tais informações engendram sobre as reservas brasileiras não poriam em risco o princípio de defesa nacional?

4 – O referido programa de treinamento de militares estrangeiros na floresta amazônica faz parte de que convênio de cooperação? Em que termos se dá este tipo de cooperação? cf. art. 49 da CF

Justificação

Causou-me apreensão o conhecimento, por programa televisivo, de treinamento para militares de países que já declararam, inclusive, interesse mercantil da floresta amazônica.

Integra, dentre outros, o patrimônio da riqueza nacional suas florestas, sua biodiversidade e seu manejo. A veiculação de informações que deveriam ser preservadas em favor da soberania e das populações ali existentes podem acarretar prejuízos incalculáveis.

A História do Brasil revela as inúmeras tentativas de redução de suas divisas geográficas por povos que contavam com menor conhecimento do território brasileiro e que dispunham de armamentos menos sofisticados.

Na era em que a informação funciona como mecanismo de poder intriga-me a notícia de que o Exército brasileiro capacita militares estrangeiros como se esta fosse uma prática comum entre parceiros com interesses convergentes.

Minha preocupação justifica-se pela divulgação da matéria veiculada que pode tornar vulnerável o princípio da defesa nacional, a inteligência das informações, da preservação ambiental e da segurança das comunidades envolvidas.

Porto do exposto, imputo ser da maior relevância a obtenção das referidas informações.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001, – Senador **Tião Viana PT/AC.**

Brasil

AMAZÔNIA: TERRA DE TREINAMENTO MILITAR OU ESPIONAGEM?

Tiros na Selva Amazônica. Operações de guerra na maior floresta do mundo. São militares estrangeiros

em treinamento. O Tenente Krawchuk, do exército americano, já fala o português. O nosso idioma também está na ponta da língua do capitão Guíonie, do exército francês. “Conhecer o Igarapé, a selva, tudo isso foi muito importante para um oficial militar que tem que aprender outros tipos de treinamento, outros tipos de mundo”. O Capitão Hanon, do exército inglês, deixa claro o objetivo da presença estrangeira na Amazônia: aprender técnicas de sobrevivência e operações de guerra na selva. “Agora conheço melhor minhas reações na selva. Na França, não tenho estas situações difíceis”, diz Guíonie.

Americanos, alemães, franceses e ingleses se juntam aos militares brasileiros. Todos têm uma única missão: aprender a combater na selva. Ali, os brasileiros são os professores, os estrangeiros, alunos. “Trezentos estrangeiros já se especializaram em combate de guerra na selva”, conta o Coronel Araújo Lima. Ele é quem testa a capacidade dos militares estrangeiros. É o comandante do CIGS – Centro de Instrução de Guerra na Selva. São 12 semanas enfrentando os perigos que a floresta impõe.

Ali, a onça não perde tempo quando encontra uma barraca de acampamento. Sorte que já não havia mais ninguém dormindo nela. Uma onça chega atacando e destruindo toda a barraca.

Surpresas estão por toda a mata. Uma cobra sucuri se prepara para dar o bote. Ela mede quase seis metros e é capaz de engolir um ser humano. Evitando os animais, eles treinam para combater o próprio homem. São simulados vários combates.

Os últimos dias do curso são decisivos. Eles estão há 48 horas sem beber, comer e dormir. Já caminharam 36 quilômetros carregando 50 quilos de equipamentos. O Sargento Wilson, do exército inglês, e o Sargento Sirnames, da Legião Estrangeira Francesa, estão no limite. “A gente nunca sabe quando é o limite do homem. Tem momentos que penso que vou morrer, aqui vejo que o limite está muito próximo da morte”, diz o Sargento francês.

Mais exausto, o Sargento inglês diz que é muito difícil um estrangeiro se adaptar à Selva Amazônica. “O soldado brasileiro, filho de índios, tem mais chance de vencer uma guerra na selva”, diz ele, que é confirmado pelo Tenente Meirelles:

“Nenhum estrangeiro consegue ser melhor que o soldado brasileiro, mesmo aqueles especialistas rangers e mariners americanos. ”Por que abrir a floresta para estrangeiros? Quem garante que eles não são espíões? Eu sei que alguns são espíões, e é aí que eu tenho a oportunidade de apresentá-los a dificuldades”

dades que eles vão ter se um dia resolverem invadir", comenta o Coronel Wilson.

A Floresta Amazônica, que corresponde a 55% do território brasileiro, é prioridade dos militares por causa da cobiça internacional. As frases a seguir foram tiradas do arquivo do comando militar da Amazônia:

"Se os países subdesenvolvidos não conseguem pagar suas dívidas externas, que vendam suas riquezas, seus territórios e suas fábricas".

Margareth Thatcher, 1983

"Ao contrário do que os brasileiros pensam, a Amazônia não é deles, mas de todos nós. Oferecemos o perdão da dívida externa em troca da floresta".

Al Gore, 1989

"O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia".

François Mitterrand, 1989

"O Brasil deve delegar parte dos seus direitos sobre a Amazônia aos organismos internacionais competentes".

Gorbachev, 1992

"Caso o Brasil resolva fazer uso da Amazônia, pondo em risco o meio ambiente nos Estados Unidos, temos que estar prontos para interromper este processo imediatamente".

General Patrick Huges

"Cada um de nossos guerreiros de selva vale dez de qualquer um estrangeiro. Eles podem até invadir, mas não sairão vivos da floresta", opina o Coronel *Wilson*.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2001

Senhor Presidente,

Com vistas a instruir o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2000, requeiro, no termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social a seguinte solicitação:

1 – Informação sobre a situação da empresa TV Ômega Ltda. junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no tocante às obrigações sociais referentes a seus empregados, e a remessa dos respectivos extratos mensais;

2 – Informação sobre a situação da empresa TV Manchete Ltda. junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no tocante às obrigações sociais referentes a seus empregados, de 1982 a 1999, e a remessa dos respectivos extratos mensais.

Justificação

Encontra-se na Comissão de Educação desta Casa legislativa, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2000, que renova a concessão transferida da TV Manchete à TV Ômega (nome fantasia Rede TV!) por meio do Decreto s/n, de 14 de maio de 1999, para exploração de serviço de televisão aberta nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Fortaleza e São Paulo.

O processo de exame e apreciação, pelo Senado Federal, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, no termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992.

Essa norma interna elenca uma série de informações a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão. O cumprimento das obrigações previdenciária e trabalhista inclui-se, evidentemente, entre as exigidas das emissoras.

No presente caso, há denúncias de que a TV Ômega não vem honrando o contrato de compra e venda firmado com a TV Manchete, resultante de negociações patrocinadas pelo Ministério das Comunicações, que diz, textualmente, em sua cláusula terceira:

Constituem responsabilidades da Ômega, a liquidação das seguintes obrigações da TV Manchete:

– assegurar numerário para o recolhimento das parcelas das contribuições para fiscais devidas ao INSS e do FGTS devido à Caixa Econômica Federal (...);

– efetuar, por conta e ordem da TV Manchete, o pagamento dos salários em atraso relativos aos funcionários daquela empresa.

Essas as razões que nos levam a apresentar o presente requerimento de informações, de modo a embasar a apreciação do ato de renovação da concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, ora sob análise da Comissão de Educação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senadora **Heloísa Helena**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2001

De voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 214, combinado com o art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que esta Casa encaminhe aos Parlamentos dos países membros da União Interparlamentar a manifestação que se segue:

O Senado Federal da República Federativa do Brasil apóia a criação de um imposto sobre as transações cambiais, de alíquota reduzida, com vistas a reduzir a especulação e a evitar a desestabilização das moedas nacionais;

A adoção do referido imposto nos moldes propostos por James Tobin, Prêmio Nobel de Economia, deve ser objeto de Acordo Internacional a ser firmado pelo maior número possível de Nações, em especial por aquelas que têm jurisdição sobre centros financeiros responsáveis por volume elevado de operações cambiais;

O produto da arrecadação do imposto deve ser aplicado no atendimento às necessidades globais mais urgentes, entre as quais: socorro em situações de calamidade pública, combate à pobreza, proteção do meio ambiente, desenvolvimento social; é crucial que haja transferência líquida de recursos dos países ricos para os pobres;

O Senado brasileiro aplaude os Parlamentos que já aprovaram resoluções favoráveis à instituição internacional do imposto Tobin; congratula-se com aqueles que já tomaram a iniciativa de discutir e votar proposições relativas ao tema; e recomenda aos demais que examinem a conveniência de iniciar o debate sobre essa questão, tão relevante para a Humanidade.

Justificação

I – A Globalização Financeira

Os déficits orçamentários e comerciais crônicos da economia norte-americana levaram o Presi-

dente Nixon a decretar, em agosto de 1971, a inconvertibilidade do dólar, em ouro, rompendo, unilateralmente, as regras sobre as quais se assentava todo o sistema de paridade fixa das moedas, concertado em Bretton-Woods. As moedas passaram a flutuar livremente.

O sistema de taxas de câmbio flutuantes, no qual os operadores financeiros privados desempenham um papel decisivo na determinação dos preços relativos das moedas – as taxas de câmbio –, constituiu o primeiro passo na formação de um mercado financeiro mundializado. A liberalização dos fluxos de capitais e a "securitização" dos títulos da dívida pública representaram o segundo passo. O terceiro e último foi alcançado na segunda metade dos anos 80 sob a forma de **big bang** na cidade de Londres e depois em todas as outras praças dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) mediante a liberalização e desregulamentação dos mercados.

Os anos 90 marcaram a integração dos países não-membros da OCDE, os países de "economia em transição" e os "países de industrialização recente" da Ásia e da América Latina, nos quais a liberalização e a desregulamentação eram particularmente interessantes aos grandes especuladores financeiros estrangeiros. É importante ressaltar que essa integração foi fortemente "estimulada" pelo FMI, pelo Banco Mundial e pelo governo americano.

No final dessas grandes mudanças institucionais e políticas, as instituições de base desta economia de mercado financeiro mundializado passaram a ser: **a)** os mercados de divisas e títulos; **b)** os mercados

secundários de obrigações, em que os bônus do Tesouro podem ser vendidos a qualquer momento; e **c)** as bolsas de valores, nas quais as ações são compradas e vendidas permanentemente.

II – A Volatilidade e a Instabilidade dos Mercados Cambiais e Financeiros

Tudo isso confere à mundialização financeira uma volatilidade e uma instabilidade extremamente elevadas. Em pouco mais de uma década (1986 a 1998), o volume de transações cambiais, em escala planetária, aumentou de US\$200 bilhões para US\$1,8 trilhão por dia. Mais que o volume, o que impressiona é o elevado grau de concentração e especulação. Com efeito, oito praças, apenas, são responsáveis por 82% das transações, a saber: Londres – 32%, Nova Iorque – 18%, Tóquio – 8%, Cin-

gapura – 7%, Frankfurt – 5%, Berna – 4%, Hong Kong – 4% e Paris – 4%.

A liquidez é o elemento-chave para tirar proveito das flutuações que ocorrem, a cada minuto, no valor das moedas. Assim sendo, 80% das transações correspondem às idas e vindas de duração inferior a uma semana útil – de quatro a cinco dias; 40% se dão em dois dias ou menos. Somente uma ínfima fração das operações, estimada em 3% pelos observadores mais rigorosos e em 8% pelos mais condescendentes, tem por objetivo efetuar a compensação das transações no comércio internacional ou servir de veículo para as transferências de capitais destinados aos investimentos produtivos. Mesmo se a estimativa do montante das transações "necessárias" for elevada de maneira a incluir o total das operações secundárias (as derivadas das operações financeiras) e uma taxa de risco ou de precaução for estabelecida pelos exportadores em face do câmbio, ela não atingiria mais do que 20% do total.

Os detentores desses ativos líquidos, em especial certas instituições financeiras, têm um desmesurável poder de fogo no jogo da especulação (e ataque) contra as moedas, gerando sucessivas crises financeiras, não só na Periferia como no Primeiro Mundo. A título de exemplo, lembremo-nos que, só nos últimos dez anos, vários países foram atingidos: a França, a Itália e a Inglaterra (1992, 1993 e 1996/7), o México (1994), o Sudeste da Ásia – Coréia, Tailândia, Indonésia, Malásia e Filipinas (1997), a Rússia (1998), o Brasil (1999), o Equador (2000) e, mais recentemente, a Turquia (2001). Isto para não falar nas crises que abalaram outros setores do mercado financeiro, entre as quais a do Bahrings Bank, a da Bolsa de Valores de Wall Street (1997) e a do fundo especulativo LTCM (1998).

Os países afetados pelas crises, em especial os menos desenvolvidos, delas emergem enfraquecidos. As moedas são maxi-desvalorizadas; as reservas internacionais se esvaem; as dívidas públicas crescem; o emprego e os salários caem; as instituições econômicas e políticas se fragilizam; os países se empobrecem e muitas empresas nacionais são transferidas à propriedade de estrangeiros.

III – O Imposto Tobin

James Tobin, brilhante economista americano, professor da Universidade de Yale, laureado com o Prêmio Nobel de Economia em 1981, primeiramente em 1972 e, depois em 1978, propôs a criação de um tributo sobre as transações de câmbio. O impos-

to seria cobrado mediante a aplicação de uma alíquota internacionalmente uniforme sobre todas as conversões de moeda. O tributo tornaria oneroso o acesso ao mercado de câmbio para qualquer operação cambial cujo objetivo fosse uma posição temporária em relação a uma moeda com fim especulativo; limitaria a especulação e estabilizaria o mercado ao nível do montante das operações de câmbio realmente necessárias aos investimentos e às transações comerciais, "filtrando" suas operações de maneira muito simples. Suponhamos que um operador financeiro convertesse o real em dólar. Ele pagaria, por exemplo, um tributo de 0,1% sobre a transação. Se convertesse, em seguida, o dólar em real, pagaria de novo o mesmo tributo de 0,1%. Se realizasse essas operações de ida e vinda uma vez por dia (útil), o montante anual do tributo a pagar chegaria a 48%. Em caso de ida e vinda semanal, o montante anualizado não passaria de 10%, e seria de 2,4%, em caso de idas e vindas mensais.

As atividades especulativas organizadas, que são o apanágio dos mercados de ações e dos mercados nos quais as mercadorias são transformadas em ativos financeiros, não devem dominar os mercados cambiais, pois as moedas, além de soberanas, são instrumentos econômicos fundamentais para o funcionamento da produção.

O objetivo de Tobin é claro: diminuir as flutuações das taxas de câmbio; amortecer os ataques especulativos contra as moedas e as conseqüências dos choques financeiros internacionais; melhorar a capacidade dos governos e os bancos centrais executarem políticas monetárias e fiscais; aumentar a coordenação de políticas macroeconômicas dos países mais influentes do mundo. Esses resultados teriam como corolário a diminuição do poder que, hoje, os mercados financeiros internacionais detêm sobre os governos nacionais.

IV – Outros Efeitos Benéficos do Imposto Tobin

A arrecadação de montante considerável de recursos, calculados entre US\$150 a US\$300 bilhões anuais, teria um impacto extremamente favorável à humanidade, caso os recursos fossem canalizados para ações de combate à pobreza, de proteção do meio ambiente, de desenvolvimento social e de atendimento às situações de emergência em todo o mundo.

A cobrança do tributo se processaria em nível nacional; cada país seria encarregado de arrecadá-lo nas transações ocorridas sob a sua jurisdição e se apropriaria da totalidade ou de parte do seu resulta-

do, de acordo com regras de distribuição, que seriam definidas por consenso, após ampla negociação internacional. É crucial que haja uma transferência líquida de recursos dos países ricos para os pobres, pois a transferência que tem ocorrido desde os anos 80, por força da “globalização financeira”, é dos pobres para os ricos.

V – Argumentos Contrários ao Imposto Tobin

Os opositores do Imposto Tobin, de boa ou má-fé, têm desfilado argumentos de ordem econômica, política e operacional contra a instituição do tributo global.

V. 1 – Críticas de Ordem Econômica

Capitaneados pelo professor Milton Friedman, também Prêmio Nobel de Economia, há os que defendem, incondicionalmente, os especuladores. O porta-voz do liberalismo e do monetarismo sustenta, desde os anos 50, uma concepção de mercado financeiro em que a especulação seria naturalmente estabilizadora. O especulador seria capaz de determinar os preços de equilíbrio. Ele venderia quando o preço atual fosse superior ao preço de equilíbrio, para aproveitar a alta, e dessa maneira precipitaria o retorno ao equilíbrio. Pelas mesmas razões, ele compraria quando o preço de mercado fosse inferior ao preço de equilíbrio.

Os fatos desmentiram essa teoria. O surgimento do regime de câmbio flutuante ampliou a especulação sem que a volatilidade das taxas de câmbio reconduzisse ao equilíbrio os déficits em transações correntes, e aumentasse a autonomia das políticas econômicas. Os especuladores são, muitas vezes, autores de “profecias auto-realizáveis.” Agindo com instinto de manada levam os mercados a precipitar a realização de suas apostas, cujo principal objetivo é sempre o de tirar o máximo proveito das circunstâncias.

Argumenta-se que o tributo aumenta os custos de transação, o que é prejudicial à livre circulação de capitais. Ora, já foi demonstrado que só as atividades especulativas – de curtíssimo prazo – são efetivamente oneradas, sendo este o objetivo principal do imposto. O custo adicional incorrido pelas atividades “necessárias” de produção, comércio e investimentos é mínimo e é mais que compensado pela estabilidade proporcionada aos mercados cambiais pelo próprio imposto.

V. 2 – Críticas de Ordem Política

Os céticos afirmam que nunca será possível alcançar o consenso internacional necessário à adoção do imposto Tobin. Há, contudo, razões para crer

que a Humanidade pode avançar, ainda mais, na solução “global” de seus problemas. Já foi capaz de criar organismos multilaterais, de estrutura complexa e, ao mesmo tempo, especializada, como: a Organização das Nações Unidas e suas agências; o Fundo Monetário Internacional; o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a Organização Mundial de Comércio. Quinze países da Europa, alguns dos quais rivais históricos, aboliram as barreiras aduaneiras e unificaram seus mercados abdicando de parte substancial de sua soberania. Doze deles constituíram uma moeda única.

Não se pode argumentar que com imposto é diferente, pois já existe precedente encorajador. Com efeito, a União Européia financia sua infra-estrutura com a cobrança de um imposto supranacional – o imposto de importação – regulado pela Tarifa Externa Comum dos quinze países-membros.

É sempre possível chegar-se a um acordo, quando a necessidade de coordenação política sobrepuja o riscodainaçãocontínua. As conseqüências econômicas de um terremoto financeiro, em escala global, e o colapso social, dele decorrente, seriam insuportáveis para a Humanidade. Por isso, até mesmo defensores ardorosos do livre mercado advogam a imposição de um tributo sobre as transferências financeiras internacionais, com vistas a proteger a economia real.

Não é exagero afirmar que, pela primeira vez, há uma coincidência de interesse entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos: uns e outros buscam maior autonomia governamental, de forma a recuperar sua capacidade de formular e executar políticas macroeconômicas e devolver a seus bancos centrais o poder de intervenção efetiva. Os cidadãos estão crescentemente frustrados com a irracionalidade destrutiva da especulação.

V.3 – Críticas de Ordem Operacional

Não podem ser levadas a sério as afirmações de que os operadores encontrarão sempre um “jeito” de evadir-se ao pagamento do imposto e que, se isto não for possível em seus países de origem, levarão o dinheiro para os paraísos fiscais.

Em primeiro lugar, sempre houve e sempre haverá tentativas de evasão ao pagamento de qualquer imposto; nem por isso, os governos desistiram de cobrar impostos em todo o mundo, a exemplo do Imposto de Renda e do IVA. Eles têm, ao contrário, aperfeiçoado os regulamentos e os instrumentos de fiscali-

zação e dissuasão dos contribuintes visando ao pleno cumprimento das obrigações tributárias.

Os opositores do imposto Tobin aduzem a possibilidade de as transações em dinheiro (à vista) nos mercados de câmbio serem substituídas pelos chamados derivativos. É claro que, teoricamente, o tributo deve estender-se a todas as operações associadas ou derivadas – contratos a termo, **swaps**, opções etc. –, mesmo que a uma taxa inferior.

A idéia, segundo a qual os paraísos fiscais como as Bahamas ou as Ilhas Cayman poderiam inviabilizar o imposto em questão, é, no mínimo, exagerada. Como observou James Tobin, se esses paraísos fiscais fossem tão atrativos, como explicar que o capital financeiro internacional não tenha ainda migrado para lá maciçamente para escapar de qualquer tipo de imposto?

Várias técnicas poderiam ser usadas para abortar essa suposta migração de capitais, como, por exemplo:

a) cobrar o tributo no local em que os bancos e os **dealers** estão fisicamente situados;

b) penalizar as transferências para os paraísos fiscais com uma taxa superior à vigente para os demais países;

c) condicionar a participação de cada país na receita do imposto ao seu esforço arrecadador e à implementação de medidas de combate à lavagem de dinheiro.

Por outro lado, o desenvolvimento contínuo da informática facilita, enormemente, a arrecadação desse imposto. Todas as transações podem ser facilmente rastreadas pelos meios eletrônicos disponíveis.

Ademais, a alta concentração geográfica das operações, já referida anteriormente, e o pequeno número de bancos, sociedades de investimento e câmaras internacionais de compensação, intervenientes no mercado, concorrem para viabilizar o acompanhamento e a fiscalização das autoridades.

A administração desse tributo “global” estreitaria, automaticamente, a cooperação entre governos e instituições multilaterais, como a ONU, o Banco de Compensações Internacionais, o FMI e o BIRD, com resultados positivos para a economia mundial.

VI – Apoio Crescente à Instituição do Imposto Tobin

O imposto Tobin não é um mero devaneio de organizações da sociedade civil, que, às centenas, em escala planetária, vêm mobilizando a opinião pública e pressionando os governos para a sua adoção.

Os governos da França e da Austrália já se manifestaram, pública e oficialmente, em favor desse instrumento. O Primeiro-Ministro da Malásia declarou, em 1998, que “o comércio especulativo de moedas é desnecessário, improdutivo e totalmente imoral”, e “tem que acabar”. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em conferências de cúpula de que tem participado – entre as quais as Cimeiras Euro-ibero-americanas, o Encontro do G-7 e outras – defende vigorosamente a idéia.

Os parlamentos de um número crescente de países vêm batendo, com ênfase, o tema, que agora é parte integrante de suas agendas e objeto de proposições. Os debates nos parlamentos suíço e alemão têm avançado cada vez mais. Os Parlamentos Europeu e Francês e a Câmara dos Comuns do Reino Unido discutem, atualmente, proposições formalmente apresentadas no sentido de dar suporte à criação do tributo. Em 11 de abril de 2000, o Deputado Peter DeFazio e o Senador Paul Wellstone protocolaram o Projeto de Resolução do Congresso dos Estados Unidos nº 301, cujo intento é o de “taxar as transações cambiais para deter a especulação excessiva”. O Congresso do Canadá foi o primeiro a aprovar uma resolução nesse sentido, enquanto o Governo da Finlândia já introduziu um capítulo sobre o tema em seus regulamentos.

O Senado brasileiro não poderia ficar alheio a essa questão transcendental. E chegada a hora de apoiar a criação internacional do imposto sobre as transações cambiais.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senador **Roberto Saturnino**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Na sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 307, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a possibilidade de o Senado aprovar requerimento para a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, que já está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará a consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permita-me, Senador Jader Barbalho, antes de apreciarmos o primeiro item da pauta, formular uma questão que, acredito, seja de grande importância para esta instituição que V. Ex^a preside.

V. Ex^a encaminhou um requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foi hoje examinado, e que possibilitaria, se aprovado, a suspensão da imunidade parlamentar de V. Ex^a para que seja, eventualmente, processado pelo Supremo Tribunal Federal. A maioria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considerando que não há até agora formalização de algo concreto, concluiu que não deveria aprovar esse requerimento.

V. Ex^a tem consciência do quão a Nação, o povo brasileiro, está empenhado no exame do destino da instituição e do que pode ocorrer com V. Ex^a. Não se trata apenas de uma questão pessoal, mas da instituição, na medida em que V. Ex^a a preside. Todos nós, os Senadores, temos conversado a esse respeito. A imprensa nos pergunta a cada momento sobre o assunto. Nós, do Bloco da Oposição, do Partido dos Trabalhadores, a cada dia somos instados a refletir sobre o que fazer.

Há algumas semanas, V. Ex^a foi um dos signatários do requerimento da CPI mista para apurar os inúmeros casos de corrupção no âmbito do Executivo; alguns dos quais denunciados pelo então Senador Antonio Carlos Magalhães e outros até mesmo por V. Ex^a, como no caso das áreas de influência do Senador Antonio Carlos Magalhães. Naquela oportunidade, ambos haviam assinado o documento, e V. Ex^a disse, inclusive publicamente, que informara ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que se considerava na obrigação moral de assinar aquele requerimento para que, perante os seus Pares, na Casa que V. Ex^a preside, pudesse ter a oportunidade de esclarecer inteiramente todo e qualquer episódio.

Apesar da retirada de assinatura de diversos Deputados, o que inviabilizou o requerimento de CPI, nós, Senadores, consideramos que é importante insistir na questão, pelo menos no âmbito do Senado. Vinte e seis Senadores, dentre os quais diversos do seu Partido, o PMDB, assinaram o requerimento.

Com muito respeito a V. Ex^a, gostaria de expressar que avalio como importante que V. Ex^a, reiterando a sua posição anterior, viesse a assinar também esse requerimento. Com certeza, seria uma assinatura de extraordinário peso, pois seria a 27^a, aquela que completaria um terço das assinaturas constitucionalmente necessárias para a instalação da CPI.

Sr. Presidente, não peço que V. Ex^a responda de pronto, mas faço essa ponderação certo de que estou refletindo o sentimento dos companheiros do Bloco de Oposição e também dos 26 Srs. Senadores, muitos dos quais seus colegas de Partido, que assinaram o requerimento.

Sr. Presidente, a cada momento em que surge o relato de uma testemunha, como aqueles referidos por V. Ex^a no discurso de segunda-feira, ficamos a pensar: "Quem sabe pudessem essas pessoas virem à CPI para relatar os fatos de que são testemunhas ou que conhecem, ou os documentos!" Se isso ocorresse, Sr. Presidente, V. Ex^a teria, de pronto, a possibilidade de esclarecer esses episódios. Essa seria a grande vantagem da CPI.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui essa reflexão. V. Ex^a terá a oportunidade de, nos próximos dias, pensar a esse respeito. Informa-se que as revistas semanais e os jornais poderão trazer novos fatos. Portanto, é capaz de continuarmos a nos defrontar com esses sobressaltos.

Compreendo perfeitamente a angústia de V. Ex^a, e essa angústia, essa preocupação, com certeza é de todos nós, dos 81 Senadores. A cada lugar que comparecemos, nós, Senadores, somos questionados: "E agora, o que vocês vão fazer?"

Então, deixo aqui essa sugestão, que é também um apelo. Quem sabe V. Ex^a possa refletir e se decidir pela assinatura do requerimento de CPI! Inclusive, se não havia a previsão de se discutir este último assunto, o dos TDAs, até por sugestão de V. Ex^a ele poderia ser incluído. Com certeza, todos nós, signatários, concordaríamos em que o assunto também fosse incluído.

Dessa forma, seria a nossa Casa, o Senado Federal, instituição que V. Ex^a preside, a primeira a realizar a averiguação de todos os fatos, assegurando-se a V. Ex^a o esclarecimento cabal diante de qualquer depoimento ou de qualquer documento que porventura viesse ao âmbito da CPI.

Obviamente, se a CPI se realizar, como ela tratará de diversos assuntos, avalio que, em defesa do Senado Federal, todos concordaríamos em que as primeiras questões a serem tratadas fossem as relativas à Sudene, à Sudam, ao Incra e aos TDAs, para que fossem esclarecidas o quanto antes.

Essa é a questão que formulo a V. Ex^a, Senador Jader Barbalho, para que responda no momento que avaliar como adequado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Su plicy, não há ques tão de or dem a ser re sol vi da. As re fle xões de V. Ex^a sem pre são mu i to lú ci das e ga rran to-lhe que dedicarei todo o próxi mo final de se ma na a re fletir sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Pre sidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 96, de 2001 (nº 2.428/2001, na origem), de 6 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 333/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso objetivando a fiscalização da aplicação de recursos federais descentralizados (TC– nº 425.090/97-3); e

– Nº 97, de 2001 (nº 2.484/2001, na origem), de 6 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 337/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a representação da lavra do Procurador da República José Guilherme Ferraz da Costa, integrante do Ministério Público Federal Procuradoria da República em São José dos Campos – SP, em virtude da autorização, concedida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra, para instalação de nova praça de pedágio, no município de Jacareí/SP, supostamente em desacordo com o contrato de concessão (TC– nº 014.824/2000-8).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Pre sidência recebeu o Aviso nº 98, de 2001 (nº 652/2001, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Relatório de auditoria de verificação de viabilidade técnico-operacional de repasse do Tesouro Nacional e à Previdência Social da receita, pela rede arrecadadora, no mesmo dia em que arrecadada.

O expediente vai às Comissões de Fiscalização e Controle, e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Pre sidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 99, de 2001 (nº 2.456/2001, na origem), de 6 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de

2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, referente à contratação de empresa para realizar estudos e conceber nova identidade visual e marca de fantasia da empresa (TC– 001.316/2001-0); e

– Nº 100, de 2001 (nº 2.535/2001, na origem), de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 134/2001-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado de Assistência Social com o objetivo de avaliar os procedimentos adotados na celebração de convênios (TC – nº 004.295/2000-3).

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Cópia do Aviso nº 99, de 2001, foi anexada ao processado do Requerimento nE 671, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Pre sidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/19, de 2001 (nº 1.782/2001, na origem), de 28 de maio último, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa apreciar a queixa-crime constante dos autos do Inquérito nº 1400, oferecida contra o Senador Roberto Requião.

Amatéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. 055/01-LPSDB

Brasília, 13 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de incluir o Senador Romero Jucá, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB na Comissão de Educação.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sergio Machado**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Pre sidência designa o Senador Romero Jucá para integrar, como suplente, a Comissão de Educação, de acordo com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pas sa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281,
combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de uma reflexão a respeito do debate que fizemos ontem no plenário, resolvi aceitar uma sugestão do meu Colega do Amapá, Senador Nova da Costa. Portanto, não mais apresentarei emenda para que o projeto retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de que seja incluído o Estado do Amapá.

O Senador Nova da Costa sugeriu-me apresentar uma nova proposta de emenda constitucional, cuja iniciativa será de S. Ex^a, instituindo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental, com base nos Estados do Pará e do Amapá. Dessa forma, torna-se desnecessária a apresentação da emenda que eu fazia, pois assinarei essa nova proposta.

Por não estar inscrito para falar hoje, gostaria de aproveitar esta oportunidade em que se debate um tema relativo à Amazônia para dar uma notícia que é importante, principalmente para o Amapá e para Roraima, e, por isso, peço a atenção dos Senadores Romero Jucá e Marluce Pinto: de acordo com parecer emitido pela Consultoria Legislativa do Senado, o art. 31 da PEC nº 19, que trata de servidores federais dos ex-Territórios, inclui os servidores municipais. Por outro lado, essa norma tem eficácia plena, ou seja, não precisa de regulamentação, seja por projeto de lei, seja por decreto.

Faço esse esclarecimento porque os sindicatos estavam questionando a segurança do vínculo dos servidores, já que essa norma poderia não ser auto-aplicável. Mas esse já é um indicativo de como se deve proceder, e, portanto, estou enviando o parecer aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento para que adotem as providências no sentido de considerar a norma como auto-aplicável, incluindo, dessa forma, os servidores municipais dos cinco Municípios que compunham o ex-Território do Amapá – Macapá, Amapá, Calçoene, Oiapoque e Mazagão. Roraima, inclusive, já conseguiu incluir os seus servidores municipais da época da transformação de Território em Estado nos quadros da União, mas o Amapá ficou de fora.

Deposito, portanto, desse parecer, trago a informação ao Plenário, com a benevolência do nobre Presidente Jader Barbalho.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Nova da Costa, para discutir.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao nobre Senador Sebastião da Rocha por ter aceito a proposta e mostrado a sua clarividência para a importância de termos, na região, um fundo para o desenvolvimento da Amazônia oriental.

Durante a nossa participação no Conselho da Sudam, no qual V. Ex^a, como Presidente, teve participações na época em que era Governador do Estado, já havia uma tendência para que os estudos regionais tomassem o contorno de Amazônia oriental e ocidental. Como estudioso do desenvolvimento regional, eu achava que o comportamento da Sudam, desde que lançou, durante o Governo Sarney, o seu I PDA (Plano de Desenvolvimento da Amazônia), já comportava diferenciar as regiões para que promovêssemos um desenvolvimento mais abrangente, que atendessem às periferias, as localidades mais distantes.

Então, foi oportuna a proposta do Senador Sebastião Rocha e achei que seria o momento de sub-

meter um estudo na parte legislativa. Logo recebidos companheiros do lado, do Senador Mestrinho e do eminente Senador Bernardo Cabral, uma acolhida e uma decisão de apoio.

Esse fundo será muito importante e vai abranger as regiões dos Estados do Amapá e do Pará e o lado oeste do Maranhão, que já fazia parte da Sudam. Do lado do Maranhão, passa uma rodovia que queremos não seja apenas um local de escoamento de matéria-prima para exportação, mas que ela promova também a integração, na sua área de influência, das populações para que possam participar e contribuir para o desenvolvimento daquele Estado. Com isso, evitaremos que se repita o que aconteceu com a nossa ferrovia de manganês: foram 200 km que exportaram, durante cinquenta anos, toneladas e toneladas de manganês, mas pouca influência exerceram para o aproveitamento econômico daquelas terras.

Agradeço a atenção da Presidência e agradeço e enalteço o trabalho realizado pelo Senador Sebastião Rocha, não só atinente à aquiescência para que essa proposta fosse levada adiante, como também aos demais assuntos que apresentou em defesa do pessoal do nosso Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, para discutir.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esse projeto de lei do Senador Jefferson Pé restem o sentido de atender àquela região muito importante.

No entanto, quando não temos recursos para nada, quando assistimos aos nossos irmãos do Nordeste sem ter água sequer para beber, quando nos defrontamos com o problema da crise energética e com acusações permanentes ao Governo pelo estado em que se encontram as nossas rodovias, ainda vamos apresentar projetos distribuindo recursos para outras áreas? Penso que este projeto deveria ser sumariamente recusado. Vamos dividir a Amazônia em Oriental e Ocidental, mas como fica o resto do Brasil, que está tão necessitado de recursos? E o projeto acarretaria dispersão de recursos, o que não atende aos interesses globais da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não haveno mais ora do res, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº**

3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao ilustre Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um encaminhamento contrário ao referido projeto, motivado por comunicação do Ministério da Educação. Segundo posicionamento do Ministério, a proposta de tornar obrigatórias as matérias de Filosofia e Sociologia fere a LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Em primeiro lugar, passa-se a obrigar duas matérias, quando o espírito da lei é exatamente que não haja matéria obrigatória, mas, sim, temas obrigatórios, que possam ser percorridos por meio de matéria, de trabalhos ou outros desenvolvimentos pedagógicos.

Definir a matéria como obrigatória, segundo a nova LDB, depende do projeto pedagógico de cada escola. Portanto, na verdade, obrigar as duas matérias seria criar obstáculos até para escolas do interior, que não teriam professores especializados nas duas disciplinas, criando-se graves problemas para a consecução do ensino.

Por essa razão, solicitamos à base do Governo ao PFL, ao PSDB, ao PPB, ao PTB e ao PMDB que votem contrariamente ao projeto, tendo em vista, volto a repetir, que ele fere o espírito da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada por este Senado há pouco tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nobre Líder do Governo, Senador Romero Jucá, faz uma ponderação de natureza técnica, que eu sinceramente não me sinto em condições de refutar. No momento, não tenho elementos para isso, uma vez que não sou especialista nesse assunto.

Contudo, vejo nesse projeto uma idéia feliz. No mundo todo, há um movimento no sentido de reintro-

duzir nas escolas não necessariamente como matérias obrigatórias certos temas relacionados a determinadas áreas que têm sido relegadas nos últimos anos. E uma delas é justamente a Filosofia, essencial para desenvolver nos jovens maior capacidade de reflexão e para oferecer-lhes oportunidade de absorver outros domínios do conhecimento que não podem prescindir de certa base humanística, que é o substrato mesmo da ação do homem, da sua vida, do seu comportamento, das suas relações na sociedade.

Preocupados com esse assunto, intelectuais de determinados países desenvolvem um movimento denominado "Ensino da Filosofia para Crianças", dirigido às crianças a fim de despertar nelas o gosto pela Filosofia, pela indagação, pelo conhecimento mais abrangente que lhes permita até mesmo desenvolver certas aptidões, como a consciência crítica, a forma de raciocinar e de questionar.

Srs. Senadores, não conheço, repito, os detalhes técnicos da matéria. Nesses seis anos em que estou no Senado Federal, pude ver alguns projetos, como o que diz respeito ao ensino das regras de trânsito, além de outros, e talvez as crianças não tenham tempo para tantas matérias. Então, pergunto: como introduzir tais conceitos de forma integrada às matérias oferecidas no currículo exigido dos alunos? Essa é a grande questão. Hoje, cumprindo-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será que esses rudimentos da Filosofia, por exemplo, já estão sendo ministrados a esses alunos?

Essa é uma proposta do Deputado Padre Roque, meu colega do Grupo Parlamentar Cristão, por quem tenho grande consideração e apreço. E o projeto é relatado pelo nobre Colega Senador Álvaro Dias. É o Paraná filósofo, preocupando-se com isso.

Então, meu objetivo é trazer essa minha dúvida, que certamente será espancada pelo Senador Romero Jucá, pela insistência com que S. Ex^a pede-me o aparte.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB RR) – Senador Lúcio Alcântara, primeiramente, eu gostaria de registrar que a preocupação de V. Ex^a é pertinente. Tanto que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação criou um mecanismo para discutir a Filosofia e a Sociologia. Tais disciplinas são obrigatoriamente trabalhadas no Ensino Médio, conforme a redação do inciso IV do art. 36, podendo ou não se transformar em matéria obrigatória, dependendo do projeto pedagógico de cada escola. Mas o tema deve ser tratado de qualquer forma, seja em trabalhos ou em matéria obrigatória, dependendo do plano pedagógico. Então, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação já se preocupou com o assunto e obrigou a inclusão do tema, não como ma-

téria obrigatória, mas, sim, como assunto específico a ser tratado no plano pedagógico. O que queremos evitar é a obrigatoriedade da matéria, atentando inclusive para a situação de escolas do interior, como eu disse, que podem ser carentes de professores habilitados e, por isso, fariam trabalhos e outras movimentações pedagógicas que supririam a determinação da LDB. Portanto, a preocupação de V. Ex^a quanto a esta questão já está contemplada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Imagino, então, que o estabelecimento de ensino tem um grau de arbítrio bem amplo, no sentido de saber se colocam ou não a matéria como obrigatória. Mas os conceitos estão inseridos nas diferentes disciplinas do Ensino Médio.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Ouço o Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Esse é exatamente o espírito da Lei de Diretrizes e Bases.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito bem, Srs. Senadores. Aproveito a ocasião para dizer que a Filosofia não tem nada de vã, como de vez em quando dizem alguns, a título de desconsiderá-la como se fosse algo supérfluo, como se não dissesse respeito às nossas vidas.

Vejo a Bancada do PT muito mobilizada, principalmente o seu segmento feminino. Dessa forma, Sr. Presidente, encerro minhas considerações, pois eu só queria atizar um pouco o debate, já que acredito que temos realmente de considerar a Filosofia como algo imprescindível à formação dos nossos alunos. E ela ressurge no mundo todo. Basta ver que um dos livros mais vendidos ultimamente, o livro **O Mundo de Sofia**, de Jostein Gaarder, autor norueguês, é justamente uma espécie de história da Filosofia para jovens. Só que eu, que infelizmente não tenho mais nada de jovem, li o livro e ado rei-o, por que tive a oportunidade de aprender ali muita coisa.

Diante do exposto, espero que se esclareça bem a questão, para eu ficar convencido de que esse conteúdo, Filosofia, já está na programação pedagógica dessas escolas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando do processo de dis-

cus são e votação da LDB, cujo Relator foi nos so sa u do so e eterno sociólogo, antropólogo, filósofo e historiador Darcy Ribeiro, ocorreu uma polêmica muito grande. V. Ex^a, inclusive, foi abordado pelo movimento dos professores, naquela oportunidade, que expuseram os problemas que identificavam na LDB e solicitavam que aquelas demandas que nos foram apresentadas fossem consideradas pelo Relator.

Com todo o respeito que tenho à memória e à contribuição que o Senador Darcy Ribeiro deu a este País, a LDB cometeu uma injustiça com os alunos do 2º grau quando retirou do currículo a contribuição que a Sociologia e a Filosofia dão para os nossos jovens no processo de sua formação, principalmente no que concerne a sua visão de mundo, a uma possibilidade de não simplesmente aprendermos a observar a realidade, mas a decodificá-la e interpretá-la, ao invés de sermos apenas aqueles que seguem o curso da história, como se não tivéssemos uma participação ativa na sua transformação e na construção, como sujeitos e agentes, da história.

É claro que essa contribuição vem também dos demais ramos da Ciência, mas a Filosofia, a Sociologia, a Antropologia, todas essas matérias de cunho social nos possibilitam a capacidade de reflexão. Assim, em vez de meramente aprendermos a realidade, apreendemos e entendemos essa realidade e processando-a de forma interpretativa e analítica.

Fico muito à vontade para fazer a abordagem, porque sou professora secundária e sei o quanto foi importante a minha formação de 2º grau, mesmo que passageira, porque fiz apenas o primeiro ano básico da educação integral. Todos sabem que fiz o Modal e o Supletivo de 1º e 2º graus, e tive a experiência do básico da formação integral como meu pré-vestibular, visto que eu não tinha condições de pagá-lo. Essas matérias com que tive contato pela primeira vez, já que no Supletivo elas não existiam, foram fundamentais para a minha formação, naquela época, em termos de interpretação do mundo, dos fatos e dos acontecimentos, mesmo sendo uma jovem oriunda das comunidades de seringueiros. Esse contato possibilitou-me uma visão mais elástica do mundo, e foi essa visão que me alavancou para a universidade, depois para os movimentos sociais das comunidades de base, para os movimentos dos seringueiros.

Hoje, com certeza, algumas das contribuições que àquela época recebi, durante o curto período de um ano, no primeiro ano básico da formação integral, ainda estão presentes na minha formação, graças aos professores que me ensinaram a pensar e a interpretar os fatos, ao invés da velha visão positivista de que basta narrar os fatos, e a ciência da história já está posta. A Sociologia e a Filosofia nos ensinam e

nos ajudam a pensar o mundo que estamos transformando, para, depois, transformarmos o mundo num processo dialético de interação constante entre o sujeito e o objeto, proporcionando às pessoas, principalmente aos nossos jovens, de terem uma oportunidade ímpar de interferir na realidade em que vivem.

Sr. Presidente, aprovo essa mudança na LDB. Não entendo qual a preocupação do Ministério da Educação em não querer essas disciplinas no currículo do 2º grau, visto que não há prejuízo para a formação técnica dos nossos jovens. É enganosa a avaliação que diz que temos de apostar todas as nossas fichas na formação técnica. Hoje estamos vivendo num mundo globalizado, em que a informação é o maior capital que podemos dar aos nossos jovens. Aquele modelo fordista em que as pessoas simplesmente repetiam operações técnicas, mecânicas, já não mais sustenta a realidade que estamos vivendo, em que elas têm de ter, acima de tudo, a capacidade de pensar e de transformar, a cada momento, a vida profissional. Não há mais a figura do técnico repetitivo e exclusivo para uma determinada função. Isso é importante, porém mais importante é a capacidade de adaptação às mudanças que ocorrem rápida e rapidamente. O que levava 50 anos para ocorrer, hoje, num período de menos de dez anos, já se tem uma mudança incomparável nos padrões de conhecimento.

Aliás, há um grave problema: temos uma realidade complexa, um volume de informação relativamente grande e um pequeno processo de aprendizagem que gera conhecimento das informações. Se se comparar a realidade, a informação, o conhecimento e a sabedoria, a última deve ser um pequeno grão de mostarda e fica bem refletida e evidenciada no que estamos discutindo.

Não devíamos polemizar se vamos ou não apresentar aos nossos jovens disciplinas que podem auxiliar as pessoas a desenvolverem seu processo cognitivo de forma mais ampla e elástica, principalmente dando-lhes um arcabouço teórico para não simplesmente observar a realidade, como pensavam os positivistas, mas para dar-lhes um instrumental para que elas observem a realidade e possam decodificá-la de acordo com seus referenciais.

Não advogou uma visão relativista dos processos históricos, mas defendendo que temos de dar aos nossos jovens em formação a capacidade de colocar o seu ponto de vista como sujeito de transformação, porque sabemos que não existe essa neutralidade técnica, essa neutralidade axiológica do conhecimento, como é advogada por alguns.

Como professora secundária, muito embora vivendo num País que tem como Presidente um sociólogo e como Primeira-Dama uma antropóloga, sinto-me na obrigação de advogar aquilo que, por princípio e por vivência, deveria estar sendo advogado pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, expresso também a minha satisfação com a aprovação deste projeto, a qual estou certo de que vai ocorrer, pelas manifestações já trazidas a este plenário.

Sr. Presidente, este projeto tem uma grande importância à medida que reintroduz no ensino médio as disciplinas Filosofia e Sociologia. Mas ressalto mais ainda a importância da Filosofia, que foi como que posta de lado nesses anos, nessas décadas de prestígio da Ciência, da razão operacional, da lógica operacional, das utilidades, como se o saber humano tivesse de ter necessariamente a orientação da utilidade, da operacionalidade da técnica, de um modo geral – mais do que a ciência, que quando é pura é razão filosófica –, todas voltadas para o desenvolvimento da razão operacional e da eficácia. Na medida em que se sobrevaloriza a eficácia, é inevitável que se subvalorize a ética, a filosofia, a razão pura, que é eminentemente humana, mas que não tem uma utilidade imediata de natureza produtiva ou de qualquer outra natureza.

A recuperação da razão filosófica, do desenvolvimento da razão filosófica, do pensar sobre o ser humano, sobre a vida, sobre a humanidade, sobre os destinos da humanidade é da maior importância, assim como do pensar sobre a ética. Estamos vivendo um momento em que a população inteira do País coloca a exigência da ética sobre os políticos e sobre a sociedade em geral. A ética é um capítulo da filosofia, é uma das meditações que não têm utilidade, que valem por si mesmas, não objetivam nada em termos operacionais e isso faltou durante décadas na formação da nossa juventude. Sobrevalorizou-se, como disse, a ciência e deixou-se de lado a filosofia e tudo que ela compreende, inclusive a ética.

De forma que a reintrodução, como disciplina obrigatória, da filosofia no ensino médio me parece um projeto de grande importância, de extrema importância. Razão pela qual estou aqui me manifestando, regozijando-me, já antecipando a aprovação deste projeto que, certamente, teremos nesta tarde.

O projeto veio da Câmara Federal, não sei de quem foi a iniciativa, mas quero cumprimentar os que ativeram e também os Senadores, os nobres colegas que, compreendendo a sua importância, se manifestaram a favor e vão aprová-lo, na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Sr.^a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como foi dito, este projeto, originário da Câmara Federal, de autoria do Deputado Padre Roque, vem em boa hora, pois resgata a possibilidade de o Ensino Médio ter mais essas disciplinas, tendo em vista que poderíamos elevar a qualidade e a capacidade de todos os professores. Tenta-se resgatá-las como disciplinas obrigatórias e, portanto, com professores específicos e qualificados para ministrá-las.

Tenho certeza de que talvez a maioria dos Senadores e das Senadoras tiveram, nos seus currículos escolares, o ensino da sociologia e da filosofia.

Sem dúvida, a discussão não é nova. Durante a Constituinte de 1988, fez-se essa análise. Durante a elaboração da LDB, novamente, tentamos retomar a discussão destacando que não defendíamos, pura e simplesmente, a inclusão, a todo momento, de novas disciplinas, porque temos que ter cuidado, uma vez que o Ensino Médio deve ser analisado, avaliado num contexto mais amplo, da necessidade da real formação dos nossos jovens, dos nossos adolescentes, com um nível de ensino desafiador, sim, diante, inclusive, da nova realidade da nossa sociedade, do mercado de trabalho, da competitividade, que exige qualidade, e, principalmente, garantindo a todo jovem estudante do ensino médio a continuidade de seus estudos.

Quando aqui discutimos a inclusão da filosofia e da sociologia, esta discussão – e falo como professora que exerceu o magistério durante 23 anos – adquire uma nova característica que nos faz defender a aprovação deste projeto. Os Senadores que me antecederam colocaram muito bem: estamos falando de disciplinas que vêm com o objetivo primeiro de consolidar a base humanista da educação. Acredito que nunca se fez tão necessária a reflexão, a análise, as comparações da conjuntura e da formação ética, tudo aquilo que exige, cada vez, a educação das nossas escolas.

Como essas disciplinas levamos o estudante a saber responder e se colocar diante da realidade do mundo, argumentar e esclarecer o porquê das coisas, comparar o que existe no dia-a-dia, ver, julgar e agir, pressupondo a sua postura como cidadão, então,

nada mais justo, Sr. Presidente, do que apoiarmos a obrigatoriedade de sua inclusão no currículo do Ensino Médio. Mas ressalvo que não podemos, a todo momento, incluir novas disciplinas sem uma análise de sua conjuntura.

A filosofia e a sociologia vêm complementar aquilo que tenho como um lapso no currículo do Ensino Médio. Portanto, cumprimento o autor da proposta e os Senadores que a analisaram e se manifestaram favoravelmente à sua aprovação.

Essas são as nossas considerações, tendo em vista que é importante passarmos a contribuir mais para que os nossos estudantes adquiram posturas críticas da realidade em que estão inseridos.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora, veio esta proposta originária da Câmara dos Deputados, de autoria do Padre Roque, grande Deputado Federal pelo Estado do Paraná, na qual S. Ex^a procura introduzir, no currículo escolar do Ensino Médio, a filosofia e a sociologia.

Sabemos que não se trata de uma política de resultados imediatos. Não sei por que o Ministério da Educação coloca percalços em relação a isso, pois a filosofia ensina o jovem, o ser humano, a pensar, a refletir um pouco mais sobre o verdadeiro sentido das questões que se lhe apresentam, e isso lhe servirá para um melhor aprendizado das outras disciplinas, que prevêem resultados imediatos. Faz falta estudar lógica. Não podemos ficar à mercê da máquina de calcular, sem fazer uma pequena meditação sobre o resultado. E se ocorrer um pequeno erro mecânico?

O mesmo ocorre como o administrador municipal; isso acontece em muitas localidades. A sociedade quer resultados imediatos, quer ver obras realizadas. Quando a infra-estrutura, como o saneamento básico, não aparece, para muitas pessoas, não há administração. Mas não é bem assim, o planejamento está sendo feito, está se preparando o amanhã. O resultado não é imediato, mas para o futuro; é pensar mais longe, abrir os horizontes, não ficar limitado.

Inserir a Filosofia como matéria no ensino médio brasileiro, sem dúvida alguma, irá nos ajudar a refletir melhor, servir melhor, nos preparar melhor, dedicar um pouco mais de tempo pensando na vida, nas relações, nos porquês de alguns resultados, por que agir dessa ou daquela forma. Pensemos um pouco mais. Analisemos a existência das leis lógicas.

A proposta do ilustre Deputado Federal Padre Roque Braun, que veio da Câmara dos Deputados e foi, na Comissão de Educação do Senado Federal, relatada pelo eminente Senador Álvaro Dias, do Paraná, em boa hora veio fazer com que pensemos um pouco mais sobre o Brasil, em tudo o que nos diz respeito, na sociedade, porque tudo tem de ter uma lógica. Essa reflexão é sem dúvida alguma fundamental. Por isso, não pude deixar de me manifestar, neste momento, pela aprovação dessa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, melhor defesa do ensino da filosofia e da sociologia do que a presença da Senadora Marina Silva neste plenário é impossível. S. Ex^a é uma das mais brilhantes Senadoras que já passaram pelo Congresso Nacional. Foi alfabetizada aos 16 anos. O desempenho da Senadora Marina Silva na defesa da proposta da inclusão da Filosofia e da Sociologia no ensino básico, nesse momento, é a prova da utilidade do ensino da filosofia: um raciocínio dialético, preciso e inteligente.

Nem precisamos nos aprofundar na questão. Para mim esse projeto tem um único defeito que é mais meu do que do próprio projeto: não tive a idéia de ser o autor da proposta, que é brilhante e nos chega da Câmara Federal. O ensino público passa a não ter Filosofia, porque os governos dizem não haver professores, e o ensino privado não a inclui por economia. Portanto, vamos resolver esse problema, tornando as duas matérias obrigatórias. O meu voto, sem a menor sombra de dúvida ou hesitação, é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho muito a acrescentar. Registro apenas que, de todas as manifestações que ouvimos neste plenário hoje, a única dissonante é a do Líder do Governo. Até o presente momento, foi o único Senador que se manifestou contra a matéria. Aliás, quero até entender como o Líder do Governo votou, hoje, contra a quebra do sigilo fiscal do Sr. Eduardo Jorge, até porque havia um pedido do próprio Líder no Congresso Nacional. Seria bom compreendermos esses fatos. O Senador Bello Parga também é um intransigente defensor do Governo e se aborrece quando falamos sobre esses assuntos.

Embora perceba aqui que todas as manifestações são a favor do projeto, pondero ao Líder do Governo dois aspectos. Em primeiro lugar, a Senadora Marina Silva demonstrou muito bem que o conhecimento não pode se limitar à formação técnica de um profissional com uma única especialização, para, em vez de ser humano, transformar-se em uma máquina. Isso está muito presente na educação brasileira hoje. As pessoas limitam-se a aprender uma profissão, a transformar-se numa máquina e ser apenas aquilo, deixando de pensar e analisar o conjunto e a história da sociedade, além do meio em que ela vive. A filosofia e a sociologia levam a isso. Tranquílizo o Líder do Governo e o Ministro da Educação no que diz respeito a suas preocupações, porque a questão da carga horária, do ensino dessas matérias e do seu conteúdo não está imposta na lei. Caberá ao Conselho Nacional de Educação, ao Conselho Estadual de Educação e aos Conselhos Municipais definir quantas horas/aula por semana, de que maneira essas disciplinas serão ministradas e os conteúdos mais importantes a serem estudados pelos alunos do nível médio no Brasil. A aprovação dessa matéria é da maior relevância porque retrata uma necessidade. A Filosofia e a Sociologia liberam a cabeça das pessoas para a reflexão e a análise dos fatos. Por isso, nós do Partido Socialista Brasileiro e a maioria dos Senadores desta Casa, sem dúvida alguma, votaremos a favor dessa lei, apesar do pedido do Líder do Governo do Senado Federal, que se posiciona contra a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estamos discutindo aqui não é a reintrodução ou a introdução, como matérias obrigatórias, da Filosofia e da Sociologia. O projeto que nos chega da Câmara dos Deputados é simples:

Art. 1.º O **caput** do art. 36 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

”Art. 36.....

IV – são incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias.

Ora, Sr. Presidente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi fruto de prolongadas discussões no Congresso Nacional brasileiro, nas quais avultaram como maiores contribuintes os Senadores João Calmon e Darcy Ribeiro. Esse último, ainda no exercício do mandato e prestes a perder a vida, teve aquela consagração de ver referida Lei aprovada no

Congresso Nacional. Estamos tratando aqui de diretrizes, Sr. Presidente, tal como diz o art. 36:

Art. 36 – O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

Está se vendo que já nestes conceitos estão implícitas as matérias de Filosofia e Sociologia.

II – Adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes – para o que é necessária a Filosofia.

III – Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória – uma língua, não especificando qual seja, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

§ 1º Os conteúdos – e é disso que se trata, Sr. Presidente –, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

III – O domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Sr. Presidente, repito apenas o que disseram os que me antecederam na tribuna, mas para isso não é necessário torcer, distorcer, aleijar, a Lei de Diretrizes e Bases, tomando como diretrizes duas matérias obrigatórias. Trata-se de não conferir obrigatoriedade para aquilo que já está contido e difuso nos itens das diretrizes gerais da Lei de Diretrizes e Bases.

Então, Sr. Presidente, eu tenho que votar contrariamente à proposição.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É uma pena que esse projeto esteja sendo votado assim, ao final de uma sessão, sem nos darmos conta da importância e do significado dele. A única coisa que eu poderia aceitar, Sr. Presidente, se as Lideranças concordassem, seria retirarmos esse projeto para fazer uma análise mais profunda, lá na Comissão Especial, junto com as autoridades; e talvez possa ser feita alguma alteração. Isso, eu acharia interessante. Vamos todos, em conjunto, de ba ter esse projeto – que acho ótimo – com as autoridades e entre nós. Terei a maior tranquilidade de votar a favor, porque introduzir Filosofia e Sociolo-

gia no currículo do Ensino Médio vem em muito boa hora. É verdade que nos faz lembrar da época da ditadura, das matérias que introduziram com sentido fascista, da lavagem cerebral, quando os professores das disciplinas escolhidas pela revolução, como Moral e Cívica, eram escolhidos especificamente para dar aquela matéria. Então, temos uma certa resistência quando se fala em moral, quando se fala em filosofia, quando se fala em sociologia nos dias em que vivemos.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que a matéria é necessária. Não tenho nenhuma dúvida de que a filosofia, a moral, a ética e a sociologia são fundamentais – e estão fazendo falta – para os jovens brasileiros. O sistema educacional brasileiro, à época da revolução, passou para o estudante a idéia de que ele tinha que terminar o ensino médio para chegar logo à universidade, ter um título, cuidar da vida. Não se preocupou em passar uma idéia de país, de sociedade, de civismo, de pátria, do conjunto da realidade brasileira. Pelo contrário: vai, se vira, vai ser um bom advogado, um bom médico, um bom engenheiro, seja lá o que for. Diabolicamente, acabaram com aquilo que era uma tradição no mundo inteiro: a turma. Na minha época, o cidadão entrava na Faculdade e tinha a sua turma. Hoje, o estudante não tem turma. No primeiro ano, no básico, estudam juntos alunos de Medicina, de Química, de Biologia, de História Natural; ou alunos de Direito, de Economia, de Administração de Empresa etc. Hoje o cidadão escolhe a matéria que vai cursar no semestre; pode fazer uma, duas ou três matérias num ano. Não há turma, não há espírito de classe, não existe o sentimento estudantil, não existe o sentimento de unidade. Isso tem de mudar.

Os membros da UNE reúnem-se amanhã, e eu lamento não poder comparecer, por motivo de doença grave na minha família. A UNE tem razão quando debate a importância das modificações que devem ser feitas. Penso que nós, Congresso Nacional, temos feito muito pouco nesse sentido.

Darcy Ribeiro foi um herói. Talvez não exista na história do Congresso brasileiro alguém a quem o Brasil deva tanto como ao Darcy Ribeiro. O projeto da Lei de Diretrizes e Bases ficou aqui trinta anos e só saiu por causa do Darcy Ribeiro, que fez a lei sozinho, e a fez magistralmente. Na verdade, nós dedicamos muito pouco da nossa atividade ao ensino, à educação, à mocidade. Essa mocidade que recebe, via televisão, via jornais, exemplos dolorosos e cruéis, os quais dão a idéia de que a ética não existe, que a im-

punidade é total, que este é o "país do jeitinho", e a classe política é nivelada por baixo.

Eu tenho lido os jornais e tenho conversado com a mocidade. De repente, o Guga virou deus. Merecer, ele merece, pois obteve vitória espetacular. Merecer, ele merece, porque não é um "filhinho de papai". O tênis é um esporte aristocrático, e o Guga não pertence à aristocracia; é uma pessoa simples, humilde, que ajudava a pegar as bolas de tênis, e chegou a onde chegou. E, o que é mais importante, chegou ao tricampeonato, é o número um do tênis no mundo, e, de tanto mantém a mesma simplicidade, a mesma singeleza, a mesma humildade que o caracterizou. O que chama atenção é que, de repente, um jovem apareceu sem mais nem menos e está todo mundo dizendo: "Viva o Guga! O Guga é nosso herói! O Guga é nosso deus!" Isso acontece porque não há muitos exemplos a serem seguidos. Não podemos dizer: olhe o economista tal, olhe o político tal, olhe o bispo tal, olhe o padre tal. Faltam bons exemplos para os jovens.

Este projeto é muito bom. Perdoe-me o Líder do Governo, mas só temos duas saídas: ou votamos a favor deste projeto como está – ele é bom –, ou vamos pedir a sua retirada de pauta, para reunirmos a Comissão e fazermos uma análise mais profunda da matéria, o que – confesso – não fiz. Estou fazendo o **mea culpa**, porque, irresponsavelmente, não analisei a matéria como devia. Estou surpreso com a presença deste projeto aqui. Se nos derem a oportunidade de sentarmos à mesa para discutir, vou estudar novamente a matéria. Caso contrário, votarei a favor, de consciência tranquila.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB-RR) – Senador Pedro Simon, V. Exª me permite?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB-RR) – Senador Pedro Simon, concordo com a proposta de V. Exª. O Governo está encaminhando contrariamente porque entende que o projeto fere a LDB, mas, se houver alguma possibilidade de discussão, concordará com ela. O Governo não está contra o ensino da Filosofia nem da Sociologia, e sim contra a forma como está colocada a questão neste específico projeto. Sem dúvida, a proposta de V. Exª será acatada pelo Governo. Se houver concordância de todos, iremos rediscutir a matéria na Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, faço um apelo no sentido de que este projeto seja retirado de pauta e possamos discuti-lo novamente na Comissão.

Agradeço ao Líder do Governo e a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Pedro Simon, há requerimento na mesa nesse sentido. Se, por economia processual, os oradores inscritos assim o desejarem, passaremos imediatamente à deliberação sobre os requerimentos, levando em conta, inclusive, que há uma relação considerável de matérias na Ordem do Dia.

Aproveito a oportunidade para lembrar ao Plenário que a sessão da próxima segunda-feira será deliberativa. Conto com o comparecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a sessão ordinária na segunda-feira é uma garantia de que haverá recesso em julho?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Essa deliberação, Senador Pedro Simon, é de natureza constitucional. Até aqui, não há nenhuma convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e tampouco autoconvocação do Congresso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que na mesa há um requerimento de adiamento da votação. A proposta do Senador Pedro Simon vai além, pretende que a matéria saia de pauta e volte à Comissão, para que a matéria seja discutida com o Ministério da Educação. Foi isso que entendi. Não sei se é essa a proposição do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Romero Jucá, os requerimentos pedem o adiamento da matéria para determinada sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nesse período, vamos reunir a Comissão. Assumimos o compromisso de reunir a Comissão e discutir o assunto se o projeto for retirado de pauta. Antes de votar em plenário, reuniremos a Comissão para discutir. Nós assumimos aqui esse compromisso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Qual o prazo pedido no requerimento? O adiamento é por quantos dias?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Depois do recesso, em agosto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não, é para o dia 20 de junho, na próxima quarta-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se é para 20 de junho, não será possível.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Trinta dias?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Pedro Simon, se V. Ex^a formalizar o pedido de adiamento por 30 dias, a Secretaria da Mesa providenciará requerimento nesse sentido, a ser subscrito por V. Ex^a e apreciado pelo Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando pedimos o adiamento por uma sessão, não havia essa proposição. Não aceitamos que o projeto volte para ser reavaliado em outra Comissão, mas se se estabelecer o debate político, como propõe o Senador Pedro Simon, estará bem para nós e para o Deputado Padre Roque, autor do proposição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Governo concorda. Adia-se por 30 dias e discute-se na Comissão, independentemente de a matéria estar na mesa durante esses 30 dias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Dá tempo de o Governo fazer a autocrítica.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência aguarda apenas a formalização do requerimento por parte do Senador Pedro Simon para submetê-lo ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está prevista para a próxima semana, ou para a seguinte, a vinda do Ministro da Educação à Comissão de Educação, onde S. Ex^a poderia também expor o seu ponto de vista a respeito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Agradeço ao Líder do Governo e a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Pedro Simon, há requerimento na mesa nesse sentido. Se, por economia processual, os oradores inscritos assim o desejarem, passaremos imediatamente à deliberação sobre os requerimentos, levando em conta, inclusive, que há uma relação considerável de matérias na Ordem do Dia.

Aproveito a oportunidade para lembrar ao Plenário que a sessão da próxima segunda-feira será deliberativa. Conto com o comparecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, a sessão ordinária na segunda-feira é uma garantia de que haverá recesso em julho?

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Essa deliberação, Senador Pedro Simon, é de natureza constitucional. Até aqui, não há nenhuma convocação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e tampouco autoconvocação do Congresso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que na mesa há um requerimento de adiamento da votação. A proposta do Senador Pedro Simon vai além, pretende que a matéria saia de pauta e volte à Comissão, para que a matéria seja discutida com o Ministério da Educação. Foi isso que entendi. Não sei se é essa a proposição do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Romero Jucá, os requerimentos pedem o adiamento da matéria para determinada sessão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Nesse período, vamos reunir a Comissão. Assumimos o compromisso de reunir a Comissão e discutir o assunto se o projeto for retirado de pauta. Antes de votar em plenário, reuniremos a Comissão para discutir. Nós assumimos aqui esse compromisso.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Qual o prazo pedido no requerimento? O adiamento é por quantos dias?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Depois do recesso, em agosto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Não, é para o dia 20 de junho, na próxima quarta-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, se é para 20 de junho, não será possível.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Trinta dias?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Trinta dias.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Pedro Simon, se V. Ex^a formalizar o pedido de adiamento por 30 dias, a Secretaria da Mesa providenciará requerimento nesse sentido, a ser subscrito por V. Ex^a e apreciado pelo Plenário.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando pedimos o adiamento por uma sessão, não havia essa proposição. Não aceitamos que o projeto volte para ser reavaliado em outra Comissão, mas se se estabelecer o debate político, como propõe o Senador Pedro Simon, estará bem para nós e para o Deputado Padre Roque, autor do proposição.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Governo concorda. Adia-se por 30 dias e discute-se na Comissão, independentemente de a matéria estar na mesa durante esses 30 dias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Dá tempo de o Governo fazer a autocrítica.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência aguarda apenas a formalização do requerimento por parte do Senador Pedro Simon para submetê-lo ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está prevista para a próxima semana, ou para a seguinte, a vinda do Ministro da Educação à Comissão de Educação, onde S. Ex^a poderia também expor o seu ponto de vista a respeito desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 315, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 9/00, a fim de ser feita na sessão de 28-8-01.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 20-6-2001.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – De acordo com o Regimento Interno, o requerimento de prazo mais elástico é o que tem prevalência.

Em votação o Requerimento nº 315, de 2001, do Senador Pedro Simon.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário e considerado prejudicado o Requerimento nº 316, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000** (nº 1.455/99, na Casa de origem), que renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres, tendo

Parecer favorável, sob nº 340, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concede a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presiden-

te, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Maria do Carmo Alves não se encontra no plenário, mas tenho certeza de que seria do seu interesse ressaltar a importância deste projeto. Peço a palavra porque temos entendimento de que o projeto de lei é importante e deve ser aprovado.

O objetivo da matéria é a revogação do art. 376 da CLT, com a finalidade de permitir a realização de horas extras pela mulher. O autor da proposição, Deputado Ademir Lucas, advogado, com o princípio da isonomia entre homens e mulheres, apenas devem permanecer na lei normas protetivas do trabalho da mulher, como, por exemplo, a distinção entre limites de peso em transporte de mercadorias.

A proibição de realização de horas extras é inconcebível, neste momento – logicamente também é nossa compreensão –, do ponto de vista das oportunidades, além de trazer prejuízo para o próprio mercado de trabalho.

A Senadora Maria do Carmo Alves foi a Relatora, na Comissão de Assuntos Sociais, e salientou que outros dispositivos da CLT já foram, inclusive, revogados, dando fim à restrição ao trabalho extraordinário da mulher, assim como ao trabalho noturno executado por mulheres. S. Ex^a sustentou – o relatório foi aprovado na Comissão e vem com esse parecer, que apoiamos – que o trabalho extraordinário da mulher não encontra óbice legal, estando amparado nos arts. 59, 60 e 61, da CLT, mediante acordo entre as partes ou convenção coletiva de trabalho. A rigor, o art. 336 estaria tacitamente revogado, razão por que a Lei nº 7.859, de 1989, não se preocupou em revogá-lo.

Por entender, então, que a revogação não implica qualquer perda de direitos para as mulheres trabalhadoras, o parecer foi acolhido na Comissão de Assuntos Sociais e vem a este plenário também com pedido de aprovação, segundo análise não apenas da Comissão, mas também da visão que temos da luta das mulheres trabalhadoras deste País.

Por isso, solicitamos o apoio ao relatório, que pede a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 81, DE 2000
(Nº 1.455/99, na Casa de origem)**

**Revoga o art. 376 da Consolidação
das Leis do Trabalho – CLT para permitir a
realização de horas-extras por mulheres.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001** (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”, tendo Parecer favorável, sob nº 301, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, esta matéria, de origem da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Duílio Pisaneschi, institui o Dia da Televisão, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Segundo a análise feita pelo eminente Relator, Senador Eduardo Siqueira Campos, “a televisão brasileira completou seu cinqüentenário no mês de setembro de 2000. Aproveitando o significativo marco, é oportuna a iniciativa de se abrir no calendário brasileiro de efemérides, como uma ocasião especialmente reservada às homenagens para os profissionais do setor e a revisão das conquistas, das possibilidades do papel exercido por esse importante veículo de comunicação (...)”.

Diz mais, em outro trecho:

“No dia 18 de setembro de 1950, foi inaugurada a primeira emissora de televisão brasileira, a extinta TV Tupi, em São Paulo, pertencente aos Diários e Emissoras Asso-

ciadas, sob o comando de Assis Chateaubriand.(...)”

“São cada vez mais contundentes e procedentes os argumentos que têm apontado para o imperativo de uma reformulação da postura das emissoras de TV – concedidas pelo Poder Público à exploração de terceiros –, especialmente no que diz respeito ao seu papel privilegiado de disseminadoras de valores e de idéias que deveriam responder ao interesse coletivo e aos anseios da população.”

Sr. Presidente, nobres Colegas, este projeto trata da instituição do Dia da Televisão no Brasil, que praticamente se iniciou há cinqüenta anos. Na Comissão de Educação, debatemos o tema e levantamos a tese de que poderíamos fazer uma semana de debates sobre o que diz a televisão brasileira a nós todos. Que seja uma semana de reflexão sobre os meios de comunicação e, principalmente, sobre a televisão, que hoje adentra os lares brasileiros na sua quase totalidade. A televisão conduz, forma opinião, influi na sociedade, repercute na formação do jovem, tem um peso extraordinário em todos os setores da vida brasileira.

Na semana em que fosse comemorado o Dia da Televisão no Brasil, poderíamos realizar, na Comissão de Educação, audiências públicas com entidades organizadas da sociedade brasileira, para debatermos e rever os conteúdos com os quais a televisão conduz o Brasil, observar se as emissoras do Brasil afora estão atingindo os objetivos a que se propuseram ao receber a concessão, pelo Poder Público. Enfim, ver se estão cumprindo o acordo, ou o que é preciso alterar. Poderia ser realizado, aqui no Congresso Nacional, um debate aberto a diversas entidades, pelo menos na Comissão de Educação do Senado Federal; talvez a Câmara pudesse fazer a mesma coisa, o que seria de grande valia para todos nós.

Por isso, ao me pronunciar favoravelmente a esse projeto oriundo da Câmara, com o parecer favorável do Relator Senador Siqueira Campos, na Comissão de Educação do Senado, proponho – já o disse na Comissão de Educação, ao eminente Presidente Carlos Santos – que se promovam debates durante esta semana em que se comemora o Dia da Televisão, para refletirmos melhor sobre esse tema de grande importância para o Brasil.

Eram as minhas colocações neste momento, ao votar favoravelmente essa questão, Sr. Presidente, meus nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu encaminho contra esse projeto. Na verdade, eu penso que devíamos instituir o dia de descanso do telespectador, o dia do apagão nacional, quando os 40 milhões de aparelhos deixariam de funcionar, porque as transmissoras estariam desligadas, seria o dia do sossego nacional, a sensação das intrigas, das novelas de má qualidade, da pornografia entrando nas nossas casas. E deixo como sugestão ao ministro do apagão, Pedro Parente e ao seu principal escudeiro, o Presidente da Itaipu, Euclides Scalco, a idéia de que nós poderíamos reduzir as emissões de televisão para doze horas por dia. Com isto, talvez, nós resolvêssemos a crise de energia do País.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 8, DE 2001

(Nº 2.429/2000, na Casa de origem)

Institui o “Dia da Televisão”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o “Dia da Televisão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2000** (nº 492/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 353, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 250, DE 2000

(Nº 492/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 18 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 24 de novembro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Difusora de São José do Rio Pardo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2000** (nº 524/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 398, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 256, DE 2000
(Nº 524/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 43, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 12 de julho de 1992, a permissão outorgada à Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2000** (nº 561/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 400, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2000
(Nº 561/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação dos Meios de Comunicação e Atividades Culturais e Comunitárias de Rancharia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000** (nº 522/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 401, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Educação, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 566, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000 (nº 522, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, consolidando a Emenda nº 1 – CE, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2001. – **Jader Barbalho – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 566, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Fundação João Paulo II” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Fundação João Paulo II”, outorgada originariamente a “Sociedade Rádio Urânio Ltda”. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001** (nº 494/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer sob nº 402, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2001
(Nº 494/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que, renova a permissão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 17 de setembro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 23 de agosto de 1999, a per-

missão outorgada à Brasília Super Rádio FM Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001** (nº 541/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí, tendo

Parecer sob nº 506, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2001**

(Nº 541/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão à Fundação Joca Motta para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 11:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001** (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 545, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 126, DE 2001
(Nº 662/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 12:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 279, de 2001**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2001.

Em votação o requerimento, em turno único.
As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 13:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 293, de 2001**, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 41, de 1999, e 5, de 2001, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se refere o requerimento tramitarão em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 567, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação EM Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.653, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão

para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Herrmann Neto, e aprovação unânime da aquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Estação FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nilo Teixeira Campos** – **Romeu Tuma** – **Saturnino Braga** – **Lúdio Coelho** – **Arlindo Porto** – **Freitas Neto** – **Valmir Amaral** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** – **Nabor Júnior** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção).

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

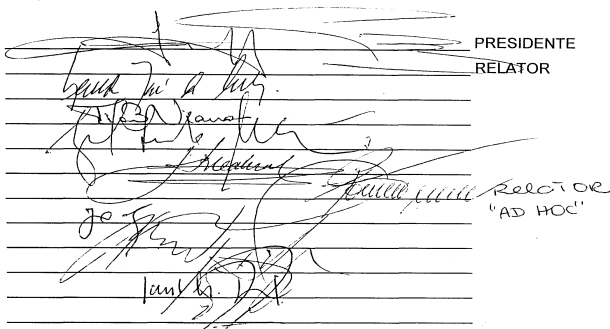
§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

PARECER Nº 568, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome da Senhora Marisa Almeida Del'Isola E Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**


PRESIDENTE
RELATOR
RELATOR
"AD HOC"

RELATÓRIO

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

Relator **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

Vem a esta Comissão, para exame, a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Marisa Almeida Del'Isola e Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Indicada pelo Sr. Presidente da República, a ilustre servidora possui uma profunda e extensa experiência na área de Inteligência, atestada pelo seu admirável **curriculum vitae**. Sua indicação atende aos preceitos constitucionais.

Tendo formação profissional em Psicologia, em quase três décadas de profícuo serviço público, exerceu, em sua carreira, sempre com reconhecido mérito, inúmeras funções executivas de planejamento e direção, em que se destacam os cargos de Direção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Assuntos Estratégicos e o de Diretora-Adjunta da Agência Brasileira de Inteligência, o que a torna particularmente apta ao desempenho da alta função para a qual está sendo indicada.

Em face do exposto, cremos estar esta Comissão apta a deliberar sobre a indicação da Senhora Marisa Almeida Del'Isola E Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – Senador **Lúdio Coelho** (Licenciado) – **Romeu Tuma**, Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Pedro Simon a oportunidade que me dá, pela permuta concedida.

Devo dizer que ainda mantenho a minha desconfiança sobre o verdadeiro tamanho da crise energética brasileira. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em declaração concedida ontem – creio que alguns Parlamentares estavam presentes –, afirmou que o Brasil possui 75 mil megawatts de potência instalada, mas, no pico máximo do consumo brasileiro, chegamos a 56 mil megawatts. Talvez tenha se esquecido de que o Brasil é um País de tama-

nho continental e que precisa de uma potência instalada muito maior, porque a grande parte da energia brasileira é produzida pela força das nossas águas. Talvez fique provado em breve – daqui a quatro ou cinco meses – que a crise está sendo dimensionada de uma forma exagerada, não condizente com a realidade.

Sr. Presidente, venho hoje à tribuna para tratar novamente da questão do racionamento na nossa Região, o Norte brasileiro. Até agora, duas regiões no Brasil estão fora do racionamento: Sul e Norte. As Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste já estão em processo de racionamento, o que significa que cada consumidor brasileiro deve diminuir 20% do seu consumo, caso contrário pagará sobretaxa e haverá cortes de energia em sua residência.

O Norte e o Sul estavam fora. Este, porque os seus reservatórios encontram-se cheios, e não há linha para transmitir mais energia do que aquelas existentes. No nosso caso, também sucedeu o mesmo fato. Não poderíamos transmitir mais do que é possível hoje. Como, a partir de julho, o reservatório de Tucuruí começará a diminuir, teremos provavelmente que transferir menos energia para manter o nosso consumo.

Então, o Governo, que já nos havia excluído do racionamento, pensa na possibilidade de racionar energia no Norte do Brasil. Já vim à tribuna tratar deste assunto, mas volto hoje para afirmar que o Governador do meu Estado é um homem absolutamente sem sintonia com o sentimento da população que deveria representar. Faço ainda uma manifestação de solidariedade aos Deputados do meu Estado e especialmente ao Presidente da Assembléia Legislativa do Pará, Deputado Martinho Carmona, do Partido do Governador, que, em razão de tudo o que ouviu dos segmentos organizados do referido Estado, tomou uma posição e ingressou, em nome da Assembléia Legislativa, com ação no Supremo Tribunal Federal contra o racionamento no Norte brasileiro.

A Assembléia Legislativa está representando os interesses do povo do meu Estado e o Governador, completamente dessintonizado com o sentimento da população, com as manifestações da Fiesp, com as associações de consumidores de energia do Estado, com a CUT, a CGT, a Força Sindical, enfim, todos os movimentos que não aceitam, em nenhuma condição, o racionamento no Pará, vem a Brasília, passando por cima de todo mundo, inclusive da sua própria Base, implorar à Comissão que agora está definindo a política energética que, em vez de 20%, o Pará te-

nha o seu racionamento reduzido para 15%, e ainda deu como concessão ao Governo a possibilidade de antecipar a data de racionamento em nosso Estado para 1º de julho, quando o próprio Governo falava em 15 de julho, que é, na verdade, quando o reservatório da hidrelétrica de Tucuruí começa a se esvaziar.

Antes de tecer maiores comentários, lerei uma nota de esclarecimento à população, publicada no jornal de maior circulação do Estado do Pará, que é **O Liberal**:

O Conselho de Consumidores das Centrais Elétricas do Pará – CELPA, entidade representada pelas classes de consumo residencial, comercial, industrial, rural, poder público e serviço público, ratifica a decisão tomada na Reunião Extraordinária realizada em 14 de maio de 2001, de não concordar com o racionamento que estão querendo impor ao Estado do Pará, pelos motivos abaixo assinalados:

Vou ler, talvez por que a nota tenha um poder explicativo e didático maior do que eu, com minhas próprias palavras, poderia dar nesta tribuna:

1 – as informações de que o Pará é importador de energia elétrica são equivocadas, considerando que a UHE de Tucuruí, nunca produziu valores inferiores a 2.300mW, mesmo nas épocas mais críticas de seu reservatório;

O Governador Almir Gabriel está fazendo uma propaganda, criticando os que são contra o racionamento, uma propaganda enganosa, dando a entender que o Pará importa energia. Creio que, como médico, talvez o Governador não tenha o conhecimento da técnica de determinadas coisas. Fui um dos engenheiros que começou a construir a hidrelétrica de Tucuruí. Trabalhei para uma empresa de São Paulo que iniciou aquela obra. Até a hidrelétrica de Tucuruí vir a funcionar, Belém funcionava com termelétricas; eram usinas geradoras à diesel. Não tínhamos ligação com nenhum lugar do País e, desde o momento em que a hidrelétrica de Tucuruí funcionou, e foi feita uma linha até Belém, passando evidentemente por Albrás, Alunorte e Barcarena, jamais o Estado do Pará recebeu um quilowatt de energia de qualquer Estado brasileiro. Ao contrário, ao longo de 15 anos, temos servido às necessidades do Nordeste e Centro-Oeste brasileiros.

E volto à nota:

2 – o Estado do Pará consome apenas 750mW, distribuídos pela Celpa, sendo os outros 750mW fornecidos à Albras, diretamente pela Eletronorte, o que perfaz um total de 1500mW. Dessa forma, fica claro que o Pará, mesmo no nível mais baixo do reservatório da UHE Tucuruí, sempre exportou, no mínimo, 700mW durante o ano inteiro, e nunca importou nenhum kW sequer de outros Estados; [Isso contesta a propaganda enganosa do Governador Almir Gabriel].

3 – a população de 5 milhões de paraenses consome apenas 19% da geração da UHE Tucuruí, portanto, é inconcebível que esta pequena percentagem de consumo ainda seja penalizada com racionamentos e sobretaxas;

4 – após 15 anos da entrada de operação da UHE Tucuruí, a menos de 01 ano o Estado do Pará conseguiu estender a energia elétrica a outras regiões que, até então, sofriam com constantes racionamentos. É inconcebível, pois, que essas regiões voltem a sofrer com as dificuldades que advirão da falta de energia elétrica;

5 – o Estado do Pará vem propiciando o crescimento econômico e social de outros Estados com a exportação de 60% de energia aqui produzida, sem nenhuma contrapartida tributária, além de sofrer interrupções da navegação no Rio Tocantins, com a promessa, jamais cumprida, da construção de eclusas.

6 – a UHE Tucuruí fornece 20% [é o que tenho repetido aqui permanentemente] de sua energia gerada ao complexo de produção de alumínio no Pará, que consome 750mW. A Resolução nº 8, de 25/05/2001, da GCE – Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, determina a redução de 25% do consumo de energia elétrica para as indústrias de alumínio. Isso representa uma economia de 187mW, o que, se adotada como deve, é superior a todo o racionamento que está sendo imposto ao Estado do Pará.

7 – é bom esclarecer que o complexo de produção de alumínio do Pará adquire diretamente da Eletronorte a energia a apenas R\$27,00 o mWh, valor esse subsidiado pelos consumidores residenciais, que pagam R\$180,00 o mWh;

Vejam bem esse detalhe: a indústria de eletrointensivo, instalada no Estado do Pará, que transforma a bauxita em alumina e depois em alumínio, compra energia a R\$27,00 o megawatt-hora, "valor esse subsidiado para os consumidores residenciais, que pagam R\$180,00 o megawatt-hora". Ou seja, as usinas de eletrointensivos no Pará e no Maranhão dão um prejuízo aos cofres públicos brasileiros de US\$200 milhões/ano; é o subsídio que se dá a essas empresas. E, agora, eles estão querendo reduzir o consumo para 50%, para vender a energia a preço de mercado. Imaginem: quem compra energia a R\$27,00 o megawatt-hora vender a R\$180,00 o megawatt-hora. Nem sei se R\$180,00 é o preço de mercado; talvez seja até mais nessa tal de Bolsa de Energia, que foi criada pelo Governo.

8 – com o racionamento, o Estado do Pará perde a sua mais importante vantagem competitiva, que é a garantia do fornecimento de energia elétrica, como também o crescimento econômico e a geração de mais empregos, conquistados com muito esforço do Governo, da sociedade e da classe empresarial, em todos os segmentos, seja industrial, comercial, turismo ou demais serviços.

Os consumidores do Estado do Pará estão dispostos, como sempre estiveram, a continuar contribuindo espontaneamente com sua parcela na redução da crise nacional de energia elétrica, não aceitando, porém, cortes ou sobretaxas que aumentem compulsoriamente sua contribuição."

Assina a nota Antônio Georges Farah, Presidente do Conselho de Consumidores das Centrais Elétricas do Pará.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, para o fato de que a Assembléia Legislativa do meu Estado ajuizou uma ação, no Supremo Tribunal Federal, contra o racionamento no Estado do Pará, à semelhança do que já aconteceu em vários Estados brasileiros, em que os juízes deferiram a liminar proibindo o racionamento, a sobretaxa, o corte de energia na casa, e assim por diante.

Quero chamar a atenção para essa maneira de agir do Governador do Estado do Pará. Serão ajuizadas mais duas ações na Justiça contra S. Ex^a, que serão concretizadas pela Prefeitura Municipal de Belém. Uma, por gasto indevido de recursos públicos, pois a propaganda institucional ataca os críticos do programa de racionamento, fugindo ao caráter educativo e

informativo. É como uma propaganda do PSDB que vi recentemente. Aliás, eu estava, aqui em Brasília, com a televisão ligada, salvo engano, na TV Record, e não compreendi, porque a mesma propaganda saiu três vezes seguidas, emendadas, uma atrás da outra.

Um ator fazia o papel de um palhaço, digamos assim, e gritava, urrava de alegria porque o dólar subiu, o real caiu, as contas do Governo estão ruins, a inflação está voltando, São Pedro não mandou água. Queria a propaganda passar à opinião pública a imagem de que quem é da Oposição quer, acima de tudo, o mal do Governo, de que quem é da Oposição torce, fica feliz, satisfeito com as coisas ruins que acontecem no País.

Há exceção em todos os âmbitos. Quantos homens de oposição vejo nas fileiras do Governo a fazerem críticas ferozes ao Governo? Mas nunca foi o espírito da grande maioria dos Parlamentares da Oposição esse desejo, essa torcida pelo “quanto pior, melhor”. Pelo menos em nós não nos cabe essa carapuça. Aquela propaganda do PSDB, dirigida à opinião pública brasileira, é ridícula, enganosa, mentirosa.

Somos contra o Governo porque somos contra sua política, principalmente sua política econômica, que é a razão do caos em que vivemos. Se temos falta de energia, é por falta de investimentos; se temos falta de estrada, é por falta de investimentos; se temos dificuldades nas áreas da saúde e da educação, se nossas universidades estão sucateadas, é por falta de investimentos, porque esse é um Governo que só se preocupa em pagar dívida. E é uma dívida absolutamente impagável. Já tratei dessa questão muitas vezes e não vou me aprofundar nela neste momento.

Mas o Governador Almir Gabriel fez uma propaganda com a intenção de ridicularizar aqueles que se opõem ao racionamento. Tenho falado aqui, inúmeras vezes, sobre essa questão. Nunca me opus ao racionamento, até porque, apesar de toda a culpa ser do Governo, vivemos uma situação em que somos obrigados a racionar, sob pena de haver apagões, de haver desligamento da energia de determinadas áreas durante horas ou dias, para conseguirmos equilibrar o fornecimento de energia. Sempre me manifestei, isto sim, contra a sobretaxa, que, para mim, era algo criminoso, inaceitável. Mesmo economizando 20%, um cidadão, por exemplo, que consumisse 600 quilowatts, como é o meu caso, teria de pagar a sobretaxa. E o Presidente, que foi e voltou diversas vezes, sem saber como fazer, terminou tirando a sobretaxa para quem cumprir a meta.

O Governador tenta ridicularizar, na sua propaganda, aqueles que se posicionam contra o racionamento. S. Ex^a será processado por gasto indevido de recursos públicos, pois, na propaganda institucional, ataca os críticos ao programa de racionamento, fugindo do caráter informativo e educativo ao qual está obrigado.

A outra ação é por propaganda enganosa, porque o material veiculado afirma que o Pará importa energia do Nordeste. Documentos da própria Eletro-norte mostram que, mesmo nos períodos de estiagem, o Estado ainda consegue exportar 750 quilowatts.

Essa é a atitude do Governador, que reuniu os Deputados Estaduais e tentou impedi-los, convencê-los, a qual quer custo, a não irem a Tucuruí, praticamente impôs a esses Deputados que não realizassem a sessão que está acontecendo hoje no Município de Tucuruí. A Assembléia ajuíza, no Supremo, uma ação contra o racionamento no Pará, assim como a Prefeitura de Belém, a Associação dos Consumidores de Energia do Estado do Pará e a Fiepa. Parece que a única pessoa do Estado do Pará que vem a Brasília e aceita o racionamento é o Governador Almir Gabriel, e ainda tenta impedir os Deputados Estaduais de fazerem a reunião que estão fazendo. Fui convidado a participar da reunião, mas não pude por haver vários temas importantes nas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania que não me permitiram me deslocar até o Pará.

Aliás, tenho as minhas desconfianças sobre o exagero dessa crise. Hoje pude sentir isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Naquela Comissão, há dois requerimentos, entre os cinco que tramitam no Senado da República, pedindo a quebra dos sigilos bancário e fiscal do ex-Secretário particular do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sr. Eduardo Jorge, que usou, durante um ano, 167 vezes aviões da Força Aérea Brasileira para suas viagens, que tinha poderes absolutos. Na votação, com meu voto contrário, em separado, pedindo a quebra do sigilo fiscal, sete Senadores foram contrários, dois favoráveis e um se absteve de votar. Não houve número. Portanto, a matéria continua em suspenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estou cada vez mais espantado com o medo, com o pavor, com o terror do Presidente Fernando Henrique Cardoso de ver abertas as contas bancárias e a declaração de renda do Sr. Eduardo Jorge e de sua mulher, por que toda a base do Governo está con-

tra isso. Até o Líder do Governonesta Casa, Senador Romero Jucá, que há tempos apresentou requerimento também pedindo a quebra do sigilo fiscal, recuou e votou contra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em um requerimento de sua autoria. Os dois requerimentos que estão lá são da Comissão de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e quase foram rejeitados, não o sendo por não haver **quorum**.

Tenho medo, preocupo-me que essa crise esteja sendo superdimensionada para desviar a opinião pública brasileira dos fatos graves pelos quais o País está passando: a condução da política econômica e a imensa corrupção no processo de privatização e na influência do Sr. Eduardo Jorge, pessoa de confiança absolutado Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Enquanto a Assembléia Legislativa ficou reunida em Tucuruí, durante toda a manhã, o Governador, mais uma vez, veio a Brasília e reuniu-se com o Presidente e a equipe da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. Pelo que tenho notícia, acertaram o entendimento de que o Pará terá de reduzir o consumo de energia, e a sua taxa de racionamento chegará a 15% do consumo atual. É evidente que isso afetará o nosso crescimento!

É claro que poderíamos nos comportar talvez como o Sul, porque a família brasileira – isso não se pode negar – está racionando energia. Os cidadãos foram tomados pelo impacto do noticiário, pelas manifestações inúmeras no Brasil inteiro, e todos estão economizando energia em suas casas, apagando as luzes quando não estão sendo usadas, reduzindo o consumo do chuveiro e do ferro elétrico, desligando eletrodomésticos. Todos estão procurando colaborar, não por uma imposição do Governo, mas pela compreensão do processo da crise.

E o Pará também está fazendo isso. Apesar de estar fora do racionamento pelo menos até agora, os paraenses estão economizando energia. Se a indústria de eletrointensivos reduzisse seu consumo em 25%, isso já seria suficiente para não haver mais nenhum problema no Estado do Pará. Mas parece que o Governador não mora no Pará, ou não conversa com o seu povo. Parece que ele está acima, flutuando, no céu, como se fosse um técnico de conhecimento absoluto sobre as coisas do Estado. E vem aqui e negocia em nome do Estado, contra a vontade de toda a população, de toda a classe política, porque, como eu já disse, o povo está racionando.

Vamos reduzir o nosso consumo, mas não é possível reduzi-los nas nossas empresas, nos nossos

hotéis, enfim, em todo setor que gera emprego, porque somos a região menos desenvolvida do Brasil, temos dificuldades imensas de crescimento. A planilha de recursos investidos no País mostra que o norte brasileiro é extremamente prejudicada na distribuição dos recursos do BNDES e de ações sociais. Em toda a ordem de distribuição de verbas, nos sa Região está prejudicada. E agora aceitaremos racionamento, quando somos exportadores de energia? Há 15 anos, o Pará manda energia para outros Estados brasileiros; agora aceitaremos racionamento apenas para sermos bonzinhos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso?

O Governador Almir Gabriel, pelo que vejo até agora, está absolutamente só nesse processo. Estou com todos os jornais do Estado de hoje, e não há uma única declaração de Parlamentar do Estado do Pará que esteja apoiando a decisão do Governador. Ele passou por cima de todo mundo e veio entregar o Estado do Pará, de mão beijada, a esse grupo que controla o racionamento de energia, desrespeitando a vontade do povo que ele deveria representar. Enquanto a Assembléia, os prefeitos de várias regiões, as entidades representativas de classe, a associação de consumidores, todos estavam debatendo a questão para tomar uma posição, o Governador vem aqui e entrega o Estado do Pará na mão dessa gente.

A esperança que nos resta, Srs. Senadores, é que a Justiça Federal dê ganho de causa às ações impetradas para não permitir que o nosso Estado entre nesse racionamento, no qual o Sudeste, o Nordeste e o Centro-Oeste são obrigados a entrar, já que eles, realmente, estando com seus reservatórios sem nenhuma condição de operar, sendo obrigados a isso. Apesar disso, não estão conseguindo nem atingir a meta de 20%. Em todos os jornais, por todos os levantamentos feitos, está-se chegando à conclusão de que a meta foi extremamente exagerada, e não se está conseguindo atingi-la.

Srs. Senadores, outros Estados não podem fugir disso; mas nós, que fornecemos energia, podemos ficar fora do racionamento. E espero que a Justiça nos dê ganho de causa nessa questão.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Senador Ademir Andrade, primeiramente, quero dizer a V. Ex^a que estou aqui aguardando pacientemente o tempo

ao qual espero ter direito, a partir do momento em que fiz minha inscrição para usar da palavra. São tantos os dados que tenho a apresentar que, com a maior tranquilidade, poderia esclarecer a V. Ex^a, desde já, sobre a afirmação de que o Governador Almir Gabriel anda nas nuvens, está acima das camadas normais da terra. É que o Governador, em todos os seus finais de semana, viaja pelo interior do Estado e tem a garantia de que a opinião pública do Pará acompanha o seu trabalho. Mas o fato principal é que, quando assumiu o Governo do Estado, de 143 municípios, apenas 81 tinham energia firme durante 24 horas; 62 municípios não tinham energia elétrica durante 24 horas; e parte desses municípios viviam na escuridão. Então, o Projeto Trama Oeste, que foi a implantação da linha de transmissão a partir de Tucuruí, para atender a toda a Transamazônica, chegando até Santarém, no Baixo Amazonas, é a prova de que o Governador Almir Gabriel sempre teve a condição de realizar os compromissos assumidos por outros em muitas décadas, porém não concretizados, por outras questões. Devido à parceria do Governador Almir Gabriel com o Presidente Fernando Henrique, além dos recursos gerados pelo próprio Estado, que participou dessa empreitada, com a instalação de geradores modernos em toda a margem esquerda do Amazonas, todos os municípios do Pará têm hoje energia elétrica firme durante 24 horas. Todos os municípios do Pará têm isso! Quando V. Ex^a diz que o Governador anda nas alturas, talvez isso aconteça na viagem de Belém até Brasília, porque realmente S. Ex^a tem que andar nas nuvens para poder chegar a Brasília e tomar uma decisão firme, como tomou, na Câmara de Gestão da Crise Energética, e especialmente perante o Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Governador estava acompanhado da Governadora do Maranhão, Roseana Sarney, que também lutou para que fosse reduzido o percentual de economia no gasto da energia, como gosto de dizer, porque muitas vezes a opinião pública é levada pela forma como são apresentados os problemas. No Pará, como em todo o Brasil, o cidadão comum está economizando 15%, 16%, 18% no gasto de energia, até para gerar outra renda a fim de pagar outro compromisso, fazer uma compra ou ter uma reserva para uma emergência que possa surgir no futuro. Portanto, com relação à economia de energia, todos temos de fazê-la. V. Ex^a também mencionou o setor eletrointensivo. No caso específico do Pará, trata-se de duas fábricas da Companhia Vale do Rio Doce, Albrás e Alunorte, cujo maior insumo para a produção do alumínio é a energia. No caso do Maranhão, há a Alcoa. V. Ex^a pertence aos

quadros da Eletronorte e trabalhou em Tucuruí. Somou-se aos paraenses, foi morar lá, tendo sido eleito Deputado Estadual, Deputado Federal e, agora, Senador. Por isso, V. Ex^a sabe muito bem que os investimentos para a construção da Hidrelétrica de Tucuruí foram baseados no contrato firmado entre a Companhia Vale do Rio Doce, que naquela época ainda era uma empresa estatal, e a Alcoa, com capital japonês. Então, esse contrato, que por sinal se encerra agora em 2003 – por isso essa diferença de tarifas –, não é uma questão que possa ser resolvida pelo Governador do Pará, seja ele quem for, até V. Ex^a, que também teve oportunidade de disputar o Governo do Estado, inclusive contra o Governador Almir Gabriel. Mas, seja quem for o Governador, a empresa Eletronorte é do Governo Federal, os investimentos que foram feitos lá – cerca de mais de US\$8 bilhões, na época – para essa geração fizeram com que Belém e a região metropolitana tivessem, a partir de 15 anos atrás, energia firme. V. Ex^a talvez não lembre – não sei se V. Ex^a já morava no Pará, nessa época –, mas vivíamos do Navio Poraquê – o nome de um peixe elétrico da Amazônia. Era um navio que ficava ancorado próximo a Icoaraci e que gerava energia para Belém, ainda do tempo da II Guerra Mundial. Esse navio foi trazido pelas Forças Armadas Americanas para a geração de energia para Belém. Não se deve culpar o Governador Almir Gabriel, com todos os respeito pelo fato de sermos colegas de Bancada e nesta Casa, mas, não só como aliado, irmão leal do Governador Almir Gabriel, estou tratando o assunto da forma mais imparcial possível. Tenho de ser leal ao Governador Almir Gabriel. Acompanho-o em todas as suas manifestações e em todos os seus projetos, assim como, agora, nas suas dificuldades. V. Ex^a se refere a uma campanha enganosa e traz dados que esclarecem que utilizamos apenas a energia do Pará e aquela gerada pelas empresas de eletrointensivos, totalizando 1.500 megawatts. Na verdade, são gerados 2.200 megawatts quando as chuvas diminuem, e os reservatórios têm dificuldade em manter os índices de 4.000 megawatts, que é a capacidade de produção. Podemos citar muitos argumentos para demonstrar que realmente o Governador Almir Gabriel teve e tem condições de distribuir energia, tanto que ontem assinou, juntamente com o Presidente Fernando Henrique, mais uma parceria – a duplicação da linha de transmissão de Tucuruí–Vila do Conde, no valor de R\$150 milhões, e também a duplicação da linha de Tucuruí–Presidente Prudente, no Maranhão, no valor de R\$600 milhões. O que V. Ex^a diz nesta tarde, até motivado por outros fatores, é uma injustiça. Mas

respeito a sua atitude. Fomos companheiros de luta, de batalha, e V. Ex^a também foi companheiro de chapa do Governador Almir Gabriel.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Isso foi em 1994.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Pois é. Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Ademir Andrade, sabendo da elegância de V. Ex^a, a Mesa apenas informa que estão inscritos os Senadores Eduardo Suplicy e Casildo Maldaner. Por isso, V. Ex^a disporá apenas de mais cinco minutos. A sessão encerrar-se-á às 18 horas e 30 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, agradeço o alerta de V. Ex^a.

Senador Luiz Otávio, V. Ex^a, quando coloca que o Governador Almir Gabriel distribuiu energia no Estado do Pará, me lembra muito a história da defesa que o Governo faz da privatização, quando fala que o preço da linha telefônica e dos aparelhos baixou, e se esquece que o mundo tem um processo evolutivo natural. Lembro-me de que comprei o meu primeiro celular, um Startac, em Miami, e paguei US\$2,3 mil. Hoje, talvez um Startac não custe R\$300, e a empresa estatal jamais fabricou esse aparelho. Há evolução – a Tecnologia e a Ciência é que avançam – na sociedade. Já a energia é uma necessidade da população. E V. Ex^a, quando atribui isso ao Governador, esquece-se do nosso trabalho, do seu trabalho, do trabalho dos Senadores, dos 17 Deputados Federais. V. Ex^a tem conhecimento dos investimentos que essa Bancada paraense, de 17 Deputados Federais e três Senadores, aloca ao Orçamento da União todos os anos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, normalmente, destinava de R\$25 milhões a R\$30 milhões de investimento ao Pará. Passamos esse valor para R\$250 milhões a R\$300 milhões por ano. Trata-se de um esforço dessa Bancada.

O beneficiamento dessa energia para grande parte dos municípios foi realizado por nós. V. Ex^a ainda não era Senador quando 76 Deputados Federais e Senadores encontraram-se com o Presidente Fernando Henrique para exigir esse linhão do Baixo Amazonas. Não se pode atribuir esse fato exclusivamente ao Governador.

Eu não teria nenhuma dificuldade em dar as mãos ao Governador. No entanto, S. Ex^a é um homem extremamente isolado e de trato difícil. V. Ex^a sabe que já cumprimos seis anos de mandato – eu, como Senador, e S. Ex^a, como Governador – e nunca nos reunimos. Ele nunca reuniu a Bancada do Pará, dife-

rentemente de outros Governadores, como a Sr^a Roseana Sarney, do Maranhão, e o Sr. Siqueira Campos, do Tocantins, que, permanentemente, se reúnem com a sua Bancada, independentemente de ser Oposição ou não. O Governador nunca se reúne com ninguém e age sempre sozinho, como está fazendo agora.

Muito do que tem o Pará se deve ao trabalho e ao esforço dos Deputados Federais e dos Senadores da República – evidentemente com uma parcela de contribuição do Governo do Estado.

O subsídio vai até 2004, e, em nenhum momento, culpei o Governador quanto a essa questão. Entretanto, afirmo que S. Ex^a poderia trabalhar única e exclusivamente – se houvesse necessidade extrema no Estado do Pará de efetuar reduções de consumo – com o racionamento apenas na usina de eletrointensivo. Estaria resolvido o nosso problema. Ninguém mais – nenhuma empresa, bar, hospital ou hotel – deveria ter a sua energia reduzida, por que somos, como já disse, exportadores de energia.

Bastava isso, mas o Governador, contra tudo e todos, negocia em seu nome pessoal. Estou mostrando a V. Ex^a. A Assembléia Legislativa do Estado, presidida por um homem da confiança dele, Deputado Martinho Carmona, age de maneira diferente. As prefeituras, a Fiepa, o conselho de consumidores, a classe inteira do Pará está caminhando numa direção, e o Governador marcha para outro rumo, entregando o Estado a esse conselho de energia.

Espero que a Justiça nos dê ganho de causa nessa questão. Mas fico muito sentido e até mesmo envergonhado com a atitude do Governador Almir Gabriel, para a qual, na minha opinião, não há justificativa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 109, DE 2001**

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 3º

§ 1º A Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos partidos políticos ou às coligações os meios necessários para a realização de procedimento eletivo de que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entendam os partidos políticos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias, para a escolha de candidatos majoritários, no âmbito das respectivas circunscrições eleitorais, desde que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive quanto à disponibilização de urnas eletrônicas, observada a autonomia assegurada aos partidos políticos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, nos termos do art. 17, § 1º da Constituição Federal.

§ 3º A realização de processo eletivo, nos termos do § 1º deste artigo, deverá ocorrer em dia determinado, até a antevéspera do termo final do período de realizações de convenções partidárias previsto na legislação específica que estabelece normas para as eleições. (NR)

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 8º

§ 3º O candidato a cargo majoritário escolhido diretamente por todos os filiados a partido político, ou partidos que integram coligação, deverá ter a sua candidatura homologada por convenção, para fins de registro junto à Justiça Eleitoral. (NR)

Art. 3º A Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização de meios de trata esta Lei a prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido ou de partidos que componham coligação ao Tribunal Superior Eleitoral, em até 90 (noventa) dias antes da realização do procedimento de que trata esta Lei, para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos partidos políticos pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), previsto no art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Em caso de coligação, o critério de rateio das despesas, para o fim de compensação previsto neste artigo, deverá ser formulado em comum pelos respectivos presidentes dos órgãos de direção nacional dos partidos coligados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nosso objetivo é propiciar o aperfeiçoamento da democracia representativa brasileira, mediante a instituição de eleições primárias para a escolha, no âmbito dos partidos ou coligações, de candidatos majoritários, a saber: Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais e Senadores.

Assim, propomos que a escolha dos candidatos possam ser feitas a partir de uma ampla consulta popular, no âmbito dos partidos ou coligações, de modo que o processo eleitoral tenha, desde o seu princípio, a necessária legitimidade popular.

Este projeto não pretende obrigar os partidos a realizarem eleições primárias, mas, sim, facilitar as condições materiais e institucionais para que os partidos possam optar por fazê-las, mediante a assistência da Justiça Eleitoral que garanta aos partidos e co-

ligações os meios e a lisura necessários ao processo de escolha de seus candidatos majoritários.

Diante do exposto, esperamos seja o projeto acolhido pelos membros desta Casa que – acreditamos – comungam com as idéias de que a democracia participativa deve começar no seio do partido político o qual, como nos adverte o cientista político Humberto Cerroni, nada mais é, na suas práticas internas, na sua cultura política, do que um embrião do projeto político que ele pretende venha a servir de modelo de conduta para toda a sociedade. Esta proposição pode ser um primeiro passo no caminho de uma forma de cidadania mais avançada e efetiva.

Assinalamos que buscou-se contornar todo e qualquer óbice de constitucionalidade, mormente no que diz respeito à autonomia partidária, constitucionalmente assegurada e aspectos de iniciativa legislativa, em face de elementos de finanças públicas relativos à matéria.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2001. – Senador **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

O Vice-presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 3º É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento.
.....

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se re-

lizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados.

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania- Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Wilson, agradeço ao Senador Casildo Maldaner a gentileza. Procurarei ser o mais breve possível.

Sr. Presidente, estou ingressando, neste instante, com Projeto de Lei do Senado Federal que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos.

Segundo este projeto, o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art 3º da Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 3º

§ 1º A Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos partidos políticos ou às coligações os meios necessários para a realização de procedimento eletivo de que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entenderem, os partidos políticos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias, para a escolha de candidatos majoritários, no âmbito das respectivas circunscrições eleitorais, desde

que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições.

§ 2º O TSE expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive quanto à disponibilização de urnas eletrônicas, observada a autonomia assegurada aos partidos políticos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º A realização de processo eletivo, nos termos do §1º deste artigo, deverá ocorrer em dia determinado, até a antevéspera do termo final do período de realizações de convenções partidárias previsto na legislação específica que estabelece normas para as eleições.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 8º

§ 3º O candidato a cargo majoritário escolhido diretamente entre todos os filiados a partido político, ou partidos que integrem sua coligação, deverá ter sua candidatura homologada por convenção, para fins de registro junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º A Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização de meios de que trata esta Lei à prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido, ou de partidos que componham coligação ao Tribunal Superior Eleitoral, em até 90 (noventa) dias, antes da realização do procedimento de que trata esta Lei, para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos partidos políticos, pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos. (Fundo Partidário), previstos no art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Em caso de coligação, o critério de rateio das despesas, para o fim de compensação, previsto neste artigo, deverá ser formulado em comum pelos respectivos presidentes dos órgãos de direção nacional dos partidos coligados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O nosso objetivo é propiciar o aperfeiçoamento da democracia representativa brasileira, mediante a instituição de eleições primárias para a escolha, no âmbito dos partidos, ou coligações, de candidatos majoritários, sejam Presidentes, Governadores, ou Prefeitos.

Assim, propomos que a escolha dos candidatos possa ser feita a partir de ampla consulta popular, no âmbito dos partidos ou coligações, de modo que o processo eleitoral tenha, desde o seu princípio, a necessária legitimidade popular.

É interessante que a proposta que fiz, na direção de primária popular, para os partidos de oposição, em 10 de março último, ao Diretório Nacional não foi aprovada, mas hoje, o Presidente do PFL, Senador Jorge Bornhausen propõe que todos os partidos da base do Governo: PFL, PSDB, PMDB e PPB façam uma primária popular. O líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, observou que não há legislação a respeito.

Eu havia solicitado a confecção de um projeto de lei, regulamentando a possibilidade de que primárias, sejam as realizadas no âmbito de partido, com todos os filiados do partido, ou coligação, ou, se os partidos assim desejarem, com a possibilidade de eleitores não filiados participarem. Essa seria uma forma de estimular as pessoas a participar.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Eduardo Suplicy, cumprimento V. Exª. O projeto que apresenta vem em boa hora, pois estamos próximos das eleições de 2002. Recentemente, houve uma experiência no Rio Grande do Sul que comprova a necessidade de regulamentação desse tipo de iniciativa partidária. Realizamos primárias internas no PMDB daquele Estado não para a escolha de candidatos a governador ou ao Senado, mas de dirigentes partidários. Votaram 50.600 filiados. Votos válidos. E realmente há uma grande insegurança, pois a Justiça Eleitoral não está presente. A máquina partidária, por mais eficiente que seja, não consegue ser suficientemente confiável. Ou seja, não consegue transmitir a segurança de que o pleito corre em boa ordem e com respeito às regras. Havia preocupação em relação a transporte de eleitores, a formas de fiscalização, que eram precárias, a contagem de votos, à possível existência de urnas no interior, em localidades longínquas, distantes dos maiores centros, havia preocupa-

ção com a apuração dos votos, enfim, uma série de problemas que são naturais num processo eleitoral e que, naquela campanha eleitoral interna, não teve maior respaldo, não teve maior suporte, porque não havia a presença de um agente controlador, um auditor externo e independente, para dizer se cada uma das urnas obedeceu exatamente à regulamentação das primárias do PMDB do Rio Grande do Sul. Foi uma demonstração de vigor político-partidário e o processo eleitoral foi limpo, inquestionável. Eu até estou entre os derrotados, mas não questiono a validade da eleição. Eu creio que, se algo ocorreu, nada que possa ser eventualmente destacado como negativo, mas, evidentemente, teríamos maior segurança se nós pudéssemos, formalmente, convocar a Justiça Eleitoral e dizer: olha, o partido decidiu realizar uma eleição primária; precisamos da presença dos juízes eleitorais para acompanhar e darem a convalidação devida que uma campanha como essa precisa. V. Ex^a, portanto, está de parabéns; eu quero cumprimentá-lo. E sei que o projeto poderá depois sofrer emendas, ser debatido, mas, de qualquer maneira, já é uma iniciativa de muito valor. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Eu agradeço imensamente as suas ponderações, elas desta cam a importância do projeto. Eu até gostaria que elas pudessem fazer parte da justificativa desse projeto, porque concordo com V. Ex^a. E cumprimento o PMDB por ter realizado a eleição de uma forma tão democrática, exemplar, tanto é verdade que teve repercussão nacional.

Senador José Fogaça, gostaria de me estender, mas prometi ao Senador Casildo Maldaner que asseguraria a S. Ex^a o tempo para realizar a sua exposição, e assim cumprirei.

Senador José Fogaça o aparte de V. Ex^a abrihantou meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, lembrando a S. Ex^a que a sessão será encerrada às 18 horas e 31 minutos. Portanto, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma grave questão de saúde pública que está a exigir redobrada atenção da sociedade, das instituições e das autoridades. Estou me referindo ao crescimento da incidência de doenças endêmicas, tais como a malária, o dengue, a tuberculose, a febre amarela e a hanseníase. O País assiste a uma assustadora reemer-

gência dessas doenças infecto-contagiosas, várias delas recrudescendo após um período em que já haviam sido reduzidas e controladas.

Agora mesmo, em Santa Catarina, surge o espectro do dengue, que avança no Paraná e ameaça entrar em meu Estado. É preciso notar que, até agora, Santa Catarina e Rio Grande do Sul são os únicos Estados brasileiros a não registrar casos "internos" de dengue. Os únicos poucos casos ocorridos foram de viajantes que se autocontaminaram em outros Estados.

O jornal catarinense **A Notícia**, recentemente, publicou reportagem sobre a mobilização das autoridades de saúde no meu Estado, muito preocupadas, e com razão, com a chegada do dengue à divisa do Estado, inclusive, em várias localidades. O dengue é debilitante e causa sofrimento. São dias de febre alta, dores de cabeça e no corpo. Um só foco pode transformar-se em epidemia. Os agentes transmissores são os mosquitos **aedes aegypti** e **aedes albopictus**.

O jornal noticia que a Secretaria de Saúde de Santa Catarina desenvolve uma campanha, concentrada nos 23 Municípios que fazem divisa com o Paraná, num esforço de barrar o dengue. Foram montadas as chamadas barreiras sanitárias e educativas. Focos de mosquitos estão sendo investigados e combatidos.

A situação é preocupante, principalmente no oeste do meu Estado, fronteira com a Argentina. É preciso conscientizar a população e promover uma eficiente prevenção. As prefeituras e a população devem ser alertadas desse perigo. Evidentemente, as grandes armas para o combate ao dengue são a identificação rápida da doença nos que por ela são atingidos e a localização de focos dos mosquitos.

Sr. Presidente, a invasão do dengue na Região Sul é apenas um lance de uma espécie de guerra das endemias, na qual, por enquanto, o Brasil vem sendo derrotado. A malária, por exemplo, atinge mais e mais brasileiros na Amazônia. Foram 700.000 registros em 2000. No Pará, onde estão 40% dos casos notificados de malária a incidência da doença triplicou nos últimos anos.

O dengue tornou-se um problema crescente de saúde pública. Desde 1986, o Brasil já enfrentou quatro surtos. Após uma redução do número de casos, nos últimos três anos, essa enfermidade voltou a se alastrar pelo País afora, neste ano, com predominância na Região Norte e na Bahia, Rio Grande do Norte, Distrito Federal e São Paulo.

A tuberculose, que já esteve sob controle no Brasil, voltou a ser um problema. Quais são as suas causas e do seu recrudescimento? Como em outras moléstias endêmicas, temos que procurar a causa imediata na insuficiência de nossas estruturas de combate. Mas sabemos também que a tuberculose ressurgiu devido à pobreza, à desinformação do povo, à disseminação da AIDS. Nos últimos anos, têm sido de cerca de 80.000 os novos casos de tuberculose notificados. E a cada ano a tuberculose mata 6 mil brasileiros.

A hanseníase, a milenar e bíblica lepra, persiste com taxas elevadas em nossas estatísticas. O Brasil ocupa o segundo lugar no mundo em número de pessoas infectadas. São pelo menos 40 mil novos doentes a cada ano. Pior que nós, só a Índia.

Sr. Presidente, certamente influem aí, também, a falta de investimentos em habitação e em saneamento principalmente. A desinformação e a pobreza generalizada exercem seu papel fundamental. E os pobres, sem dúvida, são as maiores vítimas dessas enfermidades. No entanto, nenhuma classe social está a salvo. To dos nós, a qualidade de vida de toda a sociedade, a própria economia, somos vulneráveis a esse retorno e expansão de doenças infecto-contagiosas. Até mesmo a febre amarela urbana, que Oswaldo Cruz erradicou há um século, corre o risco de voltar!

Na base da insuficiência das políticas de saúde do Governo está uma deformação básica: cerca de 70% das verbas do setor de saúde destinam-se a hospitais. Está o Brasil insistindo, portanto, num modelo assistencial que privilegia o atendimento médico em detrimento da prevenção e do controle das moléstias.

Sr. Presidente, essas enfermidades grassam pelo País, flagelando dolorosamente a população brasileira. De áreas regionais restritas, algumas delas podem vir a se expandir nacionalmente, como já está ocorrendo com o dengue, considerado o principal problema de saúde pública do País, na atualidade.

A introdução de outros sorotipos de vírus do dengue num ambiente em que houve anteriormente uma epidemia dessa doença pode provocar o aparecimento de formas mais severas, com casos de dengue hemorrágico, como ocorrem no Rio de Janeiro.

Em qualquer situação, a malária, o dengue, a tuberculose, a hanseníase, a febre amarela são terríveis inimigos que exigem muita vigilância e ações preventivas de saúde.

O agravamento desse quadro de endemias tem um alto custo em termos de sofrimento das pessoas e das famílias, ameaçando toda a tessitura da sociedade. Afinal, a doença implica prejuízo econômico, e a expansão das endemias acarreta custo multiplicado e agravado, tal como ocorreu em Cuba, onde uma epidemia de dengue, na década de 90, gerou uma significativa perda no PIB.

Para não passar pela mesma situação, o Brasil precisa estar alerta, e o Governo deve priorizar a questão.

São essas as considerações que trago, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá e Carlos Wilson enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requiro a transcrição, na íntegra, para que conste dos Anais da Casa, do seguinte discurso pronunciado pelo Deputado Pedro Valadares, do Partido Socialista Brasileiro de Sergipe, que faz uma análise oportuna e abrangente sobre as privatizações ocorridas no Brasil.

PRIVATIZAÇÕES

Números Gerais:

O PDN – Programa Nacional de Desestatização – foi instituído em 1990, pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, época em que o então Presidente Fernando Collor dava os seus primeiros passos rumo a um governo desastroso que conduziria ao **impeachment**. Criava-se, então, a figura do estado pesado, do estado improdutivo, associado a um elefante, e aliado aos crimes de corrupção. A propaganda pela privatização alardeava que a venda do patrimônio das empresas estatais seria a grande saída para que o Governo deixasse de se onerar para que pudesse direcionar seus gastos para os setores de saúde e educação, contemplados nos programas sociais.

No período 1991-2000, as privatizações geraram recursos da ordem de US\$ 102,2 bilhões, sendo US\$ 67,5 bilhões oriundos das privatizações federais e US\$ 34,7 bilhões das privatizações estaduais. Das privatizações federais, US\$ 30,9 bilhões vieram das telecomunicações, e US\$ 36,6 bilhões dos setores

privatizados pelo PND. Mas esses valores não levam em conta o que foi gasto pelos cofres públicos na grande operação dos leilões.

No período 1991-2000, o BNDES disponibilizou US\$ 6,5 bilhões para que os leilões tivessem êxito. Além disso, o Governo arcou com US\$ 26,9 bilhões com a permissões para as empresas abaterem o imposto de renda futuro o ágio que pagaram nas privatizações. Paradoxalmente, a privatização no Brasil tem dependido do financiamento público.

Além dos argumentos ideológicos, o Governo apresentou duas razões para o programa agressivo de privatizações: alegou que os recursos obtidos seriam necessários para financiar tanto o déficit em conta corrente como o déficit fiscal, ambos conseqüência do mirabolante Plano Real. Só que nada disso aconteceu. Com o aumento das taxas de juros, a dívida pública só aumentou. E, no final das contas, a privatização no Brasil só serviu para diminuir, a curto prazo, a pressão sobre o orçamento do governo.

E não é só isso: a participação do BNDES nos financiamentos pode ser considerada uma substituição do uso das chamadas "moedas podres", nome dado aos títulos de dívidas públicas que foram usados para pagar grande parte das privatizações federais. Com os papéis valendo menos do que o Real da época, na prática os compradores pagaram menos pelas empresas que o valor de leilão.

Se fizermos as contas, temos que o prejuízo do Banco Central, somado ao ágio das privatizações arcado pelo Governo e o prejuízo do Proer somam um prejuízo total de US\$ 69,2 bilhões. Se considerarmos que só as privatizações federais geraram uma receita de US\$ 56,1 bilhões, temos um saldo negativo de US\$ 13,1 bilhões.

A CPI das privatizações:

Em 1993, a CPI das privatizações, da qual orgulhosamente fez parte, apresentou seu relatório, já concluído por irregularidades e solicitando ao Ministério Público que tomasse as providências cabíveis. A apontava o Relatório a subavaliação dos patrimônios ofertados para venda, e a inadequação do processo de venda nas seguintes palavras:

"A fixação em uma única modalidade de venda – o leilão – e a despreocupação com a formação de oligopólios e monopólios nos setores de aço, fertilizantes e petroquímicos, foi o coroamento do leque de valores e obséquios no uso e abuso do bem público."

Quanto à privatização do setor petroquímico, o Relatório denunciava uma venda irregular, com formação de oligopólios e fixação de preços mínimos

abaixo do preço de mercado: "A Petroquisa foi forçada a homologar os preços mínimos estabelecidos pela Comissão Diretora do PND sem ter tido acesso aos estudos elaborados pelos consultores contratados pelo BNDES". De nuncia ainda a formação de monopólios em diversos segmentos, como borracha sintética (Norquisa), barrilha (Frota Oceânica), resinas ABS e látex sintético (ITAP), polipropileno (Shell e Odebrecht) e polietileno (Odebrecht). Só neste lance, a Odebrecht, envolvida em escândalos e mesmo assim, tendo acesso a financiamentos do BNDES, passaria a controlar a Nordeste Química S.A., a Copene e a Salgema.

Infelizmente, o Relatório não foi aprovado, em reunião em que havia poucos parlamentares, como uma forma de "empurrar a sujeira para debaixo do tapete", e parar as investigações.

Aquela época, o Governo já deveria ter tomado, como procedimento cautelar, a providência de suspender os leilões, até o amadurecimento do assunto. Relatório do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) já havia concluído, à época, que o processo de privatização havia se constituído numa verdadeira "liquidação de empresas públicas em favor de grupos privilegiados".

Ainda no Relatório:

"Não existe nenhuma justificativa legal para que o BNDES financie a venda em condições altamente subsidiadas, num país que tem carência de recursos para investimentos básicos. Ao cobrar juros de 6,5% ao ano, quando o mercado cobra, em média, o triplo, e o próprio BNDES, para financiamentos destinados à implantação de novos projetos, cobra entre 10% e 12%, o banco está subsidiando ao comprador".

No setor de fertilizantes, a privatização foi feita depois que o estado já havia aportado recursos e desenvolvido uma indústria bastante rentável.

Na indústria siderúrgica, o Relatório concluiu que o preço de venda da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional, foi subestimado, pois o preço fixado levou em conta uma produção menor do que a CSN era capaz de operar.

Em suma, a tendência que se firmou nos três setores foi a da concentração, formando o que chamamos de oligopólios. No setor petroquímico, do Grupo Odebrecht; no setor de fertilizantes, do Grupo Fertifós, e no setor siderúrgico, do Grupo Bozano Simonsen.

Telecomunicações:

No setor de Telecomunicações, a participação estrangeira nas privatizações foi de 60% (a maior

dentre os setores privatizados). Apesar do alarde do governo sobre a futura melhoria dos serviços e dos preços, de junho de 1994 até fevereiro de 2000, as tarifas telefônicas tiveram um aumento de 343%, enquanto a inflação do período foi de 88%.

Quanto aos serviços, é notória a diminuição da qualidade para a população. A Anatel, órgão de fiscalização, não tem se mostrado capaz de lidar com todos os problemas de forma ágil, nem de promover a fiscalização do setor.

Além disso, obtivemos dados do próprio Ministério do Trabalho que nos levam a acreditar que muitos dos empregos das empresas estrangeiras foram concedidos a estrangeiros. Em 1998, ano da privatizações telefônicas, o número de estrangeiros autorizados a trabalhar no Brasil dobrou em relação a 1997. Foram 14.113 autorizações, contra 6.221 em 1997; 4.695 em 1996; e 4.611 em 1995. As projeções só aumentam, e então eu me pergunto: será que essa privatização gerou empregos para os brasileiros? Em 1999, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprovou requerimento de minha autoria para que o Ministro do Trabalho prestasse esclarecimentos sobre o alto número de vistos. Nós estamos em 2001, e até hoje o Ministro não compareceu.

Sistema Financeiro:

A privatização dos bancos foi consequência da decisão do Banco Central de absorver a parte podre dos bancos privados e estaduais sem consultar o Congresso Nacional, justificando que a ação teve o objetivo de evitar um risco sistêmico no sistema financeiro. Quem pagou a conta foi Tesouro – ou toda a população brasileira. Além disso, os recursos obtidos não foram suficiente nem para financiar o saneamento do sistema financeiro. Na prática, o Governo, com a venda das estatais, salvou os bancos que enfrentaram enormes dificuldades devido ao aumento da taxa de juros promovido pelo Plano Real.

Energia Elétrica:

O Governo Fernando Henrique já vendeu até agora 23 hidrelétricas. As próximas, segundo o calendário oficial, serão Furnas e Copel. A argumentação básica para a venda era a de que havia carência de recursos do Estado para novos investimentos na área, e que a iniciativa privada, por visar seus lucros, investiria pesado no setor, melhorando inclusive a qualidade dos serviços.

Do início das privatizações até hoje, o BNDES já liberou US\$ 8,3 bilhões em empréstimos ao setor elétrico, dos quais R\$ 5,2 bilhões serviram para financiar a participação de grupos nacionais e estrangeiros

nosleilõesdeprivatização. OpróprioBNDESCritica o modelo adotado para privatização do setor elétrico: aponta a falta de sincronização na transição do modelo estatal para o privado, riscos regulatórios que inibiram os investimentos privados e a falta de articulação entre as reformas dos setores elétrico, de petróleo e de gás natural. Além de tudo isso, o Governo acreditava que a transição seria curta e direcionou recursos estatais para o saneamento financeiro das empresas que seriam privatizadas.

A Companhia Vale do Rio Doce foi exemplo claro da inapetência para lidar com a privatização do patrimônio público. Em 6 de maio de 1997, a Vale foi vendida por US\$ 3,338 bilhões. Só nos dois anos seguintes, o faturamento do grupo saldou a compra, o que demonstra sua alta capacidade de gerar lucros.

No entanto, apesar da privatização, o setor elétrico não recebe não recebe investimentos públicos nem privados desde 1996. E nos últimos 10 anos, o consumo de energia elétrica cresceu 4,1%. O processo de privatização não exigiu que as concessionárias gerassem energia nova, o que aumentou ainda mais a defasagem entre produção e consumo.

Os preços subiram vertiginosamente: de 1994 a 2000, a energia elétrica sofreu um aumento de 152%, ao passo que a inflação do mesmo período foi de 88%. Além disso, houve um dramático aumento do desemprego no setor.

Quanto à qualidade dos serviços, todos nós sabemos que várias indústrias, comércio e residências já vem enfrentando o flagelo dos apagões. Os Procons de todo o país vêm registrando as reclamações de toda a ordem, não só quanto ao serviço, como também aos custos da energia. A Aneel, empresa de fiscalização, que deveria controlar as atividades dessas empresas privatizadas, tem se mostrado incapaz de resolver os problemas da população. Isso nos leva a refletir sobre a real possibilidade de controle dos serviços das empresas privadas. O último elo do Estado com as empresas, que é simplesmente o de garantir a qualidade dos serviços para a população, parece não existir mais.

No setor de energia elétrica, restou um futuro dramático nos esperando: apagões e racionamento produzindo desemprego e retardando o crescimento econômico. As perspectivas são desalentadoras: por causa dos apagões.

E talvez ainda não tenhamos dado conta da dimensão dos efeitos avassaladores da falta de energia elétrica: pensemos no controle da segurança nas ruas e penitenciárias, nos hospitais e suas UTIs, nos

alimentos que prescindem da refrigeração, na produção industrial em queda e no aumento dos preços. Haveria a redução do crescimento do PIB, mais de um milhão de postos deixando de ser criados, déficit na balança comercial, e o Governo perdendo bilhões na arrecadação de impostos.

Há duas semanas atrás, a Aneel alegava que não havia chovido o bastante, e que todos, incluindo o Governo foram pegos de surpresa. Lamentavelmente, não dá para acreditar que três órgãos responsáveis pelo setor elétrico – Aneel, Ministério das Minas e Energia e ONS (Operador Nacional de Sistema Elétrico) não soubessem da gravidade da situação. Além disso todos já haviam sido alertados para a possibilidade de falta de energia, mas agiram tardiamente.

Conseqüências da Privatização:

Não há como acreditar que as privatizações tenham trazido alguma melhora ao País. Com a venda das estatais, o Estado Brasileiro simplesmente perdeu o poder de definir seus objetivos nacionais, e suas políticas públicas passaram a ser administradas ou controladas, direta ou indiretamente, pelos organismos internacionais.

Como se isso não bastasse, o Estado ainda está investindo em setores que já foram privatizados, por falta de investimento das empresas.

Há algo que precisamos ter em mente: os setores privatizados, sejam eles de telecomunicações, energia elétrica, sistema financeiro, são altamente rentáveis. Como já deduzia o relatório da CPI das privatizações, o Governo, além de não ter aloca do os recursos advindos das empresas constantes do PND, deixou de receber os dividendos advindos de unidades lucrativas.

Não sou radicalmente contra a idéia da privatização. Mas a forma como vem sendo feita não está atendendo aos anseios da população, e ainda nos faz perceber o quanto estamos gastando para tornar o processo viável, financiando as vendas. E, se muitas das empresas já eram rentáveis, por que promover a sua desestatização? Por que, então, os serviços estão piorando e os preços subindo? Há algo nos fatos reais que não é coerente com o discurso governista.

Em outros países, com na Inglaterra, os segmentos da sociedade que defendiam as privatizações já estão repensando o modelo. Lá, a privatização também não surtiu os efeitos desejados. O racionamento de energia americano, na Califórnia, também é efeito de um desastrado programa de privatizações.

Se até nos países chamados de Primeiro Mundo, há espaço para admitir os erros de gestão dos

serviços públicos, o Governo Brasileiro poderia assumir que as privatizações, além de não terem gerado os lucros que eram alardeados, piorou – e muito – a quantidade dos serviços.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não desejo fazer essas considerações como jurista, que não sou, nem propriamente na condição de Senador da República, mas apenas como expressão do povo, do povo simples da rua, estático e preocupado diante do que está acontecendo em nosso País, repetindo aqui os conceitos e as palavras que se ouvem na rua, nos lares, preocupações e conceitos que se tornam cada vez mais unanimidade nacional, expressa na opinião pública, cada vez mais distantes dos que governam.

É que não podem, Sr. Presidente, nobres Senadores, as elites dirigentes, o Estado ou os que o governam, em qualquer dos poderes, ou dos níveis de poder, dissociar-se das aspirações do povo, do modo de ser do povo, frustrando suas esperanças e suas expectativas de ter, em suas elites, a representação mais fiel de suas aspirações.

Quando isto ocorre, é inevitável que se gerem as crises em toda ordem social, perigoso caminho para a desagregação da autoridade, que leva ao caos social ou aos governos de força.

Não quero me referir neste pronunciamento às questões da ética da vida pública, enquanto concebida como comportamento moralmente inatacável da parte dos detentores da autoridade, postura que seria a forma do Poder Público se contrapor às mais diversas formas de corrupção, essas formas que a imprensa e a opinião pública brasileira têm manifestado a todo momento: repulsa e indignação.

Desejo, referir-me e alertar para uma forma mais sutil de quebra dos conceitos éticos, forma esta que, iniciando pelo desrespeito aos direitos individuais, resvala rapidamente para o abuso do poder, o desrespeito à lei e o conseqüente atentado ao Estado de Direito.

O desrespeito aos direitos do cidadão começa pelo simples abuso da autoridade, quer seja do policial na rua, quer seja do burocrata atrás do balcão, quer seja da ordem de serviço ou da portaria que desconhece os direitos do cidadão ou a lei.

Este comportamento tem sido comum no Brasil e vem se tornando cada vez mais freqüente, e o que é mais grave, sem que os que o cometem tenham suficiente consciência de sua gravidade, utilizando, para isto, das mais variadas justificativas. Ganhar-se tem-

po, por exemplo, até que a Justiça decida – constitui uma justificativa para, freqüentemente, burlar a lei.

Ora, Sr. Presidente, este é um comportamento estranho num Estado de Direito, comportamento que raia obviamente a contravenção ou o crime. Não basta ter o poder para se fazer o que se quer fazer. O que se faz, no exercício do poder, há de submeter-se à ética, à lei, ao direito. Sempre!

Exemplos deste comportamento desviado e antiético tem se multiplicado no País, nas coisas mais comezinhas, como em questões que geram, posteriormente, graves danos à Nação ou ao próprio Governo, por elas responsável. Cito o caso das sucessivas tentativas de cobrança de contribuições de aposentados que o princípio constitucional e a jurisprudência têm definido sempre como direito adquirido. Cito o caso da correção do Fundo de Garantia, que levou a um impasse entre o Executivo e as decisões da Justiça, ou entre os que têm direito a receber e a capacidade do Governo de pagar. Poderia citar uma dezena de "espertezas" cometidas pelos mais diversos escalões da burocracia, com conseqüências graves para os direitos do cidadão ou para o tesouro do Estado.

No entanto, não sei de nenhum caso em que os responsáveis por essas espertezas, que revelam o desconhecimento ou a inconsciência dos compromissos éticos, ou de princípios jurídicos, tenham sido punidos pelo que fizeram. Desta forma, introduz-se, sorrateiramente, a esperteza como um procedimento normal e aceitável nas esferas governamentais.

Este desvio vem se tornando cada vez mais grave, e é preciso repetir que não basta ter o poder para se fazer o bem, mesmo que sob o aparente objetivo de defender os interesses do Estado. Isto permite dizer que não basta ter o poder para impor ou formular leis, normas, ou o que seja ao sabor dos interesses do poder, por mais legítimos que sejam, porque também a lei há de submeter-se aos princípios da ética e do direito. Esta é uma questão ética que tem sido menos considerada, no contexto da prevalência do combate à corrupção.

Tenho sido, Sr. Presidente, neste plenário e na minha vida pública, um defensor contínuo dos direitos do Consumidor e, por extensão, dos direitos do cidadão. Não poderia, em conseqüência, deixar de registrar a minha condenação aos termos da Medida Provisória que suspende dispositivos do Código do Consumidor, bem como, simultaneamente, elogiar o Presidente Fernando Henrique por rever aqueles dispositivos – evidentemente que se seria um retrocesso na luta

pelos direitos do consumidor e uma afronta à lei e aos princípios constitucionais.

Por mais que sejam graves as questões que têm inspirado as medidas governamentais, devo afirmar que o respeito aos direitos do cidadão constitui um princípio ético e, no caso, com claro abrigo na Constituição, o que o transforma num princípio jurídico intocável, mesmo por meio da Lei, e tanto mais quando imposto por Medida Provisória.

Devo deixar registrado também que a suspensão de direitos constitucionais e mesmo de direitos individuais adquiridos, com saídos em lei, só se justificaria em estado de emergência extrema e na inexistência de qualquer outro instrumento eficaz.

Neste caso porém, de suspensão de direitos constitucionais, a própria Constituição regula a adoção do Estado de Emergência o que, acredito, não deva ter sido cogitado, no contexto dos problemas atuais e, creio, nem deva ser o caso.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, no sentido de colaborar com todos aqueles que, neste momento, neste País e nesta Casa, se preocupam, não apenas, com a eliminação de fatos consideráveis na vida pública, mas também com o aperfeiçoamento dos processos, não apenas com as coisas, mas com as instituições, não apenas com a moeda, ou com a água, ou com a energia, mas com a lei, o direito e a cidadania. Sei que o Presidente Fernando Henrique está entre os que se preocupam com os processos, com o Direito e com a Cidadania. Devo dizer que o desrespeito à Lei, ao Direito e à Cidadania – que em última análise constituem a expressão da ética pública, é tão grave, ou mais grave ainda que a própria crise da energia.

Porque não há apagão maior do que apagar o Estado de Direito. Não há escuridão maior do que a perda da Democracia, que começa sempre pelo desrespeito à Lei ou ao Direito.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos o grande esforço empreendido pelo Governo brasileiro, nos últimos anos, para enfrentar e conter o avanço da AIDS em nosso País.

O Brasil é um dos pouquíssimos países do mundo a disponibilizar gratuitamente o tratamento a todos os pacientes que preenchem os critérios estabelecidos no documento de consenso terapêutico em HIV/AIDS do Ministério da Saúde.

Desde novembro de 1996, a assistência integral aos portadores do HIV e aos doentes de AIDS tor-

nou-se obrigatória, após a sanção da Lei nº 9.313, mais conhecida como Lei Sarney.

Desde então, o Ministério da Saúde passou a distribuir os medicamentos anti-retrovirais, também conhecidos como "coquetel", e, hoje, os cerca de 95 mil pacientes atendidos retiram essa medicação nas 424 unidades de distribuição existentes no País.

Os resultados dessa política de distribuição gratuita são evidentes e dignos de registro: entre 1995 e 1999 o número anual de mortes em decorrência da AIDS caiu 50% no País.

O jornal **Correio Braziliense**, de 26 de abril passado, em matéria intitulada "AIDS mata menos brasileiros", divulgou que o número de mortes caiu em todo o País nos últimos 5 anos, numa média de 12,5 ao ano. Em 1995, 15.156 pessoas morreram por causa da doença. Em 1999, foram 10.281.

Sr. Presidente, essas estatísticas constam da última edição do Boletim Epidemiológico sobre AIDS e foram recentemente divulgadas pelo Ministro José Serra, que atribuiu a redução à acertada política brasileira de distribuição gratuita de medicamentos anti-retrovirais.

Segundo dados oficiais, ao todo, já foram registrados no Brasil 203.348 casos da doença, com 78.637 mortes de homens e 21.857 de mulheres. As estatísticas demonstram que a queda do número de mortes apresentou variações regionais. A Região Sudeste, onde estão quase 70% dos doentes, foi a que apresentou a maior redução no mencionado período, cerca de 79%; a Região Sul, a redução menor, apenas 5%. Os dados indicam também que a redução de mortes entre os homens (71%) foi quase duas vezes maior do que entre as mulheres (37%).

Além da redução de 50% no número de mortes relacionadas à AIDS, cumpre destacar também que nosso País obteve redução de até 80% na ocorrência de determinadas infecções oportunistas ou sintomas graves da doença. Cerca de 234 mil hospitalizações foram evitadas entre 1997 e 2000, resultando não só em melhora da qualidade de vida dos doentes, mas também em uma substancial economia de 677 milhões de dólares para os cofres públicos.

O programa de prevenção e tratamento aqui implantado foi considerado pelo Onusida, Programa de AIDS da ONU, como um dos melhores do mundo e tem sido citado como paradigma por aquela respeitável e importante instituição.

Sr. Presidente, no ano 2000, foram gastos cerca de 303 milhões de dólares com medicamentos anti-retrovirais. O coquetel distribuído no País é com-

posto por 12 fármacos, 8 dos quais são fabricados aqui. Cerca de 41% desse total de recursos foram gastos com a compra de medicamentos produzidos nos laboratórios nacionais e os restantes 59% com medicamentos importados.

Dois desses importados, o Nelfinavir, do laboratório Roche, e Efavirenz, da Merck Sharp, são protegidos por patentes e consumiram, em 2000, cerca de 39% dos recursos disponíveis. Baixar os elevados custos desses 2 fármacos tornou-se questão vital para a sustentabilidade do Programa de Distribuição Gratuita e Universal de Medicamentos para AIDS.

Nenhum de nós ignora o quanto têm sido imensas as dificuldades enfrentadas pelas autoridades brasileiras. As reações à ameaça feita pelo Ministro da Saúde, José Serra, de fazer um licenciamento compulsório das patentes desses 2 produtos não tardaram, culminando com a solicitação da abertura de um painel arbitral pela Organização Mundial do Comércio – OMC, por solicitação do Governo norte-americano.

A luta do Ministério da Saúde para reduzir os custos com os medicamentos importados não está sendo em vão: em março passado foi firmado um acordo com a Merck Sharp & Dohme que possibilitou uma redução de 59% no preço do Efavirenz.

Sr. Presidente, os dados que aqui mencionei evidenciam que muitas batalhas estão sendo vencidas em nosso País, mas que a guerra está longe de terminar. O mencionado Balanço Epidemiológico informa que entre outubro e dezembro do ano passado foram registrados 4.075 novos casos dessa terrível doença, exigindo altíssimos investimentos públicos em seu tratamento e prevenção.

Existe, porém, a certeza de que a política adotada pela Governo brasileiro está correta. Ao concluir este breve pronunciamento, gostaria de registrar meu reconhecimento ao trabalho do Ministério da Saúde e, em especial, da Coordenação Nacional de DST e AIDS, parabenizando seus técnicos e dirigentes, nas pessoas do Ministro José Serra e do Coordenador do Programa, Paulo Teixeira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senhores, o que me traz a esta tribuna hoje é prestar uma homenagem a uma das mais eficientes, prestativas e perenes instituições brasileiras: a Polícia Militar do Estado de Pernambuco, que completa 176 anos de existência.

Como tenho reiterado em diversos pronunciamentos, o esvaziamento político e a situação de abandono que vive o meu Estado, Pernambuco, esquecido, como de resto todo o Nordeste, da ação do Governo Federal, e vítima da incompetência dos governantes locais, tem aumentado de maneira assustadora os problemas sociais. A falência da atividade canavieira na Zona da Mata, a perenidade da seca no sertão e no agreste, a falta de uma política clara de favorecimento para o pequeno agricultor, tudo isso tem ocasionado um crescimento desordenado nas cidades pernambucanas.

É natural que esta situação tenha provocado uma situação de insegurança flagrante na população de Pernambuco. O volume de ocorrências policiais e a necessidade de um policiamento ostensivo não só em Recife como na maioria das cidades do Estado é flagrante. Diante deste quadro, a Polícia Militar, hoje comandada pelo Coronel PM, Iram Pereira dos Santos, mesmo distante do ideal em termos de equipamento, treinamento e de efetivos, tem realizado o seu trabalho de forma consciente, colocando-se sempre ao lado da população, na defesa civil, no patrulhamento e na guarda dos principais valores da cidadania.

Tive a honra de comandar a Polícia Militar de Pernambuco no período em que ocupei o Governo do meu Estado. Encontrei uma corporação viva, atenta às suas prerrogativas. Uma instituição perene, obediente, serena e eficiente. Tive a oportunidade de conferir diretamente a dedicação e o empenho de cada soldado, de cada oficial.

Um dos melhores momentos em que vivi no Palácio das Princesas foi a constatação de que a Polícia Militar de Pernambuco, me permitam, a minha Polícia Militar, foi considerada uma das mais eficientes de todo o País.

Não posso deixar de reverenciar, neste momento, o concurso de dedicado então comandante da corporação, Coronel Genivaldo Cerqueira, companheiro e amigo, cuja dedicação à Polícia Militar marcou o coração de todos os pernambucanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos tempos difíceis. Tempos de inconformidade e de revolta. Não são poucos os motivos.

Tenho certeza que em Pernambuco, a população tem consciência de que sua Polícia Militar sabe superar suas próprias dificuldades, suas próprias limitações e se colocar ao lado dos cidadãos e da cidadania.

Por isso, por ocasião das comemorações do seu aniversário, dos seus 176 anos de existência, gostaria

de cumprimentar o Coronel Iram Pereira dos Santos e estender o meu abraço a cada oficial e a cada soldado da instituição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 18 do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

MENSAGEM Nº 136, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 653, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Mensagem nº 136, de 2001, através da qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais.

(A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos para sua apreciação pelo Plenário).

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

Substitutivo da Câmara
ao Projeto de Lei do Senado
Nº 181, DE 1989

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade), tendo

Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara, sob nº 492, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 4 –

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 200, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999 (nº 34/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 504, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

– 5 –

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000 (nº 265/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisanta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 536, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido, Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

– 6 –

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 94, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer sob nº 540, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com adendo, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 262, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 541, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 8 –

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 4, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001 (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 505, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

Presidente: Senador Ramez Tebet¹

Vice-Presidente: ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301
Ramez Tebet	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291
PFL					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga ³	MA	3069
Waldeck Ornelas ⁴	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131
Bloco (PSDB/PPB) ⁵					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022
Vago			3. Romero Jucá	RR	2111
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS) ⁶					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229
Membro nato					
(art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Rorneu Turna – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)					

Composição eleita em 30.6.99

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

¹ Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

² Cargo vago em função da renúncia de seu titular, Senador Juvêncio da Fonseca, em 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

³ Cargo exercido, até 6.3.2001, pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

⁴ Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

⁵ Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

⁶ Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).

CONGRESSO NACIONAL

**ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3489 e 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4605 Fax: 4344

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 22.05.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2281/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Vago (2)		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3184/3195	9 - Mariuca Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3089/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: direcu@senado.gov.br

Atualizada em :25/05/2001 .

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA
Vice-Presidente: MARINA SILVA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 - Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amir Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - José Alencar	MG	4018/4621
(vago)			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Vago (1)	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
(vago)			8 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Tacotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 - Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (2)	DF	2341/2347	2 - Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, em 30.05.2001

(2) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quarta-feiras de 9.00 às 11.00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Horário regimental: Quarta-feiras às 14.00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-7652 - E-mail: jrsc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

**VAGO
VAGO**

**VAGO
VAGO**

VAGO

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT - 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA - 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO - 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP - 2241/2247
TIÃO VIANA	AC - 3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

VAGO
VAGO

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ**Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Mariuce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Vago (1)	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloísa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, em 30.05.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 31/05/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

" Retirada as Indicações pelas Lideranças
" em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2081/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napolitano	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moriera Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
			7 - Vago (1)	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Vago		
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzafém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (2)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freira	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4228/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, em 30.05.2001

(2) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado: 31.05.2001

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

PSDB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO SATURNINO

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- VALMIR AMARAL	DF- 19
GERSON CAMATA	ES- 3203/04	2- NABOR JÚNIOR	AC- 14
PFL			
FREITAS NETO	PI- 2131/37	1- GERALDO ALTHOFF	SC- 20
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	2- CARLOS PATROCÍNIO	TO- 40
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- FERNANDO MATUZALÉM (PPB)	RO- 22
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ- 2171/77	1- EDUARDO SUPLICY (PT)	SP- 321
PSB			
ROBERTO SATURNINO	RJ- 4229/30	VAGO	

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: jullioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 26/04/01

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3431	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros (vago)	AL	2261/2262	5 - Vago (1)		
			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes das Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :22/05/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: JOSÉ ALENCAR

Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezerde	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Mariuca Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB (Vago)			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
			6 - (Vago)		

BLOCO PSDB/PB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Tacônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Maturzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Helôisa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :25/05/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE
ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:
RELATOR:**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 - VAGO
	PSDB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE POSIÇÃO (P/PDT/PS)
VAGO	1- VAGC

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: FREITAS NETO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago (2)	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

(2) Renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, em 30.05.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em :31/05/2001

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*288	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 142ª À 146ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 25 Nº 13
7 JUN. A 13 JUN. 2001**

ADEMIR ANDRADE

Posicionamento contrário à adoção de medidas de racionamento de energia elétrica no Pará e no Maranhão, em virtude da produção superavitária.	037
Defesa da instalação da CPI da Corrupção.	165
Crítica à política econômica do Governo Federal e à submissão do País ao Fundo Monetário Nacional.	336
Projeto de Resolução nº 25, de 2001, que cria a Ouvidoria Parlamentar do Senado Federal.	396
Anúncio da apresentação de projeto de resolução que cria a Ouvidoria Parlamentar no Senado Federal.	425
Comentários sobre ações e deliberações da justiça brasileira.	425
Desconfiança sobre o verdadeiro tamanho da crise energética brasileira.	488
Considerações sobre o racionamento de energia elétrica na região Norte.	488
Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	476

AMIR LANDO

Críticas ao uso abusivo das Medidas Provisórias e o conseqüente esvaziamento da competência legislativa do Congresso.	088
---	-----

ANTERO PAES DE BARROS

Cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela escolha do Senador Ramez Tebet para a pasta do Ministério da Integração Nacional.	170
Considerações sobre a Lei Kandir. Regozijo com a inauguração, no próximo mês, da primeira Universidade Indígena do Brasil, em Mato Grosso.	170

ANTONIO CARLOS VALADARES

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin.	369
Transcrição de carta recebida dos professores da rede estadual	

da cidade de Simão Dias/SE, solicitando apoio ao movimento grevista da categoria. 385

Parecer nº 562, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997. 420

Parecer nº 563, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 442

Parecer nº 565, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 443

Parecer nº 566, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2000. 486

Transcrição de pronunciamento do Deputado Pedro Valadares (PSB/SE), sobre as privatizações ocorridas no Brasil. 499

ARLINDO PORTO

Parecer nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais. 145

Parecer nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. 146

Parecer nº 545, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais. 147

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. 367

BELLO PARGA

Considerações sobre a inconveniência da instalação da CPI da Corrupção, a propósito de artigo do Dr. João Batista Ericeira, publicado no Jornal de São Luís. 163

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº

3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 477

BERNARDO CABRAL

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 402

Crescimento da consciência política do povo brasileiro. 455

Leitura de manifesto recebido de Manaus, subscrito pelo Dr. Raimundo Diniz de Mesquita, a respeito de políticas públicas prejudiciais ao País. 455

CARLOS BEZERRA

Repúdio à matéria do jornalista Ricardo Boechat, publicada no jornal **O Globo**, denominada “Causa e Efeito”. 077

CARLOS PATROCÍNIO

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2001, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que haja interesse social. 027

Esclarecimentos sobre a atuação da Comissão Especial do Senado, formada por S. Ex^a e os Senadores Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos, destinada a mediar crise da Polícia Militar no Estado do Tocantins. 043

Importância da qualificação profissional para alavancar a produtividade e retomar a geração de empregos. 175

CARLOS WILSON

Parecer nº 539, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 275, de 2001, do Senador Freitas Neto, que requer ao Ministro da Fazenda informações sobre os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste aplicado em cada Estado, discriminando o valor nominal e o percentual, entre 1995 e 2000. 100

Transcurso dos 176 anos de existência da Polícia Militar de Pernambuco. 504

CASILDO MALDANER

Elogios a projetos de lei de autoria do Senador Pedro Simon e da Deputada Rita Camata, em tramitação na Casa, que versam sobre a regulamentação de programas de televisão no País. 077

Parecer nº 542, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. 143

Justificativas a requerimento de homenagem ao tenista Gustavo Kuerten, pela conquista do tricampeonato em Roland Garros. 384

Requerimento nº 306, de 2001, solicitando voto de louvor e aplauso ao Tenista Gustavo Kuerten. 392

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 476

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”. 482

Preocupação com o aumento de doenças endêmicas no País. 498

EDISON LOBÃO

Levantamento dos trabalhos realizados pelo Senado Federal entre os meses de janeiro e abril, refutando notícias de sua paralisação. 040

Parecer nº 537, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2000. 073

Parecer nº 538, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 237, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, que requer ao Secretário de Obras do Distrito Federal, cópia de toda a documentação e demais informações pertinente ao processo que compõe o estudo técnico para a confecção do projeto básico que antecede o edital de licitação, conforme consta na Mensagem nº 151 de 2001, do Governo do Distrito Federal encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 27 de março de 2001, que trata da privatização da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF. 098

Satisfação com a inauguração do laboratório da Universidade Federal do Maranhão, destinado a pesquisar fontes alternativas de energia. 159

Parecer nº 561, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 2000. 416

Preocupação com as condições impostas pelos EUA no acordo

de Salvaguardas Tecnológicas firmado com o Brasil, que tem como objetivo a utilização comercial do Centro de Lançamento de Alcântara, no Estado do Maranhão. 432

Parecer nº 564, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263, 269 e 270, de 2001, de autoria dos Senadores Carlos Bezerra, Eduardo Suplicy e Osmar Dias, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado. 442

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Reflexões sobre a questão da preservação ambiental e da utilização dos recursos naturais, destacando algumas iniciativas do governo do Tocantins nestes setores. 102

Registro da obtenção, pelo Estado do Tocantins, do Certificado de Zona Livre de Aftosa com vacinação, conferido pela Organização Internacional de Epizootia – OIE. 355

Implantação, em Palmas/TO, de pólo de caprino cultura e de empresa produtora de aço do Grupo Gerdau. 431

Considerações sobre a quebra dos conceitos éticos, o abuso de poder e o desrespeito ao Estado de Direito. 502

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 557, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 93, de 2000 (nº 3.163/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 428/2000, referente à auditoria realizada no Serviço Social do Comércio – SESC/Administração Regional do Rio de Janeiro. 378

Realização, entre os últimos dias 4 a 7, na Universidade de Brasília, do I Congresso Nacional de Catadores de Material Reciclável. 386

Solidariedade ao Senador José Eduardo Dutra pelas denúncias publicadas na imprensa, que acusam S. Exa de envolvimento na violação do painel eletrônico do Senado. 386

Defesa da instalação, no âmbito do Senado Federal, da CPI da Corrupção. 469

Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, de sua autoria, que dispõe sobre a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos. 496

EMÍLIA FERNANDES

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional.	475
Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2000 (nº 1.455/99, na Casa de origem), que renova o art. 376 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para permitir a realização de horas extras por mulheres.	481
Parecer nº 567, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.	487
FRANCELINO PEREIRA	
Registro do lançamento da campanha de inclusão do Rio São Francisco como Patrimônio Nacional da Humanidade, promovida pela Confederação das Associações Comerciais do Brasil e por entidades e prefeituras de Minas Gerais.	086
Parecer nº 540, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.	141
Parecer nº 541, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.	143
Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin.	363
FREITAS NETO	
Parecer nº 551, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 42, de 2000 (nº 1.098/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 180, de 2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, no Estado do Pará.	309
GERALDO ALTHOFF	
Parecer nº 554, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 54, de 1997 (nº 622/97, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 639/97, adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, referente à fixação dos coeficientes a serem utilizados no cálculo para a distribuição dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e	

dos Municípios.	374
Parecer nº 558, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 129, de 2000 (nº 4.255/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 326/2000, referente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Cidreira (RS).	378
GERALDO CÂNDIDO	
Preocupação com a explosão e o crescimento da violência urbana.	097
GILVAM BORGES	
Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001, que altera o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.	028
HELOÍSA HELENA	
Requerimento nº 303, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.	150
Requerimento nº 313, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona, com vistas a instruir o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2000.	464
Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	479
IRIS REZENDE	
Registro de sua participação na delegação brasileira na Conferência Habitat II, da Assembléia Geral da ONU, realizada semana passada em Nova Iorque.	314
Contestação à decisão do governador de São Paulo de fechar o Canal Pereira Barreto, da Hidrovia Paraná/Tietê/Paranaíba.	314
JADER BARBALHO	
Indignação com a campanha difamatória levada a cabo pela imprensa, atribuindo a S. Ex ^a participação em diversos casos de mal versação do dinheiro público.	316

JEFFERSON PÉRES

Constatação do não cumprimento das atribuições constitucionais do Legislativo, diante do quadro da excessiva interferência do Executivo, por meio da utilização dos institutos da medida provisória e da urgência constitucional. 382

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2001, que acrescenta inciso ao § 1º e insere novos §§ 2º e 3º no art. 11 da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições, instituindo declaração a ser apresentada pelos candidatos e punindo com o indeferimento do pedido de registro o descumprimento ao referido § 1º do art. 11. 393

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. Usam da palavra no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Romero Jucá, Jefferson Péres e Bernardo Cabral. 399

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 402

JORGE BORNHAUSEN

Necessidade da busca de fontes alternativas de energia, destacando a importância da utilização do carvão como base para a energia elétrica. 433

Cumprimentos à população brasileira pela colaboração no plano de racionamento de energia elétrica. 433

JOSÉ ALENCAR

Comemoração do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkimin. 359

JOSÉ COELHO

Afirmação dos princípios que norteiam sua atividade parlamentar. 443

Preocupação com a descontinuidade dos projetos de fruticultura irrigada no Estado de Pernambuco em virtude do racionamento de energia. 443

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Anúncio do encaminhamento de requerimento ao Conselho de

Ética do Senado Federal, solicitando o desarquivamento da Decisão nº 1, de 2001, com base na matéria da revista **IstoÉ**, edição desta semana, que acusa S. Ex^a de envolvimento no episódio da violação do painel eletrônico do Senado. 335

JOSÉ FOGAÇA

Registro da audiência de representantes do Estado do Rio Grande do Sul com o Ministro da Justiça, realizada ontem, para tratarem do retorno ao Brasil do menino órfão Iruan Ergui Wu, que vive atualmente em Taiwan. 174

JUVENCIO DA FONSECA

Parecer nº 547, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo. 211

Regozijo pela escolha do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional. 350

Esclarecimentos acerca de projeto de lei de sua autoria, que modifica o art. 20 da Lei nº 9.433, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, para acrescentar situações em que, mantida a outorga, seria dispensada a cobrança pelo uso da água. 452

LÚCIO ALCÂNTARA

Homenagem póstuma à Maria Clara Machado. 177

Parecer nº 548, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação. 213

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 400

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 472

LÚDIO COELHO

Satisfação pelo esforço da sociedade brasileira em relação ao enfrentamento da crise de energia. 344

Parecer nº 568, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 1, de 2001 (nº 1.820/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome da Senhora Marisa Almeida Del'isola e Diniz para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. 488

LUIZ OTÁVIO

Parecer nº 555, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício nº S/34, de 1999 (nº 613/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, composição do primeiro semestre de 1999. 375

Parecer nº 556, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 86, de 2000 (nº 2.806/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 146, de 2000, referente à auditoria na Escola Técnica Federal de São Cristóvão/SE. 377

Parecer nº 559, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 188, de 2000 (nº 6.394/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 229/2000, referente à auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. 379

Parecer nº 560, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 3, de 2001 (nº 8.488/2000, na origem), referente à Decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, em representação formulada pelo Deputado Federal Agnelo Queiroz, em que alega o descumprimento do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998. 380

MAGUITO VILELA

Leitura de proposta de emenda à constituição nº 14, de 2001, que altera o art. 57 da Constituição Federal, para reduzir o período de recesso do Congresso Nacional e dá outras providências. 022

Registro da aprovação, pela Organização Internacional de Epizootias – OIE, do reconhecimento do Estado de Goiás como área livre da febre aftosa. 102

MARIA DO CARMO ALVES

Críticas à falta de políticas governamentais destinadas a evitar crises como a do setor elétrico e o problema da seca no Nordeste. 031

Parecer nº 546, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de origem), que acrescenta §§ 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações de sabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social. 210

MARINA SILVA

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 473

MARLUCE PINTO

Relato das dificuldades da Universidade Federal de Roraima e o descaso do Governo Federal quanto aos pleitos daquela instituição, com ênfase na necessidade de contratação de docentes. 449

MAURO MIRANDA

Premência da aprovação do Estatuto da Cidade, proposição que regulamentará as diretrizes gerais da política urbana em todo País, com destaque para a questão do déficit habitacional e dos projetos de moradias populares. 348

Requerimento nº 308, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. 398

Apelo ao governador de São Paulo para que reveja a idéia do fechamento do canal Pereira Barreto, medida que inviabilizará a hidrovía Paranaíba-Tietê-Parana. 432

Indignação pela falta de previsão de recursos destinados à construção de novas moradias populares, conforme o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002, que será votado no próximo dia 27, em sessão conjunta do Congresso Nacional. 446

MOZARILDO CAVALCANTI

Pesar pela crise financeira na Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária – EMBRAPA e a conseqüente greve na entidade. 044

Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que encontre uma solução para a situação dos policiais militares dos ex-territórios federais. 160

Requerimento nº 307, de 2001, solicitando que seja submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consulta sobre a possibilidade de o Senado Federal aprovar requerimento para retirada do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2000, de sua autoria, que já está em tramitação na Câmara dos Deputados. 392

Discutindo o projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). 405

NABOR JÚNIOR

Advertências sobre a iminência de colapso no setor rodoviário, em consequência da deterioração e abandono em que se encontram as estradas nacionais. 311

NILO TEIXEIRA CAMPOS

Parecer nº 552, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2000 (nº 2.408/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 372

NOVA DA COSTA

Reconhecimento pelos esforços despendidos pelo Senador José Sarney em prol do desenvolvimento da região Amazônica, durante sua gestão na Presidência da República. 151

Discutindo a proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 471

NEY SUASSUNA

Registro da ocorrência de inúmeros saques no Estado da Paraíba motivados pela situação emergencial da seca no Nordeste. 046

Potencial do Brasil e suas mazelas sociais, defendendo mais investimentos em infra-estrutura para o combate à seca no Nordeste e para o fortalecimento da educação. 421

Defesa do estreitamento do intercâmbio comercial do país com a Líbia e Ucrânia. 421

OSMAR DIAS

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001, que revoga os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e normas conexas, para extinguir a exigência de depósito recursal nas ações trabalhistas. 389

PAULO HARTUNG

Considerações sobre a preservação da biodiversidade, a propósito da comemoração do “Dia Mundial do Meio Ambiente”, em 5 do corrente.

101

PEDRO PIVA

Parecer nº 550, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999).

236

PEDRO SIMON

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

477

RENAN CALHEIROS

Parecer nº 549, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências; sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 614, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que proíbe a venda de arma de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 398 e 720, de 1999).

214

RICARDO SANTOS

Elogios ao desempenho do Governo Federal na área educacional e à implantação do programa da Unesco “Abrindo Espaços” em vários Estados do País.

032

ROBERTO REQUIÃO

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 476

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2001 (nº 2.429/2000, na Casa de origem), que institui o “Dia da Televisão”. 482

ROBERTO SATURNINO

Transcrição de carta do movimento denominado Campanha Nacional do Pleno Emprego, que conclama um amplo compromisso social pela retomada do desenvolvimento. 457

Requerimento nº 314, de 2001, solicitando voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais. 465

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 475

ROMERO JUCÁ

Considerações sobre o processo de privatização da telefonia e o alcance das metas de ampliação e interiorização do sistema. 093

Considerações sobre as principais características do Imposto Territorial Rural – ITR, bem como sua aplicabilidade e perspectivas futuras. 103

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 401

Discutindo o projeto de Lei do Senado nº 130, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR). 404

Importância da edição da medida provisória que define vantagens e reparações para os anistiados políticos do regime militar. 428

Discutindo o projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 472

Reconhecimento do trabalho do Ministério da Saúde no combate à AIDS e às doenças sexualmente transmissíveis (DST). 503

ROMEU TUMA

Parecer nº 553, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. 373

SEBASTIÃO ROCHA

Saudação ao Senador Nova da Costa pela assunção ao mandato pela representação do Estado do Amapá. 384

Registro de consulta a ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda à Constituição nº 15, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de novos municípios. 384

Requerimento nº 305, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2000, de sua autoria, que altera o § 3º do art. 128 da CF/88, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral do Estado e do Distrito Federal e Territórios será feita mediante processo eletivo. 392

Discutindo proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 399

Discutindo a proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental. 471

TIÃO VIANA

Registro da autorização concedida pelo Ministério da Educação à Universidade Federal do Acre, no sentido de que viabilize a contratação de professores para a instalação do curso de Medicina. 158

Participação de S. Exª no Encontro Nacional de Juízes Federais e Procuradores Federais, no Maranhão. 460

Requerimento nº 312, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona. 462

WALDECK ORNELAS

Preocupação com a situação do Rio São Francisco, defendendo a urgente implantação do Comitê de Gestão da Bacia Hidrográfica do São Francisco, aprovado pelo governo. 078

Considerações sobre a situação de abandono das estradas
federais no Nordeste. 340

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001, que acrescenta os
§§ 7º, 8º e 9º ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que
estabelece normas para as eleições. 461